



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 34/2020**

**Processo CIS/AMSO Nº 019/2020**  
**Dispensa de Licitação Nº 015/2020**  
**Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 34/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.

**CONTRATADA:** CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.867.569/0001-02

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0003 – Gestão Administrativa CIS/AMSO  
Atividade: 2.003 – Gestão Administrativa CIS/AMSO  
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2020.  
**ASSINATURAS:** Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre - Presidente do CIS/AMSO; e Cipriano Gomes Lopes - Proprietário da empresa Clique Informática Comércio e Serviços Ltda.

Currais Novos-RN, 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E1507E06

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 30/2020**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.397.803/0001-00**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora **Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre**, CPF/MF sob o nº. 596.972.454-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **Verônica Juliana Garcia Geraldo**, com sede na Avenida Cândido Dantas de Araújo, 295, Parque Dourado, Currais Novos/RN, inscrita no, CPF: 066.516.284-70, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 30/2020, devendo o referido serviço ser executado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Nº 30/2020, Processo CIS/AMSO Nº 13/2020, onde, exclusivamente, durante o mês de dezembro de 2020 será exigido suporte ao que tange a questão organizativa orçamentária, por motivos de balanços financeiros anuais, pagamento de fornecedores, serviços esses que não compõem o contrato original e se fazem necessários afim de permitir o bom funcionamento deste Consórcio e a organização da burocracia institucional. Será pago o valor adicional de R\$ 2.000,00 pela prestação dos serviços supracitados, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 10 de dezembro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

CNPJ: 12.397.803/0001-00

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Contratante

**VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO**

CPF: 066.516.284-70

Contratada

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**322B92CD

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO**  
**PROCESSO 030/2020 DISPENSA Nº 026/2020**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO**CONTRATADO:** GARGALHEIRAS TUR EIRELI, CNPJ 03.208.511/0001-91.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET COM INCLUSÃO DE ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE 130 PESSOAS, SERVIÇO DE SOM, ATRAÇÃO MUSICAL, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E MESAS COM TOALHAS E CADEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DOS SEUS ASSOCIADOS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – AMSO.**ÓRGÃO:** 01 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**UNIDADE:** 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**PROGRAMA:** 003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**ATIVIDADE:** 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)**BASE LEGAL:** MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**CURRAIS NOVOS, RN 17 DE DEZEMBRO.****ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Presidente Amso

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**C18D392C

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO**  
**PROCESSO Nº 031/2020 DISPENSA 027/2020**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO**CONTRATADA:** CLIQUE INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ Nº 10.867.569/0001-02**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**VALOR TOTAL:** R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO:** 01 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**ATIVIDADE:** 2.003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52 – MATERIAL DE PERMANENTE**BASE LEGAL:** BASE LEGAL: MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CURRAIS NOVOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**CE384409

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO**  
**PROCESSO Nº 028/2020 DISPENSA Nº 024/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E FECHADURAS.**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL- AMSO - CNPJ: 08.386.658/0001-95**CONTRATADAS:****JAILSON SEVERO DOS SANTOS – CNPJ: 08.386.930/0001-37**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 964,63** (NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS);**JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS – CNPJ: 02.601.170/0001-57**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 542,52** (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**ELDORADO CASA & CONSTRUÇÃO – CNPJ: 01.663.171/0001-63**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 434,70** (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****ÓRGÃO:** 01 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**Unidade:** 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Programa:** 003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Atividade:** 2.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

CURRAIS NOVOS/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Presidente Da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**3EBBF0DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 130/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de locação de máquina copiadora multifuncional mono SL4070 com fornecimento de peças, assistência técnica e toner para atender as necessidades na sede do COPIRN, no valor Global de R\$ 9.600,00 (nove e seiscentos reais), tendo como beneficiário: **SGM Copiadoras Comércio e Serviços LTDA**.

Natal, 07 de dezembro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 07 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

1º Vice- Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:7EA06AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
PROCESSO: 1901184038/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS NELSON FELICIANO, ENEAS PIRES GALVÃO,

FRANCISCO MEIRA E SÁ, DR. SILVINO BEZERRA FILHO E TV. PROFESSORA NATÁLIA ALVES DANTAS, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN

**O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado **CONTRATADA** representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo nº 1901184038/2020**, referente a **Tomada de Preços nº 004/2020** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07 de agosto de 2020, nos termos previstos no item 14.1 do Contrato nº 050/2020 da Tomada de Preços nº 004/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária é de **R\$ 20.848,06 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 255.142,72 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo nº 1901184038/2020** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Acari RN, 14 de dezembro de 2020.**

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,**

CNPJ nº 08.838.881/0001-26

P/Contratada

TESTEMUNHAS

1ª:.....

CPF:

2ª:.....  
CPF:

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**64418027

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2020**

**PROCESSO Nº 1901185195/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES VACA BRAVA, BULHÕES E GARGALHEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826 - Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol - Assu/RN, CEP: 59650-000, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 358.278.664-15, RG 616.136-ITEP/RN, residente e domiciliado na rua 24 de junho, nº 868, Centro, Assu/RN e de acordo com o **Processo nº 1901185195/2020**, referente a **Tomada de Preços nº 007/2020** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09 de outubro de 2020, nos termos previstos no item 14.1 do Contrato nº 054/2020 da Tomada de Preços nº 007/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária é de **R\$ 76.060,28 (Setenta e seis mil, sessenta reais e vinte e oito centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 383.598,05 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo nº 1901185195/2020** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Acari RN, 14 de dezembro de 2020.**

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

CNPJ nº 07.126.573/0001-05

P/Contratada

TESTEMUNHAS

1ª:.....  
CPF:

2ª:.....  
CPF:

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B19A0EA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.219, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.219, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 986/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 986 de 11 de abril de 2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá 12 (doze) membros natos, com representações dos seguimentos assim distribuídos:

- 5 (cinco) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- 2 (dois) representantes dos trabalhadores de saúde Municipal;
- 3 (três) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.

I – A representação paritária será observada de forma direta junto aos representantes dos segmentos:

II – O Secretário Municipal de Saúde convocará Assembleia para que sejam escolhidos os representantes das entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, dos trabalhadores de Saúde do Município e dos prestadores do Sistema Único de Saúde Municipal;

III – cada segmento representado do conselho terá um suplente, os mesmos deverão ser indicados e eleitos em Assembleia, observadas as seguintes orientações:

a) Usuários do Sistema Único de Saúde: devem ser indicados por organismos ou entidades privadas, movimentos comunitários ou associação de portadores de deficiência, de idosos, de defesa do consumidor, que tenham nos seus estatutos a previsão de atividades ligadas a promoção de saúde;

b) Trabalhadores de Saúde Municipal: devem ser indicados pelos profissionais de saúde responsáveis tanto pelas atividades meio (pessoal técnico-administrativo) quanto pelas atividades fim da assistência de saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, odontólogos, entre outros) das entidades de saúde, que deverão ser escolhidos segundo critérios constantes no Regimento Interno do CMS.

c) Prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal: devem ser indicados por entidades que atuam diretamente na prestação de serviço no setor de assistência à saúde, sejam públicos ou privados;

IV – depois de eleitos os representantes das entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, dos trabalhadores de Saúde Municipal e dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal, o Secretário Municipal de Saúde enviará cópia das Atas das Assembleias para o Prefeito Municipal proceder a nomeação e posse dos conselheiros;

V – O Secretário Municipal de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na condição de membro nato, com direito a voz, exercendo o direito ao voto apenas na condição de empare;

VI – A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0AAC17D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Garí, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 90 (noventa) dias a ser gozada de 10 de dezembro de 2020 a 09 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo9 seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**036DBD31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **TEREZA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 442-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A714E850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020**

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresas para realização de exame de ressonância de Crânio com sedação para atender os pacientes.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Atender a prescrição do procedimento médico uma vez que, o município não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados para realização dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA**, CNPJ: **00.820.737/0001-50, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 17 de Dezembro de 2020.

**MICARLA SANTANA DE MACEDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Micarla Santana de Macedo  
**Código Identificador:**EC65A0CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2020**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 30/2020 com início 25 de novembro de 2020, realizada em 11 de dezembro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda-** CNPJ: 78.589.504/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)**.

\*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 16 de dezembro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**2D25B6AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de bomba e quadro de comando, devidamente instalado, para substituição no sistema de extração e bombeamento de poço tubular localizado as margens do Açude José Teodoro (Açude Velho), na Zona Urbana do Município Angicos.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O município de Angicos dispõe de um poço tubular em operação, localizado em área urbana conhecida como "açude velho", tendo como coordenadas: 765,590 km/E e 9.373,159 km/N, com vazão de 5,4m<sup>3</sup>/h (cinco virgula quatro metros cúbicos por hora). Ocorre que a bomba e quadro de comando do referido poço sofreram uma pane/curto elétrica, que ocasionou a queima dos mesmos, e portanto, necessitam serem substituídos.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELL, CNPJ: 34.318.648/0001-22, no valor de R\$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 16 de Dezembro de 2020.

**MICARLA SANTANA DE MACEDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Micarla Santana de Macedo  
**Código Identificador:**636A6620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ: 03.093.776/0003-53

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, 0 KM NOVO, SEM USO, ANO E MODELO ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/ RN- ANGICOS), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1030 – Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde

Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte:12150000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

**UNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 16 de Dezembro de 2020 até 17 de Janeiro de 2021.

Angicos/RN, em 16 de Dezembro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**5971AAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO-ANÁLISES E JULGAMENTOS DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE  
Nº003/2020**

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84 Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria 002/2020 de 03/01/2020**, composta pelo **Presidente Silvaleno Michel Bezerra (Substituto), e pelos os membros, Maria Aurineide de Oliveira e Maria Ester da Silva (substituta)**, para análises e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO, destinada a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS do Sítio Viramundo-Zona Rural deste município, conforme **Processo Licitatório Nº000038/2020 e Convite nº 003/2020**, autorizado pela **Portaria 002/2020 de 03/01/2020**. Fundamento Legal: O presente procedimento encontra-se embasado na alínea "a", inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93 e "a" I art. 1º do Decreto Federal 9.412/18. A Comissão inicia os trabalhos com a fase de HABILITAÇÃO, procedendo abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, os mesmo foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Após exame dos documentos de HABILITAÇÃO, a Comissão, por

unanimidade dos seus membros presentes, **DECLARA INABILITADAS, as Empresas:** Angulo construções e serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ:23.011.656/0001-05; WB Empreendimentos, serviços e comércios Eireli-ME, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12; FL-Engenharia, serviços e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ:36.783.315/0001-08, por não atenderem a letra “h” do Item 8.4. do edital Carta Convite 003/2020 **DECLARA HABILITADA a Empresa:** Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas- Eireli, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, atendeu de forma satisfatória todas as condições estabelecidas na fase de HABILITAÇÃO, em ato contínuo a comissão informa que encontra-se aberto o prazo recursal conforme dispõe a alínea “a” § 6º Art. 8.666/1993. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço acima mencionado, Informações através do email: [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), Será marcada posteriormente uma nova data para abertura dos envelopes de proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### ASSINATURAS:

Silvaleno Michel Bezerra.  
Presidente.

Maria Aurineide de Oliveira  
1º Membro

Maria Ester da Silva  
2º Membro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:496914A2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1869/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Fernanda Blenia da Silva**, portadora de Matrícula 171983-1, **Assistente social** pertencente ao quadro de servidores em contrato temporário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Maternidade pelo período de 28/11/2020 a 27/03/2021, conforme Lei em vigor.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2020.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:78FC4C4E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0139/2020 – GP

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CEDER** ao Poder Judiciário da Comarca de Arez, com ônus para o Município, a Servidora **BRUNA DE PAIVA MAIA**, matrícula nº 9058-3, Agente Administrativa, pelo período de 02 anos, de acordo com o Art. 90 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, **em substituição** a servidora **ADEILMA LÚCIA DA SILVA**, matrícula nº 9621-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, 17 de dezembro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
Código Identificador:7D642198

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2020-GP

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Rosineide Clímaco Nobre e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ROSINEIDE CLÍMACO NOBRE**, inscrita na matrícula de nº 96528, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
Código Identificador:4B3AB844

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 13,

caput, da Lei Complementar nº 003/97, Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 0079360009/2020-03.

**CONSIDERANDO** o edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 321/2009 e Lei Complementar nº 003/97, Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR** o Sr. **MARCONDES JOSÉ DE MENEZES**, inscrito no RG nº 852472, para o cargo de **VIGILANTE**, conforme aprovação e classificação em concurso público, tomando por base o disposto no art. 13, caput, Lei Complementar nº 003/97, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 321/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, 17 de dezembro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**297B7821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para REFORMA DE MESAS E CADEIRA ESCOLARES, junto a A S DOS ANJOS MÓVEIS E REFORMAS, inscrita no CNPJ/CPF nº 26.915.632/0001-79 com o Valor Global de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**3121DA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO 184.270.009/2018 - EXTRATO DO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.633.939/0001-81. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2020. Vigência: 13 de Dezembro 2020 a 12 de Dezembro de 2021.

Arez/RN, 11 de Dezembro de 2020.

Município de Arez

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

E R Comércio Varejista e Serviços LTDA

**EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**ED0D9603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 043/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre as medidas restritivas para o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** as recomendações emitidas pelo Ministério Público do RN Promotoria de Justiça da Comarca de Baraúna, constantes no Inquérito Civil nº 04.23.2291.0000095/2020-10.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspenso a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, públicos ou privados, promovidos ou patrocinados pelo ente público ou por particular, incluindo queima de fogos para o réveillon, que impliquem em aglomerações de pessoas.

**Art. 2º** Ficam canceladas as autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, que porventura tenham sido anteriormente liberadas por este ente público.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRE-SE**

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita**

Baraúna- RN, 17 de dezembro de 2020, 39º ano de fundação.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**68371FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**\*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 001/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
016/2019**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELTON ALVES DA SILVA - ME**, **CNPJ: 00.852.365/0001-44**, com sede na Rua Gerson Belarmino de Souza, nº 802, CEP: 59630-680, /UF, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de

identidade de nº 650.508 - ITEP/RN, inscrito no CPF: 465.567.104-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Fausto, nº 28, CEP: 59600-365, Alto da Conceição – Mossoró/RN., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à eventual prestação de serviços em manutenção de equipamentos médicos e odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de agosto de 2020.

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN         | ELTON ALVES DA SILVA - ME   |
| <b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b> | <b>ELTON ALVES DA SILVA</b> |
| Prefeita do Município de BARAÚNA/RN        | Representante Legal         |
| CONTRATANTE                                | CONTRATADA                  |

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:CD030E12**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DESPACHO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente: Pregão Eletrônico nº 01/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se mostrou mais vantajosa, a partir de pesquisa mercadológica anexa aos autos, RESOLVE ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 5.034/2019, Edital do Pregão Eletrônico 01/2020, cujo objeto é a **registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:39E4EF61**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO Nº 050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### DECRETO Nº 050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 AMPLIANDO AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as normas de Direito Financeiro inseridas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos administrativos relacionados à realização de despesas públicas, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020;

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinada pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, especialmente os essenciais;

Considerando a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Constituição Federal, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle; e

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2020 coincide com o do mandato atual;

#### D E C R E T A:

#### CAPITULO I DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. A emissão de notas fiscais de serviços ou faturas por fornecedores prestadores de serviços de caráter mensal, bem como, o reconhecimento e liquidação de despesa, poderá ocorrer a partir do dia 22 de dezembro de 2020, cujo o pagamento dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica mantida demais normas constante no Decreto nº 042, de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:A4C81E9A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 020/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000003/2017. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 020/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratado:** BRUNO GASPAS PINTO (CPF: 013.338.833-66). **Vigência:** 08/03/2017 a 31/10/2021. **Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:** 1FFEA49A

**GABINETE DO PREFEITO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 EXTRATO DO  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 008/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000001/2017. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 008/2017. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61). **Vigência:** 01/02/2017 a 30/11/2021. **Data da Assinatura:** 27 de novembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

G M G Duarte

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Representante.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:** 44B9785F

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169 DE 04 DE NOVEMBRO  
DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA GORETE DE ARAÚJO 02823999418-ME, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 12.345.712/0001-21. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO EM CARRO PIPA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de Novembro de 2020.

Município de Bodó

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:** 8F99DADD

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170 DE 04 DE DEZEMBRO  
DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUPERSAT SERIDÓ SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 18.111.957/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de Dezembro de 2020.

Município de Bodó

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:** 211E4BF0

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 171 DE 04 DE DEZEMBRO  
DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUPERSAT SERIDÓ SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 18.111.957/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de Dezembro de 2020.

Município de Bodó

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:** E2FB5F2B

**GABINETE DO PREFEITO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017 EXTRATO DO  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 009/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000002/2017. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 009/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11). **Vigência:** 01/02/2017 a 30/11/2021. **Data da Assinatura:** 27 de novembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

M Guedes Duarte

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO.**

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:** 51D2814F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 16 de dezembro de 2020, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020, as Empresas **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.836.183/0001-00** com o valor global de R\$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais); **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40** com o valor global de R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais); **CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93** com o valor global de R\$ 33.170,00 (Trinta e três mil, cento e setenta reais); **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - EPP, CNPJ: 12.807.382/0001-49** com o valor global de R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais); **EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 25.232.234/0001-95** com o valor global de R\$ 77.950,00 (Setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OUTROS FINS**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentadas as Edilidades. Diante disso, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:4D73ADF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Processo número: 1319/2020.

**Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OUTROS FINS.**

Por este termo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, ficam **CONVOCADAS**, para a assinatura das Atas de Registro de Preços, provenientes do referido processo, as empresas: **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.836.183/0001-00; FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40; CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93; LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - EPP, CNPJ: 12.807.382/0001-49** e **EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 25.232.234/0001-95**, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terão os instrumentos contratuais cancelados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL/CRV.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:1F8178C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2020.09.16.0060

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NAS RUAS JOSÉ LOURENÇO DA SILVA – ALTO DA BOA VISTA E GILSON ENEDINO DA SILVA – DISTRITO LAGINHAS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.487.196/0001-00; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 302.119,88 (trezentos e dois mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
Código Identificador:34DADADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1396/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

**ERRATA PORTARIA Nº. 1396 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**  
A Portaria nº. 1396 de 27 de novembro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2020.

**Edição 2411 por lapso de digitação a seguinte correção:**

**Onde se lê:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |   |                      |                     |                     |
|--|---|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO   |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA   |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 192236-7  |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 024.848.584-93   | RG: 1.464.124-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde   |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 02:00 horas   |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Veículo Ambulância RGN – 3141   |                      |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Conduzir o (a) paciente Nildi Martins de Oliveira, para realizar retorno de cirurgia, no Hospital Memorial, em Natal/RN no dia 27/11/2020 |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 27/11/2020           | R\$80,00            | R\$ 80,00           |

**Leia-se:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                      |                           |  |  |  |
|----------------------|---------------------------|--|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO |  |  |  |
| <b>CARGO:</b>        | MOTORISTA                 |  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 192236-7                  |  |  |  |

|  |                               |                      |
|--|-------------------------------|----------------------|
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 024.848.584-93           | RG: 1.464.124-SSP/RN |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde |                      |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 13:00 horas                   |                      |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>   | Veículo Ambulância RGF – 2E77 |                      |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>   |                               |                      |
| Conduzir o (a) paciente Maria Patrícia da Silva que se encontrava de alta médica, na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 27/11/2020 |                               |                      |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>   |                               |                      |
| <b>QUANT.</b>  | <b>DESTINO</b>                | <b>DATA</b>          |
| 01   | Natal/RN                      | 27/11/2020           |
|  | <b>V. UNIT. R\$</b>           | <b>V. TOTAL R\$</b>  |
|  | R\$80,00                      | R\$ 80,00            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

Importa a quantia de **R\$80,00 (oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**22AAAC38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1397/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº. 1397 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**  
 A Portaria nº. 1397 de 27 de novembro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2020.  
 Edição 2411 por lapso de digitação a seguinte correção:  
 Onde se lê:  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |                      |                     |
|---|--|----------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO                              |                      |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |                      |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 191007-7   |                      |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 007.073.588-33                                  | RG: 1.290.499-SSP/RN |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 02:00 horas  |                      |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | Veículo Ambulância RGN – 3141                        |                      |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |                      |                     |
| Conduzir o (a) paciente Nildi Martins de Oliveira, para realizar retorno de cirurgia, no Hospital Memorial, em Natal/RN no dia 27/11/2020 |  |                      |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |                      |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> |
| 01  | Natal/RN   | 27/11/2020           | R\$80,00            |
|   |  |                      | <b>V. TOTAL R\$</b> |
|   |  |                      | R\$ 80,00           |

**Leia-se:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |                      |                     |
|---|--|----------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO                              |                      |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |                      |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 191007-7   |                      |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 007.073.588-33                                  | RG: 1.290.499-SSP/RN |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 02:00 Horas  |                      |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | Veículo Ambulância RGN – 3141                        |                      |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |                      |                     |
| Conduzir o (a) paciente Nildi Martins de Oliveira, para realizar retorno de cirurgia, no Hospital Memorial, em Natal/RN no dia 27/11/2020 |  |                      |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |                      |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> |
| 01  | Natal/RN   | 27/11/2020           | R\$ 80,00           |
|   |  |                      | <b>V. TOTAL R\$</b> |
|   |  |                      | R\$ 80,00           |

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**6B87F8A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LISTAGEM DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 05/2020**

**ESPAÇO - PESSOA FÍSICA**

|    | PROJETOS                         | RESPONSÁVEL           | CPF            | SITUAÇÃO |
|----|----------------------------------|-----------------------|----------------|----------|
| 01 | ATELIÊ MORENO ARTE               | CARLOS ANTÔNIO MORENO | 969.313.614-49 | APROVADO |
| 02 | TERREIRO ILÉ AXÉ ALAKETU OBATOBI | JOSÉ ELIEL DE SOUZA   | 053.754.354-62 | APROVADO |

**ESPAÇO - PESSOA JURÍDICA**

|    | PROJETOS        | RESPONSÁVEL                           | CNPJ               | SITUAÇÃO |
|----|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| 01 | ATELIER BAMBINO | GESU MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DANTAS | 14.636.918/0001-36 | APROVADO |

CAICÓ/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

**LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**  
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
 Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D6552ACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 543 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 371/2020, de 13 de agosto de 2020, que MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo de Auditor do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo em provimento de confiança, **GENILSON LIMA DINIZ**, inscrito no CPF nº 017.183.354-66, em virtude da titular, **TAMARA THAISE FILGUEIRA**, inscrita no CPF nº 082.192.984-48, encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 24 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**DF0FOCCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 544 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 439/2020, de 18 de setembro de 2020, que MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo em provimento de confiança, **ARTUR DIAS DE AZEVEDO NETO**, inscrito no CPF nº 091.184.924-60, em virtude da titular, **ANNA CLARA JERÔNIMO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 061.319.034-33, encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F8019357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 545 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.31.0028;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DA PAZ LOPES**, Inscrita no CPF nº 060.714.084-40, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3157943F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 546 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.09.30.0048;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA LUCIA FERNANDES**, Inscrita no CPF

nº 200.270.794-49, Assistente Fazendário, matrícula nº 1.0899, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**532EAA6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 547 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 200/2020 - SEMECE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, os servidores em Cargos Comissionados a saber:

| DIRETORES E VICE DIRETORES DE ESCOLAS  |                |
|--|----------------|
| NOME                                   | CPF Nº         |
| <b>E.M. AUTA DE SOUZA – BARRA NOVA</b> |                |
| DIRETORA – ELIANE MORAIS               | 969.387.814-00 |
| VICE-DIRETOR – MARCÍLIO DE ARAÚJO      | 877.385.544-87 |

| E.M. CEL.PAULINO BARCELOS – PARAÍBA     |                |
|---|----------------|
| NOME                                    | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – MARIA DO CÉU DE SOUZA</b> |                |
| DIRETORA – MARIA DO CÉU DE SOUZA        | 049.224.084-10 |
| VICE-DIRETORA – MARTA MARIA DE OLIVEIRA | 369.893.044-72 |

| E.M. FREI DAMIÃO – FREI DAMIÃO              |                |
|---|----------------|
| NOME  | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS</b> |                |
| DIRETORA – RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS        | 007.931.254-30 |

| E.M. INAH DE MEDEIROS DANTAS – BOA PASSAGEM      |                |
|--|----------------|
| NOME   | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – VALDILENE DUARTE DANTAS</b>        |                |
| DIRETORA – VALDILENE DUARTE DANTAS               | 736.253.704-25 |
| VICE-DIRETORA – JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA | 010.077.614-07 |

| E.M. HERMANN GMEINER – CONJUNTO CASTELO BRANCO |                |
|--|----------------|
| NOME   | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – MARIA IRIS DE ARAÚJO</b>         |                |
| DIRETORA – MARIA IRIS DE ARAÚJO                | 966.946.704-78 |
| VICE-DIRETORA – ANA MARIA DOS SANTOS           | 465.938.294-04 |

| E.M. IRMÁ MARIA ASSUNTA VIEIRA – VILA DO PRINCIPE |                |
|---|----------------|
| NOME  | CPF Nº         |
| <b>DIRETOR – MÁRCIO MEDEIROS</b>                  |                |
| DIRETOR – MÁRCIO MEDEIROS                         | 025.894.234-70 |
| VICE-DIRETORA – ERIFRANCE RUFINO DA COSTA         | 813.501.394-91 |

| E.M. IVANOR PEREIRA                         |                |
|---|----------------|
| NOME  | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – JOAQUINA PAULINO DE SOUZA</b> |                |
| DIRETORA – JOAQUINA PAULINO DE SOUZA        | 850.511.104-44 |
| VICE-DIRETOR – SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS     | 046.903.264-28 |

| E.M. MARIA FERNANDES DA SILVA – BAIRRO JOÃO PAULO II |                |
|--|----------------|
| NOME   | CPF Nº         |
| <b>DIRETOR – GIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS</b>      |                |
| DIRETOR – GIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS             | 008.149.334-75 |
| VICE-DIRETOR – GERALDO RAIMUNDO DA SILVA             | 311.763.054-68 |

| E.M. MARIA LEONOR CAVALCANTI – NOVA DESCOBERTA |                |
|--|----------------|
| NOME   | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b> |                |
| DIRETORA – MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO        | 474.367.944-34 |

| E.M. OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES – PAULO VI   |                |
|--|----------------|
| NOME                                       | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – DEUSA MARIA DOS SANTOS</b>   |                |
| DIRETORA – DEUSA MARIA DOS SANTOS          | 914.369.074-20 |
| VICE-DIRETOR – ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS | 751.789.234-72 |

| E.M. PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO           |                |
|--|----------------|
| NOME                                       | CPF Nº         |
| <b>DIRETOR – MARCIANO SOARES</b>           |                |
| DIRETOR – MARCIANO SOARES                  | 673.834.834-72 |
| VICE-DIRETORA – ANA SANTANA ARAÚJO BATISTA | 761.937.994-00 |

| E.M. PROFESSOR MATEUS VIANA – BAIRRO JOÃO XXIII |                |
|---|----------------|
| NOME  | CPF Nº         |
| <b>DIRETORA – ANA MARIA DE ASSIS</b>            |                |
| DIRETORA – ANA MARIA DE ASSIS                   | 814.001.444-34 |

|   |                |
|---|----------------|
| VICE-DIRETORA – MARIA DO SOCORRO COSTA DUARTE | 812.623.374-53 |
|---|----------------|

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. PROFESSORA MARIA BERNADETE M.S. GINANE - RECREIO</b> |                |
| DIRETOR – HELENO FERREIRA DE ARAÚJO                          | 010.284.494-10 |
| VICE-DIRETORA - GILDETE GALVÃO FIGUEIREDO                    | 791.121.454-91 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA – ALTO DA BOA VISTA</b> |                |
| DIRETORA – FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA S. LOPES            | 328.662.084-04 |
| VICE-DIRETORA – FRANCISCA EDITE DOS SANTOS                | 877.446.354-34 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. SEVERINA BRITO DA SILVA – BAIRRO SAMANAÚ</b> |                |
| DIRETOR – DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO                     | 672.717.584-53 |
| VICE-DIRETOR – NIVANILDO DOS SANTOS SILVA            | 444.788.604-91 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL – ITANS</b> |                |
| DIRETORA – MARIA MADALENA GRANGES FRAZÃO       | 156.658.604-68 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. SEVERINO PAULINO DE SOUZA – COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA</b> |                |
| DIRETORA – FRANCINEIDE DE AZEVEDO CUNHA                                | 761.901.024-68 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. WALFREDO GURGEL - WALFREDO GURGEL</b> |                |
| DIRETORA – ELIS ANGELA PEREIRA DE ARAÚJO      | 040.124.344-38 |
| VICE-DIRETORA – MARCIENE ALVARES MARIZ        | 967.063.924-72 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador: DFFCE85B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 548 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 201/2020 - SEMECE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores em Cargos Comissionados a saber:

|  |                |
|--|----------------|
| <b>DIRETORES E VICE DIRETORES DE ESCOLAS</b> |                |
| NOME   | CPF Nº         |
| <b>E.M. AUTA DE SOUZA – BARRA NOVA</b>       |                |
| DIRETORA – ELIANE MORAIS                     | 969.387.814-00 |
| VICE-DIRETOR – MARCÍLIO DE ARAÚJO            | 877.385.544-87 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. CEL.PAULINO BARCELOS – PARAÍBA</b>      |                |
| DIRETORA – MARIA DO CÉU DE SOUZA                | 049.224.084-10 |
| VICE-DIRETORA – JOSINEIDE MARIA SANTANA DA CRUZ | 035.818.844-02 |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| <b>E.M. FREI DAMIÃO – FREI DAMIÃO</b> |                |
| DIRETORA – TÂNIA MARIA DOS SANTOS     | 967.058.094-34 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. INAH DE MEDEIROS DANTAS – BOA PASSAGEM</b> |                |
| DIRETORA – MARIA ELIANE DA COSTA                   | 025.020.914-46 |
| VICE-DIRETORA – JAILZA BATISTA DE ARAÚJO           | 027.655.924-03 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. HERMANN GMEINER – BAIRRO CASTELO BRANCO</b> |                |
| DIRETORA – MARIA IRIS DE ARAÚJO                     | 966.946.704-78 |
| VICE-DIRETORA – ANA MARIA DOS SANTOS                | 465.938.294-04 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA – VILA DO PRINCIPE</b> |                |
| DIRETOR – MÁRCIO MEDEIROS                                | 025.894.234-70 |
| VICE-DIRETORA – ERIFRANCE RUFINO DA COSTA                | 813.501.394-91 |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| <b>E.M. IVANOR PEREIRA</b>         |                |
| DIRETOR - SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS | 046.903.264-28 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. MARIA FERNANDES DA SILVA – BAIRRO JOÃO PAULO II</b> |                |
| DIRETOR – ANA SANTANA DOS SANTOS                            | 008.554.954-13 |

|   |                |
|---|----------------|
| VICE-DIRETOR – JAILTON MARTINS DA SILVA | 785.202.074-72 |
|---|----------------|

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. MARIA LEONOR CAVALCANTI – NOVA DESCOBERTA</b> |                |
| DIRETORA – MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO               | 474.367.944-34 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES – PAULO VI</b> |                |
| DIRETORA – RAYANNY FIGUEIREDO E MEDEIROS        | 058.630.514-93 |
| VICE-DIRETOR – LINDACI BATISTA DOS SANTOS       | 008.046.694-06 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO</b>                 |                |
| DIRETOR – ANA SANTANA ARAUJO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS | 761.937.994-00 |
| VICE-DIRETORA – EGLY GUEDES DA SILVA ELÓI               | 736.283.604-04 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. PROFESSOR MATEUS VIANA – BAIRRO JOÃO XXIII</b> |                |
| DIRETORA – ANA MARIA DE ASSIS                          | 814.001.444-34 |
| VICE-DIRETORA – MARIA DO SOCORRO COSTA DUARTE          | 812.623.374-53 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. PROFESSORA MARIA BERNADETE M.S. GINANE - RECREIO</b> |                |
| DIRETOR – HELENO FERREIRA DE ARAÚJO                          | 010.284.494-10 |
| VICE-DIRETORA - GILDETE GALVÃO FIGUEIREDO                    | 791.121.454-91 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA – ALTO DA BOA VISTA</b> |                |
| DIRETORA – FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA S. LOPES            | 328.662.084-04 |
| VICE-DIRETORA – FRANCISCA EDITE DOS SANTOS                | 877.446.354-34 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. SEVERINA BRITO DA SILVA – BAIRRO SAMANAÚ</b> |                |
| DIRETOR – NIVANILDO DOS SANTOS SILVA                 | 444.788.604-91 |
| VICE-DIRETOR – DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO                | 672.717.584-53 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL – ITANS</b> |                |
| DIRETORA – ANTONIA MEDEIROS NETA               | 762.049.284-49 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. SEVERINO PAULINO DE SOUZA – COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA</b> |                |
| DIRETORA – MARIA REJANE BRAZ   | 877.391.784-20 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. WALFREDO GURGEL - WALFREDO GURGEL</b> |                |
| DIRETORA – ELIS ANGELA PEREIRA DE ARAÚJO      | 040.124.344-38 |
| VICE-DIRETORA – MARCIENE ALVARES MARIZ        | 967.063.924-72 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – BARRA NOVA</b> |                |
| DIRETORA: MARIA LIVANETE SORES   | 051.006.964-94 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL CRECHE GENTE FELIZ</b>        |                |
| DIRETORA: ANGEANIA PAULA DE LIMA                  | 877.371.404-68 |
| VICE-DIRETORA: GENILDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 010.513.554-27 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL CRECHE DONA OSCARINA DE OLIVEIRA TORRES</b> |                |
| DIRETORA: MARIA DO CARMO MEDEIROS PEREIRA                       | 296.459.724-34 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MUNDO MÁGICO</b> |                |
| DIRETORA: JURANETE ALVES DE MELO            | 046.119.844-43 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ</b> |                |
| DIRETORA: MARIA SANDRA DA COSTA                       | 852.503.251-49 |
| VICE-DIRETORA: MARISA DA COSTA OLIVEIRA               | 057.974.784-04 |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GURGEL DE ARAUJO</b> |                |
| DIRETORA: CLÁUDIA ADRIANA CORREIA DE LIMA               | 654.935.404-87 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 18 de dezembro de 2020 ficando em vigor até 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 074/2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador: BA2E608F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 549 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2020.12.07.0015;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido, **ROSANGELA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 736.286.204-06, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B01DEA79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 550 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.11.24.0081;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARINEZ ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 012.814.144-17, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9DFC8946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 551 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0016;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ELVIRA NETA SILVA**, inscrita no CPF nº 937.307.134-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4112, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**80900CFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 552 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.03.15.0007;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA APARECIDA DE MOURA ADELINO**, inscrita no CPF nº 041.881.454-63, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C37E0986

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 553 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.02.21.0029;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANNY EVILÁSIA DE ARAÚJO BORRELLI**, inscrita no CPF nº 073.633.854-32, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.5769, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**914AE4A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 554 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 1138/2020 – RH/SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Saúde), o servidor **RUTÊNIO DINIZ DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 598.031.934-49, matrícula nº 1.1095, Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido cedido, para prestar serviços no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para servir junto ao Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativo a 10 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 470/2019, de 12 de abril de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**27D2A432

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 555 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **MANDAR RESPONDER** pelo cargo de Coordenadora da Comissão de Transição Governamental 2020/2021, **MARIA APARECIDA LOPES** - CPF nº 812.053.844-72 - Controladora Geral do Município, em virtude da titular, **VALESKA SALVINO LEITE** - CPF nº 012.154.354-44 - Secretária Municipal de Administração, encontrar-se de Atestado Médico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 16 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**JAMES CARDOSO DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**57BD5E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 3/2020.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Chamada Pública Nº 3/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Chamada Pública nº 3/2020 com início 18 de novembro de 2020, realizada em 03 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AYSLLA ERICA ALVES LOPES**- CPF: 113.911.784-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **JOÃO BATISTA B. ALVES JUNIOR**- CPF: 099.164.604-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **ALEXSERGIO FERREIRA DOS SANTOS**- CPF: 089.687.084-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **DENIS FERNANDES DE LIMA**- CPF: 074.302.514-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **JOSÉ GERALDO VELOSO JUNIOR**- CPF: 111.115.224-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 96 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **EDIVALDO BELARMINO ARRUDA DA SILVA**- CPF: 008.317.884-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**- CPF: 011.092.854-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 106 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **MARIO MARTINS DE CASTRO JUNIOR**- CPF: 008.290.424-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **IZAQUIAS ARCANJO DO NASCIMENTO**- CPF: 106.369.694-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **FRANCISCO CANINDE PEDRO DE SANTANA**- CPF: 053.954.854-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 121 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **JOELITON FERREIRA DA CRUZ**- CPF: 084.338.194-96 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 42 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **JOÃO BABOSA DA ROCHA**- CPF: 214.370.924-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 87 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**- CPF: 054.430.924-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 88 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**- CPF: 242.373.454-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 72 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **CELSO TOMAZ DA SILVA NETO**- CPF: 105.318.884-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 74 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **RENAN DA SIVLA RODRIGUES**- CPF: 707.424.904-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 111 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **ANA CATARINA VICENTE PALHANO**- CPF: 850.544.454-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **ZILMAR BARONCO DA SILVA**- CPF: 049.286.174-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 77 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **Luiz Paulo Barbosa Soares**- CPF:

096.393.554-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOÃO PAULO DE LIMA- CPF: 132.683.444-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARCELO BEZERRA DE LIMA- CPF: 098.704.274-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). WANDERSON CLEITON BENTO DA SILVA - CPF: 707.931.454-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS- CPF: 048.772.514-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO- CPF: 085.425.094-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MACILENE VIEIRA DA COSTA NUNES - CPF: 011.010.024-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA DE GUADALUPE PEREIRA DA SILVA- CPF: 708.350.524-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MATEUS PEREIRA DOS SANTOS- CPF: 126.092.154-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 82 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). FRANCIMAR RIBEIRO DA SILVA- CPF: 061.637.324-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). DAURIA LAIS RIBEIRO CRUZ SANTOS - CPF: 068.425.544-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JUACIARA CAETANO FERREIRA- CPF: 135.392.614-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MILENA FIRMINO NAZARIO - CPF: 707.862.454-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 95 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). TAYNA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA- CPF: 107.564.224-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 85 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). CRISTINA BEZERRA- CPF: 058.997.354-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). PAULO SERGIO SALVADOR DE MELO- CPF: 068.522.314-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 71 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ANAILDE DA SILVA SOARES- CPF: 085.867.604-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARLYSSON PABLO MENDES DA COSTA- CPF: 113.843.594-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 118 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LAIS CRISTINA SANTOS VIANA- CPF: 070.758.224-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 107 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JACKSON SANTOS SILVA- CPF: 105.971.264-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOSE EDUARDO DE LIMA- CPF: 850.528.764-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LUCIENE MARCELO RIBEIRO- CPF: 012.635.234-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 81 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIVANE VIEIRA DA COSTA - CPF: 061.889.254-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JESSICA DA SILVA SANTOS- CPF: 095.308.144-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 80 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ANNE KAROLINE BARBOSA CANDIDO - CPF: 014.558.764-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 109 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ALISON RIBEIRO DA SILVA- CPF: 705.361.894-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81

(mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). CLAUDIONOR GOMES- CPF: 155.553.214-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LUCIA DE FATIMA ARAUJO GALVÃO- CPF: 429.648.144-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). EULES DE MOURA LIMA- CPF: 706.471.504-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 76 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LUIS PINHEIRO DA SILVA - CPF: 422.979.744-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ANA LUCIA SEVERO DA COSTA- CPF: 068.402.124-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 75 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). Fatima Fabiane Alves da Silva Oliveira - CPF: 093.429.464-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). CLAUDIANE PEREIRA GOMES- CPF: 075.613.894-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). DANIELE MOREIRA DE SOUZA- CPF: 702.950.094-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 37 ; totalizando o valor de R\$ 3.901,62 (três mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos). DAYVISON RAMYLIS GILA DA SILVA- CPF: 701.671.394-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). NICELIA ROSA DA SILVA CONCEIÇÃO- CPF: 737.679.644-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ISAC DE PAIVA NEVES- CPF: 017.277.244-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). IVANILDO BENTO DA SILVA- CPF: 710.360.794-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOAO BATISTA DA SILVA NETO- CPF: 104.339.924-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 62 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). GUTHEMBERG TRIGUEIRO NUNES- CPF: 020.448.104-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 65 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LUANA HELENA FERREIRA DA SILVA- CPF: 105.194.294-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 110 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ANA FLAVIA DOS SANOS NASCIMENTO - CPF: 018.335.244-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 122 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RADAN SOARES DA COSTA - CPF: 091.710.604-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 86 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RAFAEL ROBERTO DA SILVA- CPF: 115.540.474-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 94 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RUBENS JOSE DE ALEXANDRIA SOARES- CPF: 051.307.904-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 119 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). GESSICA GABRIELLY FELISBERTO NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 084.903.724-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JEFFERSON DAVYD GUILHERMINO FERREIRA- CPF: 122.082.334-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 120 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). HEMERSON JACOMES REVOREDO - CPF: 009.638.654-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS - CPF: 153.900.524-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). KEITY KELLY TRAJANO DA SILVA - CPF: 116.102.704-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS- CPF: 111.102.024-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81

(mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). DAYANE MIKELE LUIZ DA COSTA - CPF: 706.973.034-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). WALLYSON TEIXEIRA DA ROCHA - CPF: 706.424.384-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). DANIEL LUIZ DA COSTA- CPF: 082.625.654-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). HORTENCIA GOMES DA COSTA FREIRE- CPF: 182.457.304-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LUIZ LEOPOLDINO DE ANDRADE- CPF: 970.155.044-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). PEDRO CLODOALDO DA SILVA- CPF: 440.844.397-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). EDIMARA DA ROCHA- CPF: 106.183.224-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA- CPF: 700.172.571-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RAQUEL MARQUES DE OLIVEIRA- CPF: 088.784.964-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). VILTAMAR LOBO MARINHO- CPF: 812.937.714-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA DE FATIMA GUILHERMINO- CPF: 393.248.504-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 97 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA ALICE LUCIO DA COSTA- CPF: 261.985.504-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA CLARA DO NASCIMENTO - CPF: 702.250.264-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). NAYARA SOARES DA SILVA- CPF: 100.892.574-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 99 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO - CPF: 217.668.648-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 98 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JANIELE BIANCA GOMES GONCALVES- CPF: 088.511.144-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 104 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ANA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 138.384.374-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA EDILEUZA BARBOSA HERMINIO- CPF: 638.088.894-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 1.951,99 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). GRUPO FLAOCORICO NAU CATARINETA- CNPJ: 11.430.989/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). CLARISSA GRAZIELE PALHANO- CPF: 074.113.514-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARCELINA SOARES DE CARVALHO- CPF: 850.542.404-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RUBIA RAILLA DE BRITO- CPF: 100.864.444-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 105 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MIKELE MARQUES RODEIGUES- CPF: 098.334.114-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOSELIA ARCANJO DO NASCIMENTO - CPF: 086.773.294-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ERICA FERNANDA DA COSTA - CPF: 100.701.634-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 115 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil,

novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO - CPF: 048.972.664-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). IVANA SAMARA PEREIRA DE SANTANA- CPF: 713.177.114-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 114 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). ANGELA MARIA CABRAL DOS SANTOS - CPF: 914.847.744-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOAO MARIA VICENTE- CPF: 792.203.554-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). CACIO CUSTONIO DA SILVA- CPF: 813.854.714-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO - CPF: 114.978.794-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). GABRIEL HENRIQUE RAMOS DA COSTA- CPF: 124.350.194-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RILDEMAR FERREIRA DA SILVA- CPF: 126.503.784-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 90 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). LALIA LUANA COSTA DE FARIAS SILVA - CPF: 056.239.944-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 100 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). EDNA MARIA MARTINS SILVA - CPF: 850.541.274-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA JOSE APOLINARIO DA SILVA - CPF: 055.617.894-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOAO PAULO DE SOUZA SILVA- CPF: 123.304.034-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 112 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOSILENE GOMES MOTA- CPF: 813.857.654-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MIKALINE MARQUES RODRIGUES- CPF: 110.972.444-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 116 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA ANTONIA ALVES PADILHA - CPF: 041.292.384-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). PAULA HINGLID SOUTO DA SILVA CIRILO- CPF: 056.781.364-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). DEBORA GALVÃO GOMES DA SIVA - CPF: 076.688.504-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 92 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). CARLA DA SILVA - CPF: 115.931.534-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 89 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). AMANDA MELO VICTOR - CPF: 100.062.444-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA DO CEU LUCIO DE OLIVEIRA - CPF: 422.989.544-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). VALERIA BELO MINAR- CPF: 057.907.524-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA MARTINS - CPF: 215.592.524-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 102 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). JOSE CELIO LAUREANO MENDONÇA- CPF: 875.110.884-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). RENATA CAMILO DA SILVA - CPF: 109.858.134-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 103 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). MARCELINA SOARES DE CARVALHO NETA- CPF: 113.856.254-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 113 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um

centavos). MONICA AFONSO RIBEIRO DE LIMA- CPF: 751.501.404-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 101 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). GRUPO DE FOLCLORE CHEGANÇA DE BARRA DE CUNHÁU- CNPJ: 11.977.419/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de R\$ 1.950,81 (mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CANGUARETAMA/RN, 03 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F609E04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Eu, PATRÍCIA CARLA FERREIRA, CPF 007.782.944-12, representante da empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 04.052.108/0001-89 solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público através do requerimento de nº 07/2020 na data (29/10/2020) o Pedido de Licença Ambiental do tipo, Licença Simplificada, para a atividade, Estação de Rádio Base (ERB) Telefonia Móvel Celular, localizada no Sítio Santa Luzia, s/n, Barra do Cunhaú, Zona Rural, Canguaretama/RN.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**10AD7583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Eu, AILTON PASSOS DE MEDEIROS, CPF 31.320.561/0001-00 solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público através do requerimento de nº 01/2019 na data (10/04/2019) o Pedido de Licença Ambiental do tipo, Licença de Instalação e Operação, para a atividade, para um Posto Revendedor de Combustível, localizada na RN 269, Fazenda Torre III, zona urbana, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 26 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E50BB767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 17 de dezembro de 2020

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**41F39E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOVO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28 de dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

##DAT Caraúbas-RN, 17 de dezembro de 2020  
##ASS GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
##CAR PREGOEIRO OFICIAL

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D7E78D7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa visando à administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para abastecimento do veículo tipo FIAT/SIENA ESSENCI 1.6, ano e modelo 2016, com placa nº QGG7D55 – e cód. RENAVAL 01093284924 de propriedade do instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN - Ceará-Mirim Previ”, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da sessão: 08 de janeiro de 2021. Hora: 09h00min horas.

Informações e esclarecimentos: Os interessados deverão solicitar Edital pelo e-mail: [cplcmprevirn@previ.cearamirim.rn.gov.br](mailto:cplcmprevirn@previ.cearamirim.rn.gov.br), e/ou pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Informações pelo telefone: (84) 3274-2972.

Ceará Mirim/RN, 17 de dezembro de 2020.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**22824858

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2020  
O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim/RN - Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/CPF Nº 08.324.196/0001-81, única exclusiva na prestação dos serviços no fornecimento de energia elétrica para a sede do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – “Ceará-Mirim Previ”, para o período de outubro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Diretor Presidente do Ceará-Mirim Previ, da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 05 de outubro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO MEDEIROS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**0B9F9265

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020  
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - "Ceará Mirim Previ", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/CPF Nº 08.324.196/0001-81, única exclusiva na prestação dos serviços no fornecimento de energia elétrica para a sede do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – “Ceará-Mirim Previ”, para o período de outubro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ceará Mirim/RN, 05 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**2720E2F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2020.  
ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2020, realizada em 01/12/2020, a saber:  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 32.920.060/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

CEARÁ-MIRIM/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**BAE97BC1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2020.  
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2020 com início 10 de novembro de 2020, realizada em 01 de dezembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.920.060/0001-19, no valor de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

CEARÁ-MIRIM/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**7028B822

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 54/2020  
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94.  
Contratada: FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.920.060/0001-19.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
Valor do Contrato: R\$ 14.388,00, (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais ).  
Vigência: Início: 17/12/2020 - Término: 16/12/2021  
Fundamentação: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Ceará Mirim/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**MARCO ANTÔNIO MEDEIROS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**FELIPE MATEUS DA ROCHA**  
Empresário

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**CF5ACF74

**SAAE  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2020 PROCESSO Nº 322/2020**

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 31 de dezembro 2020, às 09h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens comuns do tipo materiais de copa e cozinha e materiais de

higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00hs), ou através do e-mail: saaecmllicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**09D8DD58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 845420/2017 – MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017 – CAIXA/PMCC.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, agente política residente na Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59380-000, neste Termo denominada **CONTRATADA** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMCC/RN nº 1806001/2019, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23080001/2019 de execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 845420/2017-MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017-CAIXA/PMCC**, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula 1ª: DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA**

**RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 845420/2017-MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017-CAIXA/PMCC**, nos moldes já estabelecidos.

**Cláusula 2ª: DOS PREÇOS**

Ficam mantidos os preços praticados no contrato.

**Cláusula 3ª: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e Vinte) dias, a partir de 25 de Abril de 2020, passando seu termo final para 25 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993.

**Cláusula 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em Três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cerro Corá/RN, 03 de agosto de 2020.

Município de Cerro Corá/rn – Prefeitura Municipal  
**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Contratante

**JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO**  
Sócio Administrador  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome /  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.....: \_\_\_\_\_

Nome /  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.....: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**71AA9613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**2º TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 845420/2017 – MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017 – CAIXA/PMCC.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, agente política residente na Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59380-000, neste Termo denominada **CONTRATADA** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMCC/RN nº 1806001/2019, referente à Tomada de Preços

nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23080001/2019 de execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DECERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 845420/2017-MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017-CAIXA/PMCC**, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### Cláusula 1: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DECERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 845420/2017-MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017-CAIXA/PMCC**, nos moldes já estabelecidos.

#### Cláusula 2ª: DOS PREÇOS

Ficam mantidos os preços praticados no contrato.

#### Cláusula 3ª: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2020, passando seu termo final para 21 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993.

#### Cláusula 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em Três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cerro Corá/RN, 25 de agosto de 2020.

Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal  
**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Contratante

**JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO**

Sócio Administrador  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome / Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.....: \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.....: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**E10B2C72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 0210001/19 – Contrato nº 0210001/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS**

**OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, agente política residente na Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59380-000, neste Termo denominada **CONTRATADA** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMCC/RN nº 1806001/2019, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23080001/2019 de execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN**, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### Cláusula 1ª: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN**, nos moldes já estabelecidos.

#### Cláusula 2ª: DOS PREÇOS

Ficam mantidos os preços praticados no contrato.

#### Cláusula 3ª: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2020, passando seu termo final para 06 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993.

#### Cláusula 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em Três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cerro Corá/RN, 03 de setembro de 2020.

Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal  
**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Contratante

**JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO**

Sócio Administrador  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome / Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.....: \_\_\_\_\_Nome / Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF.....: \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**3E0A10B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 071/2020****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS FAMA LTDA**, para a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 16.385,50 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 17/12/2020

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DD472BE5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATADO 034/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - 00.870.504/0001-62, com endereço à rua Afonso Pena, 875 - Tirol - Natal/RN, no montante de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICO E ANATOMO PATOLÓGICO.

Base legal: Processo nº 030/2020 - Dispensa nº 010/2020. VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.302.0077.2037 - **Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade** Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Próprios

DATA: 10/03/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Laboratório de Citopatologia Ltda - Contratado.

\*replicado por incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**DD23B1EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR PARA ESTRUTURAÇÃO DA URGÊNCIA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, realizado em 11 de dezembro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**CMED DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 6.679,00 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais) e 20 unidades;

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2542F78B**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0862, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Técnica de Avaliação prevista nos Editais 03 e 04 de Premiação da Lei Aldir Blanc, e conforme art. 24 do Decreto Municipal 4994/2020, os seguintes senhores(as):

**Andrea Tito da Silva** - CPF 052.235.514-51, como representante da Comissão Permanente de Licitação;**Maria do Socorro Xavier de Góis** - CPF 229.501.174-49, como representante do Conselho Municipal de Turismo;**Yuma Ferreira** - CPF 047.437.664-86, como representante do Conselho Municipal de Cultura;**Manoel Bezerra da Silva Neto** - CPF 023.171.344-44, como representante da classe artística no segmento Artes Plásticas;**José Carlos Souza de Medeiros** - CPF 969.068.804-97, como representante da classe artística no segmento Artes Cênicas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**60444854

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº**  
**218/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 218/2019 ORIUNDO DA TP 01/2019 E SEUS ADITIVOS, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DUAS RUAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços 218/2019 oriundo da Tomada de Preço 01/2019 e seus aditivos, que tem como objeto a pavimentação e drenagem superficial de duas ruas, a partir de 17 de dezembro de 2020, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, e a Pessoa Jurídica **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.998.901/0001-90, endereço: Rua Irma Margarida Soares, 68, sala A, Frutilandia, Assu/RN, neste ato representada pelo Senhor Emmanuel Wadson de Melo, CPF 008.710.704-05, por não cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS RESÍDUOS**

Liberem-se o pagamento de todos os valores devidos por ocasião dos serviços já prestados e devidamente atestados e desbloqueados pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Fica a empresa suspensa temporariamente de contratar e de licitar com o Município de Currais Novos por 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art. 109, da Lei 8666/93.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Currais Novos/RN, 17 de dezembro de 2020**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:0AAD9968**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº 016/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais no exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 05 de janeiro de 2021 às 08:30 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 17 de dezembro de 2020.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:823FD9E8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº 011/2020.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2021, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **04 de Janeiro de 2021** às **08:30** horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:BAF5242F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**053/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DO EVENTO “NATAL DA ESPERANÇA”.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de

recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para distribuição às crianças do município de Doutor Severiano participantes dos programas sociais e do evento “Natal da Esperança”, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 16 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**082BFE30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
053/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de E. L. DOMINGOS - ME, CNPJ: 19.554.259/0001-02, visando o fornecimento de brinquedos para distribuição às crianças do município de Doutor Severiano participantes dos programas sociais e do evento “Natal da Esperança”, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente Da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**5A41D5A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**DISPENSA Nº 053/2020

**CONTRATO Nº**2020.0371.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:**E. L. DOMINGOS - ME, CNPJ: 19.554.259/0001-02. RUA PRINCESA IZABEL, Nº 141, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DO EVENTO “NATAL DA ESPERANÇA”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.581,76 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>DADE ORÇAMENTÁRIA</b>       | 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                        |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>       | 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO            |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b> | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO                                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | 09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |
| <b>Projeto/Atividade</b>       | 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |
| <b>Classificação Econômica</b> | 3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita.                 |
| <b>Classificação Econômica</b> | 3.3.90.30.00-Material de Consumo                                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | 09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |
| <b>Projeto/Atividade</b>       | 2038-REPASE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO. |
| <b>Classificação Econômica</b> | 3.3.90.30.00-Material de Consumo                                |

**VIGÊNCIA:**18 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**7B90C183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 265**

**Portaria Nº 265/ 2020 / GP / PME Encanto – RN, 17 de dezembro de 2020**

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **09 / 03 / 2019 a 09 / 03 / 2020** a servidora **MARIA FRANCELINA NETA DE CARVALHO**, Matrícula Nº 162159-3, ocupante do Cargo de merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **30 / 12 / 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**43F865F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 264**

**Portaria Nº 264 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 17 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 18 / 02 / 2019 a 18 / 02 / 2020, a servidora **EDILENE ARAUJO**, Matrícula Nº 002541, ocupante do Cargo de Psicóloga do Centro Referencial de Assistência Social - CRAS, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 30 / 12 / 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**1FD5D019

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 263**

**Portaria Nº 263 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 17 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 02 / 2019 a 01 / 02 / 2020 a servidora **Maria Edneuzza de Lima Queiroz**, Matrícula Nº 162768-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 22 / 12 / 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**E8A288B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 263**

**Portaria Nº 263 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 17 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 02 / 2019 a 01 / 02 / 2020 a servidora **Maria Edneuzza de Lima Queiroz**, Matrícula Nº 162768-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 22 / 12 / 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**87F9B2A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 261**

**Portaria Nº 261 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 11 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 2019 a 01 / 01 / 2020 a servidora **MARIA BECICLEIDE DOS SANTOS SILVA MAIA**, Matrícula Nº 162164-5, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01 / 01 / 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**017C1222

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 260**

**Portaria Nº 260 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 11 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 02 / 05 / 2019 a 02 / 05 / 2020 a servidora **FRACISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE**, Matrícula Nº 160253-3, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, lotada no Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu - SMS, tendo a requerente a direito de gozo das requeridas férias a partir de 01 / 01 / 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**31A6FB10

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 259**

**Portaria Nº 259/ 2020 / GP / PME Encanto – RN, 11 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2019 a 23 / 03 / 2020 a servidora **ANTONIA PATRICIA DA SILVA**, Matrícula Nº 160247-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas Férias, a partir do dia 01 / 01 / 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**A7078559

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 258**

**Portaria Nº 258/ 2020 / GP / PME Encanto – RN, 11 de dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 03 / 2019 a 01 / 03 / 2020 a servidora **Francisca Vandeturdes da Silva e Castro**, Matrícula Nº 162579-9, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 28 / 12 / 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**2BB71C6C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE LICENÇA Nº 257**

**Portaria Nº 257/2020 / GP / PME Encanto/RN, 11 de dezembro de 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Maria Wbirazilda Soares Fernandes Silva**, Matrícula Nº 162531-8, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2013 a 01/03/2018.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 90 (noventa) dias a começar a partir de 30/12/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**FE2F6C69

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE LICENÇA Nº 256**

**Portaria Nº 256/2020 / GP / PME Encanto/RN, 11 de dezembro de 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidor Público Municipal **João Batista Maraço Nascimento**, Matrícula Nº 160254-5, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 28/03/2011 a 28/03/2016.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 90 (noventa) dias a começar a partir de 16/12/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**AA55A60A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO**  
**TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 05TP1/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº**  
**00005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº**  
**17060100006/2017.**

**PROMINENTE CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº05TP1/2017, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Berto Sabino, Caetano Simão, Francisco das Chagas e Nicolau Bezerra no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 16 de Dezembro de 2020 até 15 de Junho de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMINENTE CONTRATANTE:** M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA CNPJ: 18.917.544/0001-88 – pela Contratada.

Equador-RN, em 16 de Dezembro de 2020.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**84017DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2020 – PMES/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2020 – PMES/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09h30 (Horário de Brasília) do dia **04 DE JANEIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:00h do dia **04 DE JANEIRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação

podrá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C4216D60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 011/2020- GP**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:** I – **CONCEDER** ao servidor CARLOS CORREIA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº. 489.880.574-49, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de dezembro de 2020 à 01 de junho de 2021. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8542DC11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00097/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00097/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): L. D. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.683.873/0001-30– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA R\$ 31.982,50(trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 alterado através do Art. 1, inciso I, linha “b” da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Espírito Santo/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6DF7F624

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 012/2020- GP**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:** I – **CONCEDER** a **MARIA GORETE ARAÚJO CORTEZ**, inscrita no CPF sob nº. 654.635.504-97, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de dezembro de 2020 à 01 de junho de 2021. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:81485FF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 013/2020- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 033.952.934-24, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de dezembro de 2020 à 01 de junho de 2021. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:5E5DAD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 03/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020. Objetivo: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, localizado na Rua Francisco Diógenes e Rua José Barra Neto, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, referente ao Contrato Repasse nº 1064416-52/2019 – SICONV nº885933, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Felipe Guerra/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 003/2020: Que teve como **vencedora a empresa em 1º colocado: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57;** com o valor global de **R\$ 277.148,75;** 2º colocado: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70, com o valor de R\$ 277.629,12 e a 3ª colocada: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91, com valor global de R\$ 280.803,60. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Concluso o resultado, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe.

Felipe Guerra/RN, 17 de dezembro de 2020.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:224FAB46

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo(a) Servidor(a) **DIRLENE BEZERRA CARDOSO**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão vertical, avançando, para Classe Prof. **MAG – 3**, passando pela classe Prof **MAG - 2**

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0800434-16.2020.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“*Ante o exposto*, com supedâneo nas razões fático-jurídicas elencadas, **julgo PROCEDENTE o pedido**, extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC), para **DETERMINAR que o demandado efetue a progressão da parte autora para a classe MAG-2 e MAG-3, com o acréscimo de 40% (MAG-2) e 15% (MAG-3) em seu vencimento**, na forma da fundamentação retro, bem como para **CONDENAR o ente público no pagamento das parcelas retroativas** referentes à classe MAG-2, desde a data de 17/04/2019 (acrécimo de 40%) e à classe MAG-3, a partir de 17/04/2020 (acrécimo de 15%), até a efetiva implantação, acrescido da diferença nos reflexos que incidem sobre a remuneração (adicional de férias e gratificação natalina).

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **DIRLENE BEZERRA CARDOSO, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “A” (MAG-3-A)**, passando pela classe Prof. **MAG-2-A**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Vertical, Prof Classe **MAG: 3, letra “A”**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA – S E

Felipe Guerra-RN, 16 de dezembro de 2020

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:F879F588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 351/2020**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 016/2020, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos

interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 351/2020, com a seguinte ementa: **“Denomina-se de Rua Vereador Francisco de Assis Paulino de Macêdo à Rua 7 de Setembro, no bairro Centro, deste município.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**6284D69D

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 351/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Denomina-se de Rua Vereador Francisco de Assis Paulino de Macêdo à Rua 7 de Setembro, no Bairro Centro neste município.*

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Vereador Francisco de Assis Paulino de Macêdo a Rua 7 de Setembro, no bairro Centro. A nova via pública limita-se ao norte com a Rua Custódio Nascimento, ao sul com a Rua Crináuria Gonçalves, ao oeste com a Praça Fabrício Pedroza e ao leste com a Rua Milce Trindade, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 17 de dezembro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**69DF3D3D

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADAS:**

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PHOSPODONT LTDA  
CNPJ: 04.451.626/0001-75

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09

**OBJETO:**aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – material de consumo. / 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fernando Pedroza/RN, 16 de dezembro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**6AD052F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012054/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012054/2020

**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

**Contratado:** LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.989,19

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**D82EBCD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012055/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012055/2020

**Objeto:** Serviços de fabricação de poste e pedra de meio fio para a secretaria de obras deste município.

**Contratado:** MANOEL LUIZ BELTRÃO (399.259.514-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**F5B7B7A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012056/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012056/2020

**Objeto:** Serviços de Manutenção e troca de óleo dos transportes pertencentes à secretaria municipal de obras.

**Contratado:** Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**737565DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012057/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012057/2020

**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)****Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 89B1489C****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012058/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01012058/2020****Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras**Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)****Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: DACB9F04****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012059/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01012059/2020****Objeto:** Aquisição de monitor cardíaco**Contratado: Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)****Valor Total Julgado: R\$ 13.500,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 34324A4B****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL - PREGÃO  
PRESENCIAL 005/2020 - PP - SRP****DESPACHO****Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL.

CONSIDERANDO a instrução processual em epígrafe;

CONSIDERANDO a desistência dos vencedores no processo em razões expostas enviado ao email institucional da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que os demais licitantes não acudiram os valores que se encontram acima do valor estimado;

DETERMINO: O encerramento do processo declarando o mesmo como FRACASSADO e que seja feita a informação final ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Publique-se!

Atenciosamente,

Galinhos/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador: 63CD7C2A****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 445/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.**R E S O L V E:**

Art.1º- Exonerar, a pedido, a Sra. VALERIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA, sob a portaria nº 445/2020, ao cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de Dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia do Nascimento Silva

**Código Identificador: C921088A****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO  
ESTAGIO PROBATÓRIO****HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTAGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 001/2001, OBSERVANDO OS FATORES: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIDADE, RESPONSABILIDADE.**

| Matrícula | Servidor              | Cargo/função |
|-----------|-----------------------|--------------|
| 136261-5  | Luiz Antonio de Souza | Professor    |

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador: A94EEEEE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1207 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020***“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.***OPREFEITOMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo), nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**895B0F17**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1206, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre alteração do dia da feira livre de sábado dia 26 de dezembro para domingo dia 27 de dezembro no ano em curso”.*

**PREFEITOMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o feriado do Dia do Natal é dia 25 de dezembro sexta feira, dia anterior da realização da feira livre desta cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o dia da realização da feira livre da cidade de Goianinha para o dia 27 de dezembro (domingo), no horário habitual.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**AA1E1798**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA EQUIPE DE  
TRANSIÇÃO/2020 DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO RN, REALIZADA NO  
DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, em primeira convocação, reuniram-se no prédio sede da Secretaria de Planejamento deste Município, membros da equipe de transição de mandato da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, integrantes indicados pelo Gestor Atual Antônio Freire de Souza Filho, também os de indicação do Prefeito eleito Artur Rodrigues do Vale Costa, conforme assinaturas na lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil. Do corpo da equipe dois integrantes estiveram ausentes por motivos relativos de saúde e por motivos justificados. Dando início à reunião da qual foi intermediada pelo Coordenador da equipe do gestor em exercício Tales Pinheiro Belém e pela advogada Maria Alessandra Costa Dantas representante da equipe do Prefeito eleito, conforme supramencionados anteriormente; os trabalhos da mesma foram secretariados pela Sra. Ana Paula de Oliveira Costa e o Sr. Stepherson Jaime da Silva Vale, ambos representantes do gestor atual e do prefeito eleito, respectivamente. No primeiro momento definiram cordialmente os dias das próximas reuniões, que ficaram previamente marcadas para os dias 10, 18 e 30 de dezembro deste mesmo ano corrente. No decorrer da mesma foram pedidos pela equipe de Artur Vale a entrega no dia 10 de alguns documentos, os quais serão mencionados a seguir: as leis e os decretos; lista de toda a folha dos servidores municipais seja efetivo,

comissionado e contratado contendo as suas respectivas lotações nas secretarias municipais; lista dos processos judiciais e precatórios; relação dos bens móveis e imóveis; situação das licitações e contratos em vigor, relatório dos convênios; listagem das obras acabadas, em andamento e inacabadas; relação de todos os softwares de uso da administração pública e as senhas de acesso; relação dos termos de ajuste de conduta, bem como todos os documentos e informações relativas a situação contábil e financeira do município, Foi pedido também o cronograma para visitas das secretarias pela equipe do gestor eleito que deverá ser repassado na próxima reunião que acontecerá dia 10. No segundo momento após os pedidos a equipe que representa o atual gestor solicitou encaminhamento de ofício contendo as exigências, algo formalizado, passando também que essas solicitações seriam entregues até o prazo final dia 31 de dezembro, as exigências serão atendidas conforme a disponibilidade das informações, foi repassado também que as senhas de acessos aos sistemas são senhas pessoais e intransferíveis pelo fato de serem acessadas pelo CPF do usuário. Em seguida a Sr Nerialba Alves de Oliveira Morais, representante contábil da atual gestão informou que a senha de acesso ao Portal do gestor (acesso provisório para consulta aos dados do SIAI) é solicitada pelo coordenador da Equipe de Transição ao TCE/RN, por meio da Central de Atendimento ao Jurisdicionado – CAJ, que o acesso é exclusivo para consultas a dados, documentos e informações, assim finalizando as falas da respectiva reunião. Posta em votação, a proposta foi aprovada. Os membros encerraram a reunião, indo esta Ata, assinada por:

**Coordenadores (as)**

Tales Pinheiro Belém – OAB-RN 7012

Maria Alessandra Costa Dantas – OAB/RN 10.699

**Secretários (as)**

Ana Paula de Oliveira Costa

Stepherson Jaime da Silva Vale

**Demais Membros (as)**

Francisco de Assis Araújo Silva

Andreia Katiane Costa Pereira

Zeonir Antonio da Silveira Júnior

Paulo Cesar Evangelista do Rego

Reginaldo Claudino da Silva

Nerialba Alves de Oliveira Morais

Francisco Albano Virginio

Genivaldo Felipe da Silva

Azenate da Silva Honorato Sales

Francieleide da Costa Morais

**Membros ausentes à reunião:**

Carlyle Augusto Negreiros Costa - exercendo a função de Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito;

Laís Oliveira Souza Pacífico - exercendo a função na área de Contabilidade e Finanças (Equipe do Prefeito Eleito).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Francisco Albano Virginio

**Código Identificador:**7ECC30A1**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA EQUIPE DE  
TRANSIÇÃO/2020 DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO RN, REALIZADA NO  
DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, em primeira convocação, reuniram-se no anexo ao Gabinete do Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN, membros da equipe de transição de mandato da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, integrantes indicados pelo Gestor Atual Antônio Freire de Souza Filho, também os de indicação do Prefeito eleito Artur Rodrigues do Vale Costa, conforme assinaturas na lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil. Do corpo da equipe dois integrantes estiveram ausentes por motivos relativos de saúde e por motivos justificados. Dando início à reunião da qual foi intermediada pelo Coordenador da equipe do gestor em exercício Tales Pinheiro Belém e

pela advogada Maria Alessandra Costa Dantas, representante da equipe do Prefeito eleito, conforme supramencionados anteriormente; os trabalhos da mesma foram secretariados pela Sra. Ana Paula de Oliveira Costa e o Sr. Stepherson Jaime da Silva Vale, ambos representantes do gestor atual e do prefeito eleito, respectivamente. No primeiro momento foi lida, aprovada e assinada a Ata da reunião do dia 01/12/2020. Após, foram entregues alguns dos documentos solicitados na reunião anterior. São eles: a legislação municipal, relação de servidores, relação dos softwares e o cronograma de visitação às secretarias municipais, tudo conforme ofício de nº 001/2020, entregue pela equipe do atual gestor à equipe do Prefeito Eleito. Foi discutida a possibilidade de antecipação do início da visitação às secretarias, que, pelo cronograma apresentado pela atual gestão, deverá iniciar em 17/12/2020. Entretanto, a atual gestão alegou ausência de disponibilidade dos Secretários em datas anteriores, o que inviabilizou o pleito da equipe do prefeito eleito. Foi solicitado a relação das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, bem como a relação do CAD ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social, além de todas rotas dos transportes escolares do Município, o que será requerido formalmente também através de ofício. Foi reforçado o pedido de acesso aos documentos relativos aos contratos e convênios em vigor, sobretudo os relativos à saúde, ante a urgência necessária ao planejamento, a listagem de processos judiciais e licitações, relação dos bens móveis e imóveis, listagem das obras acabadas, em andamento e inacabadas, senhas de acesso aos softwares, relação dos termos de ajustamento de conduta, bem como todos os documentos e informações relativas à situação contábil e financeira do município, sobretudo a situação de caixa e restos a pagar, que configuram os pleitos mais urgentes. Em relação aos documentos que não foram entregues, a gestão atual informou que a medida que forem sendo concluídos os levantamentos dos dados, serão disponibilizados à equipe do Prefeito Eleito, tendo a mesma reiterado o pedido de urgência ante a necessidade de planejamento prévio ao início da gestão. Por sua vez, a equipe da atual gestão informou que as informações financeiras e contábeis somente serão disponibilizadas ao final do exercício financeiro. Foi solicitado mais uma vez a criação de um perfil exclusivo de consulta aos softwares da Prefeitura por parte da equipe de transição do Prefeito Eleito. Contudo, a equipe da atual gestão alegou impossibilidade por limitação do sistema, e que todas as informações podem ser acessadas pelo Portal do Gestor, estando as mesmas devidamente atualizadas, e pelos documentos que foram entregues na presente oportunidade. Ao final desta reunião, a atual gestão disponibilizará uma sala do anexo ao Gabinete do Prefeito para que a equipe de transição do Prefeito Eleito possa fazer a análise da documentação apresentada nesta oportunidade. Assim finalizando as falas da respectiva reunião. Posta em votação, a proposta foi aprovada. Os membros encerraram a reunião, indo esta Ata, assinada por:

#### **Coordenadores (as)**

Tales Pinehiro Belém – OAB-RN 7012

Maria Alessandra Costa Dantas – OAB/RN 10.699

#### **Secretários (as)**

Ana Paula de Oliveira Costa

Stepherson Jaime da Silva Vale

#### **Demais Membros (as)**

Francisco de Assis Araújo Silva

Andreia Katiane Costa Pereira

Zeonir Antonio da Silveira Júnior

Paulo Cesar Evangelista do Rego

Reginaldo Claudino da Silva

Nerialba Alves de Oliveira Morais

Francisco Albano Virginio

Genivaldo Felipe da Silva

Azenate da Silva Honorato Sales

Francieleide da Costa Morais

#### **Membros ausentes à reunião:**

Carlyle Augusto Negreiros Costa - exercendo a função de Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito;

Laís Oliveira Souza Pacífico - exercendo a função na área de Contabilidade e Finanças (Equipe do Prefeito Eleito).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:** ACF5DCB9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 682 /2020.

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*O Poder Executivo Municipal da Cidade de Grossos/RN firma cessão de uso e gozo de área localizada no canteiro central da Praça Localizada em frente ao estabelecimento comercial denominado Supermercado Menor Preço – DESTINADO A ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA BICICLETAS E MOTOCICLETAS, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

**JOSE MAURICIO FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Grossos/RN, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Grossos/RN autorizado a realizar cessão de uso e fruição, ao SUPERMERCADO MENOR PREÇO –, inscrita no CNPJ nº 17.091.575/0001-60, sediada na Avenida Coronel Solon, nº 504 – A, Centro, na Cidade de Grossos/RN:

I – uma área urbana, localizada no Canteiro Central da Praça, Localizado na Avenida Coronel Solon, que fica em frente ao SUPERMERCADO MENOR PREÇO, conhecido popularmente como “REDE 10”, perfazendo a área total de 44,00m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados), na zona urbana desta cidade, medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente e 2,00 (dois metros) de fundo, destinados ao estacionamento de motos e bicicletas, conforme planta baixa anexa.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se a **estacionamento de motocicletas e bicicletas para a população em geral que venha a realizar suas compras no supermercado menor preço e também destinado ao público em geral.**”

**Art. 2º** O cessionário somente poderá realizar na área a construção do estacionamento para motocicletas e bicicletas dentro dos limites estabelecidos nesta lei, ou seja, dentro da área total de **44,00m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados, sendo 22,00m (vinte e dois metros) de frente e 2,00 (dois metros) de fundo**, atendidas as normas da legislação vigente.

**Art. 3º** A presente cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

**§1º** Em caso de interesse público justificado o Supermercado menor Preço deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

**§2º** Caso a área não seja utilizada para o fim estabelecido na presente Lei, ou seja, o estacionamento, a concessão fica automaticamente revogada.

**§3º** Finda ou revogada a cessão, a área retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o cessionário direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

**I** – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

**II** – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Fica expressamente vedado ao cessionário:

**I** – transferir, ceder, locar, sublocar a área objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;

**II** – utilizar a área para qualquer outro fim;

**III** – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

**IV** – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa; e

**V** - mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

**Art. 6º** O cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

**Art. 7º** o cessionário arcará com todas as despesas necessárias para a construção do estacionamento.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 03 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:000C55F8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2020,**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Sanidade Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Setor de Sanidade Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Grossos/RN, a senhora: JOELIMA SANTUZA BRITO FERREIRA, portadora do CPF nº. 068.980.754 - 62.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 17 de dezembro de 2020.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:8BC430DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 773/2020**

Dispõe sobre medidas complementares de Segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do Município e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante sua atividade-fim, fica obrigatória a presença de equipe de prevenção e resposta a emergência composta por:

a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas ou atividade de expressivo risco a vida e ou ao meio ambiente.

b) Guarda-vidas em parques, praias onde há concentração de banhistas, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas para:

a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminada, a partir de 500 (quinhentas) pessoas participantes.

b) Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentre a partir de 400 (quatrocentas) pessoas participantes ou a partir de 200 (duzentas) pessoas quando em área fechada em mais de 50% (cinquenta por cento) da área destinada ao público haja lotação igual ou superior a 6 (seis) pessoas por metro quadrado.

c) Outras atividades em edificações ou áreas, abertas ou fechada, públicas ou privadas com concentração a partir de 500 (quinhentas) pessoas participantes ou circulação em média diária acima de 1.200 (um mil e duzentas) pessoas.

§1º. Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição ou por qual motivo estejam no local.

§2º. Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja proibida ao uso.

§3º. Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis os condomínios residenciais que possuem equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária e treinada composta por, pelos menos 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e ou 20% (vinte por cento) dos moradores.

**Art. 3º.** Para efeito de implantação, adequada e fiscalização, o cálculo e dimensionamento de pessoal e equipamento nas equipes de Bombeiros Civis ou Guarda-vidas a que se refere ao artigo 1º, além das disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da Norma Nacional CNCB 03-2013 Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para o município, empresas e comunidade” e demais preceitos do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNCB Brasil.

§1º. Quando entre o público participante houverem homens ou mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas devem possuir em seus quadros profissionais homens e mulheres.

§2º. As equipes de Bombeiros Civis deve estar em composição e quantidade e ser dispostas de forma que em caso de emergência a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da edificação ou área em menos de 4 (quatro) minutos e no caso de Guarda-vidas de forma tal que toda área liberada ao uso esteja assistida em condições de início de socorro imediato.

§3º. Para os parques e áreas de conservação ambiental, o cálculo das equipes considerará, além das disposições legais pertinentes, a área a ser protegida conforme Norma Nacional “CNBC 10-2015 implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros em ambiente natural” do Conselho Nacional de Bombeiro Civil – CNBC.

Art. 4º. As áreas, edificações ou eventos abrangidas por esta Lei, obrigatoriedade devem possuir Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências – P3RE, atendendo as disposições normativas nacionais sobre Plano de Emergência incluindo, Norma ABNT/NBR 15219 Plano de Emergência Contra Incêndio e Norma Nacional CNBC 08-13 P3RE Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências.

§1º. O P3RE é de responsabilidade do profissional Responsável Técnico pelo serviço, com formação e qualificação compatíveis a responsabilidade e risco locais, com registro regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível, devendo prever os riscos existentes e possíveis no local, mesmo ambientais naturais ou não, incluindo rotas de fuga, meios de prevenção e combate a incêndio, primeiro socorros, integridade do SPDA Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (para-raios) e demais itens necessários a proteção e segurança das pessoas no local e atividade-fim.

§2º. Antes do início das atividades-fim nos locais abrangidos por lei, deve ser informado ao público participante sobre condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme, locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em caso de emergência.

Art. 5º. Para efeito de fiscalização e concessão de autorização ou alvará de funcionamento, para empresas ou instituições que explorem a área de prevenção e resposta a emergências, além das associações legais pertinentes, consideram-se compulsório a observância das Normas da associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT/NBR oriundas da comissão de planos e equipes de emergência do comitê brasileiro de segurança contra incêndio e demais normas ABNT aplicáveis, sendo recomendados a observância das Normas diretrizes do conselho Nacionais de bombeiros civis CNBC Brasil.

§1º. As empresa ou instituições de ensino profissionalizantes na área de Bombeiros Civis ou Guarda-vidas, devem possuir profissional com instrução como responsável técnico por ensino RTE, em situação regular junto ao respectivo conselho/Entidade de Classe compatível.

§2º. As empresas ou instituições de prestação de serviços e mão de obra nas áreas de Bombeiros Civil e Guarda-vidas devem possuir profissional Responsável Técnico pelo serviço RTS, em situações regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe Compatível.

Art. 6º. As empresas privadas e órgãos público cujos público no período de um dia seja igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas e as academias e locais destinadas a atividade física de média ou alta intensidade que comportem mais de 300 (trezentas) pessoas devem dispor de Aparelho Desfibrilador semiautomático DEA.

§1º. O equipamento DEA deve estar em quantidade e disposição tal que em caso de socorro a emergência cardíaca um DEA chegue em qualquer local da planta em menos de 4 minutos.

§2º. Os responsáveis pelo local onde houver DEA, devem prover treinamento anual de capacitação em socorro ao ataque e parada

acardíaca e uso do DEA, pelo menos, 40% (quarenta) de todos os trabalhadores do local ou, pelo menos, 20% (vinte) dos trabalhadores caso haja equipe de bombeiros ou posto médico/ambulatorio durante todo período de funcionamento ou atividade-fim.

§3º. Os cursos referidos no §2º devem atender em conteúdo as diretrizes do Internacional Liaison Committe on Resuscitation (ILCOR) adotados no Brasil e considerar as diretrizes requisitos para cursos de Suporte Básico vida do instituto Brasileiro de pesquisas e Desenvolvimento em Prevenção e resposta e emergência IPRE.

Art. 7º. Em desdobramento o legislativo poderá elaborar Lei Complementar específica concedendo isenção ou incentivo fiscal as empresas e instituições que atendem as exigências de implantação e adequação de serviços e profissionais de prevenção e resposta a emergências em cumprimento desta lei.

Art. 8º. A inobservância desta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades a serem aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais ações penais e civis cabíveis:

I - Autuação com prazo para sanar as irregularidades entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias;

II – Multa, recolhida aos cofres do município, com valor entre R\$1.500.00 (um mil e quinhentos) a R\$125.000.00(cento e vinte cinco mil reais);

III – Interdição do estabelecimento ou de autorização de funcionamento;

IV – Cancelamento do alvará ou de autorização de funcionamento;

§1º. As definições sobre penalidades, prazos e valores serão de competência de autoridade investida pelo município para fiscalização conforme avaliação da gravidade das irregularidades e seu risco potencial de dano a vidas e ao meio ambiente.

§2º. A multa prevista no item II deste artigo, será re aplicada em dobro no caso de reincidência ou da permanência de irregularidade ao final do prazo concedido para sua regularização.

§3º. O valor da multa será atualizado anualmente ao início do ano em exercício, conforme o índice de correção adotado pelo município em vigor no ano vigente.

§4º. As arrecadações provenientes desta Lei, serão destinadas as ações, serviços, convênios, campanhas, serviços e ações de prevenção e resposta a emergências, resiliência, defesa e proteção civil.

§5º. Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou associação ou instituição da iniciativa privada ou sociedade civil organizada para prestação destes serviços em seu território.

Parágrafo único. O Município poderá constituir Secretária de controle do uso de áreas e imóveis para fiscalização e aplicação das sanções relacionadas a proteção, prevenção e resposta a emergências.

Art. 9º. A observância desta Lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislação relacionadas a proteção e resposta a emergências.

Art. 10º. As edificações e áreas terão carência de 180 (cento e oitenta) dias e as organizadoras e produtoras de eventos terão de 90 (noventa dias) para adequação aos requisitos desta Lei, estando isentas neste período da aplicação das sanções previstas no Artigo 8.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito,  
16 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9204C38A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº056/2020**

**PROCESSO Nº:** 7.087/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** VBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 35.302.991/0001-41

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do Contrato nº 056/2020, referente a contratação de empresa especializada na locação de bomba de infusão com fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 17 de janeiro de 2021 e término em 16 julho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 57,II, da lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– VBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 35.302.991/0001-41, neste ato, representada por VALMIR BARBOSA DE MORAIS – Contratado.

Guamaré/RN, 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**DEA6F800

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**072/2019**

**Processo nº:** 7094/2020.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**CNPJ Nº:** 14.775.280/0001-14

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica discriminadas no grupo: 02 – tabela de procedimentos, medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único De Saúde - SUS, que possuam interesse para prestar atendimento/Serviço de Saúde em Procedimentos de Média e Alta Complexidade, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guamaré/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 06 (seis) meses o contrato 072/2019.

**Vigência:** De 06 (seis) meses de 13 de janeiro de 2021, com vencimento no dia 12 de julho de 2021.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, por seu representante legal, FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF Nº. 010.536.154-26– Contratada.

Guamaré/RN, 09 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**430713B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN - CNPJ: 08.428.138/0001-06;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PROMOVER NOS ASSENTAMENTOS, COMUNIDADES RURAIS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, O DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO COM ÊNFASE NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, I DA LEI 8.666/93;

**PROCESSO:** 5936/2020;

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VALOR TOTAL:** R\$ 474.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

**FIRMADO EM:** 16/12/2020

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CONTRATADO:** MANOEL CÂNDIDO DA COSTA - CPF Nº. 200.021.654-49

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**E4069617

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 483/2020**

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER,** Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, por período de 02 (dois) anos, considerando o período de 17/12/2020 a 16/12/2022, conforme Lei Municipal nº 501/2011, Art.93, ao senhor **LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA**, servidor ocupante de cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matricula 1688**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.

**Art. 2º -** A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 1101/2019 e parecer do Conselho de Política da Administração e Remuneração e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**296CB27B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 484/2020**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a)  
 MARYCELIA BASTOS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a progressão Horizontal da Classe “H” para Classe “I” conforme protocolo eletrônico de nº. 6.043/2020, do (a) Servidor (a) **MARYCELIA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 0537**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CE8617D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 485/2020**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a)  
 JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a progressão Horizontal da Classe “H” para Classe “I” conforme protocolo eletrônico de nº. 6.007/2020, do (a) Servidor (a) **JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ, matrícula nº 1013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**17897247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 486/2020**

Nomeia membros da Comissão de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO do Edital Nº 05/2020 do SEGMENTO ARTESANATO, os seguintes membros:

Erico Manuel de Farias Rangel – Rep. do Comitê da Cultura  
 Maria Gardênia dos Santos Lima - Rep. da SME  
 Aldenor Gondim de Aquino Junior – Rep. do Setor de Licitação

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, realizar a seleção e habilitar os inscritos no presente edital, referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2020

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**6E565B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 487/2020**

Nomeia membros da Comissão de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO do Edital Nº 02/2020 do SEGMENTO TEATRO E DANÇA, os seguintes membros:

Michelle dos Santos Duarte – Rep. do Comitê da Cultura  
 Carlos José Araújo da Silva – Rep. Da SME  
 Aldenor Gondim de Aquino Junior – Rep. do Setor de Licitação

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, realizar a seleção e habilitar os inscritos no presente edital, referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2020

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**FC4AC5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 488/2020**

Nomeia membros da Comissão de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO do Edital Nº 01/2020 do SEGMENTO MÚSICA, os seguintes membros:

Flavia Florêncio da Silva – Rep. do Comitê da Cultura

Johnny Jonas do Nascimento Silva – Rep. da SME

Aldenor Gondim de Aquino Junior – Rep. do Setor de Licitação

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, realizar a seleção e habilitar os inscritos no presente edital, referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2020

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**9FF5D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 489/2020**

Nomeia membros da Comissão de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO do Edital Nº 03/2020 do SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL, os seguintes membros:

Luiz Gonzaga de Oliveira Filho – Rep. do Comitê da Cultura

Ruth Alves da Silva – Rep. Da SME

Aldenor Gondim de Aquino Junior – Rep. do Setor de Licitação

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, realizar a seleção e habilitar os inscritos no presente edital, referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2020

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**21ACC2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 490/2020**

Nomeia membros da Comissão de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO do Edital Nº 04/2020 do SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS, os seguintes membros:

Francisco Silva de Lima - Represente do Comitê da Cultura

Flavia de Andrade Freitas Silva – Representante da SME

Aldenor Gondim de Aquino Junior – Rep. do Setor de Licitação

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, realizar a seleção e habilitar os inscritos no presente edital, referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2020

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**5238F8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS A PREVENÇÃO DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) DURANTE A**

**PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA GM/MS NO 1.867, DE 28 DE JULHO DE 2020, SOBRETUDO NO QUE CONCERNE AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM TELA, CONSIDERANDO QUE PARA AS ESCOLAS DE IELMO MARINHO REABRIREM COM AULAS PRESENCIAIS, É PRECISO A ADOÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DISPOSTAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, VISANDO A GARANTIA DA SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS.** De acordo com a Lei 8.666/93, Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, foi declarada a proposta mais vantajosa: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98**, estabelecida a Rua São José, nº 1523 – Lagoa Nova, natal/RN – CEP: 59.063-150, com valor global de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**2E56B76D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO Nº 072, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 54ª Reunião Extraordinária, datada de 17 de Dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade o Relatório Anual de Gestão/2019(RAG/2019) da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Dezembro de 2020

**ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 072/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**0E29F90C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0000546 - ABACAXI TIPO PEROLA – Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Quantidade: 1.128 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor

Referência 3,17 Valor Final: 3,15 Valor Total: 3.553,20 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:05 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: ABACAXI TIPO PEROLA Item: 0004 Descrição: 0000549 - ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo rico em vitaminas e fontes de cálcio e ferro. Embalagem em lata, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Lata com 400g. Quantidade: 144 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,92 Valor Final: 6,50 Valor Total: 936,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:09 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: ACHOCOLATADO EM PÓ Item: 0005 Descrição: 0000550 - AÇUCAR REFINADO-Acondicionado em pacote plástico, íntegro, vedado hermeticamente. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Quantidade: 1.033 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,62 Valor Final: 2,62 Valor Total: 2.706,46 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:13 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: ECOÇÚCAR Item: 0006 Descrição: 0000551 - ADOÇANTE DIETÉTICO c/100ml Quantidade: 74 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,18 Valor Final: 4,50 Valor Total: 333,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:17 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: ADOÇANTE DIETÉTICO c/100ml Item: 0010 Descrição: 0000556 - AMEIXA EM CALDA \_ Embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedên Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 8,80 Valor Final: 6,50 Valor Total: 1.625,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: AMEIXA EM CALDA Item: 0011 Descrição: 0000015 - ARROZ POLIDO- Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg Quantidade: 1.030 Página 2 de 14 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,12 Valor Final: 4,23 Valor Total: 4.356,90 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: SAFRA Item: 0012 Descrição: 0000558 - AVEIA EM FLOCOS FINOS (embalagem c/200g) Quantidade: 235 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,40 Valor Final: 3,20 Valor Total: 752,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: AVEIA EM FLOCOS FINOS Item: 0017 Descrição: 0000563 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do Quantidade: 1.712 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 6,13 Valor Final: 5,50 Valor Total: 9.416,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Item: 0018 Descrição: 0000564 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO embalagem c/ 1 litro com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, ferm Quantidade: 1.712 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 4,77 Valor Final: 3,80 Valor Total: 6.505,60 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Item: 0019 Descrição: 0000566 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (pacote c/400g) - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelã Quantidade: 472 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência

4,62 Valor Final: 4,19 Valor Total: 1.977,68 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Item: 0020 Descrição: 0000567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabor chocolate) c/400g Quantidade: 362 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,72 Valor Final: 4,19 Valor Total: 1.516,78 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MARIA Item: 0021 Descrição: 0000568 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabor tradicional) c/400g Quantidade: 370 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,62 Valor Final: 4,50 Página 3 de 14 Valor Total: 1.665,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabo Item: 0022 Descrição: 0000573 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER c/400g - embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Quantidade: 484 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,45 Valor Final: 3,90 Valor Total: 1.887,60 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Item: 0023 Descrição: 0000575 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE embalagem com c/ 400 g Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,52 Valor Final: 3,50 Valor Total: 1.750,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Item: 0024 Descrição: 0000576 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE embalagem com c/ 400 g Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,42 Valor Final: 3,40 Valor Total: 1.700,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Item: 0025 Descrição: 0000577 - BOLO DE OVOS MÉDIO Quantidade: 890 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,33 Valor Final: 9,00 Valor Total: 8.010,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: BOLO DE OVOS MÉDIO Item: 0026 Descrição: 0014023 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pur Quantidade: 680 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,28 Valor Final: 4,00 Valor Total: 2.720,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T.P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CAFÉ EM PÓ TIPO 1 Item: 0027 Descrição: 0000579 - CALDO DE CARNE - constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animai Quantidade: 315 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,60 Valor Final: 1,60 Valor Total: 504,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Página 4 de 14 Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: MAGGI Item: 0028 Descrição: 0000580 - CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéri Quantidade: 320 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,67 Valor Final: 1,67 Valor Total: 534,40 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: MAGGI Item: 0029 Descrição: 0000581 - CANJQUINHA (embalagem c/200g) - Com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e

acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, inf Quantidade: 790 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,88 Valor Final: 3,50 Valor Total: 2.765,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CANJQUINHA (embalagem c/200g) Item: 0030 Descrição: 0000582 - CARNE BOVINA MOÍDA - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Em kg. Quantidade: 1.036 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 19,66 Valor Final: 16,99 Valor Total: 17.601,64 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: CEASA Item: 0031 Descrição: 0000583 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em firme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 20,00 Valor Final: 17,00 Valor Total: 7.650,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CARNE BOVINA TIPO COSTELA Item: 0032 Descrição: 0000584 - CARNE BOVINA TIPO coxão duro 1ª qualidade - resfriada, magra, deverá ser macia e suculenta. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 34,67 Valor Final: 30,00 Valor Total: 3.000,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CARNE BOVINA TIPO coxão duro Item: 0033 Descrição: 0000585 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE 1ª qualidade - resfriada, magra, de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta. Quantidade: 160 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 36,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 4.800,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Página 5 de 14 Modelo: CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Item: 0034 Descrição: 0000586 - CARNE DE CHARQUE 1ª qualidade - (no máximo 10% e gordura) embalada em saco plástico vaco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Em Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 32,67 Valor Final: 25,00 Valor Total: 3.000,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CARNE DE CHARQUE 1ª qualidade Item: 0035 Descrição: 0000587 - CARNE DE SOL -(alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho) curada, seca, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a qualidade do produto até o momento do consumo. Em kg. Quantidade: 205 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 33,67 Valor Final: 28,99 Valor Total: 5.942,95 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: CEASA Item: 0038 Descrição: 0000590 - CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Quantidade: 345 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,65 Valor Final: 3,64 Valor Total: 1.255,80 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: CENOURA Item: 0039 Descrição: 0000591 - CHOCOLATE GRANULADO embalagem - granulado pacote 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 500 g Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,30 Valor Final: 3,30 Valor Total: 1.155,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: DORI Item: 0041 Descrição: 0000593 - COCO-RALADO (embalagem c/50g) - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de

validade e peso líquido. Quantidade: 275 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,63 Valor Final: 2,50 Valor Total: 687,50 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: COCO-RALADO Item: 0042 Descrição: 0000594 - COCO SECO - Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Quantidade: 221 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,63 Valor Final: 2,63 Valor Total: 581,23 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Página 6 de 14 Modelo: INATURA Item: 0044 Descrição: 0000597 - COLORÍFICO EM PÓ (pacote c/100g) - apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem. Quantidade: 321 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,69 Valor Total: 221,49 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: COLORÍFICO EM PÓ Item: 0045 Descrição: 0000599 - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO c/50g - pacote com 30 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quantidade: 135 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,05 Valor Final: 1,05 Valor Total: 141,75 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: KITANO Item: 0046 Descrição: 0000598 - CREME DE CEBOLA embalagem c/ 250 g - embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 5,93 Valor Final: 5,93 Valor Total: 711,60 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: MAGGI Item: 0050 Descrição: 0000604 - ERVA DOCE (pacote c/50g) - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número d Quantidade: 140 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 1,22 Valor Final: 1,22 Valor Total: 170,80 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: KITANO Item: 0051 Descrição: 0000608 - FARINHA DE MANDIOCA amarela c/ 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,67 Valor Final: 3,65 Valor Total: 255,50 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FARINHA DE MANDIOCA amarela c/ 1kg Item: 0052 Descrição: 0000610 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (embalagem c/500g) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais Quantidade: 890 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,32 Valor Final: 1,30 Valor Total: 1.157,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Página 7 de 14 Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (embalagem c/ Item: 0053 Descrição: 0000611 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nut Quantidade: 275 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,87 Valor Final: 3,85 Valor Total: 1.058,75 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO

NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Item: 0054 Descrição: 0000612 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Quantidade: 175 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,82 Valor Final: 3,80 Valor Total: 665,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Item: 0055 Descrição: 0000613 - FÉCULA DE MANDIOCA - produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,27 Valor Final: 4,25 Valor Total: 212,50 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FÉCULA DE MANDIOCA Item: 0056 Descrição: 0000614 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - com 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 76 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,30 Valor Final: 5,30 Valor Total: 402,80 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: KICALDO Item: 0057 Descrição: 0000615 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote Quantidade: 116 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,97 Valor Final: 4,97 Valor Total: 576,52 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: TURQUESA Item: 0058 Descrição: 0000616 - FEIJÃO TIPO VERDE Quantidade: 110 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,67 Valor Final: 5,67 Valor Total: 623,70 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Página 8 de 14 Modelo: IDEAL Item: 0059 Descrição: 0000617 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, que garantam a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente Quantidade: 240 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 11,50 Valor Final: 11,45 Valor Total: 2.748,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO Item: 0060 Descrição: 0000618 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO, embalagem intacta, indicando o prazo de validade. Quantidade: 608 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 7,58 Valor Final: 7,55 Valor Total: 4.590,40 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: FRANGO RESFRIADO INTEIRO Item: 0061 Descrição: 0000622 - GELATINA EM PÓ - sabores diversos envelope c/ 45 g - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 240 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 1,42 Valor Final: 1,42 Valor Total: 340,80 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: SOL Item: 0062 Descrição: 0000623 - GOMA DE TAPIOCA - lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg Quantidade: 260 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,63 Valor Final: 4,60 Valor Total: 1.196,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P.

S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: GOMA DE TAPIOCA Item: 0063 Descrição: 0000626 - LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg Quantidade: 620 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,67 Valor Final: 3,60 Valor Total: 2.232,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: LARANJA Item: 0064 Descrição: 0000627 - LEITE CONDENSADO c/350g - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 730 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,43 Valor Final: 4,40 Valor Total: 3.212,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: LEITE CONDENSADO c/350g Página 9 de 14 Item: 0065 Descrição: 0000020 - LEITE EM PÓ Leite em pó integral instantâneo, sem lecitina de soja, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Ficha e laudo bromatológico. Embalagem apropriada contendo 1Kg. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 11,50 Valor Final: 11,50 Valor Total: 2.875,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: ITALAC Item: 0066 Descrição: 0000628 - LEITE DE COCO c/200 ml - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 95 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,52 Valor Final: 2,52 Valor Total: 239,40 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: MAIS COCO Item: 0067 Descrição: 0000629 - LEITE DESNATADO (em caixa c/1l) - leite líquido, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério d Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,23 Valor Final: 5,20 Valor Total: 520,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: LEITE DESNATADO (em caixa c/1l) Item: 0068 Descrição: 0000630 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO (tipo B) - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministéri Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 5,30 Valor Final: 4,50 Valor Total: 9.000,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: LEITE FLUIDO PASTEURIZADO (tipo B) Item: 0069 Descrição: 0000633 - MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg Quantidade: 3.170 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 9,33 Valor Final: 9,30 Valor Total: 29.481,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MAÇÃ Item: 0070 Descrição: 0000634 - MACARRÃO (pacote c/500g) - tipo espaguete, a base de farinha de sêmola, com 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, fardo com 20 unidades. Com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Quantidade: 730 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,42 Valor Final: 2,40 Valor Total: 1.752,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MACARRÃO (pacote c/500g) Item: 0071 Página 10 de 14 Descrição: 0000635 - MAIONESE embalagem c/ 400 g - tradicional. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 131 Unidade

de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,43 Valor Final: 3,40 Valor Total: 445,40 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MAIONESE embalagem c/ 400 g Item: 0072 Descrição: 0000636 - MAISENA (caixa c/200g) - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, i Quantidade: 140 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,35 Valor Final: 2,30 Valor Total: 322,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MAISENA (caixa c/200g) Item: 0074 Descrição: 0000638 - MANTEIGA DA TERRA embalagem c/ 500 g - Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,17 Valor Final: 9,17 Valor Total: 825,30 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: SERTÃO Item: 0076 Descrição: 0000640 - MARGARINA (embalagem c/500g) -com 80% de lipídios, aspectos, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejadas- embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, pr Quantidade: 556 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,15 Valor Final: 4,15 Valor Total: 2.307,40 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: QUALY Item: 0079 Descrição: 0000644 - MILHO ALHO p/pipoca com 500g, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g Quantidade: 130 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,65 Valor Final: 2,65 Valor Total: 344,50 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: YOKI Item: 0080 Descrição: 0000645 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionad Quantidade: 380 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,27 Valor Final: 2,27 Valor Total: 862,60 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: SINHÁ Item: 0081 Página 11 de 14 Descrição: 0000646 - MOLHO DE TOMATE (c/300 ml) - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaçã Quantidade: 648 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 2,15 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.296,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MOLHO DE TOMATE (c/300 ml) Item: 0082 Descrição: 0007292 - MOLHO MADEIRA, embalagem c/340g Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,62 Valor Final: 2,62 Valor Total: 209,60 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: FUGINI Item: 0083 Descrição: 0000014 - ÓLEO DE SOJA- 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Frasco com peso líquido de 900ml. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,17 Valor Final: 8,15 Valor Total: 1.630,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: LIZA Item: 0084 Descrição: 0000651 - ORÉGANO embalagem - pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 125 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 1,22 Valor Final: 1,22

Valor Total: 152,50 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: RENS Item: 0085 Descrição: 0000652 - OVOS (caixa c/15unidades) - casca limpa, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do produtor, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Selo CIF. Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: bandeja Valor Referência 8,10 Valor Final: 8,00 Valor Total: 3.600,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: OVOS (caixa c/15unidades) Item: 0086 Descrição: 0000653 - PÃO DE FORMA - casca limpa, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do produtor, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Selo CIF. Quantidade: 2.210 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,40 Valor Final: 3,50 Valor Total: 7.735,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PÃO DE FORMA Item: 0087 Página 12 de 14 Descrição: 0000654 - PÃO SEDA P/CACHORRO QUENTE - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos sacos de forma polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,50 Valor Final: 2,80 Valor Total: 7.000,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli (33.592.176/0001-39) Modelo: REIS MAGOS Item: 0088 Descrição: 0000655 - PÃO SEDA REDONDO P/SANDUÍCHE - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de forma polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entr Quantidade: 1.700 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,73 Valor Final: 3,00 Valor Total: 5.100,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PÃO SEDA REDONDO P/SANDUÍCHE Item: 0089 Descrição: 0000656 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos sacos de forma polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja e Quantidade: 1.018 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 9,47 Valor Final: 9,00 Valor Total: 9.162,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PEITO DE FRANGO CONGELADO Item: 0090 Descrição: 0000657 - PIMENTÃO VERDE - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Quantidade: 590 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,47 Valor Final: 0,75 Valor Total: 442,50 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PIMENTÃO VERDE Item: 0091 Descrição: 0000659 - POLPA DE FRUTA (sabores diversos) - Fruta selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,28 Valor Final: 5,18 Valor Total: 10.360,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: POLPA DE FRUTA Item: 0092 Descrição: 0000664 - PRESUNTO DE FRANGO COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 14,67 Valor Final: 13,00 Valor Total: 3.900,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: PRESUNTO

DE FRANGO COZIDO Item: 0093 Página 13 de 14 Descrição: 0000666 - QUEIJO DE COALHO - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter ex Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 28,33 Valor Final: 25,00 Valor Total: 1.750,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: QUEIJO DE COALHO Item: 0094 Descrição: 0000667 - QUEIJO DE MANTEIGA - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 28,60 Valor Final: 25,00 Valor Total: 1.750,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: QUEIJO DE MANTEIGA Item: 0095 Descrição: 0000668 - QUEIJO MUÇARELA - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter ext Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 41,33 Valor Final: 32,00 Valor Total: 12.800,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: QUEIJO MUÇARELA Item: 0096 Descrição: 0000670 - REFRIGERANTE c/2lt - acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Quantidade: 1.400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,17 Valor Final: 3,15 Valor Total: 4.410,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: REFRIGERANTE c/2lt Item: 0100 Descrição: 0000011 - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionados em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Em Kg. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 0,92 Valor Final: 0,90 Valor Total: 180,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: SAL REFINADO Item: 0101 Descrição: 0000675 - SALSICHA DE FRANGO - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em c Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 8,67 Valor Final: 8,60 Valor Total: 3.440,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: SALSICHA DE FRANGO Item: 0105 Página 14 de 14 Descrição: 0000679 - UVA PASSA embalagem c/ 180 g - De primeira, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: bandeja Valor Referência 6,60 Valor Final: 5,50 Valor Total: 550,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: UVA PASSA Item: 0106 Descrição: 0000680 - VINAGRE (garrafa c/500 ml) - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,75 Valor Final: 1,50 Valor Total: 45,00 Adjudicado em: 16/12/2020 - 15:57:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: VINAGRE (garrafa c/500 ml)

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregeiro

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**40C03F7E**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de solicitação do setor requisitante o Pregão Eletrônico nº 059/2020, objeto: *registro de preços para futura(s) e eventual(ais) aquisições de equipamentos de proteção individual – EPI's*, está suspenso para adequações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipangaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipangaucu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipangaucu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipangaçu/RN, 17/12/2020

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**1257528D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0000546 - ABACAXI TIPO PEROLA \_ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Quantidade: 1.128 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,1700 Valor Final: 3,1500 Valor Total: 3.553,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: ABACAXI TIPO PEROLA Item: 0004 Descrição: 0000549 - ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo rico em vitaminas e fontes de cálcio e ferro. Embalagem em lata, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Lata com 400g. Quantidade: 144 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,9200 Valor Final: 6,5000 Valor Total: 936,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: ACHOCOLATADO EM PÓ Item: 0005 Descrição: 0000550 - AÇUCAR REFINADO- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, vedado hermeticamente. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Quantidade: 1.033 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,6200 Valor Final: 2,6200 Valor Total: 2.706,4600 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Item: 0020 Descrição: 0000567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabor chocolate) c/400g Quantidade: 362 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,7200 Valor Final: 4,1900 Valor Total: 1.516,7800 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MARIA Item: 0021 Descrição: 0000568 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabor tradicional) c/400g Quantidade: 370 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,6200 Valor Final: 4,5000 Valor Total: 1.665,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabo Item: 0022 Descrição: 0000573 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER c/400g - embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Quantidade: 484 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,4500 Página 3 de 13 Valor Final: 3,9000 Valor Total: 1.887,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Item: 0023 Descrição: 0000575 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE embalagem com c/ 400 g Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,5200 Valor Final: 3,5000 Valor Total: 1.750,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Item: 0024 Descrição: 0000576 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE embalagem com c/ 400 g Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,4200 Valor

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: AMEIXA EM CALDA Item: 0011 Descrição: 0000015 - ARROZ POLIDO- Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg Quantidade: 1.030 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,1200 Valor Final: 4,2300 Valor Total: 4.356,9000 Página 2 de 13 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: SAFRA Item: 0012 Descrição: 0000558 - AVEIA EM FLOCOS FINOS (embalagem c/200g) Quantidade: 235 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,4000 Valor Final: 3,2000 Valor Total: 752,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: AVEIA EM FLOCOS FINOS Item: 0017 Descrição: 0000563 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do Quantidade: 1.712 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 6,1300 Valor Final: 5,5000 Valor Total: 9.416,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Item: 0018 Descrição: 0000564 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO embalagem c/ 1 litro com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, ferm Quantidade: 1.712 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 4,7700 Valor Final: 3,8000 Valor Total: 6.505,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Item: 0019 Descrição: 0000566 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (pacote c/400g) - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelã Quantidade: 472 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,6200 Valor Final: 4,1900 Valor Total: 1.977,6800 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Item: 0020 Descrição: 0000567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabor chocolate) c/400g Quantidade: 362 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,7200 Valor Final: 4,1900 Valor Total: 1.516,7800 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MARIA Item: 0021 Descrição: 0000568 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabor tradicional) c/400g Quantidade: 370 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,6200 Valor Final: 4,5000 Valor Total: 1.665,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO DOCE TIPO MARIA (sabo Item: 0022 Descrição: 0000573 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER c/400g - embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Quantidade: 484 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,4500 Página 3 de 13 Valor Final: 3,9000 Valor Total: 1.887,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Item: 0023 Descrição: 0000575 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE embalagem com c/ 400 g Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,5200 Valor Final: 3,5000 Valor Total: 1.750,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Item: 0024 Descrição: 0000576 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE embalagem com c/ 400 g Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,4200 Valor

Final: 3,4000 Valor Total: 1.700,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Item: 0025 Descrição: 0000577 - BOLO DE OVOS MÉDIO Quantidade: 890 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,3300 Valor Final: 9,0000 Valor Total: 8.010,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: BOLO DE OVOS MÉDIO Item: 0026 Descrição: 0014023 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pur Quantidade: 680 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,2800 Valor Final: 4,0000 Valor Total: 2.720,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CAFÉ EM PÓ TIPO 1 Item: 0027 Descrição: 0000579 - CALDO DE CARNE - constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais Quantidade: 315 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,6000 Valor Final: 1,6000 Valor Total: 504,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: MAGGI Item: 0028 Descrição: 0000580 - CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéria Quantidade: 320 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,6700 Valor Final: 1,6700 Valor Total: 534,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: MAGGI Item: 0029 Descrição: 0000581 - CANJIQUINHA (embalagem c/200g) - Com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, inf Quantidade: 790 Página 4 de 13 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,8800 Valor Final: 3,5000 Valor Total: 2.765,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CANJIQUINHA (embalagem c/200g) Item: 0030 Descrição: 0000582 - CARNE BOVINA MOÍDA - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Em kg. Quantidade: 1.036 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 19,6600 Valor Final: 16,9900 Valor Total: 17.601,6400 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: CEASA Item: 0031 Descrição: 0000583 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em firme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 20,0000 Valor Final: 17,0000 Valor Total: 7.650,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CARNE BOVINA TIPO COSTELA Item: 0032 Descrição: 0000584 - CARNE BOVINA TIPO coxão duro 1ª qualidade - resfriada, magra, deverá ser macia e suculenta. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 34,6700 Valor Final: 30,0000 Valor Total: 3.000,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE 1ª qualidade - resfriada, magra, de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta. Quantidade: 160 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 36,0000 Valor Final: 30,0000 Valor Total: 4.800,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020

12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Item: 0034 Descrição: 0000586 - CARNE DE CHARQUE 1ª qualidade - (no máximo 10% e gordura) embalada em saco plástico vazio transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Em Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 32,6700 Valor Final: 25,0000 Valor Total: 3.000,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CARNE DE CHARQUE 1ª qualidade Item: 0035 Descrição: 0000587 - CARNE DE SOL -(alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho) curada, seca, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a qualidade do produto até o momento do consumo. Em kg. Quantidade: 205 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 33,6700 Valor Final: 28,9900 Valor Total: 5.942,9500 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: CEASA Página 5 de 13 Item: 0038 Descrição: 0000590 - CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Quantidade: 345 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,6500 Valor Final: 3,6400 Valor Total: 1.255,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: CENOURA Item: 0039 Descrição: 0000591 - CHOCOLATE GRANULADO embalagem - granulado pacote 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 500 g Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 3,3000 Valor Final: 3,3000 Valor Total: 1.155,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: DORI Item: 0041 Descrição: 0000593 - COCO-RALADO (embalagem c/50g) - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quantidade: 275 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,6300 Valor Final: 2,5000 Valor Total: 687,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: COCO-RALADO Item: 0042 Descrição: 0000594 - COCO SECO - Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Quantidade: 221 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,6300 Valor Final: 2,6300 Valor Total: 581,2300 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: INATURA Item: 0044 Descrição: 0000597 - COLORÍFICO EM PÓ (pacote c/100g) - apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, Quantidade: 321 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,7000 Valor Final: 0,6900 Valor Total: 221,4900 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: COLORÍFICO EM PÓ Item: 0045 Descrição: 0000599 - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO c/50g - pacote com 30 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quantidade: 135 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,0500 Valor Final: 1,0500 Valor Total: 141,7500 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: KITANO Item: 0046 Descrição: 0000598 - CREME DE CEBOLA embalagem c/ 250 g - embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 5,9300 Valor Final: 5,9300 Página 6 de 13 Valor Total: 711,6000 Situação:

Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: MAGGI Item: 0050 Descrição: 0000604 - ERVA DOCE (pacote c/50g) - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número d Quantidade: 140 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 1,2200 Valor Final: 1,2200 Valor Total: 170,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: KITANO Item: 0051 Descrição: 0000608 - FARINHA DE MANDIOCA amarela c/ 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,6700 Valor Final: 3,6500 Valor Total: 255,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FARINHA DE MANDIOCA amarela c/ 1kg Item: 0052 Descrição: 0000610 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (embalagem c/500g) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais Quantidade: 890 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,3200 Valor Final: 1,3000 Valor Total: 1.157,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (embalagem c/ Item: 0053 Descrição: 0000611 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nut Quantidade: 275 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,8700 Valor Final: 3,8500 Valor Total: 1.058,7500 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Item: 0054 Descrição: 0000612 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Quantidade: 175 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,8200 Valor Final: 3,8000 Valor Total: 665,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Item: 0055 Descrição: 0000613 - FÉCULA DE MANDIOCA - produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,2700 Valor Final: 4,2500 Valor Total: 212,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FÉCULA DE MANDIOCA Página 7 de 13 Item: 0056 Descrição: 0000614 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - com 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 76 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,3000 Valor Final: 5,3000 Valor Total: 402,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: KICALDO Item: 0057 Descrição: 0000615 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote Quantidade: 116 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,9700 Valor Final: 4,9700 Valor Total: 576,5200 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: TURQUESA Item: 0058

Descrição: 0000616 - FEIJÃO TIPO VERDE Quantidade: 110 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,6700 Valor Final: 5,6700 Valor Total: 623,7000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: IDEAL Item: 0059 Descrição: 0000617 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente Quantidade: 240 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 11,5000 Valor Final: 11,4500 Valor Total: 2.748,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO Item: 0060 Descrição: 0000618 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO, embalagem intacta, indicando o prazo de validade. Quantidade: 608 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 7,5800 Valor Final: 7,5500 Valor Total: 4.590,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: FRANGO RESFRIADO INTEIRO Item: 0061 Descrição: 0000622 - GELATINA EM PÓ - sabores diversos envelope c/ 45 g - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 240 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 1,4200 Valor Final: 1,4200 Valor Total: 340,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: SOL Item: 0062 Descrição: 0000623 - GOMA DE TAPIOCA - lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg Quantidade: 260 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,6300 Valor Final: 4,6000 Valor Total: 1.196,0000 Página 8 de 13 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: GOMA DE TAPIOCA Item: 0063 Descrição: 0000626 - LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg Quantidade: 620 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,6700 Valor Final: 3,6000 Valor Total: 2.232,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: LARANJA Item: 0064 Descrição: 0000627 - LEITE CONDENSADO c/350g - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 730 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,4300 Valor Final: 4,4000 Valor Total: 3.212,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: LEITE CONDENSADO c/350g Item: 0065 Descrição: 0000020 - LEITE EM PÓ Leite em pó integral instantâneo, sem lecitina de soja, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Ficha e laudo bromatológico. Embalagem apropriada contendo 1Kg. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 11,5000 Valor Final: 11,5000 Valor Total: 2.875,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: ITALAC Item: 0066 Descrição: 0000628 - LEITE DE COCO c/200 ml - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 95 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,5200 Valor Final: 2,5200 Valor Total: 239,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: MAIS COCO Item: 0067 Descrição: 0000629 - LEITE DESNATADO (em caixa c/1l) - leite líquido, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo

litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério d Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,2300 Valor Final: 5,2000 Valor Total: 520,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: LEITE DESNATADO (em caixa c/1l) Item: 0068 Descrição: 0000630 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO (tipo B) - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministéri Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 5,3000 Valor Final: 4,5000 Valor Total: 9.000,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: LEITE FLUIDO PASTEURIZADO (tipo B) Item: 0069 Descrição: 0000633 - MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg Quantidade: 3.170 Página 9 de 13 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 9,3300 Valor Final: 9,3000 Valor Total: 29.481,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MAÇÃ Item: 0070 Descrição: 0000634 - MACARRÃO (pacote c/500g) - tipo espagete, a base de farinha de sêmola, com 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, fardo com 20 unidades. Com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Quantidade: 730 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,4200 Valor Final: 2,4000 Valor Total: 1.752,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MACARRÃO (pacote c/500g) Item: 0071 Descrição: 0000635 - MAIONESE embalagem c/ 400 g - tradicional. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 131 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,4300 Valor Final: 3,4000 Valor Total: 445,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MAIONESE embalagem c/ 400 g Item: 0072 Descrição: 0000636 - MAISENA (caixa c/200g) - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, i Quantidade: 140 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,3500 Valor Final: 2,3000 Valor Total: 322,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MAISENA (caixa c/200g) Item: 0074 Descrição: 0000638 - MANTEIGA DA TERRA embalagem c/ 500 g - Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,1700 Valor Final: 9,1700 Valor Total: 825,3000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: SERTÃO Item: 0076 Descrição: 0000640 - MARGARINA (embalagem c/500g) -com 80% de lipídios, aspectos, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejadas- embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, pr Quantidade: 556 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,1500 Valor Final: 4,1500 Valor Total: 2.307,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: QUALY Item: 0079 Descrição: 0000644 - MILHO ALHO p/pipoca com 500g, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g Quantidade: 130 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,6500 Valor Final: 2,6500 Valor Total: 344,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: YOKI Página 10 de 13 Item: 0080 Descrição: 0000645 - MILHO AMARELO PARA

MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado Quantidade: 380 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 2,2700 Valor Final: 2,2700 Valor Total: 862,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: SINHÁ Item: 0081 Descrição: 0000646 - MOLHO DE TOMATE (c/300 ml) - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaçã Quantidade: 648 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 2,1500 Valor Final: 2,0000 Valor Total: 1.296,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MOLHO DE TOMATE (c/300 ml) Item: 0082 Descrição: 0007292 - MOLHO MADEIRA, embalagem c/340g Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,6200 Valor Final: 2,6200 Valor Total: 209,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: FUGINI Item: 0083 Descrição: 0000014 - ÓLEO DE SOJA- 100% natural, comestível , extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote , data de fabricação, quantidade do produto. Frasco com peso líquido de 900ml. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,1700 Valor Final: 8,1500 Valor Total: 1.630,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: LIZA Item: 0084 Descrição: 0000651 - ORÉGANO embalagem - pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Quantidade: 125 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 1,2200 Valor Final: 1,2200 Valor Total: 152,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: RENS Item: 0085 Descrição: 0000652 - OVOS (caixa c/15unidades) - casca limpa, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do produtor, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Selo CIF. Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: bandeja Valor Referência 8,1000 Valor Final: 8,0000 Valor Total: 3.600,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: OVOS (caixa c/15unidades) Item: 0086 Descrição: 0000653 - PÃO DE FORMA - casca limpa, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do produtor, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Selo CIF. Quantidade: 2.210 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,4000 Valor Final: 3,5000 Página 11 de 13 Valor Total: 7.735,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PÃO DE FORMA Item: 0087 Descrição: 0000654 - PÃO SEDA P/CACHORRO QUENTE - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos sacos de forma polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,5000 Valor Final: 2,8000 Valor Total: 7.000,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Contabilize soluções empresariais eireli Modelo: REIS MAGOS Item: 0088 Descrição: 0000655 - PÃO SEDA REDONDO P/SANDUÍCHE - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de forma polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entr Quantidade: 1.700 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 4,7300 Valor Final: 3,0000 Valor Total: 5.100,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PÃO SEDA REDONDO P/SANDUÍCHE Item: 0089 Descrição: 0000656 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos sacos de forma polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja e Quantidade: 1.018 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 9,4700 Valor Final: 9,0000 Valor Total: 9.162,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PEITO DE FRANGO CONGELADO Item: 0090 Descrição: 0000657 - PIMENTÃO VERDE - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Quantidade: 590 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,4700 Valor Final: 0,7500 Valor Total: 442,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PIMENTÃO VERDE Item: 0091 Descrição: 0000659 - POLPA DE FRUTA (sabores diversos) - Fruta selecionada, isenta de contaminação. embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 5,2800 Valor Final: 5,1800 Valor Total: 10.360,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: POLPA DE FRUTA Item: 0092 Descrição: 0000664 - PRESUNTO DE FRANGO COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 14,6700 Valor Final: 13,0000 Valor Total: 3.900,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: PRESUNTO DE FRANGO COZIDO Item: 0093 Página 12 de 13 Descrição: 0000666 - QUEIJO DE COALHO - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter ex Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 28,3300 Valor Final: 25,0000 Valor Total: 1.750,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: QUEIJO DE COALHO Item: 0094 Descrição: 0000667 - QUEIJO DE MANTEIGA - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 28,6000 Valor Final: 25,0000 Valor Total: 1.750,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: QUEIJO DE MANTEIGA Item: 0095 Descrição: 0000668 - QUEIJO MUÇARELA - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter ext Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 41,3300 Valor Final: 32,0000 Valor Total: 12.800,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: QUEIJO MUÇARELA Item: 0096 Descrição: 0000670 - REFRIGERANTE c/2lt - acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Quantidade: 1.400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,1700 Valor Final: 3,1500 Valor Total: 4.410,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: REFRIGERANTE c/2lt Item: 0100 Descrição: 0000011 - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades,

acondicionados em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Em Kg. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 0,9200 Valor Final: 0,9000 Valor Total: 180,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: SAL REFINADO Item: 0101 Descrição: 0000675 - SALSICHA DE FRANGO - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em c Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 8,6700 Valor Final: 8,6000 Valor Total: 3.440,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: SALSICHA DE FRANGO Item: 0105 Descrição: 0000679 - UVA PASSA embalagem c/ 180 g - De primeira, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: bandeja Valor Referência 6,6000 Valor Final: 5,5000 Página 13 de 13 Valor Total: 550,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: UVA PASSA Item: 0106 Descrição: 0000680 - VINAGRE (garrafa c/500 ml) - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,7500 Valor Final: 1,5000 Valor Total: 45,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 12:46:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: VINAGRE (garrafa c/500 ml)

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**B7D95E11

### **GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTHAS, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

**JUDSON BARBOSA PEREIRA ME-** CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 27, 28, 30, 35, 39, 42, 45, 46, 50, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 74, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 87; totalizando o valor de **R\$ 52.796,85 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

**T. P. S. DO NASCIMENTO-ME-** CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 105, 106; totalizando o valor de **R\$ 193.095,70 (cento e noventa e três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro(s) de preço(s).

Ipangaçu/RN, 17 de dezembro de 2020.

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**8C72C3A4

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 - ATO DE  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 058/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para prestação de serviços de estruturas para lives para os eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Ipanguaçu/RN, com a Pessoa Jurídica: **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS - CNPJ: 27.764.605/0001-05**, no valor total de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:24FCEBE8**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 1.068/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 08.487.196/0001-00**, vencedora da licitação no valor global de R\$ 437.173,91 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de conclusão de uma unidade didática de processamento de carne na comunidade de Pedrinhas no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:0438B30E**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 - ATO DE  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 059/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa para prestação de serviço de internet para live para os eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de dezembro do ano de 2020, com a Pessoa Jurídica: **CESAR ALVES GALDINO DA SILVA ME - CNPJ: 18.556.302/0001-06**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:68EC29AA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO DA  
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N. 006/2020-GC**

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre o resultado Final da Chamada Pública, Edital n. 006/2020 conforme fins definidos na Lei Federal n. 14.017, Lei Aldir Blanc de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal n. 061, de 26 de outubro de 2020 acerca da concessão de subsídio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.*

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas com base no Decreto Municipal nº 061/2020 de 26 de outubro de 2020,

**RESOLVE**

Tornar público o resultado Final *Chamada Pública, Edital n. 006/2020*, realizada no âmbito da Lei Aldir Blanc concessão de subsídio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Os detalhes sobre a análise das propostas podem ser solicitados à Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

\*Republicada por conter incorreção na original, publicada no DOM nº 754, p. 2, de 16/12/2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 2422, p.01-02, de 17/12/2020.

**I - CADASTRO DE INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, MICROEMPRESAS E AFINS – CIOCMA**

| CÓDIGO    | NOME   | RESPONSÁVEL                    | CPF            | SITUAÇÃO | VALOR APROVADO |
|-----------|--|--------------------------------|----------------|----------|----------------|
| CIOCMA003 | Associação Filantrópica da Infância, Adolescência e Juventude de Ipanguaçu (Infância de Ipanguaçu) | Francisca Rocha Diacuí         | 419.052.374-72 | Aprovado | R\$ 10.000,00  |
| CIOCMA005 | Associação Comunitária Sócio Cultural de Picada (Associação Cultural)                              | Paulo Márcio Rodrigues Pereira | 058.590.304-28 | Aprovado | R\$ 10.000,00  |

Publique-se.

Ipanguaçu, 17 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ENILDA BARBALHO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:0A3ED614**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE  
2020.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Estabelece os procedimentos para organização do Processo Avaliativo nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Centro de Educação Municipal de ensino Infantil e Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros para o ano letivo 2020.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da atribuição que lhe confere através da Portaria nº 075/2017, de 03 de julho de 2017.

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC – RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 400, de 26 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes para Normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020, que estabelece as Normas complementares ao Anexo da Portaria-SEI nº 368/2020, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano letivo 2020 e dá outras providências;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão os estudos em 2020, e participarão de exames nacionais e locais.

RESOLVE:

Estabelecer, na forma do Anexo I, procedimentos a serem observados nas Escolas da Rede de Ensino Municipal: Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil Cristiano Borges de Medeiros e Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros para o ano letivo de 2020.

Organização do Processo Avaliativo.

A estruturação da carga horária do ano letivo de 2020, articulado ao ano letivo 2021.

Escrituração e finalização do ano letivo de 2020.

Organização do calendário.

Procedimentos para organização do Conselho de Classe.

Cronograma de atividades 4ª Etapa/4º Bimestre.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos fatos ocorridos a partir de 16 de dezembro de 2020.

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO – I  
PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS ESCOLAS  
DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE IPUUEIRA PARA O  
ANO LETIVO 2020.**

**1. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO**

Durante esse período de adaptações, devido à pandemia, que acarretou no isolamento social levando às inúmeras medidas para manter a segurança de todos, incluindo o fechamento das escolas, buscamos manter da melhor maneira tudo o que fora possível para continuar fortalecendo os processos de ensino e aprendizagem de todos os alunos.

Compreendemos que a Avaliação tem várias interfaces e é processual, o que nos leva a conduzir as avaliações mediante observações da participação e envolvimento da turma, como um todo, e das devolutivas individuais bem como as realizações dos trabalhos solicitados e envolvimento familiar, que neste momento, ressaltamos a valiosa contribuição para validar esse processo.

**1.1 Orientações gerais**

**1.1.1 Sobre a verificação de aprendizagem esta deve partir das atividades desenvolvidas:**

Presencial: período de 10/02/2020 a 17/03/2020.

Remota: **1ª Etapa:** 27/04/2020 a 22/06/2020 - **2ª Etapa:** 21/07 a 16/10.

Híbridas a serem desenvolvidas entre 25/01/2021 a 31/03/2021.

**1.1.2 Para efeito de escrituração das 800 horas**

O município de Ipueira das 800 horas mínimas estabelecidas para o ano letivo de 2020 computou o percentual de 66% entre o período de fevereiro a dezembro. Quanto à carga horária restante do ano letivo de 2020 o equivalente a 34% será cumprida no período de 25/01/2020 a 31/03/2020. Ficando estabelecido o período de 21/12/2020 a 21/01/2021 o período de férias escolares e, o início do ano letivo 2021 iniciará em 05/04/2021.

**1.2 CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTIANO BORGES DE MEDEIROS**

**1.2.1 Sobre a verificação de aprendizagem a ser realizada no Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil Cristiano Borges de Medeiros esta deve partir:**

Atividades Lúdicas de Experiências Significativas desenvolvidas em Rotinas Diárias durante o ano letivo 2020.

Uma avaliação que deverá ser efetuada por meio da observação, da participação, interação e devolutivas dos alunos nas atividades apresentadas e propostas virtualmente por meio dos experimentos pedagógicos: Leitura e Escrita; Jogos; Conhecimento Social e Natural; Artes Visuais; Música; Jogos Digitais e Cinema.

Os aspectos de aprendizagem deverão estar alinhados aos Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular – BNCC tendo como eixo estruturante de todo o trabalho as interações e brincadeiras.

**1.2.2. Sobre a promoção as crianças da Educação Infantil, devem ser promovidas para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.**

**1.2.3 Sobre a escrituração do processo avaliativo, ao término do ano letivo 2020 cada professor deverá apresentar a unidade de ensino um relatório pedagógico da turma seguindo os aspectos:**

PERFIL DA TURMA:

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO” (Experiências com a Leitura e a Escrita) - Sobre as

conversas diárias com a turma no exercício da linguagem oral. Como elas expressaram suas opiniões? Quais as narrativas mais frequentes?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO”** (Experiências com a Leitura e a Escrita) - Sobre as contações de histórias, como a turma se comportou, considerando os aspectos: atenção, memória e concentração?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO”** (Experiências com a Leitura e a Escrita) - Na produção da escrita (nome, palavra, lista, entre outros) é possível identificar em que nível se encontra a turma?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS”** (Experiências com jogos). Sobre aprender brincando através dos jogos e brincadeiras como se comportou a turma no que se refere as regras e os desafios propostos?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “O EU, O OUTRO E O NÓS”** (Experiências com o Conhecimento Social e Natural) - Sobre a relação das crianças com suas famílias; relação família escola e relação crianças e escola. O que é possível perceber nessa comunicação de ideias e sentimentos?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS”** (Experiências com as Artes Visuais) - Sobre as manifestações artísticas e a exploração da criatividade. Como a turma vivenciou e produziu as diversas atividades e experiências artísticas: desenhar, pintar, recortar, colar, modelar, entre outros?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS”** (Experiências com a Música) - Sobre as rotinas de atividades musicalizadas, como foi desfrutado o ouvir, o cantar, o dançar e o brincar cantando e ao mesmo tempo aprendendo?

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS”** (Experiências com Jogos Digitais) - No contexto atual, os jogos digitais são cada vez mais apreciados pelas crianças. No contexto escolar é uma área de crescimento do conhecimento que vem colaborar com aprendizagens significativas. Que ações foram planejadas e vivenciadas pela turma? Que contribuições significativas é possível elencar

**CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS”** (Experiências com Cinema) - As experiências com produções audiovisuais ganharam outros ares no contexto escolar. A turma apreciou algum filme? Que temáticas foram abordadas?

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A TURMA:** problemáticas, avanços, retrocessos, situações que merecem atenção específica, entre outros.

### 1.3 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS

A avaliação deverá ser efetuada por meio da observação, da participação, interação e, devolutivas dos alunos nas atividades apresentadas e propostas virtualmente por meio dos experimentos pedagógicos aplicados e vivenciados pelos professores e estudantes através das diversas áreas do conhecimento, sendo estes aspectos de aprendizagem alinhados a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino.

#### 1.3.1 Para a organização dos critérios avaliativos consideraremos os seguintes aspectos:

**Devolutivas** – Considerando as atividades desenvolvidas nas formas: presencial, remota e híbrida. (peso: 1 ponto para cada atividade desenvolvida)

**Assiduidade** – Considerando a dedicação do estudante na realização das atividades propostas e, entregue em tempo hábil acordado pelo professor. (peso: a critério do professor).

**Interação** – Considerando, especialmente, a interação do estudante e ou família nos ambientes virtuais organizados para cada turma. Tomando como referência os grupos do WhatsApp. (peso: a critério do professor).

#### 1.3.2 Para fim de organização e distribuição das notas e frequência consideraremos a seguinte estrutura:

**1º Bimestre** – Atividades realizadas presencialmente entre fevereiro e março. E atividades remotas da 1ª Etapa.

**2º Bimestre** – Atividades realizadas na 2ª Etapa de Ensino Remoto.

**3º Bimestre** – Atividades realizadas através do Plano de revisão de conteúdos na 3ª Etapa de Ensino Remoto.

**4º Bimestre** – Atividades realizadas na Etapa de Ensino Híbrido.

#### 1.3.3 Sobre o cômputo de notas para as atividades desenvolvidas a recomendação é baseada no Parecer 11/2020 do CNE/CP de 07 de julho de 2020 que defende a não retenção dos alunos durante o processo de atividades remotas:

As notas correspondem aos anos de 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e ficará entre as notas, mínima de 6,0 e a nota máxima de 10,0 pontos.

Para os estudantes que não participaram das atividades remotas (1ª/2ª/3ª Etapa), justificados os motivos, deverá fazer uma avaliação a partir dos conteúdos desenvolvidos para compor a nota dos três bimestres.

Para os alunos que não participaram das atividades remotas (1ª/2ª/3ª Etapa) e, também, não apresentaram justificativa:

Será intensificado o trabalho de Busca Ativa Escolar visando diminuir a incidência do abandono e evasão.

Será elaborado um Plano de Recuperação de Aprendizagem com os principais conteúdos desenvolvidos nas etapas de atividades remotas para ser aplicado simultaneamente ao período de ensino da 4ª Etapa/4º Bimestre Letivo/2020.

Caso os alunos não atinjam as habilidades e competências desejadas para o ano letivo 2020 não será retido, mas continuará no processo de recuperação durante o ano letivo de 2021.

As notas computadas servirão para o registro de resultados com fins de conclusão do processo de escrituração do ano letivo de 2020, no entanto o processo para recuperação da aprendizagem dos estudantes que não atingiram as habilidades e competências desejadas continuarão no ano letivo de 2021, considerando o parecer do Conselho de Classe.

#### Para os alunos que ficaram em dependência escolar 2019 orientase:

O professor da disciplina elabore uma avaliação com os conteúdos desenvolvidos durante o ano letivo a partir da seguinte dinâmica:

1ª nota – Avaliação a partir dos Conteúdos da 1ª Etapa de Ensino Remoto.

2ª nota - Avaliação a partir dos Conteúdos da 2ª Etapa de Ensino Remoto.

3ª nota - Repetição da nota da 3ª Etapa de Ensino Remoto.

4ª nota - Repetição da nota da Etapa de Ensino Híbrido.

#### 1.3.5 Para fins de registro, a avaliação do Ciclo de Alfabetização orienta-se:

Para a construção do relatório inicial referente ao primeiro semestre de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica realizada no primeiro mês de aula presencial, acrescido de um breve comentário sobre a interrupção das atividades presenciais, devido a COVID 19, e o retorno com as atividades remotas.

Para a construção do relatório final referente ao segundo semestre de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica que ocorrerá no período de 25/01/2020 a 31/03/2020.

Para a estruturação do relatório seguir os critérios avaliativos citados anteriormente: Devolutivas, Assiduidade e Interação.

Para a promoção das crianças, devem ser promovidas para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a eventual situação de pandemia pela COVID 19, ao qual a educação vivencia é prudente afirmar que as problemáticas são inúmeras e fica inviável, para o momento, o elenco de normas e tomadas de decisões de forma pragmáticas. Sendo assim, entende-se que:

Os casos de avaliações específicas e emergenciais que vierem a surgir no percurso de conclusão do ano letivo/2020 que adentrará o ano civil 2021 serão apresentados no Conselho Municipal de Educação – CME para fins de resolução de forma coletiva.

As avaliações em que mereçam o uso relatório descritivo ficarão sob a responsabilidade da coordenação pedagógica e docente para a organização da redação considerando as tomadas de decisões no Conselho de Classe.

Fica o Conselho de Classe responsável para analisar e registrar o processo das devolutivas e problemáticas decorrentes do processo educativo e, encaminhar para o Conselho Municipal de Educação os

pareceres e relatórios conclusivos das tomadas de decisões e sugestões.

Os estudantes que necessitarem de transferência e ou terminalidade da etapa de ensino, os pais e ou responsáveis deverão preencher um requerimento solicitando e justificando. Cada caso será analisado pela Gestão Escolar, Conselho Escolar e Equipe Pedagógica.

Os alunos que não participaram das atividades remotas (1ª/2ª/3ª Etapa) e, também, não apresentaram justificativas os pais deverão assinar um termo de responsabilidade para que a instituição de ensino possa tomar decisões a fim de evitar o abandono e a evasão escolar.

Após a realização do Conselho de Classe Final a gestão escolar, através das coordenações pedagógicas, convocará os pais e ou responsáveis para anunciar o resultado final e será solicitada a assinatura do termo de comprometimento de acompanhamento educacional para o ano 2021.

**Publicado por:**

Dione de Medeiros Lima  
Código Identificador:F08193F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

Aprova Prestação de Contas da Assistência Social do exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, reunido no dia 14 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 15 de dezembro de 2020.

**MARIA JOSERLANE SOUZA ALVES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:91989077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAMOS** a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020-TP**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município, Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: 09.181.832/0001-26, localizada à Rua Anfrísio Belo, 55, Bairro, Inácio Nunes dos Reis, CEP: 59.760-000, **ALMINO AFONSO/RN**, que apresentou o valor global de R\$

**230.193,85(Duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú-RN, 17/12/2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:85AD49FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020-TP**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município**, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: 09.181.832/0001-26, localizada à Rua Anfrísio Belo, 55, Bairro, Inácio Nunes dos Reis, CEP: 59.760-000, **ALMINO AFONSO/RN**, que apresentou o valor global de R\$ **230.193,85(Duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, por oferecerem ao menor preço ao serviço licitado, as despesas para execução do objeto deste licitação, correrão através do **Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO da licitante vencedora.

Itaú/RN, 17 de dezembro de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:CF5D86A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
NO 020/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas **DELMA OLIVEIRA DA SILVA - ME** CNPJ: 38.261.646/0001-03, vencedor dos itens 01 à 07 no valor de R\$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), **JANILSON DA SILVA PONTES** 08059698451 CNPJ: 33.848.643/0001-49 vencedor do item 08 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) perfazendo um valor global de R\$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 16 de Dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
Código Identificador:A548175E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 367/2020/GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a servidora LAIZE GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma Reunião da CIR - Comissão Intergestores Regional, encerramento da gestão, na cidade de São Paulo do Potengi - RN. A mesma irá neste dia 17 de dezembro do corrente ano. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 17 de novembro de 2020

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**76BFACB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO  
020/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas DELMA OLIVEIRA DA SILVA - ME CNPJ: 38.261.646/0001-03, vencedor dos itens 01 à 07 no valor de R\$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), JANILSON DA SILVA PONTES 08059698451 CNPJ: 33.848.643/0001-49 vencedor do item 08 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) perfazendo um valor global de R\$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã - RN, em 16 de Dezembro de 2020.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**B42A632B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 005/2017 EXTRATO DO OITAVO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 005/2017  
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Aditivo de Acréscimo de Valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 154.110,00.

Jandaíra/RN, 16 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN -  
**MARINA DIAS MARINHO** -  
Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA  
**KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA**  
Representante Legal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**FB892D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 038/2017**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: Da Mata Representações Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 038/2017. VIGÊNCIA: 15/11/2017 à 31/12/2020.

Jandaíra/RN, 14 de dezembro de 2020.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Da Mata Representações EIRELI - ME  
**ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO**  
Titular

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**0F4F9B0B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVITE Nº. 000004/2020 - PMJ/RN AVISO DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONVITE Nº. 000004/2020 - PMJ/RN  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública às **11:00h** do dia **21 DE DEZEMBRO DE 2020**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no **CONVITE Nº. 000004/2020 - PMJ/RN**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para reformar o Campo de Futebol**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 16 de dezembro de 2020.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**C9A51ECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2020.**

Dispões sobre a suspensão das festividades De fim de ano, Shows e eventos de massa, Públicos ou privados, diante do enfrentamento Da calamidade de saúde, decorrente do novo Coonavírus (COVID-19/SARS-COV-2), e re- Vogando-se as disposições em contrário, e da Outras providencias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os vários Decretos Municipais, que tratam da matéria, editados desde 27 de março de 2020, impuseram medidas restritivas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e nos Decretos Estaduais, agindo no combate a Pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente dos Municípios para legislar, diante do interesse local, sobre a adoção de condutas restritivas durante Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Carta Magna, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a adoção de políticas públicas que visem a redução do risco de doença;

CONSIDERANDO que, de acordo com o documento “Epidemiologia da Covis-19 no RN, tendências de casos e óbitos” elaborado pela SESAP., Com dados até 30/11/2020, o Estado do RN, com relação ao número de casos novos de Covid-19, já em uma média diária similar ao final de julho 400 casos)

CONSIDERANDO a recomendação nº 21/2020 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, de 05/12/2020, que orienta a suspensão imediata de todas as festas, shows e eventos, públicos e privados;

CONSIDERANDO que, o Estado do Rio Grande do Norte publicou o Decreto nº 30.210 de 08 de dezembro de 2020, em seu artigo 2º, dispõe que fica “recomendado aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão e shows e eventos públicos ou privados de massa”;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19, impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na recomendação exarada do Ministério Público do Rio Grande do Norte – Promotoria da Comarca de Campo Grande, de 10.12.2020 no Procedimento 312325420000138202057;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão das festividades de Natal e Ano novo (Reveillon 2020) que envolvam participação do Município, eventos comerciais em locais fechados, públicos ou privados, religiosos e desportistas, que possam gerar aglomeração de pessoas, a fim de garantir o controle da epidemia,

Art. 2º - Fica, em consonância com o Decreto Estadual nº 30.2012/2020, disponibilizado o uso das forças de segurança pública para dar apoio complementar necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F17A3C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº / 011122/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Contratada: JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA, Processo nº 2998/2019 / PREGÃO PRESENCIAL - nº 22/2019- CPL Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e**

**SIMEC, MARVS, PDDE interativo, EDUCACENSO, SBA, PAR, Orientação a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso.** VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS) ADITIVO R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Orçamento Anual 2019 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Serviços de Terceiro, Pessoa Física.  
Assinatura: 11 de novembro de 2019, vigência 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Janduís, 11 de novembro de 2019

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA**  
Contrata

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**E09555CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 035/2020**

**Decreto nº 035/2020**

Dispõe sobre o funcionamento de bares, restaurantes e demais estabelecimentos, como medida de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), diante do crescimento do número de casos no âmbito do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

**Considerando** o disposto no art. 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na região do Mato Grande, inclusive com óbitos já confirmados;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Jardim de Angicos;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Jardim de Angicos e no Estado do Rio Grande do Norte;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica proibido o funcionamento de bares e restaurantes, banhos/balneários, casas de shows, boates, clubes sociais, ginásios, museus, campos de futebol, quadras de esporte, evento social, educacional, cultural, ou particular, inclusive aqueles que exijam licença do Poder Público, em especial as inaugurações, congressos, conferências, etc., independentemente do número de pessoas.

Art. 2º. O desrespeito às determinações deste Decreto poderá configurar o crime de Infração de medida sanitária preventiva previsto no artigo 268: “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:”, do Código Penal, sem prejuízos da adoção das medidas judiciais pertinentes e da imposição de multa administrativa prevista em Decretos publicados por esta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde

Jardim de Angicos/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:F91A5C77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**

Nº do Processo: 910.040/2020.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA 01395625409.

CNPJ/CPF: 26.171.509/0001-90.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

10010000

Valor: R\$ 4.750,73 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2020.

**FAGNER SILVA DE AZEVEDO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:AF795E8A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 069/2020**

Processo de Despesa nº: 910.040/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 069/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA 01395625409. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 4.750,73 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

10010000

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:FD8BC2A7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
022/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JALINE OLIVEIRA MEDEIROS/ MÉDICA - CRM-RN 0010429.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representado pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 095.179.754-90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 022/2020, firmado com **JALINE OLIVEIRA MEDEIROS – MÉDICA CRM-RN 0010429**, em 05 de agosto de 2020.

#### 1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2020 celebrado em 05 de agosto de 2020, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 16 de dezembro de 2020, de forma unilateral o Termo de Contrato, sobre interesse da administração, conforme ofício 461/2020-SMS-PMJS. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**JALINE OLIVEIRA MEDEIROS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:DE202BE4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**027/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JEDSON RIBEIRO DE MOURA - MÉDICO.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representado pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 095.179.754-90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 027/2020, firmado com **JEDSON RIBEIRO DE MOURA**, em 18 de agosto de 2020.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2020 celebrado em 18 de agosto de 2020, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 16 de dezembro de 2020, de forma unilateral o Termo de Contrato, sobre interesse da administração, conforme ofício 461/2020-SMS-PMJS. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**JEDSON RIBEIRO DE MOURA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:238900AF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**023/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RANIERI DO NASCIMENTO VIEIRA - MÉDICO.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representado pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 095.179.754-90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 023/2020, firmado com **RANIERI DO NASCIMENTO VIEIRA**, em 05 de agosto de 2020.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 023/2020 celebrado em 05 de agosto de 2020, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 16 de dezembro de 2020, de forma unilateral o Termo de Contrato, sobre interesse da administração, conforme ofício 461/2020-SMS-PMJS. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RANIERI DO NASCIMENTO VIEIRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:7B154E83**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 444/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 444/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**A667330C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 361/2020 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO DA  
CORREÇÃO**

Portaria nº 361/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Outubro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Patos/PB, a fim de o deslocamento do motorista para transportar o paciente Francisco Manso Filho, para realizar uma consulta na clínica CUA - Centro de Urologia Avançado em Patos/PB., no período de 09 de Outubro de 2020 a 10 de Outubro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**FD98353C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2020 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2015**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.368.484/0001-05); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução das Obras de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Wagner Lopes, Zona Urbana de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 22 de dezembro de 2020 e termo final em 20 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maximiano Antonio dos Santos Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima

**Código Identificador:**AE984121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 241201/2019 - TOMADA DE PREÇOS 002/2019  
- PROCESSO Nº 910002/2019**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 241201/2019, firmado em 24/12/2019, com a empresa MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 241201/2019, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2019, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **18/12/2020** encerrando-se no dia **17/04/2021**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 1640 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE; Função: 10 - SAÚDE; Programa: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Danilo Moreira Lisboa.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de dezembro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**4668B930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020 EXTRATO DO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2020**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS – **CONTRATADA:** AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob nº. 00.999.591/0001-52) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias – **FONTE DE RECURSOS:**

Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de outubro de 2020 –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**1CFAF596

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018 EXTRATO DO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**023/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES – **CONTRATADA:** HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.743.604/0001-32) – **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2021 – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de dezembro de 2020–

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**55B2831E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 000003/2017**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017 -**  
**CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 28.886.148/0001-84) – **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçada - **PERÍODO:** 600 (seiscentos) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de novembro de 2019 –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**3F7E1029

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 000003/2017**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017 -**  
**CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EPP (CNPJ/MF nº. 28.886.148/0001-84) – **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçada - **PERÍODO:** 750 (setecentos e cinquenta) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de março de 2020

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**D72DC8B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 000003/2017**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017 -**  
**CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 28.886.148/0001-84) – **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçada - **PERÍODO:** 900 (novecentos) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de agosto de 2020

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**1302F392

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018 EXTRATO DO**  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2018**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 900 (novecentos) dias – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de junho de 2020 –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**5D356554

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**CONVITE Nº 000001/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

**CONVITE Nº 000001/2020**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

**CONVITE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) EM LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS – **CONTRATADA:** AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 35.215.852/0001-80) – **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias– **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º., inciso VI c/c Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de abril de 2020 –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**6B6322AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020****PROCESSO Nº 1008202001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 17 de dezembro de 2020, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**”, que teve como objeto do presente a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

**BANCO BRADESCO S.A.** - CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedora no ÚNICO ITEM com valor ofertado de **R\$ 79.870,00 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria nº 002/2018**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**35A6F2B4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020****PROCESSO Nº 1008202001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**BANCO BRADESCO S.A.** - CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedora no ÚNICO ITEM com valor ofertado de **R\$ 79.870,00 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria nº 002/2018**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0B8ED491**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0131/2020 – SMADMRH****Portaria nº 0131/2020 – SMADMRH**  
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de janeiro de 2021.

| MAT.   | NOME                      | SECRETARIA DE LOTAÇÃO         | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO                       | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nº 648 | Rosânia Maria de Oliveira | Secretaria Municipal de Saúde | 2019/2020          | Agente Comunitária de Saúde | 04.01.2021 a 02.02.2021 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**854D4DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0390/2020 - GP**

**Portaria nº 0390/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Danuzia Francisca da Silva Paz do Cargo Comissionado de Técnico de Apoio a Procuradoria, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Danuzia Francisca da Silva Paz**, do Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BC2F5116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0389/2020 - GP**

**Portaria nº 0389/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2020.

“Concede Licença sem Remuneração a senhora **PAULYANA PRYSCILLA DE MELO FREIRE**, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração a senhora **PAULYANA PRYSCILLA DE MELO FREIRE**, Matrícula nº: **1443**; Cargo: **CIRURGIÁ-DENTISTA**; lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A Licença sem remuneração terá vigência de **21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5DAD0C28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 030/2019, que nomeou servidores para compor a Comissão de Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal de Saúde, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por 03 (três) meses, a servidora **Geralda Gomes da Silva Brito**, matrícula 371, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2427CDCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação Nº 061/2018, que nomeou servidores para compor a Comissão de Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por 06 (seis) meses, a servidora **Francisca Eliene Martins**, matrícula 052, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BCFFBC1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020 - Nº**  
**4130/2020**

Processo nº 4130/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **H E G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) Kg de arroz parboilizado, para serem entregues aos estudantes matriculados nas Escolas Municipais.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**243B398F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** as ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 096/2020, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, para Registro de preço para a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**7686A377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020.**

**Adesão Pregão nº 028/2020 – Ata de Registro de Preço nº 096/2020**  
**– Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Gov. Walfredo Gurgel, 184, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:**

**EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, com sede à Rua Claudino Coelho, 104, Centro, São José do Campestre/RN CEP:59275000. **OBJETO:** Registro de preço para a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30** – Material de Consumo. **VALOR TOTAL: R\$ 53.890,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Lajes Pintadas/RN, 16 de dezembro de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.**  
Prefeita – Contratante e

**PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES**  
Contratado

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**F655F2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17120120**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.4 da Lei 13.979/2020, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17120120

NOME DO CREDOR: EMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO

CNPJ/MF: 32.611.635/0001-11

OBJETO:: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA O COVID 19 IGG GM

**VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00**

Lucrécia/RN 17 DEZEMBRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**92A682FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17120220**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4 da Lei 13.979/2020, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17120220

NOME DO CREDOR: RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430

CNPJ: 36.346.785/0001-04

OBJETO:: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES E SUPORTE PARA ALCOOL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

**VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00**

Lucrécia/RN 17 DEZEMBRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**81C4F901

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14090320**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4 da Lei 13.979/2020, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17120320

NOME DO CREDOR: A. P. A. DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ: 08.222.581/0001-18

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.134,00

Lucrécia/RN 17 DEZEMBRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A2C2ABA3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 487/2020**

Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Lucrécia/RN no período de 21/12/2020 a 31/12/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de contribuir para confraternização dos familiares dos servidores públicos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em virtude das Festividades Alusivas ao Final de Ano, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.

**Art. 2º** - No período do recesso em questão, funcionarão os serviços administrativos internos que forem necessários para o encerramento do exercício financeiro do respectivo ano.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**96E2720D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 180601/2020 TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2020**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN**

**CONTRATADO.....: AL SOLUÇÕES EIRELI – EPP****C.N.P.J. Nº 33.681.071/0001-56**

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 180601/2020, objeto da Tomada de Preços nº 005/2020, para que seja aditivado em 24,99% o que corresponde a R\$ 40.719,51 (Quarenta Mil Setecentos e Dezenove Reais Cinquenta e Um Centavos), passando o valor total da obra para R\$ 203.635,70 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais Setenta Centavos). A Cláusula Quarta e Oitava ampliando o prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

**DA DOTAÇÃO:** Exercício 2020: Exercício 2020: 0210.15.451.1005.1.199 - Pavimentação das Ladeiras Zona Rural, Fonte: 0010000.00 - Recursos Próprios, 2010.04.451.1004.1.216 – CALÇAMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, Fonte 1000000 Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, §1º, c/c artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL DE DATA:** LUÍS GOMES/RN, 17 de dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL  
AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE – SÓCIO DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**C925CA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
2019.10.10.040.01**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.10.040.01  
TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.10.040.001  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.040

**ÓRGÃO REGULADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
**FORNECEDORA Nº 01:** FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto presente Termo: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 2019.10.10.040.01 e do Termo de Contrato nº 2019.10.10.040.001, ambos originados do Pregão Presencial nº 2019.10.10.040 na forma solicitada pela empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº. 02.179.550/0001-45, Inscrição Estadual nº 20.138.551-1/RN, estabelecida na Rua

Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do Amor, CEP nº 59.945-000, Major Sales/RN, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 na forma do item 106 do edital nº 2019.10.10.040, das Cláusulas 11, 13 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 2019.10.10.040.01 e das Cláusulas 14 e 16 do Contrato nº 2019.10.10.040.001, pactuado entre as partes.

**DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 2019.10.10.040.01, ficam alterados os itens 0002, 0003, 0007, 0008, 0009, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0027, 0030, 0031, 0035, 0036, 0037, 0040, 0044, 0045, 0056, 0057, 0065, 0067, 0068 e 0073 registrados, com o valor realinhado conforme tabela contante na Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 2019.10.10.040.01 e do Termo de Contrato nº 2019.10.10.040.001, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Apostilamento de preço como parte integrante da Ata de Registro de Preço nº 2019.10.10.040.01 e do Termo de Contrato nº 2019.10.10.040.001, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Francisco Jucélio Gomes de Matos – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**884B657F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.11.16.005.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.11.16.005IN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADO:** ROSANGELA MARIA LIMA DOS SANTOS MOREIRA 634.628.504-15

**DO OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Contratação: A execução de trabalho artesanal de esculturas com o propósito de salvar a cultura de caboclos do município de Major Sales/RN, com vistas a confecção de 06 (seis) esculturas representando os caboclos de Major Sales, sendo 02 (duas) com 2.50mts de altura e 04 (quatro) com 1.70mts, cujo os serviços compreende a construção das peças, lixamento, selamento, pintura e acabamento em verniz, as quais serão colocadas no pórtico de entrada da cidade, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos serviços, deduzidas as contribuições previdenciárias e fiscais obrigatórias.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2020, Atividade: 02.11.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.11.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 399/2019.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RETIFICAÇÃO:** Comunicamos errata na publicação de extrato resumo do termo de contrato referente Inexigibilidade de Licitação nº 2020.11.16.005IN, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2422 do dia 17 de dezembro de 2020 pagina nº 50, através do site www.femurn.gov.br e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, edição nº 1122 do dia 16 de dezembro de 2020, pagina nº 01, site www.majorsales.rn.gov.br. Onde lê-se: JOSE FERNANDO SILVANO MOREIRA 52354164491, leia-se: ROSANGELA MARIA LIMA DOS SANTOS MOREIRA 634.628.504-15. As demais condições permanecem inalterada.

Local e Data: Major Sales/RN, 17 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Rosângela Maria Lima dos Santos Moreira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**51BC09B8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17- PP/2020

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-PP/2020 cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de referencia e outros anexos que compõe o presente edital. Após a conclusão da Sessão Licitatória, encaminha o presente processo para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para defira em favor da Adjudicação e demais providências administrativas, na qual foi vencedora a empresa denominada juridicamente de RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP. (Posto Samara), inscrita no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo de Lima Fontes, vencedora do certame com proposta com desconto final de 0,05%, sobre o valor de cada litro de combustível, conforme média da ANP regional. Encaminha-se o processo a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer e demais providências.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**E419F4A1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019282401

O Município de MARTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, com sede na RUA DR. JOAQUIM INÁCIO,

102, representado por OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.605.825/0001-44, com sede na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 1705 - SALA 12, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, representada por HERCÍLIO JÚNIOR FERREIRA BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MARTINS - RN, 30 de Março de 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ(MF) 08.153.462/0001-50

Contratante

#### HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP

CNPJ 14.605.825/0001-44

Contratado(a)

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019282401

O Município de MARTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, com sede na RUA DR. JOAQUIM INÁCIO, 102, representado por OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.605.825/0001-44, com sede na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 1705 - SALA 12, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, representada por HERCÍLIO JÚNIOR FERREIRA BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 22.533,43 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 257.248,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MARTINS - RN, 30 de Setembro de 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ(MF) 08.153.462/0001-50

Contratante

#### HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP

CNPJ 14.605.825/0001-44

Contratado(a)

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:72BB6A3B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2020 - PMM

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público alteração no edital processo licitatório 011/2020 SRP, no item 10.2. do O objeto desta licitação deverá ser prestado sempre que solicitado, pelo licitante vencedor à Prefeitura Municipal, sito à Rua Quinze de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape/RN, de segunda à Sexta Feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, no endereço indicado por cada secretaria solicitante, em prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após a solicitação para os produtos dos itens 01 até o 212, e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes, à notificação de efetiva aquisição do produto já para o item 213 o objeto desta licitação deverá ser prestado sempre que solicitado, pelo licitante vencedor à Prefeitura Municipal, sito à Rua Quinze de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape/RN, de segunda à Sexta Feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, no endereço indicado por cada secretaria solicitante, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, decorrente de impugnação apresentada pela empresa Andrea C. Schuckes Bomm Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56, abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA, neste município de Maxaranguape/RN.** A nova seção pública será realizada no dia 04/01/2021 às 09h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br/aba](http://www.maxaranguape.rn.gov.br/aba) Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 17 de dezembro de 2020.

#### RIVAILTON MARIA S. DA PASCHOA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:E7DE17B5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **SINTEHA LYSIA CAVALCANTI VIEIRA**, CPF: 023.402.534-46, ocupante do cargo de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Administração de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Maxaranguape/RN, 17 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**2C8AF65A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 ºTERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 112/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução da Construção da orla do distrito de lagoa do mato no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito – Contratante E

**RODRIGO BOTELHO DE SALES,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B4FC73C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO**  
**AMBIENTE E TURISMO**  
**PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO -**  
**SEMUMAT**

Ana Cleide Pessoa de Oliveira - ME, CNPJ: 34.974.181/0001-79, com endereço no Sítio Retiro, s/n, Monte Alegre/RN, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo do município de Monte Alegre/RN, a Licença de Regularização e Operação - LRO, para instalação de uma indústria de Massas (padaria) em um Prédio Comercial com 232m², localizado na Rua Juvenal Lamartine, nº 75, Centro, Monte Alegre/RN

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E8633F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 415 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Lei Municipal nº. 415 de 17 de dezembro de 2020.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO

**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O**  
**EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

**LEI:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício DE 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**CAPÍTULO II**  
**METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às

Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas

Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **CAPÍTULO III AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **CAPÍTULO IV METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três

exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **CAPÍTULO V EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

### **CAPÍTULO VI ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### **CAPÍTULO VII**

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 10º** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **CAPÍTULO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 11º** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas,

projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **CAPÍTULO IX MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 12º** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 13º** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 14º** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 15º** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

## **CAPÍTULO X DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 16º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18º** - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19º** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

## **CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 20º** - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 21º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 22º** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 23º** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 24º** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 25º** - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 26º** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28º** - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 29º** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 30º** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 31º** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32º** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33º** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34º** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

**Art. 35º** - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

**§ 1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

**§ 2º** - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**§ 3º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo.

**§ 4º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**Art. 36º** - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

**§ 1º** - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2021 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

**§ 2º** - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2021 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 37º** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 38º** - A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§ 1º** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**§ 4º** - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por

solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

**Art. 39º** – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

§ 1º - Os recursos referidos no caput não poderão ter destinação diversa da programada no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021.

§ 2º - De acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 23 de novembro de 2017, no projeto da Lei Orçamentária Anual será consignada reserva de recursos para emendas parlamentares equivalente a 1,2% (um virgula dois por cento) do montante da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2021.

§ 3º - Os recursos relativos a emendas parlamentares individuais deverão ser direcionados, em 50% (cinquenta por cento) do seu montante, para as ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 5º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6º - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedida, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento, para correção;

IV - Se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara de Vereadores não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária, deixando de ser obrigatória a execução.

§ 7º - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

- a) Dotações de pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida;

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 40º** - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 41º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 42º** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 43º** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2021 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

**Art. 44º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46º** - O orçamento do Município de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2020.

**Art. 47º** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 48º** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## **CAPÍTULO XIV**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 49º** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 50º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 51º** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**CAPÍTULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 52º** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 53º** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 54º** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55º** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 56º** - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

**§ 1º** - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

**§ 2º** - Fica vedada, no exercício de 2021, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

**Art. 57º** - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de

Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

**Art. 58º** - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

**Parágrafo Único** - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 59º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**6E672E5A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PROCESSO Nº 041211/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as Empresas **SP UTILIDADES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.611.263/0001-50**. **Vencedor dos Itens 04,05,06 e 07**. no valor global de R\$ 4.338,20 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **LAMPADINHA MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **09.392.341/0001-34**. **Vencedor dos Itens 01,02, e 03**. no valor global de R\$ 4.405,00 (quatro mil quatrocentos e cinco reais) ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, totalizando o valor total de R\$ R\$ 8.743,20 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**D39D5E61

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 055/2020 PROCESSO Nº 041213/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SERGIO BARBOSA SOARES**, inscrita sob o CNPJ nº **09.357.737/0001-30** para a **Aquisição de Produtos Diversos**

**Destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 7.447,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**CBFBD470

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2020 PROCESSO DE Nº 111211/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **A CHELITA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **08.285.124/0004-72** para a **Aquisição de Equipamentos diversos e suprimentos para atender as necessidades Secretaria de Urbanismo do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 15.582,74 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**1CB0D9C4

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 PROCESSO Nº 141212/2020**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J R V BARBOSA ME**, inscrita sob o CNPJ nº **08.902.334/0001-62** para a **Aquisição de cadeiras e poltronas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**87ED4138

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Decreto Municipal nº 037 de 14 de dezembro de 2020.**

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**BAA12C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 51 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando aumentada a demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados até 15 de janeiro de 2021 os efeitos de todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública constantes nos Decretos Municipais nº 07/2020, 08/2020, 11/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020, 39/2020, 40/2020, inclusive no tocante à suspensão das atividades escolares presenciais que permanecem suspensas até 31 de janeiro de 2021, podendo haver nova avaliação da conveniência ou não da manutenção das restrições a qualquer momento.

Art. 2º Fica suspensa a realização de eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Nísia Floresta/RN que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Parágrafo único - Fica também cancelada a tradicional queima de fogos que comumente acontecia na virada do ano com a finalidade de evitar aglomerações.

Art. 3º Fica facultada a realização de eventos privados em locais abertos, com a apresentação prévia de protocolo sanitária à Vigilância Sanitária Municipal com ao menos 10 (dez) dias de antecedência do evento, bem como a observância mínima das seguintes medidas:

I – Lotação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) de área do local do evento;

II – Utilização de máscaras de proteção individual por todos os presentes, sendo permitida sua retirada para fins de alimentação;

III – Disponibilização de álcool 70% na entrada e no interior do local para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local;

III – Aferição de temperatura corporal na entrada do evento, impedindo o acesso de qualquer pessoa que apresente temperatura superior a 37,8°C;

IV - Para eventos com mesas deverão garantir que as cadeiras de mesas diferentes permaneçam a uma distância superior a 2m (dois metros), cada mesa contendo o máximo de 8 (oito) pessoas;

V – Adequada demarcação do local do evento para indicar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) em eventuais filas, promovendo ainda sinalização no tocante aos locais de disponibilização de pias dotadas de água corrente, sabonetes líquidos antibactericida, papel toalha não reciclado e/ou dispenser de álcool em gel 70%;

VI – Priorização e promoção de ações incentivando a venda de ingressos unicamente por meio da internet.

Parágrafo único – O protocolo sanitário a que alude o caput deste artigo deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Endereço completo do local de realização do evento;

II - Capacidade total de pessoas no local (incluindo colaboradores, convidados e clientes);

III - Previsão de número de pessoas que participarão do evento (incluindo colaboradores, convidados e clientes);

IV - Relação de funcionários/trabalhadores envolvidos durante as etapas de organização (antes, durante e após evento) contendo nome completo, endereço, contatos telefônicos, informações se já teve ou não o COVID-19;

V - Detalhamento de como se dará a venda dos ingressos;

VI - Descrição de como serão efetuadas as medidas de prevenção ao COVID-19 durante o evento; (Verificação de temperatura, logística de distribuição de pias e locais com álcool 70%, higienização dos ambientes, disponibilização de EPI's);

VII - Descrição do destino final dos resíduos sólidos produzidos no evento.

Art. 4º. Os eventos realizados nas áreas comuns de condomínios e clubes deverão observar os limites e as restrições preceituadas no

artigo 3º deste Decreto, sendo facultativa unicamente a apresentação de protocolo sanitária à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 17 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1B68768F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 182/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 052/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba para o Município de Ouro Branco/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 31 de dezembro de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ouro Branco/RN, 17 de dezembro de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**34EF8D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 105/2020 EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 048/2020**

**PROCESSO Nº 105/2020  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (CARRO PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ/CPF sob o nº 18.735.376/0001-00.

**Valor.....:** **R\$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 01 de Dezembro de 2020

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**A9D8B6D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**CULTURA ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**CULTURA**  
**ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL**

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, às quinze horas (15h), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Luis Gondim, nº 134, Centro, em Paraú/RN, para avaliação dos editais 001/2020 referente a concessão de subsídios culturais a grupos, coletivos, empresas e demais entidades culturais e edital 001/2020, referente a premiações culturais. A Comissão iniciou os trabalhos analisando a documentação jurídica e habilitou 24 dos inscritos para dos dois editais em avaliação, cumprindo cronograma de avaliação descrito. Sendo 2 desclassificados por não serem hábitos pelo artigo 2.6. A assembleia, iniciada oficialmente às quinze horas (15:00), com a presença de três (03) membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura. Foi registrado todas inscrições para o edital 001/2020, sendo habilitada cinco proposta, para arte cênica individual, ficando cinco premiações; cinco propostas para artes visuais, preenchendo apenas três vagas de prêmios; seis proposta para diversidade cultural, ficando seis premiações; dez inscrição para música; ficando seis premiações, uma proposta para a literatura, ficando uma premiação; uma proposta para hair style, ficando a proposta preenchida. De acordo com as sobras das premiações, a Comissão Especial fez o remanejamento contemplando todos os inscritos, e aplicando todo recurso disponível para classe cultural do município através da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. O resultado final da avaliação foi proclamado com 05 prêmios no valor de R\$ 1.681,81 para arte cênica contemplando Adízia de Araújo Eufrásio de Lima, Debora Cristina Batista Henrique, Francisco Dorian Medeiros de Aquino Filho, Flávia Maria de Medeiros, Queren Hapuque da Silva Nascimento, destinando um valor total de R\$ 8.409,05. Foi destinado ainda, 3 prêmios no valor de R\$ 2.348,47, para Artes Visuais contemplados: Raimundo Nonato Galdino Xavier, João Victor Henrique de Araújo, Daniele Rodrigues de Medeiros, totalizando um valor global de R\$ 7.045,41. Para Diversidade Cultural, foram 6 prêmios de R\$ 1.515,14 contemplando Karina Karen Vieira da Silva, Marinara Fernandes Tavares, Antonia Raquele Fagundes da Silva, Antonia Ariana Nunes da Silva, Regina Lúcia Ribeiro Teixeira, Luzia Nunes Vieira, totalizando um valor de R\$ 9.090,84. Seis prêmio para Música, valor individual R\$ 3.181,81 Contemplando Oliveira Albino Macêdo, Lucas Samuel Batista Basílio Xavier, João Pedro Martins Cruz, Antônia Gilvaneide da Silva, Francivaldo Massal Soares, Antônio Aurélio Peixoto Felício, totalizando um valor de R\$ 19.090,86. Para Literatura, foram 01 prêmio ofertado por Paulo Silas Nunes Peixoto Paiva, no valor de R\$ 1.681,81. Para Hair Style 01 prêmio ofertado a Edna Cristina de Oliveira Medeiros no valor de 1.928,36. A votação da Comissão foi realizada com unanimidade, onde será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, membro da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, que a secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

**ANTÔNIO RAY ALVES RAMOS**  
Membro/ Presidente

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**  
Membro da Comissão Especial

**UANNA RAYANE RAMOS PEIXOTO**  
Membro da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**3CCE2573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 002/2020 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**CULTURA**

**Portaria 002/2020**

*Homologa decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre avaliação de entidades culturais, grupos, coletivos e trabalhadores da cultura que solicitaram subsídios financeiros por meio do Edital 002/2020 - premiações culturais.*

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Editais Culturais 001

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar resultado final de um coletivo cultural demais trabalhadores da cultura, contemplados nos editais 001/2020, referentes a Lei Aldir Blanc, com informações em anexo;

**Art. 2º** - Abrir prazo de 02 dias corridos para diligências de entidades com pendências documentais e apresentação de fatores contrários a decisão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paraú/RN, 16 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretária

**RESULTADO FINAL**  
EDITAL 001/2020 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

**ARTES CÊNCIAS – 5 PRÊMIO DE R\$ 1.681,81**  
**TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 8.409,05**

- 01 – Adízia de Araújo Eufrásio de Lima
- 02 – Debora Cristina Batista Henrique
- 03 – Francisco Dorian Mdeiros de Aquino Filho
- 04 – Flávia Maria de Medeiros
- 05 – Queren Hapuque da Silva Nascimento

**ARTES VISUAIS – 3 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 2.348,47**  
**TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 7.045,41**

- 01 – Raimundo Nonato Galdino Xavier
- 02- João Victor Henrique de Araújo
- 03- Daniele Rodrigues de Medeiros

**DIVERSIDADE CULTURAL – 6 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 1.515,14**  
**TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 9.090,84**

- 01 – Karina Karen Vieira da Silva
- 02 – Marinara Fernandes Tavares
- 03 – Antonia Raquele Fagundes da Silva
- 04 – Antonia Ariana Nunes da Silva
- 05 – Regina Lúcia Ribeiro Teixeira
- 06 – Luzia Nunes Vieira

**MÚSICA – 10 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 3.181,81  
TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 19.090,86**

- 01 – Oliveira Albino Macêdo  
 02 – Lucas Samuel Batista Basílio Xavier  
 03 – João Pedro Martins Cruz  
 04 – Antonia Gilvaneide da Silva  
 05 – Francivaldo Massal Soares  
 06 – Antonio Aurelio Peixoto Felício

**LITERATURA – 1 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 1.681,81,00  
TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 1.681,81**

- 01 – Paulo Silas Nunes Peixoto

**HAIR STYLE – 1 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 1.928,36  
TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 1.928,36**

- 01 – Edna Cristina de Oliveira Medeiros

**DESCLASSIFICADOS NA HABILITAÇÃO NO ARTIGO 2.6 - É** vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho em qualquer esfera governamental e privada ou renda formal.

- 01 – Adriana Nunes da Silva Peixoto  
 02 – Maria das Graças Nunes Peixoto

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**

Secretária

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**E611740E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 001/2020 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
CULTURA****Portaria 001/2020**

*Habilita projetos culturais propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura por meio do Edital 001/2020 – premiações culturais, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020.*

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Edital 001/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar lista de projetos culturais, inscritos nos editais 001/2020 – Premiações culturais, referentes a Lei Aldir Blanc, com informações em anexo;

**Art. 2º** - Abrir prazo de 02 dias corridos para diligências de entidades com pendências documentais e apresentação de fatores contrários a decisão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Parau/RN, 15 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**

Secretária

**RELAÇÃO DE HABILITADOS**

EDITAL 001/2020 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

**ARTES CÊNICAS**

- 01 – Adízia de Araújo Eufrásio de Lima  
 02 – Débora Batista Henrique  
 03 – Francisco Dorian Medeiros de Aquino Filho  
 04 – Queren Hapuque da Silva Nascimento

- 05 – Flávia Maria de Medeiros

**ARTES VISUAIS**

- 01 – Raimundo Nonato Galdino Xavier  
 02 – João Victor Henrique de Araújo  
 03 – Daniele Rodrigues de Medeiros

**DIVERSIDADE CULTURAL**

- 01 – Karina Karen Vieira da Silva  
 02 – Mariana Fernandes Tavares  
 03 – Antônia Raquelle Fagundes da Silva  
 04 – Regina Lúcia Ribeiro Teixeira  
 05 – Luzia Nunes Vieira Amorim  
 06 – Adriana Nunes da Silva Peixoto  
 07 – Antônia Ariana Nunes da Silva Freire  
 08 – Maria das Graças Nunes Peixoto

**LITERATURA**

- 01 – Paulo Silas Nunes Peixoto

**HAIR STYLE**

- 01 – Edna Cristina de Oliveira Medeiros

**MÚSICA**

- 01 – Antônia Gilvaneide da Silva  
 02 – Francivaldo Massal Soares  
 03 – Lucas Samuel Batista Basílio Xavier  
 04 – Oliveira Albino Macêdo  
 05 – Antônio Aurélio Peixoto Felício  
 06 – João Pedro Martins Cruz

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**

Secretária

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**2658407E

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
048/2020****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.735.376/0001-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (CARRO PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, no valor total de **R\$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU - RN, 01 de DEZEMBRO de 2020

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**22662B7B

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 095/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 095/2020  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O)**.....: GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ/CPF nº 18.735.376/0001-00.  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (CARRO PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais ).  
**VIGÊNCIA**.....:01.12.2020 a30.12.2020  
**DATA DA ASSINATURA**.: 01.12.2020

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araújo Morais  
**Código Identificador:**36932365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**023/2019**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
 Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.  
 O Registro de preços para contratação eventual e futura de empresas especializadas para prestarem serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos (ar condicionados, geladeiras, bebedouros e freezers) com fornecimento de peças

Contratada: Elivelton Carlos Souza Gomes - ME – CNPJ: 16.606.677/0001-08

R\$ 37.783,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais).  
 Prazo de execução: 17/12/2020 a 17/05/2021.

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**48A42086

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**007/2020**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
 Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais da administração pública de Parazinho/RN

Contratada: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 34.314.590/0001-49

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).  
 Prazo de execução: 17/12/2020 a 17/12/2021.

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**9A081F0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**005/2020**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
 Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.  
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar da rede municipal de ensino do município Parazinho/RN

Contratada: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 34.314.590/0001-49

R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).  
 Prazo de execução: 17/12/2020 a 17/12/2021.

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4B7E20C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ENTIDADES HOMOLOGADAS PELO COMITÊ DE AÇÃO**  
**CULTURA DE PARAZINHO/RN**

**ENTIDADES HOMOLOGADAS PELO COMITÊ DE AÇÃO**  
**CULTURA DE PARAZINHO/RN**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o Cadastro Municipal de Cultura (CMC) de Parazinho/RN, para apoio de Entidades Culturais, conforme aprovado em reunião no Comitê de Ação Cultural - Portaria Municipal nº 115/2020 - GP. Segue abaixo os cadastros para homologação em conformidade com a lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de emergência cultural, regulamentada pelo decreto federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

| ENTIDADES HOMOLOGADAS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURA DE PARAZINHO/RN |                             |                               |                |                   |
|---|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| CÓDIGO CMC  | NOME FANTASIA               | RESPONSÁVEL                   | CPF            | CNPJ              |
| CMC20200029   | Fabian Som                  | Fabian Paulino Pereira Soares | 90399897453    | 10.757873/0001-05 |
| CMC20200030   | Boreca Fechamento           | Milton Pereira dos Santos     | 722.727.834-49 |                   |
| CMC20200031   | Quadrilha Brilho Nordestino | Lucas Mateus da Silva         | 708.564.584-90 |                   |

Parazinho/RN, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**8B47E5A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**011/2020**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
 Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.  
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN.

Contratada: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91.

R\$ 362.271,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e um reais).

Prazo de execução: 17/12/2020 a 17/12/2021.

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**FC3293B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Maria de Fátima Araújo Silva - ME – CNPJ: 11.866.312/0001-30

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar até o dia 31 de Dezembro de 2021 o prazo de execução no fornecimento de material de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa “Brincando com o Esporte, no Município de Parazinho/RN”.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 17/12/2020.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Alexandre Carlos de Oliveira – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**1BC0030F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO PP 012/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Jonata F Silva Nascimento - ME – CNPJ: 29.573.192/0001-07

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 12 (doze) meses a Contratação de recursos humanos, pelo período de 02 (duas) semanas na primeira Edição e 04 (quatro) semanas na segunda Edição e Locação (Locação de ônibus com capacidade para 52 lugares, poltronas reclináveis, WC, para fazer traslado ida e volta Parazinho à Natal-RN e Locação de som motorizado por hora), para atuarem em apoio ao Programa Brincando com Esporte, no município de Parazinho/ RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 012/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Jonata F Silva Nascimento - ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**80271D2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 787/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ   |              |                 |                  |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120579-0   |              |                 |                  |
| DI: 2.675.701   |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA  |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN |              |                 |                  |
| DESTINO: CAICÓ/RN.  |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2020  |              |                 |                  |
| QTDE  | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01  | Sem pernoite | R\$ 35,00       | R\$ 35,00        |
| Total a pagar   |              |                 | R\$ 35,00        |

Parelhas (RN), 17 de Dezembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**B1BB132D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 789/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA   |              |                 |                  |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120635-4  |              |                 |                  |
| DI: 2.348.953 SSP/RN   |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA   |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: CAICÓ/RN.   |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2020   |              |                 |                  |
| QTDE   | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01   | Sem pernoite | R\$ 35,00       | R\$ 35,00        |
| Total a pagar  |              |                 | R\$ 35,00        |

Parelhas (RN), 17 de Dezembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**ACCDCB2C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 790/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

|                                  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA |  |  |  |
| MATRÍCULA: 120567-6              |  |  |  |

| DI: 997021  |              |                 |                  |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| CARGO: MOTORISTA  |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN |              |                 |                  |
| DESTINO: NATAL/RN.  |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2020  |              |                 |                  |
| QTDE  | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01  | Sem pernoite | R\$ 75,00       | R\$ 75,00        |
| Total a pagar   |              |                 | R\$ 75,00        |

Parelhas (RN), 17 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**DE0C689F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

CONTRATADA: JOSÉ NILTON BARBOSA DA SILVA (TABELIÃO) - CNPJ: 063.272504-40

OBJETO: Referente a serviços cartoriais destinado a secretaria municipal de Administração (desmembramento, escritura, registro, certidão e abertura de matrícula)

Valor R\$ 2.320,65 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Art. 25, “Caput” da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 17 de dezembro de 2020

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**4ADFF202

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

OBJETO: Concessão de subsídio mensal a espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. A Secretaria de educação de Pedra Grande/RN torna público que estará recebendo documentação para credenciamento das 08hs às 12hs, no período de 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2020, na secretaria de educação no endereço: Rua Prefeito Artur Moraes, 700 - Pedra Grande/RN, em dias úteis, ou através do e-mail: smecpedragrandern@yahoo.com.br

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**D4006FBB

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

OBJETO: Ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas. A Secretaria de educação de Pedra Grande/RN torna público que estará recebendo documentação para credenciamento das 08hs às 12hs, no período de 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2020, na secretaria de educação no endereço: Rua

Prefeito Artur Moraes, 700 - Pedra Grande/RN, em dias úteis, ou através do e-mail: smecpedragrandern@yahoo.com.br

Parazinho/RN, 17 de dezembro de 2020

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**4C30A91C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CONVITE Nº 001/2020**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Avelino-RN, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e, do outro lado **L T CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 34.808.943/0001-67, sediada a **AL. DAS CASTANHOLAS, Nº 352, NEOPOLIS, Natal-RN**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **WADAME DALTON DE O. FRANKLIN DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF. Nº 837.503.394-49, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a alteração da cláusula 3ª do preço, do contrato referente ao Convite nº 01/2020 firmado em 07 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O acréscimo de 8,28% vem corresponder ao valor real de R\$ 8.898,90 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), acrescido ao contrato referente ao Convite nº 01/2020 firmado em 07/10/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este aditamento está previsto na cláusula 10 do contrato original e substanciada no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado do Convite nº 001/2019 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

P/ Contratante

**WADAME DALTON DE O. FRANKLIN DE ALBUQUERQUE**

CPF Nº 837.503.394-49

Representante Legal

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**0A16FC73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2021, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, CNPJ: 04.675.869/0001-97, no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil, e quinhentos reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN: 17/12/2020.**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:6D8BB8D5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES:  
LICITAÇÃO Nº 065/2020 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado de apuração das habilitações da Tomada de Preços nº 041/2020, que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA PRESTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, através do contrato de repasse nº 1.064.0/81-33/2019 – CONVENIO nº 884729/2019 – PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **LICITANTES HABILITADOS**: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 26.094.503/0001-67 – MFA MCONSTRUÇÕES LTDA –ME CNPJ: 24.575.584/0001-91 – VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 11.478.139/0001-61 – JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME CNPJ: 09.195.778/0001-78 – SAULO VARELA CALDAS EIRELI CNPJ: 21.268.253/0001-10. G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 14.055.950/0001-28, apresentou a certidão Federal vencida, sendo dado prazo de 5 dias uteis para apresentação de nova certidão.

**LICITANTES INABILITADOS**: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.037.040/0001-90, não atendeu o item 3.4.1 – 3.4.2 – 3.4.3 do referido Edital. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – ME CNPJ: 14.022.963/0001-09 não atendeu o item 2.1.3 do referido Edital. BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.198.860/0001-54 não atendeu o item 3.4 do referido Edital. EXTRAMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.288.569/0001-86 não atendeu o item 2.1.3 do referido Edital. FL

ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 36.783.315/0001-08 não atendeu o item 3.4.1do referido Edital. WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 28.240.229/0001-12 não atendeu o item 3.4.1–2.1.3 do referido Edital. TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90 não atendeu o item 3.4.1do referido Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. EM 17/12/2020.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:8390AB0E**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2021, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOSLTDA – ME**, CNPJ: 04.675.869/0001-97, no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil, e quinhentos reais)**.

**Pendências/RN, 17/12/2020.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:FA0B52C3**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2020.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO**: A. CÂNDIDODE OLIVEIRA. CNPJ: 17.764.834/0001-76

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em comemoração às festividades que ocorrem no Município durante o período de Natal e Ano novo no Município de Pendências/RN. Conforme descrito no calendário cultural.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R\$ 17.128,50 (dezesete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO**: Em 17/12/2020: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 17/12/2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**B0D0B8FD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2020** (Dispensa de Licitação nº 040/2020 – Processo Administrativo nº 116) **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A. CÂNDIDO OLIVEIRA. CNPJ: 17.764.834/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em comemoração às festividades que ocorrem no Município durante o período de Natal e Ano novo no Município de Pendências/RN. Conforme descrito no calendário cultural. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.128,50 (dezesete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM** 18/12/2020.

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**ALAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA,**

CPF nº 036.748.494-37.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**3CAAB315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
EXTRATO Iº ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Iº ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40. Contratada: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.346.248/0001-22. Processo nº 865/2020 – Contrato nº 015/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual. Prazo de prorrogação: 94 (noventa e quatro) dias. Vigência: 29.09.2020 à 31.12.2020. Objeto do contrato: serviços de Reforma e recuperação de um ginásio esportivo localizado na cidade de Poço Branco-RN. Unidade executora: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Projeto: 1009 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais. FILIPE ABBOTT GALVÃO RODRIGUES, CPF: 008.378.664-30 pela contratada.

Poço Branco-RN, 28 de Setembro de 2020

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**5F52EC2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
EXTRATO IIº ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IIº ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40. Contratada: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.346.248/0001-22. Processo nº 865/2020 – Contrato nº 015/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Termo Aditivo referente a readequação de planilha orçamentária com impacto financeiro equivalente a 49,47%. Objeto do contrato: serviços de Reforma e recuperação de um ginásio esportivo localizado na cidade de Poço Branco-RN. Valor da readequação R\$ 86.718,27 (oitenta e seis mil, setecentos e dezoito mil e vinte e sete centavos). Vigência deste aditivo: 01.12.2020 à 31.12.2020. Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Orçamento 2020; Fonte: 100 - Recursos Próprios; Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Projeto: 1009 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais. FILIPE ABBOTT GALVÃO RODRIGUES, CPF: 008.378.664-30 pela contratada.

Poço Branco-RN, 01 de Dezembro de 2020

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**D4C82399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE –  
APAMIP**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 00002/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E  
ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE  
PORTALEGRE – APAMIP**

**HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ DR.  
ANTONIO MARTINS**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO AO USO NOS USUÁRIOS DO SUS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE TRABALHAM NESTA UNIDADE HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Pela Presidente do HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTONIO MARTINS, JOANA DARC CAVALCANTE - Presidente da APAMIP.

Contrato 04/2020 – PHOSPODONT- valor R\$ 4.534,24. (Quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Contrato 05/2020 – PRONTOMEDICA- Valor: R\$ R\$ 3.802,23 (três mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos).

Contrato 06/2020 – VALFARMA Valor: R\$ 6.219,44 (Seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Portalegre/RN, em 07/04/2020.

Retificado em 17/12/2020

**JOANA D'ARC CAVALCANTE**

Presidente da APAMIP

**Publicado por:**

Joana Darc Cavalcante

**Código Identificador:**88CC70C6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 464/2020**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA DA REVOLUÇÃO DE 1817”, a praça pública, situada entre ruas Antônio Freitas e Antônio Alvino Souza, Centro, na sede do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 16 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**142C885E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 001/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PORTALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E**  
**DESPORTO GERÊNCIA DE CULTURA E LAZER**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, Manoel de Freitas Neto, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Gerência de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29.06.2020, publicada no DOU de 30.06.2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17.08.2020, publicado no DOU de 18.08.2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, resolve abrir o presente Edital, formato Prêmio para a execução de projetos culturais, de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A inscrição no presente edital, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2. DO OBJETO**

Subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias devidamente constituídas que tiveram suas atividades interrompidas. Publicar edital destinado à produção e desenvolvimento de atividade audiovisual usando a internet e meios de comunicação para alavancar as manifestações culturais populares. Adquirir bens e serviços vinculados ao setor cultural.

**3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses para toda a sua integralização, contando a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município Portalegre /RN.

**4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:**

Fica impossibilitado de participação neste edital, artistas/produtores culturais que possuam domicílio residencial fora do município de Portalegre/RN e/ou que tenha recebido outro auxílio emergencial.

**5. DOS REQUISITOS**

5.1 Poderão candidatar-se ao presente Edital brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- Residir no município de Portalegre-RN.
- Desenvolver alguma atividade artística e cultural de conhecimento público no município de Portalegre-RN.
- Apresentar um produto cultural, na forma de projeto, com foco em um aspecto cultural do município de Portalegre-RN, em qualquer linguagem e gênero, para ser veiculado de forma remota, durante a pandemia e presencial, pós-pandemia.

**6. DO VALOR DESTA EDITAL E DO DESEMBOLSO**

O valor global do presente edital é R\$ 70.648,42 (setenta mil seiscientos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para cobrir as despesas com 03 (três) prêmios culturais no valor individual

de: R\$ 35.324,21 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) para ações emergenciais, outros serviços de terceiros- Pessoas Jurídica; R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais) para ações emergenciais, outros serviços de terceiros - Pessoa Física; R\$ 15.324.21 (quinze mil trezentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos) para ações emergenciais, premiações culturais, artísticas, científicas - Pessoa Jurídica. Esses valores serão pagos em 01 (uma) parcela de 100% (cem por cento).

**07. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições neste prêmio serão gratuitas e estarão abertas no período de 18 a 21 de dezembro de 2020, exclusivamente através do e-mail:

pmp.desenvolvimentoeconomico@gmail.com

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópias dos documentos elencados a seguir:

7.2.1 - Documento de Identidade;

7.2.2 - CPF/Cartão CNPJ;

7.2.3 - Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação, a modalidade cultural que desenvolve, entre outras informações que o candidato achar pertinente.

7.2.4 - Conta Bancária

7.2.5 – Comprovante de residência atualizado.

7.2.6 – Projeto contendo: Apresentação, Justificativa, Objetivos Geral e Específico, Orçamento, Cronograma/Plano de Trabalho, Metodologia de Trabalho e Referência Bibliográfica, sobre o tema que fundamenta a ideia.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Seleção no dia 22 de dezembro de 2020.

**9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção acontecerá em uma única etapa: Análise da documentação exigida, do portfólio e do projeto.

9.2 Serão aprovados nesta seleção os artistas que realizarem os melhores portfólios com suas apresentações artísticas e os melhores projetos. A nota será concedida pela comissão de 0 a 10.

9.3 Ocorrendo empate de nota de classificação de candidatos, o desempate considerará o seguinte critério:

a) Maior idade do artista;

b) Maior tempo de serviço dedicado à modalidade artística proposta no projeto.

**10. DOS RESULTADOS**

O resultado parcial será publicado no Diário Oficial do Município de Portalegre-RN, no dia 23 de dezembro de 2020.

10.1 Do resultado parcial, caberá recurso no dia 24 de dezembro de 2020, o qual deverá ser enviado através do e-mail: pmp.desenvolvimentoeconomico@gmail.com

10.2. O resultado dos recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção no dia 28 de dezembro de 2020.

10.3 O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município de Portalegre -RN, no dia 29 de dezembro de 2020.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste edital serão cobertas através da dotação orçamentária específica oriunda da Lei no. 14.017, denominada Lei Aldir Blanc, conforme especificação a seguir:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deste Prêmio se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, acompanhado das devidas notas e fiscais e recibos, em nome do artista, conforme o plano de trabalho do projeto submetido/aprovado, a ser enviado a Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em até 120 (cento e vinte) dias após o pagamento do valor.

**13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Comporá a Comissão Avaliadora deste Edital, responsável por todos os seus atos, sob a presidência do primeiro, os senhores: ED ROGERS LIRA, CPF: 046.039.964-03 e ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, CPF: 066.542.834-06. No caso de surgir algum candidato concorrente, com grau de parentesco de qualquer membro desta comissão, este membro deverá solicitar substituição de seu nome por outro.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será excluído da seleção, o candidato que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital do Prêmio em epígrafe.

14.2 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, publicadas no Diário Oficial do Município de Portalegre-RN.

14.3 A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização financeira da Prefeitura Municipal de Portalegre- RN, oriunda do repasse através dos dispositivos da Lei. No. 14.017, Lei Aldir Blanc.

14.4 Os contemplados com os prêmios, durante a execução virtual e presencial da atividade, deverão fazer referências com as logomarcas do município de Portalegre -RN e da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e do Governo Federal.

14.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital poderão ser tiradas através do e-mail: pmp.desenvolvimentoeconomico@gmail.com

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo esta, em último caso, antes de deliberar, realizar consultas jurídicas e contábeis da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE.  
Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal de Portalegre

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**945D076C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 315/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº. 315/2020-GP/PMP Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº. 050;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 004/2020, da servidora pública municipal, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº. 050;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:  
Maria Aparecida Costa Moura; matrícula nº 273 - presidente;  
Nadja Dias Paiva, matrícula nº. 368, membro;  
Renata Paiva de Freitas, matrícula nº. 448; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 11 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**40596C96

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 316/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº. 316/2020-GP/PMP Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Marcia Maria Moura, matrícula nº. 124;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 005/2020, da servidora pública municipal, Marcia Maria Moura, matrícula nº. 124;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:  
Maria Aparecida Costa Moura; matrícula nº 273 - presidente;  
Nadja Dias Paiva, matrícula nº. 368, membro;  
Renata Paiva de Freitas, matrícula nº. 448; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 11 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7C7AA011

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 317/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº. 317/2020-GP/PMP Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. **006/2020**, da servidora pública municipal, **Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269**;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria Aparecida Costa Moura; matrícula nº 273 - presidente;  
Nadja Dias Paiva, matrícula nº. 368, membro;  
Renata Paiva de Freitas, matrícula nº. 448; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 11 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:382147F4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 318/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 318/2020-GP/PMP Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº. 274;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. **007/2020**, da servidora pública municipal, **Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº. 274**;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria Aparecida Costa Moura; matrícula nº 273 - presidente;  
Nadja Dias Paiva, matrícula nº. 368, membro;  
Renata Paiva de Freitas, matrícula nº. 448; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 11 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:DB739CAD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2020-GP**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;*

*CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.*

*CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;*

*CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor **Everton Vagner da Silva Freitas**, nomeado para o cargo **Contador**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 484.*

*Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se e Cumpra-se.*

*Portalegre (RN), 15 de dezembro de 2020.*

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:2D7DC4DD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2020-GP**

*PORTARIA Nº 320/2020-GP*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;*

*CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a*

*análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as previstas na Lei Complementar nº. 181/2007.*

*CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;*

*CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Adjudicar a estabilidade no serviço público a servidora **Vanessa Lacerda Gonçalves**, nomeada para o cargo **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 485.*

*Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se e Cumpra-se.*

*Portalegre (RN), 15 de dezembro de 2020.*

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6C488727

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2020-GP**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;*

*CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as previstas na Lei Complementar nº. 181/2007.*

*CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;*

*CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva**, nomeado para o cargo **Motorista**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 518.*

*Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se e Cumpra-se.*

*Portalegre (RN), 15 de dezembro de 2020.*

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:DB8C2158

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322/2020-GP**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;*

*CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as previstas na Lei Complementar nº. 181/2007.*

*CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;*

*CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, nomeado para o cargo **Motorista**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 484.*

*Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se e Cumpra-se.*

*Portalegre (RN), 15 de dezembro de 2020.*

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:DE2756E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 323/2020-GP**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;*

*CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as previstas na Lei Complementar nº. 181/2007.*

*CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;*

*CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Adjudicar a estabilidade no serviço público a servidora **Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa**, nomeada para o cargo **Economista**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 440.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 15 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:25854207

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2020-GP/PMP**

Portalegre, 16 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei 232/2009, que dispõe acerca do período de férias anuais dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o §1º do art. 51 da Lei 232/2009, prevendo que as férias serão distribuídas nos períodos de recesso, conforme interesse da escola e de acordo com o calendário anual;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portalegre, em 28 de outubro de 2020, que dentre outros assuntos, reorganizou o calendário letivo do ano de 2020, estabelecendo férias escolares entre o dia 30 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º Concede aos profissionais do magistério férias, que serão usufruídas de forma coletiva no período de 30 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, como forma de complementar os 45(quarenta e cinco) dias de férias prevista no caput do artigo 50 da Lei nº. 232/2009.

§1º As férias que trata o caput do presente artigo se refere ao período aquisitivo compreendido entre 2019/2020.

§2º Deve a administração proceder como o pagamento do adicional de férias correspondente a 1/3(um terço) da remuneração dos profissionais do magistério, em gozo de férias durante período previsto no caput do presente artigo.

Art. 2º As férias só poderão ser interrompidas nas hipóteses prevista no art. 86 da Lei nº. 181/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6F770467

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 2020.011.023.002 – DISPENSA  
064/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000159/2020**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI**, com endereço na R ANTONIO JANUARIO, 2011, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.689.527/0001-99, neste ato representado(a) por FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Valor global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**.

PORTALEGRE/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:2B02989C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 131, DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439**

**DECRETO Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 10.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

298 10.301.0004.1025.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESB)  
10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 64  
10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

127 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. -10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.  
Grupo: 1 101

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**BD370AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071/2020-GP**

Pureza/RN, 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA, MAT. 8401**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 15/12/2020 a 15/03/2021, devendo a mesma retornar às atividades no dia 16/03/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**3B2F8DAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020011801**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA FERNANDA CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ 34.365.773/0001-93, com sede na Praça 05 de Abril, nº 02, centro, Pureza-RN, CEP. 59.582-000, representada por Maria Fernanda Cabral da Silva, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.275,00, (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA-RN, 04 de dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**  
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42  
Contratante

**MARIA FERNANDA CABRAL DA SILVA**  
CNPJ 34.365.773/0001-93  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**331AB620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 065/2020**

PORTARIA Nº 065/2020 Riacho da Cruz/RN, 17 de dezembro de 2020.

*Homologa decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre avaliação de trabalhadores da cultura que inscreveram projetos no Edital 002/2020 - premiações culturais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar resultado final de trabalhadores da cultura, contemplados no edital 002/2020, referente a Lei Aldir Blanc, com informações em anexo;

**Art. 2º** - Abrir prazo de 02 dias corridos para diligências com pendências documentais e apresentação de fatores contrários a decisão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FAFAA702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL - COMISSÃO ESPECIAL DO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**CULTURA**  
**ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL**

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de (2020) dois mil e vinte, foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, às onze horas e quarenta minutos (11:40h), na sede da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, em Riacho da Cruz/RN para avaliação do edital 002/2020, referente a premiações culturais. A Comissão iniciou os trabalhos analisando as documentações e realizou a habilitação de todos os inscritos para o edital em avaliação, cumprindo cronograma descrito. A assembleia, contou com a presença de cinco (05) membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, onde foi escolhida a Sra. Maria das Graças Rêgo Silva para secretariar os trabalhos do dia. Em seguida, foi registrado todas inscrições para o edital 002/2020, sendo habilitada duas propostas para artes cênicas, uma proposta para artes visuais, duas propostas para aquisição de produtos do artesanato; uma proposta para culinária; cinco propostas para música e uma proposta

para diversidade cultural (criada pela comissão, após análise dos documentos). De acordo com as sobras das premiações, a Comissão Especial fez o remanejamento e contemplou os demais inscritos, aplicando todo recurso disponível para classe cultural do município através da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. O resultado final da avaliação foi proclamado com 02 prêmios no valor de R\$ 2.010,00 para artes cênicas, contemplando Brenderson Ferreira da Costa e Francisca Estela Amorim Alencar Paiva. Foi destinado ainda, 01 prêmio no valor de R\$ 1.810,00, para Artes Visuais, contemplando Lailson Oliveira Gurgel. E destinado 02 prêmios (apenas divididos) no valor de 3.250,00 para as contempladas Priscilla Rayanne de Souza Silva e Francisca Beatriz de Paiva Oliveira Bessa. Além disso, 01 prêmio foi destinado para culinária, contemplando Luiza Rafaela Nunes de Souza, com o valor de R\$ 1.977,18. Com a criação da categoria Diversidade Cultural foi destinado 01 prêmio de R\$ 1.810,00 para Ana Claudia de Paiva Nobre Costa e destinado ainda 05 prêmios para categoria de Música, contemplando os artistas Clenilma Moura da Silva, Barbara Denise de Oliveira Amaral, Francisco Autembergue Bandeira Monteiro, José Adailson Soares Pinheiro e Regiana Morais de Oliveira, totalizando assim o valor geral de R\$ 25.667,18, conforme o edital 02. A votação da Comissão foi unânime, onde será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais nada para discutir no momento, a reunião foi encerrada e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

**MARIA DAS GRAÇAS REGO SILVA**  
Membro/Presidente;

**BERG BEZERRA**  
Assessor do Conselho Municipal de Cultura;

**ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**  
Membro do Conselho Municipal de Cultura;

**JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA**  
Membro da Comissão Especial;

**ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA**  
Membro da Comissão Especial;

**VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ**  
Membro da Comissão Especial.

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**79337B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2020 – GP**

**Portaria nº 204/2020 – GP**

Exonerar a Servidora Profissional (SP), Lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Jaciara Alves Cruz Fonseca Ferreira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 046.877.984-11 e Registro Geral sob o Nº 001.970 131 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidora profissional (SP), Lotada no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**F00BA2B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2020 – GP**

**Portaria nº 205/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria da Pesca e Aquicultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Oswaldo Caetano da Costa**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 627.026.704-82 e Registro Geral sob o Nº 951.905 ITEP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria da Pesca e Aquicultura e dá outras providências.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**78241085

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2020 – GP**

**Portaria nº 206/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar **MARLUCE RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 036.902.944-52 e Registro Geral nº 236.226 SSP/RN, que exerce o cargo de Servidor (a) Profissional, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9F6021C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2020 – GP**

**Portaria nº 207/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Josinaldo Silva de Lima**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 047.392.244-45 e Registro Geral sob o Nº 002.126.977 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**AA28752C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 301/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” para a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E204C2A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020 - RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 06/2020, após análise dos documentos de Habilitação declarou **HABILITADAS** todas as empresa participantes: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 12.072.392/0001-83; **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 37.265.531/0001-16; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 29.646.397/0001-75; **ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 07.275651/0001-33; **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 26.421.343/0001-13; e **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00, ficando aberto prazo recursal de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 17 de Dezembro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Presidente da CPL/PMRB

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3BC697A9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 068 DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 182.011,28 (cento e oitenta e dois mil, onze reais, e vinte e oito centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 493/2019 de 05 de junho de 2019, Lei nº 499/2019 de 03 dezembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde

Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo Surto de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 20, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, Econômica e Financeira e Estabelece Regime de Quarentena no Âmbito do Município de Ruy Barbosa;

Considerando o Decreto Legislativo nº 9, de 06 de maio de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando as Portarias nº 2405, de 24/09/2020, nº 2358, de 24/09/2020, nº 2222, de 24/09/2020 e nº 430 de 25/09/2020, nº 2516, de 21/09/2020, nº 1797, de 21/07/2020, nº 3008, de 04/11/2020, e nº 2494, de 02/09/2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona vírus– COVID-19;

Considerando que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde, **Ação: 2118 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Portarias nº 2405, de 24/09/2020, nº 2358, de 24/09/2020, nº 2222, de 24/09/2020 e nº 430 de 25/09/2020, nº 2516, de 21/09/2020, nº 1797, de 21/07/2020, nº 3008, de 04/11/2020, e nº 2494, de 02/09/2020, Portaria** na forma da tabela I (anexo).

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de **R\$ 182.011,28 (cento e oitenta e dois mil, onze reais, e vinte e oito centavos)**, para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Corona vírus (COVID-19), que acarretam situação de calamidade em Ruy Formosa/RN.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

#### **Tabela I**

|                               |  |                       |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                  | <b>06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                       |
| <b>FUNÇÃO</b>                 | 10 – Saúde   |                       |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>             | 122 – Administração Geral  |                       |
| <b>PROGRAMA</b>               | 0100 – Covid-19  |                       |
| <b>PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO</b> | 2118 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Portarias nº 2405, de 24/09/2020, nº 2358, de 24/09/2020, nº 2222, de 24/09/2020, nº 430 de 25/09/2020, nº 2516, de 21/09/2020, nº 1797, de 21/07/2020, nº 3008, de 04/11/2020, e nº 2494, de 02/09/2020 |                       |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | 1214.00.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde  |                       |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>    | 3.3.90.04 – Contratação por tempo Determinado  | R\$ 117.280,00        |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>    | 3.3.90.30 – Material de Consumo  | R\$ 27.731,28         |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>    | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 37.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  |  | <b>R\$ 182.011,28</b> |

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b> | <b>R\$</b> | <b>182.011,28</b> |
|--|------------|-------------------|

Ruy Barbosa-RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:03B97BED

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 460/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA, CPF: 839.481.474-34**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir paciente MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI, a qual irá realizar exames no Hospital IMIP, o qual sairá às 21:00hs do dia **17/12/2020**, com previsão de retorno no dia **18 do corrente mês e ano**, conforme consta na solicitação nº **2996**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**567B0A7D

**GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.361.467/0001-18, haja visto a execução irregular das Atas de Registro de Preços nº 061/2020 e 056/2020, oriundas dos PREGÕES PRESENCIAIS Nº 034/2020-SRP e 035/2020-SRP, respectivamente. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BC573708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através do Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar que a empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020-SRP, a qual não foi conhecida ante a falha de representação processual configurada. Todavia, compulsando as argumentações aduzidas pela Impugnante, foi observada a necessidade de reformulação no descritivo de itens do supracitado Edital. Desta feita, em decisão ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica REVOGADA a evidenciada licitação, para posterior publicação de novo certame com as correções devidas e necessárias que não embacem a participação de possíveis licitantes. Os documentos que ensejaram nessas decisões estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**196B1B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa HOSPMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.160.739/0001-10, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020-SRP, instaurado objetivando a futura aquisição de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar

manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**07E8FAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO**  
**01/2020.**

**ORIGEM:** CONVENIO 01/2020.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

**CNPJ sob o nº:** 08.428.765/0001-39

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva o ACRÉSCIMO de 15 % (quinze por cento) no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil secentos e quarenta reais) do contrato firmado entre as partes em 13/01/2020, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2020.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**6D0ADB7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA 269/2020**

**LEI ORDINÁRIA Nº 269/2020.**

Dispõe sobre a extinção do cargo de recepcionista nos órgãos subordinados à Secretaria Municipal Educação de Santa Maria/RN, equiparando suas funções e suas vantagens salariais ao cargo de auxiliar administrativo ou assistente administrativo. Tendo em vista a ausência de atividades relacionada a esse cargo na Secretaria de Educação Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e a mesma sancionou a seguinte Lei:

**Título I - Da extinção do cargo de recepcionista nos órgãos subordinados à secretaria municipal educação de Santa Maria/RN, equiparando suas funções e suas vantagens salariais ao cargo de auxiliar administrativo ou assistente administrativo.**

**Art. 1º** - Esta lei, disciplina a extinção do cargo de recepcionista nos órgãos subordinados à Secretaria Municipal Educação de Santa Maria/RN, equiparando suas funções e suas vantagens salariais ao cargo de auxiliar administrativo ou assistente administrativo. Tendo em vista a ausência de atividades relacionada a esse cargo na Secretaria de Educação Municipal.

**Art. 2º** - As funções e as vantagens salariais dos funcionários que ocupam o cargo de recepcionista subordinados à Secretaria Municipal

Educação de Santa Maria/RN, serão equiparadas ao cargo de auxiliar administrativo ou assistente administrativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 02 de Novembro de 2020.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal de Santa Maria

**Publicado por:**

Pedro Henrique de Oliveira Urbano

**Código Identificador:**8DB8BFFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 5717/2020**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN, em favor da empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40, perfazendo a importância global de R\$ 171.184,08 (cento e setenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.**

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**8ADD9706

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 5771/2020**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN, em favor da empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40, perfazendo a importância global de R\$ 171.184,08 (cento e setenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo a importância global**

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**F0DB7215

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1505/2020**

Portaria de diária nº 1505/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 04 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**4FFB6FCD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1463/2020**

Portaria de diária nº 1463/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**DD779089

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16121/2020  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSM/RN Nº 5303/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Santana do Matos/RN;  
**CONTRATADO:** MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/003-53

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO TIPO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)

**VIGÊNCIA:** 16 de Dezembro de 2020 a 16 de Dezembro de 2021;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 007/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de

junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:EFF330D1**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
5046/2020**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2020, publicada no **DOU** de 04/11/2020, processo administrativo nº 5046/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, Termo de Referência, anexo **X** do edital de Pregão Eletrônico nº 5046/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>  |                                    |            |           |                |              |
|---|------------------------------------|------------|-----------|----------------|--------------|
| <b>CNPJ: 33.160.739/0001-10</b>   |                                    |            |           |                |              |
| <b>ENDEREÇO: Manoel Elpidio, Penedo – Caicó – CEP: 59.300-000</b>   |                                    |            |           |                |              |
| <b>REPRESENTANTE: João Eufrazio de Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 850968 – SSP/RN e CPF: 538.544.974-15, Rua Zeco Diniz, 1739, Condomínio Varanda de Penedo, Apto 202, Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.</b> |                                    |            |           |                |              |
| <b>E-MAIL:hospmedicallicita@gmail.com/advjoamedeiros@hotmail.com TEL.: (84) 9-99934548</b>  |                                    |            |           |                |              |
| ITENS   | DESCRIÇÃO                          | MARCA      | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 0145  | Cloridrato de ondansetrona 4mg     | Blau farma | 250CPR    | R\$ 2,11       | R\$ 527,50   |
| 0146  | Cloridrato de ondansetrona 8 mg    | Blau farma | 600CPR    | R\$ 4,17       | R\$ 2.502,00 |
| 0148  | Cloridrato de prometazina 25 mg/ml | Teuto      | 1.200 CPR | R\$ 0,21       | R\$ 252,00   |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 3.281,50</b><br>(três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)   |                                    |            |           |                |              |

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 16 de Dezembro de 2020.

|                      |  |
|----------------------|--|
| MARIA ALICE DA SILVA | Hosp Medical – Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares |
| CPF: 597.533.074-20  | CNPJ nº 33.160.739/0001-10   |
| Prefeita             | Rep.<br>JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO<br>CPF: : 538.544.974-15        |

#### TESTEMUNHAS:

|              |              |
|--------------|--------------|
| 1 .....      | 2 .....      |
| CPF nº ..... | CPF nº ..... |

#### Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:D9F72703

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 570/2020

#### DECRETO Nº 570/2020

Prorroga as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos e óbitos;

**CONSIDERANDO** o significativo aumento dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento das confirmações dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte; **CONSIDERANDO** o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a taxa de mortalidade decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que se eleva principalmente entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão;

**CONSIDERANDO** que as medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Legislativo nº 06/2020, aprovado pelo Congresso Nacional, que reconhece o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), especialmente através dos Decretos 29.512/2020, 29.513/2020, 29.524/2020, 29.534, 29.541/2020, 29.556/2020, 29.583/2020, 29.600/2020, 29.634/2020 e 30.210/2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santana do Matos, através do Decreto Legislativo nº 5/2020;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais nº 495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020, 508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020, 525/2020, 528/2020 e 535/2020.

**CONSIDERANDO** que, com a chegada da virada de ano vem a necessidade de organização e encerramento de mandato de exercício do período 2017-2020, bem como a preparação para início do exercício de 2021;

#### DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de eventos no âmbito do município de Santana do Matos, promovidos ou patrocinados pelo ente público ou particular, que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplos de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades coletivas, eventos de massa, shows e congêneres, com a presença de público, sejam públicos ou privados, ainda que previamente agendados.

Art. 3º - Os estabelecimentos em geral, tais como comércios, lojas, restaurantes, bares, panificadoras, pizzarias, lanchonetes e congêneres deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), disponibilização de álcool em gel 70% e uso de máscara.

Art. 4º - A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe de Vigilância Sanitária, visando garantir o controle da pandemia, solicitando, caso necessário, o auxílio da força policial.

Art. 5º - Possui caráter obrigatório, no âmbito do Município de Santana do Matos, o uso de máscara de proteção facial durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas; bem como em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos, feira livre, meios de transporte públicos ou privados de passageiros e demais serviços autorizados a funcionar.

§ 1º - A medida constante no caput deste artigo se aplica a todas as pessoas, salvo em casos excepcionais, tais como o estado de necessidade ou para prestar socorro.

§ 2º - As máscaras de proteção facial são de uso estritamente pessoal e não podem ser compartilhadas.

Art. 6º - Fica decretado expediente interno na Administração Municipal a partir da publicação deste decreto.

§ 1º Os serviços considerados essenciais permanecerão em horário normal de expediente, para atendimento ao público.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Matos, 17 dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girleene Maria de Vasconcelos Leite  
**Código Identificador:**B6523337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 044/20 - PMSS

PROCESSO Nº 20110028/2020 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.  
CNPJ: 08.088.274/0001-13

**CONTRATADO:** MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO  
03379412465– CNPJ.: 20.128.862/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecções de quadros em aço inox com moldura em madeira por meio do gabinete do Prefeito.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 17/12/2020 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 17/12/2020

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**4881226C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, de 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O presente chamamento dispõe sobre selecionar prêmios emergenciais através da Lei 14.017 Aldir Blanc a serem adotados durante o estado de calamidade pública, COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º Este chamamento dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural em forma de prêmios, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I – Prêmios individuais aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura formais e informais

II - Subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único - o repasse do valor previsto no caput deste artigo aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverá ocorrer em, no máximo, 15(quinze) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento deste chamamento público serão executados descentralizadamente, mediante transferências da União a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos Fundos Estaduais, Municipais e Distrital de Cultura ou, quando não houver, outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, sendo os valores da União repassados na seguinte forma:

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da descentralização, para a destinação dos recursos previstos que serão créditos em conta específica;

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada em até 60 (sessenta dias) após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao Fundo Estadual de Cultura do respectivo estado onde o Município se encontra.

Art. 4º Compreende-se como trabalhadores da cultura a pessoa que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte.

Art. 5º A renda emergencial prevista neste edital terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em forma de prêmios para artista individual que deverá ser pago assim que seja aprovado pela comissão Municipal em uma única parcela,

§ 1º - Sobre o valor recebido do prêmio tanto individual, incide o desconto de 5% de Imposto Sobre Serviço – ISS,

§ 2º O presente chamamento público terá o valor de R\$ 17.034,57 (dezesete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) será distribuído em forma de prêmios para artistas individuais conforme decidido pelo comitê,

§ 3º Os benefícios previstos no caput serão prorrogados no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto em Lei.

Art. 6º Farão jus à renda emergencial trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - Atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24(vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei;

II – Fica proibido a participação de funcionários públicos municipais e membros da comissão de análise para receberem prêmios,

Parágrafo Único - o recebimento da renda emergencial em forma de prêmio está limitado a 1 (um) membro da unidade familiar.

Art. 7º. O beneficiário do prêmio previsto na lei deverá fazer sua prestação de contas do prêmio através de apresentação artística remota, vídeo sobre peças produzidas de artesanato ao respectivo município, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do prêmio,

Parágrafo único. os Estados, Municípios e Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência na publicação da prestação de contas do prêmio na forma do art. 7º.

Art. 8º - Os interessados em participar do edital, deverão preencher uma ficha de cadastro disponibilizada na internet, que será analisada por uma comissão constituída pelos seguintes órgãos:

A comissão é formada por:

- 1- (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- 1- (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- 1- (um) representante do Departamento de Cultura e Juventude;
- 1- (um) representante da Prefeitura
- 1- (um) representante dos artistas.

Art 9º – As inscrições permanecerão abertas até o dia 17 de dezembro de 2020 através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9BzQYEW15A7UvJb3A>

Art. 10 – Dia 18 de dezembro será feita análise de todos os inscritos pelo Comitê Municipal Cultural,

Art. 11 – Dia 21 de dezembro será publicada a lista de beneficiários dos prêmios no Diário Oficial do Município.

Este chamamento entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2020

**PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**676A358D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.290/2020 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF: nº 111.793.374-17 e portador do RG 002.810.324-ITEP/RN, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público em 30º Lugar, homologado no dia 24 de Janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 25 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E84DA751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020**

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do município de Santo Antônio/RN.

**DATA DOREEQUILÍBRIO: 07 de dezembro de 2020**

**EMPRESA SOLICITANTE DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Posto Lagoa D'Anta LTDA  
**CNPJ: 11.940.467/0002-19**

**Referente ao aumento do item 0001- LT gasolina Comum, 0002-LT Diesel comum e 0003- LT Diesel S10 durante o período do dia 22 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, o combustível teve seus seguintes reajustes:**

| UNIDADE/PRODUTO   | VALOR POR LT | ATUAL | PERCENTUAL REAJUSTADO | VALOR SOLICITADO |
|-------------------|--------------|-------|-----------------------|------------------|
| LT GASOLINA COMUM | 4,47         |       | 8,70%                 | 4,86             |
| LT DIESEL COMUM   | 3,47         |       | 13,90%                | 3,95             |
| LT DIESEL S10     | 3,62         |       | 10,4%                 | 3,99             |

**Santo Antônio, 07 de dezembro 2020**

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A3322B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO**  
**DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**032/2020**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que cancela a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Registro de preços para contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município. ao revermos detidamente o certame na fase de abertura dos lances, foram encontrados erros que precisam ser corrigidos, quanto a condução do certame está em desacordo com o decreto 10.024/2019, portanto seguindo o princípio da autotutela, estabelece que a administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, portanto este certame está cancelado. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 17 de dezembro de 2020

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DECCE3B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO 007/2020 CMAS de 15 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Trairi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica aprovado**, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019;

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Bento do Trairi-RN, 15 de dezembro de 2020

**AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**31769E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0324/2020 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 17 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C13D3DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 089/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ANTONIA LIGIA MORAIS VIANA**, inscrito no CPF nº 016.777.864-18, PROFESSORA ENSINO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**BC1DF6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 090/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **DALYLA DE FREITAS FEITOZA**, inscrito no CPF nº 016.778.544-30, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**0406E799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 091/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **LUANNA BEATRIZ DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 701.071.124-00, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2149956B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 092/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 063.391.164-00, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**D6DB4B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 093/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA IMACULADA DA SILVA VIANA**, inscrito no CPF nº 970.444.744-20, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**A8E117DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 094/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARISSIA DELAVINGY SILVA**, inscrito no CPF nº 099.676.694-46, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**0CBAB1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 095/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **PATRICIA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES**, inscrito no

CPF nº 937.796.824-00, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**236371A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 096/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ROZICLEIDE CHAVES DE PAIVA**, inscrito no CPF nº 020.001.824-88, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**AF910E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 097/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **RUANA KARIGINA DIÓGENES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 124.535.914-28, AUXILIAR PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**DA8COAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 098/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **SELILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 059.943.504-60, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**C8B08A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 099/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por

iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **FATIMA DAYSA SOARES MAGALHAES**, inscrito no CPF nº 084.218.014-14, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**AB3D7143

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 100/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **APOLONIA RAIARA DE FREITAS TELXEIRA**, inscrita no CPF nº 077.420.434-67, NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**91BD08C0

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 101/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSÉ WIDSON DE QUEIROZ LEITE**, inscrito no CPF nº 071.191.684-52, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**EAB8DF4D

---

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 147/2020 – DISPENSA Nº 097/2020**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.363.802/0001-30, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**14286FBD

---

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da mesma  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, AVISA aos interessados que a sessão inicial do Processo em epígrafe, aprazada para o dia 03.12.2020, as 09h30min, adiada por questões administrativas (motivos pessoais de saúde de um dos membros da CPL), e como não houve alteração nos termos do Edital, fica, nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Nacional nº 8.666/93, a mesma

reaprazada para o dia 22.12.2020, as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro. São José de Mipibu/RN, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital continuam à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 17.12.2020. A Pregoeira

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8CAB975E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020. MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de material de consumo médico-hospitalar (insumos e correlatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, AVISA aos interessados que a sessão inicial do Processo em epígrafe, apazada para o dia 04.12.2020, as 09h30min, adiada por questões administrativas (motivos pessoais de saúde de um dos membros da CPL), e como não houve alteração nos termos do Edital, fica, nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Nacional nº 8.666/93, a mesma reaprazada para o dia 28.12.2020, as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro. São José de Mipibu/RN, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital continuam à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 17.12.2020. A Pregoeira.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**EE8E603C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Declara situação de emergência por seca e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Município de São José do Campestre/RN vem enfrentando um período de escassez hídrica que já perdura mais de 08 (oito) anos consecutivos, com uma pequena elevação nos níveis de precipitação apenas neste ano de 2020;

**CONSIDERANDO** o encerramento do período anual considerado como período chuvoso, que se estende normalmente até meados de agosto;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 29.968, de 08 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que reconheceu estado de seca socioeconômica em 136 (cento e trinta e seis) municípios, dentre eles São José do Campestre/RN, onde a

situação de desabastecimento ainda persiste, devido a deficiência na infraestrutura hídrica (Poços e Adutoras);

**CONSIDERANDO** o teor do relatório expedido pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, que reconheceu a situação de seca no Município de São José do Campestre/RN.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência por seca, no Município de São José do Campestre/RN, em virtude da persistência da situação de desabastecimento, devido a deficiência na infraestrutura hídrica (Poços e Adutoras).

**Art. 2º** - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São José do Campestre/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**17B5F136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**056/2020**

**OBJETO:** Contratação de profissional para realizar confecção de perfil profissiográfico previdenciário + laudo técnico de condições do ambiente de trabalho.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ENGECON - ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.104.267/0001-85, objetivando a Contratação de profissional para realizar confecção de Perfil Profissiográfico Previdenciário + Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/12/2020

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**9E9000AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**056/2020**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

empresa ENGECON - ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.104.267/0001-85, objetivando a **Contratação de profissional para realizar confecção de Perfil Profissiográfico Previdenciário + Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho**, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/12/2020

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:72A8F538

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato

CONTRATADO: ENGECON – Engenharia e Contabilidade LTDA

CNPJ Nº 27.104.267/0001-85

REPRESENTANTE: Tiago de Assis Lopes Queiroz

OBJETO: Contratação de profissional para realizar confecção de Perfil Profissiográfico Previdenciário + Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 671 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Contratante

**TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ**

ENGECON – Engenharia e Contabilidade LTDA

Contratada

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:61D4410F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
057/2020**

**OBJETO: Contratação em caráter de urgência de trator tipo D5 com esteira para realizar o manejo da estação de depósito dos resíduos sólidos do município.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARTINS E SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.401.376/0001-64, objetivando a Contratação em caráter de urgência de trator tipo D5 com esteira para realizar o manejo da estação de depósito dos resíduos sólidos do município, com o valor total julgado de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/12/2020

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:79307820

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
057/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARTINS E SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.401.376/0001-64, objetivando a **Contratação em caráter de urgência de trator tipo D5 com esteira para realizar o manejo da estação de depósito dos resíduos sólidos do município**, com o valor total julgado de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/12/2020

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:CE29F6EF

**RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 899, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei institui e disciplina o Programa de Regularização Fiscal do Município de São Miguel e dá outras providências voltadas para a recuperação de créditos tributários do Município.

**Art. 2º -** O Programa de Regularização Fiscal do Município de São Miguel é destinado a promover a regularização de créditos municipais de natureza tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, exceto aqueles resultantes de multas ambientais, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. A opção pelo programa de regularização fiscal de que trata esta Lei deverá ser formalizada no prazo a ser fixado por decreto expedido pelo chefe do executivo municipal, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

Artigo 4º. A adesão ao programa de regularização fiscal de que trata esta Lei dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao parcelamento dos créditos fiscais referidos nesta lei, implicando em confissão irrevogável e irretroatável do crédito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos relativamente ao objeto do parcelamento.

Artigo 5º. As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, de ISSQN, IPTU e ITBI, e taxas pelo exercício do poder de polícia ficam dispensadas do pagamento total ou parcial de multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos e na forma do art. 2º desta Lei, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I — com redução de 100% (cem por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária, se o valor da obrigação tributária principal for pago, em parcela única;

II — com redução de 90% (noventa por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária, se o valor da obrigação tributária principal for pago, em parcela única, para pagamento até 30 dias da data da adesão;

III — com redução de 80% (oitenta por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária se o valor da obrigação tributária principal for pago, em parcela única, para pagamento até 60 dias da data da adesão;

IV — com redução de 60% (sessenta por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária se os respectivos valores forem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

V — com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

VI — com redução de 40% (quarenta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 36 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

VII — com redução de 30% (trinta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

VIII — com redução de 20% (trinta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

Artigo 6º. A adesão ao Programa considera-se formalizada com o pagamento do crédito favorecido à vista ou, se parcelado, de sua primeira parcela, e com a observância do art. 4º desta Lei.

§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física;

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica;

§ 3º. O vencimento das parcelas será de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira, sucessivamente.

§ 4º. O saldo devedor do parcelamento dos créditos previstos nesta Lei, após o pagamento da primeira parcela, será acrescido, mensalmente, pelo IPCA.

§ 5º. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

Artigo 7º. Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

Parágrafo único. Havendo penhora de dinheiro em valor superior ao do crédito tributário favorecido, fica vedada a adesão ao programa de regularização fiscal de que trata esta Lei.

Artigo 8º. O parcelamento formalizado com base nesta Lei será automaticamente cancelado, retomando o crédito à situação anterior ao ato de adesão, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, quando implementadas uma ou conjuntamente as seguintes hipóteses:

I — inadimplência ou atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II — existência de saldo devedor após a data de vencimento da última parcela.

III - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

IV- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair débito do sujeito passivo optante;

Parágrafo Único. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração,

e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centesimos por cento) por dia de atraso.

Artigo 9º. A requerimento do interessado, a administração municipal procederá com a compensação de eventual crédito líquido, certo e exigível que aquele possua em face da Fazenda municipal, permanecendo no programa de regularização fiscal o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará acompanhada do requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, com indicação da respectiva origem.

§2º. O pedido de compensação será decidido pelo Chefe do Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Artigo 10. Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos.

Parágrafo Único. A transação a que se refere este artigo será realizada junto à Procuradoria Geral do Município, na forma do art. 3º desta Lei.

**Artigo 11.** O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo limite para adesão ao programa de regularização fiscal, caso o prazo estipulado no artigo 2º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo tal prorrogação limitada a 60 (sessenta) dias.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

#### ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

**Nesta data, 16 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 899, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**1EE73031

#### RECURSOS HUMANOS LEI Nº 900, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL – ACESM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, ORGÂNICAS E LEGAIS, APÓS APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL – ACESM, fundada em 11 de abril de 2015, com sede e foro na cidade de São Miguel/RN, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 39.141.368/0001-05.

**Art. 2º** -A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

#### ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 900, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:E9A278AF

#### RECURSOS HUMANOS LEI Nº 901, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Rua: Vicente Tomaz de Aquino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua: Vicente Tomaz de Aquino** a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel, R/N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

#### ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 901, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:966801B2

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 222 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias de **01/12/2020** a **30/12/2020** aos servidores da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano. Conforme escala relacionada abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                         | CARGO |
|-----------|------------------------------|-------|
| 130285-0  | Antônio Edmar Marinho        | Gari  |
| 130283-3  | José Galdencio do Nascimento | Gari  |

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:6F5D955A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO

O presidente da CPL - Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ANTÔNIO JOÃO CORSO E RUA DA PRAIA TODAS NA COMUNIDADE DE MORRO DOS MARTINS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, que teve como vencedor, **CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 07.12.2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL Do Município de São Miguel do Gostoso/RN

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:6047D12C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 09/2020 – TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ANTÔNIO JOÃO CORSO E RUA DA PRAIA TODAS NA COMUNIDADE DE MORRO DOS MARTINS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

**HOMOLOGO** para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30**, no valor global de **R\$ 244.731,78** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um mil e setenta e oito centavos).

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 07.12.2020.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:8B989E1C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO – TP -009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN  
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 009/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Contratado: CONCREENG EIRELI  
CNPJ: 15.804.769/0001-30  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ANTÔNIO JOÃO CORSO E RUA DA PRAIA TODAS NA COMUNIDADE DE MORRO DOS MARTINS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 244.731,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta).

Data da assinatura do contrato: 21 de dezembro de 2020

Vigência: 90 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**CONCREENG EIRELI**

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**E21A27E4

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 121

#### DECRETO Nº 121/2020

Dispõe sobre o recesso das atividades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no período de 23 e 24 de dezembro de 2020 referente ao Natal e 30 e 31 de dezembro de 2020 referente ao Final de Ano, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

**Art.2º** Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços urbanos de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Tributação, os serviços tesouraria, contabilidade, recursos humanos e o Conselho Tutelar, os quais cumprirão jornada de trabalho normal e seguirão o estabelecido em portaria própria.

**Art.3º** As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1º deveram ser compensadas até o dia 30 de junho de 2021.

**Art.4º** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

**Art.5º** Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal competente.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**8F2EAA77

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 56/2020 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO USUÁRIO GERENCIADOR DA UNIDADE JURISDICIONADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Washington José da Costa Filho**

**Cargo: Assessor Financeiro**

**Matrícula: 0010462**

**CPF nº 702.262.904-84**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 17 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**2F834BAA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – SRP, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00003 - AGUA PURIFICADA 5000ML GALÃO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00004 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID  
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID  
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID  
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UNID  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UNID  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UNID  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UNID  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UNID  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00012 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UNID  
 Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01  
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML C/ 12 UNID  
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01  
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00014 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UNID

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:22  
 Adjudicado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, pelo menor lance de R\$ 39,600 (Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UNID  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 126,990 (Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00016 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G  
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML  
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML  
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00019 - ALMOTOLIA MARROM 250ML  
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00020 - ALMOTOLIA MARROM 500ML  
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00021 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)  
 Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00022 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO  
 Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00024 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO  
 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00025 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:32

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00026 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00027 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:32

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,290 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00028 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:32

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,230 (Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00029 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00030 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00031 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,780 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01

Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 36,400 (Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00035 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - CAIXA ORGANIZADORA COM PELO MENOS OITO DIVISÓRIAS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00040 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00043 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00044 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:55

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01  
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,970 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00047 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01  
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 41,410 (Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00048 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01  
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 41,400 (Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00049 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:01  
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 41,400 (Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00050 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:13:32  
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 46,960 (Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00051 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00052 - CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00057 - creme barreira 75 ml

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00058 - CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 39,990 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00060 - CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00061 - CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 199,990 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00065 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00066 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL  
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00067 - EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00068 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00071 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00072 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00074 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00075 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00076 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00077 - ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00078 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00079 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00080 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00081 - ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00082 - ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO SIMPLES  
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00083 - FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00084 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00085 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00087 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00088 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00089 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00090 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00091 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00092 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00093 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00094 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00096 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 39,990 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00097 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 49,980 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00098 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00099 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00100 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00101 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00102 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00103 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00104 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00105 - FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00106 - GARROTE COM TIRA DE NYLON

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00107 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00108 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00110 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00111 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00112 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00113 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00114 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00118 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00119 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00120 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA (SUGESTÃO G.TECH) C/ 100 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00121 - LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00122 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00123 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00124 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00125 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00126 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00127 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00128 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00129 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00130 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51

Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00131 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 34,100 (Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00132 - MALETA DE VIAS AÉREAS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00133 - MALETA TIPO DE FERRAMENTAS DE 16" COM ALÇA PARA CARREGAR  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 39,460 (Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00134 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS)  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00135 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:14:06  
Adjudicado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00136 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:14:06  
Adjudicado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00137 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00138 - MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 4,230 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00139 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:14:06  
Adjudicado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00140 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:14:06  
Adjudicado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00141 - MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00142 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00143 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0  
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00144 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00145 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00146 - OTOSCÓPIO F.O (FIBRA ÓPTICA) PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:14:06  
Adjudicado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00147 - OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00148 - PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00149 - PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 22,340 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00150 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 26,450 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00151 - PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00152 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00153 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00154 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00155 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00156 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00157 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00158 - POVIDINI TOPICO 1000ML  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,640 (Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00159 - PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 7,340 (Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00160 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND  
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,640 (Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00161 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15L C/ 100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00162 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00163 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND  
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00164 - SCALP Nº 19G C/100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00165 - SCALP Nº 21G C/100 UND  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00166 - SCALP Nº 23G C/100 UND  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00167 - SCALP Nº 25G C/100 UND  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00168 - SCALP Nº 27G C/100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 16,990 (Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00169 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00170 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00171 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00172 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00173 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 7,490 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00174 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00175 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00176 - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 6,090 (Seis Reais e Nove Centavos).

Item: 00177 - SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00178 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00179 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00180 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00181 - SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00182 - SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00183 - SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32

Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00184 - SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00185 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00186 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00187 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00188 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00189 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00190 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00191 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00192 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00193 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00194 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00195 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00196 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00197 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00198 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00199 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18  
 Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00200 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20  
 Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00201 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00202 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00203 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00204 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00205 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 C/ 10 UND  
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00206 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 C/ 10 UND  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00207 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00208 - Teste rápido para detecção de Covid-19 por determinação  
 Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00209 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)  
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, C/ELASTICO C/100 UND  
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00211 - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00212 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND  
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00213 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND  
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00214 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND  
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00215 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00216 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00217 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00218 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00219 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00220 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:12:32  
 Adjudicado para: L. C. SARMENTO, pelo menor lance de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00221 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00222 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00223 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 14/12/2020 às 10:11:51  
 Adjudicado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2020.

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DFC41E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO**  
**DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2020 - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00003 - AGUA PURIFICADA 5000ML GALÃO  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00004 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID  
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID  
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND  
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00012 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND  
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32  
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - ALCOOL EM GEL 70% 1000ML C/ 12 UND  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32  
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00014 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:16:15  
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,600 (Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 126,990 (Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00016 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00019 - ALMOTOLIA MARROM 250ML

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00020 - ALMOTOLIA MARROM 500ML  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00021 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00022 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00024 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00025 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:16:38  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00026 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00027 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:16:38  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,290 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00028 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:16:38  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,230 (Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00029 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00030 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00031 - ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,780 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32  
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,400 (Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00035 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - CAIXA ORGANIZADORA COM PELO MENOS OITO DIVISÓRIAS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00040 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00043 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00044 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:17:41  
Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,970 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00047 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32  
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,410 (Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00048 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32  
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,400 (Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00049 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:15:32  
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,400 (Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00050 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:16:38  
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,960 (Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).  
Item: 00051 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00052 - CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00057 - creme barreira 75 ml

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00058 - CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,990 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00060 - CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00061 - CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 199,990 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14,

pele menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00065 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00066 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00067 - EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00068 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00071 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00072 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00074 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00075 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00076 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00077 - ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00078 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00079 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00080 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00081 - ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00082 - ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO SIMPLES

Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00083 - FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00084 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00085 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00087 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00088 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00089 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00090 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00091 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00092 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00093 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00094 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00096 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,990 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00097 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,980 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00098 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00099 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00100 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00101 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00102 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00103 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00104 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00105 - FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00106 - GARROTE COM TIRA DE NYLON  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00107 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00108 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00110 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00111 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00112 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00113 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00114 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00118 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00119 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00120 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA (SUGESTÃO G.TECH) C/ 100 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00121 - LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00122 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00123 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00124 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00125 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00126 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00127 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00128 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00129 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00130 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00131 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,100 (Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00132 - MALETA DE VIAS AÉREAS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00133 - MALETA TIPO DE FERRAMENTAS DE 16" COM ALÇA PARA CARREGAR  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,460 (Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00134 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS)  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00135 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:18:10  
Homologado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00136 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:18:10  
Homologado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00137 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00138 - MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,230 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00139 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:18:10  
Homologado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00140 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:18:10  
Homologado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00141 - MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00142 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00143 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00144 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00145 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00146 - OTOSCÓPIO F.O (FIBRA ÓPTICA) PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:18:10  
Homologado para: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00147 - OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00148 - PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00149 - PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,340 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00150 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,450 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00151 - PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00152 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00153 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00154 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00155 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00156 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00157 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00158 - POVIDINI TOPICO 1000ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,640 (Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00159 - PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,340 (Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00160 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND

Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,640 (Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00161 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15L C/ 100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00162 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00163 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND  
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00164 - SCALP Nº 19G C/100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00165 - SCALP Nº 21G C/100 UND  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00166 - SCALP Nº 23G C/100 UND  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00167 - SCALP Nº 25G C/100 UND  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00168 - SCALP Nº 27G C/100 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,990 (Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00169 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00170 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00171 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00172 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00173 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,490 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00174 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00175 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00176 - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,090 (Seis Reais e Nove Centavos).

Item: 00177 - SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML  
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: LITRO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00178 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00179 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00180 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00181 - SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00182 - SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00183 - SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00184 - SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
 Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00185 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00186 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00187 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00188 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00189 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00190 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00191 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00192 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00193 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00194 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00195 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00196 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00197 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00198 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
 Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00199 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00200 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00201 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 C/ 10 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00202 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 C/ 10 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00203 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 C/ 10 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00204 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00205 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 C/ 10 UND  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00206 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 C/ 10 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00207 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 C/ 10 UND  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00208 - Teste rápido para detecção de Covid-19 por determinação  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00209 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17

Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, C/ELASTICO C/100 UND  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00211 - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00212 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00213 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00214 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00215 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00216 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00217 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00218 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53

Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00219 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00220 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:53  
Homologado para: L. C. SARMENTO, C.N.P.J. nº 17.271.048/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00221 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00222 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00223 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020 às 10:14:17  
Homologado para: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 35.959.751/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**009BBAE0

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 18110009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente ao empenho de nº. 18110009, datado em 18/11/2020, no valor de R\$ 3.315,15 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) correspondente a nota fiscal nº 0486. No caso em apreço, o não pagamento das despesas como Material de Limpeza destinados a Manutenção da praça pública, pertencentes a Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de material de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção da praça pública para conservação da mesma.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de DEZEMBRO de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AF61D462

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 31080014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) referente ao empenho de nº. 31080014, datado em 31/08/2020, no valor de R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois Reais), correspondente a nota fiscal nº 8828, no valor de R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Filtros e Lubrificantes destinados a Máquina Pá Carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Filtros e Lubrificantes, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar Manutenção Preventiva e Lubrificação e Troca de Filtros da Pá Carregadeira. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DF6EEA22

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 12020006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28) referente ao empenho nº 12020006, datado em 12/02/2020, estimado no valor de R\$ 15.176,00 (QUINZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente a nota fiscal nº 2698, no valor de 15.176,00 (QUINZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE CAMARA E PNEU. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo de placa OJZ-2124, está sendo frequentemente usado para suprir as demandas da secretaria de obras e serviços urbanos, buscando atender os serviços essenciais do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa,

justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de DEZEMBRO de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2CDE6D56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08090002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº 08090002, datado em 08/09/2020, no valor do Empenho é o mesmo da Nota Fiscal, referente nota fiscal nº 1485, no valor de 110,40 (cento e dez reais e Quarenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição da Água Mineral da Secretaria Municipal de agricultura meio ambiente e abastecimento, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Água Mineral, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Aquisição Água Mineral e para Manutenção e Funcionamento do Abatedouro Público Municipal.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**16EBE975

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08090001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº 08090001, datado em 08/09/2020, no valor do Empenho é o mesmo da Nota Fiscal, referente nota fiscal nº 1484, no valor de 138,00 (cento e Trinta e oito reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Carga de Gás GLP 13 Kg da Secretaria Municipal de agricultura meio ambiente e abastecimento, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de carga de Gás, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Aquisição Carga de Gás GLP 13 KG e para Manutenção e Funcionamento Dos Prédios Públicos Municipal.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**167AF32E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 16070001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32) referente ao empenho de nº. 16070001, datado em 16/07/2020, no valor Do empenho é o igual a nota fiscal correspondente a nota fiscal nº 1054, no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Materiais de Informática destinados a secretaria de agricultura e meio ambiente e Abastecimento, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Materiais de Informática, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para Servir um serviço de Qualidade para Todos Que Precisa.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A4682D17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 28070113**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 28070113, datado em 28/07/2020, no valor Do empenhado é o mesmo da nota fiscal, correspondente a nota fiscal nº 5162, no valor de R\$ 6.795,20 (seis mil setecentos e noventa e cinco Reais e vinte centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com serviços de Manutenção destinados a Máquina Pá Carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços de Manutenção, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar Manutenção da Pá Carregadeira depois da Manutenção vai Fazer serviço de Restauração de Barreiros e Açudes e cacimbas para atender o Produtor familiar

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**326715FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 03080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 03080001, datado em 03/08/2020, no valor Do empenhado é o mesmo da nota fiscal, correspondente a nota fiscal nº 13113, no valor de R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Manutenção Preventiva e Corretiva destinados a Máquina Pá Carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Manutenção Preventiva e Corretiva, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar Manutenção Preventiva e Corretiva da Pá Carregadeira depois da Manutenção vai Fazer serviço de Restauração de Barreiros e Açudes e cacimbas para atender o Produtor familiar

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**93D16801

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 28070112**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 28070112, datado em 28/07/2020, no valor Do empenhado é o mesmo da nota fiscal, correspondente a nota fiscal nº 13111, no valor de R\$ 20.256,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Manutenção Preventiva e Corretiva destinados a Máquina Pá Carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Manutenção Preventiva e Corretiva, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar Manutenção Preventiva e Corretiva da Pá Carregadeira depois da Manutenção vai Fazer serviço de Restauração de Barreiros e Açudes e cacimbas para atender o Produtor familiar.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6325FE91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 22050019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELE (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente ao empenho nº **22050019**, datado em 22/05/2020, no valor de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), referente a nota fiscal nº **0236**, no valor de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Material de higiene e limpeza. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos serviços pela empresa, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DFC8DBA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 17080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 MEI CNPJ: 29.700.782/0001-53** referente empenho estimado nº 17080001, datado em 17/08/2020, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente a nota fiscal nº 076 no valor de R\$ 64,08 (sessenta e quatro reais e oito centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de água potável, o fornecimento foi interrompido e os serviços administrativos ficaram prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BDDA1248

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 07040007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ: 70.307.939/0001-89)** referente empenho nº 0704007, datado em 07/04/2020, no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), **referente nota fiscal nº 15218** de igual valor.

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, controle do RH, serviços sociais, agricultura, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F5E46DF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 17080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 MEI CNPJ:29.700.782/0001-53**, referente empenho estimado nº 17080001, datado em 17/08/2020, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente a nota fiscal nº 065 no valor de R\$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de água potável, o fornecimento foi interrompido e os serviços administrativos ficaram prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F793F8A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 18060003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A T GONDIM DE ALMEIDA EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)** referente empenho nº 18060003, datado em 18/06/2020, no valor de R\$ 6.564,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **referente nota fiscal nº 1093 no valor de R\$ 2.587,50** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de suprimentos e equipamentos de informática do

Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, controle do RH, serviços sociais, agricultura, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**58B6B38D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 22050019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **LC COMERCIAL EIRELE (CNPJ: 32.281.300/0001-82)** referente ao empenho nº **22050019**, datado em 22/05/2020, no valor de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), referente a nota fiscal nº **0236**, no valor de R\$ R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Material de higiene e limpeza. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos serviços pela empresa, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3D256CB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 29070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)** referente ao empenho nº 29070004, datado em 29/07/2020, no valor de R\$ 6.795,20 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), referente a nota fiscal nº **5161**, no valor de R\$ 6.795,20 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos serviços pela empresa, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor

do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**640DCD57

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELE (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente ao empenho nº **29080001**, datado em 27/08/2020, no valor de R\$ 481,20 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais E Vinte Centavos), referente a nota fiscal nº **13236**, no valor de R\$ 481,20 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais E Vinte Centavos), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos serviços pela empresa, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E38C3A3F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 06030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403** (CNPJ: **30.817.987/0001-00**) referente empenho nº 06030005, datado em 06/03/2020, no valor ESTIMADO de R\$ 9.103,00 (nove mil, cento e três reais), **referente nota fiscal nº 169 no valor de 515,80** (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH,

serviços sociais, de saúde, educacionais, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8820F9EE

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 06030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403** (CNPJ: **30.817.987/0001-00**) referente empenho nº 06030005, datado em 06/03/2020, no valor ESTIMADO de R\$ 9.103,00 (nove mil, cento e três reais), **referente nota fiscal nº 170 no valor de 489,20** (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, serviços sociais, de saúde, educacionais, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**058EE137

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02060002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)** referente empenho nº 02060002, datado em 02/06/2020, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), referente nota fiscal nº 1308. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de gêneros alimentícios, o fornecimento foi interrompido e os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53CD6191

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 28020024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 09.363.802/0001-30)** referente empenho nº 28020024, datado em 28/02/2020, e **nota fiscal nº 3500 no valor de R\$ 180,00** (cento e oitenta reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de ar-condicionado da Sede da Prefeitura, a prestação do serviço foi paralisada e os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos relevantes ao serviço público. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B338A99E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 18060004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A T GONDIM DE ALMEIDA EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)** referente empenho nº 18060004, datado em 18/06/2020, no valor de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais), **referente nota fiscal nº 1060 no valor de R\$ 6.672,50** (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de suprimentos e equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, controle do RH, serviços sociais, agricultura, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B97664AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 18060003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A T GONDIM DE ALMEIDA EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)** referente empenho nº 18060003, datado em 18/06/2020, no valor de R\$ 6.564,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **referente nota fiscal nº 1093 no valor de R\$ 2.587,50** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de suprimentos e equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, controle do RH, serviços sociais, agricultura, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0165C162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 18060001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A T GONDIM DE ALMEIDA EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)** referente empenho nº 18060001, datado em 18/06/2020, no valor de R\$ 15.166,65 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **referente nota fiscal nº 1112 no valor de R\$ 5.956,25** (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de suprimentos e equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, controle do RH, serviços sociais, agricultura, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AD91A679

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 06030004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO 10860033490 (CNPJ: 30.208.453/0001-79)** referente empenho nº 06030004, datado em 06/03/2020, no valor ESTIMADO de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), **referente nota fiscal nº 034 no valor de 208,00** (duzentos e oito reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, serviços sociais, de saúde, educacionais, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**297892CE

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ELIAS AVELINO DOS SANTOS (CNPJ: 24.208.480/0001-49)** referente empenho nº 01060032, datado em 01/06/2020, no valor de R\$ 258,20 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), **referente nota fiscal nº 20269** de igual valor.

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de material de expediente, houve interrupção do fornecimento e os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**65DE27F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50)** referente ao empenho nº. 01100003, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 28. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AC22C712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 13100004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35)** referente empenho nº 13100004, datado em 13/10/2020, no valor de R\$ 2.256,75 ( DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ), referente a nota fiscal nº. 7432. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4B376AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 15100004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35)** referente empenho nº 15100004, datado em 15/10/2020, no valor de R\$ 1.000,19 ( HUM MIL REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ), referente a nota fiscal nº. 7433. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento

das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** 10FAA629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 26100008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº 26100008, datado em 26/10/2020, no valor de R\$ 611,34 ( SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ), referente a nota fiscal nº. 7473. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** 1EB5EF5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29100017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº 29100017, datado em 29/10/2020, no valor de R\$ 1.460,86 ( HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ), referente a nota fiscal nº. 7475. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** 7A9F23A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** referente empenho nº 01100006 datado em 01/10/2020, no valor de **R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**, referente nota fiscal nº. **39770**. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços dos grupos A, B, e E da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17.12.2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** B462FD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ ICLA LTDA (CNPJ: 08.177.750/0001-45) referente empenho nº 01060018, datado em 01/06/2020, no valor de R\$ 249,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9795. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9671D09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 15060003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** (CNPJ: 24.208.480/0001-49) referente empenho nº 15060003 datado em 15/06/2020, no valor de **R\$ 288,48 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.20261. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de expediente. Com efeito, o fornecimento dos materiais foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, tais materiais foram destinados para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para melhor condição de trabalho na organização burocrática. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B87F13D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 15060004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA** (CNPJ: 20.297.151-1) referente empenho nº 15060004 datado em 15/06/2020, no valor de **R\$ 2.209,90 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº 2862. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de expediente. Com efeito, o fornecimento dos materiais foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, tais materiais foram destinados para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para melhor condição de trabalho na organização burocrática. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A0A6CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08010001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO

DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 08010001, datado em 08012020, no valor de R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), referente nota fiscal nº 496. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B81B4C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08010001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 08010001, datado em 08012020, no valor de R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), referente nota fiscal nº 489. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**599AF536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 17110012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 17110012, datado em 17/11/2020, no valor de R\$ 1.024,80 (HUM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 1129. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à

administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**22D40811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 20100024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 20100024, datado em 20/10/2020, no valor de R\$ 1.103,00 (HUM MIL, CENTO E TRÊS REAIS) referente nota fiscal nº. 1122. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F0401279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 21090008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 21090008, datado em 21/09/2020, no valor de R\$ 1.122,25 (HUM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1118. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**844C1E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22070007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 22070007, datado em 22/07/2020, no valor de R\$ 1.412,60 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1104. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0491A7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23060001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 23060001, datado em 23/06/2020, no valor de R\$ 1.424,70 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1097. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**376496B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 26080041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 26080041, datado em 26/08/2020, no valor de R\$ 1.485,35 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1108. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**079CBCF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 06110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 06110002, datado em 06/11/2020, no valor de R\$ 632,01 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), referente nota fiscal nº. 1077. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**33E144C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24070005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 24070005, datado em 24/07/2020, no valor de R\$ 538,22 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1053. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**654EC549**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10020016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59) referente empenho nº.10020016, datado em 10/02/2020, no valor de R\$ 809,00 (OITOCENTOS E NOVE REAIS), referente nota fiscal nº. 1309. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D7D5B0A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 14090002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 14090002, datado em 14/09/2020, no valor de R\$ 238,60 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA

CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1065. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D22B0629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 14090003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 14090003, datado em 14/09/2020, no valor de R\$ 395,68 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SEXTENTA E OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1066. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BA6D3BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22070011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 22070011, datado em 22/07/2020, no valor de R\$ 270,50 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1052. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com

fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5E35EA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 26100006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 26100006, datado em 26/10/2020, no valor de R\$ 436,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1073. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F5BE54C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10090002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 10090002, datado em 10/09/2020, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 2358. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais R.S.S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41F87C99**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 31070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 31070004, datado em 31/07/2020, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 2190. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais J.L.M.J, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E563CC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24070006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ RONYERDD (CNPJ: 22.361.150/0001-63) referente empenho nº. 24070006, datado em 24/07/2020, no valor de R\$ 312,00 ( TREZENTOS E DOZE REAIS ), referente nota fiscal nº. 324. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de informática para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista ( psf II ). Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1576AE51**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24070007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ RONYERDD (CNPJ: 22.361.150/0001-63) referente empenho nº. 24070007, datado em 24/07/2020, no valor de R\$ 312,00 ( TREZENTOS E DOZE REAIS ), referente nota fiscal nº. 335. No caso sob análise, verifica-se

que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de informática para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Maria Brígida Rodrigues ( PSF III ). Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7DB3C6E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 30060010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ RONYERDD (CNPJ: 22.361.150/0001-63) referente empenho nº. 30060010, datado em 30/06/2020, no valor de R\$ 115,25 (CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), referente nota fiscal nº. 286. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de informática para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A47F81BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 14100003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 14100003, datado em 14/10/2020, no valor de R\$ 169,30 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS ), referente nota fiscal nº. 1070. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F61A4B1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 20100023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº. 20100023, datado em 20/10/2020 no valor de R\$ 480,00(QUATRO CENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 1502. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de água mineral. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de água mineral Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B40C9AE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03090001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº. 03090001, datado em 03/09/2020 no valor de R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS), referente nota fiscal nº. 1481. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de CARGA DE GÁS GPL. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1A0FB352**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 19100008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº. 19100008, datado em 19/10/2020 no valor de R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS), referente nota fiscal nº. 1501. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de CARGA DE GÁS GPL. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2B529594**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23110006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº. 23110006, datado em 23/11/2020 no valor de R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS), referente nota fiscal nº. 1514. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de CARGA DE GÁS GPL. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (psf II) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**18DB6808**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23110008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE JAILSON

DE MEDEIROS ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74) referente empenho nº. 23110008, datado em 23/11/2020 no valor de R\$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 1516. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de CARGA DE GÁS GPL. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) Justificava-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**16184EA9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 473/2020-ADM/RH**

Concede o pagamento do incentivo financeiro da Campanha de Vacinação Antirrábica, aos vacinadores diante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 840/2020-SMS, emitido em 09 de dezembro de 2020, pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o pagamento do incentivo financeiro da Campanha de Vacinação Antirrábica aos vacinadores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente a campanha antirrábica realizada nos meses de outubro e novembro/2020, pela equipe dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, diante nominados.

| NOME                        | LOCAIS DE VACINAÇÃO | VALOR R\$         |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| Valdecir Honorato da Silva  | Sede do Município   | 210,00            |
| Francisco Ronaldo Fernandes | Sede do município   | 210,00            |
| <b>TOTAL</b>                |                     | <b>R\$ 420,00</b> |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CE8A9375

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 472 /2019-ADM/RH**

Concede pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 893/2020, de 09 de dezembro de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias, na folha do mês de dezembro/2020, adiante nominados:

**AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**

| NOME                        | FUNÇÃO | VALOR               |
|-----------------------------|--------|---------------------|
| FRANCISCO ALENCAR           | ACE    | R\$ 1.400,00        |
| FRANCISCO RONALDO FERNANDES | ACE    | R\$ 1.400,00        |
| VICENTE PAULO DE SOUZA      | ACE    | R\$ 1.400,00        |
| <b>TOTAL</b>                | -      | <b>R\$ 4.200,00</b> |

| NOME                  | FUNÇÃO | VALOR               |
|-----------------------|--------|---------------------|
| JOÃO DE DEUS DA SILVA | ACE    | R\$ 1.400,00        |
| <b>TOTAL</b>          | -      | <b>R\$ 1.400,00</b> |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de São Vicente, 09 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**73F0439E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 474/2020 – ADM/RH**

Concede a pedido a desistência do afastamento decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a Servidor que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor diante nominado;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, a desistência do afastamento das atividades presenciais decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), a Servidora efetiva **Sra. FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS**, mat. nº 000085, ocupante de cargo efetivo de ASG, lotada na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 213/2020-ADM/RH, de 19 de maio de 2020, que autorizava o afastamento, declarando-se o retorno das atividades presenciais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2020.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**512D5A53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 475/2020-ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, ao Vigilante, lotado na Unidade Mista de Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de dezembro/2020, abaixo nominado:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES |    |         |                      |                   |
|-----------------------|----|---------|----------------------|-------------------|
| Nº ORDEM              | DE | MAT     | SERVIDOR             | ADIC NOTURNO      |
| 001                   |    | 0000021 | José Nilton da Silva | Vigilante<br>128h |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A195D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 18100001/20, referente a Dispensa de Licitação de nº 045/2020, vem emitir a presente declaração, amparada com fundamento artigo art. 4o, da Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações da Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN A FIM DE ATENDER A RESOLUÇÃO CEE-RN Nº04/2020 QUE DIZ RESPEITO AO RETORNO DAS AULAS, a seguinte EMPRESA: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF: 18.686.594/0001-00, com o valor total de R\$ 45.842,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), vencedor dos itens: 01 ao 23.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ANTÔNIO FILHO**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**1F15B958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 18100001/20, referente a Dispensa de Licitação de nº 045/2020, vem emitir a presente declaração, amparada com fundamento artigo art. 4o, da Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações da Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN A FIM DE ATENDER A RESOLUÇÃO CEE-RN Nº04/2020 QUE DIZ RESPEITO AO RETORNO DAS AULAS, a seguinte EMPRESA: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF: 18.686.594/0001-00, com o valor total de R\$ 45.842,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), vencedor dos itens: 01 ao 23.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ANTÔNIO FILHO**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**F9BBF98E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA**  
**CAIADA**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS, DE 16 DE SETEMBRO DE**  
**2020.**

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas e Gestão da Assistência Social Serra Caiada /RN referente ao exercício de 2019.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Caiada /RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Aprovar os Demonstrativos Físicos-Financeiros dos Serviços e Programas e Gestão da Assistência Social de Serra Caiada /RN referente ao ano de 2019, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 16 de dezembro de 2020, registrada em ata de nºs 10 e 11/2020.
- Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Serra Caiada /RN.
- Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**JUCIARA TINOCO DE FRANÇA**  
PRESIDENTE DO CMAS

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**232062A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 326/2020 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 045/2020 concedendo licença médica para tratamento de saúde à servidor(a) identificado(a) abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º.**CONCEDER** ao Sr. **JILVALDO LUIZ DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 51191-9, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 12/10/2020 à 09/02/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/10/2020, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 17 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:8C86BDEC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 327/2020 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** o Sr. **JOÃO MARIA MELQUIADES NUNES**, Matrícula nº 50209-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 18/12/2020 a 16/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 17 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:3641B804**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 328/2020 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** o Sr. **JOREGE HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 50847-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 17 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:19E566E1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE,  
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.  
EDITAL Nº 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC \*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

O Município de Serra Caiada (RN), através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20 e no Art. 1º do Decreto Municipal nº 044, de 05/11/2020, torna público o EDITAL Nº 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC, que trata de premiações para artistas, agentes culturais, grupos artísticos, manifestação cultural e cultura popular, nas categorias individual ou coletiva, sendo os contemplados naturais ou residentes e com atuação neste município.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a distribuição de R\$ 63.660,00 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais) em premiações, que serão divididos conforme as áreas artísticas e culturais e destinados aos artistas, agentes culturais, grupos artísticos ou de manifestações culturais com atuação e residência neste município, os quais desempenham atividades nas áreas da dança, música, capoeira, artesanato e nas manifestações culturais de cunho popular, tais como quadrilha junina e blocos carnavalescos.

1.2. Este edital tem a finalidade de valorizar as diversas expressões artísticas e culturais de Serra Caiada (RN), quer em âmbito individual ou coletivo, proporcionando-lhes a realização dos registros audiovisuais dos históricos de atividades desses artistas e fazedores de cultura, cujas produções farão parte do acervo educativo, cultural e turístico deste município.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste edital, até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo ser feita de forma presencial, comparecendo à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jundiá, em frente à Ponte da Amizade; ou de forma virtual, através do link (<https://forms.gle/dHJhzcHF2vwNVt98>), cuja documentação exigida poderá ser entregue na referida secretaria, bem como poderá ser enviada ao e-mail [auxcultural20@gmail.com](mailto:auxcultural20@gmail.com), com a devida identificação do inscrito e da área de atuação artística ou cultural.

2.2. Para realizar a inscrição, os premiáveis deverão efetuar as seguintes ações:

a) preencher e assinar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Portal da Transparência do município e enviar ao e-mail [auxcultural20@gmail.com](mailto:auxcultural20@gmail.com); fazer o preenchimento na forma virtual, através do link (<https://forms.gle/dHJhzcHF2vwNVt98>); ou preencher a forma impressa disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou enviar ao e-mail [auxcultural20@gmail.com](mailto:auxcultural20@gmail.com), os seguintes documentos: i) um memorial ou um portfólio artístico ou cultural, no qual haja o breve registro histórico ou biográfico do artista ou do grupo; ii) imagens que comprovem a atuação na área artística ou cultural entre os últimos 24 (vinte e quatro) meses; iii) cópia do RG, CPF e do Comprovante de Residência; iv) Declaração de Representante de Grupo, devidamente assinadas pelos membros (modelo em Anexo).

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. A documentação dos inscritos será analisada em etapa única por uma comissão instituída para essa finalidade, e o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

3.2. Caberá à comissão supracitada, verificar se o candidato atende às exigências contidas neste edital.

3.3. Serão desclassificados os participantes que:

3.3.1. Não comprovarem o tempo mínimo de atuação na área artística ou cultural exigido nos documentos de inscrição.

3.3.2. Tiverem emprego formal ativo, seja na iniciativa privada ou no serviço público de forma direta ou indireta, em caráter temporário ou efetivo.

3.3.3. Tenha sido beneficiado pelo auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020.

3.4. O artista, agente cultural e o grupo artístico ou cultural premiado, se comprometerá a realizar uma atividade como contrapartida, de acordo com a área de atuação e a viabilidade de execução.

3.5. A atividade a que se refere o subitem anterior, poderá ser realizada durante o ano civil de 2021, a depender das ações educativas e culturais programadas pelo município.

3.6. As produções audiovisuais referentes à história ou biografia do artista, agente cultural e do grupo artístico ou cultural, comporão o acervo do município, sendo disponibilizadas às escolas, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, constituindo importantes elementos educativos e da memória artística e cultural deste ente federativo.

3.7. Havendo mais participantes, por categoria, do que o número de premiações limitado pelos recursos disponíveis, serão classificados aqueles que comprovarem mais tempo de atuação na área e, permanecendo a igualdade, aquele que apresentar menor renda mensal.

#### 4. DAS PREMIAÇÕES

4.1. Os artistas, agentes culturais e grupos artísticos e culturais premiados receberão os pagamentos 02 dias a partir da publicação da seleção em Diário Oficial do Município.

4.2. As premiações somarão R\$ 63.660,00 e serão pagas aos participantes selecionados, no âmbito individual ou coletivo, obedecendo à seguinte distribuição por área artística ou cultural:

4.2.1. CULTURA POPULAR: Bloco Carnavalesco – Coletivo: 02 prêmios de R\$ 5.000,00 mais uma produção audiovisual de 10 minutos.

**Contrapartida:** apresentação do bloco, conforme programação do município.

4.2.2. MÚSICA: Banda ou Grupo Musical – Coletivo: 02 prêmios de R\$ 5.000,00 mais uma produção audiovisual de 10 minutos.

**Contrapartida:** apresentação da banda ou grupo, conforme programação do município.

4.2.3. MANIFESTAÇÃO CULTURAL: Capoeira – Coletivo: 02 prêmios de R\$ 2.500,00 mais uma produção audiovisual de 10 minutos.

**Contrapartida:** apresentação do grupo, conforme programação do município.

4.2.4. MANIFESTAÇÃO CULTURAL: Quadrilha Junina – Coletivo: 02 prêmios de R\$ 10.000,00 mais uma produção audiovisual de 15 minutos.

**Contrapartida:** apresentação do grupo, conforme programação do município.

4.2.5. ARTES DIVERSAS: Artistas e Agentes Culturais – Individual: 20 prêmios de R\$ 933,00 mais uma produção audiovisual de 05 minutos.

**Contrapartida:** realização de uma feira, contendo exposição de obras e de produtos da economia criativa, bem como contando com apresentações musicais, declamações de poesia ou qualquer atividade desenvolvida pelo artista premiado.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A parte da premiação correspondente à produção audiovisual dependerá da viabilidade de realização de processo licitatório em tempo hábil, objetivando a contratação de empresa especializada na execução desse tipo de serviço, não caracterizando obrigatoriedade por parte do município.

5.2. Os selecionados serão divulgados com ampla publicidade, nos diversos meios oficiais do município.

5.3. Os anexos a que se refere este edital estarão disponíveis na forma impressa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jundiá, em frente à Ponte da Amizade deste município.

Serra Caiada (RN), 11 de dezembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

**FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |         |      |
|---|---------|------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |         |      |
| NOME CIVIL:   |         |      |
| NOME ARTÍSTICO (SE TIVER):  |         |      |
| ÁREA ARTÍSTICA OU CULTURAL:   |         |      |
| RG:   | CPF:    |      |
| ENDEREÇO:   |         |      |
| CIDADE:   | ESTADO: | CEP: |
| E-MAIL:   |         |      |
| CELULAR: (84)   |         |      |
| REPRESENTA ALGUM GRUPO OU BANDA? ( ) SIM ( ) NÃO  |         |      |
| SE SIM, QUAL O GRUPO OU BANDA: _____  |         |      |
| (Sendo Representante de Grupo ou Banda, deve preencher e apresentar a Declaração de Representante de Grupo ou Banda – Anexo II).  |         |      |
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |         |      |
| ( ) Declaro aceitar e estar ciente de todas as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC.   |         |      |
| ( ) DECLARO ter plena responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. |         |      |
| ( ) DECLARO estar ciente da contrapartida expressa na premiação, e me comprometo a executá-la quando for solicitado pelos órgãos competentes.                             |         |      |
| ( ) DECLARO que as informações por mim prestadas são verdadeiras, assumindo-lhes a inteira responsabilidade.  |         |      |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>  |         |      |
| AGÊNCIA:  | CONTA:  |      |

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU BANDA

Nós, integrantes do Grupo ou Banda \_\_\_\_\_, com atuação no município de Serra Caiada (RN), **declaramos** que o (a) também integrante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é o nosso representante responsável, podendo realizar a inscrição nos termos do Edital 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC.

Serra Caiada (RN), \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

| COMPONENTES DO GRUPO OU BANDA |                    |           |            |
|-------------------------------|--------------------|-----------|------------|
| Nº                            | NOME DO COMPONENTE | RG OU CPF | ASSINATURA |
| 01                            |                    |           |            |
| 02                            |                    |           |            |
| 03                            |                    |           |            |
| 04                            |                    |           |            |
| 05                            |                    |           |            |

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:** 771EF860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 374/2020**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** para a Confecção de carimbo pessoal para o secretário municipal de finanças, secretário adjunto de finanças, gerente financeiro, setor contábil, carimbo de Juntada, carimbo confere com original, carimbo de página, carimbo em branco., no valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**06C14841

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 028/2020**

**PORTARIA Nº 028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2016, o ofício nº 296/2020-PGJA/RN, de 11/12/2020, da Procuradora Geral de Justiça, Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, a qual solicita que seja renovada cessão da servidora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVA**, a cessão da servidora abaixo relacionada pelo período de dois anos:

| SERVIDOR             | MATRÍCULA | CARGO ORIGEM       | DE | LOTAÇÃO ATUAL      |
|----------------------|-----------|--------------------|----|--------------------|
| TATIANE DEMELO ROCHA | 199.978-8 | Aux. De Secretaria |    | Secretaria civil I |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**7927EC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 375/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SANTA AGATA SERVICOS EM MASTOLOGIA S/S para a Custeio de equipe medica para procedimento cirúrgico de Exérese de Lesões Mamarias para a Município; Rosa Maria Bezerra da Silva., no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**6AAED87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 376/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA** para a Custeio de exame de USG de vias urinarias com doppler de vasos renais do Município Francisco Luiz Sobrinho., no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**E53637B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 377/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **N & F SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA** para a Custeio de consultas especializadas com profissional em neuropediatra para as crianças ; Kauã Vitor de Oliveira Sabino, Antônio Lucas Oliveira Reinaldo, Ruan Guilherme Soares Moura e Heytor Phellype Fernandes Pereira., no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**63FA4B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 378/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SALINAS TURISMO para a Aquisição de pacote de viagens aérea, Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, para Secretaria Municipal de Educação, Milane de Oliveira Azevedo, CPF: 026.888.174-00, Matrícula 156., no valor global de R\$ 2.384,45 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**C2A9F9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 379/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SALINAS TURISMO para a Aquisição de pacote de viagens aérea, Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, para o prefeito Josivan Bibiano de Azevedo, CPF:913.468.2744-00, Matrícula 33., no valor global de R\$ 2.384,45 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**3B487FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária (s) para custear despesas de locomoção e refeição do Prefeito Municipal, Josivan Bibiano de Azevedo, onde na ocasião estará se deslocando a capital Brasília/DF, onde participará de uma reunião com o ministro do desenvolvimento regional, além de comparecer aos gabinetes dos deputados federais e senadores, onde trará recursos para o município de Serra do Mel/RN, entre os dias 20 a 22 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de dezembro de 2020

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**4347FC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária (s) para custear despesas de locomoção e refeição para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Milane de Oliveira Azevedo, onde na ocasião estará se deslocando a capital Brasília/DF, acompanhando o prefeito, que participará de uma reunião com o ministro do desenvolvimento regional, além de comparecer aos gabinetes dos deputados federais e senadores, onde trará recursos para o município de Serra do Mel/RN, entre os dias 20 a 22 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de dezembro de 2020

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**047C4179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2012080001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal nº 054/2020, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de luminárias com tecnologia LED para manutenção, substituição e instalação da rede pública municipal de Serra Negra do Norte/RN**, publicado no dia 09 de

dezembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte com código identificador nº 905E9BE9, Edição 2416, que aconteceria no dia **22 de dezembro de 2020**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3426-2261 e/ou pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E1CA0BAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:**  
**340/2020**

**PORTARIA Nº: 340/2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | <b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b> |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista                       |
| <b>CPF Nº:</b>       | 937.348.834-15                  |

| Quant.   | Destino      | Data                                   | Valor (R\$) Unitário | Valor (R\$) Total |
|--|--------------|--|----------------------|-------------------|
| 1 e 1/2  | Fortaleza-CE | 30 de setembro e 01 de outubro de 2020 | 100,00               | 150,00            |
| (X) Diárias com Pernoite<br>( ) Diárias sem Pernoite |              |  | TOTAL                | R\$ 150,00        |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30 de setembro e 01 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente que vem de viagem do aeroporto de Fortaleza-CE até o Hospital Gizelda Trigueiro na cidade de Natal-RN conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**7DCC27DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 17/12/2020**

**BOLETIM OFICIAL – 17/12/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **11**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **12**
- Descartados (com exame negativo): **399**
- Confirmados (total de exames positivos): **237**

- Tratamento domiciliar: **06**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **221**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**68A6ACBA

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção a APAMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte – Hospital Maria Cândida de Medeiros Mariz, Instituição filantrópica, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção, em acordo com a Portaria nº 2225/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Portaria nº 2225/2020, da Secretaria Estadual de Saúde Pública.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção a **APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE – HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10, situado à Rua Dr. Manoel Villaza, nº 116, Centro, Serra Negra do Norte-RN, para repasse de recursos financeiros, em parcela única no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a título de subvenção social.

**§1º** - A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto permitir que a Instituição atue de forma coordenada com o Sistema Único de Saúde – SUS, no combate a pandemia da COVID-19, no atendimento à população.

**§2º** - O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será custeado com recursos advindos do Estado do Rio Grande do Norte e creditados no Fundo a Fundo do Ministério da Saúde - SUS.

**§3º** - O município de **SERRA NEGRA DO NORTE/RN** consignará no orçamento anual e plurianual a dotação suficiente para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, a Entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Plano de trabalho proposto.

**Art. 3º** - A Gestora do Fundo Municipal de Saúde deverá prestar contas dos valores recebidos dentro do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme disposto na Lei Complementar nº 141.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**3AEE8599

**GABINETE CIVIL**  
**DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CONTEMPLADOS-EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2011250001

INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE  
PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR  
BLANC Nº 14.017/2020

**DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CONTEMPLADOS**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado oficial da seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, expresso nos quadros abaixo. A Secretaria Municipal de Educação e Cultural realizará a convocação para a devida assinatura dos contratos.

**LISTAGEM DE CONTEMPLADOS POR ORDEM ALFABÉTICA**

| NOME DO PROPONENTE                | PROJETO  | NOTA  | SITUAÇÃO       |
|-----------------------------------|--|-------|----------------|
| Denise Pereira Monteiro           | Aquisição de equipamentos fotográficos                                 | 100,0 | Contemplado(a) |
| Esdras Lucas Araújo Rosa          | Composição e performance musical                                       | 81,0  | Contemplado(a) |
| Geislayne Geysla Fidelis Ramalho  | Aquisição de instrumento musical para uso cultural                     | 82,0  | Contemplado(a) |
| Geralda Mendes de Araújo Pereira  | De pedra em pedra, construindo artes                                   | 92,0  | Contemplado(a) |
| Gilberlânia da Silva Félix        | Aquisição de instrumento musical (Clarinete)                           | 90,0  | Contemplado(a) |
| Jozaildo Josafá Ramalho da Silva  | Compra de Microfone e equipamentos                                     | 82,0  | Contemplado(a) |
| Jozenildo Ramalho da Silva        | Investimento na área musical   | 74,0  | Contemplado(a) |
| Júlia Pereira Furtunato           | Na Curva da Serra Me Encontrei   | 100,0 | Contemplado(a) |
| Larisse Santos Bernardo           | Aquisição de uma Clarineta   | 92,0  | Contemplado(a) |
| Leonardo de Araújo Silva          | Curta Serra Negra  | 100,0 | Contemplado(a) |
| Maíra Abrantes de Araújo          | “Amarte”   | 80,0  | Contemplado(a) |
| Marcelo de Souza Moraes Júnior    | Produção de livretos com poemas autorais                               | 87,0  | Contemplado(a) |
| Marenice Maria de Araújo          | Investimento em projetos das artes visuais                             | 82,0  | Contemplado(a) |
| Maria do Ó Moraes de Souza Silva  | Musical de Natal 2020  | 100,0 | Contemplado(a) |
| Maria Joana Fernandes de Medeiros | “Crescimento”  | 100,0 | Contemplado(a) |
| Matias Davi Vieira Rosa           | De flash em flash compoendo a história                                 | 84,0  | Contemplado(a) |
| Neide Araújo Vieira de Brito      | Pincelando retalhos da história  | 100,0 | Contemplado(a) |
| Odilange Rande Medeiros de Souza  | Jornal da 104  | 92,0  | Contemplado(a) |
| Ruanny Silva de Araújo            | Aquisição de equipamentos para eventos culturais e religiosos          | 87,0  | Contemplado(a) |
| Saymon Yonathan Moreira Fernandes | Projeto artístico cultural   | 72,0  | Contemplado(a) |
| Vitória Maria Vieira Brito        | O pertem“Ser” a Serra Negra: com delicadeza nas mãos e os pés na terra | 95,0  | Contemplado(a) |
| Vivaldo Lemos Garcia              | Aquisição de um instrumento, trombone de vara                          | 89,0  | Contemplado(a) |
| Yuri Dessoles Marques             | Aquisição de instrumento musical                                       | 100,0 | Contemplado(a) |

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Portaria Nº: 120/2020

**PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**7EA453F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20200124

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02110001/2020

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O)**.....: ADAUTO LUIZ DE PAIVA FERNANDES

**OBJETO**.....: Contratação de um Anestesiista para realizar procedimentos junto com o cirurgião geral nos procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Municipal Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 0302.103020008.2.058 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado, Subelemento 3.1.90.04.99, no valor de R\$ 8.700,00

**VIGÊNCIA**.....: 02 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Novembro de 2020

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**C2B0F7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADAUTO LUIZ DE PAIVA FERNANDES, referente à Contratação de um Anestesiista para realizar procedimentos junto com o cirurgião geral nos procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Municipal Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Novembro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**9EBDBE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto**.....: Contratação de um Anestesiista para realizar procedimentos junto com o cirurgião geral nos procedimentos

cirúrgicos no Hospital e Maternidade Municipal Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020.

**Contratado.....:** ADAUTO LUIZ DE PAIVA FERNANDES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Novembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**989F2E90

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, referente à Contratação de um profissional Enfermeiro para realizar procedimentos junto ao cirurgião geral no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro à Dezembro de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Novembro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**3C7A2287

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um profissional Enfermeiro para realizar procedimentos junto ao cirurgião geral no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro à Dezembro de 2020.

**Contratado.....:** SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Novembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**06EFA9B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20200125

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02110002/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA

**OBJETO.....:** Contratação de um profissional Enfermeiro para realizar procedimentos junto ao cirurgião geral no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro à Dezembro de 2020.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0302.103020008.2.058 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado, Subelemento 3.1.90.04.99, no valor de R\$ 4.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Novembro de 2020

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**6FA2C8DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PIO X FERNANDES, referente à Contratação de um Cirurgião Geral, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020. Contratação de um Cirurgião Geral, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Novembro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**A64BAE52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um Cirurgião Geral, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020. Contratação de um Cirurgião Geral, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020

**Contratado.....:** PIO X FERNANDES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Novembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:5D6162F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200126

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02110003/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** PIO X FERNANDES

**OBJETO.....:** Contratação de um Cirurgião Geral, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020. Contratação de um Cirurgião Geral, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo, pelo período de 02(dois) meses, Novembro e Dezembro de 2020

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0302.103020008.2.058 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado, Subelemento 3.1.90.04.99, no valor de R\$ 10.300,00

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Novembro de 2020

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:62617E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada: M2 ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 19.119.769/0001-51)

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais cento e oitenta (180) dias, dos serviços de pavimentação com drenagem superficial da Segunda Etapa do Arisco Barbosa, neste Município de Taipu/RN, por ocasião da paralisação ocorrida em 27/04/2020, determinada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Amparo Legal: Tomada de Preços nº 003/2019 – Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, regula as licitações e contratos administrativos.

Vigência Prorrogada: 28/10/2020 a 25/04/2021

Assinaturas: Assinaturas: Pela Contratada : M2 Engenharia Eireli – Sr. José Mauricio de Menezes Netto; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:37F7CD3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0801001/2018, DE 01/08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV E A EMPRESA CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ/RN – TANGARAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, inscrito CNPJ/MF sob o nº 20.913.529/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu gerente o Sr. **Otacílio Barreto Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.382.014-04, residente no Município de Tangará/RN e, do outro lado, a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.527.474-81 e RG nº 5.416.747 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, 33, Centro, Bom Jardim/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de nº **0801001/2018**, do **Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 005/20018**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo da prestação de serviços técnicos de Assessoramento Técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Tangará – TANGARAPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com as especificações contidas no Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018 e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2020, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** – Fica mantido o valor atual mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos necessários para os serviços deste Instrumento Contratual são provenientes da Taxa de Administração do Fundo Previdenciário do Município de Tangará – TANGARAPREV.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0801001/2018, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-los.

Tangará/RN, 17 de dezembro de 2020.

**OTACÍLIO BARRETO NETO**

Gerente de Previdência  
TangaraPrev

**ADRIANO FERREIRA DA SILVA**

Sócio Administrador da Ciprev Assistência Administrativa LTDA  
CPF nº 042.527.474-81

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Murilo Cavalcanti Cabral  
**Código Identificador:**0F09D596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
AÇÃO EMERGENCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

**AÇÃO EMERGENCIAL – CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ PARA REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL – INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ TORNA PÚBLICA A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Objeto: Convocação Pública para elegibilidade dos espaços culturais para o recebimento do Subsídio Mensal dos Espaços Culturais sediados no município de Tangará (RN). A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados como última convocação no período de 17 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, para cadastro no site <https://abre.ai/cadastrotangara> e, ainda, para entrega do requerimento para o receber recursos advindos do Inciso II, Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, acompanhado da documentação e demais anexos conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ PARA REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL – INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE

2020 – LEI ALDIR BLANC disponível no site da prefeitura [www.pmtangara.rn.gov.br](http://www.pmtangara.rn.gov.br). O requerimento, a documentação e demais anexos listados no referido instrumento devem ser entregues no mesmo período citado acima por meio do endereço eletrônico [leialdirblancatangara@gmail.com](mailto:leialdirblancatangara@gmail.com)

Tangará, 17 de dezembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**Publicado por:**  
Murilo Cavalcanti Cabral  
**Código Identificador:**D114CE61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA  
TOMADA DE PREÇOS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0003

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por meio do seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 2/2020-0003 cujo Objeto Escolha de empresa especializada em execução de drenagem e pavimentação urbana em paralelepípedos executada pelo método BRIPAR de ruas no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 896168/2019/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.. Proferida na Sessão pública realizada dia 02/12/2020 as 09h00minh com data marcada para abertura dos envelopes de Propostas de preços para o dia 17/12/2020 às 10:00 sendo a empresa classificada e vencedora.

1ª – NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI  
CNPJ: 09.181.832/0001-26  
R\$ 709.847,10 (Setecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

Fica aberto o Prazo Recursal, tendo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93

Tenente Ananias-RN, 17 de Dezembro de 2020.

**FRANCISCO CANIDÉ GOMES**

Presidente

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**984844D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 235/2020 GABINETE DA PREFEITA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, os Titulares e Suplentes das seguintes repartições:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular – EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Suplente – MÉRCIO EMANUEL ALVES

**II - REPRESENTANTES DA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Titular – JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ

Suplente – DAMIÃO ASSIS DA SILVA

**III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

Titular – IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE

Suplente – JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA

Titular – GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO

Suplente – MÁRCIA MARIA ALVES

**IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/USUÁRIO:**

Titular – MANOEL ALEXANDRE FILHO

Suplente – VERÔNICA VALÉRIO DA SILVA

**V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II/USUÁRIO:**

Titular – VERILSO DA SILVA

Suplente – RAMUNDO NERY DE ARAÚJO

**VI - REPRESENTANTES DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA/USUÁRIO:**

Titular – MARINEZ PEREIRA DE FRANÇA A. DA SILVA

Suplente – ANDRIELLY ALVES DA SILVA

**VII - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA/USUÁRIO:**

Titular – MARCOS BARBOSA DE MEDEIROS

Suplente – ANA REGINA DE MORAIS LIMA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**23CBAE05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0427/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: Subtenente PM, número: 9.902, matrícula nº 111.424-7, CPF nº 598.021.114-49. O pagamento de **16 (dezesesseis)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **02, 06, 07, 08, 12, 13, 20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**384958F9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0428/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: Cb PM, número: 2.007.101, matrícula nº 1.926.850, CPF nº 047.530.134-05. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **20 e 28/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DE102819

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0429/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: Cb PM, número: 2.009.415, matrícula nº 202.013-0, CPF nº 620.215.083-15. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **02/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**85D0A1AE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0430/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.801, matrícula nº 167.349-1, CPF nº 009.665.694-82. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **07 e 12/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4941C59C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0431/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCERLI MACEDO DE AMARAL**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.643, matrícula nº 176.239-7, CPF nº 012.809.794-96. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **06, 15 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9B8276C3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0432/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KACIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 107.830-5, matrícula nº 107.830-5, CPF nº 969.383.074-15. O pagamento de **16 (DEZESSEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **01, 02, 07, 08, 12, 13 e 20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6BA1FB45

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0433/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: Cb PM, número: 2.006.151, matrícula nº 194.979-9, CPF nº 050.836.884-76. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **08, 12, 13, 20, 21, 28 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9DC12D7B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0434/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO MARCOLINO SOBRINHO**, graduação: Cb PM, número: 2.011.004, matrícula nº 197.190-5, CPF nº 007.821.604-41. O pagamento de **09 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **01, 02, 20, 28 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FA2E9A98

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0435/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KENNEDY RODRIGUES DE BRITO SEGUNDO**, graduação: Cb PM, número: 2.007.107, matrícula nº 196.247-7, CPF nº 057.914.224-82. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **01, 02, 07 e 08/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BEC0F3C1

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0436/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BATISTA GOMES DE MELO**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1.986.406, matrícula nº 077.631-9, CPF nº 480.788.164-72. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **01/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8020DECC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0437/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MARCOS JERONIMO DO NASCIMENTO**, graduação: 3º Sgt PM, número: 1.999.120, matrícula nº 162.464-4, CPF nº 779.145.974-49. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **08, 12 e 20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**71515B46

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0438/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.470, matrícula nº 166.947-8, CPF nº 650.203.163-34. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **06, 08, 13 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A2444815

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0439/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA**, graduação: 3º Sgt PM, número: 1.997.638, matrícula nº 108.119-5, CPF nº 968.467.634-49. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **01, 14, 28 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**66438EB4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0440/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.618, matrícula nº 175.890-0, CPF nº 949.742.253-91. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **01, 02, 06, 20, 22, 28 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F3926487

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0441/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA LIMA JUNIOR**, graduação: Cb PM, número: 2.001.847, matrícula nº 166.708-4, CPF nº 630.731.703-59. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **02/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**14B4D3A8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0442/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIOGENES JOSÉ DA PAZ LIMA**, graduação: Cb PM, número: 2.004.646, matrícula nº 176.087-4, CPF nº 816.645.324-04. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** nos dias: **28/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3714785A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0443/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL POMPEU SANTANA NETO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 1.999.261, matrícula nº 162.698-1, CPF nº 024.346.634-00. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6605A79B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0444/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALEXANDRE SILVA DE ARAÚJO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.321, matrícula nº 165.913-8, CPF nº 035.524.294-09. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1653769B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0445/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.959, matrícula nº 167.260-6, CPF nº 030.776.634-90. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5A4A77A2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0446/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ITALO DARLAN DE LIMA**, graduação: Cb. PM, número: 2.009.670, matrícula nº 202.235-4, CPF nº 047.651.574-23. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FD944E81

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0447/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: Cb PM, número: 2.006.274, matrícula nº 195.297-8, CPF nº 011.005.374-57. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **12 e 20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B8F09B1C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0448/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: 3º Sgt PM, número: 1.999.276, matrícula nº 162.709-0, CPF nº 771.527.784-34. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **07, 12, 13, 20, 21, 28 e 29/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**925B085A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0449/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JEFFERSON RODOLPHO RABÊLO**, graduação: 3º Sgt PM, número: 2.004.114, matrícula nº 176.352-0, CPF nº 010.155.524-55. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F8473744

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0500/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO HELIO MENDES DE OLIVEIRA**, graduação: Cb. PM, número: 2.006.099, matrícula nº 195.206-4, CPF nº 035.975.174-12. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DE6A59CC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0501/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **IVIGRE DE OLIVEIRA ACIOLE**, graduação: Cb. PM, número: 2.009.555, matrícula nº 202.239-7, CPF nº 054.618.914-89. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**20483701

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0502/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RICARDO LUIZ GE MITRE**, graduação: Cb. PM, número: 2.009.690, matrícula nº 202.291-5, CPF nº 010.436.834-96. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C9DA7F81

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0503/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELTON FONSECA DE MOURA**, graduação: Cb. PM, número: 2.007.018, matrícula nº 196.298-1, CPF nº 046.203.754-11. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 328876/PEL Tibau – VTR 1201, 1232, 1237, 1238, VTR ROCAM 02 e VTR GTO 02** no(s) dia(s): **20/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**908CD395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MTB/ RN Nº 1901225080/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901225080/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013.**

**PREÂMBULO**

No dia **17 de dezembro de 2020, às 09:00** horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, reuniram-se os Membros da CPL, **Rivanilson Alves dos santos, Francisca Bernardo de Souza e Antônio Fernando de Araújo Queiroz**, designados pelas Portarias 002/2020 e 037/2020, para a Sessão Pública em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN), Diário Oficial da União (DOU), e site oficial do Município para conhecimento dos Agricultores do ramo.

Hoje, dia do certame não compareceu nenhum Agricultor do ramo interessado em participar da presente licitação.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a presente ata vai assinada por todos os presentes.

**ASSINAM:**

**CPL:**

|                                    |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Rivanilson Alves dos Santos        | Francisca Bernardo de Souza |
| Membro                             | Presidente                  |
| Antônio Fernando de Araújo Queiroz |                             |
| Membro                             |                             |

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**76759365

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2020**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901225532/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.

**Assunto: Contratação direta para aquisição de dispositivos, cabos e conectores de informática**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **NET INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.098.746/0001-29)**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.267,90 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de dispositivos, cabos e conectores de informática**

, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ **Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**15AC04DF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 065/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901225532/2020**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 065/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901225532/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA **NET INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.098.746/0001-29)**; OBJETO: **Aquisição direta de dispositivos, cabos e conectores**. PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; Valor Global **R\$ 5.267,90 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades Administrativas; 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; 08.12.361.0011.1114.2031 – Manutenção das Atividades da Secretária da Educação; 09.15.451.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.122.0015.1521.2042 – Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 12.27.695.0017.1705.2043 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 06.08.244.0007.0702.2097 – Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de dezembro de 2020

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**153C23E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1389/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, o servidor, **JOSE SALES DA SILVA**, Matrícula 0421, ocupante do Cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de dezembro de 2020 até 20 de junho de 2021 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**96F4C248

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1390/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **CRISTIANE MARIA DA SILVEIRA**, Matrícula 159, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 20 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**050DD55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO DE TOUROS/RN**

A reunião do Conselho Municipal de Turismo agendada para o dia 21 de dezembro de 2020, às 10:00 H no auditório do Centro de Turismo, localizado na Rua Prefeito José Américo, no centro de Touros, para atender a seguinte ordem do dia:

- Deliberação do Regimento Interno do Conselho de Turismo
- Tratar de assuntos relacionados à transição da Secretaria de Turismo

Obs.: máximo de 10 pessoas, uso obrigatório de máscaras.

Touros-RN, 17 de dezembro de 2020

**FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**FA715B24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
33/2020-DL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200201

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-DL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA  
DIAGNOSTICA E PREVENTOBJETO.....: serviço de diagnóstico por exames de imagem  
para pacientes com Covid-19VALOR TOTAL.....: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil,  
novecentos e noventa reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto  
0702.101220075.1.048 Ações de enfrentamento emergencial ao  
COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de  
terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.58, no valor de R\$ 44.990,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro  
de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2020

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Emanuelle Júlia Lima Araújo  
**Código Identificador:**1174B7A7**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
33/2020 - DL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei nº  
8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em  
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a  
contratação da(o) CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA  
DIAGNOSTICA E PREVENT, referente à serviço de diagnóstico por  
exames de imagem para pacientes com Covid-19.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o  
Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE  
MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que  
se proceda a  
publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 16 de Dezembro de 2020

**BIANCA ANDRADE DA COSTA**  
Sec. Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**Emanuelle Júlia Lima Araújo  
**Código Identificador:**EA967566**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020 - DL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação  
procedida pelo(a) Sr(a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec.  
Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de  
dispensa de licitação a seguir:Objeto.....: serviço de diagnóstico por exames de imagem  
para pacientes com Covid-19Contratado.....: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA  
DIAGNOSTICA E PREVENTFundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de  
Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) BIANCA ANDRADE DA  
COSTA, Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 16 de Dezembro de 2020

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**Comissão de Licitação  
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Emanuelle Júlia Lima Araújo  
**Código Identificador:**961C7DE3**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - DL****GOVER MUNICIPAL DE UMARIZAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**A comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através do (a)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação  
procedida pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec.  
Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de  
dispensa de licitação a seguir:**Objeto.....:** Aquisição de Oxigênio Hospitalar Medicinal  
para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Dr. Guaraci da  
Costa Onofre.**Contratado.....:** EDVAN BORGES DE SOUSA-ME**Fundamento legal...:** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de  
Licitação e ratifico pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA,  
Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL – RN, 16 de Dezembro de 2020.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**Comissão de Licitação  
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Emanuelle Júlia Lima Araújo  
**Código Identificador:**95ECC9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER  
TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER  
TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01648/2020, AVALIAÇÃO  
FINAL. Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN. Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS e MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS, sob a presidência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEONARDO DE CASTRO BRASILEIRO – CREA-RN 060.540.613-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 0201/2020-GPMU, de 15 de dezembro de 2020, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão aceitou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, com proposta no valor de R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil vinte e quatro reais e dezoito centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada. Upanema/RN, 15 de dezembro de 2020.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**E4CF0FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 022/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 31.890.755/0001-32  
Processo nº 056/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de vias do município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 33.771,58 (trinta e três mil setecentos e setenta e um real e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 10,07% (dez vírgula sete por cento).

Unidade Orçamentária: 10.001 – Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano  
Ação: 1018 – Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos  
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 0100100000 - Recursos Ordinários  
Vigência: 26/06/2020 a 26/06/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Assinado pela Contratante  
JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.890.755/0001-32  
Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**627398E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 015/2020 – SGP DE 17 DE DEZEMBRO DE  
2020.**

PORTARIA Nº 015/2020 – SGP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Reunião no Escritório Agem Assessoria, tratar de cadastramento e complementação de documentos de emenda parlamentar.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 17 de dezembro de 2020;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**  
Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**42B4989A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2020- GP**

*Autoriza a Cessão de Servidores deste Município para a Promotoria de Justiça desta Comarca através do termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 02/2018-PGJ, firmado entre ambos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, em consonância com o REGIME JURIDICO ÚNICO - RGU dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão do Servidor Público Municipal abaixo especificado pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Promotoria de Justiça desta Comarca através do termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 02/2018.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

**Art. 2º.** A remuneração do servidor ora cedido, ficará a cargo do Órgão cedente

**Art. 3º.** O Município poderá por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de dezembro de 2020

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**7CDBCB96

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2020 – GP**

Autoriza a Cessão de Servidores deste Município para a Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, através do Convênio firmado entre ambos, e dá outras providências.

O PREFEIRO MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, em consonância com o REGIME JURIDICO ÚNICO - RGU dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE.**

**Art. 1º.** Fica renovado a cessão do Servidor Público Municipal abaixo especificado pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa/RN, conforme estabelecido no **Convênio firmado entre ambos.**

DULCENY CHAVES DE LIMA – AUXILIAR DE SECRETARIA

**Art. 2º.** A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio em sua cláusula 3ª.

**Art. 3º.** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**57AEA958

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2020- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** EXONERAR, o Sr. **José Leite da Silva**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**54BBEA2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.1/2020 –  
FMS/MVV**

O Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 03.1/2020 – FMS/MVV, que seria realizado em 17/12/2020 e que tinha como objeto a **Aquisição de um veículo (novo), de pequeno porte para o município de Venha-Ver/RN**, foi declarada **DESERTA**, por falta de interessados no certame.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA.**

Venha-Ver/RN, 17 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**51BEFA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 020/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110001/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 020/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

**EMPRESAS CONTRATADAS: PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 10, 16, 21,**

22, 26, 27, 28, 36, 44, 47, 48, 52, 53, 57 e 61, totalizando o valor de R\$ 61.754,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); **NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 28.091.295/0001-78**, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05, 08, 12, 13, 17, 19, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 54, 56, 62, 64, 65, 69 e 70, totalizando o valor de R\$ 168.371,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais); **RDF DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA | CNPJ: 12.305.387/0001-73**, VENCEDORA DOS ITENS: 14, 15 e 51, totalizando o valor de R\$ 48.792,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais); **DROGAFONTE LTDA | CNPJ: 08.778.201/0001-26**, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07, 09, 11, 18, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 35, 50, 55, 58, 59, 60 e 66, totalizando o valor de R\$ 170.724,00 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 10/12/2020 A 10/12/2021.

VERA CRUZ/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**C9E1D73B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DA TP  
Nº 003/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**ADJUDICAR** o objeto à empresa **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989.0001.30)**, no valor global de **R\$ 193.746,87 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

Florânia, 17 de dezembro de 2020.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2020**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR** os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **TOMADA PREÇOS Nº 003/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa para executar o Projeto de implantação de pavimentação com drenagem superficial das Ruas Maria Dorotéia e José Raimundo da Silva, no município de Florânia/RN;**

E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Wesgley Benner de Azevedo Santos

**Código Identificador:**49E02F2A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 162/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, MANTENDO A NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** Deferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo, determinando a suspensão da decisão agravada, até o julgamento do mérito recursal ou decisão judicial em sentido diverso, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0810484-14.2020.8.20.0000** interposto em face de decisão interlocutória proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Florânia, nos autos dos da Ação Civil Pública nº 0800656-37.2019.8.20.5138, que deferiu a tutela provisória requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os efeitos da Portaria nº 143, de 09 de novembro de 2020, e, por via de consequência, **mantendo a nomeação** da Senhora **RAÍSSA BORGES DE GOUVEIA** para o cargo de Conselheira Tutelar do município de Florânia/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 143 e 144 de 09 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis

**Código Identificador:**EB67EBD1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 163/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, fundamentada ainda na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal Nº 536/2004 que “Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências e ainda Resolução 008/2019/CMDCA, dispondo ainda sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN”;

**CONSIDERANDO** a exoneração a pedido o Senhor JONACIR COSME DE ARAÚJO do Cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos da Portaria nº 160, de 15 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.019.204.\*\*, para o cargo de Conselheira Tutelar do município de Florânia/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis

**Código Identificador:**002CFCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1437/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 15 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**4C72DA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1438/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**088F60EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1439/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 15 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**EA133158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1440/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

**MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** FDF1FBF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1441/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ACARI/RN**, no dia 15 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** F9A4AB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1442/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de Dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 04E82AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1443/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 52F41BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1444/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5859FF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1445/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5440F179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1446/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 16 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BAC26123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1447/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A998C685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITAMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA 44475250463 – ME, CNPJ: 12.913.641/0001-16

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA 44475250463 – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **12.913.641/0001-16**, sediada a R. Jose Carlos Machado, 5, Alto Do Triangulo, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representada por **Raimundo Pereira de Souza**, Brasileira, portador do CPF de nº **444.752.504-63**, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 21 de Setembro de 2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **239/2020**, oriundo da Dispensa de Licitação nº **117/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global dos quantitativos inicialmente contratado, do contrato de nº **239/2020**, quem tem por como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**.

| DEMOSTRATIVO                                       |   |                |             |             |                      |                      |                       |
|--|---|----------------|-------------|-------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | QDT CONTRATADA | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) | PERCENTUAL ADITIVADO | QDT ADITIVADA        | TOTAL ADITIVADO (R\$) |
| 1  | REFEIÇÃO (POR PESSOA) TIPO MARMITEX, contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g;<br>01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g<br>01 tipo de macarrão – mínimo de 100g<br>01 tipo de arroz – mínimo de 150g<br>01 tipo de farofa – mínimo 100g<br>01 tipo de feijão – mínimo de 200g<br>01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g;<br>01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g<br>Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml | 1.000          | 11,80       | 11.800,00   | 25%                  | 250                  | 2.950,00              |
| 2  | 0008444 REFEIÇÃO (POR PESSOA), contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g;<br>01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g<br>01 tipo de macarrão – mínimo de 100g<br>01 tipo de arroz – mínimo de 150g<br>01 tipo de farofa – mínimo 100g<br>01 tipo de feijão – mínimo de 200g<br>01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g;<br>01 tipo de carne branca: peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g<br>Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml       | 1.500          | 11,45       | 17.175,00   | 25%                  | 375                  | 4.293,75              |
| <b>TOTAL GLOBAL ADITIVADO</b>                      |   |                |             |             |                      |                      | <b>7.243,75</b>       |
| <b>QUADRO FINANCEIRO DESCRITIVO</b>                |   |                |             |             |                      |                      |                       |
| VALOR INICIAL DO CONTRATO                          |   |                |             |             |                      | <b>R\$ 28.975,00</b> |                       |
| VALOR DO ADITIVO                                   |   |                |             |             |                      | <b>R\$ 7.243,75</b>  |                       |
| PERCENTUAL ADITIVADO                               |   |                |             |             |                      | <b>25,00%</b>        |                       |
| <b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS TERMO ADITIVO</b> |   |                |             |             |                      | <b>R\$ 36.218,75</b> |                       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo encontra-se justificado na solicitação da Secretara Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação, Contratos, Compras e Tecnologias, apenso a este termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO**

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 7.243,75 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

2 – Fica o contrato de nº 70/2020, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de **R\$ 28.975,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)**, para **R\$ 36.218,75 (trinta e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 70/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 01 de dezembro de 2020.

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Município De Angicos            | Raimundo Pereira De Souza 44475250463 – ME |
| CNPJ:08.085.409/0001-60         | CNPJ: 12.913.641/0001-16                   |
| <b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b> | <b>RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA</b>           |
| Prefeito Municipal              | CPF: 444.752.504-63                        |
| Contratante                     | Contratada                                 |

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:55F5C440**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA J. W. M. COSTA EIRELI, CNPJ: 31.474.223/0001-14.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **J. W. M. COSTA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **31.474.223/0001-14**, sediada a Rua Jose Paulino de Oliveira, 1789, Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada por **RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR**, Brasileiro, portador do CPF de nº 075.015.294-00, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 24 de maio de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **50/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº **13/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **050/2019**, quem tem por como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM PLANTA DE TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS NA FORMA DIGITAL**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QDT CONTRATADA | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) | PERCENTUAL ADITIVADO | QDT ADITIVADA | TOTAL ADITIVADO (R\$) |
|--|--|----------------|-------------|-------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| 1  | RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEORREFERENCIADO DA ÁREA URBANA E RURAL DA CIDADE DE ANGICOS/RN. | 4.000          | 6,00        | 24.000,00   | 25%                  | 1.000         | 6.000,00              |
| <b>TOTAL GLOBAL ADITIVADO</b>                      |  |                |             |             |                      |               | <b>6.000,00</b>       |
| <b>QUADRO FINACEIRO DESCRITIVO</b>                 |  |                |             |             |                      |               |                       |
| VALOR INICIAL DO CONTRATO                          |  |                |             |             |                      |               | <b>R\$ 24.000,00</b>  |
| VALOR DO ADITIVO                                   |  |                |             |             |                      |               | R\$ 6.000,00          |
| PERCENTUAL ADITIVADO                               |  |                |             |             |                      |               | 25,00%                |
| <b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS TERMO ADITIVO</b> |  |                |             |             |                      |               | <b>R\$ 30.000,00</b>  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo encontra-se justificado na solicitação da Secretara Municipal de Tributação, apensa a este termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO

- 1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2 – Fica o contrato de nº 50/2019, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 50/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

|                                 |                                       |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Município De Angicos            | J. W. M. Costa EIRELI                 |
| CNPJ:08.085.409/0001-60         | CNPJ: 31.474.223/0001-14              |
| <b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b> | <b>RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR</b> |
| Prefeito Municipal              | CPF nº 075.015.294-00                 |
| Contratante                     | Contratada                            |

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:C7A44BBB**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, representada por MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante, portador(a) do CPF: 372.532.828-50, residente e domiciliado(a) à Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo/SP – CEP: 01235-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, homologado em 10/12/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, 0 KM NOVO, SEM USO, ANO E MODELO ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/ RN- ANGICOS), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, 0 KM NOVO, SEM USO, ANO E MODELO ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/ RN- ANGICOS), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**PROMITENTE CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**  
CNPJ: 03.093.776/0003-53

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MODELO/MARCA                                 | UND | QUANT | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
|------|--|--|-----|-------|----------------|----------------|
| 1    | Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. | RENAULT / MASTER LIHI ADAPTADO EM AMBULÂNCIA | UND | 1     | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **16 de Dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 029/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 16 de Dezembro de 2020.

Município de Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

Manupa Comercio, ExPortação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI  
CNPJ: 03.093.776/0003-53  
**MANUELLA JACOB**  
CPF: 372.532.828-50  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:0014F0A7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Gabinete Civil  
LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Angicos para o exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DA DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Angicos para o exercício de 2021, compreendendo:

**TÍTULO II**

**DA PREVISÃO DA RECEITA**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 54.539.861,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais).

Parágrafo 1º - Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R\$ 7.026.360,00 (sete milhões e vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Parágrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R\$ 47.513.501,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e treze mil e quinhentos e um reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| TABELA I                              |               |
|---------------------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR         |
| 1.0 - RECEITAS CORRENTES              | 54.539.861,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                    | 1.413.584,00  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES             | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | 188.650,00    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | 52.937.627,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 0,00          |
| 2.0 - RECEITA DE CAPITAL              | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                 | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                     | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL             | 0,00          |
| ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL            | 0,00          |
| 9.0 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -7.026.360,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES       | -7.026.360,00 |
| TOTAL.....                            | 47.513.501,00 |

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 54.539.861,00 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais).

I - No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 33.404.020,00 (trinta e três milhões quatrocentos e quatro mil e vinte reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 23.317.640,00 (vinte e três milhões e trezentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

Prefeitura Municipal de Angicos/RN  
Gabinete Civil  
DAS DESPESAS POR PODER E ORGÃO

| TABELA II                                |               |
|--|---------------|
| PODER / ÓRGÃO                            | VALOR         |
| I - PODER LEGISLATIVO                    | 1.350.000,00  |
| CÂMARA MUNICIPAL                         | 1.350.000,00  |
| II - PODER EXECUTIVO                     | 53.189.861,00 |
| GABINETE CIVIL                           | 1.388.000,00  |
| ASSESSORIA JURÍDICA                      | 125.000,00    |
| SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN | 2.610.000,00  |
| SEC.MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO   | 480.000,00    |
| SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS    | 4.767.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | 18.179.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 14.744.600,00 |
| SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO | 1.932.000,00  |
| SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  | 5.381.140,00  |
| SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE | 2.052.200,00  |
| SEC.MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL | 716.000,00    |
| TESOURARIA                               | 253.000,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....             | 561.421,00    |
| TOTAL DA DESPESA.....                    | 54.539.861,00 |

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

| TABELA III   |          |               |
|--|----------|---------------|
| FONTE DE RECURSO   | CÓDIGO   | VALOR         |
| -Recursos Ordinários   | 10010000 | 18.117.820,00 |
| -Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -   | 1111000  | 4.363.240,00  |
| -Educação  |          |               |
| -Transferências do FUNDEB 60%  | 11120000 | 4.957.260,00  |
| -Transferências do FUNDEB 40%  | 11130000 | 2.069.100,00  |
| -Transferência do Salário-Educação   | 11200000 | 621.500,00    |
| -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 11210000 | 44.000,00     |
| -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 11220000 | 297.000,00    |
| -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 11230000 | 555.500,00    |
| -Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 11240000 | 77.000,00     |
| -Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 11250000 | 495.000,00    |
| -Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  | 12110000 | 4.195.921,00  |
| -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 12130000 | 100.000,00    |
| -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 12140000 | 13.363.000,00 |
| -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 12150000 | 198.000,00    |
| -Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados   | 12200000 | 363.000,00    |
| -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 13110000 | 2.172.320,00  |
| -Transferências de Convênios - Assistência Social  | 13120000 | 601.200,00    |
| -Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 15100000 | 1.792.000,00  |
| -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 15300000 | 30.000,00     |
| -Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 16100000 | 30.000,00     |
| -Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP  | 16200000 | 25.000,00     |
| -Outras destinações vinculadas de recursos   | 19900000 | 72.000,00     |
| TOTAL.....   |          | 54.539.861,00 |

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 5,00% (cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Parágrafo Único - Excetua-se da limitação estabelecida no Inciso I acima, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentárias para suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recursos da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de dezembro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|------------------------------------|--|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Função    |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Função                             | Esfera                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| 01                                 | LEGISLATIVA                            | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |  |
| 02                                 | JUDICIARIA                             | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |  |
| 04                                 | ADMINISTRAÇÃO                          | 4.799.000                                   | 4.799.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 4.799.000                                   | 4.799.000           | 0                      |  |
| 06                                 | PÚBLICA SEGURANÇA                      | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |  |
| 08                                 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 4.827.040                                   | 4.827.040           | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 4.827.040                                   | 4.827.040           | 0                      |  |
| 10                                 | SAÚDE                                  | 17.916.500                                  | 17.916.500          | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 17.916.500                                  | 17.916.500          | 0                      |  |
| 11                                 | TRABALHO                               | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
| 12                                 | EDUCAÇÃO                               | 14.744.600                                  | 14.744.600          | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 14.724.600                                  | 14.724.600          | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |  |
| 13                                 | CULTURA                                | 1.125.000                                   | 1.125.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 1.125.000                                   | 1.125.000           | 0                      |  |
| 15                                 | URBANISMO                              | 4.208.000                                   | 4.208.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 4.208.000                                   | 4.208.000           | 0                      |  |
| 16                                 | HABITAÇÃO                              | 554.100                                     | 554.100             | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 554.100                                     | 554.100             | 0                      |  |
| 17                                 | SANEAMENTO                             | 263.000                                     | 263.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 263.000                                     | 263.000             | 0                      |  |
| 18                                 | GESTÃO AMBIENTAL                       | 920.200                                     | 920.200             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 920.200                                     | 920.200             | 0                      |  |
| 20                                 | AGRICULTURA                            | 1.057.000                                   | 1.057.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 1.057.000                                   | 1.057.000           | 0                      |  |
| 21                                 | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |  |
| 23                                 | COMERCIO E SERVIÇOS                    | 232.000                                     | 232.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 232.000                                     | 232.000             | 0                      |  |
| 26                                 | TRANSPORTE                             | 504.000                                     | 504.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 504.000                                     | 504.000             | 0                      |  |
| 27                                 | DESPORTO E LAZER                       | 630.000                                     | 630.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 630.000                                     | 630.000             | 0                      |  |
| 28                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |  |
| 99                                 | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
| Despesa Orçamentária por Função    |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Função                             | Esfera                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| <b>Total</b>                       |  | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |  |
| Fiscal:                            |  | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |  |
| Seguridade:                        |  | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
| Despesa Orçamentária por SubFunção |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| SubFunção                          | Esfera                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| 031                                | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |  |
| 061                                | AÇÃO JUDICIÁRIA                        | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |  |
| 122                                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 7.282.000                                   | 7.282.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 3.350.000                                   | 3.350.000           | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 3.932.000                                   | 3.932.000           | 0                      |  |
| 123                                | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 1.449.000                                   | 1.449.000           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 1.449.000                                   | 1.449.000           | 0                      |  |
| 181                                | POLICIAMENTO                           | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |  |
| 241                                | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 122.100                                     | 122.100             | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 122.100                                     | 122.100             | 0                      |  |
| 242                                | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |  |
| 243                                | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 990.300                                     | 990.300             | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 990.300                                     | 990.300             | 0                      |  |
| 244                                | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 3.762.640                                   | 3.762.640           | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 3.712.640                                   | 3.712.640           | 0                      |  |
| 301                                | ATENÇÃO BÁSICA                         | 5.624.500                                   | 5.624.500           | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 5.624.500                                   | 5.624.500           | 0                      |  |
| 302                                | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 7.288.000                                   | 7.288.000           | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 7.288.000                                   | 7.288.000           | 0                      |  |
| 303                                | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 426.000                                     | 426.000             | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 426.000                                     | 426.000             | 0                      |  |
| 304                                | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |  |
| 305                                | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |  |
|                                    | Seguridade Social                      | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |  |
| 334                                | FOMENTO AO TRABALHO                    | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
| 361                                | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 12.091.640                                  | 12.091.640          | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 12.091.640                                  | 12.091.640          | 0                      |  |
| 362                                | ENSINO MÉDIO                           | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |  |
|                                    | Fiscal                                 | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |  |

|                                    |   |                   |   |                     |                        |
|------------------------------------|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| 364                                | ENSINO SUPERIOR   |                   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 365                                | EDUCAÇÃO INFANTIL   |                   | 2.180.200                                   | 2.180.200           | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 2.180.200                                   | 2.180.200           | 0                      |
| 366                                | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  |                   | 122.760                                     | 122.760             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 122.760                                     | 122.760             | 0                      |
| 392                                | DIFUSÃO CULTURAL  |                   | 1.125.000                                   | 1.125.000           | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 1.125.000                                   | 1.125.000           | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| SubFunção                          |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 451                                | INFRA-ESTRUTURA URBANA  |                   | 1.342.000                                   | 1.342.000           | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 1.342.000                                   | 1.342.000           | 0                      |
| 452                                | SERVIÇOS URBANOS  |                   | 2.866.000                                   | 2.866.000           | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 2.866.000                                   | 2.866.000           | 0                      |
| 482                                | HABITAÇÃO URBANA  |                   | 554.100                                     | 554.100             | 0                      |
|                                    |   | Seguridade Social | 554.100                                     | 554.100             | 0                      |
| 512                                | SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |                   | 263.000                                     | 263.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 263.000                                     | 263.000             | 0                      |
| 544                                | RECURSOS HÍDRICOS   |                   | 920.200                                     | 920.200             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 920.200                                     | 920.200             | 0                      |
| 605                                | ABASTECIMENTO   |                   | 957.000                                     | 957.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 957.000                                     | 957.000             | 0                      |
| 608                                | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   |                   | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
| 695                                | TURISMO   |                   | 232.000                                     | 232.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 232.000                                     | 232.000             | 0                      |
| 782                                | TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |                   | 504.000                                     | 504.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 504.000                                     | 504.000             | 0                      |
| 812                                | DESPORTO COMUNITÁRIO  |                   | 580.000                                     | 580.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 580.000                                     | 580.000             | 0                      |
| 843                                | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   |                   | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
| 999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |                   | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| <b>Total</b>                       |   |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                            |   |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
| Seguridade:                        |   |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa  |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                           |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001                               | PREFEITURA MUNICIPAL DE   | ANGICOS           | 54.539.861                                  | 54.539.861          | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
|                                    |   | Seguridade Social | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |
| <b>Total</b>                       |   |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                            |   |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
| Seguridade:                        |   |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação      |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                               |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1001                               | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara   |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1002                               | Reequipamento da Câmara Municipal.  |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 1003                               | Aquisição de Veículos   |                   | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 1004                               | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1007                               | Reforma do Prédio Sede da Prefeitura  |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 1008                               | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1009                               | Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN                               |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 1010                               | Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.  |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1011                               | Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento públicas Eletrônico - CFTV, em áreas |                   | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
| 1012                               | Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas                          |                   | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
| 1013                               | Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.  |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1014                               | Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos                                       |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1015                               | Construção de Cemitério Público Municipal   |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1016                               | Conclusão de Praça Pública  |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1017                               | Construção e Reforma de Praças Públicas   |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1018                               | Construção de Pórtico   |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1019                               | Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.     |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1020                               | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos   |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1021                               | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                                       |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                    |   | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---------------------------------|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                            | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1022                            | Aquisição ou Desapropriação de Imóveis  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 1023                            | Construção do Mercado de Artesanato   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1024                            | Sinalização de Ruas e Avenidas  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 1025                            | Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município                           | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1026                            | Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários                                      | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 1027                            | Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"                        | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 1028                            | Aquisição de Imóvel   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 1029                            | Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde                                   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 1030                            | Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde                                       | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
| 1031                            | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
| 1032                            | Construção do Sistema de Saneamento Básico  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 1033                            | Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.                                  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 1034                            | Construção de Bacia de Estabilização  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 1035                            | Aquisição de Imóveis  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1036                            | Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 1037                            | Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal        | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 1038                            | Aquisição de veículos   | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
| 1039                            | Manutenção e modernização de laboratórios de informática                                  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1040                            | Aquisição de Imóvel   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1041                            | Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                            | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                 | Fiscal  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| 1042                            | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1043                            | Aquisição Veic/Recurso do FUNDEB 40%  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 1044                            | Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 1045                            | Construção e Instalação do Museu Municipal  | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1046                            | Aquisição de Equipamento e Material Permanente  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1047                            | Criação e Manutenção de Rotas Turísticas  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 1048                            | Logística Turística para Agentes Locais   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 1049                            | Construção do Terminal Turístico  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 1050                            | Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1051                            | Reforma do Ginásio Poliesportivo  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 1052                            | Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto                                 | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal  | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
| 1053                            | Reforma do Centro de Convivência do Idoso.  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 1054                            | Manutenção do Programa Criança Feliz  | 223.300                                     | 223.300             | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 223.300                                     | 223.300             | 0                      |
| 1055                            | Construção de Unidade de Assistência ao Jovem   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 1056                            | ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal                                | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1057                            | Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos                                  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 1058                            | Aquisição de Imóveis  | 72.600                                      | 72.600              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 72.600                                      | 72.600              | 0                      |
| 1059                            | Const.e Reconst.de Unidade Habitacional   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 1060                            | Refe Melhoria de Unidade Habitacional   | 82.500                                      | 82.500              | 0                      |
|                                 | Seguridade Social   | 82.500                                      | 82.500              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                            | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |

|                                 |  |                   |   |                        |   |
|---------------------------------|--|-------------------|---|------------------------|---|
| 1061                            | Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores                 |                   | 90.200                                      | 90.200                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 90.200                                      | 90.200                 | 0 |
| 1062                            | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  |                   | 200.000                                     | 200.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 200.000                                     | 200.000                | 0 |
| 1063                            | Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares                                       |                   | 145.000                                     | 145.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 145.000                                     | 145.000                | 0 |
| 1064                            | Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público  |                   | 100.000                                     | 100.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000                | 0 |
| 1065                            | Aquisição de Imóvel  |                   | 30.000                                      | 30.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000                 | 0 |
| 1066                            | Aquisição de Equipamentos  |                   | 50.000                                      | 50.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                 | 0 |
| 1067                            | Adequação e Modernização da Feira Livre  |                   | 50.000                                      | 50.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                 | 0 |
| 1068                            | REFORMA DO MERCADO PUBLICO   |                   | 100.000                                     | 100.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000                | 0 |
| 1069                            | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas  |                   | 60.000                                      | 60.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000                 | 0 |
| 1070                            | Programa de Hortas Comunitárias  |                   | 15.000                                      | 15.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                 | 0 |
| 1071                            | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil   |                   | 18.200                                      | 18.200                 | 0 |
|                                 |  | Seguridade Social | 18.200                                      | 18.200                 | 0 |
| 1072                            | Construção de Área de Lazer  |                   | 35.000                                      | 35.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 35.000                                      | 35.000                 | 0 |
| 1073                            | Construção de Área Comunitária para o Esporte  |                   | 15.000                                      | 15.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                 | 0 |
| 2001                            | Manutenção dos Serviços da Câmara..  |                   | 1.305.000                                   | 1.305.000              | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 1.305.000                                   | 1.305.000              | 0 |
| 2002                            | Manutenção do Gabinete Civil   |                   | 670.000                                     | 670.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 670.000                                     | 670.000                | 0 |
| 2003                            | Manutenção da Controladoria Municipal  |                   | 290.000                                     | 290.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 290.000                                     | 290.000                | 0 |
| 2004                            | Manutenção de Assessoria de Imprensa   |                   | 30.000                                      | 30.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000                 | 0 |
| 2005                            | Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete   |                   | 15.000                                      | 15.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                 | 0 |
| 2006                            | Sector de Acompanhamento de Convênios  |                   | 70.000                                      | 70.000                 | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 70.000                                      | 70.000                 | 0 |
| 2007                            | Assessoria Jurídica  |                   | 125.000                                     | 125.000                | 0 |
|                                 |  | Fiscal            | 125.000                                     | 125.000                | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |   |
| Despesa Orçamentária por Ação   |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                        |   |
| Ação                            | Esfera   | Total             | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |   |
| 2008                            | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. | 1.415.000         | 1.415.000                                   | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 1.415.000         | 1.415.000                                   | 0                      |   |
| 2009                            | Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.                                      | 13.000            | 13.000                                      | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 13.000            | 13.000                                      | 0                      |   |
| 2010                            | Contribuição à formação do PASEP   | 250.000           | 250.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 250.000           | 250.000                                     | 0                      |   |
| 2011                            | Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios                          | 27.000            | 27.000                                      | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 27.000            | 27.000                                      | 0                      |   |
| 2012                            | Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.                                   | 350.000           | 350.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 350.000           | 350.000                                     | 0                      |   |
| 2013                            | Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas   | 55.000            | 55.000                                      | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 55.000            | 55.000                                      | 0                      |   |
| 2014                            | Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação   | 480.000           | 480.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 480.000           | 480.000                                     | 0                      |   |
| 2015                            | Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica   | 275.000           | 275.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 275.000           | 275.000                                     | 0                      |   |
| 2016                            | Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos                                   | 50.000            | 50.000                                      | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 50.000            | 50.000                                      | 0                      |   |
| 2017                            | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas                  | 2.556.000         | 2.556.000                                   | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 2.556.000         | 2.556.000                                   | 0                      |   |
| 2018                            | Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública  | 270.000           | 270.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 270.000           | 270.000                                     | 0                      |   |
| 2019                            | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros   | 40.000            | 40.000                                      | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 40.000            | 40.000                                      | 0                      |   |
| 2020                            | Manutenção do Setor de Transportes   | 350.000           | 350.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Fiscal   | 350.000           | 350.000                                     | 0                      |   |
| 2021                            | Conferencia Municipal de Saúde   | 14.000            | 14.000                                      | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 14.000            | 14.000                                      | 0                      |   |
| 2022                            | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde   | 27.500            | 27.500                                      | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 27.500            | 27.500                                      | 0                      |   |
| 2023                            | Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF   | 357.500           | 357.500                                     | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 357.500           | 357.500                                     | 0                      |   |
| 2024                            | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   | 3.245.500         | 3.245.500                                   | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 3.245.500         | 3.245.500                                   | 0                      |   |
| 2025                            | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  | 1.051.000         | 1.051.000                                   | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 1.051.000         | 1.051.000                                   | 0                      |   |
| 2026                            | Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo  | 528.000           | 528.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 528.000           | 528.000                                     | 0                      |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |   |
| Despesa Orçamentária por Ação   |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                        |   |
| Ação                            | Esfera   | Total             | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |   |
| 2027                            | Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal   | 681.000           | 681.000                                     | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 681.000           | 681.000                                     | 0                      |   |
| 2028                            | Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB  | 2.765.000         | 2.765.000                                   | 0                      |   |
|                                 | Seguridade Social  | 2.765.000         | 2.765.000                                   | 0                      |   |

|                                 |   |                   |   |                     |                        |
|---------------------------------|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| 2029                            | Instalação e Manutenção do CAPS   |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2030                            | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ                          |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2031                            | Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Intee Complementares PMPIC          |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2032                            | Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE  |                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 2033                            | Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades                       |                   | 1.033.000                                   | 1.033.000           | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 1.033.000                                   | 1.033.000           | 0                      |
| 2034                            | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços                                      |                   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2035                            | Manutenção do Programa da Farmácia Básica   |                   | 426.000                                     | 426.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 426.000                                     | 426.000             | 0                      |
| 2036                            | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças                 |                   | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |
| 2037                            | Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária                           |                   | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
| 2038                            | Manutenção do Setor de Saneamneto   |                   | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 2039                            | Manutenção da Secretaria  |                   | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
| 2040                            | Manutenção do setor do Ensino Fundamental   |                   | 1.856.800                                   | 1.856.800           | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 1.856.800                                   | 1.856.800           | 0                      |
| 2041                            | Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,  |                   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 2042                            | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar   |                   | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |
| 2043                            | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio                        |                   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 2044                            | Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental                          |                   | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                            |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                 |   | Fiscal            | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
| 2045                            | ManutPrograma de Desda Educação PDE   |                   | 49.500                                      | 49.500              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 49.500                                      | 49.500              | 0                      |
| 2046                            | Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE                                      |                   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 2047                            | Manutenção do Setor de Ensino Infantil  |                   | 62.700                                      | 62.700              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 62.700                                      | 62.700              | 0                      |
| 2048                            | Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,   |                   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 2049                            | Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%   |                   | 2.024.000                                   | 2.024.000           | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 2.024.000                                   | 2.024.000           | 0                      |
| 2050                            | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%  |                   | 297.000                                     | 297.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 297.000                                     | 297.000             | 0                      |
| 2051                            | Manutenção do EJA FUNDEB 40%  |                   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 2052                            | Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.  |                   | 4.312.000                                   | 4.312.000           | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 4.312.000                                   | 4.312.000           | 0                      |
| 2053                            | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%  |                   | 1.419.000                                   | 1.419.000           | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 1.419.000                                   | 1.419.000           | 0                      |
| 2054                            | Manutenção do EJA FUNDEB 60%  |                   | 40.260                                      | 40.260              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 40.260                                      | 40.260              | 0                      |
| 2055                            | Manut.dos Recursos do Salário Educação  |                   | 676.500                                     | 676.500             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 676.500                                     | 676.500             | 0                      |
| 2056                            | Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda ) |                   | 29.040                                      | 29.040              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 29.040                                      | 29.040              | 0                      |
| 2057                            | Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP  |                   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 2058                            | Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE  |                   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 2059                            | Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche                                       |                   | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
| 2060                            | Manutenção do Transporte Escolar para Universitário                                       |                   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 2061                            | Manutenção dos Serviços da Secretaria   |                   | 770.000                                     | 770.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 770.000                                     | 770.000             | 0                      |
| 2062                            | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial  |                   | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 2063                            | Manutenção do Setor de Cultura  |                   | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 2064                            | Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico                                |                   | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                            |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                 |   | Fiscal            | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 2065                            | Promoção de Eventos Esportivos  |                   | 171.000                                     | 171.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal            | 171.000                                     | 171.000             | 0                      |
| 2067                            | Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.                            |                   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2068                            | Programa ao Portador de Deficiência   |                   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 2069                            | Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente   |                   | 247.500                                     | 247.500             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 247.500                                     | 247.500             | 0                      |
| 2070                            | Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança                           |                   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 2071                            | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente   |                   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |

|                                 |   |   |           |                     |                        |
|---------------------------------|---|---|-----------|---------------------|------------------------|
|                                 |   | Seguridade Social                           | 16.500    | 16.500              | 0                      |
| 2072                            | ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV                                    |   | 137.500   | 137.500             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 137.500   | 137.500             | 0                      |
| 2073                            | Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS                       |   | 540.000   | 540.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 540.000   | 540.000             | 0                      |
| 2074                            | Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS       |   | 331.100   | 331.100             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 331.100   | 331.100             | 0                      |
| 2075                            | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social   |   | 973.500   | 973.500             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 973.500   | 973.500             | 0                      |
| 2077                            | Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social   |   | 28.600    | 28.600              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 28.600    | 28.600              | 0                      |
| 2078                            | Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                          |   | 330       | 330                 | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 330       | 330                 | 0                      |
| 2079                            | Promocao da Conferencia Municipal das Cidades   |   | 330       | 330                 | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 330       | 330                 | 0                      |
| 2080                            | Manutenção do Programa IGD  |   | 391.600   | 391.600             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 391.600   | 391.600             | 0                      |
| 2081                            | Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas  |   | 88.000    | 88.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 88.000    | 88.000              | 0                      |
| 2082                            | Aquisição de Imóveis  |   | 12.100    | 12.100              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 12.100    | 12.100              | 0                      |
| 2083                            | ManutAtividades de Proteção Social EspecialLAe PSC  |   | 90.900    | 90.900              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 90.900    | 90.900              | 0                      |
| 2084                            | Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.                      |   | 19.300    | 19.300              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 19.300    | 19.300              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
| Ação                            |   | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2085                            | ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico ACESSUAS/PRONATEC                            |   | 123.420   | 123.420             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 123.420   | 123.420             | 0                      |
| 2086                            | Manutenção do IGDSUAS   |   | 253.000   | 253.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 253.000   | 253.000             | 0                      |
| 2087                            | Manutdo Programa BPC na Escola  |   | 44.000    | 44.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 44.000    | 44.000              | 0                      |
| 2088                            | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda                    |   | 110.000   | 110.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 110.000   | 110.000             | 0                      |
| 2089                            | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |   | 320.000   | 320.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 320.000   | 320.000             | 0                      |
| 2090                            | Manutenção do Setor do Meio Ambiente  |   | 165.000   | 165.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 165.000   | 165.000             | 0                      |
| 2091                            | Manutenção das Atividades da Secretaria   |   | 797.000   | 797.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 797.000   | 797.000             | 0                      |
| 2092                            | Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER                                    |   | 30.000    | 30.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 30.000    | 30.000              | 0                      |
| 2093                            | Manutenção das Atividades da Secretaria   |   | 666.000   | 666.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 666.000   | 666.000             | 0                      |
| 2094                            | Manutenção da Tesouraria Municipal  |   | 253.000   | 253.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 253.000   | 253.000             | 0                      |
| 2097                            | Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária          |   | 114.000   | 114.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 114.000   | 114.000             | 0                      |
| 2098                            | Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social   |   | 44.100    | 44.100              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 44.100    | 44.100              | 0                      |
| 2099                            | Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.                         |   | 24.200    | 24.200              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 24.200    | 24.200              | 0                      |
| 2100                            | Criação da Guarda Municipal   |   | 56.000    | 56.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 56.000    | 56.000              | 0                      |
| 2101                            | Implantação da Secretaria Municipal de Segurança  |   | 42.000    | 42.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 42.000    | 42.000              | 0                      |
| 2102                            | Criação do Departamento Municipal de Trânsito   |   | 45.000    | 45.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 45.000    | 45.000              | 0                      |
| 2103                            | Manutenção do Programa Brasil Sorridente  |   | 99.000    | 99.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 99.000    | 99.000              | 0                      |
| 2104                            | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS   |   | 5.740.000 | 5.740.000           | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 5.740.000 | 5.740.000           | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
| Ação                            |   | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2105                            | ADESAO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)                      |   | 154.000   | 154.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 154.000   | 154.000             | 0                      |
| 2128                            | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  |   | 645.000   | 645.000             | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 645.000   | 645.000             | 0                      |
| 2129                            | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  |   | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 2130                            | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  |   | 92.000    | 92.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 92.000    | 92.000              | 0                      |
| 2131                            | MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO A APOSENTADORIA  |   | 250.000   | 250.000             | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 250.000   | 250.000             | 0                      |
| 2211                            | Implantação e Manutenção do Projeto de Combate às Drogas  |   | 35.200    | 35.200              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 35.200    | 35.200              | 0                      |
| 2212                            | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário   |   | 27.500    | 27.500              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 27.500    | 27.500              | 0                      |
| 2213                            | Distribuição de Pescados na Semana Santa  |   | 66.000    | 66.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 66.000    | 66.000              | 0                      |
| 2214                            | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã  |   | 27.500    | 27.500              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 27.500    | 27.500              | 0                      |
| 2215                            | Implantação do cursinho para ENEM e IFRN  |   | 55.000    | 55.000              | 0                      |
|                                 |   | Fiscal                                      | 55.000    | 55.000              | 0                      |
| 3000                            | Manutenção do Setor de Habitação  |   | 69.000    | 69.000              | 0                      |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 69.000    | 69.000              | 0                      |

|      |  |                   |         |         |   |
|------|--|-------------------|---------|---------|---|
| 3001 | Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.  |                   | 1.100   | 1.100   | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 1.100   | 1.100   | 0 |
| 3002 | Manutenção do Programa do Transporte Escolar.  |                   | 165.000 | 165.000 | 0 |
|      |  | Fiscal            | 165.000 | 165.000 | 0 |
| 3003 | Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial  |                   | 61.000  | 61.000  | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 61.000  | 61.000  | 0 |
| 3004 | Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada |                   | 61.000  | 61.000  | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 61.000  | 61.000  | 0 |
| 3005 | Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.                    |                   | 31.400  | 31.400  | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 31.400  | 31.400  | 0 |
| 3006 | Publicidade de Utilidade Pública.  |                   | 7.260   | 7.260   | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 7.260   | 7.260   | 0 |
| 3007 | Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.                                    |                   | 49.600  | 49.600  | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 49.600  | 49.600  | 0 |
| 3008 | Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.                     |                   | 107.000 | 107.000 | 0 |
|      |  | Seguridade Social | 107.000 | 107.000 | 0 |

|                                 |                                       |   |                     |                        |
|---------------------------------|---------------------------------------|---|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                       | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                            | Esfere                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3009                            | Manutenção da Secretaria de Educação. | 1.766.600                                   | 1.766.600           | 0                      |
|                                 | Fiscal                                | 1.766.600                                   | 1.766.600           | 0                      |
| 9999                            | Reserva de Contingência               | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
|                                 | Fiscal                                | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| <b>Total</b>                    |                                       | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                         |                                       | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
| Seguridade:                     |                                       | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |

|  |  |   |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                      |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                 |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001   | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>  | <b>1.350.000</b>                            | <b>1.350.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1001   | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1002   | Reequipamento da Câmara Municipal.   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2001   | Manutenção dos Serviços da Câmara..  | 1.305.000                                   | 1.305.000           | 0                      |
| 02.001   | <b>GABINETE CIVIL</b>  | <b>1.388.000</b>                            | <b>1.388.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1003   | Aquisição de Veículos  | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 1004   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2002   | Manutenção do Gabinete Civil   | 670.000                                     | 670.000             | 0                      |
| 2003   | Manutenção da Controladoria Municipal  | 290.000                                     | 290.000             | 0                      |
| 2004   | Manutenção de Assessoria de Imprensa   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2005   | Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2006   | Setor de Acompanhamento de Convênios   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 2100   | Criação da Guarda Municipal  | 56.000                                      | 56.000              | 0                      |
| 2101   | Implantação da Secretaria Municipal de Segurança   | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 2102   | Criação do Departamento Municipal de Trânsito  | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 02.002   | <b>ASSESSORIA JURIDICA</b>   | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2007   | Assessoria Jurídica  | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
| 02.003   | <b>SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>   | <b>2.610.000</b>                            | <b>2.610.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1007   | Reforma do Prédio Sede da Prefeitura   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 1008   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1009   | Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2008   | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. | 1.415.000                                   | 1.415.000           | 0                      |
| 2009   | Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.                                      | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 2010   | Contribuição à formação do PASEP   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 2011   | Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios                          | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| 2012   | Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.                                   | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
| 2013   | Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2131   | MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO APOSENTADORIA   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 02.004   | <b>SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>   | <b>480.000</b>                              | <b>480.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2014   | Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação   | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
| 02.005   | <b>SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>  | <b>4.767.000</b>                            | <b>4.767.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1010   | Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1011   | Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas            | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
| 1012   | Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas                                     | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
| 1013   | Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1014   | Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1015   | Construção de Cemitério Público Municipal  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                      |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                 |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1016   | Conclusão de Praça Pública   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1017   | Construção e Reforma de Praças Públicas  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1018   | Construção de Pórtico  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1019   | Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.                | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1020   | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1021   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1022   | Aquisição ou Desapropriação de Imóveis   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 1023   | Construção do Mercado de Artesanato  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1024   | Sinalização de Ruas e Avenidas   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 1025   | Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município                                    | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1026   | Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 1067   | Adequação e Modernização da Feira Livre  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2015   | Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica   | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 2016   | Revitalização das Margens dos Agudes José Teodoro e Novo Angicos                                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2017   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas                  | 2.556.000                                   | 2.556.000           | 0                      |
| 2018   | Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública  | 270.000                                     | 270.000             | 0                      |
| 2019   | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |

|   |   |   |                            |                               |
|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2020  | Manutenção do Setor de Transportes  | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| <b>02.006</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  | <b>18.179.500</b>                           | <b>18.179.500</b>          | <b>0</b>                      |
| 1027  | Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"                        | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 1028  | Aquisição de Imóvel   | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 1029  | Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde                                   | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| 1030  | Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde                                       | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 1031  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| 1032  | Construção do Sistema de Saneamento Básico  | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 1033  | Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.                                  | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 1034  | Construção de Bacia de Estabilização  | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 1035  | Aquisição de Imóveis  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2021  | Conferência Municipal de Saúde  | 14.000                                      | 14.000                     | 0                             |
| 2022  | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 2023  | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF                                     | 357.500                                     | 357.500                    | 0                             |
| 2024  | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  | 3.245.500                                   | 3.245.500                  | 0                             |
| 2025  | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde                                   | 1.051.000                                   | 1.051.000                  | 0                             |
| 2026  | Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo   | 528.000                                     | 528.000                    | 0                             |
| 2027  | Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal  | 681.000                                     | 681.000                    | 0                             |
| 2028  | Manutenção da Saúde da Família BLATB  | 2.765.000                                   | 2.765.000                  | 0                             |
| 2029  | Instalação e Manutenção do CAPS   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2030  | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ                          | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2031  | Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Intee Complementares PMPIC          | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2032  | Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE  | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 2033  | Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades                       | 1.033.000                                   | 1.033.000                  | 0                             |
| 2034  | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços                                      | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2035  | Manutenção do Programa da Farmácia Básica   | 426.000                                     | 426.000                    | 0                             |
| 2036  | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças                 | 487.000                                     | 487.000                    | 0                             |
| 2037  | Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária                           | 159.000                                     | 159.000                    | 0                             |
| 2038  | Manutenção do Setor de Saneamento   | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
| 2103  | Manutenção do Programa Brasil Sorridente  | 99.000                                      | 99.000                     | 0                             |
| 2104  | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS   | 5.740.000                                   | 5.740.000                  | 0                             |
| 2105  | ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)                | 154.000                                     | 154.000                    | 0                             |
| 2128  | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 645.000                                     | 645.000                    | 0                             |
| <b>02.007</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   | <b>14.744.600</b>                           | <b>14.744.600</b>          | <b>0</b>                      |
| 1036  | Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino  | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| 1037  | Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal        | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 1038  | Aquisição de veículos   | 333.300                                     | 333.300                    | 0                             |
| 1039  | Manutenção e modernização de laboratórios de informática                                  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 1040  | Aquisição de Imóvel   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 1041  | Aquis. de Equipamentos e Outros Materiais   | 38.500                                      | 38.500                     | 0                             |
| 1042  | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 1043  | Aquisição Veicc/Recurso do FUNDEB 40%   | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 1044  | Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 2039  | Manutenção da Secretaria  | 344.300                                     | 344.300                    | 0                             |
| 2040  | Manutenção do setor do Ensino Fundamental   | 1.856.800                                   | 1.856.800                  | 0                             |
| 2041  | Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,.  | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 2042  | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar   | 143.000                                     | 143.000                    | 0                             |
| 2043  | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNS EnsRural Médio                       | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 2044  | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNS Fundamental                          | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 2045  | ManutPrograma de Desda Educação PDE   | 49.500                                      | 49.500                     | 0                             |
| 2046  | Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE                                     | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 2047  | Manutenção do Setor de Ensino Infantil  | 62.700                                      | 62.700                     | 0                             |
| 2048  | Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,.   | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 2049  | Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%   | 2.024.000                                   | 2.024.000                  | 0                             |
| 2050  | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%  | 297.000                                     | 297.000                    | 0                             |
| 2051  | Manutenção do EJA FUNDEB 40%  | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2052  | Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.  | 4.312.000                                   | 4.312.000                  | 0                             |
| 2053  | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%  | 1.419.000                                   | 1.419.000                  | 0                             |
| 2054  | Manutenção do EJA FUNDEB 60%  | 40.260                                      | 40.260                     | 0                             |
| 2055  | Manut.dos Recursos do Salário Educação  | 676.500                                     | 676.500                    | 0                             |
| 2056  | Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda ) | 29.040                                      | 29.040                     | 0                             |
| 2057  | Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP  | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 2058  | Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE  | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 2059  | Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche                                       | 148.500                                     | 148.500                    | 0                             |
| 2060  | Manutenção do Transporte Escolar para Universitário                                       | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 2129  | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2215  | Implantação do curso para ENEM e IFRN   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3002  | Manutenção do Programa do Transporte Escolar.   | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 3009  | Manutenção da Secretaria de Educação.   | 1.766.600                                   | 1.766.600                  | 0                             |
| <b>02.008</b>   | <b>SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>  | <b>1.932.000</b>                            | <b>1.932.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1045  | Construção e Instalação do Museu Municipal  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1046  | Aquisição de Equipamento e Material Permanente  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1047  | Criação e Manutenção de Rotas Turísticas  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1048  | Logística Turística para Agentes Locais   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1049  | Construção do Terminal Turístico  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 1050  | Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1051  | Reforma do Ginásio Poliesportivo  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 1052  | Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto                                 | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 1072  | Construção de Área de Lazer   | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 1073  | Construção de Área Comunitária para o Esporte   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2061  | Manutenção dos Serviços da Secretaria   | 770.000                                     | 770.000                    | 0                             |
| 2062  | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial  | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
| 2063  | Manutenção do Setor de Cultura  | 275.000                                     | 275.000                    | 0                             |

|   |  |   |                            |                               |
|---|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2064  | Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico                                       | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 2065  | Promoção de Eventos Esportivos   | 171.000                                     | 171.000                    | 0                             |
| <b>02.009</b>   | <b>SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>  | <b>5.381.140</b>                            | <b>5.381.140</b>           | <b>0</b>                      |
| 1053  | Reforma do Centro de Convivência do Idoso.   | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 1054  | Manutenção do Programa Criança Feliz   | 223.300                                     | 223.300                    | 0                             |
| 1055  | Construção de Unidade de Assistência ao Jovem  | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 1056  | ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal                                       | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1057  | Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 1058  | Aquisição de Imóveis   | 72.600                                      | 72.600                     | 0                             |
| 1059  | Const.e Reconstr.de Unidade Habitacional   | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 1060  | Refe Melhoria de Unidade Habitacional  | 82.500                                      | 82.500                     | 0                             |
| 1071  | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil                                       | 18.200                                      | 18.200                     | 0                             |
| 2067  | Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.                                   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 2068  | Programa ao Portador de Deficiência  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |  | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2069  | Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente  | 247.500                                     | 247.500                    | 0                             |
| 2070  | Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança                                  | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 2071  | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente  | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 2072  | ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV                                     | 137.500                                     | 137.500                    | 0                             |
| 2073  | Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS                        | 540.000                                     | 540.000                    | 0                             |
| 2074  | Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS        | 331.100                                     | 331.100                    | 0                             |
| 2075  | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  | 973.500                                     | 973.500                    | 0                             |
| 2077  | Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social  | 28.600                                      | 28.600                     | 0                             |
| 2078  | Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                           | 330   | 330                        | 0                             |
| 2079  | Promocao da Conferencia Municipal das Cidades  | 330   | 330                        | 0                             |
| 2080  | Manutenção do Programa IGD   | 391.600                                     | 391.600                    | 0                             |
| 2081  | Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas   | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 2082  | Aquisição de Imóveis   | 12.100                                      | 12.100                     | 0                             |
| 2083  | Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC  | 90.900                                      | 90.900                     | 0                             |
| 2084  | Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.                       | 19.300                                      | 19.300                     | 0                             |
| 2085  | ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC                             | 123.420                                     | 123.420                    | 0                             |
| 2086  | Manutenção do IGDSUAS  | 253.000                                     | 253.000                    | 0                             |
| 2087  | Manutdo Programa BPC na Escola   | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 2088  | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda                     | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 2097  | Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária           | 114.000                                     | 114.000                    | 0                             |
| 2098  | Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social  | 44.100                                      | 44.100                     | 0                             |
| 2099  | Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.                          | 24.200                                      | 24.200                     | 0                             |
| 2130  | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| 2211  | Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas   | 35.200                                      | 35.200                     | 0                             |
| 2212  | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário  | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 2213  | Distribuição de Pescados na Semana Santa   | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| 2214  | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã   | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 3000  | Manutenção do Setor de Habitação   | 69.000                                      | 69.000                     | 0                             |
| 3001  | Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.  | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3003  | Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial  | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
| 3004  | Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
| 3005  | Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.                    | 31.400                                      | 31.400                     | 0                             |
| 3006  | Publicidade de Utilidade Pública.  | 7.260                                       | 7.260                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |  | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3007  | Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.                                    | 49.600                                      | 49.600                     | 0                             |
| 3008  | Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.                     | 107.000                                     | 107.000                    | 0                             |
| <b>02.010</b>   | <b>SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>   | <b>2.052.200</b>                            | <b>2.052.200</b>           | <b>0</b>                      |
| 1061  | Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores               | 90.200                                      | 90.200                     | 0                             |
| 1062  | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 1063  | Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares                                     | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| 1064  | Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 1065  | Aquisição de Imóvel  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1068  | REFORMA DO MERCADO PUBLICO   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 1069  | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas                                      | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1070  | Programa de Hortas Comunitárias  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2089  | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  | 320.000                                     | 320.000                    | 0                             |
| 2090  | Manutenção do Setor do Meio Ambiente   | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 2091  | Manutenção das Atividades da Secretaria  | 797.000                                     | 797.000                    | 0                             |
| 2092  | Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER                                     | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>02.011</b>   | <b>SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>   | <b>716.000</b>                              | <b>716.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 1066  | Aquisição de Equipamentos  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2093  | Manutenção das Atividades da Secretaria  | 666.000                                     | 666.000                    | 0                             |
| <b>02.012</b>   | <b>TESOURARIA</b>  | <b>253.000</b>                              | <b>253.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2094  | Manutenção da Tesouraria Municipal   | 253.000                                     | 253.000                    | 0                             |
| <b>02.099</b>   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>             | <b>0</b>                      |
| 9999  | Reserva de Contingência  | 561.421                                     | 561.421                    | 0                             |
| <b>Total:</b>   |  | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>          | <b>0</b>                      |

|   |                                |   |                            |                               |
|---|--------------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                     |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b> |                                | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Categoria Econômica</b>                          | <b>Esfera</b>                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>      | <b>46.971.740</b>                           | <b>46.971.740</b>          | <b>0</b>                      |
|   |                                | Fiscal                                      | 26.167.200                 | 0                             |
|   |                                | Seguridade Social                           | 20.804.540                 | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>     | <b>7.006.700</b>                            | <b>7.006.700</b>           | <b>0</b>                      |
|   |                                | Fiscal                                      | 4.493.600                  | 0                             |
|   |                                | Seguridade Social                           | 2.513.100                  | 0                             |
| <b>9</b>  | <b>Reserva de Contingência</b> | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>             | <b>0</b>                      |

|              |        |                   |                   |          |
|--------------|--------|-------------------|-------------------|----------|
|              | Fiscal | 561.421           | 561.421           | 0        |
| <b>Total</b> |        | <b>54.539.861</b> | <b>54.539.861</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:      |        | 31.222.221        | 31.222.221        | 0        |
| Seguridade:  |        | 23.317.640        | 23.317.640        | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Modalidade de Aplicação                          | Esfera   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           | 172.000                                     | 172.000             | 0                      |
|  | Fiscal   | 51.000                                      | 51.000              | 0                      |
|  | Seguridade Social                                  | 121.000                                     | 121.000             | 0                      |
| 71   | TRANSF.A. CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  | Seguridade Social                                  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 53.652.440                                  | 53.652.440          | 0                      |
|  | Fiscal   | 30.609.800                                  | 30.609.800          | 0                      |
|  | Seguridade Social                                  | 23.042.640                                  | 23.042.640          | 0                      |
| 91   | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS  | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
|  | Seguridade Social                                  | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
| 99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
|  | Fiscal   | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| <b>Total</b>                                     |  | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |  | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
| Seguridade:                                      |  | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Elemento da Despesa                          | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 7.076.600                                   | 7.076.600           | 0                      |
|  | Fiscal  | 1.160.000                                   | 1.160.000           | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 5.916.600                                   | 5.916.600           | 0                      |
| 11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 15.626.100                                  | 15.626.100          | 0                      |
|  | Fiscal  | 12.728.000                                  | 12.728.000          | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 2.898.100                                   | 2.898.100           | 0                      |
| 13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 4.954.980                                   | 4.954.980           | 0                      |
|  | Fiscal  | 3.009.260                                   | 3.009.260           | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 1.945.720                                   | 1.945.720           | 0                      |
| 14   | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 257.820                                     | 257.820             | 0                      |
|  | Fiscal  | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 127.820                                     | 127.820             | 0                      |
| 16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 500   | 500                 | 0                      |
|  | Fiscal  | 500   | 500                 | 0                      |
| 18   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 4.400                                       | 4.400               | 0                      |
|  | Fiscal  | 4.400                                       | 4.400               | 0                      |
| 30   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 6.492.180                                   | 6.492.180           | 0                      |
|  | Fiscal  | 2.704.040                                   | 2.704.040           | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 3.788.140                                   | 3.788.140           | 0                      |
| 31   | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 65.700                                      | 65.700              | 0                      |
|  | Fiscal  | 49.200                                      | 49.200              | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 746.920                                     | 746.920             | 0                      |
|  | Fiscal  | 46.700                                      | 46.700              | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 700.220                                     | 700.220             | 0                      |
| 33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|  | Fiscal  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 78.000                                      | 78.000              | 0                      |
|  | Fiscal  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
| 36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.270.690                                   | 1.270.690           | 0                      |
|  | Fiscal  | 584.200                                     | 584.200             | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 686.490                                     | 686.490             | 0                      |
| 37   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 8.291.950                                   | 8.291.950           | 0                      |
|  | Fiscal  | 4.480.800                                   | 4.480.800           | 0                      |
|  | Seguridade Social                                 | 3.811.150                                   | 3.811.150           | 0                      |
| 40   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 355.000                                     | 355.000             | 0                      |
|  | Fiscal  | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Elemento da Despesa                          | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 41   | CONTRIBUIÇÕES                                 | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  | Seguridade Social                             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  | Fiscal  | 41.000                                      | 41.000              | 0                      |
|  | Seguridade Social                             | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 42   | AUXÍLIOS                                      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 43   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                            | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|  | Seguridade Social                             | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS        | 251.000                                     | 251.000             | 0                      |
|  | Fiscal  | 251.000                                     | 251.000             | 0                      |
| 48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 115.900                                     | 115.900             | 0                      |
|  | Fiscal  | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|  | Seguridade Social                             | 80.900                                      | 80.900              | 0                      |
| 51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 3.217.200                                   | 3.217.200           | 0                      |
|  | Fiscal  | 2.447.200                                   | 2.447.200           | 0                      |
|  | Seguridade Social                             | 770.000                                     | 770.000             | 0                      |
| 52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 2.901.800                                   | 2.901.800           | 0                      |
|  | Fiscal  | 1.287.400                                   | 1.287.400           | 0                      |

|  |   | Seguridade Social                           | 1.614.400           | 1.614.400              | 0 |
|--|---|---|---------------------|------------------------|---|
| 61   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                          |   | 202.700             | 202.700                | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 74.000              | 74.000                 | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 128.700             | 128.700                | 0 |
| 70   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |   | 22.000              | 22.000                 | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 22.000              | 22.000                 | 0 |
| 71   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO      |   | 505.000             | 505.000                | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 505.000             | 505.000                | 0 |
| 91   | SENTENÇAS JUDICIAIS                           |   | 500                 | 500                    | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 500                 | 500                    | 0 |
| 92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |   | 1.076.400           | 1.076.400              | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 574.500             | 574.500                | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 501.900             | 501.900                | 0 |
| 93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   |   | 23.100              | 23.100                 | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 12.100              | 12.100                 | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 11.000              | 11.000                 | 0 |
| 94   | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS      |   | 255.000             | 255.000                | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 255.000             | 255.000                | 0 |
| 99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       |   | 561.421             | 561.421                | 0 |
|  |   | Fiscal                                      | 561.421             | 561.421                | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |   |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |   |
| Elemento da Despesa                          | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |   |
| <b>Total</b>                                 |   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |   |
| Fiscal:                                      |   | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |   |
| Seguridade:                                  |   | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |   |
|--|---|---|---------------------|------------------------|---|
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |   |
| Natureza da Despesa                          | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |   |
| 3  | Despesas Correntes                                | 46.971.740                                  | 46.971.740          | 0                      |   |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 28.949.880                                  | 28.949.880          | 0                      |   |
| 3.1.90                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 28.949.880                                  | 28.949.880          | 0                      |   |
| 3.1.90.04                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL | 7.076.600                                   | 7.076.600           | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 1.160.000           | 1.160.000              | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 5.916.600           | 5.916.600              | 0 |
| 3.1.90.11                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 15.626.100                                  | 15.626.100          | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 12.728.000          | 12.728.000             | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 2.898.100           | 2.898.100              | 0 |
| 3.1.90.13                                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 4.954.980                                   | 4.954.980           | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 3.009.260           | 3.009.260              | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 1.945.720           | 1.945.720              | 0 |
| 3.1.90.16                                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 500   | 500                 | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 500                 | 500                    | 0 |
| 3.1.90.91                                    | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 500   | 500                 | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 500                 | 500                    | 0 |
| 3.1.90.92                                    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.036.200                                   | 1.036.200           | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 547.500             | 547.500                | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 488.700             | 488.700                | 0 |
| 3.1.90.94                                    | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 255.000             | 255.000                | 0 |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 18.010.860                                  | 18.010.860          | 0                      |   |
| 3.3.50                                       | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 162.000                                     | 162.000             | 0                      |   |
| 3.3.50.41                                    | CONTRIBUIÇÕES                                     | 74.000                                      | 74.000              | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 41.000              | 41.000                 | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 33.000              | 33.000                 | 0 |
| 3.3.50.43                                    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |   |
|  |   | Seguridade Social                           | 88.000              | 88.000                 | 0 |
| 3.3.71                                       | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |   |
| 3.3.71.70                                    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |   |
|  |   | Seguridade Social                           | 22.000              | 22.000                 | 0 |
| 3.3.90                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 17.694.860                                  | 17.694.860          | 0                      |   |
| 3.3.90.14                                    | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 257.820                                     | 257.820             | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 130.000             | 130.000                | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 127.820             | 127.820                | 0 |
| 3.3.90.18                                    | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 4.400                                       | 4.400               | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 4.400               | 4.400                  | 0 |
| 3.3.90.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO                               | 6.462.180                                   | 6.462.180           | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 2.674.040           | 2.674.040              | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 3.788.140           | 3.788.140              | 0 |
| 3.3.90.31                                    | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 65.700                                      | 65.700              | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 49.200              | 49.200                 | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 16.500              | 16.500                 | 0 |
| 3.3.90.32                                    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 746.920                                     | 746.920             | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 46.700              | 46.700                 | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 700.220             | 700.220                | 0 |
| 3.3.90.33                                    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 5.000               | 5.000                  | 0 |
| 3.3.90.35                                    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 78.000                                      | 78.000              | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 1.000               | 1.000                  | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |   |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |   |
| Natureza da Despesa                          | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |   |
| 3.3.90.36                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.270.690                                   | 1.270.690           | 0                      |   |
|  |   | Fiscal                                      | 584.200             | 584.200                | 0 |
|  |   | Seguridade Social                           | 686.490             | 686.490                | 0 |
| 3.3.90.37                                    | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |   |

|  |   |                   |   |                     |                        |
|--|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.39                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   |                   | 8.039.950                                   | 8.039.950           | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 4.360.800                                   | 4.360.800           | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 3.679.150                                   | 3.679.150           | 0                      |
| 3.3.90.40                                    | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ         |                   | 355.000                                     | 355.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.47                                    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    |                   | 251.000                                     | 251.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 251.000                                     | 251.000             | 0                      |
| 3.3.90.48                                    | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             |                   | 115.900                                     | 115.900             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 80.900                                      | 80.900              | 0                      |
| 3.3.90.92                                    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                   | 30.200                                      | 30.200              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 13.200                                      | 13.200              | 0                      |
| 3.3.90.93                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               |                   | 2.100                                       | 2.100               | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 2.100                                       | 2.100               | 0                      |
| 3.3.91                                       | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS 132.000 |                   |   | 132.000             | 0                      |
| 3.3.91.39                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                   | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
| <b>3.4</b>                                   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       |                   | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.4.90                                       | APLICAÇÕES DIRETAS  |                   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.4.90.93                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               |                   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| <b>4</b>                                     | <b>Despesas de Capital</b>                                |                   | <b>7.006.700</b>                            | <b>7.006.700</b>    | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>                                   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       |                   | <b>6.501.700</b>                            | <b>6.501.700</b>    | <b>0</b>               |
| 4.4.50                                       | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                  |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.50.42                                    | AUXÍLIOS  |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90                                       | APLICAÇÕES DIRETAS  |                   | 6.491.700                                   | 6.491.700           | 0                      |
| 4.4.90.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO                                       |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.39                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 4.4.90.51                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       |                   | 3.217.200                                   | 3.217.200           | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 2.447.200                                   | 2.447.200           | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 770.000                                     | 770.000             | 0                      |
| 4.4.90.52                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                   | 2.901.800                                   | 2.901.800           | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 1.287.400                                   | 1.287.400           | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 1.614.400                                   | 1.614.400           | 0                      |
| 4.4.90.61                                    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      |                   | 202.700                                     | 202.700             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 74.000                                      | 74.000              | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 128.700                                     | 128.700             | 0                      |
| 4.4.90.92                                    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.93                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS              |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Natureza da Despesa                          |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |   | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.6  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                             |                   | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
| 4.6.90                                       | APLICAÇÕES DIRETAS  |                   | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
| 4.6.90.71                                    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  |                   | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
| <b>9</b>                                     | <b>Reserva de Contingência</b>                            |                   | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>      | <b>0</b>               |
| <b>9.9</b>                                   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                            |                   | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>      | <b>0</b>               |
| 9.9.99                                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   |                   | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| 9.9.99.99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   |                   | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| <b>Total</b>                                 |   |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                                      |   |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
| Seguridade:                                  |   |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |

|   |                      |   |   |  |  |
|---|----------------------|---|---|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                   |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |  |
| Órgão   | Unidade Orçamentária |   | Total                                       |  |  |
| <b>Poder Legislativo</b>                          |                      |   | <b>45.000</b>                               |  |  |
|   | <b>01</b>            | <b>LEGISLATIVO</b>                        | <b>45.000</b>                               |  |  |
|   | 01.001               | CÂMARA MUNICIPAL                          | 45.000                                      |  |  |
| <b>Poder Executivo</b>                            |                      |   | <b>6.456.700</b>                            |  |  |
|   | <b>02</b>            | <b>EXECUTIVO</b>                          | <b>6.456.700</b>                            |  |  |
|   | 02.001               | GABINETE CIVIL                            | 197.000                                     |  |  |
|   | 02.003               | SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN | 150.000                                     |  |  |
|   | 02.004               | SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO   | 20.000                                      |  |  |
|   | 02.005               | SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS    | 1.229.000                                   |  |  |
|   | 02.006               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             | 1.472.500                                   |  |  |
|   | 02.007               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          | 741.400                                     |  |  |
|   | 02.008               | SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO | 539.000                                     |  |  |
|   | 02.009               | SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  | 1.282.600                                   |  |  |
|   | 02.010               | SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE | 755.200                                     |  |  |
|   | 02.011               | SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL | 50.000                                      |  |  |
|   | 02.012               | TESOURARIA                                | 20.000                                      |  |  |
| <b>Total</b>                                      |                      |   | <b>6.501.700</b>                            |  |  |

|  |         |      |   |                     |                        |
|--|---------|------|---|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |         |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |         |      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade | Ação | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |

| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                           |  |   | 54.539.861                                  | 54.539.861          | 0                      |
|--|--|---|---|---------------------|------------------------|
|  | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL                          |   | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |
|  |  | 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |  | 1002 Reequipamento da Câmara Municipal.   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..  | 1.305.000                                   | 1.305.000           | 0                      |
|  | 02.001 GABINETE CIVIL                            |   | 1.388.000                                   | 1.388.000           | 0                      |
|  |  | 1003 Aquisição de Veículos  | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|  |  | 1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 2002 Manutenção do Gabinete Civil   | 670.000                                     | 670.000             | 0                      |
|  |  | 2003 Manutenção da Controladoria Municipal  | 290.000                                     | 290.000             | 0                      |
|  |  | 2004 Manutenção de Assessoria de Imprensa   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |  | 2005 Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | 2006 Setor de Acompanhamento de Convênios   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|  |  | 2100 Criação da Guarda Municipal  | 56.000                                      | 56.000              | 0                      |
|  |  | 2101 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança   | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
|  |  | 2102 Criação do Departamento Municipal de Trânsito  | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
|  | 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA                       |   | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
|  |  | 2007 Assessoria Juridica  | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
|  | 02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN |   | 2.610.000                                   | 2.610.000           | 0                      |
|  |  | 1007 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|  |  | 1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |  | 1009 Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  |  | 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. | 1.415.000                                   | 1.415.000           | 0                      |
|  |  | 2009 Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.                                      | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
|  |  | 2010 Contribuição à formação do PASEP   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
|  |  | 2011 Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios                          | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
|  |  | 2012 Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.                                   | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
|  |  | 2013 Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 2131 MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO A APOSENTADORIA   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
|  | 02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO   |   | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
|  |  | 2014 Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação   | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
|  | 02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS    |   | 4.767.000                                   | 4.767.000           | 0                      |
|  |  | 1010 Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas            | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
|  |  | 1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas                                     | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
|  |  | 1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade  | Ação  | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Outras Fontes |
|  |  | 1015 Construção de Cemitério Público Municipal  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1016 Conclusão de Praça Pública   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1017 Construção e Reforma de Praças Públicas  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1018 Construção de Pórtico  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | 1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.                | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | 1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |  | 1023 Construção do Mercado de Artesanato  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1024 Sinalização de Ruas e Avenidas   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|  |  | 1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município                                    | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|  |  | 1067 Adequação e Modernização da Feira Livre  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | 2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica   | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
|  |  | 2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos                                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas                  | 2.556.000                                   | 2.556.000           | 0                      |
|  |  | 2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública  | 270.000                                     | 270.000             | 0                      |
|  |  | 2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|  |  | 2020 Manutenção do Setor de Transportes   | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
|  | 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |   | 18.179.500                                  | 18.179.500          | 0                      |
|  |  | 1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"                                 | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|  |  | 1028 Aquisição de Imóvel  | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|  |  | 1029 Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|  |  | 1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde  | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
|  |  | 1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
|  |  | 1032 Construção do Sistema de Saneamento Básico   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|  |  | 1033 Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|  |  | 1034 Construção de Bacia de Estabilização   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|  |  | 1035 Aquisição de Imóveis   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |  | 2021 Conferencia Municipal de Saúde   | 14.000                                      | 14.000              | 0                      |
|  |  | 2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
|  |  | 2023 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF  | 357.500                                     | 357.500             | 0                      |
|  |  | 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   | 3.245.500                                   | 3.245.500           | 0                      |
|  |  | 2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  | 1.051.000                                   | 1.051.000           | 0                      |
|  |  | 2026 Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo  | 528.000                                     | 528.000             | 0                      |
|  |  | 2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal   | 681.000                                     | 681.000             | 0                      |
|  |  | 2028 Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB  | 2.765.000                                   | 2.765.000           | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
|--|--|--|---|---------------------|------------------------|
| Programa   | Unidade  | Ação   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |  | 2029 Instalação e Manutenção do CAPS   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 2030 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ                          | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | 2031 Manutenção do Programa de Políticas Munic.de  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | Praticas Intee Complementares PMPIC  |   |                     |                        |
|  |  | 2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |  | 2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades                       | 1.033.000                                   | 1.033.000           | 0                      |
|  |  | 2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços                                      | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |  | 2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica   | 426.000                                     | 426.000             | 0                      |
|  |  | 2036 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças                 | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |
|  |  | 2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária                           | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
|  |  | 2038 Manutenção do Setor de Saneamneto   | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
|  |  | 2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente  | 99.000                                      | 99.000              | 0                      |
|  |  | 2104 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS   | 5.740.000                                   | 5.740.000           | 0                      |
|  |  | 2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)                | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
|  |  | 2128 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 645.000                                     | 645.000             | 0                      |
|  | 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |  | 14.744.600                                  | 14.744.600          | 0                      |
|  |  | 1036 Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|  |  | 1037 Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal        | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|  |  | 1038 Aquisição de veículos   | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
|  |  | 1039 Manutenção e modernização de laboratórios de informática                                  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |  | 1040 Aquisição de Imóvel   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |  | 1041 Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
|  |  | 1042 Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |  | 1043 Aquisição Veicc/Recurso do FUNDEB 40%   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|  |  | 1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
|  |  | 2039 Manutenção da Secretaria  | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
|  |  | 2040 Manutenção do setor do Ensino Fundamental   | 1.856.800                                   | 1.856.800           | 0                      |
|  |  | 2041 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,.  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
|  |  | 2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar   | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |
|  |  | 2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio                        | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
|  |  | 2044 Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental                          | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
|  |  | 2045 ManutPrograma de Desda Educação PDE   | 49.500                                      | 49.500              | 0                      |
|  |  | 2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE                                      | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|  |  | 2047 Manutenção do Setor de Ensino Infantil  | 62.700                                      | 62.700              | 0                      |
|  |  | 2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,.   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
|  |  | 2049 Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%   | 2.024.000                                   | 2.024.000           | 0                      |
|  |  | 2050 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%  | 297.000                                     | 297.000             | 0                      |
|  |  | 2051 Manutenção do EJA FUNDEB 40%  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade  | Ação   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |  | 2052 Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.  | 4.312.000                                   | 4.312.000           | 0                      |
|  |  | 2053 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%  | 1.419.000                                   | 1.419.000           | 0                      |
|  |  | 2054 Manutenção do EJA FUNDEB 60%  | 40.260                                      | 40.260              | 0                      |
|  |  | 2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação  | 676.500                                     | 676.500             | 0                      |
|  |  | 2056 Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda ) | 29.040                                      | 29.040              | 0                      |
|  |  | 2057 Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|  |  | 2058 Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|  |  | 2059 Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche                                       | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
|  |  | 2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário                                       | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|  |  | 2129 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 2215 Implantação do cursinho para ENEM e IFRN  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 3002 Manutenção do Programa do Transporte Escolar.   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
|  |  | 3009 Manutenção da Secretaria de Educação.   | 1.766.600                                   | 1.766.600           | 0                      |
|  | 02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO |  | 1.932.000                                   | 1.932.000           | 0                      |
|  |  | 1045 Construção e Instalação do Museu Municipal  | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|  |  | 1046 Aquisição de Equipamento e Materal Permanente   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | 1048 Logística Turística para Agentes Locais   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |  | 1049 Construção do Terminal Turístico  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |  | 1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |  | 1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |  | 1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto                                 | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
|  |  | 1072 Construção de Área de Lazer   | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|  |  | 1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | 2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria   | 770.000                                     | 770.000             | 0                      |
|  |  | 2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial  | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
|  |  | 2063 Manutenção do Setor de Cultura  | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
|  |  | 2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico                                | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
|  |  | 2065 Promoção de Eventos Esportivos  | 171.000                                     | 171.000             | 0                      |
|  | 02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT   |  | 5.381.140                                   | 5.381.140           | 0                      |
|  |  | 1053 Reforma do Centro de Convivência do Idoso.  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
|  |  | 1054 Manutenção do Programa Criança Feliz  | 223.300                                     | 223.300             | 0                      |
|  |  | 1055 Construção de Unidade de Assistência ao Jovem   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
|  |  | 1056 ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal                                | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |

|  |  |   |         |         |   |
|--|--|---|---------|---------|---|
|  |  | 1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos       | 33.000  | 33.000  | 0 |
|  |  | 1058 Aquisição de Imóveis   | 72.600  | 72.600  | 0 |
|  |  | 1059 Const.e Reconst.de Unidade Habitacional                        | 220.000 | 220.000 | 0 |
|  |  | 1060 Refe Melhoria de Unidade Habitacional                          | 82.500  | 82.500  | 0 |
|  |  | 1071 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil     | 18.200  | 18.200  | 0 |
|  |  | 2067 Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso. | 33.000  | 33.000  | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |         |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                 |        |
|--|---------|---|---|---------------------|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |         |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                 |        |
| Programa   | Unidade | Ação  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras |
|  |         | 2068 Programa ao Portador de Deficiência  | 22.000                                      | 22.000              | 0               |        |
|  |         | 2069 Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente  | 247.500                                     | 247.500             | 0               |        |
|  |         | 2070 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança                                  | 88.000                                      | 88.000              | 0               |        |
|  |         | 2071 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente  | 16.500                                      | 16.500              | 0               |        |
|  |         | 2072 ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV                                     | 137.500                                     | 137.500             | 0               |        |
|  |         | 2073 Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS                        | 540.000                                     | 540.000             | 0               |        |
|  |         | 2074 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS        | 331.100                                     | 331.100             | 0               |        |
|  |         | 2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  | 973.500                                     | 973.500             | 0               |        |
|  |         | 2077 Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social  | 28.600                                      | 28.600              | 0               |        |
|  |         | 2078 Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                           | 330   | 330                 | 0               |        |
|  |         | 2079 Promocao da Conferencia Municipal das Cidades  | 330   | 330                 | 0               |        |
|  |         | 2080 Manutenção do Programa IGD   | 391.600                                     | 391.600             | 0               |        |
|  |         | 2081 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas   | 88.000                                      | 88.000              | 0               |        |
|  |         | 2082 Aquisição de Imóveis   | 12.100                                      | 12.100              | 0               |        |
|  |         | 2083 Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC  | 90.900                                      | 90.900              | 0               |        |
|  |         | 2084 Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.                       | 19.300                                      | 19.300              | 0               |        |
|  |         | 2085 ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC                             | 123.420                                     | 123.420             | 0               |        |
|  |         | 2086 Manutenção do IGDSUAS  | 253.000                                     | 253.000             | 0               |        |
|  |         | 2087 Manutdo Programa BPC na Escola   | 44.000                                      | 44.000              | 0               |        |
|  |         | 2088 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda                     | 110.000                                     | 110.000             | 0               |        |
|  |         | 2097 Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária           | 114.000                                     | 114.000             | 0               |        |
|  |         | 2098 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social  | 44.100                                      | 44.100              | 0               |        |
|  |         | 2099 Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.                          | 24.200                                      | 24.200              | 0               |        |
|  |         | 2130 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 92.000                                      | 92.000              | 0               |        |
|  |         | 2211 Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas   | 35.200                                      | 35.200              | 0               |        |
|  |         | 2212 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário  | 27.500                                      | 27.500              | 0               |        |
|  |         | 2213 Distribuição de Pescados na Semana Santa   | 66.000                                      | 66.000              | 0               |        |
|  |         | 2214 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã   | 27.500                                      | 27.500              | 0               |        |
|  |         | 3000 Manutenção do Setor de Habitação   | 69.000                                      | 69.000              | 0               |        |
|  |         | 3001 Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.  | 1.100                                       | 1.100               | 0               |        |
|  |         | 3003 Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial  | 61.000                                      | 61.000              | 0               |        |
|  |         | 3004 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada | 61.000                                      | 61.000              | 0               |        |
|  |         | 3005 Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.                    | 31.400                                      | 31.400              | 0               |        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                 |        |
|--|--|--|---|---------------------|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                 |        |
| Programa   | Unidade  | Ação   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes | Outras |
|  |  | 3006 Publicidade de Utilidade Publica.   | 7.260                                       | 7.260               | 0               |        |
|  |  | 3007 Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.                                   | 49.600                                      | 49.600              | 0               |        |
|  |  | 3008 Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipapis da Política de AssSocial.                   | 107.000                                     | 107.000             | 0               |        |
|  | 02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE |  | 2.052.200                                   | 2.052.200           | 0               |        |
|  |  | 1061 Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores              | 90.200                                      | 90.200              | 0               |        |
|  |  | 1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água   | 200.000                                     | 200.000             | 0               |        |
|  |  | 1063 Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares                                    | 145.000                                     | 145.000             | 0               |        |
|  |  | 1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público   | 100.000                                     | 100.000             | 0               |        |
|  |  | 1065 Aquisição de Imovel   | 30.000                                      | 30.000              | 0               |        |
|  |  | 1068 REFORMA DO MERCADO PUBLICO  | 100.000                                     | 100.000             | 0               |        |
|  |  | 1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas                                     | 60.000                                      | 60.000              | 0               |        |
|  |  | 1070 Programa de Hortas Comunitárias   | 15.000                                      | 15.000              | 0               |        |
|  |  | 2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | 320.000                                     | 320.000             | 0               |        |
|  |  | 2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente  | 165.000                                     | 165.000             | 0               |        |
|  |  | 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria   | 797.000                                     | 797.000             | 0               |        |
|  |  | 2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER                                    | 30.000                                      | 30.000              | 0               |        |
|  | 02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL |  | 716.000                                     | 716.000             | 0               |        |
|  |  | 1066 Aquisição de Equipamentos   | 50.000                                      | 50.000              | 0               |        |
|  |  | 2093 Manutenção das Atividades da Secretaria   | 666.000                                     | 666.000             | 0               |        |
|  | 02.012 TESOURARIA                                |  | 253.000                                     | 253.000             | 0               |        |
|  |  | 2094 Manutenção da Tesouraria Municipal  | 253.000                                     | 253.000             | 0               |        |
|  | 02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   |  | 561.421                                     | 561.421             | 0               |        |
|  |  | 9999 Reserva de Contingência   | 561.421                                     | 561.421             | 0               |        |
| <b>Total</b>   |  |  | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>        |        |
| Fiscal:  |  |  | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0               |        |
| Seguridade:  |  |  | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0               |        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS               |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                 |
|---|--------|---|---------------------|-----------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária |        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                 |
| Unidade Orçamentária                          | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Fontes |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL                       |        | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0               |
|   | Fiscal | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0               |
| 02.001 GABINETE CIVIL                         |        | 1.388.000                                   | 1.388.000           | 0               |
|   | Fiscal | 1.388.000                                   | 1.388.000           | 0               |
| 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA                    |        | 125.000                                     | 125.000             | 0               |

|              |  | Fiscal            | 125.000           | 125.000           | 0        |
|--------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 02.003       | SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN |                   | <b>2.610.000</b>  | <b>2.610.000</b>  | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 2.610.000         | 2.610.000         | 0        |
| 02.004       | SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO          |                   | <b>480.000</b>    | <b>480.000</b>    | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 480.000           | 480.000           | 0        |
| 02.005       | SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS        |                   | <b>4.767.000</b>  | <b>4.767.000</b>  | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 4.767.000         | 4.767.000         | 0        |
| 02.006       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   | <b>18.179.500</b> | <b>18.179.500</b> | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 263.000           | 263.000           | 0        |
|              |  | Seguridade Social | 17.916.500        | 17.916.500        | 0        |
| 02.007       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                   | <b>14.744.600</b> | <b>14.744.600</b> | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 14.724.600        | 14.724.600        | 0        |
|              |  | Seguridade Social | 20.000            | 20.000            | 0        |
| 02.008       | SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO |                   | <b>1.932.000</b>  | <b>1.932.000</b>  | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 1.932.000         | 1.932.000         | 0        |
| 02.009       | SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.     |                   | <b>5.381.140</b>  | <b>5.381.140</b>  | <b>0</b> |
|              |  | Seguridade Social | 5.381.140         | 5.381.140         | 0        |
| 02.010       | SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE     |                   | <b>2.052.200</b>  | <b>2.052.200</b>  | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 2.052.200         | 2.052.200         | 0        |
| 02.011       | SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTÁBIL   |                   | <b>716.000</b>    | <b>716.000</b>    | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 716.000           | 716.000           | 0        |
| 02.012       | TESOURARIA                                     |                   | <b>253.000</b>    | <b>253.000</b>    | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 253.000           | 253.000           | 0        |
| 02.099       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |                   | <b>561.421</b>    | <b>561.421</b>    | <b>0</b> |
|              |  | Fiscal            | 561.421           | 561.421           | 0        |
| <b>Total</b> |  |                   | <b>54.539.861</b> | <b>54.539.861</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:      |  |                   | 31.222.221        | 31.222.221        | 0        |
| Seguridade:  |  |                   | 23.317.640        | 23.317.640        | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|---------------------------------|-------------------|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Órgão  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |  |
| Órgão                           | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| <b>01 - LEGISLATIVO</b>         |                   | <b>1.350.000</b>                            | <b>1.350.000</b>    | <b>0</b>               |  |
|                                 | Fiscal            | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |  |
| <b>02 - EXECUTIVO</b>           |                   | <b>53.189.861</b>                           | <b>53.189.861</b>   | <b>0</b>               |  |
|                                 | Fiscal            | 29.872.221                                  | 29.872.221          | 0                      |  |
|                                 | Seguridade Social | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |  |
| <b>Total</b>                    |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |  |
| Fiscal:                         |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |  |
| Seguridade:                     |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                       |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária |   |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Órgão   | Unidade Orçamentária                                  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01 LEGISLATIVO</b>                                 |   |                   | <b>1.350.000</b>                            | <b>1.350.000</b>    | <b>0</b>               |
|   | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL                               |                   | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |
| <b>02 EXECUTIVO</b>                                   |   |                   | <b>53.189.861</b>                           | <b>53.189.861</b>   | <b>0</b>               |
|   | 02.001 GABINETE CIVIL                                 |                   | 1.388.000                                   | 1.388.000           | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 1.388.000                                   | 1.388.000           | 0                      |
|   | 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA                            |                   | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
|   | 02.003 SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN |                   | 2.610.000                                   | 2.610.000           | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 2.610.000                                   | 2.610.000           | 0                      |
|   | 02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO          |                   | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
|   | 02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS        |                   | 4.767.000                                   | 4.767.000           | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 4.767.000                                   | 4.767.000           | 0                      |
|   | 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   | 18.179.500                                  | 18.179.500          | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 263.000                                     | 263.000             | 0                      |
|   |   | Seguridade Social | 17.916.500                                  | 17.916.500          | 0                      |
|   | 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                   | 14.744.600                                  | 14.744.600          | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 14.724.600                                  | 14.724.600          | 0                      |
|   |   | Seguridade Social | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|   | 02.008 SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO |                   | 1.932.000                                   | 1.932.000           | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 1.932.000                                   | 1.932.000           | 0                      |
|   | 02.009 SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.     |                   | 5.381.140                                   | 5.381.140           | 0                      |
|   |   | Seguridade Social | 5.381.140                                   | 5.381.140           | 0                      |
|   | 02.010 SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE     |                   | 2.052.200                                   | 2.052.200           | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 2.052.200                                   | 2.052.200           | 0                      |
|   | 02.011 SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTÁBIL   |                   | 716.000                                     | 716.000             | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 716.000                                     | 716.000             | 0                      |
|   | 02.012 TESOURARIA                                     |                   | 253.000                                     | 253.000             | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 253.000                                     | 253.000             | 0                      |
|   | 02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |                   | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
|   |   | Fiscal            | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| <b>Total</b>  |   |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:   |   |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221          | 0                      |
| Seguridade:   |   |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640          | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                     |                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---|-----------------|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |                 |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria   |                 |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>3</b>  | <b>Despesas</b> |  |   |                     |                        |
| <b>Correntes</b>                                    |                 |  | <b>46.971.740</b>                           | <b>46.971.740</b>   | <b>0</b>               |

|   |   |  |   |                            |                               |
|---|---|--|---|----------------------------|-------------------------------|
|   | <b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                            |  | <b>1.305.000</b>                            | <b>1.305.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 1.305.000                                   | 1.305.000                  | 0                             |
|   | <b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>                              |  | <b>1.191.000</b>                            | <b>1.191.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 1.191.000                                   | 1.191.000                  | 0                             |
|   | <b>02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA</b>                         |  | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 125.000                                     | 125.000                    | 0                             |
|   | <b>02.003 - SEC. MUN.ADM. PLANEJ.LICIT. CONTR.COMP/TECN</b> |  | <b>1.955.000</b>                            | <b>1.955.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 1.955.000                                   | 1.955.000                  | 0                             |
|   | <b>02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>       |  | <b>460.000</b>                              | <b>460.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 460.000                                     | 460.000                    | 0                             |
|   | <b>02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>      |  | <b>3.538.000</b>                            | <b>3.538.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 3.513.000                                   | 3.513.000                  | 0                             |
|   |   | 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
|   | <b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |  | <b>16.707.000</b>                           | <b>16.707.000</b>          | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
|   |   | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 3.942.500                                   | 3.942.500                  | 0                             |
|   |   | 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
|   |   | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 12.632.500                                  | 12.632.500                 | 0                             |
|   |   | 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
|   | <b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>            |  | <b>14.003.200</b>                           | <b>14.003.200</b>          | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 1.265.000                                   | 1.265.000                  | 0                             |
|   |   | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 4.227.940                                   | 4.227.940                  | 0                             |
|   |   | 11120000 Transferências do FUNDEB 60%  | 4.957.260                                   | 4.957.260                  | 0                             |
|   |   | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  | 2.057.000                                   | 2.057.000                  | 0                             |
|   |   | 11200000 Transferência do Salário-Educação   | 561.000                                     | 561.000                    | 0                             |
|   |   | 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
|   |   | 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 297.000                                     | 297.000                    | 0                             |
|   |   | 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 555.500                                     | 555.500                    | 0                             |
|   |   | 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                     |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Categoria   |   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos Tesouro do</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|   | <b>02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP. LAZER,TURISMO/ DESEN.ECO</b> |  | <b>1.393.000</b>                            | <b>1.393.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 1.393.000                                   | 1.393.000                  | 0                             |
|   | <b>02.009 - SEC. MUNIC .ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>  |  | <b>4.098.540</b>                            | <b>4.098.540</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 2.222.820                                   | 2.222.820                  | 0                             |
|   |   | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 1.823.720                                   | 1.823.720                  | 0                             |
|   |   | 19900000 Outras destinações vinculadas de recursos   | 52.000                                      | 52.000                     | 0                             |
|   | <b>02.010 - SEC. MUN.AGRICULT. /ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>  |  | <b>1.297.000</b>                            | <b>1.297.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 1.297.000                                   | 1.297.000                  | 0                             |
|   | <b>02.011 - SEC. MUN. FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>  |  | <b>666.000</b>                              | <b>666.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 666.000                                     | 666.000                    | 0                             |
|   | <b>02.012 - TESOUREARIA</b>                                 |  | <b>233.000</b>                              | <b>233.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 233.000                                     | 233.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                        |   |  | <b>7.006.700</b>                            | <b>7.006.700</b>           | <b>0</b>                      |
|   | <b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                            |  | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
|   | <b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>                              |  | <b>197.000</b>                              | <b>197.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 197.000                                     | 197.000                    | 0                             |
|   | <b>02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ. LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>  |  | <b>655.000</b>                              | <b>655.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 545.000                                     | 545.000                    | 0                             |
|   |   | 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
|   | <b>02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>       |  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|   | <b>02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>      |  | <b>1.229.000</b>                            | <b>1.229.000</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 10010000 Recursos Ordinários   | 586.000                                     | 586.000                    | 0                             |
|   |   | 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 583.000                                     | 583.000                    | 0                             |
|   |   | 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|   |   | 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|   | <b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |  | <b>1.472.500</b>                            | <b>1.472.500</b>           | <b>0</b>                      |
|   |   | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 192.000                                     | 192.000                    | 0                             |
|   |   | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 730.500                                     | 730.500                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                     |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Categoria   |   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos Tesouro do</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|   |   | 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 198.000                                     | 198.000                    | 0                             |
|   |   | 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 352.000                                     | 352.000                    | 0                             |
|   | <b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>            |  | <b>741.400</b>                              | <b>741.400</b>             | <b>0</b>                      |
|   |   | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 135.300                                     | 135.300                    | 0                             |
|   |   | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  | 12.100                                      | 12.100                     | 0                             |
|   |   | 11200000 Transferência do Salário-Educação   | 60.500                                      | 60.500                     | 0                             |

|   |  |   |   |                            |                               |
|---|--|---|---|----------------------------|-------------------------------|
|   |  | 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
|   |  | 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
|   |  | 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação               | 495.000                                     | 495.000                    | 0                             |
|   | <b>02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO</b> |   | <b>539.000</b>                              | <b>539.000</b>             | <b>0</b>                      |
|   |  | 10010000 Recursos Ordinários  | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|   |  | 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                        | 459.000                                     | 459.000                    | 0                             |
|   | <b>02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>  |   | <b>1.282.600</b>                            | <b>1.282.600</b>           | <b>0</b>                      |
|   |  | 10010000 Recursos Ordinários  | 312.800                                     | 312.800                    | 0                             |
|   |  | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                   | 348.600                                     | 348.600                    | 0                             |
|   |  | 13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social   | 601.200                                     | 601.200                    | 0                             |
|   |  | 19900000 Outras destinações vinculadas de recursos  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|   | <b>02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>  |   | <b>755.200</b>                              | <b>755.200</b>             | <b>0</b>                      |
|   |  | 10010000 Recursos Ordinários  | 115.200                                     | 115.200                    | 0                             |
|   |  | 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                        | 640.000                                     | 640.000                    | 0                             |
|   | <b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>  |   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
|   |  | 10010000 Recursos Ordinários  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|   | <b>02.012 - TESOURARIA</b>                                 |   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
|   |  | 10010000 Recursos Ordinários  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                    |  |   | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>             | <b>0</b>                      |
|   | <b>02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    |   | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>             | <b>0</b>                      |
|   |  | 10010000 Recursos Ordinários  | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
|   |  | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                | 61.421                                      | 61.421                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                     |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Categoria   |  |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos Tesouro do</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>Total</b>  |  |   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>          | <b>0</b>                      |
| Fiscal:   |  |   | 31.222.221                                  | 31.222.221                 | 0                             |
| Seguridade:   |  |   | 23.317.640                                  | 23.317.640                 | 0                             |

|                                  |                                 |                   |   |                            |                               |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                                 |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Resumo Geral da Despesa          |                                 |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                 | <b>Grupo</b>                    | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>      |                                 |                   | <b>46.971.740</b>                           | <b>46.971.740</b>          | <b>0</b>                      |
|                                  | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    |                   | 28.949.880                                  | 28.949.880                 | 0                             |
|                                  |                                 | Fiscal            | 17.700.760                                  | 17.700.760                 | 0                             |
|                                  |                                 | Seguridade Social | 11.249.120                                  | 11.249.120                 | 0                             |
|                                  | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES     |                   | 18.010.860                                  | 18.010.860                 | 0                             |
|                                  |                                 | Fiscal            | 8.466.440                                   | 8.466.440                  | 0                             |
|                                  |                                 | Seguridade Social | 9.544.420                                   | 9.544.420                  | 0                             |
|                                  | 4 INVESTIMENTO                  |                   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
|                                  |                                 | Seguridade Social | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>     |                                 |                   | <b>7.006.700</b>                            | <b>7.006.700</b>           | <b>0</b>                      |
|                                  | 4 INVESTIMENTO                  |                   | 6.501.700                                   | 6.501.700                  | 0                             |
|                                  |                                 | Fiscal            | 3.988.600                                   | 3.988.600                  | 0                             |
|                                  |                                 | Seguridade Social | 2.513.100                                   | 2.513.100                  | 0                             |
|                                  | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA |                   | 505.000                                     | 505.000                    | 0                             |
|                                  |                                 | Fiscal            | 505.000                                     | 505.000                    | 0                             |
| <b>9 Reserva de Contingência</b> |                                 |                   | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>             | <b>0</b>                      |
|                                  | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |                   | 561.421                                     | 561.421                    | 0                             |
|                                  |                                 | Fiscal            | 561.421                                     | 561.421                    | 0                             |
| <b>Total</b>                     |                                 |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>          | <b>0</b>                      |
| Fiscal:                          |                                 |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221                 | 0                             |
| Seguridade:                      |                                 |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640                 | 0                             |

|   |                              |  |   |                   |                            |                               |
|---|------------------------------|--|---|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                               |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                              |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |                            |                               |
| <b>Categoria</b>  | <b>Grupo</b>                 | <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>      | <b>Recursos Tesouro do</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>   |                              |  |   | <b>46.971.740</b> | <b>46.971.740</b>          | <b>0</b>                      |
|   | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |  |   | 28.949.880        | 28.949.880                 | 0                             |
|   |                              | 10010000 Recursos Ordinários   |   | 8.450.200         | 8.450.200                  | 0                             |
|   |                              |  | Fiscal                                      | 7.727.500         | 7.727.500                  | 0                             |
|   |                              |  | Seguridade Social                           | 722.700           | 722.700                    | 0                             |
|   |                              | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |   | 2.684.000         | 2.684.000                  | 0                             |
|   |                              |  | Fiscal                                      | 2.684.000         | 2.684.000                  | 0                             |
|   |                              | 11120000 Transferências do FUNDEB 60%  |   | 4.957.260         | 4.957.260                  | 0                             |
|   |                              |  | Fiscal                                      | 4.957.260         | 4.957.260                  | 0                             |
|   |                              | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  |   | 2.057.000         | 2.057.000                  | 0                             |
|   |                              |  | Fiscal                                      | 2.057.000         | 2.057.000                  | 0                             |
|   |                              | 11200000 Transferência do Salário-Educação   |   | 275.000           | 275.000                    | 0                             |
|   |                              |  | Fiscal                                      | 275.000           | 275.000                    | 0                             |
|   |                              | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 2.334.500         | 2.334.500                  | 0                             |
|   |                              |  | Seguridade Social                           | 2.334.500         | 2.334.500                  | 0                             |
|   |                              | 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   | 25.000            | 25.000                     | 0                             |
|   |                              |  | Seguridade Social                           | 25.000            | 25.000                     | 0                             |
|   |                              | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |   | 7.536.500         | 7.536.500                  | 0                             |
|   |                              |  | Seguridade                                  | 7.536.500         | 7.536.500                  | 0                             |

|  |                             | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | Social            | 618.420                                     | 618.420             | 0                      |
|--|-----------------------------|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
|  |                             |  | Seguridade Social | 618.420                                     | 618.420             | 0                      |
|  |                             | 19900000 Outras destinações vinculadas de recursos   |                   | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|  | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES |  |                   | 18.010.860                                  | 18.010.860          | 0                      |
|  |                             | 10010000 Recursos Ordinários   |                   | 7.196.620                                   | 7.196.620           | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 5.696.500                                   | 5.696.500           | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 1.500.120                                   | 1.500.120           | 0                      |
|  |                             | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |                   | 1.543.940                                   | 1.543.940           | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 1.523.940                                   | 1.523.940           | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |                             | 11200000 Transferência do Salário-Educação   |                   | 286.000                                     | 286.000             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 286.000                                     | 286.000             | 0                      |
|  |                             | 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |                   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
|  |                             | 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |                   | 297.000                                     | 297.000             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 297.000                                     | 297.000             | 0                      |
|  |                             | 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     |                   | 555.500                                     | 555.500             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 555.500                                     | 555.500             | 0                      |
|  |                             | 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                             |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b> |                             |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria  | Grupo                       | Fonte de Recurso   | Esfera            | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Outras Fontes |
|  |                             |  | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |                             | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |                   | 1.608.000                                   | 1.608.000           | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 1.608.000                                   | 1.608.000           | 0                      |
|  |                             | 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |                   | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
|  |                             | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |                   | 5.096.000                                   | 5.096.000           | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 5.096.000                                   | 5.096.000           | 0                      |
|  |                             | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |                   | 1.205.300                                   | 1.205.300           | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 1.205.300                                   | 1.205.300           | 0                      |
|  |                             | 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  |                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |                             | 19900000 Outras destinações vinculadas de recursos   |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|  | 4 INVESTIMENTO              |  |                   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |                             | 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |                   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital  |                             |  |                   | 7.006.700                                   | 7.006.700           | 0                      |
|  | 4 INVESTIMENTO              |  |                   | 6.501.700                                   | 6.501.700           | 0                      |
|  |                             | 10010000 Recursos Ordinários   |                   | 1.466.000                                   | 1.466.000           | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 1.153.200                                   | 1.153.200           | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 312.800                                     | 312.800             | 0                      |
|  |                             | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |                   | 135.300                                     | 135.300             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 135.300                                     | 135.300             | 0                      |
|  |                             | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  |                   | 12.100                                      | 12.100              | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 12.100                                      | 12.100              | 0                      |
|  |                             | 11200000 Transferência do Salário-Educação   |                   | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
|  |                             | 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |                   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
|  |                             | 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   |                   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |                             | 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  |                   | 495.000                                     | 495.000             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 495.000                                     | 495.000             | 0                      |
|  |                             | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |                   | 192.000                                     | 192.000             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 148.000                                     | 148.000             | 0                      |
|  |                             | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |                   | 730.500                                     | 730.500             | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 730.500                                     | 730.500             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                             |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b> |                             |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria  | Grupo                       | Fonte de Recurso   | Esfera            | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Outras Fontes |
|  |                             | 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 198.000                                     | 198.000             | 0                      |
|  |                             |  | Seguridade Social | 198.000                                     | 198.000             | 0                      |
|  |                             | 12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |                   | 352.000                                     | 352.000             | 0                      |
|  |                             |  | Fiscal            | 198.000                                     | 198.000             | 0                      |

|                                  |                                 |          |  |                   |                   |          |
|----------------------------------|---------------------------------|----------|--|-------------------|-------------------|----------|
|                                  |                                 |          | Seguridade Social  | 154.000           | 154.000           | 0        |
|                                  |                                 | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 348.600           | 348.600           | 0        |
|                                  |                                 |          | Seguridade Social  | 348.600           | 348.600           | 0        |
|                                  |                                 | 13120000 | Transferências de Convênios - Assistência Social                         | 601.200           | 601.200           | 0        |
|                                  |                                 |          | Seguridade Social  | 601.200           | 601.200           | 0        |
|                                  |                                 | 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União      | 1.792.000         | 1.792.000         | 0        |
|                                  |                                 |          | Fiscal   | 1.792.000         | 1.792.000         | 0        |
|                                  |                                 | 15300000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo                 | 30.000            | 30.000            | 0        |
|                                  |                                 |          | Fiscal   | 30.000            | 30.000            | 0        |
|                                  |                                 | 16100000 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                  | 30.000            | 30.000            | 0        |
|                                  |                                 |          | Fiscal   | 30.000            | 30.000            | 0        |
|                                  |                                 | 19900000 | Outras destinações vinculadas de recursos                                | 20.000            | 20.000            | 0        |
|                                  |                                 |          | Seguridade Social  | 20.000            | 20.000            | 0        |
|                                  | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA |          |  | 505.000           | 505.000           | 0        |
|                                  |                                 | 10010000 | Recursos Ordinários  | 505.000           | 505.000           | 0        |
|                                  |                                 |          | Fiscal   | 505.000           | 505.000           | 0        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b> |                                 |          |  | <b>561.421</b>    | <b>561.421</b>    | <b>0</b> |
|                                  | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |          |  | 561.421           | 561.421           | 0        |
|                                  |                                 | 10010000 | Recursos Ordinários  | 500.000           | 500.000           | 0        |
|                                  |                                 |          | Fiscal   | 500.000           | 500.000           | 0        |
|                                  |                                 | 12110000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde              | 61.421            | 61.421            | 0        |
|                                  |                                 |          | Fiscal   | 61.421            | 61.421            | 0        |
| <b>Total</b>                     |                                 |          |  | <b>54.539.861</b> | <b>54.539.861</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:                          |                                 |          |  | 31.222.221        | 31.222.221        | 0        |
| Seguridade:                      |                                 |          |  | 23.317.640        | 23.317.640        | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |
|--|---|------------------|---|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   |                  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera  | Total            | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |  |
| <b>01.001</b>  | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                           | <b>1.350.000</b> | <b>1.350.000</b>                            | <b>0</b>               |  |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>1.305.000</b> | <b>1.305.000</b>                            | <b>0</b>               |  |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>1.059.500</b> | <b>1.059.500</b>                            | <b>0</b>               |  |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.059.500        | 1.059.500                                   | 0                      |  |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 6.000            | 6.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 6.000                                       | 0                      |  |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 865.000          | 865.000                                     | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 865.000                                     | 0                      |  |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 182.000          | 182.000                                     | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 182.000                                     | 0                      |  |
| 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 500              | 500   | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 500   | 0                      |  |
| 3.1.90.91  | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 500              | 500   | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 500   | 0                      |  |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 500              | 500   | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 500   | 0                      |  |
| 3.1.90.94  | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 5.000            | 5.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 5.000                                       | 0                      |  |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>245.500</b>   | <b>245.500</b>                              | <b>0</b>               |  |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 7.000            | 7.000                                       | 0                      |  |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES                                     | 7.000            | 7.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 7.000                                       | 0                      |  |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 238.500          | 238.500                                     | 0                      |  |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15.000           | 15.000                                      | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 15.000                                      | 0                      |  |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 50.000           | 50.000                                      | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 50.000                                      | 0                      |  |
| 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 5.000            | 5.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 5.000                                       | 0                      |  |
| 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 1.000            | 1.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 1.000                                       | 0                      |  |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 7.000            | 7.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 7.000                                       | 0                      |  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 113.000          | 113.000                                     | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 113.000                                     | 0                      |  |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 45.000           | 45.000                                      | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 45.000                                      | 0                      |  |
| 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 1.000            | 1.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 1.000                                       | 0                      |  |
| 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 500              | 500   | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 500   | 0                      |  |
| 3.3.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 1.000            | 1.000                                       | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 1.000                                       | 0                      |  |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>45.000</b>    | <b>45.000</b>                               | <b>0</b>               |  |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>45.000</b>    | <b>45.000</b>                               | <b>0</b>               |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   |                  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera  | Total            | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |  |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 45.000           | 45.000                                      | 0                      |  |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 30.000           | 30.000                                      | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 30.000                                      | 0                      |  |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 15.000           | 15.000                                      | 0                      |  |
|  |   | Fiscal           | 15.000                                      | 0                      |  |
| <b>02.001</b>  | <b>GABINETE CIVIL</b>                             | <b>1.388.000</b> | <b>1.388.000</b>                            | <b>0</b>               |  |

|  |  |        |   |                  |                     |                        |
|--|--|--------|---|------------------|---------------------|------------------------|
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                          |        | <b>1.191.000</b>                            | <b>1.191.000</b> | <b>0</b>            |                        |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                  |        | <b>1.001.000</b>                            | <b>1.001.000</b> | <b>0</b>            |                        |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 1.001.000                                   | 1.001.000        | 0                   |                        |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |        | 64.000                                      | 64.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 64.000                                      | 64.000           | 0                   |                        |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |        | 725.000                                     | 725.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 725.000                                     | 725.000          | 0                   |                        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |        | 179.000                                     | 179.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 179.000                                     | 179.000          | 0                   |                        |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |        | 33.000                                      | 33.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 33.000                                      | 33.000           | 0                   |                        |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                   |        | <b>190.000</b>                              | <b>190.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 190.000                                     | 190.000          | 0                   |                        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                    |        | 23.000                                      | 23.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 23.000                                      | 23.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                |        | 28.000                                      | 28.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 28.000                                      | 28.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |        | 24.000                                      | 24.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 24.000                                      | 24.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |        | 115.000                                     | 115.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 115.000                                     | 115.000          | 0                   |                        |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                         |        | <b>197.000</b>                              | <b>197.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                |        | <b>197.000</b>                              | <b>197.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 197.000                                     | 197.000          | 0                   |                        |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |        | 197.000                                     | 197.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 197.000                                     | 197.000          | 0                   |                        |
| <b>02.002</b>  | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                         |        | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                          |        | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                  |        | <b>115.000</b>                              | <b>115.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 115.000                                     | 115.000          | 0                   |                        |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |        | 15.000                                      | 15.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 15.000                                      | 15.000           | 0                   |                        |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |        | 80.000                                      | 80.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 80.000                                      | 80.000           | 0                   |                        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |        | 20.000                                      | 20.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 20.000                                      | 20.000           | 0                   |                        |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                   |        | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>    | <b>0</b>            |                        |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                    |        | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |  |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |  |        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                   |  |        | Esfera                                      | Total            | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |  |        | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000              | 0                      |
| <b>02.003</b>  | <b>SEC. MUN.ADM. PLANEJ.LICIT.CONTR. COMP/TECN</b> |        | <b>2.610.000</b>                            | <b>2.610.000</b> | <b>0</b>            |                        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                          |        | <b>1.955.000</b>                            | <b>1.955.000</b> | <b>0</b>            |                        |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                  |        | <b>1.135.000</b>                            | <b>1.135.000</b> | <b>0</b>            |                        |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 1.135.000                                   | 1.135.000        | 0                   |                        |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |        | 30.000                                      | 30.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 30.000                                      | 30.000           | 0                   |                        |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |        | 550.000                                     | 550.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 550.000                                     | 550.000          | 0                   |                        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |        | 275.000                                     | 275.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 275.000                                     | 275.000          | 0                   |                        |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |        | 30.000                                      | 30.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 30.000                                      | 30.000           | 0                   |                        |
| 3.1.90.94  | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS           |        | 250.000                                     | 250.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 250.000                                     | 250.000          | 0                   |                        |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                   |        | <b>820.000</b>                              | <b>820.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           |        | 27.000                                      | 27.000           | 0                   |                        |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES                                      |        | 27.000                                      | 27.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 27.000                                      | 27.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 793.000                                     | 793.000          | 0                   |                        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                    |        | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                |        | 205.000                                     | 205.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 205.000                                     | 205.000          | 0                   |                        |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |        | 13.000                                      | 13.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 13.000                                      | 13.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.37  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             |        | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 10.000                                      | 10.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |        | 255.000                                     | 255.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 255.000                                     | 255.000          | 0                   |                        |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |        | 50.000                                      | 50.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 50.000                                      | 50.000           | 0                   |                        |
| 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             |        | 250.000                                     | 250.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 250.000                                     | 250.000          | 0                   |                        |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                         |        | <b>655.000</b>                              | <b>655.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                |        | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 150.000                                     | 150.000          | 0                   |                        |
| 4.4.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |        | 20.000                                      | 20.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 20.000                                      | 20.000           | 0                   |                        |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |        | 100.000                                     | 100.000          | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 100.000                                     | 100.000          | 0                   |                        |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |        | 30.000                                      | 30.000           | 0                   |                        |
|  |  | Fiscal | 30.000                                      | 30.000           | 0                   |                        |
| <b>4.6</b>   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>               |        | <b>505.000</b>                              | <b>505.000</b>   | <b>0</b>            |                        |
| 4.6.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |        | 505.000                                     | 505.000          | 0                   |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |  |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |  |        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |                     |                        |

| Unidade Orçamentária                                   |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| 4.6.90.71  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          |                   | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |
| <b>02.004</b>  | <b>SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>    |                   | <b>480.000</b>                              | <b>480.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         |                   | <b>460.000</b>                              | <b>460.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 |                   | <b>255.000</b>                              | <b>255.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                   | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  |                   | <b>205.000</b>                              | <b>205.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 205.000                                     | 205.000             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        |                   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               |                   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>02.005</b>  | <b>SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>     |                   | <b>4.767.000</b>                            | <b>4.767.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         |                   | <b>3.538.000</b>                            | <b>3.538.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 |                   | <b>1.960.000</b>                            | <b>1.960.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 1.960.000                                   | 1.960.000           | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                   | 360.000                                     | 360.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 360.000                                     | 360.000             | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                   | 1.250.000                                   | 1.250.000           | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 1.250.000                                   | 1.250.000           | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                   | 330.000                                     | 330.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 330.000                                     | 330.000             | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  |                   | <b>1.578.000</b>                            | <b>1.578.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES                                     |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                   |   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 1.577.000                                   | 1.577.000           | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 542.000                                     | 542.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 542.000                                     | 542.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                   | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                   | 955.000                                     | 955.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 955.000                                     | 955.000             | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        |                   | <b>1.229.000</b>                            | <b>1.229.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               |                   | <b>1.229.000</b>                            | <b>1.229.000</b>    | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 1.229.000                                   | 1.229.000           | 0                      |
| 4.4.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                   | 963.000                                     | 963.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 963.000                                     | 963.000             | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                   | 214.000                                     | 214.000             | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 214.000                                     | 214.000             | 0                      |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              |                   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |   | Fiscal            | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| <b>02.006</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |                   | <b>18.179.500</b>                           | <b>18.179.500</b>   | <b>0</b>               |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         |                   | <b>16.707.000</b>                           | <b>16.707.000</b>   | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 |                   | <b>9.896.000</b>                            | <b>9.896.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 9.896.000                                   | 9.896.000           | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                   | 5.372.000                                   | 5.372.000           | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 5.372.000                                   | 5.372.000           | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                   | 2.413.000                                   | 2.413.000           | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 2.413.000                                   | 2.413.000           | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                   | 1.696.000                                   | 1.696.000           | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 1.696.000                                   | 1.696.000           | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                   | 415.000                                     | 415.000             | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 415.000                                     | 415.000             | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  |                   | <b>6.800.000</b>                            | <b>6.800.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.3.71   | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO |                   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.71.70  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     |                   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 6.646.000                                   | 6.646.000           | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   |                   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
|  |   | Seguridade Social | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 2.741.600                                   | 2.741.600           | 0                      |

|   |  |                   |   |                               |   |
|---|--|-------------------|---|-------------------------------|---|
|   |  | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000                         | 0 |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | Seguridade Social | 2.736.600                                   | 2.736.600                     | 0 |
|   |  |                   | 360.000                                     | 360.000                       | 0 |
|   |  | Seguridade Social | 360.000                                     | 360.000                       | 0 |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |                   | 387.400                                     | 387.400                       | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                               |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |   |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                               |   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>                                      | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b>                  | <b>Recursos Outras Fontes</b> |   |
|   | Fiscal   | 5.000             | 5.000                                       | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 382.400           | 382.400                                     | 0                             |   |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 2.997.000         | 2.997.000                                   | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 2.986.000         | 2.986.000                                   | 0                             |   |
| 3.3.90.40   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 100.000           | 100.000                                     | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 100.000           | 100.000                                     | 0                             |   |
| 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 5.000             | 5.000                                       | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 5.000             | 5.000                                       | 0                             |   |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
| 3.3.91  | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS  | 132.000           | 132.000                                     | 0                             |   |
| 3.3.91.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 132.000           | 132.000                                     | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 132.000           | 132.000                                     | 0                             |   |
| <b>3.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                | <b>11.000</b>     | <b>11.000</b>                               | <b>0</b>                      |   |
| 3.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
| 3.4.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                         | <b>1.472.500</b>  | <b>1.472.500</b>                            | <b>0</b>                      |   |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                | <b>1.472.500</b>  | <b>1.472.500</b>                            | <b>0</b>                      |   |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 1.472.500         | 1.472.500                                   | 0                             |   |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 320.000           | 320.000                                     | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 221.000           | 221.000                                     | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 99.000            | 99.000                                      | 0                             |   |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 1.087.500         | 1.087.500                                   | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 1.087.500         | 1.087.500                                   | 0                             |   |
| 4.4.90.61   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 55.000            | 55.000                                      | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 44.000            | 44.000                                      | 0                             |   |
| 4.4.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 10.000            | 10.000                                      | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 10.000            | 10.000                                      | 0                             |   |
| <b>02.007</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>            | <b>14.744.600</b> | <b>14.744.600</b>                           | <b>0</b>                      |   |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                          | <b>14.003.200</b> | <b>14.003.200</b>                           | <b>0</b>                      |   |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                  | <b>11.007.260</b> | <b>11.007.260</b>                           | <b>0</b>                      |   |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 11.007.260        | 11.007.260                                  | 0                             |   |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 385.000           | 385.000                                     | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 385.000           | 385.000                                     | 0                             |   |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 8.448.000         | 8.448.000                                   | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 8.448.000         | 8.448.000                                   | 0                             |   |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 1.756.260         | 1.756.260                                   | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 1.756.260         | 1.756.260                                   | 0                             |   |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 418.000           | 418.000                                     | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 418.000           | 418.000                                     | 0                             |   |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                   | <b>2.995.940</b>  | <b>2.995.940</b>                            | <b>0</b>                      |   |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 2.995.940         | 2.995.940                                   | 0                             |   |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 22.000            | 22.000                                      | 0                             |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                               |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |   |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                               |   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>                                      | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b>                  | <b>Recursos Outras Fontes</b> |   |
|   | Fiscal   | 22.000            | 22.000                                      | 0                             |   |
| 3.3.90.18   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 4.400             | 4.400                                       | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 4.400             | 4.400                                       | 0                             |   |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 1.160.040         | 1.160.040                                   | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 1.140.040         | 1.140.040                                   | 0                             |   |
|   | Seguridade Social                                  | 20.000            | 20.000                                      | 0                             |   |
| 3.3.90.31   | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 2.200             | 2.200                                       | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 2.200             | 2.200                                       | 0                             |   |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 18.700            | 18.700                                      | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 18.700            | 18.700                                      | 0                             |   |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 299.200           | 299.200                                     | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 299.200           | 299.200                                     | 0                             |   |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 1.471.800         | 1.471.800                                   | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 1.471.800         | 1.471.800                                   | 0                             |   |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 16.500            | 16.500                                      | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 16.500            | 16.500                                      | 0                             |   |
| 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 1.100             | 1.100                                       | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 1.100             | 1.100                                       | 0                             |   |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                         | <b>741.400</b>    | <b>741.400</b>                              | <b>0</b>                      |   |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                | <b>741.400</b>    | <b>741.400</b>                              | <b>0</b>                      |   |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 741.400           | 741.400                                     | 0                             |   |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 99.000            | 99.000                                      | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 99.000            | 99.000                                      | 0                             |   |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 631.400           | 631.400                                     | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 631.400           | 631.400                                     | 0                             |   |
| 4.4.90.61   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
|   | Fiscal   | 11.000            | 11.000                                      | 0                             |   |
| <b>02.008</b>   | <b>SEC. MUN.CULT.ESP. LAZER, TURISMO/DESEN.ECO</b> | <b>1.932.000</b>  | <b>1.932.000</b>                            | <b>0</b>                      |   |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                          | <b>1.393.000</b>  | <b>1.393.000</b>                            | <b>0</b>                      |   |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                  | <b>380.000</b>    | <b>380.000</b>                              | <b>0</b>                      |   |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 380.000           | 380.000                                     | 0                             |   |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 55.000            | 55.000                                      | 0                             |   |

|            |   |        |                  |                  |          |
|------------|---|--------|------------------|------------------|----------|
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Fiscal | 55.000           | 55.000           | 0        |
|            |   |        | 220.000          | 220.000          | 0        |
|            |   | Fiscal | 220.000          | 220.000          | 0        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |        | 90.000           | 90.000           | 0        |
|            |   | Fiscal | 90.000           | 90.000           | 0        |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |        | 15.000           | 15.000           | 0        |
|            |   | Fiscal | 15.000           | 15.000           | 0        |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>              |        | <b>1.013.000</b> | <b>1.013.000</b> | <b>0</b> |
| 3.3.50     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO      |        | 1.000            | 1.000            | 0        |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES                                 |        | 1.000            | 1.000            | 0        |
|            |   | Fiscal | 1.000            | 1.000            | 0        |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                            |        | 1.012.000        | 1.012.000        | 0        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                               |        | 10.000           | 10.000           | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|--|---|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
|  | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 156.000                                     | 156.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 156.000                                     | 156.000             | 0                      |  |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 47.000                                      | 47.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 47.000                                      | 47.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 28.000                                      | 28.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 28.000                                      | 28.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 56.000                                      | 56.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 56.000                                      | 56.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 680.000                                     | 680.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 680.000                                     | 680.000             | 0                      |  |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |  |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>539.000</b>                              | <b>539.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>539.000</b>                              | <b>539.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| 4.4.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
| 4.4.50.42  | AUXÍLIOS  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 529.000                                     | 529.000             | 0                      |  |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 509.000                                     | 509.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 509.000                                     | 509.000             | 0                      |  |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |  |
| <b>02.009</b>  | <b>SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>   | <b>5.381.140</b>                            | <b>5.381.140</b>    | <b>0</b>               |  |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>4.098.540</b>                            | <b>4.098.540</b>    | <b>0</b>               |  |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>1.353.120</b>                            | <b>1.353.120</b>    | <b>0</b>               |  |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.353.120                                   | 1.353.120           | 0                      |  |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 544.600                                     | 544.600             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 544.600                                     | 544.600             | 0                      |  |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 485.100                                     | 485.100             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 485.100                                     | 485.100             | 0                      |  |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 249.720                                     | 249.720             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 249.720                                     | 249.720             | 0                      |  |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 73.700                                      | 73.700              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 73.700                                      | 73.700              | 0                      |  |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>2.745.420</b>                            | <b>2.745.420</b>    | <b>0</b>               |  |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 121.000                                     | 121.000             | 0                      |  |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES                                     | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |  |
| 3.3.50.43  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |  |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.624.420                                   | 2.624.420           | 0                      |  |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 83.820                                      | 83.820              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 83.820                                      | 83.820              | 0                      |  |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.031.540                                   | 1.031.540           | 0                      |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|--|---|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
|  | Seguridade Social                                 | 1.031.540                                   | 1.031.540           | 0                      |  |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |  |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 340.220                                     | 340.220             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 340.220                                     | 340.220             | 0                      |  |
| 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 304.090                                     | 304.090             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 304.090                                     | 304.090             | 0                      |  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 693.150                                     | 693.150             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 693.150                                     | 693.150             | 0                      |  |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 75.900                                      | 75.900              | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 75.900                                      | 75.900              | 0                      |  |
| 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |  |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>1.282.600</b>                            | <b>1.282.600</b>    | <b>0</b>               |  |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>1.282.600</b>                            | <b>1.282.600</b>    | <b>0</b>               |  |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.282.600                                   | 1.282.600           | 0                      |  |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 671.000                                     | 671.000             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 671.000                                     | 671.000             | 0                      |  |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 526.900                                     | 526.900             | 0                      |  |
|  | Seguridade Social                                 | 526.900                                     | 526.900             | 0                      |  |

|               |   |                   |                  |                  |          |
|---------------|---|-------------------|------------------|------------------|----------|
| 4.4.90.61     | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              |                   | 84.700           | 84.700           | 0        |
|               |   | Seguridade Social | 84.700           | 84.700           | 0        |
| <b>02.010</b> | <b>SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>  |                   | <b>2.052.200</b> | <b>2.052.200</b> | <b>0</b> |
| <b>3</b>      | <b>Despesas Correntes</b>                         |                   | <b>1.297.000</b> | <b>1.297.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1</b>    | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 |                   | <b>252.000</b>   | <b>252.000</b>   | <b>0</b> |
| 3.1.90        | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 252.000          | 252.000          | 0        |
| 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                   | 200.000          | 200.000          | 0        |
|               |   | Fiscal            | 200.000          | 200.000          | 0        |
| 3.1.90.13     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                   | 42.000           | 42.000           | 0        |
|               |   | Fiscal            | 42.000           | 42.000           | 0        |
| 3.1.90.92     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                   | 10.000           | 10.000           | 0        |
|               |   | Fiscal            | 10.000           | 10.000           | 0        |
| <b>3.3</b>    | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  |                   | <b>1.045.000</b> | <b>1.045.000</b> | <b>0</b> |
| 3.3.50        | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          |                   | 5.000            | 5.000            | 0        |
| 3.3.50.41     | CONTRIBUIÇÕES                                     |                   | 5.000            | 5.000            | 0        |
|               |   | Fiscal            | 5.000            | 5.000            | 0        |
| 3.3.90        | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 1.040.000        | 1.040.000        | 0        |
| 3.3.90.14     | DIÁRIAS - CIVIL                                   |                   | 10.000           | 10.000           | 0        |
|               |   | Fiscal            | 10.000           | 10.000           | 0        |
| 3.3.90.30     | MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 465.000          | 465.000          | 0        |
|               |   | Fiscal            | 465.000          | 465.000          | 0        |
| 3.3.90.36     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                   | 65.000           | 65.000           | 0        |
|               |   | Fiscal            | 65.000           | 65.000           | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|--|---|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |  |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>755.200</b>                              | <b>755.200</b>      | <b>0</b>               |  |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>755.200</b>                              | <b>755.200</b>      | <b>0</b>               |  |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 755.200                                     | 755.200             | 0                      |  |
| 4.4.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |  |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 525.200                                     | 525.200             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 525.200                                     | 525.200             | 0                      |  |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |  |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |  |
| 4.4.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
| <b>02.011</b>  | <b>SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>  | <b>716.000</b>                              | <b>716.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>666.000</b>                              | <b>666.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>371.000</b>                              | <b>371.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 371.000                                     | 371.000             | 0                      |  |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 280.000                                     | 280.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 280.000                                     | 280.000             | 0                      |  |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |  |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |  |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>295.000</b>                              | <b>295.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 295.000                                     | 295.000             | 0                      |  |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |  |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |  |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |  |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |  |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |  |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |  |
| <b>02.012</b>  | <b>TESOURARIA</b>                                 | <b>253.000</b>                              | <b>253.000</b>      | <b>0</b>               |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                        |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|--|---|---|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>233.000</b>                              | <b>233.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>      | <b>0</b>               |  |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |  |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |  |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |  |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |  |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |  |
|  | Fiscal  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |  |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>68.000</b>                               | <b>68.000</b>       | <b>0</b>               |  |

|               |  |        |                   |                   |          |
|---------------|--|--------|-------------------|-------------------|----------|
| 3.3.90        | APLICAÇÕES DIRETAS                             |        | 68.000            | 68.000            | 0        |
| 3.3.90.14     | DIÁRIAS - CIVIL                                |        | 3.000             | 3.000             | 0        |
|               |  | Fiscal | 3.000             | 3.000             | 0        |
| 3.3.90.30     | MATERIAL DE CONSUMO                            |        | 10.000            | 10.000            | 0        |
|               |  | Fiscal | 10.000            | 10.000            | 0        |
| 3.3.90.36     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |        | 5.000             | 5.000             | 0        |
|               |  | Fiscal | 5.000             | 5.000             | 0        |
| 3.3.90.39     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |        | 50.000            | 50.000            | 0        |
|               |  | Fiscal | 50.000            | 50.000            | 0        |
| <b>4</b>      | <b>Despesas de Capital</b>                     |        | <b>20.000</b>     | <b>20.000</b>     | <b>0</b> |
| <b>4.4</b>    | <b>INVESTIMENTO</b>                            |        | <b>20.000</b>     | <b>20.000</b>     | <b>0</b> |
| 4.4.90        | APLICAÇÕES DIRETAS                             |        | 20.000            | 20.000            | 0        |
| 4.4.90.52     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |        | 20.000            | 20.000            | 0        |
|               |  | Fiscal | 20.000            | 20.000            | 0        |
| <b>02.099</b> | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 |        | <b>561.421</b>    | <b>561.421</b>    | <b>0</b> |
| <b>9</b>      | <b>Reserva de Contingência</b>                 |        | <b>561.421</b>    | <b>561.421</b>    | <b>0</b> |
| <b>9.9</b>    | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 |        | <b>561.421</b>    | <b>561.421</b>    | <b>0</b> |
| 9.9.99        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |        | 561.421           | 561.421           | 0        |
| 9.9.99.99     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |        | 561.421           | 561.421           | 0        |
|               |  | Fiscal | 561.421           | 561.421           | 0        |
| <b>Total</b>  |  |        | <b>54.539.861</b> | <b>54.539.861</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:       |  |        | 31.222.221        | 31.222.221        | 0        |
| Seguridade:   |  |        | 23.317.640        | 23.317.640        | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |          |                 |
|---|--|---|---------------------|----------|-----------------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |          |                 |
| Fonte de Recurso                          | Esfera   | Total                                       | Recursos do Tesouro | do       | Recursos Fontes |
| <b>10010000</b>                           | <b>Recursos Ordinários</b>   | <b>18.117.820</b>                           | <b>18.117.820</b>   | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 15.582.200                                  | 15.582.200          | 0        |                 |
|   | Seguridade Social  | 2.535.620                                   | 2.535.620           | 0        |                 |
| <b>11110000</b>                           | <b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç</b>  | <b>4.363.240</b>                            | <b>4.363.240</b>    | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 4.343.240                                   | 4.343.240           | 0        |                 |
|   | Seguridade Social  | 20.000                                      | 20.000              | 0        |                 |
| <b>11120000</b>                           | <b>Transferências do FUNDEB 60%</b>  | <b>4.957.260</b>                            | <b>4.957.260</b>    | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 4.957.260                                   | 4.957.260           | 0        |                 |
| <b>11130000</b>                           | <b>Transferências do FUNDEB 40%</b>  | <b>2.069.100</b>                            | <b>2.069.100</b>    | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 2.069.100                                   | 2.069.100           | 0        |                 |
| <b>11200000</b>                           | <b>Transferência do Salário-Educação</b>   | <b>621.500</b>                              | <b>621.500</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 621.500                                     | 621.500             | 0        |                 |
| <b>11210000</b>                           | <b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>  | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>       | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 44.000                                      | 44.000              | 0        |                 |
| <b>11220000</b>                           | <b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>  | <b>297.000</b>                              | <b>297.000</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 297.000                                     | 297.000             | 0        |                 |
| <b>11230000</b>                           | <b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>                                     | <b>555.500</b>                              | <b>555.500</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 555.500                                     | 555.500             | 0        |                 |
| <b>11240000</b>                           | <b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>   | <b>77.000</b>                               | <b>77.000</b>       | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 77.000                                      | 77.000              | 0        |                 |
| <b>11250000</b>                           | <b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação</b>  | <b>495.000</b>                              | <b>495.000</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 495.000                                     | 495.000             | 0        |                 |
| <b>12110000</b>                           | <b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>   | <b>4.195.921</b>                            | <b>4.195.921</b>    | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 105.421                                     | 105.421             | 0        |                 |
|   | Seguridade Social  | 4.090.500                                   | 4.090.500           | 0        |                 |
| <b>12130000</b>                           | <b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>  | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Seguridade Social  | 100.000                                     | 100.000             | 0        |                 |
| <b>12140000</b>                           | <b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>     | <b>13.363.000</b>                           | <b>13.363.000</b>   | <b>0</b> |                 |
|   | Seguridade Social  | 13.363.000                                  | 13.363.000          | 0        |                 |
| <b>12150000</b>                           | <b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b> | <b>198.000</b>                              | <b>198.000</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Seguridade Social  | 198.000                                     | 198.000             | 0        |                 |
| <b>12200000</b>                           | <b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu</b>  | <b>363.000</b>                              | <b>363.000</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal   | 198.000                                     | 198.000             | 0        |                 |
|   | Seguridade Social  | 165.000                                     | 165.000             | 0        |                 |
| <b>13110000</b>                           | <b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>  | <b>2.172.320</b>                            | <b>2.172.320</b>    | <b>0</b> |                 |
|   | Seguridade Social  | 2.172.320                                   | 2.172.320           | 0        |                 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |          |                 |
|---|---|---|---------------------|----------|-----------------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |          |                 |
| Fonte de Recurso                          | Esfera  | Total                                       | Recursos do Tesouro | do       | Recursos Fontes |
| <b>13120000</b>                           | <b>Transferências de Convênios - Assistência Social</b>                     | <b>601.200</b>                              | <b>601.200</b>      | <b>0</b> |                 |
|   | Seguridade Social   | 601.200                                     | 601.200             | 0        |                 |
| <b>15100000</b>                           | <b>Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</b>  | <b>1.792.000</b>                            | <b>1.792.000</b>    | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal  | 1.792.000                                   | 1.792.000           | 0        |                 |
| <b>15300000</b>                           | <b>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo</b>             | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal  | 30.000                                      | 30.000              | 0        |                 |
| <b>16100000</b>                           | <b>Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>              | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal  | 30.000                                      | 30.000              | 0        |                 |
| <b>16200000</b>                           | <b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b> | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>       | <b>0</b> |                 |
|   | Fiscal  | 25.000                                      | 25.000              | 0        |                 |
| <b>19900000</b>                           | <b>Outras destinações vinculadas de recursos</b>                            | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>       | <b>0</b> |                 |
|   | Seguridade Social   | 72.000                                      | 72.000              | 0        |                 |

|              |                   |                   |          |
|--------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Total</b> | <b>54.539.861</b> | <b>54.539.861</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:      | 31.222.221        | 31.222.221        | 0        |
| Seguridade:  | 23.317.640        | 23.317.640        | 0        |

|  |                   |   |                            |                               |
|--|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Região</b> |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Região</b>                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 0001                                   | Angicos           | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>          | <b>0</b>                      |
|  | Fiscal            | 31.222.221                                  | 31.222.221                 | 0                             |
|  | Seguridade Social | 23.317.640                                  | 23.317.640                 | 0                             |
| <b>Total</b>                           |                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>          | <b>0</b>                      |
| Fiscal:                                |                   | 31.222.221                                  | 31.222.221                 | 0                             |
| Seguridade:                            |                   | 23.317.640                                  | 23.317.640                 | 0                             |

|   |              |                                     |                   |
|---|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema           |              | Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| <b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b> |              | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00        |                   |
| <b>Poder</b>                                      | <b>Órgão</b> | <b>Valor</b>                        | <b>Total</b>      |
| <b>Poder Legislativo</b>                          |              |                                     | <b>1.350.000</b>  |
|   | LEGISLATIVO  | 1.350.000                           |                   |
| <b>Poder Executivo</b>                            |              |                                     | <b>53.189.861</b> |
|   | EXECUTIVO    | 53.189.861                          |                   |
| <b>Total:</b>                                     |              |                                     | <b>54.539.861</b> |

|                                 |                         |   |                      |                         |                        |
|---------------------------------|-------------------------|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                         |                        |
| <b>Evolução da Despesa</b>      |                         | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                         |                        |
| <b>Despesa</b>                  | <b>Realizada - 2019</b> | <b>Parte Relativa %</b>                     | <b>Fixada - 2020</b> | <b>Parte Relativa %</b> | <b>Prevista - 2021</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>       |                         |   |                      |                         |                        |
| Pessoal e Encargos Sociais      | 19.683.762,47           | 70,75                                       | 26.275.600,00        | 53,68                   | 28.949.880,00          |
| Outras Despesas Correntes       | 7.034.278,27            | 25,28                                       | 15.836.500,00        | 32,35                   | 18.010.860,00          |
| <b>Total</b>                    | <b>26.718.040,74</b>    | <b>96,04</b>                                | <b>42.112.100,00</b> | <b>86,03</b>            | <b>46.960.740,00</b>   |
| <b>Despesas de Capital</b>      |                         |   |                      |                         |                        |
| Investimento                    | 580.581,51              | 2,09  | 5.828.700,00         | 11,91                   | 6.501.700,00           |
| Amortização da Dívida Interna   | 522.204,75              | 1,88  | 450.000,00           | 0,92                    | 505.000,00             |
| <b>Total</b>                    | <b>1.102.786,26</b>     | <b>3,96</b>                                 | <b>6.278.700,00</b>  | <b>12,83</b>            | <b>7.006.700,00</b>    |
| <b>Reserva de Contingência</b>  |                         |   |                      |                         |                        |
| Reserva de Contingência         | 0,00                    | 0,00  | 561.421,00           | 1,15                    | 561.421,00             |
| <b>Total</b>                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 | <b>561.421,00</b>    | <b>1,15</b>             | <b>561.421,00</b>      |
| <b>Total Geral</b>              | <b>27.820.827,00</b>    | <b>100,00</b>                               | <b>48.952.221,00</b> | <b>100,00</b>           | <b>54.528.861,00</b>   |

|   |   |   |                            |                               |
|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>01.001</b>   | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                           | <b>1.350.000</b>                            | <b>1.350.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1001  | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51   | OBRA E INSTALAÇÕES                                | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1002  | Reequipamento da Câmara Municipal.                | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2001  | Manutenção dos Serviços da Câmara..               | 1.305.000                                   | 1.305.000                  | 0                             |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>1.305.000</b>                            | <b>1.305.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>1.059.500</b>                            | <b>1.059.500</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.059.500                                   | 1.059.500                  | 0                             |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 865.000                                     | 865.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 182.000                                     | 182.000                    | 0                             |
| 3.1.90.16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 500   | 500                        | 0                             |
| 3.1.90.91   | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 500   | 500                        | 0                             |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 500   | 500                        | 0                             |
| 3.1.90.94   | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>245.500</b>                              | <b>245.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50  | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41   | CONTRIBUIÇÕES                                     | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 238.500                                     | 238.500                    | 0                             |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 113.000                                     | 113.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 500   | 500                        | 0                             |
| 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|   |                            |   |                            |                               |
|---|----------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   |                            | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.001</b>   | <b>GABINETE CIVIL</b>      | <b>1.388.000</b>                            | <b>1.388.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1003  | Aquisição de Veículos      | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b> | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>        | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS         | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |

|            |  |                |                |          |
|------------|--|----------------|----------------|----------|
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 150.000        | 150.000        | 0        |
| 1004       | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente      | 20.000         | 20.000         | 0        |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                           | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.4</b> | <b>INVESTIMENTO</b>                                  | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  | <b>0</b> |
| 4.4.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 2002       | Manutenção do Gabinete Civil                         | 670.000        | 670.000        | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                            | <b>670.000</b> | <b>670.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                    | <b>657.000</b> | <b>657.000</b> | <b>0</b> |
| 3.1.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 657.000        | 657.000        | 0        |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL    | 14.000         | 14.000         | 0        |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | 500.000        | 500.000        | 0        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 110.000        | 110.000        | 0        |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | 33.000         | 33.000         | 0        |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>13.000</b>  | <b>13.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 13.000         | 13.000         | 0        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                      | 13.000         | 13.000         | 0        |
| 2003       | Manutenção da Controladoria Municipal                | 290.000        | 290.000        | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                            | <b>290.000</b> | <b>290.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                    | <b>250.000</b> | <b>250.000</b> | <b>0</b> |
| 3.1.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 250.000        | 250.000        | 0        |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL    | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | 180.000        | 180.000        | 0        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 50.000         | 50.000         | 0        |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>40.000</b>  | <b>40.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 40.000         | 40.000         | 0        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                      | 10.000         | 10.000         | 0        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 30.000         | 30.000         | 0        |
| 2004       | Manutenção de Assessoria de Imprensa                 | 30.000         | 30.000         | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                            | <b>30.000</b>  | <b>30.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>30.000</b>  | <b>30.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 30.000         | 30.000         | 0        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | 10.000         | 10.000         | 0        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 15.000         | 15.000         | 0        |
| 2005       | Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete | 15.000         | 15.000         | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                            | <b>15.000</b>  | <b>15.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>15.000</b>  | <b>15.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 15.000         | 15.000         | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2006   | Setor de Acompanhamento de Convênios              | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 2100   | Criação da Guarda Municipal                       | 56.000                                      | 56.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>37.000</b>                               | <b>37.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 37.000                                      | 37.000              | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>        | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 2101   | Implantação da Secretaria Municipal de Segurança  | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>37.000</b>                               | <b>37.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>32.000</b>                               | <b>32.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>        | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                               | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2102   | Criação do Departamento Municipal de Trânsito     | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|------------------------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |                                    | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |                                    | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>02.002</b>  | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                        | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2007   | Assessoria Jurídica                               | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                         | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                 | <b>115.000</b>                              | <b>115.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>02.003</b>  | <b>SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>   | <b>2.610.000</b>                            | <b>2.610.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1007   | Reforma do Prédio Sede da Prefeitura   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 4.4.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 1008   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1009   | Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.6</b>   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.6.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.6.90.71  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2008   | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. | 1.415.000                                   | 1.415.000           | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>1.415.000</b>                            | <b>1.415.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>885.000</b>                              | <b>885.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 885.000                                     | 885.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 550.000                                     | 550.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>530.000</b>                              | <b>530.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 530.000                                     | 530.000             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.37  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2009   | Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.                                      | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2010   | Contribuição à formação do PASEP   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>      | <b>0</b>               |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                    | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 2011   | Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                  | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES   | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| 2012   | Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.          | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.6</b>   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                                      | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>      | <b>0</b>               |

|            |  |                |                |          |
|------------|--|----------------|----------------|----------|
| 4.6.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                           | 350.000        | 350.000        | 0        |
| 4.6.90.71  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO     | 350.000        | 350.000        | 0        |
| 2013       | Amortizacáo dos Precatórios Trabalhistas     | 55.000         | 55.000         | 0        |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                   | <b>55.000</b>  | <b>55.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.6</b> | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>         | <b>55.000</b>  | <b>55.000</b>  | <b>0</b> |
| 4.6.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                           | 55.000         | 55.000         | 0        |
| 4.6.90.71  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO     | 55.000         | 55.000         | 0        |
| 2131       | MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO APOSENTADORIA | 250.000        | 250.000        | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                    | <b>250.000</b> | <b>250.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>            | <b>250.000</b> | <b>250.000</b> | <b>0</b> |
| 3.1.90     | APLICAÇÕES DIRETAS                           | 250.000        | 250.000        | 0        |
| 3.1.90.94  | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS     | 250.000        | 250.000        | 0        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>02.004</b>  | <b>SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>         | <b>480.000</b>                              | <b>480.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2014   | Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                            | <b>460.000</b>                              | <b>460.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                    | <b>255.000</b>                              | <b>255.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL    | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>205.000</b>                              | <b>205.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 205.000                                     | 205.000             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                           | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>02.005</b>  | <b>SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>   | <b>4.767.000</b>                            | <b>4.767.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1010   | Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1011   | Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 1012   | Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas                          | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>310.000</b>                              | <b>310.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>310.000</b>                              | <b>310.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 310.000                                     | 310.000             | 0                      |
| 1013   | Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1014   | Implantacáo de Acessibilidade em Prédios Públicos                                       | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1015   | Construção de Cemitério Público Municipal   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1016   | Conclusão de Praça Pública  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1017   | Construção e Reforma de Praças Públicas   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1018   | Construção de Pórtico   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1019   | Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1020   | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1021   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1022   | Aquisição ou Desapropriação de Imóveis  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 1023   | Construção do Mercado de Artesanato   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1024   | Sinalização de Ruas e Avenidas  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 1025   | Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município                     | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1026   | Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários                                | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 1067   | Adequação e Modernização da Feira Livre   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2015   | Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica                        | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>275.000</b>                              | <b>275.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>275.000</b>                              | <b>275.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 2016   | Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos                  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2017   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas | 2.556.000                                   | 2.556.000           | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>2.556.000</b>                            | <b>2.556.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>   | <b>1.960.000</b>                            | <b>1.960.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 1.960.000                                   | 1.960.000           | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 | 360.000                                     | 360.000             | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 1.250.000                                   | 1.250.000           | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 330.000                                     | 330.000             | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>596.000</b>                              | <b>596.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 595.000                                     | 595.000             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |

|            |   |                |                |          |
|------------|---|----------------|----------------|----------|
| 2018       | Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública | 270.000        | 270.000        | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                 | <b>270.000</b> | <b>270.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>270.000</b> | <b>270.000</b> | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 270.000        | 270.000        | 0        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 70.000         | 70.000         | 0        |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 180.000        | 180.000        | 0        |
| 2019       | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros              | 40.000         | 40.000         | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                 | <b>40.000</b>  | <b>40.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>40.000</b>  | <b>40.000</b>  | <b>0</b> |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2020   | Manutenção do Setor de Transportes             | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                      | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>               | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.006</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               | <b>18.179.500</b>                           | <b>18.179.500</b>          | <b>0</b>                      |
| 1027   | Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 1028   | Aquisição de Imóvel  | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 1029   | Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde            | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.4.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1030   | Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde                | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>187.000</b>                              | <b>187.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>187.000</b>                              | <b>187.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 1031   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                    | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>77.000</b>                               | <b>77.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>77.000</b>                               | <b>77.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| 1032   | Construção do Sistema de Saneamento Básico                         | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.4.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1033   | Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.           | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 1034   | Construção de Bacia de Estabilização                               | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>88.000</b>                               | <b>88.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>88.000</b>                               | <b>88.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 1035   | Aquisição de Imóveis   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                            | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2021   | Conférence Municipal de Saúde                  | 14.000                                      | 14.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                      | <b>14.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>               | <b>14.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 14.000                                      | 14.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 100   | 100                        | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.900                                       | 3.900                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2022   | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde           | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |

|   |   |   |                            |                               |
|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                               | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                              | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                     | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2023  | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF   | 357.500                                     | 357.500                    | 0                             |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                               | <b>346.500</b>                              | <b>346.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>286.000</b>                              | <b>286.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 286.000                                     | 286.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>60.500</b>                               | <b>60.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 60.500                                      | 60.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                              | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                     | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2024  | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                  | 3.245.500                                   | 3.245.500                  | 0                             |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                               | <b>3.185.500</b>                            | <b>3.185.500</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>1.848.000</b>                            | <b>1.848.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 1.848.000                                   | 1.848.000                  | 0                             |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       | 363.000                                     | 363.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 1.100.000                                   | 1.100.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 275.000                                     | 275.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>1.337.500</b>                            | <b>1.337.500</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 1.337.500                                   | 1.337.500                  | 0                             |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 700.000                                     | 700.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                              | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                     | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 2025  | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde | 1.051.000                                   | 1.051.000                  | 0                             |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                               | <b>1.051.000</b>                            | <b>1.051.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>1.018.000</b>                            | <b>1.018.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 1.018.000                                   | 1.018.000                  | 0                             |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 800.000                                     | 800.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 2026  | Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo       | 528.000                                     | 528.000                    | 0                             |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                               | <b>418.000</b>                              | <b>418.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>418.000</b>                              | <b>418.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 418.000                                     | 418.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 330.000                                     | 330.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                              | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                     | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 2027  | Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal          | 681.000                                     | 681.000                    | 0                             |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                               | <b>653.500</b>                              | <b>653.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>553.000</b>                              | <b>553.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 553.000                                     | 553.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       | 380.000                                     | 380.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>100.500</b>                              | <b>100.500</b>             | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 100.500                                     | 100.500                    | 0                             |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                              | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>                                     | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>              | <b>0</b>                      |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 2028   | Manutenção da Saúde da Família BLATB   | 2.765.000                                   | 2.765.000                  | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>2.732.000</b>                            | <b>2.732.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>2.545.000</b>                            | <b>2.545.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 2.545.000                                   | 2.545.000                  | 0                             |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                | 1.830.000                                   | 1.830.000                  | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 440.000                                     | 440.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>187.000</b>                              | <b>187.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 2029   | Instalação e Manutenção do CAPS  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2030   | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ                 | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2031   | Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2032   | Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE                                      | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2033   | Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades              | 1.033.000                                   | 1.033.000                  | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>978.000</b>                              | <b>978.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>770.000</b>                              | <b>770.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 770.000                                     | 770.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                | 600.000                                     | 600.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>208.000</b>                              | <b>208.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 208.000                                     | 208.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 2034   | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços                             | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2035   | Manutenção do Programa da Farmácia Básica  | 426.000                                     | 426.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>415.000</b>                              | <b>415.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>360.000</b>                              | <b>360.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 360.000                                     | 360.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                | 290.000                                     | 290.000                    | 0                             |

|  |  |   |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| 4  | Despesas de Capital  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2036   | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças  | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 487.000                                     | 487.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 454.000                                     | 454.000             | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 454.000                                     | 454.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                          | 99.000                                      | 99.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 2037   | Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária            | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 82.000                                      | 82.000              | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 82.000                                      | 82.000              | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                          | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 2038   | Manutenção do Setor de Saneamento  | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2103   | Manutenção do Programa Brasil Sorridente                                   | 99.000                                      | 99.000              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 99.000                                      | 99.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 99.000                                      | 99.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 99.000                                      | 99.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2104   | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS  | 5.740.000                                   | 5.740.000           | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 5.340.000                                   | 5.340.000           | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 2.140.000                                   | 2.140.000           | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 2.140.000                                   | 2.140.000           | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                          | 1.650.000                                   | 1.650.000           | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 440.000                                     | 440.000             | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 3.200.000                                   | 3.200.000           | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 3.200.000                                   | 3.200.000           | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000.000                                   | 1.000.000           | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 2.000.000                                   | 2.000.000           | 0                      |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                          | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital  | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 2105   | ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN) | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
| 3.3.71   | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                         | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.71.70  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                              | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.91   | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS                          | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
| 3.3.91.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
| 2128   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19                                       | 645.000                                     | 645.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 545.000                                     | 545.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 145.000                                     | 145.000             | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 145.000                                     | 145.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                          | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital  | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.007   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 14.744.600                                  | 14.744.600          | 0                      |
| 1036   | Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 1037   | Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal        | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1038   | Aquisição de veículos   | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 333.300                                     | 333.300             | 0                      |
| 1039   | Manutenção e modernização de laboratórios de informática                                  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1040   | Aquisição de Imóvel   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1041   | Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 38.500                                      | 38.500              | 0                      |
| 1042   | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 1043   | Aquisição Veicc/Recurso do FUNDEB 40%   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 1044   | Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2039   | Manutenção da Secretaria  | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 344.300                                     | 344.300             | 0                      |
| 3.3.90.18  | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 121.000                                     | 121.000             | 0                      |
| 2040   | Manutenção do setor do Ensino Fundamental   | 1.856.800                                   | 1.856.800           | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 1.801.800                                   | 1.801.800           | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 1.397.000                                   | 1.397.000           | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 1.397.000                                   | 1.397.000           | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 1.100.000                                   | 1.100.000           | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 404.800                                     | 404.800             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 404.800                                     | 404.800             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.18  | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2041   | Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,.  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2042   | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar                      | 143.000                                     | 143.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>143.000</b>                              | <b>143.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>143.000</b>                              | <b>143.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 143.000                                     | 143.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 143.000                                     | 143.000                    | 0                             |
| 2043   | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 2044   | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental  | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>187.000</b>                              | <b>187.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>187.000</b>                              | <b>187.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 2045   | ManutPrograma de Desda Educação PDE                                | 49.500                                      | 49.500                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 2046   | Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE               | 44.000                                      | 44.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 2047   | Manutenção do Setor de Ensino Infantil                             | 62.700                                      | 62.700                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>62.700</b>                               | <b>62.700</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>62.700</b>                               | <b>62.700</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 62.700                                      | 62.700                     | 0                             |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.18  | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                    | 2.200                                       | 2.200                      | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 2048   | Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.,                            | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 2049   | Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%                            | 2.024.000                                   | 2.024.000                  | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>2.024.000</b>                            | <b>2.024.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                  | <b>2.024.000</b>                            | <b>2.024.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 2.024.000                                   | 2.024.000                  | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 1.694.000                                   | 1.694.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 319.000                                     | 319.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2050   | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%                         | 297.000                                     | 297.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>297.000</b>                              | <b>297.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                  | <b>297.000</b>                              | <b>297.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 297.000                                     | 297.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 297.000                                     | 297.000                    | 0                             |
| 2051   | Manutenção do EJA FUNDEB 40%                                       | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>66.000</b>                               | <b>66.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                  | <b>66.000</b>                               | <b>66.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2052   | Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.                           | 4.312.000                                   | 4.312.000                  | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>4.312.000</b>                            | <b>4.312.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                  | <b>4.312.000</b>                            | <b>4.312.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 4.312.000                                   | 4.312.000                  | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 3.410.000                                   | 3.410.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 682.000                                     | 682.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 2053   | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%                           | 1.419.000                                   | 1.419.000                  | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>1.419.000</b>                            | <b>1.419.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                  | <b>1.419.000</b>                            | <b>1.419.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 1.419.000                                   | 1.419.000                  | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 1.100.000                                   | 1.100.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 242.000                                     | 242.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| 2054   | Manutenção do EJA FUNDEB 60%                                       | 40.260                                      | 40.260                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>40.260</b>                               | <b>40.260</b>              | <b>0</b>                      |

|  |   |   |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 40.260                                      | 40.260              | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 40.260                                      | 40.260              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 7.260                                       | 7.260               | 0                      |
| 2055   | Manut.dos Recursos do Salário Educação  | 676.500                                     | 676.500             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 616.000                                     | 616.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 330.000                                     | 330.000             | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 330.000                                     | 330.000             | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 286.000                                     | 286.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 286.000                                     | 286.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
| 2056   | Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda ) | 29.040                                      | 29.040              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 18.040                                      | 18.040              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 18.040                                      | 18.040              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 18.040                                      | 18.040              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 7.040                                       | 7.040               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 8.800                                       | 8.800               | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2057   | Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 2058   | Manut do Programa Nac de Alimentação Escolar PNAE   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 2059   | Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche                                       | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 77.000                                      | 77.000              | 0                      |
| 2060   | Manutenção do Transporte Escolar para Universitário                                       | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 2129   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2215   | Implantação do cursinho para ENEM e IFRN  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3002   | Manutenção do Programa do Transporte Escolar.   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3009   | Manutenção da Secretaria de Educação.   | 1.766.600                                   | 1.766.600           | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes  | 1.711.600                                   | 1.711.600           | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 1.122.000                                   | 1.122.000           | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 1.122.000                                   | 1.122.000           | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   | 385.000                                     | 385.000             | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 484.000                                     | 484.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 589.600                                     | 589.600             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 589.600                                     | 589.600             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 275.000                                     | 275.000             | 0                      |

|  |   |   |                            |                               |
|--|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 3.3.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.008</b>  | <b>SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>          | <b>1.932.000</b>                            | <b>1.932.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1045   | Construção e Instalação do Museu Municipal                | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1046   | Aquisição de Equipamento e Material Permanente            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1047   | Criação e Manutenção de Rotas Turísticas                  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                 | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1048   | Logística Turística para Agentes Locais                   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                 | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1049   | Construção do Terminal Turístico                          | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 1050   | Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva             | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1051   | Reforma do Ginásio Poliesportivo                          | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 1052   | Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 1072   | Construção de Área de Lazer                               | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 1073   | Construção de Área Comunitária para o Esporte             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2061   | Manutenção dos Serviços da Secretaria                     | 770.000                                     | 770.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                 | <b>760.000</b>                              | <b>760.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         | <b>380.000</b>                              | <b>380.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 380.000                                     | 380.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>380.000</b>                              | <b>380.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 379.000                                     | 379.000                    | 0                             |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>                                       | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.50.42  | AUXÍLIOS  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2062   | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial        | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                 | <b>32.000</b>                               | <b>32.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>32.000</b>                               | <b>32.000</b>              | <b>0</b>                      |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2063   | Manutenção do Setor de Cultura                             | 275.000                                     | 275.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                  | <b>275.000</b>                              | <b>275.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>275.000</b>                              | <b>275.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 275.000                                     | 275.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS          | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS              | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2064   | Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                  | <b>130.000</b>                              | <b>130.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>130.000</b>                              | <b>130.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2065   | Promoção de Eventos Esportivos                             | 171.000                                     | 171.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                  | <b>171.000</b>                              | <b>171.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>171.000</b>                              | <b>171.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 171.000                                     | 171.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS          | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.009</b>  | <b>SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>            | <b>5.381.140</b>                            | <b>5.381.140</b>           | <b>0</b>                      |
| 1053   | Reforma do Centro de Convivência do Idoso.                 | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>88.000</b>                               | <b>88.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>88.000</b>                               | <b>88.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| 1054   | Manutenção do Programa Criança Feliz                       | 223.300                                     | 223.300                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                  | <b>201.300</b>                              | <b>201.300</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                          | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL          | 132.000                                     | 132.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 27.500                                      | 27.500                     | 0                             |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>36.300</b>                               | <b>36.300</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 36.300                                      | 36.300                     | 0                             |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 3.300                                       | 3.300                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 1055   | Construção de Unidade de Assistência ao Jovem              | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>220.000</b>                              | <b>220.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>220.000</b>                              | <b>220.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 1056   | ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1057   | Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 1058   | Aquisição de Imóveis                                       | 72.600                                      | 72.600                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>72.600</b>                               | <b>72.600</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>72.600</b>                               | <b>72.600</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 72.600                                      | 72.600                     | 0                             |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                       | 72.600                                      | 72.600                     | 0                             |
| 1059   | Const.e Reconst.de Unidade Habitacional                    | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                 | <b>220.000</b>                              | <b>220.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>220.000</b>                              | <b>220.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1060   | Refe Melhoria de Unidade Habitacional                      | 82.500                                      | 82.500                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                  | <b>82.500</b>                               | <b>82.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>82.500</b>                               | <b>82.500</b>              | <b>0</b>                      |

|            |   |                |                |          |
|------------|---|----------------|----------------|----------|
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 82.500         | 82.500         | 0        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 27.500         | 27.500         | 0        |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA               | 16.500         | 16.500         | 0        |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 16.500         | 16.500         | 0        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 22.000         | 22.000         | 0        |
| 1071       | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil      | 18.200         | 18.200         | 0        |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                      | <b>18.200</b>  | <b>18.200</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.4</b> | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>18.200</b>  | <b>18.200</b>  | <b>0</b> |
| 4.4.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 18.200         | 18.200         | 0        |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 11.000         | 11.000         | 0        |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 7.200          | 7.200          | 0        |
| 2067       | Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.  | 33.000         | 33.000         | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                       | <b>33.000</b>  | <b>33.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>33.000</b>  | <b>33.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.50     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                        | 33.000         | 33.000         | 0        |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES   | 33.000         | 33.000         | 0        |
| 2068       | Programa ao Portador de Deficiência                             | 22.000         | 22.000         | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                       | <b>22.000</b>  | <b>22.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>22.000</b>  | <b>22.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000         | 22.000         | 0        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000         | 11.000         | 0        |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA               | 11.000         | 11.000         | 0        |
| 2069       | Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente                         | 247.500        | 247.500        | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                       | <b>231.000</b> | <b>231.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>170.500</b> | <b>170.500</b> | <b>0</b> |
| 3.1.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 170.500        | 170.500        | 0        |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 132.000        | 132.000        | 0        |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 27.500         | 27.500         | 0        |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 11.000         | 11.000         | 0        |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>60.500</b>  | <b>60.500</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 60.500         | 60.500         | 0        |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 5.500          | 5.500          | 0        |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 27.500         | 27.500         | 0        |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 27.500         | 27.500         | 0        |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>                                      | <b>16.500</b>  | <b>16.500</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.4</b> | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>16.500</b>  | <b>16.500</b>  | <b>0</b> |
| 4.4.90     | APLICAÇÕES DIRETAS  | 16.500         | 16.500         | 0        |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 16.500         | 16.500         | 0        |
| 2070       | Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança | 88.000         | 88.000         | 0        |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>                                       | <b>88.000</b>  | <b>88.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>88.000</b>  | <b>88.000</b>  | <b>0</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3.50.43  | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 2071   | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente                               | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                         | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 2072   | Manut.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV             | 137.500                                     | 137.500             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>104.500</b>                              | <b>104.500</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>104.500</b>                              | <b>104.500</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 104.500                                     | 104.500             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                         | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2073   | Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS | 540.000                                     | 540.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>507.000</b>                              | <b>507.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>   | <b>231.000</b>                              | <b>231.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 231.000                                     | 231.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         | 148.500                                     | 148.500             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>276.000</b>                              | <b>276.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 276.000                                     | 276.000             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 6.500                                       | 6.500               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |

| Unidade Orçamentária  |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---|---|---|---------------------|------------------------|
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2074  | Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS | 331.100                                     | 331.100             | 0                      |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>309.100</b>                              | <b>309.100</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>   | <b>159.500</b>                              | <b>159.500</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 159.500                                     | 159.500             | 0                      |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   | 121.000                                     | 121.000             | 0                      |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>149.600</b>                              | <b>149.600</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 149.600                                     | 149.600             | 0                      |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 93.500                                      | 93.500              | 0                      |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 2075  | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                                       | 973.500                                     | 973.500             | 0                      |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>940.500</b>                              | <b>940.500</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>  | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>   | <b>552.200</b>                              | <b>552.200</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 552.200                                     | 552.200             | 0                      |
| 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 352.000                                     | 352.000             | 0                      |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 24.200                                      | 24.200              | 0                      |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>388.300</b>                              | <b>388.300</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 388.300                                     | 388.300             | 0                      |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 13.200                                      | 13.200              | 0                      |
| 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 36.300                                      | 36.300              | 0                      |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 24.200                                      | 24.200              | 0                      |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2077  | Promocão da Conferência Municipal de Assistência Social                                   | 28.600                                      | 28.600              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                     |                        |
| Unidade Orçamentária  |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>28.600</b>                               | <b>28.600</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>28.600</b>                               | <b>28.600</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 28.600                                      | 28.600              | 0                      |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.300                                       | 3.300               | 0                      |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 3.300                                       | 3.300               | 0                      |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2078  | Promocão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                    | 330   | 330                 | 0                      |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>330</b>                                  | <b>330</b>          | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>330</b>                                  | <b>330</b>          | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 330   | 330                 | 0                      |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 110   | 110                 | 0                      |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 110   | 110                 | 0                      |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 110   | 110                 | 0                      |
| 2079  | Promocão da Conferência Municipal das Cidades   | 330   | 330                 | 0                      |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>330</b>                                  | <b>330</b>          | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>330</b>                                  | <b>330</b>          | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 330   | 330                 | 0                      |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 110   | 110                 | 0                      |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 110   | 110                 | 0                      |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 110   | 110                 | 0                      |
| 2080  | Manutenção do Programa IGD  | 391.600                                     | 391.600             | 0                      |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>231.000</b>                              | <b>231.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>231.000</b>                              | <b>231.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 231.000                                     | 231.000             | 0                      |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 121.000                                     | 121.000             | 0                      |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| <b>4</b>  | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>160.600</b>                              | <b>160.600</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>  | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>160.600</b>                              | <b>160.600</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 160.600                                     | 160.600             | 0                      |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 160.600                                     | 160.600             | 0                      |
| 2081  | Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| <b>3</b>  | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>88.000</b>                               | <b>88.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>88.000</b>                               | <b>88.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90  | APLICAÇÕES DIRETAS  | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 88.000                                      | 88.000              | 0                      |
| 2082  | Aquisição de Imóveis  | 12.100                                      | 12.100              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>12.100</b>                               | <b>12.100</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>12.100</b>                               | <b>12.100</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 12.100                                      | 12.100              | 0                      |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 12.100                                      | 12.100              | 0                      |
| 2083   | Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC                                  | 90.900                                      | 90.900              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>90.900</b>                               | <b>90.900</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>90.900</b>                               | <b>90.900</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 90.900                                      | 90.900              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 18.700                                      | 18.700              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 37.000                                      | 37.000              | 0                      |
| 2084   | Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.             | 19.300                                      | 19.300              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>19.300</b>                               | <b>19.300</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>19.300</b>                               | <b>19.300</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 19.300                                      | 19.300              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 8.300                                       | 8.300               | 0                      |
| 2085   | ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC                   | 123.420                                     | 123.420             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>123.420</b>                              | <b>123.420</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>2.420</b>                                | <b>2.420</b>        | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 2.420                                       | 2.420               | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 220   | 220                 | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>121.000</b>                              | <b>121.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 121.000                                     | 121.000             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                      | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2086   | Manutenção do IGDSUAS  | 253.000                                     | 253.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>231.000</b>                              | <b>231.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  | <b>60.500</b>                               | <b>60.500</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 60.500                                      | 60.500              | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>170.500</b>                              | <b>170.500</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 170.500                                     | 170.500             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 2087   | Manutdo Programa BPC na Escola   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>44.000</b>                               | <b>44.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 44.000                                      | 44.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2088   | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda           | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 82.500                                      | 82.500              | 0                      |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 2097   | Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária | 114.000                                     | 114.000             | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>103.000</b>                              | <b>103.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>103.000</b>                              | <b>103.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 103.000                                     | 103.000             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>  | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2098   | Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social                                      | 44.100                                      | 44.100              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  | <b>44.100</b>                               | <b>44.100</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>44.100</b>                               | <b>44.100</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 44.100                                      | 44.100              | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 6.600                                       | 6.600               | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|---|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
| 2099   | Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.                         | 24.200                                      | 24.200              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>24.200</b>                               | <b>24.200</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>24.200</b>                               | <b>24.200</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 24.200                                      | 24.200              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 13.200                                      | 13.200              | 0                      |
| 2130   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>   | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2211   | Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas  | 35.200                                      | 35.200              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>35.200</b>                               | <b>35.200</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>35.200</b>                               | <b>35.200</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 35.200                                      | 35.200              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 13.200                                      | 13.200              | 0                      |
| 2212   | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário   | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2213   | Distribuição de Pescados na Semana Santa  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>66.000</b>                               | <b>66.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>66.000</b>                               | <b>66.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2214   | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>27.500</b>                               | <b>27.500</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 27.500                                      | 27.500              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3000   | Manutenção do Setor de Habitação  | 69.000                                      | 69.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>69.000</b>                               | <b>69.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>69.000</b>                               | <b>69.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 69.000                                      | 69.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3001   | Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>1.100</b>                                | <b>1.100</b>        | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>1.100</b>                                | <b>1.100</b>        | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 220   | 220                 | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 220   | 220                 | 0                      |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 220   | 220                 | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 220   | 220                 | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 220   | 220                 | 0                      |
| 3003   | Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial   | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 16.500                                      | 16.500              | 0                      |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 28.000                                      | 28.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 28.000                                      | 28.000              | 0                      |
| 3004   | Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança/ PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |

|  |   |   |                            |                               |
|--|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>              | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| 3005   | Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.                   | 31.400                                      | 31.400                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>31.400</b>                               | <b>31.400</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>31.400</b>                               | <b>31.400</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 31.400                                      | 31.400                     | 0                             |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 9.400                                       | 9.400                      | 0                             |
| 3006   | Publicidade de Utilidade Pública.   | 7.260                                       | 7.260                      | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>7.260</b>                                | <b>7.260</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>7.260</b>                                | <b>7.260</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 7.260                                       | 7.260                      | 0                             |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 3.300                                       | 3.300                      | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 1.650                                       | 1.650                      | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 2.310                                       | 2.310                      | 0                             |
| 3007   | Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.                                   | 49.600                                      | 49.600                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>27.600</b>                               | <b>27.600</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>27.600</b>                               | <b>27.600</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 27.600                                      | 27.600                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 27.600                                      | 27.600                     | 0                             |
| 3008   | Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.                    | 107.000                                     | 107.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>107.000</b>                              | <b>107.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>107.000</b>                              | <b>107.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 107.000                                     | 107.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 77.000                                      | 77.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| Unidade Orçamentária   |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.010</b>  | <b>SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>  | <b>2.052.200</b>                            | <b>2.052.200</b>           | <b>0</b>                      |
| 1061   | Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores              | 90.200                                      | 90.200                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>90.200</b>                               | <b>90.200</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>90.200</b>                               | <b>90.200</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 90.200                                      | 90.200                     | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 90.200                                      | 90.200                     | 0                             |
| 1062   | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água   | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 1063   | Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares                                    | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>145.000</b>                              | <b>145.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>145.000</b>                              | <b>145.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| 1064   | Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1065   | Aquisição de Imóvel   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1068   | REFORMA DO MERCADO PÚBLICO  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.4.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 1069   | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas                                     | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>4</b>   | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4</b>   | <b>INVESTIMENTO</b>   | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1070   | Programa de Hortas Comunitárias   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2089   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | 320.000                                     | 320.000                    | 0                             |
| <b>3</b>   | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>320.000</b>                              | <b>320.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>320.000</b>                              | <b>320.000</b>             | <b>0</b>                      |

|  |  |   |                     |                        |
|--|--|---|---------------------|------------------------|
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 320.000                                     | 320.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 2090   | Manutenção do Setor do Meio Ambiente                         | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 2091   | Manutenção das Atividades da Secretaria                      | 797.000                                     | 797.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 767.000                                     | 767.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 252.000                                     | 252.000             | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 252.000                                     | 252.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 515.000                                     | 515.000             | 0                      |
| 3.3.50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 510.000                                     | 510.000             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2092   | Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.011   | SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTABIL                    | 716.000                                     | 716.000             | 0                      |
| 1066   | Aquisição de Equipamentos                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2093   | Manutenção das Atividades da Secretaria                      | 666.000                                     | 666.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 666.000                                     | 666.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 371.000                                     | 371.000             | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 371.000                                     | 371.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 280.000                                     | 280.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 295.000                                     | 295.000             | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 295.000                                     | 295.000             | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.012   | TESOURARIA   | 253.000                                     | 253.000             | 0                      |
| 2094   | Manutenção da Tesouraria Municipal                           | 253.000                                     | 253.000             | 0                      |
| 3  | Despesas Correntes   | 233.000                                     | 233.000             | 0                      |
| 3.1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.1.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 68.000                                      | 68.000              | 0                      |
| 3.3.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 68.000                                      | 68.000              | 0                      |
| 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4  | Despesas de Capital  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4  | INVESTIMENTO   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90   | APLICAÇÕES DIRETAS   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |                     |                        |

| Unidade Orçamentária  |                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---|--------------------------------|---|---------------------|------------------------|
| <b>02.099</b>   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>      | <b>0</b>               |
| 9999  | Reserva de Contingência        | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| <b>9</b>  | <b>Reserva de Contingência</b> | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>      | <b>0</b>               |
| <b>9.9</b>  | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>561.421</b>                              | <b>561.421</b>      | <b>0</b>               |
| 9.9.99  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| 9.9.99.99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 561.421                                     | 561.421             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |                                | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |                     |                        |
| Unidade Orçamentária  |                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>Total:</b>   |                                | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.539.861</b>   | <b>0</b>               |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |  |
|-----------------------------------|--|---|------------------|--|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | Esfera                                      | Valor            |  |
| 01 - LEGISLATIVO                  |  |   | 1.350.000        |  |
| 01.001- CÂMARA MUNICIPAL          |  |   | 1.350.000        |  |
|                                   | 01 - LEGISLATIVA   |   | 1.350.000        |  |
|                                   | 031 -AÇÃO LEGISLATIVA  |   | 1.350.000        |  |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   | 1.350.000        |  |
|                                   | <b>1001</b> Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara<br>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara   | Fiscal                                      | <b>30.000</b>    |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 30.000           |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 30.000           |  |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 30.000           |  |
|                                   | <b>1002</b> Recuperação da Câmara Municipal.<br>Recuperação da Câmara Municipal.   | Fiscal                                      | <b>15.000</b>    |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 15.000           |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 15.000           |  |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 15.000           |  |
|                                   | <b>2001</b> Manutenção dos Serviços da Câmara..<br>Manutenção dos Serviços da Câmara..   | Fiscal                                      | <b>1.305.000</b> |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 1.305.000        |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 1.305.000        |  |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 6.000            |  |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 865.000          |  |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 182.000          |  |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 500              |  |
|                                   | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  |   | 500              |  |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 500              |  |
|                                   | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   |   | 5.000            |  |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES  |   | 7.000            |  |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |   | 15.000           |  |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 50.000           |  |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 5.000            |  |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |   | 1.000            |  |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 7.000            |  |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 113.000          |  |
|                                   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |   | 45.000           |  |
|                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |   | 1.000            |  |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 500              |  |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 1.000            |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | Esfera                                      | Valor            |  |
| 02 - EXECUTIVO                    |  |   | 1.388.000        |  |
| 02.001- GABINETE CIVIL            |  |   | 1.388.000        |  |
|                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO   |   | 1.245.000        |  |
|                                   | 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL   |   | 1.245.000        |  |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   | 1.245.000        |  |
|                                   | <b>1003</b> Aquisição de Veículos<br>Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.  | Fiscal                                      | <b>150.000</b>   |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 150.000          |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 150.000          |  |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 150.000          |  |
|                                   | <b>1004</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.  | Fiscal                                      | <b>20.000</b>    |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 20.000           |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 20.000           |  |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000           |  |
|                                   | <b>2002</b> Manutenção do Gabinete Civil<br>Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente. | Fiscal                                      | <b>670.000</b>   |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 670.000          |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 670.000          |  |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 14.000           |  |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 500.000          |  |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 110.000          |  |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 33.000           |  |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |   | 13.000           |  |
|                                   | <b>2003</b> Manutenção da Controladoria Municipal<br>Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.                                 | Fiscal                                      | <b>290.000</b>   |  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   | 290.000          |  |
|                                   | 0001 - Angicos   |   | 290.000          |  |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 20.000           |  |

|   |   |   |        |           |
|---|---|---|--------|-----------|
|   | 3.1.90.11                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        | 180.000   |
|   | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 50.000    |
|   | 3.3.90.14                                   | DIÁRIAS - CIVIL   |        | 10.000    |
|   | 3.3.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 30.000    |
|   | 2004  | Manutenção de Assessoria de Imprensa<br>Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.  | Fiscal | 30.000    |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 30.000    |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 30.000    |
|   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 5.000     |
|   | 3.3.90.36                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        | 10.000    |
|   | 3.3.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 15.000    |
|   | 2005  | Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete<br>Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete  | Fiscal | 15.000    |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 15.000    |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 15.000    |
|   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 1.000     |
|   | 3.3.90.36                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        | 4.000     |
|   | 3.3.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 10.000    |
|   | 2006  | Setor de Acompanhamento de Convênios<br>Setor de Acompanhamento de Convênios  | Fiscal | 70.000    |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 70.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |        |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |   |        |           |
| Órgão   | Unidade Orçamentária                        |   | Esfera | Valor     |
|   | 0001 - Angicos                              |   |        | 70.000    |
|   | 3.3.90.36                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        | 10.000    |
|   | 3.3.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 60.000    |
|   | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                      |   |        | 143.000   |
|   | 181 - POLICIAMENTO                          |   |        | 143.000   |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS      |   |        | 143.000   |
|   | 2100  | Criação da Guarda Municipal<br>Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes   | Fiscal | 56.000    |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 56.000    |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 56.000    |
|   | 3.1.90.04                                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |        | 15.000    |
|   | 3.1.90.11                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        | 15.000    |
|   | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 7.000     |
|   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 7.000     |
|   | 4.4.90.52                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |        | 12.000    |
|   | 2101  | Implantação da Secretaria Municipal de Segurança<br>Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas. | Fiscal | 42.000    |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 42.000    |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 42.000    |
|   | 3.1.90.04                                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |        | 5.000     |
|   | 3.1.90.11                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        | 20.000    |
|   | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 7.000     |
|   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 5.000     |
|   | 4.4.90.52                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |        | 5.000     |
|   | 2102  | Criação do Departamento Municipal de Trânsito<br>Criação do Departamento Municipal de Trânsito  | Fiscal | 45.000    |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 45.000    |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 45.000    |
|   | 3.1.90.04                                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |        | 10.000    |
|   | 3.1.90.11                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        | 10.000    |
|   | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 5.000     |
|   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 10.000    |
|   | 4.4.90.52                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |        | 10.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |        |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |   |        |           |
| Órgão   | Unidade Orçamentária                        |   | Esfera | Valor     |
| 02 - EXECUTIVO  |   |   |        | 125.000   |
| 02.002- ASSESSORIA JURÍDICA                           |   |   |        | 125.000   |
|   | 02 - JUDICIÁRIA                             |   |        | 125.000   |
|   | 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA                       |   |        | 125.000   |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS      |   |        | 125.000   |
|   | 2007  | Assessoria Jurídica<br>Assessoria Jurídica  | Fiscal | 125.000   |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 125.000   |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 125.000   |
|   | 3.1.90.04                                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |        | 15.000    |
|   | 3.1.90.11                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        | 80.000    |
|   | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 20.000    |
|   | 3.3.90.14                                   | DIÁRIAS - CIVIL   |        | 10.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |        |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |   |        |           |
| Órgão   | Unidade Orçamentária                        |   | Esfera | Valor     |
| 02 - EXECUTIVO  |   |   |        | 2.610.000 |
| 02.003- SEC. MUN. ADM. PLANEJ.LICIT. CONTR. COMP/TECN |   |   |        | 2.610.000 |
|   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                          |   |        | 2.105.000 |
|   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |   |        | 2.105.000 |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS      |   |        | 2.105.000 |
|   | 1007  | Reforma do Prédio Sede da Prefeitura<br>Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.   | Fiscal | 120.000   |
|   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 10.000    |
|   | 0001  | - Angicos   |        | 10.000    |

|                                   |   |   |        |           |
|-----------------------------------|---|---|--------|-----------|
|                                   | 4.4.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 10.000    |
|                                   | 15100000                                    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |        | 110.000   |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 110.000   |
|                                   | 4.4.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 10.000    |
|                                   | 4.4.90.51                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |        | 100.000   |
|                                   | 1008  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>Possibilita a aquisição de equipamentos, inclusive informática para a Secretaria.  | Fiscal | 30.000    |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 30.000    |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 30.000    |
|                                   | 4.4.90.52                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |        | 30.000    |
|                                   | 2008  | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.<br>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público. | Fiscal | 1.415.000 |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 1.415.000 |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 1.415.000 |
|                                   | 3.1.90.04                                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |        | 30.000    |
|                                   | 3.1.90.11                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        | 550.000   |
|                                   | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 275.000   |
|                                   | 3.1.90.92                                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |        | 30.000    |
|                                   | 3.3.90.14                                   | DIÁRIAS - CIVIL   |        | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 200.000   |
|                                   | 3.3.90.36                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.37                                   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  |        | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 250.000   |
|                                   | 3.3.90.40                                   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   |        | 50.000    |
|                                   | 2009  | Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.<br>Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).   | Fiscal | 13.000    |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 13.000    |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 13.000    |
|                                   | 3.3.90.30                                   | MATERIAL DE CONSUMO   |        | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.39                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        | 5.000     |
|                                   | 2010  | Contribuição à formação do PASEP<br>Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.  | Fiscal | 250.000   |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 250.000   |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 250.000   |
|                                   | 3.3.90.47                                   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  |        | 250.000   |
|                                   | 2011  | Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios   | Fiscal | 27.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |        |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |   |        |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                        |   | Esfera | Valor     |
|                                   |   | Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.   |        |           |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 27.000    |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 27.000    |
|                                   | 3.3.50.41                                   | CONTRIBUIÇÕES   |        | 27.000    |
|                                   | 2131  | MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO A APOSENTADORIA  | Fiscal | 250.000   |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 250.000   |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 250.000   |
|                                   | 3.1.90.94                                   | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  |        | 250.000   |
|                                   | 28  | - ENCARGOS ESPECIAIS  |        | 505.000   |
|                                   | 843   | -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  |        | 505.000   |
|                                   | 0001  | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |        | 505.000   |
|                                   | 1009  | Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN<br>Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.   | Fiscal | 100.000   |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 100.000   |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 100.000   |
|                                   | 4.6.90.71                                   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  |        | 100.000   |
|                                   | 2012  | Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.<br>Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.  | Fiscal | 350.000   |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 350.000   |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 350.000   |
|                                   | 4.6.90.71                                   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  |        | 350.000   |
|                                   | 2013  | Amortização dos Precatórios Trabalhistas<br>Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV'S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.   | Fiscal | 55.000    |
|                                   | 10010000                                    | - Recursos Ordinários   |        | 55.000    |
|                                   | 0001  | - Angicos   |        | 55.000    |
|                                   | 4.6.90.71                                   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  |        | 55.000    |

|  |                                |   |         |
|--|--------------------------------|---|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                  |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                |                                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão  | Unidade Orçamentária           | Esfera                                      | Valor   |
| 02 - EXECUTIVO                                   |                                |   | 480.000 |
| 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO |                                |   | 480.000 |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO             |   | 480.000 |
|  | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |   | 480.000 |

|  |   |        |  |           |
|--|---|--------|--|-----------|
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |        |  | 480.000   |
| 2014   | Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação<br>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal. | Fiscal |  | 480.000   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |        |  | 480.000   |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 480.000   |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |        |  | 15.000    |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |        |  | 200.000   |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        |  | 30.000    |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |        |  | 10.000    |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        |  | 40.000    |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |        |  | 15.000    |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |        |  | 100.000   |
|  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   |        |  | 50.000    |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |        |  | 20.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                  |   |        | Sistema Orçamentário,<br>Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                |   |        | Exercício:2021 - Em R\$<br>1,00                |           |
| Órgão  | Unidade Orçamentária  |        | Esfera   | Valor     |
| 02 - EXECUTIVO                                   |   |        |  | 4.767.000 |
| 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS |   |        |  | 4.767.000 |
|  | 15 - URBANISMO  |        |  | 4.208.000 |
|  | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |        |  | 1.342.000 |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |        |  | 1.342.000 |
|  | 1010 Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.<br>Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.   | Fiscal |  | 20.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |        |  | 20.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 20.000    |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        |  | 20.000    |
|  | 1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas<br>Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.   | Fiscal |  | 225.000   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |        |  | 225.000   |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 225.000   |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        |  | 25.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 100.000   |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |        |  | 100.000   |
|  | 1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas<br>Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.  | Fiscal |  | 310.000   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |        |  | 50.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 50.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 50.000    |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        |  | 200.000   |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 200.000   |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 200.000   |
|  | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo   |        |  | 30.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 30.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 30.000    |
|  | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  |        |  | 30.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 30.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 30.000    |
|  | 1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.<br>Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.   | Fiscal |  | 20.000    |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        |  | 20.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 20.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 20.000    |
|  | 1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos<br>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos   | Fiscal |  | 30.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |        |  | 30.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 30.000    |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        |  | 10.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 20.000    |
|  | 1015 Construção de Cemitério Público Municipal<br>Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.  | Fiscal |  | 55.000    |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        |  | 55.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 55.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 55.000    |
|  | 1016 Conclusão de Praça Pública   | Fiscal |  | 55.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                  |   |        | Sistema Orçamentário,<br>Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                |   |        | Exercício:2021 - Em R\$<br>1,00                |           |
| Órgão  | Unidade Orçamentária  |        | Esfera   | Valor     |
|  | Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer, para a população adjacentes.  |        |  |           |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        |  | 55.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 55.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 55.000    |
|  | 1017 Construção e Reforma de Praças Públicas<br>Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer.  | Fiscal |  | 55.000    |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        |  | 55.000    |
|  | 0001 - Angicos  |        |  | 55.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        |  | 55.000    |
|  | 1018 Construção de Pórtico<br>Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de  | Fiscal |  | 50.000    |

| apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN. |   |   |   |           |
|--|---|---|---|-----------|
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 50.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 50.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   |   | 50.000    |
|  | 1019  | Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.   | Fiscal                                      | 55.000    |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |   |   | 55.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 55.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   |   | 55.000    |
|  | 1020  | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos<br>Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípua da Administração.   | Fiscal                                      | 50.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 50.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 50.000    |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |   |   | 50.000    |
|  | 1021  | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes<br>Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.  | Fiscal                                      | 20.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 20.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 20.000    |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |   |   | 20.000    |
|  | 1022  | Aquisição ou Desapropriação de Imóveis<br>Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.  | Fiscal                                      | 22.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 22.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 22.000    |
|  | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |   |   | 22.000    |
|  | 1067  | Adequação e Modernização da Feira Livre<br>Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.   | Fiscal                                      | 50.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 50.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 50.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   |   | 50.000    |
|  | 2015  | Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica<br>Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.               | Fiscal                                      | 275.000   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 250.000   |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 250.000   |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |   |   | 250.000   |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |   |   | 25.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa  |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão  | Unidade Orçamentária  |   | Esfera                                      | Valor     |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 25.000    |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |   |   | 25.000    |
|  | 2016  | Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos<br>Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.                                      | Fiscal                                      | 50.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 50.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 50.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   |   | 50.000    |
|  | 452 - SERVIÇOS URBANOS  |   |   | 2.866.000 |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |   | 2.866.000 |
|  | 2017  | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas<br>Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores. | Fiscal                                      | 2.556.000 |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 2.556.000 |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 2.556.000 |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                     |   |   | 360.000   |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |   |   | 1.250.000 |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   |   | 330.000   |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |   |   | 20.000    |
|  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES   |   |   | 1.000     |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |   |   | 15.000    |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |   |   | 250.000   |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |   |   | 30.000    |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |   |   | 300.000   |
|  | 2018  | Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública<br>Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.                           | Fiscal                                      | 270.000   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 270.000   |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 270.000   |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |   |   | 70.000    |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |   |   | 20.000    |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |   |   | 180.000   |
|  | 2019  | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros<br>Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.   | Fiscal                                      | 40.000    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |   | 40.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 40.000    |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |   |   | 25.000    |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |   |   | 15.000    |
|  | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  |   |   | 55.000    |
|  | 695 - TURISMO   |   |   | 55.000    |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |   | 55.000    |
|  | 1023  | Construção do Mercado de Artesanato<br>Construção do Mercado de Artesanato  | Fiscal                                      | 55.000    |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |   |   | 55.000    |
|  | 0001 - Angicos  |   |   | 55.000    |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   |   | 55.000    |
|  | 26 - TRANSPORTE   |   |   | 504.000   |
|  | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |   |   | 504.000   |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |   | 504.000   |
|  | 1024  | Sinalização de Ruas e Avenidas  | Fiscal                                      | 66.000    |

|  |  |   |   |              |
|--|--|---|---|--------------|
|  |  | Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.   |   |              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 66.000       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa      |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                           | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 66.000       |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 22.000       |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 44.000       |
|  | 1025   | Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município<br>Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários. | Fiscal                                      | 55.000       |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |   |   | 55.000       |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 55.000       |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 55.000       |
|  | 1026   | Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários<br>Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.  | Fiscal                                      | 33.000       |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |   |   | 33.000       |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 33.000       |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 33.000       |
|  | 2020   | Manutenção do Setor de Transportes<br>Assegurar a manutenção do Setor.  | Fiscal                                      | 350.000      |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 350.000      |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 350.000      |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 150.000      |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 200.000      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa      |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                           | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
| 02 - EXECUTIVO                         |  |   |   | 18.179.500   |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |   |   | 18.179.500   |
|  | 10 - SAÚDE   |   |   | 17.916.500   |
|  | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |   |   | 3.932.000    |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |   | 3.932.000    |
|  | 2021   | Conferencia Municipal de Saúde<br>Conferencia Municipal de Saúde  | Seguridade Social                           | 14.000       |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |   | 14.000       |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 14.000       |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 100          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 3.900        |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 10.000       |
|  | 2022   | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde<br>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.  | Seguridade Social                           | 27.500       |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |   | 27.500       |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 27.500       |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.500        |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.500        |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 5.500        |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 11.000       |
|  | 2024   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde<br>Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.  | Seguridade Social                           | 3.245.500    |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |   | 3.245.500    |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 3.245.500    |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 363.000      |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 1.100.000    |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 275.000      |
|  | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 110.000      |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 16.500       |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 700.000      |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 110.000      |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 500.000      |
|  | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 11.000       |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 60.000       |
|  | 2128   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | Seguridade Social                           | 645.000      |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   |   | 65.000       |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 65.000       |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 20.000       |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 20.000       |
|  | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 10.000       |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 10.000       |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |   |   | 580.000      |
|  | 0001 - Angicos   |   |   | 580.000      |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 100.000      |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 20.000       |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 200.000      |
|  | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 60.000       |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 100.000      |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 100.000      |
|  | 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |   |   | 5.624.500    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa      |  |   | Exercício:2021 - Em R\$                     |              |

| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | 1,00 | Esfera                                      | Valor            |
|-----------------------------------|--|------|---|------------------|
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |      |   | 5.624.500        |
|                                   | <b>1027</b> <b>Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b><br><b>Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.</b>  |      | Seguridade Social                           | <b>44.000</b>    |
|                                   | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |      |   | 44.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 44.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |      |   | 44.000           |
|                                   | <b>1028</b> <b>Aquisição de Imóvel</b><br><b>Aquisição de Imovel</b>   |      | Seguridade Social                           | <b>44.000</b>    |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |      |   | 44.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 44.000           |
|                                   | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |      |   | 44.000           |
|                                   | <b>2023</b> <b>Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF</b><br><b>Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB</b>  |      | Seguridade Social                           | <b>357.500</b>   |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |      |   | 5.500            |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 5.500            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      |   | 5.500            |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 352.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 352.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |      |   | 220.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |      |   | 44.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      |   | 16.500           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |      |   | 44.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |   | 16.500           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |   | 11.000           |
|                                   | <b>2025</b> <b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b><br><b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica,melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>  |      | Seguridade Social                           | <b>1.051.000</b> |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |      |   | 20.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 20.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      |   | 20.000           |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 1.031.000        |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 1.031.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |      |   | 33.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |      |   | 800.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |      |   | 165.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |      |   | 11.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |      |   | 22.000           |
|                                   | <b>2026</b> <b>Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo</b><br><b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.</b>  |      | Seguridade Social                           | <b>528.000</b>   |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 462.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 462.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |      |   | 330.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |      |   | 33.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |   | 55.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |   | 44.000           |
|                                   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 66.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   |      | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 66.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |   | 66.000           |
|                                   | <b>2027</b> <b>Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal</b><br><b>Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>  |      | Seguridade Social                           | <b>681.000</b>   |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 670.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 670.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |      |   | 380.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |      |   | 40.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |      |   | 100.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      |   | 33.000           |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |      |   | 5.500            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |      |   | 40.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |      |   | 22.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |      |   | 33.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |   | 16.500           |
|                                   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 11.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 11.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |   | 11.000           |
|                                   | <b>2028</b> <b>Manutenção da Saúde da Família BLATB</b><br><b>Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.</b> |      | Seguridade Social                           | <b>2.765.000</b> |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |      |   | 385.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 385.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |      |   | 330.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |      |   | 55.000           |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |      |   | 2.380.000        |
|                                   | 0001 - Angicos   |      |   | 2.380.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |      |   | 1.500.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |      |   | 110.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |      |   | 440.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      |   | 110.000          |

|                                   |   |   |   |              |
|-----------------------------------|---|---|---|--------------|
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 110.000      |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 22.000       |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 55.000       |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 33.000       |
|                                   | 2030  | <b>Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ<br/>Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ</b>  | Seguridade Social                           | 15.000       |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 15.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 15.000       |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 5.000        |
|                                   | 2031  | <b>Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC</b>   | Seguridade Social                           | 15.000       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|                                   | <b>Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC</b> |   |   |              |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 15.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 15.000       |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 5.000        |
|                                   | 2032  | <b>Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE<br/>Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>  | Seguridade Social                           | 25.000       |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 25.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 25.000       |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000       |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 10.000       |
|                                   | 2103  | <b>Manutenção do Programa Brasil Sorridente<br/>Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética</b> | Seguridade Social                           | 99.000       |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 99.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 99.000       |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 44.000       |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 22.000       |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 33.000       |
|                                   | 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |   | 7.288.000    |
|                                   | 0001  | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   | 7.288.000    |
|                                   | 1029  | <b>Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde<br/>Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.</b>   | Seguridade Social                           | 66.000       |
|                                   | 12200000  | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |   | 66.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 66.000       |
|                                   | 3.4.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |   | 11.000       |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 55.000       |
|                                   | 1030  | <b>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde<br/>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>  | Seguridade Social                           | 187.000      |
|                                   | 12110000  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 22.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 22.000       |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 22.000       |
|                                   | 12150000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde   |   | 110.000      |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 110.000      |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 110.000      |
|                                   | 12200000  | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |   | 55.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 55.000       |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 55.000       |
|                                   | 1031  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br/>Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.</b>  | Seguridade Social                           | 77.000       |
|                                   | 12110000  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 11.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 11.000       |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 11.000       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 55.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 55.000       |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 55.000       |
|                                   | 12150000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde   |   | 11.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 11.000       |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 11.000       |
|                                   | 2029  | <b>Instalação e Manutenção do CAPS<br/>Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.</b>   | Seguridade Social                           | 20.000       |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 20.000       |
|                                   | 0001  | - Angicos   |   | 20.000       |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000        |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 5.000        |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 5.000        |
|                                   | 2033  | <b>Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades<br/>Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.</b>  | Seguridade Social                           | 1.033.000    |
|                                   | 12140000  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 1.033.000    |

|                                   |  |   |   |           |
|-----------------------------------|--|---|---|-----------|
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 1.033.000 |
|                                   | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 600.000   |
|                                   | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 130.000   |
|                                   | 3.1.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 40.000    |
|                                   | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 60.000    |
|                                   | 3.3.90.36                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 33.000    |
|                                   | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 110.000   |
|                                   | 3.3.90.48                              | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |   | 5.000     |
|                                   | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 55.000    |
|                                   | 2034                                   | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.  | Seguridade Social                           | 11.000    |
|                                   | 12110000                               | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 11.000    |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 11.000    |
|                                   | 2104                                   | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS   | Seguridade Social                           | 5.740.000 |
|                                   | 12140000                               | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 5.740.000 |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 5.740.000 |
|                                   | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 1.650.000 |
|                                   | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 440.000   |
|                                   | 3.1.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 1.000.000 |
|                                   | 3.3.90.36                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 100.000   |
|                                   | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 2.000.000 |
|                                   | 3.3.90.40                              | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   |   | 100.000   |
|                                   | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 400.000   |
|                                   | 2105                                   | ADESAO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)  | Seguridade Social                           | 154.000   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                   |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 12110000                               | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 154.000   |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 154.000   |
|                                   | 3.3.71.70                              | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO   |   | 22.000    |
|                                   | 3.3.91.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 132.000   |
|                                   | 303                                    | - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   |   | 426.000   |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |   | 426.000   |
|                                   | 2035                                   | Manutenção do Programa da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.      | Seguridade Social                           | 426.000   |
|                                   | 12110000                               | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 75.000    |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 75.000    |
|                                   | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 40.000    |
|                                   | 3.3.90.32                              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 35.000    |
|                                   | 12130000                               | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   | 35.000    |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 35.000    |
|                                   | 3.3.90.32                              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 35.000    |
|                                   | 12140000                               | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 316.000   |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 316.000   |
|                                   | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 44.000    |
|                                   | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 30.000    |
|                                   | 3.3.90.32                              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 220.000   |
|                                   | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 11.000    |
|                                   | 304                                    | - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |   | 159.000   |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |   | 159.000   |
|                                   | 2037                                   | Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde cobiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população. | Seguridade Social                           | 159.000   |
|                                   | 12140000                               | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 159.000   |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 159.000   |
|                                   | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 33.000    |
|                                   | 3.1.90.11                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 33.000    |
|                                   | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 11.000    |
|                                   | 3.1.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 44.000    |
|                                   | 3.3.90.36                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 22.000    |
|                                   | 305                                    | - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   |   | 487.000   |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |   | 487.000   |
|                                   | 2036                                   | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.                                 | Seguridade Social                           | 487.000   |
|                                   | 12110000                               | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 76.000    |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 76.000    |
|                                   | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 11.000    |
|                                   | 3.1.90.11                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 55.000    |
|                                   | 3.1.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 10.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                   |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 12140000                               | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   | 411.000   |
|                                   | 0001 - Angicos                         |   |   | 411.000   |
|                                   | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 88.000    |
|                                   | 3.1.90.11                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 220.000   |
|                                   | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 55.000    |

|   |  |  |   |              |
|---|--|--|---|--------------|
|   | 3.1.90.92                                    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 15.000       |
|   | 3.3.90.14                                    | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 11.000       |
|   | 3.3.90.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 22.000       |
|   | 17   | SANEAMENTO   |   | 263.000      |
|   | 512  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO   |   | 263.000      |
|   | 0001   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 263.000      |
|   | 1032   | <b>Construção do Sistema de Saneamento Básico</b><br><b>Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.</b>   | Fiscal                                      | 110.000      |
|   | 12200000                                     | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu   |   | 110.000      |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 110.000      |
|   | 4.4.90.51                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 100.000      |
|   | 4.4.90.93                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 10.000       |
|   | 1033   | <b>Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.</b><br><b>Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.</b>   | Fiscal                                      | 33.000       |
|   | 12110000                                     | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |   | 33.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 33.000       |
|   | 4.4.90.51                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 33.000       |
|   | 1034   | <b>Construção de Bacia de Estabilização</b><br><b>Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.</b>   | Fiscal                                      | 88.000       |
|   | 12200000                                     | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu   |   | 88.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 88.000       |
|   | 4.4.90.51                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 88.000       |
|   | 1035   | <b>Aquisição de Imóveis</b><br><b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.</b>   | Fiscal                                      | 11.000       |
|   | 12110000                                     | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |   | 11.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 11.000       |
|   | 4.4.90.61                                    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | 11.000       |
|   | 2038   | <b>Manutenção do Setor de Saneamento</b><br><b>Manutenção do Setor de Saneamento</b>   | Fiscal                                      | 21.000       |
|   | 10010000                                     | - Recursos Ordinários  |   | 21.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 21.000       |
|   | 3.3.90.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000        |
|   | 3.3.90.36                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000        |
|   | 3.3.90.39                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 11.000       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa         |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>                  |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
| 02 - EXECUTIVO                            |  |  |   | 14.744.600   |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |  |   | 14.744.600   |
|   | 12 - EDUCAÇÃO                                |  |   | 14.744.600   |
|   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |  |   | 20.000       |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS       |  |   | 20.000       |
|   | 2129   | <b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>  | Seguridade Social                           | 20.000       |
|   | 11110000                                     | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 20.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 20.000       |
|   | 3.3.90.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000       |
|   | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                     |  |   | 12.091.640   |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS       |  |   | 12.091.640   |
|   | 1036   | <b>Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino</b><br><b>Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino</b>  | Fiscal                                      | 66.000       |
|   | 11250000                                     | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   |   | 66.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 66.000       |
|   | 4.4.90.51                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 66.000       |
|   | 1037   | <b>Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal</b><br><b>Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação; Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento; Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil; Estabelecer uma ligação entre as bibliotecas escolares e a biblioteca pública municipal; Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas.</b> | Fiscal                                      | 33.000       |
|   | 11250000                                     | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   |   | 33.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 33.000       |
|   | 4.4.90.51                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 22.000       |
|   | 4.4.90.52                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 11.000       |
|   | 1038   | <b>Aquisição de veículos</b><br><b>Adquirir veículos para os serviços internos e externos da SE: ônibus para o deslocamento dos estudantes que cursam IFRN, Lajes e Ipanguaçu e para as IES, Assu, nos turnos matutinos, vespertinos e noturno.</b>  | Fiscal                                      | 333.300      |
|   | 11110000                                     | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 3.300        |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 3.300        |
|   | 4.4.90.52                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 3.300        |
|   | 11250000                                     | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   |   | 330.000      |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 330.000      |
|   | 4.4.90.52                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 330.000      |
|   | 1039   | <b>Manutenção e modernização de laboratórios de informática</b><br><b>Reativar e modernizar as Salas de informática; Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas; Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental</b>  | Fiscal                                      | 11.000       |
|   | 11250000                                     | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   |   | 11.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 11.000       |
|   | 4.4.90.52                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 11.000       |
|   | 1040   | <b>Aquisição de Imóvel</b>   | Fiscal                                      | 11.000       |
|   | 11110000                                     | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 11.000       |
|   | 0001   | - Angicos  |   | 11.000       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa         |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>                  |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|   | 4.4.90.61                                    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | 11.000       |
|   | 1042   | <b>Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%</b>  | Fiscal                                      | 11.000       |

|                                   |                      | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  |   |           |
|-----------------------------------|----------------------|---|---|-----------|
|                                   |                      | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%   |   | 11.000    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 11.000    |
|                                   | 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 11.000    |
|                                   | 1043                 | Aquisição Veíce/Recurso do FUNDEB 40%<br>Aquisição Veíce/Recurso do FUNDEB 40%  | Fiscal                                      | 1.100     |
|                                   |                      | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%   |   | 1.100     |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 1.100     |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 1.100     |
|                                   | 1044                 | Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.<br>Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.  | Fiscal                                      | 16.500    |
|                                   |                      | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   |   | 16.500    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 16.500    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 16.500    |
|                                   | 2039                 | Manutenção da Secretaria<br>Manutenção da Secretaria de Educação  | Fiscal                                      | 344.300   |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 344.300   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 344.300   |
|                                   | 3.3.90.18            | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   |   | 1.100     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 165.000   |
|                                   | 3.3.90.31            | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |   | 1.100     |
|                                   | 3.3.90.32            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 1.100     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 55.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 121.000   |
|                                   | 2040                 | Manutenção do setor do Ensino Fundamental<br>Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do | Fiscal                                      | 1.856.800 |
|                                   |                      | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 110.000   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 110.000   |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 110.000   |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 1.746.800 |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 1.746.800 |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 1.100.000 |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 220.000   |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 77.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.18            | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   |   | 1.100     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 66.000    |
|                                   | 3.3.90.31            | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |   | 1.100     |
|                                   | 3.3.90.32            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 1.100     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 220.000   |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 55.000    |
|                                   | 2041                 | Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,<br>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,  | Fiscal                                      | 27.500    |
|                                   |                      | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  |   | 27.500    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 27.500    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 11.000    |
|                                   | 2042                 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar<br>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar  | Fiscal                                      | 143.000   |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 33.000    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 33.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 33.000    |
|                                   |                      | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   |   | 110.000   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 110.000   |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 110.000   |
|                                   | 2044                 | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental<br>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental  | Fiscal                                      | 187.000   |
|                                   |                      | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 55.000    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 55.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 55.000    |
|                                   |                      | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  |   | 132.000   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 132.000   |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 132.000   |
|                                   | 2045                 | ManutPrograma de Desda Educação PDE<br>ManutPrograma de Desda Educação PDE  | Fiscal                                      | 49.500    |
|                                   |                      | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  |   | 49.500    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 49.500    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 11.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 22.000    |
|                                   | 2046                 | Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE<br>Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE  | Fiscal                                      | 44.000    |
|                                   |                      | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)   |   | 44.000    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 44.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 11.000    |

|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 16.500    |
|-----------------------------------|----------------------|---|---|-----------|
|                                   | 2049                 | Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%<br>Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%  | Fiscal                                      | 2.024.000 |
|                                   |                      | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 330.000   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 330.000   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 330.000   |
|                                   |                      | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%   |   | 1.694.000 |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 1.694.000 |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 1.364.000 |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 319.000   |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 11.000    |
|                                   | 2052                 | Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.<br>Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.  | Fiscal                                      | 4.312.000 |
|                                   |                      | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 682.000   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 682.000   |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 660.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 22.000    |
|                                   |                      | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%   |   | 3.630.000 |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 3.630.000 |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 2.750.000 |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 660.000   |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 220.000   |
|                                   | 2055                 | Manut.dos Recursos do Salário Educação<br>Manut.dos Recursos do Salário Educação  | Fiscal                                      | 676.500   |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 55.000    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 55.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 55.000    |
|                                   |                      | 11200000 - Transferência do Salário-Educação  |   | 621.500   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 621.500   |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 220.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 55.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 165.000   |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 110.000   |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 60.500    |
|                                   | 2056                 | Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME,FUNDEB, Merenda )<br>Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município. | Fiscal                                      | 29.040    |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 29.040    |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 29.040    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 7.040     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 2.200     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 8.800     |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 11.000    |
|                                   | 2059                 | Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche<br>Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de funcionamento a fim de atender a demanda do município.  | Fiscal                                      | 148.500   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 11230000             | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)   |   | 148.500   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 148.500   |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 55.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 16.500    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 77.000    |
|                                   | 3009                 | Manutenção da Secretaria de Educação.<br>Manutenção da Secretaria de Educação.  | Fiscal                                      | 1.766.600 |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 1.766.600 |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 1.766.600 |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 385.000   |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 484.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 220.000   |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 33.000    |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 220.000   |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 66.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 275.000   |
|                                   | 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 16.500    |
|                                   | 3.3.90.93            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |   | 1.100     |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 55.000    |
|                                   |                      | 362 - ENSINO MÉDIO  |   | 220.000   |
|                                   |                      | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 220.000   |
|                                   | 2043                 | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio<br>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  | Fiscal                                      | 165.000   |
|                                   |                      | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  |   | 165.000   |
|                                   |                      | 0001 - Angicos  |   | 165.000   |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 165.000   |
|                                   | 2215                 | Implantação do cursinho para ENEM e IFRN<br>Investir na formação de discentes para se familiarizarem com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos; Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos; Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior.   | Fiscal                                      | 55.000    |
|                                   |                      | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |   | 55.000    |

|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 55.000           |
|-----------------------------------|--|---|---|------------------|
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 16.500           |
|                                   | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 16.500           |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 22.000           |
|                                   | 364 - ENSINO SUPERIOR  |   |   | 110.000          |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |   | 110.000          |
|                                   | <b>2060</b>  | <b>Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b><br><b>Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>  | Fiscal                                      | <b>110.000</b>   |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |   |   | 110.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 110.000          |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 110.000          |
|                                   | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |   |   | 2.180.200        |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |   | 2.180.200        |
|                                   | <b>1041</b>  | <b>Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais</b><br><b>Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais</b>  | Fiscal                                      | <b>38.500</b>    |
|                                   | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              |   |   | 38.500           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 38.500           |
|                                   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 38.500           |
|                                   | <b>2047</b>  | <b>Manutenção do Setor de Ensino Infantil</b>   | Fiscal                                      | <b>62.700</b>    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   |   | Esfera                                      | Valor            |
|                                   |  | Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino. |   |                  |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |   |   | 62.700           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 62.700           |
|                                   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 5.500            |
|                                   | 3.3.90.18  | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   |   | 2.200            |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 55.000           |
|                                   | <b>2050</b>  | <b>Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%</b><br><b>Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%</b>  | Fiscal                                      | <b>297.000</b>   |
|                                   | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  |   |   | 297.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 297.000          |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 297.000          |
|                                   | <b>2053</b>  | <b>Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%</b><br><b>Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%</b>  | Fiscal                                      | <b>1.419.000</b> |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 22.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 22.000           |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 22.000           |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |   |   | 110.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 110.000          |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 110.000          |
|                                   | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  |   |   | 1.287.000        |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 1.287.000        |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 990.000          |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 220.000          |
|                                   | 3.1.90.92  | DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 77.000           |
|                                   | <b>2057</b>  | <b>Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAE</b><br><b>Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAE</b>  | Fiscal                                      | <b>110.000</b>   |
|                                   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          |   |   | 110.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 110.000          |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 110.000          |
|                                   | <b>2058</b>  | <b>Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE</b><br><b>Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE</b>  | Fiscal                                      | <b>88.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 11.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 11.000           |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 11.000           |
|                                   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          |   |   | 77.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 77.000           |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 77.000           |
|                                   | <b>3002</b>  | <b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar.</b><br><b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar.</b>  | Fiscal                                      | <b>165.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 55.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 55.000           |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 55.000           |
|                                   | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |   |   | 110.000          |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 110.000          |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 110.000          |
|                                   | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS   |   |   | 122.760          |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |   | 122.760          |
|                                   | <b>2048</b>  | <b>Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.,</b><br><b>Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.,</b>  | Fiscal                                      | <b>16.500</b>    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   |   | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  |   |   | 16.500           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 16.500           |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 16.500           |
|                                   | <b>2051</b>  | <b>Manutenção do EJA FUNDEB 40%</b><br><b>Manutenção do EJA FUNDEB 40%</b>  | Fiscal                                      | <b>66.000</b>    |
|                                   | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  |   |   | 66.000           |
|                                   | 0001 - Angicos   |   |   | 66.000           |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 55.000           |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 11.000           |
|                                   | <b>2054</b>  | <b>Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b><br><b>Manutenção do EJA FUNDEB 40%</b>  | Fiscal                                      | <b>40.260</b>    |
|                                   | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  |   |   | 40.260           |

|   | 0001 - Angicos   |  |   | 40.260    |
|---|--|--|---|-----------|
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 33.000    |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 7.260     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                         |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                       |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão   | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - EXECUTIVO  |  |  |   | 1.932.000 |
| 02.008 - SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO |  |  |   | 1.932.000 |
|   | 13 - CULTURA   |  |   | 1.125.000 |
|   | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   |  |   | 1.125.000 |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |   | 1.125.000 |
|   | 1045   | Construção e Instalação do Museu Municipal   | Fiscal                                      | 60.000    |
|   |  | Construção e Instalação do Museu Municipal   |   |           |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  |   | 60.000    |
|   | 0001 - Angicos   |  |   | 60.000    |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 60.000    |
|   | 1046   | Aquisição de Equipamento e Material Permanente Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.  | Fiscal                                      | 20.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 20.000    |
|   | 0001 - Angicos   |  |   | 20.000    |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000    |
|   | 2061   | Manutenção dos Serviços da Secretaria  | Fiscal                                      | 770.000   |
|   |  | Manutenção dos Serviços da Secretaria  |   |           |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 770.000   |
|   | 0001 - Angicos   |  |   | 770.000   |
|   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 55.000    |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 220.000   |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 90.000    |
|   | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 15.000    |
|   | 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES  |   | 1.000     |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 10.000    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 77.000    |
|   | 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |   | 20.000    |
|   | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 12.000    |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 20.000    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 220.000   |
|   | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |   | 20.000    |
|   | 4.4.50.42  | AUXÍLIOS   |   | 10.000    |
|   | 2063   | Manutenção do Setor de Cultura Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município. | Fiscal                                      | 275.000   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 275.000   |
|   | 0001 - Angicos   |  |   | 275.000   |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000    |
|   | 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |   | 5.000     |
|   | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 5.000     |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 220.000   |
|   | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |   | 15.000    |
|   | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   |  |   | 177.000   |
|   | 695 - TURISMO  |  |   | 177.000   |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |   | 177.000   |
|   | 1047   | Criação e Manutenção de Rotas Turísticas Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.  | Fiscal                                      | 15.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 15.000    |
|   | 0001 - Angicos   |  |   | 15.000    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 15.000    |
|   | 1048   | Logística Turística para Agentes Locais  | Fiscal                                      | 10.000    |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
|-----------------------------------|--|--|---|---------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                                      | Valor   |
|                                   |  | Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.  |   |         |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 10.000  |
|                                   | 0001 - Angicos   |  |   | 10.000  |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 10.000  |
|                                   | 1049   | Construção do Terminal Turístico Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.  | Fiscal                                      | 22.000  |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  |   | 22.000  |
|                                   | 0001 - Angicos   |  |   | 22.000  |
|                                   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 22.000  |
|                                   | 2064   | Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi). | Fiscal                                      | 130.000 |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 130.000 |
|                                   | 0001 - Angicos   |  |   | 130.000 |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 15.000  |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 15.000  |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 100.000 |
|                                   | 27 - DESPORTO E LAZER  |  |   | 630.000 |
|                                   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |  |   | 50.000  |

|   |   |                   |   |           |
|---|---|-------------------|---|-----------|
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   |   | 50.000    |
| 1072  | Construção de Área de Lazer Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.   | Fiscal            |   | 35.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 35.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 35.000    |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |   | 35.000    |
| 1073  | Construção de Área Comunitária para o Esporte Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região   | Fiscal            |   | 15.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 15.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 15.000    |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |   | 15.000    |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO  |                   |   | 580.000   |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   |   | 580.000   |
| 1050  | Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.  | Fiscal            |   | 55.000    |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |                   |   | 55.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 55.000    |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |   | 55.000    |
| 1051  | Reforma do Ginásio Poliesportivo Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.  | Fiscal            |   | 22.000    |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |                   |   | 22.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 22.000    |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |   | 22.000    |
| 1052  | Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto   | Fiscal            |   | 300.000   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                   |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                 |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão   | Unidade Orçamentária  |                   | Esfera                                      | Valor     |
|   | Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.  |                   |   |           |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |                   |   | 300.000   |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 300.000   |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |   | 300.000   |
| 2062  | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.  | Fiscal            |   | 32.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 32.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 32.000    |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |   | 22.000    |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   |   | 5.000     |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |   | 5.000     |
| 2065  | Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva. | Fiscal            |   | 171.000   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 171.000   |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 171.000   |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |   | 22.000    |
| 3.3.90.31   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |                   |   | 22.000    |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   |   | 11.000    |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   |   | 6.000     |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |   | 110.000   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                   |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                 |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão   | Unidade Orçamentária  |                   | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - EXECUTIVO                                    |   |                   |   | 5.381.140 |
| 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT. |   |                   |   | 5.381.140 |
|   | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |   | 4.827.040 |
|   | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  |                   |   | 122.100   |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   |   | 122.100   |
| 1053  | Reforma do Centro de Convivência do Idoso. Reforma do Centro de Convivência do Idoso.   | Seguridade Social |   | 88.000    |
|   | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social   |                   |   | 88.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 88.000    |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |   | 88.000    |
| 2067  | Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso. Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.   | Seguridade Social |   | 33.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 33.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 33.000    |
| 3.3.50.41   | CONTRIBUIÇÕES   |                   |   | 33.000    |
| 3001  | Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos. Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.   | Seguridade Social |   | 1.100     |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 1.100     |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 1.100     |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   |   | 220       |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |   | 220       |
| 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   |   | 220       |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   |   | 220       |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |   | 220       |
|   | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  |                   |   | 22.000    |
|   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   |   | 22.000    |
| 2068  | Programa ao Portador de Deficiência Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.  | Seguridade Social |   | 22.000    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |                   |   | 22.000    |
|   | 0001 - Angicos  |                   |   | 22.000    |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |   | 11.000    |

|                                   |                      |   |   |           |
|-----------------------------------|----------------------|---|---|-----------|
|                                   | 3.3.90.32            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 11.000    |
|                                   | 243                  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |   | 970.300   |
|                                   | 0001                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   | 970.300   |
|                                   | 1054                 | Manutenção do Programa Criança Feliz Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. | Seguridade Social                           | 223.300   |
|                                   | 13110000             | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   | 223.300   |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 223.300   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 132.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 27.500    |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 3.300     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 22.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 22.000    |
|                                   | 1055                 | Assistência ao Jovem Construção de Unidade de Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.   | Seguridade Social                           | 220.000   |
|                                   | 13120000             | - Transferências de Convênios - Assistência Social  |   | 220.000   |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 220.000   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 220.000   |
|                                   | 1071                 | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento  | Seguridade Social                           | 18.200    |
|                                   | 13120000             | - Transferências de Convênios - Assistência Social  |   | 18.200    |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 18.200    |
|                                   | 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 11.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 7.200     |
|                                   | 2069                 | Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente   | Seguridade Social                           | 247.500   |
|                                   | 10010000             | - Recursos Ordinários   |   | 247.500   |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 247.500   |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 132.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 27.500    |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 27.500    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 27.500    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 16.500    |
|                                   | 2070                 | Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.  | Seguridade Social                           | 88.000    |
|                                   | 10010000             | - Recursos Ordinários   |   | 88.000    |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 88.000    |
|                                   | 3.3.50.43            | SUBVENÇÕES SOCIAIS  |   | 88.000    |
|                                   | 2071                 | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.  | Seguridade Social                           | 16.500    |
|                                   | 10010000             | - Recursos Ordinários   |   | 16.500    |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 16.500    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.31            | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.32            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 5.500     |
|                                   | 2072                 | ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV   | Seguridade Social                           | 137.500   |
|                                   | 10010000             | - Recursos Ordinários   |   | 137.500   |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 137.500   |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 27.500    |
|                                   | 3.3.90.31            | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.32            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 11.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 55.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 33.000    |
|                                   | 2084                 | Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA. Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.  | Seguridade Social                           | 19.300    |
|                                   | 10010000             | - Recursos Ordinários   |   | 19.300    |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 19.300    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.500     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 8.300     |
|                                   | 244                  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |   | 3.712.640 |
|                                   | 0001                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   | 3.712.640 |
|                                   | 1056                 | ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal  | Seguridade Social                           | 55.000    |
|                                   | 13120000             | - Transferências de Convênios - Assistência Social  |   | 55.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 55.000    |
|                                   | 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 55.000    |
|                                   | 1057                 | Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.                         | Seguridade Social                           | 33.000    |
|                                   | 13110000             | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   | 33.000    |
|                                   | 0001                 | - Angicos   |   | 33.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 33.000    |
|                                   | 2073                 | Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos  | Seguridade Social                           | 540.000   |

|  |             | usuários.   |   |                |
|--|-------------|---|---|----------------|
|  | 13110000    | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   | 540.000        |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 540.000        |
|  | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 148.500        |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 66.000         |
|  | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 16.500         |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 16.500         |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 132.000        |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 22.000         |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 6.500          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 88.000         |
|  | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |   | 11.000         |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 33.000         |
|  | <b>2074</b> | <b>Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>331.100</b> |
|  | 13110000    | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   | 331.100        |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 331.100        |
|  | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 121.000        |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 27.500         |
|  | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 11.000         |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 5.500          |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 93.500         |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 16.500         |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 33.000         |
|  | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 1.100          |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 22.000         |
|  | <b>2075</b> | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.</b> | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>973.500</b> |
|  | 10010000    | - Recursos Ordinários   |   | 973.500        |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 973.500        |
|  | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 88.000         |
|  | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 352.000        |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 88.000         |
|  | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 24.200         |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 16.500         |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 143.000        |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 13.200         |
|  | 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   |   | 66.000         |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 36.300         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS          |             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |             |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade     | Orçamentária  | Esfera                                      | Valor          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 88.000         |
|  | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |   | 24.200         |
|  | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 1.100          |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 33.000         |
|  | <b>2077</b> | <b>Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>28.600</b>  |
|  | 10010000    | - Recursos Ordinários   |   | 28.600         |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 28.600         |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 3.300          |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 3.300          |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 11.000         |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 11.000         |
|  | <b>2078</b> | <b>Promocao da Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional Promocao da Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>330</b>     |
|  | 10010000    | - Recursos Ordinários   |   | 330            |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 330            |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 110            |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 110            |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 110            |
|  | <b>2079</b> | <b>Promocao da Conferencia Municipal das Cidades Promocao da Conferencia Municipal das Cidades</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>330</b>     |
|  | 10010000    | - Recursos Ordinários   |   | 330            |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 330            |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 110            |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 110            |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 110            |
|  | <b>2080</b> | <b>Manutenção do Programa IGD Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>391.600</b> |
|  | 13110000    | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   | 391.600        |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 391.600        |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 5.500          |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 121.000        |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 5.500          |
|  | 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   |   | 11.000         |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 33.000         |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 55.000         |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 160.600        |
|  | <b>2081</b> | <b>Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>88.000</b>  |
|  | 10010000    | - Recursos Ordinários   |   | 88.000         |
|  | 0001        | - Angicos   |   | 88.000         |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 88.000         |
|  | <b>2082</b> | <b>Aquisição de Imóveis</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>12.100</b>  |

|                                   |   |  |   |                |
|-----------------------------------|---|--|---|----------------|
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |   | 12.100         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 12.100         |
|                                   | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  |   | 12.100         |
|                                   | <b>2083</b>   | <b>ManutAtividades de Proteção Social EspecialAe PSC ManutAtividades de Proteção Social EspecialAe PSC</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>90.900</b>  |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |   | 90.900         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 90.900         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  |   | 33.000         |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         |  |   | 2.200          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade</b>  | <b>Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 18.700         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 37.000         |
|                                   | <b>2085</b>   | <b>ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico ACESSUAS/PRONATEC ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico ACESSUAS/PRONATEC</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>123.420</b> |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |   | 123.420        |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 123.420        |
|                                   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 1.100          |
|                                   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 1.100          |
|                                   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 220            |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 55.000         |
|                                   | 3.3.90.31   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |   | 5.500          |
|                                   | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 5.500          |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 22.000         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 33.000         |
|                                   | <b>2086</b>   | <b>Manutenção do IGDSUAS Manutenção do IGDSUAS</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>253.000</b> |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |   | 253.000        |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 253.000        |
|                                   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 44.000         |
|                                   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 11.000         |
|                                   | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 5.500          |
|                                   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 11.000         |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 110.000        |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 22.000         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 27.500         |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 22.000         |
|                                   | <b>2087</b>   | <b>Manutdo Programa BPC na Escola Manutdo Programa BPC na Escola</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>44.000</b>  |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |   | 44.000         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 44.000         |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 22.000         |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 11.000         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 11.000         |
|                                   | <b>2097</b>   | <b>Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>114.000</b> |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |   | 114.000        |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 114.000        |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 55.000         |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 15.000         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 33.000         |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 11.000         |
|                                   | <b>2098</b>   | <b>Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>44.100</b>  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |   | 44.100         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 44.100         |
|                                   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 6.600          |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 11.000         |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 11.000         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 15.500         |
|                                   | <b>2099</b>   | <b>Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.</b>   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>24.200</b>  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade</b>  | <b>Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                   |   | <b>Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.</b>   |   |                |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |   | 24.200         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 24.200         |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 11.000         |
|                                   | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |   | 13.200         |
|                                   | <b>2130</b>   | <b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>92.000</b>  |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |   | 20.000         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 20.000         |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000         |
|                                   | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos                                |  |   | 72.000         |
|                                   | 0001 - Angicos  |  |   | 72.000         |
|                                   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000         |
|                                   | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000         |
|                                   | <b>2211</b>   | <b>Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.</b> | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>35.200</b>  |

|                                   |   |  |   |
|-----------------------------------|---|--|---|
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 35.200                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 35.200                                      |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 13.200                                      |
|                                   | <b>2212</b>   | <b>Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário Através de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>27.500</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 27.500                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 27.500                                      |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 5.500                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 11.000                                      |
|                                   | <b>2213</b>   | <b>Distribuição de Pescados na Semana Santa Através dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.</b>  | <b>Seguridade Social</b><br><b>66.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 66.000                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 66.000                                      |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         |  | 66.000                                      |
|                                   | <b>2214</b>   | <b>Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã Através de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.</b>  | <b>Seguridade Social</b><br><b>27.500</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 27.500                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 27.500                                      |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 5.500                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 11.000                                      |
|                                   | <b>3003</b>   | <b>Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>61.000</b>   |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  | 61.000                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 61.000                                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>                                |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 5.500                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 16.500                                      |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | 28.000                                      |
|                                   | <b>3004</b>   | <b>Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas.</b> | <b>Seguridade Social</b><br><b>61.000</b>   |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  | 61.000                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 61.000                                      |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 5.500                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 16.500                                      |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | 28.000                                      |
|                                   | <b>3005</b>   | <b>Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social. Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>31.400</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 31.400                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 31.400                                      |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |  | 5.500                                       |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |  | 5.500                                       |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 9.400                                       |
|                                   | <b>3006</b>   | <b>Publicidade de Utilidade Publica. Publicidade de Utilidade Publica.</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>7.260</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 7.260                                       |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 7.260                                       |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         |  | 3.300                                       |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 1.650                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 2.310                                       |
|                                   | <b>3007</b>   | <b>Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social. Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>49.600</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 49.600                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 49.600                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |  | 11.000                                      |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |  | 11.000                                      |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | 27.600                                      |
|                                   | <b>3008</b>   | <b>Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial. Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>107.000</b>  |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 107.000                                     |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 107.000                                     |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | 77.000                                      |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | 30.000                                      |
|                                   | 16 - HABITAÇÃO  |  | 554.100                                     |
|                                   | 482 - HABITAÇÃO URBANA  |  | 554.100                                     |
|                                   | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 554.100                                     |
|                                   | <b>1058</b>   | <b>Aquisição de Imóveis</b>  | <b>Seguridade Social</b><br><b>72.600</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 72.600                                      |
|                                   | 0001 - Angicos  |  | 72.600                                      |
|                                   | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  | 72.600                                      |
|                                   | <b>1059</b>   | <b>Const.e Recon.st. Unidade Habitacional Const.e Recon.st. Unidade Habitacional</b>   | <b>Seguridade Social</b><br><b>220.000</b>  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>                                |

|  |   |                          |   |
|--|---|--------------------------|---|
|  | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social   |                          | 220.000                                     |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 220.000                                     |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 220.000                                     |
|  | <b>1060</b> Refe Melhoria de Unidade Habitacional Refe Melhoria de Unidade Habitacional   | <b>Seguridade Social</b> | <b>82.500</b>                               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 82.500                                      |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 82.500                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 27.500                                      |
|  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                          | 16.500                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 16.500                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 22.000                                      |
|  | <b>2088</b> Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.  | <b>Seguridade Social</b> | <b>110.000</b>                              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 110.000                                     |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 110.000                                     |
|  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                          | 82.500                                      |
|  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |                          | 27.500                                      |
|  | <b>3000</b> Manutenção do Setor de Habitação Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.   | <b>Seguridade Social</b> | <b>69.000</b>                               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 69.000                                      |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 69.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 33.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 11.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 25.000                                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                    |   |                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>           |   |                          | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                                       | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>                                |
| 02 - EXECUTIVO                                     |   |                          | 2.052.200                                   |
| 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE |   |                          | 2.052.200                                   |
|  | 11 - TRABALHO   |                          | 15.000                                      |
|  | 334 - FOMENTO AO TRABALHO   |                          | 15.000                                      |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                          | 15.000                                      |
|  | <b>1070</b> Programa de Hortas Comunitárias Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comércio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.  | <b>Fiscal</b>            | <b>15.000</b>                               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 15.000                                      |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 15.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 15.000                                      |
|  | 18 - GESTÃO AMBIENTAL   |                          | 920.200                                     |
|  | 544 - RECURSOS HÍDRICOS   |                          | 920.200                                     |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                          | 920.200                                     |
|  | <b>1061</b> Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.   | <b>Fiscal</b>            | <b>90.200</b>                               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 30.200                                      |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 30.200                                      |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 30.200                                      |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |                          | 60.000                                      |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 60.000                                      |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 60.000                                      |
|  | <b>1062</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.   | <b>Fiscal</b>            | <b>200.000</b>                              |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |                          | 200.000                                     |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 200.000                                     |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 200.000                                     |
|  | <b>1063</b> Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.   | <b>Fiscal</b>            | <b>145.000</b>                              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 5.000                                       |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 5.000                                       |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 5.000                                       |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |                          | 140.000                                     |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 140.000                                     |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 140.000                                     |
|  | <b>2089</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais. | <b>Fiscal</b>            | <b>320.000</b>                              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 320.000                                     |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 320.000                                     |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 150.000                                     |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 150.000                                     |
|  | <b>2090</b> Manutenção do Setor do Meio Ambiente Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando - se a políticas de proteção ao meio ambiente.   | <b>Fiscal</b>            | <b>165.000</b>                              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |                          | 165.000                                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                    |   |                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>           |   |                          | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                                       | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>                                |
|  | 0001 - Angicos  |                          | 165.000                                     |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 80.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 15.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 70.000                                      |
|  | 20 - AGRICULTURA  |                          | 1.057.000                                   |
|  | 605 - ABASTECIMENTO   |                          | 957.000                                     |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                          | 957.000                                     |
|  | <b>1064</b> Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao   | <b>Fiscal</b>            | <b>100.000</b>                              |

|  |  |  |   |         |
|--|--|--|---|---------|
|  |  | comércio.  |   |         |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 10.000  |
|  | 0001                                   | - Angicos  |   | 10.000  |
|  | 4.4.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 10.000  |
|  | 15100000                               | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |   | 90.000  |
|  | 0001                                   | - Angicos  |   | 90.000  |
|  | 4.4.90.51                              | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 90.000  |
|  | 1065                                   | Aquisição de Imovel Aquisição de Imovel  | Fiscal                                      | 30.000  |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 30.000  |
|  | 0001                                   | - Angicos  |   | 30.000  |
|  | 4.4.90.61                              | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | 30.000  |
|  | 2091                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura   | Fiscal                                      | 797.000 |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 797.000 |
|  | 0001                                   | - Angicos  |   | 797.000 |
|  | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 200.000 |
|  | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 42.000  |
|  | 3.1.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 10.000  |
|  | 3.3.50.41                              | CONTRIBUIÇÕES  |   | 5.000   |
|  | 3.3.90.14                              | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 10.000  |
|  | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 220.000 |
|  | 3.3.90.36                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 30.000  |
|  | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 250.000 |
|  | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 30.000  |
|  | 2092                                   | Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER. | Fiscal                                      | 30.000  |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 30.000  |
|  | 0001                                   | - Angicos  |   | 30.000  |
|  | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 30.000  |
|  | 608                                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  |   | 100.000 |
|  | 0001                                   | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 100.000 |
|  | 1068                                   | REFORMA DO MERCADO PUBLICO REFORMA DO MERCADO PUBLICO  | Fiscal                                      | 100.000 |
|  | 15100000                               | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |   | 100.000 |
|  | 0001                                   | - Angicos  |   | 100.000 |
|  | 4.4.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 100.000 |
|  | 21                                     | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA  |   | 60.000  |
|  | 608                                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  |   | 60.000  |
|  | 0001                                   | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 60.000  |
|  | 1069                                   | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais  | Fiscal                                      | 60.000  |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 10.000  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                    |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão  | Unidade Orçamentária                   |  | Esfera                                      | Valor   |
|  | 0001 - Angicos                         |  |   | 10.000  |
|  | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 10.000  |
|  | 15100000                               | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |   | 50.000  |
|  | 0001 - Angicos                         |  |   | 50.000  |
|  | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                    |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão  | Unidade Orçamentária                   |  | Esfera                                      | Valor   |
| 02 - EXECUTIVO                                     |  |  |   | 716.000 |
| 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL |  |  |   | 716.000 |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO                     |  |   | 716.000 |
|  | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA         |  |   | 716.000 |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  |   | 716.000 |
|  | 1066                                   | Aquisição de Equipamentos Aquisição de Equipamentos  | Fiscal                                      | 50.000  |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 50.000  |
|  | 0001 - Angicos                         |  |   | 50.000  |
|  | 4.4.90.52                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000  |
|  | 2093                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças  | Fiscal                                      | 666.000 |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 666.000 |
|  | 0001 - Angicos                         |  |   | 666.000 |
|  | 3.1.90.04                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 15.000  |
|  | 3.1.90.11                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 280.000 |
|  | 3.1.90.13                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 70.000  |
|  | 3.1.90.92                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 6.000   |
|  | 3.3.90.14                              | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 12.000  |
|  | 3.3.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 33.000  |
|  | 3.3.90.36                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 30.000  |
|  | 3.3.90.39                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 110.000 |
|  | 3.3.90.40                              | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |   | 110.000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                    |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão  | Unidade Orçamentária                   |  | Esfera                                      | Valor   |
| 02 - EXECUTIVO                                     |  |  |   | 253.000 |
| 02.012 - TESOURARIA                                |  |  |   | 253.000 |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO                     |  |   | 253.000 |
|  | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA         |  |   | 253.000 |
|  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  |   | 253.000 |
|  | 2094                                   | Manutenção da Tesouraria Municipal Manutenção da Tesouraria Municipal  | Fiscal                                      | 253.000 |
|  | 10010000                               | - Recursos Ordinários  |   | 253.000 |
|  | 0001 - Angicos                         |  |   | 253.000 |

|           |   |         |
|-----------|---|---------|
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15.000  |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 110.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 35.000  |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000   |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 3.000   |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.000  |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 5.000   |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 50.000  |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 20.000  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa** Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

| Órgão                            | Unidade Orçamentária   | Esfera | Valor   |
|----------------------------------|--|--------|---------|
| 02 - EXECUTIVO                   |  |        | 561.421 |
| 02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA |  |        | 561.421 |
|                                  | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |        | 561.421 |
|                                  | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |        | 561.421 |
|                                  | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                 |        | 561.421 |
|                                  | 9999 Reserva de Contingência Reserva de Contingência                   | Fiscal | 561.421 |
|                                  | 10010000 - Recursos Ordinários   |        | 500.000 |
|                                  | 0001 - Angicos   |        | 500.000 |
|                                  | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      |        | 500.000 |
|                                  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |        | 61.421  |
|                                  | 0001 - Angicos   |        | 61.421  |
|                                  | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      |        | 61.421  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa** Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

| Órgão         | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor             |
|---------------|----------------------|--------|-------------------|
| <b>Total:</b> |                      |        | <b>54.539.861</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função** Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

| Poder Órgão              | Função                       | Valor             |
|--------------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>Poder Legislativo</b> |                              | <b>1.350.000</b>  |
|                          | 01 - LEGISLATIVO             | 1.350.000         |
|                          | 01 - LEGISLATIVA             | 1.350.000         |
| <b>Poder Executivo</b>   |                              | <b>53.189.861</b> |
|                          | 02 - EXECUTIVO               | 53.189.861        |
|                          | 02 - JUDICIARIA              | 125.000           |
|                          | 04 - ADMINISTRAÇÃO           | 4.799.000         |
|                          | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA       | 143.000           |
|                          | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 4.827.040         |
|                          | 10 - SAÚDE                   | 17.916.500        |
|                          | 11 - TRABALHO                | 15.000            |
|                          | 12 - EDUCAÇÃO                | 14.744.600        |
|                          | 13 - CULTURA                 | 1.125.000         |
|                          | 15 - URBANISMO               | 4.208.000         |
|                          | 16 - HABITAÇÃO               | 554.100           |
|                          | 17 - SANEAMENTO              | 263.000           |
|                          | 18 - GESTÃO AMBIENTAL        | 920.200           |
|                          | 20 - AGRICULTURA             | 1.057.000         |
|                          | 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | 60.000            |
|                          | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS     | 232.000           |
|                          | 26 - TRANSPORTE              | 504.000           |
|                          | 27 - DESPORTO E LAZER        | 630.000           |
|                          | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS      | 505.000           |
|                          | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 561.421           |
|                          | <b>Total:</b>                | <b>54.539.861</b> |

**QUADRO RESUMO**

|                            | Poder Legislativo        | Poder Executivo        | Total             |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------|
| 01 - LEGISLATIVA           | 1.350.000                | 0                      | 1.350.000         |
| 02 - JUDICIARIA            | 0                        | 125.000                | 125.000           |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO         | 0                        | 4.799.000              | 4.799.000         |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA     | 0                        | 143.000                | 143.000           |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 0                        | 4.827.040              | 4.827.040         |
| 10 - SAÚDE                 | 0                        | 17.916.500             | 17.916.500        |
| 11 - TRABALHO              | 0                        | 15.000                 | 15.000            |
| 12 - EDUCAÇÃO              | 0                        | 14.744.600             | 14.744.600        |
| 13 - CULTURA               | 0                        | 1.125.000              | 1.125.000         |
|                            | <b>Poder Legislativo</b> | <b>Poder Executivo</b> | <b>Total</b>      |
| 15 - URBANISMO             | 0                        | 4.208.000              | 4.208.000         |
| 16 - HABITAÇÃO             | 0                        | 554.100                | 554.100           |
| 17 - SANEAMENTO            | 0                        | 263.000                | 263.000           |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL      | 0                        | 920.200                | 920.200           |
| 20 - AGRICULTURA           | 0                        | 1.057.000              | 1.057.000         |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   | 0                        | 60.000                 | 60.000            |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   | 0                        | 232.000                | 232.000           |
| 26 - TRANSPORTE            | 0                        | 504.000                | 504.000           |
| 27 - DESPORTO E LAZER      | 0                        | 630.000                | 630.000           |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS    | 0                        | 505.000                | 505.000           |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC | 0                        | 561.421                | 561.421           |
| <b>Total</b>               | <b>1.350.000</b>         | <b>53.189.861</b>      | <b>54.539.861</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|--|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho   |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 01 LEGISLATIVO   |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL  | 1.350.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 45.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 01- LEGISLATIVA  | 1.350.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 45.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA   | 1.350.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 45.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 1.350.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 45.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Reformada e Ampliação do Prédio da Câmara | 30.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 30.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1002 Reequipamento da Câmara Municipal. Reequipamento da Câmara Municipal.             | 15.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 15.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara.. Manutenção dos Serviços da Câmara..           | 1.305.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 1.305.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 1.305.000 | 1.059.500                | 0                          | 245.500                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|--|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho   |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO   |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
| 02.001 GABINETE CIVIL  | 1.388.000 | 1.001.000                | 0                          | 190.000                   | 197.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 1.245.000 | 907.000                  | 0                          | 168.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 1.245.000 | 907.000                  | 0                          | 168.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 1.245.000 | 907.000                  | 0                          | 168.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1003 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.  | 150.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 150.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 150.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 150.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 150.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 150.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.   | 20.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 20.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 20.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2002 Manutenção do Gabinete Civil Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente. | 670.000   | 657.000                  | 0                          | 13.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 670.000   | 657.000                  | 0                          | 13.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 670.000   | 657.000                  | 0                          | 13.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2003 Manutenção da Controladoria Municipal Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.                                 | 290.000   | 250.000                  | 0                          | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 290.000   | 250.000                  | 0                          | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 290.000   | 250.000                  | 0                          | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2004 Manutenção de Assessoria de Imprensa Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.   | 30.000    | 0                        | 0                          | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000    | 0                        | 0                          | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 30.000    | 0                        | 0                          | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2005 Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete   | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |         |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|---|---------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho  |         |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 2006 Setor de Acompanhamento de Convênios Setor de Acompanhamento de Convênios  | 70.000  | 0                        | 0                          | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 70.000  | 0                        | 0                          | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 70.000  | 0                        | 0                          | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  | 143.000 | 94.000                   | 0                          | 22.000                    | 27.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 181 - POLÍCIAMENTO  | 143.000 | 94.000                   | 0                          | 22.000                    | 27.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 143.000 | 94.000                   | 0                          | 22.000                    | 27.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2100 Criação da Guarda Municipal Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes   | 56.000  | 37.000                   | 0                          | 7.000                     | 12.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 56.000  | 37.000                   | 0                          | 7.000                     | 12.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 56.000  | 37.000                   | 0                          | 7.000                     | 12.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2101 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas. | 42.000  | 32.000                   | 0                          | 5.000                     | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 42.000  | 32.000                   | 0                          | 5.000                     | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 42.000  | 32.000                   | 0                          | 5.000                     | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2102 Criação do Departamento Municipal de Trânsito Criação do Departamento Municipal de Trânsito  | 45.000  | 25.000                   | 0                          | 10.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 45.000  | 25.000                   | 0                          | 10.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 45.000  | 25.000                   | 0                          | 10.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |         |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|---------------------------------|---------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho            |         |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária            | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO                    |         |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
| 02.002 ACESSORIA JURÍDICA       | 125.000 | 115.000                  | 0                          | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 02 - JUDICIARIA                 | 125.000 | 115.000                  | 0                          | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA           | 125.000 | 115.000                  | 0                          | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |

|   |   |           |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |  |
|---|---|-----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 125.000   | 115.000                  | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2007  | Assessoria Jurídica Assessoria Jurídica   | 125.000   | 115.000                  | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 125.000   | 115.000                  | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 125.000   | 115.000                  | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |   |           |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO  |   |           |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |  |
| 02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN                              |   | 2.610.000 | 1.135.000                | 0                        | 820.000                   | 150.000       | 0   | 505.000               | 0                          |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  |   | 2.105.000 | 1.135.000                | 0                        | 820.000                   | 150.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   |   | 2.105.000 | 1.135.000                | 0                        | 820.000                   | 150.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 2.105.000 | 1.135.000                | 0                        | 820.000                   | 150.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1007  | Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.  | 120.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 120.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 10.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 10.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   | 110.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 110.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 110.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 110.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1008  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilita a aquisição de equipamentos, inclusive informática para a Secretaria.   | 30.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 30.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 30.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2008  | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público. | 1.415.000 | 885.000                  | 0                        | 530.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 1.415.000 | 885.000                  | 0                        | 530.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 1.415.000 | 885.000                  | 0                        | 530.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2009  | Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade. Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).  | 13.000    | 0                        | 0                        | 13.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 13.000    | 0                        | 0                        | 13.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 13.000    | 0                        | 0                        | 13.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2010  | Contribuição à formação do PASEP Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.   | 250.000   | 0                        | 0                        | 250.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |   |           |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 250.000   | 0                        | 0                        | 250.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 250.000   | 0                        | 0                        | 250.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2011  | Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.   | 27.000    | 0                        | 0                        | 27.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 27.000    | 0                        | 0                        | 27.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 27.000    | 0                        | 0                        | 27.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2131  | MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO A APOSENTADORIA  | 250.000   | 250.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 250.000   | 250.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 250.000   | 250.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS   |   | 505.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 505.000               | 0                          |  |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   |   | 505.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 505.000               | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 505.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 505.000               | 0                          |  |
| 1009  | Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.  | 100.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 100.000               | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 100.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 100.000               | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 100.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 100.000               | 0                          |  |
| 2012  | Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS. Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.   | 350.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 350.000               | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 350.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 350.000               | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 350.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 350.000               | 0                          |  |
| 2013  | Amortização dos Precatórios Trabalhistas Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV'S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.  | 55.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 55.000                | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 55.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 55.000                | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 55.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 55.000                | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |   |           |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO  |   |           |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |  |
| 02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO                                  |   | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  |   | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |   | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2014  | Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.  | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |   | 480.000   | 255.000                  | 0                        | 205.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |

| Programa de Trabalho            |   |           |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
|---------------------------------|---|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Unidade Orçamentária            |   | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02                              | EXECUTIVO   |           |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 02.005 SEC.                     | MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS   | 4.767.000 | 1.960.000                  | 0                          | 1.578.000                 | 1.229.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15                              | URBANISMO   | 4.208.000 | 1.960.000                  | 0                          | 1.206.000                 | 1.042.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 451                             | INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.342.000 | 0                          | 0                          | 300.000                   | 1.042.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 1.342.000 | 0                          | 0                          | 300.000                   | 1.042.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1010                            | Conservação da Estrutura de Próprios Públicos. Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1011                            | Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas. | 225.000   | 0                          | 0                          | 25.000                    | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 225.000   | 0                          | 0                          | 25.000                    | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 225.000   | 0                          | 0                          | 25.000                    | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1012                            | Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.                                    | 310.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 310.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 200.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 200.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15300000-                       | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16100000-                       | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1013                            | Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.                           | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho            |   |           |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária            |   | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1014                            | Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1015                            | Construção de Cemitério Público Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.  | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1016                            | Conclusão de Praça Pública Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1017                            | Construção e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.                  | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1018                            | Construção de Pórtico Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.                         | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1019                            | Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1020                            | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípua da Administração.  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho            |   |           |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária            |   | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001                            | - Angicos   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1021                            | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1022                            | Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.   | 22.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 22.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 22.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1067                            | Adequação e Modernização da Feira Livre Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001                            | - Angicos   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2015                            | Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica Assegurar a manutenção   | 275.000   | 0                          | 0                          | 275.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |

| Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município. |  |            |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
|--|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 250.000    | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 250.000    | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   |  | 25.000     | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 25.000     | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2016   | Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.  | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS   |  | 2.866.000  | 1.960.000                  | 0                          | 906.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | 2.866.000  | 1.960.000                  | 0                          | 906.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2017   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.   | 2.556.000  | 1.960.000                  | 0                          | 596.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 2.556.000  | 1.960.000                  | 0                          | 596.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |  |            |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Angicos   |  | 2.556.000  | 1.960.000                  | 0                          | 596.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2018   | Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.   | 270.000    | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 270.000    | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 270.000    | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2019   | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.   | 40.000     | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 40.000     | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 40.000     | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 695 - TURISMO  |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1023   | Construção do Mercado de Artesanato Construção do Mercado de Artesanato  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 26 - TRANSPORTE  |  | 504.000    | 0                          | 0                          | 372.000                   | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |  | 504.000    | 0                          | 0                          | 372.000                   | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | 504.000    | 0                          | 0                          | 372.000                   | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1024   | Sinalização de Ruas e Avenidas Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalaçõs de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.  | 66.000     | 0                          | 0                          | 22.000                    | 44.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 66.000     | 0                          | 0                          | 22.000                    | 44.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 66.000     | 0                          | 0                          | 22.000                    | 44.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1025   | Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, buéiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários. | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 55.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1026   | Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |  |            |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2020   | Manutenção do Setor de Transportes Assegurar a manutenção do Setor.  | 350.000    | 0                          | 0                          | 350.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  |  | 350.000    | 0                          | 0                          | 350.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 350.000    | 0                          | 0                          | 350.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |  |            |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 EXECUTIVO   |  |            |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |  | 18.179.500 | 9.896.000                  | 0                          | 6.800.000                 | 1.483.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10 - SAÚDE   |  | 17.916.500 | 9.896.000                  | 0                          | 6.779.000                 | 1.241.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |  | 3.932.000  | 1.993.000                  | 0                          | 1.768.000                 | 171.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | 3.932.000  | 1.993.000                  | 0                          | 1.768.000                 | 171.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2021   | Conferencia Municipal de Saúde Conferencia Municipal de Saúde  | 14.000     | 0                          | 0                          | 14.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |  | 14.000     | 0                          | 0                          | 14.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 14.000     | 0                          | 0                          | 14.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2022   | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.  | 27.500     | 0                          | 0                          | 16.500                    | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |  | 27.500     | 0                          | 0                          | 16.500                    | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 27.500     | 0                          | 0                          | 16.500                    | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2024   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.  | 3.245.500  | 1.848.000                  | 0                          | 1.337.500                 | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |  | 3.245.500  | 1.848.000                  | 0                          | 1.337.500                 | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 3.245.500  | 1.848.000                  | 0                          | 1.337.500                 | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2128   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 645.000    | 145.000                    | 0                          | 400.000                   | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   |  | 65.000     | 25.000                     | 0                          | 40.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   |  | 65.000     | 25.000                     | 0                          | 40.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |

|   |   |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |
|---|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 580.000   | 120.000                    | 0                          | 360.000                   | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 580.000   | 120.000                    | 0                          | 360.000                   | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  | 5.624.500   | 4.402.000                  | 0                          | 953.000                   | 269.500       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 5.624.500   | 4.402.000                  | 0                          | 953.000                   | 269.500       | 0   | 0                     | 0                          |
| 1027  | Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.  | 44.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 44.000                                      | 0                     | 0                          |
| 12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 44.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 44.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1028  | Aquisição de Imóvel Aquisição de Imóvel   | 44.000                     | 0                          | 0                         | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 44.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 44.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 2023  | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF Manutenção da Saúde da Família BLATB  | 357.500                    | 286.000                    | 0                         | 60.500        | 11.000                                      | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 5.500   | 5.500                      | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 5.500   | 5.500                      | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 352.000   | 280.500                    | 0                          | 60.500                    | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 352.000   | 280.500                    | 0                          | 60.500                    | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 2025  | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.   | 1.051.000                  | 1.018.000                  | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 20.000  | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 20.000  | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 1.031.000   | 998.000                    | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 1.031.000   | 998.000                    | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2026  | Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo Com a manutenção e melhoria das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.   | 528.000                    | 0                          | 0                         | 418.000       | 110.000                                     | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 462.000   | 0                          | 0                          | 418.000                   | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 462.000   | 0                          | 0                          | 418.000                   | 44.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 66.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 66.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 2027  | Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação  | 681.000                    | 553.000                    | 0                         | 100.500       | 27.500                                      | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 670.000   | 553.000                    | 0                          | 100.500                   | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Angicos  | 670.000   | 553.000                    | 0                          | 100.500                   | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 11.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 11.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 2028  | Manutenção da Saúde da Família BLATB Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas. | 2.765.000                  | 2.545.000                  | 0                         | 187.000       | 33.000                                      | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 385.000   | 385.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 385.000   | 385.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 2.380.000   | 2.160.000                  | 0                          | 187.000                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 2.380.000   | 2.160.000                  | 0                          | 187.000                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 2030  | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ   | 15.000                     | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 15.000  | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 15.000  | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2031  | Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC   | 15.000                     | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 15.000  | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 15.000  | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2032  | Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.  | 25.000                     | 0                          | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 25.000  | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 25.000  | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2103  | Manutenção do Programa Brasil Sorridente  | 99.000                     | 0                          | 0                         | 99.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|   | Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da  |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |

| Atenção Especializada e a reabilitação protética  |  |           |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
|---|--|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 99.000    | 0                          | 0                          | 99.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 99.000    | 0                          | 0                          | 99.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |  | 7.288.000 | 2.910.000                  | 0                          | 3.588.000                 | 790.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 7.288.000 | 2.910.000                  | 0                          | 3.588.000                 | 790.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1029  | Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.         | 66.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |  | 66.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 66.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1030  | Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde  | 187.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 187.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 22.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 22.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  | 110.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 110.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  |  | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1031  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.  | 77.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 77.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 11.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 11.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 55.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  | 11.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 11.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |  |           |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2029  | Instalação e Manutenção do CAPS Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.   | 20.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 20.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 20.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2033  | Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.  | 1.033.000 | 770.000                    | 0                          | 208.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 1.033.000 | 770.000                    | 0                          | 208.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 1.033.000 | 770.000                    | 0                          | 208.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2034  | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.   | 11.000    | 0                          | 0                          | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 11.000    | 0                          | 0                          | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 11.000    | 0                          | 0                          | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2104  | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS  | 5.740.000 | 2.140.000                  | 0                          | 3.200.000                 | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 5.740.000 | 2.140.000                  | 0                          | 3.200.000                 | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 5.740.000 | 2.140.000                  | 0                          | 3.200.000                 | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2105  | ADESAO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)   | 154.000   | 0                          | 0                          | 154.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 154.000   | 0                          | 0                          | 154.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 154.000   | 0                          | 0                          | 154.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   |  | 426.000   | 55.000                     | 0                          | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 426.000   | 55.000                     | 0                          | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2035  | Manutenção do Programa da Farmácia Básica  | 426.000   | 55.000                     | 0                          | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |  |           |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|   | Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.   |           |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 75.000    | 0                          | 0                          | 75.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 75.000    | 0                          | 0                          | 75.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |  | 35.000    | 0                          | 0                          | 35.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 35.000    | 0                          | 0                          | 35.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 316.000   | 55.000                     | 0                          | 250.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 316.000   | 55.000                     | 0                          | 250.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |  | 159.000   | 82.000                     | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 159.000   | 82.000                     | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2037  | Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais e o risco a saúde da população. | 159.000   | 82.000                     | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 159.000   | 82.000                     | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  |  | 159.000   | 82.000                     | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   |  | 487.000   | 454.000                    | 0                          | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 487.000   | 454.000                    | 0                          | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2036  | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam elas infecto contagiosas ou não, objetivando   | 487.000   | 454.000                    | 0                          | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |

|  |  |            |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
|--|--|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|---|
|  | sua prevenção e não proliferação.  |            |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
| 12110000-  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 76.000     | 76.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 -   | Angicos  | 76.000     | 76.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 12140000-  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 411.000    | 378.000                    | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 -   | Angicos  | 411.000    | 378.000                    | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 17 -   | SANEAMENTO   | 263.000    | 0                          | 0                          | 21.000                    | 242.000       | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 512 -  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO   | 263.000    | 0                          | 0                          | 21.000                    | 242.000       | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 -   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 263.000    | 0                          | 0                          | 21.000                    | 242.000       | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 1032   | Construção do Sistema de Saneamento Básico   | 110.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000       | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  |            |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |  |            |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras                       | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população. |  |            |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
| 12200000-  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu   | 110.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 110.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1033   | Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes. Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 12110000-  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1034   | Construção de Bacia de Estabilização Com a construção dessa área, iremos alajar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.  | 88.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 12200000-  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu   | 88.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 88.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1035   | Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 12110000-  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 2038   | Manutenção do Setor de Saneamento Manutenção do Setor de Saneamento  | 21.000     | 0                          | 0                          | 21.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 10010000-  | Recursos Ordinários  | 21.000     | 0                          | 0                          | 21.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 21.000     | 0                          | 0                          | 21.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  |            |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |  |            |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras                       | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 02 EXECUTIVO   |  |            |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
| 02.007   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | 14.744.600 | 11.007.260                 | 0                          | 2.995.940                 | 741.400       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 12 -   | EDUCAÇÃO   | 14.744.600 | 11.007.260                 | 0                          | 2.995.940                 | 741.400       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 243 -  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 20.000     | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 20.000     | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 2129   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 20.000     | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11110000-  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 20.000     | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 20.000     | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 361 -  | ENSINO FUNDAMENTAL   | 12.091.640 | 9.185.000                  | 0                          | 2.203.740                 | 702.900       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 12.091.640 | 9.185.000                  | 0                          | 2.203.740                 | 702.900       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1036   | Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino   | 66.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11250000-  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   | 66.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 66.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1037   | Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação; Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento; Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil; Estabelecer uma ligação entre as às bibliotecas escolares e a biblioteca pública municipal; Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas. | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11250000-  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 33.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1038   | Aquisição de veículos Adquirir veículos para os serviços internos e externos da SE: ônibus para o deslocamento dos estudantes que cursam IFRN, Lajes e Ipanguaçu e para as IES, Assu, nos turnos matutinos, vespertinos e noturno.   | 333.300    | 0                          | 0                          | 0                         | 333.300       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11110000-  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 3.300      | 0                          | 0                          | 0                         | 3.300         | 0   | 0                     | 0                          |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  |            |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |  |            |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras                       | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 0001 - Angicos   |  | 3.300      | 0                          | 0                          | 0                         | 3.300         | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11250000-  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   | 330.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 330.000       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 330.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 330.000       | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1039   | Manutenção e modernização de laboratórios de informática Reativar e modernizar as Salas de informática; Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas; Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental   | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11250000-  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1040   | Aquisição de Imóvel  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 11110000-  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1042   | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%   | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
|  | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%   |            |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
| 11130000-  | Transferências do FUNDEB 40%   | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 1043   | Aquisição Veículo/Recurso do FUNDEB 40%  | 1.100      | 0                          | 0                          | 0                         | 1.100         | 0   | 0                     | 0                          |   |
|  | Aquisição Veículo/Recurso do FUNDEB 40%  |            |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
| 11130000-  | Transferências do FUNDEB 40%   | 1.100      | 0                          | 0                          | 0                         | 1.100         | 0   | 0                     | 0                          |   |
| 0001 -   | Angicos  | 1.100      | 0                          | 0                          | 0                         | 1.100         | 0   | 0                     | 0                          |   |

|           |   |                  |           |   |         |        |   |   |   |
|-----------|---|------------------|-----------|---|---------|--------|---|---|---|
| 1044      | Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino. | 16.500           | 0         | 0 | 0       | 16.500 | 0 | 0 | 0 |
| 11250000- | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 16.500           | 0         | 0 | 0       | 16.500 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 -    | Angicos   | 16.500           | 0         | 0 | 0       | 16.500 | 0 | 0 | 0 |
| 2039      | <b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>   | <b>344.300</b>   | 0         | 0 | 344.300 | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 11110000- | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 344.300          | 0         | 0 | 344.300 | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 0001 -    | Angicos   | 344.300          | 0         | 0 | 344.300 | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 2040      | <b>Manutenção do setor do Ensino Fundamental</b>  | <b>1.856.800</b> | 1.397.000 | 0 | 404.800 | 55.000 | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
|---------------------------------|--|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho            |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária            |  | Valor                                       | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|                                 | Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do |   |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários  | 110.000                                     | 0                        | 0                        | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 110.000                                     | 0                        | 0                        | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 1.746.800                                   | 1.397.000                | 0                        | 294.800                   | 55.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 1.746.800                                   | 1.397.000                | 0                        | 294.800                   | 55.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2041                            | Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,<br>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,   | 27.500                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11240000-                       | Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 27.500                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 27.500                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2042                            | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar<br>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar   | 143.000                                     | 0                        | 0                        | 143.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 33.000                                      | 0                        | 0                        | 33.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 33.000                                      | 0                        | 0                        | 33.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11220000-                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 110.000                                     | 0                        | 0                        | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
|---------------------------------|--|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho            |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária            |  | Valor                                       | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 -                          | Angicos  | 110.000                                     | 0                        | 0                        | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2044                            | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental<br>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental | 187.000                                     | 0                        | 0                        | 187.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários  | 55.000                                      | 0                        | 0                        | 55.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 55.000                                      | 0                        | 0                        | 55.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11230000-                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                            | 132.000                                     | 0                        | 0                        | 132.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 132.000                                     | 0                        | 0                        | 132.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2045                            | ManutPrograma de Desda Educação PDE ManutPrograma de Desda Educação PDE  | 49.500                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11240000-                       | Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 49.500                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 49.500                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2046                            | Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE                            | 44.000                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 16.500        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11210000-                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)  | 44.000                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 16.500        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 44.000                                      | 0                        | 0                        | 27.500                    | 16.500        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2049                            | Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%<br>Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%   | 2.024.000                                   | 2.024.000                | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários  | 330.000                                     | 330.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 330.000                                     | 330.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11130000-                       | Transferências do FUNDEB 40%   | 1.694.000                                   | 1.694.000                | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 1.694.000                                   | 1.694.000                | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2052                            | Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.<br>Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.   | 4.312.000                                   | 4.312.000                | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                       | Recursos Ordinários  | 682.000                                     | 682.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 682.000                                     | 682.000                  | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11120000-                       | Transferências do FUNDEB 60%   | 3.630.000                                   | 3.630.000                | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 3.630.000                                   | 3.630.000                | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2055                            | Manut.dos Recursos do Salário Educação Manut.dos Recursos do Salário Educação  | 676.500                                     | 330.000                  | 0                        | 286.000                   | 60.500        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 55.000                                      | 55.000                   | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 55.000                                      | 55.000                   | 0                        | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11200000-                       | Transferência do Salário-Educação  | 621.500                                     | 275.000                  | 0                        | 286.000                   | 60.500        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 -                          | Angicos  | 621.500                                     | 275.000                  | 0                        | 286.000                   | 60.500        | 0                    | 0                     | 0                          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
|---------------------------------|--|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho            |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária            |  | Valor                                       | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2056                            | Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda ) Garantir o mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10);<br>Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11);<br>Observar os trâmites legais para o processo de eleição;<br>Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município. | 29.040                                      | 0                        | 0                        | 18.040                    | 11.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 29.040                                      | 0                        | 0                        | 18.040                    | 11.000        | 0                    | 0                     | 0                          |

|  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
|--|---|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Angicos                         |   | 29.040    | 0                        | 0                          | 18.040                    | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2059                                   | Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche<br>Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de funcionamento a fim de atender a demanda do município.  | 148.500   | 0                        | 0                          | 148.500                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11230000-                              | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)   | 148.500   | 0                        | 0                          | 148.500                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 148.500   | 0                        | 0                          | 148.500                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 3009                                   | Manutenção da Secretaria de Educação. Manutenção da Secretaria de Educação.   | 1.766.600 | 1.122.000                | 0                          | 589.600                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 1.766.600 | 1.122.000                | 0                          | 589.600                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 1.766.600 | 1.122.000                | 0                          | 589.600                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 362 - ENSINO MÉDIO                     |   | 220.000   | 0                        | 0                          | 220.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | 220.000   | 0                        | 0                          | 220.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2043                                   | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 11230000-                              | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)   | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |   |           |                          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                   |   |           |                          |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                   |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Angicos                         |   | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2215                                   | Implantação do cursinho para ENEM e IFRN<br>Investir na formação de discentes para se familiarizarem com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos; Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos; Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior. | 55.000    | 0                        | 0                          | 55.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 55.000    | 0                        | 0                          | 55.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 55.000    | 0                        | 0                          | 55.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 364 - ENSINO SUPERIOR                  |   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2060                                   | Manutenção do Transporte Escolar para Universitário<br>Manutenção do Transporte Escolar para Universitário  | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                |   | 2.180.200 | 1.716.000                | 0                          | 425.700                   | 38.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | 2.180.200 | 1.716.000                | 0                          | 425.700                   | 38.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1041                                   | Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais   | 38.500    | 0                        | 0                          | 0                         | 38.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11250000-                              | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 38.500    | 0                        | 0                          | 0                         | 38.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 38.500    | 0                        | 0                          | 0                         | 38.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2047                                   | Manutenção do Setor de Ensino Infantil<br>Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.                           | 62.700    | 0                        | 0                          | 62.700                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 62.700    | 0                        | 0                          | 62.700                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 62.700    | 0                        | 0                          | 62.700                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2050                                   | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40% Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%   | 297.000   | 297.000                  | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11130000-                              | Transferências do FUNDEB 40%  | 297.000   | 297.000                  | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 297.000   | 297.000                  | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2053                                   | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60% Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%   | 1.419.000 | 1.419.000                | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                              | Recursos Ordinários   | 22.000    | 22.000                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |   |           |                          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                   |   |           |                          |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                   |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Angicos                         |   | 22.000    | 22.000                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 110.000   | 110.000                  | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 110.000   | 110.000                  | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11120000-                              | Transferências do FUNDEB 60%  | 1.287.000 | 1.287.000                | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 1.287.000 | 1.287.000                | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2057                                   | Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP<br>Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP  | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11220000-                              | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2058                                   | Manutdo Programa Naede Alimentação EscolarPNAE<br>Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE  | 88.000    | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                              | Recursos Ordinários   | 11.000    | 0                        | 0                          | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 11.000    | 0                        | 0                          | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11220000-                              | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 77.000    | 0                        | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 77.000    | 0                        | 0                          | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 3002                                   | Manutenção do Programa do Transporte Escolar.<br>Manutenção do Programa do Transporte Escolar.  | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-                              | Recursos Ordinários   | 55.000    | 0                        | 0                          | 55.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 55.000    | 0                        | 0                          | 55.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11230000-                              | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS     |   | 122.760   | 106.260                  | 0                          | 16.500                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | 122.760   | 106.260                  | 0                          | 16.500                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2048                                   | Manutenção Ensino de Jovens e Adultos., Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.,   | 16.500    | 0                        | 0                          | 16.500                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 16.500    | 0                        | 0                          | 16.500                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 16.500    | 0                        | 0                          | 16.500                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2051                                   | Manutenção do EJA FUNDEB 40% Manutenção do EJA FUNDEB 40%   | 66.000    | 66.000                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11130000-                              | Transferências do FUNDEB 40%  | 66.000    | 66.000                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos                         |   | 66.000    | 66.000                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2054                                   | Manutenção do EJA FUNDEB 60%  | 40.260    | 40.260                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |   |           |                          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                   |   |           |                          |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                   |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas           | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas            |

|   |   | Sociais   | da Dívida                | Correntes                  |                           |   |                      | de Capital            |                            |
|---|---|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
|   | Manutenção do EJA FUNDEB 40%  |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 11120000-   | Transferências do FUNDEB 60%  | 40.260    | 40.260                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 40.260    | 40.260                   | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 0                     |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |           |                          |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 EXECUTIVO  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO                              |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
|   | 13 - CULTURA  | 1.125.000 | 380.000                  | 0                          | 655.000                   | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 1045  | Construção e Instalação do Museu Municipal<br>Construção e Instalação do Museu Municipal  | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1046  | Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.   | 20.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 20.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2061  | Manutenção dos Serviços da Secretaria Manutenção dos Serviços da Secretaria   | 770.000   | 380.000                  | 0                          | 380.000                   | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 770.000   | 380.000                  | 0                          | 380.000                   | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2063  | Manutenção do Setor de Cultura<br>Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.   | 275.000   | 0                        | 0                          | 275.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 275.000   | 0                        | 0                          | 275.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 695 - TURISMO   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 1047  | Criação e Manutenção de Rotas Turísticas<br>Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.  | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1048  | Logística Turística para Agentes Locais   | 10.000    | 0                        | 0                          | 10.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |           |                          |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|   | Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 10.000    | 0                        | 0                          | 10.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1049  | Construção do Terminal Turístico<br>Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.  | 22.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 22.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2064  | Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico<br>Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi). | 130.000   | 0                        | 0                          | 130.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 130.000   | 0                        | 0                          | 130.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 1072  | Construção de Área de Lazer<br>Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.  | 35.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 35.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1073  | Construção de Área Comunitária para o Esporte<br>Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região  | 15.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 15.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |           |                          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |           |                          |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1050  | Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva<br>Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.   | 55.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 0001 -  | Angicos   | 55.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1051  | Reforma do Ginásio Poliesportivo<br>Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.   | 22.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |           |                          |                            |                           |   |                      |                       |                            |

|   |  |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
|---|--|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| 0001 - Angicos  |  | 22.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1052  | Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto<br>Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.  | 300.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |  | 300.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 300.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2062  | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial<br>Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.  | 32.000    | 0                        | 0                          | 32.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 32.000    | 0                        | 0                          | 32.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 32.000    | 0                        | 0                          | 32.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2065  | Promoção de Eventos Esportivos<br>Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva. | 171.000   | 0                        | 0                          | 171.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 171.000   | 0                        | 0                          | 171.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 171.000   | 0                        | 0                          | 171.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO  |  |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
| 02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.   |  | 5.381.140 | 1.353.120                | 0                          | 2.745.420                 | 1.282.600     | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  | 4.827.040 | 1.353.120                | 0                          | 2.483.920                 | 990.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  |  | 122.100   | 0                        | 0                          | 34.100                    | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 122.100   | 0                        | 0                          | 34.100                    | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1053  | Reforma do Centro de Convivência do Idoso. Reforma do Centro de Convivência do Idoso.  | 88.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  |  | 88.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 88.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 88.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2067  | Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.<br>Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.   | 33.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 33.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 33.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 3001  | Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.<br>Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.   | 1.100     | 0                        | 0                          | 1.100                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 1.100     | 0                        | 0                          | 1.100                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 1.100     | 0                        | 0                          | 1.100                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  |  | 22.000    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 22.000    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2068  | Programa ao Portador de Deficiência<br>Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.  | 22.000    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 22.000    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 22.000    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |  | 970.300   | 335.500                  | 0                          | 325.100                   | 309.700       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 970.300   | 335.500                  | 0                          | 325.100                   | 309.700       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1054  | Manutenção do Programa Criança Feliz<br>Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.   | 223.300   | 165.000                  | 0                          | 36.300                    | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |  | 223.300   | 165.000                  | 0                          | 36.300                    | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 223.300   | 165.000                  | 0                          | 36.300                    | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1055  | Construção de Unidade de Assistência ao Jovem  | 220.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 220.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa. |  |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  |  | 220.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 220.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 220.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 220.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1071  | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil<br>Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento  | 18.200    | 0                        | 0                          | 0                         | 18.200        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  |  | 18.200    | 0                        | 0                          | 0                         | 18.200        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 18.200    | 0                        | 0                          | 0                         | 18.200        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2069  | Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente  | 247.500   | 170.500                  | 0                          | 60.500                    | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 247.500   | 170.500                  | 0                          | 60.500                    | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 247.500   | 170.500                  | 0                          | 60.500                    | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2070  | Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.   | 88.000    | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 88.000    | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 88.000    | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2071  | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente<br>Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.  | 16.500    | 0                        | 0                          | 16.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 16.500    | 0                        | 0                          | 16.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 16.500    | 0                        | 0                          | 16.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2072  | ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV  | 137.500   | 0                        | 0                          | 104.500                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 137.500   | 0                        | 0                          | 104.500                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 137.500   | 0                        | 0                          | 104.500                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2084  | Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA. Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.   | 19.300    | 0                        | 0                          | 19.300                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 19.300    | 0                        | 0                          | 19.300                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  |  | 19.300    | 0                        | 0                          | 19.300                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |  | 3.712.640 | 1.017.620                | 0                          | 2.102.720                 | 592.300       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 3.712.640 | 1.017.620                | 0                          | 2.102.720                 | 592.300       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1056  | ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal   | 55.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |         |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|---|---------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho  |         |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal   |         |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |  |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  | 55.000  | 0                        | 0                          | 0                         | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 55.000  | 0                        | 0                          | 0                         | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos<br>Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.   | 33.000  | 0                        | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 33.000  | 0                        | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 33.000  | 0                        | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2073 Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS<br>Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos usuários.  | 540.000 | 231.000                  | 0                          | 276.000                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 540.000 | 231.000                  | 0                          | 276.000                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 540.000 | 231.000                  | 0                          | 276.000                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2074 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS<br>Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.   | 331.100 | 159.500                  | 0                          | 149.600                   | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 331.100 | 159.500                  | 0                          | 149.600                   | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 331.100 | 159.500                  | 0                          | 149.600                   | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social<br>Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira. | 973.500 | 552.200                  | 0                          | 388.300                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 973.500 | 552.200                  | 0                          | 388.300                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 973.500 | 552.200                  | 0                          | 388.300                   | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2077 Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social<br>Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social   | 28.600  | 0                        | 0                          | 28.600                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 28.600  | 0                        | 0                          | 28.600                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 28.600  | 0                        | 0                          | 28.600                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2078 Promocao da Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional Promocao da Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional  | 330     | 0                        | 0                          | 330                       | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 330     | 0                        | 0                          | 330                       | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |         |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |         |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 0001 - Angicos  | 330     | 0                        | 0                          | 330                       | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2079 Promocao da Conferencia Municipal das Cidades Promocao da Conferencia Municipal das Cidades  | 330     | 0                        | 0                          | 330                       | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 330     | 0                        | 0                          | 330                       | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 330     | 0                        | 0                          | 330                       | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2080 Manutenção do Programa IGD<br>Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.  | 391.600 | 0                        | 0                          | 231.000                   | 160.600       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 391.600 | 0                        | 0                          | 231.000                   | 160.600       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 391.600 | 0                        | 0                          | 231.000                   | 160.600       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2081 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas<br>Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas   | 88.000  | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 88.000  | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 88.000  | 0                        | 0                          | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2082 Aquisição de Imóveis   | 12.100  | 0                        | 0                          | 0                         | 12.100        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 12.100  | 0                        | 0                          | 0                         | 12.100        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 12.100  | 0                        | 0                          | 0                         | 12.100        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2083 Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC<br>Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC   | 90.900  | 0                        | 0                          | 90.900                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 90.900  | 0                        | 0                          | 90.900                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 90.900  | 0                        | 0                          | 90.900                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2085 ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC  | 123.420 | 2.420                    | 0                          | 121.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 123.420 | 2.420                    | 0                          | 121.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 123.420 | 2.420                    | 0                          | 121.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2086 Manutenção do IGDSUAS Manutenção do IGDSUAS  | 253.000 | 60.500                   | 0                          | 170.500                   | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 253.000 | 60.500                   | 0                          | 170.500                   | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 253.000 | 60.500                   | 0                          | 170.500                   | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2087 Manutdo Programa BPC na Escola Manutdo Programa BPC na Escola  | 44.000  | 0                        | 0                          | 44.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 44.000  | 0                        | 0                          | 44.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |         |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |         |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 0001 - Angicos  | 44.000  | 0                        | 0                          | 44.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2097 Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária<br>Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .   | 114.000 | 0                        | 0                          | 103.000                   | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 114.000 | 0                        | 0                          | 103.000                   | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 114.000 | 0                        | 0                          | 103.000                   | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2098 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social<br>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.  | 44.100  | 0                        | 0                          | 44.100                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 44.100  | 0                        | 0                          | 44.100                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 44.100  | 0                        | 0                          | 44.100                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2099 Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia. Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.  | 24.200  | 0                        | 0                          | 24.200                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 24.200  | 0                        | 0                          | 24.200                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 24.200  | 0                        | 0                          | 24.200                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2130 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 92.000  | 12.000                   | 0                          | 60.000                    | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 20.000  | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |

|   |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |
|---|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Angicos  | 20.000    | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 19900000- Outras destinações vinculadas de recursos   | 72.000    | 12.000                   | 0                          | 40.000                    | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 72.000    | 12.000                   | 0                          | 40.000                    | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 2211 Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas<br>Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.   | 35.200    | 0                        | 0                          | 35.200                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 35.200    | 0                        | 0                          | 35.200                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 35.200    | 0                        | 0                          | 35.200                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2212 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.  | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2213 Distribuição de Pescados na Semana Santa<br>Atráves dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.  | 66.000    | 0                        | 0                          | 66.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 66.000    | 0                        | 0                          | 66.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 66.000    | 0                        | 0                          | 66.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2214 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã<br>Atráves de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.  | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 3003 Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial  | 61.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 28.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 61.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 28.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 61.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 28.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 3004 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada<br>Atráves de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas. | 61.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 28.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 61.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 28.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 61.000    | 0                        | 0                          | 33.000                    | 28.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 3005 Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social. Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.  | 31.400    | 0                        | 0                          | 31.400                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 31.400    | 0                        | 0                          | 31.400                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 31.400    | 0                        | 0                          | 31.400                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 3006 Publicidade de Utilidade Publica. Publicidade de Utilidade Publica.  | 7.260     | 0                        | 0                          | 7.260                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 7.260     | 0                        | 0                          | 7.260                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 7.260     | 0                        | 0                          | 7.260                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 3007 Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.<br>Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.   | 49.600    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 27.600        | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 49.600    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 27.600        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 49.600    | 0                        | 0                          | 22.000                    | 27.600        | 0   | 0                     | 0                          |
| 3008 Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial. Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.  | 107.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 107.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 107.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 107.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 107.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 107.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 16 - HABITAÇÃO  | 554.100   | 0                        | 0                          | 261.500                   | 292.600       | 0   | 0                     | 0                          |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA  | 554.100   | 0                        | 0                          | 261.500                   | 292.600       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 554.100   | 0                        | 0                          | 261.500                   | 292.600       | 0   | 0                     | 0                          |
| 1058 Aquisição de Imóveis   | 72.600    | 0                        | 0                          | 0                         | 72.600        | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 72.600    | 0                        | 0                          | 0                         | 72.600        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 72.600    | 0                        | 0                          | 0                         | 72.600        | 0   | 0                     | 0                          |
| 1059 Const.e Reconst.de Unidade Habitacional Const.e Reconst.de Unidade Habitacional  | 220.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 220.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  | 220.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 220.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 220.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 220.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 1060 Refe Melhoria de Unidade Habitacional Refe Melhoria de Unidade Habitacional  | 82.500    | 0                        | 0                          | 82.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 82.500    | 0                        | 0                          | 82.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 82.500    | 0                        | 0                          | 82.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2088 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda<br>Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.  | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 110.000   | 0                        | 0                          | 110.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 3000 Manutenção do Setor de Habitação<br>Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.   | 69.000    | 0                        | 0                          | 69.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 69.000    | 0                        | 0                          | 69.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos  | 69.000    | 0                        | 0                          | 69.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 EXECUTIVO  |           |                          |                            |                           |               |   |                       |                            |
| 02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE  | 2.052.200 | 252.000                  | 0                          | 1.045.000                 | 755.200       | 0   | 0                     | 0                          |
| 11 - TRABALHO   | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO   | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 1070 Programa de Hortas Comunitárias  | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |

|   |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |
|---|--|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---|
|   | Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comércio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.   |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 0001 - Angicos  |  | 15.000    | 0                        | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL   |  | 920.200   | 0                        | 0                          | 485.000                   | 435.200       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS   |  | 920.200   | 0                        | 0                          | 485.000                   | 435.200       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 920.200   | 0                        | 0                          | 485.000                   | 435.200       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 1061  | Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores<br>Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.   | 90.200    | 0                        | 0                          | 0                         | 90.200        | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 30.200    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.200        | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 0001 - Angicos  |  | 30.200    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.200        | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 0001 - Angicos  |  | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 1062  | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água<br>Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.   | 200.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  | 200.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 0001 - Angicos  |  | 200.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 1063  | Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.  | 145.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 145.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 5.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 0001 - Angicos  |  | 5.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  | 140.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 140.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 0001 - Angicos  |  | 140.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 140.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 2089  | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente<br>Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais. | 320.000   | 0                        | 0                          | 320.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 320.000   | 0                        | 0                          | 320.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 320.000   | 0                        | 0                          | 320.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 2090  | Manutenção do Setor do Meio Ambiente<br>Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelado – se a políticas de proteção ao meio ambiente.  | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 165.000   | 0                        | 0                          | 165.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 20 - AGRICULTURA  |  | 1.057.000 | 252.000                  | 0                          | 545.000                   | 260.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 605 - ABASTECIMENTO   |  | 957.000   | 252.000                  | 0                          | 545.000                   | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 957.000   | 252.000                  | 0                          | 545.000                   | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1064  | Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público<br>Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.   | 100.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 10.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 10.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  | 90.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 90.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 90.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 90.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1065  | Aquisição de Imóvel Aquisição de Imóvel  | 30.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 30.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 30.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 2091  | Manutenção das Atividades da Secretaria Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura   | 797.000   | 252.000                  | 0                          | 515.000                   | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 797.000   | 252.000                  | 0                          | 515.000                   | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 797.000   | 252.000                  | 0                          | 515.000                   | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 2092  | Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER   | 30.000    | 0                        | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
|   | Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 30.000    | 0                        | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 30.000    | 0                        | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                       |  | 100.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 100.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1068  | REFORMA DO MERCADO PUBLICO REFORMA DO MERCADO PUBLICO  | 100.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  | 100.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 100.000   | 0                        | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA  |  | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                       |  | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1069  | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas<br>Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais   | 60.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 10.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 10.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  | 50.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - Angicos  |  | 50.000    | 0                        | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 02 EXECUTIVO  |  |           |                          |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |
| 02.011 SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL                              |  | 716.000   | 371.000                  | 0                          | 295.000                   | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  |  | 716.000   | 371.000                  | 0                          | 295.000                   | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |  | 716.000   | 371.000                  | 0                          | 295.000                   | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |

|  |         |         |   |         |        |   |   |   |
|--|---------|---------|---|---------|--------|---|---|---|
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 716.000 | 371.000 | 0 | 295.000 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 1066 Aquisição de Equipamentos Aquisição de Equipamentos   | 50.000  | 0       | 0 | 0       | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000  | 0       | 0 | 0       | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Angicos   | 50.000  | 0       | 0 | 0       | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 2093 Manutenção das Atividades da Secretaria Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças | 666.000 | 371.000 | 0 | 295.000 | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 666.000 | 371.000 | 0 | 295.000 | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Angicos   | 666.000 | 371.000 | 0 | 295.000 | 0      | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                           |                  |                      |                       |                            |  |
|--|-------------------|---|----------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Programa de Trabalho   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                           |                  |                      |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor             | Pessoal e Encargos Sociais                  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos    | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO   |                   |   |                            |                           |                  |                      |                       |                            |  |
| 02.012 TESOURARIA  | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 2094 Manutenção da Tesouraria Municipal Manutenção da Tesouraria Municipal | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 253.000           | 165.000                                     | 0                          | 68.000                    | 20.000           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                           |                  |                      |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                           |                  |                      |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor             | Pessoal e Encargos Sociais                  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos    | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02 EXECUTIVO   |                   |   |                            |                           |                  |                      |                       |                            |  |
| 02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 561.421           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA   | 561.421           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 561.421           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     | 561.421           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 9999 Reserva de Contingência Reserva de Contingência                       | 561.421           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 500.000           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 500.000           | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde      | 61.421            | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 61.421            | 0   | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>Total:</b>  | <b>54.539.861</b> | <b>28.949.880</b>                           | <b>0</b>                   | <b>18.010.860</b>         | <b>6.512.700</b> | <b>0</b>             | <b>505.000</b>        | <b>0,00</b>                |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                            |                   |                  |           |                       |                 |
|--|--|---|--------------------|----------------------------|-------------------|------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                            |                   |                  |           |                       |                 |
| Poder                                  | Órgão  | Valor                                       | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas   | Investimentos    | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas |
| <b>Poder Legislativo</b>               |  | <b>1.350.000</b>                            | <b>1.059.500</b>   | <b>0</b>                   | <b>245.500</b>    | <b>45.000</b>    | <b>0</b>  | <b>0</b>              | <b>0,00</b>     |
|  | 01 - LEGISLATIVO   | 1.350.000                                   | 1.059.500          | 0                          | 245.500           | 45.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 01 - Fiscal  | 1.350.000                                   | 1.059.500          | 0                          | 245.500           | 45.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.350.000                                   | 1.059.500          | 0                          | 245.500           | 45.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
| <b>Poder Executivo</b>                 |  | <b>53.189.861</b>                           | <b>27.890.380</b>  | <b>0</b>                   | <b>17.765.360</b> | <b>6.467.700</b> | <b>0</b>  | <b>505.000</b>        | <b>0,00</b>     |
|  | 02 - EXECUTIVO   | 53.189.861                                  | 27.890.380         | 0                          | 17.765.360        | 6.467.700        | 0         | 505.000               | 0,00            |
|  | 01 - Fiscal  | 29.872.221                                  | 16.641.260         | 0                          | 8.220.940         | 3.943.600        | 0         | 505.000               | 0,00            |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 14.232.200                                  | 6.668.000          | 0                          | 5.451.000         | 1.108.200        | 0         | 505.000               | 0,00            |
|  | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 4.343.240                                   | 2.684.000          | 0                          | 1.523.940         | 135.300          | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | 4.957.260                                   | 4.957.260          | 0                          | 0                 | 0                | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 2.069.100                                   | 2.057.000          | 0                          | 0                 | 12.100           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | 621.500                                     | 275.000            | 0                          | 286.000           | 60.500           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 44.000                                      | 0                  | 0                          | 27.500            | 16.500           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 297.000                                     | 0                  | 0                          | 297.000           | 0                | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 555.500                                     | 0                  | 0                          | 555.500           | 0                | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 77.000                                      | 0                  | 0                          | 55.000            | 22.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 495.000                                     | 0                  | 0                          | 0                 | 495.000          | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 105.421                                     | 0                  | 0                          | 0                 | 44.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 198.000                                     | 0                  | 0                          | 0                 | 198.000          | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 1.792.000                                   | 0                  | 0                          | 0                 | 1.792.000        | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 30.000                                      | 0                  | 0                          | 0                 | 30.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 30.000                                      | 0                  | 0                          | 0                 | 30.000           | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | 25.000                                      | 0                  | 0                          | 25.000            | 0                | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 02 - Seguridade Social   | 23.317.640                                  | 11.249.120         | 0                          | 9.544.420         | 2.524.100        | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 2.535.620                                   | 722.700            | 0                          | 1.500.120         | 312.800          | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 20.000                                      | 0                  | 0                          | 20.000            | 0                | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 4.090.500                                   | 2.334.500          | 0                          | 1.608.000         | 148.000          | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 100.000                                     | 25.000             | 0                          | 75.000            | 0                | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 13.363.000                                  | 7.536.500          | 0                          | 5.096.000         | 730.500          | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 198.000                                     | 0                  | 0                          | 0                 | 198.000          | 0         | 0                     | 0,00            |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                            |                 |               |           |                       |                 |
|--|---|---|--------------------|----------------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                            |                 |               |           |                       |                 |
| Poder                                  | Órgão   | Valor                                       | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas |
|  | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu             | 165.000                                     | 0                  | 0                          | 0               | 165.000       | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.172.320                                   | 618.420            | 0                          | 1.205.300       | 348.600       | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social                         | 601.200                                     | 0                  | 0                          | 0               | 601.200       | 0         | 0                     | 0,00            |
|  | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos                                | 72.000                                      | 12.000             | 0                          | 40.000          | 20.000        | 0         | 0                     | 0,00            |

| Total:                                      |  | 54.539.861 | 28.949.880       | 0              | 18.010.860      | 6.512.700     | 0         | 505.000                | 0,00            |
|---|--|------------|------------------|----------------|-----------------|---------------|-----------|------------------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS             |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade    |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Poder                                       | Unidade  | Valor      | Pessoal Encargos | Juros Encargos | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortizações da Dívida | Outras Despesas |
| Poder Legislativo                           |  | 1.350.000  | 1.059.500        | 0              | 245.500         | 45.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL  | 1.350.000  | 1.059.500        | 0              | 245.500         | 45.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 1.350.000  | 1.059.500        | 0              | 245.500         | 45.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.350.000  | 1.059.500        | 0              | 245.500         | 45.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
| Poder Executivo                             |  | 53.189.861 | 27.890.380       | 0              | 17.765.360      | 6.467.700     | 0         | 505.000                | 0,00            |
|   | 02.001 - GABINETE CIVIL  | 1.388.000  | 1.001.000        | 0              | 190.000         | 197.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 1.388.000  | 1.001.000        | 0              | 190.000         | 197.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.388.000  | 1.001.000        | 0              | 190.000         | 197.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA   | 125.000    | 115.000          | 0              | 10.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 125.000    | 115.000          | 0              | 10.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 125.000    | 115.000          | 0              | 10.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN   | 2.610.000  | 1.135.000        | 0              | 820.000         | 150.000       | 0         | 505.000                | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 2.610.000  | 1.135.000        | 0              | 820.000         | 150.000       | 0         | 505.000                | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 2.500.000  | 1.135.000        | 0              | 820.000         | 40.000        | 0         | 505.000                | 0,00            |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 110.000    | 0                | 0              | 0               | 110.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO   | 480.000    | 255.000          | 0              | 205.000         | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 480.000    | 255.000          | 0              | 205.000         | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 480.000    | 255.000          | 0              | 205.000         | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS  | 4.767.000  | 1.960.000        | 0              | 1.578.000       | 1.229.000     | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 4.767.000  | 1.960.000        | 0              | 1.578.000       | 1.229.000     | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 4.099.000  | 1.960.000        | 0              | 1.553.000       | 586.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 583.000    | 0                | 0              | 0               | 583.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 30.000     | 0                | 0              | 0               | 30.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 30.000     | 0                | 0              | 0               | 30.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | 25.000     | 0                | 0              | 25.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 18.179.500 | 9.896.000        | 0              | 6.800.000       | 1.483.500     | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 263.000    | 0                | 0              | 21.000          | 242.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 21.000     | 0                | 0              | 21.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 44.000     | 0                | 0              | 0               | 44.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 198.000    | 0                | 0              | 0               | 198.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02 - Seguridade Social   | 17.916.500 | 9.896.000        | 0              | 6.779.000       | 1.241.500     | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 4.090.500  | 2.334.500        | 0              | 1.608.000       | 148.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 100.000    | 25.000           | 0              | 75.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 13.363.000 | 7.536.500        | 0              | 5.096.000       | 730.500       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 198.000    | 0                | 0              | 0               | 198.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS             |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade    |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Poder                                       | Unidade  | Valor      | Pessoal Encargos | Juros Encargos | Outras Despesas | Investimentos | Inversões | Amortizações da Dívida | Outras Despesas |
|   | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 165.000    | 0                | 0              | 0               | 165.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 14.744.600 | 11.007.260       | 0              | 2.995.940       | 741.400       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 14.724.600 | 11.007.260       | 0              | 2.975.940       | 741.400       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.265.000  | 1.034.000        | 0              | 231.000         | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 4.343.240  | 2.684.000        | 0              | 1.523.940       | 135.300       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | 4.957.260  | 4.957.260        | 0              | 0               | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 2.069.100  | 2.057.000        | 0              | 0               | 12.100        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | 621.500    | 275.000          | 0              | 286.000         | 60.500        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 44.000     | 0                | 0              | 27.500          | 16.500        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 297.000    | 0                | 0              | 297.000         | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 555.500    | 0                | 0              | 555.500         | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 77.000     | 0                | 0              | 55.000          | 22.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 495.000    | 0                | 0              | 0               | 495.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02 - Seguridade Social   | 20.000     | 0                | 0              | 20.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 20.000     | 0                | 0              | 20.000          | 0             | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO   | 1.932.000  | 380.000          | 0              | 1.013.000       | 539.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 1.932.000  | 380.000          | 0              | 1.013.000       | 539.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.473.000  | 380.000          | 0              | 1.013.000       | 80.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 459.000    | 0                | 0              | 0               | 459.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  | 5.381.140  | 1.353.120        | 0              | 2.745.420       | 1.282.600     | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02 - Seguridade Social   | 5.381.140  | 1.353.120        | 0              | 2.745.420       | 1.282.600     | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 2.535.620  | 722.700          | 0              | 1.500.120       | 312.800       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 2.172.320  | 618.420          | 0              | 1.205.300       | 348.600       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | 601.200    | 0                | 0              | 0               | 601.200       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos   | 72.000     | 12.000           | 0              | 40.000          | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE   | 2.052.200  | 252.000          | 0              | 1.045.000       | 755.200       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 2.052.200  | 252.000          | 0              | 1.045.000       | 755.200       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.412.200  | 252.000          | 0              | 1.045.000       | 115.200       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 640.000    | 0                | 0              | 0               | 640.000       | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL   | 716.000    | 371.000          | 0              | 295.000         | 50.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 716.000    | 371.000          | 0              | 295.000         | 50.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 716.000    | 371.000          | 0              | 295.000         | 50.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 02.012 - TESOURARIA  | 253.000    | 165.000          | 0              | 68.000          | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 01 - Fiscal  | 253.000    | 165.000          | 0              | 68.000          | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 253.000    | 165.000          | 0              | 68.000          | 20.000        | 0         | 0                      | 0,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS             |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |            |                  |                |                 |               |           |                        |                 |

| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade |  |                   |                   |                            |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                       |                            |
|--|--|-------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Poder                                    | Unidade  | Valor             | Pessoal Encargos  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas   | Investimentos                | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|  | 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                       | 561.421           | 0                 | 0                          | 0                 | 0                            | 0                     | 0                     | 0,00                       |
|  | 01 - Fiscal  | 561.421           | 0                 | 0                          | 0                 | 0                            | 0                     | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 500.000           | 0                 | 0                          | 0                 | 0                            | 0                     | 0                     | 0,00                       |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 61.421            | 0                 | 0                          | 0                 | 0                            | 0                     | 0                     | 0,00                       |
| <b>Total:</b>                            |  | <b>54.539.861</b> | <b>28.949.880</b> | <b>0</b>                   | <b>18.010.860</b> | <b>6.512.700</b>             | <b>0</b>              | <b>505.000</b>        | <b>0,00</b>                |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |            |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|--|------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                   |            |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária   | Valor      | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras                       | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 14.744.600 | 11.007.260               | 0                          | 2.995.940                 | 741.400       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12 - EDUCAÇÃO  | 14.744.600 | 11.007.260               | 0                          | 2.995.940                 | 741.400       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 20.000     | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 20.000     | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2129 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  | 20.000     | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                            | 20.000     | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 20.000     | 0                        | 0                          | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 12.091.640 | 9.185.000                | 0                          | 2.203.740                 | 702.900       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 12.091.640 | 9.185.000                | 0                          | 2.203.740                 | 702.900       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1036 Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino  | 66.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação            | 66.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 66.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 66.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1037 Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal        | 33.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação            | 33.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 33.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 33.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1038 Aquisição de veículos   | 333.300    | 0                        | 0                          | 0                         | 333.300       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                            | 333.300    | 0                        | 0                          | 0                         | 333.300       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 333.300    | 0                        | 0                          | 0                         | 333.300       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1039 Manutenção e modernização de laboratórios de informática                                  | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação            | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1040 Aquisição de Imóvel   | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                            | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1042 Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 11.000     | 0                        | 0                          | 0                         | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1043 Aquisição Veic/Recurso do FUNDEB 40%  | 1.100      | 0                        | 0                          | 0                         | 1.100         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 1.100      | 0                        | 0                          | 0                         | 1.100         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 1.100      | 0                        | 0                          | 0                         | 1.100         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. | 16.500     | 0                        | 0                          | 0                         | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação            | 16.500     | 0                        | 0                          | 0                         | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos   | 16.500     | 0                        | 0                          | 0                         | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |           |                          |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|---|-----------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                      |           |                          |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras                       | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 2039 Manutenção da Secretaria   | 344.300   | 0                        | 0                          | 344.300                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                               | 344.300   | 0                        | 0                          | 344.300                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 344.300   | 0                        | 0                          | 344.300                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2040 Manutenção do setor do Ensino Fundamental  | 1.856.800 | 1.397.000                | 0                          | 404.800                   | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                               | 1.856.800 | 1.397.000                | 0                          | 404.800                   | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 1.856.800 | 1.397.000                | 0                          | 404.800                   | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2041 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,   | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 27.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar  | 143.000   | 0                        | 0                          | 143.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                               | 143.000   | 0                        | 0                          | 143.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 143.000   | 0                        | 0                          | 143.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2044 Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEsFundamental                              | 187.000   | 0                        | 0                          | 187.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Recursos Ordinários  | 187.000   | 0                        | 0                          | 187.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 187.000   | 0                        | 0                          | 187.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2045 ManutPrograma de Desda Educação PDE  | 49.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 49.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 49.500    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 22.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE   | 44.000    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 44.000    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 44.000    | 0                        | 0                          | 27.500                    | 16.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2049 Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%  | 2.024.000 | 2.024.000                | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Recursos Ordinários  | 2.024.000 | 2.024.000                | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 2.024.000 | 2.024.000                | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2052 Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.   | 4.312.000 | 4.312.000                | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Recursos Ordinários  | 4.312.000 | 4.312.000                | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 4.312.000 | 4.312.000                | 0                          | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação   | 676.500   | 330.000                  | 0                          | 286.000                   | 60.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                               | 676.500   | 330.000                  | 0                          | 286.000                   | 60.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Angicos  | 676.500   | 330.000                  | 0                          | 286.000                   | 60.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 2056 Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)     | 29.040    | 0                        | 0                          | 18.040                    | 11.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |

|  |                   |                          |                            |   |                |                      |                       |                            |
|--|-------------------|--------------------------|----------------------------|---|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 29.040            | 0                        | 0                          | 18.040                                      | 11.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   |                          |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                   |                          |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária   | Valor             | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes                   | Investimentos  | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Angicos   | 29.040            | 0                        | 0                          | 18.040                                      | 11.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2059</b> Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche  | <b>148.500</b>    | 0                        | 0                          | 148.500                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 148.500           | 0                        | 0                          | 148.500                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 148.500           | 0                        | 0                          | 148.500                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>3009</b> Manutenção da Secretaria de Educação.  | <b>1.766.600</b>  | 1.122.000                | 0                          | 589.600                                     | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 1.766.600         | 1.122.000                | 0                          | 589.600                                     | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 1.766.600         | 1.122.000                | 0                          | 589.600                                     | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 362 - ENSINO MÉDIO   | 220.000           | 0                        | 0                          | 220.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 220.000           | 0                        | 0                          | 220.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2043</b> Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio                                   | <b>165.000</b>    | 0                        | 0                          | 165.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 165.000           | 0                        | 0                          | 165.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 165.000           | 0                        | 0                          | 165.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2215</b> Implantação do cursinho para ENEM e IFRN   | <b>55.000</b>     | 0                        | 0                          | 55.000                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 55.000            | 0                        | 0                          | 55.000                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 55.000            | 0                        | 0                          | 55.000                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 364 - ENSINO SUPERIOR  | 110.000           | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 110.000           | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2060</b> Manutenção do Transporte Escolar para Universitário  | <b>110.000</b>    | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 110.000           | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 110.000           | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 2.180.200         | 1.716.000                | 0                          | 425.700                                     | 38.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 2.180.200         | 1.716.000                | 0                          | 425.700                                     | 38.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1041</b> Aquis. de Equipamentos e Outros Materiais  | <b>38.500</b>     | 0                        | 0                          | 0   | 38.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 38.500            | 0                        | 0                          | 0   | 38.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 38.500            | 0                        | 0                          | 0   | 38.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2047</b> Manutenção do Setor de Ensino Infantil   | <b>62.700</b>     | 0                        | 0                          | 62.700                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 62.700            | 0                        | 0                          | 62.700                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 62.700            | 0                        | 0                          | 62.700                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2050</b> Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%   | <b>297.000</b>    | 297.000                  | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 297.000           | 297.000                  | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 297.000           | 297.000                  | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2053</b> Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%   | <b>1.419.000</b>  | 1.419.000                | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 1.419.000         | 1.419.000                | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                   |                          |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                   |                          |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária   | Valor             | Pessoal Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes                   | Investimentos  | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Angicos   | 1.419.000         | 1.419.000                | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2057</b> Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP   | <b>110.000</b>    | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 110.000           | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 110.000           | 0                        | 0                          | 110.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2058</b> Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE   | <b>88.000</b>     | 0                        | 0                          | 88.000                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Recursos Ordinários   | 88.000            | 0                        | 0                          | 88.000                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 88.000            | 0                        | 0                          | 88.000                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>3002</b> Manutenção do Programa do Transporte Escolar.  | <b>165.000</b>    | 0                        | 0                          | 165.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Recursos Ordinários   | 165.000           | 0                        | 0                          | 165.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 165.000           | 0                        | 0                          | 165.000                                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS   | 122.760           | 106.260                  | 0                          | 16.500                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 122.760           | 106.260                  | 0                          | 16.500                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2048</b> Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.,  | <b>16.500</b>     | 0                        | 0                          | 16.500                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 16.500            | 0                        | 0                          | 16.500                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 16.500            | 0                        | 0                          | 16.500                                      | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2051</b> Manutenção do EJA FUNDEB 40%   | <b>66.000</b>     | 66.000                   | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 66.000            | 66.000                   | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 66.000            | 66.000                   | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2054</b> Manutenção do EJA FUNDEB 60%   | <b>40.260</b>     | 40.260                   | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 60%  | 40.260            | 40.260                   | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Angicos   | 40.260            | 40.260                   | 0                          | 0   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>Total:</b>  | <b>14.744.600</b> | <b>11.007.260</b>        | <b>0</b>                   | <b>2.995.940</b>                            | <b>741.400</b> | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |

|  |  |   |
|--|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                      |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
|  |  | Valor                                       |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                            |  |   |
| <b>I - Receita de Impostos</b>                                       |  | <b>1.346.484,00</b>                         |
| IPTU   |  | 55.000,00                                   |
| IRRF   |  | 536.484,00                                  |
| ITBI   |  | 55.000,00                                   |
| ISS  |  | 700.000,00                                  |
| <b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>                     |  | <b>67.100,00</b>                            |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                                 |  | 67.100,00                                   |
| <b>III - Transferências Legais</b>                                   |  | <b>25.344.615,00</b>                        |
| FPM  |  | 25.289.615,00                               |
| ITR  |  | 55.000,00                                   |
| <b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>                         |  | <b>26.758.199,00</b>                        |
| <b>IV - Transferências Vinculadas</b>                                |  | <b>9.127.360,00</b>                         |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios      |  | 2.101.000,00                                |
| Transferência Líquida do FUNDEB                                      |  | 7.026.360,00                                |
| <b>Resumo da Aplicação</b>   |  |   |
| <b>Subfunção de Governo</b>  |  |   |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Ensino Fundamental  | 12.091.640,00       |
| Educação Infantil   | 2.180.200,00        |
| Educação de Jovens e Adultos                              | 122.760,00          |
| Outras subfunções   | 330.000,00          |
| Total   | 14.724.600,00       |
| <b>Deduções</b>   |                     |
| Transferências Vinculadas                                 | 9.127.360,00        |
| <b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> | <b>5.597.240,00</b> |
| <b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>            | <b>20,91</b>        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                  |                          |                       |                           |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|---|-----------------------|----------------------------|--|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde   |                  |                          |                       |                           |                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |  |
| Classificação Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |  |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | 17.916.500       | 9.896.000                | 0                     | 6.779.000                 | 1.241.500      | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 17.916.500       | 9.896.000                | 0                     | 6.779.000                 | 1.241.500      | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.932.000        | 1.993.000                | 0                     | 1.768.000                 | 171.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 3.932.000        | 1.993.000                | 0                     | 1.768.000                 | 171.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2021 Conferencia Municipal de Saúde</b>  | <b>14.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>14.000</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 14.000           | 0                        | 0                     | 14.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 14.000           | 0                        | 0                     | 14.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>  | <b>27.500</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>16.500</b>             | <b>11.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 27.500           | 0                        | 0                     | 16.500                    | 11.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 27.500           | 0                        | 0                     | 16.500                    | 11.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>  | <b>3.245.500</b> | <b>1.848.000</b>         | <b>0</b>              | <b>1.337.500</b>          | <b>60.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 3.245.500        | 1.848.000                | 0                     | 1.337.500                 | 60.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 3.245.500        | 1.848.000                | 0                     | 1.337.500                 | 60.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2128 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>  | <b>645.000</b>   | <b>145.000</b>           | <b>0</b>              | <b>400.000</b>            | <b>100.000</b> | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 645.000          | 145.000                  | 0                     | 400.000                   | 100.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 645.000          | 145.000                  | 0                     | 400.000                   | 100.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  | 5.624.500        | 4.402.000                | 0                     | 953.000                   | 269.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 5.624.500        | 4.402.000                | 0                     | 953.000                   | 269.500        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b>  | <b>44.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>0</b>                  | <b>44.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 44.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 44.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 44.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 44.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>1028 Aquisição de Imóvel</b>   | <b>44.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>0</b>                  | <b>44.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 44.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 44.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 44.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 44.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2023 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF</b>   | <b>357.500</b>   | <b>286.000</b>           | <b>0</b>              | <b>60.500</b>             | <b>11.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 357.500          | 286.000                  | 0                     | 60.500                    | 11.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 357.500          | 286.000                  | 0                     | 60.500                    | 11.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>   | <b>1.051.000</b> | <b>1.018.000</b>         | <b>0</b>              | <b>33.000</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.051.000        | 1.018.000                | 0                     | 33.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 1.051.000        | 1.018.000                | 0                     | 33.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2026 Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo</b>   | <b>528.000</b>   | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>418.000</b>            | <b>110.000</b> | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 528.000          | 0                        | 0                     | 418.000                   | 110.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                  |                          |                       |                           |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |  |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde   |                  |                          |                       |                           |                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |  |
| Classificação Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |  |
| 0001 - Angicos  | 528.000          | 0                        | 0                     | 418.000                   | 110.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal</b>  | <b>681.000</b>   | <b>553.000</b>           | <b>0</b>              | <b>100.500</b>            | <b>27.500</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 681.000          | 553.000                  | 0                     | 100.500                   | 27.500         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 681.000          | 553.000                  | 0                     | 100.500                   | 27.500         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2028 Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB</b>   | <b>2.765.000</b> | <b>2.545.000</b>         | <b>0</b>              | <b>187.000</b>            | <b>33.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 2.765.000        | 2.545.000                | 0                     | 187.000                   | 33.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 2.765.000        | 2.545.000                | 0                     | 187.000                   | 33.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2030 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ</b>  | <b>15.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>15.000</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000           | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 15.000           | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2031 Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC</b>  | <b>15.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>15.000</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000           | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 15.000           | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2032 Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE</b>  | <b>25.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>25.000</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 25.000           | 0                        | 0                     | 25.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 25.000           | 0                        | 0                     | 25.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>  | <b>99.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>99.000</b>             | <b>0</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 99.000           | 0                        | 0                     | 99.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 99.000           | 0                        | 0                     | 99.000                    | 0              | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 7.288.000        | 2.910.000                | 0                     | 3.588.000                 | 790.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 7.288.000        | 2.910.000                | 0                     | 3.588.000                 | 790.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>1029 Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde</b>   | <b>66.000</b>    | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>0</b>                  | <b>66.000</b>  | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 66.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 66.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 66.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 66.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| <b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>   | <b>187.000</b>   | <b>0</b>                 | <b>0</b>              | <b>0</b>                  | <b>187.000</b> | <b>0</b>                                    | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 187.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 187.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |
| 0001 - Angicos  | 187.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 187.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |  |

|  |   |                   |                          |                       |                           |   |                      |                       |                            |
|--|---|-------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1031   | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>  | 77.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 77.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 77.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 77.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 77.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 77.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                    |   |                   |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b> |   |                   |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária   |   | Valor             | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2029   | <b>Instalação e Manutenção do CAPS</b>  | 20.000            | 0                        | 0                     | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000            | 0                        | 0                     | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 20.000            | 0                        | 0                     | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2033   | <b>Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>  | 1.033.000         | 770.000                  | 0                     | 208.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.033.000         | 770.000                  | 0                     | 208.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 1.033.000         | 770.000                  | 0                     | 208.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2034   | <b>Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>   | 11.000            | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 11.000            | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 11.000            | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2104   | <b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS</b>  | 5.740.000         | 2.140.000                | 0                     | 3.200.000                 | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.740.000         | 2.140.000                | 0                     | 3.200.000                 | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 5.740.000         | 2.140.000                | 0                     | 3.200.000                 | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2105   | <b>ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)</b>   | 154.000           | 0                        | 0                     | 154.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 154.000           | 0                        | 0                     | 154.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 154.000           | 0                        | 0                     | 154.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 303  | <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>  | 426.000           | 55.000                   | 0                     | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 426.000           | 55.000                   | 0                     | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 426.000           | 55.000                   | 0                     | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2035   | <b>Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>  | 426.000           | 55.000                   | 0                     | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 426.000           | 55.000                   | 0                     | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 426.000           | 55.000                   | 0                     | 360.000                   | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 304  | <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>   | 159.000           | 82.000                   | 0                     | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 159.000           | 82.000                   | 0                     | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 159.000           | 82.000                   | 0                     | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2037   | <b>Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>  | 159.000           | 82.000                   | 0                     | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 159.000           | 82.000                   | 0                     | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 159.000           | 82.000                   | 0                     | 77.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 305  | <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>  | 487.000           | 454.000                  | 0                     | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 487.000           | 454.000                  | 0                     | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 487.000           | 454.000                  | 0                     | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2036   | <b>Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>  | 487.000           | 454.000                  | 0                     | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
|  | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 487.000           | 454.000                  | 0                     | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001   | - Angicos   | 487.000           | 454.000                  | 0                     | 33.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                    |   |                   |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b> |   |                   |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária   |   | Valor             | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| <b>Total:</b>  |   | <b>17.916.500</b> | <b>9.896.000</b>         | <b>0</b>              | <b>6.779.000</b>          | <b>1.241.500</b>                            | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |

|  |  |   |
|--|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b> |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
|  |  | Valor                                       |
| <b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>                         |  |   |
| <b>I - Receita de Impostos</b>   |  | <b>1.346.484,00</b>                         |
| IPTU   |  | 55.000,00                                   |
| IRRF   |  | 536.484,00                                  |
| ITBI   |  | 55.000,00                                   |
| ISS  |  | 700.000,00                                  |
| <b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>                         |  | <b>67.100,00</b>                            |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                                     |  | 67.100,00                                   |
| <b>III - Transferências Legais</b>                                       |  | <b>25.190.615,00</b>                        |
| FPM  |  | 25.135.615,00                               |
| ITR  |  | 55.000,00                                   |
| <b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>                             |  | <b>26.604.199,00</b>                        |
| <b>IV - Transferências Vinculadas</b>                                    |  | <b>13.781.000,00</b>                        |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios           |  | 13.781.000,00                               |
| <b>Resumo da Aplicação</b>   |  |   |
| <b>Subfunção de Governo</b>  |  |   |
| Atenção Básica   |  | 5.624.500,00                                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                    |  | 7.288.000,00                                |
| Vigilância Sanitária   |  | 159.000,00                                  |
| Vigilância Epidemiológica  |  | 487.000,00                                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico  |  | 426.000,00                                  |
| Outras subfunções  |  | 3.932.000,00                                |
| Total  |  | 17.916.500,00                               |
| <b>Deduções</b>  |  |   |
| Transferências Vinculadas  |  | 13.781.000,00                               |
| <b>Valor aplicado</b>  |  | <b>4.135.500,00</b>                         |
| <b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>                           |  | <b>15,54</b>                                |

|  |            |   |
|--|------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS          |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>         |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão 01 - LEGISLATIVO</b>            |            |   |
| <b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b> |            |   |
| Código / Especificação                   | PL.O. 2020 | PL.O.2021                                   |
| Total                                    | 1.442.000  | 1.350.000                                   |

|                       |   |           |           |
|-----------------------|---|-----------|-----------|
| Função                |   |           |           |
| 01                    | LEGISLATIVA                             | 1.442.000 | 1.350.000 |
| Sub-Função            |   |           |           |
| 031                   | AÇÃO LEGISLATIVA                        | 1.442.000 | 1.350.000 |
| Programa              |   |           |           |
| 0001                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS         | 1.442.000 | 1.350.000 |
| Ação                  |   |           |           |
| 1001                  | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara | 120.000   | 30.000    |
| 1002                  | Reequipamento da Câmara Municipal.      | 20.000    | 15.000    |
| 2001                  | Manutenção dos Serviços da Câmara..     | 1.302.000 | 1.305.000 |
| Grupo de Despesa      |   |           |           |
| 1                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 1.047.500 | 1.059.500 |
| 3                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 254.500   | 245.500   |
| 4                     | INVESTIMENTO                            | 140.000   | 45.000    |
| Fonte                 |   |           |           |
| 10010000              | Recursos Ordinários                     | 1.442.000 | 1.350.000 |
| Fonte x Grupo Despesa |   |           |           |

|          | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
|----------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| 10010000 | 1.059.500                      |                                | 245.500                       | 45.000          |                           |                          |                             | 1.350.000 |
| Total    | 1.059.500                      |                                | 245.500                       | 45.000          |                           |                          |                             | 1.350.000 |

|  |  |   |           |
|--|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>       |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>            |  |   |           |
| <b>Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL</b> |  |   |           |
| Código / Especificação                 |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total                                  |  | 1.121.800                                   | 1.388.000 |
| Função                                 |  |   |           |
| 04                                     | ADMINISTRAÇÃO  | 988.000                                     | 1.245.000 |
| 06                                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                    | 133.800                                     | 143.000   |
| Sub-Função                             |  |   |           |
| 122                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  | 988.000                                     | 1.245.000 |
| 181                                    | POLICIAMENTO   | 133.800                                     | 143.000   |
| Programa                               |  |   |           |
| 0001                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                      | 1.121.800                                   | 1.388.000 |
| Ação                                   |  |   |           |
| 1003                                   | Aquisição de Veículos                                | 10.000                                      | 150.000   |
| 1004                                   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente      | 10.000                                      | 20.000    |
| 2002                                   | Manutenção do Gabinete Civil                         | 595.000                                     | 670.000   |
| 2003                                   | Manutenção da Controladoria Municipal                | 279.000                                     | 290.000   |
| 2004                                   | Manutenção de Assessoria de Imprensa                 | 30.000                                      | 30.000    |
| 2005                                   | Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete | 15.000                                      | 15.000    |
| 2006                                   | Setor de Acompanhamento de Convênios                 | 49.000                                      | 70.000    |
| 2100                                   | Criação da Guarda Municipal                          | 46.800                                      | 56.000    |
| 2101                                   | Implantação da Secretaria Municipal de Segurança     | 42.000                                      | 42.000    |
| 2102                                   | Criação do Departamento Municipal de Trânsito        | 45.000                                      | 45.000    |
| Grupo de Despesa                       |  |   |           |
| 1                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 884.800                                     | 1.001.000 |
| 3                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 192.000                                     | 190.000   |
| 4                                      | INVESTIMENTO   | 45.000                                      | 197.000   |
| Fonte                                  |  |   |           |
| 10010000                               | Recursos Ordinários                                  | 1.121.800                                   | 1.388.000 |
| Fonte x Grupo Despesa                  |  |   |           |

|          | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
|----------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| 10010000 | 1.001.000                      |                                | 190.000                       | 197.000         |                           |                          |                             | 1.388.000 |
| Total    | 1.001.000                      |                                | 190.000                       | 197.000         |                           |                          |                             | 1.388.000 |

|   |                                 |   |          |
|---|---------------------------------|---|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS             |                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>            |                                 | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>                 |                                 |   |          |
| <b>Unidade 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA</b> |                                 |   |          |
| Código / Especificação                      |                                 | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total                                       |                                 | 109.000                                     | 125.000  |
| Função                                      |                                 |   |          |
| 02  | JUDICIARIA                      | 109.000                                     | 125.000  |
| Sub-Função                                  |                                 |   |          |
| 061   | AÇÃO JUDICIÁRIA                 | 109.000                                     | 125.000  |
| Programa                                    |                                 |   |          |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS | 109.000                                     | 125.000  |
| Ação  |                                 |   |          |
| 2007  | Assessoria Jurídica             | 109.000                                     | 125.000  |
| Grupo de Despesa                            |                                 |   |          |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      | 99.000                                      | 115.000  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES       | 10.000                                      | 10.000   |
| Fonte                                       |                                 |   |          |
| 10010000                                    | Recursos Ordinários             | 109.000                                     | 125.000  |
| Fonte x Grupo Despesa                       |                                 |   |          |

|          | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total   |
|----------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| 10010000 | 115.000                        |                                | 10.000                        |                 |                           |                          |                             | 125.000 |
| Total    | 115.000                        |                                | 10.000                        |                 |                           |                          |                             | 125.000 |

|   |  |   |           |
|---|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                                  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>                                       |  |   |           |
| <b>Unidade 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b> |  |   |           |
| Código / Especificação  |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total   |  | 2.113.000                                   | 2.610.000 |
| Função  |  |   |           |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO  | 1.663.000                                   | 2.105.000 |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS   | 450.000                                     | 505.000   |
| Sub-Função  |  |   |           |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 1.663.000                                   | 2.105.000 |
| 843   | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  | 450.000                                     | 505.000   |
| Programa  |  |   |           |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 2.113.000                                   | 2.610.000 |
| Ação  |  |   |           |
| 1007  | Reforma do Prédio Sede da Prefeitura   | 100.000                                     | 120.000   |
| 1008  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  | 20.000                                      | 30.000    |
| 1009  | Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN  | 100.000                                     | 100.000   |
| 2008  | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. | 1.305.000                                   | 1.415.000 |
| 2009  | Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.                                      | 13.000                                      | 13.000    |
| 2010  | Contribuição à formação do PASEP   | 200.000                                     | 250.000   |
| 2011  | Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios                          | 25.000                                      | 27.000    |
| 2012  | Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.                                   | 300.000                                     | 350.000   |
| 2013  | Amortizacáo dos Precatórios Trabalhistas   | 50.000                                      | 55.000    |
| 2131  | MANUTENÇÃO DA LEI DE INCENTIVO APOSENTADORIA   | 0   | 250.000   |
| Grupo de Despesa  |  |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 800.000                                     | 1.135.000 |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 743.000                                     | 820.000   |
| 4   | INVESTIMENTO   | 120.000                                     | 150.000   |
| 6   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  | 450.000                                     | 505.000   |
| Fonte   |  |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários  | 2.023.000                                   | 2.500.000 |
| 15100000  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                                | 90.000                                      | 110.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
| 10010000              | 1.135.000                      |                                | 820.000                       | 40.000          |                           | 505.000                  |                             | 2.500.000 |
| 15100000              |                                |                                |                               | 110.000         |                           |                          |                             | 110.000   |
| Total                 | 1.135.000                      |                                | 820.000                       | 150.000         |                           | 505.000                  |                             | 2.610.000 |

|   |  |   |          |
|---|--|---|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                                |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>                                     |  |   |          |
| <b>Unidade 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b> |  |   |          |
| Código / Especificação  |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total   |  | 443.000                                     | 480.000  |
| Função  |  |   |          |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO  | 443.000                                     | 480.000  |
| Sub-Função  |  |   |          |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                             | 443.000                                     | 480.000  |
| Programa  |  |   |          |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                      | 443.000                                     | 480.000  |
| Ação  |  |   |          |
| 2014  | Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação | 443.000                                     | 480.000  |
| Grupo de Despesa  |  |   |          |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 253.000                                     | 255.000  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 180.000                                     | 205.000  |
| 4   | INVESTIMENTO   | 10.000                                      | 20.000   |
| Fonte   |  |   |          |
| 10010000  | Recursos Ordinários                                  | 443.000                                     | 480.000  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total   |
| 10010000              | 255.000                        |                                | 205.000                       | 20.000          |                           |                          |                             | 480.000 |
| Total                 | 255.000                        |                                | 205.000                       | 20.000          |                           |                          |                             | 480.000 |

|  |                                 |   |           |
|--|---------------------------------|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                |                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                               |                                 | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>                                    |                                 |   |           |
| <b>Unidade 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b> |                                 |   |           |
| Código / Especificação   |                                 | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total  |                                 | 4.091.000                                   | 4.767.000 |
| Função   |                                 |   |           |
| 15   | URBANISMO                       | 3.621.000                                   | 4.208.000 |
| 23   | COMERCIO E SERVIÇOS             | 50.000                                      | 55.000    |
| 26   | TRANSPORTE                      | 420.000                                     | 504.000   |
| Sub-Função   |                                 |   |           |
| 451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA          | 980.000                                     | 1.342.000 |
| 452  | SERVIÇOS URBANOS                | 2.641.000                                   | 2.866.000 |
| 695  | TURISMO                         | 50.000                                      | 55.000    |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO           | 420.000                                     | 504.000   |
| Programa   |                                 |   |           |
| 0001   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS | 4.091.000                                   | 4.767.000 |
| Ação   |                                 |   |           |

|                         |  |           |           |
|-------------------------|--|-----------|-----------|
| 1010                    | Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.   | 10.000    | 20.000    |
| 1011                    | Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas  | 205.000   | 225.000   |
| 1012                    | Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas                           | 140.000   | 310.000   |
| 1013                    | Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. | 20.000    | 20.000    |
| 1014                    | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos  | 15.000    | 30.000    |
| 1015                    | Construção de Cemitério Público Municipal  | 50.000    | 55.000    |
| 1016                    | Conclusão de Praça Pública   | 50.000    | 55.000    |
| 1017                    | Construção e Reforma de Praças Públicas  | 50.000    | 55.000    |
| 1018                    | Construção de Pórtico  | 50.000    | 50.000    |
| 1019                    | Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.      | 50.000    | 55.000    |
| 1020                    | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos  | 10.000    | 50.000    |
| 1021                    | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  | 15.000    | 20.000    |
| 1022                    | Aquisição ou Desapropriação de Imóveis   | 20.000    | 22.000    |
| 1023                    | Construção do Mercado de Artesanato  | 50.000    | 55.000    |
| 1024                    | Sinalização de Ruas e Avenidas   | 60.000    | 66.000    |
| 1025                    | Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município                          | 50.000    | 55.000    |
| 1026                    | Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários                                     | 30.000    | 33.000    |
| 1067                    | Adequação e Modernização da Feira Livre  | 0         | 50.000    |
| 2015                    | Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica                               | 245.000   | 275.000   |
| 2016                    | Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos                         | 50.000    | 50.000    |
| 2017                    | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas        | 2.381.000 | 2.556.000 |
| 2018                    | Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública                                | 230.000   | 270.000   |
| 2019                    | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros   | 30.000    | 40.000    |
| 2020                    | Manutenção do Setor de Transportes   | 280.000   | 350.000   |
| <b>Grupo de Despesa</b> |  |           |           |
| 1                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 1.880.000 | 1.960.000 |
| 3                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.331.000 | 1.578.000 |
| 4                       | INVESTIMENTO   | 880.000   | 1.229.000 |

|                                  |  |   |           |
|----------------------------------|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b> |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Fonte                            |  |   |           |
| 10010000                         | Recursos Ordinários  | 3.576.000                                   | 4.099.000 |
| 15100000                         | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  | 450.000                                     | 583.000   |
| 15300000                         | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo             | 20.000                                      | 30.000    |
| 16100000                         | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE              | 20.000                                      | 30.000    |
| 16200000                         | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 25.000                                      | 25.000    |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
| 10010000              | 1.960.000                      |                                | 1.553.000                     | 586.000          |                           |                           |                             | 4.099.000 |
| 15100000              |                                |                                |                               | 583.000          |                           |                           |                             | 583.000   |
| 15300000              |                                |                                |                               | 30.000           |                           |                           |                             | 30.000    |
| 16100000              |                                |                                |                               | 30.000           |                           |                           |                             | 30.000    |
| 16200000              |                                |                                | 25.000                        |                  |                           |                           |                             | 25.000    |
| Total                 | 1.960.000                      |                                | 1.578.000                     | 1.229.000        |                           |                           |                             | 4.767.000 |

|   |   |   |            |
|---|---|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>                           |   |   |            |
| <b>Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   |   |            |
| Código / Especificação                                |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021   |
| Total   |   | 15.989.000                                  | 18.179.500 |
| Função  |   |   |            |
| 10  | SAÚDE   | 15.749.000                                  | 17.916.500 |
| 17  | SANEAMENTO  | 240.000                                     | 263.000    |
| Sub-Função  |   |   |            |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.009.000                                   | 3.932.000  |
| 301   | ATENÇÃO BÁSICA  | 5.160.000                                   | 5.624.500  |
| 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             | 6.585.000                                   | 7.288.000  |
| 303   | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                 | 380.000                                     | 426.000    |
| 304   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 145.000                                     | 159.000    |
| 305   | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 470.000                                     | 487.000    |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 240.000                                     | 263.000    |
| Programa  |   |   |            |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                   | 15.989.000                                  | 18.179.500 |
| Ação  |   |   |            |
| 1027  | Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde" | 40.000                                      | 44.000     |
| 1028  | Aquisição de Imóvel   | 40.000                                      | 44.000     |
| 1029  | Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde           | 60.000                                      | 66.000     |
| 1030  | Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde               | 170.000                                     | 187.000    |
| 1031  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                   | 70.000                                      | 77.000     |
| 1032  | Construção do Sistema de Saneamento Básico                        | 100.000                                     | 110.000    |
| 1033  | Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.          | 30.000                                      | 33.000     |
| 1034  | Construção de Bacia de Estabilização                              | 80.000                                      | 88.000     |
| 1035  | Aquisição de Imóveis  | 10.000                                      | 11.000     |
| 2021  | Conferencia Municipal de Saúde                                    | 14.000                                      | 14.000     |
| 2022  | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde                              | 25.000                                      | 27.500     |
| 2023  | Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF             | 325.000                                     | 357.500    |
| 2024  | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                            | 2.970.000                                   | 3.245.500  |
| 2025  | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde           | 970.000                                     | 1.051.000  |
| 2026  | Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo                 | 480.000                                     | 528.000    |
| 2027  | Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal                    | 610.000                                     | 681.000    |
| 2028  | Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB                               | 2.550.000                                   | 2.765.000  |
| 2029  | Instalação e Manutenção do CAPS                                   | 20.000                                      | 20.000     |
| 2030  | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ  | 15.000                                      | 15.000     |

|      |  |           |           |
|------|--|-----------|-----------|
| 2031 | Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC | 15.000    | 15.000    |
| 2032 | Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE                                      | 25.000    | 25.000    |
| 2033 | Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades              | 965.000   | 1.033.000 |
| 2034 | Transferências de recursos a Prestadores de Serviços                             | 10.000    | 11.000    |
| 2035 | Manutenção do Programa da Farmácia Básica  | 380.000   | 426.000   |
| 2036 | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças        | 470.000   | 487.000   |
| 2037 | Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária                  | 145.000   | 159.000   |
| 2038 | Manutenção do Setor de Saneamneto  | 20.000    | 21.000    |
| 2103 | Manutenção do Programa Brasil Sorridente   | 90.000    | 99.000    |
| 2104 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS  | 5.150.000 | 5.740.000 |
| 2105 | ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚNLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)       | 140.000   | 154.000   |
| 2128 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 0         | 645.000   |

|                                  |   |   |            |
|----------------------------------|---|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b> |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Grupo de Despesa                 |   |   |            |
| 1                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 9.015.000                                   | 9.896.000  |
| 3                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 5.879.000                                   | 6.800.000  |
| 4                                | INVESTIMENTO  | 1.095.000                                   | 1.483.500  |
| Fonte                            |   |   |            |
| 10010000                         | Recursos Ordinários   | 20.000                                      | 21.000     |
| 12110000                         | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 3.819.000                                   | 4.134.500  |
| 12130000                         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 30.000                                      | 100.000    |
| 12140000                         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 11.610.000                                  | 13.363.000 |
| 12150000                         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 180.000                                     | 198.000    |
| 12200000                         | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | 330.000                                     | 363.000    |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total      |
| 10010000              |                                |                                | 21.000                        |                 |                           |                          |                              | 21.000     |
| 12110000              | 2.334.500                      |                                | 1.608.000                     | 192.000         |                           |                          |                              | 4.134.500  |
| 12130000              | 25.000                         |                                | 75.000                        |                 |                           |                          |                              | 100.000    |
| 12140000              | 7.536.500                      |                                | 5.096.000                     | 730.500         |                           |                          |                              | 13.363.000 |
| 12150000              |                                |                                |                               | 198.000         |                           |                          |                              | 198.000    |
| 12200000              |                                |                                |                               | 363.000         |                           |                          |                              | 363.000    |
| Total                 | 9.896.000                      |                                | 6.800.000                     | 1.483.500       |                           |                          |                              | 18.179.500 |

|   |  |   |            |
|---|--|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Orgão 02 - EXECUTIVO                              |  |   |            |
| Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |   |            |
| Código / Especificação                            |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021   |
| Total   |  | 13.386.000                                  | 14.744.600 |
| Função  |  |   |            |
| 12  | EDUCAÇÃO                               | 13.386.000                                  | 14.744.600 |
| Sub-Função  |  |   |            |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0   | 20.000     |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 10.992.400                                  | 12.091.640 |
| 362   | ENSINO MÉDIO                           | 200.000                                     | 220.000    |
| 364   | ENSINO SUPERIOR                        | 100.000                                     | 110.000    |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.982.000                                   | 2.180.200  |
| 366   | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 111.600                                     | 122.760    |
| Programa  |  |   |            |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        | 13.386.000                                  | 14.744.600 |

|                                  |   |   |           |
|----------------------------------|---|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b> |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Ação                             |   |   |           |
| 1036                             | Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino  | 60.000                                      | 66.000    |
| 1037                             | Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal        | 30.000                                      | 33.000    |
| 1038                             | Aquisição de veículos   | 303.000                                     | 333.300   |
| 1039                             | Manutenção e modernização de laboratórios de informática                                  | 10.000                                      | 11.000    |
| 1040                             | Aquisição de Imóvel   | 10.000                                      | 11.000    |
| 1041                             | Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais  | 35.000                                      | 38.500    |
| 1042                             | Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%  | 10.000                                      | 11.000    |
| 1043                             | Aquisição Veicc/Recurso do FUNDEB 40%   | 1.000                                       | 1.100     |
| 1044                             | Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola. | 15.000                                      | 16.500    |
| 2039                             | Manutenção da Secretaria  | 313.000                                     | 344.300   |
| 2040                             | Manutenção do setor do Ensino Fundamental   | 1.688.000                                   | 1.856.800 |
| 2041                             | Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado.,  | 25.000                                      | 27.500    |
| 2042                             | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar   | 130.000                                     | 143.000   |
| 2043                             | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio                        | 150.000                                     | 165.000   |
| 2044                             | Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental                         | 170.000                                     | 187.000   |
| 2045                             | ManutPrograma de Desda Educação PDE   | 45.000                                      | 49.500    |
| 2046                             | Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE                                      | 40.000                                      | 44.000    |
| 2047                             | Manutenção do Setor de Ensino Infantil  | 57.000                                      | 62.700    |
| 2048                             | Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.,   | 15.000                                      | 16.500    |
| 2049                             | Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%   | 1.840.000                                   | 2.024.000 |
| 2050                             | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%  | 270.000                                     | 297.000   |
| 2051                             | Manutenção do EJA FUNDEB 40%  | 60.000                                      | 66.000    |
| 2052                             | Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.  | 3.920.000                                   | 4.312.000 |
| 2053                             | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%  | 1.290.000                                   | 1.419.000 |
| 2054                             | Manutenção do EJA FUNDEB 60%  | 36.600                                      | 40.260    |
| 2055                             | Manut.dos Recursos do Salário Educação  | 615.000                                     | 676.500   |
| 2056                             | Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda ) | 26.400                                      | 29.040    |

|                         |   |            |            |
|-------------------------|---|------------|------------|
| 2057                    | Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP              | 100.000    | 110.000    |
| 2058                    | Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE      | 80.000     | 88.000     |
| 2059                    | Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche | 135.000    | 148.500    |
| 2060                    | Manutenção do Transporte Escolar para Universitário | 100.000    | 110.000    |
| 2129                    | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19                | 0          | 20.000     |
| 2215                    | Implantação do cursinho para ENEM e IFRN            | 50.000     | 55.000     |
| 3002                    | Manutenção do Programa do Transporte Escolar.       | 150.000    | 165.000    |
| 3009                    | Manutenção da Secretaria de Educação.               | 1.606.000  | 1.766.600  |
| <b>Grupo de Despesa</b> |   |            |            |
| 1                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 10.006.600 | 11.007.260 |
| 3                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 2.705.400  | 2.995.940  |
| 4                       | INVESTIMENTO  | 674.000    | 741.400    |

|                                  |   |   |           |
|----------------------------------|---|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b> |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Fonte                            |   |   |           |
| 10010000                         | Recursos Ordinários   | 1.150.000                                   | 1.265.000 |
| 11110000                         | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 3.948.400                                   | 4.363.240 |
| 11120000                         | Transferências do FUNDEB 60%  | 4.506.600                                   | 4.957.260 |
| 11130000                         | Transferências do FUNDEB 40%  | 1.881.000                                   | 2.069.100 |
| 11200000                         | Transferência do Salário-Educação   | 565.000                                     | 621.500   |
| 11210000                         | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 40.000                                      | 44.000    |
| 11220000                         | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 270.000                                     | 297.000   |
| 11230000                         | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 505.000                                     | 555.500   |
| 11240000                         | Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 70.000                                      | 77.000    |
| 11250000                         | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 450.000                                     | 495.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|------------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total      |
| 10010000              | 1.034.000                      |                                | 231.000                       |                 |                           |                          |                              | 1.265.000  |
| 11110000              | 2.684.000                      |                                | 1.543.940                     | 135.300         |                           |                          |                              | 4.363.240  |
| 11120000              | 4.957.260                      |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 4.957.260  |
| 11130000              | 2.057.000                      |                                |                               | 12.100          |                           |                          |                              | 2.069.100  |
| 11200000              | 275.000                        |                                | 286.000                       | 60.500          |                           |                          |                              | 621.500    |
| 11210000              |                                |                                | 27.500                        | 16.500          |                           |                          |                              | 44.000     |
| 11220000              |                                |                                | 297.000                       |                 |                           |                          |                              | 297.000    |
| 11230000              |                                |                                | 555.500                       |                 |                           |                          |                              | 555.500    |
| 11240000              |                                |                                | 55.000                        | 22.000          |                           |                          |                              | 77.000     |
| 11250000              |                                |                                |                               | 495.000         |                           |                          |                              | 495.000    |
| Total                 | 11.007.260                     |                                | 2.995.940                     | 741.400         |                           |                          |                              | 14.744.600 |

|   |   |   |           |
|---|---|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                                  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>                                       |   |   |           |
| <b>Unidade 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b> |   |   |           |
| Código / Especificação  |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total   |   | 1.774.200                                   | 1.932.000 |
| Função  |   |   |           |
| 13  | CULTURA   | 1.022.200                                   | 1.125.000 |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS   | 155.000                                     | 177.000   |
| 27  | DESPORTO E LAZER  | 597.000                                     | 630.000   |
| Sub-Função  |   |   |           |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 42.000                                      | 50.000    |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL  | 1.022.200                                   | 1.125.000 |
| 695   | TURISMO   | 155.000                                     | 177.000   |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO  | 555.000                                     | 580.000   |
| Programa  |   |   |           |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                                     | 1.774.200                                   | 1.932.000 |
| Ação  |   |   |           |
| 1045  | Construção e Instalação do Museu Municipal                          | 56.200                                      | 60.000    |
| 1046  | Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente                      | 20.000                                      | 20.000    |
| 1047  | Criação e Manutenção de Rotas Turísticas                            | 15.000                                      | 15.000    |
| 1048  | Logística Turística para Agentes Locais                             | 10.000                                      | 10.000    |
| 1049  | Construção do Terminal Turístico                                    | 20.000                                      | 22.000    |
| 1050  | Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva                       | 50.000                                      | 55.000    |
| 1051  | Reforma do Ginásio Poliesportivo                                    | 20.000                                      | 22.000    |
| 1052  | Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto           | 300.000                                     | 300.000   |
| 1072  | Construção de Área de Lazer   | 30.000                                      | 35.000    |
| 1073  | Construção de Área Comunitária para o Esporte                       | 12.000                                      | 15.000    |
| 2061  | Manutenção dos Serviços da Secretaria                               | 696.000                                     | 770.000   |
| 2062  | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial                  | 30.000                                      | 32.000    |
| 2063  | Manutenção do Setor de Cultura                                      | 250.000                                     | 275.000   |
| 2064  | Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico          | 110.000                                     | 130.000   |
| 2065  | Promoção de Eventos Esportivos                                      | 155.000                                     | 171.000   |
| Grupo de Despesa  |   |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 340.000                                     | 380.000   |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 916.000                                     | 1.013.000 |
| 4   | INVESTIMENTO  | 518.200                                     | 539.000   |
| Fonte   |   |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários   | 1.328.000                                   | 1.473.000 |
| 15100000  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 446.200                                     | 459.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |       |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |       |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total |

|          |         |  |           |         |  |  |  |           |
|----------|---------|--|-----------|---------|--|--|--|-----------|
| 10010000 | 380.000 |  | 1.013.000 | 80.000  |  |  |  | 1.473.000 |
| 15100000 |         |  |           | 459.000 |  |  |  | 459.000   |
| Total    | 380.000 |  | 1.013.000 | 539.000 |  |  |  | 1.932.000 |

|   |  |   |           |
|---|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                          |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - EXECUTIVO                                      |  |   |           |
| Unidade 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT. |  |   |           |
| Código / Especificação                                    |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total   |  | 4.808.100                                   | 5.381.140 |
| Função  |  |   |           |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 4.303.500                                   | 4.827.040 |
| 16  | HABITAÇÃO                              | 504.600                                     | 554.100   |
| Sub-Função  |  |   |           |
| 241   | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 111.000                                     | 122.100   |
| 242   | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 20.000                                      | 22.000    |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 882.200                                     | 970.300   |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 3.290.300                                   | 3.712.640 |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                       | 504.600                                     | 554.100   |
| Programa  |  |   |           |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS        | 4.808.100                                   | 5.381.140 |

|                                  |  |   |           |
|----------------------------------|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b> |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Ação                             |  |   |           |
| 1053                             | Reforma do Centro de Convivência do Idoso.   | 80.000                                      | 88.000    |
| 1054                             | Manutenção do Programa Criança Feliz   | 203.000                                     | 223.300   |
| 1055                             | Construção de Unidade de Assistência ao Jovem  | 200.000                                     | 220.000   |
| 1056                             | ConstReforma e Equipe Unidade Socioassistencial Municipal  | 50.000                                      | 55.000    |
| 1057                             | Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos   | 30.000                                      | 33.000    |
| 1058                             | Aquisição de Imóveis   | 66.000                                      | 72.600    |
| 1059                             | Const.e Reconstr.de Unidade Habitacional   | 200.000                                     | 220.000   |
| 1060                             | Refe Melhoria de Unidade Habitacional  | 75.000                                      | 82.500    |
| 1071                             | Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil                                       | 16.600                                      | 18.200    |
| 2067                             | Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.                                   | 30.000                                      | 33.000    |
| 2068                             | Programa ao Portador de Deficiência  | 20.000                                      | 22.000    |
| 2069                             | Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente  | 225.000                                     | 247.500   |
| 2070                             | Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança                                  | 80.000                                      | 88.000    |
| 2071                             | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente  | 15.000                                      | 16.500    |
| 2072                             | ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV                                     | 125.000                                     | 137.500   |
| 2073                             | Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS                        | 490.000                                     | 540.000   |
| 2074                             | Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS        | 301.000                                     | 331.100   |
| 2075                             | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  | 885.000                                     | 973.500   |
| 2077                             | Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social  | 26.000                                      | 28.600    |
| 2078                             | Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                           | 300   | 330       |
| 2079                             | Promocao da Conferencia Municipal das Cidades  | 300   | 330       |
| 2080                             | Manutenção do Programa IGD   | 356.000                                     | 391.600   |
| 2081                             | Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas   | 80.000                                      | 88.000    |
| 2082                             | Aquisição de Imóveis   | 11.000                                      | 12.100    |
| 2083                             | ManutAtividades de Proteção Social EspecialLae PSC   | 82.500                                      | 90.900    |
| 2084                             | Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.                       | 17.600                                      | 19.300    |
| 2085                             | ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico ACESSUAS/PRONATEC                             | 112.200                                     | 123.420   |
| 2086                             | Manutenção do IGDSUAS  | 230.000                                     | 253.000   |
| 2087                             | Manutdo Programa BPC na Escola   | 40.000                                      | 44.000    |
| 2088                             | Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda                     | 100.000                                     | 110.000   |
| 2097                             | Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária           | 100.000                                     | 114.000   |
| 2098                             | Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social  | 40.100                                      | 44.100    |
| 2099                             | Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.                          | 22.000                                      | 24.200    |
| 2130                             | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19   | 0   | 92.000    |
| 2211                             | Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas   | 32.000                                      | 35.200    |
| 2212                             | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário  | 25.000                                      | 27.500    |
| 2213                             | Distribuição de Pescados na Semana Santa   | 60.000                                      | 66.000    |
| 2214                             | Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã   | 25.000                                      | 27.500    |
| 3000                             | Manutenção do Setor de Habitação   | 63.600                                      | 69.000    |
| 3001                             | Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.  | 1.000                                       | 1.100     |
| 3003                             | Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial  | 56.100                                      | 61.000    |
| 3004                             | Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada | 56.500                                      | 61.000    |
| 3005                             | Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.                    | 28.600                                      | 31.400    |
| 3006                             | Publicidade de Utilidade Pública.  | 6.600                                       | 7.260     |
| 3007                             | Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.                                    | 45.100                                      | 49.600    |
| 3008                             | Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.                     | 99.000                                      | 107.000   |
| Grupo de Despesa                 |  |   |           |
| 1                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 1.219.200                                   | 1.353.120 |
| 3                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.437.600                                   | 2.745.420 |
| 4                                | INVESTIMENTO   | 1.151.300                                   | 1.282.600 |

|                                  |  |   |           |
|----------------------------------|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b> |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Fonte                            |  |   |           |
| 10010000                         | Recursos Ordinários  | 2.304.200                                   | 2.535.620 |
| 13110000                         | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.957.300                                   | 2.172.320 |
| 13120000                         | Transferências de Convênios - Assistência Social                         | 546.600                                     | 601.200   |
| 19900000                         | Outras destinações vinculadas de recursos                                | 0   | 72.000    |

|                       |                        |                         |                     |                  |                           |                 |                             |       |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-------|
| Fonte x Grupo Despesa |                        |                         |                     |                  |                           |                 |                             |       |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA | 3 - OUTRAS DESPESAS | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |

|              | SOCIAIS          | DÍVIDA | CORRENTES        |                  | DA DÍVIDA | A |                  |
|--------------|------------------|--------|------------------|------------------|-----------|---|------------------|
| 10010000     | 722.700          |        | 1.500.120        | 312.800          |           |   | 2.535.620        |
| 13110000     | 618.420          |        | 1.205.300        | 348.600          |           |   | 2.172.320        |
| 13120000     |                  |        |                  | 601.200          |           |   | 601.200          |
| 19900000     | 12.000           |        | 40.000           | 20.000           |           |   | 72.000           |
| <b>Total</b> | <b>1.353.120</b> |        | <b>2.745.420</b> | <b>1.282.600</b> |           |   | <b>5.381.140</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|---|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                   |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão 02 - EXECUTIVO  |   |   |           |
| Unidade 02.010 - SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE |   |   |           |
| Código / Especificação                                      |   | PLO. 2020                                   | PLO. 2021 |
| Total   |   | 2.225.200                                   | 2.052.200 |
| Função  |   |   |           |
| 11  | TRABALHO  | 10.000                                      | 15.000    |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL  | 783.200                                     | 920.200   |
| 20  | AGRICULTURA   | 1.372.000                                   | 1.057.000 |
| 21  | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   | 60.000                                      | 60.000    |
| Sub-Função  |   |   |           |
| 334   | FOMENTO AO TRABALHO   | 10.000                                      | 15.000    |
| 544   | RECURSOS HÍDRICOS   | 783.200                                     | 920.200   |
| 605   | ABASTECIMENTO   | 872.000                                     | 957.000   |
| 608   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 560.000                                     | 160.000   |
| Programa  |   |   |           |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   | 2.225.200                                   | 2.052.200 |
| Ação  |   |   |           |
| 1061  | Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores              | 90.200                                      | 90.200    |
| 1062  | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água   | 200.000                                     | 200.000   |
| 1063  | Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares                                    | 143.000                                     | 145.000   |
| 1064  | Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público   | 100.000                                     | 100.000   |
| 1065  | Aquisição de Imóvel   | 22.000                                      | 30.000    |
| 1068  | REFORMA DO MERCADO PÚBLICO  | 500.000                                     | 100.000   |
| 1069  | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas                                     | 60.000                                      | 60.000    |
| 1070  | Programa de Hortas Comunitárias   | 10.000                                      | 15.000    |
| 2089  | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | 210.000                                     | 320.000   |
| 2090  | Manutenção do Setor do Meio Ambiente  | 140.000                                     | 165.000   |
| 2091  | Manutenção das Atividades da Secretaria   | 720.000                                     | 797.000   |
| 2092  | Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER                                    | 30.000                                      | 30.000    |
| Grupo de Despesa  |   |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 240.000                                     | 252.000   |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 850.000                                     | 1.045.000 |
| 4   | INVESTIMENTO  | 1.135.200                                   | 755.200   |
| Fonte   |   |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários   | 1.185.200                                   | 1.412.200 |
| 15100000  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                             | 1.040.000                                   | 640.000   |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |                  |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total            |
| 10010000              | 252.000                        |                                | 1.045.000                     | 115.200          |                           |                           |                             | 1.412.200        |
| 15100000              |                                |                                |                               | 640.000          |                           |                           |                             | 640.000          |
| <b>Total</b>          | <b>252.000</b>                 |                                | <b>1.045.000</b>              | <b>755.200</b>   |                           |                           |                             | <b>2.052.200</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                               |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|---|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                     |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão 02 - EXECUTIVO  |   |   |           |
| Unidade 02.011 - SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTÁBIL |   |   |           |
| Código / Especificação  |   | PLO. 2020                                   | PLO. 2021 |
| Total   |   | 660.500                                     | 716.000   |
| Função  |   |   |           |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                           | 660.500                                     | 716.000   |
| Sub-Função  |   |   |           |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                | 660.500                                     | 716.000   |
| Programa  |   |   |           |
| 0001  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS         | 660.500                                     | 716.000   |
| Ação  |   |   |           |
| 1066  | Aquisição de Equipamentos               | 50.000                                      | 50.000    |
| 2093  | Manutenção das Atividades da Secretaria | 610.500                                     | 666.000   |
| Grupo de Despesa  |   |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 340.500                                     | 371.000   |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 270.000                                     | 295.000   |
| 4   | INVESTIMENTO                            | 50.000                                      | 50.000    |
| Fonte   |   |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários                     | 660.500                                     | 716.000   |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |                |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total          |
| 10010000              | 371.000                        |                                | 295.000                       | 50.000           |                           |                           |                             | 716.000        |
| <b>Total</b>          | <b>371.000</b>                 |                                | <b>295.000</b>                | <b>50.000</b>    |                           |                           |                             | <b>716.000</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---------------------------------|--|---|--|
| Quadro Síntese da Despesa       |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - EXECUTIVO            |  |   |  |
| Unidade 02.012 - TESOURARIA     |  |   |  |

| Código / Especificação |                                    | PLO. 2020 | PLO.2021 |
|------------------------|------------------------------------|-----------|----------|
| Total                  |                                    | 228.000   | 253.000  |
| Função                 |                                    |           |          |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                      | 228.000   | 253.000  |
| Sub-Função             |                                    |           |          |
| 123                    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA           | 228.000   | 253.000  |
| Programa               |                                    |           |          |
| 0001                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS    | 228.000   | 253.000  |
| Ação                   |                                    |           |          |
| 2094                   | Manutenção da Tesouraria Municipal | 228.000   | 253.000  |
| Grupo de Despesa       |                                    |           |          |
| 1                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 150.000   | 165.000  |
| 3                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 58.000    | 68.000   |
| 4                      | INVESTIMENTO                       | 20.000    | 20.000   |
| Fonte                  |                                    |           |          |
| 10010000               | Recursos Ordinários                | 228.000   | 253.000  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |                |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total          |
| 10010000              | 165.000                        |                                | 68.000                        | 20.000          |                           |                          |                             | 253.000        |
| <b>Total</b>          | <b>165.000</b>                 |                                | <b>68.000</b>                 | <b>20.000</b>   |                           |                          |                             | <b>253.000</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS          |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|--|---|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa                |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - EXECUTIVO                     |   |   |          |
| Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |   |   |          |
| Código / Especificação                   |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total                                    |   | 561.421                                     | 561.421  |
| Função                                   |   |   |          |
| 99                                       | RESERVA DE CONTINGENCIA                                     | 561.421                                     | 561.421  |
| Sub-Função                               |   |   |          |
| 999                                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 561.421                                     | 561.421  |
| Programa                                 |   |   |          |
| 0001                                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS                             | 561.421                                     | 561.421  |
| Ação                                     |   |   |          |
| 9999                                     | Reserva de Contingência                                     | 561.421                                     | 561.421  |
| Grupo de Despesa                         |   |   |          |
| 9  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     | 561.421                                     | 561.421  |
| Fonte                                    |   |   |          |
| 10010000                                 | Recursos Ordinários   | 500.000                                     | 500.000  |
| 12110000                                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 61.421                                      | 61.421   |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |                |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total          |
| 10010000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          | 500.000                     | 500.000        |
| 12110000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          | 61.421                      | 61.421         |
| <b>Total</b>          |                                |                                |                               |                 |                           |                          | <b>561.421</b>              | <b>561.421</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |           |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-----------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |           |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |
| <b>I</b>                          | <b>Receitas Correntes</b>  |   |               |           | <b>54.539.861</b>   |
| 1.1                               | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  |   |               | 1.413.584 |                     |
| 1.1.1                             | Impostos   |   | 1.413.584     |           |                     |
| 1.1.1.3                           | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  |   | 536.484       |           |                     |
| 1.1.1.3.03                        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  |   | 536.484       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1                      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   |   | 536.484       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1                    | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   |   | 536.484       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01                 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                   | Fiscal                                      | 536.484       |           |                     |
| 1.1.1.8                           | Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  |   | 877.100       |           |                     |
| 1.1.1.8.01                        | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   |   | 161.700       |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1                      | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   |   | 99.000        |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.1                    | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | Fiscal                                      | 55.000        |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.2                    | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                  | Fiscal                                      | 5.500         |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.3                    | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | Fiscal                                      | 27.500        |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.4                    | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | Fiscal                                      | 11.000        |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4                      | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                          |   | 62.700        |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4.1                    | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | Fiscal                                      | 55.000        |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4.2                    | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | Fiscal                                      | 2.200         |           |                     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |         |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|---------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |         |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.1.1.8.01.4.3                    | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | Fiscal                                      | 5.500         |         |                     |
| 1.1.1.8.02                        | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  |   | 715.400       |         |                     |
| 1.1.1.8.02.3                      | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  |   | 715.400       |         |                     |
| 1.1.1.8.02.3.1                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | Fiscal                                      | 700.000       |         |                     |
| 1.1.1.8.02.3.2                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                     | Fiscal                                      | 5.500         |         |                     |
| 1.1.1.8.02.3.3                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | Fiscal                                      | 5.500         |         |                     |
| 1.1.1.8.02.3.4                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                     | Fiscal                                      | 4.400         |         |                     |
| 1.3                               | Receita Patrimonial  |   |               | 188.650 |                     |
| 1.3.2                             | Valores Mobiliários  |   | 188.650       |         |                     |
| 1.3.2.1                           | Juros e Correções Monetárias   |   | 188.650       |         |                     |

|                   |  |                   |         |  |  |
|-------------------|--|-------------------|---------|--|--|
| 1.3.2.1.00.1      | Remuneração de Depósitos Bancários                           |                   | 188.650 |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1    | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal               |                   | 188.650 |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | Fiscal            | 27.500  |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES               | Fiscal            | 5.500   |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                  | Fiscal            | 5.500   |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE                    | Fiscal            | 5.500   |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                   | Seguridade Social | 55.000  |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                    | Seguridade Social | 15.400  |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                    | Fiscal            | 30.000  |  |  |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 | Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP                   | Fiscal            | 25.000  |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |                   |               |            |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|-------------------|---------------|------------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |  |                   |               |            |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |  | Esfera            | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |   |
| 1.3.2.1.00.1.1.09                 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | Fiscal            | 16.500        |            |                     |   |
| 1.3.2.1.00.1.1.99                 | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | Fiscal            | 2.750         |            |                     |   |
| 1.7                               | Transferências Correntes   |                   |               | 52.937.627 |                     |   |
| 1.7.1                             | Transferências da União e de suas Entidades  |                   |               | 52.937.627 |                     |   |
| 1.7.1.8                           | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                        |                   |               | 52.937.627 |                     |   |
| 1.7.1.8.01                        | Participação na Receita da União   |                   |               | 32.370.975 |                     |   |
| 1.7.1.8.01.2                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         |                   |               | 32.161.975 |                     |   |
| 1.7.1.8.01.2.1                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         |                   |               | 32.161.975 |                     |   |
| 1.7.1.8.01.2.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | Fiscal            | 20.641.694    |            |                     |   |
| 1.7.1.8.01.2.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | Seguridade Social | 4.493.921     |            |                     |   |
| 1.7.1.8.01.2.1.09                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB        | Fiscal            | 7.026.360     |            |                     |   |
| 1.7.1.8.01.3                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro |                   |               | 99.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.3.1                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro |                   |               | 99.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | Fiscal            |               | 99.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.4                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    |                   |               | 55.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.4.1                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    |                   |               | 55.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    | Fiscal            |               | 55.000     |                     |   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |                   |               |            |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|---|-------------------|---------------|------------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |   |                   |               |            |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |   | Esfera            | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |   |
| 1.7.1.8.01.5                      | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   |                   |               | 55.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.5.1                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   |                   |               | 55.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.01.5.1.01                 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | Fiscal            |               | 55.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.02                        | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  |                   |               | 113.132    |                     |   |
| 1.7.1.8.02.3                      | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89  |                   |               | 96.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.02.3.1                    | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal  | Fiscal            |               | 96.000     |                     |   |
| 1.7.1.8.02.6                      | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  |                   |               | 17.132     |                     |   |
| 1.7.1.8.02.6.1                    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | Fiscal            |               | 17.132     |                     |   |
| 1.7.1.8.03                        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                   |               | 13.363.000 |                     |   |
| 1.7.1.8.03.1                      | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |                   |               | 8.850.480  |                     |   |
| 1.7.1.8.03.1.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |                   |               | 8.850.480  |                     |   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | Seguridade Social |               | 8.850.480  |                     |   |
| 1.7.1.8.03.2                      | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |                   |               | 4.512.520  |                     |   |
| 1.7.1.8.03.2.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |                   |               | 4.512.520  |                     |   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | Seguridade Social |               | 4.512.520  |                     |   |
| 1.7.1.8.05                        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  |                   |               | 1.595.000  |                     |   |
| 1.7.1.8.05.1                      | Transferências do Salário-Educação  |                   |               | 621.500    |                     |   |
| 1.7.1.8.05.1.1                    | Transferências do Salário-Educação - Principal  | Fiscal            |               | 621.500    |                     |   |
| 1.7.1.8.05.2                      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  |                   |               | 44.000     |                     |   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |  |                   |               |           |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|-------------------|---------------|-----------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |  |                   |               |           |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |  | Esfera            | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |   |
| 1.7.1.8.05.2.1                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal                   | Fiscal            |               | 44.000    |                     |   |
| 1.7.1.8.05.3                      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                         |                   |               | 297.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.05.3.1                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal             |                   |               | 297.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.05.3.1.03                 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL           | Fiscal            |               | 297.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.05.4                      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE             |                   |               | 555.500   |                     |   |
| 1.7.1.8.05.4.1                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal |                   |               | 555.500   |                     |   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01                 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL  | Fiscal            |               | 555.500   |                     |   |
| 1.7.1.8.05.9                      | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                |                   |               | 77.000    |                     |   |
| 1.7.1.8.05.9.1                    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                    | Fiscal            |               | 77.000    |                     |   |
| 1.7.1.8.10                        | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   |                   |               | 3.251.200 |                     |   |
| 1.7.1.8.10.1                      | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS   |                   |               | 363.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.10.1.1                    | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                 | Seguridade Social |               | 363.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.10.2                      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação  |                   |               | 495.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.10.2.1                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                  | Fiscal            |               | 495.000   |                     |   |
| 1.7.1.8.10.3                      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                    |                   |               | 601.200   |                     |   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |   |                   |               |           |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|---|-------------------|---------------|-----------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |   |                   |               |           |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |   | Esfera            | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |   |
| 1.7.1.8.10.3.1                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | Seguridade Social |               | 601.200   |                     |   |
| 1.7.1.8.10.9                      | Outras Transferências de Convênios da União   |                   |               | 1.792.000 |                     |   |
| 1.7.1.8.10.9.1                    | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                       | Fiscal            |               | 1.792.000 |                     |   |
| 1.7.1.8.12                        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                     |                   |               | 2.244.320 |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1                      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                     |                   |               | 2.244.320 |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal         |                   |               | 2.244.320 |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01                 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS         | Seguridade Social |               | 165.000   |                     |   |

|                          |  |                   |         |  |                   |
|--------------------------|--|-------------------|---------|--|-------------------|
| 1.7.1.8.12.1.1.03        | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | Seguridade Social | 923.820 |  |                   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04        | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | Seguridade Social | 165.000 |  |                   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09        | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Seguridade Social | 121.000 |  |                   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10        | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | Seguridade Social | 165.000 |  |                   |
| 1.7.1.8.12.1.1.11        | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | Seguridade Social | 302.500 |  |                   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | Seguridade Social | 402.000 |  |                   |
| <b>Total Geral:</b>      |  |                   |         |  | <b>54.539.861</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                   |                   |
|--|--------------------|---|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso  |                    | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                   |                   |
| Fonte de Recurso   | Tesouro/<br>Fontes | Outras                                      | Intra<br>Orçamentária | Redução<br>FUNDEB | Valor             |
| 10010000 - Recursos Ordinários   | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 18.117.820        |
| 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 4.363.240         |
| 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | Tesouro            |   | 0                     | 4.957.260         | 4.957.260         |
| 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | Tesouro            |   | 0                     | 2.069.100         | 2.069.100         |
| 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 621.500           |
| 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 44.000            |
| 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 297.000           |
| 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 555.500           |
| 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 77.000            |
| 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 495.000           |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 4.195.921         |
| 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 100.000           |
| 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 13.363.000        |
| 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 198.000           |
| 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 363.000           |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 2.172.320         |
| 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 601.200           |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 1.792.000         |
| 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 30.000            |
| 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 30.000            |
| 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | Tesouro            |   | 0                     | 0                 | 25.000            |
| 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos   | Outras Fontes      |   | 0                     | 0                 | 72.000            |
| <b>Total:</b>  |                    |   | <b>0</b>              | <b>7.026.360</b>  | <b>54.539.861</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|--|-----------------------|---|-------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte   |                       | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |
| Órgão  | Tesouro/Outras Fontes | Valor                                       |                   |
| <b>02 - EXECUTIVO</b>  |                       |   | <b>54.539.861</b> |
| 10010000 - Recursos Ordinários   | Tesouro               |   | 18.117.820        |
| 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | Tesouro               |   | 4.363.240         |
| 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | Tesouro               |   | 4.957.260         |
| 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | Tesouro               |   | 2.069.100         |
| 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | Tesouro               |   | 621.500           |
| 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | Tesouro               |   | 44.000            |
| 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | Tesouro               |   | 297.000           |
| 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | Tesouro               |   | 555.500           |
| 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | Tesouro               |   | 77.000            |
| 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | Tesouro               |   | 495.000           |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | Tesouro               |   | 4.195.921         |
| 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | Tesouro               |   | 100.000           |
| 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | Tesouro               |   | 13.363.000        |
| 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | Tesouro               |   | 198.000           |
| 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu  | Tesouro               |   | 363.000           |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | Tesouro               |   | 2.172.320         |
| 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | Tesouro               |   | 601.200           |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | Tesouro               |   | 1.792.000         |
| 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | Tesouro               |   | 30.000            |
| 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | Tesouro               |   | 30.000            |
| 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | Tesouro               |   | 25.000            |
| 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos   | Outras Fontes         |   | 72.000            |
| <b>Total:</b>  |                       |   | <b>54.539.861</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS             |                      |               |                      |               |                      |               |
|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Evolução da Receita do Tesouro              |                      |               |                      |               |                      |               |
| RECEITA                                     | Receita Arrecadada   |               |                      |               |                      |               |
|   | 2017                 | %             | 2018                 | %             | 2019                 | %             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   |                      |               |                      |               |                      |               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 746.097,64           | 2,92          | 1.368.379,48         | 5,57          | 1.810.457,57         | 6,20          |
| Receita Patrimonial                         | 239.839,98           | 0,94          | 137.527,11           | 0,56          | 168.174,11           | 0,58          |
| Receita de Serviços                         | 40.702,60            | 0,16          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Transferências Correntes                    | 24.039.844,24        | 94,01         | 22.561.689,54        | 91,87         | 26.624.793,58        | 91,13         |
| Outras Receitas Correntes                   | 501.390,65           | 1,96          | 35.438,98            | 0,14          | 4.054,41             | 0,01          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>25.567.875,11</b> | <b>99,99</b>  | <b>24.103.035,11</b> | <b>98,15</b>  | <b>28.607.479,67</b> | <b>97,92</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  |                      |               |                      |               |                      |               |
| Transferências de Capital                   | 3.300,00             | 0,01          | 455.400,00           | 1,85          | 608.554,44           | 2,08          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>3.300,00</b>      | <b>0,01</b>   | <b>455.400,00</b>    | <b>1,85</b>   | <b>608.554,44</b>    | <b>2,08</b>   |
| <b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>           |                      |               |                      |               |                      |               |
| <b>CORRENTES</b>                            |                      |               |                      |               |                      |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>25.571.175,11</b> | <b>100,00</b> | <b>24.558.435,11</b> | <b>100,00</b> | <b>29.216.034,11</b> | <b>100,00</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |  |
|---|---------------|---|-----------|--|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |  |
| Unidade Orçamentária                      | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria |  |

|                          |   |                  |            | Econômica         |
|--------------------------|---|------------------|------------|-------------------|
| 02                       | EXECUTIVO   |                  |            |                   |
| 02.006                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |            |                   |
| <b>I - Receita</b>       |   |                  |            | <b>18.219.921</b> |
| 1                        | Receitas Correntes  |                  |            | 18.219.921        |
| 1.7                      | Transferências Correntes  |                  | 18.219.921 |                   |
| 1.7.1                    | Transferências da União e de suas Entidades   | 18.219.921       |            |                   |
| 1.7.1.8                  | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 18.219.921       |            |                   |
| 1.7.1.8.01               | Participação na Receita da União  | 4.493.921        |            |                   |
| 1.7.1.8.01.2             | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 4.493.921        |            |                   |
| 1.7.1.8.01.2.1           | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 4.493.921        |            |                   |
| <b>1.7.1.8.01.2.1.01</b> | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>   | <b>4.493.921</b> |            |                   |
| 1.7.1.8.03               | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 13.363.000       |            |                   |
| 1.7.1.8.03.1             | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 8.850.480        |            |                   |
| 1.7.1.8.03.1.1           | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 8.850.480        |            |                   |
| <b>1.7.1.8.03.1.1.01</b> | <b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>  | <b>8.850.480</b> |            |                   |
| 1.7.1.8.03.2             | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 4.512.520        |            |                   |
| 1.7.1.8.03.2.1           | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 4.512.520        |            |                   |
| <b>1.7.1.8.03.2.1.01</b> | <b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>   | <b>4.512.520</b> |            |                   |
| 1.7.1.8.10               | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 363.000          |            |                   |
| 1.7.1.8.10.1             | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 363.000          |            |                   |
| <b>1.7.1.8.10.1.1</b>    | <b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>   | <b>363.000</b>   |            |                   |
| <b>Total</b>             |   |                  |            | <b>18.219.921</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |
|---|--|---|------------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |                     |
| Unidade Orçamentária                      |  | Desdobramento                               | Fonte      | Categoria Econômica |
| 02  | EXECUTIVO  |   |            |                     |
| 02.007                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |   |            |                     |
| <b>I - Receita</b>                        |  |   |            | <b>13.479.600</b>   |
| 1   | Receitas Correntes   |   |            | 13.479.600          |
| 1.7                                       | Transferências Correntes   |   | 13.479.600 |                     |
| 1.7.1                                     | Transferências da União e de suas Entidades  | 13.479.600                                  |            |                     |
| 1.7.1.8                                   | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 13.479.600                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01                                | Participação na Receita da União   | 11.389.600                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01.2                              | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.389.600                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.389.600                                  |            |                     |
| <b>1.7.1.8.01.2.1.01</b>                  | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>  | <b>4.363.240</b>                            |            |                     |
| <b>1.7.1.8.01.2.1.09</b>                  | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>                                   | <b>7.026.360</b>                            |            |                     |
| 1.7.1.8.05                                | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 1.595.000                                   |            |                     |
| 1.7.1.8.05.1                              | Transferências do Salário-Educação   | 621.500                                     |            |                     |
| <b>1.7.1.8.05.1.1</b>                     | <b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>  | <b>621.500</b>                              |            |                     |
| 1.7.1.8.05.2                              | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                     | 44.000                                      |            |                     |
| <b>1.7.1.8.05.2.1</b>                     | <b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>                  | <b>44.000</b>                               |            |                     |
| 1.7.1.8.05.3                              | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                               | 297.000                                     |            |                     |
| 1.7.1.8.05.3.1                            | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                   | 297.000                                     |            |                     |
| <b>1.7.1.8.05.3.1.03</b>                  | <b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - FUNDAMENTAL</b>           | <b>297.000</b>                              |            |                     |
| 1.7.1.8.05.4                              | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE                    | 555.500                                     |            |                     |
| 1.7.1.8.05.4.1                            | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE - Principal        | 555.500                                     |            |                     |
| <b>1.7.1.8.05.4.1.01</b>                  | <b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b> | <b>555.500</b>                              |            |                     |
| 1.7.1.8.05.9                              | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                      | 77.000                                      |            |                     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
|---|---|---|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |       |                     |
| Unidade Orçamentária                      |   | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.8.05.9.1                            | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 77.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.8.10                                | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 495.000                                     |       |                     |
| 1.7.1.8.10.2                              | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                           | 495.000                                     |       |                     |
| <b>1.7.1.8.10.2.1</b>                     | <b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>        | <b>495.000</b>                              |       |                     |
| <b>Total</b>                              |   |   |       | <b>13.479.600</b>   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
|---|---|---|-----------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                      |   | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 02  | EXECUTIVO   |   |           |                     |
| 02.009                                    | SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  |   |           |                     |
| <b>I - Receita</b>                        |   |   |           | <b>2.845.520</b>    |
| 1   | Receitas Correntes  |   |           | 2.845.520           |
| 1.7                                       | Transferências Correntes  |   | 2.845.520 |                     |
| 1.7.1                                     | Transferências da União e de suas Entidades   | 2.845.520                                   |           |                     |
| 1.7.1.8                                   | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.845.520                                   |           |                     |
| 1.7.1.8.10                                | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 601.200                                     |           |                     |
| 1.7.1.8.10.3                              | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                       | 601.200                                     |           |                     |
| <b>1.7.1.8.10.3.1</b>                     | <b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>                    | <b>601.200</b>                              |           |                     |
| 1.7.1.8.12                                | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 2.244.320                                   |           |                     |
| 1.7.1.8.12.1                              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 2.244.320                                   |           |                     |
| 1.7.1.8.12.1.1                            | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                   | 2.244.320                                   |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.01</b>                  | <b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>                            | <b>165.000</b>                              |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.03</b>                  | <b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>   | <b>923.820</b>                              |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.04</b>                  | <b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>                         | <b>165.000</b>                              |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.09</b>                  | <b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b> | <b>121.000</b>                              |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.10</b>                  | <b>Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>   | <b>165.000</b>                              |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.11</b>                  | <b>Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>  | <b>302.500</b>                              |           |                     |
| <b>1.7.1.8.12.1.1.99</b>                  | <b>Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>                                 | <b>402.000</b>                              |           |                     |
| <b>Total</b>                              |   |   |           | <b>2.845.520</b>    |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
|---|---|---|-----------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                      |   | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 02  | EXECUTIVO   |   |           |                     |
| 02.011 SEC.                               | MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL  |   |           |                     |
| <b>I - Receita</b>                        |   |   |           | <b>19.994.820</b>   |
| 1   | Receitas Correntes  |   |           | 19.994.820          |
| 1.1                                       | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   |   | 1.413.584 |                     |
| 1.1.1                                     | Impostos  | 1.413.584                                   |           |                     |
| 1.1.1.3                                   | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 536.484                                     |           |                     |
| 1.1.1.3.03                                | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 536.484                                     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1                              | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 536.484                                     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 536.484                                     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01                         | <b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>                                   | <b>536.484</b>                              |           |                     |
| 1.1.1.8                                   | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 877.100                                     |           |                     |
| 1.1.1.8.01                                | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 161.700                                     |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1                              | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 99.000                                      |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.1                            | <b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>   | <b>55.000</b>                               |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.2                            | <b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>                                  | <b>5.500</b>                                |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.3                            | <b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>  | <b>27.500</b>                               |           |                     |
| 1.1.1.8.01.1.4                            | <b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>                  | <b>11.000</b>                               |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4                              | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                 | 62.700                                      |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4.1                            | <b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>              | <b>55.000</b>                               |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4.2                            | <b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b> | <b>2.200</b>                                |           |                     |
| 1.1.1.8.01.4.3                            | <b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>           | <b>5.500</b>                                |           |                     |
| 1.1.1.8.02                                | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 715.400                                     |           |                     |
| 1.1.1.8.02.3                              | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 715.400                                     |           |                     |
| 1.1.1.8.02.3.1                            | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>  | <b>700.000</b>                              |           |                     |
| 1.1.1.8.02.3.2                            | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>   | <b>5.500</b>                                |           |                     |
| 1.1.1.8.02.3.3                            | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>   | <b>5.500</b>                                |           |                     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |
|---|---|---|------------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |                     |
| Unidade Orçamentária                      |   | Desdobramento                               | Fonte      | Categoria Econômica |
| 1.1.1.8.02.3.4                            | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>     | <b>4.400</b>                                |            |                     |
| 1.3                                       | Receita Patrimonial   |   | 188.650    |                     |
| 1.3.2                                     | Valores Mobiliários   | 188.650                                     |            |                     |
| 1.3.2.1                                   | Juros e Correções Monetárias  | 188.650                                     |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1                              | Remuneração de Depósitos Bancários  | 188.650                                     |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1                            | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 188.650                                     |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>                             | <b>27.500</b>                               |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>   | <b>5.500</b>                                |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>  | <b>5.500</b>                                |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>  | <b>5.500</b>                                |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>   | <b>55.000</b>                               |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>  | <b>15.400</b>                               |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>  | <b>30.000</b>                               |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>   | <b>25.000</b>                               |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>  | <b>16.500</b>                               |            |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99                         | <b>Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>  | <b>2.750</b>                                |            |                     |
| 1.7                                       | Transferências Correntes  |   | 18.392.586 |                     |
| 1.7.1                                     | Transferências da União e de suas Entidades   | 18.392.586                                  |            |                     |
| 1.7.1.8                                   | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                               | 18.392.586                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01                                | Participação na Receita da União  | 16.487.454                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01.2                              | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                | 16.278.454                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                | 16.278.454                                  |            |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1.01                         | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>                         | <b>16.278.454</b>                           |            |                     |
| 1.7.1.8.01.3                              | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro        | 99.000                                      |            |                     |
| 1.7.1.8.01.3.1                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro        | 99.000                                      |            |                     |
| 1.7.1.8.01.3.1.01                         | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b> | <b>99.000</b>                               |            |                     |
| 1.7.1.8.01.4                              | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho           | 55.000                                      |            |                     |
| 1.7.1.8.01.4.1                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho           | 55.000                                      |            |                     |
| 1.7.1.8.01.4.1.01                         | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>    | <b>55.000</b>                               |            |                     |
| 1.7.1.8.01.5                              | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                     | 55.000                                      |            |                     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
|---|--|---|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |       |                     |
| Unidade Orçamentária                      |  | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.8.01.5.1                            | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 55.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01                         | <b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>   | <b>55.000</b>                               |       |                     |
| 1.7.1.8.02                                | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                 | 113.132                                     |       |                     |
| 1.7.1.8.02.3                              | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89                    | 96.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.8.02.3.1                            | <b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b> | <b>96.000</b>                               |       |                     |
| 1.7.1.8.02.6                              | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 17.132                                      |       |                     |
| 1.7.1.8.02.6.1                            | <b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>  | <b>17.132</b>                               |       |                     |
| 1.7.1.8.10                                | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   | 1.792.000                                   |       |                     |
| 1.7.1.8.10.9                              | Outras Transferências de Convênios da União  | 1.792.000                                   |       |                     |
| 1.7.1.8.10.9.1                            | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>   | <b>1.792.000</b>                            |       |                     |
| <b>Total</b>                              |  |   |       | <b>19.994.820</b>   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--|---|--|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |
| Unidade Orçamentária   |  | Valor                                       |  |
| <b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |  | <b>18.219.921</b>                           |  |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro ) |  | 4.195.921                                   |  |
| 02 - Seguridade Social   |  | 4.195.921                                   |  |
| 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                  |  | 4.195.921                                   |  |

|  |            |
|--|------------|
| 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )  | 100.000    |
| 02 - Seguridade Social   | 100.000    |
| 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 100.000    |
| 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )     | 13.363.000 |
| 02 - Seguridade Social   | 13.363.000 |
| 1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | 8.850.480  |
| 1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | 4.512.520  |
| 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro ) | 198.000    |
| 02 - Seguridade Social   | 198.000    |
| 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 198.000    |
| 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu ( Recursos do Tesouro )  | 363.000    |
| 02 - Seguridade Social   | 363.000    |
| 1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 363.000    |

|  |           |   |
|--|-----------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>   |           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>  |           | <b>Valor</b>                                |
| <b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |           | <b>13.479.600</b>                           |
| 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç ( Recursos do Tesouro )  | 4.363.240 |   |
| 01 - Fiscal  | 4.363.240 |   |
| 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 4.363.240 |   |
| 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )  | 4.957.260 |   |
| 01 - Fiscal  | 4.957.260 |   |
| 1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB   | 4.957.260 |   |
| 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )  | 2.069.100 |   |
| 01 - Fiscal  | 2.069.100 |   |
| 1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB   | 2.069.100 |   |
| 11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )   | 621.500   |   |
| 01 - Fiscal  | 621.500   |   |
| 1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal  | 621.500   |   |
| 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )                | 44.000    |   |
| 01 - Fiscal  | 44.000    |   |
| 1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal                              | 44.000    |   |
| 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) ( Recursos do Tesouro )           | 297.000   |   |
| 01 - Fiscal  | 297.000   |   |
| 1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                      | 297.000   |   |
| 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro ) | 555.500   |   |
| 01 - Fiscal  | 555.500   |   |
| 1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL             | 555.500   |   |
| 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )   | 77.000    |   |
| 01 - Fiscal  | 77.000    |   |
| 1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                               | 77.000    |   |
| 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )                              | 495.000   |   |
| 01 - Fiscal  | 495.000   |   |
| 1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 495.000   |   |

|   |           |   |
|---|-----------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>  |           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   |           | <b>Valor</b>                                |
| <b>02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>  |           | <b>2.845.520</b>                            |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )                   | 2.172.320 |   |
| 02 - Seguridade Social  | 2.172.320 |   |
| 1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                            | 165.000   |   |
| 1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 923.820   |   |
| 1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | 165.000   |   |
| 1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 121.000   |   |
| 1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 165.000   |   |
| 1718121111 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 302.500   |   |
| 1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                 | 330.000   |   |
| 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )   | 601.200   |   |
| 02 - Seguridade Social  | 601.200   |   |
| 1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social- Principal                     | 601.200   |   |
| 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )  | 72.000    |   |
| 02 - Seguridade Social  | 72.000    |   |
| 1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                 | 72.000    |   |

|   |            |   |
|---|------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>  |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   |            | <b>Valor</b>                                |
| <b>02.011 - SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTÁBIL</b>  |            | <b>19.994.820</b>                           |
| 10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )  | 18.117.820 |   |
| 01 - Fiscal   | 18.047.420 |   |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                   | 536.484    |   |
| 1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 55.000     |   |
| 1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                  | 5.500      |   |
| 1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 27.500     |   |
| 1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | 11.000     |   |
| 1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | 55.000     |   |
| 1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 2.200      |   |
| 1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa           | 5.500      |   |
| 1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 700.000    |   |
| 1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 5.500      |   |
| 1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 5.500      |   |
| 1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                               | 4.400      |   |
| 1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 27.500     |   |
| 1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 5.500      |   |

|   |            |
|---|------------|
| 1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 5.500      |
| 1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 5.500      |
| 1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 16.500     |
| 1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 2.750      |
| 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                     | 16.278.454 |
| 1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro             | 99.000     |
| 1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                | 55.000     |
| 1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 55.000     |
| 1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal | 66.000     |
| 1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal   | 17.132     |
| 02 - Seguridade Social  | 70.400     |
| 1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 55.000     |
| 1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 15.400     |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )            | 1.792.000  |
| 01 - Fiscal   | 1.792.000  |
| 1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.792.000  |
| 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )                       | 30.000     |
| 01 - Fiscal   | 30.000     |
| 1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal | 30.000     |
| 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )                        | 30.000     |
| 01 - Fiscal   | 30.000     |
| 1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 30.000     |
| 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )           | 25.000     |
| 01 - Fiscal   | 25.000     |
| 1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 25.000     |

|  |  |   |
|--|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS          |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b> |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>              |  | <b>Valor</b>                                |
| <b>Total:</b>                            |  | <b>54.539.861</b>                           |

|                                 |   |   |                            |                               |
|---------------------------------|---|---|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Resumo Geral da Receita</b>  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Natureza da Receita</b>      |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1</b>                        | <b>Receitas Correntes</b>                   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.467.861</b>          | <b>72.000</b>                 |
| 1.1                             | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.413.584                                   | 1.413.584                  | 0                             |
|                                 |   | Fiscal                                      | 1.413.584                  | 0                             |
| 1.3                             | Receita Patrimonial                         | 188.650                                     | 188.650                    | 0                             |
|                                 |   | Fiscal                                      | 118.250                    | 0                             |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 70.400                     | 0                             |
| 1.7                             | Transferências Correntes                    | 52.937.627                                  | 52.865.627                 | 72.000                        |
|                                 |   | Fiscal                                      | 31.872.186                 | 0                             |
|                                 |   | Seguridade Social                           | 21.065.441                 | 72.000                        |
| <b>Total</b>                    |   | <b>54.539.861</b>                           | <b>54.467.861</b>          | <b>72.000</b>                 |
| Fiscal                          |   | 33.404.020                                  | 33.404.020                 | 0                             |
| Seguridade Social               |   | 21.135.841                                  | 21.063.841                 | 72.000                        |

|   |                |   |                               |                |                   |
|---|----------------|---|-------------------------------|----------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |                |                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b> |                | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                               |                |                   |
| <b>RECEITA</b>  |                | <b>DESPESA</b>                              |                               |                |                   |
| <b>Especificação</b>  | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>                                | <b>Especificação</b>          | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Receitas Correntes</b>   |                | <b>54.539.861</b>                           | <b>Despesas Correntes</b>     |                | <b>46.971.740</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.413.584      |   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 28.949.880     |                   |
| Receita Patrimonial   | 188.650        |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES     | 18.010.860     |                   |
| Transferências Correntes  | 52.937.627     |   | INVESTIMENTO                  | 11.000         |                   |
|   |                |   | Superavit Corrente            |                | 7.568.121         |
| <b>Total</b>  |                | <b>54.539.861</b>                           | <b>Total</b>                  |                | <b>54.539.861</b> |
|   |                |   | <b>Despesas de Capital</b>    |                | <b>7.006.700</b>  |
|   |                |   | INVESTIMENTO                  | 6.501.700      |                   |
| Déficit de Capital  |                | 7.568.121                                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000        |                   |
|   |                |   | <b>Reserva de Contigência</b> |                | <b>561.421</b>    |
| <b>Total</b>  |                | <b>54.539.861</b>                           | <b>Total</b>                  |                | <b>7.568.121</b>  |
| <b>RESUMO</b>   |                |   |                               |                |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>   |                | <b>54.539.861</b>                           | <b>DESPESAS CORRENTES</b>     |                | <b>46.971.740</b> |
|   |                |   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>    |                | <b>7.006.700</b>  |
|   |                |   | <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b> |                | <b>561.421</b>    |
| <b>Total</b>  |                | <b>54.539.861</b>                           | <b>Total</b>                  |                | <b>54.539.861</b> |

|  |                |   |                               |                |                   |
|--|----------------|---|-------------------------------|----------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |                |                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b> |                | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                               |                |                   |
| <b>RECEITA</b>   |                | <b>DESPESA</b>                              |                               |                |                   |
| <b>Especificação</b>   | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>                                | <b>Especificação</b>          | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Receitas Correntes</b>  |                | <b>33.404.020</b>                           | <b>Despesas Correntes</b>     |                | <b>26.167.200</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 1.413.584      |   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 17.700.760     |                   |
| Receita Patrimonial  | 118.250        |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES     | 8.466.440      |                   |
| Transferências Correntes   | 31.872.186     |   | Superavit Corrente            |                | 7.236.820         |
| <b>Total</b>   |                | <b>33.404.020</b>                           | <b>Total</b>                  |                | <b>33.404.020</b> |
|  |                |   | <b>Despesas de Capital</b>    |                | <b>4.493.600</b>  |
| Déficit de Capital   |                | 5.055.021                                   | INVESTIMENTO                  | 3.988.600      |                   |
|  |                |   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000        |                   |
|  |                |   | <b>Reserva de Contigência</b> |                | <b>561.421</b>    |
| <b>Total</b>   |                | <b>33.404.020</b>                           | <b>Total</b>                  |                | <b>5.055.021</b>  |
| <b>RESUMO</b>  |                |   |                               |                |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>  |                | <b>33.404.020</b>                           | <b>DESPESAS CORRENTES</b>     |                | <b>26.167.200</b> |
|  |                |   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>    |                | <b>4.493.600</b>  |

|   |            |                   | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                 |            |                   |
|---|------------|-------------------|--|------------|-------------------|
|   |            |                   | Transf. para o Orçamento de Seguridade |            |                   |
| <b>Total</b>  |            |                   | <b>33.404.020</b>                      |            |                   |
|   |            |                   | <b>Total</b>                           |            |                   |
|   |            |                   | <b>2.181.799</b>                       |            |                   |
| <b>Total</b>  |            |                   | <b>33.404.020</b>                      |            |                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS   |            |                   |  |            |                   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |            |                   |  |            |                   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade |            |                   |  |            |                   |
| Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00   |            |                   |  |            |                   |
| RECEITA   |            |                   | DESPESA                                |            |                   |
| Especificação   | Parcial    | Total             | Especificação                          | Parcial    | Total             |
| Receitas Correntes  |            | 21.135.841        | Despesas Correntes                     |            | 20.804.540        |
| Receita Patrimonial   | 70.400     |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 11.249.120 |                   |
| Transferências Correntes  | 21.065.441 |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 9.544.420  |                   |
|   |            |                   | INVESTIMENTO                           | 11.000     |                   |
|   |            |                   | Superavit Corrente                     |            | 331.301           |
| <b>Total</b>  |            | <b>21.135.841</b> | <b>Total</b>                           |            | <b>21.135.841</b> |
|   |            |                   | Despesas de Capital                    |            | 2.513.100         |
|   |            |                   | INVESTIMENTO                           | 2.513.100  |                   |
| Déficit de Capital  |            | 2.513.100         |  |            |                   |
| <b>Total</b>  |            | <b>21.135.841</b> | <b>Total</b>                           |            | <b>2.513.100</b>  |
| RESUMO  |            |                   |  |            |                   |
| Receitas Correntes  |            | 21.135.841        | DESPESAS CORRENTES                     |            | 20.804.540        |
| Transf. do Orçamento Fiscal   |            | 2.181.799         | DESPESAS DE CAPITAL                    |            | 2.513.100         |
| <b>Total</b>  |            | <b>23.317.640</b> | <b>Total</b>                           |            | <b>23.317.640</b> |

Publicado por:  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador:35EB8B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RESULTADO FINAL PARA A CONCESSÃO DE SUBSIDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS, QUE FICARAM IMPOSSIBILITADOS DE DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 37- Centro - CEP: 59700-000 - APODI – RN  
CNPJ: 08.349.011/0001-93 e-mail: semecapodi@yahoo.com.br

Resultado final para a concessão desubsídio mensal para a manutenção de instituições e espaços culturais, que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação dos **APROVADOS** para o recebimento de subsídio mensal da **Lei** nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (**LEI ALDIR BLANC**) para a manutenção de instituições e espaços culturais, que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

| Nº | CNPJ ou CPF        | INSTITUIÇÃO/ESPAÇO   | SITUAÇÃO |
|----|--------------------|--|----------|
| 1  | 18.218.241/0001-77 | CENTRO HISTÓRICO-CULTURAL TAPUIAS PAIACUS DA LAGOA DE APODI- CHCTPLA       | APROVADO |
| 2  | 07.028.179/0001-34 | FUNDAÇÃO SEBASTIÃO LUCIO DA SILVA- FUNSEL                                  | APROVADO |
| 3  | 31.202.180/0001-18 | ACADEMIA APODIENSE DE LETRAS- AAPOL  | APROVADO |
| 4  | 05.377.834/0001-34 | GRUPO CULTURAL RANCHO ALEGRE- APODI- RN- GRUCRA                            | APROVADO |
| 5  | 27.493.255/0001-90 | MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS 02864648458                           | APROVADO |
| 6  | 17.706.502/0001-35 | ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DANTAS   | APROVADO |
| 7  | 15.778.957/0001-30 | AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE | APROVADO |
| 8  | 40.772.204/0001-65 | FUNDAÇÃO AMIGOS DO LAJEDO DE SOLEDADE                                      | APROVADO |
| 9  | 26.876.323/0001-37 | PARQUE DE VAQUEJADA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA                            | APROVADO |
| 10 | 447.699.544-68     | TEXAS CLUBE  | APROVADO |
| 11 | 039.392.394-02     | CIRCO PANELINHA  | APROVADO |
| 12 | 017.667.274-50     | MANSÃO DO FORRÓ  | APROVADO |
| 13 | 707.997.404-62     | NUCLEO DE CAPOEIRA APODI   | APROVADO |
| 14 | 095.566.094-74     | CASA FORROZEIRA  | APROVADO |

Apodi-RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ELMO ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:58B9B27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO N.º 22060001/2020-TP002/2020

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO N.º 22060001/2020-TP002/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, nº 22060001-3/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APODI/RN – Prefeitura Municipal de Apodi e a empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.060.602/0001-90.

**O MUNICÍPIO DE APODI/RN – Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado no Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.060.602/0001-90, estabelecida na Rua Missionário Gunnar Vingren, 3506, Capim Macio, Natal/Rio Grande do Norte, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o **Terceiro Termo Aditivo** de acréscimo ao Contrato para ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA **QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI)**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DE **READEQUAÇÃO**, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a **alteração** no valor do Contrato celebrado observando o seguinte detalhamento:

| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO  | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR ACRESCIDO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 1    | ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DE READEQUAÇÃO | UND          | 1          | 26.152,32             |                   |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nas cláusulas primeira e terceira do contrato inicial e no art. 65, da lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN,

Município De Apodi/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI.**

CNPJ N.º 27.060.602/0001-90

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

Encaminhe-se o referido processo, e a Minuta do Termo Aditivo do Contrato nº 22060001/2020-TP002/2020, para execução do **Terceiro Termo Aditivo** para ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA **QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI)**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DE **READEQUAÇÃO** que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 à **Assessoria Jurídica** para emitir parecer.

Apodi/RN, 16/12/2020

Prefeitura Municipal De Apodi/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

Contratante

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

CPF/MF Nº. 061.599.814-39

Prefeito

Assunto: Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo

**PARECER JURÍDICO**

**16/12/2020**

**DESPACHO**

Assunto: Termo Aditivo de Valor

I – Acato o Parecer da Assessoria Jurídica.

II – Efetue-se a realização do Terceiro Termo Aditivo de Valor no Contrato de nº 22060001/2020-TP002/2020

III – Encaminhem-se os Autos para as devidas providências.

Apodi/RN, 16/12/2020

Prefeitura Municipal De Apodi/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

Contratante

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

CPF/MF Nº: 061.599.814-39

Prefeito

**TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO N.º 22060001/2020-TP002/2020**

**Terceiro** Termo Aditivo ao Contrato, nº 22060001-3/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE APODI/RN** – Prefeitura Municipal de Apodi e a empresa **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI**, CNPJ (MF) sob o n.º 27.060.602/0001-90.

O **MUNICÍPIO DE APODI/RN** – Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº: **08.349.011/0001-93**, com sede na **Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN** – CEP: **59.700-000**, neste ato representada por **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado no Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.060.602/0001-90, estabelecida na Rua Missionário Gunnar Vingren, 3506, Capim Macio, Natal/Rio Grande do Norte, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o **Terceiro Termo Aditivo** de acréscimo ao Contrato para **ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI)**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DE **READEQUAÇÃO**, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a **alteração** no valor do Contrato celebrado observando o seguinte detalhamento:

| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO  | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR ACRESCIDO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 1    | ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DE READEQUAÇÃO | UND          | 1          | 26.152,32             | 131.120,82        |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos dispostos nas cláusulas primeira e terceira do contrato inicial e no art. 65, da lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 16/12/2020

Município De Apodi/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI.**

CNPJ N.º 27.060.602/0001-90

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO III ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO N.º 22060001/2020-TP002/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

**CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI.** CNPJ N.º 27.060.602/0001-90

**OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DE READEQUAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 26.152,32(VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINSTURA, APODI/RN, 16/12/2020

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**ECE3E6F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.836.183/0001-00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente pregão tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e industriais destinados a atender as necessidades da administração pública municipal e outros fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

| FORNECEDOR                     |   |            |                |               |                         |                      |
|--------------------------------|---|------------|----------------|---------------|-------------------------|----------------------|
| Empresa:                       | EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  |            |                |               |                         |                      |
| CNPJ:                          | 34.836.183/0001-00  | Telefone:  | (83) 3271-3480 | E-mail:       | equipasaude@outlook.com |                      |
| Endereço:                      | AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº 1116 – BAIRRO JUÁ, GUARABIRA – PARAIBA/PB – CEP: 58.200-000 |            |                |               |                         |                      |
| Representante:                 | ELDER DA COSTA CARVALHO   |            |                |               | CPF:                    | 381.998.868-89       |
| ITENS REGISTRADOS:             |   |            |                |               |                         |                      |
| CÓD.                           | ITEM  | MARCA      | UNID.          | VLR. UNIT.    | QUANT.                  | VLR. TOTAL           |
| 17139                          | KIT EMERGENCIAL DEA OXIGENIO ASPIRADOR OXIMETRO   | INSTRAMED  | UNID.          | R\$ 11.000,00 | 02                      | R\$ 22.000,00        |
| 17137                          | DETECTOR FETAL CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL                         | JAMPER/PPD | UNID.          | R\$ 815,00    | 04                      | R\$ 3.260,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>     |   |            |                |               |                         | <b>R\$ 25.260,00</b> |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b> |   |            |                |               |                         | <b>R\$ 25.260,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 1319/2020
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 014/2020-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**ELDER DA COSTA CARVALHO**  
Equipasaude Produtos Para Saude LTDA  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 34.836.183/0001-00

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:04E15D03**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

**O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente pregão tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e industriais destinados a atender as necessidades da administração pública municipal e outros fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

| FORNECEDOR                     |   |           |                |               |                        |                      |
|--------------------------------|---|-----------|----------------|---------------|------------------------|----------------------|
| Empresa:                       | FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  |           |                |               |                        |                      |
| CNPJ:                          | 07.366.605/0001-40  | Telefone: | (84) 2020-3761 | E-mail:       | famednatal@hotmail.com |                      |
| Endereço:                      | RUA RORAIMA, Nº 611 – NEÓPOLIS – NATAL/RN – CEP: 59.080-140               |           |                |               |                        |                      |
| Representante:                 | FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS  |           |                |               | CPF:                   | 009.537.724-70       |
| ITENS REGISTRADOS:             |   |           |                |               |                        |                      |
| CÓD.                           | ITEM  | MARCA     | UNID.          | VLR. UNIT.    | QUANT.                 | VLR. TOTAL           |
| 17142                          | CARDIOVERSOR ECG CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL | TRANSFORM | UNID.          | R\$ 23.950,00 | 01                     | R\$ 23.950,00        |
| 17140                          | ESFIGMOMANOMETRO CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL | ACCUMED   | UNID.          | R\$ 495,00    | 04                     | R\$ 1.980,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>     |   |           |                |               |                        | <b>R\$ 25.930,00</b> |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b> |   |           |                |               |                        | <b>R\$ 25.930,00</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1319/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 014/2020-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**

FP Comércio e Serviços EIRELI - ME

Empresa Registrada

CNPJ Nº 07.366.605/0001-40

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**DE4D2947

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

**O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente pregão tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e industriais destinados a atender as necessidades da administração pública municipal e outros fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

| FORNECEDOR                     |   |               |                |               |                           |                      |
|--------------------------------|---|---------------|----------------|---------------|---------------------------|----------------------|
| Empresa:                       | CRM COMERCIAL LTDA  |               |                |               |                           |                      |
| CNPJ:                          | 04.679.119/0001-93  | Telefone:     | (84) 3211-7625 | E-mail:       | crmlicitacoes01@gmail.com |                      |
| Endereço:                      | RUA GAL. GUSTAVO DE FARIAS, Nº 459 – PETROPOLIS – NATAL/RN – CEP: 59.012-570                  |               |                |               |                           |                      |
| Representante:                 | RENILSON NERY DE MOURA  |               |                |               | CPF:                      | 421.327.974-04       |
| ITENS REGISTRADOS:             |   |               |                |               |                           |                      |
| CÓD.                           | ITEM  | MARCA         | UNID.          | VLR. UNIT.    | QUANT.                    | VLR. TOTAL           |
| 17141                          | NEBULIZADOR DE 04 SAÍDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL             | HR HOSPITALAR | UNID.          | R\$ 1.945,00  | 04                        | R\$ 7.780,00         |
| 17138                          | MONITOR MULTIPARAMETRO 05 PARÂMETROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | CMOS DRAKE    | UNID.          | R\$ 25.390,00 | 01                        | R\$ 25.390,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>     |   |               |                |               |                           | <b>R\$ 33.170,00</b> |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b> |   |               |                |               |                           | <b>R\$ 33.170,00</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1319/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 014/2020-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**RENILSON NERY DE MOURA**

CRM Comercial LTDA

Empresa Registrada

CNPJ Nº 04.679.119/0001-93

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**F96E5243

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - EPP, CNPJ: 12.807.382/0001-49**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente pregão tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e industriais destinados a atender as necessidades da administração pública municipal e outros fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

| FORNECEDOR              |   |            |                            |               |   |               |
|-------------------------|---|------------|----------------------------|---------------|---|---------------|
| Empresa:                | LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - EPP                                |            |                            |               |   |               |
| CNPJ:                   | 12.807.382/0001-49  | Telefone:  | (44) 3636-2018 / 3636-2559 | E-mail:       | licitação.mafran@hotmail.com / licitação@mafran1.com.br |               |
| Endereço:               | TRAVESSA IMPERADOR, Nº 127 – CENTRO – PÉROLA/PR – CEP: 87.540-000 |            |                            |               |   |               |
| Representante:          | LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA                                      |            |                            | CPF:          | 062.242.859-42  |               |
| ITENS REGISTRADOS:      |   |            |                            |               |   |               |
| CÓD.                    | ITEM  | MARCA      | UNID.                      | VLR. UNIT.    | QUANT.  | VLR. TOTAL    |
| 17144                   | CENTRÍFUGA 50KG   | MAFRAN LAV | UNID.                      | R\$ 37.900,00 | 01  | R\$ 37.900,00 |
| TOTAL DO LOTE (R\$)     |   |            |                            |               |   | R\$ 37.900,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR (R\$) |   |            |                            |               |   | R\$ 37.900,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotar-se-á ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1319/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 014/2020-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA**  
Leticia Camolesi Bagao Silva - EPP  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 12.807.382/0001-49

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**DB72F1B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - EP**  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 25.232.234/0001-95**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente pregão tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e industriais destinados a atender as necessidades da administração pública municipal e outros fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

| FORNECEDOR  |  |           |                                  |               |  |                      |
|---|--|-----------|----------------------------------|---------------|--|----------------------|
| Empresa: EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI |  |           |                                  |               |  |                      |
| CNPJ:   | 25.232.234/0001-95   | Telefone: | (81) 99431-9809 / (19) 3495-0837 | E-mail:       | np2consultoriaerepresentacao@hotmail.com |                      |
| Endereço:   | RUA JOSE JORGE RODRIGUES, Nº 186 – VILA NOVA – LIMEIRA – CEP: 13.486-316 |           |                                  |               |  |                      |
| Representante:                                      | ERIKA PIZANI   |           |                                  |               | CPF:                                     | 257.329.068-94       |
| ITENS REGISTRADOS:                                  |  |           |                                  |               |  |                      |
| CÓD.  | ITEM   | MARCA     | UNID.                            | VLR. UNIT.    | QUANT.                                   | VLR. TOTAL           |
| 17145   | LAVADORA 50KG  | GUARA     | UNID.                            | R\$ 39.970,00 | 01                                       | R\$ 39.970,00        |
| 17143   | SECADORA 50KG  | GUARA     | UNID.                            | R\$ 37.980,00 | 01                                       | R\$ 37.980,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>                          |  |           |                                  |               |  | <b>R\$ 77.950,00</b> |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>                      |  |           |                                  |               |  | <b>R\$ 77.950,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020– SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 1319/2020
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 014/2020-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caicara do Rio do Vento/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**ERIKA PIZANI**

EP Industria e Comercio de Maquinas EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ Nº 25.232.234/0001-95

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5F018E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LISTAGEM DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº  
06/2020**

SEGMENTO: MÚSICA (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL                    | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO         |
|---------------|---|--------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| 1º            | POESIAS CANTADAS  | JUSSARA MARÍLIA DOS SANTOS     | 035.175.334-67 | 100         | CONTEMPLADO      |
| 2º            | SANFONEIRO ANTÔNIO FILHO E TRIO: APRESENTAÇÃO CULTURAL DO FORRÓ PÉ-DE-SERRA | ANTÔNIO GOMES FILHO            | 668.802.624-49 | 96          | CONTEMPLADO      |
| 3º            | SERTÃO SANGRENTO AO VIVO – AO VIVO EM CAICÓ                                 | CLEYDSON WANDERLEY DE MEDEIROS | 009.272.734-46 | 95,3        | CONTEMPLADO      |
| 4º            | AS LYDIAS BRASILEIRAS – EMPREENDEDORISMO COLETIVO DE MULHERES               | ANA CLÁUDIA SANTOS DE MEDEIROS | 021.000.654-40 | 94,6        | CONTEMPLADO      |
| 5º            | O DISCURSO DA MÚSICA: IMAGENS E VOCÁBULOS POÉTICOS                          | LIDIANE ARAÚJO                 | 057.501.994-87 | 91,6        | CADASTRO RESERVA |
| 6º            | RG PARADA LGBT  | JASIEL VIEIRA DA COSTA         | 076.511.784-32 | 73          | NÃO CONTEMPLADO  |

SEGMENTO: MÚSICA (PESSOA JURÍDICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO              | RESPONSÁVEL              | CNPJ               | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO    |
|---------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 1º            | SOSTO! OLHA A MULHER NO FORRÓ! | LUCAS FERNANDES DA SILVA | 37.980.987/0001-68 | 95          | CONTEMPLADO |
| 2º            |                                |                          |                    |             |             |

SEGMENTO: TEATRO (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL                          | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO        |
|---------------|---|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 1º            | DEMOCRATIZANDO O TEATRO DE JOÃO REDONDO   | EMANUEL ANDERSON DE SOUTO VERÍSSIMO  | 059.080.774-96 | 99,6        | CONTEMPLADO     |
| 2º            | CALUNGANDO PELO SERTÃO E PRODUZINDO O BONECO JOÃO REDONDO                                   | MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS | 736.299.524-53 | 90,3        | CONTEMPLADO     |
| 3º            | “AH SITUAÇÃO?”  | NEUBIJANE LÚISA LOPES DA SILVA       | 058.413.734-63 | 90          | NÃO CONTEMPLADO |
| 4º            | A ONÇA E O BODE   | JUCIELE KATIUSA DE BRITO             | 074.975.824-45 | 78          | NÃO CONTEMPLADO |
| 5º            | PRODUÇÃO DE UM VÍDEO DE LEITURA DRAMATIZADA DO TEXTO “APOCALIPSE”, DE FRANCISCO FÉLIX FILHO | LIZÁNDRA MEDEIROS DOS SANTOS         | 080.190.124-35 | 78          | NÃO CONTEMPLADO |

SEGMENTO: TEATRO (PESSOA JURÍDICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL                | CNPJ               | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO    |
|---------------|---|----------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 1º            | PAIXÃO DE CRISTO NA ILHA DE SANTANA, ESPETÁCULO DE FÉ, INCLUSÃO E TURISMO NO SERIDÓ | CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ | 08.066.854/0001-82 | 98          | CONTEMPLADO |
| 2º            |   |                            |                    |             |             |

SEGMENTO: ARTES VISUAIS (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL                        | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO         |
|---------------|---|------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| 1º            | TÉCNICAS DE PINTURA COM BICO DE PENA                        | JONAS PEREIRA DE MEDEIROS          | 393.607.684-72 | 100         | CONTEMPLADO      |
| 2º            | AS ARTES VISUAIS E A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E ESTÉTICA EM CAICÓ | JAILSON VALENTIM DOS SANTOS        | 660.171.654-53 | 100         | CONTEMPLADO      |
| 3º            | SALÃO DE ARTES VISUAIS DE CAICÓ – 4ª EDIÇÃO                 | CLÓVIS ALADIM MONTEIRO             | 877.405.594-15 | 95,3        | CONTEMPLADO      |
| 4º            | ARTE SACRA EM MOVIMENTO                                     | MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DANTAS   | 054.079.534-80 | 93,6        | CADASTRO RESERVA |
| 5º            | BICHOS E PLANTAS DO SERIDÓ                                  | ISTELO ALMEIDA SILVA               | 017.224.384-01 | 89          | NÃO CONTEMPLADO  |
| 6º            | CAICÓ SEGURA A ONDA?  | RANIERI DA SILVA MONTEIRO SALDANHA | 090.497.274-22 | 75,6        | NÃO CONTEMPLADO  |
| 7º            | PELA ARTE DA LENTE  | JOANDERSON GABRIEL DOS SANTOS      | 706.814.754-56 | 74,6        | NÃO CONTEMPLADO  |

## SEGMENTO: ARTES VISUAIS (PESSOA JURÍDICA)

## SEGMENTO: LITERATURA, BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E ESPAÇO DE LEITURA (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL                 | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO         |
|---------------|---|-----------------------------|----------------|-------------|------------------|
| 1º            | CALENDÁRIOS HISTÓRICO POTYGUAR E SERIDOENSE                                   | ADAUTO GUERRA FILHO         | 098.097.164-00 | 100         | CONTEMPLADO      |
| 2º            | CONTOS DA VELHA TERRA   | ICARO DE MEDEIROS FERNANDES | 706.315.714-00 | 98,6        | CONTEMPLADO      |
| 3º            | PUBLICAÇÃO DO LIVRO "SERTÃO DE VERSOS"  | JOSÉ FERNANDES SOBRINHO     | 478.911.654-91 | 90,3        | CADASTRO RESERVA |
| 4º            | O CENÁRIO MUSICAL CAICOENSE: QUEM SÃO OS COMPOSITORES E COMpositoras DE CAICÓ | SANDRA ROSÁRIO PEREIRA      | 007.725.324-00 | 88,3        | NÃO CONTEMPLADO  |
| 5º            | ASSOMBRAÇÕES DO SERIDÓ  | BRUNO CÉSAR DOS SANTOS      | 068.047.084-07 | 86          | NÃO CONTEMPLADO  |
| 6º            | QUIÇARES POTIBUCANOS  | GLEIBER DANTAS MELO         | 007.639.274-06 | 85          | NÃO CONTEMPLADO  |

## SEGMENTO: LITERATURA, BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E ESPAÇO DE LEITURA (PESSOA JURÍDICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO                    | RESPONSÁVEL                      | CNPJ               | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO    |
|---------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 1º            | ÁLBUM FOTOGRÁFICO CAICÓ ONTEM E HOJE | VALE E LUCENA ASSESSORIA LTDA ME | 13.831.776/0001-03 | 98,6        | CONTEMPLADO |

## SEGMENTO: DANÇA (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO                    | RESPONSÁVEL                        | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO        |
|---------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 1º            | DIÁLOGOS SOBRE A DANÇA PARA CRIANÇAS | MARIANE FIDELIS DOS SANTOS         | 026.886.334-22 | 97,3        | CONTEMPLADO     |
| 2º            | DANÇANDO NAS FÉRIAS                  | IHANA LARÍZIA SANTOS DO NASCIMENTO | 005.613.512-28 | 92,0        | CONTEMPLADO     |
| 3º            | NO PANDEIRO DE JACKSON               | DAGMON DE ANDRADE SANTOS           | 059.082.514-37 | 84,3        | CONTEMPLADO     |
| 4º            | POR DIAS MELHORES                    | LOUISE FERNANDA MEDEIROS           | 093.434.474-42 | 82,3        | NÃO CONTEMPLADO |

## SEGMENTO: DANÇA (PESSOA JURÍDICA)

## SEGMENTO: AUDIOVISUAL (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO                                      | RESPONSÁVEL                         | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO         |
|---------------|--|-------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| 1º            | UNDERGROUND EM EVIDENCIA: O MOVIMENTO DO ROCK EM CAICÓ | WESLEI ARANTES FERNANDES DOS SANTOS | 090.698.314-22 | 98,6        | CONTEMPLADO      |
| 2º            | STOPMOTION: ANIMAÇÃO PARA SALA DE AULA                 | MARA GABRIELLY BATISTA DE MACEDO    | 074.214.334-14 | 97          | CONTEMPLADO      |
| 3º            | CORPOS INVISÍVEIS: O COTIDIANO NO LIXÃO DE CAICÓ       | GEANE CARLA PEREIRA DA SILVA        | 060.537.594-14 | 95,6        | CONTEMPLADO      |
| 4º            | WORKSHOP: FUNDAMENTOS BÁSICOS DO ROTEIRO ÁUDIO VISUAL  | RAILDON VIEIRA DE LUCENA VALADARES  | 030.390.194-22 | 93,3        | CADASTRO RESERVA |

## SEGMENTO: AUDIOVISUAL (PESSOA JURÍDICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL  | CNPJ               | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO    |
|---------------|---|--|--------------------|-------------|-------------|
| 1º            | GRUPO DE NEGROS DO ROSÁRIO DE CAICÓ: UMA HISTÓRIA DE DANÇA E RESISTÊNCIA AO LONGO DOS SÉCULOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKO BLOCO KANGURU - ACCBC | 29.969.702/0001-60 | 95          | CONTEMPLADO |
| 2º            |   |  |                    |             |             |

## SEGMENTO: CULTURA POPULAR, ARTESANATO, CULTURA DE TRADIÇÃO, CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA (PESSOA FÍSICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO   | RESPONSÁVEL                       | CPF            | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO         |
|---------------|---|-----------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| 1º            | POVO DE TERREIRO E O CAMINHO DOS ORIXÁS   | JOSÉ GABRIEL GOMES                | 603.165.784-87 | 97,6        | CONTEMPLADO      |
| 2º            | DOBRANDO SONHOS   | KARINA SILVA                      | 009.609.624-17 | 97,3        | CONTEMPLADO      |
| 3º            | CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E DE PAPEL  | MARCOS TULIO FERNANDES            | 019.861.834-40 | 96,6        | CONTEMPLADO      |
| 4º            | OFICINA DE CONFEÇÃO DE "BURRINHA DE PADRE" E INSTRUMENTOS DE BATUQUE COM PAPIETAGEM E USO DE RECICLAGEM | CARLOS ANTÔNIO MORENO             | 969.313.614-49 | 94,6        | CONTEMPLADO      |
| 5º            | OFICINA DE ADEREÇO CARNAVALESKO: ORNAMENTO DE CABEÇA E APLICAÇÃO DE PEDRARIA                            | MANASÉS MEDEIROS                  | 009.238.304-13 | 94,3        | CONTEMPLADO      |
| 6º            | OFICINA DE OGAN: TOQUE DE TAMBOR  | JOSÉ ELIEL DE SOUZA               | 053.754.354-62 | 91,6        | CADASTRO RESERVA |
| 7º            | ANTIRRACISMO E FANTOCHES - EQUIDADE SOCIAL EM AÇÃO  | FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS | 083.087.294-95 | 80          | NÃO CONTEMPLADO  |
| 8º            | RESGATE DE MEMÓRIA A SOBRE OS NEGROS DO ROSÁRIO, SEUS REINADOS E SUA DEPENDÊNCIA                        | ANA SANTANA DOS SANTOS            | 049.944.314-42 | 57          | NÃO CONTEMPLADO  |

## SEGMENTO: CULTURA POPULAR, ARTESANATO, CULTURA DE TRADIÇÃO, CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA (PESSOA JURÍDICA)

| CLASSIFICAÇÃO | TÍTULO DO PROJETO | RESPONSÁVEL                        | CNPJ               | MÉDIA GERAL | SITUAÇÃO    |
|---------------|-------------------|------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 1º            | COLORINDO A VIDA  | TANIA DO ROCIO BELOTTO DE OLIVEIRA | 21.992.776/0001-70 | 80,3        | CONTEMPLADO |
| 2º            |                   |                                    |                    |             |             |

CAICÓ/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC****LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9AD7A575**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1412000277/2020****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1412000277/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1412000277/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (um) exame de Eletrocardiograma com risco cirúrgico, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**307 - F. S. LOPES CORREIA (05.696.531/0001-84)**

| Item                | Material/Serviço                       | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 17963 - Serviços médicos cardiológicos | SV           |       | 1          | 150,00               | 150,00            |
| <b>Total (R\$):</b> |  |              |       |            |                      | 150,00            |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/12/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**7D697D6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO N.º 1203/2020 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Goianinha/RN, em 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.026/2019, de 21 de novembro de 2019, art. 7, inciso II.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

|                            |               |  |                  |
|----------------------------|---------------|--|------------------|
| <b>UNIDADE</b>             | <b>01.001</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA</b>                 |                  |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 01            | LEGISLATIVA  |                  |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 031           | AÇÃO LEGISLATIVA                                     |                  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>2.001</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |                  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | 3.3.90.30.00  | Material de Consumo                                  | 4.000,00         |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>1.002</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS</b>                |                  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | 4.4.90.52.00  | Equipamentos e Material Permanente                   | 24.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>         |               |  | <b>28.000,00</b> |

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

|                   |               |                                      |
|-------------------|---------------|--------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>    | <b>01.001</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA</b> |
| <b>FUNÇÃO</b>     | 01            | LEGISLATIVA                          |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b> | 031           | AÇÃO LEGISLATIVA                     |

|                     |              |   |           |
|---------------------|--------------|---|-----------|
| PROJETO ATIVIDADE   | 2.001        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |           |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – PC            | 24.000,00 |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais – PC                     | 4.000,00  |
| TOTAL GERAL         |              |   | 28.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5195B314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 213/2020**

No dia 10 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 76, homologado em 10 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| Item Descrição   | Marca   | Unid | Quant.   | Preço | Vlr. Total |
|--|---|------|----------|-------|------------|
| 11 0012731 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. | CUNHAÚ<br>Fabricante: MARIA DA PIEDADE B. DE OLIVEIRA | KG   | 16140,00 | 6,00  | 96.840,00  |
| Valor Total  | 98.840,00   |      |          |       |            |

– DO OBJETO

– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 17/12/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17/12/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO**

Marcos Pedro do Nascimento Neto – ME

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**5250AF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 041 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui, no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN, o Incentivo por Desempenho Variável, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), com recursos advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável – IDIV, a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP).

Parágrafo único. O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com recursos advindos do **Programa Previne Brasil a título de INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO**, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Ielmo Marinho/RN.

**Art. 2º** - Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 102 de dezembro de 2019, o valor global será aplicado da seguinte forma:

I - 100% (Cem por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP) beneficiadas, mediante alcance das metas, por cada Equipe da Estratégia, estabelecidas nessa pelo Ministério da Saúde, e dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, nas competências de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020.

II- 100% (Cem por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP) beneficiadas, mediante alcance das metas, por cada Equipe da Estratégia, estabelecidas pelo ministério da Saúde e dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, alcançados por cada ESF e EAP a partir da competência Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Variável, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas existentes na Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019, exceto em caso de atestado médico de até 03 (Dois) dias.

**Art. 4º** - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

**Art. 5º** - Fica vedado o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável a cargos comissionados, e a servidores que não compõe as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos médicos integrantes do Programa "Mais Médicos".

**Art. 6º** - Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 7º** - Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Comissão de Avaliação de Metas - CAM.

**Art. 8º** - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Art. 9º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ratear o saldo do Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB e manter o pagamento até agosto/2020, da forma prevista na Lei Municipal nº 1.478, de 26 de março de 2015.

**Art. 10º** - Até o mês de agosto de 2020, o valor rateado mensalmente na forma do Art. 2º dessa Lei, levará em conta as 04 (Quatro) competências financeiras iniciais de 2020, repassadas a título de INCENTIVO FINANCEIRO DA APS, nos termos que dispõe o art. 4º, II da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019 e Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019.

**Art. 11º** - A partir do mês de Setembro de 2020, o valor rateado mensalmente na forma do Art. 2º dessa Lei, levará em conta o valor repassado pela União, com base na Avaliação dos Indicadores estabelecidos na Portaria nº 3.222/MS, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 12º** - O pagamento mensal do Incentivo por Desempenho Variável, sem avaliação por equipe fica garantido até agosto de 2020, ficando estabelecido que a partir de Setembro de 2020, o pagamento fica condicionado ao alcance das metas previstas no ANEXO I dessa Lei, correspondente ao quadrimestre anterior.

**Art. 20** – Fica revogada a Lei Complementar nº 31/2015.

**Art. 21** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus valores financeiros a competência Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### Indicadores Estabelecidos pela Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019.

| RELAÇÃO DE INDICADORES |  |
|------------------------|--|
| 01                     | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;  |
| 02                     | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;  |
| 03                     | Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico;  |
| 04                     | Cobertura de exame citopatológico, no mínimo 20 exames realizados ao mês;  |
| 05                     | Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente, além da cobertura vacinal preconizada pelo ministério da saúde (campanhas e rotina).  |
| 06                     | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada mês; e  |
| 07                     | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.   |
| 08                     | Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde;  |
| 09                     | Ações no cuidado puerperal;  |
| 10                     | Ações de puericultura (crianças até 12 meses);   |
| 11                     | Ações relacionadas ao HIV;   |
| 12                     | Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;  |
| 13                     | Ações odontológicas;   |
| 14                     | Ações relacionadas às hepatites;   |
| 15                     | Ações em saúde mental;   |
| 16                     | Ações relacionadas ao câncer de mama; e  |
| 17                     | Indicadores Globais de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o Primary Care Assessment Tool (PCATool - Instrumento de Avaliação da Atenção Primária), o Patient-Doctor Relationship Questionnaire (PDRQ-9 - Questionário de Avaliação da Relação MédicoPaciente) e o Net Promoter Score (NPS - Escala de Satisfação do Usuário). |

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**ADFC9D91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ARP Nº 1217001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 08.784.976/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (MONOCROMÁTICA A TONER) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CADÚNICO – PBF, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF E CRAS/SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 17/12/2020 à 16/12/2021

VALOR TOTAL: R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais )

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 08.784.976/0001-04

ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 396 LETRA A, MONTREAL, SETE LAGOSS, MINAS GERAIS/MG, CEP: 35701-382

REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

CPF: 091.943.036-81

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição  | Marca | Preço (RS) | Total (RS) |
|--------|------------|---------|--|-------|------------|------------|
| 00001  | 3,00       | Unidade | Abertura de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais Permanentes de Informática Tipo: Impressoras para o banco de Dados do CADÚNICO/PBF, Programa Criança Feliz e a Unidade Socioassistencial do CRAS/SCFV vinculadas ao órgão Gestor da SEMTHAS/2020. |       | 2.550,00   | 7.650,00   |
| Total: |            |         |  |       |            | 7.650,00   |

IPANGUAÇU/RN, 17 de dezembro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E

, **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1D6A6150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, através da secretaria de administração, setor de licitações, torna pública a solicitação de cotação de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços, visando o Fornecimento de forma gradativa de pneus e câmaras de ar para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Ipueira RN, a qual poderá ser fornecida até dia **22/12/2020**, através do e-mail: [licitação.ipueira@gmail.com](mailto:licitação.ipueira@gmail.com)

| Item | Descrição do Item   | Unidade | Quant |
|------|---|---------|-------|
| 1    | CAMARA DE AR (ARO 16) (FABRICACAO NACIONAL)                 | UNIDADE | 8     |
| 2    | CAMARA DE AR (ARO 20) (FABRICACAO NACIONAL)                 | UNIDADE | 16    |
| 3    | CAMARA DE AR (18/4.30) (FABRICACAO NACIONAL)                | UNIDADE | 4     |
| 4    | CAMARA DE AR (750/16) (FABRICACAO NACIONAL)                 | UNIDADE | 18    |
| 5    | CAMARA DE AR (900/20) (FABRICACAO NACIONAL)                 | UNIDADE | 20    |
| 6    | CAMARA DE AR (ARO 18) (FABRICACAO NACIONAL)                 | UNIDADE | 4     |
| 7    | CAMARA DE AR (19.5L - 24) (FABRICACAO NACIONAL)             | UNIDADE | 4     |
| 8    | CAMARA DE AR (12.5/80x18) (FABRICACAO NACIONAL)             | UNIDADE | 4     |
| 9    | PITO ARO 14 (FABRICACAO NACIONAL)                           | UNIDADE | 20    |
| 10   | PNEU (185 R14) 8 LONAS (FABRICACAO NACIONAL)                | UNIDADE | 8     |
| 11   | PNEU (175.70 R14) (FABRICACAO NACIONAL)                     | UNIDADE | 30    |
| 12   | PNEU (175/65) ARO 14 (FABRICACAO NACIONAL)                  | UNIDADE | 20    |
| 13   | PNEU (18.4X30) 10 LONAS - TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)    | UNIDADE | 4     |
| 14   | PNEU (2.75.18) DIANTEIRO (FABRICACAO NACIONAL)              | UNIDADE | 6     |
| 15   | PNEU 195/75R14 (FABRICACAO NACIONAL)                        | UNIDADE | 8     |
| 16   | PNEU (205/75R16) (FABRICACAO NACIONAL)                      | UNIDADE | 8     |
| 17   | PNEU (750/16) DIANTEIRO (FABRICACAO NACIONAL)               | UNIDADE | 20    |
| 18   | PNEU (750/16) R16- BORRACHUDO - (FABRICACAO NACIONAL)       | UNIDADE | 4     |
| 19   | PNEU (19.5L - 24) TRASEIRO - 10 LONAS (FABRICACAO NACIONAL) | UNIDADE | 4     |
| 20   | PNEU (90/90.18) TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)              | UNIDADE | 4     |
| 21   | PNEU (900/20) COMUM (FABRICACAO NACIONAL)                   | UNIDADE | 20    |
| 22   | PNEU (17.5 R25) (FABRICACAO NACIONAL)                       | UNIDADE | 4     |
| 23   | PNEU (14.00 R24) 10 LONAS (FABRICACAO NACIONAL)             | UNIDADE | 6     |
| 24   | PNEU (1000x20) COMUM (FABRICACAO NACIONAL)                  | UNIDADE | 16    |
| 25   | PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL - (FABRICACAO NACIONAL)  | UNIDADE | 4     |
| 26   | PNEU (12.5/80X18) 10 LONAS (FABRICACAO NACIONAL)            | UNIDADE | 4     |
| 27   | PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)                     | UNIDADE | 4     |
| 28   | PNEU (900/20) RADIAL (FABRICACAO NACIONAL)                  | UNIDADE | 12    |
| 29   | PROTETOR 750/16 (FABRICACAO NACIONAL)                       | UNIDADE | 20    |
| 30   | PROTETOR P/ CAMARA 900/20 (FABRICACAO NACIONAL)             | UNIDADE | 20    |
| 31   | PROTETOR 1000-20  | UNIDADE | 12    |
| 32   | PNEU 235/75R15 (FABRICACAO NACIONAL)                        | UNIDADE | 8     |
| 33   | PNEU 185/65R14 ( FABRICACAO NACIONAL)                       | UNIDADE | 4     |
| 34   | PNEU 650/16 ( FABRICACAO NACIONAL)                          | UNIDADE | 4     |
| 35   | CAMARA DE AR (650/16) ( FABRICACAO NACIONAL)                | UNIDADE | 4     |
| 36   | PNEU 275/80-22.5 ( FABRICACAO NACIONAL)                     | UNIDADE | 10    |
| 37   | PNEU 225/75 - 16 ( FABRICACAO NACIONAL)                     | UNIDADE | 16    |

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**FF9245BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 119 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 16 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

| Unidade Orçamentária                              | Ação   | Natureza                      | Fonte       | Região | Valor            |
|---|--|-------------------------------|-------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                        |  |                               |             |        | <b>55.000,00</b> |
| 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |  |                               |             |        | 55.000,00        |
|   | 2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO |                               |             |        | 55.000,00        |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | DE 12140000 | 0001   | 55.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                         |  |                               |             |        | <b>55.000,00</b> |
| 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |  |                               |             |        | 55.000,00        |
|   | 1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA         |                               |             |        | 55.000,00        |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15300000    | 0001   | 55.000,00        |

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**2F898212

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 30/11/2020

Jandaira/RN, 30 de novembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

| Unidade Orçamentária                                    | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor            |
|---|---|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                              |   |  |          |        | <b>12.000,00</b> |
| 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  |   |  |          |        | 12.000,00        |
|   | 2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                      |  |          |        | 12.000,00        |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16200000 | 0001   | 12.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                               |   |  |          |        | <b>12.000,00</b> |
| 03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO |   |  |          |        | 12.000,00        |
|   | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |          |        | 12.000,00        |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001   | 12.000,00        |

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**B2570DB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor            |
|--|---|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |   |  |          |        | <b>32.000,00</b> |
| 08 .001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos |   |  |          |        | 32.000,00        |
|  | 2061 Estruturação e Manut dos Serviços de limpeza |  |          |        | 32.000,00        |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 32.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |   |  |          |        | <b>32.000,00</b> |
| 08 .001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos |   |  |          |        | 32.000,00        |
|  | 1037 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS                         |  |          |        | 32.000,00        |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001   | 32.000,00        |

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D1F9EFF0

**CPL**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 17, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária             | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|----------------------------------|--|---|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>       |  |   |          |        | <b>100.000,00</b> |
| 07 .002 Fundo Municipal de Saúde |  |   |          |        | 100.000,00        |
|                                  | 2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 |   |          |        | 100.000,00        |
|                                  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>        |  |   |          |        | <b>100.000,00</b> |
| 07 .002 Fundo Municipal de Saúde |  |   |          |        | 100.000,00        |
|                                  | 1074 RESÍDUOS SÓLIDOS  |   |          |        | 100.000,00        |
|                                  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001   | 100.000,00        |

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**4105F2CF

**CPL**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 18, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|--|---|---|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |   |   |          |        | <b>105.000,00</b> |
| 08 .001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos |   |   |          |        | 105.000,00        |
|  | 2057 Manut da Sec de Infr. Obras, Transporte e Serviços Urbanos |   |          |        | 105.000,00        |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 105.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |   |   |          |        | <b>105.000,00</b> |
| 08 .001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos |   |   |          |        | 105.000,00        |
|  | 1104 Construção do Pórtico da Cidade                            |   |          |        | 105.000,00        |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 15100000 | 0001   | 105.000,00        |

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**318DC9DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI 493/2020 - LOA 2021**

LEI 493/2020 - LOA 2021

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 27.934.029,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.922.691,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 25.011.338,00 (Vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**  
**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA   | VALOR/R\$                |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  | <b>R\$ 20.266.338,00</b> |
| Receita Tributária         | R\$ 425.080,00           |
| Receita de Contribuições   | R\$ 70.058,00            |
| Receita Patrimonial        | R\$ 33.835,00            |
| Transferências Correntes   | R\$ 19.587.365,00        |
| Outras Receitas Correntes  | R\$ 150.000,00           |
| <b>Receitas de Capital</b> | <b>R\$ 4.745.000,00</b>  |

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Alienação de Bens          | RS 100.000,00           |
| Transferência de Capital   | RS 4.445.000,00         |
| Outras Receitas de Capital | RS 200.000,00           |
| <b>Total</b>               | <b>RS 25.011.338,00</b> |

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.011.338,00 (Vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e trinta e oito reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                  | VALOR                   |
|---|-------------------------|
| <b>I - PODER LEGISLATIVO</b>                              | <b>RS 1.100.000,00</b>  |
| Câmara Municipal  | RS 1.100.000,00         |
| <b>II - PODER EXECUTIVO</b>                               | <b>RS 23.711.338,00</b> |
| Gabinete do Prefeito                                      | RS 839.748,00           |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Administração      | RS 1.159.970,00         |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento       | RS 1.229.021,00         |
| Controladoria   | RS 114.300,00           |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes  | RS 8.273.375,00         |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | RS 3.327.356,00         |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | RS 6.753.525,00         |
| Fundo Municipal de Assistência Social                     | RS 928.500,00           |
| Secretaria Municipal de Finanças e Tributação             | RS 871.528,00           |
| Secretaria Municipal de Comunicação                       | RS 126.815,00           |
| Procuradoria  | RS 87.200,00            |
| <b>Total</b>  | <b>RS 24.811.338,00</b> |
| Reserva de Contingência                                   | RS 200.000,00           |
| <b>Total Geral</b>  | <b>RS 25.011.338,00</b> |

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN

## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE PORTARIA Nº 164/2020 – GP/TCE, DE 18.08.2020

| Cod.        | ESPECIFICAÇÃO  | Cod.        | Valor/R\$        |
|-------------|--|-------------|------------------|
| 10010000    | Recursos Ordinários  | 10010000    | RS 6.830.000,00  |
| <b>Cod.</b> | <b>Recursos vinculados à Educação</b>                          | <b>Cod.</b> | <b>Valor/R\$</b> |
| 11110000    | Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação | 11110000    | RS 3.795.175,00  |
| 11120000    | Transferências do FUNDEB 60%                                   | 11120000    | RS 1.904.400,00  |
| 11130000    | Transferências do FUNDEB 40%                                   | 11130000    | RS 1.269.600,00  |
| 11140000    | Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União         | 11140000    | RS 600,00        |

|             |   |             |                          |
|-------------|---|-------------|--------------------------|
| 11150000    | Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União  | 11150000    | R\$ 400,00               |
| 11200000    | Transferência do Salário Educação   | 11200000    | R\$ 80.200,00            |
| 11210000    | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 11210000    | R\$ 10.200,00            |
| 11220000    | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 11220000    | R\$ 53.200,00            |
| 11230000    | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 11230000    | R\$ 70.200,00            |
| 11240000    | Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 11240000    | R\$ 100.200,00           |
| 11250000    | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 11250000    | R\$ 700.200,00           |
| -           | Total   | -           | R\$ 7.984.375,00         |
| <b>Cod.</b> | <b>Recursos vinculados à Saúde</b>  | <b>Cod.</b> | <b>Valor/R\$</b>         |
| 12110000    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 12110000    | R\$ 2.278.025,00         |
| 12140000    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 12140000    | R\$ 2.472.000,00         |
| 12150000    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 12150000    | R\$ 1.500.500,00         |
| 12200000    | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde   | 12200000    | R\$ 302.000,00           |
| -           | Total   | -           | R\$ 6.552.525,00         |
| <b>Cod.</b> | <b>Recursos vinculados à Assistência Social</b>   | <b>Cod.</b> | <b>Valor/R\$</b>         |
| 13110000    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 13110000    | R\$ 189.700,00           |
| 13120000    | Transferências de Convênios - Assistência Social  | 13120000    | R\$ 251.500,00           |
| -           | Total   | -           | R\$ 441.200,00           |
| <b>Cod.</b> | <b>Recursos com outras vinculações diversas</b>   | <b>Cod.</b> | <b>Valor/R\$</b>         |
| 15100000    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 15100000    | R\$ 2.299.000,00         |
| 15200000    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  | 15200000    | R\$ 492.000,00           |
| 15300000    | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 15300000    | R\$ 203.379,00           |
| 15400000    | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo   | 15400000    | R\$ 30.519,00            |
| 16100000    | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 16100000    | R\$ 8.282,00             |
| 16200000    | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | 16200000    | R\$ 70.058,00            |
| 19300000    | Recursos de Alienação de Bens/Ativos  | 19300000    | R\$ 100.000,00           |
| -           | Total   | -           | R\$ 3.203.238,00         |
| -           | <b>Total Geral</b>  | -           | <b>R\$ 25.011.338,00</b> |

Em, 17 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**1749F0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS RADIOFÔNICOS**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação de empresa especializada em serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na cidade de Jardim do Seridó/RN, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”**. Caso tenha interesse entrar em contato com esta secretaria através do canal: **prefeituradejardimdoserido@hotmail.com**, nos moldes da cotação a baixo. A Prefeitura estará recebendo as propostas em até 03 (três) dias.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na cidade de Jardim do Seridó/RN, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

| MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO                    |   |      |      |             |             |
|---|---|------|------|-------------|-------------|
| Item  | Descrição   | Und. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
| 01  | Veiculação de programa de <b>RÁDIO REGIONAL</b> com emissora AM ou FM, potência mínima de 05Kwts, com distância de até <b>30km</b> da sede do Município, com duração de 50 minutos, em um dia semanalmente, para divulgação de atos administrativos, cobertura de eventos realizados pela Administração Pública, entrevista sobre assuntos relativos à Administração Municipal e/ou autoridades estaduais e federais, dentro da programação, participação da assessoria de comunicação, entrevista com o Prefeito, Secretários Municipais e outras autoridades durante o jornal da emissora e ainda 05(cinco) minutos diariamente para veiculação de spots, entre outros. | Mês  | 12   |             |             |
| <b>TOTAL:</b> ::::::::::::::::::::::::::::::: R\$ |   |      |      |             |             |

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**92F297AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020 - REPUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020**

Aos 25 dias do mês de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE COMBUSTÍVEIS; GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN NO EXERCÍCIO DE 2020; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

| VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTÍVEIS JOAO DIAS EIRELI |                          |       |       |        |         |                   |
|--|--------------------------|-------|-------|--------|---------|-------------------|
| CNPJ: 09.162.487/0001-83                         |                          |       |       |        |         |                   |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO            | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL           |
| 1  | GASOLINA COMUM           | FAN   | LT    | 88000  | 5,03    | 442.640,00        |
| 2  | ÓLEO DIESEL SB 500 COMUM | FAN   | LT    | 40000  | 4,06    | 162.400,00        |
| 3  | ÓLEO DIESEL B S10        | FAN   | LT    | 20000  | 4,28    | 85.600,00         |
| <b>TOTAL</b>                                     |                          |       |       |        |         | <b>690.640,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 9 (nove) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTÍVEIS JOAO DIAS EIRELI.

CNPJ: 09.162.487/0001-83.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 690.640,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria RN.

João Dias - RN, 25 de Março de 2020

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:982CA2B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 29, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação  | Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor           |
|---|---|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                              |   |  |          |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>      |   |  |          |        | <b>7.000,00</b> |
|   | <b>2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV - PBV</b>      |  |          |        | <b>5.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001   | 5.000,00        |
|   | <b>2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF</b>                        |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001   | 2.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                               |   |  |          |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b> |   |  |          |        | <b>7.000,00</b> |
|   | <b>1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE</b> |  |          |        | <b>7.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                | 15100000 | 0001   | 7.000,00        |

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:8C55809B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 30, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.616,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.616,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|--|--|---|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |   |          |        | <b>42.616,54</b> |
| <b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |  |   |          |        | <b>42.616,54</b> |
|  | <b>2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b> |   |          |        | <b>42.616,54</b> |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12130000 | 0001   | 42.616,54        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |   |          |        | <b>42.616,54</b> |
| <b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID</b> |  |   |          |        | <b>42.616,54</b> |
|  | <b>1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>             |   |          |        | <b>42.616,54</b> |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001   | 42.616,54        |

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:E634C561**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 32, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                      | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor     |
|---|---|---|----------|--------|-----------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |   |   |          |        |           |
| 03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO |   |   |          |        | 30.000,00 |
|   | 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |   |          |        | 30.000,00 |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 30.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                 |   |   |          |        |           |
| 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID |   |   |          |        | 30.000,00 |
|   | 1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES  |   |          |        | 30.000,00 |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 15100000 | 0001   | 30.000,00 |

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:7CF7277F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 29, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                             | Ação   | Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor    |
|--|--|--|----------|--------|----------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                       |  |  |          |        |          |
| 09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL      |  |  |          |        | 7.000,00 |
|  | 2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV - PBV      |  |          |        | 5.000,00 |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001   | 5.000,00 |
|  | 2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF                        |  |          |        | 2.000,00 |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001   | 2.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                        |  |  |          |        |          |
| 09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL |  |  |          |        | 7.000,00 |
|  | 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE |  |          |        | 7.000,00 |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                | 15100000 | 0001   | 7.000,00 |

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**19799C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 31, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui

fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                      | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|---|--|---|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |  |   |          |        | <b>93.000,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |  |   |          |        | <b>93.000,00</b> |
|   | <b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%</b> |   |          |        | <b>31.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 11130000 | 0001   | 31.000,00        |
|   | <b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%</b> |   |          |        | <b>62.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 11120000 | 0001   | 62.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                 |  |   |          |        | <b>93.000,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |  |   |          |        | <b>93.000,00</b> |
|   | <b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%</b> |   |          |        | <b>83.000,00</b> |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             | 11130000 | 0001   | 20.000,00        |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             | 11510000 | 0001   | 10.000,00        |
|   |  | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 11130000 | 0001   | 23.000,00        |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 11130000 | 0001   | 30.000,00        |
|   | <b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%</b> |   |          |        | <b>10.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 11120000 | 0001   | 10.000,00        |

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8D54D7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 30, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.616,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.616,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                     | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor            |
|--|---|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |   |  |          |        | <b>42.616,54</b> |
| 06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |   |  |          |        | 42.616,54        |
|  | 2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL |  |          |        | 42.616,54        |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12130000 | 0001   | 42.616,54        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                |   |  |          |        | <b>42.616,54</b> |
| 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID |   |  |          |        | 42.616,54        |
|  | 1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO             |  |          |        | 42.616,54        |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                              | 15100000 | 0001   | 42.616,54        |

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:75847C8D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

CNPJ: 08.170.540/0001-25  
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 0022 de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021.

Luiz Eduardo Bento da Silva, Prefeito Municipal de Maxaranguape-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na LOM – Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de MAXARANGUAPE para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 61.507.170,00 (Sessenta e Um Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Cento e Setenta Reais), sendo R\$ 46.302.512,50 (Quarenta e Seis Milhões, Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) do Orçamento Fiscal e 15.204.657,50 (Quinze milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta Centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ R\$ 61.507.170 e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.400.000,00 e em R\$ 60.107.170,00 para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**Demonstrativo das Receitas Por fonte**

| Fontes                                      |                      | Funções              |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Corrente                           | 63.329.270,00        | Legislativa          | 1.400.000,00         |
| Impostos, taxas e contribuições de Melhoria | 13.927.090,00        | Administração        | 6.814.210,00         |
| Contribuições                               | 80.000,00            | Assistência Social   | 3.032.000,00         |
| Receitas Patrimoniais                       | 47.550,00            | Saúde                | 12.172.657,50        |
| Receita de Serviços                         | 207.000,00           | Trabalho             | 410.000,00           |
| Transferências Correntes                    | 49.067.630,00        | Educação             | 17.782.262,50        |
| Receitas de Capital                         | 1.201.000,00         | Direito da Cidadania | 1.500.000,00         |
| Transferência de Capital                    | 1.201.000,00         | Urbanismo            | 10.998.000,00        |
|   |                      | Habituação           | 190.000,00           |
|   |                      | Saneamento           | 1.649.040,00         |
| Deduções da Receita                         | -3.023.100,00        | Gestão Ambiental     | 40.000,00            |
|   |                      | Agricultura          | 1.400.000,00         |
| Deduções do Fundeb                          | -3.023.100,00        | Indústria            | 60.000,00            |
|   |                      | Comércio e Serviços  | 1.077.000,00         |
| Receitas Correntes – Ret.Fundeb             | -3.023.100,00        | Energia              | 360.000,00           |
|   |                      | Transporte           | 280.000,00           |
| Transferências Correntes – retif.           | -3.023.100,00        | Desporto e Lazer     | 721.000,00           |
|   |                      | Encargos Especiais   | 1.123.000,00         |
| <b>Total Geral</b>                          | <b>61.507.000,00</b> | <b>Total Geral</b>   | <b>61.507.000,00</b> |

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

| Código | Orgão / Funções            | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total        |
|--------|----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 0101   | Câmara Municipal           |                    |                         | 1.400.000,00 |
| 0201   | Gabinete do Prefeito       | 1.123.000,00       |                         | 2.710.000,00 |
| 0202   | Sec. Mun. de Administração |                    |                         | 2.298.210,00 |

|              |  |                     |             |                      |
|--------------|--|---------------------|-------------|----------------------|
| 0203         | Sec. Mun. Finanças, Orçamento e Planejamento     |                     |             | 1.325.000,00         |
| 0204         | Sec. mun. de Trabalho e Serviço Social/Habitação |                     |             | 2.952.000,00         |
| 0205         | Sec. Mun. De Saúde                               |                     |             | 12.172.657,50        |
| 0206         | Sec. Mun. Infra Estrutura e Mob. Urbana          |                     |             | 9.538.000,00         |
| 0207         | Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes        |                     |             | 18.596.262,50        |
| 0208         | Sec. Mun. De Aquicultura e Pesca                 |                     |             | 265.000,00           |
| 0209         | Sec. Mun. de Relações Institucionais             |                     |             | 298.000,00           |
| 0210         | Dep. Mun. de Trânsito                            |                     |             | 280.000,00           |
| 0211         | Sec. Mun. Desenvolvimento Agrário                |                     |             | 1.135.000,00         |
| 0212         | Sec. Mun. De Gestão Tributária                   |                     |             | 695.000,00           |
| 0213         | Sec. Mun. De Gestão Ambiental e Urbanismo        |                     |             | 436.000,00           |
| 0214         | Sec. Mun. De Desenvolvimento e Turismo           |                     |             | 4.857.000,00         |
| 0216         | Procuradoria geral do Município                  |                     |             | 437.000,00           |
| 0218         | Sec. Mun. De Comunicação e Informação Soc        |                     |             | 255.000,00           |
| 0219         | Controladoria geral do município                 |                     |             | 208.000,00           |
| 0301         | SAAE   |                     |             | 1.649.040,00         |
| <b>Total</b> |  | <b>1.123.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>61.507.170,00</b> |

| Código       | Orgão / Funções                                  | Legislativa         | Judiciária  | Essencial a justiça |
|--------------|--|---------------------|-------------|---------------------|
| 0101         | Câmara Municipal                                 |                     |             |                     |
| 0201         | Gabinete do Prefeito                             | 1.400.000,00        |             |                     |
| 0202         | Sec. Mun. de Administração                       |                     |             |                     |
| 0203         | Sec. Mun. Finanças, Orçamento e Planejamento     |                     |             |                     |
| 0204         | Sec. mun. de Trabalho e Serviço Social/Habitação |                     |             |                     |
| 0205         | Sec. Mun. De Saúde                               |                     |             |                     |
| 0206         | Sec. Mun. Infra Estrutura e Mob. Urbana          |                     |             |                     |
| 0207         | Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes        |                     |             |                     |
| 0208         | Sec. Mun. De Aquicultura e Pesca                 |                     |             |                     |
| 0209         | Sec. Mun. de Relações Institucionais             |                     |             |                     |
| 0210         | Dep. Mun. de Trânsito                            |                     |             |                     |
| 0211         | Sec. Mun. Desenvolvimento Agrário                |                     |             |                     |
| 0212         | Sec. Mun. De Gestão Tributária                   |                     |             |                     |
| 0213         | Sec. Mun. De Gestão Ambiental e Urbanismo        |                     |             |                     |
| 0214         | Sec. Mun. De Desenvolvimento e Turismo           |                     |             |                     |
| 0216         | Procuradoria geral do Município                  |                     |             |                     |
| 0218         | Sec. Mun. De Comunicação e Informação Soc        |                     |             |                     |
| 0219         | Controladoria geral do município                 |                     |             |                     |
| 0301         | SAAE   |                     |             |                     |
| <b>Total</b> |  | <b>1.400.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |

## II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA/PROJETOS ATIVIDADES

| Códigos |     |    |     |      | Projeto Atividade | Valor   |              |
|---------|-----|----|-----|------|-------------------|---|--------------|
| 01      | 01. | 01 | 031 | 0001 | 1.001             | Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.                                       | 40.000,00    |
| 01      | 01. | 01 | 031 | 0001 | 1.002             | Manutenção das Atividades da Câmara   | 1.320.000,00 |
| 01      | 01. | 01 | 031 | 0003 | 1.003             | Aquisição de Veículos   | 40.000,00    |
| 03      | 01. | 17 | 512 | 0007 | 3.001             | Manut. das Ativ. Do SAAE  | 1.649.040,00 |
|         |     |    |     |      |                   | TOTAL   | 3.049.040,00 |
| 02      | 01. | 04 | 121 | 0003 | 2.001             | Manutenção do Gabinete do Prefeito  | 1.280.000,00 |
| 02      | 01. | 04 | 122 | 0003 | 2.002             | Aquisição de Imóveis  | 2.000,00     |
| 02      | 01. | 04 | 122 | 0003 | 2.003             | Contr. a Entidade Associativas de Mun.  | 35.000,00    |
| 02      | 01. | 08 | 243 | 0003 | 2.004             | Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Ado lecente                              | 270.000,00   |
| 02      | 01. | 28 | 244 | 0005 | 2.005             | Manut. Cons. Mun. de Políticas Publicas Sobre Drogas                          | 23.000,00    |
| 02      | 01. | 28 | 846 | 0010 | 2.006             | Amort. da Dívida com Precatórios  | 1.100.000,00 |
| 02      | 02. | 04 | 122 | 0002 | 2.007             | Manutenção do Depart. de Recursos Humano s                                    | 280.000,00   |
| 02      | 02. | 04 | 122 | 0003 | 2.008             | Manut. da Sec. Mun. de Administração  | 1.917.210,00 |
| 02      | 02. | 04 | 846 | 0010 | 2.009             | Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato                                      | 1.000,00     |
| 02      | 02. | 11 | 331 | 0003 | 2.010             | Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.                                      | 100.000,00   |
| 02      | 03. | 04 | 122 | 0003 | 2.011             | Amortização de Dívida Junto RFB/INSS  | 190.000,00   |
| 02      | 03. | 04 | 123 | 0003 | 2.012             | Manut. do Departamento de Contabilidade                                       | 313.000,00   |
| 02      | 03. | 04 | 123 | 0003 | 2.013             | Manutenção das atividades de Sec. Finanças, orçamento e planejamento          | 512.000,00   |
| 02      | 03. | 11 | 331 | 0003 | 2.014             | Contribuições ao PASEP  | 310.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 122 | 0003 | 2.015             | Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação e Assitência Sic.                    | 649.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 241 | 0016 | 2.016             | Manut. do Cons. Mun. do Idoso   | 8.500,00     |
| 02      | 04. | 08 | 243 | 0003 | 2.017             | Indece de Gestão Descentralizada-IGDSUAS                                      | 144.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 243 | 0011 | 2.018             | Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS                                       | 287.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 243 | 0011 | 2.019             | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.                                       | 41.000,00    |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0003 | 2.020             | Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente                           | 93.000,00    |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0003 | 2.021             | Indece de Gestão Descentralizada-IGDBF  | 58.500,00    |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0011 | 2.022             | Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para execução da Proteção social Bási.        | 490.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0011 | 2.023             | Controle Soc. da Política de Ass.Social                                       | 23.000,00    |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0011 | 2.024             | Aquisição de Imóveis  | 20.000,00    |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0011 | 2.025             | Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assit.Social e Habitação             | 100.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0011 | 2.026             | Manutenção dos Benefícios Eventuais   | 278.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0024 | 2.027             | Blocos de Proteção Social Básica  | 255.000,00   |
| 02      | 04. | 08 | 244 | 0024 | 2.028             | Const., Ref. e/ou Amplic. de Equip Públi . para Exec. de Prot. Soc. de Med. c | 315.000,00   |
| 02      | 04. | 16 | 482 | 0003 | 2.029             | Bloco do Programa BPC na Escola   | 28.000,00    |
| 02      | 04. | 16 | 482 | 0029 | 2.030             | Reforma de Unidade HabitacionasAtravés d e Doação de Materias e Ajuda         | 162.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.031             | Construção,Ampliação e Reforma de Unid ad e de Saúde                          | 210.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.032             | Aquisição de Veículos e Outros Equip.   | 130.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.033             | Aquisição de Imóvel   | 10.300,00    |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.034             | Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde   | 5.209.357,50 |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.035             | Contrib. a Consorcio de Saúde   | 368.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.036             | Programa Saúde na Escola-PSE  | 30.000,00    |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.037             | Prog. Saúde da Família-PSF  | 790.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.038             | Agentes Comunitário de Saúde-ACS  | 884.000,00   |

|    |     |    |     |      |       |  |                                     |  |  |              |
|----|-----|----|-----|------|-------|--|-------------------------------------|--|--|--------------|
| 02 | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.039 |  | Saúde Bucal-SB                      |  |  | 295.000,00   |
| 02 | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.040 |  | PAB-Fixo                            |  |  | 1.610.000,00 |
| 02 | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.041 |  | Assistência Farmacêutica Básica-AFB |  |  | 860.000,00   |

| Códigos |     |    |     |      |       | Projeto Atividade |   | Valor        |
|---------|-----|----|-----|------|-------|-------------------|---|--------------|
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0003 | 2.042 |                   | Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF                             | 416.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0016 | 2.043 |                   | Construção de Cisternas   | 15.000,00    |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0016 | 2.044 |                   | Aquisição de Equip. e Mat.Permanente                                | 25.000,00    |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0020 | 2.045 |                   | Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares                             | 400.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0020 | 2.046 |                   | Rede Cegonha  | 287.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 301 | 0022 | 2.047 |                   | Vigilância Epidemiológica/sanitária                                 | 55.000,00    |
| 02      | 05. | 10 | 302 | 0003 | 2.048 |                   | Manutenção do Conselho Mun. de saúde                                | 13.000,00    |
| 02      | 05. | 10 | 302 | 0003 | 2.049 |                   | Fundo Municipal de Saúde  | 405.000,00   |
| 02      | 05. | 10 | 302 | 0003 | 2.050 |                   | Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC                            | 160.000,00   |
| 02      | 06. | 14 | 122 | 0009 | 2.051 |                   | Complexo Poliesportivo  | 1.500.000,00 |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.052 |                   | Pavimentação de ruas e avenidas                                     | 1.000.000,00 |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.053 |                   | Pavimentação e execução de calçadas acessíveis no Dist. de caraubas | 400.000,00   |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.054 |                   | Construção de Prédios públicos                                      | 10.000,00    |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.055 |                   | Aquisição de Equip.e Mater. Permanente                              | 50.000,00    |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.056 |                   | Aquisição e Desapropriação de Imóvel                                | 5.000,00     |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.057 |                   | Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos                   | 6.023.000,00 |
| 02      | 06. | 15 | 451 | 0003 | 2.058 |                   | Manut. e Extensão da Rede Elétrica e Iluminação Publica             | 180.000,00   |
| 02      | 06. | 15 | 452 | 0003 | 2.059 |                   | Const.e Ampl. de Cemitérios   | 10.000,00    |
| 02      | 06. | 25 | 752 | 0003 | 2.060 |                   | Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação.         | 300.000,00   |
| 02      | 06. | 25 | 752 | 0003 | 2.061 |                   | Const.de Pontes e Bueiros   | 10.000,00    |
| 02      | 06. | 25 | 752 | 0003 | 2.062 |                   | Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN                               | 50.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 122 | 0003 | 2.063 |                   | Manut.da Sec.Mun. de Educação e cultura                             | 1.216.362,50 |
| 02      | 07. | 12 | 306 | 0003 | 2.064 |                   | Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE                              | 80.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.065 |                   | Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino                             | 60.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.066 |                   | Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilidade                          | 60.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.067 |                   | Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos                             | 50.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.068 |                   | Aquis.e Desapropriação de Imóveis                                   | 40.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.069 |                   | Prog.Caminho da Escola  | 200.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.070 |                   | Manut.do Cons.de Educação   | 14.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.071 |                   | Manutenção do Ensino-QSE  | 320.100,00   |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.072 |                   | Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE                                 | 10.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0003 | 2.073 |                   | Manutenção do FUNDEB - 40%  | 4.814.220,00 |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0013 | 2.074 |                   | Manutenção do Ensino Fundamental                                    | 534.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0013 | 2.075 |                   | Manutenção do Prog. estadual de Transporte Escolar PETERN           | 151.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0013 | 2.076 |                   | Programa de Transporte Escolar-PNAT FUND                            | 135.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0014 | 2.077 |                   | Manutenção FUNDEB - 60%   | 7.193.080,00 |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0014 | 2.078 |                   | Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental   | 191.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 361 | 0019 | 2.079 |                   | Const. Ref. e Ampliação de escolas de Ens. Fundamental              | 675.750,00   |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0003 | 2.080 |                   | Prog.Nacionalde Alim.Escolar PNAE Creche                            | 26.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0014 | 2.081 |                   | Const.,Ref.e Ampl.de unid.de Ens.Infant.                            | 400.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0014 | 2.082 |                   | Manutenção do Ensino Infantil                                       | 193.750,00   |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0014 | 2.083 |                   | Programa de Transp.Escolar-PNAT Infantil                            | 80.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0014 | 2.084 |                   | Ensino Infantil - FEB - 40%   | 118.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0014 | 2.085 |                   | Ensino Infantil - FEB 60%   | 266.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 365 | 0015 | 2.086 |                   | Manut. Prog. Nacional de Alimentação escolar PNAE Pré Escola        | 38.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 366 | 0015 | 2.087 |                   | Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA                         | 460.000,00   |
| 02      | 07. | 12 | 366 | 0015 | 2.088 |                   | Prog. Nacional de Alim.Escolar-PNAE-EJA                             | 25.000,00    |
| 02      | 07. | 12 | 366 | 0015 | 2.089 |                   | Programa Brasil Alfabetizado  | 23.000,00    |

| Códigos |     |    |     |      |       | Projeto Atividade |                                    | Valor      |
|---------|-----|----|-----|------|-------|-------------------|------------------------------------|------------|
| 02      | 07. | 12 | 366 | 0015 | 2.090 |                   | Educação de jovens Adultos-FEB 60% | 272.000,00 |
| 02      | 07. | 12 | 367 | 0012 | 2.091 |                   | Manutenção do Ensino Especial      | 136.000,00 |
| 02      | 07. | 13 | 392 | 0013 | 2.092 |                   | Realização de Eventos Culturais    | 18.000,00  |
| 02      | 07. | 13 | 392 | 0019 | 2.093 |                   | Manut.dos Serviços Culturais       | 75.000,00  |

| Códigos |     |    |     |      |       | Projeto Atividade |   | Valor        |
|---------|-----|----|-----|------|-------|-------------------|---|--------------|
| 02      | 07. | 27 | 812 | 0009 | 2.094 |                   | Construção de campo de futebol                                    | 240.000,00   |
| 02      | 07. | 27 | 812 | 0009 | 2.095 |                   | Reforma da quadra Poliesportiva no Distrito de Dom Marcolino      | 331.000,00   |
| 02      | 07. | 27 | 812 | 0012 | 2.096 |                   | Implatação de Academias ao Ar Livre                               | 20.000,00    |
| 02      | 07. | 27 | 812 | 0019 | 2.097 |                   | Promoção de Eventos Esportivos                                    | 65.000,00    |
| 02      | 07. | 27 | 813 | 0009 | 2.098 |                   | Jogos Escolares Municipais Básico                                 | 65.000,00    |
| 02      | 08. | 20 | 123 | 0003 | 2.099 |                   | Manut.da Sec. de Pesca  | 200.000,00   |
| 02      | 08. | 20 | 606 | 0025 | 2.100 |                   | Apoio ao Pescador Artesanal                                       | 65.000,00    |
| 02      | 09. | 04 | 122 | 0003 | 2.101 |                   | Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.                            | 298.000,00   |
| 02      | 10. | 26 | 782 | 0003 | 2.102 |                   | Manut.do Departamento Mun.de Transito                             | 280.000,00   |
| 02      | 11. | 20 | 606 | 0005 | 2.103 |                   | Const.do Centro De Comercialização                                | 10.000,00    |
| 02      | 11. | 20 | 606 | 0005 | 2.104 |                   | Aquis.de Máquina Pesadas  | 100.000,00   |
| 02      | 11. | 20 | 606 | 0005 | 2.105 |                   | Manut.da Sec.Mun.de Agricultura                                   | 770.000,00   |
| 02      | 11. | 20 | 606 | 0005 | 2.106 |                   | Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes                   | 60.000,00    |
| 02      | 11. | 20 | 608 | 0011 | 2.107 |                   | Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq. e Med. Agricultores        | 120.000,00   |
| 02      | 11. | 20 | 608 | 0011 | 2.108 |                   | Realização de Cortes de Terra                                     | 75.000,00    |
| 02      | 12. | 04 | 122 | 0003 | 2.109 |                   | Manut.da Sec.Mun.de tributação                                    | 690.000,00   |
| 02      | 12. | 23 | 127 | 0012 | 2.110 |                   | Aerofotogrametria e recenseamento Imob.                           | 5.000,00     |
| 02      | 13. | 04 | 122 | 0003 | 2.111 |                   | Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental                           | 366.000,00   |
| 02      | 13. | 15 | 451 | 0003 | 2.112 |                   | Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu                          | 15.000,00    |
| 02      | 13. | 15 | 451 | 0017 | 2.113 |                   | Regularização de Espaço Públicos                                  | 15.000,00    |
| 02      | 13. | 18 | 541 | 0003 | 2.114 |                   | Educação Ambiental  | 15.000,00    |
| 02      | 13. | 18 | 542 | 0017 | 2.115 |                   | Gestão do Meio Ambiente   | 25.000,00    |
| 02      | 14. | 04 | 752 | 0014 | 2.116 |                   | Aquisição de equipamentos para o centro de informações turísticas | 30.000,00    |
| 02      | 14. | 13 | 392 | 0018 | 2.117 |                   | Atrações e Eventos Diversos                                       | 405.000,00   |
| 02      | 14. | 15 | 451 | 0003 | 2.118 |                   | Construção de Praça de eventos turísticos                         | 1.100.000,00 |
| 02      | 14. | 15 | 451 | 0008 | 2.119 |                   | Const. de Praças Publicas com terminais turísticos                | 400.000,00   |

|       |     |    |     |      |       |  |               |
|-------|-----|----|-----|------|-------|--|---------------|
| 02    | 14. | 15 | 451 | 0008 | 2.120 | Reforma e Revitalização da Orla de Maxaranguape                          | 1.480.000,00  |
| 02    | 14. | 15 | 451 | 0014 | 2.121 | Const. de Porticos e quiosques de informação turística em maxaranguape.  | 300.000,00    |
| 02    | 14. | 15 | 695 | 0031 | 2.122 | Construção de Mirantes   | 10.000,00     |
| 02    | 14. | 22 | 695 | 0014 | 2.123 | Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. de Turismo                     | 60.000,00     |
| 02    | 14. | 23 | 451 | 0011 | 2.124 | Complexo Turístico   | 500.000,00    |
| 02    | 14. | 23 | 695 | 0003 | 2.125 | Construção de Deck na Arvore do Amor                                     | 50.000,00     |
| 02    | 14. | 23 | 695 | 0003 | 2.126 | Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo                                 | 312.000,00    |
| 02    | 14. | 23 | 695 | 0014 | 2.127 | Capacitação e Treinamento para População                                 | 80.000,00     |
| 02    | 14. | 23 | 695 | 0031 | 2.128 | Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista                                    | 15.000,00     |
| 02    | 14. | 23 | 695 | 0031 | 2.129 | Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontencial Turist. de Maxaranguape | 115.000,00    |
| 02    | 16. | 04 | 122 | 0003 | 2.130 | Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.                                 | 437.000,00    |
| 02    | 18. | 04 | 122 | 0018 | 2.131 | Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunicação e Informação Social          | 255.000,00    |
| 02    | 19. | 04 | 122 | 0003 | 2.132 | Manut. da Controladoria Geral do Munic.                                  | 208.000,00    |
| TOTAL |     |    |     |      |       |  | 58.458.130,00 |
| TOTAL |     |    |     |      |       |  | 61.507.170,00 |

### III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| RECEITA                                     |                          | DESPESA                         |                          |
|---|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Receitas Correntes                          |                          | Despesas Correntes              |                          |
| Impostos, taxas e contribuições de Melhoria | 13.927.090,00            | Pessoal e encargos sociais      | 31.266.917,50            |
| Contribuições                               | 80.000,00                | Juros e encargos da dívida      | 71.000,00                |
| Receitas Patrimoniais                       | 47.550,00                | Outras Despesas Correntes       | 16.118.712,50            |
| Receita de Serviços                         | 207.000,00               | Superávit do orçamento corrente | 12.849.540,00            |
| Transferências Correntes                    | 49.067.630,00            | <b>Total</b>                    | <b>R\$ 60.306.170,00</b> |
| Deduções da Receita                         |                          | Despesas de Capital             |                          |
| Deduções do Fundeb                          |                          | Investimentos                   | 12.740.540,00            |
| Receitas Correntes – retif. – Fundeb        |                          | Amortização da dívida           | 1.310.000,00             |
| Transferências Correntes                    | -3.023.100,00            |                                 |                          |
| <b>Total Geral</b>                          | <b>R\$ 60.306.170,00</b> |                                 |                          |
| Superávit do Orçamento Corrente             | 12.849.540,00            |                                 |                          |
| Receitas de Capital                         |                          |                                 |                          |
| Transferência de Capital                    | 1.201.000,00             |                                 |                          |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$ 14.050.540,00</b> | <b>Total geral</b>              | <b>R\$ 14.050.540,00</b> |
| RESUMO                                      |                          |                                 |                          |
| RECEITAS CORRENTES                          | 60.306.170,00            | DESPESAS CORRENTES              | 47.456.630,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 1.201.000,00             | DESPESAS DE CAPITAL             | 14.050.540,00            |
| TOTAL                                       | 61.507.170,00            | TOTAL                           | 61.507.170,00            |

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.172.657,50 (Doze Milhões Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR                |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>5.706.000,00</b>  |
| 1.1. Transferências Correntes  | 5.706.000,00         |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>6.466.627,50</b>  |
| 2.1. Transferências de Capital | 6.466.627,50         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>12.172.657,50</b> |

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR                |
|---------------|----------------------|
| 10 – Saúde    | 12.172.657,50        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>12.172.657,50</b> |

#### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR                |
|---|----------------------|
| <b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>5.706.000,00</b>  |
| 3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos | 155.000,00           |
| 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais          | 5.551.000,00         |
| 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos | 0,00                 |
| 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes           | 0,00                 |
| <b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>6.466.627,50</b>  |
| 4.4.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos | 85.000,00            |
| 4.4.90.00 – Investimentos                       | 6.381.627,50         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>12.172.657,50</b> |

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA**

| ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR             |
|--------------------------------------|-------------------|
| 1. Outros Riscos Fiscais Imprevistos | 241.224,68        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>241.224,68</b> |

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2021 os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 6º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - o superávit financeiro do exercício anterior.

III - operações de crédito.

**Parágrafo único** - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Art. 8º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 9º** - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**RISCOS FISCAIS**

LRF, ART. 4º, § 3º.

| RISCOS FISCAIS                          |                   | PROVIDÊNCIAS  |                   |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Descrição                               | Valor             | Descrição   | Valor             |
| Outros Riscos Fiscais                   | 241.224,68        |   |                   |
| Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor | 241.224,68        | Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência | 241.224,68        |
| <b>SOMA</b>                             | <b>241.224,68</b> | <b>SOMA</b>   | <b>241.224,68</b> |

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**6E7D515A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AGENTES HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURA DE PARAZINHO/RN**

**AGENTES HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO CULTURA DE PARAZINHO/RN**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o Cadastro Municipal de Cultura (CMC) de Parazinho/RN, para apoio de Agentes Culturais, conforme aprovado em reunião no Comitê de Ação Cultural - Portaria Municipal nº 115/2020 - GP. Segue abaixo os cadastros para homologação em conformidade com a lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de emergência cultural, regulamentada pelo decreto federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

| AGENTES HOMOLOGADOS PELO COMITÊ DE AÇÃO DE CULTURA DE PARAZINHO/RN |                                   |  |                |
|--|-----------------------------------|--|----------------|
| CÓDIGO CMC   | SEGMENTO                          | NOME   | CPF            |
| CMC20200001  | Música                            | Jose Henrique da costa Barbosa               | 08840406409    |
| CMC20200002  | Gestão Cultura                    | Amauri Reginaldo da Rocha                    | 01043879471    |
| CMC20200003  | Música                            | Gilmar Torres de Paula                       | 62638548472    |
| CMC20200004  | Teatro                            | Weverton Francisco Costa de Araújo           | 11633062406    |
| CMC20200005  | Música                            | Severino Ferreira Filho                      | 20110138449    |
| CMC20200006  | Música                            | Rafael Rodrigues                             | 70105825484    |
| CMC20200007  | Música                            | José Carlos da Costa Barbosa                 | 07272199440    |
| CMC20200008  | Música                            | Sandra da Costa Barbosa                      | 10767725441    |
| CMC20200009  | Artesanato                        | Josi Cleide Medeiros Santana                 | 01816413488    |
| CMC20200010  | Música                            | José Sabino dos Santos                       | 91305969472    |
| CMC20200011  | Música                            | Severino Severiano Rabelo                    | 48198960406    |
| CMC20200012  | Produção Artística e/ ou Cultural | Josivan Gomes da Silva                       | 01750307405    |
| CMC20200013  | Literatura                        | Iris Marques                                 | 04925657402    |
| CMC20200014  | Artesanato                        | Maria de Fátima Barbosa Vitoriano de Almeida | 01214968481    |
| CMC20200015  | Música                            | Francisco Teodoro de Almeida                 | 91298580463    |
| CMC20200016  | Música                            | Sebastião Jacinto da Silva                   | 011.872.354-58 |
| CMC20200017  | Música                            | Francisco Cláudio Pereira Brito              | 912.985.804-64 |
| CMC20200018  | Música                            | Josely Batista dos Santos                    | 083.130.214-38 |
| CMC20200019  | Produção Artística e/ ou Cultural | Jose Adriano Tavares da Silva                | 085.494.744-28 |
| CMC20200020  | Música                            | Eder Souza de Castro                         | 074.384.134-46 |
| CMC20200021  | Música                            | José Sandro Miranda da Silva                 | 874.710.434-15 |
| CMC20200022  | Artesanato                        | Eliezia de Aquino Silva                      | 059.533.784-83 |
| CMC20200023  | Artesanato                        | Elicleza de Aquino Silva                     | 074.636.874-73 |
| CMC20200024  | Produção Artística e/ ou Cultural | Kleitton Henrique Câmara de Oliveira         | 057.227.954-02 |
| CMC20200025  | Música                            | Jairo Miranda Silva                          | 029.006.164-41 |
| CMC20200026  | Produção Artística e/ ou Cultural | Lucivaldo Ferreira de Araújo                 | 029.019214-50  |
| CMC20200027  | Produção e Apoio técnico          | Francimarcos Silva do Nascimento             | 121.335.014-01 |
| CMC20200028  | Produção Artística e/ ou Cultural | Marcelo Ribeiro Guirino                      | 074.739.264-11 |
| CMC20200032  | Produção Artística e/ ou Cultural | Izabela Louize Ferreira Tavares              | 08699497421    |
| CMC20200033  | Teatro                            | Maria Natália Vitoriano de Almeida           | 700.424.504-70 |
| CMC20200034  | Musico                            | Sergio Diogo Vital de Araújo                 | 087.174.834-76 |

Parazinho/RN, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:DF9C1FF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_541\_15122020\_025121**

**Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020**

| DÍVIDA CONSOLIDADA                               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                      | 2.439.285,21                | 2.374.598,57               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                | 2.456.739,05                | 2.392.052,41               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

|  |                             |                            |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas   | 1.241.945,97                | 1.226.793,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 1.241.945,97                | 1.226.793,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais   | 1.214.793,08                | 1.165.258,78               | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                      | (17.453,84)                 | (17.453,84)                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 2.461.618,30                | 2.479.320,86               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.271.207,14                | 1.462.007,04               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 2.681.620,41                | 1.890.863,98               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros   | 2.461.618,30                | 2.479.320,86               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)  | (22.333,09)                 | (104.722,29)               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 26.446.739,83               | 27.371.965,82              | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 26.446.739,83               | 27.371.965,82              | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 9,22                        | 8,68                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | (0,08)                      | (0,38)                     | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                                       | 31.736.087,80               | 32.846.358,98              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%                                | 28.562.479,02               | 29.561.723,08              | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 1.410.413,27                | 428.856,94                 | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA   | 2.279.906,16                | 2.162.130,82               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS   | 4.265.380,52                | 2.331.140,58               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:51:30

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:FFC18E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\_261\_15122020\_025250**

**Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020**

| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)                                      |                             | R\$ 1,00                    |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 26.446.739,83               | 27.371.965,82               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 26.446.739,83               | 27.371.965,82               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|  |                             |                             |                       |                       |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%   | 31.736.087,80               | 32.846.358,98               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%   | 28.562.479,02               | 29.561.723,08               | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (VIII)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  |                             |                             |                       |                       |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:53:02 |                             |                             |                       |                       |

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:F3C07286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO\_246\_15122020\_025337**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020**

|  |  |                               |                                      |
|--|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |  | R\$ 1,00                      |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  |  | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  |  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  |  | 27.371.965,82                 | -                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               |  | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          |  | 27.371.965,82                 | -                                    |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               |  | 4.379.514,53                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%   |  | 3.941.563,08                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA |  | 1.916.037,61                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  |  | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:53:44 |  |                               |                                      |

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**DD4661F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\_442\_15122020\_025608**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020

| RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)   | RS 1,00                  |
|---|--------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida  | 27.371.965,82            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 27.371.965,82            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 27.371.965,82            |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 14.866.177,83 | 54,31                  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 15.140.028,44 | 55,31                  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 14.383.027,02 | 52,55                  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 13.626.025,60 | 49,78                  |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | ATÉ 1º QUADRIMESTRE | ATÉ 2º QUADRIMESTRE | ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Dívida consolidada líquida                      | (104.722,29)        | 0,00                | 0,00                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 33.644.507,65       | 0,00                | 0,00                |
| GARANTIAS DE VALORES                            | ATÉ 1º QUADRIMESTRE | ATÉ 2º QUADRIMESTRE | ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
| Total das garantias concedidas                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 33.644.507,65       | 0,00                | 0,00                |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.379.514,53 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.916.037,61 | 7,00          |

| RESTOS À PAGAR | RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total    | 5.182.467,01  | (11.233.484,38)  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:56:12

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9AFC15D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_831\_15122020\_023703**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|  |                  |                        | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
|  |                  |                        | RS 1,00             |         |                    |         |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)                    | 36.957.335,00    | 37.138.271,14          | 5.166.904,89        | 13,91   | 10.058.118,08      | 27,08   | 27.080.153,06          |
| Receitas Correntes   | 27.707.335,00    | 27.888.271,14          | 4.378.802,34        | 15,70   | 9.270.015,53       | 33,24   | 18.618.255,61          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 1.373.200,00     | 1.373.973,52           | 332.097,70          | 24,17   | 760.617,90         | 55,36   | 613.355,62             |
| Impostos   | 1.338.200,00     | 1.338.200,00           | 328.140,94          | 24,52   | 739.381,95         | 55,25   | 598.818,05             |
| Taxas  | 35.000,00        | 35.773,52              | 3.956,76            | 11,06   | 21.235,95          | 59,36   | 14.537,57              |
| Contribuições  | 1.710.000,00     | 1.710.000,00           | 233.734,39          | 13,67   | 530.004,35         | 30,99   | 1.179.995,65           |
| Contribuições Sociais  | 1.160.000,00     | 1.160.000,00           | 186.906,91          | 16,11   | 436.841,60         | 37,66   | 723.158,40             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 550.000,00       | 550.000,00             | 46.827,48           | 8,51    | 93.162,75          | 16,94   | 456.837,25             |
| Receita Patrimonial  | 39.500,00        | 39.500,00              | 5.862,73            | 14,84   | 9.020,16           | 22,84   | 30.479,84              |

|  |               |               |              |       |               |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Valores Mobiliários  | 39.500,00     | 39.500,00     | 5.862,73     | 14,84 | 9.020,16      | 22,84 | 30.479,84     |
| Transferências Correntes   | 24.483.635,00 | 24.663.797,62 | 3.802.841,36 | 15,42 | 7.961.838,33  | 32,28 | 16.701.959,29 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 16.082.215,00 | 16.262.377,62 | 2.598.306,85 | 15,98 | 5.251.147,13  | 32,29 | 11.011.230,49 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.793.720,00  | 2.793.720,00  | 387.551,45   | 13,87 | 811.320,76    | 29,04 | 1.982.399,24  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 5.607.700,00  | 5.607.700,00  | 816.983,06   | 14,57 | 1.899.370,44  | 33,87 | 3.708.329,56  |
| Outras Receitas Correntes  | 101.000,00    | 101.000,00    | 4.266,16     | 4,22  | 8.534,79      | 8,45  | 92.465,21     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 51.000,00     | 51.000,00     | 4.266,16     | 8,37  | 8.534,79      | 16,73 | 42.465,21     |
| Demais Receitas Correntes  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 50.000,00     |
| Receitas de Capital  | 9.250.000,00  | 9.250.000,00  | 788.102,55   | 8,52  | 788.102,55    | 8,52  | 8.461.897,45  |
| Transferências de Capital  | 9.250.000,00  | 9.250.000,00  | 788.102,55   | 8,52  | 788.102,55    | 8,52  | 8.461.897,45  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 9.250.000,00  | 9.250.000,00  | 788.102,55   | 8,52  | 788.102,55    | 8,52  | 8.461.897,45  |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 1.910.000,00  | 1.910.000,00  | 245.504,45   | 12,85 | 651.348,23    | 34,10 | 1.258.651,77  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                                   | 38.867.335,00 | 39.048.271,14 | 5.412.409,34 | 13,86 | 10.709.466,31 | 27,43 | 28.338.804,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)                            | 38.867.335,00 | 39.048.271,14 | 5.412.409,34 | 13,86 | 10.709.466,31 | 27,43 | 28.338.804,83 |
| DEFICIT (VI) <sup>1</sup>  | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| TOTAL (VII) - (V + VI)   | 38.867.335,00 | 39.048.271,14 | 5.412.409,34 | 13,86 | 10.709.466,31 | 27,43 | 28.338.804,83 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -             |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|--|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                     |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.957.335,00       | 37.105.650,87          | 5.793.852,03        | 12.401.264,35      | 24.704.386,52       | 4.209.926,33        | 7.344.303,67       | 29.761.347,20       | 6.970.044,94                      | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 25.895.835,00       | 26.078.306,67          | 5.334.827,42        | 11.624.227,78      | 14.454.078,89       | 3.831.344,34        | 6.730.243,10       | 19.348.063,57       | 6.412.759,67                      | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 15.173.720,00       | 15.085.440,17          | 3.083.423,01        | 6.099.279,95       | 8.986.160,22        | 2.558.186,67        | 4.394.250,89       | 10.691.189,28       | 4.101.754,01                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 1.000,00            | 0,00                | 0,00               | 1.000,00            | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 10.721.115,00       | 10.991.866,50          | 2.251.404,41        | 5.524.947,83       | 5.466.918,67        | 1.273.157,67        | 2.335.992,21       | 8.655.874,29        | 2.311.005,66                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 10.611.500,00       | 10.577.344,20          | 459.024,61          | 777.036,57         | 9.800.307,63        | 378.581,99          | 614.060,57         | 9.963.283,63        | 557.285,27                        | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 10.281.500,00       | 10.247.344,20          | 429.206,67          | 712.349,93         | 9.534.994,27        | 348.764,05          | 549.373,93         | 9.697.970,27        | 492.598,63                        | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 330.000,00          | 330.000,00             | 29.817,94           | 64.686,64          | 265.313,36          | 29.817,94           | 64.686,64          | 265.313,36          | 64.686,64                         | 0,00   |
| Reserva de Contingência                      | 450.000,00          | 450.000,00             | 0,00                | 0,00               | 450.000,00          | 0,00                | 0,00               | 450.000,00          | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 1.910.000,00        | 2.370.050,00           | 371.010,78          | 776.854,56         | 1.593.195,44        | 245.504,45          | 651.348,23         | 1.718.701,77        | 651.348,23                        | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)          | 38.867.335,00       | 39.475.700,87          | 6.164.862,81        | 13.178.118,91      | 26.297.581,96       | 4.455.430,78        | 7.995.651,90       | 31.480.048,97       | 7.621.393,17                      | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 38.867.335,00       | 39.475.700,87          | 6.164.862,81        | 13.178.118,91      | 26.297.581,96       | 4.455.430,78        | 7.995.651,90       | 31.480.048,97       | 7.621.393,17                      | 0,00   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -                   | -                      | -                   | -                  | -                   | -                   | 2.713.814,41       | -                   | -                                 | -  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 38.867.335,00       | 39.475.700,87          | 6.164.862,81        | 13.178.118,91      | -                   | 4.455.430,78        | 10.709.466,31      | -                   | 7.621.393,17                      | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | -                   | -                  | 0,00                | -                   | -                  | 0,00                | -                                 | -  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:37:10

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:F7A17824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_677\_15122020\_023743

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL



| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIA       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |                 | SALDO (c)=(a-b)      | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                 | SALDO (e)=(a-d)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------|----------------------|---|
|                                       |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   | % (b / total b) |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (d)  | % (d / total d) |                      |   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Ensino Profissional                   | 500,00               | 500,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 500,00              | 0,00                | 0,00            | 500,00               | 0,00  |
| Saúde                                 | 350.500,00           | 351.037,00             | 40.720,26           | 61.360,83            | 0,00            | 289.676,17           | 40.720,26           | 61.360,83           | 0,00            | 289.676,17           | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 300.000,00           | 300.000,00             | 37.952,19           | 55.824,69            | 0,42            | 244.175,31           | 37.952,19           | 55.824,69           | 0,70            | 244.175,31           | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 45.000,00            | 45.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 45.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 45.000,00            | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 500,00               | 500,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 500,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 500,00               | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 5.000,00             | 5.537,00               | 2.768,07            | 5.536,14             | 0,04            | 0,86                 | 2.768,07            | 5.536,14            | 0,07            | 0,86                 | 0,00  |
| Saneamento Básico Rural               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Saneamento Básico Urbano              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Educação                              | 1.130.500,00         | 1.151.955,00           | 260.996,12          | 398.657,09           | 0,00            | 753.297,91           | 158.282,06          | 295.943,03          | 0,00            | 856.011,97           | 0,00  |
| Ensino Fundamental                    | 1.030.000,00         | 1.051.455,00           | 229.581,50          | 349.176,14           | 2,65            | 702.278,86           | 126.867,44          | 246.462,08          | 3,08            | 804.992,92           | 0,00  |
| Ensino Médio                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Educação Infantil                     | 100.000,00           | 100.000,00             | 31.414,62           | 49.480,95            | 0,38            | 50.519,05            | 31.414,62           | 49.480,95           | 0,62            | 50.519,05            | 0,00  |
| Educação Especial                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Educação Básica                       | 500,00               | 500,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 500,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 500,00               | 0,00  |
| Cultura                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Difusão Cultural                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Urbanismo                             | 90.000,00            | 90.000,00              | 17.527,66           | 23.539,18            | 0,00            | 66.460,82            | 11.878,62           | 17.890,14           | 0,00            | 72.109,86            | 0,00  |
| Infraestrutura Urbana                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Serviços Urbanos                      | 90.000,00            | 90.000,00              | 17.527,66           | 23.539,18            | 0,18            | 66.460,82            | 11.878,62           | 17.890,14           | 0,22            | 72.109,86            | 0,00  |
| Habitação                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Habitação Urbana                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Agricultura                           | 20.000,00            | 20.000,00              | 5.780,45            | 7.651,44             | 0,00            | 12.348,56            | 3.895,54            | 5.766,53            | 0,00            | 14.233,47            | 0,00  |
| Administração Geral                   | 20.000,00            | 20.000,00              | 5.780,45            | 7.651,44             | 0,06            | 12.348,56            | 3.895,54            | 5.766,53            | 0,07            | 14.233,47            | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Recursos Hídricos                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| Promoção da Produção Agropecuária     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)=(I+II)</b>             | <b>38.867.335,00</b> | <b>39.475.700,87</b>   | <b>6.164.862,81</b> | <b>13.178.118,91</b> | <b>100,00</b>   | <b>26.297.581,96</b> | <b>4.455.430,78</b> | <b>7.995.651,90</b> | <b>100,00</b>   | <b>31.480.048,97</b> | <b>0,00</b>                                     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:37:56

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:442ACCF2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E**  
**\_67\_15122020\_024526**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS (I)  | 1.338.200,00     | 1.338.200,00            | 739.381,95          | 55,25         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI        | 46.200,00        | 46.200,00               | 1.683,09            | 3,64          |
| ITBI  | 46.200,00        | 46.200,00               | 1.683,09            | 3,64          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 660.000,00           | 660.000,00           | 530.099,00          | 80,32        |
| ISS  | 660.000,00           | 660.000,00           | 530.099,00          | 80,32        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 632.000,00           | 632.000,00           | 207.599,86          | 32,85        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>15.660.400,00</b> | <b>15.660.400,00</b> | <b>5.188.328,52</b> | <b>33,13</b> |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00             | 1.000,00             | 128,38              | 12,84        |
| Cota-Parte FPM   | 12.330.000,00        | 12.330.000,00        | 4.203.519,10        | 34,09        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.740.000,00         | 2.740.000,00         | 862.062,53          | 31,46        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.400,00             | 2.400,00             | 859,13              | 35,80        |
| Cota-Parte IPVA  | 586.000,00           | 586.000,00           | 121.759,38          | 20,78        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>16.998.600,00</b> | <b>16.998.600,00</b> | <b>5.927.710,47</b> | <b>33,13</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | %(d/c) x 100  | Até o Bimestre (e)  | (e/c) x 100  | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.988.500,00        | 1.983.903,00           | 958.726,82          | 54,75         | 603.623,22          | 36,51        | 601.523,22         | 30,90        | 30,43   |
| Despesas Correntes   | 1.937.500,00        | 1.946.415,00           | 956.626,82          | 49,15         | 601.523,22          | 30,90        | 601.523,22         | 30,90        | 355.103,60                                      |
| Despesas de Capital  | 51.000,00           | 37.488,00              | 2.100,00            | 5,60          | 2.100,00            | 5,60         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 834.600,00          | 884.086,00             | 570.962,17          | 68,05         | 243.483,22          | 29,02        | 241.483,22         | 28,78        | 27,54   |
| Despesas Correntes   | 789.600,00          | 839.086,00             | 570.962,17          | 68,05         | 243.483,22          | 29,02        | 241.483,22         | 28,78        | 327.478,95                                      |
| Despesas de Capital  | 45.000,00           | 45.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 14.500,00           | 14.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 14.500,00           | 14.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 32.500,00           | 35.606,00              | 9.103,64            | 25,93         | 9.103,64            | 25,93        | 9.103,64           | 25,93        | 25,57   |
| Despesas Correntes   | 32.000,00           | 35.106,00              | 9.103,64            | 25,93         | 9.103,64            | 25,93        | 9.103,64           | 25,93        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.920.100,00</b> | <b>2.968.095,00</b>    | <b>1.538.792,63</b> | <b>148,73</b> | <b>856.210,08</b>   | <b>91,46</b> | <b>852.110,08</b>  | <b>85,62</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.538.792,63            | 856.210,08              | 852.110,08         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.538.792,63            | 856.210,08              | 852.110,08         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 889.156,57              | 889.156,57              | 889.156,57         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 889.156,57              | 889.156,57              | 889.156,57         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 649.636,06              | -32.946,49              | -37.046,49         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         | 25,96                   | 14,44              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + (k)) |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e Anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>   |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>                                       |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 460.106.480,00        | 501.433.602,64          | 501.433.602,64        | 211,35        |
| Proveniente da União   | 453.271.480,00        | 494.443.453,64          | 494.443.453,64        | 109,08        |
| Proveniente dos Estados  | 6.835.000,00          | 6.990.149,00            | 6.990.149,00          | 102,27        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  |               |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 33.637.588,00         | 33.637.588,00           | 3.161.372,24          | 9,40          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>493.744.068,00</b> | <b>535.071.190,64</b>   | <b>504.594.974,88</b> | <b>220,75</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | (e/c) x 100   | Até o Bimestre (f)  | (f/c) x 100   |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.176.500,00        | 2.618.045,00           | 518.554,91          | 24,22         | 370.209,21          | 17,29         | 370.209,21          | 17,29         | 148.345,70                                      |
| Despesas Correntes   | 2.580.000,00        | 2.141.445,00           | 518.554,91          | 24,22         | 370.209,21          | 17,29         | 370.209,21          | 17,29         | 148.345,70                                      |
| Despesas de Capital  | 596.500,00          | 476.600,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.716.000,00        | 2.274.919,00           | 1.401.621,68        | 100,11        | 934.010,73          | 64,37         | 926.082,28          | 63,91         | 467.610,95                                      |
| Despesas Correntes   | 1.114.500,00        | 1.723.419,00           | 1.249.284,66        | 72,49         | 851.477,35          | 49,41         | 843.548,90          | 48,95         | 397.807,31                                      |
| Despesas de Capital  | 601.500,00          | 551.500,00             | 152.337,02          | 27,62         | 82.533,38           | 14,97         | 82.533,38           | 14,97         | 69.803,64                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 96.000,00           | 46.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 92.000,00           | 42.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 4.000,00            | 4.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 110.000,00          | 111.541,00             | 62.870,00           | 57,39         | 46.557,50           | 42,50         | 46.557,50           | 42,50         | 16.312,50                                       |
| Despesas Correntes   | 108.000,00          | 109.541,00             | 62.870,00           | 57,39         | 46.557,50           | 42,50         | 46.557,50           | 42,50         | 16.312,50                                       |
| Despesas de Capital  | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 1.200.000,00        | 1.200.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.200.000,00        | 1.200.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>6.298.500,00</b> | <b>6.250.505,00</b>    | <b>1.983.046,59</b> | <b>0,00</b>   | <b>1.350.777,44</b> | <b>124,16</b> | <b>1.350.777,44</b> | <b>123,70</b> | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | (e/c) x 100   | Até o Bimestre (f)  | (f/c) x 100   |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.165.000,00        | 4.601.948,00           | 1.477.281,73        | 36,50         | 973.832,43          | 24,18         | 971.732,43          | 23,77         | 503.449,30                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 2.550.600,00        | 3.159.005,00           | 1.972.583,85        | 96,57         | 1.177.493,95        | 56,57         | 1.167.565,50        | 56,18         | 795.089,90                                      |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 110.500,00          | 60.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 140.000,00          | 144.647,00             | 71.973,64           | 49,76         | 55.661,14           | 38,48         | 55.661,14           | 38,48         | 16.312,50                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.250.000,00        | 1.250.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>9.218.600,00</b> | <b>9.218.600,00</b>    | <b>3.521.839,22</b> | <b>182,83</b> | <b>2.206.987,52</b> | <b>119,23</b> | <b>2.206.987,52</b> | <b>118,43</b> | <b>1.314.851,70</b>                             |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:45:42

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E7680A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_739\_15122020\_024610**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   | R\$ 1,00                    |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                     | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | NADA A REGISTRAR                                    |                             |                |
| Ativos Contabilizados na SPE  |   |                             |                |
| TOTAL DE PASSIVOS   |   |                             |                |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE           |   |                             |                |
| Provisões de PPP  |   |                             |                |
| Outros Passivos   |   |                             |                |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  |   |                             |                |
| Obrigações Contratuais  |   |                             |                |
| Garantias Concedidas  |   |                             |                |

| DESPESAS DE PPP                                       | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das estatais Não-Dependentes                          |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS                                    |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)                                  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                        |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS                                    |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)              |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)                          |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| (V = IV / III)  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

NOTA:  
 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças – em 31 de maio de 2020 as 02:46:14

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
 CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
 Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9F2A56F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO\_995\_15122020\_024438**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  |                  |                         | R\$ 1,00            |                     |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS DO ENSINO  |                  |                         |                     |                     |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a) x 100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS  | 1.338.200,00     | 1.338.200,00            | 739.381,95          | 55,25               |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 1.1.1-IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 46.200,00        | 46.200,00               | 1.683,09            | 3,64                |
| 1.2.1-ITBI  | 46.200,00        | 46.200,00               | 1.683,09            | 3,64                |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 660.000,00       | 660.000,00              | 530.099,00          | 80,32               |
| 1.3.1-ISS   | 660.000,00       | 660.000,00              | 530.099,00          | 80,32               |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         | 632.000,00       | 632.000,00              | 207.599,86          | 32,85               |
| 1.4.1-IRRF  | 632.000,00       | 632.000,00              | 207.599,86          | 32,85               |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | 16.672.400,00    | 16.672.400,00           | 5.188.328,52        | 31,12               |
| 2.1-Cota-Parte FPM  | 13.342.000,00    | 13.342.000,00           | 4.203.519,10        | 32,77               |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 12.330.000,00    | 12.330.000,00           | 4.203.519,10        | 34,09               |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 496.000,00       | 496.000,00              | 0,00                | 0,00                |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 516.000,00       | 516.000,00              | 0,00                | 0,00                |
| 2.2-Cota-Parte ICMS   | 2.740.000,00     | 2.740.000,00            | 862.062,53          | 31,46               |
| 2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.400,00         | 2.400,00                | 859,13              | 35,80               |
| 2.5-Cota-Parte ITR  | 1.000,00         | 1.000,00                | 128,38              | 12,84               |
| 2.6-Cota-Parte IPVA   | 586.000,00       | 586.000,00              | 121.759,38          | 20,78               |

|   |               |               |              |       |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.010.600,00 | 18.010.600,00 | 5.927.710,47 | 32,91 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a) x 100 |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 538.115,00       | 538.115,00              | 70.331,36           | 13,07               |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação  | 227.500,00       | 227.500,00              | 67.996,78           | 29,89               |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE   | 2.940,00         | 2.940,00                | 0,00                | 0,00                |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE   | 197.675,00       | 197.675,00              | 0,00                | 0,00                |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00                |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE   | 100.000,00       | 100.000,00              | 2.334,58            | 2,33                |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00                |
| 6.1-Transferências de Convênios   | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00                |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)     | 578.115,00       | 578.115,00              | 70.331,36           | 12,17               |

| FUNDEB  |                  |                         |                     |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  | 3.132.080,00     | 3.132.080,00            | 1.035.660,15        | 33,54         |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)   | 2.466.000,00     | 2.466.000,00            | 840.703,72          | 34,09         |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)  | 548.000,00       | 548.000,00              | 170.407,09          | 31,10         |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)   | 200,00           | 200,00                  | 0,00                | 0,00          |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)                                  | 480,00           | 480,00                  | 171,83              | 35,80         |
| 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)   | 200,00           | 200,00                  | 25,64               | 12,82         |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)  | 117.200,00       | 117.200,00              | 24.351,87           | 20,78         |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 5.608.700,00     | 5.608.700,00            | 1.899.437,50        | 33,87         |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB   | 5.607.700,00     | 5.607.700,00            | 1.899.370,44        | 33,87         |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 1.000,00         | 1.000,00                | 67,06               | 6,71          |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  | 2.475.620,00     | 2.475.620,00            | 863.710,29          | 34,89         |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         | 863.710,29          |               |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         | 0,00                |               |

| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |   |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO   | 4.486.160,00    | 4.486.160,00           | 1.509.881,57        | 78,92               | 1.170.214,50        | 70,18               | 0,00  |
| 13.1-Com Educação Infantil   | 600.000,00      | 600.000,00             | 284.321,75          | 47,39               | 284.321,75          | 47,39               | 0,00  |
| 13.2-Com Ensino Fundamental  | 3.886.160,00    | 3.886.160,00           | 1.225.559,82        | 31,54               | 885.892,75          | 22,80               | 0,00  |
| 14-OUTRAS DESPESAS   | 1.122.540,00    | 1.133.142,00           | 415.778,26          | 36,76               | 245.139,17          | 21,67               | 0,00  |
| 14.1-Com Educação Infantil   | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 14.2-Com Ensino Fundamental  | 1.120.540,00    | 1.131.142,00           | 415.778,26          | 36,76               | 245.139,17          | 21,67               | 0,00  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 5.608.700,00    | 5.619.302,00           | 1.925.659,83        | 34,27               | 1.415.353,67        | 25,19               | 0,00  |
| <b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>                   |                 |                        |                     |                     |                     |                     | <b>VALOR</b>                                    |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                 |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 16.1 - FUNDEB 60%  |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 16.2 - FUNDEB 40%  |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                            |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 17.1 - FUNDEB 60%  |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 17.2 - FUNDEB 40%  |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                    |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                 |                        |                     |                     |                     |                     | <b>VALOR</b>                                    |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 100,00  |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %            |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 61,61   |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 12,91   |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 25,49   |
| <b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>   |                 |                        |                     |                     |                     |                     | <b>VALOR</b>                                    |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)                                   |                 |                        |                     |                     |                     |                     | 0,00  |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                     |                     |                     |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|   |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |   |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 705.340,00      | 705.340,00             | 288.321,75          | 51,10               | 285.321,75          | 48,20               | 0,00  |
| 22.1-Creche   | 705.340,00      | 705.340,00             | 288.321,75          | 51,10               | 285.321,75          | 48,20               | 0,00  |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 602.000,00      | 602.000,00             | 284.321,75          | 47,23               | 284.321,75          | 47,23               | 0,00  |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 103.340,00      | 103.340,00             | 4.000,00            | 3,87                | 1.000,00            | 0,97                | 0,00  |
| 22.2-Pré-Escola   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.897.860,00    | 7.038.116,00           | 2.391.318,66        | 69,83               | 1.496.026,76        | 40,60               | 0,00  |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 5.006.700,00    | 5.017.302,00           | 1.641.338,08        | 32,71               | 1.131.031,92        | 22,54               | 0,00  |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.897.860,00    | 7.038.116,00           | 2.391.318,66        | 69,83               | 1.496.026,76        | 40,60               | 0,00  |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 1.891.160,00    | 2.020.814,00           | 749.980,58          | 37,11               | 364.994,84          | 18,06               | 0,00  |
| 24-ENSINO MÉDIO   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 25-ENSINO SUPERIOR  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 27-OUTRAS   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +  | 7.603.200,00    | 7.743.456,00           | 2.679.640,41        | 34,61               | 1.781.348,51        | 23,00               | 0,00  |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  |  | VALOR             |
|---|--|-------------------|
| 23+24+25+26+  |  |                   |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  |  | 863.710,29        |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   |  | 0,00              |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |  | 0,00              |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   |  | 0,00              |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)                        |  | 0,00              |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) |  | 0,00              |
| <b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>                                  |  | <b>863.710,29</b> |
| <b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]</b>   |  | <b>917.638,22</b> |
| <b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>           |  | <b>15,48</b>      |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                      |                        |                     |                     |                     |                     |   |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|   |                      |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |   |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 227.500,00           | 157.950,00             | 97.338,40           | 61,63               | 97.246,55           | 61,57               | 0,00  |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 2.374.115,00         | 2.343.409,00           | 104.454,19          | 4,46                | 81.869,10           | 3,49                | 0,00  |
| <b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)</b> | <b>2.601.615,00</b>  | <b>2.501.359,00</b>    | <b>201.792,59</b>   | <b>8,07</b>         | <b>179.115,65</b>   | <b>7,16</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| <b>43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>   | <b>10.204.815,00</b> | <b>10.244.815,00</b>   | <b>2.881.433,00</b> | <b>28,13</b>        | <b>1.960.464,16</b> | <b>19,14</b>        | <b>0,00</b>                                     |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2020 (j) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 161.198,12           | 0,00                  |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  | 0,00                 | 0,00                  |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB   | 161.198,12           | 0,00                  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  |                      | FUNDEB                |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  | 99,19                | 0,00                  |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   | 1.899.370,44         | 0,00                  |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE   | 1.847.602,90         | 0,00                  |
| 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  | 1.415.353,67         | 0,00                  |
| 47.2-RESTOS A PAGAR  | 432.249,23           | 0,00                  |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 67,06                | 0,00                  |
| 49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 51.933,79            | 0,00                  |
| 50-(+) AJUSTES   | 0,00                 | 0,00                  |
| 50.1-RETENÇÕES   | 0,00                 | 0,00                  |
| 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | 0,00                 | 0,00                  |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 0,00                 | 0,00                  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:44:54

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**D7057204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVI\_437\_15122020\_024022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |                  |                     |                      |                      | RS 1,00 |
|--|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                      |         |
|  |                  |                     | Até o Bimestre/ 2020 | Até o Bimestre/ 2019 |         |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 3.123.500,00     | 3.123.500,00        | 1.089.172,95         | 935.425,85           |         |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.260.000,00     | 1.260.000,00        | 436.841,60           | 414.951,61           |         |
| Civil                                  | 1.260.000,00     | 1.260.000,00        | 436.841,60           | 414.951,61           |         |
| Ativo                                  | 1.260.000,00     | 1.260.000,00        | 436.841,60           | 414.951,61           |         |
| Inativo                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |         |
| Pensionista                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |         |
| Militar                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |         |
| Ativo                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |         |
| Inativo                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |         |
| Pensionista                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |         |
| Receita de Contribuições Patronais     | 1.810.000,00     | 1.810.000,00        | 651.348,23           | 519.741,66           |         |

|   |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   |                       |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-----------------------|
| Civil   |                 |                    | 1.810.000,00        | 1.810.000,00        | 651.348,23          | 519.741,66          |   |                       |
| Ativo   |                 |                    | 1.810.000,00        | 1.810.000,00        | 651.348,23          | 519.741,66          |   |                       |
| Inativo   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Pensionista   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Militar   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Ativo   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Inativo   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Pensionista   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Receita Patrimonial   |                 |                    | 2.500,00            | 2.500,00            | 983,12              | 482,58              |   |                       |
| Receitas Imobiliárias   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Receitas de Valores Mobiliários   |                 |                    | 2.500,00            | 2.500,00            | 983,12              | 482,58              |   |                       |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Receita Serviços  |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Outras Receitas Correntes   |                 |                    | 51.000,00           | 51.000,00           | 0,00                | 250,00              |   |                       |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    |                 |                    | 50.000,00           | 50.000,00           | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Demais Receitas Correntes   |                 |                    | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00                | 250,00              |   |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Amortização de Empréstimos  |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| Outras Receitas de Capital  |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                       |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)                   |                 |                    | 3.123.500,00        | 3.123.500,00        | 1.089.172,95        | 935.425,85          |   |                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|   |                 |                    | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Em 2020                                     | Em 2019               |
| Benefícios - Civil  | 2.605.000,00    | 2.605.000,00       | 921.584,81          | 0,00                | 921.584,81          | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Aposentadorias  | 2.485.000,00    | 2.485.000,00       | 852.543,65          | 0,00                | 852.543,65          | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Pensões   | 120.000,00      | 120.000,00         | 69.041,16           | 0,00                | 69.041,16           | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Benefícios - Militar  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Reformas  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Pensões   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 1.000,00        | 1.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 1.000,00        | 1.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)                                       | 2.606.000,00    | 2.606.000,00       | 921.584,81          | 0,00                | 921.584,81          | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>                             | 517.500,00      | 517.500,00         | 167.588,14          | 935.425,85          | 167.588,14          | 935.425,85          | 0,00  | 0,00                  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                           |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                          |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                   |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                     |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS RPPS  |                 |                    |                     |                     |                     |                     | PERÍODO DE REFERÊNCIA                       |                       |
|   |                 |                    |                     |                     |                     |                     | 2020  | 2019                  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                 |                    |                     |                     |                     |                     | 0,00  | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações  |                 |                    |                     |                     |                     |                     | 0,00  | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  |                 |                    |                     |                     |                     |                     | 95.194,42                                   | 68.037,52             |
| PLANO FINANCEIRO  |                 |                    |                     |                     |                     |                     |   |                       |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   |                 |                    |                     |                     | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                         |                       |
|   |                 |                    |                     |                     |                     |                     | Até o Bimestre 2020                         | Até o Bimestre 2019   |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Receita de Contribuições dos Segurados  |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Civil   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Ativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Inativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Pensionista   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Militar   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Ativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Inativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Pensionista   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Receita de Contribuições Patronais  |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Civil   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Ativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Inativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Pensionista   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Militar   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Ativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Inativo   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Pensionista   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Receitas Imobiliárias   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Receitas de Valores Mobiliários   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Receita de Serviços   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes   |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)  |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                  |

| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                     |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|
| Amortização de Empréstimos                                    |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                     |
| Outras Receitas de Capital                                    |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                     |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) |                 |                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|   |                 |                    | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020                         | Até o Bimestre 2019 |
| Benefícios - Civil  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Aposentadorias  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Pensões   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Benefícios - Militar  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Reformas  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Pensões   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Outras Despesas Previdenciárias                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Demais Despesas Previdenciárias                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS           |                 |                    |                     |                     |                     |                     | APORTES REALIZADOS                          |                     |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras         |                 |                    |                     |                     |                     |                     | 0,00  |                     |
| Recursos para Formação de Reserva                             |                 |                    |                     |                     |                     |                     | 0,00  |                     |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                              |                 |                    |                     |                     | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS                         |                     |
|   |                 |                    |                     |                     |                     |                     | Até o Bimestre 2020                         | Até o Bimestre 2019 |
| RECEITAS CORRENTES  |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)              |                 |                    |                     |                     | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|   |                 |                    | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Em 2020                                     | Em 2019             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:40:35

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:ED60BD7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_288\_15122020\_024147**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)   | RS 1,00             |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| <b>ACIMA DA LINHA</b>                       |                     |                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2020     |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                      | 27.768.298,01       | 9.270.015,53            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.373.200,00        | 760.617,90              |
| IRRF  | 632.000,00          | 207.599,86              |
| IPTU  | 0,00                | 0,00                    |
| ITBI  | 46.200,00           | 1.683,09                |
| ISS   | 660.000,00          | 530.099,00              |
| Outras Receitas Tributárias                 | 35.000,00           | 21.235,95               |
| Contribuições                               | 1.710.000,00        | 530.004,35              |
| Receita Patrimonial                         | 39.500,00           | 9.020,16                |
| Aplicações Financeiras (II)                 | 39.500,00           | 9.020,16                |
| Outras Receitas Patrimoniais                | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências Correntes                    | 24.544.598,01       | 7.961.838,33            |
| Cota-Parte do FPM                           | 9.864.000,00        | 3.362.815,38            |
| Cota-Parte do ITR                           | 800,00              | 102,74                  |
| Transferências da LC 87/1996                | 800,00              | 0,00                    |
| Cota-Parte do ICMS                          | 2.192.000,00        | 691.655,44              |
| Cota-Parte do IPVA                          | 468.800,00          | 97.407,51               |
| Transferências da LC 61/1989                | 1.920,00            | 687,30                  |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Transferências do FUNDEB  | 5.607.700,00  | 1.899.370,44  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 6.408.578,01  | 1.909.799,52  |
| Demais Receitas Correntes   | 101.000,00    | 8.534,79      |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes  | 101.000,00    | 8.534,79      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 27.728.798,01 | 9.260.995,37  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00          |
| Outras Aliações de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de Capital   | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| Convênios   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                                    | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 36.978.798,01 | 10.049.097,92 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2020 |                     |                    |                                      |   |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 28.380.347,67      | 12.401.082,34       | 7.381.591,33        | 7.064.456,52       | 1.149.184,61                         | 1.576.624,35                              | 1.576.624,35 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 17.387.481,17      | 6.876.134,51        | 5.045.599,12        | 4.753.150,86       | 842.383,41                           | 1.059.623,95                              | 1.059.623,95 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 1.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 10.991.866,50      | 5.524.947,83        | 2.335.992,21        | 2.311.305,66       | 306.801,20                           | 517.000,40                                | 517.000,40   |
| Demais Despesas Correntes  | 10.991.866,50      | 5.524.947,83        | 2.335.992,21        | 2.311.305,66       | 306.801,20                           | 517.000,40                                | 517.000,40   |
| Transferências Constitucionais e Legais  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 28.379.347,67      | 12.401.082,34       | 7.381.591,33        | 7.064.456,52       | 1.149.184,61                         | 1.576.624,35                              | 1.576.624,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 10.577.344,20      | 777.036,57          | 614.060,57          | 557.285,27         | 0,00                                 | 58.252,88                                 | 58.252,88    |
| Investimentos  | 10.247.344,20      | 712.349,93          | 549.373,93          | 492.598,63         | 0,00                                 | 58.252,88                                 | 58.252,88    |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 330.000,00         | 64.686,64           | 64.686,64           | 64.686,64          | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 10.247.344,20      | 712.349,93          | 549.373,93          | 492.598,63         | 0,00                                 | 58.252,88                                 | 58.252,88    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 450.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 39.076.691,87      | 13.113.432,27       | 7.930.965,26        | 7.557.055,15       | 1.149.184,61                         | 1.634.877,23                              | 1.634.877,23 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |   | (292.019,07) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| JUROS NOMINAIS  | Até o Bimestre/2020 |
|---|---------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 0,00                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)             | (292.019,07)        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | SALDO          |              |
|---|----------------|--------------|
|   | Em 31/Dez/2019 | Até o        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                   | 2.439.285,21   | 2.374.598,57 |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.461.618,30   | 2.479.320,86 |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 0,00           | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 1.271.207,14   | 1.462.007,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados                                | 2.681.620,41   | 1.890.863,98 |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 2.461.618,30   | 2.479.320,86 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | (22.333,09)    | (104.722,29) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                | 82.389,20    |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre/2020   |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 790.756,43            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)  | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | (708.367,23)          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)  | (708.367,23)          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS  | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                               | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:42:00

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**94C7E331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_843\_15122020\_024805**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)   | RS 1,00               |
|---|-----------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 38.867.335,00         |
| Previsão Atualizada   | 38.867.335,00         |
| Receitas Realizadas   | 10.709.466,31         |
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)               | 2.713.814,41          |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 38.867.335,00         |
| Créditos Adicionais   | 608.365,87            |
| Dotação Atualizada  | 39.475.700,87         |
| Despesas Empenhadas   | 13.178.118,91         |
| Despesas Liquidadas   | 7.995.651,90          |
| Despesas Pagas  | 7.621.393,17          |
| Superávit Orçamentário  | 2.713.814,41          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 13.178.118,91         |
| Despesas Liquidadas   | 7.995.651,90          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 27.371.965,82         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento         | 27.371.965,82         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal   | 27.371.965,82         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>     |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00   | (292.019,07)                         | 0,00                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | (292.019,07)                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                     | 3.090.907,99 | 0,00                        | 1.149.184,61             | 1.941.723,38  |
| Poder Executivo                                       | 3.078.907,99 | 0,00                        | 1.149.184,61             | 1.929.723,38  |
| Poder Legislativo                                     | 12.000,00    | 0,00                        | 0,00                     | 12.000,00     |
| Poder Judiciário                                      | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                    | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                    | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>                 | 4.267.380,62 | 0,00                        | 1.634.877,23             | 2.632.503,39  |
| Poder Executivo                                       | 4.253.172,51 | 0,00                        | 1.620.669,12             | 2.632.503,39  |
| Poder Legislativo                                     | 14.208,11    | 0,00                        | 14.208,11                | 0,00          |
| Poder Judiciário                                      | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                    | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                    | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>  | 7.358.288,61 | 0,00                        | 2.784.061,84             | 4.574.226,77  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino        | 917.638,22                   | 25%                             | 15,48                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 1.496.026,76                 | 60%                             | 163,03                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.170.214,50                 | 60%                             | 61,61                     |

|                                   |  |      |
|-----------------------------------|--|------|
| Complementação da União ao FUNDEB |  | 0,00 |
|-----------------------------------|--|------|

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não Realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                       | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                       | 0,00                |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 1º Exercício | 2º Exercício | 3º Exercício |
|--|-----------|--------------|--------------|--------------|
| Plano Previdenciário                         | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Plano Financeiro                             | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita da Alienação de Ativos                          | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual         |                           |
|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 856.210,08                   | 15,00                               | 14,44                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     |                              | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                              | 0,00                                |                           |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 às 02:48:15

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:BA295F70**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_839\_15122020\_215739**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                      |                        |                     |              |                      |              | RS 1,00                |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|------------------------|
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |                      |                        | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                              | <b>36.957.335,00</b> | <b>37.138.271,14</b>   | <b>5.166.904,89</b> | <b>13,91</b> | <b>10.058.118,08</b> | <b>27,08</b> | <b>27.080.153,06</b>   |
| Receitas Correntes  | 27.707.335,00        | 27.888.271,14          | 4.378.802,34        | 15,70        | 9.270.015,53         | 33,24        | 18.618.255,61          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                   | 1.373.200,00         | 1.373.973,52           | 332.097,70          | 24,17        | 760.617,90           | 55,36        | 613.355,62             |
| Impostos  | 1.338.200,00         | 1.338.200,00           | 328.140,94          | 24,52        | 739.381,95           | 55,25        | 598.818,05             |
| Taxas   | 35.000,00            | 35.773,52              | 3.956,76            | 11,06        | 21.235,95            | 59,36        | 14.537,57              |
| Contribuições   | 1.710.000,00         | 1.710.000,00           | 233.734,39          | 13,67        | 530.004,35           | 30,99        | 1.179.995,65           |
| Contribuições Sociais   | 1.160.000,00         | 1.160.000,00           | 186.906,91          | 16,11        | 436.841,60           | 37,66        | 723.158,40             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                  | 550.000,00           | 550.000,00             | 46.827,48           | 8,51         | 93.162,75            | 16,94        | 456.837,25             |
| Receita Patrimonial   | 39.500,00            | 39.500,00              | 5.862,73            | 14,84        | 9.020,16             | 22,84        | 30.479,84              |
| Valores Mobiliários   | 39.500,00            | 39.500,00              | 5.862,73            | 14,84        | 9.020,16             | 22,84        | 30.479,84              |
| Transferências Correntes  | 24.483.635,00        | 24.663.797,62          | 3.802.841,36        | 15,42        | 7.961.838,33         | 32,28        | 16.701.959,29          |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 16.082.215,00        | 16.262.377,62          | 2.598.306,85        | 15,98        | 5.251.147,13         | 32,29        | 11.011.230,49          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 2.793.720,00         | 2.793.720,00           | 387.551,45          | 13,87        | 811.320,76           | 29,04        | 1.982.399,24           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                | 5.607.700,00         | 5.607.700,00           | 816.983,06          | 14,57        | 1.899.370,44         | 33,87        | 3.708.329,56           |
| Outras Receitas Correntes   | 101.000,00           | 101.000,00             | 4.266,16            | 4,22         | 8.534,79             | 8,45         | 92.465,21              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                   | 51.000,00            | 51.000,00              | 4.266,16            | 8,37         | 8.534,79             | 16,73        | 42.465,21              |
| Demais Receitas Correntes   | 50.000,00            | 50.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 50.000,00              |
| Receitas de Capital   | 9.250.000,00         | 9.250.000,00           | 788.102,55          | 8,52         | 788.102,55           | 8,52         | 8.461.897,45           |
| Transferências de Capital   | 9.250.000,00         | 9.250.000,00           | 788.102,55          | 8,52         | 788.102,55           | 8,52         | 8.461.897,45           |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 9.250.000,00         | 9.250.000,00           | 788.102,55          | 8,52         | 788.102,55           | 8,52         | 8.461.897,45           |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                    | <b>1.910.000,00</b>  | <b>1.910.000,00</b>    | <b>245.504,45</b>   | <b>12,85</b> | <b>651.348,23</b>    | <b>34,10</b> | <b>1.258.651,77</b>    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                                     | <b>38.867.335,00</b> | <b>39.048.271,14</b>   | <b>5.412.409,34</b> | <b>13,86</b> | <b>10.709.466,31</b> | <b>27,43</b> | <b>28.338.804,83</b>   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>            |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>                              | <b>38.867.335,00</b> | <b>39.048.271,14</b>   | <b>5.412.409,34</b> | <b>13,86</b> | <b>10.709.466,31</b> | <b>27,43</b> | <b>28.338.804,83</b>   |
| <b>DEFICIT (VI)¹</b>  | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>               |
| <b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>   | <b>38.867.335,00</b> | <b>39.048.271,14</b>   | <b>5.412.409,34</b> | <b>13,86</b> | <b>10.709.466,31</b> | <b>27,43</b> | <b>28.338.804,83</b>   |

|   |      |      |   |   |      |   |   |
|---|------|------|---|---|------|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00 | 0,00 | - | - | -    | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | -    | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|---|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                     |                                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.957.335,00       | 37.105.650,87          | 5.793.852,03        | 12.401.264,35      | 24.704.386,52       | 4.209.926,33        | 7.344.303,67       | 29.761.347,20       | 6.970.044,94                      | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 25.895.835,00       | 26.078.306,67          | 5.334.827,42        | 11.624.227,78      | 14.454.078,89       | 3.831.344,34        | 6.730.243,10       | 19.348.063,57       | 6.412.759,67                      | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 15.173.720,00       | 15.085.440,17          | 3.083.423,01        | 6.099.279,95       | 8.986.160,22        | 2.558.186,67        | 4.394.250,89       | 10.691.189,28       | 4.101.754,01                      | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 1.000,00            | 0,00                | 0,00               | 1.000,00            | 0,00                              | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 10.721.115,00       | 10.991.866,50          | 2.251.404,41        | 5.524.947,83       | 5.466.918,67        | 1.273.157,67        | 2.335.992,21       | 8.655.874,29        | 2.311.005,66                      | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 10.611.500,00       | 10.577.344,20          | 459.024,61          | 777.036,57         | 9.800.307,63        | 378.581,99          | 614.060,57         | 9.963.283,63        | 557.285,27                        | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                                | 10.281.500,00       | 10.247.344,20          | 429.206,67          | 712.349,93         | 9.534.994,27        | 348.764,05          | 549.373,93         | 9.697.970,27        | 492.598,63                        | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 330.000,00          | 330.000,00             | 29.817,94           | 64.686,64          | 265.313,36          | 29.817,94           | 64.686,64          | 265.313,36          | 64.686,64                         | 0,00  |
| Reserva de Contingência                      | 450.000,00          | 450.000,00             | 0,00                | 0,00               | 450.000,00          | 0,00                | 0,00               | 450.000,00          | 0,00                              | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 1.910.000,00        | 2.370.050,00           | 371.010,78          | 776.854,56         | 1.593.195,44        | 245.504,45          | 651.348,23         | 1.718.701,77        | 651.348,23                        | 0,00  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)        | 38.867.335,00       | 39.475.700,87          | 6.164.862,81        | 13.178.118,91      | 26.297.581,96       | 4.455.430,78        | 7.995.651,90       | 31.480.048,97       | 7.621.393,17                      | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 38.867.335,00       | 39.475.700,87          | 6.164.862,81        | 13.178.118,91      | 26.297.581,96       | 4.455.430,78        | 7.995.651,90       | 31.480.048,97       | 7.621.393,17                      | 0,00  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -                   | -                      | -                   | -                  | -                   | -                   | 2.713.814,41       | -                   | -                                 | -   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 38.867.335,00       | 39.475.700,87          | 6.164.862,81        | 13.178.118,91      | -                   | 4.455.430,78        | 10.709.466,31      | -                   | 7.621.393,17                      | 0,00  |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | -                   | -                  | 0,00                | -                   | -                  | 0,00                | -                                 | -   |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:37:10

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:DDA2A301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_148\_15122020\_215826**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |                   |                 |                     |                    |                   |                 | RS 1,00   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                   | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                   | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % ( b / total b ) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % ( d / total d ) |                 |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 36.957.335,00   | 37.105.650,87          | 5.793.852,03        | 12.401.264,35      | 94,10             | 24.704.386,52   | 4.209.926,33        | 7.344.303,67       | 91,85             | 29.761.347,20   | 0,00  |
| Legislativa   | 1.249.500,00    | 1.250.000,00           | 144.768,40          | 582.095,68         | 4,42              | 667.904,32      | 183.134,35          | 338.521,44         | 4,23              | 911.478,56      | 0,00  |
| Ação Legislativa                                      | 1.249.500,00    | 1.250.000,00           | 144.768,40          | 582.095,68         | 4,42              | 667.904,32      | 183.134,35          | 338.521,44         | 4,23              | 911.478,56      | 0,00  |
| Administração   | 3.095.000,00    | 3.674.661,67           | 870.777,00          | 2.064.398,65       | 15,67             | 1.610.263,02    | 571.883,31          | 996.155,71         | 12,46             | 2.678.505,96    | 0,00  |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário              | 142.500,00      | 142.500,00             | 37.800,00           | 69.300,00          | 0,53              | 73.200,00       | 15.750,00           | 15.750,00          | 0,20              | 126.750,00      | 0,00  |
| Administração Geral                                   | 658.000,00      | 1.276.801,67           | 441.218,25          | 865.291,04         | 6,57              | 411.510,63      | 307.217,25          | 602.469,84         | 7,53              | 674.331,83      | 0,00  |
| Administração Financeira                              | 2.155.000,00    | 2.115.860,00           | 373.458,75          | 1.081.207,61       | 8,20              | 1.034.652,39    | 235.266,06          | 363.285,87         | 4,54              | 1.752.574,13    | 0,00  |
| Controle Interno                                      | 89.500,00       | 89.500,00              | 18.300,00           | 36.600,00          | 0,28              | 52.900,00       | 12.750,00           | 12.750,00          | 0,16              | 76.750,00       | 0,00  |
| Comunicação Social                                    | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 12.000,00          | 0,09              | 38.000,00       | 900,00              | 1.900,00           | 0,02              | 48.100,00       | 0,00  |
| Assistência Social                                    | 1.613.500,00    | 1.597.392,00           | 151.324,26          | 351.887,06         | 2,67              | 1.245.504,94    | 92.608,61           | 192.887,83         | 2,41              | 1.404.504,17    | 0,00  |
| Assistência ao Idoso                                  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 2.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 2.000,00        | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 87.000,00       | 89.981,00              | 14.281,60           | 28.169,93          | 0,21              | 61.811,07       | 8.005,60            | 21.893,93          | 0,27              | 68.087,07       | 0,00  |
| Assistência Comunitária                               | 1.173.280,00    | 1.163.263,00           | 128.648,66          | 307.148,23         | 2,33              | 856.114,77      | 76.209,01           | 158.622,00         | 1,98              | 1.004.641,00    | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                                | 153.000,00      | 153.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 153.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 153.000,00      | 0,00  |
| Ensino Profissional                                   | 198.220,00      | 189.148,00             | 8.394,00            | 16.568,90          | 0,13              | 172.579,10      | 8.394,00            | 12.371,90          | 0,15              | 176.776,10      | 0,00  |
| Saúde   | 8.868.100,00    | 8.867.563,00           | 2.068.668,28        | 3.460.478,39       | 26,26             | 5.407.084,61    | 1.342.295,09        | 2.145.626,69       | 26,83             | 6.721.936,31    | 0,00  |
| Atenção Básica  | 4.865.000,00    | 4.301.948,00           | 625.359,98          | 1.421.457,04       | 10,79             | 2.880.490,96    | 516.878,53          | 918.007,74         | 11,48             | 3.383.940,26    | 0,00  |

| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 2.505.600,00   | 3.114.005,00           | 1.403.145,80        | 1.972.583,85       | 14,97             | 1.141.421,15    | 788.429,06          | 1.177.493,95       | 14,73             | 1.936.511,05    | 0,00  |
|---|----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 110.000,00     | 60.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 60.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 60.000,00       | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                 | 137.500,00     | 141.610,00             | 40.162,50           | 66.437,50          | 0,50              | 75.172,50       | 36.987,50           | 50.125,00          | 0,63              | 91.485,00       | 0,00  |
| Saneamento Básico Rural                   | 260.000,00     | 260.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 260.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 260.000,00      | 0,00  |
| Saneamento Básico Urbano                  | 990.000,00     | 990.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 990.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 990.000,00      | 0,00  |
| Educação                                  | 9.074.315,00   | 9.192.860,00           | 1.326.792,62        | 2.552.515,67       | 19,37             | 6.640.344,33    | 995.503,06          | 1.734.260,89       | 21,69             | 7.458.599,11    | 0,00  |
| Ensino Fundamental                        | 7.008.460,00   | 7.236.555,00           | 1.129.666,36        | 2.168.952,17       | 16,46             | 5.067.602,83    | 730.093,97          | 1.361.483,16       | 17,03             | 5.875.071,84    | 0,00  |
| Ensino Médio                              | 13.500,00      | 13.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 13.500,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 13.500,00       | 0,00  |
| Educação Infantil                         | 1.211.890,00   | 1.211.890,00           | 99.406,21           | 285.641,81         | 2,17              | 926.248,19      | 168.183,24          | 275.452,54         | 3,45              | 936.437,46      | 0,00  |
| Educação Especial                         | 10.525,00      | 10.525,00              | 504,65              | 583,29             | 0,00              | 9.941,71        | 0,00                | 78,64              | 0,00              | 10.446,36       | 0,00  |
| Educação Básica                           | 829.940,00     | 720.390,00             | 97.215,40           | 97.338,40          | 0,74              | 623.051,60      | 97.225,85           | 97.246,55          | 1,22              | 623.143,45      | 0,00  |
| Cultura                                   | 147.500,00     | 147.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 147.500,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 147.500,00      | 0,00  |
| Difusão Cultural                          | 147.500,00     | 147.500,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 147.500,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 147.500,00      | 0,00  |
| Urbanismo                                 | 3.398.420,00   | 3.500.429,00           | 489.886,04          | 1.812.408,40       | 13,75             | 1.688.020,60    | 319.465,64          | 650.905,27         | 8,14              | 2.849.523,73    | 0,00  |
| Infraestrutura Urbana                     | 550.000,00     | 560.000,00             | 35.946,16           | 102.488,12         | 0,78              | 457.511,88      | 14.946,16           | 81.488,12          | 1,02              | 478.511,88      | 0,00  |
| Serviços Urbanos                          | 2.848.420,00   | 2.940.429,00           | 453.939,88          | 1.709.920,28       | 12,98             | 1.230.508,72    | 304.519,48          | 569.417,15         | 7,12              | 2.371.011,85    | 0,00  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                   | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                   | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % ( b / total b ) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % ( d / total d ) |                 |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.957.335,00  | 37.105.650,87          | 5.793.852,03        | 12.401.264,35      | 94,10             | 24.704.386,52   | 4.209.926,33        | 7.344.303,67       | 91,85             | 29.761.347,20   | 0,00  |
| Habituação                                | 125.000,00     | 125.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 125.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 125.000,00      | 0,00  |
| Habituação Urbana                         | 125.000,00     | 125.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 125.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 125.000,00      | 0,00  |
| Agricultura                               | 695.000,00     | 695.000,00             | 45.956,00           | 89.226,34          | 0,68              | 605.773,66      | 36.590,19           | 63.866,34          | 0,80              | 631.133,66      | 0,00  |
| Administração Geral                       | 214.000,00     | 199.439,00             | 33.956,00           | 69.666,34          | 0,53              | 129.772,66      | 29.030,19           | 56.306,34          | 0,70              | 143.132,66      | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador      | 20.000,00      | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 20.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 20.000,00       | 0,00  |
| Recursos Hídricos                         | 381.000,00     | 381.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 381.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 381.000,00      | 0,00  |
| Promoção da Produção Agropecuária         | 80.000,00      | 94.561,00              | 12.000,00           | 19.560,00          | 0,15              | 75.001,00       | 7.560,00            | 7.560,00           | 0,09              | 87.001,00       | 0,00  |
| Comércio e Serviços                       | 2.910.000,00   | 2.684.388,33           | 88.862,54           | 88.862,54          | 0,67              | 2.595.525,79    | 88.862,54           | 88.862,54          | 1,11              | 2.595.525,79    | 0,00  |
| Comercialização                           | 310.000,00     | 310.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 310.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 310.000,00      | 0,00  |
| Turismo                                   | 2.600.000,00   | 2.374.388,33           | 88.862,54           | 88.862,54          | 0,67              | 2.285.525,79    | 88.862,54           | 88.862,54          | 1,11              | 2.285.525,79    | 0,00  |
| Transporte                                | 899.000,00     | 905.356,87             | 72.113,73           | 108.054,23         | 0,82              | 797.302,64      | 16.328,00           | 52.268,50          | 0,65              | 853.088,37      | 0,00  |
| Serviços Urbanos                          | 10.000,00      | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 10.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 10.000,00       | 0,00  |
| Transporte Rodoviário                     | 579.000,00     | 585.356,87             | 72.113,73           | 108.054,23         | 0,82              | 477.302,64      | 16.328,00           | 52.268,50          | 0,65              | 533.088,37      | 0,00  |
| Transportes Especiais                     | 310.000,00     | 310.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 310.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 310.000,00      | 0,00  |
| Desporto e Lazer                          | 826.500,00     | 410.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 410.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 410.000,00      | 0,00  |
| Administração Geral                       | 416.500,00     | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Desporto Comunitário                      | 410.000,00     | 410.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 410.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 410.000,00      | 0,00  |
| Encargos Especiais                        | 3.605.500,00   | 3.605.500,00           | 534.703,16          | 1.291.337,39       | 9,80              | 2.314.162,61    | 563.255,54          | 1.080.948,46       | 13,52             | 2.524.551,54    | 0,00  |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário  | 150.000,00     | 150.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 150.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 150.000,00      | 0,00  |
| Previdência do Regime Estatutário         | 2.923.500,00   | 2.923.500,00           | 504.885,22          | 1.014.150,75       | 7,70              | 1.909.349,25    | 515.327,91          | 972.717,65         | 12,17             | 1.950.782,35    | 0,00  |
| Refinanciamento da Dívida Interna         | 281.000,00     | 281.000,00             | 29.817,94           | 64.686,64          | 0,49              | 216.313,36      | 29.817,94           | 64.686,64          | 0,81              | 216.313,36      | 0,00  |
| Transferências                            | 251.000,00     | 251.000,00             | 0,00                | 212.500,00         | 1,61              | 38.500,00       | 18.109,69           | 43.544,17          | 0,54              | 207.455,83      | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 450.000,00     | 450.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 450.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 450.000,00      | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 1.910.000,00   | 2.370.050,00           | 371.010,78          | 776.854,56         | 5,90              | 1.593.195,44    | 245.504,45          | 651.348,23         | 8,15              | 1.718.701,77    | 0,00  |
| Legislativa                               | 500,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Ação Legislativa                          | 500,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Administração                             | 191.000,00     | 677.131,00             | 45.986,29           | 285.646,02         | 0,00              | 391.484,98      | 30.727,97           | 270.387,70         | 0,00              | 406.743,30      | 0,00  |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário  | 500,00         | 500,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00  |
| Administração Geral                       | 30.000,00      | 45.000,00              | 24.665,85           | 32.969,66          | 0,25              | 12.030,34       | 16.464,91           | 24.768,72          | 0,31              | 20.231,28       | 0,00  |
| Administração Financeira                  | 160.000,00     | 631.131,00             | 21.320,44           | 252.676,36         | 1,92              | 378.454,64      | 14.263,06           | 245.618,98         | 3,07              | 385.512,02      | 0,00  |
| Controle Interno                          | 500,00         | 500,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00  |
| Comunicação Social                        | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                   | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                   | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % ( b / total b ) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % ( d / total d ) |                 |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 1.910.000,00   | 2.370.050,00           | 371.010,78          | 776.854,56         | 5,90              | 1.593.195,44    | 245.504,45          | 651.348,23         | 8,15              | 1.718.701,77    | 0,00  |
| Assistência Social                        | 12.500,00      | 11.918,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 11.918,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 11.918,00       | 0,00  |
| Assistência ao Idoso                      | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Assistência Comunitária                   | 12.000,00      | 11.418,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 11.418,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 11.418,00       | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Ensino Profissional                       | 500,00         | 500,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00  |
| Saúde                                     | 350.500,00     | 351.037,00             | 40.720,26           | 61.360,83          | 0,00              | 289.676,17      | 40.720,26           | 61.360,83          | 0,00              | 289.676,17      | 0,00  |
| Atenção Básica                            | 300.000,00     | 300.000,00             | 37.952,19           | 55.824,69          | 0,42              | 244.175,31      | 37.952,19           | 55.824,69          | 0,70              | 244.175,31      | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 45.000,00      | 45.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 45.000,00       | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 45.000,00       | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 500,00         | 500,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                 | 5.000,00       | 5.537,00               | 2.768,07            | 5.536,14           | 0,04              | 0,86            | 2.768,07            | 5.536,14           | 0,07              | 0,86            | 0,00  |
| Saneamento Básico Rural                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Saneamento Básico Urbano                  | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Educação                                  | 1.130.500,00   | 1.151.955,00           | 260.996,12          | 398.657,09         | 0,00              | 753.297,91      | 158.282,06          | 295.943,03         | 0,00              | 856.011,97      | 0,00  |
| Ensino Fundamental                        | 1.030.000,00   | 1.051.455,00           | 229.581,50          | 349.176,14         | 2,65              | 702.278,86      | 126.867,44          | 246.462,08         | 3,08              | 804.992,92      | 0,00  |
| Ensino Médio                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Educação Infantil                         | 100.000,00     | 100.000,00             | 31.414,62           | 49.480,95          | 0,38              | 50.519,05       | 31.414,62           | 49.480,95          | 0,62              | 50.519,05       | 0,00  |
| Educação Especial                         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |
| Educação Básica                           | 500,00         | 500,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 500,00          | 0,00  |
| Cultura                                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00  |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                     | DOTAÇÃO INICIA       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |                   | SALDO (c)=(a-b)      | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                   | SALDO (e)=(a-d)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|---|
|                                      |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   | % ( b / total b ) |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (d)  | % ( d / total d ) |                      |   |
| Difusão Cultural                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| Urbanismo                            | 90.000,00            | 90.000,00              | 17.527,66           | 23.539,18            | 0,00              | 66.460,82            | 11.878,62           | 17.890,14           | 0,00              | 72.109,86            | 0,00  |
| Infraestrutura Urbana                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| Serviços Urbanos                     | 90.000,00            | 90.000,00              | 17.527,66           | 23.539,18            | 0,18              | 66.460,82            | 11.878,62           | 17.890,14           | 0,22              | 72.109,86            | 0,00  |
| Habitação                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| Habitação Urbana                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| Agricultura                          | 20.000,00            | 20.000,00              | 5.780,45            | 7.651,44             | 0,00              | 12.348,56            | 3.895,54            | 5.766,53            | 0,00              | 14.233,47            | 0,00  |
| Administração Geral                  | 20.000,00            | 20.000,00              | 5.780,45            | 7.651,44             | 0,06              | 12.348,56            | 3.895,54            | 5.766,53            | 0,07              | 14.233,47            | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| Recursos Hídricos                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| Promoção da Produção Agropecuária    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)=(I+II)</b>            | <b>38.867.335,00</b> | <b>39.475.700,87</b>   | <b>6.164.862,81</b> | <b>13.178.118,91</b> | <b>100,00</b>     | <b>26.297.581,96</b> | <b>4.455.430,78</b> | <b>7.995.651,90</b> | <b>100,00</b>     | <b>31.480.048,97</b> | <b>0,00</b>                                     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:37:56

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador: B0C0D173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E**  
**21\_15122020\_220732**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                             | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>1.338.200,00</b>  | <b>1.338.200,00</b>     | <b>739.381,95</b>   | <b>55,25</b>  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                     | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                    | 46.200,00            | 46.200,00               | 1.683,09            | 3,64          |
| ITBI  | 46.200,00            | 46.200,00               | 1.683,09            | 3,64          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                               | 660.000,00           | 660.000,00              | 530.099,00          | 80,32         |
| ISS   | 660.000,00           | 660.000,00              | 530.099,00          | 80,32         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF   | 632.000,00           | 632.000,00              | 207.599,86          | 32,85         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>15.660.400,00</b> | <b>15.660.400,00</b>    | <b>5.188.328,52</b> | <b>33,13</b>  |
| Cota-Parte ITR  | 1.000,00             | 1.000,00                | 128,38              | 12,84         |
| Cota-Parte FPM  | 12.330.000,00        | 12.330.000,00           | 4.203.519,10        | 34,09         |
| Cota-Parte ICMS   | 2.740.000,00         | 2.740.000,00            | 862.062,53          | 31,46         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.400,00             | 2.400,00                | 859,13              | 35,80         |
| Cota-Parte IPVA   | 586.000,00           | 586.000,00              | 121.759,38          | 20,78         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                    | 1.000,00             | 1.000,00                | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996   | 1.000,00             | 1.000,00                | 0,00                | 0,00          |
| Outras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) =</b> | <b>16.998.600,00</b> | <b>16.998.600,00</b>    | <b>5.927.710,47</b> | <b>33,13</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | %(d/c) x 100  | Até o Bimestre (e)  | (e/c) x 100  | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.988.500,00        | 1.983.903,00           | 958.726,82          | 54,75         | 603.623,22          | 36,51        | 601.523,22         | 30,90        | 30,43   |
| Despesas Correntes   | 1.937.500,00        | 1.946.415,00           | 956.626,82          | 49,15         | 601.523,22          | 30,90        | 601.523,22         | 30,90        | 355.103,60                                      |
| Despesas de Capital  | 51.000,00           | 37.488,00              | 2.100,00            | 5,60          | 2.100,00            | 5,60         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 834.600,00          | 884.086,00             | 570.962,17          | 68,05         | 243.483,22          | 29,02        | 241.483,22         | 28,78        | 27,54   |
| Despesas Correntes   | 789.600,00          | 839.086,00             | 570.962,17          | 68,05         | 243.483,22          | 29,02        | 241.483,22         | 28,78        | 327.478,95                                      |
| Despesas de Capital  | 45.000,00           | 45.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 14.500,00           | 14.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 14.500,00           | 14.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 32.500,00           | 35.606,00              | 9.103,64            | 25,93         | 9.103,64            | 25,93        | 9.103,64           | 25,93        | 25,57   |
| Despesas Correntes   | 32.000,00           | 35.106,00              | 9.103,64            | 25,93         | 9.103,64            | 25,93        | 9.103,64           | 25,93        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.920.100,00</b> | <b>2.968.095,00</b>    | <b>1.538.792,63</b> | <b>148,73</b> | <b>856.210,08</b>   | <b>91,46</b> | <b>852.110,08</b>  | <b>85,62</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 1.538.792,63            | 856.210,08              | 852.110,08         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>1.538.792,63</b>     | <b>856.210,08</b>       | <b>852.110,08</b>  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 889.156,57              | 889.156,57              | 889.156,57         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  | 889.156,57              | 889.156,57              | 889.156,57         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 649.636,06              | -32.946,49              | -37.046,49         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                    |                         |                    |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>25,96</b>            | <b>14,44</b>            |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |   |                |             |   |
|---|---|---|----------------|-------------|---|
|   | Saldo Inicial ( no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final ( não aplicado ) (i) = (h - (j ou k)) |
|   |   | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                       |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e Anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>   |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>                                       |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> |   |   |  |                                       |   |  |                       |                         |  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo inicial ( no exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo final ( não aplicado)(aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 460.106.480,00   | 501.433.602,64          | 501.433.602,64      | 211,35        |

|  |                       |                       |                       |               |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Proveniente da União   | 453.271.480,00        | 494.443.453,64        | 494.443.453,64        | 109,08        |
| Proveniente dos Estados  | 6.835.000,00          | 6.990.149,00          | 6.990.149,00          | 102,27        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |               |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 33.637.588,00         | 33.637.588,00         | 3.161.372,24          | 9,40          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>493.744.068,00</b> | <b>535.071.190,64</b> | <b>504.594.974,88</b> | <b>220,75</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |              |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | (e/c) x 100   | Até o Bimestre (f)  | (f/c) x 100   |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.176.500,00        | 2.618.045,00           | 518.554,91          | 24,22        | 370.209,21          | 17,29         | 370.209,21          | 17,29         | 148.345,70                                      |
| Despesas Correntes   | 2.580.000,00        | 2.141.445,00           | 518.554,91          | 24,22        | 370.209,21          | 17,29         | 370.209,21          | 17,29         | 148.345,70                                      |
| Despesas de Capital  | 596.500,00          | 476.600,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.716.000,00        | 2.274.919,00           | 1.401.621,68        | 100,11       | 934.010,73          | 64,37         | 926.082,28          | 63,91         | 467.610,95                                      |
| Despesas Correntes   | 1.114.500,00        | 1.723.419,00           | 1.249.284,66        | 72,49        | 851.477,35          | 49,41         | 843.548,90          | 48,95         | 397.807,31                                      |
| Despesas de Capital  | 601.500,00          | 551.500,00             | 152.337,02          | 27,62        | 82.533,38           | 14,97         | 82.533,38           | 14,97         | 69.803,64                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 96.000,00           | 46.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 92.000,00           | 42.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 4.000,00            | 4.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 110.000,00          | 111.541,00             | 62.870,00           | 57,39        | 46.557,50           | 42,50         | 46.557,50           | 42,50         | 16.312,50                                       |
| Despesas Correntes   | 108.000,00          | 109.541,00             | 62.870,00           | 57,39        | 46.557,50           | 42,50         | 46.557,50           | 42,50         | 16.312,50                                       |
| Despesas de Capital  | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 1.200.000,00        | 1.200.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.200.000,00        | 1.200.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>6.298.500,00</b> | <b>6.250.505,00</b>    | <b>1.983.046,59</b> | <b>0,00</b>  | <b>1.350.777,44</b> | <b>124,16</b> | <b>1.350.777,44</b> | <b>123,70</b> | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | %(d/c) x 100  | Até o Bimestre (e)  | (e/c) x 100   | Até o Bimestre (f)  | (f/c) x 100   |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.165.000,00        | 4.601.948,00           | 1.477.281,73        | 36,50         | 973.832,43          | 24,18         | 971.732,43          | 23,77         | 503.449,30                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 2.550.600,00        | 3.159.005,00           | 1.972.583,85        | 96,57         | 1.177.493,95        | 56,57         | 1.167.565,50        | 56,18         | 795.089,90                                      |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 110.500,00          | 60.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 140.000,00          | 144.647,00             | 71.973,64           | 49,76         | 55.661,14           | 38,48         | 55.661,14           | 38,48         | 16.312,50                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.250.000,00        | 1.250.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>9.218.600,00</b> | <b>9.218.600,00</b>    | <b>3.521.839,22</b> | <b>182,83</b> | <b>2.206.987,52</b> | <b>119,23</b> | <b>2.206.987,52</b> | <b>118,43</b> | <b>1.314.851,70</b>                             |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:45:42

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador: E246177A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_429\_15122020\_220824**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             | RS 1,00        |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                     | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | NADA A REGISTRAR                                    |                             |                |
| Ativos Contabilizados na SPE  |   |                             |                |
| TOTAL DE PASSIVOS   |   |                             |                |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE           |   |                             |                |
| Provisões de PPP  |   |                             |                |
| Outros Passivos   |   |                             |                |

|                          |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS |  |  |  |
| Obrigações Contratuais   |  |  |  |
| Garantias Concedidas     |  |  |  |

| EXERCÍCIO DESPESAS DE PPP ANTERIOR                    | EXERCÍCIO CORRENTE | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das estatais Não-Dependentes                          |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                             |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)                                  |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                        |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS                                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| CONSIDERADAS PARA                                     |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| O LIMITE (IV = I + II)                                |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)                          |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| (V = IV / III)  |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| NOTA:   |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:46:14

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:** 1DC08728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO\_748\_15122020\_220633**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)  |                  |                            |                       |                        | RS 1,00 |
|---|------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| RECEITAS DO ENSINO  |                  |                            |                       |                        |         |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS<br>(caput do art. 212 da Constituição)                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                        |         |
|   |                  |                            | Até o Bimestre<br>(b) | % (c) = (b/a) x<br>100 |         |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS  | 1.338.200,00     | 1.338.200,00               | 739.381,95            | 55,25                  |         |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 1.1.1-IPTU  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                       | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 46.200,00        | 46.200,00                  | 1.683,09              | 3,64                   |         |
| 1.2.1-ITBI  | 46.200,00        | 46.200,00                  | 1.683,09              | 3,64                   |         |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                       | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 660.000,00       | 660.000,00                 | 530.099,00            | 80,32                  |         |
| 1.3.1-ISS   | 660.000,00       | 660.000,00                 | 530.099,00            | 80,32                  |         |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                        | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         | 632.000,00       | 632.000,00                 | 207.599,86            | 32,85                  |         |
| 1.4.1-IRRF  | 632.000,00       | 632.000,00                 | 207.599,86            | 32,85                  |         |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF                       | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | 16.672.400,00    | 16.672.400,00              | 5.188.328,52          | 31,12                  |         |
| 2.1-Cota-Parte FPM  | 13.342.000,00    | 13.342.000,00              | 4.203.519,10          | 32,77                  |         |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 12.330.000,00    | 12.330.000,00              | 4.203.519,10          | 34,09                  |         |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 496.000,00       | 496.000,00                 | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 516.000,00       | 516.000,00                 | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 2.2-Cota-Parte ICMS   | 2.740.000,00     | 2.740.000,00               | 862.062,53            | 31,46                  |         |
| 2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996   | 1.000,00         | 1.000,00                   | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.400,00         | 2.400,00                   | 859,13                | 35,80                  |         |
| 2.5-Cota-Parte ITR  | 1.000,00         | 1.000,00                   | 128,38                | 12,84                  |         |
| 2.6-Cota-Parte IPVA   | 586.000,00       | 586.000,00                 | 121.759,38            | 20,78                  |         |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 18.010.600,00    | 18.010.600,00              | 5.927.710,47          | 32,91                  |         |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                        |         |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 538.115,00       | 538.115,00                 | 70.331,36             | 13,07                  |         |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação  | 227.500,00       | 227.500,00                 | 67.996,78             | 29,89                  |         |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE   | 2.940,00         | 2.940,00                   | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE   | 197.675,00       | 197.675,00                 | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE  | 10.000,00        | 10.000,00                  | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE   | 100.000,00       | 100.000,00                 | 2.334,58              | 2,33                   |         |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 40.000,00        | 40.000,00                  | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 6.1-Transferências de Convênios   | 40.000,00        | 40.000,00                  | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                   |         |

|   |                         |                                |                            |                      |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)                     | 578.115,00              | 578.115,00                     | 70.331,36                  | 12,17                |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |                                |                            |                      |
| <b>RECEITAS DO FUNDEB</b>   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |
|   |                         |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  | <b>% (b/a) x 100</b> |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  | 3.132.080,00            | 3.132.080,00                   | 1.035.660,15               | 33,54                |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)   | 2.466.000,00            | 2.466.000,00                   | 840.703,72                 | 34,09                |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)  | 548.000,00              | 548.000,00                     | 170.407,09                 | 31,10                |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)   | 200,00                  | 200,00                         | 0,00                       | 0,00                 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)                                  | 480,00                  | 480,00                         | 171,83                     | 35,80                |
| 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)   | 200,00                  | 200,00                         | 25,64                      | 12,82                |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)  | 117.200,00              | 117.200,00                     | 24.351,87                  | 20,78                |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 5.608.700,00            | 5.608.700,00                   | 1.899.437,50               | 33,87                |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB   | 5.607.700,00            | 5.607.700,00                   | 1.899.370,44               | 33,87                |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 1.000,00                | 1.000,00                       | 67,06                      | 6,71                 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)  | 2.475.620,00            | 2.475.620,00                   | 863.710,29                 | 34,89                |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                         |                                |                            | 863.710,29           |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                         |                                |                            | 0,00                 |

| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |               |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|---------------|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |   |               |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO   | 4.486.160,00    | 4.486.160,00           | 1.509.881,57        | 78,92           | 1.170.214,50        | 70,18           | 0,00  |               |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO   | 4.486.160,00    | 4.486.160,00           | 1.509.881,57        | 78,92           | 1.170.214,50        | 70,18           | 0,00  |               |
| 13.1-Com Educação Infantil   | 600.000,00      | 600.000,00             | 284.321,75          | 47,39           | 284.321,75          | 47,39           | 0,00  |               |
| 13.2-Com Ensino Fundamental  | 3.886.160,00    | 3.886.160,00           | 1.225.559,82        | 31,54           | 885.892,75          | 22,80           | 0,00  |               |
| 14-OUTRAS DESPESAS   | 1.122.540,00    | 1.133.142,00           | 415.778,26          | 36,76           | 245.139,17          | 21,67           | 0,00  |               |
| 14.1-Com Educação Infantil   | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |               |
| 14.2-Com Ensino Fundamental  | 1.120.540,00    | 1.131.142,00           | 415.778,26          | 36,76           | 245.139,17          | 21,67           | 0,00  |               |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 5.608.700,00    | 5.619.302,00           | 1.925.659,83        | 34,27           | 1.415.353,67        | 25,19           | 0,00  |               |
| <b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>                   |                 |                        |                     |                 |                     |                 | <b>VALOR</b>                                    |               |
| <b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>          |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | <b>0,00</b>   |
| 16.1 - FUNDEB 60%  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00          |
| 16.2 - FUNDEB 40%  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00          |
| <b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>                     |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | <b>0,00</b>   |
| 17.1 - FUNDEB 60%  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00          |
| 17.2 - FUNDEB 40%  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00          |
| <b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>                             |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | <b>0,00</b>   |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                 |                        |                     |                 |                     |                 | <b>VALOR</b>                                    |               |
| <b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | <b>100,00</b> |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %            |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 61,61         |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 12,91         |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 25,49         |
| <b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>   |                 |                        |                     |                 |                     |                 | <b>VALOR</b>                                    |               |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00          |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)                                   |                 |                        |                     |                 |                     |                 |   | 0,00          |

| <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>                    |                 |                        |                     |                     |   |                     |   |                   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|---|-------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS                             |                     | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |                   |
|   |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)                              | % (h) = (g/d) x 100 |   |                   |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 705.340,00      | 705.340,00             | 288.321,75          | 51,10               | 285.321,75                                      | 48,20               | 0,00  |                   |
| 22.1-Creche   | 705.340,00      | 705.340,00             | 288.321,75          | 51,10               | 285.321,75                                      | 48,20               | 0,00  |                   |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 602.000,00      | 602.000,00             | 284.321,75          | 47,23               | 284.321,75                                      | 47,23               | 0,00  |                   |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 103.340,00      | 103.340,00             | 4.000,00            | 3,87                | 1.000,00  | 0,97                | 0,00  |                   |
| 22.2-Pré-Escola   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.897.860,00    | 7.038.116,00           | 2.391.318,66        | 69,83               | 1.496.026,76                                    | 40,60               | 0,00  |                   |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 5.006.700,00    | 5.017.302,00           | 1.641.338,08        | 32,71               | 1.131.031,92                                    | 22,54               | 0,00  |                   |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.897.860,00    | 7.038.116,00           | 2.391.318,66        | 69,83               | 1.496.026,76                                    | 40,60               | 0,00  |                   |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 1.891.160,00    | 2.020.814,00           | 749.980,58          | 37,11               | 364.994,84                                      | 18,06               | 0,00  |                   |
| 24-ENSINO MÉDIO   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 25-ENSINO SUPERIOR  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 27-OUTRAS   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  |                   |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)  | 7.603.200,00    | 7.743.456,00           | 2.679.640,41        | 34,61               | 1.781.348,51                                    | 23,00               | 0,00  |                   |
| <b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>   |                 |                        |                     |                     |   |                     | <b>VALOR</b>                                    |                   |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | 863.710,29        |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | 0,00              |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | 0,00              |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | 0,00              |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)                        |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | 0,00              |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | 0,00              |
| <b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>                                  |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | <b>863.710,29</b> |
| <b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]</b>   |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | <b>917.638,22</b> |
| <b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>           |                 |                        |                     |                     |   |                     |   | <b>15,48</b>      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                 |                        |                     |                     |   |                     |   |                   |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |                     |   |                   |

|  |               |               | Até o<br>Bimestre (e) | % (f) =<br>(e/d) x 100 | Até o<br>Bimestre (g) | % (h) =<br>(g/d) x 100 |      |
|--|---------------|---------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|------|
| 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO           | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 227.500,00    | 157.950,00    | 97.338,40             | 61,63                  | 97.246,55             | 61,57                  | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 2.374.115,00  | 2.343.409,00  | 104.454,19            | 4,46                   | 81.869,10             | 3,49                   | 0,00 |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 2.601.615,00  | 2.501.359,00  | 201.792,59            | 8,07                   | 179.115,65            | 7,16                   | 0,00 |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)   | 10.204.815,00 | 10.244.815,00 | 2.881.433,00          | 28,13                  | 1.960.464,16          | 19,14                  | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2020 (j) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 161.198,12           | 0,00                  |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  | 0,00                 | 0,00                  |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB   | 161.198,12           | 0,00                  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  | FUNDEB               | SALÁRIO EDUCAÇÃO      |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  | 99,19                | 0,00                  |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   | 1.899.370,44         | 0,00                  |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE   | 1.847.602,90         | 0,00                  |
| 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  | 1.415.353,67         | 0,00                  |
| 47.2-RESTOS A PAGAR  | 432.249,23           | 0,00                  |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 67,06                | 0,00                  |
| 49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 51.933,79            | 0,00                  |
| 50-(+) AJUSTES   | 0,00                 | 0,00                  |
| 50.1-RETENÇÕES   | 0,00                 | 0,00                  |
| 50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | 0,00                 | 0,00                  |
| 51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILLADO  | 0,00                 | 0,00                  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:44:54

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**6B59E2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVI\_955\_15122020\_220039**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)   |                  |                     | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                      | R\$ 1,00 |  |
|---|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                      |          |  |
|   |                  |                     | Até o Bimestre/ 2020 | Até o Bimestre/ 2019 |          |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 3.123.500,00     | 3.123.500,00        | 1.089.172,95         | 935.425,85           |          |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 1.260.000,00     | 1.260.000,00        | 436.841,60           | 414.951,61           |          |  |
| Civil   | 1.260.000,00     | 1.260.000,00        | 436.841,60           | 414.951,61           |          |  |
| Ativo   | 1.260.000,00     | 1.260.000,00        | 436.841,60           | 414.951,61           |          |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Militar   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Ativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 1.810.000,00     | 1.810.000,00        | 651.348,23           | 519.741,66           |          |  |
| Civil   | 1.810.000,00     | 1.810.000,00        | 651.348,23           | 519.741,66           |          |  |
| Ativo   | 1.810.000,00     | 1.810.000,00        | 651.348,23           | 519.741,66           |          |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Militar   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Ativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Receita Patrimonial   | 2.500,00         | 2.500,00            | 983,12               | 482,58               |          |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 2.500,00         | 2.500,00            | 983,12               | 482,58               |          |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Receita Serviços  | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Outras Receitas Correntes   | 51.000,00        | 51.000,00           | 0,00                 | 250,00               |          |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 50.000,00        | 50.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |          |  |
| Demais Receitas Correntes   | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 250,00               |          |  |

|  |                     |                     |                     |                   |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b> | <b>3.123.500,00</b> | <b>3.123.500,00</b> | <b>1.089.172,95</b> | <b>935.425,85</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                    | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------|
|  |                     |                     | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Em 2020                                     | Em 2019     |
| Benefícios - Civil                                 | 2.605.000,00        | 2.605.000,00        | 921.584,81          | 0,00                | 921.584,81          | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Aposentadorias                                     | 2.485.000,00        | 2.485.000,00        | 852.543,65          | 0,00                | 852.543,65          | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Pensões  | 120.000,00          | 120.000,00          | 69.041,16           | 0,00                | 69.041,16           | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Benefícios - Militar                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Reformas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Pensões  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                    | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                    | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b> | <b>2.606.000,00</b> | <b>2.606.000,00</b> | <b>921.584,81</b>   | <b>0,00</b>         | <b>921.584,81</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>   | <b>517.500,00</b>   | <b>517.500,00</b>   | <b>167.588,14</b>   | <b>935.425,85</b>   | <b>167.588,14</b>   | <b>935.425,85</b>   | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|---|------------------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                             | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                         |

| BENS E DIREITOS RPPS          | PERÍODO DE REFERÊNCIA |           |
|-------------------------------|-----------------------|-----------|
|                               | 2020                  | 2019      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00                  | 0,00      |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00                  | 0,00      |
| Outros Bens e Direitos        | 95.194,42             | 68.037,52 |

| PLANO FINANCEIRO   |                  |                     |                     |                     |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|  |                  |                     | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|---------------------|
|                                   |                 |                    | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020                         | Até o Bimestre 2019 |
| Benefícios - Civil                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Aposentadorias                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Pensões                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |
| Benefícios - Militar              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                |

|   |      |                        |                           |                            |                            |                            |                            |  |                            |
|---|------|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--|----------------------------|
| Reformas  | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| Pensões   | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS                    | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| Demais Despesas Previdenciárias                                     | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)                         | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2                           | 0,00 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>          |      |                        |                           |                            |                            |                            |                            | <b>APORTES REALIZADOS</b>                          |                            |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras               |      |                        |                           |                            |                            |                            |                            | 0,00   |                            |
| Recursos para Formação de Reserva                                   |      |                        |                           |                            |                            |                            |                            | 0,00   |                            |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                             |      |                        |                           |                            |                            | <b>PREVISÃO INICIAL</b>    | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                         |                            |
|   |      |                        |                           |                            |                            |                            |                            | <b>Até o Bimestre 2020</b>                         | <b>Até o Bimestre 2019</b> |
| RECEITAS CORRENTES  |      |                        |                           |                            |                            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>             |      |                        |                           |                            |                            | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                             |      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                            | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                            | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |                            |
|   |      |                        |                           | <b>Até o Bimestre 2020</b> | <b>Até o Bimestre 2019</b> | <b>Até o Bimestre 2020</b> | <b>Até o Bimestre 2019</b> | <b>Em 2020</b>                                     | <b>Em 2019</b>             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   |      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   |      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   | 0,00                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> |      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>           |      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                |  |                            |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:40:35

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E35367D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_83\_15122020\_220229**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)                 |                      | R\$ 1,00                                       |
| ACIMA DA LINHA  |                      |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA  | Até o Bimestre/2020<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 27.768.298,01        | 9.270.015,53                                   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 1.373.200,00         | 760.617,90                                     |
| IRRF  | 632.000,00           | 207.599,86                                     |
| IPTU  | 0,00                 | 0,00   |
| ITBI  | 46.200,00            | 1.683,09                                       |
| ISS   | 660.000,00           | 530.099,00                                     |
| Outras Receitas Tributárias                               | 35.000,00            | 21.235,95                                      |
| Contribuições   | 1.710.000,00         | 530.004,35                                     |
| Receita Patrimonial                                       | 39.500,00            | 9.020,16                                       |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 39.500,00            | 9.020,16                                       |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 0,00                 | 0,00   |
| Transferências Correntes                                  | 24.544.598,01        | 7.961.838,33                                   |
| Cota-Parte do FPM   | 9.864.000,00         | 3.362.815,38                                   |
| Cota-Parte do ITR   | 800,00               | 102,74   |
| Transferências da LC 87/1996                              | 800,00               | 0,00   |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.192.000,00         | 691.655,44                                     |
| Cota-Parte do IPVA  | 468.800,00           | 97.407,51                                      |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.920,00             | 687,30   |
| Transferências do FUNDEB                                  | 5.607.700,00         | 1.899.370,44                                   |
| Outras Transferências Correntes                           | 6.408.578,01         | 1.909.799,52                                   |
| Demais Receitas Correntes                                 | 101.000,00           | 8.534,79                                       |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,00                 | 0,00   |
| Receitas Correntes Restantes                              | 101.000,00           | 8.534,79                                       |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>      | <b>27.728.798,01</b> | <b>9.260.995,37</b>                            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 9.250.000,00         | 788.102,55                                     |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00                 | 0,00   |
| Alienação de Bens   | 0,00                 | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00                 | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00                 | 0,00   |
| Outras Aliações de Bens                                   | 0,00                 | 0,00   |

|   |  |               |               |
|---|--|---------------|---------------|
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    |  | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de Capital   |  | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| Convênios   |  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                                    |  | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| Outras Receitas de Capital  |  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        |  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                |  | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) |  | 9.250.000,00  | 788.102,55    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            |  | 36.978.798,01 | 10.049.097,92 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | Até o Bimestre/2020 |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                     |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 28.380.347,67       | 12.401.082,34       | 7.381.591,33        | 7.064.456,52       | 1.149.184,61                         | 1.576.624,35                   | 1.576.624,35 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 17.387.481,17       | 6.876.134,51        | 5.045.599,12        | 4.753.150,86       | 842.383,41                           | 1.059.623,95                   | 1.059.623,95 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes  | 10.991.866,50       | 5.524.947,83        | 2.335.992,21        | 2.311.305,66       | 306.801,20                           | 517.000,40                     | 517.000,40   |
| Demais Despesas Correntes  | 10.991.866,50       | 5.524.947,83        | 2.335.992,21        | 2.311.305,66       | 306.801,20                           | 517.000,40                     | 517.000,40   |
| Transferências Constitucionais e Legais  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 28.379.347,67       | 12.401.082,34       | 7.381.591,33        | 7.064.456,52       | 1.149.184,61                         | 1.576.624,35                   | 1.576.624,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 10.577.344,20       | 777.036,57          | 614.060,57          | 557.285,27         | 0,00                                 | 58.252,88                      | 58.252,88    |
| Investimentos  | 10.247.344,20       | 712.349,93          | 549.373,93          | 492.598,63         | 0,00                                 | 58.252,88                      | 58.252,88    |
| Inversões Financeiras  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 330.000,00          | 64.686,64           | 64.686,64           | 64.686,64          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 10.247.344,20       | 712.349,93          | 549.373,93          | 492.598,63         | 0,00                                 | 58.252,88                      | 58.252,88    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 450.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 39.076.691,87       | 13.113.432,27       | 7.930.965,26        | 7.557.055,15       | 1.149.184,61                         | 1.634.877,23                   | 1.634.877,23 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                     |                     |                     |                    |                                      |                                | (292.019,07) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| JUROS NOMINAIS   | Até o Bimestre/2020 |              |
|--|---------------------|--------------|
|  | VALOR INCORRIDO     |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  |                     | 0,00         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)   |                     | 0,00         |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))  |                     | (292.019,07) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   | VALOR CORRENTE      |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                    |                     | 0,00         |
| ABAIXO DA LINHA  |                     |              |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO               |              |
|  | Em 31/Dez/2019      | Até o        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 2.439.285,21        | 2.374.598,57 |
| DEDUÇÕES (II)  | 2.461.618,30        | 2.479.320,86 |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00                | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.271.207,14        | 1.462.007,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 2.681.620,41        | 1.890.863,98 |
| Demais Haveres Financeiros   | 2.461.618,30        | 2.479.320,86 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)   | (22.333,09)         | (104.722,29) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                     | 82.389,20    |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                     |              |
| VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  |                     | 790.756,43   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                     | 0,00         |
| PASSIVAS RECONHECIDAS NA DC (XXXIV)  |                     | 0,00         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                     | 0,00         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                     | 0,00         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)  |                     | 0,00         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) |                     | (708.367,23) |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)  |                     | (708.367,23) |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                     |              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                     | 0,00         |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS  |                     | 0,00         |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                               |                     | 0,00         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                     | 0,00         |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:42:00

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA\_688\_15122020\_221214RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)   |  | RS 1,00  |                                      |                           |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| <b>RECEITAS</b>   |  |  |                                      |                           |
| Previsão Inicial  |  |  |                                      | 38.867.335,00             |
| Previsão Atualizada   |  |  |                                      | 38.867.335,00             |
| Receitas Realizadas   |  |  |                                      | 10.709.466,31             |
| Déficit Orçamentário  |  |  |                                      | 0,00                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)               |  |  |                                      | 2.713.814,41              |
| <b>DESPESAS</b>   |  |  |                                      |                           |
| Dotação Inicial   |  |  |                                      | 38.867.335,00             |
| Créditos Adicionais   |  |  |                                      | 608.365,87                |
| Dotação Atualizada  |  |  |                                      | 39.475.700,87             |
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 13.178.118,91             |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 7.995.651,90              |
| Despesas Pagas  |  |  |                                      | 7.621.393,17              |
| Superávit Orçamentário  |  |  |                                      | 2.713.814,41              |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 13.178.118,91             |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 7.995.651,90              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL  |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida  |  |  |                                      | 27.371.965,82             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento         |  |  |                                      | 27.371.965,82             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal   |  |  |                                      | 27.371.965,82             |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> |  |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  |  |  |                                      | 0,00                      |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>     |  |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  |  |  |                                      | 0,00                      |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL   |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 0,00   | (292.019,07)                         | 0,00                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00   | (292.019,07)                         | 0,00                      |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                     |                              | Até o Bimestre                  |                           |               |
|---|---------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre  | Pagamento Até o Bimestre        | Saldo à Pagar             |               |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   | 3.090.907,99        | 0,00                         | 1.149.184,61                    | 1.941.723,38              |               |
| Poder Executivo   | 3.078.907,99        | 0,00                         | 1.149.184,61                    | 1.929.723,38              |               |
| Poder Legislativo   | 12.000,00           | 0,00                         | 0,00                            | 12.000,00                 |               |
| Poder Judiciário  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |               |
| Ministério Público  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |               |
| Defensoria Pública  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |               |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   | 4.267.380,62        | 0,00                         | 1.634.877,23                    | 2.632.503,39              |               |
| Poder Executivo   | 4.253.172,51        | 0,00                         | 1.620.669,12                    | 2.632.503,39              |               |
| Poder Legislativo   | 14.208,11           | 0,00                         | 14.208,11                       | 0,00                      |               |
| Poder Judiciário  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |               |
| Ministério Público  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |               |
| Defensoria Pública  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.358.288,61</b> | <b>0,00</b>                  | <b>2.784.061,84</b>             | <b>4.574.226,77</b>       |               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>  |                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |               |
|   |                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino        | 917.638,22          |                              | 25%                             | 15,48                     |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 1.496.026,76        |                              | 60%                             | 163,03                    |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.170.214,50        |                              | 60%                             | 61,61                     |               |
| Complementação da União ao FUNDEB   |                     |                              | 0,00                            |                           |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                     | Valor Apurado no Exercício   | Saldo não Realizado             |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  |                     |                              | 0,00                            | 0,00                      |               |
| Despesa de Capital Líquida  |                     |                              | 0,00                            | 0,00                      |               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>   |                     | Exercício                    | 10º Exercício                   | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário  |                     | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias  |                     | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias  |                     | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |

|   |                              |      |                  |      |
|---|------------------------------|------|------------------|------|
| Resultado Previdenciário                                | 0,00                         | 0,00 | 0,00             | 0,00 |
| Plano Financeiro  | 0,00                         | 0,00 | 0,00             | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias                                | 0,00                         | 0,00 | 0,00             | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias                                | 0,00                         | 0,00 | 0,00             | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                                | 0,00                         | 0,00 | 0,00             | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre |      | Saldo a Realizar |      |
| Receita da Alienação de Ativos                          |                              | 0,00 |                  | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                              | 0,00 |                  | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                                     | Até o Bimestre                  |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                     | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor apurado Até o Bimestre        |                                 |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 856.210,08                          | 15,00                           | 14,44                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 | 0,00                      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:48:15

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AB490D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº314/2020-SEMSAB**

**Portalegre (RN), 16 de dezembro de 2020.**

DISPÕE ACERCA DO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO FINANCEIRO PROVENIENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica, e em especial o que prevê o parágrafo único do art.4º da Lei nº. 283/2013,

CONSIDERANDO o os termos da Lei nº. 460, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Primária(PROMAQAP)

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº. 460/2020, que define a forma de pagamento da verba indenizatória por desempenho PROMAQAP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Farão jus a percepção da verba indenizatória proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Primária(PROMAQAP)os servidores constantes no Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** A verba de que trata esta Portaria tem o caráter indenizatório não podendo em hipótese alguma poderá incorporado ao salário do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico Portaria 001/2017

**ANEXO I**

**SERVIDORES/PROFISSIONAIS QUE COMPONEM AS EQUIPES DE SAÚDE**

**EQUIPE A**

Alyne Viviane Negreiros Pereira, matrícula nº 347  
Ana Andrea Silva Raposo de Paiva, matrícula nº 65  
Ana Neta Dias, matrícula nº 67  
Ana Raquel Lucena Costa, matrícula nº 355  
Antônia Lucia da Silva Oliveira, matrícula nº 149

Antônio Assis de Holanda Freitas, matrícula nº 59  
 Cristiane Pereira de Freitas, matrícula nº 154  
 Gertrud Yara Silva Pinheiro Maia nº 526  
 Francisca Maria do Socorro de Holanda, matrícula nº 356  
 Francisco Marcelo Pereira Holanda, matrícula nº 73  
 Josefa Jozânia de Oliveira Silva, matrícula nº 75  
 Luiz Oscar Pereira de Freitas, matrícula nº 95  
 Marcio Francisco de Souza Paiva, matrícula nº 513  
 Maria da Conceição Queiroz Souza, matrícula nº 97  
 Maria da Conceição Sousa, matrícula nº 105  
 Mikarla de Freitas Pereira Lima, matrícula nº 182  
 Raimunda Erineide Rocha, matrícula nº 365  
 Rita Cristina de Freitas Carlos, matrícula nº 185  
 Sueli Tertulino de Freitas, matrícula nº 187  
 Kassio Handerson Soares de Holanda nº 572  
 Maria do Socorro Tertulino nº 79  
 Ivonete Calixto da Silva Rocha nº 444

**EQUIPE B**

Abraão Marques de Freitas, matrícula nº 54  
 Aurea Dias Pereira, matrícula nº 69  
 Gladivania Paiva Fernandes Filgueira de Melo, matrícula nº 162  
 Ivanildo Pereira Rocha Junior, matrícula nº 64  
 Janailson Ferreira Paiva, matrícula nº 170  
 Joserlania Alves Paiva Fernandes, matrícula nº 81  
 Liduina Maria da Silva, matrícula nº 94  
 Maria Eribene de Queiroz Cardoso, matrícula nº 180  
 Maria Rosimar Silva Costa, matrícula nº 109  
 Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva, matrícula nº 359  
 Rosimar Alves de Holanda, matrícula nº 186  
 Ozenira Queiroz dos Santos, matrícula nº 353  
 Natalia Cunha de Medeiros Melo, matrícula nº 560

**EQUIPE C**

Antonio Ramio Barbosa, matrícula nº 68  
 Davi Leal Landin Cruz, matrícula nº 519  
 Francisca Adriana de Freitas C. Pinto, matrícula nº 72  
 Francisco Ranieri Tertulino Viana, matrícula nº 62  
 Gladivan Paiva Fernandes Filgueira, matrícula nº 350  
 Iranilda Lucena Pereira, matrícula nº 165  
 Katia de Melo, matrícula nº 357  
 Maria Auxiliadora Bezerra Lucena Sá, matrícula nº 358  
 Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa, matrícula nº 181  
 Vanessa Lacerda Gonçalves, matrícula nº 485  
 Vinicius Batista Vieira, matrícula nº 47  
 Cicero Romão de Holanda, matrícula nº 70

**ANEXO II****RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A RECEBER O INCENTIVO PROMAQ-AP referente a Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020/CONFORME LEI Nº 460/2020**

| Nº | Nome do Servidor                       | Unidade de Trabalho  | Valor      |
|----|--|--|------------|
|    | Abraão Marques de Freitas              | UBS Vicente do Rego filho + A/UBS Honorato Eulampio de Paiva –B +UBS Jose Itamiram Jacinto de Oliveira - C | R\$ 220,00 |
|    | Ivanildo Pereira Rocha Junior          | UBS Vicente do Rego filho - A  | R\$ 220,00 |
|    | Antônio Assis de Holanda Freitas       | UBS Vicente do Rego filho - A  | R\$ 55,00  |
|    | Francisco Ranieri Tertulino Viana      | UBS Vicente do Rego filho - A  | R\$ 220,00 |
|    | Gertrud Yara Silva Pinheiro Maia       | UBS Vicente do Rego filho - A  | R\$ 110,00 |
|    | Katia de Melo                          | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira-EQ. C  | R\$ 578,70 |
|    | Vanessa Lacerda Gonçalves              | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira-EQ. C  | R\$ 550,08 |
|    | Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A /UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B                                   | R\$ 571,20 |
|    | Natalia Cunha de Medeiros Melo         | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A /UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B                                   | R\$ 122,58 |
|    | Marcio Francisco de Souza Paiva        | UBS Vicente do Rego filho - A  | R\$ 541,89 |
|    | Davi Leal Landin Cruz                  | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira-EQ. C  | R\$ 494,91 |
|    | Ozenira Queiroz dos Santos             | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A /UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B                                   | R\$ 345,00 |
|    | Alyne Viviane Negreiros Pereira        | UBS Vicente do Rego filho - A  | R\$ 440,00 |
|    | Gladivan de Paiva Fernandes Filgueira  | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 414,00 |
|    | Francisco Marcelo Pereira Holanda      | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 214,50 |
|    | Maria da Conceição Queiroz Souza       | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 206,75 |
|    | Josefa Jozania de Oliveira Silva       | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 211,75 |
|    | Raimunda Erineide Rocha                | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 111,75 |
|    | Ana Neta Dias                          | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 220,00 |
|    | Ana Andrea Silva Raposo de Paiva       | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 180,00 |
|    | Maria da Conceição Sousa               | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 185,25 |
|    | Luiz Oscar Pereira de Freitas          | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A   | R\$ 191,00 |
|    | Maria Rosimar Silva Costa              | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B   | R\$ 220,00 |
|    | Vinicius Batista Vieira                | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira-EQ. C  | R\$ 220,00 |
|    | Cicero Romão de Holanda                | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira  | R\$ 199,25 |
|    | Aurea Dias Pereira                     | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B   | R\$ 220,00 |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| Liduína Maria da Silva                       | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B      | R\$ 220,00 |
| Joselândia Alves Paiva Fernandes             | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B      | R\$ 220,00 |
| Francisca Adriana de Freitas Costa Pinto     | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B      | R\$ 220,00 |
| Antônio Ramio Barbosa                        | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira       | R\$ 220,00 |
| Cristiane Pereira de Freitas                 | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 440,00 |
| Maria Eribene de Queiroz Cardoso             | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B      | R\$ 440,00 |
| Rosimar Alves de Holanda                     | PS estrondo                                 | R\$ 399,00 |
| Janailson Ferreira Paiva                     | PS Pedro Nolasco / PS Sobrado               | R\$ 440,00 |
| Gladivania Paiva Fernandes Filgueira de Melo | UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B      | R\$ 440,00 |
| Maria Auxiliadora Bezerra Lucena Sá          | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira-EQ. C | R\$ 93,50  |
| Mikarla de Freitas Pereira Lima              | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 350,00 |
| Maria Vanuzia Bezerra Lucena costa           | UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira-EQ. C | R\$ 440,00 |
| Francisca Maria do Socorro de Holanda        | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 440,00 |
| Ana Raquel Lucena Costa                      | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 430,00 |
| Antônia Lúcia da Silva Oliveira              | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 369,50 |
| Rita Cristina de Freitas Carlos              | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 419,00 |
| Sueli Tertulino de Freitas                   | PS Orlando Barbosa                          | R\$ 440,00 |
| Maria do Socorro Tertulino                   | UBS Vicente do Rego filho - EQ.             | R\$ 215,00 |
| Kassio Handerson Soares de Holanda           | UBS Vicente do Rego filho - EQ.A            | R\$ 563,70 |
| Ivonete Calixto da Silva Rocha               | UBS Vicente do Rego Filho -EQ.              | R\$ 354,50 |

**ANA PEDRINA DE LUCENA**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Portaria 001/2017**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**49A8B42E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2020 - PREMIAÇÕES CULTURAIS****RESULTADO FINAL**

EDITAL 002/2020 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

| ARTES CÊNCIAS |                                       | VALOR        |
|---------------|---------------------------------------|--------------|
| 1º            | BRENDERSON FERREIRA DA COSTA          | R\$ 2.010,00 |
| 2º            | FRANCISCA ESTELA AMORIM ALENCAR PAIVA | R\$ 2.010,00 |

| ARTES VISUAIS |                         | VALOR        |
|---------------|-------------------------|--------------|
| 1º            | LAILSON OLIVEIRA GURGEL | R\$ 1.810,00 |

| ARTESANATO |   | VALOR        |
|------------|---|--------------|
| 1º         | PRISCILLA RAYANNE DE SOUZA SILVA          | R\$ 3.250,00 |
| 2º         | FRANCISCA BEATRIZ DE PAIVA OLIVEIRA BESSA | R\$ 3.250,00 |

| CULINÁRIA |                              | VALOR        |
|-----------|------------------------------|--------------|
| 1º        | LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA | R\$ 1.977,18 |

| DIVERSIDADE CULTURAL |                                  | VALOR        |
|----------------------|----------------------------------|--------------|
| 1º                   | ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA | R\$ 1.810,00 |

| MÚSICA |   | VALOR        |
|--------|---|--------------|
| 1º     | CLENILMA MOURA DA SILVA                 | R\$ 1.910,00 |
| 2º     | BARBARA DENISE DE OLIVEIRA AMARAL       | R\$ 1.910,00 |
| 3º     | FRANCISCO AUTEMBERGUE BANDEIRA MONTEIRO | R\$ 1.910,00 |
| 4º     | JOSÉ ADAILSON SOARES PINHEIRO           | R\$ 1.910,00 |
| 5º     | REGIANA MORAIS DE OLIVEIRA              | R\$ 1.910,00 |

TOTAL: R\$ 25.667,18 - PREMIAÇÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC.

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FC9DC7C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**LEI 796-2020 - LOA 2021**

Lei Municipal nº 796/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

## TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 115.217.855,00 (Cento e quinze milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 8.236.855,00 (Oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 106.981.000,00 (Cento e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I

#### DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                    | VALOR/RN              |
|---|-----------------------|
| <b>Recitas Correntes</b>                    | <b>94.992.911,00</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.606.590,00          |
| Contribuições                               | 1.910.000,00          |
| Receita Patrimonial                         | 93.650,00             |
| Receita de Serviços                         | 7.480.000,00          |
| Transferências Correntes                    | 80.671.221,00         |
| Outras Receitas Correntes                   | 231.450,00            |
| <b>Recitas de Capital</b>                   | <b>11.988.089,00</b>  |
| Operações de Crédito                        | 50.000,00             |
| Alienação de Bens/Ativos                    | 150.000,00            |
| Transferência de Capital                    | 11.778.089,00         |
| Outras Receitas de Capital                  | 10.000,00             |
| <b>Total</b>                                | <b>106.981.000,00</b> |

### CAPÍTULO II

#### DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 106.309.950,00 (Cento e seis milhões, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 671.050,00 (Seiscentos e setenta e um mil, cinquenta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA   | VALOR/R\$             |
|--|-----------------------|
| <b>I - PODER LEGISLATIVO</b>                                       | <b>3.703.000,00</b>   |
| Câmara Municipal   | 3.703.000,00          |
| <b>II - PODER EXECUTIVO</b>  | <b>102.606.950,00</b> |
| Gabinete do Prefeito   | 1.138.000,00          |
| Secretaria Municipal de Administração                              | 7.712.000,00          |
| Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras             | 274.000,00            |
| Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação                   | 544.000,00            |
| Secretaria Municipal de Planejamento                               | 183.000,00            |
| Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas               | 15.602.240,00         |
| Controladoria Geral  | 113.000,00            |
| Secretaria Municipal de Saúde                                      | 31.140.791,00         |
| Secretaria Municipal de Educação                                   | 25.004.719,00         |
| Secretaria Municipal de Cultura                                    | 620.000,00            |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE                             | 7.447.000,00          |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                         | 3.474.200,00          |
| Secretaria Municipal de Agricultura                                | 2.194.000,00          |
| Secretaria Municipal de Finanças, controle orçamentário e contábil | 880.000,00            |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                            | 984.000,00            |
| Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico        | 5.145.000,00          |
| Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação         | 151.000,00            |
| <b>Total</b>   | <b>106.309.950,00</b> |
| Reserva de Contingência  | 671.050,00            |
| <b>Total Geral</b>   | <b>106.981.000,00</b> |

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 07 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

| ESPECIFICAÇÃO  | Código        | Valor/R\$            |
|--|---------------|----------------------|
| Recursos Ordinários  | 10010000      | 36.141.151,00        |
| <b>Subtotal</b>  | -             | <b>36.141.151,00</b> |
| <b>Recursos vinculados à Educação</b>  | <b>Código</b> | <b>Valor/R\$</b>     |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação   | 11110000      | 4.847.319,00         |
| Transferências do FUNDEB 60%   | 11120000      | 12.777.800,00        |
| Transferências do FUNDEB 40%   | 11130000      | 5.185.200,00         |
| Transferência do Salário Educação  | 11200000      | 505.000,00           |
| Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 11210000      | 10.000,00            |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 11220000      | 533.300,00           |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE   | 11230000      | 101.000,00           |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE  | 11240000      | 203.600,00           |
| Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação  | 11250000      | 200.000,00           |
| Royalties do Petróleo Vinculados à Educação  | 11400000      | 460.000,00           |
| Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários  | 11510000      | 1.500,00             |
| <b>Subtotal</b>  | -             | <b>24.824.719,00</b> |
| <b>Recursos vinculados à Saúde</b>   | <b>Código</b> | <b>Valor/R\$</b>     |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  | 12110000      | 7.792.591,00         |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo municipal  | 12120000      | 45.000,00            |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 12130000      | 700.000,00           |
| Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 12140000      | 21.957.000,00        |
| Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde. | 12150000      | 500.000,00           |
| Receita de Impostos e Transferências de impostos – Saúde – Remuneração de Impostos Bancários   | 12500000      | 6.200,00             |
| <b>Subtotal</b>  | -             | <b>31.000.791,00</b> |

| Recursos vinculados à Assistência Social                                 | Código        | Valor/R\$             |
|--|---------------|-----------------------|
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 13110000      | 1.329.200,00          |
| Transferência de Convênios – Assistência Social                          | 13120000      | 50.000,00             |
| <b>Subtotal</b>  | -             | <b>1.379.200,00</b>   |
| <b>Recursos com outras vinculações diversas</b>                          | <b>Código</b> | <b>Valor/R\$</b>      |
| Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União       | 15100000      | 10.393.089,00         |
| Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados            | 15200000      | 1.055.000,00          |
| Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo              | 15400000      | 2.000,00              |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE                    | 16100000      | 40.050,00             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP       | 16200000      | 1.925.000,00          |
| Recursos de Operações de Crédito   | 19200000      | 50.000,00             |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativo                                      | 19300000      | 150.000,00            |
| Outras destinações vinculadas de recursos                                | 19900000      | 20.000,00             |
| <b>Subtotal</b>  | -             | <b>13.635.139,00</b>  |
| <b>Total Geral</b>   | -             | <b>106.981.000,00</b> |

Em, 07 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-------------------------|---|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Receita |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Natureza da Receita     |   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>1</b>                | <b>Receitas Correntes</b>                   | <b>94.992.911</b>                           | <b>94.992.911</b>   | <b>0</b>               |
| 1.1                     | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.606.590                                   | 4.606.590           | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 3.991.990                                   | 3.991.990           | 0                      |
|                         | Seguridade                                  | 614.600                                     | 614.600             | 0                      |
| 1.2                     | Contribuições                               | 1.910.000                                   | 1.910.000           | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 1.910.000                                   | 1.910.000           | 0                      |
| 1.3                     | Receita Patrimonial                         | 93.650                                      | 93.650              | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 85.250                                      | 85.250              | 0                      |
|                         | Seguridade                                  | 8.400                                       | 8.400               | 0                      |
| 1.6                     | Receita de Serviços                         | 7.480.000                                   | 7.480.000           | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 7.480.000                                   | 7.480.000           | 0                      |
| 1.7                     | Transferências Correntes                    | 80.671.221                                  | 80.671.221          | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 49.964.230                                  | 49.964.230          | 0                      |
|                         | Seguridade                                  | 30.706.991                                  | 30.706.991          | 0                      |
| 1.9                     | Outras Receitas Correntes                   | 231.450                                     | 231.450             | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 231.450                                     | 231.450             | 0                      |
| <b>2</b>                | <b>Receitas de Capital</b>                  | <b>11.988.089</b>                           | <b>11.968.089</b>   | <b>20.000</b>          |
| 2.1                     | Operações de Crédito                        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2.2                     | Alienação de Bens                           | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                         | Fiscal                                      | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 2.4                     | Transferências de Capital                   | 11.778.089                                  | 11.768.089          | 10.000                 |

|              |                            |            |                    |                    |               |
|--------------|----------------------------|------------|--------------------|--------------------|---------------|
|              |                            | Fiscal     | 10.673.089         | 10.663.089         | 10.000        |
|              |                            | Seguridade | 1.105.000          | 1.105.000          | 0             |
| 2.9          | Outras Receitas de Capital |            | 10.000             | 0                  | 10.000        |
|              |                            | Fiscal     | 10.000             | 0                  | 10.000        |
| <b>Total</b> |                            |            | <b>106.981.000</b> | <b>106.961.000</b> | <b>20.000</b> |
|              |                            | Fiscal     | 74.546.009         | 74.526.009         | 20.000        |
|              |                            | Seguridade | 32.434.991         | 32.434.991         | 0             |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ          |                                      |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|----------------------------------|--------------------------------------|-------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa          |                                      |             | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                        | Grupo                                | Esfera      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>3 Despesas Correntes</b>      |                                      |             | <b>88.968.410</b>                           | <b>88.968.410</b>   | <b>0</b>               |
|                                  | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |             | 54.637.750                                  | 54.637.750          | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 35.152.959                                  | 35.152.959          | 0                      |
|                                  |                                      | Seguridade  | 19.484.791                                  | 19.484.791          | 0                      |
|                                  | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |             | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
|                                  | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |             | 34.308.660                                  | 34.308.660          | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 23.137.660                                  | 23.137.660          | 0                      |
|                                  |                                      | Seguridade  | 11.171.000                                  | 11.171.000          | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>     |                                      |             | <b>17.341.540</b>                           | <b>17.341.540</b>   | <b>0</b>               |
|                                  | 4 INVESTIMENTO                       |             | 15.719.540                                  | 15.719.540          | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 14.359.340                                  | 14.359.340          | 0                      |
|                                  |                                      | Seguridade  | 1.360.200                                   | 1.360.200           | 0                      |
|                                  | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS              |             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                  | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      |             | 1.522.000                                   | 1.522.000           | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 1.522.000                                   | 1.522.000           | 0                      |
| <b>9 Reserva de Contingência</b> |                                      |             | <b>671.050</b>                              | <b>671.050</b>      | <b>0</b>               |
|                                  | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |             | 671.050                                     | 671.050             | 0                      |
|                                  |                                      | Fiscal      | 471.050                                     | 471.050             | 0                      |
|                                  |                                      | Seguridade  | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| <b>Total</b>                     |                                      |             | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b>  | <b>0</b>               |
|                                  |                                      | Fiscal:     | 74.765.009                                  | 74.765.009          | 0                      |
|                                  |                                      | Seguridade: | 32.215.991                                  | 32.215.991          | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                                      |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                     |                        |
|---|--------------------------------------|--|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                                      |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |                     |                        |
| Categoria   | Grupo                                | Fonte de Recurso   | Esfera                                      | Total             | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>3 Despesas Correntes</b>   |                                      |  |   | <b>88.968.410</b> | <b>88.968.410</b>   | <b>0</b>               |
|   | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |  |   | 54.637.750        | 54.637.750          | 0                      |
|   |                                      | 10010000 Recursos Ordinários   |   | 16.452.640        | 16.452.640          | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 14.937.640        | 14.937.640          | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 1.515.000         | 1.515.000           | 0                      |
|   |                                      | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 2.503.319         | 2.503.319           | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 2.503.319         | 2.503.319           | 0                      |
|   |                                      | 11120000 Transferências do FUNDEB 60%  |   | 12.741.800        | 12.741.800          | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 12.741.800        | 12.741.800          | 0                      |
|   |                                      | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  |   | 3.840.200         | 3.840.200           | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 3.840.200         | 3.840.200           | 0                      |
|   |                                      | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 4.883.591         | 4.883.591           | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 100.000           | 100.000             | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 4.783.591         | 4.783.591           | 0                      |
|   |                                      | 12120000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  |   | 25.000            | 25.000              | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 25.000            | 25.000              | 0                      |
|   |                                      | 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   | 170.000           | 170.000             | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 25.000            | 25.000              | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 145.000           | 145.000             | 0                      |
|   |                                      | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |   | 13.328.000        | 13.328.000          | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 980.000           | 980.000             | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 12.348.000        | 12.348.000          | 0                      |
|   |                                      | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   | 693.200           | 693.200             | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 693.200           | 693.200             | 0                      |
|   | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |  |   | 22.000            | 22.000              | 0                      |
|   |                                      | 10010000 Recursos Ordinários   |   | 22.000            | 22.000              | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 22.000            | 22.000              | 0                      |
|   | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |  |   | 34.308.660        | 34.308.660          | 0                      |
|   |                                      | 10010000 Recursos Ordinários   |   | 16.120.810        | 16.120.810          | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 15.657.810        | 15.657.810          | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 463.000           | 463.000             | 0                      |
|   |                                      | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 1.734.000         | 1.734.000           | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 1.584.000         | 1.584.000           | 0                      |
|   |                                      |  | Seguridade                                  | 150.000           | 150.000             | 0                      |
|   |                                      | 11120000 Transferências do FUNDEB 60%  |   | 36.000            | 36.000              | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 36.000            | 36.000              | 0                      |
|   |                                      | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  |   | 895.000           | 895.000             | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 895.000           | 895.000             | 0                      |
|   |                                      | 11200000 Transferência do Salário-Educação   |   | 455.000           | 455.000             | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 455.000           | 455.000             | 0                      |
|   |                                      | 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |   | 8.000             | 8.000               | 0                      |
|   |                                      |  | Fiscal                                      | 8.000             | 8.000               | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |       |  |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---|-------|--|------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |       |  |            | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria   | Grupo | Fonte de Recurso   | Esfera     | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Outras Fontes |
|   |       | 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |            | 533.300                                     | 533.300             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 533.300                                     | 533.300             | 0                      |
|   |       | 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                 |            | 101.000                                     | 101.000             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 101.000                                     | 101.000             | 0                      |
|   |       | 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   |            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|   |       | 11400000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   |            | 460.000                                     | 460.000             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 460.000                                     | 460.000             | 0                      |
|   |       | 11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)   |            | 1.500                                       | 1.500               | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 1.500                                       | 1.500               | 0                      |
|   |       | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |            | 2.584.000                                   | 2.584.000           | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|   |       |  | Seguridade | 2.434.000                                   | 2.434.000           | 0                      |
|   |       | 12120000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  |            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|   |       | 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |            | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|   |       |  | Seguridade | 210.000                                     | 210.000             | 0                      |
|   |       | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |            | 8.322.000                                   | 8.322.000           | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 900.000                                     | 900.000             | 0                      |
|   |       |  | Seguridade | 7.422.000                                   | 7.422.000           | 0                      |
|   |       | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |            | 551.000                                     | 551.000             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|   |       |  | Seguridade | 471.000                                     | 471.000             | 0                      |
|   |       | 13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social  |            | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|   |       |  | Seguridade | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
|   |       | 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |            | 190.000                                     | 190.000             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 190.000                                     | 190.000             | 0                      |
|   |       | 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  |            | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
|   |       | 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo   |            | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|   |       | 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   |            | 40.050                                      | 40.050              | 0                      |
|   |       |  | Fiscal     | 40.050                                      | 40.050              | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                       |  |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---|-----------------------|--|------------|---|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                       |  |            | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria   | Grupo                 | Fonte de Recurso   | Esfera     | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Outras Fontes |
|   |                       | 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  |            | 1.665.000                                   | 1.665.000           | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 1.665.000                                   | 1.665.000           | 0                      |
|   |                       | 19200000 Recursos de Operações de Crédito  |            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>  |                       |  |            | <b>17.341.540</b>                           | <b>17.341.540</b>   | <b>0</b>               |
|   | <b>4 INVESTIMENTO</b> |  |            | 15.719.540                                  | 15.719.540          | 0                      |
|   |                       | 10010000 Recursos Ordinários   |            | 1.312.651                                   | 1.312.651           | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 1.300.651                                   | 1.300.651           | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|   |                       | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |            | 590.000                                     | 590.000             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 540.000                                     | 540.000             | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|   |                       | 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  |            | 450.000                                     | 450.000             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 450.000                                     | 450.000             | 0                      |
|   |                       | 11200000 Transferência do Salário-Educação   |            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|   |                       | 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |            | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|   |                       | 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   |            | 163.600                                     | 163.600             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 163.600                                     | 163.600             | 0                      |
|   |                       | 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  |            | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|   |                       | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |            | 305.000                                     | 305.000             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 215.000                                     | 215.000             | 0                      |
|   |                       | 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |            | 280.000                                     | 280.000             | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 280.000                                     | 280.000             | 0                      |
|   |                       | 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |            | 307.000                                     | 307.000             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 187.000                                     | 187.000             | 0                      |
|   |                       | 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |            | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
|   |                       |  | Fiscal     | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 410.000                                     | 410.000             | 0                      |
|   |                       | 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   |            | 6.200                                       | 6.200               | 0                      |
|   |                       |  | Seguridade | 6.200                                       | 6.200               | 0                      |
|   |                       | 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |            | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |

|  |  |  |            |        |        |   |
|--|--|--|------------|--------|--------|---|
|  |  |  | Fiscal     | 10.000 | 10.000 | 0 |
|  |  |  | Seguridade | 75.000 | 75.000 | 0 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                                 |  |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                           |
|---|---------------------------------|--|------------|---|--------------------|---------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                                 |  |            | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                    |                           |
| Categoria   | Grupo                           | Fonte de Recurso   | Esfera     | Total                                       | Recursos Tesouro   | do Recursos Outras Fontes |
|   |                                 | 13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social  |            | 25.000                                      | 25.000             | 0                         |
|   |                                 |  | Seguridade | 25.000                                      | 25.000             | 0                         |
|   |                                 | 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |            | 10.203.089                                  | 10.203.089         | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 10.203.089                                  | 10.203.089         | 0                         |
|   |                                 | 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  |            | 830.000                                     | 830.000            | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 830.000                                     | 830.000            | 0                         |
|   |                                 | 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  |            | 260.000                                     | 260.000            | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 260.000                                     | 260.000            | 0                         |
|   |                                 | 19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos  |            | 150.000                                     | 150.000            | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 150.000                                     | 150.000            | 0                         |
|   |                                 | 19900000 Outras destinações vinculadas de recursos   |            | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS         |  |            | 100.000                                     | 100.000            | 0                         |
|   |                                 | 10010000 Recursos Ordinários   |            | 40.000                                      | 40.000             | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 40.000                                      | 40.000             | 0                         |
|   |                                 | 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |            | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   |                                 | 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |            | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   |                                 | 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |            | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 20.000                                      | 20.000             | 0                         |
|   | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA |  |            | 1.522.000                                   | 1.522.000          | 0                         |
|   |                                 | 10010000 Recursos Ordinários   |            | 1.522.000                                   | 1,522.000          | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 1,522.000                                   | 1,522.000          | 0                         |
| 9 Reserva de Contingência   |                                 |  |            | 671.050                                     | 671.050            | 0                         |
|   | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |  |            | 671.050                                     | 671.050            | 0                         |
|   |                                 | 10010000 Recursos Ordinários   |            | 671.050                                     | 671.050            | 0                         |
|   |                                 |  | Fiscal     | 471.050                                     | 471.050            | 0                         |
|   |                                 |  | Seguridade | 200.000                                     | 200.000            | 0                         |
| <b>Total</b>  |                                 |  |            | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b> | <b>0</b>                  |
| Fiscal:   |                                 |  |            | 74.765.009                                  | 74.765.009         | 0                         |
| Seguridade:   |                                 |  |            | 32.215.991                                  | 32.215.991         | 0                         |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|--|---|
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |
|   |  | Valor                                       |
| <b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>                  |  |   |
| <b>I - Receita de Impostos</b>                                    |  | <b>3.878.000,00</b>                         |
| IPTU  |  | 780.000,00                                  |
| IRRF  |  | 1.450.000,00                                |
| ITBI  |  | 350.000,00                                  |
| ISS   |  | 1.298.000,00                                |
| <b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>                  |  | <b>329.000,00</b>                           |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                              |  | 329.000,00                                  |
| <b>III - Transferências Legais</b>                                |  | <b>41.184.276,00</b>                        |
| FPM   |  | 33.900.000,00                               |
| ITR   |  | 1.000,00                                    |
| ICMS  |  | 5.771.000,00                                |
| IPVA  |  | 1.508.000,00                                |
| IPI   |  | 4.276,00                                    |
| <b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>                      |  | <b>45.391.276,00</b>                        |
| <b>IV - Transferências Vinculadas</b>                             |  | <b>23.218.200,00</b>                        |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios    |  | 23.218.200,00                               |
| <b>Resumo da Aplicação</b>  |  |   |
| <b>Subfunção de Governo</b>                                       |  |   |
| Atenção Básica  |  | 15.591.791,00                               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                             |  | 13.376.000,00                               |
| Vigilância Sanitária  |  | 533.000,00                                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                 |  | 1.330.000,00                                |
| Total   |  | 30.830.791,00                               |
| <b>Deduções</b>   |  |   |
| Transferências Vinculadas   |  | 23.218.200,00                               |
| <b>Valor aplicado</b>   |  | <b>7.612.591,00</b>                         |
| <b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>                    |  | <b>16,77</b>                                |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |           |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-----------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |               |           |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |
| <b>I</b>                          | <b>Receitas Correntes</b>  |   |               |           | <b>94.952.911</b>   |
| 1.1                               | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      |   |               | 4.566.590 |                     |
| 1.1.1                             | Impostos   |   | 4.207.000     |           |                     |
| 1.1.1.3                           | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                          |   | 1.450.000     |           |                     |
| 1.1.1.3.03                        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  |   | 1.450.000     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1                      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                               |   | 1.400.000     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1                    | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                               |   | 1.400.000     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01                 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Fiscal                                      | 1.200.000     |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01                 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Seguridade                                  | 200.000       |           |                     |

|                |   |            |           |  |  |
|----------------|---|------------|-----------|--|--|
| 1.1.1.3.03.4   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                      |            | 50.000    |  |  |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal          | Fiscal     | 40.000    |  |  |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal          | Seguridade | 10.000    |  |  |
| 1.1.1.8        | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios                                     |            | 2.757.000 |  |  |
| 1.1.1.8.01     | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                            |            | 1.455.000 |  |  |
| 1.1.1.8.01.1   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                          |            | 1.095.000 |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal              | Fiscal     | 663.000   |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal              | Seguridade | 117.000   |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | Fiscal     | 10.000    |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa           | Fiscal     | 300.000   |  |  |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa           | Seguridade | 5.000     |  |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |       |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |       |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.1.8.01.4                      | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                |   | 360.000       |       |                     |
| 1.1.1.8.01.4.1                    | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | Fiscal                                      | 297.500       |       |                     |
| 1.1.1.8.01.4.1                    | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | Seguridade                                  | 52.500        |       |                     |
| 1.1.1.8.01.4.3                    | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | Fiscal                                      | 10.000        |       |                     |
| 1.1.1.8.02                        | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  |   | 1.302.000     |       |                     |
| 1.1.1.8.02.3                      | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  |   | 1.302.000     |       |                     |
| 1.1.1.8.02.3.1                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | Fiscal                                      | 1.103.300     |       |                     |
| 1.1.1.8.02.3.1                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | Seguridade                                  | 194.700       |       |                     |
| 1.1.1.8.02.3.2                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                     | Fiscal                                      | 2.000         |       |                     |
| 1.1.1.8.02.3.3                    | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | Fiscal                                      | 2.000         |       |                     |
| 1.1.2                             | Taxas  |   | 359.590       |       |                     |
| 1.1.2.1                           | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   |   | 265.190       |       |                     |
| 1.1.2.1.01                        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   |   | 265.190       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.1                      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   |   | 265.190       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1                    | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   |   | 265.190       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1.01                 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço     | Fiscal                                      | 136.000       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1.01                 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço     | Seguridade                                  | 24.000        |       |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |           |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-----------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |           |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1.1.2.1.01.1.1.02                 | Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação           | Fiscal                                      | 71.540        |           |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1.08                 | Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais          | Fiscal                                      | 150           |           |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1.10                 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte           | Fiscal                                      | 26.000        |           |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1.11                 | Taxa Licença para Feira Livre                                | Fiscal                                      | 1.800         |           |                     |
| 1.1.2.1.01.1.1.12                 | Taxa de Abate de Animais                                     | Fiscal                                      | 5.700         |           |                     |
| 1.1.2.2                           | Taxas pela Prestação de Serviços                             |   | 77.320        |           |                     |
| 1.1.2.2.01                        | Taxas pela Prestação de Serviços                             |   | 77.320        |           |                     |
| 1.1.2.2.01.1                      | Taxas pela Prestação de Serviços                             |   | 77.320        |           |                     |
| 1.1.2.2.01.1.1                    | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                 |   | 77.320        |           |                     |
| 1.1.2.2.01.1.1.02                 | Taxa de Cemitério  | Fiscal                                      | 1.320         |           |                     |
| 1.1.2.2.01.1.1.03                 | Taxa de Limpeza Pública                                      | Fiscal                                      | 64.600        |           |                     |
| 1.1.2.2.01.1.1.03                 | Taxa de Limpeza Pública                                      | Seguridade                                  | 11.400        |           |                     |
| 1.1.2.8                           | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios              |   | 17.080        |           |                     |
| 1.1.2.8.01                        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                   |   | 17.080        |           |                     |
| 1.1.2.8.01.1                      | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                 |   | 17.080        |           |                     |
| 1.1.2.8.01.1.1                    | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal     | Fiscal                                      | 17.080        |           |                     |
| 1.1.2.8.02.9                      | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras                    |   | 40.000        |           |                     |
| 1.1.2.8.02.9.1                    | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal        | Fiscal                                      | 40.000        |           |                     |
| 1.2                               | Contribuições  |   |               | 1.910.000 |                     |
| 1.2.4                             | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública |   | 1.910.000     |           |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |        |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|--------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |        |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte  | Categoria Econômica |
| 1.2.4.0.0.1                       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                       |   | 1.910.000     |        |                     |
| 1.2.4.0.0.1.1                     | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                           | Fiscal                                      | 1.910.000     |        |                     |
| 1.3                               | Receita Patrimonial  |   |               | 93.650 |                     |
| 1.3.1                             | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   |   | 9.800         |        |                     |
| 1.3.1.0.01                        | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                      |   | 5.000         |        |                     |
| 1.3.1.0.01.2                      | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  |   | 5.000         |        |                     |
| 1.3.1.0.01.2.1                    | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | Fiscal                                      | 5.000         |        |                     |
| 1.3.1.0.02                        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos             |   | 4.800         |        |                     |
| 1.3.1.0.02.1                      | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos             |   | 4.800         |        |                     |
| 1.3.1.0.02.1.1                    | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Fiscal                                      | 4.800         |        |                     |
| 1.3.2                             | Valores Mobiliários  |   | 82.850        |        |                     |
| 1.3.2.1                           | Juros e Correções Monetárias   |   | 81.850        |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1                      | Remuneração de Depósitos Bancários   |   | 81.850        |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1                    | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   |   | 81.850        |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01                 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                       | Fiscal                                      | 9.600         |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02                 | Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | Fiscal                                      | 2.000         |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03                 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | Fiscal                                      | 1.500         |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04                 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | Fiscal                                      | 3.600         |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05                 | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | Seguridade                                  | 6.200         |        |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06                 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | Seguridade                                  | 2.200         |        |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |       |                     |
|-----------------------------------|---|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |       |                     |
| Natureza                          |   | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.00.1.1.07                 | Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE     | Fiscal                                      | 50            |       |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08                 | Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP    | Fiscal                                      | 15.000        |       |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09                 | Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO | Fiscal                                      | 30.000        |       |                     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99                 | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | Fiscal                                      | 11.700        |       |                     |

|                  |   |        |            |            |  |
|------------------|---|--------|------------|------------|--|
| 1.3.2.9 Outros   | Valores Mobiliários   |        | 1.000      |            |  |
| 1.3.2.9.00.1     | Outros Valores Mobiliários  |        | 1.000      |            |  |
| 1.3.2.9.00.1.1   | Outros Valores Mobiliários - Principal                            | Fiscal | 1.000      |            |  |
| 1.3.9            | Demais Receitas Patrimoniais                                      |        | 1.000      |            |  |
| 1.3.9.00.1       | Demais Receitas Patrimoniais                                      |        | 1.000      |            |  |
| 1.3.9.00.1.1     | Demais Receitas Patrimoniais - Principal                          | Fiscal | 1.000      |            |  |
| 1.6              | Receita de Serviços   |        |            | 7.480.000  |  |
| 1.6.1            | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                      |        | 7.480.000  |            |  |
| 1.6.1.001        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                      |        | 7.480.000  |            |  |
| 1.6.1.001.1      | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                      |        | 7.480.000  |            |  |
| 1.6.1.001.1.1    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal          |        | 7.480.000  |            |  |
| 1.6.1.001.1.1.01 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                      | Fiscal | 7.480.000  |            |  |
| 1.7              | Transferências Correntes  |        |            | 80.671.221 |  |
| 1.7.1            | Transferências da União e de suas Entidades                       |        | 56.446.600 |            |  |
| 1.7.1.8          | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios |        | 56.446.600 |            |  |
| 1.7.1.8.01       | Participação na Receita da União                                  |        | 27.798.800 |            |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |       |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |       |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.8.01.2                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         |   | 27.120.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         |   | 27.120.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | Fiscal                                      | 27.815.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | Seguridade                                  | 6.085.000     |       |                     |
| 1.7.1.8.01.2.1.09                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB        | Fiscal                                      | -6.780.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.01.3                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro |   | 339.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.01.3.1                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro |   | 339.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.01.3.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | Fiscal                                      | 339.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.01.4                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    |   | 339.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.01.4.1                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    |   | 339.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.01.4.1.01                 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    | Fiscal                                      | 339.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.01.5                      | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              |   | 800           |       |                     |
| 1.7.1.8.01.5.1                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              |   | 800           |       |                     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01                 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              | Fiscal                                      | 850           |       |                     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01                 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              | Seguridade                                  | 150           |       |                     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09                 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB          | Fiscal                                      | -200          |       |                     |
| 1.7.1.8.02                        | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais             |   | 464.500       |       |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |       |                     |
|-----------------------------------|---|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |       |                     |
| Natureza                          |   | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.8.02.2                      | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  |   | 2.500         |       |                     |
| 1.7.1.8.02.2.1                    | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | Fiscal                                      | 2.500         |       |                     |
| 1.7.1.8.02.3                      | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   |   | 1.000         |       |                     |
| 1.7.1.8.02.3.1                    | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | Fiscal                                      | 1.000         |       |                     |
| 1.7.1.8.02.4                      | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  |   | 1.000         |       |                     |
| 1.7.1.8.02.4.1                    | Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                    | Fiscal                                      | 1.000         |       |                     |
| 1.7.1.8.02.6                      | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  |   | 460.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.02.6.1                    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | Fiscal                                      | 460.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03                        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |   | 21.457.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.03.1                      | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |   | 3.605.000     |       |                     |
| 1.7.1.8.03.1.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |   | 3.605.000     |       |                     |
| 1.7.1.8.03.1.1.02                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF   | Seguridade                                  | 1.077.000     |       |                     |
| 1.7.1.8.03.1.1.04                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB  | Seguridade                                  | 363.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.1.1.05                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS   | Seguridade                                  | 1.475.000     |       |                     |
| 1.7.1.8.03.1.1.06                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ  | Seguridade                                  | 690.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.2                      | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |   | 16.600.000    |       |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |       |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |       |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.8.03.2.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada   |   | 16.600.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.03.2.1.04                 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS   | Seguridade                                  | 16.600.000    |       |                     |
| 1.7.1.8.03.3                      | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde   |   | 485.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.3.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde   |   | 485.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01                 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | Seguridade                                  | 140.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.3.1.02                 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | Seguridade                                  | 345.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.4                      | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica  |   | 255.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.4.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica  |   | 255.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.4.1.01                 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                      | Seguridade                                  | 255.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.5                      | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   |   | 12.000        |       |                     |
| 1.7.1.8.03.5.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   |   | 12.000        |       |                     |
| 1.7.1.8.03.5.1.01                 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | Seguridade                                  | 12.000        |       |                     |
| 1.7.1.8.03.9                      | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo             |   | 500.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.03.9.1                    | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | Seguridade                                  | 500.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.05                        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                           |   | 1.149.300     |       |                     |
| 1.7.1.8.05.1                      | Transferências do Salário-Educação   |   | 505.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.05.1.1                    | Transferências do Salário-Educação - Principal   | Fiscal                                      | 505.000       |       |                     |
| 1.7.1.8.05.2                      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                       |   | 10.000        |       |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |       |                     |
|-----------------------------------|--|---|---------------|-------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |       |                     |
| Natureza                          |  | Esfera                                      | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.8.05.2.1                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | Fiscal                                      | 10.000        |       |                     |
| 1.7.1.8.05.3                      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE       |   | 533.300       |       |                     |

|                   |  |        |         |  |  |
|-------------------|--|--------|---------|--|--|
| 1.7.1.8.05.3.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal               |        | 533.300 |  |  |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                  | Fiscal | 165.000 |  |  |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA              | Fiscal | 40.000  |  |  |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL             | Fiscal | 220.000 |  |  |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE                     | Fiscal | 1.000   |  |  |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO           | Fiscal | 106.000 |  |  |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA                     | Fiscal | 1.300   |  |  |
| 1.7.1.8.05.4      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE               |        | 101.000 |  |  |
| 1.7.1.8.05.4.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal   |        | 101.000 |  |  |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL    | Fiscal | 50.000  |  |  |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | Fiscal | 51.000  |  |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |            |               |       |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|------------|---------------|-------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |  |            |               |       |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |  | Esfera     | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |   |
| 1.7.1.8.10                        | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   |            | 1.700.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.10.1                      | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS   |            | 500.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.10.1.1                    | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                             | Seguridade | 500.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.10.3                      | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                |            | 200.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.10.3.1                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                    | Seguridade | 200.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.10.9                      | Outras Transferências de Convênios da União  |            | 1.000.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.10.9.1                    | Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | Fiscal     | 1.000.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12                        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  |            | 1.077.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1                      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  |            | 1.077.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                            |            | 1.077.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03                 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | Seguridade | 110.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04                 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | Seguridade | 230.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.06                 | Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | Seguridade | 2.000         |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09                 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Seguridade | 105.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10                 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | Seguridade | 250.000       |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.11                 | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | Seguridade | 50.000        |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.12                 | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  | Seguridade | 17.000        |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.13                 | Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade  | Seguridade | 13.000        |       |                     |   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99                 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                 | Seguridade | 300.000       |       |                     |   |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |            |               |       |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|------------|---------------|-------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |  |            |               |       |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |  | Esfera     | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |   |
| 1.7.1.8.99                        | Outras Transferências da União                                       |            | 2.800.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.99.1                      | Outras Transferências da União                                       |            | 2.800.000     |       |                     |   |
| 1.7.1.8.99.1.1                    | Outras Transferências da União - Principal                           | Fiscal     | 2.800.000     |       |                     |   |
| 1.7.2                             | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades |            | 6.216.621     |       |                     |   |
| 1.7.2.8                           | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios |            | 6.216.621     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01                        | Participação na Receita dos Estados                                  |            | 5.866.621     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.1                      | Cota-Parte do ICMS   |            | 4.616.800     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.1.1                    | Cota-Parte do ICMS   |            | 4.616.800     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01                 | Cota-Parte do ICMS   | Fiscal     | 4.905.000     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01                 | Cota-Parte do ICMS   | Seguridade | 866.000       |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09                 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                               | Fiscal     | -1.154.200    |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.2                      | Cota-Parte do IPVA   |            | 1.206.400     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.2.1                    | Cota-Parte do IPVA   |            | 1.206.400     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01                 | Cota-Parte do IPVA   | Fiscal     | 1.281.800     |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01                 | Cota-Parte do IPVA   | Seguridade | 226.200       |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09                 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                               | Fiscal     | -301.600      |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.3                      | Cota-Parte do IPI - Municípios                                       |            | 3.421         |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.3.1                    | Cota-Parte do IPI - Municípios                                       |            | 3.421         |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.3.1.01                 | Cota-Parte do IPI - Municípios                                       | Fiscal     | 3.635         |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.3.1.01                 | Cota-Parte do IPI - Municípios                                       | Seguridade | 641           |       |                     |   |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |            |               |       |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|------------|---------------|-------|---------------------|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |  |            |               |       |                     | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Natureza                          |  | Esfera     | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09                 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | Fiscal     | -855          |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.4                      | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   |            | 40.000        |       |                     |   |
| 1.7.2.8.01.4.1                    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | Fiscal     | 40.000        |       |                     |   |
| 1.7.2.8.07                        | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  |            | 50.000        |       |                     |   |
| 1.7.2.8.07.1                      | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  |            | 50.000        |       |                     |   |
| 1.7.2.8.07.1.1                    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | Seguridade | 50.000        |       |                     |   |
| 1.7.2.8.10                        | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   |            | 300.000       |       |                     |   |
| 1.7.2.8.10.1                      | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   |            | 200.000       |       |                     |   |
| 1.7.2.8.10.1.1                    | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | Seguridade | 200.000       |       |                     |   |
| 1.7.2.8.10.2                      | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  |            | 100.000       |       |                     |   |
| 1.7.2.8.10.2.1                    | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | Fiscal     | 100.000       |       |                     |   |
| 1.7.3                             | Transferências dos Municípios e de suas Entidades  |            | 45.000        |       |                     |   |
| 1.7.3.8                           | Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios   |            | 45.000        |       |                     |   |
| 1.7.3.8.02                        | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos   |            | 45.000        |       |                     |   |
| 1.7.3.8.02.1                      | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos   |            | 45.000        |       |                     |   |
| 1.7.3.8.02.1.1                    | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal   | Seguridade | 45.000        |       |                     |   |
| 1.7.5                             | Transferências de Outras Instituições Públicas   |            | 17.963.000    |       |                     |   |
| 1.7.5.8                           | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   |            | 17.963.000    |       |                     |   |
| 1.7.5.8.01                        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |            | 17.963.000    |       |                     |   |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|---|
| Receita Orçamentária por Natureza |  |  |  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza       |  | Esfera | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |
|----------------|--|--------|---------------|------------|---------------------|
| 1.7.5.8.01.1   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             |        |               | 17.963.000 |                     |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal |               | 17.963.000 |                     |
| 1.9            | Outras Receitas Correntes  |        |               | 231.450    |                     |
| 1.9.2          | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  |        |               | 26.000     |                     |
| 1.9.2.2        | Restituições   |        |               | 26.000     |                     |
| 1.9.2.2.99     | Outras Restituições  |        |               | 26.000     |                     |
| 1.9.2.2.99.1   | Outras Restituições  |        |               | 26.000     |                     |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal  | Fiscal |               | 26.000     |                     |
| 1.9.9          | Demais Receitas Correntes  |        |               | 205.450    |                     |
| 1.9.9.099      | Outras Receitas  |        |               | 205.450    |                     |
| 1.9.9.099.1    | Outras Receitas - Primárias  |        |               | 80.000     |                     |
| 1.9.9.099.1.1  | Outras Receitas - Primárias - Principal  | Fiscal |               | 80.000     |                     |
| 1.9.9.099.2    | Outras Receitas - Financeiras  |        |               | 125.450    |                     |
| 1.9.9.099.2.1  | Outras Receitas - Financeiras - Principal  | Fiscal |               | 125.450    |                     |
| <b>2</b>       | <b>Receitas de Capital</b>   |        |               |            | <b>11.988.089</b>   |
| 2.1            | Operações de Crédito   |        |               | 50.000     |                     |
| 2.1.1          | Operações de Crédito - Mercado Interno   |        |               | 50.000     |                     |
| 2.1.1.9        | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  |        |               | 50.000     |                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |  |
|-----------------------------------|--|---|------------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |                     |  |
| Natureza                          | Esfera   | Desdobramento                               | Fonte      | Categoria Econômica |  |
| 2.1.1.9.00.1                      | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  |   | 50.000     |                     |  |
| 2.1.1.9.00.1.1                    | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                              | Fiscal                                      | 50.000     |                     |  |
| 2.2                               | Alienação de Bens  |   | 150.000    |                     |  |
| 2.2.1                             | Alienação de Bens Móveis   |   | 50.000     |                     |  |
| 2.2.1.3                           | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  |   | 50.000     |                     |  |
| 2.2.1.3.00.1                      | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  |   | 50.000     |                     |  |
| 2.2.1.3.00.1.1                    | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                      | Fiscal                                      | 50.000     |                     |  |
| 2.2.2                             | Alienação de Bens Imóveis  |   | 100.000    |                     |  |
| 2.2.2.00.1                        | Alienação de Bens Imóveis  |   | 100.000    |                     |  |
| 2.2.2.00.1.1                      | Alienação de Bens Imóveis - Principal  | Fiscal                                      | 100.000    |                     |  |
| 2.4                               | Transferências de Capital  |   | 11.778.089 |                     |  |
| 2.4.1                             | Transferências da União e de suas Entidades  |   | 10.213.089 |                     |  |
| 2.4.1.8                           | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                      |   | 10.213.089 |                     |  |
| 2.4.1.8.05                        | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                          |   | 300.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.05.1                      | Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA             |   | 200.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.05.1.1                    | Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal | Fiscal                                      | 200.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.05.9                      | Outras transferências destinadas a Programas de Educação                               |   | 100.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.05.9.1                    | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                   | Fiscal                                      | 100.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.10                        | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                |   | 9.863.089  |                     |  |
| 2.4.1.8.10.1                      | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                |   | 500.000    |                     |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |  |
|-----------------------------------|--|---|-----------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |  |
| Natureza                          | Esfera   | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |  |
| 2.4.1.8.10.1.1                    | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                      | Seguridade                                  | 500.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.5                      | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico                         |   | 200.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.5.1                    | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal             | Fiscal                                      | 200.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.6                      | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                             |   | 200.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.6.1                    | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | Fiscal                                      | 200.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.7                      | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte             |   | 200.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.7.1                    | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal                                      | 200.000   |                     |  |
| 2.4.1.8.10.9                      | Outras Transferências de Convênios da União  |   | 8.763.089 |                     |  |
| 2.4.1.8.10.9.1                    | Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | Fiscal                                      | 8.763.089 |                     |  |
| 2.4.1.8.12                        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                |   | 50.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.12.1                      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                |   | 50.000    |                     |  |
| 2.4.1.8.12.1.1                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                    | Seguridade                                  | 50.000    |                     |  |
| 2.4.2                             | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                     |   | 1.555.000 |                     |  |
| 2.4.2.8                           | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  |   | 1.555.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10                        | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                        |   | 1.555.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.1                      | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                              |   | 555.000   |                     |  |
| 2.4.2.8.10.1.1                    | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                  | Seguridade                                  | 555.000   |                     |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |  |
|-----------------------------------|---|---|---------|---------------------|--|
| Receita Orçamentária por Natureza |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |         |                     |  |
| Natureza                          | Esfera  | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |  |
| 2.4.2.8.10.2                      | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                  |   | 100.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.2.1                    | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                      | Fiscal                                      | 100.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.5                      | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico                         |   | 200.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.5.1                    | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal             | Fiscal                                      | 200.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.6                      | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                             |   | 100.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.6.1                    | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | Fiscal                                      | 100.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.7                      | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte             |   | 100.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.7.1                    | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal                                      | 100.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.9                      | Outras Transferências de Convênio dos Estados   |   | 500.000 |                     |  |
| 2.4.2.8.10.9.1                    | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal   | Fiscal                                      | 500.000 |                     |  |
| 2.4.4                             | Transferências de Instituições Privadas   |   | 10.000  |                     |  |
| 2.4.4.8                           | Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios                           |   | 10.000  |                     |  |
| 2.4.4.8.01                        | Transferências de Convênios de Instituições Privadas  |   | 10.000  |                     |  |
| 2.4.4.8.01.9                      | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas   |   | 10.000  |                     |  |
| 2.4.4.8.01.9.1                    | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal                                     | Fiscal                                      | 10.000  |                     |  |
| 2.9                               | Outras Receitas de Capital  |   | 10.000  |                     |  |
| 2.9.9                             | Demais Receitas de Capital  |   | 10.000  |                     |  |
| 2.9.9.00.1                        | Demais Receitas de Capital  |   | 10.000  |                     |  |

|                                   |  |               |        |   |  |
|-----------------------------------|--|---------------|--------|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |               |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Receita Orçamentária por Natureza |  |               |        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |
| Natureza                          | Esfera                                 | Desdobramento | Fonte  | Categoria Econômica                         |  |
| 2.9.9.0.00.1.1                    | Demais Receitas de Capital - Principal | Fiscal        | 10.000 |   |  |
| <b>Total Geral:</b>               |  |               |        | <b>106.941.000</b>                          |  |

|  |  |   |                    |
|--|--|---|--------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |
| Órgão  |  | Tesouro/Outras Fontes                       | Valor              |
| <b>02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>  |  |   | <b>106.981.000</b> |
| 10010000 - Recursos Ordinários   |  | Tesouro                                     | 36.141.151         |
| 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |  | Tesouro                                     | 4.847.319          |
| 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  |  | Tesouro                                     | 12.777.800         |
| 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  |  | Tesouro                                     | 5.185.200          |
| 11200000 - Transferência do Salário-Educação   |  | Tesouro                                     | 505.000            |
| 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |  | Tesouro                                     | 10.000             |
| 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |  | Tesouro                                     | 533.300            |
| 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   |  | Tesouro                                     | 203.600            |
| 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     |  | Tesouro                                     | 101.000            |
| 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  |  | Tesouro                                     | 200.000            |
| 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   |  | Tesouro                                     | 460.000            |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | Tesouro                                     | 7.792.591          |
| 12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  |  | Tesouro                                     | 45.000             |
| 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   |  | Tesouro                                     | 40.050             |
| 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  |  | Tesouro                                     | 1.925.000          |
| 19200000 - Recursos de Operações de Crédito  |  | Tesouro                                     | 50.000             |
| 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |  | Tesouro                                     | 700.000            |
| 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | Tesouro                                     | 21.957.000         |
| 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  | Tesouro                                     | 500.000            |
| 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   |  | Tesouro                                     | 6.200              |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |  | Tesouro                                     | 1.329.200          |
| 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  |  | Tesouro                                     | 50.000             |
| 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo   |  | Tesouro                                     | 2.000              |
| 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos  |  | Tesouro                                     | 150.000            |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |  | Tesouro                                     | 10.393.089         |
| 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  |  | Tesouro                                     | 1.055.000          |
| 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos   |  | Outras Fontes                               | 20.000             |
| 11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)   |  | Tesouro                                     | 1.500              |
| <b>Total:</b>  |  |   | <b>106.981.000</b> |

|  |                       |   |                   |                    |  |
|--|-----------------------|---|-------------------|--------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                    |  |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso  |                       | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |                    |  |
| Fonte de Recurso   | Tesouro/Outras Fontes | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB    | Valor              |  |
| 10010000 - Recursos Ordinários   | Tesouro               | 0   | -8.236.855        | 36.141.151         |  |
| 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | Tesouro               | 0   | 0                 | 4.847.319          |  |
| 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | Tesouro               | 0   | 0                 | 12.777.800         |  |
| 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | Tesouro               | 0   | 0                 | 5.185.200          |  |
| 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | Tesouro               | 0   | 0                 | 505.000            |  |
| 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | Tesouro               | 0   | 0                 | 10.000             |  |
| 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | Tesouro               | 0   | 0                 | 533.300            |  |
| 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | Tesouro               | 0   | 0                 | 101.000            |  |
| 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | Tesouro               | 0   | 0                 | 203.600            |  |
| 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | Tesouro               | 0   | 0                 | 200.000            |  |
| 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   | Tesouro               | 0   | 0                 | 460.000            |  |
| 11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)   | Tesouro               | 0   | 0                 | 1.500              |  |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | Tesouro               | 0   | 0                 | 7.792.591          |  |
| 12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  | Tesouro               | 0   | 0                 | 45.000             |  |
| 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | Tesouro               | 0   | 0                 | 700.000            |  |
| 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | Tesouro               | 0   | 0                 | 21.957.000         |  |
| 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | Tesouro               | 0   | 0                 | 500.000            |  |
| 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | Tesouro               | 0   | 0                 | 6.200              |  |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | Tesouro               | 0   | 0                 | 1.329.200          |  |
| 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | Tesouro               | 0   | 0                 | 50.000             |  |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | Tesouro               | 0   | 0                 | 10.393.089         |  |
| 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  | Tesouro               | 0   | 0                 | 1.055.000          |  |
| 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo   | Tesouro               | 0   | 0                 | 2.000              |  |
| 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | Tesouro               | 0   | 0                 | 40.050             |  |
| 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | Tesouro               | 0   | 0                 | 1.925.000          |  |
| 19200000 - Recursos de Operações de Crédito  | Tesouro               | 0   | 0                 | 50.000             |  |
| 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos  | Tesouro               | 0   | 0                 | 150.000            |  |
| 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos   | Outras Fontes         | 0   | 0                 | 20.000             |  |
| <b>Total:</b>  |                       | <b>0</b>                                    | <b>-8.236.855</b> | <b>106.981.000</b> |  |

|                                   |                  |   |           |
|-----------------------------------|------------------|---|-----------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa         |                  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL       |                  |   |           |
| Unidade 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL |                  |   |           |
| Código / Especificação            |                  | PLO. 2020                                   | PLO. 2021 |
| Total                             |                  | 3.541.000                                   | 3.703.000 |
| Função                            |                  |   |           |
| 01                                | LEGISLATIVA      | 3.541.000                                   | 3.703.000 |
| Sub-Função                        |                  |   |           |
| 031                               | AÇÃO LEGISLATIVA | 3.541.000                                   | 3.703.000 |
| Programa                          |                  |   |           |

|                         |                                   |           |           |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 0001                    | PROGRAMA                          | 3.541.000 | 3.703.000 |
| <b>Ação</b>             |                                   |           |           |
| 1001                    | Reforma de Prédio da Câmara       | 100.000   | 100.000   |
| 1002                    | Reequipamento da Sede da Câmara   | 100.000   | 70.000    |
| 1104                    | Câmara Cultural                   | 37.000    | 37.000    |
| 2001                    | Manutenção dos Serviços da Câmara | 3.304.000 | 3.496.000 |
| <b>Grupo de Despesa</b> |                                   |           |           |
| 1                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        | 2.518.000 | 2.690.000 |
| 3                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | 823.000   | 843.000   |
| 4                       | INVESTIMENTO                      | 200.000   | 170.000   |
| <b>Fonte</b>            |                                   |           |           |
| 10010000                | Recursos Ordinários               | 3.541.000 | 3.703.000 |

|                              |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|------------------|
| <b>Fonte x Grupo Despesa</b> |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|                              | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total            |
| 10010000                     | 2.690.000                      |                                | 843.000                       | 170.000          |                           |                           |                             |    | 3.703.000        |
| <b>Total</b>                 | <b>2.690.000</b>               |                                | <b>843.000</b>                | <b>170.000</b>   |                           |                           |                             |    | <b>3.703.000</b> |

|  |   |                                     |           |
|--|---|-------------------------------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema              |   | Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>             |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00        |           |
| <b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>    |   |                                     |           |
| <b>Unidade 02.011 - GABINETE DO PREFEITO</b> |   |                                     |           |
| Código / Especificação                       |   | PL.O. 2020                          | PL.O.2021 |
| Total  |   | 1.087.000                           | 1.138.000 |
| <b>Função</b>                                |   |                                     |           |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO   | 1.087.000                           | 1.138.000 |
| <b>Sub-Função</b>                            |   |                                     |           |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 750.000                             | 787.000   |
| 125  | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   | 208.000                             | 223.000   |
| 131  | COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 7.000                               | 6.000     |
| 243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                | 122.000                             | 122.000   |
| <b>Programa</b>                              |   |                                     |           |
| 0001   | PROGRAMA  | 1.087.000                           | 1.138.000 |
| <b>Ação</b>                                  |   |                                     |           |
| 1003   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                       | 10.000                              | 10.000    |
| 1004   | Aquisição de Equipamentos   | 10.000                              | 10.000    |
| 1105   | Manutenção das Ações da Ouvidoria                                     | 50.000                              | 50.000    |
| 2002   | Manutenção das Ações do Gabinete Civil                                | 690.000                             | 727.000   |
| 2003   | Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal                 | 181.000                             | 194.000   |
| 2005   | Manutenção das Ações da Assessoria Política                           | 17.000                              | 19.000    |
| 2006   | Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa                        | 7.000                               | 6.000     |
| 2140   | Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. | 122.000                             | 122.000   |
| <b>Grupo de Despesa</b>                      |   |                                     |           |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 901.000                             | 944.000   |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 161.000                             | 169.000   |
| 4  | INVESTIMENTO  | 25.000                              | 25.000    |
| <b>Fonte</b>                                 |   |                                     |           |
| 10010000                                     | Recursos Ordinários   | 1.087.000                           | 1.138.000 |

|                              |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|------------------|
| <b>Fonte x Grupo Despesa</b> |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|                              | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total            |
| 10010000                     | 944.000                        |                                | 169.000                       | 25.000           |                           |                           |                             |    | 1.138.000        |
| 15300000                     |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    | 0                |
| <b>Total</b>                 | <b>944.000</b>                 |                                | <b>169.000</b>                | <b>25.000</b>    |                           |                           |                             |    | <b>1.138.000</b> |

|   |   |   |           |
|---|---|---|-----------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                              |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                     |   |   |           |
| <b>Unidade 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |   |   |           |
| Código / Especificação  |   | PL.O. 2020                                  | PL.O.2021 |
| Total   |   | 5.488.500                                   | 7.712.000 |
| <b>Função</b>   |   |   |           |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO   | 5.488.500                                   | 7.712.000 |
| <b>Sub-Função</b>   |   |   |           |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 5.488.500                                   | 7.712.000 |
| <b>Programa</b>   |   |   |           |
| 0001  | PROGRAMA  | 5.488.500                                   | 7.712.000 |
| <b>Ação</b>   |   |   |           |
| 1008  | Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente | 20.000                                      | 20.000    |
| 1009  | Aquisição e Desapropriação de Imóvel.                             | 30.500                                      | 10.000    |
| 1010  | Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS                          | 1.000.000                                   | 1.510.000 |
| 2007  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração     | 2.643.000                                   | 2.965.000 |
| 2008  | Contribuição a Formação do PASEP                                  | 750.000                                     | 800.000   |
| 2009  | Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.             | 1.000.000                                   | 2.360.000 |
| 2010  | Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.                    | 2.000                                       | 4.000     |
| 2012  | Capacitação de Servidores   | 6.000                                       | 6.000     |
| 2013  | Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio                  | 25.000                                      | 25.000    |
| 2143  | Atualização do Plano Diretor.                                     | 12.000                                      | 12.000    |
| <b>Grupo de Despesa</b>                                       |   |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 2.514.000                                   | 4.243.000 |
| 2   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                | 21.000                                      | 22.000    |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 1.637.000                                   | 1.670.000 |
| 4   | INVESTIMENTO  | 295.000                                     | 265.000   |
| 5   | INVERSÕES FINANCEIRAS   | 30.500                                      | 10.000    |
| 6   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                     | 991.000                                     | 1.502.000 |

| Fonte    |   |           |           |
|----------|---|-----------|-----------|
| 10010000 | Recursos Ordinários                       | 5.218.500 | 7.492.000 |
| 19200000 | Recursos de Operações de Crédito          | 50.000    | 50.000    |
| 19300000 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos      | 200.000   | 150.000   |
| 19900000 | Outras destinações vinculadas de recursos | 20.000    | 20.000    |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |                  |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|------------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total            |
| 10010000              | 4.243.000                      | 22.000                         | 1.620.000                     | 95.000          | 10.000                    | 1.502.000                |                             |    | 7.492.000        |
| 10900000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | 0                |
| 15300000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | 0                |
| 19200000              |                                |                                | 50.000                        |                 |                           |                          |                             |    | 50.000           |
| 19300000              |                                |                                |                               | 150.000         |                           |                          |                             |    | 150.000          |
| 19900000              |                                |                                |                               | 20.000          |                           |                          |                             |    | 20.000           |
| <b>Total</b>          | <b>4.243.000</b>               | <b>22.000</b>                  | <b>1.670.000</b>              | <b>265.000</b>  | <b>10.000</b>             | <b>1.502.000</b>         |                             |    | <b>7.712.000</b> |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|---|---|---|----------|
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| <b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                                 |   |   |          |
| <b>Unidade 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b> |   |   |          |
| Código / Especificação  |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total   |   | 283.000                                     | 274.000  |
| Função  |   |   |          |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO   | 283.000                                     | 274.000  |
| Sub-Função  |   |   |          |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 283.000                                     | 274.000  |
| Programa  |   |   |          |
| 0001  | PROGRAMA  | 283.000                                     | 274.000  |
| Ação  |   |   |          |
| 1012  | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes              | 6.000                                       | 5.000    |
| 2014  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras. | 277.000                                     | 269.000  |
| Grupo de Despesa  |   |   |          |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 227.000                                     | 191.000  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 50.000                                      | 78.000   |
| 4   | INVESTIMENTO  | 6.000                                       | 5.000    |
| Fonte   |   |   |          |
| 10010000  | Recursos Ordinários   | 283.000                                     | 274.000  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |                |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total          |
| 10010000              | 191.000                        |                                | 78.000                        | 5.000           |                           |                          |                             |    | 274.000        |
| 15300000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | 0              |
| <b>Total</b>          | <b>191.000</b>                 |                                | <b>78.000</b>                 | <b>5.000</b>    |                           |                          |                             |    | <b>274.000</b> |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|--|---|---|----------|
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                               |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| <b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                      |   |   |          |
| <b>Unidade 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b> |   |   |          |
| Código / Especificação   |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total  |   | 421.000                                     | 544.000  |
| Função   |   |   |          |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO   | 421.000                                     | 544.000  |
| Sub-Função   |   |   |          |
| 121  | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 411.000                                     | 534.000  |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 10.000                                      | 10.000   |
| Programa   |   |   |          |
| 0001   | PROGRAMA  | 421.000                                     | 544.000  |
| Ação   |   |   |          |
| 1013   | Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes     | 10.000                                      | 10.000   |
| 2015   | Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação. | 411.000                                     | 534.000  |
| Grupo de Despesa   |   |   |          |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 311.000                                     | 330.000  |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 100.000                                     | 204.000  |
| 4  | INVESTIMENTO  | 10.000                                      | 10.000   |
| Fonte  |   |   |          |
| 10010000   | Recursos Ordinários   | 421.000                                     | 544.000  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |                |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total          |
| 10010000              | 330.000                        |                                | 204.000                       | 10.000          |                           |                          |                             |    | 544.000        |
| 15300000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | 0              |
| <b>Total</b>          | <b>330.000</b>                 |                                | <b>204.000</b>                | <b>10.000</b>   |                           |                          |                             |    | <b>544.000</b> |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                      |                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|--|--------------------------|---|----------|
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                             |                          | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| <b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                    |                          |   |          |
| <b>Unidade 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> |                          |   |          |
| Código / Especificação                                       |                          | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total  |                          | 126.000                                     | 183.000  |
| Função   |                          |   |          |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO            | 126.000                                     | 183.000  |
| Sub-Função   |                          |   |          |
| 121  | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 126.000                                     | 183.000  |
| Programa   |                          |   |          |

|                  |   |         |         |
|------------------|---|---------|---------|
| 0001             | PROGRAMA  | 126.000 | 183.000 |
| Ação             |   |         |         |
| 1014             | Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes   | 5.000   | 5.000   |
| 2016             | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento. | 121.000 | 178.000 |
| Grupo de Despesa |   |         |         |
| 1                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 86.000  | 140.000 |
| 3                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 35.000  | 38.000  |
| 4                | INVESTIMENTO  | 5.000   | 5.000   |
| Fonte            |   |         |         |
| 10010000         | Recursos Ordinários   | 126.000 | 183.000 |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total   |
| 10010000              | 140.000                        |                                | 38.000                        | 5.000            |                           |                           |                             |    | 183.000 |
| Total                 | 140.000                        |                                | 38.000                        | 5.000            |                           |                           |                             |    | 183.000 |

|   |  |                                     |            |
|---|--|-------------------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema                                   |  | Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00        |            |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                |  |                                     |            |
| Unidade 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS |  |                                     |            |
| Código / Especificação  |  | PLO. 2020                           | PLO.2021   |
| Total   |  | 13.145.304                          | 15.602.240 |
| Função  |  |                                     |            |
| 15  | URBANISMO  | 10.176.304                          | 12.845.139 |
| 26  | TRANSPORTE   | 2.969.000                           | 2.757.101  |
| Sub-Função  |  |                                     |            |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA   | 7.337.000                           | 9.073.139  |
| 452   | SERVIÇOS URBANOS   | 1.657.000                           | 2.412.000  |
| 752   | ENERGIA ELÉTRICA   | 1.182.304                           | 1.360.000  |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | 2.969.000                           | 2.757.101  |
| Programa  |  |                                     |            |
| 0001  | PROGRAMA   | 13.145.304                          | 15.602.240 |
| Ação  |  |                                     |            |
| 1015  | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas       | 2.000.000                           | 2.743.089  |
| 1016  | Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas                | 500.000                             | 200.000    |
| 1018  | Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.                      | 100.000                             | 100.000    |
| 1019  | Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia                  | 450.000                             | 250.000    |
| 1022  | Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.         | 10.000                              | 20.000     |
| 1023  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                    | 100.000                             | 100.000    |
| 1024  | Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros               | 20.000                              | 50.000     |
| 1025  | Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada                  | 110.000                             | 70.000     |
| 1026  | Aquisição de Veículos  | 110.000                             | 70.000     |
| 1027  | Investimentos em Exercícios Anteriores                             | 2.000                               | 2.000      |
| 1028  | Aquisição e Desapropriação de Imóvel                               | 10.000                              | 10.000     |
| 1029  | Manutenção de Banheiros Públicos.                                  | 30.000                              | 30.000     |
| 1030  | Recuperação de Estradas Vicinais                                   | 310.000                             | 210.000    |
| 1031  | Pavimentação Asfáltica   | 2.392.000                           | 2.120.101  |
| 1032  | Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.       | 30.000                              | 30.000     |
| 1033  | Abertura das Estradas  | 40.000                              | 40.000     |
| 1034  | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                    | 10.000                              | 10.000     |
| 1035  | Aquisição de máquinas pesadas                                      | 55.000                              | 222.000    |
| 1106  | Construção de Canal de Águas Pluviais                              | 870.000                             | 270.000    |
| 2017  | Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas | 3.140.000                           | 5.253.050  |
| 2018  | Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.        | 1.527.000                           | 2.282.000  |
| 2019  | Fornecimento de Energia Elétrica.                                  | 1.182.304                           | 1.360.000  |
| 2021  | Manutenção do Parque Ecológico.                                    | 15.000                              | 35.000     |
| 2022  | Sinalização de Ruas e Avenidas                                     | 10.000                              | 10.000     |
| 2023  | Manutenção das Ações do Setor de Transportes.                      | 122.000                             | 115.000    |
| Grupo de Despesa  |  |                                     |            |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 1.663.000                           | 2.965.000  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4.407.304                           | 6.155.050  |
| 4   | INVESTIMENTO   | 7.065.000                           | 6.472.190  |
| 5   | INVERSÕES FINANCEIRAS  | 10.000                              | 10.000     |

|                           |  |   |           |
|---------------------------|--|---|-----------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Fonte                     |  |   |           |
| 10010000                  | Recursos Ordinários  | 4.274.000                                   | 7.797.101 |
| 15100000                  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 4.800.000                                   | 5.133.089 |
| 15200000                  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 1.782.000                                   | 755.000   |
| 15400000                  | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo            | 2.000                                       | 2.000     |
| 16100000                  | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                | 75.000                                      | 40.050    |
| 16200000                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 2.212.304                                   | 1.875.000 |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|------------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |            |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total      |
| 10010000              | 2.965.000                      |                                | 4.398.000                     | 424.101          | 10.000                    |                           |                             |    | 7.797.101  |
| 15100000              |                                |                                | 50.000                        | 5.083.089        |                           |                           |                             |    | 5.133.089  |
| 15200000              |                                |                                |                               | 755.000          |                           |                           |                             |    | 755.000    |
| 15300000              |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    | 0          |
| 15400000              |                                |                                | 2.000                         |                  |                           |                           |                             |    | 2.000      |
| 16100000              |                                |                                | 40.050                        |                  |                           |                           |                             |    | 40.050     |
| 16200000              |                                |                                | 1.665.000                     | 210.000          |                           |                           |                             |    | 1.875.000  |
| Total                 | 2.965.000                      |                                | 6.155.050                     | 6.472.190        | 10.000                    |                           |                             |    | 15.602.240 |

|                                      |   |   |          |
|--------------------------------------|---|---|----------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa            |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |   |          |
| Unidade 02.071 - CONTROLADORIA GERAL |   |   |          |
| Código / Especificação               |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total                                |   | 112.000                                     | 113.000  |
| Função                               |   |   |          |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO                                 | 112.000                                     | 113.000  |
| Sub-Função                           |   |   |          |
| 125                                  | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                   | 112.000                                     | 113.000  |
| Programa                             |   |   |          |
| 0001                                 | PROGRAMA                                      | 112.000                                     | 113.000  |
| Ação                                 |   |   |          |
| 2004                                 | Manutenção das Ações da Controladoria Interna | 112.000                                     | 113.000  |
| Grupo de Despesa                     |   |   |          |
| 1                                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 96.000                                      | 88.000   |
| 3                                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 11.000                                      | 20.000   |
| 4                                    | INVESTIMENTO                                  | 5.000                                       | 5.000    |
| Fonte                                |   |   |          |
| 10010000                             | Recursos Ordinários                           | 112.000                                     | 113.000  |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |  |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|--|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |  |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | Total   |
| 10010000              | 88.000                         |                                | 20.000                        | 5.000            |                           |                           |                             |  | 113.000 |
| Total                 | 88.000                         |                                | 20.000                        | 5.000            |                           |                           |                             |  | 113.000 |

|  |                                       |   |            |
|--|---------------------------------------|---|------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                        |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa                      |                                       | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ             |                                       |   |            |
| Unidade 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                       |   |            |
| Código / Especificação                         |                                       | PLO. 2020                                   | PLO.2021   |
| Total  |                                       | 30.697.996                                  | 31.140.791 |
| Função   |                                       |   |            |
| 10   | SAÚDE                                 | 29.964.996                                  | 30.830.791 |
| 17   | SANEAMENTO                            | 733.000                                     | 310.000    |
| Sub-Função                                     |                                       |   |            |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA                        | 16.175.996                                  | 15.591.791 |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 12.713.000                                  | 13.376.000 |
| 303  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO     | 266.000                                     | 1.330.000  |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 810.000                                     | 533.000    |
| 512  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO              | 733.000                                     | 310.000    |
| Programa                                       |                                       |   |            |
| 0001   | PROGRAMA                              | 30.697.996                                  | 31.140.791 |

|                                 |  |                                     |           |
|---------------------------------|--|-------------------------------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema |  | Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa       |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00        |           |
| Ação                            |  |                                     |           |
| 1036                            | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico   | 500.000                             | 160.000   |
| 1037                            | Construção de Unidades Sanitárias.   | 10.000                              | 20.000    |
| 1039                            | Aquisição e Desapropriação de Imóvel.  | 120.000                             | 40.000    |
| 1040                            | Construção e Reforma de Unidades de Saúde  | 750.000                             | 450.000   |
| 1041                            | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico  | 642.000                             | 86.200    |
| 1043                            | Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família   | 580.000                             | 385.000   |
| 1044                            | Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.   | 10.000                              | 10.000    |
| 1045                            | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.  | 110.000                             | 70.000    |
| 1101                            | Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"  | 41.000                              | 52.000    |
| 1103                            | Incentivo financeiro da APS por desempenho   | 632.000                             | 390.000   |
| 2024                            | Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.  | 50.000                              | 25.000    |
| 2025                            | Manutenção do Setor de Saneamento Básico   | 53.000                              | 65.000    |
| 2026                            | Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada.  | 1.280.000                           | 1.702.000 |
| 2027                            | Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"  | 2.302.000                           | 2.800.000 |
| 2028                            | Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"   | 1.529.000                           | 1.440.000 |
| 2029                            | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária   | 83.000                              | 93.000    |
| 2030                            | Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"   | 894.000                             | 994.000   |
| 2031                            | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e saúde do trabalhador   | 727.000                             | 440.000   |
| 2032                            | Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família  | 73.000                              | 332.000   |
| 2033                            | Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica   | 266.000                             | 270.000   |
| 2034                            | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  | 3.879.996                           | 2.354.000 |
| 2035                            | Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC  | 8.755.000                           | 9.274.000 |
| 2036                            | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.  | 55.000                              | 55.000    |
| 2037                            | Doação a População Carente   | 400.000                             | 370.000   |
| 2038                            | Capacitação de Servidores.   | 70.000                              | 30.000    |
| 2039                            | Programa de Combate as Drogas.   | 15.000                              | 30.000    |
| 2040                            | Manutenção das ações do programa saúde na hora   | 0                                   | 97.000    |
| 2041                            | Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias   | 47.000                              | 120.000   |
| 2042                            | Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II   | 348.000                             | 620.000   |
| 2043                            | Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais   | 65.000                              | 65.000    |
| 2044                            | Organização dos serviços da assistência farmacêutica.  | 16.000                              | 18.000    |
| 2045                            | Fornecimento de Energia Elétrica.  | 330.000                             | 390.000   |
| 2128                            | Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER   | 1.580.000                           | 1.712.000 |
| 2138                            | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde   | 3.135.000                           | 2.896.591 |
| 2144                            | Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III   | 1.260.000                           | 555.000   |
| 2154                            | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.   | 0                                   | 450.000   |
| 2155                            | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.   | 0                                   | 1.060.000 |
| 2160                            | Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitões Clínicos COVID | 0                                   | 720.000   |
| 2161                            | Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19                          | 0                                   | 160.000   |
| 2162                            | Manutenção das ações do laboratório de próteses  | 0                                   | 70.000    |

|      |   |        |        |
|------|---|--------|--------|
| 2163 | Manutenção das ações da academia de saúde                               | 0      | 85.000 |
| 2164 | Informatização da APS   | 0      | 95.000 |
| 2205 | Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes | 90.000 | 90.000 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
|---------------------------|---|---|------------|
| Quadro Síntese da Despesa |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Grupo de Despesa          |   |   |            |
| 1                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 19.293.000                                  | 18.421.591 |
| 3                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 8.704.996                                   | 11.246.000 |
| 4                         | INVESTIMENTO  | 2.580.000                                   | 1.433.200  |
| 5                         | INVERSÕES FINANCEIRAS   | 120.000                                     | 40.000     |
| Fonte                     |   |   |            |
| 10010000                  | Recursos Ordinários   | 68.000                                      | 80.000     |
| 12110000                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 8.532.996                                   | 7.792.591  |
| 12120000                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  | 0   | 45.000     |
| 12130000                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 1.600.000                                   | 700.000    |
| 12140000                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 19.150.000                                  | 21.957.000 |
| 12150000                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.000.000                                   | 500.000    |
| 12500000                  | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 22.000                                      | 6.200      |
| 15100000                  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 325.000                                     | 60.000     |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--|------------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | Total      |
| 10010000              | 15.000                         |                                | 60.000                        | 5.000           |                           |                          |                             |  | 80.000     |
| 10900000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  | 0          |
| 12110000              | 4.883.591                      |                                | 2.584.000                     | 305.000         | 20.000                    |                          |                             |  | 7.792.591  |
| 12120000              | 25.000                         |                                | 20.000                        |                 |                           |                          |                             |  | 45.000     |
| 12130000              | 170.000                        |                                | 250.000                       | 280.000         |                           |                          |                             |  | 700.000    |
| 12140000              | 13.328.000                     |                                | 8.322.000                     | 307.000         |                           |                          |                             |  | 21.957.000 |
| 12150000              |                                |                                |                               | 480.000         | 20.000                    |                          |                             |  | 500.000    |
| 12500000              |                                |                                |                               | 6.200           |                           |                          |                             |  | 6.200      |
| 12900001              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  | 0          |
| 15100000              |                                |                                | 10.000                        | 50.000          |                           |                          |                             |  | 60.000     |
| Total                 | 18.421.591                     |                                | 11.246.000                    | 1.433.200       | 40.000                    |                          |                             |  | 31.140.791 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                           |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
|---|------------------------------|---|------------|
| Quadro Síntese da Despesa                         |                              | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                |                              |   |            |
| Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                              |   |            |
| Código / Especificação                            |                              | PL0. 2020                                   | PL0.2021   |
| Total   |                              | 19.159.444                                  | 25.004.719 |
| Função  |                              |   |            |
| 12  | EDUCAÇÃO                     | 19.159.444                                  | 25.004.719 |
| Sub-Função  |                              |   |            |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL           | 14.626.450                                  | 20.262.819 |
| 363   | ENSINO PROFISSIONAL          | 105.000                                     | 65.000     |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL            | 4.300.994                                   | 4.464.900  |
| 366   | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 97.000                                      | 142.000    |
| 367   | EDUCAÇÃO ESPECIAL            | 30.000                                      | 70.000     |
| Programa  |                              |   |            |
| 0001  | PROGRAMA                     | 19.159.444                                  | 25.004.719 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema |   | Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|------------|
| Quadro Síntese da Despesa       |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00        |            |
| Ação                            |   |                                     |            |
| 1047                            | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE                 | 51.200                              | 51.200     |
| 1048                            | Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.  | 10.000                              | 400.000    |
| 1049                            | Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes                                  | 50.000                              | 120.000    |
| 1050                            | Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE | 70.000                              | 70.000     |
| 1051                            | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.  | 186.000                             | 123.600    |
| 1052                            | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE             | 110.000                             | 62.100     |
| 1053                            | Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE         | 90.000                              | 130.000    |
| 1054                            | Aquisição e Desapropriação de Imóveis.  | 10.000                              | 20.000     |
| 1057                            | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.   | 10.000                              | 50.000     |
| 1058                            | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.  | 10.000                              | 50.000     |
| 1059                            | Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.  | 20.000                              | 20.000     |
| 1060                            | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 10.000                              | 50.000     |
| 2047                            | Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.   | 1.653.000                           | 2.139.000  |
| 2048                            | Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.  | 4.354.900                           | 4.075.200  |
| 2049                            | Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.  | 4.929.350                           | 10.056.500 |
| 2050                            | Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.                             | 10.000                              | 25.000     |
| 2052                            | Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN  | 262.000                             | 193.000    |
| 2053                            | Manutenção do Programa Salário Educação.  | 650.000                             | 505.000    |
| 2054                            | Fornecimento de Energia Elétrica  | 100.000                             | 80.000     |
| 2055                            | Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.                                    | 30.000                              | 10.000     |
| 2056                            | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental                   | 70.000                              | 40.000     |
| 2057                            | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil                      | 85.000                              | 79.000     |
| 2060                            | Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil        | 244.000                             | 289.000    |
| 2061                            | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.  | 72.000                              | 67.000     |
| 2063                            | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.                             | 15.000                              | 15.000     |
| 2064                            | Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.                                      | 39.000                              | 42.000     |
| 2129                            | Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil  | 2.623.000                           | 2.722.800  |
| 2130                            | Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil  | 680.000                             | 810.000    |
| 2131                            | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA                                       | 48.000                              | 50.000     |
| 2135                            | Construção de Escola Infantil   | 20.000                              | 80.000     |
| 2139                            | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação  | 1.550.000                           | 1.694.319  |

|                         |   |            |            |
|-------------------------|---|------------|------------|
| 2142                    | Manutenção de Convênio - CIEE   | 105.000    | 65.000     |
| 2145                    | Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.                        | 200.000    | 200.000    |
| 2158                    | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE | 260.000    | 320.000    |
| 2202                    | Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental                             | 200.000    | 100.000    |
| 2203                    | Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil                                | 100.000    | 50.000     |
| 2204                    | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche                         | 231.994    | 150.000    |
| <b>Grupo de Despesa</b> |   |            |            |
| 1                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 11.691.250 | 19.085.319 |
| 3                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 6.506.200  | 4.443.800  |
| 4                       | INVESTIMENTO  | 951.994    | 1.455.600  |
| 5                       | INVERSÕES FINANCEIRAS   | 10.000     | 20.000     |

|                                |   |   |            |
|--------------------------------|---|---|------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b> |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Fonte                          |   |   |            |
| 11110000                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 4.104.994                                   | 4.847.319  |
| 11120000                       | Transferências do FUNDEB 60%  | 7.552.350                                   | 12.777.800 |
| 11130000                       | Transferências do FUNDEB 40%  | 5.034.900                                   | 5.185.200  |
| 11200000                       | Transferência do Salário-Educação   | 650.000                                     | 505.000    |
| 11210000                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 30.000                                      | 10.000     |
| 11220000                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 539.200                                     | 533.300    |
| 11230000                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 130.000                                     | 101.000    |
| 11240000                       | Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 216.000                                     | 203.600    |
| 11250000                       | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 100.000                                     | 200.000    |
| 11400000                       | Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   | 552.000                                     | 460.000    |
| 11510060                       | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)                                       | 0   | 1.500      |
| 15200000                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                                    | 250.000                                     | 180.000    |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--|------------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |            |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | Total      |
| 10010000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  | 0          |
| 11110000              | 2.503.319                      |                                | 1.734.000                     | 590.000         | 20.000                    |                          |                             |  | 4.847.319  |
| 11120000              | 12.741.800                     |                                | 36.000                        |                 |                           |                          |                             |  | 12.777.800 |
| 11130000              | 3.840.200                      |                                | 895.000                       | 450.000         |                           |                          |                             |  | 5.185.200  |
| 11200000              |                                |                                | 455.000                       | 50.000          |                           |                          |                             |  | 505.000    |
| 11210000              |                                |                                | 8.000                         | 2.000           |                           |                          |                             |  | 10.000     |
| 11220000              |                                |                                | 533.300                       |                 |                           |                          |                             |  | 533.300    |
| 11230000              |                                |                                | 101.000                       |                 |                           |                          |                             |  | 101.000    |
| 11240000              |                                |                                | 40.000                        | 163.600         |                           |                          |                             |  | 203.600    |
| 11250000              |                                |                                |                               | 200.000         |                           |                          |                             |  | 200.000    |
| 11400000              |                                |                                | 460.000                       |                 |                           |                          |                             |  | 460.000    |
| 11510060              |                                |                                | 1.500                         |                 |                           |                          |                             |  | 1.500      |
| 15200000              |                                |                                | 180.000                       |                 |                           |                          |                             |  | 180.000    |
| Total                 | 19.085.319                     |                                | 4.443.800                     | 1.455.600       | 20.000                    |                          |                             |  | 25.004.719 |

|  |   |   |          |
|--|---|---|----------|
| <b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa                        |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ               |   |   |          |
| Unidade 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |   |   |          |
| Código / Especificação                           |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total  |   | 617.500                                     | 620.000  |
| Função   |   |   |          |
| 13   | CULTURA   | 617.500                                     | 620.000  |
| Sub-Função                                       |   |   |          |
| 391  | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO                      | 617.500                                     | 620.000  |
| Programa   |   |   |          |
| 0001   | PROGRAMA  | 617.500                                     | 620.000  |
| Ação   |   |   |          |
| 1061   | Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.                      | 55.000                                      | 55.000   |
| 1062   | Reforma do Teatro Municipal.  | 5.000                                       | 10.000   |
| 1063   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                   | 5.000                                       | 10.000   |
| 1064   | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.                 | 20.000                                      | 30.000   |
| 2066   | Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.                             | 8.500                                       | 12.000   |
| 2067   | Promoção a Eventos Culturais.                                       | 65.000                                      | 135.000  |
| 2068   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.            | 224.000                                     | 250.000  |
| 2069   | Manutenção da Difusão Cultural.                                     | 230.000                                     | 113.000  |
| 2071   | Material para Distribuição Gratuita.                                | 5.000                                       | 5.000    |
| Grupo de Despesa                                 |   |   |          |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 229.000                                     | 235.000  |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 318.500                                     | 305.000  |
| 4  | INVESTIMENTO  | 70.000                                      | 80.000   |
| Fonte  |   |   |          |
| 10010000   | Recursos Ordinários   | 567.500                                     | 570.000  |
| 15100000   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 50.000                                      | 50.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | Total   |
| 10010000              | 235.000                        |                                | 305.000                       | 30.000          |                           |                          |                             |  | 570.000 |
| 15100000              |                                |                                |                               | 50.000          |                           |                          |                             |  | 50.000  |
| 15300000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  | 0       |
| Total                 | 235.000                        |                                | 305.000                       | 80.000          |                           |                          |                             |  | 620.000 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                 |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                        |  |   |           |
| Unidade 02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE |  |   |           |
| Código / Especificação                                    |  | PL0. 2020                                   | PL0.2021  |
| Total   |  | 6.745.000                                   | 7.447.000 |
| Função  |  |   |           |
| 17  | SANEAMENTO   | 0   | 72.000    |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL   | 6.625.000                                   | 7.243.000 |
| 20  | AGRICULTURA  | 120.000                                     | 132.000   |
| Sub-Função  |  |   |           |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO   | 0   | 72.000    |
| 544   | RECURSOS HÍDRICOS  | 6.625.000                                   | 7.243.000 |
| 605   | ABASTECIMENTO  | 120.000                                     | 132.000   |
| Programa  |  |   |           |
| 0001  | PROGRAMA   | 6.745.000                                   | 7.447.000 |
| Ação  |  |   |           |
| 1087  | Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE                  | 5.377.700                                   | 5.870.970 |
| 1088  | Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos. | 120.000                                     | 132.000   |
| 1089  | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos  | 125.000                                     | 137.500   |
| 1107  | Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras                  | 0   | 72.000    |
| 2107  | Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.  | 1.122.300                                   | 1.234.530 |
| Grupo de Despesa  |  |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 959.500                                     | 1.043.640 |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 5.529.100                                   | 6.106.810 |
| 4   | INVESTIMENTO   | 256.400                                     | 296.550   |
| Fonte   |  |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários  | 6.745.000                                   | 7.447.000 |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|-----------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total     |
| 10010000              | 1.043.640                      |                                | 6.106.810                     | 296.550          |                           |                           |                             |    | 7.447.000 |
| Total                 | 1.043.640                      |                                | 6.106.810                     | 296.550          |                           |                           |                             |    | 7.447.000 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                     |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                          |  |   |           |
| Unidade 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |   |           |
| Código / Especificação                                      |  | PL0. 2020                                   | PL0.2021  |
| Total   |  | 3.519.000                                   | 3.474.200 |
| Função  |  |   |           |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 3.422.000                                   | 3.369.200 |
| 16  | HABITAÇÃO                              | 97.000                                      | 105.000   |
| Sub-Função  |  |   |           |
| 241   | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 157.000                                     | 103.000   |
| 242   | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 10.000                                      | 20.000    |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 848.000                                     | 599.000   |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 2.407.000                                   | 2.647.200 |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                       | 97.000                                      | 105.000   |
| Programa  |  |   |           |
| 0001  | PROGRAMA                               | 3.519.000                                   | 3.474.200 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---------------------------|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Ação                      |  |   |           |
| 1074                      | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.  | 10.000                                      | 20.000    |
| 1075                      | Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.  | 45.000                                      | 35.000    |
| 2074                      | Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular   | 27.000                                      | 35.000    |
| 2077                      | Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)  | 157.000                                     | 103.000   |
| 2079                      | Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS  | 101.000                                     | 71.000    |
| 2080                      | Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.   | 5.000                                       | 9.000     |
| 2081                      | Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA  | 15.000                                      | 31.000    |
| 2082                      | Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes   | 16.000                                      | 24.000    |
| 2083                      | Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil  | 69.000                                      | 70.000    |
| 2084                      | Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF  | 241.000                                     | 274.000   |
| 2089                      | Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos  | 6.000                                       | 9.000     |
| 2091                      | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB  | 450.000                                     | 455.000   |
| 2092                      | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)  | 148.000                                     | 53.000    |
| 2093                      | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)  | 178.000                                     | 145.000   |
| 2096                      | Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social   | 12.000                                      | 15.000    |
| 2097                      | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.   | 396.000                                     | 373.200   |
| 2098                      | Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 210.000                                     | 132.000   |
| 2099                      | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.  | 863.000                                     | 899.000   |
| 2101                      | Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.   | 70.000                                      | 70.000    |
| 2102                      | Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais   | 50.000                                      | 50.000    |
| 2103                      | Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN  | 20.000                                      | 21.000    |
| 2133                      | Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola   | 8.000                                       | 11.000    |
| 2134                      | Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS  | 268.000                                     | 316.000   |
| 2156                      | Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID19).  | 0   | 94.000    |
| 2157                      | Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)  | 0   | 30.000    |
| 2159                      | Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. | 0   | 40.000    |
| 2201                      | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)   | 154.000                                     | 89.000    |
| Grupo de Despesa          |  |   |           |
| 1                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 2.268.000                                   | 2.231.200 |

|          |  |           |           |
|----------|--|-----------|-----------|
| 3        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.145.000 | 1.121.000 |
| 4        | INVESTIMENTO   | 106.000   | 122.000   |
| Fonte    |  |           |           |
| 10010000 | Recursos Ordinários  | 1.367.000 | 2.095.000 |
| 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.112.000 | 1.329.200 |
| 13120000 | Transferências de Convênios - Assistência Social                         | 40.000    | 50.000    |

|                           |                                |                                |                               |                  |                           |   |                             |           |  |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---|-----------------------------|-----------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                                |                                |                               |                  |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |           |  |
| Quadro Síntese da Despesa |                                |                                |                               |                  |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                             |           |  |
| Fonte x Grupo Despesa     |                                |                                |                               |                  |                           |   |                             |           |  |
|                           | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                   | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |  |
| 10010000                  | 1.538.000                      |                                | 545.000                       | 12.000           |                           |   |                             | 2.095.000 |  |
| 13110000                  | 693.200                        |                                | 551.000                       | 85.000           |                           |   |                             | 1.329.200 |  |
| 13120000                  |                                |                                | 25.000                        | 25.000           |                           |   |                             | 50.000    |  |
| 13900000                  |                                |                                |                               |                  |                           |   |                             | 0         |  |
| Total                     | 2.231.200                      |                                | 1.121.000                     | 122.000          |                           |   |                             | 3.474.200 |  |

|  |  |           |  |   |  |           |  |
|--|--|-----------|--|---|--|-----------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |  |           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |           |  |
| Quadro Síntese da Despesa                            |  |           |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |           |  |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                   |  |           |  |   |  |           |  |
| Unidade 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |  |           |  |   |  |           |  |
| Código / Especificação                               |  | PLO. 2020 |  | PLO.2021                                    |  |           |  |
| Total  |  | 2.815.088 |  | 2.194.000                                   |  |           |  |
| Função   |  |           |  |   |  |           |  |
| 18   | GESTÃO AMBIENTAL   |           |  | 215.000                                     |  | 170.000   |  |
| 20   | AGRICULTURA  |           |  | 2.590.088                                   |  | 2.014.000 |  |
| 26   | TRANSPORTE   |           |  | 10.000                                      |  | 10.000    |  |
| Sub-Função   |  |           |  |   |  |           |  |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS  |           |  | 353.000                                     |  | 275.000   |  |
| 605  | ABASTECIMENTO  |           |  | 2.452.088                                   |  | 1.909.000 |  |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |           |  | 10.000                                      |  | 10.000    |  |
| Programa   |  |           |  |   |  |           |  |
| 0001   | PROGRAMA   |           |  | 2.815.088                                   |  | 2.194.000 |  |
| Ação   |  |           |  |   |  |           |  |
| 1017   | Conclusão e Modernização da Feira Livre.                               |           |  | 155.000                                     |  | 55.000    |  |
| 1021   | Conclusão e Modernização do Mercado Público                            |           |  | 505.000                                     |  | 210.000   |  |
| 1079   | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.                         |           |  | 105.000                                     |  | 105.000   |  |
| 1080   | Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras      |           |  | 138.000                                     |  | 105.000   |  |
| 1082   | Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.               |           |  | 10.000                                      |  | 10.000    |  |
| 1084   | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.                        |           |  | 30.000                                      |  | 30.000    |  |
| 1085   | Aquisição de Máquinas Pesadas  |           |  | 50.000                                      |  | 50.000    |  |
| 1086   | Aquisição de Imóveis.  |           |  | 10.000                                      |  | 20.000    |  |
| 2104   | Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.  |           |  | 110.000                                     |  | 65.000    |  |
| 2105   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.           |           |  | 1.618.000                                   |  | 1.458.000 |  |
| 2106   | Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar                        |           |  | 84.088                                      |  | 86.000    |  |
| Grupo de Despesa                                     |  |           |  |   |  |           |  |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |           |  | 714.000                                     |  | 793.000   |  |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |           |  | 1.098.088                                   |  | 816.000   |  |
| 4  | INVESTIMENTO   |           |  | 993.000                                     |  | 565.000   |  |
| 5  | INVERSÕES FINANCEIRAS  |           |  | 10.000                                      |  | 20.000    |  |
| Fonte  |  |           |  |   |  |           |  |
| 10010000   | Recursos Ordinários  |           |  | 1.752.088                                   |  | 1.609.000 |  |
| 15100000   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |           |  | 965.000                                     |  | 520.000   |  |
| 15200000   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados |           |  | 98.000                                      |  | 65.000    |  |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |           |  |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------|--|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |           |  |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |  |
| 10010000              | 793.000                        |                                | 756.000                       | 40.000           | 20.000                    |                           |                             | 1.609.000 |  |
| 15100000              |                                |                                | 50.000                        | 470.000          |                           |                           |                             | 520.000   |  |
| 15200000              |                                |                                | 10.000                        | 55.000           |                           |                           |                             | 65.000    |  |
| Total                 | 793.000                        |                                | 816.000                       | 565.000          | 20.000                    |                           |                             | 2.194.000 |  |

|  |   |           |  |   |  |         |  |
|--|---|-----------|--|---|--|---------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |         |  |
| Quadro Síntese da Despesa  |   |           |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |         |  |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                 |   |           |  |   |  |         |  |
| Unidade 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL |   |           |  |   |  |         |  |
| Código / Especificação   |   | PLO. 2020 |  | PLO.2021                                    |  |         |  |
| Total  |   | 649.000   |  | 880.000                                     |  |         |  |
| Função   |   |           |  |   |  |         |  |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO   |           |  | 649.000                                     |  | 880.000 |  |
| Sub-Função   |   |           |  |   |  |         |  |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |           |  | 649.000                                     |  | 880.000 |  |
| Programa   |   |           |  |   |  |         |  |
| 0001   | PROGRAMA  |           |  | 649.000                                     |  | 880.000 |  |
| Ação   |   |           |  |   |  |         |  |
| 1090   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente  |           |  | 5.000                                       |  | 20.000  |  |
| 1091   | Amortização da Dívida Pública.  |           |  | 10.000                                      |  | 20.000  |  |
| 2108   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil. |           |  | 380.000                                     |  | 597.000 |  |
| 2112   | Manutenção das Ações da Tesouraria.   |           |  | 254.000                                     |  | 243.000 |  |
| Grupo de Despesa   |   |           |  |   |  |         |  |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |           |  | 521.000                                     |  | 528.000 |  |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |           |  | 108.000                                     |  | 307.000 |  |
| 4  | INVESTIMENTO  |           |  | 10.000                                      |  | 25.000  |  |
| 6  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA   |           |  | 10.000                                      |  | 20.000  |  |
| Fonte  |   |           |  |   |  |         |  |

|          |                     |         |         |
|----------|---------------------|---------|---------|
| 10010000 | Recursos Ordinários | 649.000 | 880.000 |
|----------|---------------------|---------|---------|

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |         |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|---------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total   |
| 10010000              | 528.000                      |                                | 307.000                       | 25.000          |                           | 20.000                   |                             |    | 880.000 |
| 15300000              |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | 0       |
| 19300000              |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | 0       |
| Total                 | 528.000                      |                                | 307.000                       | 25.000          |                           | 20.000                   |                             |    | 880.000 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|--|---|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ                       |   |   |          |
| Unidade 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |   |   |          |
| Código / Especificação                                   |   | PL0. 2020                                   | PL0.2021 |
| Total  |   | 1.266.500                                   | 984.000  |
| Função   |   |   |          |
| 27   | DESPORTO E LAZER  | 1.266.500                                   | 984.000  |
| Sub-Função   |   |   |          |
| 812  | DESPORTO COMUNITÁRIO  | 1.236.500                                   | 929.000  |
| 813  | LAZER   | 30.000                                      | 55.000   |
| Programa   |   |   |          |
| 0001   | PROGRAMA  | 1.266.500                                   | 984.000  |
| Ação   |   |   |          |
| 1093   | Manutenção das Ações do Centro de Treinamento                       | 100.500                                     | 105.000  |
| 1096   | Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.       | 120.000                                     | 70.000   |
| 2113   | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas                      | 310.000                                     | 100.000  |
| 2114   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.    | 508.000                                     | 481.000  |
| 2115   | Promoção de Eventos Esportivos.                                     | 38.000                                      | 38.000   |
| 2116   | Manutenção dos Equipamentos Esportivos.                             | 15.000                                      | 15.000   |
| 2117   | Manutenção do Clube dos Servidores.                                 | 35.000                                      | 60.000   |
| 2147   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                   | 110.000                                     | 60.000   |
| 2148   | Ampliação e Manutenção do "Ibereção"                                | 30.000                                      | 55.000   |
| Grupo de Despesa   |   |   |          |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 420.000                                     | 375.000  |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 261.500                                     | 309.000  |
| 4  | INVESTIMENTO  | 585.000                                     | 300.000  |
| Fonte  |   |   |          |
| 10010000   | Recursos Ordinários   | 741.500                                     | 784.000  |
| 15100000   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 525.000                                     | 200.000  |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |         |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|---------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total   |
| 10010000              | 375.000                      |                                | 309.000                       | 100.000         |                           |                          |                             |    | 784.000 |
| 15100000              |                              |                                |                               | 200.000         |                           |                          |                             |    | 200.000 |
| Total                 | 375.000                      |                                | 309.000                       | 300.000         |                           |                          |                             |    | 984.000 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                 |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ                        |  |   |           |
| Unidade 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO |  |   |           |
| Código / Especificação                                    |  | PL0. 2020                                   | PL0.2021  |
| Total   |  | 5.132.168                                   | 5.145.000 |
| Função  |  |   |           |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS  | 5.132.168                                   | 5.145.000 |
| Sub-Função  |  |   |           |
| 691   | PROMOÇÃO COMERCIAL   | 150.000                                     | 150.000   |
| 695   | TURISMO  | 4.982.168                                   | 4.995.000 |
| Programa  |  |   |           |
| 0001  | PROGRAMA   | 5.132.168                                   | 5.145.000 |
| Ação  |  |   |           |
| 1081  | Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.   | 150.000                                     | 150.000   |
| 1083  | Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico                                 | 50.000                                      | 220.000   |
| 1095  | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes                  | 20.000                                      | 20.000    |
| 1099  | Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia | 61.000                                      | 43.000    |
| 1100  | Festival Gastronômico  | 35.000                                      | 35.000    |
| 2072  | Realização da Cavalcada da Festa de Santa Rita de Cássia                             | 41.000                                      | 42.000    |
| 2119  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. | 243.000                                     | 282.000   |
| 2121  | Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.   | 335.000                                     | 90.000    |
| 2122  | Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.                        | 28.000                                      | 28.000    |
| 2124  | Instalação da Sinalização Turística.   | 30.000                                      | 30.000    |
| 2125  | Marketing e Participação em Feiras Turísticas  | 50.000                                      | 50.000    |
| 2126  | Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.     | 3.899.168                                   | 4.030.000 |
| 2152  | Promoção de Eventos Turísticos   | 140.000                                     | 90.000    |
| 2153  | Realização do Moto-Fest.   | 50.000                                      | 35.000    |
| Grupo de Despesa  |  |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 183.000                                     | 219.000   |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 520.000                                     | 446.000   |
| 4   | INVESTIMENTO   | 4.429.168                                   | 4.480.000 |
| Fonte   |  |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários  | 563.000                                     | 610.000   |
| 15100000  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 4.449.168                                   | 4.430.000 |
| 15200000  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados               | 70.000                                      | 55.000    |
| 16200000  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                 | 50.000                                      | 50.000    |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|-------------------------|--|---|--|
|-------------------------|--|---|--|

| Quadro Síntese da Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|------------------------------|
| Fonte x Grupo Despesa     |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |                              |
|                           | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total                        |
| 10010000                  | 219.000                        |                                | 331.000                       | 60.000          |                           |                          |                             |    | 610.000                      |
| 15100000                  |                                |                                | 80.000                        | 4.350.000       |                           |                          |                             |    | 4.430.000                    |
| 15200000                  |                                |                                | 35.000                        | 20.000          |                           |                          |                             |    | 55.000                       |
| 16200000                  |                                |                                |                               | 50.000          |                           |                          |                             |    | 50.000                       |
| Total                     | 219.000                        |                                | 446.000                       | 4.480.000       |                           |                          |                             |    | 5.145.000                    |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|---|--|--|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa                                       |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |  |  |   |          |
| Unidade 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |  |  |   |          |
| Código / Especificação  |  |  | PL0. 2020                                   | PL0.2021 |
| Total   |  |  | 106.000                                     | 151.000  |
| Função  |  |  |   |          |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO  |  | 106.000                                     | 151.000  |
| Sub-Função  |  |  |   |          |
| 126   | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   |  | 106.000                                     | 151.000  |
| Programa  |  |  |   |          |
| 0001  | PROGRAMA   |  | 106.000                                     | 151.000  |
| Ação  |  |  |   |          |
| 2127  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação |  | 106.000                                     | 151.000  |
| Grupo de Despesa  |  |  |   |          |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |  | 72.000                                      | 115.000  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |  | 29.000                                      | 31.000   |
| 4   | INVESTIMENTO   |  | 5.000                                       | 5.000    |
| Fonte   |  |  |   |          |
| 10010000  | Recursos Ordinários  |  | 106.000                                     | 151.000  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|---------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total   |
| 10010000              | 115.000                        |                                | 31.000                        | 5.000           |                           |                          |                             |    | 151.000 |
| Total                 | 115.000                        |                                | 31.000                        | 5.000           |                           |                          |                             |    | 151.000 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|--|--------------------------------|--|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa                |                                |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |                                |  |   |          |
| Unidade 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA |                                |  |   |          |
| Código / Especificação                   |                                |  | PL0. 2020                                   | PL0.2021 |
| Total                                    |                                |  | 655.500                                     | 671.050  |
| Função                                   |                                |  |   |          |
| 99                                       | RESERVA DE CONTINGENCIA        |  | 655.500                                     | 671.050  |
| Sub-Função                               |                                |  |   |          |
| 784                                      | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO         |  | 155.500                                     | 171.050  |
| 999                                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |  | 500.000                                     | 500.000  |
| Programa                                 |                                |  |   |          |
| 0001                                     | PROGRAMA                       |  | 655.500                                     | 671.050  |
| Ação                                     |                                |  |   |          |
| 0999                                     | Reserva de Contingencia        |  | 200.000                                     | 200.000  |
| 1999                                     | Reserva de Contingência - SAAE |  | 155.500                                     | 171.050  |
| 2999                                     | Reserva de Contingencia        |  | 300.000                                     | 300.000  |
| Grupo de Despesa                         |                                |  |   |          |
| 9  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |  | 655.500                                     | 671.050  |
| Fonte                                    |                                |  |   |          |
| 10010000                                 | Recursos Ordinários            |  | 655.500                                     | 671.050  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|---------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total   |
| 10010000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          | 671.050                     |    | 671.050 |
| Total                 |                                |                                |                               |                 |                           |                          | 671.050                     |    | 671.050 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                       |  |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |            |
|---|--|------------|---|------------|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita             |  |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00  |            |
| Unidade Orçamentária                          |  |            | Valor   |            |
| 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO |  |            |   | 75.228.950 |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro) |            |   | 28.523.101 |
|   |  | 01- Fiscal |   | 28.523.101 |
|   |  |            | 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                         | 860.000    |
|   |  |            | 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                 | 30.000     |
|   |  |            | 1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                     | 468.000    |
|   |  |            | 1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                        | 10.000     |
|   |  |            | 1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                  | 290.000    |
|   |  |            | 1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | 210.000    |
|   |  |            | 1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 10.000     |
|   |  |            | 1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 778.800    |

|  |  |   |            |
|--|--|---|------------|
|  |  | 1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                 | 2.000      |
|  |  | 1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 2.000      |
|  |  | 1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 96.000     |
|  |  | 1121011102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 71.540     |
|  |  | 1121011108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais  | 150        |
|  |  | 1121011110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte   | 26.000     |
|  |  | 1121011111 - Taxa Licença para Feira Livre  | 1.800      |
|  |  | 1121011112 - Taxa de Abate de Animais   | 5.700      |
|  |  | 1122011102 - Taxa de Cemitério  | 1.320      |
|  |  | 1122011103 - Taxa de Limpeza Pública  | 45.600     |
|  |  | 1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal   | 17.080     |
|  |  | 1128029100 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal  | 40.000     |
|  |  | 1310012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal   | 5.000      |
|  |  | 1310021100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal   | 4.800      |
|  |  | 1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 5.200      |
|  |  | 1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 2.000      |
|  |  | 1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 9.500      |
|  |  | 1329001100 - Outros Valores Mobiliários - Principal   | 1.000      |
|  |  | 1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal   | 1.000      |
|  |  | 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                     | 24.815.000 |
|  |  | 1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                    | -6.780.000 |
|  |  | 1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro             | 339.000    |
|  |  | 1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                | 339.000    |
|  |  | 1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 600        |
|  |  | 1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                      | -200       |
|  |  | 1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                         | 2.500      |
|  |  | 1718991100 - Outras Transferências da União - Principal   | 2.800.000  |
|  |  | 1728011101 - Cota-Parte do ICMS   | 4.462.000  |
|  |  | 1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -1.154.200 |
|  |  | 1728012101 - Cota-Parte do IPVA   | 904.800    |
|  |  | 1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -301.600   |
|  |  | 1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.566      |
|  |  | 1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -855       |
|  |  | 1922991100 - Outras Restituições - Principal  | 20.000     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |        |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--------|---|---|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita |        |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária              |        |   | Valor                                       |
|                                   |        | 1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal  | 80.000                                      |
|                                   |        | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )   | 4.847.319                                   |
| 01                                | Fiscal |   | 4.847.319                                   |
|                                   |        | 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal   | 340.000                                     |
|                                   |        | 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 10.000                                      |
|                                   |        | 1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 195.000                                     |
|                                   |        | 1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 10.000                                      |
|                                   |        | 1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal  | 87.500                                      |
|                                   |        | 1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 324.500                                     |
|                                   |        | 1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço   | 40.000                                      |
|                                   |        | 1122011103 - Taxa de Limpeza Pública  | 19.000                                      |
|                                   |        | 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 3.000.000                                   |
|                                   |        | 1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 250   |
|                                   |        | 1728011101 - Cota-Parte do ICMS   | 443.000                                     |
|                                   |        | 1728012101 - Cota-Parte do IPVA   | 377.000                                     |
|                                   |        | 1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.069                                       |
|                                   |        | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )   | 12.777.800                                  |
| 01                                | Fiscal |   | 12.777.800                                  |
|                                   |        | 1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 12.777.800                                  |
|                                   |        | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )   | 5.185.200                                   |
| 01                                | Fiscal |   | 5.185.200                                   |
|                                   |        | 1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 5.185.200                                   |
|                                   |        | 11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )  | 505.000                                     |
| 01                                | Fiscal |   | 505.000                                     |
|                                   |        | 1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal   | 505.000                                     |
|                                   |        | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )   | 10.000                                      |
| 01                                | Fiscal |   | 10.000                                      |
|                                   |        | 1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal   | 10.000                                      |
|                                   |        | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )                                     | 533.300                                     |
| 01                                | Fiscal |   | 533.300                                     |
|                                   |        | 1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 165.000                                     |
|                                   |        | 1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 40.000                                      |
|                                   |        | 1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 220.000                                     |
|                                   |        | 1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 1.000                                       |
|                                   |        | 1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 106.000                                     |
|                                   |        | 1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 1.300                                       |
|                                   |        | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )                            | 101.000                                     |

|    |        |         |
|----|--------|---------|
| 01 | Fiscal | 101.000 |
|----|--------|---------|

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|--|---|---|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária              |  |   | Valor                                       |
|                                   |  | 1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL    | 50.000                                      |
|                                   |  | 1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 51.000                                      |
|                                   | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )   |   | 203.600                                     |
|                                   | 01 - Fiscal  |   | 203.600                                     |
|                                   |  | 1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 3.600                                       |
|                                   |  | 2418051100 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal                                 | 200.000                                     |
|                                   | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )                    |   | 200.000                                     |
|                                   | 01 - Fiscal  |   | 200.000                                     |
|                                   |  | 2418059100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000                                     |
|                                   |  | 2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                                 | 100.000                                     |
|                                   | 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )   |   | 460.000                                     |
|                                   | 01 - Fiscal  |   | 460.000                                     |
|                                   |  | 1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal   | 460.000                                     |
|                                   | 11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%) ( Recursos do Tesouro )                             |   | 1.500                                       |
|                                   | 01 - Fiscal  |   | 1.500                                       |
|                                   |  | 1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 1.500                                       |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )                                     |   | 7.792.591                                   |
|                                   | 02 - Seguridade  |   | 7.792.591                                   |
|                                   |  | 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                       | 200.000                                     |
|                                   |  | 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 10.000                                      |
|                                   |  | 1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 117.000                                     |
|                                   |  | 1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 5.000                                       |
|                                   |  | 1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                  | 52.500                                      |
|                                   |  | 1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 194.700                                     |
|                                   |  | 1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                   | 24.000                                      |
|                                   |  | 1122011103 - Taxa de Limpeza Pública  | 11.400                                      |
|                                   |  | 1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 6.085.000                                   |
|                                   |  | 1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 150   |
|                                   |  | 1728011101 - Cota-Parte do ICMS   | 866.000                                     |
|                                   |  | 1728012101 - Cota-Parte do IPVA   | 226.200                                     |
|                                   |  | 1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios   | 641   |
|                                   | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )                |   | 500.000                                     |
|                                   | 02 - Seguridade  |   | 500.000                                     |
|                                   |  | 2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                | 500.000                                     |
|                                   | 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro ) |   | 6.200                                       |
|                                   | 02 - Seguridade  |   | 6.200                                       |
|                                   |  | 1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 6.200                                       |
|                                   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )                        |   | 2.200                                       |
|                                   | 02 - Seguridade  |   | 2.200                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária              |  |   | Valor                                       |
|                                   |  | 1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 2.200                                       |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )                             |   | 10.393.089                                  |
|                                   | 01 - Fiscal  |   | 10.393.089                                  |
|                                   |  | 1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | 30.000                                      |
|                                   |  | 1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.000.000                                   |
|                                   |  | 2418105100 - Transferências de Convênios da União   | 200.000                                     |

|  |  |                 |   |   |
|--|--|-----------------|---|---|
|  |  |                 | destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   |   |
|  |  |                 | 2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                     | 200.000                                     |
|  |  |                 | 2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal     | 200.000                                     |
|  |  |                 | 2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 8.763.089                                   |
|  | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 1.000.000                                   |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 1.000.000                                   |
|  |  |                 | 1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                        | 100.000                                     |
|  |  |                 | 2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal              | 200.000                                     |
|  |  |                 | 2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                  | 100.000                                     |
|  |  |                 | 2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal  | 100.000                                     |
|  |  |                 | 2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 500.000                                     |
|  | 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )   |                 |   | 2.000                                       |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 2.000                                       |
|  |  |                 | 1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal        | 1.000                                       |
|  |  |                 | 1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 1.000                                       |
|  | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )   |                 |   | 40.050                                      |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 40.050                                      |
|  |  |                 | 1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 50  |
|  |  |                 | 1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                   | 40.000                                      |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 1.925.000                                   |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 1.925.000                                   |
|  |  |                 | 1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                     | 1.910.000                                   |
|  |  |                 | 1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 15.000                                      |
|  | 19200000 - Recursos de Operações de Crédito ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 50.000                                      |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 50.000                                      |
|  |  |                 | 2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 50.000                                      |
|  | 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 150.000                                     |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 150.000                                     |
|  |  |                 | 2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 50.000                                      |
|  |  |                 | 2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 100.000                                     |
|  | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )   |                 |   | 20.000                                      |
|  |  | 01 - Fiscal     |   | 20.000                                      |
|  |  |                 | 2448019100 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal                                      | 10.000                                      |
|  |  |                 | 2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal   | 10.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                |  |                 |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita      |  |                 |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                   |  |                 |   | Valor                                       |
| 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |                 |   | 22.757.000                                  |
|  | 12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 45.000                                      |
|  |  | 02 - Seguridade |   | 45.000                                      |
|  |  |                 | 1738021100 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal   | 45.000                                      |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 200.000                                     |
|  |  | 02 - Seguridade |   | 200.000                                     |
|  |  |                 | 1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                       | 200.000                                     |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro ) |                 |   | 21.957.000                                  |
|  |  | 02 - Seguridade |   | 21.957.000                                  |
|  |  |                 | 1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF                        | 1.077.000                                   |
|  |  |                 | 1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB   | 363.000                                     |
|  |  |                 | 1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS                      | 1.475.000                                   |
|  |  |                 | 1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da                      | 690.000                                     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                            |   |                 |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|-----------------|---|---|
| QDR - Quadro Detalhado da Receita                  |   |                 |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                               |   |                 |   | Valor                                       |
| 02.101- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE   |   |                 |   | 7.618.050                                   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )  |                 |   | 7.618.050                                   |
|  |   | 01 - Fiscal     |   | 7.618.050                                   |
|  |   |                 | 1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 4.400                                       |
|  |   |                 | 1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 2.200                                       |
|  |   |                 | 1610011101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 7.480.000                                   |
|  |   |                 | 1922991100 - Outras Restituições - Principal  | 6.000                                       |
|  |   |                 | 1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 125.450                                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                            |   |                 |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita                  |   |                 |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                               |   |                 |   | Valor                                       |
| 02.102- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |                 |   | 1.377.000                                   |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro ) |                 |   | 1.327.000                                   |
|  |   | 02 - Seguridade |   | 1.327.000                                   |
|  |   |                 | 1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                    | 200.000                                     |
|  |   |                 | 1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 110.000                                     |
|  |   |                 | 1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | 230.000                                     |
|  |   |                 | 1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 2.000                                       |
|  |   |                 | 1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 105.000                                     |
|  |   |                 | 1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 250.000                                     |
|  |   |                 | 1718121111 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 50.000                                      |
|  |   |                 | 1718121112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  | 17.000                                      |
|  |   |                 | 1718121113 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade  | 13.000                                      |
|  |   |                 | 1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                 | 300.000                                     |
|  |   |                 | 2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                            | 50.000                                      |
|  | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )                         |                 |   | 50.000                                      |
|  |   | 02 - Seguridade |   | 50.000                                      |
|  |   |                 | 1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 50.000                                      |
| <b>Total:</b>                                      |   |                 |   | <b>106.981.000</b>                          |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                        |        |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------|------------------------|--------|-----------|---|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                        |        |           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | Esfera | Valor     |   |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL             |                        |        | 3.703.000 |   |
| 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL         |                        |        | 3.703.000 |   |
|                                   | 01 - LEGISLATIVA       |        | 3.703.000 |   |
|                                   | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA |        | 3.703.000 |   |

|                                   |                                   |  |   |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--|---|------------------|
|                                   | 0001 - PROGRAMA                   |  |   | 3.703.000        |
|                                   | <b>1001</b>                       | <b>Reforma de Prédio da Câmara</b>                           | Fiscal                                      | <b>100.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 100.000          |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 100.000          |
|                                   | 4.4.90.51                         | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 100.000          |
|                                   | <b>1002</b>                       | <b>Recuperação da Sede da Câmara</b>                         | Fiscal                                      | <b>70.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 70.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 70.000           |
|                                   | 4.4.90.52                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |   | 70.000           |
|                                   | <b>1104</b>                       | <b>Câmara Cultural</b>                                       | Fiscal                                      | <b>37.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 37.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 37.000           |
|                                   | 3.3.90.36                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |   | 13.000           |
|                                   | 3.3.90.39                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   | 24.000           |
|                                   | <b>2001</b>                       | <b>Manutenção dos Serviços da Câmara</b>                     | Fiscal                                      | <b>3.496.000</b> |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 3.496.000        |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 3.496.000        |
|                                   | 3.1.90.04                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            |   | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.11                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |   | 2.130.000        |
|                                   | 3.1.90.13                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 430.000          |
|                                   | 3.1.90.16                         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                    |   | 40.000           |
|                                   | 3.1.90.92                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |   | 40.000           |
|                                   | 3.3.50.41                         | CONTRIBUIÇÕES  |   | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.14                         | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 60.000           |
|                                   | 3.3.90.30                         | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 70.000           |
|                                   | 3.3.90.33                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           |   | 25.000           |
|                                   | 3.3.90.35                         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      |   | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.36                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |   | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.39                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   | 420.000          |
|                                   | 3.3.90.40                         | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ            |   | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.43                         | SUBVENÇÕES SOCIAIS   |   | 16.000           |
|                                   | 3.3.90.47                         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       |   | 55.000           |
|                                   | 3.3.90.92                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.93                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  |   | 40.000           |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>       |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ      |                                   |  |   | 1.138.000        |
| 02.011 - GABINETE DO PREFEITO     |                                   |  |   | 1.138.000        |
|                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                |  |   | 1.138.000        |
|                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL         |  |   | 787.000          |
|                                   | 0001 - PROGRAMA                   |  |   | 787.000          |
|                                   | <b>1003</b>                       | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>       | Fiscal                                      | <b>10.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 10.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.52                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |   | 10.000           |
|                                   | <b>1105</b>                       | <b>Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>                     | Fiscal                                      | <b>50.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 50.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.04                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            |   | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.11                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |   | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.13                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.92                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30                         | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.92                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |   | 5.000            |
|                                   | <b>2002</b>                       | <b>Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>                | Fiscal                                      | <b>727.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 727.000          |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 727.000          |
|                                   | 3.1.90.04                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            |   | 5.000            |
|                                   | 3.1.90.11                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |   | 600.000          |
|                                   | 3.1.90.13                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.92                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |   | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.14                         | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.30                         | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 25.000           |
|                                   | 3.3.90.33                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           |   | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.36                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.39                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.40                         | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ            |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.92                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |   | 2.000            |
|                                   | 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO |  |   | 223.000          |
|                                   | 0001 - PROGRAMA                   |  |   | 223.000          |
|                                   | <b>1004</b>                       | <b>Aquisição de Equipamentos</b>                             | Fiscal                                      | <b>10.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 10.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.52                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |   | 10.000           |
|                                   | <b>2003</b>                       | <b>Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal</b> | Fiscal                                      | <b>194.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 194.000          |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ                 |  |   | 194.000          |
|                                   | 3.1.90.04                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            |   | 1.000            |
|                                   | 3.1.90.11                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |   | 170.000          |
|                                   | 3.1.90.13                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.14                         | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30                         | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 6.000            |
|                                   | 3.3.90.33                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |   | 3.000            |
|                                   | 3.3.90.39                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   | 3.000            |
|                                   | <b>2005</b>                       | <b>Manutenção das Ações da Assessoria Política</b>           | Fiscal                                      | <b>19.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários    |  |   | 19.000           |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                        |  | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 19.000           |
|--|--|--|---|------------------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
|  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão  | Unidade Orçamentária                                 |  | Esfera                                      | Valor            |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                            |   | 5.000            |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |   | 5.000            |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   | 1.000            |
|  | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |  |   | 6.000            |
|  | 0001 - PROGRAMA                                      |  |   | 6.000            |
|  | <b>2006</b>  | <b>Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>                        | Fiscal                                      | <b>6.000</b>     |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários                       |  |   | 6.000            |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 6.000            |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   | 1.000            |
|  | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE         |  |   | 122.000          |
|  | 0001 - PROGRAMA                                      |  |   | 122.000          |
|  | <b>2140</b>  | <b>Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.</b> | Fiscal                                      | <b>122.000</b>   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários                       |  |   | 122.000          |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 122.000          |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                            |   | 2.000            |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |   | 65.000           |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 15.000           |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 4.000            |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                            |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   | 12.000           |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 5.000            |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                        |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão  | Unidade Orçamentária                                 |  | Esfera                                      | Valor            |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                   |  |  |   | 7.712.000        |
| 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |  |   | 7.712.000        |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                   |  |   | 7.712.000        |
|  | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |  |   | 7.712.000        |
|  | 0001 - PROGRAMA                                      |  |   | 7.712.000        |
|  | <b>1008</b>  | <b>Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente</b>     | Fiscal                                      | <b>20.000</b>    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários                       |  |   | 20.000           |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000           |
|  | <b>1009</b>  | <b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>                                 | Fiscal                                      | <b>10.000</b>    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários                       |  |   | 10.000           |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 10.000           |
|  | 4.5.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | 10.000           |
|  | <b>1010</b>  | <b>Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS</b>                              | Fiscal                                      | <b>1.510.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários                       |  |   | 1.510.000        |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 1.510.000        |
|  | 3.2.90.21  | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  |   | 10.000           |
|  | 4.6.90.71  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                     |   | 1.500.000        |
|  | <b>2007</b>  | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>         | Fiscal                                      | <b>2.965.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários                       |  |   | 2.745.000        |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 2.745.000        |
|  | 3.1.90.03  | PENSÕES  |   | 30.000           |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                            |   | 40.000           |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |   | 360.000          |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 1.400.000        |
|  | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                    |   | 12.000           |
|  | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 50.000           |
|  | 3.1.90.94  | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                     |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 120.000          |
|  | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 1.000            |
|  | 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |   | 2.000            |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |   | 70.000           |
|  | 3.3.90.37  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |   | 2.000            |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |   | 550.000          |
|  | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                            |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000           |
|  | 3.3.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 2.000            |
|  | 3.3.90.95  | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                              |   | 2.000            |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000           |
|  | 19200000 - Recursos de Operações de Crédito          |  |   | 50.000           |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 50.000           |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 50.000           |
|  | 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos      |  |   | 150.000          |
|  | 0001 - SANTA CRUZ                                    |  |   | 150.000          |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 150.000          |
|  | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos |  |   | 20.000           |

|  |                                |  |   |
|--|--------------------------------|--|---|
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 20.000                                      |
|  | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 20.000                                      |
|  | <b>2008</b>                    | <b>Contribuição a Formação do PASEP</b>  | <b>Fiscal</b> <b>800.000</b>                |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 800.000                                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                    |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                          |                                |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>    | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>                                |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 800.000                                     |
|  | 3.3.90.47                      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 800.000                                     |
|  | <b>2009</b>                    | <b>Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.</b>                           | <b>Fiscal</b> <b>2.360.000</b>              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 2.360.000                                   |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 2.360.000                                   |
|  | 3.1.90.91                      | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 2.350.000                                   |
|  | 3.2.90.21                      | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 10.000                                      |
|  | <b>2010</b>                    | <b>Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.</b>                                  | <b>Fiscal</b> <b>4.000</b>                  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 4.000                                       |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 4.000                                       |
|  | 3.2.90.21                      | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 2.000                                       |
|  | 4.6.90.71                      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   | 2.000                                       |
|  | <b>2012</b>                    | <b>Capacitação de Servidores</b>   | <b>Fiscal</b> <b>6.000</b>                  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 6.000                                       |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 6.000                                       |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.000                                       |
|  | <b>2013</b>                    | <b>Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio</b>                                | <b>Fiscal</b> <b>25.000</b>                 |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 25.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 25.000                                      |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000                                       |
|  | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000                                       |
|  | <b>2143</b>                    | <b>Atualização do Plano Diretor.</b>   | <b>Fiscal</b> <b>12.000</b>                 |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 12.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 12.000                                      |
|  | 3.3.90.35                      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                    |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                          |                                |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>    | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>                                |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                               |                                |  | 274.000                                     |
| 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS |                                |  | 274.000                                     |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO             |  | 274.000                                     |
|  | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |  | 274.000                                     |
|  | 0001 - PROGRAMA                |  | 274.000                                     |
|  | <b>1012</b>                    | <b>Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>              | <b>Fiscal</b> <b>5.000</b>                  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 5.000                                       |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 5.000                                       |
|  | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000                                       |
|  | <b>2014</b>                    | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.</b> | <b>Fiscal</b> <b>269.000</b>                |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 269.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 269.000                                     |
|  | 3.1.90.04                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.11                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 150.000                                     |
|  | 3.1.90.13                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 5.000                                       |
|  | 3.1.90.16                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 1.000                                       |
|  | 3.1.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 15.000                                      |
|  | 3.3.90.14                      | DIÁRIAS - CIVIL  | 1.000                                       |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  | 15.000                                      |
|  | 3.3.90.33                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.000                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                    |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                          |                                |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>    | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>                                |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                               |                                |  | 544.000                                     |
| 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO              |                                |  | 544.000                                     |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO             |  | 544.000                                     |
|  | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |  | 534.000                                     |
|  | 0001 - PROGRAMA                |  | 534.000                                     |
|  | <b>2015</b>                    | <b>Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.</b>                 | <b>Fiscal</b> <b>534.000</b>                |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  | 534.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  | 534.000                                     |
|  | 3.1.90.04                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.11                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 280.000                                     |
|  | 3.1.90.13                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.14                      | DIÁRIAS - CIVIL  | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.33                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.35                      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 150.000                                     |
|  | 3.3.90.40                      | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                                      | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.000                                       |

|   |                                |   |   |                  |
|---|--------------------------------|---|---|------------------|
|   | 3.3.90.93                      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |   | 3.000            |
|   | 3.3.90.95                      | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                   |   | 2.000            |
|   |                                | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |   | 10.000           |
|   |                                | 0001 - PROGRAMA   |   | 10.000           |
|   | <b>1013</b>                    | <b>Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>                | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>    |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000           |
|   | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 10.000           |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                   |                                |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                  |                                |   | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |                  |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>    |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |                                |   |   | 183.000          |
| 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO             |                                |   |   | 183.000          |
|   | 04 - ADMINISTRAÇÃO             |   |   | 183.000          |
|   | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |   |   | 183.000          |
|   | 0001 - PROGRAMA                |   |   | 183.000          |
|   | <b>1014</b>                    | <b>Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>                | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>     |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 5.000            |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 5.000            |
|   | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 5.000            |
|   | <b>2016</b>                    | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.</b>              | <b>Fiscal</b>                               | <b>178.000</b>   |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 178.000          |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 178.000          |
|   | 3.1.90.04                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |   | 10.000           |
|   | 3.1.90.11                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     |   | 120.000          |
|   | 3.1.90.13                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 10.000           |
|   | 3.3.90.14                      | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000            |
|   | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000            |
|   | 3.3.90.33                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |   | 2.000            |
|   | 3.3.90.35                      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   |   | 5.000            |
|   | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |   | 5.000            |
|   | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |   | 5.000            |
|   | 3.3.90.40                      | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI                                 |   | 10.000           |
|   | 3.3.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 2.000            |
|   | 3.3.90.95                      | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                   |   | 2.000            |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                   |                                |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                  |                                |   | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |                  |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>    |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |                                |   |   | 15.602.240       |
| 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS |                                |   |   | 15.602.240       |
|   | 15 - URBANISMO                 |   |   | 12.845.139       |
|   | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |   |   | 9.073.139        |
|   | 0001 - PROGRAMA                |   |   | 9.073.139        |
|   | <b>1015</b>                    | <b>Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>               | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.743.089</b> |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 50.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000           |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000           |
|   |                                | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 2.393.089        |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 2.393.089        |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 2.393.089        |
|   |                                | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados |   | 300.000          |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 300.000          |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 300.000          |
|   | <b>1016</b>                    | <b>Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas</b>                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>200.000</b>   |
|   |                                | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 200.000          |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 200.000          |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 200.000          |
|   | <b>1018</b>                    | <b>Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b>   |
|   |                                | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 100.000          |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 100.000          |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 100.000          |
|   | <b>1019</b>                    | <b>Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia</b>                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b>   |
|   |                                | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 50.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000           |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000           |
|   |                                | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   |   | 200.000          |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 200.000          |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 200.000          |
|   | <b>1022</b>                    | <b>Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.</b>                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>    |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 20.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 20.000           |
|   | <b>1024</b>                    | <b>Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 50.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000           |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000           |
|   | <b>1025</b>                    | <b>Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçamento</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>    |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 50.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000           |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000           |
|   |                                | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 20.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|   | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 20.000           |
|   | <b>1026</b>                    | <b>Aquisição de Veículos</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>    |
|   |                                | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000           |
|   |                                | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000           |
|   | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 10.000           |

|                                   |   |        |   |
|-----------------------------------|---|--------|---|
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        | 50.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária  | Esfera | Valor                                       |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 50.000                                      |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |        | 50.000                                      |
|                                   | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |        | 10.000                                      |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 10.000                                      |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |        | 10.000                                      |
|                                   | <b>1027 Investimentos em Exercícios Anteriores</b>                              | Fiscal | <b>2.000</b>                                |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 2.000                                       |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 2.000                                       |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |        | 2.000                                       |
|                                   | <b>1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>                                | Fiscal | <b>10.000</b>                               |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 10.000                                      |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 10.000                                      |
|                                   | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |        | 10.000                                      |
|                                   | <b>1106 Construção de Canal de Águas Pluviais</b>                               | Fiscal | <b>270.000</b>                              |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 20.000                                      |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 20.000                                      |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 10.000                                      |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        | 10.000                                      |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        | 250.000                                     |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 250.000                                     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 50.000                                      |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        | 200.000                                     |
|                                   | <b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas</b>  | Fiscal | <b>5.253.050</b>                            |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 4.556.000                                   |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 4.556.000                                   |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                     |        | 750.000                                     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |        | 1.900.000                                   |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |        | 100.000                                     |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                             |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |        | 120.000                                     |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        | 400.000                                     |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                    |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO                       |        | 2.000                                       |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |        | 300.000                                     |
|                                   | 3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   |        | 2.000                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 900.000                                     |
|                                   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                     |        | 10.000                                      |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |        | 50.000                                      |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                       |        | 2.000                                       |
|                                   | 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo          |        | 2.000                                       |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 2.000                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 2.000                                       |
|                                   | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE              |        | 30.050                                      |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 30.050                                      |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 30.050                                      |
|                                   | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |        | 665.000                                     |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 665.000                                     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        | 400.000                                     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 265.000                                     |
|                                   | <b>2021 Manutenção do Parque Ecológico.</b>                                     | Fiscal | <b>35.000</b>                               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária  | Esfera | Valor                                       |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 35.000                                      |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 35.000                                      |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                     |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |        | 5.000                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 10.000                                      |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |        | 5.000                                       |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |        | 5.000                                       |
|                                   | 452 - SERVIÇOS URBANOS  |        | 2.412.000                                   |
|                                   | 0001 - PROGRAMA   |        | 2.412.000                                   |
|                                   | <b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>                     | Fiscal | <b>100.000</b>                              |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  |        | 100.000                                     |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 100.000                                     |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |        | 100.000                                     |
|                                   | <b>1029 Manutenção de Banheiros Públicos.</b>                                   | Fiscal | <b>30.000</b>                               |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 30.000                                      |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 30.000                                      |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        | 10.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |        | 10.000                                      |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 10.000                                      |
|                                   | <b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.</b>         | Fiscal | <b>2.282.000</b>                            |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |        | 2.282.000                                   |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |        | 2.282.000                                   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |        | 70.000                                      |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |        | 2.000                                       |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |        | 2.200.000                                   |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |        | 10.000                                      |
|                                   | 752 - ENERGIA ELÉTRICA  |        | 1.360.000                                   |
|                                   | 0001 - PROGRAMA   |        | 1.360.000                                   |
|                                   | <b>2019 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>                                   | Fiscal | <b>1.360.000</b>                            |

|                                   |   |   |   |                  |
|-----------------------------------|---|---|---|------------------|
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 350.000                                     |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 350.000                                     |                  |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 350.000                                     |                  |
|                                   | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 10.000                                      |                  |
|                                   | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   |   | 1.000.000                                   |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 1.000.000                                   |                  |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 1.000.000                                   |                  |
|                                   | 26 - TRANSPORTE   |   | 2.757.101                                   |                  |
|                                   | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |   | 2.757.101                                   |                  |
|                                   | 0001 - PROGRAMA   |   | 2.757.101                                   |                  |
|                                   | <b>1030</b>   | <b>Recuperação de Estradas Vicinais</b>                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>210.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 200.000                                     |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 200.000                                     |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 200.000                                     |                  |
|                                   | <b>1031</b>   | <b>Pavimentação Asfáltica</b>                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.120.101</b> |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 165.101                                     |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 165.101                                     |                  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>   | <b>Valor</b>                                |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 165.101                                     |                  |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 1.500.000                                   |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 1.500.000                                   |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 1.500.000                                   |                  |
|                                   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados |   | 455.000                                     |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 455.000                                     |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 455.000                                     |                  |
|                                   | <b>1032</b>   | <b>Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 20.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000                                      |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 20.000                                      |                  |
|                                   | <b>1033</b>   | <b>Abertura das Estradas</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 30.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 30.000                                      |                  |
|                                   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 30.000                                      |                  |
|                                   | <b>1034</b>   | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>              | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 10.000                                      |                  |
|                                   | <b>1035</b>   | <b>Aquisição de máquinas pesadas</b>                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>222.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 2.000                                       |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 2.000                                       |                  |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 2.000                                       |                  |
|                                   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |   | 220.000                                     |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 220.000                                     |                  |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 220.000                                     |                  |
|                                   | <b>2022</b>   | <b>Sinalização de Ruas e Avenidas</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>    |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000                                      |                  |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 5.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 5.000                                       |                  |
|                                   | <b>2023</b>   | <b>Manutenção das Ações do Setor de Transportes.</b>                | <b>Fiscal</b>                               | <b>115.000</b>   |
|                                   | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 115.000                                     |                  |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 115.000                                     |                  |
|                                   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                   | 20.000                                      |                  |
|                                   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 50.000                                      |                  |
|                                   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 10.000                                      |                  |
|                                   | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 5.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   | 2.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   | 5.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 2.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 5.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 5.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 2.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 2.000                                       |                  |
|                                   | 3.3.90.95   | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                     | 2.000                                       |                  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>   | <b>Valor</b>                                |                  |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 5.000                                       |                  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>   | <b>Valor</b>                                |                  |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ      |   |   | 113.000                                     |                  |
| 02.071 - CONTROLADORIA GERAL      |   |   | 113.000                                     |                  |
|                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO  |   | 113.000                                     |                  |
|                                   | 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   |   | 113.000                                     |                  |
|                                   | 0001 - PROGRAMA   |   | 113.000                                     |                  |

| 2004                                   |  | Manutenção das Ações da Controladoria Interna                     | Fiscal                                      | 113.000    |
|--|--|---|---|------------|
| 10010000 - Recursos Ordinários         |  |   |   | 113.000    |
| 0001 - SANTA CRUZ                      |  |   |   | 113.000    |
| 3.1.90.04                              |  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                 |   | 10.000     |
| 3.1.90.11                              |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |   | 70.000     |
| 3.1.90.13                              |  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 5.000      |
| 3.1.90.92                              |  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |   | 3.000      |
| 3.3.90.14                              |  | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000      |
| 3.3.90.30                              |  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000      |
| 3.3.90.33                              |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                |   | 3.000      |
| 3.3.90.36                              |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      |   | 5.000      |
| 3.3.90.39                              |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |   | 5.000      |
| 4.4.90.52                              |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |   | 5.000      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa      |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Órgão                                  | Unidade Orçamentária   |   | Esfera                                      | Valor      |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |   |   | 31.140.791 |
| 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |   |   | 31.140.791 |
|  | 10 - SAÚDE   |   |   | 30.830.791 |
|  | 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |   |   | 15.591.791 |
|  | 0001 - PROGRAMA  |   |   | 15.591.791 |
|  | 1040   | Construção e Reforma de Unidades de Saúde                         | Seguridade                                  | 450.000    |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |   | 50.000     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 50.000     |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000     |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   |   | 200.000    |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 200.000    |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 200.000    |
|  | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   |   | 200.000    |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 200.000    |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 200.000    |
|  | 1041   | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico         | Seguridade                                  | 86.200     |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |   | 20.000     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 20.000     |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |   | 20.000     |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   |   | 40.000     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 40.000     |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |   | 40.000     |
|  | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   |   | 20.000     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 20.000     |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |   | 20.000     |
|  | 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   |   |   | 6.200      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 6.200      |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |   | 6.200      |
|  | 1101   | Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde" | Seguridade                                  | 52.000     |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |   | 52.000     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 52.000     |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                 |   | 5.000      |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |   | 5.000      |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 3.000      |
|  | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |   | 2.000      |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 15.000     |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      |   | 10.000     |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |   | 10.000     |
|  | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |   | 2.000      |
|  | 1103   | Incentivo financeiro da APS por desempenho                        | Seguridade                                  | 390.000    |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   |   | 390.000    |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 390.000    |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                 |   | 20.000     |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |   | 40.000     |
|  | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                         |   | 200.000    |
|  | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |   | 20.000     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|-----------------------------------|---|---|---|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária  |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL                                   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                               |   | 81.000    |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |   | 2.000     |
|                                   | 2026  | Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada. | Seguridade                                  | 1.702.000 |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                      |   |   | 226.000   |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ   |   |   | 226.000   |
|                                   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |   | 30.000    |
|                                   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL                                   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                               |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   | 120.000   |
|                                   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |   | 5.000     |
|                                   | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |   |   | 50.000    |

|  |  |               |   |
|--|--|---------------|---|
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 50.000                                      |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |               | 1.426.000                                   |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 1.426.000                                   |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 120.000                                     |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |               | 270.000                                     |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 600.000                                     |
|  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 300.000                                     |
|  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |               | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 20.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 10.000                                      |
|  | <b>2027</b> Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"  | Seguridade    | <b>2.800.000</b>                            |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |               | 90.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 90.000                                      |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 30.000                                      |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |               | 2.710.000                                   |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 2.710.000                                   |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 1.300.000                                   |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 1.000.000                                   |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 350.000                                     |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |               | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 5.000                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |  |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |  |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                                |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 20.000                                      |
|  | <b>2028</b> Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"   | Seguridade    | <b>1.440.000</b>                            |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |               | 290.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 290.000                                     |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 200.000                                     |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |               | 2.000                                       |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 14.000                                      |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 2.000                                       |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |               | 1.150.000                                   |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 1.150.000                                   |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 50.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 1.100.000                                   |
|  | <b>2030</b> Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"   | Seguridade    | <b>994.000</b>                              |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |               | 424.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 424.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 220.000                                     |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 100.000                                     |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 2.000                                       |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |               | 550.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 550.000                                     |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 550.000                                     |
|  | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |               | 20.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 20.000                                      |
|  | <b>2032</b> Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família  | Seguridade    | <b>332.000</b>                              |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |               | 332.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 332.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 70.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 50.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 30.000                                      |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 10.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 20.000                                      |

| 2034                              |  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  | Seguridade                                  | 2.354.000 |
|-----------------------------------|--|--|---|-----------|
|                                   |  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |   | 2.334.000 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 2.334.000 |
|                                   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 600.000   |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 1.500.000 |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 10.000    |
|                                   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  |   | 20.000    |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 20.000    |
|                                   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000    |
|                                   | 2036   | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.  | Seguridade                                  | 55.000    |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |   | 55.000    |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 55.000    |
|                                   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 10.000    |
|                                   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 10.000    |
|                                   | 2037   | Doação a População Carente   | Seguridade                                  | 370.000   |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |   | 370.000   |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 370.000   |
|                                   | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 250.000   |
|                                   | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |   | 120.000   |
|                                   | 2039   | Programa de Combate as Drogas.   | Seguridade                                  | 30.000    |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |   | 30.000    |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 30.000    |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 10.000    |
|                                   | 2040   | Manutenção das ações do programa saúde na hora   | Seguridade                                  | 97.000    |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |   | 97.000    |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 97.000    |
|                                   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 15.000    |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 15.000    |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 5.000     |
|                                   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 10.000    |
|                                   | 2041   | Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias                                       | Seguridade                                  | 120.000   |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |   | 120.000   |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 120.000   |
|                                   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 15.000    |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 40.000    |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 40.000    |
|                                   | 2043   | Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais | Seguridade                                  | 65.000    |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |   | 65.000    |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 65.000    |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 30.000    |
|                                   | 2044   | Organização dos serviços da assistência farmacêutica.  | Seguridade                                  | 18.000    |
|                                   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |   | 18.000    |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 18.000    |
|                                   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 4.000     |
|                                   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 2.000     |
|                                   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 2.000     |
|                                   | 2045   | Fornecimento de Energia Elétrica.  | Seguridade                                  | 390.000   |
|                                   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |   | 40.000    |

|  |  |                   |   |
|--|--|-------------------|---|
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 40.000                                      |
| 3.3.90.39                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 40.000                                      |
| 12140000                                 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde              |                   | 350.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 350.000                                     |
| 3.3.90.39                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 350.000                                     |
| <b>2138</b>                              | <b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>  | <b>Seguridade</b> | <b>2.896.591</b>                            |
| 12110000                                 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |                   | 2.111.591                                   |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 2.111.591                                   |
| 3.1.90.04                                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 138.000                                     |
| 3.1.90.11                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 100.000                                     |
| 3.1.90.13                                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 720.000                                     |
| 3.1.90.16                                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |                   | 300.000                                     |
| 3.1.90.92                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                   | 13.591                                      |
| 3.3.90.14                                | DIÁRIAS - CIVIL  |                   | 5.000                                       |
| 3.3.90.30                                | MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 300.000                                     |
| 3.3.90.35                                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |                   | 5.000                                       |
| 3.3.90.36                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 200.000                                     |
| 3.3.90.39                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 300.000                                     |
| 3.3.90.92                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                   | 10.000                                      |
| 4.4.90.51                                | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 10.000                                      |
| 4.4.90.52                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 10.000                                      |
| 12140000                                 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde              |                   | 755.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 755.000                                     |
| 3.1.90.04                                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 10.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |  |                   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 65.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 210.000                                     |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |                   | 70.000                                      |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 150.000                                     |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 210.000                                     |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 10.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 10.000                                      |
|  | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 30.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 30.000                                      |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 20.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 10.000                                      |
|  | <b>2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.</b>                               | <b>Fiscal</b>     | <b>450.000</b>                              |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |                   | 130.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 130.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 30.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 20.000                                      |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |                   | 320.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 320.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 30.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 150.000                                     |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 60.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 50.000                                      |
|  | <b>2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19</b>        | <b>Fiscal</b>     | <b>160.000</b>                              |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |                   | 160.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 160.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 50.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 50.000                                      |
|  | <b>2162 Manutenção das ações do laboratório de próteses</b>  | <b>Seguridade</b> | <b>70.000</b>                               |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |                   | 70.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 70.000                                      |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 10.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 10.000                                      |
|  | <b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>  | <b>Seguridade</b> | <b>85.000</b>                               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |  |                   | <b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>         |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |                   | 85.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |                   | 85.000                                      |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 15.000                                      |

|  |                             |   |   |                  |
|--|-----------------------------|---|---|------------------|
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 15.000           |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 10.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 15.000           |
|  | <b>2164</b>                 | <b>Informatização da APS</b>  | <b>Seguridade</b>                           | <b>95.000</b>    |
|  | 12140000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 75.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 75.000           |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 15.000           |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 15.000           |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 15.000           |
|  | 12150000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   | 20.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 20.000           |
|  | 4.4.91.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 20.000           |
|  | <b>2205</b>                 | <b>Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes</b>  | <b>Seguridade</b>                           | <b>90.000</b>    |
|  | 12110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 90.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 90.000           |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 30.000           |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 30.000           |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 30.000           |
|  | 302                         | - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |   | 13.376.000       |
|  | 0001                        | - PROGRAMA  |   | 13.376.000       |
|  | <b>1043</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família</b>   | <b>Seguridade</b>                           | <b>385.000</b>   |
|  | 12130000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |   | 345.000          |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 345.000          |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 50.000           |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 50.000           |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 20.000           |
|  | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 20.000           |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 50.000           |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 50.000           |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 50.000           |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 20.000           |
|  | 12150000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   | 40.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 40.000           |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 20.000           |
|  | <b>1044</b>                 | <b>Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.</b>   | <b>Seguridade</b>                           | <b>10.000</b>    |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|  | 12150000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   | 10.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 10.000           |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 10.000           |
|  | <b>1045</b>                 | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.</b>  | <b>Seguridade</b>                           | <b>70.000</b>    |
|  | 12110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 20.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 20.000           |
|  | 12150000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   | 50.000           |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 50.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 50.000           |
|  | <b>2035</b>                 | <b>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC</b>  | <b>Seguridade</b>                           | <b>9.274.000</b> |
|  | 12110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 382.000          |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 382.000          |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 55.000           |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 150.000          |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000            |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 20.000           |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 50.000           |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 50.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 50.000           |
|  | 12140000                    | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 8.892.000        |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 8.892.000        |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 200.000          |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 1.550.000        |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 300.000          |
|  | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 2.500.000        |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 20.000           |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000            |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 2.000.000        |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 600.000          |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 1.600.000        |
|  | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 100.000          |
|  | <b>2038</b>                 | <b>Capacitação de Servidores.</b>   | <b>Seguridade</b>                           | <b>30.000</b>    |

|  |   |               |   |
|--|---|---------------|---|
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |               | 30.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 30.000                                      |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |               | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 10.000                                      |
|  | <b>2042</b> Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II  | Seguridade    | <b>620.000</b>                              |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |               | 85.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 85.000                                      |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 10.000                                      |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |               | 20.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |   |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                                |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                      |               | 535.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 535.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 250.000                                     |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 50.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 15.000                                      |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 150.000                                     |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 30.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 15.000                                      |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |               | 20.000                                      |
|  | <b>2128</b> Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER  | Seguridade    | <b>1.712.000</b>                            |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  |               | 57.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 57.000                                      |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |               | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 5.000                                       |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                      |               | 1.655.000                                   |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 1.655.000                                   |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 400.000                                     |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 500.000                                     |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 200.000                                     |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 150.000                                     |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 300.000                                     |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 100.000                                     |
|  | <b>2144</b> Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III  | Seguridade    | <b>555.000</b>                              |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                      |               | 555.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 555.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 250.000                                     |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 200.000                                     |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 30.000                                      |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 30.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 20.000                                      |
|  | <b>2160</b> Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID | Fiscal        | <b>720.000</b>                              |
|  | 12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais   |               | 45.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 45.000                                      |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 20.000                                      |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   |               | 65.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 65.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |   |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                                |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 10.000                                      |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                      |               | 610.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |               | 610.000                                     |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 140.000                                     |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |               | 100.000                                     |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               | 100.000                                     |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 200.000                                     |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 50.000                                      |
|  | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   |               | 1.330.000                                   |
|  | 0001 - PROGRAMA   |               | 1.330.000                                   |

|                                   | 2033                 | Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica  | Seguridade                                  | 270.000   |
|-----------------------------------|----------------------|---|---|-----------|
|                                   | 12110000             | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 10.000    |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000    |
|                                   | 12140000             | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 260.000   |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 260.000   |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 250.000   |
|                                   | 3.3.90.32            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 5.000     |
|                                   | 2155                 | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.                          | Fiscal                                      | 1.060.000 |
|                                   | 12110000             | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 170.000   |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 170.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 30.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 30.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 50.000    |
|                                   | 12140000             | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 890.000   |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 890.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 500.000   |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 170.000   |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 20.000    |
|                                   | 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 50.000    |
|                                   | 304                  | - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |   | 533.000   |
|                                   | 0001                 | - PROGRAMA  |   | 533.000   |
|                                   | 2029                 | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária  | Seguridade                                  | 93.000    |
|                                   | 12110000             | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 20.000    |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 20.000    |
|                                   | 12140000             | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 73.000    |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ    |   |   | 73.000    |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 2.000     |
|                                   | 2031                 | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e saúde do trabalhador  | Seguridade                                  | 440.000   |
|                                   | 12110000             | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 129.000   |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 129.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 5.000     |
|                                   | 12140000             | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 311.000   |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 311.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |   | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 200.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 2.000     |
|                                   | 17                   | - SANEAMENTO  |   | 310.000   |
|                                   | 512                  | - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |   | 310.000   |
|                                   | 0001                 | - PROGRAMA  |   | 310.000   |
|                                   | 1036                 | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico  | Fiscal                                      | 160.000   |
|                                   | 12110000             | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   | 40.000    |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 40.000    |
|                                   | 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 40.000    |
|                                   | 12140000             | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   | 20.000    |
|                                   | 0001                 | - SANTA CRUZ  |   | 20.000    |
|                                   | 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 20.000    |
|                                   | 12150000             | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   | 50.000    |

|   |  |               |   |
|---|--|---------------|---|
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 50.000                                      |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 50.000                                      |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |               | 50.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 50.000                                      |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 50.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                   |  |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |  |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                                |
|   | <b>1037 Construção de Unidades Sanitárias.</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>                               |
|   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |               | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 20.000                                      |
|   | <b>1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>40.000</b>                               |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |               | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |
|   | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |               | 20.000                                      |
|   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |               | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |
|   | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |               | 20.000                                      |
|   | <b>2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b>                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |               | 15.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 15.000                                      |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 5.000                                       |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |               | 10.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 5.000                                       |
|   | <b>2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>65.000</b>                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |               | 65.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 65.000                                      |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 5.000                                       |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 5.000                                       |
|   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |               | 2.000                                       |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |               | 2.000                                       |
|   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 2.000                                       |
|   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               | 2.000                                       |
|   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |               | 2.000                                       |
|   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 5.000                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                   |  |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |  |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                                |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ              |  |               | 25.004.719                                  |
| 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |               | 25.004.719                                  |
|   | 12 - EDUCAÇÃO  |               | 25.004.719                                  |
|   | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |               | 20.262.819                                  |
|   | 0001 - PROGRAMA  |               | 20.262.819                                  |
|   | <b>1047 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>51.200</b>                               |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |               | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 20.000                                      |
|   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |               | 31.200                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 31.200                                      |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 31.200                                      |
|   | <b>1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>400.000</b>                              |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |               | 100.000                                     |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 100.000                                     |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 100.000                                     |
|   | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  |               | 300.000                                     |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 300.000                                     |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 300.000                                     |
|   | <b>1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>120.000</b>                              |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |               | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |
|   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 20.000                                      |
|   | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  |               | 100.000                                     |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 100.000                                     |
|   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 100.000                                     |
|   | <b>1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b>                               |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |               | 10.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 10.000                                      |
|   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |               | 60.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 60.000                                      |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |               | 60.000                                      |
|   | <b>1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>123.600</b>                              |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |               | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |               | 20.000                                      |

|  |                             |  |   |              |
|--|-----------------------------|--|---|--------------|
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000       |
|  | 11240000                    | - Outras Transferências de Recursos do FNDE  |   | 103.600      |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 103.600      |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 103.600      |
|  | 1054                        | <b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis.</b>  | Fiscal                                      | 20.000       |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 20.000       |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 20.000       |
|  | 4.5.90.61                   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | 20.000       |
|  | 1057                        | <b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>   | Fiscal                                      | 50.000       |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 50.000       |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 50.000       |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|  | 2047                        | <b>Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.</b> | Fiscal                                      | 2.139.000    |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 1.659.000    |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 1.659.000    |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 20.000       |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 650.000      |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 20.000       |
|  | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000       |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000       |
|  | 3.1.90.94                   | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   |   | 2.000        |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.18                   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  |   | 3.000        |
|  | 3.3.90.19                   | AUXÍLIO-FARDAMENTO   |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 100.000      |
|  | 3.3.90.32                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 30.000       |
|  | 3.3.90.33                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.35                   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 50.000       |
|  | 3.3.90.38                   | ARREDAMENTO MERCANTIL  |   | 2.000        |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 700.000      |
|  | 3.3.90.49                   | AUXÍLIO TRANSPORTE   |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000       |
|  | 3.3.90.93                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.95                   | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  |   | 2.000        |
|  | 11240000                    | - Outras Transferências de Recursos do FNDE  |   | 20.000       |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 20.000       |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 20.000       |
|  | 11400000                    | - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação  |   | 460.000      |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 460.000      |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 270.000      |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 70.000       |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 120.000      |
|  | 2048                        | <b>Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.</b>  | Fiscal                                      | 4.075.200    |
|  | 11130000                    | - Transferências do FUNDEB 40%   |   | 4.075.200    |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 4.075.200    |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000       |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 2.666.200    |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 500.000      |
|  | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 2.000        |
|  | 3.1.90.91                   | SENTENÇAS JUDICIAIS  |   | 2.000        |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 10.000       |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 400.000      |
|  | 3.3.90.32                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 2.000        |
|  | 3.3.90.33                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 2.000        |
|  | 3.3.90.35                   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |   | 2.000        |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 50.000       |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 300.000      |
|  | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000       |
|  | 3.3.90.93                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 2.000        |
|  | 3.3.90.95                   | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  |   | 2.000        |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 50.000       |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000       |
|  | 2049                        | <b>Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.</b>  | Fiscal                                      | 10.056.500   |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |              |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|  | 11120000                    | - Transferências do FUNDEB 60%   |   | 10.055.000   |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 10.055.000   |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000       |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 8.934.800    |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 1.065.200    |
|  | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000        |
|  | 3.1.90.91                   | SENTENÇAS JUDICIAIS  |   | 5.000        |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.33                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 5.000        |
|  | 3.3.90.95                   | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  |   | 5.000        |
|  | 11510060                    | - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)                                    |   | 1.500        |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 1.500        |

|                                   |                             |  |   |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------|--|---|------------------|
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 1.500            |
|                                   | <b>2050</b>                 | <b>Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.</b>                           | Fiscal                                      | <b>25.000</b>    |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 25.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 25.000           |
|                                   | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 5.000            |
|                                   | <b>2052</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>                                      | Fiscal                                      | <b>193.000</b>   |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 13.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 13.000           |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 3.000            |
|                                   | 15200000                    | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                                 |   | 180.000          |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 180.000          |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 80.000           |
|                                   | <b>2053</b>                 | <b>Manutenção do Programa Salário Educação.</b>  | Fiscal                                      | <b>505.000</b>   |
|                                   | 11200000                    | - Transferência do Salário-Educação  |   | 505.000          |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 505.000          |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 200.000          |
|                                   | 3.3.90.32                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 155.000          |
|                                   | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000           |
|                                   | <b>2054</b>                 | <b>Fornecimento de Energia Elétrica</b>  | Fiscal                                      | <b>80.000</b>    |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 80.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 80.000           |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 80.000           |
|                                   | <b>2056</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>                 | Fiscal                                      | <b>40.000</b>    |
|                                   | 11230000                    | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE) | ao  | 40.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 40.000           |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b> |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 15.000           |
|                                   | <b>2139</b>                 | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>  | Fiscal                                      | <b>1.694.319</b> |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 1.694.319        |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 1.694.319        |
|                                   | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 500.000          |
|                                   | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 864.319          |
|                                   | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 180.000          |
|                                   | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.33                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 40.000           |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 25.000           |
|                                   | 3.3.90.40                   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |   | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 5.000            |
|                                   | <b>2145</b>                 | <b>Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.</b>                                      | Fiscal                                      | <b>200.000</b>   |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 200.000          |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 200.000          |
|                                   | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 200.000          |
|                                   | <b>2158</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>               | Fiscal                                      | <b>320.000</b>   |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 20.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000           |
|                                   | 11220000                    | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)       |   | 300.000          |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 300.000          |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 300.000          |
|                                   | <b>2202</b>                 | <b>Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>   | Seguridade                                  | <b>100.000</b>   |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 100.000          |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 100.000          |
|                                   | 3.3.90.32                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 100.000          |
|                                   | 363                         | - ENSINO PROFISSIONAL  |   | 65.000           |
|                                   | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 65.000           |
|                                   | <b>2142</b>                 | <b>Manutenção de Convênio - CIEE</b>   | Fiscal                                      | <b>65.000</b>    |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 65.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 65.000           |
|                                   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 60.000           |
|                                   | 365                         | - EDUCAÇÃO INFANTIL  |   | 4.464.900        |
|                                   | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 4.464.900        |
|                                   | <b>1052</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE</b>           | Fiscal                                      | <b>62.100</b>    |
|                                   | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   |   | 20.000           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000           |
|                                   | 11220000                    | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)       |   | 42.100           |
|                                   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 42.100           |
|                                   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 42.100           |
|                                   | <b>1053</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE</b>       | Fiscal                                      | <b>130.000</b>   |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |

| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | Esfera                                      | Valor            |
|-----------------------------------|--|---|------------------|
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 50.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 50.000           |
|                                   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          |   | 80.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 80.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 80.000           |
|                                   | <b>2055</b> Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.   | Fiscal                                      | <b>10.000</b>    |
|                                   | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                |   | 10.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 3.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 3.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 2.000            |
|                                   | <b>2057</b> Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil                           | Fiscal                                      | <b>79.000</b>    |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 18.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 18.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 13.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 5.000            |
|                                   | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |   | 61.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 61.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 43.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 16.000           |
|                                   | <b>2060</b> Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil             | Fiscal                                      | <b>289.000</b>   |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 269.000          |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 269.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 130.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 35.000           |
|                                   | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   |   | 20.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000           |
|                                   | <b>2061</b> Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.   | Fiscal                                      | <b>67.000</b>    |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 67.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 67.000           |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000            |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 35.000           |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | <b>2063</b> Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.                                  | Fiscal                                      | <b>15.000</b>    |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 15.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 5.000            |
|                                   | <b>2129</b> Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil   | Fiscal                                      | <b>2.722.800</b> |
|                                   | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  |   | 2.722.800        |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 2.722.800        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 2.166.800        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 500.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 2.000            |
|                                   | <b>2130</b> Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil   | Fiscal                                      | <b>810.000</b>   |
|                                   | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  |   | 810.000          |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 810.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 500.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 100.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |   | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 50.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 50.000           |
|                                   | <b>2135</b> Construção de Escola Infantil  | Fiscal                                      | <b>80.000</b>    |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 20.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 20.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 20.000           |
|                                   | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   |   | 60.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 60.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 60.000           |
|                                   | <b>2203</b> Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil   | Seguridade                                  | <b>50.000</b>    |
|                                   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 50.000           |
|                                   | 0001 - SANTA CRUZ  |   | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 50.000           |

|  |                             |  |   |                |
|--|-----------------------------|--|---|----------------|
|  | <b>2204</b>                 | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche</b>                                 | <b>Seguridade</b>                           | <b>150.000</b> |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |   | 50.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000         |
|  | 11250000                    | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                     |   | 100.000        |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 100.000        |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 100.000        |
|  | 366                         | - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS   |   | 142.000        |
|  | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 142.000        |
|  | <b>1058</b>                 | <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |   | 50.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000         |
|  | <b>2064</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>42.000</b>  |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |   | 42.000         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 42.000         |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000          |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000          |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 5.000          |
|  | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000          |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.32                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 2.000          |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 5.000          |
|  | <b>2131</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |   | 30.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 30.000         |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 30.000         |
|  | 11220000                    | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |   | 20.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 20.000         |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 20.000         |
|  | 367                         | - EDUCAÇÃO ESPECIAL  |   | 70.000         |
|  | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 70.000         |
|  | <b>1059</b>                 | <b>Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |   | 20.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 20.000         |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 20.000         |
|  | <b>1060</b>                 | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>   | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|  | 11110000                    | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |   | 50.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ             |                             |  |   | 620.000        |
| 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                             |  |   | 620.000        |
|  | 13                          | - CULTURA  |   | 620.000        |
|  | 391                         | - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO   |   | 620.000        |
|  | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 620.000        |
|  | <b>1061</b>                 | <b>Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 5.000          |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 5.000          |
|  | 15100000                    | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                              |   | 50.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 50.000         |
|  | <b>1062</b>                 | <b>Reforma do Teatro Municipal.</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 10.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 10.000         |
|  | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 10.000         |
|  | <b>1063</b>                 | <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>   | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 10.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 10.000         |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 10.000         |
|  | <b>1064</b>                 | <b>Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.</b>   | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>  |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 30.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 30.000         |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 15.000         |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 5.000          |
|  | <b>2066</b>                 | <b>Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.</b>   | <b>Fiscal</b>                               | <b>12.000</b>  |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 12.000         |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 12.000         |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 3.000          |
|  | <b>2067</b>                 | <b>Promoção a Eventos Culturais.</b>   | <b>Fiscal</b>                               | <b>135.000</b> |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 135.000        |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 135.000        |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000          |

|  |                             |   |   |                |
|--|-----------------------------|---|---|----------------|
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |   | 100.000        |
|  | 3.3.90.48                   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                   |   | 20.000         |
|  | <b>2068</b>                 | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b> |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários   |   | 250.000        |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 250.000        |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL               |   | 10.000         |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   |   | 180.000        |
|  | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |   | 20.000         |
|  | 3.3.90.40                   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ               |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               |   | 5.000          |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> |   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|  | <b>2069</b>                 | <b>Manutenção da Difusão Cultural.</b>                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>113.000</b> |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários   |   | 113.000        |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 113.000        |
|  | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL               |   | 5.000          |
|  | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   |   | 20.000         |
|  | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.33                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    |   | 15.000         |
|  | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |   | 40.000         |
|  | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.95                   | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                 |   | 2.000          |
|  | <b>2071</b>                 | <b>Material para Distribuição Gratuita.</b>                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>   |
|  | 10010000                    | - Recursos Ordinários   |   | 5.000          |
|  | 0001                        | - SANTA CRUZ  |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.32                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA               |   | 5.000          |

|   |                             |  |   |                  |
|---|-----------------------------|--|---|------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                           |                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>          |                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b> |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ                      |                             |  |   | 7.447.000        |
| 02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE |                             |  |   | 7.447.000        |
|   | 17                          | -SANEAMENTO  |   | 72.000           |
|   | 512                         | - SANEAMENTO BÁSICO URBANO   |   | 72.000           |
|   | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 72.000           |
|   | <b>1107</b>                 | <b>Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>72.000</b>    |
|   | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 72.000           |
|   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 72.000           |
|   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 72.000           |
|   | 18                          | -GESTÃO AMBIENTAL  |   | 7.243.000        |
|   | 544                         | - RECURSOS HÍDRICOS  |   | 7.243.000        |
|   | 0001                        | - PROGRAMA   |   | 7.243.000        |
|   | <b>1087</b>                 | <b>Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.870.970</b> |
|   | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 5.870.970        |
|   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 5.870.970        |
|   | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                        |   | 24.200           |
|   | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |   | 379.500          |
|   | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 85.800           |
|   | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                |   | 2.750            |
|   | 3.1.90.91                   | SENTENÇAS JUDICIAIS  |   | 1.650            |
|   | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 2.750            |
|   | 3.3.90.14                   | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 2.750            |
|   | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 516.500          |
|   | 3.3.90.31                   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                        |   | 2.750            |
|   | 3.3.90.33                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       |   | 3.080            |
|   | 3.3.90.34                   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO                          |   | 1.980            |
|   | 3.3.90.35                   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |   | 1.980            |
|   | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             |   | 213.400          |
|   | 3.3.90.37                   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |   | 2.750            |
|   | 3.3.90.38                   | ARREDAMENTO MERCANTIL  |   | 1.980            |
|   | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |   | 4.448.950        |
|   | 3.3.90.91                   | SENTENÇAS JUDICIAIS  |   | 2.750            |
|   | 3.3.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 169.400          |
|   | 4.4.90.51                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 3.300            |
|   | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |   | 2.750            |
|   | <b>1089</b>                 | <b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>137.500</b>   |
|   | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 137.500          |
|   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 137.500          |
|   | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |   | 137.500          |
|   | <b>2107</b>                 | <b>Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.234.530</b> |
|   | 10010000                    | - Recursos Ordinários  |   | 1.234.530        |
|   | 0001                        | - SANTA CRUZ   |   | 1.234.530        |
|   | 3.1.90.04                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                        |   | 15.690           |
|   | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |   | 409.200          |
|   | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 112.200          |
|   | 3.1.90.16                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                |   | 2.750            |
|   | 3.1.90.91                   | SENTENÇAS JUDICIAIS  |   | 2.750            |
|   | 3.1.90.92                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 4.400            |

|   |   |  |                   |   |
|---|---|--|-------------------|---|
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  |                   | 750   |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 71.500                                      |
|   | 3.3.90.31   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |                   | 1.650                                       |
|   | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |                   | 1.280                                       |
|   | 3.3.90.34   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  |                   | 2.200                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                             |   |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |   |  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>   |  | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
|   | 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |                   | 2.200                                       |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 97.900                                      |
|   | 3.3.90.37   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   |                   | 2.860                                       |
|   | 3.3.90.38   | ARREDAMENTO MERCANTIL  |                   | 2.200                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 451.000                                     |
|   | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |                   | 1.650                                       |
|   | 3.3.90.91   | SENTENÇAS JUDICIAIS  |                   | 2.750                                       |
|   | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                   | 28.600                                      |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 6.000                                       |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 15.000                                      |
|   | 20 - AGRICULTURA  |  |                   | 132.000                                     |
|   | 605 - ABASTECIMENTO   |  |                   | 132.000                                     |
|   | 0001 - PROGRAMA   |  |                   | 132.000                                     |
|   | <b>1088</b>   | <b>Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.</b>                  | <b>Fiscal</b>     | <b>132.000</b>                              |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |                   | 132.000                                     |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 132.000                                     |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 132.000                                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                             |   |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |   |  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>   |  | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                        |   |  |                   | 3.474.200                                   |
| 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |  |                   | 3.474.200                                   |
|   | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                   | 3.369.200                                   |
|   | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  |  |                   | 103.000                                     |
|   | 0001 - PROGRAMA   |  |                   | 103.000                                     |
|   | <b>2077</b>   | <b>Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)</b> | <b>Seguridade</b> | <b>103.000</b>                              |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |                   | 50.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 50.000                                      |
|   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 30.000                                      |
|   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 5.000                                       |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |                   | 53.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 53.000                                      |
|   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 10.000                                      |
|   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 3.000                                       |
|   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 20.000                                      |
|   | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  |  |                   | 20.000                                      |
|   | 0001 - PROGRAMA   |  |                   | 20.000                                      |
|   | <b>1074</b>   | <b>Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.</b>   | <b>Seguridade</b> | <b>20.000</b>                               |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |                   | 5.000                                       |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 5.000                                       |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 5.000                                       |
|   | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social                         |  |                   | 15.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 15.000                                      |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   | 15.000                                      |
|   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |  |                   | 599.000                                     |
|   | 0001 - PROGRAMA   |  |                   | 599.000                                     |
|   | <b>1075</b>   | <b>Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.</b>   | <b>Seguridade</b> | <b>35.000</b>                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |                   | 5.000                                       |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 5.000                                       |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 5.000                                       |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |                   | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 20.000                                      |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 20.000                                      |
|   | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social                         |  |                   | 10.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 10.000                                      |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   | 10.000                                      |
|   | <b>2080</b>   | <b>Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.</b>                                      | <b>Seguridade</b> | <b>9.000</b>                                |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |                   | 9.000                                       |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 9.000                                       |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |                   | 3.000                                       |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 3.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   | 3.000                                       |
|   | <b>2081</b>   | <b>Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>   | <b>Seguridade</b> | <b>31.000</b>                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |                   | 31.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  |                   | 31.000                                      |
|   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                   | 5.000                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                             |   |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |   |  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>   |  | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
|   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   | 5.000                                       |
|   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   | 3.000                                       |

|              |   |   |                   |   |
|--------------|---|---|-------------------|---|
|              | 3.1.90.16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.50.41   | CONTRIBUIÇÕES   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 3.000                                       |
|              | <b>2082</b>   | <b>Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b> | <b>Seguridade</b> | <b>24.000</b>                               |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 24.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 24.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 3.000                                       |
|              | <b>2083</b>   | <b>Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil</b>                                  | <b>Seguridade</b> | <b>70.000</b>                               |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 35.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 35.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 5.000                                       |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 5.000                                       |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   | 2.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 5.000                                       |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 35.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 35.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 20.000                                      |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 10.000                                      |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 5.000                                       |
|              | <b>2092</b>   | <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)</b>        | <b>Seguridade</b> | <b>53.000</b>                               |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 53.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 53.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 10.000                                      |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 10.000                                      |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 15.000                                      |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 3.000                                       |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 10.000                                      |
|              | <b>2093</b>   | <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a15 anos)</b>     | <b>Seguridade</b> | <b>145.000</b>                              |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 30.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 30.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 10.000                                      |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 5.000                                       |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 5.000                                       |
|              | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|              | <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |   |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 5.000                                       |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 115.000                                     |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 115.000                                     |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 30.000                                      |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 30.000                                      |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 10.000                                      |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 20.000                                      |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 20.000                                      |
|              | <b>2098</b>   | <b>Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>             | <b>Seguridade</b> | <b>132.000</b>                              |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 132.000                                     |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 132.000                                     |
|              | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   | 2.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 20.000                                      |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 20.000                                      |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 40.000                                      |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 50.000                                      |
|              | <b>2133</b>   | <b>Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola</b>   | <b>Seguridade</b> | <b>11.000</b>                               |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 11.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 11.000                                      |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 2.000                                       |
|              | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   | 2.000                                       |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 2.000                                       |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 5.000                                       |
|              | <b>2201</b>   | <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)</b>               | <b>Seguridade</b> | <b>89.000</b>                               |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 10.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 10.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 10.000                                      |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 79.000                                      |
|              | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 79.000                                      |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 20.000                                      |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 20.000                                      |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 10.000                                      |
|              | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   | 2.000                                       |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 5.000                                       |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 15.000                                      |

|                                   |                      |   |   |           |
|-----------------------------------|----------------------|---|---|-----------|
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 2.000     |
|                                   | 244                  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |   | 2.647.200 |
|                                   | 0001                 | PROGRAMA  |   | 2.647.200 |
|                                   | 2079                 | Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS     | Seguridade                                  | 71.000    |
|                                   | 10010000             | Recursos Ordinários   |   | 33.000    |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 33.000    |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       |   | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 10.000    |
|                                   | 13110000             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            |   | 38.000    |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 38.000    |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 10.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       |   | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 10.000    |
|                                   | 2084                 | Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF     | Seguridade                                  | 274.000   |
|                                   | 10010000             | Recursos Ordinários   |   | 128.000   |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 128.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 125.000   |
|                                   | 3.1.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 3.000     |
|                                   | 13110000             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            |   | 146.000   |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 146.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 30.000    |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 20.000    |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 60.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 2.000     |
|                                   | 2089                 | Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos | Seguridade                                  | 9.000     |
|                                   | 10010000             | Recursos Ordinários   |   | 9.000     |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 9.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 3.000     |
|                                   | 2091                 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB                             | Seguridade                                  | 455.000   |
|                                   | 10010000             | Recursos Ordinários   |   | 220.000   |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 220.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 200.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 5.000     |
|                                   | 13110000             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            |   | 235.000   |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 235.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 150.000   |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 20.000    |
|                                   | 2096                 | Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social                    | Seguridade                                  | 15.000    |
|                                   | 10010000             | Recursos Ordinários   |   | 15.000    |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.33            | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 3.000     |
|                                   | 2097                 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.                      | Seguridade                                  | 373.200   |
|                                   | 10010000             | Recursos Ordinários   |   | 208.000   |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                      |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária |   | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 208.000   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       |   | 70.000    |
|                                   | 3.1.90.13            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 3.000     |
|                                   | 3.1.90.16            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.33            | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |   | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |   | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.93            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |   | 2.000     |
|                                   | 13110000             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            |   | 165.200   |
|                                   | 0001                 | SANTA CRUZ  |   | 165.200   |
|                                   | 3.1.90.04            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                   |   | 83.200    |
|                                   | 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       |   | 20.000    |

|  |   |   |                   |   |
|--|---|---|-------------------|---|
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |                   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   | 1.000                                       |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |                   | 2.000                                       |
|  | <b>2099</b>   | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>  | <b>Seguridade</b> | <b>899.000</b>                              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 899.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 899.000                                     |
|  | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 185.000                                     |
|  | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 550.000                                     |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 60.000                                      |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 15.000                                      |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   | 30.000                                      |
|  | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 5.000                                       |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.40   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 5.000                                       |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 5.000                                       |
|  | <b>2102</b>   | <b>Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais</b>   | <b>Seguridade</b> | <b>50.000</b>                               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 50.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 50.000                                      |
|  | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |                   | 50.000                                      |
|  | <b>2103</b>   | <b>Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN</b>  | <b>Seguridade</b> | <b>21.000</b>                               |
|  | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social                         |   |                   | 21.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 21.000                                      |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 3.000                                       |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 3.000                                       |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 13.000                                      |
|  | <b>2134</b>   | <b>Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>  | <b>Seguridade</b> | <b>316.000</b>                              |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 164.000                                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |   |   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |   |   |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Esfera</b>     | <b>Valor</b>                                |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 164.000                                     |
|  | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 100.000                                     |
|  | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 20.000                                      |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |                   | 2.000                                       |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 10.000                                      |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 2.000                                       |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 152.000                                     |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 152.000                                     |
|  | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 50.000                                      |
|  | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   | 30.000                                      |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                   | 25.000                                      |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 25.000                                      |
|  | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                   | 2.000                                       |
|  | <b>2156</b>   | <b>Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID19).</b>  | <b>Fiscal</b>     | <b>94.000</b>                               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |                   | 70.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 70.000                                      |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   | 70.000                                      |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 20.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 20.000                                      |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   | 20.000                                      |
|  | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social                         |   |                   | 4.000                                       |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 4.000                                       |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   | 4.000                                       |
|  | <b>2157</b>   | <b>Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)</b>  | <b>Fiscal</b>     | <b>30.000</b>                               |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 30.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 30.000                                      |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 10.000                                      |
|  | <b>2159</b>   | <b>Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.</b> | <b>Fiscal</b>     | <b>40.000</b>                               |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |   |                   | 40.000                                      |
|  | 0001 - SANTA CRUZ   |   |                   | 40.000                                      |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                   | 10.000                                      |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   | 10.000                                      |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 10.000                                      |
|  | 16 - HABITAÇÃO  |   |                   | 105.000                                     |
|  | 482 - HABITAÇÃO URBANA  |   |                   | 105.000                                     |
|  | 0001 - PROGRAMA   |   |                   | 105.000                                     |

| 2074   |                         | Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular                                    | Fiscal                                      | 35.000         |
|--|-------------------------|---|---|----------------|
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 35.000         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                      |                         |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>     |                         |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão  | Unidade Orçamentária    |   | Esfera                                      | Valor          |
|  | 0001 - SANTA CRUZ       |   |   | 35.000         |
|  | 3.1.90.04               | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                     |   | 10.000         |
|  | 3.1.90.11               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |   | 10.000         |
|  | 3.1.90.92               | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.14               | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.30               | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 3.000          |
|  | <b>2101</b>             | <b>Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.</b> | <b>Seguridade</b>                           | <b>70.000</b>  |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 70.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 70.000         |
|  | 3.3.90.32               | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     |   | 50.000         |
|  | 3.3.90.48               | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |   | 20.000         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                      |                         |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>     |                         |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão  | Unidade Orçamentária    |   | Esfera                                      | Valor          |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                 |                         |   |   | 2.194.000      |
| 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |                         |   |   | 2.194.000      |
|  | 18 - GESTÃO AMBIENTAL   |   |   | 170.000        |
|  | 544 - RECURSOS HÍDRICOS |   |   | 170.000        |
|  | 0001 - PROGRAMA         |   |   | 170.000        |
|  | <b>1079</b>             | <b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.</b>                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>105.000</b> |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 5.000          |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 5.000          |
|  |                         | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União        |   | 100.000        |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 100.000        |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 100.000        |
|  | <b>2104</b>             | <b>Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.</b>          | <b>Fiscal</b>                               | <b>65.000</b>  |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 15.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 15.000         |
|  | 3.1.90.04               | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                     |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.30               | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.33               | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 3.000          |
|  |                         | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União        |   | 50.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 3.3.90.39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |   | 50.000         |
|  |                         | 20 - AGRICULTURA  |   | 2.014.000      |
|  |                         | 544 - RECURSOS HÍDRICOS   |   | 105.000        |
|  | 0001                    | PROGRAMA  |   | 105.000        |
|  | <b>1080</b>             | <b>Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras</b>              | <b>Fiscal</b>                               | <b>105.000</b> |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 5.000          |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 5.000          |
|  |                         | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União        |   | 50.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 50.000         |
|  |                         | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados     |   | 50.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 50.000         |
|  |                         | 605 - ABASTECIMENTO   |   | 1.909.000      |
|  |                         | 0001 - PROGRAMA   |   | 1.909.000      |
|  | <b>1017.</b>            | <b>Conclusão e Modernização da Feira Livre</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 5.000          |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 5.000          |
|  |                         | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União        |   | 50.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000         |
|  | <b>1021</b>             | <b>Conclusão e Modernização do Mercado Público</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>210.000</b> |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 5.000          |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 5.000          |
|  |                         | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União        |   | 200.000        |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 200.000        |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                      |                         |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>     |                         |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão  | Unidade Orçamentária    |   | Esfera                                      | Valor          |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 200.000        |
|  |                         | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados     |   | 5.000          |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 5.000          |
|  | <b>1084</b>             | <b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>  |
|  |                         | 10010000 - Recursos Ordinários  |   | 10.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000         |
|  | 4.4.90.52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | 10.000         |
|  |                         | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União        |   | 20.000         |
|  |                         | 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         |

|  |                                |  |   |                  |
|--|--------------------------------|--|---|------------------|
|  | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000           |
|  | <b>1085</b>                    | <b>Aquisição de Máquinas Pesadas</b>   | Fiscal                                      | <b>50.000</b>    |
|  | 15100000                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                                |   | 50.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 50.000           |
|  | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 50.000           |
|  | <b>1086</b>                    | <b>Aquisição de Imóveis</b>  | Fiscal                                      | <b>20.000</b>    |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 20.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|  | 4.5.90.61                      | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | 20.000           |
|  | <b>2105</b>                    | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.</b>                                | Fiscal                                      | <b>1.458.000</b> |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 1.448.000        |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 1.448.000        |
|  | 3.1.90.04                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 150.000          |
|  | 3.1.90.11                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 600.000          |
|  | 3.1.90.13                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 20.000           |
|  | 3.1.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000           |
|  | 3.3.90.14                      | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 2.000            |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 350.000          |
|  | 3.3.90.32                      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.33                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 25.000           |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 250.000          |
|  | 3.3.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000           |
|  | 3.3.90.93                      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 5.000            |
|  | 15200000                       | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                             |   | 10.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 10.000           |
|  | <b>2106</b>                    | <b>Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar</b>   | Fiscal                                      | <b>86.000</b>    |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 86.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 86.000           |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 75.000           |
|  | 3.3.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 3.000            |
|  | 26                             | TRANSPORTE   |   | 10.000           |
|  | 782                            | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |   | 10.000           |
|  | 0001                           | PROGRAMA   |   | 10.000           |
|  | <b>1082</b>                    | <b>Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.</b>                                    | Fiscal                                      | <b>10.000</b>    |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 10.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 10.000           |
|  | 4.4.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | 10.000           |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                    |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                   |                                |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                  |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>    |  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                               |                                |  |   | 880.000          |
| 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL |                                |  |   | 880.000          |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO             |  |   | 880.000          |
|  | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |  |   | 880.000          |
|  | 0001 - PROGRAMA                |  |   | 880.000          |
|  | <b>1090</b>                    | <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>  | Fiscal                                      | <b>20.000</b>    |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 20.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|  | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 20.000           |
|  | <b>1091</b>                    | <b>Amortização da Dívida Pública.</b>  | Fiscal                                      | <b>20.000</b>    |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 20.000           |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 20.000           |
|  | 4.6.90.71                      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   |   | 20.000           |
|  | <b>2108</b>                    | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.</b> | Fiscal                                      | <b>597.000</b>   |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 597.000          |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 597.000          |
|  | 3.1.90.04                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000           |
|  | 3.1.90.11                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 250.000          |
|  | 3.1.90.13                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 20.000           |
|  | 3.1.90.16                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 5.000            |
|  | 3.1.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 20.000           |
|  | 3.3.90.14                      | DIÁRIAS - CIVIL  |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 25.000           |
|  | 3.3.90.33                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.35                      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 220.000          |
|  | 3.3.90.40                      | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   |   | 15.000           |
|  | 3.3.90.92                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.93                      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   | 10.000           |
|  | 3.3.90.95                      | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  |   | 3.000            |
|  | <b>2112</b>                    | <b>Manutenção das Ações da Tesouraria.</b>   | Fiscal                                      | <b>243.000</b>   |
|  | 10010000                       | Recursos Ordinários  |   | 243.000          |
|  | 0001                           | SANTA CRUZ   |   | 243.000          |
|  | 3.1.90.04                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |   | 10.000           |
|  | 3.1.90.11                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |   | 200.000          |
|  | 3.1.90.13                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | 10.000           |
|  | 3.1.90.16                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |   | 3.000            |
|  | 3.3.90.30                      | MATERIAL DE CONSUMO  |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.36                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |   | 5.000            |
|  | 3.3.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |   | 5.000            |
|  | 4.4.90.52                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | 5.000            |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                    |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro            |                  |

| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                |  |   | e Contábil                                  |                |
|--|--|---|---|----------------|
| Órgão  | Unidade Orçamentária   |   | Esfera                                      | Valor          |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                     |  |   |   | 984.000        |
| 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |  |   |   | 984.000        |
|  | 27 - DESPORTO E LAZER  |   |   | 984.000        |
|  | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO   |   |   | 929.000        |
|  | 0001 - PROGRAMA  |   |   | 929.000        |
|  | <b>1093</b>  | <b>Manutenção das Ações do Centro de Treinamento</b>                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>105.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 105.000        |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 105.000        |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |   | 10.000         |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |   | 10.000         |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |   | 50.000         |
|  | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 10.000         |
|  | <b>1096</b>  | <b>Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.</b>    | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 20.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 20.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 20.000         |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |   | 50.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000         |
|  | <b>2113</b>  | <b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 50.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000         |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |   | 50.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000         |
|  | <b>2114</b>  | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>481.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 481.000        |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 481.000        |
|  | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |   | 60.000         |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |   | 250.000        |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |   | 20.000         |
|  | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |   | 20.000         |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 30.000         |
|  | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |   | 10.000         |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |   | 70.000         |
|  | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           |   | 3.000          |
|  | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |   | 5.000          |
|  | <b>2115</b>  | <b>Promoção de Eventos Esportivos.</b>                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>38.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 38.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 38.000         |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |   | 8.000          |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |   | 20.000         |
|  | <b>2116</b>  | <b>Manutenção dos Equipamentos Esportivos.</b>                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                          |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                |  |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão  | Unidade Orçamentária   |   | Esfera                                      | Valor          |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 15.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 15.000         |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |   | 5.000          |
|  | <b>2117</b>  | <b>Manutenção do Clube dos Servidores.</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 60.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 60.000         |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |   | 5.000          |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |   | 50.000         |
|  | <b>2147</b>  | <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>                | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 10.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 10.000         |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |   | 10.000         |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |   | 50.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |   | 50.000         |
|  | 813 - LAZER  |   |   | 55.000         |
|  | 0001 - PROGRAMA  |   |   | 55.000         |
|  | <b>2148</b>  | <b>Ampliação e Manutenção do "Terezão"</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |   | 5.000          |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 5.000          |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 5.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   |   | 50.000         |
|  | 0001 - SANTA CRUZ  |   |   | 50.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | 50.000         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                          |  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro            |                |

| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                 |  |  | e Contábil                                  |                |
|---|--|--|---|----------------|
| Órgão   | Unidade Orçamentária   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
|   |  |  | Esfera                                      | Valor          |
| 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ                      |  |  |   | 5.145.000      |
| 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO |  |  |   | 5.145.000      |
|   | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   |  |   | 5.145.000      |
|   | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL   |  |   | 150.000        |
|   | 0001 - PROGRAMA  |  |   | 150.000        |
|   | <b>1081</b> Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.   |  | Fiscal                                      | <b>150.000</b> |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                   |  |   | 100.000        |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 100.000        |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |   | 100.000        |
|   | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  |  |   | 50.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 50.000         |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |   | 50.000         |
|   | 695 - TURISMO  |  |   | 4.995.000      |
|   | 0001 - PROGRAMA  |  |   | 4.995.000      |
|   | <b>1083</b> Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico                                 |  | Fiscal                                      | <b>220.000</b> |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 20.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 20.000         |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |   | 20.000         |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                   |  |   | 200.000        |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 200.000        |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |   | 200.000        |
|   | <b>1095</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes                  |  | Fiscal                                      | <b>20.000</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 20.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 20.000         |
|   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |   | 20.000         |
|   | <b>1099</b> Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia |  | Fiscal                                      | <b>43.000</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 43.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 43.000         |
|   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      |  |   | 3.000          |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |  |   | 3.000          |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  |   | 2.000          |
|   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  |   | 3.000          |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 20.000         |
|   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  |   | 2.000          |
|   | <b>1100</b> Festival Gastronômico  |  | Fiscal                                      | <b>35.000</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 20.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 20.000         |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 5.000          |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                   |  |   | 10.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |   | 5.000          |
|   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                |  |   | 5.000          |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 5.000          |
|   | <b>2072</b> Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia                             |  | Fiscal                                      | <b>42.000</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 32.000         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                           |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                 |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão   | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                                      | Valor          |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 32.000         |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  |   | 2.000          |
|   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                |  |   | 10.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 10.000         |
|   | <b>2119</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. |  | Fiscal                                      | <b>282.000</b> |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 282.000        |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 282.000        |
|   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      |  |   | 10.000         |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |  |   | 150.000        |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  |   | 20.000         |
|   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  |   | 15.000         |
|   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  |  |   | 20.000         |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |  |   | 15.000         |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 35.000         |
|   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                                      |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  |   | 2.000          |
|   | <b>2121</b> Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.   |  | Fiscal                                      | <b>90.000</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |   | 40.000         |
|   | 0001 - SANTA CRUZ  |  |   | 40.000         |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |  |   | 5.000          |
|   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |   | 10.000         |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |   | 15.000         |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |   | 10.000         |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                   |  |   | 50.000         |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 50.000                                      |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 50.000                                      |
|   | 2122  | Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.                      | Fiscal 28.000                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 28.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 28.000                                      |
|   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                  | 5.000                                       |
|   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 5.000                                       |
|   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 3.000                                       |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 5.000                                       |
|   | 2124  | Instalação da Sinalização Turística.   | Fiscal 30.000                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 30.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 30.000                                      |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 30.000                                      |
|   | 2125  | Marketing e Participação em Feiras Turísticas                                      | Fiscal 50.000                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 50.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 50.000                                      |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 10.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,           |   |  | Financeiro e Contábil                       |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                       |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão   | Unidade Orçamentária  | Esfera   | Valor                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 10.000                                      |
|   | 2126  | Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.   | Fiscal 4.030.000                            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 10.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 10.000                                      |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 5.000                                       |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000                                       |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |  | 4.000.000                                   |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 4.000.000                                   |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 2.000.000                                   |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2.000.000                                   |
|   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados |  | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 20.000                                      |
|   | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 20.000                                      |
|   | 2152  | Promoção de Eventos Turísticos   | Fiscal 90.000                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 20.000                                      |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 10.000                                      |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    |  | 70.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 70.000                                      |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 50.000                                      |
|   | 2153  | Realização do Moto-Fest.   | Fiscal 35.000                               |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 15.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 15.000                                      |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 5.000                                       |
|   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados |  | 20.000                                      |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 20.000                                      |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 10.000                                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,           |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                       |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão   | Unidade Orçamentária  | Esfera   | Valor                                       |
| 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ                            |   |  | 151.000                                     |
| 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |   |  | 151.000                                     |
|   | 04 - ADMINISTRAÇÃO  |  | 151.000                                     |
|   | 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |  | 151.000                                     |
|   | 0001 - PROGRAMA   |  | 151.000                                     |
|   | 2127  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação | Fiscal 151.000                              |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 151.000                                     |
|   | 0001 - SANTA CRUZ   |  | 151.000                                     |
|   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                  | 10.000                                      |
|   | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 80.000                                      |
|   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 20.000                                      |
|   | 3.1.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 3.000                                       |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 5.000                                       |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 10.000                                      |
|   | 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 3.000                                       |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000                                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,           |   |  | Financeiro e Contábil                       |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                       |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão   | Unidade Orçamentária  | Esfera   | Valor                                       |
| 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ                            |   |  | 671.050                                     |
| 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA                        |   |  | 671.050                                     |
|   | 99 -RESERVA DE CONTINGENCIA   |  | 671.050                                     |
|   | 784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO  |  | 171.050                                     |

|  |                                |  |  |  |  |  |  |               |   |                    |  |
|--|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|---------------|---|--------------------|--|
|  | 0001 - PROGRAMA                |  |  |  |  |  |  |               |   | 171.050            |  |
|  | <b>1999</b>                    | <b>Reserva de Contingência - SAAE</b>                  |  |  |  |  |  |               | <b>Fiscal</b>                               | <b>171.050</b>     |  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  |  |  |  |  |  |               |   | 171.050            |  |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  |  |  |  |  |  |               |   | 171.050            |  |
|  | 9.9.99.99                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |  |  |  |  |  |               |   | 171.050            |  |
|  | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |  |  |  |  |  |  |               |   | 500.000            |  |
|  | 0001 - PROGRAMA                |  |  |  |  |  |  |               |   | 500.000            |  |
|  | <b>0999</b>                    | <b>Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia</b> |  |  |  |  |  |               | <b>Seguridade</b>                           | <b>200.000</b>     |  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  |  |  |  |  |  |               |   | 200.000            |  |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  |  |  |  |  |  |               |   | 200.000            |  |
|  | 9.9.99.99                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |  |  |  |  |  |               |   | 200.000            |  |
|  | <b>2999</b>                    | <b>Reserva de Contingencia</b>                         |  |  |  |  |  |               | <b>Fiscal</b>                               | <b>300.000</b>     |  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários |  |  |  |  |  |  |               |   | 300.000            |  |
|  | 0001 - SANTA CRUZ              |  |  |  |  |  |  |               |   | 300.000            |  |
|  | 9.9.99.99                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |  |  |  |  |  |               |   | 300.000            |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |                                |  |  |  |  |  |  |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                |  |  |  |  |  |  |               | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                    |  |
| <b>Órgão</b>                             |                                | <b>Unidade Orçamentária</b>                            |  |  |  |  |  | <b>Esfera</b> |   | <b>Valor</b>       |  |
| <b>Total:</b>                            |                                |  |  |  |  |  |  |               |   | <b>106.981.000</b> |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                       |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Programa de Trabalho                          |                  |                          |                       |                           |               | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                       |                         |  |  |
| Unidade Orçamentária                          | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |  |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL                           |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |  |  |
| 01.01 CÂMARA MUNICIPAL                        | <b>3.703.000</b> | 2.690.000                | 0                     | 843.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 01 - LEGISLATIVA                              | 3.703.000        | 2.690.000                | 0                     | 843.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                        | 3.703.000        | 2.690.000                | 0                     | 843.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - PROGRAMA                               | 3.703.000        | 2.690.000                | 0                     | 843.000                   | 170.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>1001</b> Reforma de Prédio da Câmara       | <b>100.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                 | 100.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ                             | 100.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>1002</b> Reequipamento da Sede da Câmara   | <b>70.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                 | 70.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ                             | 70.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>1104</b> Câmara Cultural                   | <b>37.000</b>    | 0                        | 0                     | 37.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                 | 37.000           | 0                        | 0                     | 37.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ                             | 37.000           | 0                        | 0                     | 37.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>2001</b> Manutenção dos Serviços da Câmara | <b>3.496.000</b> | 2.690.000                | 0                     | 806.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                 | 3.496.000        | 2.690.000                | 0                     | 806.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ                             | 3.496.000        | 2.690.000                | 0                     | 806.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                       |                         |  |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |  |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |  |  |
| 02.011 GABINETE DO PREFEITO                                       | <b>1.138.000</b> | 944.000                  | 0                     | 169.000                   | 25.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 1.138.000        | 944.000                  | 0                     | 169.000                   | 25.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 787.000          | 670.000                  | 0                     | 107.000                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 787.000          | 670.000                  | 0                     | 107.000                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>1003</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente       | <b>10.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                     | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>1105</b> Manutenção das Ações da Ouvidoria                     | <b>50.000</b>    | 35.000                   | 0                     | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                     | 50.000           | 35.000                   | 0                     | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000           | 35.000                   | 0                     | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>2002</b> Manutenção das Ações do Gabinete Civil                | <b>727.000</b>   | 635.000                  | 0                     | 92.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                     | 727.000          | 635.000                  | 0                     | 92.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 727.000          | 635.000                  | 0                     | 92.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                 | 223.000          | 191.000                  | 0                     | 22.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 223.000          | 191.000                  | 0                     | 22.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>1004</b> Aquisição de Equipamentos                             | <b>10.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                     | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>2003</b> Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal | <b>194.000</b>   | 176.000                  | 0                     | 18.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                     | 194.000          | 176.000                  | 0                     | 18.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 194.000          | 176.000                  | 0                     | 18.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>2005</b> Manutenção das Ações da Assessoria Política           | <b>19.000</b>    | 15.000                   | 0                     | 4.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                     | 19.000           | 15.000                   | 0                     | 4.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 19.000           | 15.000                   | 0                     | 4.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 6.000            | 1.000                    | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 6.000            | 1.000                    | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>2006</b> Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa        | <b>6.000</b>     | 1.000                    | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |  |
|---|----------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Programa de Trabalho  |                |                          |                       |                           |               | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                       |                         |  |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 6.000          | 1.000                    | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 6.000          | 1.000                    | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                      | 122.000        | 82.000                   | 0                     | 35.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 122.000        | 82.000                   | 0                     | 35.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| <b>2140</b> Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. | <b>122.000</b> | 82.000                   | 0                     | 35.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 122.000        | 82.000                   | 0                     | 35.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 122.000        | 82.000                   | 0                     | 35.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |  |

| Programa de Trabalho  |           |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                         |  |
|---|-----------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ  |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| 02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  | 7.712.000 | 4.243.000                | 22.000                | 1.670.000                 | 265.000       | 10.000                       | 1.502.000             | 0                       |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 7.712.000 | 4.243.000                | 22.000                | 1.670.000                 | 265.000       | 10.000                       | 1.502.000             | 0                       |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 7.712.000 | 4.243.000                | 22.000                | 1.670.000                 | 265.000       | 10.000                       | 1.502.000             | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 7.712.000 | 4.243.000                | 22.000                | 1.670.000                 | 265.000       | 10.000                       | 1.502.000             | 0                       |  |
| <b>1008</b> Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente               | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>1009</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel.   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 0             | 10.000                       | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 0             | 10.000                       | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 0             | 10.000                       | 0                     | 0                       |  |
| <b>1010</b> Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  | 1.510.000 | 0                        | 10.000                | 0                         | 0             | 0                            | 1.500.000             | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 1.510.000 | 0                        | 10.000                | 0                         | 0             | 0                            | 1.500.000             | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 1.510.000 | 0                        | 10.000                | 0                         | 0             | 0                            | 1.500.000             | 0                       |  |
| <b>2007</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração                   | 2.965.000 | 1.893.000                | 0                     | 832.000                   | 240.000       | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 2.745.000 | 1.893.000                | 0                     | 782.000                   | 70.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 2.745.000 | 1.893.000                | 0                     | 782.000                   | 70.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 19200000- Recursos de Operações de Crédito  | 50.000    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos  | 150.000   | 0                        | 0                     | 0                         | 150.000       | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 150.000   | 0                        | 0                     | 0                         | 150.000       | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 19900000- Outras destinações vinculadas de recursos   | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2008</b> Contribuição a Formação do PASEP  | 800.000   | 0                        | 0                     | 800.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 800.000   | 0                        | 0                     | 800.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 800.000   | 0                        | 0                     | 800.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2009</b> Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.                           | 2.360.000 | 2.350.000                | 10.000                | 0                         | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 2.360.000 | 2.350.000                | 10.000                | 0                         | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| MUNICIPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 2.360.000 | 2.350.000                | 10.000                | 0                         | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2010</b> Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.                                  | 4.000     | 0                        | 2.000                 | 0                         | 0             | 0                            | 2.000                 | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 4.000     | 0                        | 2.000                 | 0                         | 0             | 0                            | 2.000                 | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 4.000     | 0                        | 2.000                 | 0                         | 0             | 0                            | 2.000                 | 0                       |  |
| <b>2012</b> Capacitação de Servidores   | 6.000     | 0                        | 0                     | 6.000                     | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 6.000     | 0                        | 0                     | 6.000                     | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 6.000     | 0                        | 0                     | 6.000                     | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2013</b> Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio                                | 25.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 25.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 25.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2143</b> Atualização do Plano Diretor.   | 12.000    | 0                        | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 12.000    | 0                        | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 12.000    | 0                        | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| MUNICIPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ  |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| 02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS                                    | 274.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 274.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 274.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 274.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>1012</b> Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes              | 5.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 5.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 5.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2014</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras. | 269.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 269.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 269.000   | 191.000                  | 0                     | 78.000                    | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| MUNICIPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ  |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| 02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO   | 544.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 544.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 534.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 534.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>2015</b> Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.                 | 534.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 534.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 534.000   | 330.000                  | 0                     | 204.000                   | 0             | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| <b>1013</b> Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes                     | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0                            | 0                     | 0                       |  |
| MUNICIPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |               |                              |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |           |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |

|  |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |
|--|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |
| 02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                      | 183.000          | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 183.000          | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO   | 183.000          | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - PROGRAMA  | 183.000          | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>          | <b>5.000</b>     | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.</b>        | <b>178.000</b>   | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 178.000          | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 178.000          | 140.000                  | 0                     | 38.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |
| 02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS                          | 15.602.240       | 2.965.000                | 0                     | 6.155.050                 | 6.472.190     | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| 15 - URBANISMO   | 12.845.139       | 2.880.000                | 0                     | 6.120.050                 | 3.835.089     | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   | 9.073.139        | 2.880.000                | 0                     | 2.458.050                 | 3.725.089     | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| 0001 - PROGRAMA  | 9.073.139        | 2.880.000                | 0                     | 2.458.050                 | 3.725.089     | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| <b>1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>         | <b>2.743.089</b> | 0                        | 0                     | 0                         | 2.743.089     | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 2.393.089        | 0                        | 0                     | 0                         | 2.393.089     | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 2.393.089        | 0                        | 0                     | 0                         | 2.393.089     | 0   | 0                     | 0                       |
| 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 300.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 300.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas</b>                  | <b>200.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 200.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 200.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.</b>                        | <b>100.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 100.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 100.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia</b>                    | <b>250.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 250.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 200.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 200.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.</b>           | <b>20.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros</b>                 | <b>50.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| 0001 - SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |
| <b>1025 Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada</b>                    | <b>70.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1026 Aquisição de Veículos</b>  | <b>70.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1027 Investimentos em Exercícios Anteriores</b>                               | <b>2.000</b>     | 0                        | 0                     | 0                         | 2.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 2.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 2.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 2.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 2.000         | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>                                 | <b>10.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 0             | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 0             | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 0             | 10.000                                      | 0                     | 0                       |
| <b>1106 Construção de Canal de Águas Pluviais</b>                                | <b>270.000</b>   | 0                        | 0                     | 60.000                    | 210.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 20.000           | 0                        | 0                     | 10.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 20.000           | 0                        | 0                     | 10.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 250.000          | 0                        | 0                     | 50.000                    | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 250.000          | 0                        | 0                     | 50.000                    | 200.000       | 0   | 0                     | 0                       |
| <b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas</b>   | <b>5.253.050</b> | 2.875.000                | 0                     | 2.378.050                 | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 4.556.000        | 2.875.000                | 0                     | 1.681.000                 | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 4.556.000        | 2.875.000                | 0                     | 1.681.000                 | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| 15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo            | 2.000            | 0                        | 0                     | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |



|   |   |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
|---|---|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 02.071 CONTROLADORIA GERAL  | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - PROGRAMA   | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>2004</b> Manutenção das Ações da Controladoria Interna   | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 113.000                                     | 88.000                   | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| Programa de Trabalho  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| Unidade Orçamentária  | Valor                                       | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| 02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | 31.140.791                                  | 18.421.591               | 0                     | 11.246.000                | 1.433.200     | 40.000               | 0                     | 0                       |
| 10 - SAÚDE  | 30.830.791                                  | 18.406.591               | 0                     | 11.176.000                | 1.248.200     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  | 15.591.791                                  | 10.143.591               | 0                     | 4.650.000                 | 798.200       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - PROGRAMA   | 15.591.791                                  | 10.143.591               | 0                     | 4.650.000                 | 798.200       | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>1040</b> Construção e Reforma de Unidades de Saúde   | 450.000                                     | 0                        | 0                     | 0                         | 450.000       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 50.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 200.000                                     | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 200.000                                     | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 200.000                                     | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 200.000                                     | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>1041</b> Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico   | 86.200                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 86.200        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 20.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 40.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 40.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 40.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 40.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 20.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 6.200                                       | 0                        | 0                     | 0                         | 6.200         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 6.200                                       | 0                        | 0                     | 0                         | 6.200         | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>1101</b> Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"   | 52.000                                      | 15.000                   | 0                     | 37.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 52.000                                      | 15.000                   | 0                     | 37.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 52.000                                      | 15.000                   | 0                     | 37.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>1103</b> Incentivo financeiro da APS por desempenho  | 390.000                                     | 280.000                  | 0                     | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 390.000                                     | 280.000                  | 0                     | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 390.000                                     | 280.000                  | 0                     | 110.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| Programa de Trabalho  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| Unidade Orçamentária  | Valor                                       | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| <b>2026</b> Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada.   | 1.702.000                                   | 484.000                  | 0                     | 1.203.000                 | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 226.000                                     | 72.000                   | 0                     | 149.000                   | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 226.000                                     | 72.000                   | 0                     | 149.000                   | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 50.000                                      | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000                                      | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 1.426.000                                   | 412.000                  | 0                     | 1.004.000                 | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 1.426.000                                   | 412.000                  | 0                     | 1.004.000                 | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>2027</b> Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"   | 2.800.000                                   | 2.740.000                | 0                     | 60.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 90.000                                      | 90.000                   | 0                     | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 90.000                                      | 90.000                   | 0                     | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 2.710.000                                   | 2.650.000                | 0                     | 60.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 2.710.000                                   | 2.650.000                | 0                     | 60.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>2028</b> Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"  | 1.440.000                                   | 1.376.000                | 0                     | 64.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 290.000                                     | 226.000                  | 0                     | 64.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 290.000                                     | 226.000                  | 0                     | 64.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 1.150.000                                   | 1.150.000                | 0                     | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 1.150.000                                   | 1.150.000                | 0                     | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>2030</b> Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"  | 994.000                                     | 910.000                  | 0                     | 64.000                    | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 424.000                                     | 360.000                  | 0                     | 64.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 424.000                                     | 360.000                  | 0                     | 64.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 550.000                                     | 550.000                  | 0                     | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 550.000                                     | 550.000                  | 0                     | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000                                      | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>2032</b> Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família   | 332.000                                     | 150.000                  | 0                     | 162.000                   | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| Programa de Trabalho  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                          |                       |                           |               |                      |                       |                         |
| Unidade Orçamentária  | Valor                                       | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 332.000                                     | 150.000                  | 0                     | 162.000                   | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 332.000                                     | 150.000                  | 0                     | 162.000                   | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| <b>2034</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde   | 2.354.000                                   | 2.172.000                | 0                     | 162.000                   | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                       |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 2.334.000                                   | 2.172.000                | 0                     | 162.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                       |

|   |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                            |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| 0001 - SANTA CRUZ   | 2.334.000        | 2.172.000                | 0                     | 162.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2036</b> Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.   | <b>55.000</b>    | 0                        | 0                     | 45.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 55.000           | 0                        | 0                     | 45.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 55.000           | 0                        | 0                     | 45.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2037</b> Doação a População Carente  | <b>370.000</b>   | 0                        | 0                     | 370.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 370.000          | 0                        | 0                     | 370.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 370.000          | 0                        | 0                     | 370.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2039</b> Programa de Combate as Drogas.  | <b>30.000</b>    | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 30.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 30.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2040</b> Manutenção das ações do programa saúde na hora  | <b>97.000</b>    | 50.000                   | 0                     | 37.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 97.000           | 50.000                   | 0                     | 37.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 97.000           | 50.000                   | 0                     | 37.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2041</b> Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias  | <b>120.000</b>   | 30.000                   | 0                     | 90.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 120.000          | 30.000                   | 0                     | 90.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 120.000          | 30.000                   | 0                     | 90.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2043</b> Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais  | <b>65.000</b>    | 0                        | 0                     | 65.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 65.000           | 0                        | 0                     | 65.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 65.000           | 0                        | 0                     | 65.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| <b>2044</b> Organização dos serviços da assistência farmacêutica.   | <b>18.000</b>    | 10.000                   | 0                     | 6.000                     | 2.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 18.000           | 10.000                   | 0                     | 6.000                     | 2.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 18.000           | 10.000                   | 0                     | 6.000                     | 2.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2045</b> Fornecimento de Energia Elétrica.   | <b>390.000</b>   | 0                        | 0                     | 390.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 40.000           | 0                        | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 40.000           | 0                        | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 350.000          | 0                        | 0                     | 350.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 350.000          | 0                        | 0                     | 350.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2138</b> Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude  | <b>2.896.591</b> | 1.636.591                | 0                     | 1.190.000                 | 70.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 2.111.591        | 1.271.591                | 0                     | 820.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 2.111.591        | 1.271.591                | 0                     | 820.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 755.000          | 365.000                  | 0                     | 370.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 755.000          | 365.000                  | 0                     | 370.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 30.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 30.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2154</b> Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.                              | <b>450.000</b>   | 120.000                  | 0                     | 280.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 130.000          | 60.000                   | 0                     | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 130.000          | 60.000                   | 0                     | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 320.000          | 60.000                   | 0                     | 210.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 320.000          | 60.000                   | 0                     | 210.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2161</b> Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19       | <b>160.000</b>   | 60.000                   | 0                     | 100.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 160.000          | 60.000                   | 0                     | 100.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 160.000          | 60.000                   | 0                     | 100.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| <b>2162</b> Manutenção das ações do laboratório de próteses   | <b>70.000</b>    | 30.000                   | 0                     | 30.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 70.000           | 30.000                   | 0                     | 30.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 70.000           | 30.000                   | 0                     | 30.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2163</b> Manutenção das ações da academia de saúde   | <b>85.000</b>    | 40.000                   | 0                     | 30.000                    | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 85.000           | 40.000                   | 0                     | 30.000                    | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 85.000           | 40.000                   | 0                     | 30.000                    | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2164</b> Informatização da APS   | <b>95.000</b>    | 40.000                   | 0                     | 35.000                    | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 75.000           | 40.000                   | 0                     | 35.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 75.000           | 40.000                   | 0                     | 35.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2205</b> Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes   | <b>90.000</b>    | 0                        | 0                     | 90.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 90.000           | 0                        | 0                     | 90.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 90.000           | 0                        | 0                     | 90.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 13.376.000       | 7.210.000                | 0                     | 5.816.000                 | 350.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 13.376.000       | 7.210.000                | 0                     | 5.816.000                 | 350.000       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>1043</b> Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família  | <b>385.000</b>   | 145.000                  | 0                     | 160.000                   | 80.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 345.000          | 145.000                  | 0                     | 160.000                   | 40.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 345.000          | 145.000                  | 0                     | 160.000                   | 40.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |

|   |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 40.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 40.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 40.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 40.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>1044</b> Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.  | <b>10.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| <b>1045</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.   | <b>70.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2035</b> Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC   | <b>9.274.000</b> | 4.780.000                | 0                     | 4.344.000                 | 150.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 382.000          | 210.000                  | 0                     | 122.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 382.000          | 210.000                  | 0                     | 122.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 8.892.000        | 4.570.000                | 0                     | 4.222.000                 | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 8.892.000        | 4.570.000                | 0                     | 4.222.000                 | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2038</b> Capacitação de Servidores.  | <b>30.000</b>    | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 30.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 30.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2042</b> Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II  | <b>620.000</b>   | 350.000                  | 0                     | 230.000                   | 40.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 85.000           | 35.000                   | 0                     | 30.000                    | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 85.000           | 35.000                   | 0                     | 30.000                    | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 535.000          | 315.000                  | 0                     | 200.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 535.000          | 315.000                  | 0                     | 200.000                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2128</b> Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER  | <b>1.712.000</b> | 1.140.000                | 0                     | 572.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 57.000           | 40.000                   | 0                     | 17.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 57.000           | 40.000                   | 0                     | 17.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 1.655.000        | 1.100.000                | 0                     | 555.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 1.655.000        | 1.100.000                | 0                     | 555.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2144</b> Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III  | <b>555.000</b>   | 485.000                  | 0                     | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |

|   |                  |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                        | 555.000          | 485.000                  | 0                     | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 555.000          | 485.000                  | 0                     | 70.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2160</b> Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID | <b>720.000</b>   | 310.000                  | 0                     | 410.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12120000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  | 45.000           | 25.000                   | 0                     | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 45.000           | 25.000                   | 0                     | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 65.000           | 25.000                   | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 65.000           | 25.000                   | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                        | 610.000          | 260.000                  | 0                     | 350.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 610.000          | 260.000                  | 0                     | 350.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 1.330.000        | 640.000                  | 0                     | 590.000                   | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 1.330.000        | 640.000                  | 0                     | 590.000                   | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2033</b> Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica  | <b>270.000</b>   | 0                        | 0                     | 270.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 10.000           | 0                        | 0                     | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000           | 0                        | 0                     | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                       | 260.000          | 0                        | 0                     | 260.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 260.000          | 0                        | 0                     | 260.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2155</b> Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavirus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.  | <b>1.060.000</b> | 640.000                  | 0                     | 320.000                   | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 170.000          | 40.000                   | 0                     | 80.000                    | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 170.000          | 40.000                   | 0                     | 80.000                    | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                       | 890.000          | 600.000                  | 0                     | 240.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 890.000          | 600.000                  | 0                     | 240.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 533.000          | 413.000                  | 0                     | 120.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 533.000          | 413.000                  | 0                     | 120.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2029</b> Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária  | <b>93.000</b>    | 49.000                   | 0                     | 44.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 20.000           | 20.000                   | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000           | 20.000                   | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                        | 73.000           | 29.000                   | 0                     | 44.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 73.000           | 29.000                   | 0                     | 44.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |

|   |   |                |                          |                       |                           |   |                      |                       |                            |
|---|---|----------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| <b>2031</b>   | <b>Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e saúde do trabalhador</b>                                       | <b>440.000</b> | 364.000                  | 0                     | 76.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 129.000        | 92.000                   | 0                     | 37.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 129.000        | 92.000                   | 0                     | 37.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000-   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 311.000        | 272.000                  | 0                     | 39.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 311.000        | 272.000                  | 0                     | 39.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17 - SANEAMENTO   |   | 310.000        | 15.000                   | 0                     | 70.000                    | 185.000                                     | 40.000               | 0                     | 0                          |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |   | 310.000        | 15.000                   | 0                     | 70.000                    | 185.000                                     | 40.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA   |   | 310.000        | 15.000                   | 0                     | 70.000                    | 185.000                                     | 40.000               | 0                     | 0                          |
| <b>1036</b>   | <b>Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>   | <b>160.000</b> | 0                        | 0                     | 0                         | 160.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 40.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 40.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12140000-   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12150000-   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 50.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 50.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1037</b>   | <b>Construção de Unidades Sanitárias.</b>   | <b>20.000</b>  | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12150000-   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1039</b>   | <b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>  | <b>40.000</b>  | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 40.000               | 0                     | 0                          |
| 12110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |                |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| <b>2024</b>   | <b>Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>  | <b>25.000</b>  | 0                        | 0                     | 25.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-   | Recursos Ordinários   | 15.000         | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 15.000         | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000-   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 10.000         | 0                        | 0                     | 10.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000         | 0                        | 0                     | 10.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2025</b>   | <b>Manutenção do Setor de Saneamento Básico</b>   | <b>65.000</b>  | 15.000                   | 0                     | 45.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000-   | Recursos Ordinários   | 65.000         | 15.000                   | 0                     | 45.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 65.000         | 15.000                   | 0                     | 45.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |                |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ  |   |                |                          |                       |                           |   |                      |                       |                            |
| 02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |   | 25.004.719     | 19.085.319               | 0                     | 4.443.800                 | 1.455.600                                   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO   |   | 25.004.719     | 19.085.319               | 0                     | 4.443.800                 | 1.455.600                                   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |   | 20.262.819     | 15.481.519               | 0                     | 3.712.700                 | 1.048.600                                   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA   |   | 20.262.819     | 15.481.519               | 0                     | 3.712.700                 | 1.048.600                                   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| <b>1047</b>   | <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>  | <b>51.200</b>  | 0                        | 0                     | 51.200                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000         | 0                        | 0                     | 20.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 20.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11220000-   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 31.200         | 0                        | 0                     | 31.200                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 31.200         | 0                        | 0                     | 31.200                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1048</b>   | <b>Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>   | <b>400.000</b> | 0                        | 0                     | 0                         | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 100.000        | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 100.000        | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11130000-   | Transferências do FUNDEB 40%  | 300.000        | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 300.000        | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1049</b>   | <b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes</b>   | <b>120.000</b> | 0                        | 0                     | 0                         | 120.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11250000-   | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 100.000        | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 100.000        | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1050</b>   | <b>Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE</b>                                    | <b>70.000</b>  | 0                        | 0                     | 70.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 10.000         | 0                        | 0                     | 10.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 10.000         | 0                        | 0                     | 10.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11220000-   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 60.000         | 0                        | 0                     | 60.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 60.000         | 0                        | 0                     | 60.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1051</b>   | <b>Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.</b>   | <b>123.600</b> | 0                        | 0                     | 0                         | 123.600                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |   |                |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  |   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE   |   | 103.600        | 0                        | 0                     | 0                         | 103.600                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 103.600        | 0                        | 0                     | 0                         | 103.600                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1054</b>   | <b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis.</b>   | <b>20.000</b>  | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 11110000-   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   |   | 20.000         | 0                        | 0                     | 0                         | 0   | 20.000               | 0                     | 0                          |

|                           |   |                          |                       |                           |               |   |                       |                         |   |
|---------------------------|---|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|---|
| <b>1057</b>               | <b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>  | <b>50.000</b>            | 0                     | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 50.000                   | 0                     | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 50.000                   | 0                     | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2047</b>               | <b>Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.</b>  | <b>2.139.000</b>         | 722.000               | 0                         | 1.417.000     | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 1.659.000                | 722.000               | 0                         | 937.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 1.659.000                | 722.000               | 0                         | 937.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11240000-                 | Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 20.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 20.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11400000-                 | Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   | 460.000                  | 0                     | 0                         | 460.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 460.000                  | 0                     | 0                         | 460.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2048</b>               | <b>Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.</b>   | <b>4.075.200</b>         | 3.190.200             | 0                         | 785.000       | 100.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| 11130000-                 | Transferências do FUNDEB 40%  | 4.075.200                | 3.190.200             | 0                         | 785.000       | 100.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 4.075.200                | 3.190.200             | 0                         | 785.000       | 100.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2049</b>               | <b>Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.</b>   | <b>10.056.500</b>        | 10.025.000            | 0                         | 31.500        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11120000-                 | Transferências do FUNDEB 60%  | 10.055.000               | 10.025.000            | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 10.055.000               | 10.025.000            | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11510060-                 | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)                                       | 1.500                    | 0                     | 0                         | 1.500         | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 1.500                    | 0                     | 0                         | 1.500         | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2050</b>               | <b>Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.</b>                            | <b>25.000</b>            | 0                     | 0                         | 20.000        | 5.000                                       | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 25.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 5.000                                       | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 25.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 5.000                                       | 0                     | 0                       | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |   |
| Programa de Trabalho      |   |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |   |
| Unidade Orçamentária      | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |
| 0001 - SANTA CRUZ         | 25.000  | 0                        | 0                     | 20.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |   |
| <b>2052</b>               | <b>Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>                                       | <b>193.000</b>           | 0                     | 0                         | 193.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 13.000                   | 0                     | 0                         | 13.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 13.000                   | 0                     | 0                         | 13.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 15200000-                 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                                    | 180.000                  | 0                     | 0                         | 180.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 180.000                  | 0                     | 0                         | 180.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2053</b>               | <b>Manutenção do Programa Salário Educação.</b>   | <b>505.000</b>           | 0                     | 0                         | 455.000       | 50.000                                      | 0                     | 0                       | 0 |
| 11200000-                 | Transferência do Salário-Educação   | 505.000                  | 0                     | 0                         | 455.000       | 50.000                                      | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 505.000                  | 0                     | 0                         | 455.000       | 50.000                                      | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2054</b>               | <b>Fornecimento de Energia Elétrica</b>   | <b>80.000</b>            | 0                     | 0                         | 80.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 80.000                   | 0                     | 0                         | 80.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 80.000                   | 0                     | 0                         | 80.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2056</b>               | <b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>                  | <b>40.000</b>            | 0                     | 0                         | 40.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11230000-                 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 40.000                   | 0                     | 0                         | 40.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 40.000                   | 0                     | 0                         | 40.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2139</b>               | <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>   | <b>1.694.319</b>         | 1.544.319             | 0                         | 150.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 1.694.319                | 1.544.319             | 0                         | 150.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 1.694.319                | 1.544.319             | 0                         | 150.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2145</b>               | <b>Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.</b>                                       | <b>200.000</b>           | 0                     | 0                         | 0             | 200.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 200.000                  | 0                     | 0                         | 0             | 200.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 200.000                  | 0                     | 0                         | 0             | 200.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2158</b>               | <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>                | <b>320.000</b>           | 0                     | 0                         | 320.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 20.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |   |
| Programa de Trabalho      |   |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |   |
| Unidade Orçamentária      | Valor   | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |
| 11220000-                 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 300.000                  | 0                     | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 300.000                  | 0                     | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2202</b>               | <b>Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>  | <b>100.000</b>           | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 100.000                  | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 100.000                  | 0                     | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL |   | 65.000                   | 0                     | 0                         | 65.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - PROGRAMA           |   | 65.000                   | 0                     | 0                         | 65.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2142</b>               | <b>Manutenção de Convênio - CIEE</b>  | <b>65.000</b>            | 0                     | 0                         | 65.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 65.000                   | 0                     | 0                         | 65.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 65.000                   | 0                     | 0                         | 65.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |   | 4.464.900                | 3.578.800             | 0                         | 599.100       | 287.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - PROGRAMA           |   | 4.464.900                | 3.578.800             | 0                         | 599.100       | 287.000                                     | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>1052</b>               | <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE</b>            | <b>62.100</b>            | 0                     | 0                         | 62.100        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 20.000                   | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11220000-                 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 42.100                   | 0                     | 0                         | 42.100        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 42.100                   | 0                     | 0                         | 42.100        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>1053</b>               | <b>Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE</b>        | <b>130.000</b>           | 0                     | 0                         | 130.000       | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11110000-                 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 50.000                   | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 50.000                   | 0                     | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 11220000-                 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 80.000                   | 0                     | 0                         | 80.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 80.000                   | 0                     | 0                         | 80.000        | 0   | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2055</b>               | <b>Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.</b>                                   | <b>10.000</b>            | 0                     | 0                         | 8.000         | 2.000                                       | 0                     | 0                       | 0 |
| 11210000-                 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 10.000                   | 0                     | 0                         | 8.000         | 2.000                                       | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ         |   | 10.000                   | 0                     | 0                         | 8.000         | 2.000                                       | 0                     | 0                       | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |   |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |   |
| Programa de Trabalho      |   |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |   |

| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
|---|-----------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| <b>2057</b> Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil                          | 79.000    | 0                        | 0                     | 74.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 18.000    | 0                        | 0                     | 13.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 18.000    | 0                        | 0                     | 13.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 61.000    | 0                        | 0                     | 61.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 61.000    | 0                        | 0                     | 61.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2060</b> Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil            | 289.000   | 197.000                  | 0                     | 92.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 269.000   | 197.000                  | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 269.000   | 197.000                  | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 20.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2061</b> Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.  | 67.000    | 15.000                   | 0                     | 52.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 67.000    | 15.000                   | 0                     | 52.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 67.000    | 15.000                   | 0                     | 52.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2063</b> Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.                                 | 15.000    | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 15.000    | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 15.000    | 0                        | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2129</b> Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil  | 2.722.800 | 2.716.800                | 0                     | 6.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11120000- Transferências do FUNDEB 60%  | 2.722.800 | 2.716.800                | 0                     | 6.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 2.722.800 | 2.716.800                | 0                     | 6.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2130</b> Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil  | 810.000   | 650.000                  | 0                     | 110.000                   | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11130000- Transferências do FUNDEB 40%  | 810.000   | 650.000                  | 0                     | 110.000                   | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 810.000   | 650.000                  | 0                     | 110.000                   | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2135</b> Construção de Escola Infantil   | 80.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |  |
|   |           |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |           |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 60.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 60.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2203</b> Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil  | 50.000    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 50.000    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2204</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche   | 150.000   | 0                        | 0                     | 0                         | 150.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 100.000   | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 100.000   | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 142.000   | 25.000                   | 0                     | 67.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 142.000   | 25.000                   | 0                     | 67.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>1058</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.  | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2064</b> Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.  | 42.000    | 25.000                   | 0                     | 17.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 42.000    | 25.000                   | 0                     | 17.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 42.000    | 25.000                   | 0                     | 17.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>2131</b> Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA   | 50.000    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 30.000    | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 30.000    | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 20.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000    | 0                        | 0                     | 20.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 70.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 70.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>1059</b> Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.  | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |  |
|   |           |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |           |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| <b>1060</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |           |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |  |
|   |           |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |           |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |           |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |  |
| 02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  | 620.000   | 235.000                  | 0                     | 305.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 13 - CULTURA  | 620.000   | 235.000                  | 0                     | 305.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  | 620.000   | 235.000                  | 0                     | 305.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - PROGRAMA   | 620.000   | 235.000                  | 0                     | 305.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>1061</b> Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.  | 55.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 5.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 5.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                                       | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| <b>1062</b> Reforma do Teatro Municipal.  | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 10.000    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |  |

|   |                  |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |   |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|-------------------------|---|
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>1063</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes   | <b>10.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>1064</b> Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.   | <b>30.000</b>    | 0                        | 0                     | 25.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 30.000           | 0                        | 0                     | 25.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 30.000           | 0                        | 0                     | 25.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2066</b> Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.   | <b>12.000</b>    | 0                        | 0                     | 12.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 12.000           | 0                        | 0                     | 12.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 12.000           | 0                        | 0                     | 12.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2067</b> Promoção a Eventos Culturais.   | <b>135.000</b>   | 0                        | 0                     | 135.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 135.000          | 0                        | 0                     | 135.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 135.000          | 0                        | 0                     | 135.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| <b>2068</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.  | <b>250.000</b>   | 200.000                  | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 250.000          | 200.000                  | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |   |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |   |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 250.000          | 200.000                  | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>2069</b> Manutenção da Difusão Cultural.   | <b>113.000</b>   | 35.000                   | 0                     | 78.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 113.000          | 35.000                   | 0                     | 78.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 113.000          | 35.000                   | 0                     | 78.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>2071</b> Material para Distribuição Gratuita.  | <b>5.000</b>     | 0                        | 0                     | 5.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 5.000            | 0                        | 0                     | 5.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 5.000            | 0                        | 0                     | 5.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |   |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |   |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |   |
| 02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE   | <b>7.447.000</b> | 1.043.640                | 0                     | 6.106.810                 | 296.550                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 17 - SANEAMENTO   | 72.000           | 0                        | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 72.000           | 0                        | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - PROGRAMA   | 72.000           | 0                        | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>1107</b> Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras                                   | <b>72.000</b>    | 0                        | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 72.000           | 0                        | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 72.000           | 0                        | 0                     | 72.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL   | 7.243.000        | 1.043.640                | 0                     | 6.034.810                 | 164.550                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS   | 7.243.000        | 1.043.640                | 0                     | 6.034.810                 | 164.550                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - PROGRAMA   | 7.243.000        | 1.043.640                | 0                     | 6.034.810                 | 164.550                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>1087</b> Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE                                   | <b>5.870.970</b> | 496.650                  | 0                     | 5.368.270                 | 6.050                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 5.870.970        | 496.650                  | 0                     | 5.368.270                 | 6.050                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 5.870.970        | 496.650                  | 0                     | 5.368.270                 | 6.050                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>1089</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos   | <b>137.500</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 137.500                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 137.500          | 0                        | 0                     | 0                         | 137.500                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 137.500          | 0                        | 0                     | 0                         | 137.500                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>2107</b> Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.   | <b>1.234.530</b> | 546.990                  | 0                     | 666.540                   | 21.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 1.234.530        | 546.990                  | 0                     | 666.540                   | 21.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 1.234.530        | 546.990                  | 0                     | 666.540                   | 21.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 20 - AGRICULTURA  | 132.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 605 - ABASTECIMENTO   | 132.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - PROGRAMA   | 132.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>1088</b> Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.                  | <b>132.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 132.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 132.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 132.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |   |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |   |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |   |                      |                       |                         |   |
| 02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | <b>3.474.200</b> | 2.231.200                | 0                     | 1.121.000                 | 122.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 3.369.200        | 2.208.200                | 0                     | 1.039.000                 | 122.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 103.000          | 53.000                   | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - PROGRAMA   | 103.000          | 53.000                   | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>2077</b> Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos) | <b>103.000</b>   | 53.000                   | 0                     | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 50.000           | 35.000                   | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000           | 35.000                   | 0                     | 15.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                              | 53.000           | 18.000                   | 0                     | 35.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 53.000           | 18.000                   | 0                     | 35.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - PROGRAMA   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>1074</b> Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.   | <b>20.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                              | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  | 15.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 15.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 599.000          | 248.000                  | 0                     | 266.000                   | 85.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - PROGRAMA   | 599.000          | 248.000                  | 0                     | 266.000                   | 85.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| <b>1075</b> Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.   | <b>35.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                              | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |   |

|  |   |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
|--|---|---------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000                                      | 0                               | 0                            | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2080</b> Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.                         | <b>9.000</b>                                | 0                               | 0                            | 0                                | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 9.000                                       | 0                               | 0                            | 0                                | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 9.000                                       | 0                               | 0                            | 0                                | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2081</b> Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA                            | <b>31.000</b>                               | 16.000                          | 0                            | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
| <b>Programa de Trabalho</b>  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Capital</b> |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 31.000                                      | 16.000                          | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 31.000                                      | 16.000                          | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2082</b> Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes | <b>24.000</b>                               | 12.000                          | 0                            | 12.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 24.000                                      | 12.000                          | 0                            | 12.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 24.000                                      | 12.000                          | 0                            | 12.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2083</b> Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil                                  | <b>70.000</b>                               | 45.000                          | 0                            | 25.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 35.000                                      | 15.000                          | 0                            | 20.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 35.000                                      | 15.000                          | 0                            | 20.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 35.000                                      | 30.000                          | 0                            | 5.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 35.000                                      | 30.000                          | 0                            | 5.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2092</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)        | <b>53.000</b>                               | 25.000                          | 0                            | 28.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 53.000                                      | 25.000                          | 0                            | 28.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 53.000                                      | 25.000                          | 0                            | 28.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2093</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)    | <b>145.000</b>                              | 90.000                          | 0                            | 55.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000                                      | 20.000                          | 0                            | 10.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 30.000                                      | 20.000                          | 0                            | 10.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 115.000                                     | 70.000                          | 0                            | 45.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 115.000                                     | 70.000                          | 0                            | 45.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2098</b> Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz             | <b>132.000</b>                              | 0                               | 0                            | 82.000                           | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 132.000                                     | 0                               | 0                            | 82.000                           | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 132.000                                     | 0                               | 0                            | 82.000                           | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2133</b> Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola   | <b>11.000</b>                               | 0                               | 0                            | 11.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 11.000                                      | 0                               | 0                            | 11.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 11.000                                      | 0                               | 0                            | 11.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2201</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)               | <b>89.000</b>                               | 60.000                          | 0                            | 29.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
| <b>Programa de Trabalho</b>  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Capital</b> |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 10.000                                      | 10.000                          | 0                            | 0                                | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000                                      | 10.000                          | 0                            | 0                                | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 79.000                                      | 50.000                          | 0                            | 29.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 79.000                                      | 50.000                          | 0                            | 29.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  | 2.647.200                                   | 1.907.200                       | 0                            | 723.000                          | 17.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - PROGRAMA  | 2.647.200                                   | 1.907.200                       | 0                            | 723.000                          | 17.000               | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2079</b> Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS        | <b>71.000</b>                               | 31.000                          | 0                            | 40.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 33.000                                      | 13.000                          | 0                            | 20.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 33.000                                      | 13.000                          | 0                            | 20.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 38.000                                      | 18.000                          | 0                            | 20.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 38.000                                      | 18.000                          | 0                            | 20.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2084</b> Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF        | <b>274.000</b>                              | 180.000                         | 0                            | 94.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 128.000                                     | 128.000                         | 0                            | 0                                | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 128.000                                     | 128.000                         | 0                            | 0                                | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 146.000                                     | 52.000                          | 0                            | 94.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 146.000                                     | 52.000                          | 0                            | 94.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2089</b> Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos    | <b>9.000</b>                                | 0                               | 0                            | 9.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 9.000                                       | 0                               | 0                            | 9.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 9.000                                       | 0                               | 0                            | 9.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2091</b> Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB                                | <b>455.000</b>                              | 405.000                         | 0                            | 50.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 220.000                                     | 205.000                         | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 220.000                                     | 205.000                         | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 235.000                                     | 200.000                         | 0                            | 35.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 235.000                                     | 200.000                         | 0                            | 35.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2096</b> Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social                       | <b>15.000</b>                               | 0                               | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000                                      | 0                               | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 15.000                                      | 0                               | 0                            | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
| <b>Programa de Trabalho</b>  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                                 |                              |                                  |                      |                             |                              |                                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Capital</b> |
| <b>2097</b> Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.                         | <b>373.200</b>                              | 251.200                         | 0                            | 122.000                          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 208.000                                     | 126.000                         | 0                            | 82.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 208.000                                     | 126.000                         | 0                            | 82.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                 | 165.200                                     | 125.200                         | 0                            | 40.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 165.200                                     | 125.200                         | 0                            | 40.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2099</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.                    | <b>899.000</b>                              | 805.000                         | 0                            | 89.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 899.000                                     | 805.000                         | 0                            | 89.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 899.000                                     | 805.000                         | 0                            | 89.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2102</b> Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais                               | <b>50.000</b>                               | 0                               | 0                            | 50.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000                                      | 0                               | 0                            | 50.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000                                      | 0                               | 0                            | 50.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| <b>2103</b> Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN                              | <b>21.000</b>                               | 0                               | 0                            | 21.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social   | 21.000                                      | 0                               | 0                            | 21.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                              |

|  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
|--|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---|
| 0001 - SANTA CRUZ  | 21.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 21.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2134</b> Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS  | <b>316.000</b>   | 235.000                  | 0                     | 0                         | 79.000        | 2.000                | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 164.000          | 130.000                  | 0                     | 0                         | 32.000        | 2.000                | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 164.000          | 130.000                  | 0                     | 0                         | 32.000        | 2.000                | 0                     | 0                          | 0 |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 152.000          | 105.000                  | 0                     | 0                         | 47.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 152.000          | 105.000                  | 0                     | 0                         | 47.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2156</b> Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID19).  | <b>94.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 94.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 70.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 70.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 70.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social   | 4.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 4.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| <b>2157</b> Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento (EPIs COVID 19)   | <b>30.000</b>    | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 30.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 30.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2159</b> Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. | <b>40.000</b>    | 0                        | 0                     | 30.000                    | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 40.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 40.000           | 0                        | 0                     | 30.000                    | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 16 - HABITAÇÃO   | 105.000          | 23.000                   | 0                     | 82.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA   | 105.000          | 23.000                   | 0                     | 82.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - PROGRAMA  | 105.000          | 23.000                   | 0                     | 82.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2074</b> Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular   | <b>35.000</b>    | 23.000                   | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 35.000           | 23.000                   | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 35.000           | 23.000                   | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2101</b> Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.   | <b>70.000</b>    | 0                        | 0                     | 70.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 70.000           | 0                        | 0                     | 70.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 70.000           | 0                        | 0                     | 70.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| 02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   | <b>2.194.000</b> | 793.000                  | 0                     | 816.000                   | 565.000       | 20.000               | 0                     | 0                          | 0 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL  | 170.000          | 3.000                    | 0                     | 62.000                    | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS  | 170.000          | 3.000                    | 0                     | 62.000                    | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - PROGRAMA  | 170.000          | 3.000                    | 0                     | 62.000                    | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>1079</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.   | <b>105.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  | 100.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 100.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2104</b> Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.  | <b>65.000</b>    | 3.000                    | 0                     | 62.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000           | 3.000                    | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 15.000           | 3.000                    | 0                     | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  | 50.000           | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 20 - AGRICULTURA   | 2.014.000        | 790.000                  | 0                     | 754.000                   | 450.000       | 20.000               | 0                     | 0                          | 0 |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS  | 105.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - PROGRAMA  | 105.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>1080</b> Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras  | <b>105.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 105.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados   | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 605 - ABASTECIMENTO  | 1.909.000        | 790.000                  | 0                     | 754.000                   | 345.000       | 20.000               | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - PROGRAMA  | 1.909.000        | 790.000                  | 0                     | 754.000                   | 345.000       | 20.000               | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>1017</b> Conclusão e Modernização da Feira Livre.   | <b>55.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00   |                  |                          |                       |                           |               |                      |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>1021</b> Conclusão e Modernização do Mercado Público  | <b>210.000</b>   | 0                        | 0                     | 0                         | 210.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  | 200.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 200.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados   | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>1084</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente.  | <b>30.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 10.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |

|  |                  |         |   |         |        |        |   |   |
|--|------------------|---------|---|---------|--------|--------|---|---|
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000           | 0       | 0 | 0       | 10.000 | 0      | 0 | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 20.000           | 0       | 0 | 0       | 20.000 | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 20.000           | 0       | 0 | 0       | 20.000 | 0      | 0 | 0 |
| <b>1085</b> Aquisição de Máquinas Pesadas  | <b>50.000</b>    | 0       | 0 | 0       | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 50.000           | 0       | 0 | 0       | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 50.000           | 0       | 0 | 0       | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| <b>1086</b> Aquisição de Imóveis.  | <b>20.000</b>    | 0       | 0 | 0       | 0      | 20.000 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 20.000           | 0       | 0 | 0       | 0      | 20.000 | 0 | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 20.000           | 0       | 0 | 0       | 0      | 20.000 | 0 | 0 |
| <b>2105</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.         | <b>1.458.000</b> | 790.000 | 0 | 668.000 | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 1.448.000        | 790.000 | 0 | 658.000 | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 1.448.000        | 790.000 | 0 | 658.000 | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 10.000           | 0       | 0 | 10.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000           | 0       | 0 | 10.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| <b>2106</b> Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar                      | <b>86.000</b>    | 0       | 0 | 86.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 86.000           | 0       | 0 | 86.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 86.000           | 0       | 0 | 86.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 26 - TRANSPORTE  | 10.000           | 0       | 0 | 0       | 10.000 | 0      | 0 | 0 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |               |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho   |               |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   | Valor         | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA  | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1082</b> Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas. | <b>10.000</b> | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ  | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho  |                |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ  |                |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL   | 880.000        | 528.000                    | 0                          | 307.000                   | 25.000                                      | 0                    | 20.000                | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 880.000        | 528.000                    | 0                          | 307.000                   | 25.000                                      | 0                    | 20.000                | 0                          |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 880.000        | 528.000                    | 0                          | 307.000                   | 25.000                                      | 0                    | 20.000                | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA   | 880.000        | 528.000                    | 0                          | 307.000                   | 25.000                                      | 0                    | 20.000                | 0                          |
| <b>1090</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente  | <b>20.000</b>  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 20.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1091</b> Amortização da Dívida Pública.  | <b>20.000</b>  | 0                          | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 20.000                | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 20.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 20.000                | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 0   | 0                    | 20.000                | 0                          |
| <b>2108</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil. | <b>597.000</b> | 305.000                    | 0                          | 292.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 597.000        | 305.000                    | 0                          | 292.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 597.000        | 305.000                    | 0                          | 292.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2112</b> Manutenção das Ações da Tesouraria.   | <b>243.000</b> | 223.000                    | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 243.000        | 223.000                    | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 243.000        | 223.000                    | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|---|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho  |                |                            |                            |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ  |                |                            |                            |                           |   |                      |                       |                            |
| 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                | 984.000        | 375.000                    | 0                          | 309.000                   | 300.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 27 - DESPORTO E LAZER   | 984.000        | 375.000                    | 0                          | 309.000                   | 300.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  | 929.000        | 375.000                    | 0                          | 309.000                   | 245.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA   | 929.000        | 375.000                    | 0                          | 309.000                   | 245.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1093</b> Manutenção das Ações do Centro de Treinamento                     | <b>105.000</b> | 25.000                     | 0                          | 70.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 105.000        | 25.000                     | 0                          | 70.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 105.000        | 25.000                     | 0                          | 70.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1096</b> Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.     | <b>70.000</b>  | 0                          | 0                          | 0                         | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 20.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 20.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2113</b> Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas                    | <b>100.000</b> | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2114</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  | <b>481.000</b> | 350.000                    | 0                          | 126.000                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 481.000        | 350.000                    | 0                          | 126.000                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 481.000        | 350.000                    | 0                          | 126.000                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2115</b> Promoção de Eventos Esportivos.                                   | <b>38.000</b>  | 0                          | 0                          | 38.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 38.000         | 0                          | 0                          | 38.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 38.000         | 0                          | 0                          | 38.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |

|                         |  |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
|-------------------------|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|---|
| 2116                    | Manutenção dos Equipamentos Esportivos.  | 15.000                     | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 15.000                     | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 15.000                     | 0                          | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 2117                    | Manutenção do Clube dos Servidores.  | 60.000                     | 0                          | 0                         | 60.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ |  |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho    |  |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária    | Valor  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 60.000                     | 0                          | 0                         | 60.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 60.000                     | 0                          | 0                         | 60.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 2147                    | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                                    | 60.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 60.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 10.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 10.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 10.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 10.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 813 -                   | LAZER  | 55.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 55.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 -                  | PROGRAMA   | 55.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 55.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 2148                    | Ampliação e Manutenção do "Ibereão"  | 55.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 55.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 5.000                      | 0                          | 0                         | 0             | 5.000                                       | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 5.000                      | 0                          | 0                         | 0             | 5.000                                       | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ |  |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho    |  |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária    | Valor  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 02                      | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                            |                            |                           |               |   |                       |                            |   |
| 02.141                  | SEC.MUN.DE TURISMO DESENVOLV.ECONOMICO   | 5.145.000                  | 219.000                    | 0                         | 446.000       | 4.480.000                                   | 0                     | 0                          | 0 |
| 23 -                    | COMERCIO E SERVIÇOS  | 5.145.000                  | 219.000                    | 0                         | 446.000       | 4.480.000                                   | 0                     | 0                          | 0 |
| 691 -                   | PROMOÇÃO COMERCIAL   | 150.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 150.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 -                  | PROGRAMA   | 150.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 150.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 1081                    | Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.   | 150.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 150.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 100.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 100.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 100.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 100.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 16200000-               | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                 | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 695 -                   | TURISMO  | 4.995.000                  | 219.000                    | 0                         | 446.000       | 4.330.000                                   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 -                  | PROGRAMA   | 4.995.000                  | 219.000                    | 0                         | 446.000       | 4.330.000                                   | 0                     | 0                          | 0 |
| 1083                    | Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico                                 | 220.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 220.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 20.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 20.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 200.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 200.000                                     | 0                     | 0                          | 0 |
| 1095                    | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes                  | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 20.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 20.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 20.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 1099                    | Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia | 43.000                     | 11.000                     | 0                         | 32.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 43.000                     | 11.000                     | 0                         | 32.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 43.000                     | 11.000                     | 0                         | 32.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 1100                    | Festival Gastronômico  | 35.000                     | 0                          | 0                         | 35.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 20.000                     | 0                          | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 20.000                     | 0                          | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 10.000                     | 0                          | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 10.000                     | 0                          | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 15200000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados               | 5.000                      | 0                          | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ |  |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho    |  |                            |                            |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária    | Valor  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 5.000                      | 0                          | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 2072                    | Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia                             | 42.000                     | 0                          | 0                         | 42.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 32.000                     | 0                          | 0                         | 32.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 32.000                     | 0                          | 0                         | 32.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 15200000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados               | 10.000                     | 0                          | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 10.000                     | 0                          | 0                         | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 2119                    | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. | 282.000                    | 195.000                    | 0                         | 87.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 282.000                    | 195.000                    | 0                         | 87.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 282.000                    | 195.000                    | 0                         | 87.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 2121                    | Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.   | 90.000                     | 0                          | 0                         | 30.000        | 60.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000-               | Recursos Ordinários  | 40.000                     | 0                          | 0                         | 30.000        | 10.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001-                   | SANTA CRUZ   | 40.000                     | 0                          | 0                         | 30.000        | 10.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 15100000-               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |

|   |                  |        |   |        |           |   |   |   |
|---|------------------|--------|---|--------|-----------|---|---|---|
| 0001- SANTA CRUZ  | 50.000           | 0      | 0 | 0      | 50.000    | 0 | 0 | 0 |
| <b>2122</b> Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.                   | <b>28.000</b>    | 13.000 | 0 | 15.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 28.000           | 13.000 | 0 | 15.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 0001- SANTA CRUZ  | 28.000           | 13.000 | 0 | 15.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| <b>2124</b> Instalação da Sinalização Turística.  | <b>30.000</b>    | 0      | 0 | 30.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 30.000           | 0      | 0 | 30.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 0001- SANTA CRUZ  | 30.000           | 0      | 0 | 30.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| <b>2125</b> Marketing e Participação em Feiras Turísticas                                   | <b>50.000</b>    | 0      | 0 | 50.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 50.000           | 0      | 0 | 50.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 0001- SANTA CRUZ  | 50.000           | 0      | 0 | 50.000 | 0         | 0 | 0 | 0 |
| <b>2126</b> Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia. | <b>4.030.000</b> | 0      | 0 | 0      | 4.030.000 | 0 | 0 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 10.000           | 0      | 0 | 0      | 10.000    | 0 | 0 | 0 |
| 0001- SANTA CRUZ  | 10.000           | 0      | 0 | 0      | 10.000    | 0 | 0 | 0 |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Programa de Trabalho Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária   | Valor         | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 4.000.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 4.000.000     | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 4.000.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 4.000.000     | 0                     | 0                     | 0                          |
| 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 20.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000        | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 20.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000        | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>2152</b> Promoção de Eventos Turísticos                                       | <b>90.000</b> | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 20.000        | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 20.000        | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 70.000        | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 70.000        | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>2153</b> Realização do Moto-Fest.   | <b>35.000</b> | 0                          | 0                          | 35.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000        | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 15.000        | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 20.000        | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 20.000        | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                     | 0                     | 0                          |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Programa de Trabalho Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária   | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                |                            |                            |                           |               |                       |                       |                            |
| 02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 151.000        | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 151.000        | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 151.000        | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA  | 151.000        | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>2127</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação | <b>151.000</b> | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 151.000        | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ   | 151.000        | 115.000                    | 0                          | 31.000                    | 5.000         | 0                     | 0                     | 0                          |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Programa de Trabalho Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária  | Valor              | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos     | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                  |                    |                            |                            |                           |                   |                       |                       |                            |
| 02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA                              | 671.050            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                | 671.050            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                                | 171.050            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA   | 171.050            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>1999</b> Reserva de Contingência - SAAE                  | <b>171.050</b>     | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                               | 171.050            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ  | 171.050            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                               | 500.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001 - PROGRAMA   | 500.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>0999</b> Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia | <b>200.000</b>     | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                               | 200.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001 - SANTA CRUZ   | 200.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>2999</b> Reserva de Contingencia                         | <b>300.000</b>     | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                               | 300.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| 0001- SANTA CRUZ  | 300.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 0                 | 0                     | 0                     | 0                          |
| <b>Total:</b>   | <b>106.981.000</b> | <b>54.637.750</b>          | <b>22.000</b>              | <b>34.308.660</b>         | <b>15.719.540</b> | <b>100.000</b>        | <b>1.522.000</b>      | <b>0,00</b>                |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

| Evolução da Despesa                |                      |                 | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                 |                      |
|------------------------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|----------------------|
| Despesa                            | Realizada - 2019     | Parte Relativa% | Fixada - 2020                | Parte Relativa% | Prevista - 2021      |
| <b>Despesas Correntes</b>          |                      |                 |                              |                 |                      |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 43.223.388,27        | 52,97           | 44.955.750,00                | 44,72           | 54.637.750,00        |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 0,00                 | 0,00            | 31.000,00                    | 0,03            | 22.000,00            |
| Outras Despesas Correntes          | 32.124.917,01        | 39,37           | 31.661.688,00                | 31,49           | 34.308.660,00        |
| <b>Total</b>                       | <b>75.348.305,28</b> | <b>92,34</b>    | <b>76.648.438,00</b>         | <b>76,24</b>    | <b>88.968.410,00</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>         |                      |                 |                              |                 |                      |
| Investimento                       | 5.406.631,61         | 6,63            | 22.044.562,00                | 21,93           | 15.719.540,00        |
| Inversões Financeiras              | 0,00                 | 0,00            | 180.500,00                   | 0,18            | 100.000,00           |
| Amortização da Dívida Interna      | 844.971,62           | 1,04            | 1.001.000,00                 | 1,00            | 1.522.000,00         |
| <b>Total</b>                       | <b>6.251.603,23</b>  | <b>7,66</b>     | <b>23.226.062,00</b>         | <b>23,10</b>    | <b>17.341.540,00</b> |

|                                |               |        |                |        |                |
|--------------------------------|---------------|--------|----------------|--------|----------------|
| <b>Reserva de Contingência</b> |               |        |                |        |                |
| Reserva de Contingência        | 0,00          | 0,00   | 655.500,00     | 0,65   | 671.050,00     |
| <b>Total</b>                   | 0,00          | 0,00   | 655.500,00     | 0,65   | 671.050,00     |
| <b>Total Geral</b>             | 81.599.908,51 | 100,00 | 100.530.000,00 | 100,00 | 106.981.000,00 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                       |
|--|--|---|--------------------|-----------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                       |
| Unidade Orçamentária                                 |  | Total                                       | Recursosdo Tesouro | Recursos OutrasFontes |
| <b>01.011</b>  | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>  | <b>3.703.000</b>                            | <b>3.703.000</b>   | <b>0</b>              |
| 1001   | Reforma de Prédio da Câmara  | 100.000                                     | 100.000            | 0                     |
| 1002   | Reequipamento da Sede da Câmara  | 70.000                                      | 70.000             | 0                     |
| 1104   | Câmara Cultural  | 37.000                                      | 37.000             | 0                     |
| 2001   | Manutenção dos Serviços da Câmara  | 3.496.000                                   | 3.496.000          | 0                     |
| <b>02.011</b>  | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>  | <b>1.138.000</b>                            | <b>1.138.000</b>   | <b>0</b>              |
| 1003   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1004   | Aquisição de Equipamentos  | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1105   | Manutenção das Ações da Ouvidoria  | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 2002   | Manutenção das Ações do Gabinete Civil   | 727.000                                     | 727.000            | 0                     |
| 2003   | Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal                          | 194.000                                     | 194.000            | 0                     |
| 2005   | Manutenção das Ações da Assessoria Política                                    | 19.000                                      | 19.000             | 0                     |
| 2006   | Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa                                 | 6.000                                       | 6.000              | 0                     |
| 2140   | Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.          | 122.000                                     | 122.000            | 0                     |
| <b>02.021</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                   | <b>7.712.000</b>                            | <b>7.712.000</b>   | <b>0</b>              |
| 1008   | Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e MaterialPermanente               | 20.000                                      | 20.000             | 0                     |
| 1009   | Aquisição e Desapropriação de Imóvel.  | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1010   | Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS                                       | 1.510.000                                   | 1.510.000          | 0                     |
| 2007   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração                  | 2.965.000                                   | 2.965.000          | 0                     |
| 2008   | Contribuição a Formação do PASEP   | 800.000                                     | 800.000            | 0                     |
| 2009   | Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.                          | 2.360.000                                   | 2.360.000          | 0                     |
| 2010   | Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.                                 | 4.000                                       | 4.000              | 0                     |
| 2012   | Capacitação de Servidores  | 6.000                                       | 6.000              | 0                     |
| 2013   | Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio                               | 25.000                                      | 25.000             | 0                     |
| 2143   | Atualização do Plano Diretor.  | 12.000                                      | 12.000             | 0                     |
| <b>02.031</b>  | <b>SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>                       | <b>274.000</b>                              | <b>274.000</b>     | <b>0</b>              |
| 1012   | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e MateriaisPermanentes              | 5.000                                       | 5.000              | 0                     |
| 2014   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação,Contratos e Compras. | 269.000                                     | 269.000            | 0                     |
| <b>02.041</b>  | <b>SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>                                  | <b>544.000</b>                              | <b>544.000</b>     | <b>0</b>              |
| 1013   | Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes                    | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 2015   | Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação eArrecadação.                 | 534.000                                     | 534.000            | 0                     |
| <b>02.051</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>                                    | <b>183.000</b>                              | <b>183.000</b>     | <b>0</b>              |
| 1014   | Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes                    | 5.000                                       | 5.000              | 0                     |
| 2016   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.                  | 178.000                                     | 178.000            | 0                     |
| <b>02.061</b>  | <b>SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS</b>                        | <b>15.602.240</b>                           | <b>15.602.240</b>  | <b>0</b>              |
| 1015   | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas eAvenidas                    | 2.743.089                                   | 2.743.089          | 0                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                       |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                       |
| Unidade Orçamentária                                 |  | Total                                       | Recursosdo Tesouro | Recursos OutrasFontes |
| 1016   | Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas                            | 200.000                                     | 200.000            | 0                     |
| 1018   | Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.                                  | 100.000                                     | 100.000            | 0                     |
| 1019   | Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia                              | 250.000                                     | 250.000            | 0                     |
| 1022   | Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.                     | 20.000                                      | 20.000             | 0                     |
| 1023   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                | 100.000                                     | 100.000            | 0                     |
| 1024   | Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros                           | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 1025   | Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada                              | 70.000                                      | 70.000             | 0                     |
| 1026   | Aquisição de Veículos  | 70.000                                      | 70.000             | 0                     |
| 1027   | Investimentos em Exercícios Anteriores   | 2.000                                       | 2.000              | 0                     |
| 1028   | Aquisição e Desapropriação de Imóvel   | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1029   | Manutenção de Banheiros Públicos.  | 30.000                                      | 30.000             | 0                     |
| 1030   | Recuperação de Estradas Vicinais   | 210.000                                     | 210.000            | 0                     |
| 1031   | Pavimentação Asfáltica   | 2.120.101                                   | 2.120.101          | 0                     |
| 1032   | Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.                   | 30.000                                      | 30.000             | 0                     |
| 1033   | Abertura das Estradas  | 40.000                                      | 40.000             | 0                     |
| 1034   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1035   | Aquisição de máquinas pesadas  | 222.000                                     | 222.000            | 0                     |
| 1106   | Construção de Canal de Águas Pluviais  | 270.000                                     | 270.000            | 0                     |
| 2017   | Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e ObrasPúblicas              | 5.253.050                                   | 5.253.050          | 0                     |
| 2018   | Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.                     | 2.282.000                                   | 2.282.000          | 0                     |
| 2019   | Fornecimento de Energia Elétrica.  | 1.360.000                                   | 1.360.000          | 0                     |
| 2021   | Manutenção do Parque Ecológico.  | 35.000                                      | 35.000             | 0                     |
| 2022   | Sinalização de Ruas e Avenidas   | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 2023   | Manutenção das Ações do Setor de Transportes.                                  | 115.000                                     | 115.000            | 0                     |
| <b>02.071</b>  | <b>CONTROLADORIA GERAL</b>   | <b>113.000</b>                              | <b>113.000</b>     | <b>0</b>              |
| 2004   | Manutenção das Ações da Controladoria Interna                                  | 113.000                                     | 113.000            | 0                     |
| <b>02.072</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>31.140.791</b>                           | <b>31.140.791</b>  | <b>0</b>              |
| 1036   | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico                         | 160.000                                     | 160.000            | 0                     |
| 1037   | Construção de Unidades Sanitárias.   | 20.000                                      | 20.000             | 0                     |
| 1039   | Aquisição e Desapropriação de Imóvel.  | 40.000                                      | 40.000             | 0                     |
| 1040   | Construção e Reforma de Unidades de Saúde                                      | 450.000                                     | 450.000            | 0                     |
| 1041   | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico                      | 86.200                                      | 86.200             | 0                     |
| 1043   | Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família                             | 385.000                                     | 385.000            | 0                     |
| 1044   | Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.                     | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1045   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente paraunidades de Saúde.         | 70.000                                      | 70.000             | 0                     |
| 1101   | Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia deSaúde"               | 52.000                                      | 52.000             | 0                     |
| 1103   | Incentivo financeiro da APS por desempenho                                     | 390.000                                     | 390.000            | 0                     |
| 2024   | Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.                            | 25.000                                      | 25.000             | 0                     |
| 2025   | Manutenção do Setor de Saneamento Básico                                       | 65.000                                      | 65.000             | 0                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                       |

| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                       |
|--|---|---|--------------------|-----------------------|
| Unidade Orçamentária                                 |   | Total                                       | Recursosdo Tesouro | Recursos OutrasFontes |
| 2026   | Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada.   | 1.702.000                                   | 1.702.000          | 0                     |
| 2027   | Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"   | 2.800.000                                   | 2.800.000          | 0                     |
| 2028   | Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários deSaúde"   | 1.440.000                                   | 1.440.000          | 0                     |
| 2029   | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária  | 93.000                                      | 93.000             | 0                     |
| 2030   | Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"  | 994.000                                     | 994.000            | 0                     |
| 2031   | Manutenção das Ações do Programa de VigilânciaEpidemiológica e Ambiental e saúde do trabalhador   | 440.000                                     | 440.000            | 0                     |
| 2032   | Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde daFamília  | 332.000                                     | 332.000            | 0                     |
| 2033   | Manutenção das Ações do Programa da AssistênciaFarmacêutica   | 270.000                                     | 270.000            | 0                     |
| 2034   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde   | 2.354.000                                   | 2.354.000          | 0                     |
| 2035   | Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC   | 9.274.000                                   | 9.274.000          | 0                     |
| 2036   | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.   | 55.000                                      | 55.000             | 0                     |
| 2037   | Doação a População Carente  | 370.000                                     | 370.000            | 0                     |
| 2038   | Capacitação de Servidores.  | 30.000                                      | 30.000             | 0                     |
| 2039   | Programa de Combate as Drogas.  | 30.000                                      | 30.000             | 0                     |
| 2040   | Manutenção das ações do programa saúde na hora  | 97.000                                      | 97.000             | 0                     |
| 2041   | Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias  | 120.000                                     | 120.000            | 0                     |
| 2042   | Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPSII   | 620.000                                     | 620.000            | 0                     |
| 2043   | Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controladas DST/AIDS e Hepatites Virais   | 65.000                                      | 65.000             | 0                     |
| 2044   | Organização dos serviços da assistência farmacêutica.   | 18.000                                      | 18.000             | 0                     |
| 2045   | Fornecimento de Energia Elétrica.   | 390.000                                     | 390.000            | 0                     |
| 2128   | Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação- CER   | 1.712.000                                   | 1.712.000          | 0                     |
| 2138   | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude  | 2.896.591                                   | 2.896.591          | 0                     |
| 2144   | Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPSAD III   | 555.000                                     | 555.000            | 0                     |
| 2154   | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.   | 450.000                                     | 450.000            | 0                     |
| 2155   | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19), através de Iniciativas de Média e AltaComplexidade/BLMAC.  | 1.060.000                                   | 1.060.000          | 0                     |
| 2160   | Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Vírus (COVID19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade deTerapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID | 720.000                                     | 720.000            | 0                     |
| 2161   | Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através da Manutenção das Atividades do Centro deReferência do Covid 19                         | 160.000                                     | 160.000            | 0                     |
| 2162   | Manutenção das ações do laboratório de próteses   | 70.000                                      | 70.000             | 0                     |
| 2163   | Manutenção das ações da academia de saúde   | 85.000                                      | 85.000             | 0                     |
| 2164   | Informatização da APS   | 95.000                                      | 95.000             | 0                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                       |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                       |
| Unidade Orçamentária                                 |   | Total                                       | Recursosdo Tesouro | Recursos OutrasFontes |
| 2205   | Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seusacompanhantes  | 90.000                                      | 90.000             | 0                     |
| 02.081   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   | <b>25.004.719</b>                           | <b>25.004.719</b>  | <b>0</b>              |
| 1047   | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar -Ensino Fundamental - PNAE  | 51.200                                      | 51.200             | 0                     |
| 1048   | Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.  | 400.000                                     | 400.000            | 0                     |
| 1049   | Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e MateriaisPermanentes   | 120.000                                     | 120.000            | 0                     |
| 1050   | Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar -Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE  | 70.000                                      | 70.000             | 0                     |
| 1051   | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.  | 123.600                                     | 123.600            | 0                     |
| 1052   | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar -Ensino Infantil Creche - PNAE  | 62.100                                      | 62.100             | 0                     |
| 1053   | Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar -Ensino Infantil Pré Escola - PNAE  | 130.000                                     | 130.000            | 0                     |
| 1054   | Aquisição e Desapropriação de Imóveis.  | 20.000                                      | 20.000             | 0                     |
| 1057   | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.   | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 1058   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.  | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 1059   | Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.  | 20.000                                      | 20.000             | 0                     |
| 1060   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 2047   | Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do PlanoMunicipal de Educação- Ensino Fundamental.  | 2.139.000                                   | 2.139.000          | 0                     |
| 2048   | Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.  | 4.075.200                                   | 4.075.200          | 0                     |
| 2049   | Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.  | 10.056.500                                  | 10.056.500         | 0                     |
| 2050   | Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e daMerenda Escolar.  | 25.000                                      | 25.000             | 0                     |
| 2052   | Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar -PETERN   | 193.000                                     | 193.000            | 0                     |
| 2053   | Manutenção do Programa Salário Educação.  | 505.000                                     | 505.000            | 0                     |
| 2054   | Fornecimento de Energia Elétrica  | 80.000                                      | 80.000             | 0                     |
| 2055   | Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto naEscola/PDDE.   | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 2056   | Manutenção das Ações do Programa de TransporteEscolar/PNATE - Ensino Fundamental  | 40.000                                      | 40.000             | 0                     |
| 2057   | Manutenção das Ações do Programa de TransporteEscolar/PNATE - Ensino Infantil   | 79.000                                      | 79.000             | 0                     |
| 2060   | Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do PlanoMunicipal de Educação-Ensino Infantil   | 289.000                                     | 289.000            | 0                     |
| 2061   | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.  | 67.000                                      | 67.000             | 0                     |
| 2063   | Manutenção das Ações do Programa de TransporteEscolar/Ensino Infantil.  | 15.000                                      | 15.000             | 0                     |
| 2064   | Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens eAdultos.   | 42.000                                      | 42.000             | 0                     |
| 2129   | Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil  | 2.722.800                                   | 2.722.800          | 0                     |
| 2130   | Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil  | 810.000                                     | 810.000            | 0                     |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                       |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                       |
| Unidade Orçamentária                                 |   | Total                                       | Recursosdo Tesouro | Recursos OutrasFontes |
| 2131   | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar -EJA  | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 2135   | Construção de Escola Infantil   | 80.000                                      | 80.000             | 0                     |
| 2139   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação  | 1.694.319                                   | 1.694.319          | 0                     |
| 2142   | Manutenção de Convenio - CIEE   | 65.000                                      | 65.000             | 0                     |
| 2145   | Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.  | 200.000                                     | 200.000            | 0                     |
| 2158   | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar -Ensino Fundamental - PNAE  | 320.000                                     | 320.000            | 0                     |
| 2202   | Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental   | 100.000                                     | 100.000            | 0                     |
| 2203   | Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil  | 50.000                                      | 50.000             | 0                     |
| 2204   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche   | 150.000                                     | 150.000            | 0                     |
| 02.091   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>  | <b>620.000</b>                              | <b>620.000</b>     | <b>0</b>              |
| 1061   | Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.  | 55.000                                      | 55.000             | 0                     |
| 1062   | Reforma do Teatro Municipal.  | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1063   | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes   | 10.000                                      | 10.000             | 0                     |
| 1064   | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.   | 30.000                                      | 30.000             | 0                     |
| 2066   | Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.   | 12.000                                      | 12.000             | 0                     |
| 2067   | Promoção a Eventos Culturais.   | 135.000                                     | 135.000            | 0                     |
| 2068   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.  | 250.000                                     | 250.000            | 0                     |

|   |  |   |                            |                               |
|---|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2069  | Manutenção da Difusão Cultural.  | 113.000                                     | 113.000                    | 0                             |
| 2071  | Material para Distribuição Gratuita.   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>02.101</b>   | <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>  | <b>7.447.000</b>                            | <b>7.447.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1087  | Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE  | 5.870.970                                   | 5.870.970                  | 0                             |
| 1088  | Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.   | 132.000                                     | 132.000                    | 0                             |
| 1089  | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos  | 137.500                                     | 137.500                    | 0                             |
| 1107  | Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras  | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| 2107  | Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.  | 1.234.530                                   | 1.234.530                  | 0                             |
| <b>02.102</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  | <b>3.474.200</b>                            | <b>3.474.200</b>           | <b>0</b>                      |
| 1074  | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1075  | Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.  | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 2074  | Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular   | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 2077  | Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)  | 103.000                                     | 103.000                    | 0                             |
| 2079  | Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS  | 71.000                                      | 71.000                     | 0                             |
| 2080  | Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.   | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 2081  | Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA  | 31.000                                      | 31.000                     | 0                             |
| 2082  | Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes   | 24.000                                      | 24.000                     | 0                             |
| 2083  | Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil  | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                     |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |  | <b>Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2084  | Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF  | 274.000                                     | 274.000                    | 0                             |
| 2089  | Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos  | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 2091  | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB  | 455.000                                     | 455.000                    | 0                             |
| 2092  | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)   | 53.000                                      | 53.000                     | 0                             |
| 2093  | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)   | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| 2096  | Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2097  | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.   | 373.200                                     | 373.200                    | 0                             |
| 2098  | Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 132.000                                     | 132.000                    | 0                             |
| 2099  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.  | 899.000                                     | 899.000                    | 0                             |
| 2101  | Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.   | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 2102  | Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais   | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2103  | Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN  | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
| 2133  | Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2134  | Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS  | 316.000                                     | 316.000                    | 0                             |
| 2156  | Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19).   | 94.000                                      | 94.000                     | 0                             |
| 2157  | Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 2159  | Promoção de Ações Socioassistenciais visando o enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2201  | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)   | 89.000                                      | 89.000                     | 0                             |
| <b>02.111</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>   | <b>2.194.000</b>                            | <b>2.194.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1017  | Conclusão e Modernização da Feira Livre.   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1021  | Conclusão e Modernização do Mercado Público  | 210.000                                     | 210.000                    | 0                             |
| 1079  | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.   | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 1080  | Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras  | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 1082  | Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1084  | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1085  | Aquisição de Máquinas Pesadas  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1086  | Aquisição de Imóveis.  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                     |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |  | <b>Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2104  | Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.  | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| 2105  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.   | 1.458.000                                   | 1.458.000                  | 0                             |
| 2106  | Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar  | 86.000                                      | 86.000                     | 0                             |
| <b>02.121</b>   | <b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL</b>   | <b>880.000</b>                              | <b>880.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 1090  | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1091  | Amortização da Dívida Pública.   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2108  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.  | 597.000                                     | 597.000                    | 0                             |
| 2112  | Manutenção das Ações da Tesouraria.  | 243.000                                     | 243.000                    | 0                             |
| <b>02.131</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>   | <b>984.000</b>                              | <b>984.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 1093  | Manutenção das Ações do Centro de Treinamento  | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 1096  | Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.  | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 2113  | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2114  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.   | 481.000                                     | 481.000                    | 0                             |
| 2115  | Promoção de Eventos Esportivos.  | 38.000                                      | 38.000                     | 0                             |
| 2116  | Manutenção dos Equipamentos Esportivos.  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2117  | Manutenção do Clube dos Servidores.  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 2147  | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 2148  | Ampliação e Manutenção do "Ibereirão"  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>02.141</b>   | <b>SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLV. ECONOMICO</b>   | <b>5.145.000</b>                            | <b>5.145.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1081  | Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.   | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 1083  | Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico   | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 1095  | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1099  | Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia   | 43.000                                      | 43.000                     | 0                             |
| 1100  | Festival Gastronômico  | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 2072  | Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia   | 42.000                                      | 42.000                     | 0                             |
| 2119  | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.   | 282.000                                     | 282.000                    | 0                             |
| 2121  | Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.   | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 2122  | Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.  | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| 2124  | Instalação da Sinalização Turística.   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 2125  | Marketing e Participação em Feiras Turísticas  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2126  | Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.  | 4.030.000                                   | 4.030.000                  | 0                             |
| 2152  | Promoção de Eventos Turísticos   | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 2153  | Realização do Moto-Fest.   | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| <b>02.151</b>   | <b>SEC. MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>   | <b>151.000</b>                              | <b>151.000</b>             | <b>0</b>                      |

|  |  |   |                            |                               |
|--|--|---|----------------------------|-------------------------------|
| 2127   | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação | 151.000                                     | 151.000                    | 0                             |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| Unidade Orçamentária                                 |  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 02.991   | RESERVA DE CONTINGENCIA  | 671.050                                     | 671.050                    | 0                             |
| 0999   | Reserva de Contingencia  | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 1999   | Reserva de Contingência - SAAE   | 171.050                                     | 171.050                    | 0                             |
| 2999   | Reserva de Contingencia  | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| <b>Total:</b>  |  | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b>         | <b>0</b>                      |

|                                    |  |   |                     |                        |
|------------------------------------|--|---|---------------------|------------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ            |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| SubFunção                          | Esfera                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 031                                | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
| 121                                | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               | 717.000                                     | 717.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 717.000                                     | 717.000             | 0                      |
| 122                                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 8.499.000                                   | 8.499.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 8.499.000                                   | 8.499.000           | 0                      |
| 123                                | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 1.164.000                                   | 1.164.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 1.164.000                                   | 1.164.000           | 0                      |
| 125                                | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO            | 336.000                                     | 336.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 336.000                                     | 336.000             | 0                      |
| 126                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 131                                | COMUNICAÇÃO SOCIAL                     | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 241                                | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 103.000                                     | 103.000             | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 103.000                                     | 103.000             | 0                      |
| 242                                | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 243                                | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 721.000                                     | 721.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 122.000                                     | 122.000             | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 599.000                                     | 599.000             | 0                      |
| 244                                | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 2.647.200                                   | 2.647.200           | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 164.000                                     | 164.000             | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 2.483.200                                   | 2.483.200           | 0                      |
| 301                                | ATENÇÃO BÁSICA                         | 15.591.791                                  | 15.591.791          | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 610.000                                     | 610.000             | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 14.981.791                                  | 14.981.791          | 0                      |
| 302                                | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 13.376.000                                  | 13.376.000          | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 720.000                                     | 720.000             | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 12.656.000                                  | 12.656.000          | 0                      |
| 303                                | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 1.330.000                                   | 1.330.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 1.060.000                                   | 1.060.000           | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 270.000                                     | 270.000             | 0                      |
| 304                                | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 533.000                                     | 533.000             | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 533.000                                     | 533.000             | 0                      |
| 361                                | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 20.262.819                                  | 20.262.819          | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 20.162.819                                  | 20.162.819          | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 363                                | ENSINO PROFISSIONAL                    | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 365                                | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 4.464.900                                   | 4.464.900           | 0                      |
|                                    | Fiscal                                 | 4.264.900                                   | 4.264.900           | 0                      |
|                                    | Seguridade                             | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 366                                | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 142.000                                     | 142.000             | 0                      |

|                                    |  |   |                     |                        |
|------------------------------------|--|---|---------------------|------------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ            |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| SubFunção                          | Esfera   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                    | Fiscal   | 142.000                                     | 142.000             | 0                      |
| 367                                | EDUCAÇÃO ESPECIAL                              | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 391                                | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 620.000                                     | 620.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 620.000                                     | 620.000             | 0                      |
| 451                                | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 9.073.139                                   | 9.073.139           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 9.073.139                                   | 9.073.139           | 0                      |
| 452                                | SERVIÇOS URBANOS                               | 2.412.000                                   | 2.412.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 2.412.000                                   | 2.412.000           | 0                      |
| 482                                | HABITAÇÃO URBANA                               | 105.000                                     | 105.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                    | Seguridade                                     | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 512                                | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 382.000                                     | 382.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 382.000                                     | 382.000             | 0                      |
| 544                                | RECURSOS HÍDRICOS                              | 7.518.000                                   | 7.518.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 7.518.000                                   | 7.518.000           | 0                      |
| 605                                | ABASTECIMENTO                                  | 2.041.000                                   | 2.041.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 2.041.000                                   | 2.041.000           | 0                      |
| 691                                | PROMOÇÃO COMERCIAL                             | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 695                                | TURISMO  | 4.995.000                                   | 4.995.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 4.995.000                                   | 4.995.000           | 0                      |
| 752                                | ENERGIA ELÉTRICA                               | 1.360.000                                   | 1.360.000           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 1.360.000                                   | 1.360.000           | 0                      |
| 782                                | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 2.767.101                                   | 2.767.101           | 0                      |
|                                    | Fiscal   | 2.767.101                                   | 2.767.101           | 0                      |
| 784                                | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                         | 171.050                                     | 171.050             | 0                      |

|              |                         |            |                    |                    |          |
|--------------|-------------------------|------------|--------------------|--------------------|----------|
|              |                         | Fiscal     | 171.050            | 171.050            | 0        |
| 812          | DESPORTO COMUNITÁRIO    |            | <b>929.000</b>     | <b>929.000</b>     | <b>0</b> |
|              |                         | Fiscal     | 929.000            | 929.000            | 0        |
| 813          | LAZER                   |            | <b>55.000</b>      | <b>55.000</b>      | <b>0</b> |
|              |                         | Fiscal     | 55.000             | 55.000             | 0        |
| 999          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |            | <b>500.000</b>     | <b>500.000</b>     | <b>0</b> |
|              |                         | Fiscal     | 300.000            | 300.000            | 0        |
|              |                         | Seguridade | 200.000            | 200.000            | 0        |
| <b>Total</b> |                         |            | <b>106.981.000</b> | <b>106.981.000</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:      |                         |            | 74.765.009         | 74.765.009         | 0        |
| Seguridade:  |                         |            | 32.215.991         | 32.215.991         | 0        |

|                                   |            |                    |   |                        |  |
|-----------------------------------|------------|--------------------|---|------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ           |            |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |
| Despesa Orçamentária por Programa |            |                    | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                        |  |
| Programa                          | Esfera     | Total              | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |  |
| 0001                              | PROGRAMA   | <b>106.981.000</b> | <b>106.981.000</b>                          | <b>0</b>               |  |
|                                   | Fiscal     | 74.765.009         | 74.765.009                                  | 0                      |  |
|                                   | Seguridade | 32.215.991         | 32.215.991                                  | 0                      |  |
| <b>Total</b>                      |            | <b>106.981.000</b> | <b>106.981.000</b>                          | <b>0</b>               |  |
| Fiscal:                           |            | 74.765.009         | 74.765.009                                  | 0                      |  |
| Seguridade:                       |            | 32.215.991         | 32.215.991                                  | 0                      |  |

|  |  |  |   |                     |                        |
|--|--|--|---|---------------------|------------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade  | Ação   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001   | PROGRAMA   |  | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b>  | <b>0</b>               |
|  | 01.011 CÂMARA MUNICIPAL                                  |  | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
|  |  | 1001 Reforma de Prédio da Câmara   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  |  | 1002 Reequipamento da Sede da Câmara   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|  |  | 1104 Câmara Cultural   | 37.000                                      | 37.000              | 0                      |
|  |  | 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara   | 3.496.000                                   | 3.496.000           | 0                      |
|  | 02.011 GABINETE DO PREFEITO                              |  | 1.138.000                                   | 1.138.000           | 0                      |
|  |  | 1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |  | 1004 Aquisição de Equipamentos   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |  | 1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | 2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil  | 727.000                                     | 727.000             | 0                      |
|  |  | 2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal                           | 194.000                                     | 194.000             | 0                      |
|  |  | 2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política                                     | 19.000                                      | 19.000              | 0                      |
|  |  | 2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa                                  | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|  |  | 2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.           | 122.000                                     | 122.000             | 0                      |
|  | 02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |  | 7.712.000                                   | 7.712.000           | 0                      |
|  |  | 1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |  | 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |  | 1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  | 1.510.000                                   | 1.510.000           | 0                      |
|  |  | 2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração                   | 2.965.000                                   | 2.965.000           | 0                      |
|  |  | 2008 Contribuição a Formação do PASEP  | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|  |  | 2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.                           | 2.360.000                                   | 2.360.000           | 0                      |
|  |  | 2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.                                  | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|  |  | 2012 Capacitação de Servidores   | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|  |  | 2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio                                | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |  | 2143 Atualização do Plano Diretor.   | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|  | 02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS |  | 274.000                                     | 274.000             | 0                      |
|  |  | 1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|  |  | 2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras. | 269.000                                     | 269.000             | 0                      |
|  | 02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO            |  | 544.000                                     | 544.000             | 0                      |
|  |  | 1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes                     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |  | 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.                 | 534.000                                     | 534.000             | 0                      |
|  | 02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO              |  | 183.000                                     | 183.000             | 0                      |
|  |  | 1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|  |  | 2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.                   | 178.000                                     | 178.000             | 0                      |
|  | 02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS  |  | 15.602.240                                  | 15.602.240          | 0                      |

|  |         |   |   |                     |                        |
|--|---------|---|---|---------------------|------------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |         |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |         |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade | Ação  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |         | 1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | 2.743.089                                   | 2.743.089           | 0                      |
|  |         | 1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas          | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|  |         | 1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.                | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  |         | 1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia            | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
|  |         | 1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |         | 1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente              | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|  |         | 1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |         | 1025 Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada            | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|  |         | 1026 Aquisição de Veículos  | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|  |         | 1027 Investimentos em Exercícios Anteriores                       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|  |         | 1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |         | 1029 Manutenção de Banheiros Públicos.                            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |         | 1030 Recuperação de Estradas Vicinais                             | 210.000                                     | 210.000             | 0                      |
|  |         | 1031 Pavimentação Asfáltica                                       | 2.120.101                                   | 2.120.101           | 0                      |
|  |         | 1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários. | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |         | 1033 Abertura das Estradas  | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |

|  |   | 1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|--|---|--|---|---------------------|------------------------|
|  |   | 1035 Aquisição de máquinas pesadas   | 222.000                                     | 222.000             | 0                      |
|  |   | 1106 Construção de Canal de Águas Pluviais   | 270.000                                     | 270.000             | 0                      |
|  |   | 2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas  | 5.253.050                                   | 5.253.050           | 0                      |
|  |   | 2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.  | 2.282.000                                   | 2.282.000           | 0                      |
|  |   | 2019 Fornecimento de Energia Elétrica.   | 1.360.000                                   | 1.360.000           | 0                      |
|  |   | 2021 Manutenção do Parque Ecológico.   | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|  |   | 2022 Sinalização de Ruas e Avenidas  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   | 2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.   | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
|  | 02.071 CONTROLADORIA GERAL              |  | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
|  |   | 2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna   | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
|  | 02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    |  | 31.140.791                                  | 31.140.791          | 0                      |
|  |   | 1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico  | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
|  |   | 1037 Construção de Unidades Sanitárias.  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |   | 1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|  |   | 1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde   | 450.000                                     | 450.000             | 0                      |
|  |   | 1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico   | 86.200                                      | 86.200              | 0                      |
|  |   | 1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família  | 385.000                                     | 385.000             | 0                      |
|  |   | 1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|  |   | 1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade                                 | Ação   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |   | 1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"   | 52.000                                      | 52.000              | 0                      |
|  |   | 1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho  | 390.000                                     | 390.000             | 0                      |
|  |   | 2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |   | 2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico  | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
|  |   | 2026 Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada.   | 1.702.000                                   | 1.702.000           | 0                      |
|  |   | 2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"   | 2.800.000                                   | 2.800.000           | 0                      |
|  |   | 2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"  | 1.440.000                                   | 1.440.000           | 0                      |
|  |   | 2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária  | 93.000                                      | 93.000              | 0                      |
|  |   | 2030 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"  | 994.000                                     | 994.000             | 0                      |
|  |   | 2031 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e saúde do trabalhador  | 440.000                                     | 440.000             | 0                      |
|  |   | 2032 Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família   | 332.000                                     | 332.000             | 0                      |
|  |   | 2033 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica  | 270.000                                     | 270.000             | 0                      |
|  |   | 2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde   | 2.354.000                                   | 2.354.000           | 0                      |
|  |   | 2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC   | 9.274.000                                   | 9.274.000           | 0                      |
|  |   | 2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|  |   | 2037 Doação a População Carente  | 370.000                                     | 370.000             | 0                      |
|  |   | 2038 Capacitação de Servidores.  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |   | 2039 Programa de Combate as Drogas.  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |   | 2040 Manutenção das ações do programa saúde na hora  | 97.000                                      | 97.000              | 0                      |
|  |   | 2041 Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias  | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|  |   | 2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II  | 620.000                                     | 620.000             | 0                      |
|  |   | 2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais  | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
|  |   | 2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica.   | 18.000                                      | 18.000              | 0                      |
|  |   | 2045 Fornecimento de Energia Elétrica.   | 390.000                                     | 390.000             | 0                      |
|  |   | 2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER  | 1.712.000                                   | 1.712.000           | 0                      |
|  |   | 2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  | 2.896.591                                   | 2.896.591           | 0                      |
|  |   | 2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III  | 555.000                                     | 555.000             | 0                      |
|  |   | 2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Atenção Básica em Saúde.  | 450.000                                     | 450.000             | 0                      |
|  |   | 2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.  | 1.060.000                                   | 1.060.000           | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa   | Unidade                                 | Ação   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|  |   | 2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID | 720.000                                     | 720.000             | 0                      |
|  |   | 2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19                         | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
|  |   | 2162 Manutenção das ações do laboratório de próteses   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|  |   | 2163 Manutenção das ações da academia de saúde   | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
|  |   | 2164 Informatização da APS   | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|  |   | 2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes   | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
|  | 02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  | 25.004.719                                  | 25.004.719          | 0                      |
|  |   | 1047 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE   | 51.200                                      | 51.200              | 0                      |
|  |   | 1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.  | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
|  |   | 1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes  | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|  |   | 1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|  |   | 1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.  | 123.600                                     | 123.600             | 0                      |
|  |   | 1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE   | 62.100                                      | 62.100              | 0                      |
|  |   | 1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE   | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
|  |   | 1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |   | 1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |   | 1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |   | 1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  |   | 1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |   | 2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.   | 2.139.000                                   | 2.139.000           | 0                      |
|  |   | 2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.  | 4.075.200                                   | 4.075.200           | 0                      |
|  |   | 2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.  | 10.056.500                                  | 10.056.500          | 0                      |
|  |   | 2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |   | 2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN  | 193.000                                     | 193.000             | 0                      |
|  |   | 2053 Manutenção do Programa Salário Educação.  | 505.000                                     | 505.000             | 0                      |

|  |   | 2054 Fornecimento de Energia Elétrica   | 80.000                                      | 80.000              | 0                               |
|--|---|---|---|---------------------|---------------------------------|
|  |   | 2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.   | 10.000                                      | 10.000              | 0                               |
|  |   | 2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental  | 40.000                                      | 40.000              | 0                               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                                 |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                                 |
| Programa   | Unidade   | Ação  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do<br>Recursos<br>Outras Fontes |
|  |   | 2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil   | 79.000                                      | 79.000              | 0                               |
|  |   | 2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil   | 289.000                                     | 289.000             | 0                               |
|  |   | 2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.   | 67.000                                      | 67.000              | 0                               |
|  |   | 2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.  | 15.000                                      | 15.000              | 0                               |
|  |   | 2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.   | 42.000                                      | 42.000              | 0                               |
|  |   | 2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil   | 2.722.800                                   | 2.722.800           | 0                               |
|  |   | 2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil   | 810.000                                     | 810.000             | 0                               |
|  |   | 2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA  | 50.000                                      | 50.000              | 0                               |
|  |   | 2135 Construção de Escola Infantil  | 80.000                                      | 80.000              | 0                               |
|  |   | 2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação   | 1.694.319                                   | 1.694.319           | 0                               |
|  |   | 2142 Manutenção de Convenio - CIEE  | 65.000                                      | 65.000              | 0                               |
|  |   | 2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.   | 200.000                                     | 200.000             | 0                               |
|  |   | 2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE  | 320.000                                     | 320.000             | 0                               |
|  |   | 2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental  | 100.000                                     | 100.000             | 0                               |
|  |   | 2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil   | 50.000                                      | 50.000              | 0                               |
|  |   | 2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche  | 150.000                                     | 150.000             | 0                               |
|  | 02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA            |   | 620.000                                     | 620.000             | 0                               |
|  |   | 1061 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.   | 55.000                                      | 55.000              | 0                               |
|  |   | 1062 Reforma do Teatro Municipal.   | 10.000                                      | 10.000              | 0                               |
|  |   | 1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  | 10.000                                      | 10.000              | 0                               |
|  |   | 1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.  | 30.000                                      | 30.000              | 0                               |
|  |   | 2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.  | 12.000                                      | 12.000              | 0                               |
|  |   | 2067 Promoção a Eventos Culturais.  | 135.000                                     | 135.000             | 0                               |
|  |   | 2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.   | 250.000                                     | 250.000             | 0                               |
|  |   | 2069 Manutenção da Difusão Cultural.  | 113.000                                     | 113.000             | 0                               |
|  |   | 2071 Material para Distribuição Gratuita.   | 5.000                                       | 5.000               | 0                               |
|  | 02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE   |   | 7.447.000                                   | 7.447.000           | 0                               |
|  |   | 1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE  | 5.870.970                                   | 5.870.970           | 0                               |
|  |   | 1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.   | 132.000                                     | 132.000             | 0                               |
|  |   | 1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos  | 137.500                                     | 137.500             | 0                               |
|  |   | 1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras  | 72.000                                      | 72.000              | 0                               |
|  |   | 2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.  | 1.234.530                                   | 1.234.530           | 0                               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                                 |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                                 |
| Programa   | Unidade   | Ação  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do<br>Recursos<br>Outras Fontes |
|  | 02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   | 3.474.200                                   | 3.474.200           | 0                               |
|  |   | 1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.  | 20.000                                      | 20.000              | 0                               |
|  |   | 1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.  | 35.000                                      | 35.000              | 0                               |
|  |   | 2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular   | 35.000                                      | 35.000              | 0                               |
|  |   | 2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)  | 103.000                                     | 103.000             | 0                               |
|  |   | 2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS  | 71.000                                      | 71.000              | 0                               |
|  |   | 2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.   | 9.000                                       | 9.000               | 0                               |
|  |   | 2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA  | 31.000                                      | 31.000              | 0                               |
|  |   | 2082 Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes  | 24.000                                      | 24.000              | 0                               |
|  |   | 2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil  | 70.000                                      | 70.000              | 0                               |
|  |   | 2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGD/PBF   | 274.000                                     | 274.000             | 0                               |
|  |   | 2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos  | 9.000                                       | 9.000               | 0                               |
|  |   | 2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB  | 455.000                                     | 455.000             | 0                               |
|  |   | 2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)  | 53.000                                      | 53.000              | 0                               |
|  |   | 2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)  | 145.000                                     | 145.000             | 0                               |
|  |   | 2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social   | 15.000                                      | 15.000              | 0                               |
|  |   | 2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.   | 373.200                                     | 373.200             | 0                               |
|  |   | 2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 132.000                                     | 132.000             | 0                               |
|  |   | 2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.  | 899.000                                     | 899.000             | 0                               |
|  |   | 2101 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.   | 70.000                                      | 70.000              | 0                               |
|  |   | 2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais   | 50.000                                      | 50.000              | 0                               |
|  |   | 2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN  | 21.000                                      | 21.000              | 0                               |
|  |   | 2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola   | 11.000                                      | 11.000              | 0                               |
|  |   | 2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS  | 316.000                                     | 316.000             | 0                               |
|  |   | 2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID19).  | 94.000                                      | 94.000              | 0                               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                                 |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                                 |
| Programa   | Unidade   | Ação  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do<br>Recursos<br>Outras Fontes |
|  |   | 2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)  | 30.000                                      | 30.000              | 0                               |
|  |   | 2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. | 40.000                                      | 40.000              | 0                               |
|  |   | 2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)   | 89.000                                      | 89.000              | 0                               |
|  | 02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA        |   | 2.194.000                                   | 2.194.000           | 0                               |
|  |   | 1017 Conclusão e Modernização da Feira Livre.   | 55.000                                      | 55.000              | 0                               |
|  |   | 1021 Conclusão e Modernização do Mercado Público  | 210.000                                     | 210.000             | 0                               |
|  |   | 1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.   | 105.000                                     | 105.000             | 0                               |
|  |   | 1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras  | 105.000                                     | 105.000             | 0                               |
|  |   | 1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.   | 10.000                                      | 10.000              | 0                               |

|  |  | 1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.   | 30.000                                      | 30.000             | 0                      |
|--|--|--|---|--------------------|------------------------|
|  |  | 1085 Aquisição de Máquinas Pesadas   | 50.000                                      | 50.000             | 0                      |
|  |  | 1086 Aquisição de Imóveis.   | 20.000                                      | 20.000             | 0                      |
|  |  | 2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.                       | 65.000                                      | 65.000             | 0                      |
|  |  | 2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.                                | 1.458.000                                   | 1.458.000          | 0                      |
|  |  | 2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar   | 86.000                                      | 86.000             | 0                      |
|  | 02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL |  | 880.000                                     | 880.000            | 0                      |
|  |  | 1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente  | 20.000                                      | 20.000             | 0                      |
|  |  | 1091 Amortização da Dívida Pública.  | 20.000                                      | 20.000             | 0                      |
|  |  | 2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil. | 597.000                                     | 597.000            | 0                      |
|  |  | 2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.   | 243.000                                     | 243.000            | 0                      |
|  | 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER           |  | 984.000                                     | 984.000            | 0                      |
|  |  | 1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento   | 105.000                                     | 105.000            | 0                      |
|  |  | 1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.                               | 70.000                                      | 70.000             | 0                      |
|  |  | 2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas  | 100.000                                     | 100.000            | 0                      |
|  |  | 2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.                            | 481.000                                     | 481.000            | 0                      |
|  |  | 2115 Promoção de Eventos Esportivos.   | 38.000                                      | 38.000             | 0                      |
|  |  | 2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.   | 15.000                                      | 15.000             | 0                      |
|  |  | 2117 Manutenção do Clube dos Servidores.   | 60.000                                      | 60.000             | 0                      |
|  |  | 2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes   | 60.000                                      | 60.000             | 0                      |
|  |  | 2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"  | 55.000                                      | 55.000             | 0                      |
|  | 02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO          |  | 5.145.000                                   | 5.145.000          | 0                      |
|  |  | 1081 Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.  | 150.000                                     | 150.000            | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                        |
| Programa   | Unidade  | Ação   | Total                                       | Recursos Tesouro   | Recursos Outras Fontes |
|  |  | 1083 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico  | 220.000                                     | 220.000            | 0                      |
|  |  | 1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes                         | 20.000                                      | 20.000             | 0                      |
|  |  | 1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia        | 43.000                                      | 43.000             | 0                      |
|  |  | 1100 Festival Gastronômico   | 35.000                                      | 35.000             | 0                      |
|  |  | 2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia                                    | 42.000                                      | 42.000             | 0                      |
|  |  | 2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.        | 282.000                                     | 282.000            | 0                      |
|  |  | 2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.  | 90.000                                      | 90.000             | 0                      |
|  |  | 2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.                               | 28.000                                      | 28.000             | 0                      |
|  |  | 2124 Instalação da Sinalização Turística.  | 30.000                                      | 30.000             | 0                      |
|  |  | 2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas   | 50.000                                      | 50.000             | 0                      |
|  |  | 2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.             | 4.030.000                                   | 4.030.000          | 0                      |
|  |  | 2152 Promoção de Eventos Turísticos  | 90.000                                      | 90.000             | 0                      |
|  |  | 2153 Realização do Moto-Fest.  | 35.000                                      | 35.000             | 0                      |
|  | 02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO    |  | 151.000                                     | 151.000            | 0                      |
|  |  | 2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação          | 151.000                                     | 151.000            | 0                      |
|  | 02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA                           |  | 671.050                                     | 671.050            | 0                      |
|  |  | 0999 Reserva de Contingencia   | 200.000                                     | 200.000            | 0                      |
|  |  | 1999 Reserva de Contingência - SAAE  | 171.050                                     | 171.050            | 0                      |
|  |  | 2999 Reserva de Contingencia   | 300.000                                     | 300.000            | 0                      |
| <b>Total</b>   |  |  | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b> | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |  |  | 74.765.009                                  | 74.765.009         | 0                      |
| Seguridade:  |  |  | 32.215.991                                  | 32.215.991         | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                   |                   |                |                       |                    |
|--|---|---|-------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |                            |                   |                   |                |                       |                    |
| Poder                                    | Unidade   | Valor                                       | Pessoal Encargos  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas   | Investimentos     | Inversões      | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
| <b>Poder Legislativo</b>                 |   | <b>3.703.000</b>                            | <b>2.690.000</b>  | <b>0</b>                   | <b>843.000</b>    | <b>170.000</b>    | <b>0</b>       | <b>0</b>              | <b>0,00</b>        |
|  | 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL   | 3.703.000                                   | 2.690.000         | 0                          | 843.000           | 170.000           | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 3.703.000                                   | 2.690.000         | 0                          | 843.000           | 170.000           | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 3.703.000                                   | 2.690.000         | 0                          | 843.000           | 170.000           | 0              | 0                     | 0,00               |
| <b>Poder Executivo</b>                   |   | <b>103.278.000</b>                          | <b>51.947.750</b> | <b>22.000</b>              | <b>33.465.660</b> | <b>15.549.540</b> | <b>100.000</b> | <b>1.522.000</b>      | <b>0,00</b>        |
|  | 02.011 - GABINETE DO PREFEITO   | 1.138.000                                   | 944.000           | 0                          | 169.000           | 25.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 1.138.000                                   | 944.000           | 0                          | 169.000           | 25.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 1.138.000                                   | 944.000           | 0                          | 169.000           | 25.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                    | 7.712.000                                   | 4.243.000         | 22.000                     | 1.670.000         | 265.000           | 10.000         | 1.502.000             | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 7.712.000                                   | 4.243.000         | 22.000                     | 1.670.000         | 265.000           | 10.000         | 1.502.000             | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 7.492.000                                   | 4.243.000         | 22.000                     | 1.620.000         | 95.000            | 10.000         | 1.502.000             | 0,00               |
|  | 19200000 - Recursos de Operações de Crédito                                       | 50.000                                      | 0                 | 0                          | 50.000            | 0                 | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                   | 150.000                                     | 0                 | 0                          | 0                 | 150.000           | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos                              | 20.000                                      | 0                 | 0                          | 0                 | 20.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS                        | 274.000                                     | 191.000           | 0                          | 78.000            | 5.000             | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 274.000                                     | 191.000           | 0                          | 78.000            | 5.000             | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 274.000                                     | 191.000           | 0                          | 78.000            | 5.000             | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO                                   | 544.000                                     | 330.000           | 0                          | 204.000           | 10.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 544.000                                     | 330.000           | 0                          | 204.000           | 10.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 544.000                                     | 330.000           | 0                          | 204.000           | 10.000            | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                     | 183.000                                     | 140.000           | 0                          | 38.000            | 5.000             | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 183.000                                     | 140.000           | 0                          | 38.000            | 5.000             | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 183.000                                     | 140.000           | 0                          | 38.000            | 5.000             | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS                         | 15.602.240                                  | 2.965.000         | 0                          | 6.155.050         | 6.472.190         | 10.000         | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal   | 15.602.240                                  | 2.965.000         | 0                          | 6.155.050         | 6.472.190         | 10.000         | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 7.797.101                                   | 2.965.000         | 0                          | 4.398.000         | 424.101           | 10.000         | 0                     | 0,00               |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 5.133.089                                   | 0                 | 0                          | 50.000            | 5.083.089         | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 755.000                                     | 0                 | 0                          | 0                 | 755.000           | 0              | 0                     | 0,00               |
|  | 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo            | 2.000                                       | 0                 | 0                          | 2.000             | 0                 | 0              | 0                     | 0,00               |

|   | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 40.050     | 0                | 0                 | 40.050                                      | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|---|--|------------|------------------|-------------------|---|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|--|
|   | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | 1.875.000  | 0                | 0                 | 1.665.000                                   | 210.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.071 - CONTROLADORIA GERAL   | 113.000    | 88.000           | 0                 | 20.000                                      | 5.000         | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 113.000    | 88.000           | 0                 | 20.000                                      | 5.000         | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 113.000    | 88.000           | 0                 | 20.000                                      | 5.000         | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 31.140.791 | 18.421.591       | 0                 | 11.246.000                                  | 1.433.200     | 40.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 2.700.000  | 1.145.000        | 0                 | 1.180.000                                   | 335.000       | 40.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 80.000     | 15.000           | 0                 | 60.000                                      | 5.000         | 0         | 0                     | 0,00               |  |
| <b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                  |  |            |                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |           |                       |                    |  |
| <b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b> |  |            |                  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |           |                       |                    |  |
| Poder   | Unidade  | Valor      | Pessoal Encargos | Juros Encargos da | Outras Despesas                             | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |  |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 360.000    | 100.000          | 0                 | 150.000                                     | 90.000        | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  | 45.000     | 25.000           | 0                 | 20.000                                      | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 65.000     | 25.000           | 0                 | 40.000                                      | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 2.000.000  | 980.000          | 0                 | 900.000                                     | 120.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 90.000     | 0                | 0                 | 0   | 70.000        | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 60.000     | 0                | 0                 | 10.000                                      | 50.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02 - Seguridade  | 28.440.791 | 17.276.591       | 0                 | 10.066.000                                  | 1.098.200     | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 7.432.591  | 4.783.591        | 0                 | 2.434.000                                   | 215.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 635.000    | 145.000          | 0                 | 210.000                                     | 280.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 19.957.000 | 12.348.000       | 0                 | 7.422.000                                   | 187.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 410.000    | 0                | 0                 | 0   | 410.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 6.200      | 0                | 0                 | 0   | 6.200         | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 25.004.719 | 19.085.319       | 0                 | 4.443.800                                   | 1.455.600     | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 24.704.719 | 19.085.319       | 0                 | 4.293.800                                   | 1.305.600     | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 4.647.319  | 2.503.319        | 0                 | 1.584.000                                   | 540.000       | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | 12.777.800 | 12.741.800       | 0                 | 36.000                                      | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 5.185.200  | 3.840.200        | 0                 | 895.000                                     | 450.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | 505.000    | 0                | 0                 | 455.000                                     | 50.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 10.000     | 0                | 0                 | 8.000                                       | 2.000         | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 533.300    | 0                | 0                 | 533.300                                     | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 101.000    | 0                | 0                 | 101.000                                     | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 203.600    | 0                | 0                 | 40.000                                      | 163.600       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 100.000    | 0                | 0                 | 0   | 100.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   | 460.000    | 0                | 0                 | 460.000                                     | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)   | 1.500      | 0                | 0                 | 1.500                                       | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  | 180.000    | 0                | 0                 | 180.000                                     | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02 - Seguridade  | 300.000    | 0                | 0                 | 150.000                                     | 150.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 200.000    | 0                | 0                 | 150.000                                     | 50.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
| <b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>                  |  |            |                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |           |                       |                    |  |
| <b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b> |  |            |                  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |               |           |                       |                    |  |
| Poder   | Unidade  | Valor      | Pessoal Encargos | Juros Encargos da | Outras Despesas                             | Investimentos | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |  |
|   | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | 100.000    | 0                | 0                 | 0   | 100.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   | 620.000    | 235.000          | 0                 | 305.000                                     | 80.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 620.000    | 235.000          | 0                 | 305.000                                     | 80.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 570.000    | 235.000          | 0                 | 305.000                                     | 30.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 50.000     | 0                | 0                 | 0   | 50.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  | 7.447.000  | 1.043.640        | 0                 | 6.106.810                                   | 296.550       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 7.447.000  | 1.043.640        | 0                 | 6.106.810                                   | 296.550       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 7.447.000  | 1.043.640        | 0                 | 6.106.810                                   | 296.550       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 3.474.200  | 2.231.200        | 0                 | 1.121.000                                   | 122.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 199.000    | 23.000           | 0                 | 166.000                                     | 10.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 105.000    | 23.000           | 0                 | 82.000                                      | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 90.000     | 0                | 0                 | 80.000                                      | 10.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | 4.000      | 0                | 0                 | 4.000                                       | 0             | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02 - Seguridade  | 3.275.200  | 2.208.200        | 0                 | 955.000                                     | 112.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.990.000  | 1.515.000        | 0                 | 463.000                                     | 12.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 1.239.200  | 693.200          | 0                 | 471.000                                     | 75.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | 46.000     | 0                | 0                 | 21.000                                      | 25.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   | 2.194.000  | 793.000          | 0                 | 816.000                                     | 565.000       | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 2.194.000  | 793.000          | 0                 | 816.000                                     | 565.000       | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.609.000  | 793.000          | 0                 | 756.000                                     | 40.000        | 20.000    | 0                     | 0,00               |  |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 520.000    | 0                | 0                 | 50.000                                      | 470.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  | 65.000     | 0                | 0                 | 10.000                                      | 55.000        | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL   | 880.000    | 528.000          | 0                 | 307.000                                     | 25.000        | 0         | 20.000                | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 880.000    | 528.000          | 0                 | 307.000                                     | 25.000        | 0         | 20.000                | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 880.000    | 528.000          | 0                 | 307.000                                     | 25.000        | 0         | 20.000                | 0,00               |  |
|   | 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER   | 984.000    | 375.000          | 0                 | 309.000                                     | 300.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 984.000    | 375.000          | 0                 | 309.000                                     | 300.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   | 784.000    | 375.000          | 0                 | 309.000                                     | 100.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 200.000    | 0                | 0                 | 0   | 200.000       | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO  | 5.145.000  | 219.000          | 0                 | 446.000                                     | 4.480.000     | 0         | 0                     | 0,00               |  |
|   | 01 - Fiscal  | 5.145.000  | 219.000          | 0                 | 446.000                                     | 4.480.000     | 0         | 0                     | 0,00               |  |

|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 610.000            | 219.000            | 0                        | 331.000                                     | 60.000            | 0                    | 0                     | 0,00            |
|--|---|--------------------|--------------------|--------------------------|---|-------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União    | 4.430.000          | 0                  | 0                        | 80.000                                      | 4.350.000         | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 55.000             | 0                  | 0                        | 35.000                                      | 20.000            | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 50.000             | 0                  | 0                        | 0   | 50.000            | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                           | 151.000            | 115.000            | 0                        | 31.000                                      | 5.000             | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 01 - Fiscal   | 151.000            | 115.000            | 0                        | 31.000                                      | 5.000             | 0                    | 0                     | 0,00            |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                  |   |                    |                    |                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                      |                       |                 |
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade |   |                    |                    |                          | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |                      |                       |                 |
| Poder                                    | Unidade   | Valor              | Pessoal e Encargos | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas                             | Investimentos     | Inversões em Capital | Amortização da Dívida | Outras Despesas |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 151.000            | 115.000            | 0                        | 31.000                                      | 5.000             | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA  | 671.050            | 0                  | 0                        | 0   | 0                 | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 01 - Fiscal   | 471.050            | 0                  | 0                        | 0   | 0                 | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 471.050            | 0                  | 0                        | 0   | 0                 | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 02 - Seguridade   | 200.000            | 0                  | 0                        | 0   | 0                 | 0                    | 0                     | 0,00            |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  | 200.000            | 0                  | 0                        | 0   | 0                 | 0                    | 0                     | 0,00            |
| <b>Total:</b>                            |   | <b>106.981.000</b> | <b>54.637.750</b>  | <b>22.000</b>            | <b>34.308.660</b>                           | <b>15.719.540</b> | <b>100.000</b>       | <b>1.522.000</b>      | <b>0,00</b>     |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ        |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--------------------------------|------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Órgão |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Órgão                          | Esfera     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL          |            | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
|                                | Fiscal     | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
| 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |            | 103.278.000                                 | 103.278.000         | 0                      |
|                                | Fiscal     | 71.062.009                                  | 71.062.009          | 0                      |
|                                | Seguridade | 32.215.991                                  | 32.215.991          | 0                      |
| <b>Total</b>                   |            | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b>  | <b>0</b>               |
| Fiscal:                        |            | 74.765.009                                  | 74.765.009          | 0                      |
| Seguridade:                    |            | 32.215.991                                  | 32.215.991          | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação       |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Modalidade de Aplicação                                | Esfera     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 50 - TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO          |            | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|  | Fiscal     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  | Seguridade | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                |            | 106.256.950                                 | 106.256.950         | 0                      |
|  | Fiscal     | 74.263.959                                  | 74.263.959          | 0                      |
|  | Seguridade | 31.992.991                                  | 31.992.991          | 0                      |
| 91 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS |            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  | Seguridade | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           |            | 671.050                                     | 671.050             | 0                      |
|  | Fiscal     | 471.050                                     | 471.050             | 0                      |
|  | Seguridade | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| <b>Total</b>   |            | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b>  | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |            | 74.765.009                                  | 74.765.009          | 0                      |
| Seguridade:  |            | 32.215.991                                  | 32.215.991          | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ         |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---------------------------------|------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Função                          | Esfera     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 - LEGISLATIVA                |            | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 3.703.000                                   | 3.703.000           | 0                      |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO              |            | 10.995.000                                  | 10.995.000          | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 10.995.000                                  | 10.995.000          | 0                      |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL         |            | 3.369.200                                   | 3.369.200           | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 164.000                                     | 164.000             | 0                      |
|                                 | Seguridade | 3.205.200                                   | 3.205.200           | 0                      |
| 10 - SAÚDE                      |            | 30.830.791                                  | 30.830.791          | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 2.390.000                                   | 2.390.000           | 0                      |
|                                 | Seguridade | 28.440.791                                  | 28.440.791          | 0                      |
| 12 - EDUCAÇÃO                   |            | 25.004.719                                  | 25.004.719          | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 24.704.719                                  | 24.704.719          | 0                      |
|                                 | Seguridade | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
| 13 - CULTURA                    |            | 620.000                                     | 620.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 620.000                                     | 620.000             | 0                      |
| 15 - URBANISMO                  |            | 12.845.139                                  | 12.845.139          | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 12.845.139                                  | 12.845.139          | 0                      |
| 16 - HABITAÇÃO                  |            | 105.000                                     | 105.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                 | Seguridade | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 17 - SANEAMENTO                 |            | 382.000                                     | 382.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 382.000                                     | 382.000             | 0                      |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL           |            | 7.413.000                                   | 7.413.000           | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 7.413.000                                   | 7.413.000           | 0                      |
| 20 - AGRICULTURA                |            | 2.146.000                                   | 2.146.000           | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 2.146.000                                   | 2.146.000           | 0                      |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS        |            | 5.145.000                                   | 5.145.000           | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 5.145.000                                   | 5.145.000           | 0                      |
| 26 - TRANSPORTE                 |            | 2.767.101                                   | 2.767.101           | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 2.767.101                                   | 2.767.101           | 0                      |
| 27 - DESPORTO E LAZER           |            | 984.000                                     | 984.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 984.000                                     | 984.000             | 0                      |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA    |            | 671.050                                     | 671.050             | 0                      |
|                                 | Fiscal     | 471.050                                     | 471.050             | 0                      |
|                                 | Seguridade | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| <b>Total</b>                    |            | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b>  | <b>0</b>               |

|             |            |            |   |
|-------------|------------|------------|---|
| Fiscal:     | 74.765.009 | 74.765.009 | 0 |
| Seguridade: | 32.215.991 | 32.215.991 | 0 |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |    |                        |
|--|------------|---|------------------|----|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso  |            | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                  |    |                        |
| Fonte de Recurso   | Esfera     | Total                                       | Recursos Tesouro | do | Recursos Fontes Outras |
| 10010000 Recursos Ordinários   |            | 36.141.151                                  | 36.141.151       |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 33.951.151                                  | 33.951.151       |    | 0                      |
|  | Seguridade | 2.190.000                                   | 2.190.000        |    | 0                      |
| 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |            | 4.847.319                                   | 4.847.319        |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 4.647.319                                   | 4.647.319        |    | 0                      |
|  | Seguridade | 200.000                                     | 200.000          |    | 0                      |
| 11120000 Transferências do FUNDEB 60%  |            | 12.777.800                                  | 12.777.800       |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 12.777.800                                  | 12.777.800       |    | 0                      |
| 11130000 Transferências do FUNDEB 40%  |            | 5.185.200                                   | 5.185.200        |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 5.185.200                                   | 5.185.200        |    | 0                      |
| 11200000 Transferência do Salário-Educação   |            | 505.000                                     | 505.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 505.000                                     | 505.000          |    | 0                      |
| 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |            | 10.000                                      | 10.000           |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 10.000                                      | 10.000           |    | 0                      |
| 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |            | 533.300                                     | 533.300          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 533.300                                     | 533.300          |    | 0                      |
| 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                 |            | 101.000                                     | 101.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 101.000                                     | 101.000          |    | 0                      |
| 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   |            | 203.600                                     | 203.600          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 203.600                                     | 203.600          |    | 0                      |
| 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  |            | 200.000                                     | 200.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 100.000                                     | 100.000          |    | 0                      |
|  | Seguridade | 100.000                                     | 100.000          |    | 0                      |
| 11400000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação   |            | 460.000                                     | 460.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 460.000                                     | 460.000          |    | 0                      |
| 11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)   |            | 1.500                                       | 1.500            |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 1.500                                       | 1.500            |    | 0                      |
| 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |            | 7.792.591                                   | 7.792.591        |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 360.000                                     | 360.000          |    | 0                      |
|  | Seguridade | 7.432.591                                   | 7.432.591        |    | 0                      |
| 12120000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  |            | 45.000                                      | 45.000           |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 45.000                                      | 45.000           |    | 0                      |
| 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |            | 700.000                                     | 700.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 65.000                                      | 65.000           |    | 0                      |
|  | Seguridade | 635.000                                     | 635.000          |    | 0                      |
| 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |            | 21.957.000                                  | 21.957.000       |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 2.000.000                                   | 2.000.000        |    | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |    |                        |
|--|------------|---|--------------------|----|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso  |            | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                    |    |                        |
| Fonte de Recurso   | Esfera     | Total                                       | Recursos Tesouro   | do | Recursos Fontes Outras |
|  | Seguridade | 19.957.000                                  | 19.957.000         |    | 0                      |
| 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |            | 500.000                                     | 500.000            |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 90.000                                      | 90.000             |    | 0                      |
|  | Seguridade | 410.000                                     | 410.000            |    | 0                      |
| 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   |            | 6.200                                       | 6.200              |    | 0                      |
|  | Seguridade | 6.200                                       | 6.200              |    | 0                      |
| 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |            | 1.329.200                                   | 1.329.200          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 90.000                                      | 90.000             |    | 0                      |
|  | Seguridade | 1.239.200                                   | 1.239.200          |    | 0                      |
| 13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social  |            | 50.000                                      | 50.000             |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 4.000                                       | 4.000              |    | 0                      |
|  | Seguridade | 46.000                                      | 46.000             |    | 0                      |
| 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |            | 10.393.089                                  | 10.393.089         |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 10.393.089                                  | 10.393.089         |    | 0                      |
| 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  |            | 1.055.000                                   | 1.055.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 1.055.000                                   | 1.055.000          |    | 0                      |
| 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo   |            | 2.000                                       | 2.000              |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 2.000                                       | 2.000              |    | 0                      |
| 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   |            | 40.050                                      | 40.050             |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 40.050                                      | 40.050             |    | 0                      |
| 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  |            | 1.925.000                                   | 1.925.000          |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 1.925.000                                   | 1.925.000          |    | 0                      |
| 19200000 Recursos de Operações de Crédito  |            | 50.000                                      | 50.000             |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 50.000                                      | 50.000             |    | 0                      |
| 19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos  |            | 150.000                                     | 150.000            |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 150.000                                     | 150.000            |    | 0                      |
| 19900000 Outras destinações vinculadas de recursos   |            | 20.000                                      | 20.000             |    | 0                      |
|  | Fiscal     | 20.000                                      | 20.000             |    | 0                      |
| <b>Total</b>   |            | <b>106.981.000</b>                          | <b>106.981.000</b> |    | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |            | 74.765.009                                  | 74.765.009         |    | 0                      |
| Seguridade:  |            | 32.215.991                                  | 32.215.991         |    | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                      |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |    |                        |
|--|--------------------|---|------------------|----|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica |                    | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                  |    |                        |
| Categoria Econômica                          | Esfera             | Total                                       | Recursos Tesouro | do | Recursos Fontes Outras |
| 3  | Despesas Correntes | 88.968.410                                  | 88.968.410       |    | 0                      |
|  | Fiscal             | 58.312.619                                  | 58.312.619       |    | 0                      |

|              |                         |            |                    |                    |          |
|--------------|-------------------------|------------|--------------------|--------------------|----------|
|              |                         | Seguridade | 30.655.791         | 30.655.791         | 0        |
| 4            | Despesas de Capital     |            | 17.341.540         | 17.341.540         | 0        |
|              |                         | Fiscal     | 15.981.340         | 15.981.340         | 0        |
|              |                         | Seguridade | 1.360.200          | 1.360.200          | 0        |
| 9            | Reserva de Contingência |            | 671.050            | 671.050            | 0        |
|              |                         | Fiscal     | 471.050            | 471.050            | 0        |
|              |                         | Seguridade | 200.000            | 200.000            | 0        |
| <b>Total</b> |                         |            | <b>106.981.000</b> | <b>106.981.000</b> | <b>0</b> |
| Fiscal:      |                         |            | 74.765.009         | 74.765.009         | 0        |
| Seguridade:  |                         |            | 32.215.991         | 32.215.991         | 0        |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
|-------------------------------|--|---|-----------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
| Ação                          |  | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0999                          | Reserva de Contingência  |   | 200.000   | 200.000             | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 200.000   | 200.000             | 0                      |
| 1001                          | Reforma de Prédio da Câmara  |   | 100.000   | 100.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 100.000   | 100.000             | 0                      |
| 1002                          | Reequipamento da Sede da Câmara                                    |   | 70.000    | 70.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 70.000    | 70.000              | 0                      |
| 1003                          | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                    |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 1004                          | Aquisição de Equipamentos  |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 1008                          | Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente  |   | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 1009                          | Aquisição e Desapropriação de Imóvel.                              |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 1010                          | Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS                           |   | 1.510.000 | 1.510.000           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 1.510.000 | 1.510.000           | 0                      |
| 1012                          | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes |   | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 1013                          | Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes        |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 1014                          | Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes        |   | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 1015                          | Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas       |   | 2.743.089 | 2.743.089           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 2.743.089 | 2.743.089           | 0                      |
| 1016                          | Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas                |   | 200.000   | 200.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 200.000   | 200.000             | 0                      |
| 1017                          | Conclusão e Modernização da Feira Livre.                           |   | 55.000    | 55.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 55.000    | 55.000              | 0                      |
| 1018                          | Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.                      |   | 100.000   | 100.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 100.000   | 100.000             | 0                      |
| 1019                          | Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia                  |   | 250.000   | 250.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 250.000   | 250.000             | 0                      |
| 1021                          | Conclusão e Modernização do Mercado Público                        |   | 210.000   | 210.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 210.000   | 210.000             | 0                      |
| 1022                          | Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.         |   | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 1023                          | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                    |   | 100.000   | 100.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 100.000   | 100.000             | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
|-------------------------------|--|---|-----------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
| Ação                          |  | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1024                          | Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros         |   | 50.000    | 50.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 50.000    | 50.000              | 0                      |
| 1025                          | Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada            |   | 70.000    | 70.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 70.000    | 70.000              | 0                      |
| 1026                          | Aquisição de Veículos  |   | 70.000    | 70.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 70.000    | 70.000              | 0                      |
| 1027                          | Investimentos em Exercícios Anteriores                       |   | 2.000     | 2.000               | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 2.000     | 2.000               | 0                      |
| 1028                          | Aquisição e Desapropriação de Imóvel                         |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 1029                          | Manutenção de Banheiros Públicos.                            |   | 30.000    | 30.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 30.000    | 30.000              | 0                      |
| 1030                          | Recuperação de Estradas Vicinais                             |   | 210.000   | 210.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 210.000   | 210.000             | 0                      |
| 1031                          | Pavimentação Asfáltica                                       |   | 2.120.101 | 2.120.101           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 2.120.101 | 2.120.101           | 0                      |
| 1032                          | Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários. |   | 30.000    | 30.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 30.000    | 30.000              | 0                      |
| 1033                          | Abertura das Estradas  |   | 40.000    | 40.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 40.000    | 40.000              | 0                      |
| 1034                          | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente              |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 1035                          | Aquisição de máquinas pesadas                                |   | 222.000   | 222.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 222.000   | 222.000             | 0                      |
| 1036                          | Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico       |   | 160.000   | 160.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 160.000   | 160.000             | 0                      |
| 1037                          | Construção de Unidades Sanitárias.                           |   | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 1039                          | Aquisição e Desapropriação de Imóvel.                        |   | 40.000    | 40.000              | 0                      |

|                               |   |   |                  |                     |                                    |
|-------------------------------|---|---|------------------|---------------------|------------------------------------|
|                               |   | Fiscal                                      | 40.000           | 40.000              | 0                                  |
| 1040                          | Construção e Reforma de Unidades de Saúde   |   | <b>450.000</b>   | <b>450.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 450.000          | 450.000             | 0                                  |
| 1041                          | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico   |   | <b>86.200</b>    | <b>86.200</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 86.200           | 86.200              | 0                                  |
| 1043                          | Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família  |   | <b>385.000</b>   | <b>385.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 385.000          | 385.000             | 0                                  |
| 1044                          | Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.  |   | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 10.000           | 10.000              | 0                                  |
| 1045                          | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.                             |   | <b>70.000</b>    | <b>70.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 70.000           | 70.000              | 0                                  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                     |                                    |
| Despesa Orçamentária por Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |                     |                                    |
| Ação                          |   | Esfera                                      | Total            | Recursos<br>Tesouro | do<br>Recursos<br>Outras<br>Fontes |
| 1047                          | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE                 |   | <b>51.200</b>    | <b>51.200</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 51.200           | 51.200              | 0                                  |
| 1048                          | Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.  |   | <b>400.000</b>   | <b>400.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 400.000          | 400.000             | 0                                  |
| 1049                          | Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes                                  |   | <b>120.000</b>   | <b>120.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 120.000          | 120.000             | 0                                  |
| 1050                          | Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE |   | <b>70.000</b>    | <b>70.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 70.000           | 70.000              | 0                                  |
| 1051                          | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.  |   | <b>123.600</b>   | <b>123.600</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 123.600          | 123.600             | 0                                  |
| 1052                          | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE             |   | <b>62.100</b>    | <b>62.100</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 62.100           | 62.100              | 0                                  |
| 1053                          | Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE         |   | <b>130.000</b>   | <b>130.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 130.000          | 130.000             | 0                                  |
| 1054                          | Aquisição e Desapropriação de Imóveis.  |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1057                          | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.   |   | <b>50.000</b>    | <b>50.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 50.000           | 50.000              | 0                                  |
| 1058                          | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.  |   | <b>50.000</b>    | <b>50.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 50.000           | 50.000              | 0                                  |
| 1059                          | Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.  |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1060                          | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   |   | <b>50.000</b>    | <b>50.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 50.000           | 50.000              | 0                                  |
| 1061                          | Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.  |   | <b>55.000</b>    | <b>55.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 55.000           | 55.000              | 0                                  |
| 1062                          | Reforma do Teatro Municipal.  |   | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000              | 0                                  |
| 1063                          | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes   |   | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000              | 0                                  |
| 1064                          | Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.   |   | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 30.000           | 30.000              | 0                                  |
| 1074                          | Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.   |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1075                          | Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.   |   | <b>35.000</b>    | <b>35.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Seguridade                                  | 35.000           | 35.000              | 0                                  |
| 1079                          | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.  |   | <b>105.000</b>   | <b>105.000</b>      | <b>0</b>                           |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                     |                                    |
| Despesa Orçamentária por Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |                     |                                    |
| Ação                          |   | Esfera                                      | Total            | Recursos<br>Tesouro | do<br>Recursos<br>Outras<br>Fontes |
| 1080                          | Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras                                   |   | <b>105.000</b>   | <b>105.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 105.000          | 105.000             | 0                                  |
| 1081                          | Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.  |   | <b>150.000</b>   | <b>150.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 150.000          | 150.000             | 0                                  |
| 1082                          | Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.  |   | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000              | 0                                  |
| 1083                          | Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico  |   | <b>220.000</b>   | <b>220.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 220.000          | 220.000             | 0                                  |
| 1084                          | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.   |   | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 30.000           | 30.000              | 0                                  |
| 1085                          | Aquisição de Máquinas Pesadas   |   | <b>50.000</b>    | <b>50.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 50.000           | 50.000              | 0                                  |
| 1086                          | Aquisição de Imóveis.   |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1087                          | Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE                                   |   | <b>5.870.970</b> | <b>5.870.970</b>    | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 5.870.970        | 5.870.970           | 0                                  |
| 1088                          | Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.                  |   | <b>132.000</b>   | <b>132.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 132.000          | 132.000             | 0                                  |
| 1089                          | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos   |   | <b>137.500</b>   | <b>137.500</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 137.500          | 137.500             | 0                                  |
| 1090                          | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente  |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1091                          | Amortização da Dívida Pública.  |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1093                          | Manutenção das Ações do Centro de Treinamento   |   | <b>105.000</b>   | <b>105.000</b>      | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 105.000          | 105.000             | 0                                  |
| 1095                          | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes                                 |   | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000              | 0                                  |
| 1096                          | Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.                                       |   | <b>70.000</b>    | <b>70.000</b>       | <b>0</b>                           |
|                               |   | Fiscal                                      | 70.000           | 70.000              | 0                                  |
| 1099                          | Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia                |   | <b>43.000</b>    | <b>43.000</b>       | <b>0</b>                           |

|                               |  | Fiscal                                      | 43.000    | 43.000              | 0                      |
|-------------------------------|--|---|-----------|---------------------|------------------------|
| 1100                          | Festival Gastronômico  |   | 35.000    | 35.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 35.000    | 35.000              | 0                      |
| 1101                          | Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"                                |   | 52.000    | 52.000              | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação |  | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |           |                     |                        |
| Ação                          |  | Esfere                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                               |  | Seguridade                                  | 52.000    | 52.000              | 0                      |
| 1103                          | Incentivo financeiro da APS por desempenho   |   | 390.000   | 390.000             | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 390.000   | 390.000             | 0                      |
| 1104                          | Câmara Cultural  |   | 37.000    | 37.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 37.000    | 37.000              | 0                      |
| 1105                          | Manutenção das Ações da Ouvidoria  |   | 50.000    | 50.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 50.000    | 50.000              | 0                      |
| 1106                          | Construção de Canal de Águas Pluviais  |   | 270.000   | 270.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 270.000   | 270.000             | 0                      |
| 1107                          | Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras                                |   | 72.000    | 72.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 72.000    | 72.000              | 0                      |
| 1999                          | Reserva de Contingência - SAAE   |   | 171.050   | 171.050             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 171.050   | 171.050             | 0                      |
| 2001                          | Manutenção dos Serviços da Câmara  |   | 3.496.000 | 3.496.000           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 3.496.000 | 3.496.000           | 0                      |
| 2002                          | Manutenção das Ações do Gabinete Civil   |   | 727.000   | 727.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 727.000   | 727.000             | 0                      |
| 2003                          | Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal  |   | 194.000   | 194.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 194.000   | 194.000             | 0                      |
| 2004                          | Manutenção das Ações da Controladoria Interna  |   | 113.000   | 113.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 113.000   | 113.000             | 0                      |
| 2005                          | Manutenção das Ações da Assessoria Política  |   | 19.000    | 19.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 19.000    | 19.000              | 0                      |
| 2006                          | Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa   |   | 6.000     | 6.000               | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 6.000     | 6.000               | 0                      |
| 2007                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração                                    |   | 2.965.000 | 2.965.000           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 2.965.000 | 2.965.000           | 0                      |
| 2008                          | Contribuição a Formação do PASEP   |   | 800.000   | 800.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 800.000   | 800.000             | 0                      |
| 2009                          | Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.  |   | 2.360.000 | 2.360.000           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 2.360.000 | 2.360.000           | 0                      |
| 2010                          | Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.   |   | 4.000     | 4.000               | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 4.000     | 4.000               | 0                      |
| 2012                          | Capacitação de Servidores  |   | 6.000     | 6.000               | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 6.000     | 6.000               | 0                      |
| 2013                          | Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio   |   | 25.000    | 25.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 25.000    | 25.000              | 0                      |
| 2014                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.                  |   | 269.000   | 269.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 269.000   | 269.000             | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação |  | Exercício:2021 - Em RS 1,00                 |           |                     |                        |
| Ação                          |  | Esfere                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2015                          | Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.                                  |   | 534.000   | 534.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 534.000   | 534.000             | 0                      |
| 2016                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.                                    |   | 178.000   | 178.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 178.000   | 178.000             | 0                      |
| 2017                          | Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas                               |   | 5.253.050 | 5.253.050           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 5.253.050 | 5.253.050           | 0                      |
| 2018                          | Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.                                      |   | 2.282.000 | 2.282.000           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 2.282.000 | 2.282.000           | 0                      |
| 2019                          | Fornecimento de Energia Elétrica.  |   | 1.360.000 | 1.360.000           | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 1.360.000 | 1.360.000           | 0                      |
| 2021                          | Manutenção do Parque Ecológico.  |   | 35.000    | 35.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 35.000    | 35.000              | 0                      |
| 2022                          | Sinalização de Ruas e Avenidas   |   | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 2023                          | Manutenção das Ações do Setor de Transportes.  |   | 115.000   | 115.000             | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 115.000   | 115.000             | 0                      |
| 2024                          | Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.  |   | 25.000    | 25.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 25.000    | 25.000              | 0                      |
| 2025                          | Manutenção do Setor de Saneamento Básico   |   | 65.000    | 65.000              | 0                      |
|                               |  | Fiscal                                      | 65.000    | 65.000              | 0                      |
| 2026                          | Incentivo financeiro da APS - Captação ponderada.  |   | 1.702.000 | 1.702.000           | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 1.702.000 | 1.702.000           | 0                      |
| 2027                          | Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"  |   | 2.800.000 | 2.800.000           | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 2.800.000 | 2.800.000           | 0                      |
| 2028                          | Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"                                 |   | 1.440.000 | 1.440.000           | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 1.440.000 | 1.440.000           | 0                      |
| 2029                          | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária   |   | 93.000    | 93.000              | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 93.000    | 93.000              | 0                      |
| 2030                          | Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"   |   | 994.000   | 994.000             | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 994.000   | 994.000             | 0                      |
| 2031                          | Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e saúde do trabalhador |   | 440.000   | 440.000             | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 440.000   | 440.000             | 0                      |
| 2032                          | Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família                                  |   | 332.000   | 332.000             | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 332.000   | 332.000             | 0                      |
| 2033                          | Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica                                     |   | 270.000   | 270.000             | 0                      |
|                               |  | Seguridade                                  | 270.000   | 270.000             | 0                      |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |    |                    |
|-------------------------------|---|---|---------------------|----|--------------------|
| Despesa Orçamentária por Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |    |                    |
| Ação                          | Esfera  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do | Recursos<br>Fontes |
| 2034                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde   | 2.354.000                                   | 2.354.000           | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 2.354.000                                   | 2.354.000           | 0  | 0                  |
| 2035                          | Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC   | 9.274.000                                   | 9.274.000           | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 9.274.000                                   | 9.274.000           | 0  | 0                  |
| 2036                          | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.   | 55.000                                      | 55.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 55.000                                      | 55.000              | 0  | 0                  |
| 2037                          | Doação a População Carente  | 370.000                                     | 370.000             | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 370.000                                     | 370.000             | 0  | 0                  |
| 2038                          | Capacitação de Servidores.  | 30.000                                      | 30.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 30.000                                      | 30.000              | 0  | 0                  |
| 2039                          | Programa de Combate as Drogas.  | 30.000                                      | 30.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 30.000                                      | 30.000              | 0  | 0                  |
| 2040                          | Manutenção das ações do programa saúde na hora  | 97.000                                      | 97.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 97.000                                      | 97.000              | 0  | 0                  |
| 2041                          | Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias  | 120.000                                     | 120.000             | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 120.000                                     | 120.000             | 0  | 0                  |
| 2042                          | Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II                                      | 620.000                                     | 620.000             | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 620.000                                     | 620.000             | 0  | 0                  |
| 2043                          | Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais        | 65.000                                      | 65.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 65.000                                      | 65.000              | 0  | 0                  |
| 2044                          | Organização dos serviços da assistência farmacêutica.   | 18.000                                      | 18.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 18.000                                      | 18.000              | 0  | 0                  |
| 2045                          | Fornecimento de Energia Elétrica.   | 390.000                                     | 390.000             | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 390.000                                     | 390.000             | 0  | 0                  |
| 2047                          | Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.   | 2.139.000                                   | 2.139.000           | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 2.139.000                                   | 2.139.000           | 0  | 0                  |
| 2048                          | Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.  | 4.075.200                                   | 4.075.200           | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 4.075.200                                   | 4.075.200           | 0  | 0                  |
| 2049                          | Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.  | 10.056.500                                  | 10.056.500          | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 10.056.500                                  | 10.056.500          | 0  | 0                  |
| 2050                          | Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.                             | 25.000                                      | 25.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 25.000                                      | 25.000              | 0  | 0                  |
| 2052                          | Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN  | 193.000                                     | 193.000             | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 193.000                                     | 193.000             | 0  | 0                  |
| 2053                          | Manutenção do Programa Salário Educação.  | 505.000                                     | 505.000             | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 505.000                                     | 505.000             | 0  | 0                  |
| 2054                          | Fornecimento de Energia Elétrica  | 80.000                                      | 80.000              | 0  | 0                  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |    |                    |
| Despesa Orçamentária por Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |    |                    |
| Ação                          | Esfera  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do | Recursos<br>Fontes |
| 2055                          | Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.                                    | 10.000                                      | 10.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 10.000                                      | 10.000              | 0  | 0                  |
| 2056                          | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental                   | 40.000                                      | 40.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 40.000                                      | 40.000              | 0  | 0                  |
| 2057                          | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil                      | 79.000                                      | 79.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 79.000                                      | 79.000              | 0  | 0                  |
| 2060                          | Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil        | 289.000                                     | 289.000             | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 289.000                                     | 289.000             | 0  | 0                  |
| 2061                          | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.  | 67.000                                      | 67.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 67.000                                      | 67.000              | 0  | 0                  |
| 2063                          | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.                             | 15.000                                      | 15.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 15.000                                      | 15.000              | 0  | 0                  |
| 2064                          | Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.                                      | 42.000                                      | 42.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 42.000                                      | 42.000              | 0  | 0                  |
| 2066                          | Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.   | 12.000                                      | 12.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 12.000                                      | 12.000              | 0  | 0                  |
| 2067                          | Promoção a Eventos Culturais.   | 135.000                                     | 135.000             | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 135.000                                     | 135.000             | 0  | 0                  |
| 2068                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.  | 250.000                                     | 250.000             | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 250.000                                     | 250.000             | 0  | 0                  |
| 2069                          | Manutenção da Difusão Cultural.   | 113.000                                     | 113.000             | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 113.000                                     | 113.000             | 0  | 0                  |
| 2071                          | Material para Distribuição Gratuita.  | 5.000                                       | 5.000               | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 5.000                                       | 5.000               | 0  | 0                  |
| 2072                          | Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia  | 42.000                                      | 42.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 42.000                                      | 42.000              | 0  | 0                  |
| 2074                          | Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular  | 35.000                                      | 35.000              | 0  | 0                  |
|                               | Fiscal  | 35.000                                      | 35.000              | 0  | 0                  |
| 2077                          | Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos) | 103.000                                     | 103.000             | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 103.000                                     | 103.000             | 0  | 0                  |
| 2079                          | Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS                     | 71.000                                      | 71.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 71.000                                      | 71.000              | 0  | 0                  |
| 2080                          | Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.                                      | 9.000                                       | 9.000               | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 9.000                                       | 9.000               | 0  | 0                  |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |    |                    |
| Despesa Orçamentária por Ação |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |    |                    |
| Ação                          | Esfera  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do | Recursos<br>Fontes |
| 2081                          | Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA   | 31.000                                      | 31.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 31.000                                      | 31.000              | 0  | 0                  |
| 2082                          | Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes              | 24.000                                      | 24.000              | 0  | 0                  |
|                               | Seguridade  | 24.000                                      | 24.000              | 0  | 0                  |
| 2083                          | Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil   | 70.000                                      | 70.000              | 0  | 0                  |

|                               |   |            |   |                     |                        |
|-------------------------------|---|------------|---|---------------------|------------------------|
|                               |   | Seguridade | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 2084                          | Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF             |            | <b>274.000</b>                              | <b>274.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 274.000                                     | 274.000             | 0                      |
| 2089                          | Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos         |            | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>        | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 2091                          | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB                                     |            | <b>455.000</b>                              | <b>455.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 455.000                                     | 455.000             | 0                      |
| 2092                          | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)             |            | <b>53.000</b>                               | <b>53.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 53.000                                      | 53.000              | 0                      |
| 2093                          | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)         |            | <b>145.000</b>                              | <b>145.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 145.000                                     | 145.000             | 0                      |
| 2096                          | Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social                            |            | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2097                          | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.                              |            | <b>373.200</b>                              | <b>373.200</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 373.200                                     | 373.200             | 0                      |
| 2098                          | Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                  |            | <b>132.000</b>                              | <b>132.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 132.000                                     | 132.000             | 0                      |
| 2099                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.                         |            | <b>899.000</b>                              | <b>899.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 899.000                                     | 899.000             | 0                      |
| 2101                          | Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.              |            | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 2102                          | Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais                                    |            | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2103                          | Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN                                   |            | <b>21.000</b>                               | <b>21.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 2104                          | Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.                       |            | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 2105                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.                                |            | <b>1.458.000</b>                            | <b>1.458.000</b>    | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 1.458.000                                   | 1.458.000           | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação |   |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                          |   | Esfera     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2106                          | Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar   |            | <b>86.000</b>                               | <b>86.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 86.000                                      | 86.000              | 0                      |
| 2107                          | Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.   |            | <b>1.234.530</b>                            | <b>1.234.530</b>    | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 1.234.530                                   | 1.234.530           | 0                      |
| 2108                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil. |            | <b>597.000</b>                              | <b>597.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 597.000                                     | 597.000             | 0                      |
| 2112                          | Manutenção das Ações da Tesouraria.   |            | <b>243.000</b>                              | <b>243.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 243.000                                     | 243.000             | 0                      |
| 2113                          | Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas  |            | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2114                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.                            |            | <b>481.000</b>                              | <b>481.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 481.000                                     | 481.000             | 0                      |
| 2115                          | Promoção de Eventos Esportivos.   |            | <b>38.000</b>                               | <b>38.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 38.000                                      | 38.000              | 0                      |
| 2116                          | Manutenção dos Equipamentos Esportivos.   |            | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2117                          | Manutenção do Clube dos Servidores.   |            | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 2119                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.        |            | <b>282.000</b>                              | <b>282.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 282.000                                     | 282.000             | 0                      |
| 2121                          | Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.  |            | <b>90.000</b>                               | <b>90.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 2122                          | Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.                               |            | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 28.000                                      | 28.000              | 0                      |
| 2124                          | Instalação da Sinalização Turística.  |            | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2125                          | Marketing e Participação em Feiras Turísticas   |            | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2126                          | Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.             |            | <b>4.030.000</b>                            | <b>4.030.000</b>    | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 4.030.000                                   | 4.030.000           | 0                      |
| 2127                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação          |            | <b>151.000</b>                              | <b>151.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 2128                          | Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER                          |            | <b>1.712.000</b>                            | <b>1.712.000</b>    | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 1.712.000                                   | 1.712.000           | 0                      |
| 2129                          | Manutenção das Ações do FUNDEB 60%- Ensino Infantil   |            | <b>2.722.800</b>                            | <b>2.722.800</b>    | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 2.722.800                                   | 2.722.800           | 0                      |
| 2130                          | Manutenção das Ações do FUNDEB 40%- Ensino Infantil   |            | <b>810.000</b>                              | <b>810.000</b>      | <b>0</b>               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação |   |            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                          |   | Esfera     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                               |   | Fiscal     | 810.000                                     | 810.000             | 0                      |
| 2131                          | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA                               |            | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2133                          | Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola  |            | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2134                          | Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS                       |            | <b>316.000</b>                              | <b>316.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |   | Seguridade | 316.000                                     | 316.000             | 0                      |
| 2135                          | Construção de Escola Infantil   |            | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |   | Fiscal     | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 2138                          | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  |            | <b>2.896.591</b>                            | <b>2.896.591</b>    | <b>0</b>               |

|                               |  |   |                    |                     |                        |
|-------------------------------|--|---|--------------------|---------------------|------------------------|
|                               |  | Seguridade                                  | 2.896.591          | 2.896.591           | 0                      |
| 2139                          | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação   |   | <b>1.694.319</b>   | <b>1.694.319</b>    | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 1.694.319          | 1.694.319           | 0                      |
| 2140                          | Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.  |   | <b>122.000</b>     | <b>122.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 122.000            | 122.000             | 0                      |
| 2142                          | Manutenção de Convênio - CIEE  |   | <b>65.000</b>      | <b>65.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 65.000             | 65.000              | 0                      |
| 2143                          | Atualização do Plano Diretor.  |   | <b>12.000</b>      | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 12.000             | 12.000              | 0                      |
| 2144                          | Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III   |   | <b>555.000</b>     | <b>555.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 555.000            | 555.000             | 0                      |
| 2145                          | Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.   |   | <b>200.000</b>     | <b>200.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 200.000            | 200.000             | 0                      |
| 2147                          | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  |   | <b>60.000</b>      | <b>60.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 60.000             | 60.000              | 0                      |
| 2148                          | Ampliação e Manutenção do "Ibereção"   |   | <b>55.000</b>      | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 55.000             | 55.000              | 0                      |
| 2152                          | Promoção de Eventos Turísticos   |   | <b>90.000</b>      | <b>90.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 90.000             | 90.000              | 0                      |
| 2153                          | Realização do Moto-Fest.   |   | <b>35.000</b>      | <b>35.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 35.000             | 35.000              | 0                      |
| 2154                          | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.   |   | <b>450.000</b>     | <b>450.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 450.000            | 450.000             | 0                      |
| 2155                          | Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.   |   | <b>1.060.000</b>   | <b>1.060.000</b>    | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 1.060.000          | 1.060.000           | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                     |                        |
| Ação                          |  | Esfera                                      | Total              | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2156                          | Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID19).  |   | <b>94.000</b>      | <b>94.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 94.000             | 94.000              | 0                      |
| 2157                          | Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)  |   | <b>30.000</b>      | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 30.000             | 30.000              | 0                      |
| 2158                          | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE  |   | <b>320.000</b>     | <b>320.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 320.000            | 320.000             | 0                      |
| 2159                          | Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. |   | <b>40.000</b>      | <b>40.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 40.000             | 40.000              | 0                      |
| 2160                          | Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID  |   | <b>720.000</b>     | <b>720.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 720.000            | 720.000             | 0                      |
| 2161                          | Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19  |   | <b>160.000</b>     | <b>160.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 160.000            | 160.000             | 0                      |
| 2162                          | Manutenção das ações do laboratório de próteses  |   | <b>70.000</b>      | <b>70.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 70.000             | 70.000              | 0                      |
| 2163                          | Manutenção das ações da academia de saúde  |   | <b>85.000</b>      | <b>85.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 85.000             | 85.000              | 0                      |
| 2164                          | Informatização da APS  |   | <b>95.000</b>      | <b>95.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 95.000             | 95.000              | 0                      |
| 2201                          | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)   |   | <b>89.000</b>      | <b>89.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 89.000             | 89.000              | 0                      |
| 2202                          | Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental  |   | <b>100.000</b>     | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 100.000            | 100.000             | 0                      |
| 2203                          | Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil   |   | <b>50.000</b>      | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 50.000             | 50.000              | 0                      |
| 2204                          | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche  |   | <b>150.000</b>     | <b>150.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 150.000            | 150.000             | 0                      |
| 2205                          | Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes  |   | <b>90.000</b>      | <b>90.000</b>       | <b>0</b>               |
|                               |  | Seguridade                                  | 90.000             | 90.000              | 0                      |
| 2999                          | Reserva de Contingência  |   | <b>300.000</b>     | <b>300.000</b>      | <b>0</b>               |
|                               |  | Fiscal                                      | 300.000            | 300.000             | 0                      |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                     |                        |
| Ação                          |  | Esfera                                      | Total              | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total                         |  |   | <b>106.981.000</b> | <b>106.981.000</b>  | <b>0</b>               |
| Fiscal:                       |  |   | 74.765.009         | 74.765.009          | 0                      |
| Seguridade:                   |  |   | 32.215.991         | 32.215.991          | 0                      |

|   |  |   |                   |
|---|--|---|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |
| Órgão   | Unidade Orçamentária                                     |   | Total             |
| Poder Legislativo                                 |  |   | <b>170.000</b>    |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL                               |  |   | <b>170.000</b>    |
|   | 01.011 CÂMARA MUNICIPAL                                  |   | 170.000           |
| Poder Executivo                                   |  |   | <b>15.549.540</b> |
| 02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                        |  |   | <b>15.549.540</b> |
|   | 02.011 GABINETE DO PREFEITO                              |   | 25.000            |
|   | 02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |   | 265.000           |
|   | 02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS |   | 5.000             |
|   | 02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO            |   | 10.000            |
|   | 02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO              |   | 5.000             |
|   | 02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS  |   | 6.472.190         |
|   | 02.071 CONTROLADORIA GERAL                               |   | 5.000             |
|   | 02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |   | 1.433.200         |
|   | 02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |   | 1.455.600         |

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
|              | 02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                   | 80.000            |
|              | 02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE          | 296.550           |
|              | 02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 122.000           |
|              | 02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA               | 565.000           |
|              | 02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL | 25.000            |
|              | 02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER           | 300.000           |
|              | 02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO          | 4.480.000         |
|              | 02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO    | 5.000             |
| <b>Total</b> |  | <b>15.719.540</b> |

|   |            |                   |                               |   |                   |
|---|------------|-------------------|-------------------------------|---|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |            |                   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade |            |                   |                               | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                   |
| RECEITA   |            |                   | DESPESA                       |   |                   |
| Especificação   | Parcial    | Total             | Especificação                 | Parcial                                     | Total             |
| <b>Receitas Correntes</b>   |            | <b>31.329.991</b> | <b>Despesas Correntes</b>     |   | <b>30.655.791</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 614.600    |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 19.484.791                                  |                   |
| Receita Patrimonial   | 8.400      |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES     | 11.171.000                                  |                   |
| Transferências Correntes  | 30.706.991 |                   |                               |   |                   |
|   |            |                   | Superavit Corrente            |   | 674.200           |
| <b>Total</b>  |            | <b>31.329.991</b> | <b>Total</b>                  |   | <b>31.329.991</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>  |            | <b>1.105.000</b>  | <b>Despesas de Capital</b>    |   | <b>1.360.200</b>  |
| Transferências de Capital   | 1.105.000  |                   | INVESTIMENTO                  | 1.360.200                                   |                   |
| Déficit de Capital  |            | 455.200           |                               |   |                   |
|   |            |                   | Reserva de Contigência        |   | 200.000           |
| <b>Total</b>  |            | <b>32.434.991</b> | <b>Total</b>                  |   | <b>1.560.200</b>  |
| RESUMO  |            |                   |                               |   |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>   |            | <b>31.329.991</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>     |   | <b>30.655.791</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>  |            | <b>1.105.000</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>    |   | <b>1.360.200</b>  |
|   |            |                   | <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b> |   | <b>200.000</b>    |
|   |            |                   | Transf. para Orçamento Fiscal |   | 219.000           |
| <b>Total</b>  |            | <b>32.653.991</b> | <b>Total</b>                  |   | <b>32.434.991</b> |

|  |            |                    |                                    |   |                    |
|--|------------|--------------------|------------------------------------|---|--------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |            |                    |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral |            |                    |                                    | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                    |
| RECEITA  |            |                    | DESPESA                            |   |                    |
| Especificação  | Parcial    | Total              | Especificação                      | Parcial                                     | Total              |
| <b>Receitas Correntes</b>  |            | <b>94.952.911</b>  | <b>Despesas Correntes</b>          |   | <b>88.968.410</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                    | 4.566.590  |                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 54.637.750                                  |                    |
| Contribuições  | 1.910.000  |                    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 22.000                                      |                    |
| Receita Patrimonial  | 93.650     |                    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 34.308.660                                  |                    |
| Receita de Serviços  | 7.480.000  |                    |                                    |   |                    |
| Transferências Correntes   | 80.671.221 |                    | Superavit Corrente                 |   | 6.024.501          |
| Outras Receitas Correntes  | 231.450    |                    | <b>Total</b>                       |   | <b>94.992.911</b>  |
| <b>Total</b>   |            | <b>94.992.911</b>  | <b>Despesas de Capital</b>         |   | <b>17.341.540</b>  |
| <b>Receitas de Capital</b>   |            | <b>11.988.089</b>  | INVESTIMENTO                       | 15.719.540                                  |                    |
| Operações de Crédito   | 50.000     |                    | INVERSÕES FINANCEIRAS              | 100.000                                     |                    |
| Alienação de Bens  | 150.000    |                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 1.522.000                                   |                    |
| Transferências de Capital  | 11.778.089 |                    |                                    |   |                    |
| Outras Receitas de Capital   | 10.000     |                    | Reserva de Contigência             |   | 671.050            |
| Déficit de Capital   |            | 6.024.501          | <b>Total</b>                       |   | <b>18.012.590</b>  |
| <b>Total</b>   |            | <b>106.981.000</b> | <b>Total</b>                       |   | <b>106.981.000</b> |
| RESUMO   |            |                    |                                    |   |                    |
| <b>Receitas Correntes</b>  |            | <b>94.952.911</b>  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>          |   | <b>88.968.410</b>  |
| <b>Receitas de Capital</b>   |            | <b>11.988.089</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>         |   | <b>17.341.540</b>  |
|  |            |                    | <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>      |   | <b>671.050</b>     |
| <b>Total</b>   |            | <b>106.981.000</b> | <b>Total</b>                       |   | <b>106.981.000</b> |

|   |            |                   |                                    |   |                   |
|---|------------|-------------------|------------------------------------|---|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |            |                   |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal |            |                   |                                    | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                   |
| RECEITA   |            |                   | DESPESA                            |   |                   |
| Especificação   | Parcial    | Total             | Especificação                      | Parcial                                     | Total             |
| <b>Receitas Correntes</b>   |            | <b>63.622.920</b> | <b>Despesas Correntes</b>          |   | <b>58.312.619</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 3.951.990  |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 35.152.959                                  |                   |
| Contribuições   | 1.910.000  |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 22.000                                      |                   |
| Receita Patrimonial   | 85.250     |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 23.137.660                                  |                   |
| Receita de Serviços   | 7.480.000  |                   |                                    |   |                   |
| Transferências Correntes  | 49.964.230 |                   | Superavit Corrente                 |   | 5.350.301         |
| Outras Receitas Correntes   | 231.450    |                   | <b>Total</b>                       |   | <b>63.662.920</b> |
| <b>Total</b>  |            | <b>63.662.920</b> | <b>Despesas de Capital</b>         |   | <b>15.981.340</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>  |            | <b>10.883.089</b> | INVESTIMENTO                       | 14.359.340                                  |                   |
| Operações de Crédito  | 50.000     |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS              | 100.000                                     |                   |
| Alienação de Bens   | 150.000    |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 1.522.000                                   |                   |
| Transferências de Capital   | 10.673.089 |                   |                                    |   |                   |
| Outras Receitas de Capital  | 10.000     |                   | Reserva de Contigência             |   | 471.050           |
| Déficit de Capital  |            | 5.569.301         | <b>Total</b>                       |   | <b>16.452.390</b> |
| <b>Total</b>  |            | <b>74.546.009</b> | <b>Total</b>                       |   | <b>74.765.009</b> |
| RESUMO  |            |                   |                                    |   |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>   |            | <b>63.622.920</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>          |   | <b>58.312.619</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>  |            | <b>10.883.089</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>         |   | <b>15.981.340</b> |
|   |            |                   | <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>      |   | <b>471.050</b>    |
| Transf. do Orçamento da Seguridade  |            | 219.000           |                                    |   |                   |
| <b>Total</b>  |            | <b>74.546.009</b> | <b>Total</b>                       |   | <b>74.765.009</b> |

|  |  |   |
|--|--|---|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                      |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo |  | Exercício: 2021                             |
| Despesas Com Pessoal   |  | Valor                                       |

|  |   |
|--|---|
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.690.000                                   |
| Pessoal Ativo  | 2.690.000                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)         | 0   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 40.000                                      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0   |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 0   |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 40.000                                      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0   |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)                  | 2.650.000,00                                |
| Receita Prevista   | 94.992.911                                  |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | <b>2,79</b>                                 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)  | 5.699.574,66                                |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)                                       | 5.414.595,93                                |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo</b>                                    | Exercício: 2021                             |
| Despesas Com Pessoal   | Valor                                       |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 51.947.750                                  |
| Pessoal Ativo  | 51.917.750                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 30.000                                      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)         | 0   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 3.016.141                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 3.000                                       |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 2.361.400                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 621.741                                     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 30.000                                      |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)                  | 48.931.609,00                               |
| Receita Prevista   | 94.992.911                                  |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | <b>51,51</b>                                |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)                                       | 51.296.171,94                               |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)                                      | 48.731.363,34                               |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado</b>                                  | Exercício: 2021                             |
| Despesas Com Pessoal   | Valor                                       |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 54.637.750                                  |
| Pessoal Ativo  | 54.607.750                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 30.000                                      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)         | 0   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 3.056.141                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 3.000                                       |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 2.361.400                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 661.741                                     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 30.000                                      |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)                  | 51.581.609,00                               |
| Receita Prevista   | 94.992.911                                  |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | <b>54,30</b>                                |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)                                       | 56.995.746,60                               |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)                                      | 54.145.959,27                               |

|  |                              |  |                    |
|--|------------------------------|--|--------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                    |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil        |                    |
| <b>Demonstrativo da Despesa por Poder,</b> |                              | <b>Órgão e Função Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b> |                    |
| <b>Poder</b>                               | <b>Órgão</b>                 | <b>Função</b>                                      | <b>Valor</b>       |
| <b>Poder Legislativo</b>                   |                              |  | <b>3.703.000</b>   |
|  | 01 - CÂMARA MUNICIPAL        |  | 3.703.000          |
|  |                              | 01 - LEGISLATIVA                                   | 3.703.000          |
| <b>Poder Executivo</b>                     |                              |  | <b>103.278.000</b> |
|  | 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ |  | 103.278.000        |
|  |                              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                 | 10.995.000         |
|  |                              | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 3.369.200          |
|  |                              | 10 - SAÚDE   | 30.830.791         |
|  |                              | 12 - EDUCAÇÃO                                      | 25.004.719         |
|  |                              | 13 - CULTURA                                       | 620.000            |
|  |                              | 15 - URBANISMO                                     | 12.845.139         |
|  |                              | 16 - HABITAÇÃO                                     | 105.000            |
|  |                              | 17 - SANEAMENTO                                    | 382.000            |
|  |                              | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                              | 7.413.000          |
|  |                              | 20 - AGRICULTURA                                   | 2.146.000          |
|  |                              | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                           | 5.145.000          |
|  |                              | 26 - TRANSPORTE                                    | 2.767.101          |
|  |                              | 27 - DESPORTO E LAZER                              | 984.000            |
|  |                              | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                       | 671.050            |
| <b>Total:</b>                              |                              |  | <b>106.981.000</b> |

|                          |                          |                        |              |
|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|
| <b>QUADRO RESUMO</b>     |                          |                        |              |
|                          | <b>Poder Legislativo</b> | <b>Poder Executivo</b> | <b>Total</b> |
| 01 - LEGISLATIVA         | 3.703.000                | 0                      | 3.703.000    |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO       | 0                        | 10.995.000             | 10.995.000   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0                        | 3.369.200              | 3.369.200    |
| 10 - SAÚDE               | 0                        | 30.830.791             | 30.830.791   |
| 12 - EDUCAÇÃO            | 0                        | 25.004.719             | 25.004.719   |
| 13 - CULTURA             | 0                        | 620.000                | 620.000      |
| 15 - URBANISMO           | 0                        | 12.845.139             | 12.845.139   |
| 16 - HABITAÇÃO           | 0                        | 105.000                | 105.000      |
| 17 - SANEAMENTO          | 0                        | 382.000                | 382.000      |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL    | 0                        | 7.413.000              | 7.413.000    |
| 20 - AGRICULTURA         | 0                        | 2.146.000              | 2.146.000    |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 0                        | 5.145.000              | 5.145.000    |
| 26 - TRANSPORTE          | 0                        | 2.767.101              | 2.767.101    |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                            |                          |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|--------------------------|------------------------|---|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |                          |                        | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Poder  | Órgão                    | Função                 | Valor                                       |
|  | <b>Poder Legislativo</b> | <b>Poder Executivo</b> | <b>Total</b>                                |
| 27 - DESPORTO E LAZER                              | 0                        | 984.000                | 984.000                                     |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC                         | 0                        | 671.050                | 671.050                                     |
| <b>Total</b>                                       | <b>3.703.000</b>         | <b>103.278.000</b>     | <b>106.981.000</b>                          |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                    |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
|--|-------------------------|---|--------------------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão |                         | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |
| Poder                                      | Órgão                   | Valor                                       | Total              |
| <b>Poder Legislativo</b>                   |                         |   | <b>3.703.000</b>   |
|  | CÂMARA MUNICIPAL        | 3.703.000                                   |                    |
| <b>Poder Executivo</b>                     |                         |   | <b>103.278.000</b> |
|  | MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ | 103.278.000                                 |                    |
| <b>Total:</b>                              |                         |   | <b>106.981.000</b> |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|--|---|
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
|  |  | Valor                                       |
| <b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>                     |  |   |
| <b>I - Receita de Impostos</b>                                       |  | <b>3.878.000,00</b>                         |
| IPTU   |  | 780.000,00                                  |
| IRRF   |  | 1.450.000,00                                |
| ITBI   |  | 350.000,00                                  |
| ISS  |  | 1.298.000,00                                |
| <b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>                     |  | <b>329.000,00</b>                           |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                                 |  | 329.000,00                                  |
| <b>III - Transferências Legais</b>                                   |  | <b>41.862.276,00</b>                        |
| FPM  |  | 34.578.000,00                               |
| ITR  |  | 1.000,00                                    |
| ICMS   |  | 5.771.000,00                                |
| IPVA   |  | 1.508.000,00                                |
| IPI  |  | 4.276,00                                    |
| <b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>                         |  | <b>46.069.276,00</b>                        |
| <b>IV - Transferências Vinculadas</b>                                |  | <b>11.380.545,00</b>                        |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios      |  | 1.654.400,00                                |
| Transferência Líquida do FUNDEB                                      |  | 9.726.145,00                                |
| <b>Resumo da Aplicação</b>   |  |   |
| <b>Subfunção de Governo</b>  |  |   |
| Ensino Fundamental   |  | 20.262.819,00                               |
| Educação Especial  |  | 70.000,00                                   |
| Educação Infantil  |  | 4.464.900,00                                |
| Educação de Jovens e Adultos   |  | 142.000,00                                  |
| Outras subfunções  |  | 65.000,00                                   |
| Total  |  | 25.004.719,00                               |
| <b>Deduções</b>  |  |   |
| Transferências Vinculadas  |  | 11.380.545,00                               |
| <b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>            |  | <b>13.624.174,00</b>                        |
| <b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>                       |  | <b>29,57</b>                                |

Publicado por:  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
Código Identificador:0DB8BB06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020, publicada no DOU de 26/08/2020, processo administrativo nº 1570/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo **ANEXO VIII** do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME</b>  |  |        |       |           |                |                   |
|---|--|--------|-------|-----------|----------------|-------------------|
| CNPJ: 24.114.994/0001-35  |  |        |       |           |                |                   |
| ENDEREÇO: Av. Apucarana, 489, Potengi, Natal/RN – CEP 59.124-000.   |  |        |       |           |                |                   |
| REPRESENTANTE: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 42.565.958-6 SSP/SP e CPF: 086.783.644-08, Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, Pajuçara – Natal/RN – CEP: 59.133-090. |  |        |       |           |                |                   |
| E-MAIL: jebbson1@icloud.com TEL.: (84) 99895 7873   |  |        |       |           |                |                   |
| ITENS   | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA     | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL       |
| 0031  | EXTRATO DE TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | 515    | UNID. | PALMEIRON | R\$ 1,80       | R\$ 927,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> (novecentos e vinte e sete reais)   |  |        |       |           |                | <b>R\$ 927,00</b> |

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2020.

|                      |  |
|----------------------|--|
| MARIA ALICE DA SILVA | Riograndense Comercio e Representações EIRELI - ME |
| CPF: 597.533.074-20  | CNPJ: 24.114.994/0001-35                           |
| Prefeita             | Rep.<br>MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO         |
|                      | CPF: 086.783.644-08                                |

### TESTEMUNHAS:

|              |              |
|--------------|--------------|
| 1 .....      | 2 .....      |
| CPF nº ..... | CPF nº ..... |

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**6CDF6466

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2020, publicada no **DOU** de 26/08/2020, processo administrativo n.º 1570/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| <b>EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA</b>  |  |          |        |                |               |
|--|--|----------|--------|----------------|---------------|
| <b>CNPJ: 09.117.186/0001-38</b>  |  |          |        |                |               |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Pedro Borges de Andrade, 200 – Parati – Assú/RN – CEP: 59.650-000   |  |          |        |                |               |
| <b>REPRESENTANTE:</b> RUIVAN CARLOS MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 575.224 (SSP/RN) e CPF: 328.707.794-53, residente na Rua Padre José Neves de Sá, 87 – Frutílandia – Assú/RN – CEP: 59.650-000. |  |          |        |                |               |
| <b>E-MAIL:</b> riservime@hotmail.com <b>TEL.:</b> (84) 99972-8784  |  |          |        |                |               |
| ITENS  | DESCRIÇÃO  | QUANT.   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 0002   | Achocolatado Em Pó de 400gr Com Baixo Percentual de Açúcar, Instantâneo, Contendo Basicamente Cacau, Açúcar, Aromatiz... | 3.090 PC | ITALAC | R\$ 3,82       | R\$ 11.803,80 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 11.803,80<br>(onze mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)  |  |          |        |                |               |

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 15 de Dezembro de 2020.

|                             |                               |
|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>MARIA ALICE DA SILVA</b> | RI Distribuidora Do Vale LTDA |
| CPF: 597.533.074-20         | CNPJ: 09.117.186/0001-38      |
| Prefeita                    | Rep.                          |
|                             | <b>RUTVAN CARLOS MORAIS</b>   |
|                             | CPF: 328.707.794-53           |

TESTEMUNHAS:

|              |              |
|--------------|--------------|
| 1 .....      | 2 .....      |
| CPF nº ..... | CPF nº ..... |

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7CC604DA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5046/2020**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2020, publicada no **DOU** de 04/11/2020, processo administrativo nº 5046/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, Termo de Referência, anexo **X** do edital de Pregão Eletrônico nº 5046/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: KIREI TECNOLAB EIRELI****CNPJ:** 06.912.821/0002-61**ENDEREÇO:** Rua dos Canários, Jardim Santa Amélia – Hortolândia/SP – CEP: 13.186-021**REPRESENTANTE:** Edinaldo Nunes de Lima, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador de RG nº 1.0641.33 (SSP/RN) e CPF nº 842.296.284-91, residente na Rua Jacarandá, 12, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.152-210.**E-MAIL:** compraskirei@gmail.com **TEL.:** (84) 2010 6070

| ITENS   | DESCRIÇÃO   | MARCA           | QUANT.             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|---|-----------------|--------------------|----------------|--------------|
| 0003  | Ambroxol xarope, pediátrico 15mg/ml frasco com 100 ml             | Natulab         | 500 FR R\$ 1,80    | R\$ 1,80       | R\$ 900,00   |
| 0005  | Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml        | Prati donaduzzi | 500 FR R\$ 3,15    | R\$ 3,15       | R\$ 1.575,00 |
| 0006  | Avamys spray nasal  | Gsk             | 30 FR              | R\$ 34,50      | R\$ 1.035,00 |
| 0007  | Azitromicina 40mg/ml suspensão oral frasco com 15ml               | Prati donaduzzi | 250 FR R\$ 8,55    | R\$ 8,55       | R\$ 2.137,50 |
| 0008  | Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20 ml solução para inalação | Teuto           | 150 FR R\$ 0,85    | R\$ 0,85       | R\$ 127,50   |
| 0009  | Bromidrato de fenoterol solução oral gotas 5mg/ml (20 ml)         | Teuto           | 150 FR R\$ 2,24    | R\$ 2,24       | R\$ 336,00   |
| 0028  | Flixotide (propionato de fluticasona) 250mcg spray                | Gsk             | 5 FR               | R\$ 34,49      | R\$ 172,45   |
| 0029  | Flixotide (propionato de fluticasona) 50mcg spray                 | Gsk             | 5 FR               | R\$ 45,00      | R\$ 225,00   |
| 0066  | Captopril 50mg comprimido   | Teuto           | 3.000 CPR R\$ 0,07 | R\$ 0,07       | R\$ 210,00   |
| 0070  | Carvedilol 12,5 mg  | Novaquimica     | 6.500 CPR R\$ 0,09 | R\$ 0,09       | R\$ 585,00   |
| 0075  | Ciprofloxacino 500mg comprimido                                   | Prati donaduzzi | 5.000 CPR R\$ 0,12 | R\$ 0,12       | R\$ 600,00   |
| 0078  | Dexametasona 4mg comprimido                                       | Teuto           | 2.000 CPR R\$ 0,23 | R\$ 0,23       | R\$ 460,00   |
| 0116  | Norfloxacino 400mg  | Medquimica      | 3.500 CPR R\$ 0,31 | R\$ 0,31       | R\$ 1.085,00 |
| 0127  | Succinato de metoprolol 100mg comprimido de liberação prolongada  | Medley          | 200 CPR R\$ 0,60   | RRS 0,60       | R\$ 120,00   |
| 0136  | Aspirina prevent 100 mg   | Brasterapica    | 500 CPR R\$ 0,10   | R\$ 0,10       | R\$ 50,00    |
| 0168  | Nitrato de miconazol (20mg/g) creme vaginal(40 g)                 | Prati           | 250 BNG R\$ 4,50   | R\$ 4,50       | R\$ 1.125,00 |
| 0179  | Cloridrato de oxibutinina 01 mg (solução intravesical qsp)        | Ems             | 6 FR               | R\$ 15,49      | R\$ 92,94    |
| <b>VALOR TOTAL: R\$: 10.836,39</b><br>(dez mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) |   |                 |                    |                |              |

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2020.

|                             |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| <b>MARIA ALICE DA SILVA</b> | Kirei Tecnolab EIRELI              |
| CPF: 597.533.074-20         | CNPJ nº 06.912.821/0002-61         |
| Prefeita                    | Rep. <b>EDINALDO NUNES DE LIMA</b> |
|                             | CPF: 482.296.284-91                |

TESTEMUNHAS:

|              |              |
|--------------|--------------|
| 1 .....      | 2 .....      |
| CPF nº ..... | CPF nº ..... |

Publicado por:  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:2582AC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0324/2020 – PMSF/RN - ANEXO I**

|  |                  |                            |                     |                         |                          |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN                                  |                  |                            |                     |                         |                          |
| CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001  |                  | Usuário: GILDERLEIDSON     |                     | Chave de autenticação:  |                          |
| http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br   |                  |                            |                     | 1275-0242-491 1/1       |                          |
| <b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Fundamento: Decreto 0324/2020 de 17/12/2020</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>                                 |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>                               |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Programa: 7 - Administração</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Seqüência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 17/12/2020   | 219779           | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00                |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |                            |                     | 5.000,00                | 0,00                     |
| <b>Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>                        |                  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Seqüência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 17/12/2020   | 219780           | Redução da Despesa         |                     |                         | 5.000,00                 |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |                            |                     | 0,00                    | 5.000,00                 |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                  |                            |                     | 5.000,00                | 5.000,00                 |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |                  |                            |                     | 5.000,00                | 5.000,00                 |
| <b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>                                     |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>                            |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Função: 10 - Saúde</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>   |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Programa: 75 - Saúde</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                       |                  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Seqüência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 16/12/2020   | 101755           | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00               |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |                            |                     | 10.000,00               | 0,00                     |
| <b>Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.</b>  |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Despesa 509 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>                  |                  |                            |                     |                         |                          |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed |                  |                            |                     |                         |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Seqüência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 17/12/2020   | 101756           | Redução da Despesa         |                     |                         | 10.000,00                |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |                            |                     | 0,00                    | 10.000,00                |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                  |                            |                     | 10.000,00               | 10.000,00                |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |                  |                            |                     | 10.000,00               | 10.000,00                |
| <b>Total do Fundamento:</b>  |                  |                            |                     | 15.000,00               | 15.000,00                |
| <b>Total Geral:</b>  |                  |                            |                     | 15.000,00               | 15.000,00                |

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:427ACBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXOS A LEI 357 2020 LOA 2021**

|   |                |                   |                                    |                |                   |
|---|----------------|-------------------|------------------------------------|----------------|-------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                     |                |                   |                                    |                |                   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal |                |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00      |                |                   |
| <b>RECEITA</b>  |                |                   | <b>DESPESA</b>                     |                |                   |
| <b>Especificação</b>  | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      | <b>Especificação</b>               | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Receitas Correntes</b>   |                | <b>30.014.871</b> | <b>Despesas Correntes</b>          |                | <b>25.379.287</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 2.831.370      |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 15.034.609     |                   |
| Contribuições   | 741.457        |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 120.000        |                   |
| Receita Patrimonial   | 4.313          |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 10.224.678     |                   |
| Transferências Correntes  | 26.417.731     |                   |                                    |                |                   |

|                            |         |                   |                               |           |                   |
|----------------------------|---------|-------------------|-------------------------------|-----------|-------------------|
| Outras Receitas Correntes  | 20.000  |                   | Superavit Corrente            |           | 4.635.584         |
| <b>Total</b>               |         | <b>30.014.871</b> | <b>Total</b>                  |           | <b>30.014.871</b> |
| <b>Receitas de Capital</b> |         | <b>760.000</b>    | <b>Despesas de Capital</b>    |           | <b>2.881.568</b>  |
| Transferências de Capital  | 760.000 |                   | INVESTIMENTO                  | 2.484.568 |                   |
|                            |         |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS         | 5.000     |                   |
|                            |         |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 392.000   |                   |
| Déficit de Capital         |         | 2.838.324         | Reserva de Contigência        |           | 716.756           |
| <b>Total</b>               |         | <b>30.774.871</b> | <b>Total</b>                  |           | <b>3.598.324</b>  |

|                     |  |                   |  |  |                   |
|---------------------|--|-------------------|--|--|-------------------|
| <b>RESUMO</b>       |  |                   |  |  |                   |
| Receitas Correntes  |  | 30.014.871        | DESPESAS CORRENTES                     |  | 25.379.287        |
| Receitas de Capital |  | 760.000           | DESPESAS DE CAPITAL                    |  | 2.881.568         |
|                     |  |                   | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                 |  | 716.756           |
|                     |  |                   | Transf. para o Orçamento de Seguridade |  | 1.797.260         |
| <b>Total</b>        |  | <b>30.774.871</b> | <b>Total</b>                           |  | <b>30.774.871</b> |

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b> |  |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |  |  |

|   |                |                   |                            |                |                   |
|---|----------------|-------------------|----------------------------|----------------|-------------------|
| <b>RECEITA</b>                              |                | <b>DESPESA</b>    |                            |                |                   |
| <b>Especificação</b>                        | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      | <b>Especificação</b>       | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| Receitas Correntes                          |                | 9.037.093         | Despesas Correntes         |                | 10.386.353        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 482.360        |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.191.953      |                   |
| Receita Patrimonial                         | 8.500          |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4.194.400      |                   |
| Transferências Correntes                    | 8.546.233      |                   |                            |                |                   |
| Déficit Corrente                            |                | 1.349.260         |                            |                |                   |
| <b>Total</b>                                |                | <b>10.386.353</b> | <b>Total</b>               |                | <b>10.386.353</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                  |                | <b>505.000</b>    | <b>Despesas de Capital</b> |                | <b>953.000</b>    |
| Transferências de Capital                   | 505.000        |                   | INVESTIMENTO               | 953.000        |                   |
| Déficit de Capital                          |                | 448.000           |                            |                |                   |
| <b>Total</b>                                |                | <b>9.542.093</b>  | <b>Total</b>               |                | <b>953.000</b>    |

|                             |  |                   |                     |  |                   |
|-----------------------------|--|-------------------|---------------------|--|-------------------|
| <b>RESUMO</b>               |  |                   |                     |  |                   |
| Receitas Correntes          |  | 9.037.093         | DESPESAS CORRENTES  |  | 10.386.353        |
| Receitas de Capital         |  | 505.000           | DESPESAS DE CAPITAL |  | 953.000           |
| Transf. do Orçamento Fiscal |  | 1.797.260         |                     |  |                   |
| <b>Total</b>                |  | <b>11.339.353</b> | <b>Total</b>        |  | <b>11.339.353</b> |

|   |  |  |   |  |  |
|---|--|--|---|--|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b> |  |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |  |  |

|   |                |                   |                                    |                |                   |
|---|----------------|-------------------|------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>RECEITA</b>                              |                | <b>DESPESA</b>    |                                    |                |                   |
| <b>Especificação</b>                        | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      | <b>Especificação</b>               | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| Receitas Correntes                          |                | 39.051.964        | Despesas Correntes                 |                | 35.765.640        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.313.730      |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 21.226.562     |                   |
| Contribuições                               | 741.457        |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 120.000        |                   |
| Receita Patrimonial                         | 12.813         |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 14.419.078     |                   |
| Transferências Correntes                    | 34.963.964     |                   |                                    |                |                   |
| Outras Receitas Correntes                   | 20.000         |                   | Superavit Corrente                 |                | 3.286.324         |
| <b>Total</b>                                |                | <b>39.051.964</b> | <b>Total</b>                       |                | <b>39.051.964</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                  |                | <b>1.265.000</b>  | <b>Despesas de Capital</b>         |                | <b>3.834.568</b>  |
| Transferências de Capital                   | 1.265.000      |                   | INVESTIMENTO                       | 3.437.568      |                   |
|   |                |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS              | 5.000          |                   |
| Déficit de Capital                          |                | 3.286.324         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 392.000        |                   |
|   |                |                   | Reserva de Contigência             |                | 716.756           |
| <b>Total</b>                                |                | <b>40.316.964</b> | <b>Total</b>                       |                | <b>4.551.324</b>  |

|                     |  |                   |                        |  |                   |
|---------------------|--|-------------------|------------------------|--|-------------------|
| <b>RESUMO</b>       |  |                   |                        |  |                   |
| Receitas Correntes  |  | 39.051.964        | DESPESAS CORRENTES     |  | 35.765.640        |
| Receitas de Capital |  | 1.265.000         | DESPESAS DE CAPITAL    |  | 3.834.568         |
|                     |  |                   | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |  | 716.756           |
| <b>Total</b>        |  | <b>40.316.964</b> | <b>Total</b>           |  | <b>40.316.964</b> |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

|   |  |                           |               |                      |               |                      |               |
|---|--|---------------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| <b>Evolução da Receita do Tesouro</b>       |  |                           |               |                      |               |                      |               |
| <b>RECEITA</b>                              |  | <b>Receita Arrecadada</b> |               |                      |               |                      |               |
|   |  | <b>2017</b>               | <b>%</b>      | <b>2018</b>          | <b>%</b>      | <b>2019</b>          | <b>%</b>      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   |  |                           |               |                      |               |                      |               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |  | 1.231.994,42              | 6,83          | 2.457.354,25         | 8,23          | 4.035.670,48         | 10,57         |
| Contribuições                               |  | 0,00                      | 0,00          | 401.802,24           | 1,35          | 801.758,97           | 2,10          |
| Receita Patrimonial                         |  | 120.277,39                | 0,67          | 48.940,75            | 0,16          | 44.480,04            | 0,12          |
| Transferências Correntes                    |  | 16.648.979,46             | 92,33         | 25.363.445,04        | 84,98         | 33.008.794,04        | 86,42         |
| Outras Receitas Correntes                   |  | 31.716,72                 | 0,18          | 608.739,06           | 2,04          | 4.123,60             | 0,01          |
| <b>TOTAL</b>                                |  | <b>18.032.967,99</b>      | <b>100,00</b> | <b>28.880.281,34</b> | <b>96,76</b>  | <b>37.894.827,13</b> | <b>99,21</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  |  |                           |               |                      |               |                      |               |
| Transferências de Capital                   |  | 0,00                      | 0,00          | 967.490,80           | 3,24          | 300.000,00           | 0,79          |
| <b>TOTAL</b>                                |  | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>   | <b>967.490,80</b>    | <b>3,24</b>   | <b>300.000,00</b>    | <b>0,79</b>   |
| <b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b> |  |                           |               |                      |               |                      |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |  | <b>18.032.967,99</b>      | <b>100,00</b> | <b>29.847.772,14</b> | <b>100,00</b> | <b>38.194.827,13</b> | <b>100,00</b> |

|  |  |  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|---|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|--|--|--|--|--|--|---|

|  |  |  |  |  |  |  |                               |
|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------|
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b> |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00 |
|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------|

|                   |  |                   |                      |              |                            |
|-------------------|--|-------------------|----------------------|--------------|----------------------------|
| <b>Natureza</b>   |  | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>I</b>          | <b>Receitas Correntes</b>  |                   |                      |              | <b>39.051.964</b>          |
| 1.1               | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      |                   |                      | 3.313.730    |                            |
| 1.1.1             | Impostos   |                   |                      | 3.195.730    |                            |
| 1.1.1.3           | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                          |                   |                      | 396.660      |                            |
| 1.1.1.3.03        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  |                   |                      | 396.660      |                            |
| 1.1.1.3.03.1      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                               |                   |                      | 396.660      |                            |
| 1.1.1.3.03.1.1    | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                               |                   |                      | 396.660      |                            |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Fiscal            |                      | 337.161      |                            |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | Seguridade Social |                      | 59.499       |                            |
| 1.1.1.8           | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios                                    |                   |                      | 2.799.070    |                            |

|  |   |                   |                      |   |                            |
|--|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.1.1.8.01                                 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  |                   | 609.025              |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1                               | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  |                   | 183.392              |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1.1                             | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | Fiscal            | 70.883               |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1.1.1                           | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | Seguridade Social | 12.509               |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1.3                             | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | Fiscal            | 65.000               |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1.3.1                           | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | Seguridade Social | 15.000               |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1.4                             | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa     | Fiscal            | 17.000               |   |                            |
| 1.1.1.8.01.1.4.1                           | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa     | Seguridade Social | 3.000                |   |                            |
| 1.1.1.8.01.4                               | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             |                   | 425.633              |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.1.1.8.01.4.1                             | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | Fiscal            | 361.788              |   |                            |
| 1.1.1.8.01.4.1.1                           | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | Seguridade Social | 63.845               |   |                            |
| 1.1.1.8.02                                 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                                       |                   | 2.190.045            |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3                               | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   |                   | 2.190.045            |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3.1                             | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | Fiscal            | 1.691.538            |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3.1.1                           | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | Seguridade Social | 298.507              |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3.3                             | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | Fiscal            | 85.000               |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3.3.1                           | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | Seguridade Social | 15.000               |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3.4                             | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | Fiscal            | 85.000               |   |                            |
| 1.1.1.8.02.3.4.1                           | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | Seguridade Social | 15.000               |   |                            |
| 1.1.2                                      | Taxas   |                   | 118.000              |   |                            |
| 1.1.2.1                                    | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  |                   | 118.000              |   |                            |
| 1.1.2.1.01                                 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  |                   | 118.000              |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1                               | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  |                   | 118.000              |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1                             | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  |                   | 118.000              |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.01                          | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço  | Fiscal            | 10.000               |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.02                          | Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | Fiscal            | 10.000               |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.03                          | Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | Fiscal            | 10.000               |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.1.2.1.01.1.1.04                          | Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial  | Fiscal            | 2.000                |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.05                          | Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade   | Fiscal            | 2.000                |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.08                          | Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais   | Fiscal            | 2.000                |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.10                          | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte  | Fiscal            | 2.000                |   |                            |
| 1.1.2.1.01.1.1.99                          | Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | Fiscal            | 80.000               |   |                            |
| 1.2  | Contribuições   |                   |                      | 741.457                                     |                            |
| 1.2.4                                      | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  |                   |                      | 741.457                                     |                            |
| 1.2.4.000.1                                | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  |                   |                      | 741.457                                     |                            |
| 1.2.4.000.1.1                              | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                              | Fiscal            | 741.457              |   |                            |
| 1.3  | Receita Patrimonial   |                   |                      | 12.813                                      |                            |
| 1.3.2                                      | Valores Mobiliários   |                   |                      | 12.813                                      |                            |
| 1.3.2.1                                    | Juros e Correções Monetárias  |                   |                      | 12.813                                      |                            |
| 1.3.2.1.00.1                               | Remuneração de Depósitos Bancários  |                   |                      | 12.813                                      |                            |
| 1.3.2.1.00.1.1                             | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  |                   |                      | 12.813                                      |                            |
| 1.3.2.1.00.1.1.03                          | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | Fiscal            | 2.313                |   |                            |
| 1.3.2.1.00.1.1.05                          | Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | Seguridade Social | 8.000                |   |                            |
| 1.3.2.1.00.1.1.06                          | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | Seguridade Social | 500                  |   |                            |
| 1.3.2.1.00.1.1.99                          | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | Fiscal            | 2.000                |   |                            |
| 1.7  | Transferências Correntes  |                   |                      | 34.963.964                                  |                            |
| 1.7.1                                      | Transferências da União e de suas Entidades   |                   |                      | 16.908.239                                  |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.8                                    | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                     |                   |                      | 16.908.239                                  |                            |
| 1.7.1.8.01                                 | Participação na Receita da União  |                   |                      | 10.108.094                                  |                            |
| 1.7.1.8.01.2                               | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                      |                   |                      | 9.088.550                                   |                            |
| 1.7.1.8.01.2.1                             | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                      |                   |                      | 9.088.550                                   |                            |
| 1.7.1.8.01.2.1.01                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                      | Fiscal            | 9.656.585            |   |                            |
| 1.7.1.8.01.2.1.01.1                        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                      | Seguridade Social | 1.704.103            |   |                            |
| 1.7.1.8.01.2.1.01.09                       | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                     | Fiscal            | -2.272.138           |   |                            |
| 1.7.1.8.01.3                               | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro              |                   |                      | 517.197                                     |                            |
| 1.7.1.8.01.3.1                             | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro              |                   |                      | 517.197                                     |                            |
| 1.7.1.8.01.3.1.01                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro              | Fiscal            | 517.197              |   |                            |
| 1.7.1.8.01.4                               | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                 |                   |                      | 502.133                                     |                            |
| 1.7.1.8.01.4.1                             | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                 |                   |                      | 502.133                                     |                            |
| 1.7.1.8.01.4.1.01                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                 | Fiscal            | 502.133              |   |                            |
| 1.7.1.8.01.5                               | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   |                   |                      | 214   |                            |
| 1.7.1.8.01.5.1                             | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   |                   |                      | 214   |                            |
| 1.7.1.8.01.5.1.01                          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | Fiscal            | 228                  |   |                            |
| 1.7.1.8.01.5.1.01.1                        | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | Seguridade Social | 40                   |   |                            |
| 1.7.1.8.01.5.1.01.09                       | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                       | Fiscal            | -54                  |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |

|  |   |                   |                      |   |                            |
|--|---|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.7.1.8.02                                 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  |                   | 367.172              |   |                            |
| 1.7.1.8.02.5                               | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50  |                   | 183.586              |   |                            |
| 1.7.1.8.02.5.1                             | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | Fiscal            | 183.586              |   |                            |
| 1.7.1.8.02.6                               | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  |                   | 183.586              |   |                            |
| 1.7.1.8.02.6.1                             | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | Fiscal            | 183.586              |   |                            |
| 1.7.1.8.03                                 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                       |                   | 4.703.700            |   |                            |
| 1.7.1.8.03.1                               | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   |                   | 154.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.03.1.1                             | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |                   | 154.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.03.1.1.01                          | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | Seguridade Social | 154.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.03.2                               | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  |                   | 4.467.700            |   |                            |
| 1.7.1.8.03.2.1                             | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |                   | 4.467.700            |   |                            |
| 1.7.1.8.03.2.1.01                          | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | Seguridade Social | 215.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.03.2.1.02                          | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19  | Seguridade Social | 300.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.03.2.1.99                          | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada  | Seguridade Social | 3.952.700            |   |                            |
| 1.7.1.8.03.4                               | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   |                   | 82.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.03.4.1                             | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   |                   | 82.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.03.4.1.01                          | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal   | Seguridade Social | 82.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.05                                 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  |                   | 970.800              |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.8.05.1                               | Transferências do Salário-Educação  |                   | 230.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.1.1                             | Transferências do Salário-Educação - Principal  | Fiscal            | 230.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.2                               | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  |                   | 7.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.05.2.1                             | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | Fiscal            | 7.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3                               | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  |                   | 253.800              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3.1                             | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  |                   | 253.800              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3.1.01                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE   | Fiscal            | 62.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3.1.02                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA   | Fiscal            | 40.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3.1.03                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL  | Fiscal            | 136.800              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3.1.04                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE  | Fiscal            | 8.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.05.3.1.06                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | Fiscal            | 7.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.05.4                               | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  |                   | 450.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.4.1                             | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  |                   | 450.000              |   |                            |
| 1.7.1.8.05.4.1.02                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL  | Fiscal            | 450.000              |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.8.05.9                               | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   |                   | 30.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.05.9.1                             | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | Fiscal            | 30.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.06                                 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  |                   | 800                  |   |                            |
| 1.7.1.8.06.1                               | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  |                   | 800                  |   |                            |
| 1.7.1.8.06.1.1                             | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  |                   | 800                  |   |                            |
| 1.7.1.8.06.1.1.01                          | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | Fiscal            | 850                  |   |                            |
| 1.7.1.8.06.1.1.01                          | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | Seguridade Social | 150                  |   |                            |
| 1.7.1.8.06.1.1.09                          | Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | Fiscal            | -200                 |   |                            |
| 1.7.1.8.09                                 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             |                   | 4.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.09.1                               | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             |                   | 4.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.09.1.1                             | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal            | 4.000                |   |                            |
| 1.7.1.8.12                                 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   |                   | 526.800              |   |                            |
| 1.7.1.8.12.1                               | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   |                   | 526.800              |   |                            |
| 1.7.1.8.12.1.1                             | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   |                   | 526.800              |   |                            |
| 1.7.1.8.12.1.1.04                          | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | Seguridade Social | 67.400               |   |                            |
| 1.7.1.8.12.1.1.09                          | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | Seguridade Social | 337.400              |   |                            |
| 1.7.1.8.12.1.1.10                          | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | Seguridade Social | 82.000               |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |   |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |   | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.8.12.1.1.17                          | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   | Seguridade Social | 30.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.12.1.1.99                          | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | Seguridade Social | 10.000               |   |                            |
| 1.7.1.8.99                                 | Outras Transferências da União  |                   | 226.873              |   |                            |
| 1.7.1.8.99.1                               | Outras Transferências da União  |                   | 226.873              |   |                            |
| 1.7.1.8.99.1.1                             | Outras Transferências da União - Principal  | Fiscal            | 226.873              |   |                            |
| 1.7.2                                      | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  |                   | 8.554.968            |   |                            |
| 1.7.2.8                                    | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  |                   | 8.554.968            |   |                            |
| 1.7.2.8.01                                 | Participação na Receita dos Estados   |                   | 8.345.968            |   |                            |
| 1.7.2.8.01.1                               | Cota-Parte do ICMS  |                   | 8.119.885            |   |                            |
| 1.7.2.8.01.1.1                             | Cota-Parte do ICMS  |                   | 8.119.885            |   |                            |
| 1.7.2.8.01.1.1.01                          | Cota-Parte do ICMS  | Fiscal            | 8.627.378            |   |                            |
| 1.7.2.8.01.1.1.01                          | Cota-Parte do ICMS  | Seguridade Social | 1.522.478            |   |                            |
| 1.7.2.8.01.1.1.09                          | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | Fiscal            | -2.029.971           |   |                            |
| 1.7.2.8.01.2                               | Cota-Parte do IPVA  |                   | 197.392              |   |                            |
| 1.7.2.8.01.2.1                             | Cota-Parte do IPVA  |                   | 197.392              |   |                            |

|  |  |                   |                      |   |                            |
|--|--|-------------------|----------------------|---|----------------------------|
| 1.7.2.8.01.2.1.01                          | Cota-Parte do IPVA   | Fiscal            | 209.729              |   |                            |
| 1.7.2.8.01.2.1.01                          | Cota-Parte do IPVA   | Seguridade Social | 37.011               |   |                            |
| 1.7.2.8.01.2.1.09                          | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | Fiscal            | -49.348              |   |                            |
| 1.7.2.8.01.3                               | Cota-Parte do IPI - Municípios   |                   | 10.406               |   |                            |
| 1.7.2.8.01.3.1                             | Cota-Parte do IPI - Municípios   |                   | 10.406               |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |  |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |  | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.2.8.01.3.1.01                          | Cota-Parte do IPI - Municípios   | Fiscal            | 11.057               |   |                            |
| 1.7.2.8.01.3.1.01                          | Cota-Parte do IPI - Municípios   | Seguridade Social | 1.951                |   |                            |
| 1.7.2.8.01.3.1.09                          | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | Fiscal            | -2.602               |   |                            |
| 1.7.2.8.01.4                               | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   |                   | 18.285               |   |                            |
| 1.7.2.8.01.4.1                             | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | Fiscal            | 18.285               |   |                            |
| 1.7.2.8.03                                 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  |                   | 50.000               |   |                            |
| 1.7.2.8.03.1                               | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  |                   | 50.000               |   |                            |
| 1.7.2.8.03.1.2                             | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19   | Seguridade Social | 50.000               |   |                            |
| 1.7.2.8.10                                 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   |                   | 159.000              |   |                            |
| 1.7.2.8.10.2                               | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  |                   | 159.000              |   |                            |
| 1.7.2.8.10.2.1                             | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | Fiscal            | 159.000              |   |                            |
| 1.7.5                                      | Transferências de Outras Instituições Públicas   |                   | 9.500.757            |   |                            |
| 1.7.5.8                                    | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   |                   | 9.500.757            |   |                            |
| 1.7.5.8.01                                 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             |                   | 9.500.757            |   |                            |
| 1.7.5.8.01.1                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             |                   | 9.500.757            |   |                            |
| 1.7.5.8.01.1.1                             | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal            | 9.500.757            |   |                            |
| 1.9  | Outras Receitas Correntes  |                   |                      | 20.000                                      |                            |
| 1.9.2                                      | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  |                   |                      | 20.000                                      |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |  |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |  | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.9.2.2                                    | Restituições   |                   | 20.000               |   |                            |
| 1.9.2.2.99                                 | Outras Restituições  |                   | 20.000               |   |                            |
| 1.9.2.2.99.1                               | Outras Restituições  |                   | 20.000               |   |                            |
| 1.9.2.2.99.1.1                             | Outras Restituições - Principal  | Fiscal            | 20.000               |   |                            |
| <b>2</b>                                   | <b>Receitas de Capital</b>   |                   |                      |   | <b>1.265.000</b>           |
| 2.4  | Transferências de Capital  |                   |                      | 1.265.000                                   |                            |
| 2.4.1                                      | Transferências da União e de suas Entidades  |                   | 1.260.000            |   |                            |
| 2.4.1.8                                    | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  |                   | 1.260.000            |   |                            |
| 2.4.1.8.03                                 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                        |                   | 500.000              |   |                            |
| 2.4.1.8.03.2                               | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada   |                   | 500.000              |   |                            |
| 2.4.1.8.03.2.1                             | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal   | Seguridade Social | 500.000              |   |                            |
| 2.4.1.8.99                                 | Outras Transferências da União   |                   | 760.000              |   |                            |
| 2.4.1.8.99.1                               | Outras Transferências da União   |                   | 760.000              |   |                            |
| 2.4.1.8.99.1.1                             | Outras Transferências da União - Principal   | Fiscal            | 760.000              |   |                            |
| 2.4.2                                      | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   |                   | 5.000                |   |                            |
| 2.4.2.8                                    | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  |                   | 5.000                |   |                            |
| 2.4.2.8.03                                 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS   |                   | 5.000                |   |                            |
| 2.4.2.8.03.1                               | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS   |                   | 5.000                |   |                            |
| 2.4.2.8.03.1.1                             | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | Seguridade Social | 5.000                |   |                            |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>   |  |                   |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                            |  | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>Total Geral:</b>                        |  |                   |                      |   | <b>40.316.964</b>          |

|  |   |   |                            |                               |  |
|--|---|---|----------------------------|-------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |  |
| <b>Resumo Geral da Receita</b>             |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |  |
| <b>Natureza da Receita</b>                 |   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |  |
| <b>1</b>                                   | <b>Receitas Correntes</b>                   | <b>39.051.964</b>                           | <b>39.051.964</b>          | <b>0</b>                      |  |
| 1.1  | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.313.730                                   | 3.313.730                  | 0                             |  |
|  |   | Fiscal                                      | 2.831.370                  | 0                             |  |
|  |   | Seguridade Social                           | 482.360                    | 0                             |  |
| 1.2  | Contribuições                               | 741.457                                     | 741.457                    | 0                             |  |
|  |   | Fiscal                                      | 741.457                    | 0                             |  |
| 1.3  | Receita Patrimonial                         | 12.813                                      | 12.813                     | 0                             |  |
|  |   | Fiscal                                      | 4.313                      | 0                             |  |
|  |   | Seguridade Social                           | 8.500                      | 0                             |  |
| 1.7  | Transferências Correntes                    | 34.963.964                                  | 34.963.964                 | 0                             |  |
|  |   | Fiscal                                      | 26.417.731                 | 0                             |  |
|  |   | Seguridade Social                           | 8.546.233                  | 0                             |  |
| 1.9  | Outras Receitas Correntes                   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |  |
|  |   | Fiscal                                      | 20.000                     | 0                             |  |
| <b>2</b>                                   | <b>Receitas de Capital</b>                  | <b>1.265.000</b>                            | <b>1.265.000</b>           | <b>0</b>                      |  |
| 2.4  | Transferências de Capital                   | 1.265.000                                   | 1.265.000                  | 0                             |  |
|  |   | Fiscal                                      | 760.000                    | 0                             |  |
|  |   | Seguridade Social                           | 505.000                    | 0                             |  |
| <b>Total</b>                               |   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>          | <b>0</b>                      |  |
|  | Fiscal                                      | 30.774.871                                  | 30.774.871                 | 0                             |  |
|  | Seguridade Social                           | 9.542.093                                   | 9.542.093                  | 0                             |  |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                      |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                      |
|--|----------------------|------------------|---|------------------|----------------------|
| Evolução da Despesa                        |                      |                  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |                      |
| Despesa                                    | Realizada - 2019     | Parte Relativa % | Fixada - 2020                               | Parte Relativa % | Prevista - 2021      |
| <b>Despesas Correntes</b>                  |                      |                  |   |                  |                      |
| Pessoal e Encargos Sociais                 | 22.462.876,16        | 59,64            | 17.660.922,00                               | 44,39            | 21.226.562,00        |
| Juros e Encargos da Dívida Interna         | 189.168,71           | 0,50             | 10.000,00                                   | 0,03             | 120.000,00           |
| Outras Despesas Correntes                  | 12.996.101,04        | 34,51            | 14.803.111,00                               | 37,21            | 14.419.078,00        |
| <b>Total</b>                               | <b>35.648.145,91</b> | <b>94,65</b>     | <b>32.474.033,00</b>                        | <b>81,62</b>     | <b>35.765.640,00</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>                 |                      |                  |   |                  |                      |
| Investimento                               | 1.357.345,99         | 3,60             | 3.324.070,00                                | 8,35             | 3.437.568,00         |
| Inversões Financeiras                      | 0,00                 | 0,00             | 5.000,00                                    | 0,01             | 5.000,00             |
| Amortização da Dívida Interna              | 657.006,62           | 1,74             | 340.000,00                                  | 0,85             | 392.000,00           |
| <b>Total</b>                               | <b>2.014.352,61</b>  | <b>5,35</b>      | <b>3.669.070,00</b>                         | <b>9,22</b>      | <b>3.834.568,00</b>  |
| <b>Reserva de Contingência</b>             |                      |                  |   |                  |                      |
| Reserva de Contingência                    | 0,00                 | 0,00             | 3.642.772,00                                | 9,16             | 716.756,00           |
| <b>Total</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>3.642.772,00</b>                         | <b>9,16</b>      | <b>716.756,00</b>    |
| <b>Total Geral</b>                         | <b>37.662.498,52</b> | <b>100,00</b>    | <b>39.785.875,00</b>                        | <b>100,00</b>    | <b>40.316.964,00</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>   |                   | <b>1.865.300</b>                            | <b>1.865.300</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 1.865.300                                   | 1.865.300           | 0                      |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>   |                   | <b>1.012.420</b>                            | <b>1.012.420</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 1.012.420                                   | 1.012.420           | 0                      |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>                          |                   | <b>1.699.270</b>                            | <b>1.699.270</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 1.699.270                                   | 1.699.270           | 0                      |
| <b>04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC</b>                           |                   | <b>12.920.711</b>                           | <b>12.920.711</b>   | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 12.920.711                                  | 12.920.711          | 0                      |
| <b>04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>   |                   | <b>240.000</b>                              | <b>240.000</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 240.000                                     | 240.000             | 0                      |
| <b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                   | <b>9.339.793</b>                            | <b>9.339.793</b>    | <b>0</b>               |
|  | Seguridade Social | 9.339.793                                   | 9.339.793           | 0                      |
| <b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                           |                   | <b>1.549.660</b>                            | <b>1.549.660</b>    | <b>0</b>               |
|  | Seguridade Social | 1.549.660                                   | 1.549.660           | 0                      |
| <b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>         |                   | <b>449.900</b>                              | <b>449.900</b>      | <b>0</b>               |
|  | Seguridade Social | 449.900                                     | 449.900             | 0                      |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR</b>                 |                   | <b>565.700</b>                              | <b>565.700</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 565.700                                     | 565.700             | 0                      |
| <b>08.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP</b>                          |                   | <b>1.342.500</b>                            | <b>1.342.500</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 1.342.500                                   | 1.342.500           | 0                      |
| <b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN</b> |                   | <b>5.981.914</b>                            | <b>5.981.914</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 5.981.914                                   | 5.981.914           | 0                      |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL</b>             |                   | <b>859.400</b>                              | <b>859.400</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 859.400                                     | 859.400             | 0                      |
| <b>12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>   |                   | <b>962.000</b>                              | <b>962.000</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 962.000                                     | 962.000             | 0                      |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>                             |                   | <b>591.940</b>                              | <b>591.940</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 591.940                                     | 591.940             | 0                      |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI</b>                               |                   | <b>219.700</b>                              | <b>219.700</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 219.700                                     | 219.700             | 0                      |
| <b>99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>   |                   | <b>716.756</b>                              | <b>716.756</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>   |                   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |                   | 28.977.611                                  | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:  |                   | 11.339.353                                  | 11.339.353          | 0                      |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função            |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Função                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01 LEGISLATIVA</b>                      |                   | <b>1.865.300</b>                            | <b>1.865.300</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 1.865.300                                   | 1.865.300           | 0                      |
| <b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>                    |                   | <b>3.407.760</b>                            | <b>3.407.760</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 3.407.760                                   | 3.407.760           | 0                      |
| <b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |                   | <b>1.969.560</b>                            | <b>1.969.560</b>    | <b>0</b>               |
|  | Seguridade Social | 1.969.560                                   | 1.969.560           | 0                      |
| <b>10 SAÚDE</b>                            |                   | <b>9.339.793</b>                            | <b>9.339.793</b>    | <b>0</b>               |
|  | Seguridade Social | 9.339.793                                   | 9.339.793           | 0                      |
| <b>12 EDUCAÇÃO</b>                         |                   | <b>12.935.711</b>                           | <b>12.935.711</b>   | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 12.935.711                                  | 12.935.711          | 0                      |
| <b>13 CULTURA</b>                          |                   | <b>225.000</b>                              | <b>225.000</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 225.000                                     | 225.000             | 0                      |
| <b>15 URBANISMO</b>                        |                   | <b>5.981.914</b>                            | <b>5.981.914</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 5.981.914                                   | 5.981.914           | 0                      |
| <b>16 HABITAÇÃO</b>                        |                   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|  | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| <b>20 AGRICULTURA</b>                      |                   | <b>1.342.500</b>                            | <b>1.342.500</b>    | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 1.342.500                                   | 1.342.500           | 0                      |
| <b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>              |                   | <b>535.700</b>                              | <b>535.700</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 535.700                                     | 535.700             | 0                      |
| <b>24 COMUNICAÇÕES</b>                     |                   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| <b>26 TRANSPORTE</b>                       |                   | <b>115.570</b>                              | <b>115.570</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 115.570                                     | 115.570             | 0                      |
| <b>27 DESPORTO E LAZER</b>                 |                   | <b>859.400</b>                              | <b>859.400</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 859.400                                     | 859.400             | 0                      |
| <b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>               |                   | <b>962.000</b>                              | <b>962.000</b>      | <b>0</b>               |
|  | Fiscal            | 962.000                                     | 962.000             | 0                      |
| <b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>          |                   | <b>716.756</b>                              | <b>716.756</b>      | <b>0</b>               |

|  |  | Fiscal                                      | 716.756           | 716.756             | 0                      |
|--|--|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| <b>Total</b>                               |  |   | <b>40.316.964</b> | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                                    |  |   | 28.977.611        | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:                                |  |   | 11.339.353        | 11.339.353          | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção         |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                   |                     |                        |
| SubFunção                                  |  | Esfera                                      | Total             | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 031  | AÇÃO LEGISLATIVA                                   |   | <b>1.865.300</b>  | <b>1.865.300</b>    | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 1.865.300         | 1.865.300           | 0                      |
| 062  | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO |   | <b>69.000</b>     | <b>69.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 69.000            | 69.000              | 0                      |
| 121  | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                           |   | <b>866.300</b>    | <b>866.300</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 866.300           | 866.300             | 0                      |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |   | <b>1.759.960</b>  | <b>1.759.960</b>    | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 1.594.700         | 1.594.700           | 0                      |
|  |  | Seguridade Social                           | 165.260           | 165.260             | 0                      |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           |   | <b>811.640</b>    | <b>811.640</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 811.640           | 811.640             | 0                      |
| 124  | CONTROLE INTERNO                                   |   | <b>77.120</b>     | <b>77.120</b>       | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 77.120            | 77.120              | 0                      |
| 131  | COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 |   | <b>30.000</b>     | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 30.000            | 30.000              | 0                      |
| 241  | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                               |   | <b>12.000</b>     | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 12.000            | 12.000              | 0                      |
| 242  | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA             |   | <b>10.000</b>     | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 10.000            | 10.000              | 0                      |
| 243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             |   | <b>762.900</b>    | <b>762.900</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 762.900           | 762.900             | 0                      |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                            |   | <b>1.028.400</b>  | <b>1.028.400</b>    | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 1.028.400         | 1.028.400           | 0                      |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA                                     |   | <b>7.793.693</b>  | <b>7.793.693</b>    | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 7.793.693         | 7.793.693           | 0                      |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |   | <b>867.000</b>    | <b>867.000</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 867.000           | 867.000             | 0                      |
| 303  | SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                 |   | <b>155.000</b>    | <b>155.000</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 155.000           | 155.000             | 0                      |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               |   | <b>125.200</b>    | <b>125.200</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 125.200           | 125.200             | 0                      |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                          |   | <b>389.900</b>    | <b>389.900</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Seguridade Social                           | 389.900           | 389.900             | 0                      |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |   | <b>9.302.104</b>  | <b>9.302.104</b>    | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 9.302.104         | 9.302.104           | 0                      |
| 362  | ENSINO MÉDIO                                       |   | <b>33.000</b>     | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 33.000            | 33.000              | 0                      |
| 364  | ENSINO SUPERIOR                                    |   | <b>443.000</b>    | <b>443.000</b>      | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 443.000           | 443.000             | 0                      |
| 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |   | <b>3.122.607</b>  | <b>3.122.607</b>    | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 3.122.607         | 3.122.607           | 0                      |
| 367  | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                  |   | <b>9.000</b>      | <b>9.000</b>        | <b>0</b>               |
|  |  | Fiscal                                      | 9.000             | 9.000               | 0                      |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                     |                        |
|--|-------------------------------------|---|-------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por SubFunção         |                                     | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                   |                     |                        |
| SubFunção                                  |                                     | Esfera                                      | Total             | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 392  | DIFUSÃO CULTURAL                    |   | <b>240.000</b>    | <b>240.000</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 240.000           | 240.000             | 0                      |
| 451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA              |   | <b>2.276.785</b>  | <b>2.276.785</b>    | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 2.276.785         | 2.276.785           | 0                      |
| 452  | SERVIÇOS URBANOS                    |   | <b>3.508.129</b>  | <b>3.508.129</b>    | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 3.508.129         | 3.508.129           | 0                      |
| 453  | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS       |   | <b>20.000</b>     | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 20.000            | 20.000              | 0                      |
| 482  | HABITAÇÃO URBANA                    |   | <b>30.000</b>     | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |                                     | Seguridade Social                           | 30.000            | 30.000              | 0                      |
| 512  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            |   | <b>60.000</b>     | <b>60.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 60.000            | 60.000              | 0                      |
| 541  | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |   | <b>50.000</b>     | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 50.000            | 50.000              | 0                      |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS                   |   | <b>58.000</b>     | <b>58.000</b>       | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 58.000            | 58.000              | 0                      |
| 605  | ABASTECIMENTO                       |   | <b>116.000</b>    | <b>116.000</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 116.000           | 116.000             | 0                      |
| 606  | EXTENSÃO RURAL                      |   | <b>1.168.500</b>  | <b>1.168.500</b>    | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 1.168.500         | 1.168.500           | 0                      |
| 695  | TURISMO                             |   | <b>535.700</b>    | <b>535.700</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 535.700           | 535.700             | 0                      |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               |   | <b>182.570</b>    | <b>182.570</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 182.570           | 182.570             | 0                      |
| 812  | DESPORTO COMUNITÁRIO                |   | <b>859.400</b>    | <b>859.400</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 859.400           | 859.400             | 0                      |
| 846  | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           |   | <b>962.000</b>    | <b>962.000</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 962.000           | 962.000             | 0                      |
| 999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |   | <b>716.756</b>    | <b>716.756</b>      | <b>0</b>               |
|  |                                     | Fiscal                                      | 716.756           | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>                               |                                     |   | <b>40.316.964</b> | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                                    |                                     |   | 28.977.611        | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:                                |                                     |   | 11.339.353        | 11.339.353          | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                     |                        |

| Despesa Orçamentária por Programa  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Programa   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0002 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL                                   |                   | 1.865.300                                   | 1.865.300           | 0                      |
|  | Fiscal            | 1.865.300                                   | 1.865.300           | 0                      |
| 0005 EDUCAÇÃO INFANTIL   |                   | 3.029.607                                   | 3.029.607           | 0                      |
|  | Fiscal            | 3.029.607                                   | 3.029.607           | 0                      |
| 0006 COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES  |                   | 115.570                                     | 115.570             | 0                      |
|  | Fiscal            | 115.570                                     | 115.570             | 0                      |
| 0010 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   |                   | 8.584.104                                   | 8.584.104           | 0                      |
|  | Fiscal            | 8.584.104                                   | 8.584.104           | 0                      |
| 0014 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL                         |                   | 1.583.700                                   | 1.583.700           | 0                      |
|  | Fiscal            | 1.583.700                                   | 1.583.700           | 0                      |
| 0015 COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                       |                   | 1.012.420                                   | 1.012.420           | 0                      |
|  | Fiscal            | 1.012.420                                   | 1.012.420           | 0                      |
| 0018 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL |                   | 996.900                                     | 996.900             | 0                      |
|  | Seguridade Social | 996.900                                     | 996.900             | 0                      |
| 0019 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO              |                   | 484.700                                     | 484.700             | 0                      |
|  | Fiscal            | 484.700                                     | 484.700             | 0                      |
| 0023 COORDENAÇÃO DE OBRAS .PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                 |                   | 3.055.285                                   | 3.055.285           | 0                      |
|  | Fiscal            | 3.055.285                                   | 3.055.285           | 0                      |
| 0025 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE                                 |                   | 6.519.793                                   | 6.519.793           | 0                      |
|  | Seguridade Social | 6.519.793                                   | 6.519.793           | 0                      |
| 0027 CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO                                    |                   | 240.000                                     | 240.000             | 0                      |
|  | Fiscal            | 240.000                                     | 240.000             | 0                      |
| 0029 ENERGIA ELÉTRICA  |                   | 741.457                                     | 741.457             | 0                      |
|  | Fiscal            | 741.457                                     | 741.457             | 0                      |
| 0078 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  |                   | 428.000                                     | 428.000             | 0                      |
|  | Fiscal            | 428.000                                     | 428.000             | 0                      |
| 0111 EXTENSÃO RURAL  |                   | 740.500                                     | 740.500             | 0                      |
|  | Fiscal            | 740.500                                     | 740.500             | 0                      |
| 0120 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA  |                   | 219.700                                     | 219.700             | 0                      |
|  | Fiscal            | 219.700                                     | 219.700             | 0                      |
| 0185 CRECHE  |                   | 93.000                                      | 93.000              | 0                      |
|  | Fiscal            | 93.000                                      | 93.000              | 0                      |
| 0239 TRANSPORTE ESCOLAR  |                   | 729.000                                     | 729.000             | 0                      |
|  | Fiscal            | 729.000                                     | 729.000             | 0                      |
| 0353 COMERCIALIZAÇÃO   |                   | 116.000                                     | 116.000             | 0                      |
|  | Fiscal            | 116.000                                     | 116.000             | 0                      |
| 0363 PROMOÇÃO DO TURISMO   |                   | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
|  | Fiscal            | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     |                   |   |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0447 ABASTECIMENTO D'ÁGUA  |                   | 58.000                                      | 58.000              | 0                      |
|  | Fiscal            | 58.000                                      | 58.000              | 0                      |
| 0582 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL                            |                   | 1.002.660                                   | 1.002.660           | 0                      |
|  | Seguridade Social | 1.002.660                                   | 1.002.660           | 0                      |
| 0590 RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA  |                   | 1.713.000                                   | 1.713.000           | 0                      |
|  | Fiscal            | 1.713.000                                   | 1.713.000           | 0                      |
| 0591 SANEAMENTO BÁSICO   |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|  | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 0594 OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                    |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|  | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 0595 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO                          |                   | 942.000                                     | 942.000             | 0                      |
|  | Fiscal            | 942.000                                     | 942.000             | 0                      |
| 1000 COORDENAÇÃO DA SAÚDE  |                   | 2.820.000                                   | 2.820.000           | 0                      |
|  | Seguridade Social | 2.820.000                                   | 2.820.000           | 0                      |
| 1003 COORDENAÇÃO DO ESPORTE  |                   | 859.400                                     | 859.400             | 0                      |
|  | Fiscal            | 859.400                                     | 859.400             | 0                      |
| 2022 APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO  |                   | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|  | Fiscal            | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
| 2024 APOIO AO PROGRAMA DO EJA  |                   | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
|  | Fiscal            | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 2025 COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA  |                   | 591.940                                     | 591.940             | 0                      |
|  | Fiscal            | 591.940                                     | 591.940             | 0                      |
| 2026 COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  |                   | 412.172                                     | 412.172             | 0                      |
|  | Fiscal            | 412.172                                     | 412.172             | 0                      |
| 2027 APOIO AO ENSINO SUPERIOR  |                   | 443.000                                     | 443.000             | 0                      |
|  | Fiscal            | 443.000                                     | 443.000             | 0                      |
| 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |                   | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
|  | Fiscal            | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>   |                   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |                   | 28.977.611                                  | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:  |                   | 11.339.353                                  | 11.339.353          | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     |                   |   |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica                                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria Econômica  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes   |                   | 35.765.640                                  | 35.765.640          | 0                      |
|  | Fiscal            | 25.379.287                                  | 25.379.287          | 0                      |
|  | Seguridade Social | 10.386.353                                  | 10.386.353          | 0                      |
| 4 Despesas de Capital  |                   | 3.834.568                                   | 3.834.568           | 0                      |
|  | Fiscal            | 2.881.568                                   | 2.881.568           | 0                      |
|  | Seguridade Social | 953.000                                     | 953.000             | 0                      |
| 9 Reserva de Contigência   |                   | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
|  | Fiscal            | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>   |                   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |                   | 28.977.611                                  | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:  |                   | 11.339.353                                  | 11.339.353          | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     |                   |   |                     |                        |
|  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00 |                   |                     |                        |
|--|--|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Modalidade de Aplicação                          |  | Esfera                        | Total             | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 50   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO |                               | 10.800            | 10.800              | 0                      |
|  |  | Fiscal                        | 10.800            | 10.800              | 0                      |
| 71   | TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS      |                               | 50.000            | 50.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal                        | 50.000            | 50.000              | 0                      |
| 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                       |                               | 39.539.408        | 39.539.408          | 0                      |
|  |  | Fiscal                        | 28.200.055        | 28.200.055          | 0                      |
|  |  | Seguridade Social             | 11.339.353        | 11.339.353          | 0                      |
| 99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |                               | 716.756           | 716.756             | 0                      |
|  |  | Fiscal                        | 716.756           | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>                                     |  |                               | <b>40.316.964</b> | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:  |  |                               | 28.977.611        | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:                                      |  |                               | 11.339.353        | 11.339.353          | 0                      |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|--|--|---|-------------------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão |  | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                   |
| Poder                                      | Órgão  | Valor                                       | Total             |
| Poder Legislativo                          |  |   | 1.865.300         |
|  | CÂMARA MUNICIPAL   | 1.865.300                                   |                   |
| Poder Executivo                            |  |   | 38.451.664        |
|  | GABINETE DO PREFEITO   | 1.012.420                                   |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            | 1.699.270                                   |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                       | 13.160.711                                  |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | 9.339.793                                   |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.999.560                                   |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                    | 565.700                                     |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA                      | 1.342.500                                   |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO      | 5.981.914                                   |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                | 859.400                                     |                   |
|  | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                     | 962.000                                     |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                               | 591.940                                     |                   |
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                 | 219.700                                     |                   |
|  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 716.756                                     |                   |
| <b>Total:</b>                              |  |   | <b>40.316.964</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Órgão  |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Órgão   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL   |                   | 1.865.300                                   | 1.865.300           | 0                      |
|   | Fiscal            | 1.865.300                                   | 1.865.300           | 0                      |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO   |                   | 1.012.420                                   | 1.012.420           | 0                      |
|   | Fiscal            | 1.012.420                                   | 1.012.420           | 0                      |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |                   | 1.699.270                                   | 1.699.270           | 0                      |
|   | Fiscal            | 1.699.270                                   | 1.699.270           | 0                      |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                       |                   | 13.160.711                                  | 13.160.711          | 0                      |
|   | Fiscal            | 13.160.711                                  | 13.160.711          | 0                      |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                   | 9.339.793                                   | 9.339.793           | 0                      |
|   | Seguridade Social | 9.339.793                                   | 9.339.793           | 0                      |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   | 1.999.560                                   | 1.999.560           | 0                      |
|   | Seguridade Social | 1.999.560                                   | 1.999.560           | 0                      |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                    |                   | 565.700                                     | 565.700             | 0                      |
|   | Fiscal            | 565.700                                     | 565.700             | 0                      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA                      |                   | 1.342.500                                   | 1.342.500           | 0                      |
|   | Fiscal            | 1.342.500                                   | 1.342.500           | 0                      |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO      |                   | 5.981.914                                   | 5.981.914           | 0                      |
|   | Fiscal            | 5.981.914                                   | 5.981.914           | 0                      |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                |                   | 859.400                                     | 859.400             | 0                      |
|   | Fiscal            | 859.400                                     | 859.400             | 0                      |
| 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                     |                   | 962.000                                     | 962.000             | 0                      |
|   | Fiscal            | 962.000                                     | 962.000             | 0                      |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                               |                   | 591.940                                     | 591.940             | 0                      |
|   | Fiscal            | 591.940                                     | 591.940             | 0                      |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                 |                   | 219.700                                     | 219.700             | 0                      |
|   | Fiscal            | 219.700                                     | 219.700             | 0                      |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |                   | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
|   | Fiscal            | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>  |                   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:   |                   | 28.977.611                                  | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:   |                   | 11.339.353                                  | 11.339.353          | 0                      |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO         |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
|--|---|---|------------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |            |
| Poder  | Órgão   | Função                                      | Valor      |
| Poder Legislativo                                  |   |   | 1.865.300  |
|  | 01 - CÂMARA MUNICIPAL                           |   | 1.865.300  |
|  |   | 01 - LEGISLATIVA                            | 1.865.300  |
| Poder Executivo                                    |   |   | 38.451.664 |
|  | 02 - GABINETE DO PREFEITO                       |   | 1.012.420  |
|  |   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                          | 1.012.420  |
|  | 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      |   | 1.699.270  |
|  |   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                          | 1.583.700  |
|  |   | 26 - TRANSPORTE                             | 115.570    |
|  | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |   | 13.160.711 |
|  |   | 12 - EDUCAÇÃO                               | 12.935.711 |
|  |   | 13 - CULTURA                                | 225.000    |
|  | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |   | 9.339.793  |

|               |   |                              |                   |
|---------------|---|------------------------------|-------------------|
|               |   | 10 - SAÚDE                   | 9.339.793         |
|               | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                              | 1.999.560         |
|               |   | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 1.969.560         |
|               |   | 16 - HABITAÇÃO               | 30.000            |
|               | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                    |                              | 565.700           |
|               |   | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS     | 535.700           |
|               |   | 24 - COMUNICAÇÕES            | 30.000            |
|               | 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA                      |                              | 1.342.500         |
|               |   | 20 - AGRICULTURA             | 1.342.500         |
|               | 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO      |                              | 5.981.914         |
|               |   | 15 - URBANISMO               | 5.981.914         |
|               | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                |                              | 859.400           |
|               |   | 27 - DESPORTO E LAZER        | 859.400           |
|               | 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                     |                              | 962.000           |
|               |   | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS      | 962.000           |
|               | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                               |                              | 591.940           |
|               |   | 04 - ADMINISTRAÇÃO           | 591.940           |
|               | 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                 |                              | 219.700           |
|               |   | 04 - ADMINISTRAÇÃO           | 219.700           |
|               | 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA   |                              | 716.756           |
|               |   | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 716.756           |
| <b>Total:</b> |   |                              | <b>40.316.964</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
|--|-------------------|---|-------------------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                   |
| QUADRO RESUMO                                      |                   |   |                   |
|  | Poder Legislativo | Poder Executivo                             | Total             |
| 01 - LEGISLATIVA                                   | 1.865.300         | 0   | 1.865.300         |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                 | 0                 | 3.407.760                                   | 3.407.760         |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 0                 | 1.969.560                                   | 1.969.560         |
| 10 - SAÚDE   | 0                 | 9.339.793                                   | 9.339.793         |
| 12 - EDUCAÇÃO                                      | 0                 | 12.935.711                                  | 12.935.711        |
| 13 - CULTURA                                       | 0                 | 225.000                                     | 225.000           |
| 15 - URBANISMO                                     | 0                 | 5.981.914                                   | 5.981.914         |
| 16 - HABITAÇÃO                                     | 0                 | 30.000                                      | 30.000            |
| 20 - AGRICULTURA                                   | 0                 | 1.342.500                                   | 1.342.500         |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                           | 0                 | 535.700                                     | 535.700           |
| 24 - COMUNICAÇÕES                                  | 0                 | 30.000                                      | 30.000            |
| 26 - TRANSPORTE                                    | 0                 | 115.570                                     | 115.570           |
| 27 - DESPORTO E LAZER                              | 0                 | 859.400                                     | 859.400           |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                            | 0                 | 962.000                                     | 962.000           |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC                         | 0                 | 716.756                                     | 716.756           |
| <b>Total</b>                                       | <b>1.865.300</b>  | <b>38.451.664</b>                           | <b>40.316.964</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                            |                   |                  |              |                       |                            |
|--|--|---|--------------------|----------------------------|-------------------|------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                    |                            |                   |                  |              |                       |                            |
| Poder                                      | Unidade  | Valor                                       | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas   | Investimentos    | Inversões    | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| <b>Poder Legislativo</b>                   |  | <b>1.865.300</b>                            | <b>1.090.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>575.300</b>    | <b>200.000</b>   | <b>0</b>     | <b>0</b>              | <b>0,00</b>                |
|  | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL  | 1.865.300                                   | 1.090.000          | 0                          | 575.300           | 200.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 01 - Fiscal  | 1.865.300                                   | 1.090.000          | 0                          | 575.300           | 200.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.865.300                                   | 1.090.000          | 0                          | 575.300           | 200.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |
| <b>Poder Executivo</b>                     |  | <b>38.451.664</b>                           | <b>20.136.562</b>  | <b>120.000</b>             | <b>13.843.778</b> | <b>3.237.568</b> | <b>5.000</b> | <b>392.000</b>        | <b>0,00</b>                |
|  | 02.001 - GABINETE DO PREFEITO  | 1.012.420                                   | 660.020            | 0                          | 321.400           | 31.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 01 - Fiscal  | 1.012.420                                   | 660.020            | 0                          | 321.400           | 31.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.012.420                                   | 660.020            | 0                          | 321.400           | 31.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD   | 1.699.270                                   | 574.570            | 0                          | 1.057.700         | 67.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 01 - Fiscal  | 1.699.270                                   | 574.570            | 0                          | 1.057.700         | 67.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.699.270                                   | 574.570            | 0                          | 1.057.700         | 67.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 04.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  | 12.920.711                                  | 9.721.579          | 0                          | 2.502.349         | 696.783          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 01 - Fiscal  | 12.920.711                                  | 9.721.579          | 0                          | 2.502.349         | 696.783          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 156.500                                     | 1.500              | 0                          | 155.000           | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 2.127.341                                   | 1.001.112          | 0                          | 1.088.229         | 38.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  | 6.651.757                                   | 6.651.757          | 0                          | 0                 | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  | 2.849.000                                   | 2.063.590          | 0                          | 659.627           | 125.783          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União  | 2.000                                       | 2.000              | 0                          | 0                 | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União  | 2.000                                       | 0                  | 0                          | 2.000             | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11200000 - Transferência do Salário-Educação   | 230.000                                     | 0                  | 0                          | 193.000           | 37.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 7.000                                       | 0                  | 0                          | 6.000             | 1.000            | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 253.800                                     | 0                  | 0                          | 253.800           | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 450.000                                     | 0                  | 0                          | 0                 | 450.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 30.000                                      | 0                  | 0                          | 5.000             | 25.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 159.000                                     | 0                  | 0                          | 139.000           | 20.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)                                       | 693   | 0                  | 0                          | 693               | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)                                       | 1.620                                       | 1.620              | 0                          | 0                 | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  | 240.000                                     | 0                  | 0                          | 195.000           | 45.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 01 - Fiscal  | 240.000                                     | 0                  | 0                          | 195.000           | 45.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 240.000                                     | 0                  | 0                          | 195.000           | 45.000           | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 9.339.793                                   | 5.456.793          | 0                          | 3.213.000         | 670.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 02 - Seguridade Social   | 9.339.793                                   | 5.456.793          | 0                          | 3.213.000         | 670.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 340.000                                     | 340.000            | 0                          | 0                 | 0                | 0            | 0                     | 0,00                       |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 3.748.093                                   | 2.388.093          | 0                          | 1.245.000         | 115.000          | 0            | 0                     | 0,00                       |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |           |                  |                   |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                       |                    |
|--|--|-----------|------------------|-------------------|-----------------|---|-----------|-----------------------|--------------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade   |  |           |                  |                   |                 | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |           |                       |                    |
| Poder                                      | Unidade  | Valor     | Pessoal Encargos | Juros Encargos da | Outras Despesas | Investimentos                               | Inversões | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 40.000    | 0                | 0                 | 40.000          | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 4.403.700 | 2.728.700        | 0                 | 1.620.000       | 55.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0        | 300.000   | 0                | 0                 | 300.000         | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       | 300.000   | 0                | 0                 | 0               | 300.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 | 200.000   | 0                | 0                 | 0               | 200.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 8.000     | 0                | 0                 | 8.000           | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  | 1.549.660 | 735.160          | 0                 | 594.500         | 220.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 02 - Seguridade Social   | 1.549.660 | 735.160          | 0                 | 594.500         | 220.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.007.360 | 497.360          | 0                 | 350.000         | 160.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 10.000    | 0                | 0                 | 10.000          | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 487.300   | 237.800          | 0                 | 189.500         | 60.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  | 15.000    | 0                | 0                 | 15.000          | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020  | 30.000    | 0                | 0                 | 30.000          | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA  | 449.900   | 0                | 0                 | 386.900         | 63.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 02 - Seguridade Social   | 449.900   | 0                | 0                 | 386.900         | 63.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 449.900   | 0                | 0                 | 386.900         | 63.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR  | 565.700   | 207.400          | 0                 | 293.300         | 65.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 565.700   | 207.400          | 0                 | 293.300         | 65.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 565.700   | 207.400          | 0                 | 293.300         | 65.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 08.001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP   | 1.342.500 | 342.000          | 0                 | 802.500         | 198.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 1.342.500 | 342.000          | 0                 | 802.500         | 198.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 1.082.500 | 342.000          | 0                 | 672.500         | 68.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 160.000   | 0                | 0                 | 30.000          | 130.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 100.000   | 0                | 0                 | 100.000         | 0   | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN  | 5.981.914 | 1.465.000        | 0                 | 3.645.129       | 871.785                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 5.981.914 | 1.465.000        | 0                 | 3.645.129       | 871.785                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 4.555.000 | 1.465.000        | 0                 | 2.830.000       | 260.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 400.000   | 0                | 0                 | 0               | 400.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  | 267.172   | 0                | 0                 | 192.172         | 75.000                                      | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 18.285    | 0                | 0                 | 11.500          | 6.785                                       | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  | 741.457   | 0                | 0                 | 611.457         | 130.000                                     | 0         | 0                     | 0,00               |
|  | 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL  | 859.400   | 390.400          | 0                 | 174.000         | 290.000                                     | 5.000     | 0                     | 0,00               |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |                   |                   |                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                       |                    |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|--------------|-----------------------|--------------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Unidade   |  |                   |                   |                   |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |              |                       |                    |
| Poder                                      | Unidade  | Valor             | Pessoal Encargos  | Juros Encargos da | Outras Despesas   | Investimentos                               | Inversões    | Amortização da Dívida | Outras Despesas de |
|  | 01 - Fiscal  | 859.400           | 390.400           | 0                 | 174.000           | 290.000                                     | 5.000        | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 659.400           | 390.400           | 0                 | 174.000           | 90.000                                      | 5.000        | 0                     | 0,00               |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 200.000           | 0                 | 0                 | 0                 | 200.000                                     | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  | 962.000           | 20.000            | 120.000           | 430.000           | 0   | 0            | 392.000               | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 962.000           | 20.000            | 120.000           | 430.000           | 0   | 0            | 392.000               | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 962.000           | 20.000            | 120.000           | 430.000           | 0   | 0            | 392.000               | 0,00               |
|  | 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT                            | 591.940           | 398.940           | 0                 | 173.000           | 20.000                                      | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 591.940           | 398.940           | 0                 | 173.000           | 20.000                                      | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 591.940           | 398.940           | 0                 | 173.000           | 20.000                                      | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI                              | 219.700           | 164.700           | 0                 | 55.000            | 0   | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 219.700           | 164.700           | 0                 | 55.000            | 0   | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 219.700           | 164.700           | 0                 | 55.000            | 0   | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  | 716.756           | 0                 | 0                 | 0                 | 0   | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 01 - Fiscal  | 716.756           | 0                 | 0                 | 0                 | 0   | 0            | 0                     | 0,00               |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   | 716.756           | 0                 | 0                 | 0                 | 0   | 0            | 0                     | 0,00               |
| <b>Total:</b>                              |  | <b>40.316.964</b> | <b>21.226.562</b> | <b>120.000</b>    | <b>14.419.078</b> | <b>3.437.568</b>                            | <b>5.000</b> | <b>392.000</b>        | <b>0,00</b>        |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                            |                   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |    |                 |        |
|---|-------------------|------------|---|----|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                             |                   |            | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |    |                 |        |
| Fonte de Recurso  | Esfera            | Total      | Recursos Tesouro                            | do | Recursos Fontes | Outras |
| 10010000 Recursos Ordinários  |                   | 16.123.746 | 16.123.746                                  |    | 0               |        |
|   | Fiscal            | 14.326.486 | 14.326.486                                  |    | 0               |        |
|   | Seguridade Social | 1.797.260  | 1.797.260                                   |    | 0               |        |
| 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç |                   | 2.127.341  | 2.127.341                                   |    | 0               |        |
|   | Fiscal            | 2.127.341  | 2.127.341                                   |    | 0               |        |
| 11120000 Transferências do FUNDEB 60%                                 |                   | 6.651.757  | 6.651.757                                   |    | 0               |        |
|   | Fiscal            | 6.651.757  | 6.651.757                                   |    | 0               |        |
| 11130000 Transferências do FUNDEB 40%                                 |                   | 2.849.000  | 2.849.000                                   |    | 0               |        |
|   | Fiscal            | 2.849.000  | 2.849.000                                   |    | 0               |        |
| 11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União       |                   | 2.000      | 2.000                                       |    | 0               |        |
|   | Fiscal            | 2.000      | 2.000                                       |    | 0               |        |
| 11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União       |                   | 2.000      | 2.000                                       |    | 0               |        |
|   | Fiscal            | 2.000      | 2.000                                       |    | 0               |        |

|  |   |                   |                   |   |           |                 |
|--|---|-------------------|-------------------|---|-----------|-----------------|
| 11200000                                   | Transferência do Salário-Educação   |                   |                   | 230.000                                     | 230.000   | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 230.000                                     | 230.000   | 0               |
| 11210000                                   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  |                   |                   | 7.000                                       | 7.000     | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 7.000                                       | 7.000     | 0               |
| 11220000                                   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  |                   |                   | 253.800                                     | 253.800   | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 253.800                                     | 253.800   | 0               |
| 11230000                                   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)   |                   |                   | 450.000                                     | 450.000   | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 450.000                                     | 450.000   | 0               |
| 11240000                                   | Outras Transferências de Recursos do FNDE   |                   |                   | 30.000                                      | 30.000    | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 30.000                                      | 30.000    | 0               |
| 11250000                                   | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  |                   |                   | 159.000                                     | 159.000   | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 159.000                                     | 159.000   | 0               |
| 11510040                                   | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)   |                   |                   | 693   | 693       | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 693   | 693       | 0               |
| 11510060                                   | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)   |                   |                   | 1.620                                       | 1.620     | 0               |
|  |   | Fiscal            |                   | 1.620                                       | 1.620     | 0               |
| 12110000                                   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |                   |                   | 3.748.093                                   | 3.748.093 | 0               |
|  |   | Seguridade Social |                   | 3.748.093                                   | 3.748.093 | 0               |
| 12130000                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  |                   |                   | 50.000                                      | 50.000    | 0               |
|  |   | Seguridade Social |                   | 50.000                                      | 50.000    | 0               |
| 12140000                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           |                   |                   | 4.403.700                                   | 4.403.700 | 0               |
|  |   | Seguridade Social |                   | 4.403.700                                   | 4.403.700 | 0               |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   |                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                 |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso  |   |                   |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |           |                 |
| Fonte de Recurso                           |   | Esfera            | Total             | Recursos do Tesouro                         | do        | Recursos Fontes |
| 12142100                                   | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0        |                   | 300.000           | 300.000                                     | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 300.000           | 300.000                                     | 0         |                 |
| 12150000                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |                   | 300.000           | 300.000                                     | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 300.000           | 300.000                                     | 0         |                 |
| 12152100                                   | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 |                   | 200.000           | 200.000                                     | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 200.000           | 200.000                                     | 0         |                 |
| 12500000                                   | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   |                   | 8.000             | 8.000                                       | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 8.000             | 8.000                                       | 0         |                 |
| 13110000                                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |                   | 487.300           | 487.300                                     | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 487.300           | 487.300                                     | 0         |                 |
| 13120000                                   | Transferências de Convênios - Assistência Social  |                   | 15.000            | 15.000                                      | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 15.000            | 15.000                                      | 0         |                 |
| 15100000                                   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   |                   | 760.000           | 760.000                                     | 0         |                 |
|  |   | Fiscal            | 760.000           | 760.000                                     | 0         |                 |
| 15300000                                   | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  |                   | 367.172           | 367.172                                     | 0         |                 |
|  |   | Fiscal            | 367.172           | 367.172                                     | 0         |                 |
| 15600000                                   | Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020  |                   | 30.000            | 30.000                                      | 0         |                 |
|  |   | Seguridade Social | 30.000            | 30.000                                      | 0         |                 |
| 16100000                                   | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   |                   | 18.285            | 18.285                                      | 0         |                 |
|  |   | Fiscal            | 18.285            | 18.285                                      | 0         |                 |
| 16200000                                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  |                   | 741.457           | 741.457                                     | 0         |                 |
|  |   | Fiscal            | 741.457           | 741.457                                     | 0         |                 |
| <b>Total</b>                               |   |                   | <b>40.316.964</b> | <b>40.316.964</b>                           | <b>0</b>  |                 |
| Fiscal:                                    |   |                   | 28.977.611        | 28.977.611                                  | 0         |                 |
| Seguridade:                                |   |                   | 11.339.353        | 11.339.353                                  | 0         |                 |

|  |                                      |                   |   |                     |          |                 |
|--|--------------------------------------|-------------------|---|---------------------|----------|-----------------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |          |                 |
| Resumo Geral da Despesa                    |                                      |                   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |          |                 |
| Categoria                                  | Grupo                                | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | do       | Recursos Fontes |
| 3 Despesas Correntes                       |                                      |                   | 35.765.640                                  | 35.765.640          | 0        |                 |
|  | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                   | 21.226.562                                  | 21.226.562          | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 15.034.609                                  | 15.034.609          | 0        |                 |
|  |                                      | Seguridade Social | 6.191.953                                   | 6.191.953           | 0        |                 |
|  | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 120.000                                     | 120.000             | 0        |                 |
|  | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |                   | 14.419.078                                  | 14.419.078          | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 10.224.678                                  | 10.224.678          | 0        |                 |
|  |                                      | Seguridade Social | 4.194.400                                   | 4.194.400           | 0        |                 |
| 4 Despesas de Capital                      |                                      |                   | 3.834.568                                   | 3.834.568           | 0        |                 |
|  | 4 INVESTIMENTO                       |                   | 3.437.568                                   | 3.437.568           | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 2.484.568                                   | 2.484.568           | 0        |                 |
|  |                                      | Seguridade Social | 953.000                                     | 953.000             | 0        |                 |
|  | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS              |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0        |                 |
|  | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      |                   | 392.000                                     | 392.000             | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 392.000                                     | 392.000             | 0        |                 |
| 9 Reserva de Contingência                  |                                      |                   | 716.756                                     | 716.756             | 0        |                 |
|  | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |                   | 716.756                                     | 716.756             | 0        |                 |
|  |                                      | Fiscal            | 716.756                                     | 716.756             | 0        |                 |
| <b>Total</b>                               |                                      |                   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b> |                 |
| Fiscal:                                    |                                      |                   | 28.977.611                                  | 28.977.611          | 0        |                 |

|             |            |            |   |
|-------------|------------|------------|---|
| Seguridade: | 11.339.353 | 11.339.353 | 0 |
|-------------|------------|------------|---|

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |    |                    |        |
|--|---|---|---------------------|----|--------------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Ação              |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |    |                    |        |
| Ação                                       | Esfera  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do | Recursos<br>Fontes | Outras |
| 0200                                       | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP                                      | 462.000                                     | 462.000             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 462.000                                     | 462.000             | 0  |                    |        |
| 0210                                       | CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT      | 22.000                                      | 22.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 22.000                                      | 22.000              | 0  |                    |        |
| 0230                                       | PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS                  | 458.000                                     | 458.000             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 458.000                                     | 458.000             | 0  |                    |        |
| 0240                                       | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 20.000                                      | 20.000              | 0  |                    |        |
| 1001                                       | CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL   | 131.500                                     | 131.500             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 131.500                                     | 131.500             | 0  |                    |        |
| 1005                                       | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS   | 25.000                                      | 25.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 25.000                                      | 25.000              | 0  |                    |        |
| 1006                                       | CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS              | 260.000                                     | 260.000             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 260.000                                     | 260.000             | 0  |                    |        |
| 1011                                       | CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER   | 40.000                                      | 40.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 40.000                                      | 40.000              | 0  |                    |        |
| 1012                                       | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA   | 55.000                                      | 55.000              | 0  |                    |        |
|  | Seguridade Social   | 55.000                                      | 55.000              | 0  |                    |        |
| 1014                                       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA                           | 55.000                                      | 55.000              | 0  |                    |        |
|  | Seguridade Social   | 55.000                                      | 55.000              | 0  |                    |        |
| 1015                                       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS  | 100.000                                     | 100.000             | 0  |                    |        |
|  | Seguridade Social   | 100.000                                     | 100.000             | 0  |                    |        |
| 1019                                       | PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES  | 44.000                                      | 44.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 44.000                                      | 44.000              | 0  |                    |        |
| 1025                                       | MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO   | 20.000                                      | 20.000              | 0  |                    |        |
|  | Seguridade Social   | 20.000                                      | 20.000              | 0  |                    |        |
| 1028                                       | AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS   | 88.000                                      | 88.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 88.000                                      | 88.000              | 0  |                    |        |
| 1030                                       | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS               | 458.785                                     | 458.785             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 458.785                                     | 458.785             | 0  |                    |        |
| 1034                                       | URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS   | 105.000                                     | 105.000             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 105.000                                     | 105.000             | 0  |                    |        |
| 1035                                       | EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA   | 741.457                                     | 741.457             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 741.457                                     | 741.457             | 0  |                    |        |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |    |                    |        |
| Despesa Orçamentária por Ação              |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |    |                    |        |
| Ação                                       | Esfera  | Total                                       | Recursos<br>Tesouro | do | Recursos<br>Fontes | Outras |
|  | Fiscal  | 741.457                                     | 741.457             | 0  |                    |        |
| 1038                                       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO   | 20.000                                      | 20.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 20.000                                      | 20.000              | 0  |                    |        |
| 1041                                       | ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES   | 70.000                                      | 70.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 70.000                                      | 70.000              | 0  |                    |        |
| 1049                                       | CONSTRUÇÃO DE CRECHE  | 25.000                                      | 25.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 25.000                                      | 25.000              | 0  |                    |        |
| 1050                                       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  | 300.000                                     | 300.000             | 0  |                    |        |
|  | Seguridade Social   | 300.000                                     | 300.000             | 0  |                    |        |
| 1051                                       | ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REDE DE SANEAMENTO  | 60.000                                      | 60.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 60.000                                      | 60.000              | 0  |                    |        |
| 2001                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL   | 1.698.000                                   | 1.698.000           | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 1.698.000                                   | 1.698.000           | 0  |                    |        |
| 2002                                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA  | 9.000                                       | 9.000               | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 9.000                                       | 9.000               | 0  |                    |        |
| 2003                                       | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL   | 69.000                                      | 69.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 69.000                                      | 69.000              | 0  |                    |        |
| 2004                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE   | 562.300                                     | 562.300             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 562.300                                     | 562.300             | 0  |                    |        |
| 2005                                       | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  | 12.000                                      | 12.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 12.000                                      | 12.000              | 0  |                    |        |
| 2006                                       | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL   | 77.120                                      | 77.120              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 77.120                                      | 77.120              | 0  |                    |        |
| 2007                                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | 1.217.700                                   | 1.217.700           | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 1.217.700                                   | 1.217.700           | 0  |                    |        |
| 2008                                       | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO   | 471.940                                     | 471.940             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 471.940                                     | 471.940             | 0  |                    |        |
| 2009                                       | MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO  | 35.000                                      | 35.000              | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 35.000                                      | 35.000              | 0  |                    |        |
| 2010                                       | RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO   | 120.000                                     | 120.000             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 120.000                                     | 120.000             | 0  |                    |        |
| 2011                                       | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   | 219.700                                     | 219.700             | 0  |                    |        |
|  | Fiscal  | 219.700                                     | 219.700             | 0  |                    |        |
| 2012                                       | APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 33.000                                      | 33.000              | 0  |                    |        |
|  | Seguridade Social   | 33.000                                      | 33.000              | 0  |                    |        |
| 2013                                       | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR                  | 11.000                                      | 11.000              | 0  |                    |        |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                 |        |
|--|---|---|---------------------|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Ação              |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                 |        |
| Ação                                       | Esfera  | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Fontes | Outras |
| 2015                                       | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                                       | 60.000                                      | 60.000              | 0               | 0      |
| 2016                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.304.310                                   | 1.304.310           | 0               | 0      |
| 2017                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                               | 224.000                                     | 224.000             | 0               | 0      |
| 2018                                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | 189.800                                     | 189.800             | 0               | 0      |
| 2019                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE   | 7.000                                       | 7.000               | 0               | 0      |
| 2020                                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL                  | 550.000                                     | 550.000             | 0               | 0      |
| 2021                                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN                                      | 179.000                                     | 179.000             | 0               | 0      |
| 2022                                       | APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO  | 33.000                                      | 33.000              | 0               | 0      |
| 2023                                       | APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR  | 443.000                                     | 443.000             | 0               | 0      |
| 2024                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  | 203.379                                     | 203.379             | 0               | 0      |
| 2025                                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL                       | 35.000                                      | 35.000              | 0               | 0      |
| 2026                                       | ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.                                | 62.000                                      | 62.000              | 0               | 0      |
| 2030                                       | FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN                          | 292.000                                     | 292.000             | 0               | 0      |
| 2031                                       | FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA   | 14.000                                      | 14.000              | 0               | 0      |
| 2032                                       | PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS   | 89.000                                      | 89.000              | 0               | 0      |
| 2033                                       | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0               | 0      |
| 2034                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS  | 499.400                                     | 499.400             | 0               | 0      |
| 2035                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                             | 2.576.293                                   | 2.576.293           | 0               | 0      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                 |        |
| Despesa Orçamentária por Ação              |   | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                     |                 |        |
| Ação                                       | Esfera  | Total                                       | Recursos Tesouro do | Recursos Fontes | Outras |
| 2036                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%                               | 273.400                                     | 273.400             | 0               | 0      |
| 2037                                       | MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%        | 4.162.549                                   | 4.162.549           | 0               | 0      |
| 2038                                       | MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%                 | 2.492.828                                   | 2.492.828           | 0               | 0      |
| 2039                                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE  | 2.811.000                                   | 2.811.000           | 0               | 0      |
| 2040                                       | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  | 9.000                                       | 9.000               | 0               | 0      |
| 2041                                       | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF  | 526.000                                     | 526.000             | 0               | 0      |
| 2042                                       | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS  | 1.695.493                                   | 1.695.493           | 0               | 0      |
| 2043                                       | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB  | 396.600                                     | 396.600             | 0               | 0      |
| 2044                                       | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB  | 733.000                                     | 733.000             | 0               | 0      |
| 2045                                       | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB  | 278.600                                     | 278.600             | 0               | 0      |
| 2046                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE  | 43.000                                      | 43.000              | 0               | 0      |
| 2047                                       | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19     | 500.000                                     | 500.000             | 0               | 0      |
| 2049                                       | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR                | 762.000                                     | 762.000             | 0               | 0      |
| 2051                                       | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA   | 130.000                                     | 130.000             | 0               | 0      |
| 2052                                       | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 389.900                                     | 389.900             | 0               | 0      |
| 2055                                       | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS                          | 1.713.000                                   | 1.713.000           | 0               | 0      |
| 2056                                       | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  | 14.000                                      | 14.000              | 0               | 0      |

| 2058 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS  |                   |           | 12.000                                      | 12.000          | 0      |
|--|-------------------|-----------|---|-----------------|--------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                   |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |        |
| Despesa Orçamentária por Ação  |                   |           | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                 |        |
| Ação   | Esfera            | Total     | Recursos do Tesouro                         | Recursos Fontes | Outras |
|  | Seguridade Social | 12.000    | 12.000                                      | 0               |        |
| 2059 PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA   |                   | 10.000    | 10.000                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 10.000    | 10.000                                      | 0               |        |
| 2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS  |                   | 655.400   | 655.400                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 655.400   | 655.400                                     | 0               |        |
| 2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS   |                   | 159.000   | 159.000                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 159.000   | 159.000                                     | 0               |        |
| 2063 APOIO A PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE EDITAIS                       |                   | 350.000   | 350.000                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 350.000   | 350.000                                     | 0               |        |
| 2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS |                   | 21.000    | 21.000                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 21.000    | 21.000                                      | 0               |        |
| 2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC                                    |                   | 5.000     | 5.000                                       | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 5.000     | 5.000                                       | 0               |        |
| 2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF   |                   | 111.760   | 111.760                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 111.760   | 111.760                                     | 0               |        |
| 2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS   |                   | 44.500    | 44.500                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 44.500    | 44.500                                      | 0               |        |
| 2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA                       |                   | 185.000   | 185.000                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 185.000   | 185.000                                     | 0               |        |
| 2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO   |                   | 394.700   | 394.700                                     | 0               |        |
|  | Fiscal            | 394.700   | 394.700                                     | 0               |        |
| 2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS  |                   | 56.000    | 56.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 56.000    | 56.000                                      | 0               |        |
| 2077 LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS  |                   | 25.000    | 25.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 25.000    | 25.000                                      | 0               |        |
| 2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA                            |                   | 45.000    | 45.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 45.000    | 45.000                                      | 0               |        |
| 2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA  |                   | 610.500   | 610.500                                     | 0               |        |
|  | Fiscal            | 610.500   | 610.500                                     | 0               |        |
| 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE                        |                   | 1.934.500 | 1.934.500                                   | 0               |        |
|  | Fiscal            | 1.934.500 | 1.934.500                                   | 0               |        |
| 2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS  |                   | 26.000    | 26.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 26.000    | 26.000                                      | 0               |        |
| 2084 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS   |                   | 30.000    | 30.000                                      | 0               |        |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                   |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |        |
|--|-------------------|---------|---|-----------------|--------|
| Despesa Orçamentária por Ação  |                   |         | Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00               |                 |        |
| Ação   | Esfera            | Total   | Recursos do Tesouro                         | Recursos Fontes | Outras |
|  | Fiscal            | 30.000  | 30.000                                      | 0               |        |
| 2087 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                  |                   | 10.000  | 10.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 10.000  | 10.000                                      | 0               |        |
| 2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE                                  |                   | 21.000  | 21.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 21.000  | 21.000                                      | 0               |        |
| 2090 PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA |                   | 80.000  | 80.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 80.000  | 80.000                                      | 0               |        |
| 2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            |                   | 125.200 | 125.200                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 125.200 | 125.200                                     | 0               |        |
| 2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.  |                   | 270.000 | 270.000                                     | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 270.000 | 270.000                                     | 0               |        |
| 2093 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR                        |                   | 25.000  | 25.000                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 25.000  | 25.000                                      | 0               |        |
| 2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        |                   | 30.000  | 30.000                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 30.000  | 30.000                                      | 0               |        |
| 2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR                  |                   | 340.000 | 340.000                                     | 0               |        |
|  | Fiscal            | 340.000 | 340.000                                     | 0               |        |
| 2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                               |                   | 22.000  | 22.000                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 22.000  | 22.000                                      | 0               |        |
| 2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                               |                   | 95.000  | 95.000                                      | 0               |        |
|  | Seguridade Social | 95.000  | 95.000                                      | 0               |        |
| 2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                               |                   | 50.000  | 50.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 50.000  | 50.000                                      | 0               |        |
| 2102 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                               |                   | 84.152  | 84.152                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 84.152  | 84.152                                      | 0               |        |
| 2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                               |                   | 1.000   | 1.000                                       | 0               |        |
|  | Fiscal            | 1.000   | 1.000                                       | 0               |        |
| 2104 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS                                  |                   | 72.000  | 72.000                                      | 0               |        |
|  | Fiscal            | 72.000  | 72.000                                      | 0               |        |

| 2105 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS             |  |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|--|--|-------------------|---|---------------------|------------------------|
|  |  | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2107                                       | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN  |                   | 420.000                                     | 420.000             | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 420.000                                     | 420.000             | 0                      |
| 2108                                       | COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES  |                   | 59.570                                      | 59.570              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 59.570                                      | 59.570              | 0                      |
| 2109                                       | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL  |                   | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação              |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                                       |  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2116                                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ   |                   | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
| 2117                                       | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS  |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2118                                       | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA   |                   | 36.900                                      | 36.900              | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 36.900                                      | 36.900              | 0                      |
| 2119                                       | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL   |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2120                                       | PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  |                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 2121                                       | PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS   |                   | 10.800                                      | 10.800              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 10.800                                      | 10.800              | 0                      |
| 2122                                       | CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS  |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2124                                       | MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO   |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2125                                       | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS   |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 2126                                       | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO  |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2127                                       | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SERVIÇOS DE DRENAGEM E CORRELATOS   |                   | 67.000                                      | 67.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 67.000                                      | 67.000              | 0                      |
| 2130                                       | COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA  |                   | 412.172                                     | 412.172             | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 412.172                                     | 412.172             | 0                      |
| 2131                                       | CONSTRUÇÃO AMPLIANÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES   |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2134                                       | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO   |                   | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 2135                                       | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG  |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2137                                       | COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                   | 202.000                                     | 202.000             | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 202.000                                     | 202.000             | 0                      |
| 2138                                       | MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES  |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação              |  |                   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                                       |  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2139                                       | PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE   |                   | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
|  |  | Seguridade Social | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 9999                                       | RESERVA DE CONTIGÊNCIA .   |                   | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
|  |  | Fiscal            | 716.756                                     | 716.756             | 0                      |
| <b>Total</b>                               |  |                   | <b>40.316.964</b>                           | <b>40.316.964</b>   | <b>0</b>               |
| Fiscal:                                    |  |                   | 28.977.611                                  | 28.977.611          | 0                      |
| Seguridade:                                |  |                   | 11.339.353                                  | 11.339.353          | 0                      |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                          |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade                   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão   | Unidade Orçamentária  | Total                                       |
| Poder Legislativo   |   | 200.000                                     |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL   |   | 200.000                                     |
|   | 01.001 CÂMARA MUNICIPAL   | 200.000                                     |
| Poder Executivo   |   | 3.237.568                                   |
| 02 GABINETE DO PREFEITO   |   | 31.000                                      |
|   | 02.001 GABINETE DO PREFEITO   | 31.000                                      |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |   | 67.000                                      |
|   | 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD                  | 67.000                                      |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                       |   | 741.783                                     |
|   | 04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC                   | 696.783                                     |
|   | 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                     | 45.000                                      |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |   | 670.000                                     |
|   | 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | 670.000                                     |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |   | 283.000                                     |
|   | 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                   | 220.000                                     |
|   | 06.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA | 63.000                                      |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                    |   | 65.000                                      |
|   | 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR         | 65.000                                      |

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| <b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>                 |   | <b>198.000</b>   |
|   | 08.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP                          | 198.000          |
| <b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b> |   | <b>871.785</b>   |
|   | 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN | 871.785          |
| <b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>           |   | <b>290.000</b>   |
|   | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL             | 290.000          |
| <b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                          |   | <b>20.000</b>    |
|   | 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT                             | 20.000           |
| <b>Total</b>  |   | <b>3.437.568</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |            |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
|---|------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |            |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Classificação Orçamentária  | Valor      | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 04.001 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  | 12.920.711 | 9.721.579                | 0                     | 2.502.349                 | 696.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 12.920.711 | 9.721.579                | 0                     | 2.502.349                 | 696.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL  | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2013</b> FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR    | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                                     | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 9.302.104  | 6.773.972                | 0                     | 1.869.349                 | 658.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL  | 8.573.104  | 6.773.972                | 0                     | 1.590.349                 | 208.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>1005</b> CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS                           | 25.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                                     | 25.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 25.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2016</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.304.310  | 816.233                  | 0                     | 468.077                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                                     | 1.304.310  | 816.233                  | 0                     | 468.077                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 1.304.310  | 816.233                  | 0                     | 468.077                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2017</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                   | 224.000    | 0                        | 0                     | 187.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Transferência do Salário-Educação  | 224.000    | 0                        | 0                     | 187.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 224.000    | 0                        | 0                     | 187.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2018</b> PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | 189.800    | 0                        | 0                     | 189.800                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 189.800    | 0                        | 0                     | 189.800                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 189.800    | 0                        | 0                     | 189.800                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2019</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE   | 7.000      | 0                        | 0                     | 6.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)       | 7.000      | 0                        | 0                     | 6.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 7.000      | 0                        | 0                     | 6.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2035</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                                 | 2.576.293  | 1.795.190                | 0                     | 655.320                   | 125.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 40%   | 2.575.600  | 1.795.190                | 0                     | 654.627                   | 125.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.575.600  | 1.795.190                | 0                     | 654.627                   | 125.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)                              | 693        | 0                        | 0                     | 693                       | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 693        | 0                        | 0                     | 693                       | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2037</b> MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%            | 4.162.549  | 4.162.549                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 60%   | 4.160.929  | 4.160.929                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 4.160.929  | 4.160.929                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |           |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
|---|-----------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                        |           |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Classificação Orçamentária  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 4.160.929 | 4.160.929                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)          | 1.620     | 1.620                    | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 1.620     | 1.620                    | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2102</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                       | 84.152    | 0                        | 0                     | 84.152                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                 | 84.152    | 0                        | 0                     | 84.152                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 84.152    | 0                        | 0                     | 84.152                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR   | 729.000   | 0                        | 0                     | 279.000                   | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2020</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL    | 550.000   | 0                        | 0                     | 100.000                   | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                 | 550.000   | 0                        | 0                     | 100.000                   | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 550.000   | 0                        | 0                     | 100.000                   | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2021</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN                       | 179.000   | 0                        | 0                     | 179.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 179.000   | 0                        | 0                     | 179.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 179.000   | 0                        | 0                     | 179.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 362 - ENSINO MÉDIO  | 33.000    | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 2022 - APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO   | 33.000    | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2022</b> APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO  | 33.000    | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                 | 33.000    | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 33.000    | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 364 - ENSINO SUPERIOR   | 443.000   | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 2027 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR   | 443.000   | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2023</b> APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR                                      | 443.000   | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                 | 443.000   | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 443.000   | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 3.122.607 | 2.947.607                | 0                     | 137.000                   | 38.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |

|   |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
|---|-------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|---|---|
| 0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                   | 3.029.607                | 2.934.607             | 0                         | 0              | 65.000               | 30.000                | 0                       | 0 | 0 |
| <b>1049</b>   <b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>   |                   | <b>25.000</b>            | 0                     | 0                         | 0              | 0                    | 25.000                | 0                       | 0 | 0 |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |                   | 25.000                   | 0                     | 0                         | 0              | 0                    | 25.000                | 0                       | 0 | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                   | 25.000                   | 0                     | 0                         | 0              | 0                    | 25.000                | 0                       | 0 | 0 |
| <b>2024</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>   |                   | <b>203.379</b>           | 173.379               | 0                         | 0              | 25.000               | 5.000                 | 0                       | 0 | 0 |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   |                   | 203.379                  | 173.379               | 0                         | 0              | 25.000               | 5.000                 | 0                       | 0 | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                   | 203.379                  | 173.379               | 0                         | 0              | 25.000               | 5.000                 | 0                       | 0 | 0 |
| <b>2025</b>   <b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL</b>  |                   | <b>35.000</b>            | 0                     | 0                         | 0              | 35.000               | 0                     | 0                       | 0 | 0 |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                     |                   | 35.000                   | 0                     | 0                         | 0              | 35.000               | 0                     | 0                       | 0 | 0 |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00  |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Classificação Orçamentária  | Valor             | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 35.000            | 0                        | 0                     | 35.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2036</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>  | <b>273.400</b>    | 268.400                  | 0                     | 5.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 40%   | 273.400           | 268.400                  | 0                     | 5.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 273.400           | 268.400                  | 0                     | 5.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2038</b>   <b>MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>  | <b>2.492.828</b>  | 2.492.828                | 0                     | 0                         | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Transferências do FUNDEB 60%   | 2.492.828         | 2.492.828                | 0                     | 0                         | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.492.828         | 2.492.828                | 0                     | 0                         | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0185 - CRECHE   | 93.000            | 13.000                   | 0                     | 72.000                    | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2026</b>   <b>ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.</b>   | <b>62.000</b>     | 0                        | 0                     | 62.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                     | 62.000            | 0                        | 0                     | 62.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 62.000            | 0                        | 0                     | 62.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2087</b>   <b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>   | <b>10.000</b>     | 0                        | 0                     | 5.000                     | 5.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 10.000            | 0                        | 0                     | 5.000                     | 5.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 10.000            | 0                        | 0                     | 5.000                     | 5.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2089</b>   <b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE</b>   | <b>21.000</b>     | 13.000                   | 0                     | 5.000                     | 3.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 21.000            | 13.000                   | 0                     | 5.000                     | 3.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 21.000            | 13.000                   | 0                     | 5.000                     | 3.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 2024 - APOIO AO PROGRAMA DO EJA   | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2002</b>   <b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>   | <b>9.000</b>      | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                     | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA   | 15.000            | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 15.000            | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL  | 15.000            | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0027 - CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO   | 15.000            | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2105</b>   <b>MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS</b>  | <b>15.000</b>     | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0000 - Recursos Ordinários  | 15.000            | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 15.000            | 0                        | 0                     | 7.000                     | 8.000          | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>Total:</b>   | <b>12.935.711</b> | <b>9.721.579</b>         | <b>0</b>              | <b>2.509.349</b>          | <b>704.783</b> | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                |   |   |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde   |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00  |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Classificação Orçamentária  | Valor             | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |   |   |
| 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 9.339.793         | 5.456.793                | 0                     | 3.213.000                 | 670.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 10 - SAÚDE  | 9.339.793         | 5.456.793                | 0                     | 3.213.000                 | 670.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE   | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2040</b>   <b>APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>   | <b>9.000</b>      | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 9.000             | 0                        | 0                     | 9.000                     | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  | 7.793.693         | 4.622.693                | 0                     | 2.571.000                 | 600.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  | 4.982.693         | 2.708.693                | 0                     | 1.679.000                 | 595.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>1014</b>   <b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA</b>  | <b>55.000</b>     | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 55.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 55.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>1050</b>   <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>   | <b>300.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 300.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 300.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 300.000        | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2041</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF</b>   | <b>526.000</b>    | 366.000                  | 0                     | 160.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 526.000           | 366.000                  | 0                     | 160.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 526.000           | 366.000                  | 0                     | 160.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2042</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>   | <b>1.695.493</b>  | 1.682.493                | 0                     | 13.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 1.695.493         | 1.682.493                | 0                     | 13.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 1.695.493         | 1.682.493                | 0                     | 13.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2043</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB</b>   | <b>396.600</b>    | 341.600                  | 0                     | 55.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 396.600           | 341.600                  | 0                     | 55.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 396.600           | 341.600                  | 0                     | 55.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2044</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>   | <b>733.000</b>    | 0                        | 0                     | 693.000                   | 40.000         | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 733.000           | 0                        | 0                     | 693.000                   | 40.000         | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 733.000           | 0                        | 0                     | 693.000                   | 40.000         | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2045</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB</b>   | <b>278.600</b>    | 178.600                  | 0                     | 100.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 278.600           | 178.600                  | 0                     | 100.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 278.600           | 178.600                  | 0                     | 100.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| <b>2046</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>   | <b>43.000</b>     | 0                        | 0                     | 43.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                       |   |   |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                   |                          |                       |                           |                |                      |                       |                         |   |   |

| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde  |                  |                          |                       |                           |                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                            |  |
|--|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Classificação Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde    | 43.000           | 0                        | 0                     | 43.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 43.000           | 0                        | 0                     | 43.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2047</b> ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19  | <b>500.000</b>   | 0                        | 0                     | 300.000                   | 200.000        | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 | 500.000          | 0                        | 0                     | 300.000                   | 200.000        | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 500.000          | 0                        | 0                     | 300.000                   | 200.000        | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2092</b> MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.   | <b>270.000</b>   | 140.000                  | 0                     | 130.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde    | 270.000          | 140.000                  | 0                     | 130.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 270.000          | 140.000                  | 0                     | 130.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2098</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN  | <b>95.000</b>    | 0                        | 0                     | 95.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 95.000           | 0                        | 0                     | 95.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 95.000           | 0                        | 0                     | 95.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2139</b> PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE   | <b>90.000</b>    | 0                        | 0                     | 90.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde    | 90.000           | 0                        | 0                     | 90.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 90.000           | 0                        | 0                     | 90.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE  | 2.811.000        | 1.914.000                | 0                     | 892.000                   | 5.000          | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2039</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE   | <b>2.811.000</b> | 1.914.000                | 0                     | 892.000                   | 5.000          | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 2.811.000        | 1.914.000                | 0                     | 892.000                   | 5.000          | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 2.811.000        | 1.914.000                | 0                     | 892.000                   | 5.000          | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 867.000          | 366.000                  | 0                     | 446.000                   | 55.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   | 867.000          | 366.000                  | 0                     | 446.000                   | 55.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>1012</b> AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA  | <b>55.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 55.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 55.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 55.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2049</b> DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR   | <b>762.000</b>   | 366.000                  | 0                     | 396.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 762.000          | 366.000                  | 0                     | 396.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 762.000          | 366.000                  | 0                     | 396.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2138</b> MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES  | <b>50.000</b>    | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 50.000           | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 50.000           | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  | 155.000          | 5.000                    | 0                     | 135.000                   | 15.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                  |                          |                       |                           |                |                              |                       |                            |  |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde  |                  |                          |                       |                           |                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira         | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   | 155.000          | 5.000                    | 0                     | 135.000                   | 15.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2051</b> MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  | <b>130.000</b>   | 0                        | 0                     | 130.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 130.000          | 0                        | 0                     | 130.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 130.000          | 0                        | 0                     | 130.000                   | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2093</b> PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR   | <b>25.000</b>    | 5.000                    | 0                     | 5.000                     | 15.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde    | 25.000           | 5.000                    | 0                     | 5.000                     | 15.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 25.000           | 5.000                    | 0                     | 5.000                     | 15.000         | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | 125.200          | 73.200                   | 0                     | 52.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   | 125.200          | 73.200                   | 0                     | 52.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2091</b> FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | <b>125.200</b>   | 73.200                   | 0                     | 52.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde    | 125.200          | 73.200                   | 0                     | 52.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 125.200          | 73.200                   | 0                     | 52.000                    | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  | 389.900          | 389.900                  | 0                     | 0                         | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   | 389.900          | 389.900                  | 0                     | 0                         | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>2052</b> FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  | <b>389.900</b>   | 389.900                  | 0                     | 0                         | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 389.900          | 389.900                  | 0                     | 0                         | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 389.900          | 389.900                  | 0                     | 0                         | 0              | 0                            | 0                     | 0                          |  |
| <b>Total:</b>  | <b>9.339.793</b> | <b>5.456.793</b>         | <b>0</b>              | <b>3.213.000</b>          | <b>670.000</b> | <b>0</b>                     | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |  |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|--|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL                |  |   |           |
| Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL          |  |   |           |
| Código / Especificação                     |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total                                      |  | 1.588.110                                   | 1.865.300 |
| Função                                     |  |   |           |
| 01   | LEGISLATIVA  | 1.588.110                                   | 1.865.300 |
| Sub-Função                                 |  |   |           |
| 031  | AÇÃO LEGISLATIVA   | 1.588.110                                   | 1.865.300 |
| Programa                                   |  |   |           |
| 0002                                       | ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL                          | 1.588.110                                   | 1.865.300 |
| Ação                                       |  |   |           |
| 1001                                       | CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL                  | 56.000                                      | 131.500   |
| 2001                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                    | 1.517.110                                   | 1.698.000 |
| 2120                                       | PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA                                    | 9.000                                       | 25.000    |
| 2121                                       | PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 6.000                                       | 10.800    |
| Grupo de Despesa                           |  |   |           |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                       | 1.070.000                                   | 1.090.000 |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 418.110                                     | 575.300   |
| 4  | INVESTIMENTO   | 100.000                                     | 200.000   |

|          |                     |           |           |
|----------|---------------------|-----------|-----------|
| Fonte    |                     |           |           |
| 10010000 | Recursos Ordinários | 1.588.110 | 1.865.300 |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total     |
| 10010000              | 1.090.000                      |                                | 575.300                       | 200.000          |                           |                           |                             |    | 1.865.300 |
| Total                 | 1.090.000                      |                                | 575.300                       | 200.000          |                           |                           |                             |    | 1.865.300 |

|  |  |  |   |           |
|--|--|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO            |  |  |   |           |
| Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO      |  |  |   |           |
| Código / Especificação                     |  |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total                                      |  |  | 1.100.340                                   | 1.012.420 |
| Função                                     |  |  |   |           |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO  |  | 1.100.340                                   | 1.012.420 |
| Sub-Função                                 |  |  |   |           |
| 062  | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO             |  | 64.120                                      | 69.000    |
| 121  | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                       |  | 959.100                                     | 866.300   |
| 124  | CONTROLE INTERNO   |  | 77.120                                      | 77.120    |
| Programa                                   |  |  |   |           |
| 0015                                       | COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                            |  | 1.100.340                                   | 1.012.420 |
| Ação                                       |  |  |   |           |
| 2003                                       | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL                  |  | 64.120                                      | 69.000    |
| 2004                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE                          |  | 655.100                                     | 562.300   |
| 2005                                       | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                   |  | 12.000                                      | 12.000    |
| 2006                                       | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL                          |  | 77.120                                      | 77.120    |
| 2030                                       | FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN |  | 292.000                                     | 292.000   |
| Grupo de Despesa                           |  |  |   |           |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                     |  | 642.940                                     | 660.020   |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                      |  | 446.400                                     | 321.400   |
| 4  | INVESTIMENTO   |  | 11.000                                      | 31.000    |
| Fonte                                      |  |  |   |           |
| 10010000                                   | Recursos Ordinários  |  | 1.100.340                                   | 1.012.420 |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total     |
| 10010000              | 660.020                        |                                | 321.400                       | 31.000           |                           |                           |                             |    | 1.012.420 |
| Total                 | 660.020                        |                                | 321.400                       | 31.000           |                           |                           |                             |    | 1.012.420 |

|  |  |  |                                     |           |
|--|--|--|-------------------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO Sistema             |  |  | Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                      |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00        |           |
| Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO               |  |  |                                     |           |
| Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD |  |  |                                     |           |
| Código / Especificação   |  |  | PLO. 2020                           | PLO.2021  |
| Total  |  |  | 1.993.700                           | 1.699.270 |
| Função   |  |  |                                     |           |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO  |  | 1.866.700                           | 1.583.700 |
| 26   | TRANSPORTE   |  | 127.000                             | 115.570   |
| Sub-Função   |  |  |                                     |           |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |  | 1.866.700                           | 1.583.700 |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |  | 127.000                             | 115.570   |
| Programa   |  |  |                                     |           |
| 0006   | COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES   |  | 127.000                             | 115.570   |
| 0014   | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL  |  | 1.866.700                           | 1.583.700 |
| Ação   |  |  |                                     |           |
| 2007   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  |  | 1.483.700                           | 1.217.700 |
| 2009   | MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO   |  | 35.000                              | 35.000    |
| 2082   | SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS   |  | 35.000                              | 26.000    |
| 2084   | PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS  |  | 30.000                              | 30.000    |
| 2099   | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN  |  | 50.000                              | 50.000    |
| 2108   | COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES  |  | 62.000                              | 59.570    |
| 2109   | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL  |  | 45.000                              | 45.000    |
| 2131   | CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES   |  | 30.000                              | 30.000    |
| 2134   | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO   |  | 19.000                              | 4.000     |
| 2137   | COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  | 204.000                             | 202.000   |
| Grupo de Despesa   |  |  |                                     |           |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |  | 855.000                             | 574.570   |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |  | 1.059.700                           | 1.057.700 |
| 4  | INVESTIMENTO   |  | 79.000                              | 67.000    |
| Fonte  |  |  |                                     |           |
| 10010000   | Recursos Ordinários  |  | 1.993.700                           | 1.699.270 |

|                       |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total     |
| 10010000              | 574.570                        |                                | 1.057.700                     | 67.000           |                           |                           |                             |    | 1.699.270 |
| 10900000              |                                |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    | 0         |
| Total                 | 574.570                        |                                | 1.057.700                     | 67.000           |                           |                           |                             |    | 1.699.270 |

|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO            |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                             |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |
| Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |  |  |   |  |

| Unidade 04.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC |   |   |            |
|---|---|---|------------|
| Código / Especificação  |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021   |
| Total   |   | 12.509.347                                  | 12.920.711 |
| Função  |   |   |            |
| 12  | EDUCAÇÃO  | 12.509.347                                  | 12.920.711 |
| Sub-Função  |   |   |            |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 9.000                                       | 11.000     |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL  | 10.362.247                                  | 9.302.104  |
| 362   | ENSINO MÉDIO  | 33.000                                      | 33.000     |
| 364   | ENSINO SUPERIOR   | 443.000                                     | 443.000    |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.647.100                                   | 3.122.607  |
| 367   | EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 15.000                                      | 9.000      |
| Programa  |   |   |            |
| 0005  | EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.546.800                                   | 3.029.607  |
| 0010  | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   | 10.212.247                                  | 8.584.104  |
| 0185  | CRECHE  | 100.300                                     | 93.000     |
| 0239  | TRANSPORTE ESCOLAR  | 159.000                                     | 729.000    |
| 2022  | APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO  | 33.000                                      | 33.000     |
| 2024  | APOIO AO PROGRAMA DO EJA  | 15.000                                      | 9.000      |
| 2027  | APOIO AO ENSINO SUPERIOR  | 443.000                                     | 443.000    |
| Ação  |   |   |            |
| 1005  | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS   | 100.000                                     | 25.000     |
| 1049  | CONSTRUÇÃO DE CRECHE  | 25.000                                      | 25.000     |
| 2002  | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA  | 15.000                                      | 9.000      |
| 2013  | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR                  | 9.000                                       | 11.000     |
| 2016  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 964.554                                     | 1.304.310  |
| 2017  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 357.000                                     | 224.000    |
| 2018  | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | 205.000                                     | 189.800    |
| 2019  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE   | 6.251                                       | 7.000      |
| 2020  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL                                    | 20.000                                      | 550.000    |
| 2021  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN   | 139.000                                     | 179.000    |
| 2022  | APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO  | 33.000                                      | 33.000     |
| 2023  | APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR  | 443.000                                     | 443.000    |
| 2024  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  | 115.400                                     | 203.379    |
| 2025  | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL   | 35.000                                      | 35.000     |
| 2026  | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE  | 50.000                                      | 62.000     |
| 2035  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%   | 3.176.600                                   | 2.576.293  |
| 2036  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%   | 273.400                                     | 273.400    |
| 2037  | MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                          | 5.203.842                                   | 4.162.549  |
| 2038  | MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%                                   | 1.098.000                                   | 2.492.828  |
| 2087  | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO  | 22.000                                      | 10.000     |
| 2089  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE  | 28.300                                      | 21.000     |
| 2102  | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN   | 190.000                                     | 84.152     |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                    |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa                                     |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |            |
| Grupo de Despesa  |   |   |            |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 8.874.442                                   | 9.721.579  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 2.957.205                                   | 2.502.349  |
| 4   | INVESTIMENTO  | 677.700                                     | 696.783    |
| Fonte   |   |   |            |
| 10010000  | Recursos Ordinários   | 335.000                                     | 156.500    |
| 11110000  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 1.423.254                                   | 2.127.341  |
| 11120000  | Transferências do FUNDEB 60%  | 6.301.842                                   | 6.651.757  |
| 11130000  | Transferências do FUNDEB 40%  | 3.500.000                                   | 2.849.000  |
| 11140000  | Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União  | 0   | 2.000      |
| 11150000  | Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União  | 0   | 2.000      |
| 11200000  | Transferência do Salário-Educação   | 407.000                                     | 230.000    |
| 11210000  | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 6.251                                       | 7.000      |
| 11220000  | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 305.000                                     | 253.800    |
| 11230000  | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0   | 450.000    |
| 11240000  | Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 42.000                                      | 30.000     |
| 11250000  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 189.000                                     | 159.000    |
| 11510040  | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)                                       | 0   | 693        |
| 11510060  | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)                                       | 0   | 1.620      |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |                  |                           |                           |                             |            |
|--|--------------------------------|---|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------|
| Quadro Síntese da Despesa                  |                                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                               |                  |                           |                           |                             |            |
| Fonte x Grupo Despesa                      |                                |   |                               |                  |                           |                           |                             |            |
|  | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA              | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total      |
| 10010000                                   | 1.500                          |   | 155.000                       |                  |                           |                           |                             | 156.500    |
| 11110000                                   | 1.001.112                      |   | 1.088.229                     | 38.000           |                           |                           |                             | 2.127.341  |
| 11120000                                   | 6.651.757                      |   |                               |                  |                           |                           |                             | 6.651.757  |
| 11130000                                   | 2.063.590                      |   | 659.627                       | 125.783          |                           |                           |                             | 2.849.000  |
| 11140000                                   | 2.000                          |   |                               |                  |                           |                           |                             | 2.000      |
| 11150000                                   |                                |   | 2.000                         |                  |                           |                           |                             | 2.000      |
| 11200000                                   |                                |   | 193.000                       | 37.000           |                           |                           |                             | 230.000    |
| 11210000                                   |                                |   | 6.000                         | 1.000            |                           |                           |                             | 7.000      |
| 11220000                                   |                                |   | 253.800                       |                  |                           |                           |                             | 253.800    |
| 11230000                                   |                                |   |                               | 450.000          |                           |                           |                             | 450.000    |
| 11240000                                   |                                |   | 5.000                         | 25.000           |                           |                           |                             | 30.000     |
| 11250000                                   |                                |   | 139.000                       | 20.000           |                           |                           |                             | 159.000    |
| 11500000                                   |                                |   |                               |                  |                           |                           |                             | 0          |
| 11510040                                   |                                |   | 693                           |                  |                           |                           |                             | 693        |
| 11510060                                   | 1.620                          |   |                               |                  |                           |                           |                             | 1.620      |
| 11520040                                   |                                |   |                               |                  |                           |                           |                             | 0          |
| 11520060                                   |                                |   |                               |                  |                           |                           |                             | 0          |
| Total                                      | 9.721.579                      |   | 2.502.349                     | 696.783          |                           |                           |                             | 12.920.711 |

|  |  |   |           |
|--|--|---|-----------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                             |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |  |   |           |
| <b>Unidade 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>           |  |   |           |
| Código / Especificação                                       |  | PL.O. 2020                                  | PL.O.2021 |
| Total  |  | 298.228                                     | 240.000   |
| Função   |  |   |           |
| 12   | EDUCAÇÃO   | 10.000                                      | 15.000    |
| 13   | CULTURA  | 288.228                                     | 225.000   |
| Sub-Função   |  |   |           |
| 392  | DIFUSÃO CULTURAL                                   | 298.228                                     | 240.000   |
| Programa   |  |   |           |
| 0027   | CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO             | 298.228                                     | 240.000   |
| Ação   |  |   |           |
| 2031   | FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA        | 13.000                                      | 14.000    |
| 2032   | PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS                      | 221.000                                     | 89.000    |
| 2033   | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL | 31.228                                      | 50.000    |
| 2104   | APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS     | 23.000                                      | 72.000    |
| 2105   | MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS                          | 10.000                                      | 15.000    |
| Grupo de Despesa   |  |   |           |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 278.000                                     | 195.000   |
| 4  | INVESTIMENTO                                       | 20.228                                      | 45.000    |
| Fonte  |  |   |           |
| 10010000   | Recursos Ordinários                                | 298.228                                     | 240.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |  |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | Total   |
| 10010000              |                                |                                | 195.000                       | 45.000          |                           |                          |                             |  | 240.000 |
| Total                 |                                |                                | 195.000                       | 45.000          |                           |                          |                             |  | 240.000 |

|  |   |   |           |
|--|---|---|-----------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                 |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| <b>Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |   |   |           |
| <b>Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   |   |           |
| Código / Especificação                           |   | PL.O. 2020                                  | PL.O.2021 |
| Total  |   | 7.677.138                                   | 9.339.793 |
| Função   |   |   |           |
| 10   | SAÚDE   | 7.677.138                                   | 9.339.793 |
| Sub-Função                                       |   |   |           |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 18.000                                      | 9.000     |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA  | 5.715.838                                   | 7.793.693 |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 1.337.000                                   | 867.000   |
| 303  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 141.000                                     | 155.000   |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 93.200                                      | 125.200   |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 372.100                                     | 389.900   |
| Programa   |   |   |           |
| 0025   | APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   | 5.026.800                                   | 6.519.793 |
| 1000   | COORDENAÇÃO DA SAÚDE  | 2.650.338                                   | 2.820.000 |
| Ação   |   |   |           |
| 1012   | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA   | 55.000                                      | 55.000    |
| 1014   | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA   | 55.000                                      | 55.000    |
| 1050   | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  | 178.500                                     | 300.000   |
| 2039   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE  | 2.632.338                                   | 2.811.000 |
| 2040   | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  | 18.000                                      | 9.000     |
| 2041   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF  | 777.000                                     | 526.000   |
| 2042   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS  | 327.800                                     | 1.695.493 |
| 2043   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB  | 350.000                                     | 396.600   |
| 2044   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB  | 746.000                                     | 733.000   |
| 2045   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB  | 179.200                                     | 278.600   |
| 2046   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE  | 36.000                                      | 43.000    |
| 2047   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19   | 0   | 500.000   |
| 2049   | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR  | 1.102.000                                   | 762.000   |
| 2051   | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA   | 123.000                                     | 130.000   |
| 2052   | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS   | 372.100                                     | 389.900   |
| 2091   | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 93.200                                      | 125.200   |
| 2092   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ   | 264.000                                     | 270.000   |
| 2093   | PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR  | 18.000                                      | 25.000    |
| 2098   | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN   | 80.000                                      | 95.000    |
| 2138   | MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES   | 180.000                                     | 50.000    |
| 2139   | PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE  | 90.000                                      | 90.000    |
| Grupo de Despesa                                 |   |   |           |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 4.322.500                                   | 5.456.793 |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 2.996.138                                   | 3.213.000 |
| 4  | INVESTIMENTO  | 358.500                                     | 670.000   |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO       |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| <b>Quadro Síntese da Despesa</b>                 |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Fonte  |   |   |           |
| 10010000   | Recursos Ordinários   | 349.000                                     | 340.000   |
| 12110000   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 3.788.038                                   | 3.748.093 |
| 12130000   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 30.000                                      | 40.000    |
| 12140000   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 3.202.100                                   | 4.403.700 |
| 12142100   | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0        | 0   | 300.000   |
| 12150000   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       | 270.000                                     | 300.000   |
| 12152100   | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 | 0   | 200.000   |
| 12500000   | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 38.000                                      | 8.000     |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                          |    |           |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|-----------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSOES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total     |
| 10010000              | 340.000                      |                                |                               |                 |                           |                          |                          |    | 340.000   |
| 12110000              | 2.388.093                    |                                | 1.245.000                     | 115.000         |                           |                          |                          |    | 3.748.093 |
| 12130000              |                              |                                | 40.000                        |                 |                           |                          |                          |    | 40.000    |
| 12140000              | 2.728.700                    |                                | 1.620.000                     | 55.000          |                           |                          |                          |    | 4.403.700 |
| 12142100              |                              |                                | 300.000                       |                 |                           |                          |                          |    | 300.000   |
| 12150000              |                              |                                |                               | 300.000         |                           |                          |                          |    | 300.000   |
| 12152100              |                              |                                |                               | 200.000         |                           |                          |                          |    | 200.000   |
| 12500000              |                              |                                | 8.000                         |                 |                           |                          |                          |    | 8.000     |
| Total                 | 5.456.793                    |                                | 3.213.000                     | 670.000         |                           |                          |                          |    | 9.339.793 |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|---|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |   |           |
| Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS               |   |   |           |
| Código / Especificação  |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total   |   | 1.046.700                                   | 1.549.660 |
| Função  |   |   |           |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1.016.700                                   | 1.519.660 |
| 16  | HABITAÇÃO   | 30.000                                      | 30.000    |
| Sub-Função  |   |   |           |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 174.100                                     | 156.260   |
| 241   | ASSISTÊNCIA A O IDOSO   | 20.000                                      | 12.000    |
| 242   | ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA   | 12.000                                      | 10.000    |
| 243   | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 266.600                                     | 313.000   |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 544.000                                     | 1.028.400 |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA  | 30.000                                      | 30.000    |
| Programa  |   |   |           |
| 0018  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL                           | 497.600                                     | 547.000   |
| 0582  | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL  | 549.100                                     | 1.002.660 |
| Ação  |   |   |           |
| 1015  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS  | 30.000                                      | 100.000   |
| 1025  | MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS, TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO  | 4.000                                       | 20.000    |
| 2058  | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS  | 20.000                                      | 12.000    |
| 2059  | PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA   | 12.000                                      | 10.000    |
| 2060  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS  | 268.000                                     | 655.400   |
| 2062  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS   | 188.600                                     | 159.000   |
| 2068  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS | 21.000                                      | 21.000    |
| 2069  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC                                     | 5.000                                       | 5.000     |
| 2071  | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF   | 90.100                                      | 111.760   |
| 2072  | APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS   | 84.000                                      | 44.500    |
| 2074  | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA                       | 185.000                                     | 185.000   |
| 2097  | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN   | 6.000                                       | 22.000    |
| 2116  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  | 78.000                                      | 154.000   |
| 2117  | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS                            | 20.000                                      | 15.000    |
| 2119  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL  | 5.000                                       | 5.000     |
| 2122  | CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS   | 30.000                                      | 30.000    |
| Grupo de Despesa  |   |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 435.700                                     | 735.160   |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 469.000                                     | 594.500   |
| 4   | INVESTIMENTO  | 142.000                                     | 220.000   |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|--|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa                  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Fonte                                      |  |   |           |
| 10010000                                   | Recursos Ordinários  | 582.100                                     | 1.007.360 |
| 12130000                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0   | 10.000    |
| 13110000                                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         | 464.600                                     | 487.300   |
| 13120000                                   | Transferências de Convênios - Assistência Social                                 | 0   | 15.000    |
| 15600000                                   | Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020       | 0   | 30.000    |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                          |    |           |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|----|-----------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSOES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA CONTINGÊNCIA | DE | Total     |
| 10010000              | 497.360                      |                                | 350.000                       | 160.000         |                           |                          |                          |    | 1.007.360 |
| 12130000              |                              |                                | 10.000                        |                 |                           |                          |                          |    | 10.000    |
| 13110000              | 237.800                      |                                | 189.500                       | 60.000          |                           |                          |                          |    | 487.300   |
| 13120000              |                              |                                | 15.000                        |                 |                           |                          |                          |    | 15.000    |
| 15600000              |                              |                                | 30.000                        |                 |                           |                          |                          |    | 30.000    |
| Total                 | 735.160                      |                                | 594.500                       | 220.000         |                           |                          |                          |    | 1.549.660 |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|---|---|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa   |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL     |   |   |          |
| Unidade 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA |   |   |          |
| Código / Especificação  |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total   |   | 116.000                                     | 449.900  |
| Função  |   |   |          |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 116.000                                     | 449.900  |
| Sub-Função  |   |   |          |
| 243   | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 116.000                                     | 449.900  |
| Programa  |   |   |          |
| 0018  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL                                 | 116.000                                     | 449.900  |
| Ação  |   |   |          |
| 2012  | APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 49.000                                      | 33.000   |

|                  |   |         |         |
|------------------|---|---------|---------|
| 2063             | APOIO A PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE EDITAIS | 0       | 350.000 |
| 2095             | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE      | 30.000  | 30.000  |
| 2118             | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA                          | 37.000  | 36.900  |
| Grupo de Despesa |   |         |         |
| 3                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 103.000 | 386.900 |
| 4                | INVESTIMENTO  | 13.000  | 63.000  |
| Fonte            |   |         |         |
| 10010000         | Recursos Ordinários   | 116.000 | 449.900 |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |       |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|---------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |         |
| 10010000              |                                |                                | 386.900                       | 63.000          |                           |                          |                             |       | 449.900 |
| Total                 |                                |                                | 386.900                       | 63.000          |                           |                          |                             |       | 449.900 |

|   |  |   |          |
|---|--|---|----------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                |  |   |          |
| Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR |  |   |          |
| Código / Especificação  |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total   |  | 454.900                                     | 565.700  |
| Função  |  |   |          |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS  | 424.900                                     | 535.700  |
| 24  | COMUNICAÇÕES   | 30.000                                      | 30.000   |
| Sub-Função  |  |   |          |
| 131   | COMUNICAÇÃO SOCIAL   | 30.000                                      | 30.000   |
| 695   | TURISMO  | 424.900                                     | 535.700  |
| Programa  |  |   |          |
| 0019  | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO | 373.900                                     | 484.700  |
| 0363  | PROMOÇÃO DO TURISMO  | 81.000                                      | 81.000   |
| Ação  |  |   |          |
| 2075  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                | 283.900                                     | 394.700  |
| 2076  | criação e manutenção de rotas turísticas                     | 56.000                                      | 56.000   |
| 2077  | LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS                     | 25.000                                      | 25.000   |
| 2124  | MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO                           | 30.000                                      | 30.000   |
| 2125  | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS       | 60.000                                      | 60.000   |
| Grupo de Despesa  |  |   |          |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 97.600                                      | 207.400  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 262.300                                     | 293.300  |
| 4   | INVESTIMENTO   | 95.000                                      | 65.000   |
| Fonte   |  |   |          |
| 10010000  | Recursos Ordinários  | 454.900                                     | 565.700  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |       |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|---------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |         |
| 10010000              | 207.400                        |                                | 293.300                       | 65.000          |                           |                          |                             |       | 565.700 |
| Total                 | 207.400                        |                                | 293.300                       | 65.000          |                           |                          |                             |       | 565.700 |

|  |   |   |           |
|--|---|---|-----------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                     |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                      |   | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA         |   |   |           |
| Unidade 08.001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP |   |   |           |
| Código / Especificação   |   | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total  |   | 1.298.500                                   | 1.342.500 |
| Função   |   |   |           |
| 20   | AGRICULTURA   | 1.298.500                                   | 1.342.500 |
| Sub-Função   |   |   |           |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS   | 104.000                                     | 58.000    |
| 605  | ABASTECIMENTO   | 246.000                                     | 116.000   |
| 606  | EXTENSÃO RURAL  | 948.500                                     | 1.168.500 |
| Programa   |   |   |           |
| 0078   | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  | 530.000                                     | 428.000   |
| 0111   | EXTENSÃO RURAL  | 418.500                                     | 740.500   |
| 0353   | COMERCIALIZAÇÃO   | 246.000                                     | 116.000   |
| 0447   | ABASTECIMENTO D'ÁGUA  | 104.000                                     | 58.000    |
| Ação   |   |   |           |
| 1019   | PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES                                      | 90.000                                      | 44.000    |
| 1028   | AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS   | 190.000                                     | 88.000    |
| 1041   | ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES   | 200.000                                     | 70.000    |
| 2056   | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                  | 14.000                                      | 14.000    |
| 2078   | IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESAO AO SUASA        | 45.000                                      | 45.000    |
| 2079   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA                        | 298.500                                     | 610.500   |
| 2090   | PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA | 70.000                                      | 80.000    |
| 2096   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR                  | 340.000                                     | 340.000   |
| 2103   | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN                               | 1.000                                       | 1.000     |
| 2126   | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO     | 50.000                                      | 50.000    |
| Grupo de Despesa   |   |   |           |
| 1  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 61.000                                      | 342.000   |
| 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 872.500                                     | 802.500   |
| 4  | INVESTIMENTO  | 365.000                                     | 198.000   |
| Fonte  |   |   |           |
| 10010000   | Recursos Ordinários   | 878.500                                     | 1.082.500 |
| 15100000   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             | 320.000                                     | 160.000   |
| 15300000   | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo                        | 100.000                                     | 100.000   |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|------------------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total            |
| 10010000              | 342.000                      |                                | 672.500                       | 68.000           |                           |                           |                             |    | 1.082.500        |
| 15100000              |                              |                                | 30.000                        | 130.000          |                           |                           |                             |    | 160.000          |
| 15300000              |                              |                                | 100.000                       |                  |                           |                           |                             |    | 100.000          |
| <b>Total</b>          | <b>342.000</b>               |                                | <b>802.500</b>                | <b>198.000</b>   |                           |                           |                             |    | <b>1.342.500</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---|---|--|---|-----------|
| Quadro Síntese da Despesa   |   |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO                  |   |  |   |           |
| Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN |   |  |   |           |
| Código / Especificação  |   |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021  |
| Total   |   |  | 4.183.590                                   | 5.981.914 |
| Função  |   |  |   |           |
| 15  | URBANISMO   |  | 4.183.590                                   | 5.981.914 |
| Sub-Função  |   |  |   |           |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA  |  | 1.677.000                                   | 2.276.785 |
| 452   | SERVIÇOS URBANOS  |  | 2.308.590                                   | 3.508.129 |
| 453   | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS   |  | 20.000                                      | 20.000    |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |  | 60.000                                      | 60.000    |
| 541   | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   |  | 50.000                                      | 50.000    |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |  | 68.000                                      | 67.000    |
| Programa  |   |  |   |           |
| 0023  | COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                                   |  | 2.174.812                                   | 3.055.285 |
| 0029  | ENERGIA ELÉTRICA  |  | 438.778                                     | 741.457   |
| 0590  | RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA  |  | 1.200.000                                   | 1.713.000 |
| 0591  | SANEAMENTO BÁSICO   |  | 60.000                                      | 60.000    |
| 2026  | COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  |  | 310.000                                     | 412.172   |
| Ação  |   |  |   |           |
| 1030  | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS |  | 422.000                                     | 458.785   |
| 1034  | URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS   |  | 55.000                                      | 105.000   |
| 1035  | EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA   |  | 438.778                                     | 741.457   |
| 1038  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO                           |  | 20.000                                      | 20.000    |
| 1051  | ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REDE DE SANEAMENTO  |  | 60.000                                      | 60.000    |
| 2055  | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS                              |  | 1.200.000                                   | 1.713.000 |
| 2080  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE                |  | 1.159.812                                   | 1.934.500 |
| 2107  | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN   |  | 400.000                                     | 420.000   |
| 2127  | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SERVIÇOS DE DRENAGEM E CORRELATOS                          |  | 68.000                                      | 67.000    |
| 2130  | COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA                                     |  | 310.000                                     | 412.172   |
| 2135  | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG                               |  | 50.000                                      | 50.000    |
| Grupo de Despesa  |   |  |   |           |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |  | 432.000                                     | 1.465.000 |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |  | 2.854.295                                   | 3.645.129 |
| 4   | INVESTIMENTO  |  | 897.295                                     | 871.785   |
| Fonte   |   |  |   |           |
| 10010000  | Recursos Ordinários   |  | 3.131.000                                   | 4.555.000 |
| 15100000  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                         |  | 400.000                                     | 400.000   |
| 15300000  | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo                                    |  | 192.295                                     | 267.172   |
| 16100000  | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                     |  | 21.517                                      | 18.285    |
| 16200000  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                        |  | 438.778                                     | 741.457   |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |                              |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|--|------------------------------|--------------------------------|---|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|------------------|
| Quadro Síntese da Despesa                  |                              |                                | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                  |                           |                           |                             |    |                  |
| Fonte x Grupo Despesa                      |                              |                                |   |                  |                           |                           |                             |    |                  |
|  | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 4 - INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total            |
| 10010000                                   | 1.465.000                    |                                | 2.830.000                                   | 260.000          |                           |                           |                             |    | 4.555.000        |
| 15100000                                   |                              |                                |   | 400.000          |                           |                           |                             |    | 400.000          |
| 15300000                                   |                              |                                | 192.172                                     | 75.000           |                           |                           |                             |    | 267.172          |
| 16100000                                   |                              |                                | 11.500                                      | 6.785            |                           |                           |                             |    | 18.285           |
| 16200000                                   |                              |                                | 611.457                                     | 130.000          |                           |                           |                             |    | 741.457          |
| <b>Total</b>                               | <b>1.465.000</b>             |                                | <b>3.645.129</b>                            | <b>871.785</b>   |                           |                           |                             |    | <b>5.981.914</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
|---|--|--|---|----------|
| Quadro Síntese da Despesa   |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                |  |  |   |          |
| Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL |  |  |   |          |
| Código / Especificação  |  |  | PLO. 2020                                   | PLO.2021 |
| Total   |  |  | 485.000                                     | 859.400  |
| Função  |  |  |   |          |
| 27  | DESPORTO E LAZER   |  | 485.000                                     | 859.400  |
| Sub-Função  |  |  |   |          |
| 812   | DESPORTO COMUNITARIO   |  | 485.000                                     | 859.400  |
| Programa  |  |  |   |          |
| 1003  | COORDENAÇÃO DO ESPORTE   |  | 485.000                                     | 859.400  |
| Ação  |  |  |   |          |
| 1006  | CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS |  | 240.000                                     | 260.000  |
| 1011  | CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER  |  | 40.000                                      | 40.000   |
| 2015  | PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN  |  | 45.000                                      | 60.000   |
| 2034  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS   |  | 160.000                                     | 499.400  |
| Grupo de Despesa  |  |  |   |          |
| 1   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |  | 61.000                                      | 390.400  |
| 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |  | 149.000                                     | 174.000  |
| 4   | INVESTIMENTO   |  | 270.000                                     | 290.000  |
| 5   | INVERSÕES FINANCEIRAS  |  | 5.000                                       | 5.000    |
| Fonte   |  |  |   |          |
| 10010000  | Recursos Ordinários  |  | 285.000                                     | 659.400  |

|          |   |         |         |
|----------|---|---------|---------|
| 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 200.000 | 200.000 |
|----------|---|---------|---------|

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |       |                |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |                |
| 10010000              | 390.400                      |                                | 174.000                       | 90.000          | 5.000                     |                          |                             |       | 659.400        |
| 15100000              |                              |                                |                               | 200.000         |                           |                          |                             |       | 200.000        |
| 19900000              |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |       | 0              |
| <b>Total</b>          | <b>390.400</b>               |                                | <b>174.000</b>                | <b>290.000</b>  | <b>5.000</b>              |                          |                             |       | <b>859.400</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quadro Síntese da Despesa   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Órgão 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Unidade 12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Código / Especificação  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLO. 2020   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLO. 2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Função  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 600.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 962.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Sub-Função  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 600.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 962.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Programa  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0594 OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 50.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0595 OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 550.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 942.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 220.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 462.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0210 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 310.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 458.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0240 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO(PRECATÓRIOS)                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 50.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Grupo de Despesa  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 50.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 120.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 220.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 430.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 320.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 392.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Fonte   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10010000 Recursos Ordinários  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 600.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 962.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |       |                |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |                |
| 10010000              | 20.000                       | 120.000                        | 430.000                       |                 |                           | 392.000                  |                             |       | 962.000        |
| <b>Total</b>          | <b>20.000</b>                | <b>120.000</b>                 | <b>430.000</b>                |                 |                           | <b>392.000</b>           |                             |       | <b>962.000</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Código / Especificação   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLO. 2020  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLO. 2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Função   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 348.060  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 591.940  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Sub-Função   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 348.060  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 591.940  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Programa   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2025 COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 348.060  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 591.940  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 228.060  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 471.940  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2010 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 120.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 120.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Grupo de Despesa   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150.060  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 398.940  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 168.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 173.000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 INVESTIMENTO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Fonte  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10010000 Recursos Ordinários                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 348.060  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 591.940  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |       |                |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total |                |
| 10010000              | 398.940                      |                                | 173.000                       | 20.000          |                           |                          |                             |       | 591.940        |
| <b>Total</b>          | <b>398.940</b>               |                                | <b>173.000</b>                | <b>20.000</b>   |                           |                          |                             |       | <b>591.940</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Código / Especificação                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLO. 2020  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PLO. 2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Função   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 140.400  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 219.700  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Sub-Função   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 140.400  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 219.700  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Programa   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0120 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 140.400  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 219.700  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 140.400  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 219.700  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Grupo de Despesa   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 85.400   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 164.700  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 55.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 55.000   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|       |                     |         |         |
|-------|---------------------|---------|---------|
| Fonte | Recursos Ordinários | 140.400 | 219.700 |
|-------|---------------------|---------|---------|

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |                |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total          |
| 10010000              | 164.700                      |                                | 55.000                        |                 |                           |                          |                             |    | 219.700        |
| <b>Total</b>          | <b>164.700</b>               |                                | <b>55.000</b>                 |                 |                           |                          |                             |    | <b>219.700</b> |

|  |  |  |  |   |  |                   |  |
|--|--|--|--|---|--|-------------------|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                   |  |
| Quadro Síntese da Despesa                  |  |  |  | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |                   |  |
| Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA         |  |  |  |   |  |                   |  |
| Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |  |  |  |   |  |                   |  |
| Código / Especificação                     |  |  |  | PLO. 2020                                   |  | PLO.2021          |  |
| Total                                      |  |  |  | 3.642.772                                   |  | 716.756           |  |
| Função                                     |  |  |  |   |  |                   |  |
| 99   |  |  |  | RESERVA DE CONTINGENCIA                     |  | 3.642.772 716.756 |  |
| Sub-Função                                 |  |  |  |   |  |                   |  |
| 999  |  |  |  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |  | 3.642.772 716.756 |  |
| Programa                                   |  |  |  |   |  |                   |  |
| 9999                                       |  |  |  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |  | 3.642.772 716.756 |  |
| Ação                                       |  |  |  |   |  |                   |  |
| 9999                                       |  |  |  | ESERVA DE CONTINGÊNCIA .                    |  | 3.642.772 716.756 |  |
| Grupo de Despesa                           |  |  |  |   |  |                   |  |
| 9  |  |  |  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |  | 3.642.772 716.756 |  |
| Fonte                                      |  |  |  |   |  |                   |  |
| 10010000                                   |  |  |  | Recursos Ordinários                         |  | 3.642.772 716.756 |  |

| Fonte x Grupo Despesa |                              |                                |                               |                 |                           |                          |                             |    |                |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|----|----------------|
|                       | 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DE | Total          |
| 10010000              |                              |                                |                               |                 |                           |                          | 716.756                     |    | 716.756        |
| <b>Total</b>          |                              |                                |                               |                 |                           |                          | <b>716.756</b>              |    | <b>716.756</b> |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                            |  |           |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
|---|--|-----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---|--|--|--|
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |  |  |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |  |  |  |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL   |  |           |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |   |  |  |  |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL   |  | 1.865.300 | 1.090.000                | 0                        | 575.300                   | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 01 - LEGISLATIVA  |  | 1.865.300 | 1.090.000                | 0                        | 575.300                   | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  |  | 1.865.300 | 1.090.000                | 0                        | 575.300                   | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL                        |  | 1.865.300 | 1.090.000                | 0                        | 575.300                   | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 1001 CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL                  |  | 131.500   | 0                        | 0                        | 31.500                    | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 131.500   | 0                        | 0                        | 31.500                    | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 131.500   | 0                        | 0                        | 31.500                    | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                    |  | 1.698.000 | 1.090.000                | 0                        | 508.000                   | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 1.698.000 | 1.090.000                | 0                        | 508.000                   | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 1.698.000 | 1.090.000                | 0                        | 508.000                   | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2120 PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA                                    |  | 25.000    | 0                        | 0                        | 25.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 25.000    | 0                        | 0                        | 25.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 25.000    | 0                        | 0                        | 25.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2121 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS |  | 10.800    | 0                        | 0                        | 10.800                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |  | 10.800    | 0                        | 0                        | 10.800                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 10.800    | 0                        | 0                        | 10.800                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                          |  |           |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
|---|--|-----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---|--|--|--|
| Programa de Trabalho  |  |           |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |  |  |  |
| Unidade Orçamentária  |  | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |  |  |  |
| 02 GABINETE DO PREFEITO   |  |           |                          |                          |                           |               |                      |                       |                            |   |  |  |  |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO   |  | 1.012.420 | 660.020                  | 0                        | 321.400                   | 31.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  |  | 1.012.420 | 660.020                  | 0                        | 321.400                   | 31.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO            |  | 69.000    | 61.000                   | 0                        | 8.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                          |  | 69.000    | 61.000                   | 0                        | 8.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL                  |  | 69.000    | 61.000                   | 0                        | 8.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                       |  | 69.000    | 61.000                   | 0                        | 8.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 69.000    | 61.000                   | 0                        | 8.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                      |  | 866.300   | 542.900                  | 0                        | 295.400                   | 28.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                          |  | 866.300   | 542.900                  | 0                        | 295.400                   | 28.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE                          |  | 562.300   | 323.300                  | 0                        | 227.000                   | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                       |  | 562.300   | 323.300                  | 0                        | 227.000                   | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 562.300   | 323.300                  | 0                        | 227.000                   | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                   |  | 12.000    | 0                        | 0                        | 7.000                     | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                       |  | 12.000    | 0                        | 0                        | 7.000                     | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 12.000    | 0                        | 0                        | 7.000                     | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO - DEMUTRAN |  | 292.000   | 219.600                  | 0                        | 61.400                    | 11.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                       |  | 292.000   | 219.600                  | 0                        | 61.400                    | 11.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 292.000   | 219.600                  | 0                        | 61.400                    | 11.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 124 - CONTROLE INTERNO  |  | 77.120    | 56.120                   | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                          |  | 77.120    | 56.120                   | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 2006 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL                          |  | 77.120    | 56.120                   | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 10010000- Recursos Ordinários                                       |  | 77.120    | 56.120                   | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 77.120    | 56.120                   | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |   |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|

| Programa de Trabalho   |            |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
|--|------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|--|
| Unidade Orçamentária   | Valor      | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |            |                          |                       |                           |               |   |                       |                            |  |
| 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD   | 1.699.270  | 574.570                  | 0                     | 1.057.700                 | 67.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   |            |                          |                       |                           |               |   |                       |                            |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 1.583.700  | 562.000                  | 0                     | 990.700                   | 31.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0014 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL   | 1.583.700  | 562.000                  | 0                     | 990.700                   | 31.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2007</b>   MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  | 1.217.700  | 552.000                  | 0                     | 655.700                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 1.217.700  | 552.000                  | 0                     | 655.700                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 1.217.700  | 552.000                  | 0                     | 655.700                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2009</b>   MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO   | 35.000     | 0                        | 0                     | 25.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 35.000     | 0                        | 0                     | 25.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 35.000     | 0                        | 0                     | 25.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2084</b>   PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS  | 30.000     | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000     | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000     | 0                        | 0                     | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2099</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN  | 50.000     | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000     | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 50.000     | 0                        | 0                     | 50.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2109</b>   INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL  | 45.000     | 0                        | 0                     | 35.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 45.000     | 0                        | 0                     | 35.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 45.000     | 0                        | 0                     | 35.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2134</b>   INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO   | 4.000      | 0                        | 0                     | 3.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 4.000      | 0                        | 0                     | 3.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 4.000      | 0                        | 0                     | 3.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2137</b>   COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO | 202.000    | 10.000                   | 0                     | 192.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 202.000    | 10.000                   | 0                     | 192.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 202.000    | 10.000                   | 0                     | 192.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |            |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho   |            |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor      | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 26 - TRANSPORTE  |            |                          |                       |                           |               |   |                       |                            |  |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | 115.570    | 12.570                   | 0                     | 67.000                    | 36.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0006 - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES  | 115.570    | 12.570                   | 0                     | 67.000                    | 36.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2082</b>   SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS   | 26.000     | 0                        | 0                     | 20.000                    | 6.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 26.000     | 0                        | 0                     | 20.000                    | 6.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 26.000     | 0                        | 0                     | 20.000                    | 6.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2108</b>   COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES  | 59.570     | 12.570                   | 0                     | 47.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 59.570     | 12.570                   | 0                     | 47.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 59.570     | 12.570                   | 0                     | 47.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2131</b>   CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES  | 30.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |            |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho   |            |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor      | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |            |                          |                       |                           |               |   |                       |                            |  |
| 04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  | 12.920.711 | 9.721.579                | 0                     | 2.502.349                 | 696.783       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 12 - EDUCAÇÃO  |            |                          |                       |                           |               |   |                       |                            |  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2013</b>   FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR   | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 11.000     | 0                        | 0                     | 11.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 9.302.104  | 6.773.972                | 0                     | 1.869.349                 | 658.783       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   | 8.573.104  | 6.773.972                | 0                     | 1.590.349                 | 208.783       | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>1005</b>   CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS  | 25.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 5.000      | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 5.000      | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação   | 20.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 20.000     | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2016</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.304.310  | 816.233                  | 0                     | 468.077                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 114.500    | 1.500                    | 0                     | 113.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 114.500    | 1.500                    | 0                     | 113.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç   | 1.189.810  | 814.733                  | 0                     | 355.077                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 1.189.810  | 814.733                  | 0                     | 355.077                   | 20.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2017</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  | 224.000    | 0                        | 0                     | 187.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 11200000- Transferência do Salário-Educação  | 224.000    | 0                        | 0                     | 187.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 224.000    | 0                        | 0                     | 187.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                          |  |
| <b>2018</b>   PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  | 189.800    | 0                        | 0                     | 189.800                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 40.000     | 0                        | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 40.000     | 0                        | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 149.800    | 0                        | 0                     | 149.800                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 149.800    | 0                        | 0                     | 149.800                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
|---|------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------|--|
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| <b>2019</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE   | <b>7.000</b>     | 0                        | 0                     | 6.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 7.000            | 0                        | 0                     | 6.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 7.000            | 0                        | 0                     | 6.000                     | 1.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2035</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%   | <b>2.576.293</b> | 1.795.190                | 0                     | 655.320                   | 125.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11130000- Transferências do FUNDEB 40%  | 2.573.600        | 1.795.190                | 0                     | 652.627                   | 125.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.573.600        | 1.795.190                | 0                     | 652.627                   | 125.783       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União  | 2.000            | 0                        | 0                     | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.000            | 0                        | 0                     | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11510040- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)                                       | 693              | 0                        | 0                     | 693                       | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 693              | 0                        | 0                     | 693                       | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2037</b>   MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                      | <b>4.162.549</b> | 4.162.549                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11120000- Transferências do FUNDEB 60%  | 4.160.929        | 4.160.929                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 4.160.929        | 4.160.929                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)                                       | 1.620            | 1.620                    | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 1.620            | 1.620                    | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2102</b>   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN   | <b>84.152</b>    | 0                        | 0                     | 84.152                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 76.152           | 0                        | 0                     | 76.152                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 76.152           | 0                        | 0                     | 76.152                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11130000- Transferências do FUNDEB 40%  | 2.000            | 0                        | 0                     | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.000            | 0                        | 0                     | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11200000- Transferência do Salário-Educação   | 6.000            | 0                        | 0                     | 6.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 6.000            | 0                        | 0                     | 6.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR   | 729.000          | 0                        | 0                     | 279.000                   | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2020</b>   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL                                | <b>550.000</b>   | 0                        | 0                     | 100.000                   | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 100.000          | 0                        | 0                     | 100.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 100.000          | 0                        | 0                     | 100.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 450.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 450.000          | 0                        | 0                     | 0                         | 450.000       | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2021</b>   MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN  | <b>179.000</b>   | 0                        | 0                     | 179.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 40.000           | 0                        | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 40.000           | 0                        | 0                     | 40.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              | 139.000          | 0                        | 0                     | 139.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 139.000          | 0                        | 0                     | 139.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 362 - ENSINO MÉDIO  | 33.000           | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 2022 - APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO   | 33.000           | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2022</b>   APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO  | <b>33.000</b>    | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 33.000           | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 33.000           | 0                        | 0                     | 33.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 364 - ENSINO SUPERIOR   | 443.000          | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 2027 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR   | 443.000          | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2023</b>   APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR  | <b>443.000</b>   | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 443.000          | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 443.000          | 0                        | 0                     | 443.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 3.122.607        | 2.947.607                | 0                     | 137.000                   | 38.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 3.029.607        | 2.934.607                | 0                     | 65.000                    | 30.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>1049</b>   CONSTRUÇÃO DE CRECHE  | <b>25.000</b>    | 0                        | 0                     | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 5.000            | 0                        | 0                     | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 20.000           | 0                        | 0                     | 0                         | 20.000        | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2024</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  | <b>203.379</b>   | 173.379                  | 0                     | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç  | 203.379          | 173.379                  | 0                     | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 203.379          | 173.379                  | 0                     | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2025</b>   PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL                                     | <b>35.000</b>    | 0                        | 0                     | 35.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                  |                          |                       |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                         |  |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                       |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                         |  |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |  |
| 11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 35.000           | 0                        | 0                     | 35.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 35.000           | 0                        | 0                     | 35.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2036</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%   | <b>273.400</b>   | 268.400                  | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11130000- Transferências do FUNDEB 40%  | 273.400          | 268.400                  | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 273.400          | 268.400                  | 0                     | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2038</b>   MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%                               | <b>2.492.828</b> | 2.492.828                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11120000- Transferências do FUNDEB 60%  | 2.490.828        | 2.490.828                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.490.828        | 2.490.828                | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União  | 2.000            | 2.000                    | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.000            | 2.000                    | 0                     | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 0185 - CRECHE   | 93.000           | 13.000                   | 0                     | 72.000                    | 8.000         | 0   | 0                     | 0                       |  |
| <b>2026</b>   ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.  | <b>62.000</b>    | 0                        | 0                     | 62.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |
| 11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de                                     | 62.000           | 0                        | 0                     | 62.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                       |  |

|  |               |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
|--|---------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|
| Alimentação Escolar (PNAE)   |               |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 62.000        | 0                        | 0                        | 62.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2087</b>   OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO   | <b>10.000</b> | 0                        | 0                        | 5.000                     | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 10.000        | 0                        | 0                        | 5.000                     | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 10.000        | 0                        | 0                        | 5.000                     | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2089</b>   MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE   | <b>21.000</b> | 13.000                   | 0                        | 5.000                     | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç                                     | 21.000        | 13.000                   | 0                        | 5.000                     | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 21.000        | 13.000                   | 0                        | 5.000                     | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  | 9.000         | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 2024 - APOIO AO PROGRAMA DO EJA  | 9.000         | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2002</b>   PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA   | <b>9.000</b>  | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 2.000         | 0                        | 0                        | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 2.000         | 0                        | 0                        | 2.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 7.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |               |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |               |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   | Valor         | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 7.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |

|  |                |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
|--|----------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                       |                |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |                |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                                     |                |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    |                |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                | <b>240.000</b> | 0                        | 0                        | 195.000                   | 45.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO  | 15.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 8.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL   | 15.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 8.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0027 - CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO                    | 15.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 8.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2105</b>   MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS                          | <b>15.000</b>  | 0                        | 0                        | 7.000                     | 8.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                                    | 15.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 8.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     | 15.000         | 0                        | 0                        | 7.000                     | 8.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 13 - CULTURA   | 225.000        | 0                        | 0                        | 188.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL   | 225.000        | 0                        | 0                        | 188.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0027 - CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO                    | 225.000        | 0                        | 0                        | 188.000                   | 37.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2031</b>   FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA        | <b>14.000</b>  | 0                        | 0                        | 12.000                    | 2.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                                    | 14.000         | 0                        | 0                        | 12.000                    | 2.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     | 14.000         | 0                        | 0                        | 12.000                    | 2.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2032</b>   PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS                      | <b>89.000</b>  | 0                        | 0                        | 84.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                                    | 89.000         | 0                        | 0                        | 84.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     | 89.000         | 0                        | 0                        | 84.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2033</b>   MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA OFICIAL | <b>50.000</b>  | 0                        | 0                        | 20.000                    | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                                    | 50.000         | 0                        | 0                        | 20.000                    | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     | 50.000         | 0                        | 0                        | 20.000                    | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2104</b>   APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS     | <b>72.000</b>  | 0                        | 0                        | 72.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários                                    | 72.000         | 0                        | 0                        | 72.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                     | 72.000         | 0                        | 0                        | 72.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |

|   |                  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
|---|------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| Programa de Trabalho  |                  |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Exercício:2021 - Em R\$ 1,00  |                  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| Unidade Orçamentária  | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |
| 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | <b>9.339.793</b> | 5.456.793                | 0                        | 3.213.000                 | 670.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 10 - SAÚDE  | 9.339.793        | 5.456.793                | 0                        | 3.213.000                 | 670.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 9.000            | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE   | 9.000            | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2040</b>   APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  | <b>9.000</b>     | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 9.000            | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 9.000            | 0                        | 0                        | 9.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  | 7.793.693        | 4.622.693                | 0                        | 2.571.000                 | 600.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0025 -  | 4.982.693        | 2.708.693                | 0                        | 1.679.000                 | 595.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>1014</b>   CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA   | <b>55.000</b>    | 0                        | 0                        | 0                         | 55.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 5.000            | 0                        | 0                        | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 5.000            | 0                        | 0                        | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000           | 0                        | 0                        | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 50.000           | 0                        | 0                        | 0                         | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>1050</b>   AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  | <b>300.000</b>   | 0                        | 0                        | 0                         | 300.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 100.000          | 0                        | 0                        | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 100.000          | 0                        | 0                        | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000          | 0                        | 0                        | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 200.000          | 0                        | 0                        | 0                         | 200.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2041</b>   MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF  | <b>526.000</b>   | 366.000                  | 0                        | 160.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 71.000           | 61.000                   | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 71.000           | 61.000                   | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |

|   |                  |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |
|---|------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 455.000          | 305.000                         | 0                               | 150.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 455.000          | 305.000                         | 0                               | 150.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2042</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>   | <b>1.695.493</b> | <b>1.682.493</b>                | <b>0</b>                        | <b>13.000</b>                    | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 235.093          | 235.093                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                  |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |
| Programa de Trabalho  |                  |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 235.093          | 235.093                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 1.460.400        | 1.447.400                       | 0                               | 13.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 1.460.400        | 1.447.400                       | 0                               | 13.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2043</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB</b>   | <b>396.600</b>   | <b>341.600</b>                  | <b>0</b>                        | <b>55.000</b>                    | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 48.800           | 48.800                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 48.800           | 48.800                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 347.800          | 292.800                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 347.800          | 292.800                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2044</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>   | <b>733.000</b>   | <b>0</b>                        | <b>0</b>                        | <b>693.000</b>                   | <b>40.000</b>        | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde            | 733.000          | 0                               | 0                               | 693.000                          | 40.000               | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 733.000          | 0                               | 0                               | 693.000                          | 40.000               | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2045</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB</b>   | <b>278.600</b>   | <b>178.600</b>                  | <b>0</b>                        | <b>100.000</b>                   | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 278.600          | 178.600                         | 0                               | 100.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 278.600          | 178.600                         | 0                               | 100.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2046</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>   | <b>43.000</b>    | <b>0</b>                        | <b>0</b>                        | <b>43.000</b>                    | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 43.000           | 0                               | 0                               | 43.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 43.000           | 0                               | 0                               | 43.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2047</b>   <b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>  | <b>500.000</b>   | <b>0</b>                        | <b>0</b>                        | <b>300.000</b>                   | <b>200.000</b>       | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0        | 300.000          | 0                               | 0                               | 300.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 300.000          | 0                               | 0                               | 300.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 | 200.000          | 0                               | 0                               | 0                                | 200.000              | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 200.000          | 0                               | 0                               | 0                                | 200.000              | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2092</b>   <b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.</b>   | <b>270.000</b>   | <b>140.000</b>                  | <b>0</b>                        | <b>130.000</b>                   | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |                  |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |
| Programa de Trabalho  |                  |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 270.000          | 140.000                         | 0                               | 130.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 270.000          | 140.000                         | 0                               | 130.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2098</b>   <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>  | <b>95.000</b>    | <b>0</b>                        | <b>0</b>                        | <b>95.000</b>                    | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 75.000           | 0                               | 0                               | 75.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 75.000           | 0                               | 0                               | 75.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 20.000           | 0                               | 0                               | 20.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 20.000           | 0                               | 0                               | 20.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2139</b>   <b>PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>   | <b>90.000</b>    | <b>0</b>                        | <b>0</b>                        | <b>90.000</b>                    | <b>0</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 90.000           | 0                               | 0                               | 90.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 90.000           | 0                               | 0                               | 90.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE   | 2.811.000        | 1.914.000                       | 0                               | 892.000                          | 5.000                | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>2039</b>   <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>2.811.000</b> | <b>1.914.000</b>                | <b>0</b>                        | <b>892.000</b>                   | <b>5.000</b>         | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 340.000          | 340.000                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 340.000          | 340.000                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 2.470.000        | 1.574.000                       | 0                               | 891.000                          | 5.000                | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 2.470.000        | 1.574.000                       | 0                               | 891.000                          | 5.000                | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 1.000            | 0                               | 0                               | 1.000                            | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 1.000            | 0                               | 0                               | 1.000                            | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 867.000          | 366.000                         | 0                               | 446.000                          | 55.000               | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  | 867.000          | 366.000                         | 0                               | 446.000                          | 55.000               | 0   | 0                            | 0                                 |
| <b>1012</b>   <b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>  | <b>55.000</b>    | <b>0</b>                        | <b>0</b>                        | <b>0</b>                         | <b>55.000</b>        | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 5.000            | 0                               | 0                               | 0                                | 5.000                | 0   | 0                            | 0                                 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 5.000            | 0                               | 0                               | 0                                | 5.000                | 0   | 0                            | 0                                 |
| 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede                                      | 50.000           | 0                               | 0                               | 0                                | 50.000               | 0   | 0                            | 0                                 |

|   |  |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |   |
|---|--|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|---|
| de Serviços Públicos de Saúde   |  |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  |  | 50.000                          | 0                               | 0                                | 0                    | 50.000                                      | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2049</b>   | <b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR</b>                | <b>762.000</b>                  | 366.000                         | 0                                | 396.000              | 0   | 0                            | 0                                 | 0 |
| PREFEITURA MUNIC. DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO  |  |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |   |
| Programa de Trabalho  |  |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |   |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 546.000  | 366.000                         | 0                               | 180.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 546.000  | 366.000                         | 0                               | 180.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 209.000  | 0                               | 0                               | 209.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 209.000  | 0                               | 0                               | 209.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   | 7.000  | 0                               | 0                               | 7.000                            | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 7.000  | 0                               | 0                               | 7.000                            | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2138</b>   | <b>MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES</b>   | <b>50.000</b>                   | 0                               | 0                                | 50.000               | 0   | 0                            | 0                                 | 0 |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 50.000   | 0                               | 0                               | 50.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 50.000   | 0                               | 0                               | 50.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 155.000  | 5.000                           | 0                               | 135.000                          | 15.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  | 155.000  | 5.000                           | 0                               | 135.000                          | 15.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2051</b>   | <b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>   | <b>130.000</b>                  | 0                               | 0                                | 130.000              | 0   | 0                            | 0                                 | 0 |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 30.000   | 0                               | 0                               | 30.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 30.000   | 0                               | 0                               | 30.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 40.000   | 0                               | 0                               | 40.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 40.000   | 0                               | 0                               | 40.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 60.000   | 0                               | 0                               | 60.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 60.000   | 0                               | 0                               | 60.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2093</b>   | <b>PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>                                | <b>25.000</b>                   | 5.000                           | 0                                | 5.000                | 15.000                                      | 0                            | 0                                 | 0 |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 25.000   | 5.000                           | 0                               | 5.000                            | 15.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 25.000   | 5.000                           | 0                               | 5.000                            | 15.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 125.200  | 73.200                          | 0                               | 52.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  | 125.200  | 73.200                          | 0                               | 52.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2091</b>   | <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                    | <b>125.200</b>                  | 73.200                          | 0                                | 52.000               | 0   | 0                            | 0                                 | 0 |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 24.400   | 24.400                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 24.400   | 24.400                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| PREFEITURA MUNIC. DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO  |  |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |   |
| Programa de Trabalho  |  |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |   |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.800  | 48.800                          | 0                               | 52.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 100.800  | 48.800                          | 0                               | 52.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 389.900  | 389.900                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  | 389.900  | 389.900                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2052</b>   | <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS</b> | <b>389.900</b>                  | 389.900                         | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 | 0 |
| 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 78.800   | 78.800                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 78.800   | 78.800                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 311.100  | 311.100                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 311.100  | 311.100                         | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| PREFEITURA MUNIC. DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO  |  |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |   |
| Programa de Trabalho  |  |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |   |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |   |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS   | <b>1.549.660</b>   | 735.160                         | 0                               | 594.500                          | 220.000              | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.519.660  | 735.160                         | 0                               | 594.500                          | 190.000              | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 156.260  | 70.760                          | 0                               | 58.500                           | 27.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL   | 156.260  | 70.760                          | 0                               | 58.500                           | 27.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2071</b>   | <b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF</b>                                   | <b>111.760</b>                  | 70.760                          | 0                                | 29.000               | 12.000                                      | 0                            | 0                                 | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 29.760   | 12.760                          | 0                               | 15.000                           | 2.000                | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 29.760   | 12.760                          | 0                               | 15.000                           | 2.000                | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 82.000   | 58.000                          | 0                               | 14.000                           | 10.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| 0001 - SAO MIGUEL DO GOSTOSO  | 82.000   | 58.000                          | 0                               | 14.000                           | 10.000               | 0   | 0                            | 0                                 |   |
| <b>2072</b>   | <b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD</b>  | <b>44.500</b>                   | 0                               | 0                                | 29.500               | 15.000                                      | 0                            | 0                                 | 0 |

| Unidade Orçamentária   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--|----------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|
| 10010000- Recursos Ordinários  | 7.000          | 0                        | 0                        | 7.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 7.000          | 0                        | 0                        | 7.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                       | 37.500         | 0                        | 0                        | 22.500                    | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 37.500         | 0                        | 0                        | 22.500                    | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO   | 12.000         | 0                        | 0                        | 12.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL  | 12.000         | 0                        | 0                        | 12.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2058</b>   <b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS</b>  | <b>12.000</b>  | 0                        | 0                        | 12.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                       | 12.000         | 0                        | 0                        | 12.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 12.000         | 0                        | 0                        | 12.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA   | 10.000         | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL   | 10.000         | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2059</b>   <b>PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>   | <b>10.000</b>  | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 10.000         | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 10.000         | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 313.000        | 244.000                  | 0                        | 54.000                    | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL   | 159.000        | 122.000                  | 0                        | 27.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2062</b>   <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS</b>   | <b>159.000</b> | 122.000                  | 0                        | 27.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 159.000        | 122.000                  | 0                        | 27.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 159.000        | 122.000                  | 0                        | 27.000                    | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |                |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL  | 154.000        | 122.000                  | 0                        | 27.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2116</b>   <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>  | <b>154.000</b> | 122.000                  | 0                        | 27.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 82.000         | 82.000                   | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 82.000         | 82.000                   | 0                        | 0                         | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                       | 72.000         | 40.000                   | 0                        | 27.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 72.000         | 40.000                   | 0                        | 27.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  | 1.028.400      | 420.400                  | 0                        | 460.000                   | 148.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL   | 348.000        | 0                        | 0                        | 230.000                   | 118.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>1015</b>   <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS</b>  | <b>100.000</b> | 0                        | 0                        | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 100.000        | 0                        | 0                        | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 100.000        | 0                        | 0                        | 0                         | 100.000       | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2068</b>   <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS</b> | <b>21.000</b>  | 0                        | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 21.000         | 0                        | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 21.000         | 0                        | 0                        | 18.000                    | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2074</b>   <b>MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA</b>                       | <b>185.000</b> | 0                        | 0                        | 185.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 160.000        | 0                        | 0                        | 160.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 160.000        | 0                        | 0                        | 160.000                   | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                               | 10.000         | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 10.000         | 0                        | 0                        | 10.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social   | 15.000         | 0                        | 0                        | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 15.000         | 0                        | 0                        | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2097</b>   <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>   | <b>22.000</b>  | 0                        | 0                        | 22.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000         | 0                        | 0                        | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 15.000         | 0                        | 0                        | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                       | 7.000          | 0                        | 0                        | 7.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 7.000          | 0                        | 0                        | 7.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2117</b>   <b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS</b>                            | <b>15.000</b>  | 0                        | 0                        | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |
| Programa de Trabalho   |                |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |
| Unidade Orçamentária   | Valor          | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 15.000         | 0                        | 0                        | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 15.000         | 0                        | 0                        | 0                         | 15.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2119</b>   <b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL</b>  | <b>5.000</b>   | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000          | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 5.000          | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL  | 680.400        | 420.400                  | 0                        | 230.000                   | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>1025</b>   <b>MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS, TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO</b>  | <b>20.000</b>  | 0                        | 0                        | 20.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 5.000          | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 5.000          | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                       | 15.000         | 0                        | 0                        | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 15.000         | 0                        | 0                        | 15.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          |
| <b>2060</b>   <b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB</b>  | <b>655.400</b> | 420.400                  | 0                        | 205.000                   | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          |

| PAINF - SCFV - CRAS  |  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |   |
|--|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---|-----------------------|----------------------------|---|
| 10010000- Recursos Ordinários  | 368.600  | 280.600                  | 0                        | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 368.600  | 280.600                  | 0                        | 88.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 256.800  | 139.800                  | 0                        | 87.000                    | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 256.800  | 139.800                  | 0                        | 87.000                    | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 30.000   | 0                        | 0                        | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000   | 0                        | 0                        | 30.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2069</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC</b>  | <b>5.000</b>             | 0                        | 0                         | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 5.000  | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 5.000  | 0                        | 0                        | 5.000                     | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 16 - HABITAÇÃO   | 30.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA   | 30.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL     | 30.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2122</b>  | <b>CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>   | <b>30.000</b>            | 0                        | 0                         | 0             | 30.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000   | 0                        | 0                        | 0                         | 30.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |  |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |  |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   | Valor  | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |   |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA                | 449.900  | 0                        | 0                        | 386.900                   | 63.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 449.900  | 0                        | 0                        | 386.900                   | 63.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 449.900  | 0                        | 0                        | 386.900                   | 63.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL     | 449.900  | 0                        | 0                        | 386.900                   | 63.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2012</b>  | <b>APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b> | <b>33.000</b>            | 0                        | 0                         | 30.000        | 3.000                                       | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 33.000   | 0                        | 0                        | 30.000                    | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 33.000   | 0                        | 0                        | 30.000                    | 3.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2063</b>  | <b>APOIO A PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE EDITAIS</b>                             | <b>350.000</b>           | 0                        | 0                         | 300.000       | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 350.000  | 0                        | 0                        | 300.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 350.000  | 0                        | 0                        | 300.000                   | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2095</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                                  | <b>30.000</b>            | 0                        | 0                         | 25.000        | 5.000                                       | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2118</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA</b>  | <b>36.900</b>            | 0                        | 0                         | 31.900        | 5.000                                       | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 36.900   | 0                        | 0                        | 31.900                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 36.900   | 0                        | 0                        | 31.900                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |  |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |  |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária   | Valor  | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                                     |  |                          |                          |                           |               |   |                       |                            |   |
| 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR                        | 565.700  | 207.400                  | 0                        | 293.300                   | 65.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   | 535.700  | 207.400                  | 0                        | 268.300                   | 60.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 695 - TURISMO  | 535.700  | 207.400                  | 0                        | 268.300                   | 60.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0019 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                  | 454.700  | 207.400                  | 0                        | 187.300                   | 60.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2075</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>   | <b>394.700</b>           | 207.400                  | 0                         | 177.300       | 10.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 394.700  | 207.400                  | 0                        | 177.300                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 394.700  | 207.400                  | 0                        | 177.300                   | 10.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2125</b>  | <b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS</b>  | <b>60.000</b>            | 0                        | 0                         | 10.000        | 50.000                                      | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 60.000   | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 60.000   | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO   | 81.000   | 0                        | 0                        | 81.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2076</b>  | <b>CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>  | <b>56.000</b>            | 0                        | 0                         | 56.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 56.000   | 0                        | 0                        | 56.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 56.000   | 0                        | 0                        | 56.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2077</b>  | <b>LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS</b>  | <b>25.000</b>            | 0                        | 0                         | 25.000        | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 25.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 25.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 0             | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 24 - COMUNICAÇÕES  | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL   | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0019 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                  | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| <b>2124</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO</b>  | <b>30.000</b>            | 0                        | 0                         | 25.000        | 5.000                                       | 0                     | 0                          | 0 |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000   | 0                        | 0                        | 25.000                    | 5.000         | 0   | 0                     | 0                          | 0 |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |  |                          |                          |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho   |  |                          |                          |                           |               | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |   |

| Unidade Orçamentária   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
|--|-----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA   |           |                          |                          |                           |   |                      |                       |                         |
| 08.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP   | 1.342.500 | 342.000                  | 0                        | 802.500                   | 198.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 20 - AGRICULTURA   | 1.342.500 | 342.000                  | 0                        | 802.500                   | 198.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS  | 58.000    | 0                        | 0                        | 8.000                     | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA  | 58.000    | 0                        | 0                        | 8.000                     | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 1019 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES  | 44.000    | 0                        | 0                        | 4.000                     | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 4.000     | 0                        | 0                        | 4.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 4.000     | 0                        | 0                        | 4.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                    | 40.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 40.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2056 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  | 14.000    | 0                        | 0                        | 4.000                     | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 14.000    | 0                        | 0                        | 4.000                     | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 14.000    | 0                        | 0                        | 4.000                     | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 605 - ABASTECIMENTO  | 116.000   | 0                        | 0                        | 111.000                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0353 - COMERCIALIZAÇÃO   | 116.000   | 0                        | 0                        | 111.000                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 1041 ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES   | 70.000    | 0                        | 0                        | 65.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 40.000    | 0                        | 0                        | 35.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 40.000    | 0                        | 0                        | 35.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                    | 30.000    | 0                        | 0                        | 30.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 30.000    | 0                        | 0                        | 30.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA                    | 45.000    | 0                        | 0                        | 45.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 45.000    | 0                        | 0                        | 45.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 45.000    | 0                        | 0                        | 45.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN   | 1.000     | 0                        | 0                        | 1.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 1.000     | 0                        | 0                        | 1.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 1.000     | 0                        | 0                        | 1.000                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 606 - EXTENSÃO RURAL   | 1.168.500 | 342.000                  | 0                        | 683.500                   | 143.000                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  | 428.000   | 0                        | 0                        | 340.000                   | 88.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 1028 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS   | 88.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 88.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |           |                          |                          |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |
| Programa de Trabalho   |           |                          |                          |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |
| Unidade Orçamentária   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 8.000     | 0                        | 0                        | 0                         | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 8.000     | 0                        | 0                        | 0                         | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                    | 80.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 80.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR                              | 340.000   | 0                        | 0                        | 340.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 340.000   | 0                        | 0                        | 340.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 340.000   | 0                        | 0                        | 340.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0111 - EXTENSÃO RURAL  | 740.500   | 342.000                  | 0                        | 343.500                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA                                    | 610.500   | 342.000                  | 0                        | 263.500                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 510.500   | 342.000                  | 0                        | 163.500                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 510.500   | 342.000                  | 0                        | 163.500                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                       |
| 15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo                               | 100.000   | 0                        | 0                        | 100.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 100.000   | 0                        | 0                        | 100.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2090 PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA             | 80.000    | 0                        | 0                        | 80.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 80.000    | 0                        | 0                        | 80.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 80.000    | 0                        | 0                        | 80.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                       |
| 2126 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO                 | 50.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 40.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 40.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                    | 10.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 10.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |           |                          |                          |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                         |
| Programa de Trabalho   |           |                          |                          |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                         |
| Unidade Orçamentária   | Valor     | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas Capital |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO                                   |           |                          |                          |                           |   |                      |                       |                         |
| 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN                    | 5.981.914 | 1.465.000                | 0                        | 3.645.129                 | 871.785                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 15 - URBANISMO   | 5.981.914 | 1.465.000                | 0                        | 3.645.129                 | 871.785                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   | 2.276.785 | 0                        | 0                        | 1.720.000                 | 556.785                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                                  | 563.785   | 0                        | 0                        | 7.000                     | 556.785                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 458.785   | 0                        | 0                        | 2.000                     | 456.785                                     | 0                    | 0                     | 0                       |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 50.000    | 0                        | 0                        | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                       |

|  |                  |                          |                          |                           |   |                      |                       |                            |  |
|--|------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União              | 400.000          | 0                        | 0                        | 0                         | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 400.000          | 0                        | 0                        | 0                         | 400.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                          | 8.785            | 0                        | 0                        | 2.000                     | 6.785                                       | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 8.785            | 0                        | 0                        | 2.000                     | 6.785                                       | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>1034</b> URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS                                    | <b>105.000</b>   | 0                        | 0                        | 5.000                     | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 105.000          | 0                        | 0                        | 5.000                     | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 105.000          | 0                        | 0                        | 5.000                     | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0590 - RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA  | 1.713.000        | 0                        | 0                        | 1.713.000                 | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2055</b> IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS                 | <b>1.713.000</b> | 0                        | 0                        | 1.713.000                 | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 1.713.000        | 0                        | 0                        | 1.713.000                 | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 1.713.000        | 0                        | 0                        | 1.713.000                 | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS   | 3.508.129        | 1.465.000                | 0                        | 1.798.129                 | 245.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                           | 2.354.500        | 1.465.000                | 0                        | 774.500                   | 115.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2080</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | <b>1.934.500</b> | 1.465.000                | 0                        | 354.500                   | 115.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 1.800.000        | 1.465.000                | 0                        | 295.000                   | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 1.800.000        | 1.465.000                | 0                        | 295.000                   | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo                         | 125.000          | 0                        | 0                        | 50.000                    | 75.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 125.000          | 0                        | 0                        | 50.000                    | 75.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                          | 9.500            | 0                        | 0                        | 9.500                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 9.500            | 0                        | 0                        | 9.500                     | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2107</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSEERN                             | <b>420.000</b>   | 0                        | 0                        | 420.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                  |                          |                          |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                          |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 420.000          | 0                        | 0                        | 420.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 420.000          | 0                        | 0                        | 420.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0029 - ENERGIA ELÉTRICA  | 741.457          | 0                        | 0                        | 611.457                   | 130.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>1035</b> EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA  | <b>741.457</b>   | 0                        | 0                        | 611.457                   | 130.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP             | 741.457          | 0                        | 0                        | 611.457                   | 130.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 741.457          | 0                        | 0                        | 611.457                   | 130.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 2026 - COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  | 412.172          | 0                        | 0                        | 412.172                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2130</b> COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA                        | <b>412.172</b>   | 0                        | 0                        | 412.172                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 270.000          | 0                        | 0                        | 270.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 270.000          | 0                        | 0                        | 270.000                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo                         | 142.172          | 0                        | 0                        | 142.172                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 142.172          | 0                        | 0                        | 142.172                   | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  | 20.000           | 0                        | 0                        | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                           | 20.000           | 0                        | 0                        | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>1038</b> CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO             | <b>20.000</b>    | 0                        | 0                        | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 20.000           | 0                        | 0                        | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 20.000           | 0                        | 0                        | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO   | 60.000           | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0591 - SANEAMENTO BÁSICO   | 60.000           | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>1051</b> ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS A REDE DE SANEAMENTO                             | <b>60.000</b>    | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 60.000           | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 60.000           | 0                        | 0                        | 10.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  | 50.000           | 0                        | 0                        | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                           | 50.000           | 0                        | 0                        | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2135</b> MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG                  | <b>50.000</b>    | 0                        | 0                        | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 50.000           | 0                        | 0                        | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 50.000           | 0                        | 0                        | 50.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | 67.000           | 0                        | 0                        | 67.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                           | 67.000           | 0                        | 0                        | 67.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                  |                          |                          |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                          |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| <b>2127</b> MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SERVIÇOS DE DRENAGEM E CORRELATOS             | <b>67.000</b>    | 0                        | 0                        | 67.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 10010000- Recursos Ordinários  | 67.000           | 0                        | 0                        | 67.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   | 67.000           | 0                        | 0                        | 67.000                    | 0   | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO   |                  |                          |                          |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho   |                  |                          |                          |                           | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária   | Valor            | Pessoal Encargos Sociais | Juros Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                                       |                  |                          |                          |                           |   |                      |                       |                            |  |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL                          | <b>859.400</b>   | 390.400                  | 0                        | 174.000                   | 290.000                                     | 5.000                | 0                     | 0                          |  |
| 27 - DESPORTO E LAZER  | 859.400          | 390.400                  | 0                        | 174.000                   | 290.000                                     | 5.000                | 0                     | 0                          |  |

|   |   |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |           |  |
|---|---|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|------------------------------|-----------------------------------|-----------|--|
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  |   | 859.400                         | 390.400                         | 0                                | 174.000              | 290.000                                     | 5.000                        | 0                                 | 0         |  |
| 1003 - COORDENAÇÃO DO ESPORTE   |   | 859.400                         | 390.400                         | 0                                | 174.000              | 290.000                                     | 5.000                        | 0                                 | 0         |  |
| <b>1006</b>   | <b>CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS</b>        | <b>260.000</b>                  | 0                               | 0                                | 10.000               | 250.000                                     | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 60.000                          | 0                               | 0                                | 10.000               | 50.000                                      | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |   | 60.000                          | 0                               | 0                                | 10.000               | 50.000                                      | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |   | 200.000                         | 0                               | 0                                | 0                    | 200.000                                     | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |   | 200.000                         | 0                               | 0                                | 0                    | 200.000                                     | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| <b>1011</b>   | <b>CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER</b>  | <b>40.000</b>                   | 0                               | 0                                | 0                    | 40.000                                      | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 40.000                          | 0                               | 0                                | 0                    | 40.000                                      | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |   | 40.000                          | 0                               | 0                                | 0                    | 40.000                                      | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| <b>2015</b>   | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>  | <b>60.000</b>                   | 0                               | 0                                | 60.000               | 0   | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 60.000                          | 0                               | 0                                | 60.000               | 0   | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |   | 60.000                          | 0                               | 0                                | 60.000               | 0   | 0                            | 0                                 | 0         |  |
| <b>2034</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS</b>   | <b>499.400</b>                  | 390.400                         | 0                                | 104.000              | 0   | 5.000                        | 0                                 | 0         |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   |   | 499.400                         | 390.400                         | 0                                | 104.000              | 0   | 5.000                        | 0                                 | 0         |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  |   | 499.400                         | 390.400                         | 0                                | 104.000              | 0   | 5.000                        | 0                                 | 0         |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                    |   |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e          |                              |                                   | Contábil  |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |   |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |           |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>  | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> | <b>de</b> |  |
| 12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |   |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |           |  |
| 12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   | 962.000   | 20.000                          | 120.000                         | 430.000                          | 0                    | 0   | 392.000                      | 0                                 |           |  |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 962.000   | 20.000                          | 120.000                         | 430.000                          | 0                    | 0   | 392.000                      | 0                                 |           |  |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS   | 962.000   | 20.000                          | 120.000                         | 430.000                          | 0                    | 0   | 392.000                      | 0                                 |           |  |
| 0594 - OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                 | 20.000  | 20.000                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| <b>0240</b>   | <b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)</b>                              | <b>20.000</b>                   | 20.000                          | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 20.000  | 20.000                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 20.000  | 20.000                          | 0                               | 0                                | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0595 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO                       | 942.000   | 0                               | 120.000                         | 430.000                          | 0                    | 0   | 392.000                      | 0                                 |           |  |
| <b>0200</b>   | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>                                 | <b>462.000</b>                  | 0                               | 0                                | 408.000              | 0   | 54.000                       | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 462.000   | 0                               | 0                               | 408.000                          | 0                    | 0   | 54.000                       | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 462.000   | 0                               | 0                               | 408.000                          | 0                    | 0   | 54.000                       | 0                                 |           |  |
| <b>0210</b>   | <b>CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT</b> | <b>22.000</b>                   | 0                               | 0                                | 22.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 22.000  | 0                               | 0                               | 22.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 22.000  | 0                               | 0                               | 22.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| <b>0230</b>   | <b>PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS</b>             | <b>458.000</b>                  | 0                               | 120.000                          | 0                    | 0   | 338.000                      | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 458.000   | 0                               | 120.000                         | 0                                | 0                    | 0   | 338.000                      | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 458.000   | 0                               | 120.000                         | 0                                | 0                    | 0   | 338.000                      | 0                                 |           |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                    |   |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |           |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |   |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |           |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>  | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> | <b>de</b> |  |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO   |   |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |           |  |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT                             | 591.940   | 398.940                         | 0                               | 173.000                          | 20.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 591.940   | 398.940                         | 0                               | 173.000                          | 20.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 591.940   | 398.940                         | 0                               | 173.000                          | 20.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 2025 - COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA   | 591.940   | 398.940                         | 0                               | 173.000                          | 20.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| <b>2008</b>   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>  | <b>471.940</b>                  | 398.940                         | 0                                | 53.000               | 20.000                                      | 0                            | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 471.940   | 398.940                         | 0                               | 53.000                           | 20.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 471.940   | 398.940                         | 0                               | 53.000                           | 20.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| <b>2010</b>   | <b>RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO</b>  | <b>120.000</b>                  | 0                               | 0                                | 120.000              | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 120.000   | 0                               | 0                               | 120.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 120.000   | 0                               | 0                               | 120.000                          | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                    |   |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |           |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |   |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |           |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>  | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> | <b>de</b> |  |
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |   |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |           |  |
| 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI                               | 219.700   | 164.700                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  | 219.700   | 164.700                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 219.700   | 164.700                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0120 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA   | 219.700   | 164.700                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| <b>2011</b>   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  | <b>219.700</b>                  | 164.700                         | 0                                | 55.000               | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 10010000- Recursos Ordinários   | 219.700   | 164.700                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  | 219.700   | 164.700                         | 0                               | 55.000                           | 0                    | 0   | 0                            | 0                                 |           |  |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO                                    |   |                                 |                                 |                                  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |                                   |           |  |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |   |                                 |                                 |                                  |                      | Exercício:2021 - Em R\$ 1,00                |                              |                                   |           |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor</b>  | <b>Pessoal Encargos Sociais</b> | <b>Juros Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b>                 | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> | <b>de</b> |  |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |   |                                 |                                 |                                  |                      |   |                              |                                   |           |  |

|                                       |                   |                   |                |                   |                  |              |                |             |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|-------------|
| 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 716.756           | 0                 | 0              | 0                 | 0                | 0            | 0              | 0           |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA          | 716.756           | 0                 | 0              | 0                 | 0                | 0            | 0              | 0           |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 716.756           | 0                 | 0              | 0                 | 0                | 0            | 0              | 0           |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 716.756           | 0                 | 0              | 0                 | 0                | 0            | 0              | 0           |
| <b>9999</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA . | <b>716.756</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>     | <b>0</b>       | <b>0</b>    |
| 10010000-Recursos Ordinários          | 716.756           | 0                 | 0              | 0                 | 0                | 0            | 0              | 0           |
| 0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO          | 716.756           | 0                 | 0              | 0                 | 0                | 0            | 0              | 0           |
| <b>Total:</b>                         | <b>40.316.964</b> | <b>21.226.562</b> | <b>120.000</b> | <b>14.419.078</b> | <b>3.437.568</b> | <b>5.000</b> | <b>392.000</b> | <b>0,00</b> |

**Publicado por:**  
**Maria da Saete Baracho**  
**Código Identificador:0AAD3D8D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 357/2020 LOA 2021**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 40.316.964,00 (quarenta milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO             | VALOR             |
|---------------------------|-------------------|
| RECEITA DO TESOUREIRO     |                   |
| RECEITAS CORRENTES        | 39.051.964        |
| Receita Tributária        | 3.313.730         |
| Receitas de Contribuições | 741.457           |
| Receita Patrimonial       | 12.813            |
| Transferências Correntes  | 34.963.964        |
| Outras Receitas Correntes | 20.000            |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 1.265.000         |
| Transferências de Capital | 1.265.000         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>40.316.964</b> |

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 28.977.611,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais).

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.339.353 (onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

| DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO   | VALOR             |
|--|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL   | 1.865.300         |
| GABINETE DO PREFEITO   | 1.012.420         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            | 1.699.270         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                       | 13.160.711        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | 9.339.793         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.999.560         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO                    | 565.700           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA                      | 1.342.500         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO      | 5.981.914         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER               | 859.400           |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                     | 962.000           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                               | 591.940           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                 | 219.700           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 716.756           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>40.316.964</b> |

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício;

IV – que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados, e seus dependentes.

**Título III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos artigos 3º e 5º desta Lei:

I – receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI – programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de dezembro de 2020.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Salette Baracho

**Código Identificador:**02342267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200250**

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR - ME; C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14, ESTABELECIDA À RUA SÃO JOSÉ, 2002 – LAGOA NOVA-NATAL/RN, CEP: 59.063.150, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR - ME; C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, 2002 – LAGOA NOVA- NATAL/RN, CEP: 59.063.150; TEL.: ( 84 ) 3082-4938; E-MAIL: perodontologia@outlook.com

**REPRESENTANTE:** PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ (CPF: 064.433.314-60)

| ITENS | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | MARCA     | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|-------|--|---------|--------|-----------|----------------|--------------|
| 01    | Álcool em gel 70%, embalagem com no mínimo 80 mg                         | UND     | 729    | NUTRIEX   | R\$ 0,50       | R\$ 364,50   |
| 02    | Avental descartável em TNT (hipoalergênico e atóxico) 30GM, manga longa. | UND     | 300    | DESCARPAK | R\$2,30        | R\$ 690,00   |

|   |  |     |       |           |           |              |
|---|--|-----|-------|-----------|-----------|--------------|
| 04  | Creme dental 50g   | UND | 729   | SORRISO   | R\$ 0,50  | R\$ 364,50   |
| 05  | Dispenser para acondicionar sabonete líquido, recipiente interno em plástico translúcido, capacidade mínima de 800ml. Item utilizado para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal   | UND | 80    | PERMISSER | R\$ 21,00 | R\$ 1.680,00 |
| 07  | Escova dental (adulto)   | UND | 235   | CONDOR    | R\$ 0,30  | R\$ 70,50    |
| 08  | Escova dental infantil   | UND | 494   | CONDOR    | R\$ 0,30  | R\$ 148,20   |
| 10  | Luva de Látex Descartável para procedimento não cirúrgico, com 100 unidades. Tamanho M;  | CX  | 5     | MEDIX     | R\$ 28,60 | R\$ 143,00   |
| 11  | Luva de Látex Descartável para procedimento não cirúrgico, com 100 unidades. Tamanho G.  | CX  | 5     | MEDIX     | R\$ 28,00 | R\$ 140,00   |
| 12  | Máscara descartável cirúrgica de tripla camada com elástico. Caixa com 50 unidades   | CX  | 405   | MEDIX     | R\$ 11,00 | R\$ 4.455,00 |
| 13  | Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO INFANTIL: DE 06 À 10 ANOS, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. | UND | 1.012 | NACIONAL  | R\$ 2,50  | R\$ 2.530,00 |
| 14  | Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO JUVENIL: 12 À 17 ANOS, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.     | UND | 985   | NACIONAL  | R\$ 2,50  | R\$ 2.462,50 |
| 15  | Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO ADULTO, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.                    | UND | 1.860 | NACIONAL  | R\$ 2,30  | R\$ 4.278,00 |
| VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 17.326,20 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) |  |     |       |           |           |              |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

#### **MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### **MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### **PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ**

P L F Queiroz Distribuidora Produtos Odontologico Hospitalar -ME

C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:BD275967**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 095/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, contempla fazedores de cultura no município de acordo com as regras da referida chamada e nos prazos determinados pelo município com base no âmbito da Lei Federal 14.017 (Lei Aldir Blanc). Portanto, **CONSIDERANDO** a análise das propostas recebidas. **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Tornar público o resultado da Chamada Pública Nº 002/2020, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Relação dos cadastrados e inscritos na Lei Aldir Blanc em Senador Elói de Souza/RN**

| NOME | ÁREA DE ATUAÇÃO               | PARECER                                  |  |
|------|-------------------------------|--|--|
| 01   | ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE FREITAS  | CARNAVAL BLOCO CANTA FOLIA               | HABILITADO/APROVADO  |
| 02   | CÍCERA FARIAS DO NASCIMENTO   | CARNAVAL BLOCO OS CAÇA XÉRO              | HABILITADO/APROVADO  |
| 03   | JUSSIER ALVES DA SILVA        | CARNAVAL BLOCO OS PAPANGUS               | HABILITADO/APROVADO  |
| 04   | LIDIANE HORTÊNCIO DA COSTA    | CARNAVAL SO NÓS                          | HABILITADO/APROVADO  |
| 05   | EDINALVA JOSÉ DA SILVA        | QUADRILHA EXPRESSÃO NORDESTINA           | HABILITADO/APROVADO  |
| 06   | LEIDSON GOMES DO NASCIMENTO   | QUADRILHA OS MATUTINHOS                  | HABILITADO/APROVADO  |
| 07   | GABRIEL AMANCIO DA SILVA      | BOI DE REIS SANTOS REIS DO ORIENTE       | HABILITADO/APROVADO  |
| 08   | LUCINALDO DA SILVA SANTOS     | BOI DE REIS ELOIDESOUZENSE               | HABILITADO/APROVADO  |
| 09   | EDILANE FELIX DA CRUZ         | ARTESANATO                               | HABILITADO/APROVADO  |
| 10   | JEOVÁ FÉLIX DA CRUZ           | ARTESANATO                               | HABILITADO/APROVADO  |
| 11   | JOSEFA MEDEIROS DE MORAIS     | ARTESANATO                               | HABILITADO/APROVADO  |
| 12   | FRANCIS KENNEDY DA S. ALVES   | CAPOEIRA                                 | HABILITADO/APROVADO  |
| 13   | ANA LUCIA DA SILVA            | CLUBE DE LEITURA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS | HABILITADO/APROVADO  |
| 14   | LAERCIO HORTÊNCIO DA COSTA    | CANDONBLÉ                                | HABILITADO/APROVADO  |
| 15   | ÁLVARO CONSTANTINO DE ALMEIDA | FOTÓGRAFO                                | NÃO HABILITADO / AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                             |
| 16   | ANA PAULA SILVA DE SOUZA      | ARTESANATO                               | NÃO HABILITADO / AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                             |
| 17   | FRANCISCO TEOBALDO DE FREITAS | NÃO IDENTIFICADO                         | NÃO HABILITADO / AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA |

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
Código Identificador: B847B70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 205/2020**

Retifica por incorreção o decreto nº 205/2020, publicado sob o número 206 no dia 25 de novembro de 2020 sob o Código Identificador: 920BFE5B

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

|                      |        |   |
|----------------------|--------|---|
| Unidade Orçamentária | 04.001 | Secretaria Mun. de Assistência Social                                   |
| Função               | 08     | Assistência Social  |
| Subfunção            | 122    | Administração Geral   |
| Programa             | 0002   | Programa De Apoio Administrativo  |
| Ação                 | 2078   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social |

|                              |        |   |                  |          |               |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|---------------|
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                            |                  |          |               |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                    |                  |          |               |
| Modalidade de Aplicação      | 3190   | Aplicações Diretas                            |                  |          |               |
| Elemento de Despesa          | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Suplementação (R\$) |        |   |                  |          | 20.000,00     |

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

|                         |        |                                  |                  |          |               |
|-------------------------|--------|----------------------------------|------------------|----------|---------------|
| Unidade Orçamentária    | 02.099 | Reserva de Contingência          |                  |          |               |
| Função                  | 99     | Reserva De Contingencia          |                  |          |               |
| Subfunção               | 999    | Reserva De Contingencia          |                  |          |               |
| Programa                | 0002   | Programa De Apoio Administrativo |                  |          |               |
| Ação                    | 9001   | Reserva de Contingência          |                  |          |               |
| Elemento de Despesa     | 999999 | Reserva de Contingência          | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 19.000,00 |
| Total da Anulação (R\$) |        |                                  |                  |          | 19.000,00     |

#### 04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

|                                 |        |   |                  |          |              |
|---------------------------------|--------|---|------------------|----------|--------------|
| Unidade Orçamentária            | 04.002 | Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel                     |                  |          |              |
| Função                          | 08     | Assistência Social  |                  |          |              |
| Subfunção                       | 243    | Assistência À Criança E Ao Adolescente                      |                  |          |              |
| Programa                        | 0014   | Serramelense Feliz  |                  |          |              |
| Ação                            | 2080   | Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência |                  |          |              |
| Natureza da Despesa             | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |              |
| Grupo de Natureza de Despesa    | 33     | Outras Despesas Correntes                                   |                  |          |              |
| Modalidade de Aplicação         | 3350   | Entidade Privada sem Fins Lucrativos                        |                  |          |              |
| Elemento de Despesa             | 335041 | Contribuições   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 1.000,00 |
| Total da Anulação (R\$)         |        |   |                  |          | 1.000,00     |
| Total Geral das Anulações (R\$) |        |   |                  |          | 20.000,00    |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2020

*JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO*

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

|                              |        |   |                  |          |               |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|---------------|
| Unidade Orçamentária         | 02.001 | Secretaria Municipal da Casa Civil                |                  |          |               |
| Função                       | 04     | Administração                                     |                  |          |               |
| Subfunção                    | 122    | Administração Geral                               |                  |          |               |
| Programa                     | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                  |                  |          |               |
| Ação                         | 2002   | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |                  |          |               |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                                |                  |          |               |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                        |                  |          |               |
| Modalidade de Aplicação      | 3190   | Aplicações Diretas                                |                  |          |               |
| Elemento de Despesa          | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 18.000,00 |
| Total da Suplementação (R\$) |        |   |                  |          | 18.000,00     |

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

|                      |        |  |  |  |  |
|----------------------|--------|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Sec. Mun. Administração e Planejamento |  |  |  |
| Função               | 04     | Administração                          |  |  |  |
| Subfunção            | 122    | Administração Geral                    |  |  |  |

|                                     |        |  |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                                       |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2007   | Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 45.000,00        |
| Elemento de Despesa                 | 319013 | Obrigações Patronais   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 10.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>55.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |   |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.003 | Sec. Mun. Administração e Planejamento        |                  |          |     |                  |
| Função                              | 04     | Administração                                 |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral                           |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo              |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2008   | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes                            |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                    |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas                            |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 11.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>11.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |  |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.010 | Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento                                    |                  |          |     |                  |
| Função                              | 15     | Urbanismo  |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral  |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo   |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2038   | Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 40.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>40.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |   |                  |          |     |                 |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.011 | Secretaria Municipal de Transportes                             |                  |          |     |                 |
| Função                              | 04     | Administração   |                  |          |     |                 |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral   |                  |          |     |                 |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                                |                  |          |     |                 |
| Ação                                | 2047   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                      |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 2.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>2.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |   |                  |          |     |                 |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.013 | Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico                                      |                  |          |     |                 |
| Função                              | 20     | Agricultura   |                  |          |     |                 |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral   |                  |          |     |                 |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo  |                  |          |     |                 |
| Ação                                | 2048   | Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais  |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 9.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>9.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |   |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.015 | Secretaria Municipal De Articulação Com As Vilas                              |                  |          |     |                  |
| Função                              | 04     | Administração   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral   |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo  |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 2096   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais  |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 11.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>11.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                              |        |  |  |  |  |
|------------------------------|--------|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária         | 02.016 | Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB                       |  |  |  |
| Função                       | 12     | Educação   |  |  |  |
| Subfunção                    | 361    | Ensino Fundamental   |  |  |  |
| Programa                     | 0004   | Ensino Fundamental   |  |  |  |
| Ação                         | 2053   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes   |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                   |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação      | 3190   | Aplicações Diretas   |  |  |  |

|                                     |        |                      |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|----------------------|------------------|----------|-----|------------------|
| Elemento de Despesa                 | 319013 | Obrigações Patronais | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ | 66.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |                      |                  |          |     | <b>66.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|   |        |   |                  |          |     |                   |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                      | 02.018 | Secretaria Municipal de Finanças                              |                  |          |     |                   |
| Função                                    | 04     | Administração   |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                 | 123    | Administração Financeira                                      |                  |          |     |                   |
| Programa                                  | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                              |                  |          |     |                   |
| Ação                                      | 2059   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                       | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa              | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                    |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                   | 3190   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                       | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 2.000,00          |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b>       |        |   |                  |          |     | <b>2.000,00</b>   |
| <b>Total Geral da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>214.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                |        |  |                  |          |     |                  |
|--------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.016 | Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB                       |                  |          |     |                  |
| Função                         | 12     | Educação   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                      | 361    | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                  |
| Programa                       | 0004   | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                  |
| Ação                           | 2053   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3190   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa            | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ | 66.000,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>66.000,00</b> |

**04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel**

|  |        |   |                  |          |     |                   |
|--|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                   | 04.002 | Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel                     |                  |          |     |                   |
| Função                                 | 08     | Assistência Social  |                  |          |     |                   |
| Subfunção                              | 243    | Assistência À Criança E Ao Adolescente                      |                  |          |     |                   |
| Programa                               | 0014   | Serramelense Feliz  |                  |          |     |                   |
| Ação                                   | 2080   | Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                    | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa           | 33     | Outras Despesas Correntes                                   |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                | 3350   | Entidade Privada sem Fins Lucrativos                        |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                    | 335041 | Contribuições   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 148.000,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b>         |        |   |                  |          |     | <b>148.000,00</b> |
| <b>Total Geral das Anulações (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>214.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**FFB745DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 228/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 228 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |   |                  |          |     |                 |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.001 | Secretaria Municipal da Casa Civil                |                  |          |     |                 |
| Função                              | 04     | Administração                                     |                  |          |     |                 |
| Subfunção                           | 122    | Administração Geral                               |                  |          |     |                 |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                  |                  |          |     |                 |
| Ação                                | 2002   | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes                                |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes                         |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas                                |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa                 | 339014 | Diárias – Civil                                   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 1.000,00        |
| Elemento de Despesa                 | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção                | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 1.500,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>2.500,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |   |                  |          |     |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer                                    |                  |          |     |                  |
| Função                              | 12     | Educação  |                  |          |     |                  |
| Subfunção                           | 361    | Ensino Fundamental  |                  |          |     |                  |
| Programa                            | 0004   | Ensino Fundamental  |                  |          |     |                  |
| Ação                                | 1001   | Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                 | 4      | Despesas de Capital   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 44     | Investimentos   |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 4490   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                 | 449039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica                              | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 86.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>86.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                     |        |  |                  |          |     |                 |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer                                     |                  |          |     |                 |
| Função                              | 12     | Educação   |                  |          |     |                 |
| Subfunção                           | 361    | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                 |
| Programa                            | 0002   | Programa De Apoio Administrativo   |                  |          |     |                 |
| Ação                                | 2017   | Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa                 | 339014 | Diárias - Civil  | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 2.000,00        |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>2.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|   |        |   |                  |          |     |                   |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                        | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer        |                  |          |     |                   |
| Função                                      | 12     | Educação  |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                   | 361    | Ensino Fundamental                              |                  |          |     |                   |
| Programa                                    | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                |                  |          |     |                   |
| Ação  | 2018   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                         | 4      | Despesas de Capital                             |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa                | 44     | Investimentos                                   |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                     | 4490   | Aplicações Diretas                              |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                         | 449052 | Equipamentos E Material Permanente              | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 20.000,00         |
| <b>Total da Suplementação (R\$)</b>         |        |   |                  |          |     | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>110.500,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                |        |   |                  |          |     |                 |
|--------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.004 | Secretaria Municipal de Tributação                              |                  |          |     |                 |
| Função                         | 04     | Administração   |                  |          |     |                 |
| Subfunção                      | 123    | Administração Financeira  |                  |          |     |                 |
| Programa                       | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                                |                  |          |     |                 |
| Ação                           | 2010   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 33     | Outras Despesas Correntes                                       |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação        | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa            | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica                  | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 2.500,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>2.500,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                                |        |  |                  |          |     |                  |
|--------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária           | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer           |                  |          |     |                  |
| Função                         | 12     | Educação   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                      | 122    | Administração Geral                                |                  |          |     |                  |
| Programa                       | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                   |                  |          |     |                  |
| Ação                           | 2012   | Programa de Formação e Qualificação de Professores |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes                                 |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 33     | Outras Despesas Correntes                          |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3390   | Aplicações Diretas                                 |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa            | 339032 | Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita  | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 22.000,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>22.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|  |        |   |                  |          |                   |
|--|--------|---|------------------|----------|-------------------|
| Unidade Orçamentária                   | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer        |                  |          |                   |
| Função                                 | 12     | Educação  |                  |          |                   |
| Subfunção                              | 361    | Ensino Fundamental                              |                  |          |                   |
| Programa                               | 0002   | Programa De Apoio Administrativo                |                  |          |                   |
| Ação                                   | 2018   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa                    | 3      | Despesas Correntes                              |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa           | 33     | Outras Despesas Correntes                       |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação                | 3390   | Aplicações Diretas                              |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa                    | 339037 | Locação De Mão-De-Obra                          | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ 50.000,00     |
| Elemento de Despesa                    | 339036 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física    | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ 36.000,00     |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b>         |        |   |                  |          | <b>86.000,00</b>  |
| <b>Total Geral das Anulações (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>110.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 16 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:DEAAA09A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**

**ANEXO LEI 749/2020 - QUADRO DETALHADO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, AÇÕES, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO DE DESPESA - QDD**

|  |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
|--|---|--|---------------------------|----------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|----------|
| Secretaria de Administração e Planejamento   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2021- R\$ 1,00   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Modalidade de Aplicação de Despesa - Q.D.D. |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Classificação Institucional Funcional Programática   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Esfera   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Dotação Orçamentária   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| %  |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>02.001</b>  | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| 01 0310026   | <b>2001</b>   | <b>MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>                   |                           |          |               |                       |                       | <b>1.235.000</b>        | <b>5</b> |
| Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3100.00</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                 |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3190.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3300.00</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3350.00</b>   | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b> |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3390.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4400.00</b>   | <b>INVESTIMENTOS</b>  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4490.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
|  | Pessoal e Encargos Sociais  | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |          |
| Fiscal:  | 1.010.000   |  | 195.000                   |          | 30.000        |                       |                       | 1.235.000               | 5        |
| Seguridade:  |   |  |                           |          |               |                       |                       | 0                       | 0        |
| <b>Total:</b>  | <b>1.010.000</b>  |  | <b>195.000</b>            |          | <b>30.000</b> |                       |                       | <b>1.235.000</b>        | <b>5</b> |
| Classificação Institucional Funcional Programática   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>02.002</b>  | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                       |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| 04 1220001   | <b>1001</b>   | <b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>                           |                           |          |               |                       |                       | <b>41.584</b>           | <b>0</b> |
| Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4400.00</b>   | <b>INVESTIMENTOS</b>  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4490.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| 04 1220002   | <b>2002</b>   | <b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>             |                           |          |               |                       |                       | <b>546.206</b>          | <b>2</b> |
| Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3100.00</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                 |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3190.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3300.00</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3390.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4400.00</b>   | <b>INVESTIMENTOS</b>  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4490.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| 04 1810001   | <b>2003</b>   | <b>CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                    |                           |          |               |                       |                       | <b>36.810</b>           | <b>0</b> |
| Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social  |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3300.00</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3390.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4400.00</b>   | <b>INVESTIMENTOS</b>  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>4490.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
|  | Pessoal e Encargos Sociais  | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |          |
| Fiscal:  | 503.604   |  | 75.322                    |          | 45.674        |                       |                       | 624.600                 | 2        |
| Seguridade:  |   |  |                           |          |               |                       |                       | 0                       | 0        |
| <b>Total:</b>  | <b>503.604</b>  |  | <b>75.322</b>             |          | <b>45.674</b> |                       |                       | <b>624.600</b>          | <b>2</b> |
| Classificação Institucional Funcional Programática   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>02.003</b>  | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                           |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| 04 1240003   | <b>2004</b>   | <b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b> |                           |          |               |                       |                       | <b>62.324</b>           | <b>0</b> |
| Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.   |   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3100.00</b>   | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                 |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3190.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
| <b>3300.00</b>   | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  |  |                           |          |               |                       |                       |                         |          |
|  |   |  |                           |          |               |                       |                       | 11.000                  | 0        |

|   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
|---|--|--|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|----------------------|---|
| 3390.00   |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         | 11.000        | 0                    |   |
| 4400.00   |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         | 2.000         | 0                    |   |
| 4490.00   |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         | 2.000         | 0                    |   |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |               |                      |   |
| Fiscal:   | 49.324   |  | 11.000                    | 2.000         |                       |                       |                         | 62.324        | 0                    |   |
| Seguridade:   |  |  |                           |               |                       |                       |                         | 0             | 0                    |   |
| <b>Total:</b>   | <b>49.324</b>  |  | <b>11.000</b>             | <b>2.000</b>  |                       |                       |                         | <b>62.324</b> | <b>0</b>             |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática                      |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                             |  |  |                           |               |                       |                       |                         | Esfera        | Dotação Orçamentária | % |
| 02.004  | PROCURADORIA JURIDICA                                      |  |                           |               |                       |                       |                         | 52.754        | 0                    |   |
| 02 0620002  | 2005   | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA                             |                           |               |                       |                       |                         | 52.754        | 0                    |   |
| Manter as Atividades do Setor Jurídico.                                 |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |  |                           |               |                       |                       |                         | 45.030        | 0                    |   |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 45.030        | 0                    |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 7.224         | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 7.224         | 0                    |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                         | 500           | 0                    |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 500           | 0                    |   |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |               |                      |   |
| Fiscal:   | 45.030   |  | 7.224                     | 500           |                       |                       |                         | 52.754        | 0                    |   |
| Seguridade:   |  |  |                           |               |                       |                       |                         | 0             | 0                    |   |
| <b>Total:</b>   | <b>45.030</b>  |  | <b>7.224</b>              | <b>500</b>    |                       |                       |                         | <b>52.754</b> | <b>0</b>             |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática                      |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                             |  |  |                           |               |                       |                       |                         | Esfera        | Dotação Orçamentária | % |
| 02.005  | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO             |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.121.770     | 4                    |   |
| 04 1220006  | 0001   | DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS                                  |                           |               |                       |                       |                         | 216.176       | 1                    |   |
| Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.                      |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |  |                           |               |                       |                       |                         | 108.088       | 0                    |   |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 108.088       | 0                    |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 108.088       | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 108.088       | 0                    |   |
| 04 1220006  | 0002   | AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA                                       |                           |               |                       |                       |                         | 3.500         | 0                    |   |
| Amortizar as dívidas do município.                                      |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3200.00   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                 |  |                           |               |                       |                       |                         | 500           | 0                    |   |
| 3290.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 500           | 0                    |   |
| 4600.00   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                      |  |                           |               |                       |                       |                         | 3.000         | 0                    |   |
| 4690.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 3.000         | 0                    |   |
| 04 122 0006   | 1002   | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO   |                           |               |                       |                       |                         | 2.155         | 0                    |   |
| Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos. |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                         | 2.155         | 0                    |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 2.155         | 0                    |   |
| 04 1220006  | 2006   | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |                           |               |                       |                       |                         | 473.714       | 2                    |   |
| Manter em perfeição as atividades da SEPLAN.                            |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |  |                           |               |                       |                       |                         | 162.194       | 1                    |   |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 162.194       | 1                    |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 306.520       | 1                    |   |
| 3330.00   | Transferências a Estados e ao Distrito Federal             |  |                           |               |                       |                       |                         | 9.000         | 0                    |   |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.723         | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 295.797       | 1                    |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                         | 5.000         | 0                    |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 5.000         | 0                    |   |
| 04 1220006  | 2007   | CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.       |                           |               |                       |                       |                         | 20.000        | 0                    |   |
| Maior representatividade de classe no município.                        |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 20.000        | 0                    |   |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |                           |               |                       |                       |                         | 20.000        | 0                    |   |
| 04 1220006  | 2008   | PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP                 |                           |               |                       |                       |                         | 150.000       | 1                    |   |
| Contribuir para formação do PASEP.                                      |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 150.000       | 1                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 150.000       | 1                    |   |
| 04 1220012  | 2009   | AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL   |                           |               |                       |                       |                         | 10.360        | 0                    |   |
| Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.                    |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                         | 10.360        | 0                    |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 10.360        | 0                    |   |
| 04 2440035  | 2010   | PREFEITURA NAS COMUNIDADES   |                           |               |                       |                       |                         | 12.000        | 0                    |   |
| Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.                   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 12.000        | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 12.000        | 0                    |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática                      |  |  |                           |               |                       |                       |                         | Esfera        | Dotação Orçamentária | % |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                             |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 02.005  | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO             |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.121.770     | 4                    |   |
| 04 1220006  | 2011   | CAPACITACAO DOS SERVIDORES   |                           |               |                       |                       |                         | 5.000         | 0                    |   |
| Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.        |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 5.000         | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 5.000         | 0                    |   |
| 04 1220006  | 2012   | MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE   |                           |               |                       |                       |                         | 49.816        | 0                    |   |
| Melhorar as atividades do setor de contabilidade.                       |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |  |                           |               |                       |                       |                         | 4.316         | 0                    |   |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 4.316         | 0                    |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 44.500        | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 44.500        | 0                    |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.000         | 0                    |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.000         | 0                    |   |
| 08 1220006  | 2013   | IMPLANTACAO DE REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES                    |                           |               |                       |                       |                         | 2.156         | 0                    |   |
| Dar melhores condições de trabalho ao servidores deste município.       |  |  |                           |               |                       |                       |                         |               |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.617         | 0                    |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                         | 1.617         | 0                    |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                         | 539           | 0                    |   |

|  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
|--|--|--|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------|-----------|----------------------|---|
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 539       | 0                    |   |
| 04 1220002   | 2014   | REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO   |                           |               |                       |                       |                         |           | 8.777     | 0                    |   |
| Realizar Concurso Público  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 8.777     | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 8.777     | 0                    |   |
| 04 1220006   | 2015   | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO    |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.416     | 0                    |   |
| Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 2.339     | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 2.339     | 0                    |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 1.077     | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 1.077     | 0                    |   |
| 04 122 0002  | 2016   | PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI                                      |                           |               |                       |                       |                         |           | 158.000   | 1                    |   |
| Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 158.000   | 1                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 158.000   | 1                    |   |
| 04 334 0016  | 2017   | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO        |                           |               |                       |                       |                         |           | 6.700     | 0                    |   |
| Modernizar a estrutura do Poder Executivo.   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.500     | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.500     | 0                    |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.200     | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.200     | 0                    |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
|  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           | Esfera    | Dotação Orçamentária | % |
| 02.005   | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |  |                           |               |                       |                       |                         |           | 1.121.770 | 4                    |   |
|  | Pessoal e Encargos Sociais                     | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |           |           |                      |   |
| Fiscal:  | 274.598 500                                    |  | 821.418                   | 23.331        |                       | 3.000                 |                         | 1.122.847 | 4         |                      |   |
| Seguridade:  |  |  |                           |               |                       |                       |                         | 0         | 0         |                      |   |
| Total:   | 274.598 500                                    |  | 821.418                   | 23.331        |                       | 3.000                 |                         | 1.122.847 | 4         |                      |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
|  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           | Esfera    | Dotação Orçamentária | % |
| 02.006   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO  |  |                           |               |                       |                       |                         |           | 183.344   | 1                    |   |
| 04 123 0005  | 2018   | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO                      |                           |               |                       |                       |                         |           | 183.344   | 1                    |   |
| Manter a Secretaria de Finanças e tributação.  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3100.00  |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |                           |               |                       |                       |                         |           | 93.390    | 0                    |   |
| 3190.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 93.390    | 0                    |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 86.454    | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 86.454    | 0                    |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.500     | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 3.500     | 0                    |   |
|  | Pessoal e Encargos Sociais                     | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |           |           |                      |   |
| Fiscal:  | 93.390   |  | 86.454                    | 3.500         |                       |                       |                         | 183.344   | 1         |                      |   |
| Seguridade:  |  |  |                           |               |                       |                       |                         | 0         | 0         |                      |   |
| Total:   | 93.390   |  | 86.454                    | 3.500         |                       |                       |                         | 183.344   | 1         |                      |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
|  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           | Esfera    | Dotação Orçamentária | % |
| 02.007   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |  |                           |               |                       |                       |                         |           | 1.279.360 | 5                    |   |
| 08 244 0027  | 1003   | ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL  |                           |               |                       |                       |                         |           | 30.000    | 0                    |   |
| adquirir equipamentos necessários para a execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas. |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 30.000    | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 30.000    | 0                    |   |
| 08 244 0031  | 2019   | MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |                           |               |                       |                       |                         |           | 7.000     | 0                    |   |
| Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferências municipais, audiências públicas; capacitação, entre outros.                                       |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 5.000     | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 5.000     | 0                    |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 2.000     | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 2.000     | 0                    |   |
| 08 244 0009  | 2020   | CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   |                           |               |                       |                       |                         |           | 147.000   | 1                    |   |
| Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 147.000   | 1                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 147.000   | 1                    |   |
| 08 244 0029  | 2021   | PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC                          |                           |               |                       |                       |                         |           | 66.000    | 0                    |   |
| Promover ações para convênios, com o pseac.  |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 66.000    | 0                    |   |
| 3350.00  |  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                       |                           |               |                       |                       |                         |           | 66.000    | 0                    |   |
| 08 122 0007  | 2022   | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |                           |               |                       |                       |                         |           | 164.000   | 1                    |   |
| Manter as atividades administrativas da Assistência Social   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3100.00  |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |                           |               |                       |                       |                         |           | 37.000    | 0                    |   |
| 3190.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 37.000    | 0                    |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 123.000   | 0                    |   |
| 3350.00  |  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                       |                           |               |                       |                       |                         |           | 2.000     | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 121.000   | 0                    |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 4.000     | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 4.000     | 0                    |   |
| 08 242 0008  | 2023   | MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA   |                           |               |                       |                       |                         |           | 4.000     | 0                    |   |
| Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.   |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 4.000     | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 4.000     | 0                    |   |
| 08 244 0030  | 2024   | APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA                         |                           |               |                       |                       |                         |           | 102.000   | 0                    |   |
| Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.     |  |  |                           |               |                       |                       |                         |           |           |                      |   |
| 3100.00  |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |                           |               |                       |                       |                         |           | 61.000    | 0                    |   |
| 3190.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 61.000    | 0                    |   |
| 3300.00  |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           |               |                       |                       |                         |           | 31.000    | 0                    |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 31.000    | 0                    |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |                           |               |                       |                       |                         |           | 10.000    | 0                    |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |                           |               |                       |                       |                         |           | 10.000    | 0                    |   |
| 08 2440028   | 2025   | MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE |                           |               |                       |                       |                         |           | 191.000   | 1                    |   |

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  | Esfera  | Dotação Orçamentária      | %             |                       |                       |                         |   |  |
|---|--|---|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|---|--|
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 02.007  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |   | 1.279.360                 | 5             |                       |                       |                         |   |  |
| Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   | 119.000                   | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   | 119.000                   | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 52.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 52.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   | 20.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   | 20.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 08 244 0027   | 2026   | MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA                 | 356.000                   | 1             |                       |                       |                         |   |  |
| Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   | 217.000                   | 1             |                       |                       |                         |   |  |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   | 217.000                   | 1             |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 125.000                   | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 125.000                   | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   | 14.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   | 14.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 08 244 0007   | 2027   | APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS                                      | 35.360                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 25.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 25.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   | 10.360                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   | 10.360                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 08 243 0008   | 2028   | MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ            | 106.000                   | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   | 77.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   | 77.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 25.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 25.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   | 4.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   | 4.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 08 244 0008   | 2029   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA                                  | 42.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   | 14.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   | 14.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 28.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 28.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 08 244 0028   | 2111   | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA          | 23.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 21.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |   | 3.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 18.000                    | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |  | Esfera  | Dotação Orçamentária      | %             |                       |                       |                         |   |  |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 02.007  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |   | 1.279.360                 | 5             |                       |                       |                         |   |  |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   | 2.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   | 2.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 08 244 0007   | 2127   | APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS | 6.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| Atender as necessidades da vigilância social no âmbito do SUAS.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |   |  |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   | 6.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   | 6.000                     | 0             |                       |                       |                         |   |  |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida  | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |   |  |
| Fiscal:   |  |   |                           |               |                       |                       | 0                       | 0 |  |
| Seguridade:   | 525.000  |   | 658.000                   | 96.360        |                       |                       | 1.279.360               | 5 |  |
| Total:  | 525.000  |   | 658.000                   | 96.360        |                       |                       | 1.279.360               | 5 |  |

| Classificação Institucional Funcional Programática                                     |                               | Esfera   | Dotação Orçamentária | %  |
|--|-------------------------------|--|----------------------|----|
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |                               |  |                      |    |
| 02.008   | SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA |  | 7.702.630            | 29 |
| 12 361 0012  | 1006                          | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO            | 11.078               | 0  |
| Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal. |                               |  |                      |    |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS                 |  | 11.078               | 0  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas            |  | 11.078               | 0  |
| 12 361 0011  | 1007                          | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                             | 44.500               | 0  |
| Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.                 |                               |  |                      |    |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS                 |  | 44.500               | 0  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas            |  | 44.500               | 0  |
| 12 361 0011  | 1008                          | IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS                        | 10.360               | 0  |
| Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.                                    |                               |  |                      |    |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS                 |  | 10.360               | 0  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas            |  | 10.360               | 0  |
| 12 361 0011  | 1009                          | CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS             | 13.000               | 0  |
| Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.                                   |                               |  |                      |    |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS                 |  | 13.000               | 0  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas            |  | 13.000               | 0  |
| 12 812 0013  | 1010                          | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | 10.300               | 0  |
| Promover as atividades esportivas da rede estudantil.                                  |                               |  |                      |    |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS                 |  | 10.300               | 0  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas            |  | 10.300               | 0  |
| 12 365 1011  | 1011                          | REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL                            | 10.350               | 0  |

|   |                               |  |  |           |                      |
|---|-------------------------------|--|--|-----------|----------------------|
| 0012  |                               |  |  |           |                      |
| Desenvolver as atividades da educação infantil.                               |                               |  |  |           |                      |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 10.350    | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 10.350    | 0                    |
| 13<br>0013  | 392<br>1012                   |  | AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA  | 10.360    | 0                    |
| Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.                       |                               |  |  |           |                      |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 10.360    | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 10.360    | 0                    |
| 12<br>0011  | 361<br>1013                   |  | IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO                                       | 11.000    | 0                    |
| Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.            |                               |  |  |           |                      |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 11.000    | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 11.000    | 0                    |
| 12<br>0012  | 361<br>1014                   |  | IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                | 10.000    | 0                    |
| Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.                        |                               |  |  |           |                      |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 10.000    | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 10.000    | 0                    |
| 12<br>0012  | 361<br>1015                   |  | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)                   | 93.462    | 0                    |
| Dar assistência a população do município                                      |                               |  |  |           |                      |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 93.462    | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 93.462    | 0                    |
| Classificação Institucional Funcional Programática                            |                               |  |  | Esfera    | Dotação Orçamentária |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                   |                               |  |  |           | %                    |
| 02.008  | SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA |  |  | 7.702.630 | 29                   |
| 12<br>0011  | 122<br>2030                   |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    | 94.036    | 0                    |
| Dar mais ênfase a educação, ao esporte e encrementar as atividades culturais. |                               |  |  |           |                      |
| 3100.00   |                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 32.500    | 0                    |
| 3190.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 32.500    | 0                    |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 58.536    | 0                    |
| 3390.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 58.536    | 0                    |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 3.000     | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 3.000     | 0                    |
| 12<br>0011  | 361<br>2031                   |  | MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE                                 | 1.910.616 | 7                    |
| Melhorar o ensino da rede pública municipal.                                  |                               |  |  |           |                      |
| 3100.00   |                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 908.580   | 3                    |
| 3190.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 908.580   | 3                    |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 996.036   | 4                    |
| 3350.00   |                               |  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                 | 1.000     | 0                    |
| 3390.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 995.036   | 4                    |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 6.000     | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 6.000     | 0                    |
| 12<br>0011  | 361<br>2032                   |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60% | 2.683.404 | 10                   |
| Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 60%     |                               |  |  |           |                      |
| 3100.00   |                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 2.683.404 | 10                   |
| 3190.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 2.683.404 | 10                   |
| 12<br>0011  | 361<br>2033                   |  | MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB40%                         | 329.268   | 1                    |
| Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 40%.      |                               |  |  |           |                      |
| 3100.00   |                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 89.088    | 0                    |
| 3190.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 89.088    | 0                    |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 230.180   | 1                    |
| 3390.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 230.180   | 1                    |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 10.000    | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 10.000    | 0                    |
| 13<br>0013  | 392<br>2034                   |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  | 22.034    | 0                    |
| Promover eventos culturais.   |                               |  |  |           |                      |
| 3100.00   |                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 10.280    | 0                    |
| 3190.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 10.280    | 0                    |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 10.254    | 0                    |
| 3390.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 10.254    | 0                    |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 1.500     | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 1.500     | 0                    |
| 13<br>0013  | 392<br>2035                   |  | INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES  | 23.561    | 0                    |
| Manter as Atividades Culturais e eventuais.                                   |                               |  |  |           |                      |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 23.561    | 0                    |
| 3350.00   |                               |  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                 | 1.077     | 0                    |
| 3390.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 22.484    | 0                    |
| 12<br>0011  | 361<br>2036                   |  | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE   | 10.760    | 0                    |
| Manter os Programas Básicos da Educação .                                     |                               |  |  |           |                      |
| Classificação Institucional Funcional Programática                            |                               |  |  | Esfera    | Dotação Orçamentária |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                   |                               |  |  |           | %                    |
| 02.008  | SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA |  |  | 7.702.630 | 29                   |
| 3100.00   |                               |  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 3.721     | 0                    |
| 3190.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 3.721     | 0                    |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 5.962     | 0                    |
| 3390.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 5.962     | 0                    |
| 4400.00   |                               |  | INVESTIMENTOS  | 1.077     | 0                    |
| 4490.00   |                               |  | Aplicações Diretas   | 1.077     | 0                    |
| 12<br>0011  | 361<br>2037                   |  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL                                  | 120.477   | 0                    |
| Promover a garantia de alimentação escolar                                    |                               |  |  |           |                      |
| 3300.00   |                               |  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 120.477   | 0                    |

|   |                               |      |   |        |  |                      |    |
|---|-------------------------------|------|---|--------|--|----------------------|----|
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 120.477              | 0  |
| 12  | 361                           | 2038 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE   |        |  | 6.000                | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Manter e conservar as escolas municipais.                                     |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 6.000                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 6.000                | 0  |
| 12  | 361                           | 2039 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE   |        |  | 181.000              | 1  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Manter o apoio ao transporte no município.                                    |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 156.000              | 1  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 156.000              | 1  |
| 4400.00   |                               |      | INVESTIMENTOS   |        |  | 25.000               | 0  |
| 4490.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 25.000               | 0  |
| 12  | 365                           | 2040 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |        |  | 88.480               | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Garantir ensino infantil no município.  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3100.00   |                               |      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |        |  | 42.480               | 0  |
| 3190.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 42.480               | 0  |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 41.000               | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 41.000               | 0  |
| 4400.00   |                               |      | INVESTIMENTOS   |        |  | 5.000                | 0  |
| 4490.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 5.000                | 0  |
| 12  | 361                           | 2041 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE                                |        |  | 50.000               | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Levar com segurança o aluno até a sala de aula.                               |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 50.000               | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 50.000               | 0  |
| 12  | 361                           | 2042 | MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO                        |        |  | 124.320              | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.              |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 124.320              | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 124.320              | 0  |
| 12  | 365                           | 2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%  |        |  | 1.576.748            | 6  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 60%.                  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3100.00   |                               |      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |        |  | 1.576.748            | 6  |
| 3190.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 1.576.748            | 6  |
| 12  | 365                           | 2044 | MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%                      |        |  | 41.180               | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Desenvolver as atividades da educação infantil - FUNDEB 40%                   |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3100.00   |                               |      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |        |  | 11.180               | 0  |
| 3190.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 11.180               | 0  |
| Classificação Institucional Funcional Programática                            |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                   |                               |      |   | Esfera |  | Dotação Orçamentária | %  |
| 02.008  | SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA |      |   |        |  | 7.702.630            | 29 |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 20.000               | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 20.000               | 0  |
| 4400.00   |                               |      | INVESTIMENTOS   |        |  | 10.000               | 0  |
| 4490.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 10.000               | 0  |
| 13  | 392                           | 2045 | PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA |        |  | 6.600                | 0  |
| 0013  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Incentivar a cultura da região.   |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 6.600                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 6.600                | 0  |
| 12  | 128                           | 2046 | FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES                           |        |  | 9.700                | 0  |
| 0010  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.                  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 9.700                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 9.700                | 0  |
| 12  | 361                           | 2047 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD   |        |  | 18.000               | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Desenvolver ações com o Programa Proerd.                                      |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 8.000                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 8.000                | 0  |
| 4400.00   |                               |      | INVESTIMENTOS   |        |  | 10.000               | 0  |
| 4490.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 10.000               | 0  |
| 12  | 365                           | 2048 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE                                  |        |  | 56.800               | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil. |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 56.800               | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 56.800               | 0  |
| 12  | 365                           | 2049 | MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO                                      |        |  | 3.500                | 0  |
| 0011  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.                  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 2.500                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 2.500                | 0  |
| 4400.00   |                               |      | INVESTIMENTOS   |        |  | 1.000                | 0  |
| 4490.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 1.000                | 0  |
| 12  | 244                           | 2050 | PREFEITURA NAS COMUNIDADES  |        |  | 2.000                | 0  |
| 0035  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Promover ações de gestão pública, junto a Comunidade.                         |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 2.000                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 2.000                | 0  |
| 13  | 392                           | 2051 | RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL                                       |        |  | 5.100                | 0  |
| 0013  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Garantir a Preservação do Patrimonio Cultural.                                |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 5.100                | 0  |
| 3390.00   |                               |      | Aplicações Diretas  |        |  | 5.100                | 0  |
| 13  | 392                           | 2052 | SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA  |        |  | 39.036               | 0  |
| 0013  |                               |      |   |        |  |                      |    |
| Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.                 |                               |      |   |        |  |                      |    |
| 3300.00   |                               |      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |        |  | 29.036               | 0  |

|  |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
|--|--|--|---|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------|--------|----------------------|---|
| 3350.00  |  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                           |   |               |                       |                       |                         | 18.000    | 0      |                      |   |
| 3390.00  |  | Aplicações Diretas   |   |               |                       |                       |                         | 11.036    | 0      |                      |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS  |   |               |                       |                       |                         | 10.000    | 0      |                      |   |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas   |   |               |                       |                       |                         | 10.000    | 0      |                      |   |
| 12   | 365  | 2053   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA                              |               |                       |                       |                         | 50.000    | 0      |                      |   |
| 0011   |  | Classificação Institucional Funcional Programática                                   |   |               |                       |                       |                         |           | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação        |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 02.008   | SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA                              |  |   |               |                       |                       |                         | 7.702.630 | 29     |                      |   |
| Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.    |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 50.000    | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 50.000    | 0      |                      |   |
| 12   | 367  | 2054   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE                          |               |                       |                       |                         | 6.500     | 0      |                      |   |
| 0011   |  | Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.                            |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 6.500     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 6.500     | 0      |                      |   |
| 12   | 122  | 2055   | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |               |                       |                       |                         | 7.600     | 0      |                      |   |
| 0011   |  | Proporcionar maior conforme aos Funcionários,da Secretaria de Educação e Cultura.    |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 7.600     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 7.600     | 0      |                      |   |
| 13   | 392  | 2056   | MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)                |               |                       |                       |                         | 11.500    | 0      |                      |   |
| 0013   |  | Promover ações para preservação do arcevo cultural.                                  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 9.000     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 9.000     | 0      |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 2.500     | 0      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 2.500     | 0      |                      |   |
|  | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes   | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |           |        |                      |   |
| Fiscal:  | 5.357.981  |  | 2.035.162   | 309.487       |                       |                       | 7.702.630               | 29        |        |                      |   |
| Seguridade:  |  |  |   |               |                       |                       | 0                       | 0         |        |                      |   |
| Total:   | 5.357.981  |  | 2.035.162   | 309.487       |                       |                       | 7.702.630               | 29        |        |                      |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação        |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 02.009   | SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER                              |  |   |               |                       |                       |                         | 714.029   | 3      |                      |   |
| 27   | 812  | 1016   | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                             |               |                       |                       |                         | 120.875   | 0      |                      |   |
| 0015   |  | Apresentar a população municipal novas formas de laser.                              |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 120.875   | 0      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 120.875   | 0      |                      |   |
| 27   | 812  | 1017   | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL                                  |               |                       |                       |                         | 234.832   | 1      |                      |   |
| 0015   |  | Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 234.832   | 1      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 234.832   | 1      |                      |   |
| 27   | 813  | 1018   | CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE                             |               |                       |                       |                         | 152.789   | 1      |                      |   |
| 0015   |  | Proporcionar atividades de lazer a população do Município.                           |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 152.789   | 1      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 152.789   | 1      |                      |   |
| 27   | 812  | 1019   | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO   |               |                       |                       |                         | 6.800     | 0      |                      |   |
| 0014   |  | Promover ações para atender as necessidades do município.                            |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 6.300     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 6.300     | 0      |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 500       | 0      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 500       | 0      |                      |   |
| 27   | 812  | 2057   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                |               |                       |                       |                         | 176.473   | 1      |                      |   |
| 0016   |  | Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.                    |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3100.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |  |   |               |                       |                       |                         | 59.180    | 0      |                      |   |
| 3190.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 59.180    | 0      |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 115.793   | 0      |                      |   |
| 3350.00  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |   |               |                       |                       |                         | 1.000     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 114.793   | 0      |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 1.500     | 0      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 1.500     | 0      |                      |   |
| 27   | 244  | 2058   | PREFEITURA NAS COMUNIDADES  |               |                       |                       |                         | 3.300     | 0      |                      |   |
| 0035   |  | Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.                              |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 3.300     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 3.300     | 0      |                      |   |
| 27   | 812  | 2059   | CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA  |               |                       |                       |                         | 2.072     | 0      |                      |   |
| 0014   |  | Promover ações com o Esporte Municipal.  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 2.072     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 2.072     | 0      |                      |   |
| 27   | 812  | 2060   | MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS /EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER                         |               |                       |                       |                         | 16.888    | 0      |                      |   |
| 0014   |  | Promover ações de esporte e lazer comunitários.                                      |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |   |               |                       |                       |                         | 14.816    | 0      |                      |   |
| 3350.00  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |   |               |                       |                       |                         | 2.072     | 0      |                      |   |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 12.744    | 0      |                      |   |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |  |   |               |                       |                       |                         | 2.072     | 0      |                      |   |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |  |   |               |                       |                       |                         | 2.072     | 0      |                      |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação        |  |  |   |               |                       |                       |                         |           |        |                      |   |
| 02.009   | SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER                              |  |   |               |                       |                       |                         | 714.029   | 3      |                      |   |
|  | Pessoal e Encargos   | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes   | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de              |           |        |                      |   |

|   |                                 | Sociais  |                |                |  |  | Contigência      |                      |          |  |
|---|---------------------------------|--|----------------|----------------|--|--|------------------|----------------------|----------|--|
| Fiscal:   | 59.180                          |  | 142.281        | 512.568        |  |  |                  | 714.029              | 3        |  |
| Seguridade:   |                                 |  |                |                |  |  |                  | 0                    | 0        |  |
| <b>Total:</b>   | <b>59.180</b>                   |  | <b>142.281</b> | <b>512.568</b> |  |  |                  | <b>714.029</b>       | <b>3</b> |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática                |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                       |                                 |  |                |                |  |  | Esfera           | Dotação Orçamentária | %        |  |
| <b>02.010</b>   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |                |                |  |  | <b>6.767.097</b> | <b>26</b>            |          |  |
| 10 301 0017   | 1020                            | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE            |                |                |  |  | 126.000          | 0                    |          |  |
| Promover a infraestrutura pública em saúde no município.          |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 126.000          | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 126.000          | 0                    |          |  |
| 10 301 0017   | 1021                            | AQUISIÇÃO DE VEICULOS                                      |                |                |  |  | 80.000           | 0                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 80.000           | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 80.000           | 0                    |          |  |
| 10 122 0041   | 2061                            | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       |                |                |  |  | 37.330           | 0                    |          |  |
| Desenvolver ações de gestão pública em saúde.                     |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3100.00   |                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |                |                |  |  | 16.753           | 0                    |          |  |
| 3190.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 16.753           | 0                    |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 17.577           | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 17.577           | 0                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 3.000            | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 3.000            | 0                    |          |  |
| 10 122 0041   | 2062                            | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                |                |  |  | 16.837           | 0                    |          |  |
| Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.              |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3100.00   |                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |                |                |  |  | 9.760            | 0                    |          |  |
| 3190.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 9.760            | 0                    |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 5.477            | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 5.477            | 0                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 1.600            | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 1.600            | 0                    |          |  |
| 10 301 0018   | 2063                            | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                      |                |                |  |  | 1.689.682        | 6                    |          |  |
| Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.  |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 1.641.646        | 6                    |          |  |
| 3350.00   |                                 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |                |                |  |  | 5.000            | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 1.636.646        | 6                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 48.036           | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 48.036           | 0                    |          |  |
| 10 303 0039   | 2064                            | CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF                 |                |                |  |  | 187.113          | 1                    |          |  |
| Distribuição de medicamentos a população do Município.            |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 184.577          | 1                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 184.577          | 1                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 2.536            | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 2.536            | 0                    |          |  |
| 10 302 0037   | 2065                            | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN           |                |                |  |  | 65.000           | 0                    |          |  |
| Promover ações de gestão pública de saúde.                        |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 65.000           | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 65.000           | 0                    |          |  |
| 10 304 0038   | 2066                            | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE        |                |                |  |  | 272.410          | 1                    |          |  |
| Manter os programas das ações de vigilância em saúde.             |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3100.00   |                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |                |                |  |  | 206.350          | 1                    |          |  |
| 3190.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 206.350          | 1                    |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 39.024           | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 39.024           | 0                    |          |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática                |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                       |                                 |  |                |                |  |  | Esfera           | Dotação Orçamentária | %        |  |
| <b>02.010</b>   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |                |                |  |  | <b>6.767.097</b> | <b>26</b>            |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 27.036           | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 27.036           | 0                    |          |  |
| 10 301 0018   | 2067                            | PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE                             |                |                |  |  | 10.404           | 0                    |          |  |
| Promover ações de saúde junto a rede de ensino Municipal.         |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 4.724            | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 4.724            | 0                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 5.680            | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 5.680            | 0                    |          |  |
| 10 302 0037   | 2068                            | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE                  |                |                |  |  | 158.536          | 1                    |          |  |
| Melhorar as atividades de saúde do município.                     |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 127.036          | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 127.036          | 0                    |          |  |
| 4400.00   |                                 | INVESTIMENTOS  |                |                |  |  | 31.500           | 0                    |          |  |
| 4490.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 31.500           | 0                    |          |  |
| 10 301 0018   | 2069                            | GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE                    |                |                |  |  | 1.932.854        | 7                    |          |  |
| Promover ações de gestão de pessoal em saúde.                     |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3100.00   |                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |                |                |  |  | 1.924.746        | 7                    |          |  |
| 3190.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 1.924.746        | 7                    |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 8.108            | 0                    |          |  |
| 3390.00   |                                 | Aplicações Diretas   |                |                |  |  | 8.108            | 0                    |          |  |
| 10 301 0018   | 2070                            | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE                   |                |                |  |  | 12.536           | 0                    |          |  |
| Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos. |                                 |  |                |                |  |  |                  |                      |          |  |
| 3300.00   |                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                |                |  |  | 5.500            | 0                    |          |  |

|   |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
|---|---|---|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|----|
| 3390.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 5.500                 | 0                     |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 7.036                 | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 7.036                 | 0                     |                         |    |
| 10 302 0037   | 2071  | LIGA NORTE RIOGRANDENSES CONTRA O CANCER - LIGA   |                           |               | 25.000                | 0                     |                         |    |
| Garantir a melhoria de vida da população.   |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |   |                           |               | 25.000                | 0                     |                         |    |
| 3390.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 25.000                | 0                     |                         |    |
| 10 302 0037   | 2072  | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI |                           |               | 1.117.235             | 4                     |                         |    |
| Proteção junto a infância maternal do Município.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |   |                           |               | 1.087.235             | 4                     |                         |    |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos              |   |                           |               | 80.000                | 0                     |                         |    |
| 3390.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 1.007.235             | 4                     |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 30.000                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 30.000                | 0                     |                         |    |
| 10 302 0038   | 2112  | SUBVENÇÃO A APAMI   |                           |               | 144.000               | 1                     |                         |    |
| SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAMI PARA FORTALECER A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |   |                           |               | 144.000               | 1                     |                         |    |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos              |   |                           |               | 144.000               | 1                     |                         |    |
| 10 122 0017   | 2113  | Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19   |                           |               | 150.400               | 1                     |                         |    |
| Realizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19                  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |   |   |                           |               | Esfera                | Dotação Orçamentária  | %                       |    |
| 02.010  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |   |                           |               | 6.767.097             | 26                    |                         |    |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |   |                           |               | 85.400                | 0                     |                         |    |
| 3190.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 85.400                | 0                     |                         |    |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |   |                           |               | 65.000                | 0                     |                         |    |
| 3390.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 65.000                | 0                     |                         |    |
| 10 122 0017   | 2128  | Centro de Enfrentamento ao COVID-19   |                           |               | 741.760               | 3                     |                         |    |
| Manter as necessidades da população no âmbito de saúde no enfrentamento ao COVID-19.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |   |                           |               | 459.960               | 2                     |                         |    |
| 3190.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 459.960               | 2                     |                         |    |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |   |                           |               | 281.800               | 1                     |                         |    |
| 3390.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 281.800               | 1                     |                         |    |
|   | Pessoal e Encargos Sociais  | Juros e Encargos da Dívida  | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |    |
| Fiscal:   |   |   |                           |               |                       |                       | 0                       | 0  |
| Seguridade:   | 2.702.969   |   | 3.701.704                 | 362.424       |                       |                       | 6.767.097               | 26 |
| Total:  | 2.702.969   |   | 3.701.704                 | 362.424       |                       |                       | 6.767.097               | 26 |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |   |   |                           |               | Esfera                | Dotação Orçamentária  | %                       |    |
| 02.011  | FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE                       |   |                           |               | 1.099.812             | 4                     |                         |    |
| 17 605 0019   | 1022  | PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS  |                           |               | 21.548                | 0                     |                         |    |
| Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 21.548                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 21.548                | 0                     |                         |    |
| 17 544 0019   | 1023  | CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS   |                           |               | 10.899                | 0                     |                         |    |
| Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas. |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 10.899                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 10.899                | 0                     |                         |    |
| 17 511 0019   | 1024  | CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL   |                           |               | 9.614                 | 0                     |                         |    |
| Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural .  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 9.614                 | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 9.614                 | 0                     |                         |    |
| 17 605 0019   | 1025  | CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE   |                           |               | 10.774                | 0                     |                         |    |
| Promover as ações com o abastecimento d'água junto as comunidades.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 10.774                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 10.774                | 0                     |                         |    |
| 17 605 0019   | 1026  | AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA   |                           |               | 10.000                | 0                     |                         |    |
| Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 10.000                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 10.000                | 0                     |                         |    |
| 17 512 0022   | 1027  | AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO   |                           |               | 10.774                | 0                     |                         |    |
| Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.   |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 10.774                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 10.774                | 0                     |                         |    |
| 17 605 0019   | 1028  | CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE   |                           |               | 10.000                | 0                     |                         |    |
| Promover ações de abastecimento d'água para o Município.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 10.000                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 10.000                | 0                     |                         |    |
| 17 122 0019   | 1029  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  |                           |               | 22.800                | 0                     |                         |    |
| Dar maior assistência a População.  |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 22.800                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 22.800                | 0                     |                         |    |
| 17 605 0019   | 1030  | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS                                  |                           |               | 12.400                | 0                     |                         |    |
| Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.   |   |   |                           |               |                       |                       |                         |    |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS   |   |                           |               | 12.400                | 0                     |                         |    |
| 4490.00   | Aplicações Diretas  |   |                           |               | 12.400                | 0                     |                         |    |
| 17 511 1031   | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL |   |                           | 10.774        | 0                     |                       |                         |    |

|  |  |                    |  |        |   |
|--|--|--------------------|--|--------|---|
| 0019   |  |                    |  |        |   |
| Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural. |  |                    |  |        |   |
| 4400.00  |  | INVESTIMENTOS      |  | 10.774 | 0 |
| 4490.00  |  | Aplicações Diretas |  | 10.774 | 0 |

| Classificação Institucional Funcional Programática                         |   |  | Esfera                    | Dotação Orçamentária | %                     |                       |                      |    |           |   |
|--|---|--|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----|-----------|---|
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 02.011   | FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE |  |                           | 1.099.812            | 4                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 512 0019  | 1032  | SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)                  |                           | 4.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Melhorar as Condições Habitacionais da população.                          |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 4.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 4.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 544 0019  | 2073  | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO |                           | 898.054              | 3                     |                       |                      |    |           |   |
| Manter o Sistema de Abastecimento D' Água, no Município.                   |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3100.00  |   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |                           | 255.054              | 1                     |                       |                      |    |           |   |
| 3190.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 255.054              | 1                     |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 640.900              | 2                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 640.900              | 2                     |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 2.100                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 2.100                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 605 0019  | 2074  | MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS  |                           | 31.000               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Melhorar a qualidade de vida da população.                                 |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 26.000               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 26.000               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 511 0019  | 2075  | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DA GUA DAS COMUNIDADE RURAIS |                           | 3.500                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Manter o sistema de abastecimento D' água nas Zonas Rurais.                |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 3.500                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 3.500                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 511 0019  | 2076  | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL                           |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Promover melhoria ao produtor Rural.                                       |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 122 0019  | 2077  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL       |                           | 5.387                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Promover ações de segurança no Município.                                  |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 2.155                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 2.155                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 3.232                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 3.232                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 512 0019  | 2078  | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL                |                           | 7.680                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Promover ações de melhoria hídrica no Município.                           |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 4.144                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 4.144                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 3.536                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 3.536                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 605 0019  | 2079  | IMPLANTAÇÃO DESSALINIZADORES DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS            |                           | 11.072               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores. |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 6.072                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática                         |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                |   |  | Esfera                    | Dotação Orçamentária | %                     |                       |                      |    |           |   |
| 02.011   | FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 1.099.812            | 4                     |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 5.000                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 17 511 0019  | 2080  | MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL                      |                           | 4.536                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.               |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 3300.00  |   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 4.536                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 3390.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 4.536                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
|  | Pessoal e Encargos Sociais                        | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos        | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | de |           |   |
| Fiscal:  | 255.054   |  | 692.307                   | 152.451              |                       |                       |                      |    | 1.099.812 | 4 |
| Seguridade:  |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    | 0         | 0 |
| Total:   | 255.054   |  | 692.307                   | 152.451              |                       |                       |                      |    | 1.099.812 | 4 |
| Classificação Institucional Funcional Programática                         |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                |   |  | Esfera                    | Dotação Orçamentária | %                     |                       |                      |    |           |   |
| 02.012   | SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE       |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 20 544 0020  | 1033  | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS                      |                           | 10.000               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.      |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 10.000               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 10.000               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 20 606 0020  | 1034  | CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL  |                           | 2.155                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.              |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 2.155                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 2.155                | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 20 606 0020  | 1035  | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA   |                           | 23.072               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.                   |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 23.072               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 23.072               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 20 606 0020  | 1036  | CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E MOLHADAS                          | PASSAGENS                 | 10.360               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Melhorar as estradas vicinais do Município.                                |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 10.360               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 10.360               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 20 606 0020  | 1037  | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO   |                           | 10.360               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| Melhorar as atividades do matadouro do Município                           |   |  |                           |                      |                       |                       |                      |    |           |   |
| 4400.00  |   | INVESTIMENTOS  |                           | 10.360               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 4490.00  |   | Aplicações Diretas   |                           | 10.360               | 0                     |                       |                      |    |           |   |
| 20 541 0021  | 1038  | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA                                   |                           | 10.774               | 0                     |                       |                      |    |           |   |

|  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
|--|--|---|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|----|--|
| Adquirir veículo coletor para coleta de lixo.  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 20 606 0020  | 1039   | AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA  |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| Manter as atividades Agro-Comunitária.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 20 606 0020  | 1040   | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS  |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| Aumentar a capacidade de reter água no município.                                      |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 20 606 0020  | 1041   | CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA                             |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.                          |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 10.774               | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2081   | PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS                                      |                           |               |                       |                       |                         | 30.193               | 0  |  |
| Dar maior Assistência aos agricultores.  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 30.193               | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 30.193               | 0  |  |
| 20 122 0020  | 2082   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                           |               |                       |                       |                         | 508.712              | 2  |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática                                     |  |   |                           |               |                       |                       | Esfera                  | Dotação Orçamentária | %  |  |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 02.012 SEC.  | MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE                    |   |                           |               |                       |                       |                         | 773.535              | 3  |  |
| Manter a agricultura do Município  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3100.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   |                           |               |                       |                       |                         | 115.337              | 0  |  |
| 3190.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 115.337              | 0  |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 391.875              | 1  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 391.875              | 1  |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 1.500                | 0  |  |
| 4490.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 1.500                | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2083   | MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS  |                           |               |                       |                       |                         | 71.147               | 0  |  |
| Promover ações com o programa de corte de terras.                                      |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 71.147               | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 71.147               | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2084   | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES                                      |                           |               |                       |                       |                         | 3.639                | 0  |  |
| Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.                                     |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 3.639                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 3.639                | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2085   | PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO   |                           |               |                       |                       |                         | 2.500                | 0  |  |
| Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.                                  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.500                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.500                | 0  |  |
| 20 541 0021  | 2086   | REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO  |                           |               |                       |                       |                         | 2.200                | 0  |  |
| Promover ações de conscientização ambiental.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.200                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.200                | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2087   | PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO                                  |                           |               |                       |                       |                         | 2.600                | 0  |  |
| Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.                      |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.600                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.600                | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2088   | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS   |                           |               |                       |                       |                         | 2.693                | 0  |  |
| Desenvolver ações com o programa Agro-Comunitárias.                                    |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.693                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.693                | 0  |  |
| 20 606 0020  | 2089   | CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS   |                           |               |                       |                       |                         | 4.277                | 0  |  |
| Promover ações para o Desenvolvimento Rural.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 2.677                | 0  |  |
| 3350.00  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |   |                           |               |                       |                       |                         | 1.600                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 1.077                | 0  |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 1.600                | 0  |  |
| 4450.00  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |   |                           |               |                       |                       |                         | 1.600                | 0  |  |
| 20 541 0021  | 2090   | SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS  |                           |               |                       |                       |                         | 5.387                | 0  |  |
| Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural. |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 5.387                | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 5.387                | 0  |  |
| 18 541 0021  | 2091   | IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO  |                           |               |                       |                       |                         | 3.108                | 0  |  |
| Promover sempre a limpeza no Município.  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 3.108                | 0  |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática                                     |  |   |                           |               |                       |                       | Esfera                  | Dotação Orçamentária | %  |  |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 02.012   | SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE                |   |                           |               |                       |                       |                         | 773.535              | 3  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 3.108                | 0  |  |
| 18 541 0020  | 2092   | MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS                               |                           |               |                       |                       |                         | 38.036               | 0  |  |
| Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.                                |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 3300.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                         | 38.036               | 0  |  |
| 3390.00  | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                         | 38.036               | 0  |  |
|  | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida  | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |                      |    |  |
| Fiscal:  | 115.337  |   | 556.055                   | 102.143       |                       |                       |                         | 773.535              | 3  |  |
| Seguridade:  |  |   |                           |               |                       |                       |                         | 0                    | 0  |  |
| Total:   | 115.337  |   | 556.055                   | 102.143       |                       |                       |                         | 773.535              | 3  |  |
| Classificação Institucional Funcional Programática                                     |  |   |                           |               |                       |                       | Esfera                  | Dotação Orçamentária | %  |  |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação  |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 02.013   | SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS                    |   |                           |               |                       |                       |                         | 3.187.344            | 12 |  |
| 18 451 0023  | 1042   | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES                                      |                           |               |                       |                       |                         | 21.081               | 0  |  |
| Melhoria da saúde básica do Município.   |  |   |                           |               |                       |                       |                         |                      |    |  |
| 4400.00  | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                         | 21.081               | 0  |  |

|   |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
|---|---|---|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------|---|
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 21.081               | 0         |   |
| 15 451 0023   | 1043                                    | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS   |                           |               |                       |                       |                      | 10.360    | 0 |
| Melhorar o aspecto visual da cidade.  |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 5.180                | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 5.180                | 0         |   |
| 4500.00   | INVERSÕES FINANCEIRAS                   |   |                           |               |                       |                       | 5.180                | 0         |   |
| 4590.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 5.180                | 0         |   |
| 15 451 0023   | 1044                                    | AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS   |                           |               |                       |                       |                      | 5.180     | 0 |
| Promover a infraestrutura pública no Município.                             |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 5.180                | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 5.180                | 0         |   |
| 15 451 0024   | 1045                                    | CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS                                       |                           |               |                       |                       |                      | 10.360    | 0 |
| Melhorar o Tráfego da comunidade da Zona Rural.                             |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 10.360               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 10.360               | 0         |   |
| 15 451 0024   | 1046                                    | PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA             |                           |               |                       |                       |                      | 758.962   | 3 |
| Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural. |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 758.962              | 3         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 758.962              | 3         |   |
| 15 451 0022   | 1047                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E PUBLICO E PASSEIO AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS          |                           |               |                       |                       |                      | 16.680    | 0 |
| Melhoria da Infra-Estrutura Pública.  |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 16.680               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 16.680               | 0         |   |
| 15 451 0023   | 1048                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS                       |                           |               |                       |                       |                      | 7.387     | 0 |
| Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.        |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 7.387                | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 7.387                | 0         |   |
| 15 451 0024   | 1049                                    | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA                               |                           |               |                       |                       |                      | 5.387     | 0 |
| Proporcionar conforto e proteção à população.                               |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 5.387                | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 5.387                | 0         |   |
| 15 451 0023   | 1052                                    | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS    |                           |               |                       |                       |                      | 13.126    | 0 |
| Proteger a população contra a doença de chagas.                             |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 13.126               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 13.126               | 0         |   |
| 15 451 0023   | 1053                                    | URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS                             |                           |               |                       |                       |                      | 3.000     | 0 |
| Melhorar a estrutura de lazer da população.                                 |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 3.000                | 0         |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática                          |   |   |                           |               |                       | Esfera                | Dotação Orçamentária | %         |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                 |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 02.013  | SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS |   |                           |               |                       |                       | 3.187.344            | 12        |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 3.000                | 0         |   |
| 15 451 0022   | 1054                                    | AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA   |                           |               |                       |                       |                      | 20.504    | 0 |
| Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.                     |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 20.504               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 20.504               | 0         |   |
| 15 452 0022   | 1055                                    | AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  |                           |               |                       |                       |                      | 10.774    | 0 |
| Ampliar a frota Municipal.  |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 10.774               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 10.774               | 0         |   |
| 16 481 0012   | 1056                                    | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL                            |                           |               |                       |                       |                      | 31.078    | 0 |
| Ampliar casas populares para atender à população da Zona Rural.             |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 31.078               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 31.078               | 0         |   |
| 16 482 0022   | 1063                                    | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA                           |                           |               |                       |                       |                      | 33.000    | 0 |
| Ampliar casas populares para atender à população da Zona Urbana             |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 33.000               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 33.000               | 0         |   |
| 15 451 0022   | 2093                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS |                           |               |                       |                       |                      | 2.220.646 | 8 |
| Melhorar a infraestrutura do serviço público.                               |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              |   |                           |               |                       |                       | 170.244              | 1         |   |
| 3190.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 170.244              | 1         |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               |   |                           |               |                       |                       | 2.020.202            | 8         |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 2.020.202            | 8         |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 30.200               | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 30.200               | 0         |   |
| 15 541 0022   | 2094                                    | IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                            |                           |               |                       |                       |                      | 8.619     | 0 |
| Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.                      |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               |   |                           |               |                       |                       | 6.464                | 0         |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 6.464                | 0         |   |
| 4400.00   | 00 INVESTIMENTOS                        |   |                           |               |                       |                       | 2.155                | 0         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 2.155                | 0         |   |
| 15 451 0024   | 2096                                    | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  |                           |               |                       |                       |                      | 11.200    | 0 |
| Recuperação das Estradas vicinais.  |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               |   |                           |               |                       |                       | 11.200               | 0         |   |
| 3390.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 11.200               | 0         |   |
|   | Pessoal e Encargos Sociais              | Juros e Encargos da Dívida  | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | de        |   |
| Fiscal:   | 170.244                                 |   | 2.051.866                 | 974.054       | 5.180                 |                       | 3.201.344            | 12        |   |
| Seguridade:   |   |   |                           |               |                       |                       | 0                    | 0         |   |
| Total:  | 170.244                                 |   | 2.051.866                 | 974.054       | 5.180                 |                       | 3.201.344            | 12        |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática                          |   |   |                           |               |                       | Esfera                | Dotação Orçamentária | %         |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação                                 |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 02.014  | SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO   |   |                           |               |                       |                       | 921.683              | 3         |   |
| 22 691 0025   | 1057                                    | IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL  |                           |               |                       |                       |                      | 288.424   | 1 |
| Promover o Desenvolvimento econômico do Município.                          |   |   |                           |               |                       |                       |                      |           |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS                           |   |                           |               |                       |                       | 288.424              | 1         |   |
| 4490.00   | Aplicações Diretas                      |   |                           |               |                       |                       | 288.424              | 1         |   |
| 15 695 0025   | 1058                                    | CONSTRUÇÃO DE PORTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO                                 |                           |               |                       |                       |                      | 5.387     | 0 |

|   |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
|---|--|---|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------|----------------------|---|
| valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.   |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 5.387                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 5.387                | 0 |
| 27 695 0025   | 1059   | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES  |                           |               |                       |                       |                      | 256.305 | 1                    |   |
| Melhorar a infraestrutura de lazer da população.  |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 256.305              | 1 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 256.305              | 1 |
| 23 695 0025   | 1060   | CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS  |                           |               |                       |                       |                      | 41.000  | 0                    |   |
| Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.                     |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 41.000               | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 41.000               | 0 |
| 27 695 0025   | 1061   | CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA DE EVENTOS                               |                           |               |                       |                       |                      | 124.750 | 0                    |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 124.750              | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 124.750              | 0 |
| 22 691 0025   | 2097   | APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA  |                           |               |                       |                       |                      | 29.860  | 0                    |   |
| Manter as atividades de capacitação, geração de emprego e renda,                            |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 27.705               | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 27.705               | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 2.155                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 2.155                | 0 |
| 04 122 0025   | 2098   | APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS                                      |                           |               |                       |                       |                      | 2.156   | 0                    |   |
| Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.                                    |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 1.617                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 1.617                | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 539                  | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 539                  | 0 |
| 04 122 0025   | 2099   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO        |                           |               |                       |                       |                      | 165.720 | 1                    |   |
| Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município. |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 61.072               | 0 |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 61.072               | 0 |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 99.993               | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 99.993               | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 4.655                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 4.655                | 0 |
| 23 692 0025   | 2100   | APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )                             |                           |               |                       |                       |                      | 8.081   | 0                    |   |
| Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.   |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 7.045                | 0 |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 2.072                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 4.973                | 0 |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |  |   |                           |               |                       |                       |                      | Esfera  | Dotação Orçamentária | % |
| 02.014  | SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO                      |   |                           |               |                       |                       | 921.683              | 3       |                      |   |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 1.036                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 1.036                | 0 |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida  | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | de      |                      |   |
| Fiscal:   | 61.072   |   | 136.360                   | 724.251       |                       |                       | 921.683              | 3       |                      |   |
| Seguridade:   |  |   |                           |               |                       |                       | 0                    | 0       |                      |   |
| Total:  | 61.072   |   | 136.360                   | 724.251       |                       |                       | 921.683              | 3       |                      |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |  |   |                           |               |                       |                       |                      | Esfera  | Dotação Orçamentária | % |
| 02.015  | SEC.MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL          |   |                           |               |                       |                       | 496.000              | 2       |                      |   |
| 08 482 0034   | 1062   | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |                           |               |                       |                       |                      | 160.000 | 1                    |   |
| Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.                 |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 90.000               | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 90.000               | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 70.000               | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 70.000               | 0 |
| 08 243 0033   | 2101   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                                     |                           |               |                       |                       |                      | 116.000 | 0                    |   |
| Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.                           |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 98.000               | 0 |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 98.000               | 0 |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 15.000               | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 15.000               | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 3.000                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 3.000                | 0 |
| 08 122 0032   | 2102   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |                           |               |                       |                       |                      | 174.000 | 1                    |   |
| Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho,Habitação e Assistência Social.   |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3100.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 119.000              | 0 |
| 3190.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 119.000              | 0 |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 45.000               | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 45.000               | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 10.000               | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 10.000               | 0 |
| 08 334 0035   | 2103   | FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO  |                           |               |                       |                       |                      | 12.000  | 0                    |   |
| Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato. |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | CORRENTES  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 12.000               | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 12.000               | 0 |
| 08 243 0033   | 2104   | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE         |                           |               |                       |                       |                      | 8.000   | 0                    |   |
| Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.                              |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 6.000                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 6.000                | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 2.000                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 2.000                | 0 |
| 08 244 0033   | 2105   | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                 |                           |               |                       |                       |                      | 5.000   | 0                    |   |
| Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.             |  |   |                           |               |                       |                       |                      |         |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 5.000                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |   |                           |               |                       |                       |                      |         | 5.000                | 0 |
| 08 241 0033   | 2106   | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO                             |                           |               |                       |                       |                      | 6.000   | 0                    |   |

|   |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
|---|--|--|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------|----------------------|---|
| Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.   |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 5.000                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 5.000                | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 1.000                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 1.000                | 0 |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |  |  |                           |               |                       |                       |                      | Esfera     | Dotação Orçamentária | % |
| 02.015  | SEC.MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL          |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 496.000              | 2 |
| 08 242 0033   | 2107   | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA      |                           |               |                       |                       |                      | 5.000      | 0                    |   |
| Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.  |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 5.000                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 5.000                | 0 |
| 08 244 0033   | 2108   | REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL |                           |               |                       |                       |                      | 4.000      | 0                    |   |
| Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social. |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 4.000                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 4.000                | 0 |
| 08 244 0035   | 2109   | PREFEITURA NAS COMUNIDADES   |                           |               |                       |                       |                      | 6.000      | 0                    |   |
| Promover ações de Governo Itinerante.   |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 5.000                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 5.000                | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 1.000                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 1.000                | 0 |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | de         |                      |   |
| Fiscal:   |  |  |                           |               |                       |                       | 0                    |            | 0                    |   |
| Seguridade:   | 217.000  |  | 192.000                   | 87.000        |                       |                       | 496.000              |            | 2                    |   |
| Total:  | 217.000  |  | 192.000                   | 87.000        |                       |                       | 496.000              |            | 2                    |   |
| Classificação Institucional Funcional Programática  |  |  |                           |               |                       |                       |                      | Esfera     | Dotação Orçamentária | % |
| Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação   |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| 02.016  | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA                 |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 19.600               | 0 |
| 08 243 0032   | 2110   | MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA   |                           |               |                       |                       |                      | 19.600     | 0                    |   |
| Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| 3300.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 17.600               | 0 |
| 3350.00   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 7.600                | 0 |
| 3390.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 10.000               | 0 |
| 4400.00   | INVESTIMENTOS  |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 2.000                | 0 |
| 4490.00   | Aplicações Diretas   |  |                           |               |                       |                       |                      |            | 2.000                | 0 |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | de         |                      |   |
| Fiscal:   |  |  |                           |               |                       |                       | 0                    |            | 0                    |   |
| Seguridade:   |  |  | 17.600                    | 2.000         |                       |                       | 19.600               |            | 0                    |   |
| Total:  |  |  | 17.600                    | 2.000         |                       |                       | 19.600               |            | 0                    |   |
|   | Pessoal e Encargos Sociais                                 | Juros e Encargos da Dívida   | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | de         |                      |   |
| GERAL   |  |  |                           |               |                       |                       |                      |            |                      |   |
| Fiscal:   | 7.994.814  | 500  | 6.810.449                 | 2.879.959     | 5.180                 | 3.000                 | 216.176              |            | 68                   |   |
| Seguridade:   | 3.444.969  |  | 4.569.304                 | 547.784       |                       |                       | 8.562.057            |            | 32                   |   |
| Total:  | 11.439.783   | 500  | 11.379.753                | 3.427.743     | 5.180                 | 3.000                 | 216.176              | 26.472.135 | 100                  |   |
| Intra-Orçamen.:   |  |  |                           |               |                       |                       |                      | 0          | 0                    |   |

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:  
Girliana Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:357E5E91

## GABINETE CIVIL

## ANEXO LEI 749/2020 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVISTAS NOS ÚLTIMOS 03 EXERCÍCIOS

Secretaria de Administração e Planejamento  
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2021 - R\$ 1,00  
Demonstrativo da Evolução das Receitas Previstas nos Últimos 03 Exercícios

| Cód. Receita      | Descrição da Receita   | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       |            |
|-------------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1.0.0.00.0.0.00   | Receitas Correntes   |            |            |            |            |            |
|                   | Total:   | 98.942.870 | 21.133.266 | 23.835.199 | 27.646.104 | 26.328.301 |
|                   | Direta:  | 98.942.870 | 21.133.266 | 23.835.199 | 27.646.104 | 26.328.301 |
|                   | Indireta:  |            |            |            |            |            |
| 1.1.0.00.0.0.00   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |            |            |            |            |            |
|                   | Total:   | 3.282.242  | 580.100    | 866.342    | 971.600    | 864.200    |
|                   | Direta:  | 3.282.242  | 580.100    | 866.342    | 971.600    | 864.200    |
|                   | Indireta:  |            |            |            |            |            |
| 1.1.1.0.00.0.0.00 | Impostos   |            |            |            |            |            |
|                   | Total:   | 3.062.348  | 530.000    | 831.848    | 883.600    | 816.900    |
|                   | Direta:  | 3.062.348  | 530.000    | 831.848    | 883.600    | 816.900    |
|                   | Indireta:  |            |            |            |            |            |
| 1.1.1.3.00.0.0.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza        |            |            |            |            |            |
|                   | Total:   | 977.700    | 200.000    | 269.000    | 250.000    | 258.700    |
|                   | Direta:  | 977.700    | 200.000    | 269.000    | 250.000    | 258.700    |
|                   | Indireta:  |            |            |            |            |            |
| 1.1.1.3.03.0.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                        |            |            |            |            |            |
|                   | Total:   | 977.700    | 200.000    | 269.000    | 250.000    | 258.700    |
|                   | Direta:  | 977.700    | 200.000    | 269.000    | 250.000    | 258.700    |
|                   | Indireta:  |            |            |            |            |            |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal |            |            |            |            |            |

|                   | <b>Total:</b>   | <b>977.700</b>   | <b>200.000</b> | <b>269.000</b> | <b>250.000</b> | <b>258.700</b> |
|-------------------|---|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                   | Direta:   | 977.700          | 200.000        | 269.000        | 250.000        | 258.700        |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.00.0.0.00 | Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>2.084.648</b> | <b>330.000</b> | <b>562.848</b> | <b>633.600</b> | <b>558.200</b> |
|                   | Direta:   | 2.084.648        | 330.000        | 562.848        | 633.600        | 558.200        |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.01.0.0.00 | Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>280.606</b>   | <b>60.000</b>  | <b>97.406</b>  | <b>33.600</b>  | <b>89.600</b>  |
|                   | Direta:   | 280.606          | 60.000         | 97.406         | 33.600         | 89.600         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.01.1.1.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>176.000</b>   | <b>24.000</b>  | <b>78.000</b>  | <b>10.000</b>  | <b>64.000</b>  |
|                   | Direta:   | 176.000          | 24.000         | 78.000         | 10.000         | 64.000         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.01.1.2.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>3.036</b>     |                | <b>1.036</b>   | <b>1.000</b>   | <b>1.000</b>   |
|                   | Direta:   | 3.036            |                | 1.036          | 1.000          | 1.000          |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.01.1.3.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa                             |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>22.695</b>    |                | <b>3.095</b>   | <b>7.600</b>   | <b>12.000</b>  |
|                   | Direta:   | 22.695           |                | 3.095          | 7.600          | 12.000         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.01.4.1.00 | Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>78.875</b>    | <b>36.000</b>  | <b>15.275</b>  | <b>15.000</b>  | <b>12.600</b>  |
|                   | Direta:   | 78.875           | 36.000         | 15.275         | 15.000         | 12.600         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita  |                  | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           |
| 1.1.1.8.02.0.0.00 | Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos                                     |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>1.804.042</b> | <b>270.000</b> | <b>465.442</b> | <b>600.000</b> | <b>468.600</b> |
|                   | Direta:   | 1.804.042        | 270.000        | 465.442        | 600.000        | 468.600        |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.1.8.02.3.1.00 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>1.804.042</b> | <b>270.000</b> | <b>465.442</b> | <b>600.000</b> | <b>468.600</b> |
|                   | Direta:   | 1.804.042        | 270.000        | 465.442        | 600.000        | 468.600        |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>219.894</b>   | <b>50.100</b>  | <b>34.494</b>  | <b>88.000</b>  | <b>47.300</b>  |
|                   | Direta:   | 219.894          | 50.100         | 34.494         | 88.000         | 47.300         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.1.00.0.0.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>153.244</b>   |                | <b>26.344</b>  | <b>80.000</b>  | <b>46.900</b>  |
|                   | Direta:   | 153.244          |                | 26.344         | 80.000         | 46.900         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>153.244</b>   |                | <b>26.344</b>  | <b>80.000</b>  | <b>46.900</b>  |
|                   | Direta:   | 153.244          |                | 26.344         | 80.000         | 46.900         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.1.01.1.1.00 | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>153.244</b>   |                | <b>26.344</b>  | <b>80.000</b>  | <b>46.900</b>  |
|                   | Direta:   | 153.244          |                | 26.344         | 80.000         | 46.900         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>66.650</b>    | <b>50.100</b>  | <b>8.150</b>   | <b>8.000</b>   | <b>400</b>     |
|                   | Direta:   | 66.650           | 50.100         | 8.150          | 8.000          | 400            |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>66.650</b>    | <b>50.100</b>  | <b>8.150</b>   | <b>8.000</b>   | <b>400</b>     |
|                   | Direta:   | 66.650           | 50.100         | 8.150          | 8.000          | 400            |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.1.2.2.01.1.1.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos- Principal   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>66.650</b>    | <b>50.100</b>  | <b>8.150</b>   | <b>8.000</b>   | <b>400</b>     |
|                   | Direta:   | 66.650           | 50.100         | 8.150          | 8.000          | 400            |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.2.0.0.00.0.0.00 | Contribuições   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>489.312</b>   |                |                | <b>217.512</b> | <b>271.800</b> |
|                   | Direta:   | 489.312          |                |                | 217.512        | 271.800        |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.2.4.0.00.1.1.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>489.312</b>   |                |                | <b>217.512</b> | <b>271.800</b> |
|                   | Direta:   | 489.312          |                |                | 217.512        | 271.800        |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.3.0.0.00.0.0.00 | Receita Patrimonial   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>570.804</b>   | <b>210.500</b> | <b>161.000</b> | <b>120.000</b> | <b>79.304</b>  |
|                   | Direta:   | 570.804          | 210.500        | 161.000        | 120.000        | 79.304         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita  |                  | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           |
| 1.3.2.0.00.0.0.00 | Valores Mobiliarios   |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>570.804</b>   | <b>210.500</b> | <b>161.000</b> | <b>120.000</b> | <b>79.304</b>  |
|                   | Direta:   | 570.804          | 210.500        | 161.000        | 120.000        | 79.304         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.3.2.1.00.0.0.00 | Juros e Correcoes Monetarias  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>570.804</b>   | <b>210.500</b> | <b>161.000</b> | <b>120.000</b> | <b>79.304</b>  |
|                   | Direta:   | 570.804          | 210.500        | 161.000        | 120.000        | 79.304         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |
| 1.3.2.1.00.1.1.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal  |                  |                |                |                |                |
|                   | <b>Total:</b>   | <b>444.820</b>   | <b>210.500</b> | <b>161.000</b> | <b>50.000</b>  | <b>23.320</b>  |
|                   | Direta:   | 444.820          | 210.500        | 161.000        | 50.000         | 23.320         |
|                   | Indireta:   |                  |                |                |                |                |

|                   |   |            |            |            |            |            |
|-------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.02 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FUNDEB           |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 19.800     |            |            | 10.000     | 9.800      |
|                   | Direta:   | 19.800     |            |            | 10.000     | 9.800      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAUDE 15%        |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 20.360     |            |            | 10.000     | 10.360     |
|                   | Direta:   | 20.360     |            |            | 10.000     | 10.360     |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - EDUCaCaO 25%     |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 22.950     |            |            | 10.000     | 12.950     |
|                   | Direta:   | 22.950     |            |            | 10.000     | 12.950     |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SUS              |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 22.954     |            |            | 10.000     | 12.954     |
|                   | Direta:   | 22.954     |            |            | 10.000     | 12.954     |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNDE             |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 11.000     |            |            | 10.000     | 1.000      |
|                   | Direta:   | 11.000     |            |            | 10.000     | 1.000      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 | Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FNAS             |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 17.920     |            |            | 10.000     | 7.920      |
|                   | Direta:   | 17.920     |            |            | 10.000     | 7.920      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 | Remuneração de Depósitos Bancários -QSE                           |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 11.000     |            |            | 10.000     | 1.000      |
|                   | Direta:   | 11.000     |            |            | 10.000     | 1.000      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.5.0.0.00.0.0.00 | Receita Industrial  |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 16.000     |            | 10.000     | 5.000      | 1.000      |
|                   | Direta:   | 16.000     |            | 10.000     | 5.000      | 1.000      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.5.0.0.00.1.1.00 | Receita Industrial - Principal                                    |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 16.000     |            | 10.000     | 5.000      | 1.000      |
|                   | Direta:   | 16.000     |            | 10.000     | 5.000      | 1.000      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita  |            | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       |
| 1.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Servicos   |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 3.418.860  | 696.000    | 1.003.286  | 974.400    | 745.174    |
|                   | Direta:   | 3.418.860  | 696.000    | 1.003.286  | 974.400    | 745.174    |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.1.0.00.0.0.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais                      |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 2.646.374  |            | 957.000    | 954.400    | 734.974    |
|                   | Direta:   | 2.646.374  |            | 957.000    | 954.400    | 734.974    |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.1.0.01.0.0.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais                      |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 2.629.574  |            | 949.000    | 950.000    | 730.574    |
|                   | Direta:   | 2.629.574  |            | 949.000    | 950.000    | 730.574    |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.1.0.01.1.1.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal          |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 2.629.574  |            | 949.000    | 950.000    | 730.574    |
|                   | Direta:   | 2.629.574  |            | 949.000    | 950.000    | 730.574    |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.1.0.02.0.0.00 | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos                      |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 16.800     |            | 8.000      | 4.400      | 4.400      |
|                   | Direta:   | 16.800     |            | 8.000      | 4.400      | 4.400      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.1.0.02.1.1.00 | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal          |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 16.800     |            | 8.000      | 4.400      | 4.400      |
|                   | Direta:   | 16.800     |            | 8.000      | 4.400      | 4.400      |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Servicos   |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 772.486    | 696.000    | 46.286     | 20.000     | 10.200     |
|                   | Direta:   | 772.486    | 696.000    | 46.286     | 20.000     | 10.200     |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.9.0.99.0.0.00 | Outros Servicos   |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 772.486    | 696.000    | 46.286     | 20.000     | 10.200     |
|                   | Direta:   | 772.486    | 696.000    | 46.286     | 20.000     | 10.200     |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.6.9.0.99.1.1.00 | Outros Servicos - Principal                                       |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 772.486    | 696.000    | 46.286     | 20.000     | 10.200     |
|                   | Direta:   | 772.486    | 696.000    | 46.286     | 20.000     | 10.200     |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferencias Correntes  |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 90.447.137 | 19.334.300 | 21.661.971 | 25.182.892 | 24.267.974 |
|                   | Direta:   | 90.447.137 | 19.334.300 | 21.661.971 | 25.182.892 | 24.267.974 |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.7.1.0.00.0.0.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades                       |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 57.711.617 | 12.426.800 | 13.558.871 | 15.763.192 | 15.962.754 |
|                   | Direta:   | 57.711.617 | 12.426.800 | 13.558.871 | 15.763.192 | 15.962.754 |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| 1.7.1.8.00.0.0.00 | Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 57.711.617 | 12.426.800 | 13.558.871 | 15.763.192 | 15.962.754 |
|                   | Direta:   | 57.711.617 | 12.426.800 | 13.558.871 | 15.763.192 | 15.962.754 |
|                   | Indireta:   |            |            |            |            |            |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita  |            | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       |
| 1.7.1.8.01.0.0.00 | Participacao na Receita da Uniao                                  |            |            |            |            |            |
|                   | <b>Total:</b>   | 38.281.951 | 8.706.500  | 9.086.311  | 10.601.840 | 9.887.300  |
|                   | Direta:   | 38.281.951 | 8.706.500  | 9.086.311  | 10.601.840 | 9.887.300  |

| Cód. Receita      | Descrição da Receita   | 2018                 | 2019      | 2020      | 2021      |      |
|-------------------|--|----------------------|-----------|-----------|-----------|------|
| 1.7.1.8.01.2.1.00 | Indireta:<br>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal            |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 35.584.000           | 8.700.000 | 7.984.000 | 9.800.000 |      |
|                   | Direta:  | 35.584.000           | 8.700.000 | 7.984.000 | 9.800.000 |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.01.3.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios? 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.350.600            | 550.000   | 400.000   | 400.600   |      |
|                   | Direta:  | 1.350.600            | 550.000   | 400.000   | 400.600   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.01.4.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal    |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.335.700            | 550.000   | 400.000   | 385.700   |      |
|                   | Direta:  | 1.335.700            | 550.000   | 400.000   | 385.700   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.01.5.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                              |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 11.651               | 6.500     | 2.311     | 1.840     |      |
|                   | Direta:  | 11.651               | 6.500     | 2.311     | 1.840     |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.02.0.0.00 | Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais                         |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 936.284              | 79.710    | 222.324   | 634.250   |      |
|                   | Direta:  | 936.284              | 79.710    | 222.324   | 634.250   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.02.2.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                     |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 455.100              |           |           | 455.100   |      |
|                   | Direta:  | 455.100              |           |           | 455.100   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.02.3.1.00 | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo ? Lei n? 7.990/89 - Principa |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 57.460               | 3.960     | 30.000    | 23.500    |      |
|                   | Direta:  | 57.460               | 3.960     | 30.000    | 23.500    |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.02.5.1.00 | Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? Lei n? 9.478/97, artigo 50 - Principal             |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 36.024               | 11.850    | 12.324    | 11.850    |      |
|                   | Direta:  | 36.024               | 11.850    | 12.324    | 11.850    |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.02.6.1.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Principal   |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 387.700              | 63.900    | 180.000   | 143.800   |      |
|                   | Direta:  | 387.700              | 63.900    | 180.000   | 143.800   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.0.0.00 | Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 9.565.344            | 2.449.800 | 3.146.736 | 3.968.808 |      |
|                   | Direta:  | 9.565.344            | 2.449.800 | 3.146.736 | 3.968.808 |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.11 | Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)   |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 542.000              | 270.000   | 272.000   |           |      |
|                   | Direta:  | 542.000              | 270.000   | 272.000   |           |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
|                   | Cód. Receita   | Descrição da Receita | 2018      | 2019      | 2020      | 2021 |
| 1.7.1.8.03.1.1.12 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO                                       |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 995.016              |           |           | 995.016   |      |
|                   | Direta:  | 995.016              |           |           | 995.016   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.13 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 210.420              |           |           | 210.420   |      |
|                   | Direta:  | 210.420              |           |           | 210.420   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.14 | APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 36.000               |           |           | 36.000    |      |
|                   | Direta:  | 36.000               |           |           | 36.000    |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.20 | Piso de Atencao Basica Variavel(PAB Variavel)  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.823.256            | 975.000   | 848.256   |           |      |
|                   | Direta:  | 1.823.256            | 975.000   | 848.256   |           |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.22 | Agentes Comunitarios de Saude  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 978.000              | 264.000   | 350.000   | 364.000   |      |
|                   | Direta:  | 978.000              | 264.000   | 350.000   | 364.000   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.23 | Saude Bucal  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 95.000               | 45.000    | 50.000    |           |      |
|                   | Direta:  | 95.000               | 45.000    | 50.000    |           |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.24 | Compensacao de Especificidades Regionais   |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 4.080                | 2.000     | 2.080     |           |      |
|                   | Direta:  | 4.080                | 2.000     | 2.080     |           |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.39 | Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.960.000            | 640.000   | 670.000   | 650.000   |      |
|                   | Direta:  | 1.960.000            | 640.000   | 670.000   | 650.000   |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.49 | Outros Programas Alta e Media Complexidade Financiados por Transferencias Fundo a Fundo              |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 184.800              | 184.800   |           |           |      |
|                   | Direta:  | 184.800              | 184.800   |           |           |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.51 | Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude   |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 42.000               | 42.000    |           |           |      |
|                   | Direta:  | 42.000               | 42.000    |           |           |      |
|                   | Indireta:  |                      |           |           |           |      |
| 1.7.1.8.03.1.1.61 | Componente Basico da Assistencia Farmaceutica  |                      |           |           |           |      |
|                   | <b>Total:</b>  | 27.000               | 27.000    |           |           |      |
|                   | Direta:  | 27.000               | 27.000    |           |           |      |

|                   |  |                  |              |                |                |
|-------------------|--|------------------|--------------|----------------|----------------|
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.2.1.00 | Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar  |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>369.344</b>   |              | <b>185.000</b> | <b>184.344</b> |
|                   | Direta:  | 369.344          |              | 185.000        | 184.344        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita   |                  | 2018         | 2019           | 2020           |
|                   |  |                  |              |                | 2021           |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 | Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS  |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>90.000</b>    |              | <b>90.000</b>  |                |
|                   | Direta:  | 90.000           |              | 90.000         |                |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>26.160</b>    |              |                | <b>26.160</b>  |
|                   | Direta:  | 26.160           |              |                | 26.160         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.3.1.03 | AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>50.400</b>    |              |                | <b>50.400</b>  |
|                   | Direta:  | 50.400           |              |                | 50.400         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.3.1.04 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>12.000</b>    |              |                | <b>12.000</b>  |
|                   | Direta:  | 12.000           |              |                | 12.000         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.4.1.00 | Assistência Farmaceutica Básica  |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>170.468</b>   |              | <b>50.000</b>  | <b>120.468</b> |
|                   | Direta:  | 170.468          |              | 50.000         | 120.468        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.9.1.00 | Outras Transferências do SUS   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>1.229.400</b> |              | <b>629.400</b> | <b>600.000</b> |
|                   | Direta:  | 1.229.400        |              | 629.400        | 600.000        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.03.9.1.01 | CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>720.000</b>   |              |                | <b>720.000</b> |
|                   | Direta:  | 720.000          |              |                | 720.000        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.04.0.0.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos     |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>354.200</b>   |              | <b>30.000</b>  | <b>324.200</b> |
|                   | Direta:  | 354.200          |              | 30.000         | 324.200        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.04.1.1.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal       |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>233.000</b>   |              | <b>10.000</b>  | <b>223.000</b> |
|                   | Direta:  | 233.000          |              | 10.000         | 223.000        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.04.2.1.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin     |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>70.000</b>    |              | <b>10.000</b>  | <b>60.000</b>  |
|                   | Direta:  | 70.000           |              | 10.000         | 60.000         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.04.3.1.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi     |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>51.200</b>    |              | <b>10.000</b>  | <b>41.200</b>  |
|                   | Direta:  | 51.200           |              | 10.000         | 41.200         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.05.0.0.00 | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE                       |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>1.261.775</b> |              | <b>496.800</b> | <b>429.292</b> |
|                   | Direta:  | 1.261.775        |              | 496.800        | 429.292        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
|                   |  |                  |              |                | <b>335.683</b> |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita   |                  | 2018         | 2019           | 2020           |
|                   |  |                  |              |                | 2021           |
| 1.7.1.8.05.1.1.00 | Transferencias do Salario-Educacao - Principal   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>532.500</b>   |              | <b>180.000</b> | <b>197.500</b> |
|                   | Direta:  | 532.500          |              | 180.000        | 197.500        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.05.2.1.00 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE- Principal        |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>18.240</b>    |              | <b>6.000</b>   | <b>6.240</b>   |
|                   | Direta:  | 18.240           |              | 6.000          | 6.240          |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.05.3.1.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>371.000</b>   |              | <b>113.500</b> | <b>144.000</b> |
|                   | Direta:  | 371.000          |              | 113.500        | 144.000        |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.05.4.1.00 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? P     |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>160.000</b>   |              | <b>50.000</b>  | <b>60.000</b>  |
|                   | Direta:  | 160.000          |              | 50.000         | 60.000         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.05.9.1.00 | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao ? FNDE - Principal        |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>180.035</b>   |              | <b>147.300</b> | <b>21.552</b>  |
|                   | Direta:  | 180.035          |              | 147.300        | 21.552         |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.06.0.0.00 | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>17.750</b>    | <b>8.500</b> | <b>3.150</b>   | <b>3.000</b>   |
|                   | Direta:  | 17.750           | 8.500        | 3.150          | 3.000          |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.06.1.1.00 | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal                               |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>17.750</b>    | <b>8.500</b> | <b>3.150</b>   | <b>3.000</b>   |
|                   | Direta:  | 17.750           | 8.500        | 3.150          | 3.000          |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.08.0.0.00 | Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais   |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>849.100</b>   |              | <b>849.100</b> |                |
|                   | Direta:  | 849.100          |              | 849.100        |                |
|                   | Indireta:  |                  |              |                |                |
| 1.7.1.8.08.1.1.00 | Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal                                 |                  |              |                |                |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>849.100</b>   |              | <b>849.100</b> |                |

|                   |   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|-------------------|---|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                   | Direta:   |  | 849.100           |                  | 849.100          |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.09.1.1.00 | Transf. de Rec. da Complem.da União ao Fundo de Manut.e Desenv. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof.da Educação – |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>40.800</b>     |                  | <b>20.000</b>    |                  | <b>20.800</b>    |
|                   | Direta:   |  | 40.800            |                  | 20.000           |                  | 20.800           |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.10.0.0.00 | Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>450.000</b>    |                  | <b>100.000</b>   |                  | <b>350.000</b>   |
|                   | Direta:   |  | 450.000           |                  | 100.000          |                  | 350.000          |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.10.1.1.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde– SUS – Principal                                   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>350.000</b>    |                  |                  |                  | <b>350.000</b>   |
|                   | Direta:   |  | 350.000           |                  |                  |                  | 350.000          |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita  |  |                   | 2018             | 2019             | 2020             | 2021             |
| 1.7.1.8.10.3.1.00 | Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal                         |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>100.000</b>    |                  | <b>100.000</b>   |                  |                  |
|                   | Direta:   |  | 100.000           |                  | 100.000          |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.12.0.0.00 | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social ? FNAS   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>1.791.240</b>  |                  | <b>454.000</b>   |                  | <b>665.800</b>   |
|                   | Direta:   |  | 1.791.240         |                  | 454.000          |                  | 665.800          |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.12.1.1.00 | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social ? FNAS - Principal                                 |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>1.755.923</b>  |                  | <b>454.000</b>   |                  | <b>665.800</b>   |
|                   | Direta:   |  | 1.755.923         |                  | 454.000          |                  | 665.800          |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.12.1.1.07 | Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>1.207</b>      |                  |                  |                  | <b>1.207</b>     |
|                   | Direta:   |  | 1.207             |                  |                  |                  | 1.207            |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.12.1.1.08 | Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Especial para Acoes de Combate ao COVID-19                          |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>28.710</b>     |                  |                  |                  | <b>28.710</b>    |
|                   | Direta:   |  | 28.710            |                  |                  |                  | 28.710           |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 | Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19                            |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>5.400</b>      |                  |                  |                  | <b>5.400</b>     |
|                   | Direta:   |  | 5.400             |                  |                  |                  | 5.400            |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.99.0.0.00 | Outras Transferencias da Uniao  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>4.163.173</b>  | <b>3.711.800</b> | <b>10.000</b>    |                  | <b>441.373</b>   |
|                   | Direta:   |  | 4.163.173         | 3.711.800        | 10.000           |                  | 441.373          |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.99.1.1.00 | Outras Transferencias da Uniao - Principal  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>3.727.400</b>  | <b>3.711.800</b> | <b>10.000</b>    |                  | <b>5.600</b>     |
|                   | Direta:   |  | 3.727.400         | 3.711.800        | 10.000           |                  | 5.600            |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.1.8.99.1.1.02 | Outras Transferências da União - AFM  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>435.773</b>    |                  |                  |                  | <b>435.773</b>   |
|                   | Direta:   |  | 435.773           |                  |                  |                  | 435.773          |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.0.00.0.0.00 | Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>18.559.820</b> | <b>6.907.500</b> | <b>3.827.400</b> | <b>4.119.700</b> | <b>3.705.220</b> |
|                   | Direta:   |  | 18.559.820        | 6.907.500        | 3.827.400        | 4.119.700        | 3.705.220        |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.2.00.0.0.00 | Transferências dos Estados  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>10.000</b>     | <b>10.000</b>    |                  |                  |                  |
|                   | Direta:   |  | 10.000            | 10.000           |                  |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.2.01.0.0.00 | Participação na Receita dos Estados   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>10.000</b>     | <b>10.000</b>    |                  |                  |                  |
|                   | Direta:   |  | 10.000            | 10.000           |                  |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita  |  |                   | 2018             | 2019             | 2020             | 2021             |
| 1.7.2.2.01.0.4.00 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>10.000</b>     | <b>10.000</b>    |                  |                  |                  |
|                   | Direta:   |  | 10.000            | 10.000           |                  |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.4.00.0.0.00 | Transferências Multigovernamentais  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>4.002.500</b>  | <b>4.002.500</b> |                  |                  |                  |
|                   | Direta:   |  | 4.002.500         | 4.002.500        |                  |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.4.01.0.0.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>4.002.500</b>  | <b>4.002.500</b> |                  |                  |                  |
|                   | Direta:   |  | 4.002.500         | 4.002.500        |                  |                  |                  |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.00.0.0.00 | Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>14.547.320</b> | <b>2.895.000</b> | <b>3.827.400</b> | <b>4.119.700</b> | <b>3.705.220</b> |
|                   | Direta:   |  | 14.547.320        | 2.895.000        | 3.827.400        | 4.119.700        | 3.705.220        |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.01.0.0.00 | Participacao na Receita dos Estados   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>13.614.100</b> | <b>2.895.000</b> | <b>3.381.400</b> | <b>3.864.100</b> | <b>3.473.600</b> |
|                   | Direta:   |  | 13.614.100        | 2.895.000        | 3.381.400        | 3.864.100        | 3.473.600        |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.01.1.1.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal  |  |                   |                  |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>   |  | <b>12.425.000</b> | <b>2.625.000</b> | <b>3.100.000</b> | <b>3.500.000</b> | <b>3.200.000</b> |
|                   | Direta:   |  | 12.425.000        | 2.625.000        | 3.100.000        | 3.500.000        | 3.200.000        |
|                   | Indireta:   |  |                   |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.01.2.1.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal  |  |                   |                  |                  |                  |                  |

|                   |  |                      |                |                  |                  |                  |
|-------------------|--|----------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
|                   | <b>Total:</b>  | <b>1.137.600</b>     | <b>270.000</b> | <b>257.600</b>   | <b>350.000</b>   | <b>260.000</b>   |
|                   | Direta:  | 1.137.600            | 270.000        | 257.600          | 350.000          | 260.000          |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.01.3.1.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal   |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>6.300</b>         |                | <b>1.800</b>     | <b>2.100</b>     | <b>2.400</b>     |
|                   | Direta:  | 6.300                |                | 1.800            | 2.100            | 2.400            |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.01.4.1.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                           |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>45.200</b>        |                | <b>22.000</b>    | <b>12.000</b>    | <b>11.200</b>    |
|                   | Direta:  | 45.200               |                | 22.000           | 12.000           | 11.200           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.02.0.0.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>241.300</b>       |                | <b>120.000</b>   | <b>60.000</b>    | <b>61.300</b>    |
|                   | Direta:  | 241.300              |                | 120.000          | 60.000           | 61.300           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.02.3.1.00 | Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção do Petróleo ? Lei nº 7.990/89, artigo 9? |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>241.300</b>       |                | <b>120.000</b>   | <b>60.000</b>    | <b>61.300</b>    |
|                   | Direta:  | 241.300              |                | 120.000          | 60.000           | 61.300           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.03.0.0.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo                  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>52.000</b>        |                | <b>22.000</b>    | <b>20.000</b>    | <b>10.000</b>    |
|                   | Direta:  | 52.000               |                | 22.000           | 20.000           | 10.000           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | Cód. Receita   | Descrição da Receita | 2018           | 2019             | 2020             | 2021             |
| 1.7.2.8.03.1.1.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal      |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>52.000</b>        |                | <b>22.000</b>    | <b>20.000</b>    | <b>10.000</b>    |
|                   | Direta:  | 52.000               |                | 22.000           | 20.000           | 10.000           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.07.0.0.00 | Transferências de Estados destinadas a Assistência Social  |                      | Social         |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>106.600</b>       |                | <b>15.000</b>    | <b>55.600</b>    | <b>36.000</b>    |
|                   | Direta:  | 106.600              |                | 15.000           | 55.600           | 36.000           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.07.1.1.00 | Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - Principal                                |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>106.600</b>       |                | <b>15.000</b>    | <b>55.600</b>    | <b>36.000</b>    |
|                   | Direta:  | 106.600              |                | 15.000           | 55.600           | 36.000           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.10.0.0.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                     |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>313.320</b>       |                | <b>69.000</b>    | <b>120.000</b>   | <b>124.320</b>   |
|                   | Direta:  | 313.320              |                | 69.000           | 120.000          | 124.320          |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.10.2.1.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>313.320</b>       |                | <b>69.000</b>    | <b>120.000</b>   | <b>124.320</b>   |
|                   | Direta:  | 313.320              |                | 69.000           | 120.000          | 124.320          |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.99.0.0.00 | Outras Transferências dos Estados  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>220.000</b>       |                | <b>220.000</b>   |                  |                  |
|                   | Direta:  | 220.000              |                | 220.000          |                  |                  |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.2.8.99.1.1.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>220.000</b>       |                | <b>220.000</b>   |                  |                  |
|                   | Direta:  | 220.000              |                | 220.000          |                  |                  |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.5.0.0.0.0.00  | Transferências de Outras Instituições Públicas   |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>14.175.700</b>    |                | <b>4.275.700</b> | <b>5.300.000</b> | <b>4.600.000</b> |
|                   | Direta:  | 14.175.700           |                | 4.275.700        | 5.300.000        | 4.600.000        |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.5.8.00.0.0.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios             |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>14.175.700</b>    |                | <b>4.275.700</b> | <b>5.300.000</b> | <b>4.600.000</b> |
|                   | Direta:  | 14.175.700           |                | 4.275.700        | 5.300.000        | 4.600.000        |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.5.8.01.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>14.175.700</b>    |                | <b>4.275.700</b> | <b>5.300.000</b> | <b>4.600.000</b> |
|                   | Direta:  | 14.175.700           |                | 4.275.700        | 5.300.000        | 4.600.000        |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.5.8.01.1.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>14.145.700</b>    |                | <b>4.245.700</b> | <b>5.300.000</b> | <b>4.600.000</b> |
|                   | Direta:  | 14.145.700           |                | 4.245.700        | 5.300.000        | 4.600.000        |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.7.5.8.01.2.1.00 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>30.000</b>        |                | <b>30.000</b>    |                  |                  |
|                   | Direta:  | 30.000               |                | 30.000           |                  |                  |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | Cód. Receita   | Descrição da Receita | 2018           | 2019             | 2020             | 2021             |
| 1.9.0.0.0.0.0.00  | Outras Receitas Correntes  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>718.515</b>       | <b>312.366</b> | <b>132.600</b>   | <b>174.700</b>   | <b>98.849</b>    |
|                   | Direta:  | 718.515              | 312.366        | 132.600          | 174.700          | 98.849           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.9.2.0.0.0.0.00  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>234.849</b>       |                | <b>34.000</b>    | <b>120.800</b>   | <b>80.049</b>    |
|                   | Direta:  | 234.849              |                | 34.000           | 120.800          | 80.049           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.9.2.1.00.0.0.00 | Indenizações   |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>62.349</b>        |                | <b>20.000</b>    | <b>20.800</b>    | <b>21.549</b>    |
|                   | Direta:  | 62.349               |                | 20.000           | 20.800           | 21.549           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |
| 1.9.2.1.01.0.0.00 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público  |                      |                |                  |                  |                  |
|                   | <b>Total:</b>  | <b>29.616</b>        |                | <b>9.500</b>     | <b>9.880</b>     | <b>10.236</b>    |
|                   | Direta:  | 29.616               |                | 9.500            | 9.880            | 10.236           |
|                   | Indireta:  |                      |                |                  |                  |                  |

|                   |  |            |         |           |           |           |
|-------------------|--|------------|---------|-----------|-----------|-----------|
| 1.9.2.1.01.1.1.00 | Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal                                    |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 29.616     |         | 9.500     | 9.880     | 10.236    |
|                   | Direta:  | 29.616     |         | 9.500     | 9.880     | 10.236    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.2.1.99.0.0.00 | Outras Indenizacoes  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 32.733     |         | 10.500    | 10.920    | 11.313    |
|                   | Direta:  | 32.733     |         | 10.500    | 10.920    | 11.313    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.2.1.99.1.1.00 | Outras Indenizacoes - Principal  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 32.733     |         | 10.500    | 10.920    | 11.313    |
|                   | Direta:  | 32.733     |         | 10.500    | 10.920    | 11.313    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.2.2.00.0.0.00 | Restituicoes   |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 172.500    |         | 14.000    | 100.000   | 58.500    |
|                   | Direta:  | 172.500    |         | 14.000    | 100.000   | 58.500    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.2.2.99.0.0.00 | Outras Restituicoes  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 172.500    |         | 14.000    | 100.000   | 58.500    |
|                   | Direta:  | 172.500    |         | 14.000    | 100.000   | 58.500    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.2.2.99.1.1.00 | Outras Restituicoes - Principal  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 172.500    |         | 14.000    | 100.000   | 58.500    |
|                   | Direta:  | 172.500    |         | 14.000    | 100.000   | 58.500    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Correntes  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 483.666    | 312.366 | 98.600    | 53.900    | 18.800    |
|                   | Direta:  | 483.666    | 312.366 | 98.600    | 53.900    | 18.800    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 1.9.9.0.99.0.0.00 | Outras Receitas  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 483.666    | 312.366 | 98.600    | 53.900    | 18.800    |
|                   | Direta:  | 483.666    | 312.366 | 98.600    | 53.900    | 18.800    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita   |            | 2018    | 2019      | 2020      | 2021      |
| 1.9.9.0.99.1.1.00 | Outras Receitas - Primarias - Principal  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 483.666    | 312.366 | 98.600    | 53.900    | 18.800    |
|                   | Direta:  | 483.666    | 312.366 | 98.600    | 53.900    | 18.800    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas de Capital  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 11.079.534 |         | 5.431.600 | 2.990.810 | 2.657.124 |
|                   | Direta:  | 11.079.534 |         | 5.431.600 | 2.990.810 | 2.657.124 |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.2.0.0.00.0.0.00 | Alienacao de Bens  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.151.440  |         | 500.000   | 470.000   | 181.440   |
|                   | Direta:  | 1.151.440  |         | 500.000   | 470.000   | 181.440   |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.2.1.0.00.0.0.00 | Alienacao de Bens Moveis   |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Direta:  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.2.1.3.00.0.0.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Direta:  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.2.1.3.00.1.1.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Direta:  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.2.2.0.00.0.0.00 | Alienacao de Bens Imoveis  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Direta:  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.2.2.0.00.1.1.00 | Alienacao de Bens Imoveis - Principal  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Direta:  | 575.720    |         | 250.000   | 235.000   | 90.720    |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.4.0.0.00.0.0.00 | Transferencias de Capital  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 9.928.094  |         | 4.931.600 | 2.520.810 | 2.475.684 |
|                   | Direta:  | 9.928.094  |         | 4.931.600 | 2.520.810 | 2.475.684 |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.4.1.0.00.0.0.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades  |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 8.166.858  |         | 3.846.600 | 1.975.810 | 2.344.448 |
|                   | Direta:  | 8.166.858  |         | 3.846.600 | 1.975.810 | 2.344.448 |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.4.1.8.00.0.0.00 | Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios                                    |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 8.166.858  |         | 3.846.600 | 1.975.810 | 2.344.448 |
|                   | Direta:  | 8.166.858  |         | 3.846.600 | 1.975.810 | 2.344.448 |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.4.1.8.04.0.0.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 537.108    |         | 90.000    | 211.000   | 236.108   |
|                   | Direta:  | 537.108    |         | 90.000    | 211.000   | 236.108   |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita   |            | 2018    | 2019      | 2020      | 2021      |
| 2.4.1.8.04.1.1.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Basica - Principal   |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 422.108    |         | 40.000    | 196.000   | 186.108   |
|                   | Direta:  | 422.108    |         | 40.000    | 196.000   | 186.108   |
|                   | Indireta:  |            |         |           |           |           |
| 2.4.1.8.04.2.1.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Atencao Especializada - Prin |            |         |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 70.000     |         | 30.000    | 10.000    | 30.000    |
|                   | Direta:  | 70.000     |         | 30.000    | 10.000    | 30.000    |

|                   |  |           |           |           |           |           |
|-------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.04.3.1.00 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude ? SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 45.000    | 20.000    | 5.000     | 20.000    |           |
|                   | Direta:  | 45.000    | 20.000    | 5.000     | 20.000    |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.05.0.0.00 | Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 459.617   | 291.000   |           | 168.617   |           |
|                   | Direta:  | 459.617   | 291.000   |           | 168.617   |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.05.1.1.00 | Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal                            |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 459.617   | 291.000   |           | 168.617   |           |
|                   | Direta:  | 459.617   | 291.000   |           | 168.617   |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.08.0.0.00 | Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais   |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 50.000    | 50.000    |           |           |           |
|                   | Direta:  | 50.000    | 50.000    |           |           |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.08.1.1.00 | Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal                             |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 50.000    | 50.000    |           |           |           |
|                   | Direta:  | 50.000    | 50.000    |           |           |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.10.0.0.00 | Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 200.000   | 130.000   | 70.000    |           |           |
|                   | Direta:  | 200.000   | 130.000   | 70.000    |           |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.10.9.1.00 | Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 200.000   | 130.000   | 70.000    |           |           |
|                   | Direta:  | 200.000   | 130.000   | 70.000    |           |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.99.0.0.00 | Outras Transferencias da Uniao   |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 6.920.133 | 3.285.600 | 1.694.810 | 1.939.723 |           |
|                   | Direta:  | 6.920.133 | 3.285.600 | 1.694.810 | 1.939.723 |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.1.8.99.1.1.00 | Outras Transferencias da Uniao - Principal   |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 6.920.133 | 3.285.600 | 1.694.810 | 1.939.723 |           |
|                   | Direta:  | 6.920.133 | 3.285.600 | 1.694.810 | 1.939.723 |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.2.0.00.0.0.00 | Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                 |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.761.236 | 1.085.000 | 545.000   | 131.236   |           |
|                   | Direta:  | 1.761.236 | 1.085.000 | 545.000   | 131.236   |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| Cód. Receita      | Descrição da Receita   |           | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
| 2.4.2.8.00.0.0.00 | Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                                    |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.761.236 | 1.085.000 | 545.000   | 131.236   |           |
|                   | Direta:  | 1.761.236 | 1.085.000 | 545.000   | 131.236   |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.2.8.05.0.0.00 | Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.133.000 | 600.000   | 523.000   | 10.000    |           |
|                   | Direta:  | 1.133.000 | 600.000   | 523.000   | 10.000    |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.2.8.05.1.1.00 | Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal                            |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 1.133.000 | 600.000   | 523.000   | 10.000    |           |
|                   | Direta:  | 1.133.000 | 600.000   | 523.000   | 10.000    |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.2.8.99.0.0.00 | Outras Transferencias dos Estados  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 628.236   | 485.000   | 22.000    | 121.236   |           |
|                   | Direta:  | 628.236   | 485.000   | 22.000    | 121.236   |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.2.8.99.1.1.00 | Outras Transferencias dos Estados - Principal  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 546.236   | 485.000   | 22.000    | 39.236    |           |
|                   | Direta:  | 546.236   | 485.000   | 22.000    | 39.236    |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 2.4.2.8.99.1.1.01 | Outras Transferências dos Estados - ASSISTENCIA  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 82.000    |           |           |           | 82.000    |
|                   | Direta:  | 82.000    |           |           |           | 82.000    |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 9.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes   |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 9.479.028 | 2.299.100 | 1.935.158 | 2.731.480 | 2.513.290 |
|                   | Direta:  | 9.479.028 | 2.299.100 | 1.935.158 | 2.731.480 | 2.513.290 |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 9.7.0.0.00.0.0.00 | Transferencias Correntes   |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 9.479.028 | 2.299.100 | 1.935.158 | 2.731.480 | 2.513.290 |
|                   | Direta:  | 9.479.028 | 2.299.100 | 1.935.158 | 2.731.480 | 2.513.290 |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 9.7.1.0.00.0.0.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades  |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 5.187.540 | 1.405.670 | 1.961.060 | 1.820.810 |           |
|                   | Direta:  | 5.187.540 | 1.405.670 | 1.961.060 | 1.820.810 |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 9.7.1.8.00.0.0.00 | Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios                                    |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 5.187.540 | 1.405.670 | 1.961.060 | 1.820.810 |           |
|                   | Direta:  | 5.187.540 | 1.405.670 | 1.961.060 | 1.820.810 |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 9.7.1.8.01.0.0.00 | Participacao na Receita da Uniao   |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 5.185.760 | 1.405.170 | 1.960.400 | 1.820.190 |           |
|                   | Direta:  | 5.185.760 | 1.405.170 | 1.960.400 | 1.820.190 |           |
|                   | Indireta:  |           |           |           |           |           |
| 9.7.1.8.01.2.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal                         |           |           |           |           |           |
|                   | <b>Total:</b>  | 5.184.800 | 1.404.800 | 1.960.000 | 1.820.000 |           |
|                   | Direta:  | 5.184.800 | 1.404.800 | 1.960.000 | 1.820.000 |           |

| Cód. Receita                             | Indireta:     | Descrição da Receita   | 2018             | 2019             | 2020           | 2021           |
|--|---------------|--|------------------|------------------|----------------|----------------|
| 9.7.1.8.01.5.1.00                        |               | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal    |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>960</b>       | <b>370</b>       | <b>400</b>     | <b>190</b>     |
|  | Direta:       |  | 960              | 370              | 400            | 190            |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.1.8.06.0.0.00                        |               | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96             |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>1.780</b>     | <b>500</b>       | <b>660</b>     | <b>620</b>     |
|  | Direta:       |  | 1.780            | 500              | 660            | 620            |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.1.8.06.1.1.00                        |               | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.C. N? 87/96 - Principal |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>1.780</b>     | <b>500</b>       | <b>660</b>     | <b>620</b>     |
|  | Direta:       |  | 1.780            | 500              | 660            | 620            |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.0.00.0.0.00                        |               | Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>4.291.488</b> | <b>2.299.100</b> | <b>529.488</b> | <b>770.420</b> |
|  | Direta:       |  | 4.291.488        | 2.299.100        | 529.488        | 770.420        |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.1.00.0.0.00                        |               | Dedução do Fundeb de Transferências da União                               |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>2.299.100</b> | <b>2.299.100</b> |                |                |
|  | Direta:       |  | 2.299.100        | 2.299.100        |                |                |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.1.01.0.2.00                        |               | Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB                                       |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>2.299.100</b> | <b>2.299.100</b> |                |                |
|  | Direta:       |  | 2.299.100        | 2.299.100        |                |                |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.8.00.0.0.00                        |               | Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios       |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>1.992.388</b> | <b>529.488</b>   | <b>770.420</b> | <b>692.480</b> |
|  | Direta:       |  | 1.992.388        | 529.488          | 770.420        | 692.480        |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.8.01.0.0.00                        |               | Participacao na Receita dos Estados  |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>1.992.388</b> | <b>529.488</b>   | <b>770.420</b> | <b>692.480</b> |
|  | Direta:       |  | 1.992.388        | 529.488          | 770.420        | 692.480        |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.8.01.1.1.00                        |               | Cota-Parte do ICMS - Principal   |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>1.836.000</b> | <b>496.000</b>   | <b>700.000</b> | <b>640.000</b> |
|  | Direta:       |  | 1.836.000        | 496.000          | 700.000        | 640.000        |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.8.01.2.1.00                        |               | Cota-Parte do IPVA - Principal   |                  |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>155.200</b>   | <b>33.200</b>    | <b>70.000</b>  | <b>52.000</b>  |
|  | Direta:       |  | 155.200          | 33.200           | 70.000         | 52.000         |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 9.7.2.8.01.3.1.00                        |               | Cota-Parte do IPI - Municipios -   | Principal        |                  |                |                |
|  | <b>Total:</b> |  | <b>1.188</b>     | <b>288</b>       | <b>420</b>     | <b>480</b>     |
|  | Direta:       |  | 1.188            | 288              | 420            | 480            |
|  | Indireta:     |  |                  |                  |                |                |
| 1 - Total da Direta:                     |               |  | 105.141.576      | 23.432.366       | 27.331.641     | 27.905.434     |
| 2 - Total da Indireta:                   |               |  |                  |                  |                | 26.472.135     |
| 3 - Total (1 + 2):                       |               |  | 105.141.576      | 23.432.366       | 27.331.641     | 27.905.434     |
| Total da Intra-Orçamentária:             |               |  |                  |                  |                |                |
| Percentual de Evolução no Período ( % ): |               |  |                  | 16,64            | 2,10           | - 5,14         |
| Cód. Receita                             |               | Descrição da Receita   | 2018             | 2019             | 2020           | 2021           |

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**BBCFA094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 674/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dagoberto Bessa Cavalcante** – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| Órgão                | 02    | Poder Executivo                      |
|----------------------|-------|--------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.13 | Manutenção do FUNDEB 40% e 60%       |
| Função               | 12    | Educação                             |
| Subfunção            | 361   | Ensino Fundamental                   |
| Programa             | 0009  | Educação                             |
| Ação                 | 2.039 | Manutenção do Ensino Fundamental 60% |
| Natureza da Despesa  | 3     | Despesas Correntes                   |

|                                     |        |  |                  |          |                  |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                     |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas                             |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos e vantagens fixas<br>Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ 39.000,00    |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          | <b>39.000,00</b> |

|   |           |  |                  |          |                   |
|---|-----------|--|------------------|----------|-------------------|
| <b>Órgão</b>                              | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>                         |                  |          |                   |
| Unidade Orçamentária                      | 02.13     | Manutenção do FUNDEB 40% e 60%                 |                  |          |                   |
| Função                                    | 12        | Educação                                       |                  |          |                   |
| Subfunção                                 | 365       | Ensino Infantil                                |                  |          |                   |
| Programa                                  | 0009      | Educação                                       |                  |          |                   |
| Ação                                      | 2.041     | Manutenção do Ensino Infantil 60%              |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa                       | 3         | Despesas Correntes                             |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa              | 31        | Pessoal e Encargos Sociais                     |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação                   | 3190      | Aplicações Diretas                             |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa                       | 319011    | Vencimentos e vantagens fixas<br>Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ 161.000,00    |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b>       |           |  |                  |          | <b>161.000,00</b> |
| <b>Valor total da Suplementação (R\$)</b> |           |  |                  |          | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

|                                |           |  |                  |          |                  |
|--------------------------------|-----------|--|------------------|----------|------------------|
| <b>Órgão</b>                   | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>   |                  |          |                  |
| Unidade Orçamentária           | 0210      | Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos                              |                  |          |                  |
| Função                         | 13        | Cultura  |                  |          |                  |
| Subfunção                      | 813       | Lazer  |                  |          |                  |
| Programa                       | 0002      | Cultura e Lazer, Comunidade Feliz  |                  |          |                  |
| Ação                           | 2035      | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa            | 3         | Despesas Correntes   |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 31        | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3190      | Aplicações Diretas   |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa            | 319011    | Vencimentos e vantagens fixas<br>Pessoal Civil                             | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 20.000,00    |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b> |           |  |                  |          | <b>20.000,00</b> |

|                                      |           |                                      |                  |          |                   |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------------|----------|-------------------|
| <b>Órgão</b>                         | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>               |                  |          |                   |
| Unidade Orçamentária                 | 0213      | Manutenção do FUNDEB 40% e 60%       |                  |          |                   |
| Função                               | 12        | Educação                             |                  |          |                   |
| Subfunção                            | 361       | Ensino Fundamental                   |                  |          |                   |
| Programa                             | 0009      | Educação                             |                  |          |                   |
| Ação                                 | 2.039     | Manutenção do Ensino Fundamental 60% |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa                  | 3         | Despesas Correntes                   |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa         | 31        | Pessoal e Encargos Sociais           |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação              | 3190      | Aplicações Diretas                   |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa                  | 319013    | Obrigações Patronais                 | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ 180.000,00    |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b>       |           |                                      |                  |          | <b>200.000,00</b> |
| <b>Valor Total de Anulação (R\$)</b> |           |                                      |                  |          | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de dezembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**FEB6B41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 060 - 2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar pela Lei Municipal nº 674/2020, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 16 de dezembro de 2020, Edição nº 2421, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

|                      |           |                                      |  |  |  |
|----------------------|-----------|--------------------------------------|--|--|--|
| <b>Órgão</b>         | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>               |  |  |  |
| Unidade Orçamentária | 02.13     | Manutenção do FUNDEB 40% e 60%       |  |  |  |
| Função               | 12        | Educação                             |  |  |  |
| Subfunção            | 361       | Ensino Fundamental                   |  |  |  |
| Programa             | 0009      | Educação                             |  |  |  |
| Ação                 | 2.039     | Manutenção do Ensino Fundamental 60% |  |  |  |
| Natureza da Despesa  | 3         | Despesas Correntes                   |  |  |  |

|                                     |        |   |                  |          |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Grupo de Natureza de Despesa        | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                    |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3190   | Aplicações Diretas                            |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa                 | 319011 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ 39.000,00    |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>39.000,00</b> |

|   |           |   |                  |          |                   |
|---|-----------|---|------------------|----------|-------------------|
| <b>Órgão</b>                              | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>                        |                  |          |                   |
| Unidade Orçamentária                      | 02.13     | Manutenção do FUNDEB 40% e 60%                |                  |          |                   |
| Função                                    | 12        | Educação                                      |                  |          |                   |
| Subfunção                                 | 365       | Ensino Infantil                               |                  |          |                   |
| Programa                                  | 0009      | Educação                                      |                  |          |                   |
| Ação                                      | 2.041     | Manutenção do Ensino Infantil 60%             |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa                       | 3         | Despesas Correntes                            |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa              | 31        | Pessoal e Encargos Sociais                    |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação                   | 3190      | Aplicações Diretas                            |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa                       | 319011    | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ 161.000,00    |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b>       |           |   |                  |          | <b>161.000,00</b> |
| <b>Valor total da Suplementação (R\$)</b> |           |   |                  |          | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

|                                |           |  |                  |          |                  |
|--------------------------------|-----------|--|------------------|----------|------------------|
| <b>Órgão</b>                   | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>   |                  |          |                  |
| Unidade Orçamentária           | 0210      | Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos                              |                  |          |                  |
| Função                         | 13        | Cultura  |                  |          |                  |
| Subfunção                      | 813       | Lazer  |                  |          |                  |
| Programa                       | 0002      | Cultura e Lazer, Comunidade Feliz  |                  |          |                  |
| Ação                           | 2035      | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa            | 3         | Despesas Correntes   |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 31        | Pessoal e Encargos Sociais   |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação        | 3190      | Aplicações Diretas   |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa            | 319011    | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                              | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 20.000,00    |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b> |           |  |                  |          | <b>20.000,00</b> |

|                                      |           |                                      |                  |          |                   |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------------|----------|-------------------|
| <b>Órgão</b>                         | <b>02</b> | <b>Poder Executivo</b>               |                  |          |                   |
| Unidade Orçamentária                 | 0213      | Manutenção do FUNDEB 40% e 60%       |                  |          |                   |
| Função                               | 12        | Educação                             |                  |          |                   |
| Subfunção                            | 361       | Ensino Fundamental                   |                  |          |                   |
| Programa                             | 0009      | Educação                             |                  |          |                   |
| Ação                                 | 2.039     | Manutenção do Ensino Fundamental 60% |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa                  | 3         | Despesas Correntes                   |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa         | 31        | Pessoal e Encargos Sociais           |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação              | 3190      | Aplicações Diretas                   |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa                  | 319013    | Obrigações Patronais                 | Fonte de Recurso | 11120000 | R\$ 180.000,00    |
| <b>Valor da Anulação (R\$)</b>       |           |                                      |                  |          | <b>200.000,00</b> |
| <b>Valor Total de Anulação (R\$)</b> |           |                                      |                  |          | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de dezembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**C63EB708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0050-2020**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00050/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.244.436,88 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00405/19  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.244.436,88 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.244.436,88 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Julho de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA:                          |  |              |             |
| 02 01.                         | Gabinete do Prefeito   |              |             |
| 04 122 0021 2.002              | Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil                        |              |             |
| 3.3.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 6.500,00    |
| 06 122 0021 2.003              | Manutenção da Guarda Municipal                                   |              |             |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 4.236,00    |
| TOTAL Gabinete do Prefeito     |  |              | 10.736,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 03 01.                         | Sec.Mun.de Administração   |              |             |
| 04 122 0021 2.004              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |              |             |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 20.290,00   |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 6.000,00    |
| 3.3.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 850,00      |
|                                |  | Anul.dotação | 10.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Administração |  |              | 37.140,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 04 01.                         | Sec.Mun.de Finanças  |              |             |
| 04 123 0021 2.009              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças      |              |             |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 2.022,00    |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 5.237,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
|                                |  | Anul.dotação | 5.249,50    |
| TOTAL Sec.Mun.de Finanças      |  |              | 12.508,50   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 05 01.                         | Sec.Mun.de Agricultura   |              |             |
| 20 606 0021 2.014              | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |              |             |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 1.608,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Agricultura   |  |              | 1.608,00    |
| PARA:                          |  |              |             |
| 06 01.                         | Sec.Mun.de Meio Ambiente   |              |             |
| 18 542 0021 2.016              | Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente            |              |             |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 25.200,00   |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 1.108,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente |  |              | 26.308,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 07 01.                         | Sec.Mun.de Educação  |              |             |
| 12 361 0188 2.020              | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação              |              |             |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 2.850,00    |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 8.500,00    |
| 12 361 0188 2.085              | Manutenção do Ensino Fundamental                                 |              |             |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |             |

|              |  |              |           |
|--------------|--|--------------|-----------|
| 11110000     | Receita de Imposto e Trans. - Educação |              |           |
|              |  | Anul.dotação | 2.000,00  |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores      |              |           |
| 11110000     | Receita de Imposto e Trans. - Educação |              |           |
|              |  | Anul.dotação | 59.607,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| TOTAL Sec.Mun.de Educação                   |   |              | 72.957,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 07 02.                                      | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.          |              |             |
| 12 365 0188 2.027                           | Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40% |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                 |              |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 50.000,00   |
| 12 365 0188 2.111                           | Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 60% |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |              |             |
| 11120000                                    | Transferência do FUNDEB 60%                       |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 116.600,00  |
|   |   | Anul.dotação | 7.240,00    |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |   |              | 173.840,00  |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 08 01.                                      | Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer               |              |             |
| 27 813 0021 2.033                           | Manutenção do Setor de Desporto e Lazer           |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                 |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 3.372,00    |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                 |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                 |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 529,00      |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                 |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 10.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer   |   |              | 13.901,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 09 01.                                      | Sec.Mun.de Turismo                                |              |             |
| 23 695 0021 2.034                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo     |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                 |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 1.581,38    |
| TOTAL Sec.Mun.de Turismo                    |   |              | 1.581,38    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 10 02.                                      | Fundo Municipal de Saúde                          |              |             |
| 10 301 0428 2.038                           | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS      |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                 |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde               |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 200.000,00  |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|--------------|-------------|
| 3.1.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                           | Anul.dotação | 300.000,00  |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                         |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 3.900,00    |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo   |              |             |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                         |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 64.128,00   |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                     |              |             |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                         |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 1.200,00    |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                       |              |             |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                         |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 115.496,00  |
| 3.3.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                           |              |             |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                         |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 38.850,00   |
| 10 301 0428 2.041 | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO             |              |             |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                     |              |             |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                          |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 1.042,00    |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo   |              |             |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                          |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                       |              |             |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                          |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 28.500,00   |
| 10 301 0428 2.044 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS |              |             |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                     |              |             |

|                                |  |              |            |
|--------------------------------|--|--------------|------------|
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                         |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 3.200,00   |
| 10 301 0428 2.045              | Nucleo de Apoio a Saude da Familia NASF                    |              |            |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                    |              |            |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                         |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 1.000,00   |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde |  |              | 777.316,00 |
| PARA:                          |  |              |            |
| 11 01.                         | Sec.Mun.de Assistência Social                              |              |            |
| 08 243 0178 2.057              | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente |              |            |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                    |              |            |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 1.986,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| 08 244 0486 2.060                           | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |              |             |
| 3.3.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 5.622,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social         |   |              | 7.608,00    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 11 02.                                      | Fundo Municipal de Assistência Social                         |              |             |
| 08 244 0486 2.062                           | Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF                          |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 08 244 0486 2.069                           | Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo - SCFV     |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                             |              |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                              |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 22.100,00   |
| 08 244 0486 2.101                           | Programa Primeira Infância- Criança Feliz                     |              |             |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 485,00      |
| 08 244 0486 2.106                           | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS    |              |             |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                       |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 810,00      |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |   |              | 43.395,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 12 01.                                      | Sec.Mun.de Serviços Urbanos                                   |              |             |
| 15 451 0021 2.073                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos        |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                       |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 2.210,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos           |   |              | 2.210,00    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 13 01.                                      | Secretaria Municipal de Obras                                 |              |             |
| 15 451 0021 2.076                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras                   |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                       |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 2.250,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                             | DESCRIÇÃO                             | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00                        | Material de consumo                   |              |              |
| 10010000                            | Recurso Ordinário                     |              |              |
|                                     |                                       | Anul.dotação | 42.100,00    |
| 3.3.90.39.00                        | Outros serv. de terc. pessoa jurídica |              |              |
| 10010000                            | Recurso Ordinário                     |              |              |
|                                     |                                       | Anul.dotação | 155,00       |
| 3.3.90.92.00                        | Despesas de exercícios anteriores     |              |              |
| 10010000                            | Recurso Ordinário                     |              |              |
|                                     |                                       | Anul.dotação | 18.823,00    |
| TOTAL Secretaria Municipal de Obras |                                       |              | 63.328,00    |
| TOTAL GERAL                         |                                       |              | 1.244.436,88 |

Vila Flôr, 01 de Julho de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                    | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------|--|-------|-------------|
| DE:                        |  |       |             |
| 02 01.                     | Gabinete do Prefeito   |       |             |
| 03 092 0021 2.081          | Manutenção das Atividades da Procuradoria                        |       |             |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações patronais   |       |             |
| 19900000                   | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                         |       |             |
|                            |  |       | 4.370,00    |
| 3.3.90.39.00               | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |       |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |       |             |
|                            |  |       | 2.000,00    |
| 04 124 0021 2.080          | Manutenção da Controladoria Municipal                            |       |             |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações patronais   |       |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |       |             |
|                            |  |       | 1.670,00    |
| 19900000                   | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                         |       |             |
|                            |  |       | 990,00      |
| 06 122 0021 2.003          | Manutenção da Guarda Municipal                                   |       |             |
| 3.3.90.36.00               | Outros serv. de terceiros pessoa física                          |       |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |       |             |
|                            |  |       | 500,00      |
| TOTAL Gabinete do Prefeito |  |       | 9.530,00    |
| DE:                        |  |       |             |
| 03 01.                     | Sec.Mun.de Administração   |       |             |
| 04 122 0021 2.004          | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |       |             |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações patronais   |       |             |
| 19900000                   | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                         |       |             |
|                            |  |       | 5.680,00    |
| 3.3.90.30.00               | Material de consumo  |       |             |
| 15400000                   | Transfência da Estado de Royalty Petróle                         |       |             |
|                            |  |       | 5.000,00    |
| 04 122 0021 2.008          | Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN                               |       |             |
| 3.3.90.92.00               | Despesas de exercícos anteriores                                 |       |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |       |             |
|                            |  |       | 1.360,00    |
| 04 122 0021 2.082          | Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC           |       |             |
| 3.3.90.30.00               | Material de consumo  |       |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |       |             |
|                            |  |       | 5.000,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|---|-------|-------------|
| 04 122 0021 2.083              | Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado   |       |             |
| 3.1.90.04.00                   | Contratação por tempo determinado                           |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário   |       |             |
|                                |   |       | 1.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Administração |   |       | 18.040,00   |
| DE:                            |   |       |             |
| 04 01.                         | Sec.Mun.de Finanças   |       |             |
| 04 123 0021 2.009              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças |       |             |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações patronais  |       |             |
| 19900000                       | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                    |       |             |
|                                |   |       | 2.230,00    |
| 3.3.90.08.00                   | Outros benef.assist.do servidor e do mil                    |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário   |       |             |
|                                |   |       | 500,00      |
| 28 846 0021 1.052              | Amortização da Dívida Junto ao INSS                         |       |             |
| 4.6.90.71.00                   | Principal da dívida contratual resgatado                    |       |             |
| 19900000                       | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                    |       |             |
|                                |   |       | 16.100,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Finanças      |   |       | 18.830,00   |
| DE:                            |   |       |             |
| 06 01.                         | Sec.Mun.de Meio Ambiente                                    |       |             |
| 18 542 0021 2.016              | Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente       |       |             |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações patronais  |       |             |
| 19900000                       | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                    |       |             |
|                                |   |       | 3.340,00    |
| 3.3.90.08.00                   | Outros benef.assist.do servidor e do mil                    |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário   |       |             |
|                                |   |       | 500,00      |
| 18 544 0021 1.072              | Ampliação do sistema de Abastec.de agua                     |       |             |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e instalações   |       |             |
| 15100000                       | Outros Convênios da União                                   |       |             |
|                                |   |       | 50.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente |   |       | 53.840,00   |
| DE:                            |   |       |             |
| 07 01.                         | Sec.Mun.de Educação   |       |             |
| 12 361 0188 2.022              | Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE        |       |             |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e instalações   |       |             |
| 11200000                       | Transferência do Salário Educação                           |       |             |
|                                |   |       | 10.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                       | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| 12 361 0188 2.084 | Programa Bolsa Estudantil                       |       |             |
| 3.3.90.48.00      | Outros aux. finan. a pessoas físicas            |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 10.000,00   |
| 12 361 0188 2.085 | Manutenção do Ensino Fundamental                |       |             |
| 3.3.90.08.00      | Outros benef.assist.do servidor e do mil        |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.14.00      | Diárias - civil                                 |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 1.000,00    |
| 12 361 0188 2.118 | Programa Novo Mais Educação                     |       |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                             |       |             |
| 11240000          | Outras Transferências do FNDE                   |       |             |
|                   |   |       | 5.000,00    |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente              |       |             |
| 11240000          | Outras Transferências do FNDE                   |       |             |
|                   |   |       | 5.000,00    |
| 12 361 0188 2.119 | Plano Municipal de Educação PME                 | -     |             |
| 3.3.90.48.00      | Outros aux. finan. a pessoas físicas            |       |             |
| 11240000          | Outras Transferências do FNDE                   |       |             |
|                   |   |       | 5.000,00    |
| 12 365 0188 2.103 | Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE          |       |             |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física         |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente              |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 5.000,00    |
| 12 365 0188 2.108 | Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLAR     |       |             |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado               |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 10.000,00   |
| 3.1.90.94.00      | Indenizações e restituições trabalhistas        |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.40.00      | Serv. tecnologia informação/comunic. PJ         |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 1.000,00    |
| 12 366 0188 2.089 | Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos |       |             |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita        |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |       |             |
|                   |   |       | 2.000,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|-------|-------------|
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física           |       |             |
| 11110000                      | Receita de Imposto e Trans. - Educação            |       |             |
|                               |   |       | 500,00      |
| 12 366 0188 2.090             | Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF     |       |             |
| 3.3.90.39.00                  | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |       |             |
| 11240000                      | Outras Transferências do FNDE                     |       |             |
|                               |   |       | 5.000,00    |
| 12 367 0188 2.109             | Manutenção do Ensino Especial                     |       |             |
| 3.1.90.11.00                  | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |       |             |
| 11110000                      | Receita de Imposto e Trans. - Educação            |       |             |
|                               |   |       | 5.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação DE: |   |       | 67.500,00   |
| 07 02.                        | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás           | -     |             |
| 12 365 0188 2.027             | Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40% |       |             |
| 3.3.90.08.00                  | Outros benef.assist.do servidor e do mil          |       |             |
| 11130000                      | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|                               |   |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física           |       |             |
| 11130000                      | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|                               |   |       | 250,00      |
| 3.3.90.92.00                  | Despesas de exercícios anteriores                 |       |             |
| 11130000                      | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|                               |   |       | 780,00      |
| 12 365 0188 2.110             | Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40% |       |             |
| 3.1.90.94.00                  | Indenizações e restituições trabalhistas          |       |             |
| 11130000                      | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|                               |   |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.08.00                  | Outros benef.assist.do servidor e do mil          |       |             |
| 11130000                      | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |

|                   |   |  |          |
|-------------------|---|--|----------|
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                   |  | 1.000,00 |
| 11130000          | Transferência do FUNDEB 40%                               |  |          |
|                   |   |  | 5.000,00 |
| 12 366 0188 2.112 | Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% |  |          |
| 3.3.90.08.00      | Outros benef.assist.do servidor e do mil                  |  |          |
| 11130000          | Transferência do FUNDEB 40%                               |  |          |
|                   |   |  | 500,00   |
| 12 367 0188 2.125 | Manut.do Ensino Especial - Fundeb 60%                     |  |          |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado                         |  |          |
| 11120000          | Transferência do FUNDEB 60%                               |  |          |
|                   |   |  | 5.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                    |       |             |
| 11120000                                    | Transferência do FUNDEB 60%                          |       | 640,00      |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |  |       | 16.170,00   |
| DE:   |  |       |             |
| 08 01.                                      | Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer                  |       |             |
| 13 392 0021 2.029                           | Promoções e Eventos Culturais                        |       |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                  |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 10.000,00   |
| 13 392 0021 2.030                           | Manutenção das Atividades Culturais                  |       |             |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física              |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.93.00                                | Indenizações e restituições                          |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 500,00      |
| 13 392 0021 2.031                           | Manutenção da Banda de Música Oficial                |       |             |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita             |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 1.000,00    |
| 13 392 0021 2.095                           | Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal |       |             |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita             |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 2.000,00    |
| 27 812 0021 1.085                           | Construção do Campo de Futebol                       |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                                  |       |             |
| 15100000                                    | Outros Convênios da União                            |       | 150.000,00  |
| 27 813 0021 2.032                           | Apoio a Comunidade Desportiva                        |       |             |
| 3.3.90.31.00                                | Premiações cult.art.cient.desp.e outras              |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 4.500,00    |
| 27 813 0021 2.033                           | Manutenção do Setor de Desporto e Lazer              |       |             |
| 3.3.90.08.00                                | Outros benef.assist.do servidor e do mil             |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                    |       | 500,00      |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                   | DESCRIÇÃO                               | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer |   |       | 171.500,00  |
| DE:                                       |   |       |             |
| 09 01.                                    | Sec.Mun.de Turismo                      |       |             |
| 23 695 0021 2.122                         | Manut.do conselho Municipal de Turismo  |       |             |
| 3.3.90.36.00                              | Outros serv. de terceiros pessoa física |       |             |
| 10010000                                  | Recurso Ordinário                       |       | 500,00      |
| 23 695 0021 2.123                         | Fundo Municipal do Turismo              |       |             |
| 3.3.90.14.00                              | Diárias - civil                         |       |             |
| 10010000                                  | Recurso Ordinário                       |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.30.00                              | Material de consumo                     |       |             |
| 10010000                                  | Recurso Ordinário                       |       | 3.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Turismo                  |   |       | 5.500,00    |
| DE:                                       |   |       |             |

|                   |  |  |           |
|-------------------|--|--|-----------|
| 10 01.            | Sec.Mun.de Saúde                           |  |           |
| 10 122 0021 2.036 | Manut. do Conselho Municipal de Saúde      |  |           |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física    |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                   |  |  | 1.000,00  |
| 10 122 0021 2.097 | Manutenção da Secretaria Municipal Saúde   |  |           |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                        |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                   |  |  | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica      |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                   |  |  | 5.000,00  |
| 3.3.90.47.00      | Obrigações tributárias e contributivas     |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                   |  |  | 1.000,00  |
| 17 512 0021 1.076 | Construção do Sistema de Saneamento Básica |  |           |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações                        |  |           |
| 15100000          | Outros Convênios da União                  |  |           |
|                   |  |  | 80.000,00 |
| 17 512 0021 2.037 | Manutenção do Sistema de Saneamento Básico |  |           |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física    |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                   |  |  | 5.000,00  |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|------------------------|--|-------|------------|
| 3.3.90.39.00           | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                        |       |            |
| 10010000               | Recurso Ordinário  |       |            |
|                        |  |       | 7.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Saúde |  |       | 109.000,00 |
| DE:                    |  |       |            |
| 10 02.                 | Fundo Municipal de Saúde                                     |       |            |
| 10 301 0428 1.077      | Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS |       |            |
| 4.4.90.51.00           | Obras e instalações  |       |            |
| 12150000               | Transferência SUS Bloco de investimento                      |       |            |
|                        |  |       | 100.000,00 |
| 10 301 0428 1.078      | Aquisição de Veículo Ambulância                              |       |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e material permanente                           |       |            |
| 19900000               | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                     |       |            |
|                        |  |       | 100.000,00 |
| 10 301 0428 1.087      | Construção e Instalação de Unidade de Acolhimento            |       |            |
| 4.4.90.51.00           | Obras e instalações  |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 15.000,00  |
| 10 301 0428 2.041      | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO              |       |            |
| 3.3.90.14.00           | Diárias - civil  |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 1.000,00   |
| 3.3.90.33.00           | Passagens e despesas com locomoção                           |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 2.000,00   |
| 10 301 0428 2.042      | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF                |       |            |
| 3.3.90.92.00           | Despesas de exercícios anteriores                            |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 1.000,00   |
| 10 301 0428 2.043      | Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB                     |       |            |
| 3.1.90.92.00           | Despesas de exercícios anteriores                            |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 1.000,00   |
| 10 301 0428 2.044      | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  |       |            |
| 3.3.90.14.00           | Diárias - civil  |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 500,00     |
| 3.3.90.39.00           | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                        |       |            |
| 12140000               | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                        |  |       | 4.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                               | FONTE | VALOR (RS) |
|-------------------|---|-------|------------|
| 3.3.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores       |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio      |       |            |
|                   |   |       | 341,00     |
| 10 301 0428 2.045 | Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF |       |            |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio      |       |            |
|                   |   |       | 1.550,00   |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica   |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio      |       |            |

|                   |   |  |           |
|-------------------|---|--|-----------|
|                   |   |  | 2.000,00  |
|                   |   |  | 2.000,00  |
| 10 301 0428 2.046 | Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ |  |           |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado                 |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 2.000,00  |
| 10 301 0428 2.048 | Programa Brasil Sorridente                        |  |           |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                               |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 2.500,00  |
| 10 301 0428 2.049 | Programa Rede Cegonha                             |  |           |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita          |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 1.000,00  |
| 10 301 0428 2.050 | Manutenção do Qualifar SUS                        |  |           |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                               |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 2.500,00  |
| 10 301 0428 2.052 | Programa Olhar Brasil                             |  |           |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita          |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 2.000,00  |
| 10 301 0428 2.099 | Programa PROVAB - Mais Médicos                    |  |           |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado                 |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 12.000,00 |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                              |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física           |  |           |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                |  |           |
|                   |   |  | 2.000,00  |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|-------|-------------|
| 10 301 0428 2.100              | Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar                        |       |             |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                          |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 10.000,00   |
| 10 302 0428 2.047              | Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar MAC      |       |             |
| 3.1.90.04.00                   | Contratação por tempo determinado                              |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 41.767,50   |
| 3.3.90.36.00                   | Outros serv. de terceiros pessoa física                        |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                          |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 5.000,00    |
| 10 303 0428 2.051              | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica             |       |             |
| 3.3.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                              |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 5.000,00    |
| 10 304 0428 2.054              | Manut.do Programa Vigilância Sanitária                         |       |             |
| 3.3.90.32.00                   | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                       |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 1.000,00    |
| 10 305 0428 2.055              | Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças ECD |       |             |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                              |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 5.000,00    |
| 3.3.90.36.00                   | Outros serv. de terceiros pessoa física                        |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                              |       |             |
| 12140000                       | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                |  |       | 1.000,00    |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde |  |       | 355.158,50  |
| DE:                            |  |       |             |
| 11 01.                         | Sec.Mun.de Assistência Social                                  |       |             |
| 08 241 0485 1.080              | Construção do Centro para Idosos                               |       |             |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e instalações  |       |             |
| 15100000                       | Outros Convênios da União                                      |       |             |
|                                |  |       | 45.000,00   |
| 08 241 0485 2.105              | Manutenção do Conselho Municipal do Idoso                      |       |             |
| 3.3.90.36.00                   | Outros serv. de terceiros pessoa física                        |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |       |             |
|                                |  |       | 1.000,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| 08 243 0178 2.056 | Fundo para Infância e Adolescência (FIA)                       |       |             |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                          |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 3.000,00    |
| 08 243 0178 2.057 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente     |       |             |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                        |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                              |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 1.000,00    |
| 08 243 0178 2.058 | Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente  |       |             |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                        |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                              |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 1.000,00    |
| 08 244 0486 2.060 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  |       |             |
| 3.1.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                              |       |             |
| 19900000          | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                       |       |             |
|                   |  |       | 1.000,00    |
| 08 244 0486 2.120 | Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014               |       |             |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                       |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.48.00      | Outros aux. finan. a pessoas físicas                           |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 5.000,00    |
| 08 244 0486 2.124 | Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014 |       |             |
| 3.3.90.48.00      | Outros aux. finan. a pessoas físicas                           |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 5.000,00    |
| 16 482 0021 1.032 | Construção de Unidades Habitacionais                           |       |             |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |             |
| 15100000          | Outros Convênios da União                                      |       |             |
|                   |  |       | 45.000,00   |
| 16 482 0021 2.072 | Manutenção do Setor de Habitação                               |       |             |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais   |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 2.000,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$)       |
|--|---|-------|-------------------|
| 3.3.90.39.00                               | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                     |       |                   |
| 10010000                                   | Recurso Ordinário   |       |                   |
|  |   |       | 2.000,00          |
| <b>TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social</b> |   |       | <b>116.000,00</b> |
| <b>DE:</b>                                 |   |       |                   |
| 11 02.                                     | Fundo Municipal de Assistência Social                     |       |                   |
| 08 244 0486 1.068                          | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos               |       |                   |
| 4.4.90.52.00                               | Equipamentos e material permanente                        |       |                   |
| 13110000                                   | Transferência de Recurso do FNAS                          |       |                   |
|  |   |       | 20.000,00         |
| 08 244 0486 2.062                          | Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF                      |       |                   |
| 3.1.90.92.00                               | Despesas de exercícios anteriores                         |       |                   |
| 10010000                                   | Recurso Ordinário   |       |                   |
|  |   |       | 2.994,00          |
| 3.3.90.36.00                               | Outros serv. de terceiros pessoa física                   |       |                   |
| 10010000                                   | Recurso Ordinário   |       |                   |
|  |   |       | 1.000,00          |
| 13110000                                   | Transferência de Recurso do FNAS                          |       |                   |
|  |   |       | 1.000,00          |
| 3.3.90.92.00                               | Despesas de exercícios anteriores                         |       |                   |
| 13110000                                   | Transferência de Recurso do FNAS                          |       |                   |
|  |   |       | 5.000,00          |
| 08 244 0486 2.066                          | Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS  |       |                   |
| 3.3.90.36.00                               | Outros serv. de terceiros pessoa física                   |       |                   |
| 13110000                                   | Transferência de Recurso do FNAS                          |       |                   |
|  |   |       | 500,00            |
| 08 244 0486 2.067                          | Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF |       |                   |
| 3.3.90.33.00                               | Passagens e despesas com locomoção                        |       |                   |
| 13110000                                   | Transferência de Recurso do FNAS                          |       |                   |
|  |   |       | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00                               | Outros serv. de terceiros pessoa física                   |       |                   |
| 13110000                                   | Transferência de Recurso do FNAS                          |       |                   |

|                   |  |  |          |
|-------------------|--|--|----------|
| 3.3.90.47.00      | Obrigações tributárias e contributivas             |  | 3.000,00 |
| 10010000          | Recurso Ordinário                                  |  |          |
|                   |  |  | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                  |  |          |
| 13110000          | Transferência de Recurso do FNAS                   |  |          |
|                   |  |  | 3.000,00 |
| 08 244 0486 2.068 | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS |  |          |
| 3.3.90.14.00      | Diárias - civil                                    |  |          |
| 13110000          | Transferência de Recurso do FNAS                   |  |          |
|                   |  |  | 1.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                         |       |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                                |       |             |
|   |   |       | 1.000,00    |
| 08 244 0486 2.069                           | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV       |       |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais  |       |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                                |       |             |
|   |   |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                         |       |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                                |       |             |
|   |   |       | 1.000,00    |
| 08 244 0486 2.101                           | Programa Primeira Infância- Criança Feliz                       |       |             |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                         |       |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                                |       |             |
|   |   |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                               |       |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                                |       |             |
|   |   |       | 1.000,00    |
| 08 244 0486 2.106                           | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS      |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                         |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |       |             |
|   |   |       | 20.000,00   |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |   |       | 74.494,00   |
| DE:   |   |       |             |
| 12 01.                                      | Sec.Mun.de Serviços Urbanos                                     |       |             |
| 15 451 0021 1.036                           | Constr.de Praças, Canteiros e Logradouros                       |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações   |       |             |
| 15200000                                    | Outros Convênios do Estado                                      |       |             |
|   |   |       | 45.000,00   |
| 15 451 0021 1.039                           | Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas |       |             |
| 4.4.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                               |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |       |             |
|   |   |       | 10.000,00   |
| 15 451 0021 1.042                           | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros                    |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações   |       |             |
| 15200000                                    | Outros Convênios do Estado                                      |       |             |
|   |   |       | 30.000,00   |
| 15 451 0021 1.083                           | Aquisição de terreno p/o novo Cemitério Municipal               |       |             |
| 4.5.90.61.00                                | Aquisição de imóveis  |       |             |
| 15200000                                    | Outros Convênios do Estado                                      |       |             |
|   |   |       | 30.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|--|-------|-------------|
| 15 451 0021 1.089                 | Aquisição de Imóvel                                    |       |             |
| 4.4.90.61.00                      | Aquisição de imóveis                                   |       |             |
| 10010000                          | Recurso Ordinário                                      |       |             |
|                                   |  |       | 10.000,00   |
| 15 451 0021 2.073                 | Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                    |       |             |
| 15300000                          | Transfência da União de Royalty Petróleo               |       |             |
|                                   |  |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.36.00                      | Outros serv. de terceiros pessoa física                |       |             |
| 10010000                          | Recurso Ordinário                                      |       |             |
|                                   |  |       | 14.600,00   |
| 3.3.90.39.00                      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                  |       |             |
| 15300000                          | Transfência da União de Royalty Petróleo               |       |             |
|                                   |  |       | 15.000,00   |
| 3.3.90.47.00                      | Obrigações tributárias e contributivas                 |       |             |
| 10010000                          | Recurso Ordinário                                      |       |             |
|                                   |  |       | 500,00      |
| TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos |  |       | 165.100,00  |
| DE:                               |  |       |             |
| 13 01.                            | Secretaria Municipal de Obras                          |       |             |
| 15 451 0021 2.074                 | Manutenção da Limpeza Urbana Municipal                 |       |             |

|                   |   |  |           |
|-------------------|---|--|-----------|
| 3.3.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores             |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                             |  |           |
|                   |   |  | 50.000,00 |
| 15 451 0021 2.076 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras   |  |           |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                          |  |           |
| 19900000          | Outras Destinações Vinculadas de Recurso      |  |           |
|                   |   |  | 8.000,00  |
| 3.1.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores             |  |           |
| 19900000          | Outras Destinações Vinculadas de Recurso      |  |           |
|                   |   |  | 2.774,38  |
| 15 451 0021 2.116 | Conservação da Estrutura de Prédios Públicos  |  |           |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física       |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário                             |  |           |
|                   |   |  | 1.000,00  |
| 25 752 0021 2.075 | Manutenção dos serviços de Iluminação Pública |  |           |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física       |  |           |
| 16200000          | Contribuição de Iluminação Pública            |  |           |
|                   |   |  | 2.000,00  |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                             | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------------|-----------|-------|--------------|
| TOTAL Secretaria Municipal de Obras |           |       | 63.774,38    |
| TOTAL GERAL                         |           |       | 1.244.436,88 |

Vila Flôr, 01 de Julho de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:E47CB392

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0052-2020**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00052/20, de 03 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.169,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00405/19  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.169,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.297.169,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 03 de Agosto de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                    | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|----------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA:                      |  |              |             |
| 02 01.                     | Gabinete do Prefeito   |              |             |
| 06 122 0021 2.003          | Manutenção da Guarda Municipal                                   |              |             |
| 3.1.90.11.00               | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |              |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |              |             |
|                            |  | Anul.dotação | 80.000,00   |
| TOTAL Gabinete do Prefeito |  |              | 80.000,00   |
| PARA:                      |  |              |             |
| 03 01.                     | Sec.Mun.de Administração   |              |             |
| 04 122 0021 2.004          | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |              |             |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações patronais   |              |             |
| 10010000                   | Recurso Ordinário  |              |             |

|                                |  |              |            |
|--------------------------------|--|--------------|------------|
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  | Anul.dotação | 40.000,00  |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 8.995,00   |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |              |            |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 3.100,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Administração |  |              | 52.095,00  |
| PARA:                          |  |              |            |
| 04 01.                         | Sec.Mun.de Finanças  |              |            |
| 04 123 0021 2.009              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças      |              |            |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |            |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 1.000,00   |
| 28 846 0021 1.052              | Amortização da Dívida Junto ao INSS                              |              |            |
| 4.6.90.71.00                   | Principal da dívida contratual resgatado                         |              |            |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 150.000,00 |
| TOTAL Sec.Mun.de Finanças      |  |              | 151.000,00 |
| PARA:                          |  |              |            |
| 05 01.                         | Sec.Mun.de Agricultura   |              |            |
| 20 606 0021 2.014              | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |              |            |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |            |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |            |
|                                |  | Anul.dotação | 996,00     |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica               |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 5.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Agricultura                |   |              | 5.996,00    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 07 01.                                      | Sec.Mun.de Educação                                 |              |             |
| 12 361 0188 2.020                           | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 40.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                 |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                                   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 3.478,00    |
| 12 361 0188 2.085                           | Manutenção do Ensino Fundamental                    |              |             |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                   |              |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação              |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 712,00      |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação                   |   |              | 44.190,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 07 02.                                      | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.            |              |             |
| 12 361 0188 2.026                           | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%       |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                   |              |             |
| 11120000                                    | Transferência do FUNDEB 60%                         |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 100.000,00  |
| 12 365 0188 2.027                           | Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%   |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil             |              |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                         |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 480,00      |
| 3.1.90.94.00                                | Indenizações e restituições trabalhistas            |              |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                         |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 908,00      |
| 12 365 0188 2.028                           | Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%   |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil             |              |             |
| 11120000                                    | Transferência do FUNDEB 60%                         |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 59.400,00   |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |   |              | 160.788,00  |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| PARA:             |  |       |             |
| 10 02.            | Fundo Municipal de Saúde   |       |             |
| 10 122 0428 2.127 | Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Im-portância Int.Dec.do Coronavírus Covid19 |       |             |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado  |       |             |

|                       |  |              |            |
|-----------------------|--|--------------|------------|
| 12140000              | Transferência SUS Bloco de custeio                                   |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 4.100,00   |
| 3.3.90.36.00          | Outros serv. de terceiros pessoa física                              |              |            |
| 12140000              | Transferência SUS Bloco de custeio                                   |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 1.600,00   |
|                       |  | Anul.dotação | 1.200,00   |
| 10 301 0428 2.038     | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS                         |              |            |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo  |              |            |
| 12110000              | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                  |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 96.253,00  |
| 3.3.90.36.00          | Outros serv. de terceiros pessoa física                              |              |            |
| 12110000              | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                  |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 1.200,00   |
| 3.3.90.39.00          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                |              |            |
| 12110000              | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                  |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 18.000,00  |
| 3.3.90.92.00          | Despesas de exercícios anteriores                                    |              |            |
| 12110000              | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                  |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 6.000,00   |
| 4.4.90.52.00          | Equipamentos e material permanente                                   |              |            |
| 12110000              | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                  |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 85.000,00  |
| 10 301 0428 2.041     | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO                      |              |            |
| 3.1.90.04.00 12140000 | Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 175.000,00 |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo  |              |            |
| 12140000              | Transferência SUS Bloco de custeio                                   |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 84.746,00  |
| 3.3.90.39.00          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                |              |            |
| 12140000              | Transferência SUS Bloco de custeio                                   |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 116.250,00 |
| 3.3.90.92.00          | Despesas de exercícios anteriores                                    |              |            |
| 12140000              | Transferência SUS Bloco de custeio                                   |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 4.417,00   |
| 10 301 0428 2.044     | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS          |              |            |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                              |              |            |
| 12140000              | Transferência SUS Bloco de custeio                                   |              |            |
|                       |  | Anul.dotação | 100.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde              |   |              | 693.766,00  |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 11 01.                                      | Sec.Mun.de Assistência Social                                 |              |             |
| 08 244 0486 2.060                           | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo   |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 140,00      |
| TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social         |   |              | 140,00      |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 11 02.                                      | Fundo Municipal de Assistência Social                         |              |             |
| 08 244 0486 2.062                           | Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF                          |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo   |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 1.177,00    |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                              |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 3.096,00    |
| 08 244 0486 2.069                           | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV     |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                             |              |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                              |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 2.090,00    |
| 08 244 0486 2.106                           | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS    |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo   |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 3.673,00    |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                       |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 900,00      |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |   |              | 10.936,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 12 01.                                      | Sec.Mun.de Serviços Urbanos                                   |              |             |
| 15 451 0021 2.073                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos        |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 80.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo   |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 16.758,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                             | DESCRIÇÃO                                   | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------------|---|--------------|--------------|
| TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos   |   |              | 96.758,00    |
| PARA:                               |   |              |              |
| 13 01.                              | Secretaria Municipal de Obras               |              |              |
| 15 451 0021 2.076                   | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras |              |              |
| 3.3.90.39.00                        | Outros serv. de terc. pessoa jurídica       |              |              |
| 10010000                            | Recurso Ordinário                           |              |              |
|                                     |   | Anul.dotação | 1.500,00     |
| TOTAL Secretaria Municipal de Obras |   |              | 1.500,00     |
| TOTAL GERAL                         |   |              | 1.297.169,00 |

Vila Flôr, 03 de Agosto de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                   | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| DE:               |   |       |             |
| 02 01.            | Gabinete do Prefeito                        |       |             |
| 03 092 0021 2.081 | Manutenção das Atividades da Procuradoria   |       |             |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente          |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 5.000,00    |
| 04 122 0021 1.003 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos |       |             |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente          |       |             |
| 19900000          | Outras Destinações Vinculadas de Recurso    |       | 58.352,00   |
| 04 122 0021 2.002 | Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil   |       |             |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado           |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 6.500,00    |
| 3.1.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores           |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 500,00      |
| 3.3.90.14.00      | Diárias - civil                             |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.33.00      | Passagens e despesas com locomoção          |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 500,00      |
| 04 124 0021 2.080 | Manutenção da Controladoria Municipal       |       |             |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                        |       |             |
| 19900000          | Outras Destinações Vinculadas de Recurso    |       | 750,00      |
| 3.1.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores           |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 1.670,40    |
| 19900000          | Outras Destinações Vinculadas de Recurso    |       | 1.335,00    |
| 06 122 0021 1.004 | Aquisição de Veículo para a Guarda          |       |             |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente          |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 20.000,00   |
| 06 122 0021 2.003 | Manutenção da Guarda Municipal              |       |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                         |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário                           |       | 5.000,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                    | DESCRIÇÃO                                   | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---|-------|-------------|
| TOTAL Gabinete do Prefeito |   |       | 101.607,40  |
| DE:                        |   |       |             |
| 03 01.                     | Sec.Mun.de Administração                    |       |             |
| 04 122 0021 1.006          | Aquisição de Veículos e outros Equipamentos |       |             |

|                                |  |  |           |
|--------------------------------|--|--|-----------|
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e material permanente                               |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 30.000,00 |
| 04 122 0021 2.004              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |  |           |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |  |           |
| 15300000                       | Transfência da União de Royalty Petróleo                         |  |           |
|                                |  |  | 5.000,00  |
| 04 122 0021 2.083              | Manutenção do Setor de Arquivo,<br>Patrimônio e Almoxaridado     |  |           |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.00                   | Outros serv. de terceiros pessoa física                          |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 500,00    |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 200,00    |
| 04 122 0021 2.121              | Promoção de Concurso Público para Preenc himento de vagas        |  |           |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 8.000,00  |
| TOTAL Sec.Mun.de Administração |  |  | 44.700,00 |
| DE:                            |  |  |           |
| 04 01.                         | Sec.Mun.de Finanças  |  |           |
| 04 123 0021 2.009              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças      |  |           |
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e material permanente                               |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 3.000,00  |
| 28 846 0021 1.053              | Amortização da Dívida Junto ao FGTS                              |  |           |
| 4.6.90.71.00                   | Principal da dívida contratual resgatado                         |  |           |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |  |           |
|                                |  |  | 5.000,00  |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-------------|
| 28 846 0021 1.054            | Amortização da Dívida Junto ao COSERN                            |       |             |
| 4.6.90.71.00                 | Principal da dívida contratual resgatado                         |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 5.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Finanças    |  |       | 13.000,00   |
| DE:                          |  |       |             |
| 05 01.                       | Sec.Mun.de Agricultura   |       |             |
| 20 606 0021 2.014            | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |       |             |
| 3.3.90.32.00                 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                         |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 1.960,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Agricultura |  |       | 1.960,00    |
| DE:                          |  |       |             |
| 06 01.                       | Sec.Mun.de Meio Ambiente   |       |             |
| 18 542 0021 1.009            | Construção de Lavanderia Publica                                 |       |             |
| 4.4.90.51.00                 | Obras e instalações  |       |             |
| 15200000                     | Outros Convênios do Estado                                       |       |             |
|                              |  |       | 20.000,00   |
| 18 542 0021 2.016            | Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente            |       |             |
| 3.3.90.14.00                 | Diárias - civil  |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 500,00      |
| 3.3.90.40.00                 | Serv. tecnologia informação/comunic. PJ                          |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00                 | Equipamentos e material permanente                               |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 3.000,00    |
| 18 542 0021 2.091            | Implatação do Plano Diretor                                      |       |             |
| 3.3.90.30.00                 | Material de consumo  |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.39.00                 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 10.000,00   |
| 18 544 0021 1.010            | Perfuração/Instalação de Poços Tubulares                         |       |             |
| 4.4.90.51.00                 | Obras e instalações  |       |             |
| 15200000                     | Outros Convênios do Estado                                       |       |             |
|                              |  |       | 50.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|---|-------|-------------|
| 18 544 0021 1.072              | Ampliação do sistema de Abastec.de agua               |       |             |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e instalações                                   |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário                                     |       |             |
|                                |   |       | 5.000,00    |
| 18 544 0021 2.017              | Manut.do Sist.de Abastecimento de agua                |       |             |
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e material permanente                    |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário                                     |       |             |
|                                |   |       | 3.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente |   |       | 102.500,00  |
| DE:                            |   |       |             |
| 07 01.                         | Sec.Mun.de Educação                                   |       |             |
| 12 122 0021 2.092              | Manutenção do Conselho da Merenda Escolar             |       |             |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo                                   |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário                                     |       |             |
|                                |   |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                 |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário                                     |       |             |
|                                |   |       | 500,00      |
| 12 122 0021 2.093              | Manutenção do Conselho do Fundeb                      |       |             |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo                                   |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário                                     |       |             |
|                                |   |       | 1.000,00    |
| 12 361 0188 1.011              | Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino |       |             |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e instalações                                   |       |             |
| 11110000                       | Receita de Imposto e Trans. - Educação                |       |             |
|                                |   |       | 20.000,00   |
| 11250000                       | Transferência de convênio à Educação                  |       |             |
|                                |   |       | 50.000,00   |
| 19900000                       | Outras Destinações Vinculadas de Recurso              |       |             |
|                                |   |       | 50.000,00   |
| 12 361 0188 1.012              | Aquisição de Veiculos e outros Equipamen tos          |       |             |
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e material permanente                    |       |             |
| 11250000                       | Transferência de convênio à Educação                  |       |             |
|                                |   |       | 60.000,00   |
| 15100000                       | Outros Convênios da União                             |       |             |
|                                |   |       | 18.000,00   |
| 12 361 0188 1.090              | Reforma do Muro do Colégio Munic.Nossa                |       |             |
|                                | Senhora do Desterro(Emenda nº 02/2019)                |       |             |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e instalações                                   |       |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário                                     |       |             |
|                                |   |       | 20.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| 11250000          | Transferência de convênio à Educação  |       |             |
|                   |   |       | 60.000,00   |
| 12 361 0188 1.091 | Reforma da quadra do Colégio Nossa Senho ra do Desterro (Emenda nº 03/2019) |       |             |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações   |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                      |       |             |
|                   |   |       | 10.000,00   |
| 12 361 0188 2.019 | Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação                               |       |             |
| 3.3.90.14.00      | Diárias - civil   |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário   |       |             |
|                   |   |       | 500,00      |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                                     |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário   |       |             |
|                   |   |       | 500,00      |
| 12 361 0188 2.020 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                         |       |             |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado   |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário   |       |             |
|                   |   |       | 4.828,00    |
| 12 361 0188 2.022 | Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE                        |       |             |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                                     |       |             |
| 11200000          | Transferência do Salário Educação   |       |             |
|                   |   |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.47.00      | Obrigações tributárias e contributivas                                      |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário   |       |             |
|                   |   |       | 500,00      |
| 12 361 0188 2.079 | Aquisição de Fardamento para Alunos   |       |             |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                                    |       |             |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                      |       |             |
|                   |   |       | 5.000,00    |
| 12 361 0188 2.085 | Manutenção do Ensino Fundamental  |       |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo   |       |             |
| 15400000          | Transfência da Estado de Royalty Petróle                                    |       |             |
|                   |   |       | 5.000,00    |

|                   |   |  |           |
|-------------------|---|--|-----------|
| 12 361 0188 2.119 | Plano Municipal de Educação- PME                    |  |           |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                                 |  |           |
| 11240000          | Outras Transferências do FNDE                       |  |           |
|                   |   |  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica               |  |           |
| 11240000          | Outras Transferências do FNDE                       |  |           |
|                   |   |  | 5.000,00  |
| 12 365 0188 1.013 | Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil |  |           |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações                                 |  |           |
| 11110000          | Receita de Imposto e Trans. - Educação              |  |           |
|                   |   |  | 30.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------|--|-------|-------------|
| 11250000                  | Transferência de convênio à Educação                       |       |             |
|                           |  |       | 40.500,00   |
| 12 365 0188 1.092         | Reforma da Creche Municipal Dona DAI EMENDA Nº 04/2019     |       |             |
| 4.4.90.51.00              | Obras e instalações  |       |             |
| 10010000                  | Recurso Ordinário  |       |             |
|                           |  |       | 80.000,00   |
| 12 365 0188 2.103         | Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE                     |       |             |
| 3.1.90.94.00              | Indenizações e restituições trabalhistas                   |       |             |
| 11110000                  | Receita de Imposto e Trans. - Educação                     |       |             |
|                           |  |       | 1.000,00    |
| 12 366 0188 2.089         | Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos            |       |             |
| 4.4.90.52.00              | Equipamentos e material permanente                         |       |             |
| 11240000                  | Outras Transferências do FNDE                              |       |             |
|                           |  |       | 5.000,00    |
| 12 366 0188 2.090         | Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF              |       |             |
| 3.3.90.30.00              | Material de consumo  |       |             |
| 11240000                  | Outras Transferências do FNDE                              |       |             |
|                           |  |       | 4.000,00    |
| 12 367 0188 2.109         | Manutenção do Ensino Especial                              |       |             |
| 4.4.90.52.00              | Equipamentos e material permanente                         |       |             |
| 11110000                  | Receita de Imposto e Trans. - Educação                     |       |             |
|                           |  |       | 5.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação |  |       | 483.328,00  |
| DE:                       |  |       |             |
| 08 01.                    | Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer                        |       |             |
| 13 392 0021 1.073         | Construção de Area de Lazer                                |       |             |
| 4.4.90.51.00              | Obras e instalações  |       |             |
| 10010000                  | Recurso Ordinário  |       |             |
|                           |  |       | 2.000,00    |
| 13 392 0021 2.030         | Manutenção das Atividades Culturais                        |       |             |
| 3.3.90.30.00              | Material de consumo  |       |             |
| 10010000                  | Recurso Ordinário  |       |             |
|                           |  |       | 203,00      |
| 27 812 0021 1.085         | Construção do Campo de Futebol                             |       |             |
| 4.4.90.51.00              | Obras e instalações  |       |             |
| 10010000                  | Recurso Ordinário  |       |             |
|                           |  |       | 2.000,00    |
| 27 813 0021 1.019         | Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio |       |             |
| 4.4.90.51.00              | Obras e instalações  |       |             |
| 10010000                  | Recurso Ordinário  |       |             |
|                           |  |       | 46.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                   | DESCRIÇÃO                                     | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer |   |       | 50.203,00   |
| DE:                                       |   |       |             |
| 09 01.                                    | Sec.Mun.de Turismo                            |       |             |
| 23 695 0021 1.074                         | Construção do Centro de Artesanato            |       |             |
| 4.4.90.51.00                              | Obras e instalações                           |       |             |
| 15200000                                  | Outros Convênios do Estado                    |       |             |
|   |   |       | 35.000,00   |
| 23 695 0021 1.075                         | Construção de um Portico na entrada da Cidade |       |             |
| 4.4.90.51.00                              | Obras e instalações                           |       |             |
| 15100000                                  | Outros Convênios da União                     |       |             |
|   |   |       | 50.000,00   |
| 23 695 0021 2.034                         | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo |       |             |
| 3.1.90.13.00                              | Obrigações patronais                          |       |             |
| 19900000                                  | Outras Destinações Vinculadas de Recurso      |       |             |
|   |   |       | 3.615,00    |

|                          |  |  |           |
|--------------------------|--|--|-----------|
| 3.3.90.32.00             | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita   |  |           |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                          |  |  | 1.000,00  |
| 23.695.0021.2.123        | Fundo Municipal do Turismo                 |  |           |
| 3.3.50.41.00             | Contribuições                              |  |           |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                          |  |  | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica      |  |           |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                          |  |  | 1.000,00  |
| TOTAL Sec.Mun.de Turismo |  |  | 92.615,00 |
| DE:                      |  |  |           |
| 10.01.                   | Sec.Mun.de Saúde                           |  |           |
| 17.512.0021.1.021        | Aquisição de Imóvel                        |  |           |
| 4.5.90.61.00             | Aquisição de imóveis                       |  |           |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                          |  |           |
|                          |  |  | 10.000,00 |
| 17.512.0021.1.076        | Construção do Sistema de Saneamento Básico |  |           |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                        |  |           |
| 15100000                 | Outros Convênios da União                  |  |           |
|                          |  |  | 20.000,00 |
| TOTAL Sec.Mun.de Saúde   |  |  | 30.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|-------------------|--|-------|------------|
| DE:               |  |       |            |
| 10.02.            | Fundo Municipal de Saúde                                     |       |            |
| 10.301.0428.1.023 | Aquisição de Imóvel  |       |            |
| 4.5.90.61.00      | Aquisição de imóveis   |       |            |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                          |       |            |
|                   |  |       | 10.000,00  |
| 10.301.0428.1.077 | Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS |       |            |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |            |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                          |       |            |
|                   |  |       | 20.000,00  |
| 12200000          | Transferência de convênio à Saúde                            |       |            |
|                   |  |       | 50.000,00  |
| 10.301.0428.1.078 | Aquisição de Veículo Ambulância                              |       |            |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente                           |       |            |
| 12200000          | Transferência de convênio à Saúde                            |       |            |
|                   |  |       | 60.000,00  |
| 10.301.0428.1.079 | Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas   |       |            |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |            |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                          |       |            |
|                   |  |       | 20.000,00  |
| 10.301.0428.1.087 | Construção e Instalação de Unidade de Acolhimento            |       |            |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |            |
| 12110000          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                          |       |            |
|                   |  |       | 20.000,00  |
| 10.301.0428.1.088 | Construção e Instalação de Academia Saúde                    |       |            |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |            |
| 12200000          | Transferência de convênio à Saúde                            |       |            |
|                   |  |       | 50.000,00  |
| 10.301.0428.2.043 | Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB                     |       |            |
| 3.1.90.94.00      | Indenizações e restituições trabalhistas                     |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                   |  |       | 1.000,00   |
| 10.301.0428.2.044 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  |       |            |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                     |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                   |  |       | 1.000,00   |
| 10.301.0428.2.046 | Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade de - PMAQ         |       |            |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                      |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio                           |       |            |
|                   |  |       | 4.160,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                          | FONTE | VALOR (RS) |
|-------------------|------------------------------------|-------|------------|
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais               |       |            |
| 12140000          | Transferência SUS Bloco de custeio |       |            |
|                   |                                    |       | 2.000,00   |
| 10.301.0428.2.049 | Programa Rede Cegonha              |       |            |

|                                     |   |  |            |
|-------------------------------------|---|--|------------|
| 3.3.90.39.00                        | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                           |  |            |
| 12140000                            | Transferência SUS Bloco de custeio                              |  | 1.000,00   |
| 10 301 0428 2.099                   | Programa PROVAB - Mais Médicos                                  |  |            |
| 3.3.90.30.00                        | Material de consumo   |  |            |
| 12140000                            | Transferência SUS Bloco de custeio                              |  | 5.000,00   |
| 10 303 0428 2.051                   | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica              |  |            |
| 3.3.90.32.00                        | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                        |  |            |
| 12140000                            | Transferência SUS Bloco de custeio                              |  | 10.000,00  |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde      |   |  | 254.160,00 |
| DE:                                 |   |  |            |
| 11 01.                              | Sec.Mun.de Assistência Social                                   |  |            |
| 16 482 0021 1.033                   | Aquisição de Imóveis  |  |            |
| 4.4.90.61.00                        | Aquisição de imóveis  |  |            |
| 10010000                            | Recurso Ordinário   |  | 1.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social |   |  | 1.000,00   |
| DE:                                 |   |  |            |
| 12 01.                              | Sec.Mun.de Serviços Urbanos                                     |  |            |
| 15 451 0021 1.036                   | Constr.de Praças, Canteiros e Logradouro                        |  |            |
| 4.4.90.51.00                        | Obras e instalações   |  |            |
| 10010000                            | Recurso Ordinário   |  | 50.000,00  |
| 19900000                            | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                        |  | 55.000,00  |
| 15 451 0021 1.039                   | Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas |  |            |
| 4.4.90.51.00                        | Obras e instalações   |  |            |
| 10010000                            | Recurso Ordinário   |  | 17.095,60  |
| TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos   |   |  | 122.095,60 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO     | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------|-----------|-------|--------------|
| TOTAL GERAL |           |       | 1.297.169,00 |

Vila Flôr, 03 de Agosto de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**78EE81BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0056-2020**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00056/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 554.623,45 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00405/19

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 554.623,45 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$554.623,45 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Setembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA:                          |  |              |             |
| 02 01.                         | Gabinete do Prefeito   |              |             |
| 03 092 0021 2.081              | Manutenção das Atividades da Procuradoria                        |              |             |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 1.875,00    |
| TOTAL Gabinete do Prefeito     |  |              | 1.875,00    |
| PARA:                          |  |              |             |
| 03 01.                         | Sec.Mun.de Administração   |              |             |
| 04 122 0021 2.004              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |              |             |
| 3.1.90.04.00                   | Contratação por tempo determinado                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 30.000,00   |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 10.970,00   |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 1.817,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Administração |  |              | 42.787,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 05 01.                         | Sec.Mun.de Agricultura   |              |             |
| 20 606 0021 2.014              | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |              |             |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações patronais   |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 2.100,00    |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 710,00      |
| TOTAL Sec.Mun.de Agricultura   |  |              | 2.810,00    |
| PARA:                          |  |              |             |
| 07 01.                         | Sec.Mun.de Educação  |              |             |
| 12 361 0188 2.020              | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação              |              |             |
| 3.3.90.39.00                   | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 11.500,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                       | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| 12 361 0188 2.085                           | Manutenção do Ensino Fundamental                |              |             |
| 3.3.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores               |              |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 39.742,00   |
| 12 365 0188 2.103                           | Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE          |              |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                            |              |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 12 365 0188 2.108                           | Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLAR     |              |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                            |              |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 30.000,00   |
| 12 366 0188 2.089                           | Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos |              |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                            |              |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação          |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 10.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação                   |   |              | 111.242,00  |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 07 02.                                      | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.        |              |             |
| 12 361 0188 2.025                           | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%   |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado               |              |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                     |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 96.100,00   |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |   |              | 96.100,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 09 01.                                      | Sec.Mun.de Turismo                              |              |             |
| 23 695 0021 2.034                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo   |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil         |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                               |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 30.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Turismo                    |   |              | 30.000,00   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 10 02.                                      | Fundo Municipal de Saúde                        |              |             |
| 10 301 0428 2.038                           | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS    |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                             |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde             |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 29.410,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                       |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                           |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 7.200,00    |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                         |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                           |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 53.900,00   |
| 3.3.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                             |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                           |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 8.892,00    |
| 10 301 0428 2.041                           | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO               |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                         |              |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                            |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 33.935,00   |
|   |   | Anul.dotação | 15.000,00   |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde              |   |              | 148.337,00  |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 11 01.                                      | Sec.Mun.de Assistência Social                                 |              |             |
| 08 244 0486 2.060                           | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |              |             |
| 3.3.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 3.800,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social         |   |              | 3.800,00    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 11 02.                                      | Fundo Municipal de Assistência Social                         |              |             |
| 08 244 0486 2.062                           | Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF                          |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                             |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo   |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 130,00      |
| 08 244 0486 2.069                           | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV     |              |             |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                             |              |             |
| 13110000                                    | Transferência de Recurso do FNAS                              |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 954,00      |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |   |              | 21.084,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                  | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--|--|--------------|-------------|
| PARA:                                    |  |              |             |
| 13 01.                                   | Secretaria Municipal de Obras                    |              |             |
| 15 451 0021 2.076                        | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras      |              |             |
| 3.3.90.30.00                             | Material de consumo                              |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 3.3.90.39.00                             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica            |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 100,00      |
| 25 752 0021 2.075                        | Manutenção dos serviços de Iluminação Pública    |              |             |
| 3.3.90.30.00                             | Material de consumo                              |              |             |
| 16200000                                 | Contribuição de Iluminação Pública               |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 26.230,00   |
| 3.3.90.39.00                             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica            |              |             |
| 16200000                                 | Contribuição de Iluminação Pública               |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 30.258,45   |
| TOTAL Secretaria Municipal de Obras      |  |              | 76.588,45   |
| PARA:                                    |  |              |             |
| 14 01.                                   | Secretaria Municipal de Transporte               |              |             |
| 26 782 0021 2.077                        | Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte |              |             |
| 3.1.90.04.00                             | Contratação por tempo determinado                |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 20.000,00   |
| TOTAL Secretaria Municipal de Transporte |  |              | 20.000,00   |
| TOTAL GERAL                              |  |              | 554.623,45  |

Vila Flôr, 01 de Setembro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| DE:               |  |       |             |
| 03 01.            | Sec.Mun.de Administração   |       |             |
| 04 122 0021 2.004 | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |       |             |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |       |             |



ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |       |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação            |       |             |
|   |   |       | 2.500,00    |
| 12 367 0188 2.109                           | Manutenção do Ensino Especial                     |       |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                               |       |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação            |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita          |       |             |
| 11110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação            |       |             |
|   |   |       | 7.500,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação                   |   |       | 202.500,00  |
| DE:   |   |       |             |
| 07 02.                                      | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.          |       |             |
| 12 361 0188 2.025                           | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%     |       |             |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita          |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|   |   |       | 2.000,00    |
| 12 365 0188 2.027                           | Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40% |       |             |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita          |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|   |   |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|   |   |       | 3.000,00    |
| 12 365 0188 2.110                           | Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40% |       |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                               |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|   |   |       | 4.000,00    |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita          |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                       |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| 12 365 0188 2.111                           | Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 60% |       |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                              |       |             |
| 11120000                                    | Transferência do FUNDEB 60%                       |       |             |
|   |   |       | 10.000,00   |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |   |       | 31.000,00   |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| DE:               |  |       |             |
| 08 01.            | Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer                        |       |             |
| 13 392 0021 1.073 | Construção de Area de Lazer                                |       |             |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |             |
| 15100000          | Outros Convênios da União                                  |       |             |
|                   |  |       | 50.000,00   |
| 13 392 0021 2.030 | Manutenção das Atividades Culturais                        |       |             |
| 3.1.90.94.00      | Indenizações e restituições trabalhistas                   |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                   |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 5.000,00    |
| 3.3.90.47.00      | Obrigações tributárias e contributivas                     |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 500,00      |
| 13 392 0021 2.031 | Manutenção da Banda de Música Oficial                      |       |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 5.000,00    |
| 13 392 0021 2.095 | Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal       |       |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                      |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 5.000,00    |
| 27 813 0021 1.019 | Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio |       |             |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |       |             |
| 15200000          | Outros Convênios do Estado                                 |       |             |
|                   |  |       | 50.000,00   |
| 27 813 0021 2.032 | Apoio a Comunidade Desportiva                              |       |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |
|                   |  |       | 5.000,00    |
| 3.3.90.32.00      | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                   |       |             |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |       |             |

|   |  |  |            |
|---|--|--|------------|
| TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer |  |  | 1.000,00   |
| DE:                                       |  |  | 124.500,00 |
| 09 01.                                    | Sec.Mun.de Turismo                           |  |            |
| 23 695 0021 1.063                         | Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio |  |            |
| 4.4.90.51.00                              | Obras e instalações                          |  |            |
| 15100000                                  | Outros Convênios da União                    |  |            |
|   |  |  | 118.782,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                     | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|---|-------|-------------|
| 23 695 0021 2.034        | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo |       |             |
| 3.3.90.39.00             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica         |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 2.000,00    |
| 23 695 0021 2.035        | Capacitação de Agentes de Turismo             |       |             |
| 3.3.90.30.00             | Material de consumo                           |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.36.00             | Outros serv. de terceiros pessoa física       |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 1.000,00    |
| 3.3.90.39.00             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica         |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 2.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Turismo |   |       | 124.782,00  |
| DE:                      |   |       |             |
| 10 01.                   | Sec.Mun.de Saúde                              |       |             |
| 10 122 0021 2.097        | Manutenção da Secretaria Municipal Saúde      |       |             |
| 3.1.90.11.00             | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil       |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 10.000,00   |
| 3.1.90.13.00             | Obrigações patronais                          |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 2.000,00    |
| 3.3.90.14.00             | Diárias - civil                               |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 1.500,00    |
| 3.3.90.39.00             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica         |       |             |
| 10010000                 | Recurso Ordinário                             |       | 5.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Saúde   |   |       | 18.500,00   |
| DE:                      |   |       |             |
| 10 02.                   | Fundo Municipal de Saúde                      |       |             |
| 10 301 0428 1.078        | Aquisição de Veículo Ambulância               |       |             |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                           |       |             |
| 12110000                 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde           |       | 30.000,00   |
| 10 301 0428 2.038        | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  |       |             |
| 3.1.90.11.00             | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil       |       |             |
| 12110000                 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde           |       | 7.341,45    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|-----------|-------|-------------|
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde |           |       | 37.341,45   |
| TOTAL GERAL                    |           |       | 554.623,45  |

Vila Flôr, 01 de Setembro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2FCBAF4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0057-2020**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00057/20, de 02 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 576.909,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00405/19

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 576.909,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$576.909,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 02 de Outubro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA:                          |  |              |             |
| 02 01.                         | Gabinete do Prefeito   |              |             |
| 03 092 0021 2.081              | Manutenção das Atividades da Procuradoria                        |              |             |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 1.250,00    |
| 04 122 0021 2.002              | Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil                        |              |             |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 58.327,00   |
| 06 122 0021 2.003              | Manutenção da Guarda Municipal                                   |              |             |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 1.000,00    |
| TOTAL Gabinete do Prefeito     |  |              | 60.577,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 03 01.                         | Sec.Mun.de Administração   |              |             |
| 04 122 0021 2.004              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração |              |             |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 9.250,00    |
|                                |  | Anul.dotação | 2.220,00    |
| 3.3.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 6.500,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Administração |  |              | 17.970,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 04 01.                         | Sec.Mun.de Finanças  |              |             |
| 04 123 0021 2.009              | Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças      |              |             |
| 3.1.90.04.00                   | Contratação por tempo determinado                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 2.534,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Finanças      |  |              | 2.534,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
| PARA:                          |  |              |             |
| 05 01.                         | Sec.Mun.de Agricultura   |              |             |
| 20 606 0021 2.014              | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |              |             |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações patronais   |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 10.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Agricultura   |  |              | 10.000,00   |
| PARA:                          |  |              |             |
| 06 01.                         | Sec.Mun.de Meio Ambiente   |              |             |
| 18 542 0021 2.016              | Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente            |              |             |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de exercícios anteriores                                |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 500,00      |
| TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente |  |              | 500,00      |
| PARA:                          |  |              |             |
| 07 01.                         | Sec.Mun.de Educação  |              |             |
| 12 361 0188 2.020              | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação              |              |             |
| 3.3.90.30.00                   | Material de consumo  |              |             |
| 10010000                       | Recurso Ordinário  |              |             |
|                                |  | Anul.dotação | 15.000,00   |

|                           |   |              |            |
|---------------------------|---|--------------|------------|
| 12 361 0188 2.085         | Manutenção do Ensino Fundamental              |              |            |
| 3.1.90.13.00              | Obrigações patronais                          |              |            |
| 11110000                  | Receita de Imposto e Trans. - Educação        |              |            |
|                           |   | Anul.dotação | 91.700,00  |
| 12 365 0188 2.103         | Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE        |              |            |
| 3.1.90.13.00              | Obrigações patronais                          |              |            |
| 11110000                  | Receita de Imposto e Trans. - Educação        |              |            |
|                           |   | Anul.dotação | 20.000,00  |
| 12 365 0188 2.108         | Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLAR   |              |            |
| 3.1.90.13.00              | Obrigações patronais                          |              |            |
| 11110000                  | Receita de Imposto e Trans. - Educação        |              |            |
|                           |   | Anul.dotação | 20.000,00  |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação |   |              | 146.700,00 |
| PARA:                     |   |              |            |
| 07 02.                    | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.      |              |            |
| 12 361 0188 2.025         | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% |              |            |
| 3.1.90.92.00              | Despesas de exercícios anteriores             |              |            |
| 11130000                  | Transferência do FUNDEB 40%                   |              |            |
|                           |   | Anul.dotação | 710,00     |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                       | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| 3.1.90.94.00                                | Indenizações e restituições trabalhistas        |              |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                     |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 410,00      |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |   |              | 1.120,00    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 08 01.                                      | Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer             |              |             |
| 27 813 0021 2.033                           | Manutenção do Setor de Desporto e Lazer         |              |             |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores               |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                               |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 2.500,00    |
|   |   | Anul.dotação | 2.960,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer   |   |              | 5.460,00    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 09 01.                                      | Sec.Mun.de Turismo                              |              |             |
| 23 695 0021 2.034                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo   |              |             |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores               |              |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário                               |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 768,00      |
| TOTAL Sec.Mun.de Turismo                    |   |              | 768,00      |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 10 02.                                      | Fundo Municipal de Saúde                        |              |             |
| 10 301 0428 2.038                           | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS    |              |             |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores               |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde             |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 3.455,00    |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                             |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde             |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 152.435,00  |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica           |              |             |
| 12110000                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde             |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 9.485,00    |
| 10 301 0428 2.041                           | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica           |              |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio              |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 7.600,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                             | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|---|--------------|-------------|
| 10 301 0428 2.045                   | Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF                       |              |             |
| 3.1.90.04.00                        | Contratação por tempo determinado                             |              |             |
| 12140000                            | Transferência SUS Bloco de custeio                            |              |             |
|                                     |   | Anul.dotação | 12.050,00   |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde      |   |              | 185.025,00  |
| PARA:                               |   |              |             |
| 11 01.                              | Sec.Mun.de Assistência Social                                 |              |             |
| 08 244 0486 2.060                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |              |             |
| 3.3.90.30.00                        | Material de consumo   |              |             |
| 10010000                            | Recurso Ordinário   |              |             |
|                                     |   | Anul.dotação | 30.350,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social |   |              | 30.350,00   |
| PARA:                               |   |              |             |
| 11 02.                              | Fundo Municipal de Assistência Social                         |              |             |
| 08 244 0486 2.062                   | Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF                          |              |             |
| 3.1.90.11.00                        | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                       |              |             |
| 10010000                            | Recurso Ordinário   |              |             |
|                                     |   | Anul.dotação | 600,00      |

|   |  |              |           |
|---|--|--------------|-----------|
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo  |              |           |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário  |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 6.000,00  |
| 08 244 0486 2.069                           | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV  |              |           |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo  |              |           |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário  |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 3.516,00  |
| 08 244 0486 2.106                           | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |              |           |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores                          |              |           |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário  |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 2.232,00  |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |  |              | 12.348,00 |
| PARA:                                       |  |              |           |
| 13 01.                                      | Secretaria Municipal de Obras                              |              |           |
| 15 451 0021 2.076                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras                |              |           |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                          |              |           |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário  |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 20.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                  | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--|--|--------------|-------------|
| 3.3.90.30.00                             | Material de consumo                              |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 25.000,00   |
| 3.3.90.39.00                             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica            |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 4.027,00    |
| 25 752 0021 2.075                        | Manutenção dos serviços de Iluminação Pública    |              |             |
| 3.3.90.30.00                             | Material de consumo                              |              |             |
| 16200000                                 | Contribuição de Iluminação Pública               |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 15.800,00   |
| 3.3.90.39.00                             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica            |              |             |
| 16200000                                 | Contribuição de Iluminação Pública               |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 10.000,00   |
| TOTAL Secretaria Municipal de Obras      |  |              | 74.827,00   |
| PARA:                                    |  |              |             |
| 14 01.                                   | Secretaria Municipal de Transporte               |              |             |
| 26 782 0021 2.077                        | Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte |              |             |
| 3.1.90.11.00                             | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil          |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 27.350,00   |
| 3.1.90.92.00                             | Despesas de exercícios anteriores                |              |             |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                                |              |             |
|  |  | Anul.dotação | 1.380,00    |
| TOTAL Secretaria Municipal de Transporte |  |              | 28.730,00   |
| TOTAL GERAL                              |  |              | 576.909,00  |

Vila Flôr, 02 de Outubro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                      | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-------------|
| DE:                          |  |       |             |
| 02 01.                       | Gabinete do Prefeito   |       |             |
| 03 092 0021 2.081            | Manutenção das Atividades da Procuradoria                        |       |             |
| 3.1.90.13.00                 | Obrigações patronais   |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 4.738,00    |
| 06 122 0021 2.003            | Manutenção da Guarda Municipal                                   |       |             |
| 3.1.90.13.00                 | Obrigações patronais   |       |             |
| 19900000                     | Outras Destinações Vinculadas de Recurso                         |       |             |
|                              |  |       | 500,00      |
| TOTAL Gabinete do Prefeito   |  |       | 5.238,00    |
| DE:                          |  |       |             |
| 05 01.                       | Sec.Mun.de Agricultura   |       |             |
| 20 606 0021 2.014            | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |       |             |
| 3.1.90.11.00                 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                          |       |             |
| 10010000                     | Recurso Ordinário  |       |             |
|                              |  |       | 22.551,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Agricultura |  |       | 22.551,00   |
| DE:                          |  |       |             |
| 07 01.                       | Sec.Mun.de Educação  |       |             |
| 12 361 0188 2.023            | Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN                  |       |             |
| 3.3.90.39.00                 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |       |             |
| 11250000                     | Transferência de convênio à Educação                             |       |             |
|                              |  |       | 10.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Educação    |  |       | 10.000,00   |

| DE:               |   |  |           |
|-------------------|---|--|-----------|
| 07 02.            | Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.          |  |           |
| 12 361 0188 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%     |  |           |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                              |  |           |
| 11120000          | Transferência do FUNDEB 60%                       |  |           |
|                   |   |  | 26.500,00 |
| 12 365 0188 2.110 | Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40% |  |           |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                              |  |           |
| 11130000          | Transferência do FUNDEB 40%                       |  |           |
|                   |   |  | 14.300,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| 12 365 0188 2.111                           | Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 60%         |       |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                      |       |             |
| 11120000                                    | Transferência do FUNDEB 60%                               |       |             |
|   |   |       | 17.620,00   |
| 12 366 0188 2.112                           | Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% |       |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                      |       |             |
| 11130000                                    | Transferência do FUNDEB 40%                               |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B |   |       | 63.420,00   |
| DE:   |   |       |             |
| 08 01.                                      | Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer                       |       |             |
| 13 392 0021 2.030                           | Manutenção das Atividades Culturais                       |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                   |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer   |   |       | 5.000,00    |
| DE:   |   |       |             |
| 10 02.                                      | Fundo Municipal de Saúde                                  |       |             |
| 10 301 0428 2.041                           | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO           |       |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                         |       |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                        |       |             |
|   |   |       | 65.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                      |       |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                        |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| 10 301 0428 2.042                           | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF             |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                   |       |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                        |       |             |
|   |   |       | 10.000,00   |
| 10 301 0428 2.043                           | Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB                  |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                   |       |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                        |       |             |
|   |   |       | 10.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                      |       |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                        |       |             |
|   |   |       | 5.000,00    |
| 10 302 0428 2.047                           | Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar MAC |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                   |       |             |
| 12140000                                    | Transferência SUS Bloco de custeio                        |       |             |
|   |   |       | 5.700,00    |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                             | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|--|-------|-------------|
| 10 304 0428 2.054                   | Manut.do Programa Vigilância Sanitária                         |       |             |
| 3.1.90.13.00                        | Obrigações patronais   |       |             |
| 12140000                            | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                     |  |       | 5.000,00    |
| 10 305 0428 2.055                   | Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças ECD |       |             |
| 3.1.90.13.00                        | Obrigações patronais   |       |             |
| 12140000                            | Transferência SUS Bloco de custeio                             |       |             |
|                                     |  |       | 5.000,00    |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde      |  |       | 110.700,00  |
| DE:                                 |  |       |             |
| 11 01.                              | Sec.Mun.de Assistência Social                                  |       |             |
| 08 244 0486 2.063                   | Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas             |       |             |
| 3.3.90.32.00                        | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita                       |       |             |
| 10010000                            | Recurso Ordinário  |       |             |
|                                     |  |       | 40.000,00   |
| TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social |  |       | 40.000,00   |
| DE:                                 |  |       |             |
| 11 02.                              | Fundo Municipal de Assistência Social                          |       |             |
| 08 244 0486 2.062                   | Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF                           |       |             |
| 3.1.90.13.00                        | Obrigações patronais   |       |             |
| 13110000                            | Transferência de Recurso do FNAS                               |       |             |
|                                     |  |       | 20.000,00   |

|                   |  |  |           |
|-------------------|--|--|-----------|
| 08 244 0486 2.067 | Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família - IGDBF |  |           |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado                          |  |           |
| 10010000          | Recurso Ordinário  |  |           |
|                   |  |  | 5.000,00  |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                                       |  |           |
| 13110000          | Transferência de Recurso do FNAS                           |  |           |
|                   |  |  | 10.000,00 |
| 08 244 0486 2.069 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV  |  |           |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                    |  |           |
| 13110000          | Transferência de Recurso do FNAS                           |  |           |
|                   |  |  | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |  |           |
| 13110000          | Transferência de Recurso do FNAS                           |  |           |
|                   |  |  | 10.000,00 |
| 08 244 0486 2.101 | Programa Primeira Infância- Criança Feliz                  |  |           |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                                       |  |           |
| 13110000          | Transferência de Recurso do FNAS                           |  |           |
|                   |  |  | 20.000,00 |

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |   |       | 70.000,00   |
| DE:   |   |       |             |
| 12 01.                                      | Sec.Mun.de Serviços Urbanos                                     |       |             |
| 15 451 0021 1.039                           | Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações   |       |             |
| 15200000                                    | Outros Convênios do Estado                                      |       |             |
|   |   |       | 200.000,00  |
| TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos           |   |       | 200.000,00  |
| DE:   |   |       |             |
| 13 01.                                      | Secretaria Municipal de Obras                                   |       |             |
| 15 451 0021 2.074                           | Manutenção da Limpeza Urbana Municipal                          |       |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                           |       |             |
| 10010000                                    | Recurso Ordinário   |       |             |
|   |   |       | 50.000,00   |
| TOTAL Secretaria Municipal de Obras         |   |       | 50.000,00   |
| TOTAL GERAL                                 |   |       | 576.909,00  |

Vila Flôr, 02 de Outubro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**86AD38BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a Empresa **ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO 01687083452**, inscrita no CNPJ, sob o Nº 32.296.699/0001-75, com sede na Rua Vereador Paulo Bezerra, 21, loja A, Rainha do Prado, CEP. 59.335-000, na cidade de Florânia/RN, representada pelo Senhor Armando Tales de Oliveira Ferino, inscrito no CPF sob o Nº 016.870.834-52, e RG nº 3.164.365 SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **prestação de serviço, realizado por Pessoa Física ou Jurídica, para lavagem de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Florânia e Secretarias (próprios, cedidos, conveniados e locados), atuais e futuros**, consoante especificações constantes no Anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 01 (um) ano a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

| ITENS        | DESCRIÇÃO   | UND     | QDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|--------------|---|---------|-------|---------|------------------|
| 1            | MOTOCICLETAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS            | SERVIÇO | 54    | 7,40    | 399,60           |
| 2            | VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS          | SERVIÇO | 656   | 7,50    | 4.920,00         |
| 3            | VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS        | SERVIÇO | 405   | 47,50   | 19.237,50        |
| 4            | MAQUINAS PESADAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS        | SERVIÇO | 130   | 45,00   | 5.850,00         |
| 5            | IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS | SERVIÇO | 84    | 38,50   | 3.234,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |         |       |         | <b>33.641,10</b> |

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, **obrigatoriamente** com sede na cidade de Florânia/RN, para que não haja prejuízo a esta administração.

4.2. Os serviços discriminados acima ficarão sujeitos, **obrigatoriamente**, à solicitação emitida pela Prefeitura de Florânia, sendo executados apenas os serviços formalmente autorizados.

4.3. Executar os serviços solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento do veículo;

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento, acompanhadas das Certidões:

5.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação da sede da contratada.

5.1.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto à fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa.

5.1.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. Dotação orçamentária: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Será exigida a garantia decorrente da contratação prevista na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 12 do EDITAL

8.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO**

Representante Legal

CPF: 016.870.834-52

Armando Tales De Oliveira Ferino 01687083452

CNPJ: 32.296.699/0001-75

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**0A5A4D3B

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO  
**DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS** O  
GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO  
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_607\_15122020\_025214**

**Poder Executivo****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A ABRIL DE 2020

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              |                              | RS 1,00                                   |  |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|--|
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |  |
|   | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              |                              |   |  |
|   | Mai/19                                 | Jun/19       | Jul/19       | Ago/19       | Set/19       | Out/19       | Nov/19       | Dez/19       | Jan/20     | Fev/20       | Mar/20       | Abr/20       | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |   |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 1.503.213,40                           | 1.514.822,73 | 1.760.518,99 | 1.402.908,91 | 1.406.361,19 | 1.290.016,68 | 1.568.417,83 | 2.720.338,76 | 929.143,47 | 1.180.838,94 | 1.253.153,35 | 1.415.421,71 | 17.945.155,96                | 0,00                                      |  |
| Pessoal Ativo   | 1.309.796,33                           | 1.514.822,73 | 1.376.727,83 | 1.203.403,21 | 1.206.315,02 | 1.090.143,58 | 1.368.544,73 | 2.330.157,04 | 727.912,97 | 949.709,85   | 1.031.649,26 | 1.147.700,58 | 15.256.883,13                | 0,00                                      |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.164.602,26                           | 1.359.834,24 | 1.237.295,59 | 1.055.625,02 | 1.017.784,71 | 943.695,33   | 1.167.147,33 | 2.152.130,64 | 360.259,03 | 868.119,58   | 882.139,51   | 994.650,12   | 13.203.283,36                | 0,00                                      |  |
| Obrigações Patronais  | 145.194,07                             | 154.988,49   | 139.432,24   | 147.778,19   | 188.530,31   | 146.448,25   | 201.397,40   | 178.026,40   | 367.653,94 | 81.590,27    | 149.509,75   | 153.050,46   | 2.053.599,77                 | 0,00                                      |  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                      |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 193.417,07                             | 0,00         | 383.791,16   | 199.505,70   | 200.046,17   | 199.873,10   | 199.873,10   | 390.181,72   | 201.230,50 | 231.129,09   | 221.504,09   | 267.721,13   | 2.688.272,83                 | 0,00                                      |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 178.527,39                             | 0,00         | 357.018,36   | 186.041,68   | 186.582,15   | 186.409,08   | 186.409,08   | 367.646,67   | 187.407,71 | 206.306,30   | 206.306,30   | 252.523,34   | 2.501.178,06                 | 0,00                                      |  |
| Pensões   | 14.889,68                              | 0,00         | 26.772,80    | 13.464,02    | 13.464,02    | 13.464,02    | 13.464,02    | 22.535,05    | 13.822,79  | 24.822,79    | 15.197,79    | 15.197,79    | 187.094,77                   | 0,00                                      |  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                      |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                      |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)  | 197.983,29                             | 3.151,63     | 387.942,79   | 203.657,33   | 216.625,02   | 201.024,73   | 201.024,73   | 391.333,35   | 323.112,66 | 252.734,05   | 277.987,09   | 422.401,46   | 3.078.978,13                 | 0,00                                      |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                      |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 3.151,63                               | 3.151,63     | 4.151,63     | 4.151,63     | 16.578,85    | 1.151,63     | 1.151,63     | 1.151,63     | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 34.640,26                    | 0,00                                      |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 1.414,59                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 121.882,16 | 21.604,96    | 56.483,00    | 154.680,33   | 356.065,04                   | 0,00                                      |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 193.417,07                             | 0,00         | 383.791,16   | 199.505,70   | 200.046,17   | 199.873,10   | 199.873,10   | 390.181,72   | 201.230,50 | 231.129,09   | 221.504,09   | 267.721,13   | 2.688.272,83                 | 0,00                                      |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)   | 1.305.230,11                           | 1.511.671,10 | 1.372.576,20 | 1.199.251,58 | 1.189.736,17 | 1.088.991,95 | 1.367.393,10 | 2.329.005,41 | 606.030,81 | 928.104,89   | 975.166,26   | 993.020,25   | 14.866.177,83                | 0,00                                      |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | VALOR                        | % SOBRE A RCL                             |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 27.371.965,82                | -   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                           |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 0,00                         | -   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                              |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 0,00                         | -   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                           |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 27.371.965,82                | -   |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 14.866.177,83                | 54,31                                     |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%  |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 14.780.861,54                | 54,00                                     |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 14.041.818,46                | 51,30                                     |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |  |
|   | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              |                              |   |  |
|   | Mai/19                                 | Jun/19       | Jul/19       | Ago/19       | Set/19       | Out/19       | Nov/19       | Dez/19       | Jan/20     | Fev/20       | Mar/20       | Abr/20       | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |   |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |            |              |              |              | 13.302.775,39                | 48,60                                     |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:52:21

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**D6491059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_538\_15122020\_023835**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1,00                 |                            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|----------------------------|
| Especificação   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2020 |
|   | Mai/19   | Jun/19       | Jul/19       | Ago/19       | Set/19       | Out/19       | Nov/19       | Dez/19       | Jan/20       | Fev/20       | Mar/20       | Abr/20       |                          |                            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 2.500.628,77                                       | 2.608.606,09 | 3.740.774,42 | 2.501.049,86 | 2.043.101,58 | 2.066.113,05 | 2.418.001,63 | 3.877.373,46 | 2.693.779,56 | 2.799.836,02 | 2.224.161,38 | 2.587.898,72 | 32.061.324,54            | 30.839.415,00              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 100.213,90   | 128.873,04   | 127.091,38   | 148.525,04   | 139.106,21   | 142.325,13   | 212.355,88   | 175.621,08   | 305.025,29   | 123.494,91   | 134.331,24   | 197.766,46   | 1.934.729,56             | 1.373.200,00               |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| ISS   | 42.645,33  | 46.402,71    | 64.386,74    | 90.349,69    | 91.941,04    | 83.488,20    | 145.057,39   | 100.600,23   | 238.388,46   | 55.425,05    | 86.604,10    | 149.681,39   | 1.194.970,33             | 660.000,00                 |
| ITBI  | 2.702,06   | 17.549,24    | 189,29       | 2.701,03     | 4.652,06     | 2.701,03     | 5.492,06     | 602,06       | 633,09       | 1.050,00     | 0,00         | 0,00         | 38.271,92                | 46.200,00                  |
| IRRF  | 52.297,36  | 62.856,00    | 59.588,20    | 54.722,26    | 40.370,62    | 54.286,21    | 60.384,37    | 73.019,01    | 58.302,54    | 57.441,87    | 45.624,94    | 46.230,51    | 665.123,89               | 632.000,00                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias   | 2.569,15   | 2.065,09     | 2.927,15     | 752,06       | 2.142,49     | 1.849,69     | 1.422,06     | 1.399,78     | 7.701,20     | 9.577,99     | 2.102,20     | 1.854,56     | 36.363,42                | 35.000,00                  |
| Contribuições   | 84.867,46  | 114.318,94   | 99.160,54    | 244.137,56   | 88.615,67    | 100.012,05   | 97.136,48    | 134.942,23   | 272.316,62   | 23.953,34    | 116.138,51   | 117.595,88   | 1.493.195,28             | 1.710.000,00               |
| Receita Patrimonial   | 2.513,96   | 2.377,38     | 3.489,35     | 4.557,76     | 2.833,81     | 7.783,43     | 1.810,53     | 1.643,56     | 1.744,34     | 1.413,09     | 3.697,19     | 2.165,54     | 36.029,94                | 39.500,00                  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.513,96   | 2.377,38     | 3.489,35     | 4.557,76     | 2.833,81     | 7.783,43     | 1.810,53     | 1.643,56     | 1.744,34     | 1.413,09     | 3.697,19     | 2.165,54     | 36.029,94                | 39.500,00                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Transferências Correntes  | 2.289.996,67                                       | 2.343.619,48 | 3.510.767,86 | 2.102.717,07 | 1.808.460,97 | 1.815.681,68 | 2.105.630,35 | 3.382.496,58 | 2.111.512,14 | 2.649.887,22 | 1.969.220,21 | 2.266.878,91 | 28.356.869,14            | 27.615.715,00              |
| Cota-Parte do FPM   | 1.156.124,31                                       | 910.676,57   | 1.245.346,82 | 909.018,26   | 809.160,32   | 744.937,14   | 1.010.986,29 | 1.723.564,76 | 1.020.753,49 | 1.474.943,23 | 862.440,13   | 845.382,25   | 12.713.333,57            | 13.342.000,00              |
| Cota-Parte do ICMS  | 183.457,30   | 203.885,34   | 246.847,67   | 205.980,65   | 202.258,13   | 229.892,15   | 220.588,83   | 221.804,58   | 246.398,09   | 216.325,16   | 248.381,29   | 150.957,99   | 2.576.777,18             | 2.740.000,00               |
| Cota-Parte do IPVA  | 51.099,09  | 55.594,32    | 74.831,04    | 65.531,40    | 25.049,98    | 29.182,90    | 14.926,01    | 17.151,31    | 23.923,62    | 29.147,99    | 30.515,52    | 38.172,25    | 455.125,43               | 586.000,00                 |
| Cota-Parte do ITR   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 465,51       | 780,35       | 96,64        | 30,25        | 45,51        | 25,60        | 57,27        | 0,00         | 1.501,13                 | 1.000,00                   |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00                   |
| Transferências da LC 61/1989  | 148,37   | 155,59       | 233,51       | 215,59       | 171,86       | 233,08       | 159,72       | 274,60       | 216,09       | 233,74       | 172,57       | 236,73       | 2.451,45                 | 2.400,00                   |
| Transferências do FUNDEB  | 532.977,76   | 457.033,98   | 462.031,04   | 459.189,40   | 421.378,24   | 426.174,05   | 484.378,13   | 534.800,11   | 502.921,79   | 579.465,59   | 426.212,66   | 390.770,40   | 5.677.333,15             | 5.607.700,00               |
| Outras Transferências Correntes   | 366.189,84   | 716.273,68   | 1.481.477,78 | 462.781,77   | 349.976,93   | 384.482,01   | 374.494,73   | 884.870,97   | 317.253,55   | 349.745,91   | 401.440,77   | 841.359,29   | 6.930.347,23             | 5.335.615,00               |
| Outras Receitas Correntes   | 23.036,78  | 19.417,25    | 265,29       | 1.112,43     | 4.084,92     | 310,76       | 1.068,39     | 182.670,01   | 3.181,17     | 1.087,46     | 774,23       | 3.491,93     | 240.500,62               | 101.000,00                 |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 387.265,58   | 361.436,10   | 367.042,04   | 380.537,62   | 331.363,03   | 344.135,80   | 385.632,48   | 451.844,46   | 566.504,53   | 401.576,96   | 355.768,38   | 356.251,74   | 4.689.358,72             | 4.974.080,00               |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 67.051,92  | 75.667,75    | 81.535,13    | 80.003,17    | 88.615,67    | 83.800,16    | 78.913,81    | 86.320,96    | 249.934,69   | 0,00         | 89.973,10    | 96.933,81    | 1.078.750,17             | 1.160.000,00               |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 50.000,00                  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 267.916,30   | 222.912,35   | 225.918,71   | 245.812,19   | 202.376,74   | 206.049,43   | 246.334,30   | 292.504,49   | 258.267,30   | 344.135,09   | 220.170,34   | 213.087,42   | 2.945.484,66             | 3.132.080,00               |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)  | 52.297,36  | 62.856,00    | 59.588,20    | 54.722,26    | 40.370,62    | 54.286,21    | 60.384,37    | 73.019,01    | 58.302,54    | 57.441,87    | 45.624,94    | 46.230,51    | 665.123,89               | 632.000,00                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | 2.113.363,19                                       | 2.247.169,99 | 3.373.732,38 | 2.120.512,24 | 1.711.738,55 | 1.721.977,25 | 2.032.369,15 | 3.425.529,00 | 2.127.275,03 | 2.398.259,06 | 1.868.393,00 | 2.231.646,98 | 27.371.965,82            | 25.865.335,00              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 2.113.363,19                                       | 2.247.169,99 | 3.373.732,38 | 2.120.512,24 | 1.711.738,55 | 1.721.977,25 | 2.032.369,15 | 3.425.529,00 | 2.127.275,03 | 2.398.259,06 | 1.868.393,00 | 2.231.646,98 | 27.371.965,82            | 25.865.335,00              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 2.113.363,19                                       | 2.247.169,99 | 3.373.732,38 | 2.120.512,24 | 1.711.738,55 | 1.721.977,25 | 2.032.369,15 | 3.425.529,00 | 2.127.275,03 | 2.398.259,06 | 1.868.393,00 | 2.231.646,98 | 27.371.965,82            | 25.865.335,00              |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:38:43

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E16E4DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_766\_15122020\_024232**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)             |  |                               |                     |                |                               |                                |                               |                     |                     |                |                               | RS 1,00                 |
|---|--|-------------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                               |                     |                |                               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                     |                     |                |                               | Saldo Total L = (e + k) |
|   | Inscritos  |                               | Pagos (c)           | Cancelados (d) | Saldo (e = (a + b) - (c + d)) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h)      | Pagos (i)           | Cancelados (j) | Saldo (k = (f + g) - (i + j)) |                         |
|   | Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de Dezembro de 2019 (b) |                     |                |                               | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de Dezembro de 2019 (g) |                     |                     |                |                               |                         |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b> | <b>1.736.118,99</b>  | <b>1.284.586,91</b>           | <b>1.149.184,61</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.871.521,29</b>           | <b>1.707.412,36</b>            | <b>2.559.947,32</b>           | <b>1.634.877,23</b> | <b>1.634.877,23</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.632.482,45</b>           | <b>4.504.003,74</b>     |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                              | <b>12.000,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>12.000,00</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>14.208,11</b>              | <b>14.208,11</b>    | <b>14.208,11</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                   | <b>12.000,00</b>        |
| Câmara Municipal de Patu                              | 12.000,00  | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 12.000,00                     | 0,00                           | 14.208,11                     | 14.208,11           | 14.208,11           | 0,00           | 0,00                          | 12.000,00               |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                | <b>1.724.118,99</b>  | <b>1.284.586,91</b>           | <b>1.149.184,61</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.859.521,29</b>           | <b>1.707.412,36</b>            | <b>2.545.739,21</b>           | <b>1.620.669,12</b> | <b>1.620.669,12</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.632.482,45</b>           | <b>4.492.003,74</b>     |
| Prefeitura Municipal de Patu                          | 1.044.155,33   | 875.399,33                    | 741.163,70          | 0,00           | 1.178.390,96                  | 1.706.560,26                   | 2.545.739,21                  | 1.620.669,12        | 1.620.669,12        | 0,00           | 2.631.630,35                  | 3.810.021,31            |
| Fundo de Previdência Social do Município de Patu      | 0,00   | 409.187,58                    | 408.020,91          | 0,00           | 1.166,67                      | 0,10                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,10                          | 1.166,77                |
| Fundo Municipal de Saúde                              | 608.348,27   | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 608.348,27                    | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          | 608.348,27              |
| Fundo Municipal de Assistência Social                 | 71.615,39  | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 71.615,39                     | 852,00                         | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 852,00                        | 72.467,39               |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>     | <b>70.200,09</b>   | <b>2,00</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>70.202,09</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>20,94</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>20,94</b>                  | <b>70.223,03</b>        |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                | <b>70.200,09</b>   | <b>2,00</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>70.202,09</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>20,94</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>20,94</b>                  | <b>70.223,03</b>        |
| Prefeitura Municipal de Patu                          | 630,00   | 2,00                          | 0,00                | 0,00           | 632,00                        | 0,00                           | 20,94                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 20,94                         | 652,94                  |
| Fundo Municipal de Saúde                              | 69.570,09  | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 69.570,09                     | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          | 69.570,09               |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                         | <b>1.806.319,08</b>  | <b>1.284.588,91</b>           | <b>1.149.184,61</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.941.723,38</b>           | <b>1.707.412,36</b>            | <b>2.559.968,26</b>           | <b>1.634.877,23</b> | <b>1.634.877,23</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.632.503,39</b>           | <b>4.574.226,77</b>     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:42:36

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**69DAD28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_193\_15122020\_215941**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| Especificação  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2020 |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|----------------------------|
|  | Mai/19   | Jun/19       | Jul/19       | Ago/19       | Set/19       | Out/19       | Nov/19       | Dez/19       | Jan/20       | Fev/20       | Mar/20       | Abr/20       |                          |                            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 2.500.628,77                                       | 2.608.606,09 | 3.740.774,42 | 2.501.049,86 | 2.043.101,58 | 2.066.113,05 | 2.418.001,63 | 3.877.373,46 | 2.693.779,56 | 2.799.836,02 | 2.224.161,38 | 2.587.898,72 | 32.061.324,54            | 30.839.415,00              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 100.213,90   | 128.873,04   | 127.091,38   | 148.525,04   | 139.106,21   | 142.325,13   | 212.355,88   | 175.621,08   | 305.025,29   | 123.494,91   | 134.331,24   | 197.766,46   | 1.934.729,56             | 1.373.200,00               |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| ISS  | 42.645,33  | 46.402,71    | 64.386,74    | 90.349,69    | 91.941,04    | 83.488,20    | 145.057,39   | 100.600,23   | 238.388,46   | 55.425,05    | 86.604,10    | 149.681,39   | 1.194.970,33             | 660.000,00                 |
| ITBI   | 2.702,06   | 17.549,24    | 189,29       | 2.701,03     | 4.652,06     | 2.701,03     | 5.492,06     | 602,06       | 633,09       | 1.050,00     | 0,00         | 0,00         | 38.271,92                | 46.200,00                  |
| IRRF   | 52.297,36  | 62.856,00    | 59.588,20    | 54.722,26    | 40.370,62    | 54.286,21    | 60.384,37    | 73.019,01    | 58.302,54    | 57.441,87    | 45.624,94    | 46.230,51    | 665.123,89               | 632.000,00                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias  | 2.569,15   | 2.065,09     | 2.927,15     | 752,06       | 2.142,49     | 1.849,69     | 1.422,06     | 1.399,78     | 7.701,20     | 9.577,99     | 2.102,20     | 1.854,56     | 36.363,42                | 35.000,00                  |
| Contribuições  | 84.867,46  | 114.318,94   | 99.160,54    | 244.137,56   | 88.615,67    | 100.012,05   | 97.136,48    | 134.942,23   | 272.316,62   | 23.953,34    | 116.138,51   | 117.595,88   | 1.493.195,28             | 1.710.000,00               |
| Receita Patrimonial  | 2.513,96   | 2.377,38     | 3.489,35     | 4.557,76     | 2.833,81     | 7.783,43     | 1.810,53     | 1.643,56     | 1.744,34     | 1.413,09     | 3.697,19     | 2.165,54     | 36.029,94                | 39.500,00                  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 2.513,96   | 2.377,38     | 3.489,35     | 4.557,76     | 2.833,81     | 7.783,43     | 1.810,53     | 1.643,56     | 1.744,34     | 1.413,09     | 3.697,19     | 2.165,54     | 36.029,94                | 39.500,00                  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| Transferências Correntes   | 2.289.996,67                                       | 2.343.619,48 | 3.510.767,86 | 2.102.717,07 | 1.808.460,97 | 1.815.681,68 | 2.105.630,35 | 3.382.496,58 | 2.111.512,14 | 2.649.887,22 | 1.969.220,21 | 2.266.878,91 | 28.356.869,14            | 27.615.715,00              |
| Cota-Parte do FPM  | 1.156.124,31                                       | 910.676,57   | 1.245.346,82 | 909.018,26   | 809.160,32   | 744.937,14   | 1.010.986,29 | 1.723.564,76 | 1.020.753,49 | 1.474.943,23 | 862.440,13   | 845.382,25   | 12.713.333,57            | 13.342.000,00              |
| Cota-Parte do ICMS   | 183.457,30   | 203.885,34   | 246.847,67   | 205.980,65   | 202.258,13   | 229.892,15   | 220.588,83   | 221.804,58   | 246.398,09   | 216.325,16   | 248.381,29   | 150.957,99   | 2.576.777,18             | 2.740.000,00               |
| Cota-Parte do IPVA   | 51.099,09  | 55.594,32    | 74.831,04    | 65.531,40    | 25.049,98    | 29.182,90    | 14.926,01    | 17.151,31    | 23.923,62    | 29.147,99    | 30.515,52    | 38.172,25    | 455.125,43               | 586.000,00                 |
| Cota-Parte do ITR  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 465,51       | 780,35       | 96,64        | 30,25        | 45,51        | 25,60        | 57,27        | 0,00         | 1.501,13                 | 1.000,00                   |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00                   |
| Transferências da LC 61/1989   | 148,37   | 155,59       | 233,51       | 215,59       | 171,86       | 233,08       | 159,72       | 274,60       | 216,09       | 233,74       | 172,57       | 236,73       | 2.451,45                 | 2.400,00                   |
| Transferências do FUNDEB   | 532.977,76   | 457.033,98   | 462.031,04   | 459.189,40   | 421.378,24   | 426.174,05   | 484.378,13   | 534.800,11   | 502.921,79   | 579.465,59   | 426.212,66   | 390.770,40   | 5.677.333,15             | 5.607.700,00               |
| Outras Transferências Correntes  | 366.189,84   | 716.273,68   | 1.481.477,78 | 462.781,77   | 349.976,93   | 384.482,01   | 374.494,73   | 884.870,97   | 317.253,55   | 349.745,91   | 401.440,77   | 841.359,29   | 6.930.347,23             | 5.335.615,00               |
| Outras Receitas Correntes  | 23.036,78  | 19.417,25    | 265,29       | 1.112,43     | 4.084,92     | 310,76       | 1.068,39     | 182.670,01   | 3.181,17     | 1.087,46     | 774,23       | 3.491,93     | 240.500,62               | 101.000,00                 |
| DEDUÇÕES (II)  | 387.265,58   | 361.436,10   | 367.042,04   | 380.537,62   | 331.363,03   | 344.135,80   | 385.632,48   | 451.844,46   | 566.504,53   | 401.576,96   | 355.768,38   | 356.251,74   | 4.689.358,72             | 4.974.080,00               |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 67.051,92  | 75.667,75    | 81.535,13    | 80.003,17    | 88.615,67    | 83.800,16    | 78.913,81    | 86.320,96    | 249.934,69   | 0,00         | 89.973,10    | 96.933,81    | 1.078.750,17             | 1.160.000,00               |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 50.000,00                  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 267.916,30   | 222.912,35   | 225.918,71   | 245.812,19   | 202.376,74   | 206.049,43   | 246.334,30   | 292.504,49   | 258.267,30   | 344.135,09   | 220.170,34   | 213.087,42   | 2.945.484,66             | 3.132.080,00               |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)   | 52.297,36  | 62.856,00    | 59.588,20    | 54.722,26    | 40.370,62    | 54.286,21    | 60.384,37    | 73.019,01    | 58.302,54    | 57.441,87    | 45.624,94    | 46.230,51    | 665.123,89               | 632.000,00                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | 2.113.363,19                                       | 2.247.169,99 | 3.373.732,38 | 2.120.512,24 | 1.711.738,55 | 1.721.977,25 | 2.032.369,15 | 3.425.529,00 | 2.127.275,03 | 2.398.259,06 | 1.868.393,00 | 2.231.646,98 | 27.371.965,82            | 25.865.335,00              |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 2.113.363,19                                       | 2.247.169,99 | 3.373.732,38 | 2.120.512,24 | 1.711.738,55 | 1.721.977,25 | 2.032.369,15 | 3.425.529,00 | 2.127.275,03 | 2.398.259,06 | 1.868.393,00 | 2.231.646,98 | 27.371.965,82            | 25.865.335,00              |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 2.113.363,19                                       | 2.247.169,99 | 3.373.732,38 | 2.120.512,24 | 1.711.738,55 | 1.721.977,25 | 2.032.369,15 | 3.425.529,00 | 2.127.275,03 | 2.398.259,06 | 1.868.393,00 | 2.231.646,98 | 27.371.965,82            | 25.865.335,00              |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:38:43

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**4E18CE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_501\_15122020\_220324**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)             |  |                               |                     |                |                               |                                |                               |                     |                     |                |                               | RS 1,00                 |
|---|--|-------------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                               |                     |                |                               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                     |                     |                |                               | Saldo Total L = (e + k) |
|   | Inscritos  |                               | Pagos (c)           | Cancelados (d) | Saldo (e = (a + b) - (c + d)) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h)      | Pagos (i)           | Cancelados (j) | Saldo (k = (f + g) - (i + j)) |                         |
|   | Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de Dezembro de 2019 (b) |                     |                |                               | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de Dezembro de 2019 (g) |                     |                     |                |                               |                         |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b> | <b>1.736.118,99</b>  | <b>1.284.586,91</b>           | <b>1.149.184,61</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.871.521,29</b>           | <b>1.707.412,36</b>            | <b>2.559.947,32</b>           | <b>1.634.877,23</b> | <b>1.634.877,23</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.632.482,45</b>           | <b>4.504.003,74</b>     |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                              | <b>12.000,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>12.000,00</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>14.208,11</b>              | <b>14.208,11</b>    | <b>14.208,11</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                   | <b>12.000,00</b>        |
| Câmara Municipal de Patu                              | 12.000,00  | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 12.000,00                     | 0,00                           | 14.208,11                     | 14.208,11           | 14.208,11           | 0,00           | 0,00                          | 12.000,00               |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                | <b>1.724.118,99</b>  | <b>1.284.586,91</b>           | <b>1.149.184,61</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.859.521,29</b>           | <b>1.707.412,36</b>            | <b>2.545.739,21</b>           | <b>1.620.669,12</b> | <b>1.620.669,12</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.632.482,45</b>           | <b>4.492.003,74</b>     |
| Prefeitura Municipal de Patu                          | 1.044.155,33   | 875.399,33                    | 741.163,70          | 0,00           | 1.178.390,96                  | 1.706.560,26                   | 2.545.739,21                  | 1.620.669,12        | 1.620.669,12        | 0,00           | 2.631.630,35                  | 3.810.021,31            |
| Fundo de Previdência Social do Município de Patu      | 0,00   | 409.187,58                    | 408.020,91          | 0,00           | 1.166,67                      | 0,10                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,10                          | 1.166,77                |
| Fundo Municipal de Saúde                              | 608.348,27   | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 608.348,27                    | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          | 608.348,27              |
| Fundo Municipal de Assistência Social                 | 71.615,39  | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 71.615,39                     | 852,00                         | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 852,00                        | 72.467,39               |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>     | <b>70.200,09</b>   | <b>2,00</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>70.202,09</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>20,94</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>20,94</b>                  | <b>70.223,03</b>        |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                | <b>70.200,09</b>   | <b>2,00</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>70.202,09</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>20,94</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>20,94</b>                  | <b>70.223,03</b>        |
| Prefeitura Municipal de Patu                          | 630,00   | 2,00                          | 0,00                | 0,00           | 632,00                        | 0,00                           | 20,94                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 20,94                         | 652,94                  |
| Fundo Municipal de Saúde                              | 69.570,09  | 0,00                          | 0,00                | 0,00           | 69.570,09                     | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          | 69.570,09               |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                         | <b>1.806.319,08</b>  | <b>1.284.588,91</b>           | <b>1.149.184,61</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.941.723,38</b>           | <b>1.707.412,36</b>            | <b>2.559.968,26</b>           | <b>1.634.877,23</b> | <b>1.634.877,23</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.632.503,39</b>           | <b>4.574.226,77</b>     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:42:36

**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E512B2A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2020-SEMEC/CME**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020 – SEMEC/CME, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o regime excepcional e transitório de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino da rede municipal, dando atualização existente nas Instruções Normativas nº 001/2020 SEMED/CME, de 16/07/2020 e 002/2020 – SEMED/CME, de 22/10/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

**CONSIDERANDO**, a publicação da Instrução Normativa 002/2020 – CEE/SEEC-RN que atualiza a Instrução Normativa 001/2020 – CEE/SEEC-RN do estado do Rio Grande do Norte, bem como levando em consideração as sugestões de adaptação a nossa realidade municipal escolar.

**RESOLVE:**

Publicar a Instrução Normativa 003/2020 – SEMEC/CME, uma nova versão com alterações no Art. 4º da Instrução Normativa 002/2020 – SEMED/CME e no Art. 7º da Instrução Normativa 001/2020, como forma de garantir maior significado de aplicabilidade aos docentes da rede municipal de educação:

**Art. 1º** – O monitoramento sistemático da carga horária utilizada em atividades não presenciais, com vista à reposição da carga horária anual, será contabilizada com porcentagem de **75%** da carga horária anual em cada componente curricular em acompanhamento a porcentagem estadual estabelecida na Instrução Normativa 002/2020 do – CEE/SEEC-RN.

§1º – Para compreender o quanto equivale o percentual de 75% da carga horária de 800 horas por nível de ensino e disciplina, ver **APÊNDICES L, M, N, O e P**.

§2º – Este artigo poderá sofrer alterações para se adequar as leis de órgãos superiores (União e Estado) que poderão trazer novas orientações para a retomada do ano letivo.

**Art. 2º** – Quanto a realização das atividades remotas, no âmbito do município de Santana do Matos, fica compreendido que é de **obrigatoriedade** do professor a escolha deste formato para o desenvolvimento de atividades educacionais de ensino, porém, quando o trabalho através desse formato não for possível, caberá ao docente:

I – Apresentar uma justificativa que contemple a reposição das atividades de ensino, ora não realizadas, para diminuir os danos causados à aprendizagem dos discentes. O planejamento das atividades deve estar dentro do prazo previsto e estabelecido no calendário municipal de ensino.

II – O docente que não desenvolveu atividades remotas durante o ano letivo de 2020 (afetado pela pandemia da Covid-19), deverá apresentar junto a justificativa um plano de reposição que deve ser desenvolvido conforme o calendário das escolas municipais.

**Art. 3º** – Até o dia 23/12/2020 o docente deverá entregar às escolas o Relatório Parcial de Atividades não Presenciais (**APÊNDICES Q e R**).

**Parágrafo único** – Conforme Art. 3º da Instrução Normativa 002/2020 SEMEC/CME, esse relatório deve ser a junção dos relatórios entregues mensalmente ou quinzenalmente às escolas contemplando as informações solicitadas no APÊNDICE Q.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2020.

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**ANA BEATRIZ FRANCELINO JOTA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**

Secretária do Conselho Municipal de Educação

**APÊNDICE L – ESTRUTURA CURRICULAR ADAPTADA PARA ATIVIDADES REMOTAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

**REFERÊNCIA: AULAS DE 50 MINUTOS**

|                                | ÁREAS DO CONHECIMENTO       | COMPONENTES CURRICULARES | 1º ANO |       |     | 2º ANO |       |     | 3º ANO |       |     | 4º ANO |       |     | 5º ANO |       |     |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|-------|-----|--------|-------|-----|--------|-------|-----|--------|-------|-----|--------|-------|-----|
|                                |                             |                          | SEM.   | ANUAL | 75% |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | LINGUAGENS                  | PORTUGUÊS                | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 |
|                                |                             | INGLÊS                   | -      | -     | -   | -      | -     | -   | -      | -     | -   | -      | -     | -   | -      | -     | -   |
|                                |                             | ARTE                     | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  |
|                                |                             | ED. FÍSICA               | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  |
|                                | MATEMÁTICA                  | MATEMÁTICA               | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 | 05     | 160   | 120 |
|                                | CIÊNCIAS DA NATUREZA        | CIÊNCIAS                 | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  |
|                                | CIÊNCIAS HUMANAS            | HISTÓRIA                 | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  |
|                                |                             | GEOGRAFIA                | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  | 03     | 96    | 72  |
|                                | ENS. RELIGIOSO              | ENS. RELIGIOSO           | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  |
|                                | TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA |                          |        | 25    | -   | -      | 25    | -   | -      | 25    | -   | -      | 25    | -   | -      | 25    | -   |
| TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA      |                             |                          | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   |
| TOTAL ANUAL 40%                |                             |                          | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 |

**APÊNDICE M - ESTRUTURA CURRICULAR ADAPTADA PARA ATIVIDADES REMOTAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

**REFERÊNCIA: AULAS DE 50 MINUTOS**

| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | ÁREAS DO COMPONENTES | CONHECIMENTO CURRICULARES | 6º ANO |       |     | 7º ANO |       |     | 8º ANO |       |     | 9º ANO |       |     |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|--------|-------|-----|--------|-------|-----|--------|-------|-----|--------|-------|-----|
|                                |                      |                           | SEM.   | ANUAL | 75% |
|                                | LINGUAGENS           | PORTUGUÊS                 | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  |
|                                |                      | INGLÊS                    | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  |
|                                |                      | ARTE                      | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  |
|                                |                      | ED. FÍSICA                | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  | 02     | 64    | 48  |
|                                | MATEMÁTICA           | MATEMÁTICA                | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  |
|                                | CIÊNCIAS DA NATUREZA | CIÊNCIAS                  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  |
|                                | CIÊNCIAS HUMANAS     | HISTÓRIA                  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  | 04     | 128   | 96  |
|                                | GEOGRAFIA            | 02                        | 64     | 48    | 02  | 64     | 48    | 02  | 64     | 48    | 02  | 64     | 48    |     |
|                                | ENS. RELIGIOSO       | ENS. RELIGIOSO            | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  | 01     | 32    | 24  |
| TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA    |                      |                           | 25     | -     | -   | 25     | -     | -   | 25     | -     | -   | 25     | -     | -   |
| TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA      |                      |                           | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   | -      | 800   | -   |
| TOTAL ANUAL 40%                |                      |                           | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 | -      | -     | 600 |

**APÊNDICE N - ESTRUTURA CURRICULAR ADAPTADA PARA ATIVIDADES REMOTAS  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (DIURNO)  
REFERÊNCIA: AULAS DE 50 MINUTOS**

| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS INICIAIS               |       |     | ANOS FINAIS               |       |     |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|-----|---------------------------|-------|-----|
|                                |                       |                          | PERÍODO II E III (1º AO 5º) |       |     | PERÍODO IV E V (6º AO 9º) |       |     |
|                                |                       |                          | SEM.                        | ANUAL | 75% | SEM.                      | ANUAL | 75% |
|                                | LINGUAGENS            | PORTUGUÊS                | 05                          | 160   | 120 | 04                        | 128   | 96  |
|                                |                       | INGLÊS                   | -                           | -     | -   | 02                        | 64    | 48  |
|                                |                       | ARTE                     | 01                          | 32    | 24  | 01                        | 32    | 24  |
|                                |                       | ED. FÍSICA               | 01                          | 32    | 24  | 01                        | 32    | 24  |
|                                | MATEMÁTICA            | MATEMÁTICA               | 05                          | 160   | 120 | 04                        | 128   | 96  |
|                                | CIÊN. NATUREZA        | CIÊNCIAS                 | 04                          | 128   | 96  | 04                        | 128   | 96  |
|                                | CIÊNCIAS HUMANAS      | HISTÓRIA                 | 04                          | 128   | 96  | 04                        | 128   | 96  |
|                                | GEOGRAFIA             | 04                       | 128                         | 96    | 04  | 128                       | 96    |     |
|                                | ENS. RELIGIOSO        | ENS. RELIGIOSO           | 01                          | 32    | 24  | 01                        | 32    | 24  |
| TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA    |                       |                          | 25                          | -     | -   | 25                        | -     | -   |
| TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA      |                       |                          | -                           | 800   | -   | -                         | 800   | -   |
| TOTAL ANUAL 40%                |                       |                          | -                           | -     | 600 | -                         | -     | 600 |

**APÊNDICE O - ESTRUTURA CURRICULAR ADAPTADA PARA ATIVIDADES REMOTAS  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (NOTURNO)  
REFERÊNCIA: AULAS DE 45 MINUTOS**

| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS INICIAIS               |       |     | ANOS FINAIS               |       |     |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|-----|---------------------------|-------|-----|
|                                |                       |                          | PERÍODO II E III (1º AO 5º) |       |     | PERÍODO IV E V (6º AO 9º) |       |     |
|                                |                       |                          | SEM.                        | ANUAL | 75% | SEM.                      | ANUAL | 75% |
|                                | LINGUAGENS            | PORTUGUÊS                | 05                          | 160   | 120 | 05                        | 128   | 96  |
|                                |                       | INGLÊS                   | -                           | -     | -   | -                         | 32    | 24  |
|                                |                       | ARTE                     | 01                          | 32    | 24  | 01                        | 32    | 24  |
|                                |                       | ED. FÍSICA               | 01                          | 32    | 24  | 01                        | 32    | 24  |
|                                | MATEMÁTICA            | MATEMÁTICA               | 04                          | 128   | 96  | 04                        | 128   | 96  |
|                                | CIÊN. NATUREZA        | CIÊNCIAS                 | 04                          | 128   | 96  | 04                        | 128   | 96  |
|                                | CIÊNCIAS HUMANAS      | HISTÓRIA                 | 02                          | 64    | 48  | 02                        | 64    | 48  |
|                                | GEOGRAFIA             | 02                       | 64                          | 48    | 02  | 64                        | 48    |     |
|                                | ENS. RELIGIOSO        | ENS. RELIGIOSO           | 01                          | 32    | 24  | 01                        | 32    | 24  |
| TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA    |                       |                          | 20                          | -     | -   | 20                        | -     | -   |
| TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA      |                       |                          | -                           | 800   | -   | -                         | 800   | -   |
| TOTAL ANUAL 40%                |                       |                          | -                           | -     | 600 | -                         | -     | 600 |

**APÊNDICE P - ESTRUTURA CURRICULAR ADAPTADA PARA ATIVIDADES REMOTAS  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | EIXOS ESTRUTURANTES       | DIREITOS DE APRENDIZAGEM  | CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS   | EDUCAÇÃO INFANTIL |         |           |             |         |           |
|--------------------------------|---------------------------|---|--|-------------------|---------|-----------|-------------|---------|-----------|
|                                |                           |   |  | CRECHE            |         |           | PRÉ-ESCOLA  |         |           |
|                                |                           |   |  | CARGA ANUAL       | HORÁRIA | 75%       | CARGA ANUAL | HORÁRIA | 75%       |
|                                | BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES | BRINCAR<br>CONHECER-SE<br>CONVIVER<br>EXPRESSAR<br>EXPLORAR<br>PARTICIPAR | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O EU, O OUTRO E O NÓS</li> <li>• CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS</li> <li>• ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</li> <li>• TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS • ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</li> </ul> | 800               |         | 600 HORAS | 800         |         | 600 HORAS |
| TOTAL QUINZENAL DE HORAS-AULA  |                           |   |  | 60 HORAS          | -       | 60 HORAS  | -           | -       | 45 HORAS  |
| TOTAL SEMANAL 75%              |                           |   |  | -                 |         | 45 HORAS  | -           |         | 45 HORAS  |

## APÊNDICE Q - RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

|  |                           |           |                        |
|--|---------------------------|-----------|------------------------|
| ESCOLA MUN. XXXX   | ANO LETIVO: 2020          | MÊS: XXXX | QUANT. ALUNOS DA TURMA |
| PROFESSOR (A):   | NÍVEL ESCOLAR: NÍVEL III* | TURMA: A* | 10*                    |
| PERÍODO DAS ATIVIDADES: INÍCIO: ____/____/2020 TÉRMINO: ____/____/2020   |                           |           |                        |
| <b>OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO:</b>  |                           |           |                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- (EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.*</li> <li>- (EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.*</li> <li>- (EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.*</li> </ul> |                           |           |                        |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>   |                           |           |                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bloco de atividades.*</li> <li>- Vídeoaula.*</li> </ul>   |                           |           |                        |
| <b>ESTRATÉGIAS PARA INTERAÇÃO NÃO PRESENCIAL:</b>  |                           |           |                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grupos da turma via WhatsApp.*</li> <li>- Entrega dos blocos de atividades impressas.*</li> </ul>   |                           |           |                        |
| <b>COMPATIBILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS</b>  |                           |           |                        |
| PERÍODO DE 03 à 17/08: bloco de atividades impressas e enviada (10 atividades).*   |                           |           |                        |
| OU   |                           |           |                        |
| SEMANA 1 DE 03 à 07/08: Vídeoaula.*  |                           |           |                        |
| SEMANA 2 DE 10 à 14/08: bloco de atividades impressas e enviada (10 atividades).*  |                           |           |                        |
| PERCENTUAL ATINGIDO DAS AULAS REMOTAS: 75%*  |                           |           |                        |
| *Exemplos de como preencher o relatório parcial.   |                           |           |                        |
| <b>CERTIFICADO</b>   |                           |           |                        |
| Após averiguação e confirmação das informações supracitadas, <b>certificamos</b> que as atividades <b>não presenciais</b> expressas neste documento, foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa 001/2020 – SEMED/CME, Instrução Normativa 002/2020 – SEMEC/CME, Instrução Normativa 003/2020 – SEMEC/CME e seus anexos.  |                           |           |                        |

Encaminha-se cópias deste documento para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMEC), para fins de comprovação e cumprimento de preceitos legais.

\_\_\_\_\_  
Professor (a)

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

## APÊNDICE R - RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA

|  |  |           |                        |
|--|--|-----------|------------------------|
| ESCOLA MUN. XXXX   | ANO LETIVO: 2020   | MÊS: XXXX | QUANT. ALUNOS DA TURMA |
| PROFESSOR (A):   | ANO ESCOLAR: 6ª ANO*   | TURMA: A* | 20*                    |
| COMPONENTE CURRICULAR:   | PERÍODO DAS ATIVIDADES: INÍCIO: ____/____/2020 TÉRMINO: ____/____/2020 |           |                        |
| <b>OBJETOS DO CONHECIMENTO:</b>  |  |           |                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organismo unicelulares e multicelulares.*</li> <li>- Transformações físicas e químicas.*</li> </ul> |  |           |                        |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>   |  |           |                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de exercícios.*</li> <li>- Vídeoaula.*</li> <li>- Formulário Google.*</li> </ul>              |  |           |                        |
| <b>ESTRATÉGIAS PARA INTERAÇÃO NÃO PRESENCIAL:</b>  |  |           |                        |
| - Aulas online ministradas via Google Meet.*   |  |           |                        |

- Envio de atividades via WhatsApp.\*  
 - Disponibilização de atividades via Google Classroom.\*

**COMPATIBILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

PERÍODO DE 03 à 07/08: lista de exercícios, vídeo aula e atendimento via Google Meet - (4h/aula)\*

PERÍODO DE 10 à 14/08: lista de exercícios, vídeo aula e atendimento via Google Meet - (4h/aula)\*

OU

PERÍODO DE 03 à 17/08: bloco de atividades impressas e enviada (10 atividades) – (45 h/aula)

OU

SEMANA 1 DE 03 à 07/08: lista de exercícios no Google Classroom – (2h/aula)\*

SEMANA 2 DE 10 à 14/08: lista de exercícios enviada via WhatsApp – (2h/aula)\*

**NÚMERO DE ALUNOS QUE CONCLUÍRAM AS ATIVIDADES: 6 (SEIS)**

**PERCENTUAL ATINGIDO DAS AULAS REMOTAS: 72%\***

\*Exemplos de como preencher o relatório parcial.

**CERTIFICADO**

Após averiguação e confirmação das informações supracitadas, **certificamos** que as atividades **não presenciais** expressas neste documento, foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa 001/2020 – SEMED/CME e Instrução Normativa 002/2020 – SEMEC/CME e seus anexos.

Encaminha-se cópias deste documento para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMEC), para fins de comprovação e cumprimento de preceitos legais.

\_\_\_\_\_  
 Professor (a)

\_\_\_\_\_  
 Diretor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

**Publicado por:**  
 Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**B48EEBA8

**O PLANETA AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN